SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3246

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 183/2025, de 27 de Março de 2025.

Republicada por incorreção.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, **VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS**, matrícula nº 638, portadora do CPF: 796.XXX.699-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS**, CC-04, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:46FD7D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2238/2025, DE 25/03/2025

DECRETO Nº 2238/2025, de 25/03/2025

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 776/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)
Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
488 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.700,13
489 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,92
Total Suplementação:	**19.880,05**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352 19.700,13	19.700,13
Total:	**19.700,13**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	179,92
Total:	**179,92**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 25 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:2ECA26A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEXTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON N° 024.2021

Número do Contrato:024/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:STUDIO VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ:30.454.800/0001-43
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº A49 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa com mínimo de um profissional de nível superior em educação física licenciado/bacharel, para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e participação de amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal, futebol e vôlei de areia masculino/feminino de 05 a 17 anos, com carga horária de 30 (trinta) horas, para trabalhar com crianças, adolescentes e jovens do centro de serviços e convivência e fortalecimento de vínculo do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, de acordo com cronograma de trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 14.042,56 (quatorze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência:01/04/2025 à 30/07/2025
Data da Assinatura:28/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DDCC61FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 026/2025
Processo N° 039/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza de alta concentração para higienização dos prédios, utensílios, roupas e sujidade médico-hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 128.989,12 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/03/2025 às 08h30min do dia 10/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 10/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/04/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 28 de março de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3494E6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOAESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, na plataforma BLL compras, www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede município	Parque Municipal	30.250,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Boa Esperança do Iguaçu/PR e na plataforma BLL compras, www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.Boa Esperança do Iguaçu/PR, 28 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:831692D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 465/2025 - NOMEIA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PORTARIA Nº 465/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo para a contratação de estagiários para funções do administrativo e T.I.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Carlos Antonio Ansiliero, Neide Marinez Caldato e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para Estagiários, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:DE0BB3D7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 176/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.835.919,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (331)	303	50.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2078200061.030	**Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1818)	572	4.785.919,00
TOTAL			**4.835.919,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.4.54.0.1.07	Receita Convenio MDR - 952159 Pavimentação (224)	572	4.785.919,00
TOTAL			4.785.919,00

II – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E46F87F5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 177/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da equipe responsável pela revisão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Chopinzinho a equipe responsável pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2022-2025, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Rubenei Melotto **- Secretaria Municipal de Administração**
Rodrigo Miguel Koprovski **- Secretaria Municipal de Finanças**
Valmor Luiz Cevero - **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**
Cassia Tres **- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Vilmarize Buffon Fraron **- Secretaria Municipal de Saúde**
Neide Gasparetto Pasquali **- Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**
Francinele Dalmolin **– Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**
Idevaldo Peretti **- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Alecson Piassa **– Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**
Rodrigo Jazynski **- Equipe Técnica**
Marcia A. P. Scapinello **- Equipe Técnica**

Art. 2º - Coordena a orienta e supervisiona o processo de monitoramento dos programas.
Art. 3º - Coordena a elaboração do Relatório Anual de Monitoramento do PPA.
Art. 4º - Coordena e orienta o processo de avaliação do PPA.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 368/2024 de 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 28 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:74E6596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 466 - 2025 - DIÁRIAS VILMARIZE BUFFON FRARON

PORTARIA Nº 466/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Vilmarize Buffon Fraron, Secretária de Saúde, matrícula nº 3659-2, CPF nº 802. ***. ***-15, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 31 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Curso 21/2025 - NÚCLEOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO NGR DO PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA - PMAE, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:41C2EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 467 - 2025 - DIÁRIAS LIDIANE FORTES

PORTARIA Nº 467/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lidiane Fortes, Diretora Departamento Gestão e Estrutura da Saúde, matrícula nº 1592-6, CPF nº 059. ***. ***-54, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 31 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Curso 21/2025 - NÚCLEOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO NGR DO PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA - PMAE, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E5CEB14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 468 - 2025 - DIÁRIAS GILMAR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 468/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor Gilmar de Almeida, matrícula 3653-4/1, CPF nº 039. ***. ***-22, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 375,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 01 de abril de 2025 e retorno no dia 03 de abril de 2025, para Toledo - PR, para participar da Etapa Macrorregional da Conferência Estadual do Esporte, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DD8740B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, projeto de prevenção e combate ao incêndio e correção do projeto arquitetônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 02/04/2025 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5AC410F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39/2025

PORTARIA 039/2025
DE: 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, a servidora **Rosecler de Jesus Padilha**, matrícula nº 139, inscrita no CPF nº 958.140.359-00, admitida em 01/07/1994, para ocupar o cargo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:88A56F8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 40/2025

PORTARIA 040/2025
DE: 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a servidora **Rosecler de Jesus Padilha**, matrícula nº 139, inscrita no CPF nº 021.100.639-47, admitida em 02/05/1995, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:92F9D436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 41/2025

PORTARIA 041/2025
DE: 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a servidora **LUCIANA PINHEIRO DA SILVA ALVIANO**, matrícula nº 359, inscrita no CPF nº 006.297.859-45, admitida em 02/02/2004, para ocupar o cargo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:0613C0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 42/2025

PORTARIA 042/2025
DE: 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a servidora **LUCIANA PINHEIRO DA SILVA ALVIANO**, matrícula nº 1011, inscrita no CPF nº 006.297.859-45, admitida em 02/07/2012, para ocupar o cargo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FB08ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 43/2025

PORTARIA 043/2025
DE: 20/09/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, a servidora **Eliane Cristina da Costa Pereira**, matrícula nº 511, inscrita no CPF nº 815.406.399-91, admitida em 01 de março de 1992 para ocupar o cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E2AFD6B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 15/2025

PORTARIA 015/2025
DE: 30/01/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 30 de janeiro de 2025

a 29 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a servidora **Beatris de Oliveira Marques**, matrícula nº 375, inscrita no CPF nº 049.530.089-60, admitida em 01/08/2006, para ocupar o cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9244CDAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 01/2025 - RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Eliana Aparecida Brandão Bastos – CPF: 039.171.549-60

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 26/03/2025.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 2.124,63 (dois mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1000
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1104
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.361.0009.2.029.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1102
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.027.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1101

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:02CE6C9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO 02/2025 - PSS

Corumbataí do Sul/PR, 12 de março de 2025.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e FERNANDA FERNANDES PEGORARO – CPF: Nº 059.980.689-39
Assunto: RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR, por término de Contrato, a partir do dia 12/03/2025, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2023, firmado com a Sra. Fernanda Fernandes Pegoraro.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:12BE8578

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a **XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul**, conforme determinação Legal do Decreto Nº 018/2025 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Convenções Érica Regina, Rua Tapir nº118, neste município de Corumbataí do Sul.

Artigo 4º - A Conferência terá uma comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - Comissão Organizadora terá a seguinte composição.
Presidente: Ozair Severino da Silva
Coordenador Geral: Patrícia Fonseca Carvalho
Secretária Executiva: Ester Themistocles Campos

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial da conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seção, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Artigo 7º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal da Saude dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.
Artigo 9º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 28 de março de 2025.

ANDREIA PALOMBARINE DOS SANTOS DONATO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E6A02343

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis planejados e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Assuntos da Família e Secretaria de Educação de Enéas Marques, conforme condições, quan□dades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresas vencedoras valor total: R$ 653.262,31 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos): NAIZ & SILVA LTDA (28636965000194) com os lotes: 14 no valor total de R$ 9.174,87 (nove mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (35569716000199) com os lotes: 11, 13 no valor total de R$ 33.696,69 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI (22540455000132) com os lotes: 3, 7 no valor total de R$ 118.589,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e oitenta e nove reais). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com os lotes: 2 no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). M FELIPE GALVAO (24183988000130) com os lotes: 24, 26 no valor total de R$ 53.199,99 (cinquenta e três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (34514779000185) com os lotes: 17 no valor total de R$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). INOVE LICITAÇOES LTDA (23567504000193) com os lotes: 15, 16, 19 no valor total de R$ 2.862,46 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (46221464000129) com os lotes: 25 no valor total de R$ 66.067,40 (sessenta e seis mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos). LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA (00305891000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54647123000148) com os lotes: 4, 22 no valor total de R$ 14.658,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). NAVI COMERCIAL LTDA (54099011000108) com os lotes: 27 no valor total de R$ 33.994,50 (trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 12, 21 no valor total de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais). NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP (12561319000175) com os lotes: 18 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), sexta-feira, 28 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B2EC0C5B

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 010/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com ênfase no Departamento de Esportes, para atender às necessidades de execução de ações e competições esportivas no Município de Enéas Marques.
Empresas vencedoras valor total: R$ 120.258,56 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos): **UNIQUE COMERCIAL LTDA** (51825293000187) com os lotes: 82 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA** (24241038000114) com os lotes: 36, 45, 46, 62 no valor total de R$ 2.536,75 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). **A. L. COSTA DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA** (13232989000100) com os lotes: 33, 68, 74, 91 no valor total de R$ 6.046,39 (seis mil e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). **LAGUNA ESPORTE LTDA** (52307066000122) com os lotes: 23, 24, 58, 94 no valor total de R$ 5.657,46 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (44651148000161) com os lotes: 28 no valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais). **TREVENZA SOLUCOES LTDA** (58613526000127) com os lotes: 60, 61 no valor total de R$ 2.715,50 (dois mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). **NAIZ & SILVA LTDA** (28636965000194) com os lotes: 59, 70 no valor total de R$ 7.682,50 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA** (27787054000103) com os lotes: 35, 69 no valor total de R$ 3.063,76 (três mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME** (25371647000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 95 no valor total de R$ 81.150,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta reais). **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** (46449285000143) com os lotes: 21, 27, 78, 93 no valor total de R$ 3.156,80 (três mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME** (22382705000153) com os lotes: 39, 57, 65 no valor total de R$ 1.329,40 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), sexta-feira, 28 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2930ED1B

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 004/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Benefício Eventual - Auxílio Alimentação (cesta básica) destinadas ás famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária deste município, para serem distribuídos, conforme descrições e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família Empresas vencedoras valor total: R$ 249.048,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e oito reais): **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA** (41191505000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 249.048,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), sexta-feira, 28 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EA44EF64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 4008/2025

SÚMULA: Prorroga os efeitos da PORTARIA Nº 3724/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Enéas Marques/PR., e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Art. 71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 092/2022 (Plano Diretor Municipal) e da Lei Federal 10.257/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3724/2023 de 23 de fevereiro de 2023 que nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, **para o biênio 2023/2024**, conforme a seguir relacionados:
Art. 2º A prorrogação atende a conveniência, tendo em vista que a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorre no mês de abril do corrente ano, com a previsão para a eleição dos novos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,

Em 28 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:5266C8B9

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 06/2021
Inexigibilidade Nº 1/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Objeto: **Contratação de Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ para controle externo e interno de proficiência dos exames laboratoriais realizados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde do município de Enéas Marques - Paraná.**
Valor: **R$ 10.296,24 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**
Nova vigência: 29/03/2025 a 29/03/2026
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **29/03/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**
Enéas Marques, 29 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:8377C6E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) a favor da Sra. Rosiana Silva Sousa de Almeida, Secretária de Assistência Social, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 30/03/2025 a 02/04/2025 para Curitiba - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E77C9919

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor da Sra. Hellen Bruna de Souza Maurício, Assistente Social, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 30/03/2025 a 02/04/2025 para Curitiba - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5F9626F1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos/entidades:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Suplente: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento, CPF: ***.278.189-**

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques, CPF: ***.138.609-**
Suplente: Juliana Marchioreto Iani, CPF: ***.981.659-**

Secretaria de Saúde
Titular: Simone de Souza Silva, CPF: ***.134.649-**
Suplente: Jania Carvalho, CPF: ***.849.339-**

Secretaria de Segurança Pública
Titular: Varlei Nunes Santana Silva, CPF: ***.130.269-**
Suplente: Lusimara Aparecida di Martini de Jesus, CPF: ***.145.449-**

SOCIEDADE CIVIL

APMF CMEI–Professora Cristiane Cardoso Benassi
Titular: Marlei Tomé, CPF: ***.730.949-**
Suplente: Daniela Moreira Ferreira da Silva, CPF: ***.346.509-**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Eldira Ferreira de Albuquerque
Titular: Ester Marega, CPF: ***.005.459-**
Suplente: Thais Sercundes dos Santos, CPF: ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique, CPF: ***.325.039-**

Associação da Terceira Idade Grupo Renascer
Titular: Maria de Jesus Souza, CPF: ***.424.158-**
Suplente: Neide Stacanela, CPF: ***.345.549-**

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA:

Presidente: Simone de Souza Silva, CPF: ***.134.649-**
Vice-presidente: Jania Carvalho, CPF: ***.849.339-**

Primeira secretária: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento, CPF: ***.278.189-**
Segunda secretária: Varlei Nunes Santana Silva, CPF: ***.130.269-**

Art. 2ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças terá validade de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4626B5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO A INEXIGIBILIDADE 02/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE 02/2025
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - CNPJ: 76.694.132/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a Realização de aditivo tem por objeto o reajuste de valores do da Inexigibilidade n°02/2025 para a Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto, passando ne-la a vigorar, em lugar do valor mensal de R$ 1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais) previsto para o ano de 2025 o valor mensal de R$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais), previsto para o ano de 2025, decorrente da atualização da Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2025, houve a alteração dos valores constantes no Anexo I da Resolução nº 06/2024, fixando um novo valor de mensalidade para os municípios associados.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2025, será o de R$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais) considerando o restante do saldo do contrato

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de março de 2025

Nossa Senhora das Graças/PR 28 de março de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2DA02621

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 603/2024, à servidora abaixo relacionada.
- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1166 – Referentes ao exercício: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E19B2D8D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, referentes 20 (vinte) dias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 573/2024, à servidora abaixo relacionada.
- HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO, matrícula nº 1095 – Referentes ao exercício: 2024/2025.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3CEE96F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 11 (onze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

- RODOLFO JUNIOR SARAMELO, matrícula nº 1167 – Referentes ao exercício: 2024/2025.
Ficando 19 (dezenove) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.
Período de férias, de: 07/04/2025 à 17/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4CDE01C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 07/2025 APROVA DIAGNOSTICO EM SAUDE DO TRABALHADOR

Resolução n ° 007/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Março de 2025 na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Jorge D´Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o diagnóstico situacional em saúde do trabalhador 2025.

São Jorge do Oeste, 28 de Março de 2025.

SOLEI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:9751B6AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2024.

Resolução n ° 008/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Março de 2025 na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Jorge D´Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2024.

São Jorge do Oeste, 28 de Março de 2025.

SOLEI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:2BD46BAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE PARA O ANO DE 2025.

Resolução n ° 009/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Março de 2025 na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Jorge D´Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do município de São Jorge D' Oeste para o ano de 2025.

São Jorge do Oeste, 28 de Março de 2025.

SOLEI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:D492824B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA 527/2025.

Resolução n ° 010/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Março de 2025 na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Jorge D´Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a lista de equipamentos e materiais para unidade mista de saúde, Resolução SESA 527/2025.

São Jorge do Oeste, 28 de Março de 2025.

SOLEI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:72E411D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL TERAPIA NUTRICIONAL.

Resolução n ° 011/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Março de 2025 na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Jorge D´Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Protocolo Municipal terapia nutricional.

São Jorge do Oeste, 28 de Março de 2025.

SOLEI STERMER
Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:A5E8CF20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 90002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – Processo nº 20/2025.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e/ou eventual aquisição de pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 - BENICIO PNEUS LTDA - CNPJ 39.535.062/0001-33. Itens: 01 R$ 700,00; 02 R$ 1.300,00; 3 - R$ 3.400,00; 4 - R$ 3.400,00; 7 - R$ 5.500,00; 8 - R$ 235,00; 9 - R$ 249,00; 10 - R$ 2.790,00; 11 - R$ 255,00; 12 - R$ 275,00; 13 - R$ 2.850,00; 14 R$ 268,00; 15 - R$ 272,00; 16 - R$ 430,00; 17 - R$ 460,00; 20 - R$ 1.990,00; 21 - R$ 1.800,00; 24 - R$ 1.412,00; 29 - R$ 300,00; 30 - R$ 341,00; 31 - R$ 480,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 404.472,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

2 - GAMA PNEUS LTDA – CNPJ 55.623.647/0001-61. Itens: 5 - R$ 1.985,00; 6 - R$ 200,00; 19 - R$ 5.910,00; 23 - R$ 919,00; 28 - R$ 775,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 93.720,00 (noventa e três mil, setecentos e vinte reais).

3. ZEUS COMERCIAL LTDA – CNPJ 34.840.358/0001-44. Item: 22 - R$ 1.761,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 70.440,00 (setenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

4. CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ 10.158.356/0001-01. Item 25 – R$ 1.329,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 59.805,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

5. FG COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 17.234.948/0001-04. Itens: 26 - R$ 1.587,00; 27 - R$ 1.579,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 142.286,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de março de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:89DDB6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.102/2023.

Lei nº 1.170/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.102/2023.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.102/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Em vista da diferença nas avaliações, relativamente a permuta mencionada nesta Lei, fica a empresa MOCELIN – INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.670.605/0001-06, com a responsabilidade de repassar ao Município, a quantidade de 978,76m2 (novecentos e setenta e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados), de barracão a ser edificado em terreno indicado pelo Executivo, arcando com a totalidade dos custos da referida edificação, no valor atual de R$ 761.475,00 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), valor aproximado para fechamento do cálculo, nos termos dos incisos I, II, III e IV deste artigo".
Um barracão de 228,76m2 (duzentos e vinte e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados), para atender o TAC nº 44/2023 com o MP para os coletores de recicláveis de São Jorge D'Oeste, a ser executado até o dia 31/12/2025;
Um barracão de 250m2 (duzentos metros quadrados), para fins de concessão para pessoa jurídica e/ou física nos moldes da Legislação Municipal de incentivo a geração de emprego, a ser executado até o dia 31/12/2026;
Área de 500m2 (quinhentos metros quadrados) de barracão, para fins de concessão para pessoa jurídica e/ou física nos moldes da Legislação Municipal de incentivo a geração de emprego, a ser executado até o dia 31/12/2027;

Parágrafo único. O tipo do barracão a ser repassado ao Município, pela empresa, deverá possuir as mesmas descrições e características do contido no anexo I, que faz parte desta lei, originária de projeto já executado.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:BBE7FD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA E DA FASE EXTERNA, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20

PORTARIA Nº. 2.865/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista na seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3º. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4º. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n° 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
Indicar o vencedor do certame;
Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligencias para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6º.- Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei n° 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
OVIDIO RIBEIRO NETO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria n° 2.783/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:399798A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°066/2024 – CONCORRÊNCIA N° 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, RG nº. 4.675.022-5 SESP/PR e CPF nº. 788.204.059-20, ora denominado CONTRATANTE e;

CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ 16.700.335/0001-52, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 828 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, CEP: 85.568-000, TEL:(0XX46)32461192 e-mail: mg.construcaocivil@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Marcio Gallina, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.980.314-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 027.917.999-58, residente na Avenida Iguaçu, nº 1844 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR CEP: 85.568-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo. Para execução de Construção de Barracão Industrial, à Rua dos Serviços, no Bairro Industrial, com área de 325,00 m², contendo: área de produção, escritório, lavabo, copa e sanitário PcD.Execução de serviços preliminares e administração da obra; fundação; infraestrutura; estrutura pré-moldada; superestrutura; cobertura; impermeabilização; alvenaria; revestimento; pintura; esquadrias; piso; elétrica; hidrossanitário; prevenção de incêndio; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos,especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessemta) dias, passando a vencer em 18/05/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/2021, fica inalterado a prazo de vigência do contrato permanecendo o inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

TIPO DE ADITIVO: PRAZO.

Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0EEA218F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 129 2025

PORTARIA Nº 129/2025, de 28 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 57, inciso I da Lei Municipal nº 376/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 31 de março de 2025, a pedido**, ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, matrícula funcional nº 1387-0, do cargo de Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 117/2022, de 22 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AB673CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: RENAN MOREIRA DOS REIS DE ASSIS – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE BATERIA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 28/07/2025

Abatiá, PR - 28 de março de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:F44A8A86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 2953, no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de férias do Conselheiro Tutelar;

7º lugar - Gabriela Fernanda Pinheiro da Silva - RG: 13.068.159-0

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 28 de março de 2025.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:6C517842

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº03/2025

RESOLUÇÃO Nº03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:

- 2º semestre de 2024 – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

- 2º semestre de 2024 – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima;

- De 01/07 a 13/12/2024 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;

- 2º semestre de 2024 - Incentivo Beneficio Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes;

- De 01/07 a 13/12/2024 – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 903 de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – FIA**, 2º semestre de 2024**;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima; – FIA, **2º semestre de 2024**;

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FIA, **de 01/07 a 13/12/2024** ;

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Beneficio Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes – FIA, **2º semestre de 2024;**

Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA, **de 01/07 a 13/12/2024**.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 28 de março de 2025.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:67D7F39B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2025

Portaria Nº 132, de 28 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir **30/03/2025**, o Senhor **DANILO RAFAEL MORAES ITO**, inscrito no CPF sob nº 060.976.239-76, do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Políticas Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 28 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3BF1DFAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2025

Portaria Nº 133, de 28 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo das Férias de 20 (vinte) dias, concedida a servidora **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 116, de 11 de Março de 2025,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 28 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:41010853

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 278ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 27 de março de 2025;
RESOLVE:
1. APROVAR, RAG 2024 (Relatório Anual de Gestão);
2. APROVAR, PAS 2025 (Programação Anual de Saúde).

Abatiá, aos 29 de março de 2025.
.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:BF9AFBCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA

CONVENENTES: Município de Abatiá-PR, com sede a Avenida João Carvalho de Mello – 135 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57 e Cooperativa de Crédito e Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ -Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 79.086.997/0001-02. Com sede a Rua Monsenhor João Melchior, nº 780 – Centro - Cambará – PR. – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016,
OBJETIVO: Mútua cooperação entre o município e a cooperativa, visando o desenvolvimento do programa a **União Faz a Vida**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO VALOR: O presente termo de acordo de cooperação NÃO envolve transferência de recursos financeiros orçamentários entre os participantes.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA EMISSÃO DO ACORDO: 15/01/2025

FORO: Abatiá/PR.

Abatiá-Pr, 28/03/2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:954D9CF6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Abatiá - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;
que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 08/2025, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida o reajuste aplicável ao munícipio Abatiá, no percentual de 14,78% (quatorze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas 1 e 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 26 de março de 2025.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL R$/M³

Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	40,17	60%
11 a 30	m³	7,92	60%
31 a 50	m³	9,30	60%
>50	m³	10,62	60%

TARIFA COMERCIAL PEQUENO R$/M³

Faixa de Consumo	Unidade	Comercial pequeno R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	50,27	60%
11 a 30	m³	8,26	60%
31 a 50	m³	8,26	60%
>50	m³	8,26	60%

TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICOS R$/M³

Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/ Industrial /Públicos R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	71,57	60%
11 a 30	m³	9,07	60%
31 a 50	m³	9,07	60%
>50	m³	9,07	60%

TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS
TAXAS E SERVIÇOS

Aferição de hidrômetro R$ 25,42

Ampliação da rede de água ou esgoto solicitada pelo usuário - Conforme Material Empregado

Aviso de conta vencida R$ 4,25

Conserto do ramal ou cavalete de água (causado pelo usuário) - Conforme Material Empregado

Conserto do ramal de esgoto (causado pelo usuário) - Conforme Material Empregado

Conserto - troca do registro R$ 13,20

Consumo de água (circo/outros) 15 dias R$ 177,56

Consumo de água (circo/outros) 30 dias R$ 355,36

Custo mão de obra auxiliar R$ 9,07

Custo mão de obra encanador R$ 16,07

Danificação do hidrômetro R$ 143,30

Danificação ou violação do lacre do hidrômetro R$ 143,30

Desligação por solicitação usuário R$ 22,44

Deslocamento cavalete/mudança de ligação R$ 22,44
Emissão de 2ª via conta de água R$ 3,21

Início de obras de rede de água ou esgoto em loteamentos ou conjuntos

residenciais sem autorização do SAMAE R$ 3.748,37

Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou cavalete de água sem

autorização do SAMAE R$ 1.346,31

Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou ligação de esgoto sem
autorização do SAMAE R$ 1.346,31

Intervenção ou adulteração nas instalações de água ou esgoto R$ 939,02

Intervenção/danificação/violação ou retirada do hidrômetro pelo usuário
R$ 939,02

Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio ou rede Coletora R$332,00

Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio R$426,69

Ligação de água R$ 271,05

Limpeza de fossa R$ 28,92

Material mudança de cavalete/ligação de água Conforme Material Empregado
Multa por ligação de água ou esgoto clandestina R$ 1346,31

Religação por adulteração na ligação de água ou esgoto R$ 939,02
Religação por lacre violado R$ 56,41

Religação por falta de pagamento (interrupção fornecimento água ou esgoto) R$22,44

Religação por solicitação usuário (ramal desligado) R$ 22,44

Substituição do lacre do hidrômetro R$ 3,44

Transferência de nome R$ 3,44

Vistoria na instalação predial R$ 27,09

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:4A5FBF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 084/2025 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A LENI BACIL DE SOUZA

ATO DE CONCESSÃO nº 084/2025

Processo nº 152/2025

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a LENI BACIL DE SOUZA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **LENI BACIL DE SOUZA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, protocolado sob o nº 006/2025, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 3.555,76 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 de Abril de 2025.

Adrianópolis, 31 de Março de 2.025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	*TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS*
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:677967D6

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 083/2025 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO

ATO DE CONCESSÃO nº 083/2025

Processo nº 151/2025

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 005/2025, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 5.329,90 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), a partir de 01 de Abril de 2025.

Adrianópolis, 31 de Março de 2.025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	*TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS*
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BA7DD37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO

PORTARIA nº 282/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO,** do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:07F854F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LENI BACIL DE SOUZA

PORTARIA nº 283/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **LENI BACIL DE SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:146A591B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 051/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

RESOLUÇÃO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO:LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.

CONTRATADA:RANCHO AGUAS DO VALE LTDA
VALOR TOTAL:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO:1 (um) dia.

Adrianópolis, 28 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:15E9020A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 051/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	023/2024	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR - PSS	19/03/2025	3125

Agudos do Sul, 19 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DD577E79

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 054/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2024	012/2025	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO - PSS	25/03/2025	3310

Agudos do Sul, 25 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:104450A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MESAS PARA REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ R$ 23.786,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 07/04/2025, às 08h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 28 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9A2A6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PRÉ AO INTRA-HOSPITALAR.

CONTRATADA: BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.325.183/0001-04
ENDEREÇO: Curitiba-PR, à Rua Palmira Glória de Queiroz, 182, Conjunto 1, Cond Queiroz Cd Res, Bairro Orleans, CEP: 82.310-250
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
VIGÊNCIA: 06 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moisés Lupion
100 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
100 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 28 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9B1F9B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ADENDO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o aviso de contratação direta, a emissão do **ADENDO** ao Aviso de Contratação Direta Nº 09/2025, Processo Administrativo 27/2025, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS PARA EVENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL**, conforme segue:

Art. 1º - Fica o adendo ao Aviso de Contratação Direta Nº 09/2025, na seguinte forma:

Onde se lê:
DO DESCRITIVO E QUANTIDADE DOS ITENS

				VALOR MÁXIMO	
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Mês	240	Locação de tenda estilo marquise ou pavilhão nas dimensões de 10x20 metros com serviço de montagem e desmontagem incluindo transporte em lona branca, anti chamas com estrutura central de 5m e laterais de 2,5m afixada no solo com buchas expansivas ou estacas.	R$ 1.580,00	R$ 55.300,00
Valor Global				**R$ 55.300,00**	

Leia-se:
DO DESCRITIVO E QUANTIDADE DOS ITENS

				VALOR MÁXIMO	
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	UND	35	Locação de tenda estilo marquise ou pavilhão nas dimensões de 10x20 metros com serviço de montagem e desmontagem incluindo transporte em lona branca, anti chamas com estrutura central de 5m e laterais de 2,5m afixada no solo com buchas expansivas ou estacas.	R$ 1.580,00	R$ 55.300,00
Valor Global				**R$ 55.300,00**	

Art. 2° - Em razão do adendo de retificação do Aviso de Contratação Direta, fica reaberto o prazo da dispensa de Licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min do dia 09/04/2024.

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no Aviso de Contratação Direta que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 28 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:552CCD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 205

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 205
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	11/2025	**Vigência:**	28/09/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	06/2025
Detentor:	BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA ~ CNPJ: 49.325.183/0001-04		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PRÉ AO INTRA-HOSPITALAR		
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE	Cpf:	***.200.429-**
Fiscal:	ROSA MARIA DE LIMA	Mat.	2396

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de março 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:B6C363A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 040/2025

Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade na entrega dos equipamentos de oxigenoterapia no município de Almirante Tamandaré.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelos artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela legislação correlata, e considerando a necessidade premente de regulamentar a entrega e o uso adequado dos equipamentos de oxigenoterapia no âmbito do município, resolve, em plenária ordinária realizada no dia 19 de março de 2025:
Considerando que esta Resolução tem por objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos que normatizam a entrega, o uso e a manutenção dos equipamentos de oxigenoterapia, com vistas a assegurar a segurança, a efetividade e a responsabilidade no manuseio dos referidos dispositivos no município de Almirante Tamandaré;
Considerando que a entrega dos equipamentos de oxigenoterapia será formalizada por meio de um Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado pelo beneficiário ou por seu representante legal, conforme modelo anexo, comprometendo-se a parte responsável a cumprir integralmente as disposições nele contidas;
Considerando que a entrega será realizada por profissionais da área da saúde devidamente capacitados, os quais fornecerão as orientações necessárias quanto ao uso, à conservação e aos cuidados exigidos para o adequado manuseio dos dispositivos;
Considerando que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Responsabilidade poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às penalidades previstas nos dispositivos legais pertinentes;
O Colegiado, por unanimidade, resolve aprovar a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica aprovada a regulamentação da entrega dos equipamentos de oxigenoterapia no município de Almirante Tamandaré, conforme as diretrizes e procedimentos estipulados nesta Resolução e no Termo de Responsabilidade anexo.
Art. 2º O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo beneficiário ou seu representante legal, comprometendo-se a parte responsável a cumprir com todas as obrigações previstas no documento.
Art. 3º A entrega dos equipamentos será realizada exclusivamente por profissionais da saúde habilitados, que prestarão as orientações necessárias quanto ao uso adequado e à conservação dos dispositivos.
Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas no Termo de Responsabilidade poderá resultar em sanções conforme estabelecido pela legislação aplicável, incluindo a imposição de penalidades administrativas e/ou legais.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Almirante Tamandaré, [data da publicação].

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:CAD344A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO 029/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2025

PROTOCOLO 0018.000000278/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.",** em favor da empresa **KAIRO INFORMÁTICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 04.550.115/0001-00,** com o valor global de **R$ 59.388,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais.)**, para o período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 28 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:427D4592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ (FUPEF DO PARANÁ).**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 238.025,07 (duzentos e trinta e oito mil e vinte e cinco reais e sete centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 483

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C9520BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2025

Redefine os procedimentos para a solicitação e promoção de acesso a vagas, nas unidades educacionais que atendem a Etapa da Educação Infantil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

Considerando a Constituição Federal de 1988, o artigo 205 dispõe que, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa [...]; a adesão do município de Almirante Tamandaré ao Programa Nossa Gente Paraná, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734/2013 e termo de repactuação firmado com o município de Almirante Tamandaré em 08 de junho de 2017.

Considerando, a necessidade de criação de critérios públicos e democráticos de prioridades para a promoção do acesso, permanência e qualidade no desenvolvimento e aprendizagem na Etapa da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, bem como a proteção, e garantia dos direitos das crianças tamandareenses, considerando as variáveis territoriais e socioeconômicas; a fundamentalidade de processos transparentes que promovam e

facilitem o controle social do direito à educação; a criação de mecanismos de cadastro e acesso que visam promover a permanência contínua da criança nas unidades educacionais, vinculando-os com as realidades experienciadas pelas crianças, famílias e comunidades em seus Territórios;

Considerando ainda, o compromisso com o aprendizado até o momento com a experiência da Rede na gestão pública de acesso às vagas da Educação Infantil e mecanismos democráticos e de equidade produzidos coletivamente.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, considerando a consulta ao Conselho Municipal de Educação - CME do município de Almirante Tamandaré, dispõe, por meio da presente Instrução Normativa, a redefinição de procedimentos para a solicitação e promoção de acesso a vagas nas unidades educacionais que atendem a Educação Infantil, e dá outras providências.

Art. 1º Torna público o estabelecimento de procedimentos para solicitação, acompanhamento e acesso às vagas nas unidades educacionais que atendem a etapa da Educação Infantil, com objetivo de garantir a organização e transparência nos critérios para classificação de chamamento e normas correspondentes.
Art. 2º Definição para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. unidade educacional, espaços de aprendizagens que atendem a etapa de Educação Infantil, que oferece atendimento educacional para crianças a partir de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 meses completos de idade, conforme legislação vigente;

II. o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2010 – (estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil)

Capítulo I
Do Cadastro de Intenção de Vagas para Solicitação de Matrícula

Art. 3º Fica definido, por meio desta instrução normativa, o Cadastro de Intenção de Vagas, como procedimento oficial para a solicitação de matrícula na Educação Infantil, instituída como ferramenta de gestão e monitoramento das vagas da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré disponibilizará, por meio da sua página oficial na internet (www.tamandaré.pr.gov.br), o link de acesso ao Cadastro de Intenção de Vagas, bem como realizará a publicação periódica do chamamento correspondente, também disponível na referida página.

Art. 5º O Cadastro de Intenção de Vagas ficará permanentemente disponível, possibilitando manifestação de interesse por parte da família e/ou responsável legal a qualquer tempo, sendo responsável por preencher a inscrição corretamente, de modo que ao concluir será gerado automaticamente um código único para consulta e acompanhamento posterior.

Parágrafo Único: A realização do Cadastro de Intenção de Vagas na Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme a disponibilidade e mediante chamamento, de acordo com os critérios estabelecidos nesta instrução normativa.

Art. 6º Para efetivação do Cadastro de Intenção de Vagas, o formulário on-line deverá ser preenchido integralmente e as informações devem estar de acordo com os documentos oficiais de identificação da criança. O preenchimento correto é de responsabilidade do responsável legal, devendo comunicar possíveis atualizações de telefones e endereços mediante a abertura de Protocolo Geral da Prefeitura, destinado à Secretaria Municipal de Educação, em observância aos seguintes incisos:

I. No caso de incompatibilidade nos dados pessoais da criança (data de nascimento incorreta), o cadastro será cancelado.

II. Em caso de cadastro duplicado, será válido apenas o primeiro, sendo desconsiderada a segunda solicitação apresentada.

III. No caso de cadastro com endereços de outros municípios será automaticamente cancelado.

Art. 7º No ato do chamamento, a criança será encaminhada para uma vaga nas unidades educacionais que compõem o Território/Diretório correspondente, conforme a Normativa nº 02/2023 que dispõe sobre a criação e definição dos Territórios dos Saberes - de acordo com a disponibilidade de vaga no momento do chamamento. A solicitação será computada para estas unidades educacionais, resultando na formação de listas de espera.

Parágrafo Único: Os Diretórios são subdivisões de bairros dentro dos Territórios, agrupados por características, especificidades de acesso aos mesmos equipamentos públicos e organizações parceiras.

Capítulo II
Da Classificação para o Chamamento

Art. 8º A lista de espera para chamamento de vagas é organizada conforme a solicitação registrada no Cadastro de Intenção de Vagas on-line (data e hora), sendo a ordem de classificação de acordo com os seguintes critérios:

I. Crianças com especificidades emergenciais que aguardam disponibilidade de vaga, conforme o artigo 9º desta instrução normativa;

II. Crianças pertencentes à listagem geral;

Art. 9º São considerados casos prioritários, observando a sequência abaixo estabelecida:

I. Crianças que sejam encaminhadas pelo Poder Judiciário com manifestação de cumprimento de vaga imediata;

II. Crianças em situação de acolhimento institucional, família acolhedora ou com Medida de Proteção junto a Vara da Infância e Juventude, requerendo vaga imediata;

III. Crianças com determinação de medida protetiva de urgência, com vaga imediata;

IV. Crianças cujas famílias estão inscritas no Programa Estadual Nossa Gente Paraná;

V. Crianças com HIV e/ou doenças infectocontagiosas que exijam medicação de uso contínuo e de gravidade, sendo necessário tratamento, mediante apresentação de laudo médico;

VI. Crianças com deficiência, atrasos do desenvolvimento em mais de uma área e/ou com mobilidade reduzida, mediante apresentação de laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID 10 ou CID 11) ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

VII. Crianças filhos (as) de mães ou tutelados com diagnóstico de Doenças Psiquiátricas, mediante apresentação de laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), tais como: Esquizofrenia (CID 10 F20), Transtorno Afetivo Bipolar (CID 10 F31), Depressão Moderada (CID 10 F32-1), Depressão Grave (CID 10 F32-2, F32-3), Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F84), entre outras;

VIII. Crianças, filhos (as) de mães ou tutelados com diagnóstico de Doenças Limitantes, mediante apresentação de laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), tais como: Deficiência Intelectual, cegueira ou baixa visão, sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), tratamento de câncer ou outras doenças que resultem em redução de mobilidade;

IX. Crianças filhos (as) de mães adolescentes que não tenham concluído a Educação Básica, mediante apresentação do comprovante de matrícula;

X. Crianças filhos (as) de mães que tenham sofrido violência doméstica, com denúncia fundamentada na Lei nº 11340/06 (Lei Maria da Penha), ou seja, que possuam Medida Protetiva em vigência;

XI. Crianças sob a tutela legal de pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, mediante apresentação de Termo de Guarda;

XII. Crianças filhos (as) de mães em situação de privação ou restrição de liberdade, ou pai que seja o responsável legal e único provedor da família na situação de privação ou restrição de liberdade;

XIII. Crianças filhos (as) de imigrantes, apátridas e refugiadas.

§ 1º: Nos casos em que há indicativos de vulnerabilidade socioeconômica, mas a família não está inscrita em Programas socioassistenciais, deverá ser solicitada avaliação da Rede Integrada de Direitos;

§ 2º: Solicitações de vagas para crianças oriundas e com vínculo em instituições de Educação Infantil privadas e/ou que não possuam autorização de funcionamento emitida por Conselho Deliberativo de Referência, deverão realizar o Cadastro de Intenção de Vagas na página oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, integrando a listagem conforme referência de solicitação de vaga.

Capítulo III
Do Chamamento e da Matrícula

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação tornará público, por meio de edital, o chamamento para matrícula conforme lista gerada, observando-se a ordem de inscrição e os casos prioritários, conforme estabelecido no artigo 9º desta instrução normativa. As vagas serão disponibilizadas nos chamamentos realizados na primeira segunda-feira de cada mês, sendo responsabilidade do responsável legal acompanhar a listagem no site oficial desta municipalidade e publicizada nos equipamentos da Rede Integrada de Direitos.

Art. 11 Após o chamamento e destinação da vaga, os responsáveis legais deverão comparecer à unidade educacional designada para realizar os procedimentos administrativos pertinentes à matrícula escolar, dentro do período estabelecido e divulgado no edital, munidos dos seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento da criança;

II. Declaração das Vacinas atualizadas (original e cópia – fornecida pelas unidades de saúde);

III. Documento de Identidade (com validade nacional) dos representantes legais (original e cópia);

IV. Comprovante de residência;

V. Cadastro Único da Assistência Social, caso a família seja assistida pelo Programa Bolsa Família, sendo necessário apresentar o Número do NIS.

Art. 12 Para as vagas prioritárias, conforme estabelecido no artigo 9º desta instrução normativa, além dos documentos mencionados no artigo 11, deverão ser apresentados os documentos específicos de acordo com as situações consideradas prioritárias, tais como: Declaração médica que ateste CID 10 (B-24) para crianças com HIV/AIDS e/ou CID de doença infectocontagiosa de risco; Declaração emitida por profissional médico que ateste deficiência e/ou mobilidade reduzida, acompanhada da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art.13 Para os casos de transferência de unidade educacional dentro do município de Almirante Tamandaré, em que há demanda de priorização, deverão ser seguidos os mesmos critérios estabelecidos no artigo 9º desta instrução normativa.

Art. 14 As crianças cadastradas e convocadas no chamamento, cujas matrículas não forem efetivadas dentro do prazo estabelecido no edital, serão reposicionados automaticamente para o final da lista de espera de seu respectivo Território.
Parágrafo Único: Caso a matrícula não seja efetuada após segundo chamamento, será considerada desistência de vaga, e o cadastro será excluído automaticamente, devendo a família ou responsável legal realizar um novo cadastro, se for do seu interesse.

Art. 15 Os casos extraordinários serão resolvidos por meio de abertura de processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, destinado a Secretaria Municipal de Educação, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Art. 16 Essa normativa revoga todas as anteriores no que se refere aos procedimentos para solicitação e promoção de acesso a vagas, em regime de priorização.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:ADE4EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 117/2025

"Altera o inciso I do art. 261 da Lei Complementar n° 78/2018 de 12 de dezembro de 2018, quanto à observância de distância mínima entre postos de abastecimento de combustíveis e serviços, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 261, da Lei Complementar n° 78, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261 [...]
I - somente poderão ser construídos observando a distância mínima de 800m (oitocentos metros) entre dois postos de abastecimento de combustíveis, medidos em linha reta (considerando o raio)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:29905F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MYLLENA KAROLYNE RODRIGUES, CPF nº 101.xxx.xx9-41, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:07A74F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 040/2025

"Dispõe sobre a convocação da 6° conferência dos Direitos das Pessoas Idosas com o tema Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6° Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025 no Centro de Convenções Edson Ricardo Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533, Centro, neste Município, no horário das 13 às 17 horas.

Art. 2º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II – identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III – propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º. O regimento interno da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º O regimento interno da 6ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:
I - a sua organização e o seu funcionamento;
Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e da realização da 6° correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E04A827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038/2025

''ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PREVISTOS NO DECRETO 079 DE 25 DE ABRIL DE 2024.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV, VIII, IX, XI e XV do art. 1º do Decreto 079 de 25 de abril de 2024 que trata dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Os incisos III, IV, VIII, IX, XI e XV do art. 1º do Decreto 079 de 25 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
[...]
III - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Ligia Maria Gubert Souza;
Suplente: Dayany Tosetto De Castro Miranda;
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Camila Castex;
Suplente: Gisele Priscila Aparecido;
[...]
VIII - Representante da Organização Religiosa Luisa de Marillac
Titular: Neriuza Franco;
Suplente: Ivonete Maria Camerini;
IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Sandra Aparecida Gonçalves;
Suplente: Antônio Reinaldo Stival;
[...]
XI - Representante da Jovens com uma Missão
Titular: Lidiane Silva Santos Delfim;
Suplente: Isabella Ambrósio de Souza;
[...]
XV - Representante da Associação BETESDA
Titular: Jonas Barbosa da Silva;
Suplente: Paulo Rodrigues;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AFC7A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 037/2025

"Nomeia o Conselho Municipal De Cultura, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I - Eixo 1
Titular - Carlos Eduardo Ramos;
Suplente - Luiz José;

II - Eixo 2
Titular - Alexandre Feliz Aragão da Paz;
Suplente - Ronaldo Tomaz Andrade Silva;
III - Eixo 3
Titular - Hamilton Ferreira da Silva;
Suplente - Felipe Pacheco dos Santos;
IV - Eixo 4
Titular - Jéssica Nascimento;
Suplente - Jucimar Estevam Rosa;
V - Eixo 5
Titular - Paulo Lucio Faria Alves – Conselheiro;
Suplente - Márcia Cristin Oliveira Chagas;
VI - Eixo 6
Titular - Arlis Abad Maximiano;
Suplente - Maycon Raul Hidalgo;
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
VII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular - José Luiz Afornalli;
Suplente - Luana Pereira Lopes;
VIII - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular - Marcia Maria Furman Sabino;
Suplente - Daiane Suelen Andrade;
IX - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos
Titular - Elizeu Santana;
Suplente - Juliano Goinski;
X - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Titular - Sandra Mara de Souza Silvestrin;
Suplente - Gabriela Fauth Fernandes;
XI - Secretaria Municipal de Educação
Titular - Luciane Aparecida Graciano;
Suplente - Simone Aparecida de Araújo;
XII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular - Silvana Bugalski;
Suplente - Magno da Silva;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 067/2023 de 02 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E45D35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, comporem o COMITÊ DE ESTUDOS E APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS LIVRES E FEIRAS ESPECÍFICAS - COMEAT:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular - João Marcio Machado do Pilar Pientosa;
Suplente - Luany Yone Miyoshi;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular - Anna Karina Brandt;
Suplente - Rebeca Luana Gatti Pereira

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular - Luana Pereira Lopes;
Suplente - José Ferrarini Junior;

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular - Anderson Mauricio de Siqueira;
Suplente - Jean Martins Pereira;

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular - Ernesto Antonio Rossi;
Suplente - Joyce Cristina Leite Batista Massarani;

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular - Ivan Arnaldo Parra
Suplente - Andressa Ellen Silva de Lima

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular - Luiz Carlos Teixeira da Luz
Suplente - Rafael Pereira da Silva.

VIII - REPRESENTANTES DOS FEIRANTES

Titular - Paulo da Silva;
Suplente - Andrea Cristiane Galassi Bahov;

Art. 2º REVOGAR, a Portaria 093/2022 de 03 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DACBE282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 010/2025

"Dispõe sobre a regulamentação das gratificações de escolas consideradas como de difícil provimento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 59 e 64 da Lei Municipal nº 87/2019:

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a concessão de gratificações aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento.

Art. 2˚. Para efeitos da Lei Municipal nº 87/2019, são definidas pela Secretaria Municipal da Educação como de difícil provimento, a Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, Escola Rural Municipal João Johnson, Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira, Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, CMEI Ana Piekas Kokott e CMEI Helena Klaina.
Art. 3º A gratificação para os professores que atuam nessas escolas, será no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial do nível II.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 040/2022 de 29 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C6E0D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 547/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VALERIA DRE AVANCO, RG nº 97480664/PR, CPF nº 056.350.269-07, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B7723888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 618/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração dos fatos supostamente imputados à servidora T.S.F. enquanto gestora da Escola Municipal Jardim Graziela e presidente da APMF do CMEI Castelo dos Sonhos à época dos fatos, consistentes em:

"(...) suposta transferência indevida de valores monetários das contas bancárias das unidades educacionais, supra mencionadas, oriundos do governo federal através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 inciso III, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos XIII, XVIII e XXI, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:731ACC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. LAURIETE CANDIDO DA SILVA [2], matrícula nº 8975, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, pelo período de 07 de março de 2025 à 06 de abril de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000003864/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:299A6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN, Matrícula 6410, do cargo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 24 de março de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000005052/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B807B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN, Matrícula 4138, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir de 24 de março de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000005079/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9027D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚. CONCEDER a disposição funcional do servidor, Sr. THAINA LIMA ROSA, RG nº 13.XXX.XX9-6, CPF nº 089.XXX.XX9-93, para o município de Itaperuçu, Paraná, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, conforme solicitação através do Ofício P.M.I. Of. n° 045/2025, juntada ao processo n˚ 0018.000004780/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C268B4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 003/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Agente de Contratação
Ao: Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 03 inscrições para o curso: Comunicação eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos administrativos – Princípios e Orientações técnicas para a comissão de licitações, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04/04/2025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, contido na AUTORIZAÇÃO deste auto informo com as seguintes justificativas:

O presente Processo Administrativo foi implantado sob o nº 003/2025 e, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 003/2025.

Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especificamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f";

Considerando o art. 23-A da Lei 8.429/1992, o qual menciona que é dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 03 inscrições conforme o objeto acima discriminado para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, após consulta prévia, informo o valor total de (seis mil e oitocentos e setenta reais), estando compatível com a média de mercado e com o interesse público.

A Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (contida no folder em anexo), além do que pode-se verificar através do site https://nstreinamentos.com.br/ que a referida Empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos. Justifica-se ainda, tendo em vista a necessidade da capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores do Legislativo para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. Sendo de suma importância a capacitação através de curso para os vereadores para legislar e fiscalizar e aos servidores, os quais por meio do setor Administrativo, estar aptos e capacitados para atender as demandas administrativas. Destaca-se ainda, a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nesta data pela empresa Contratada.

Altamira do Paraná, 25 de março de 2025

VANDERLEIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D56FCBD0

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 03 inscrições para o curso: Comunicação eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos administrativos – Princípios e Orientações técnicas para a comissão de licitações.
O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.049.483/0001-73

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B0AFA39E

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-7/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.999-45, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com endereço na Rua 319, nº 225, Meia Praia, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Itapema – SC, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 003/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 03 inscrições para o curso: Comunicação eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos administrativos – Princípios e Orientações técnicas para a comissão de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total seis mil e oitocentos e setenta reais, onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis neste procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: 02, 03 e 04 de abril de 2025 na cidade de Maringá - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA NONA - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRADADA – Deverá ser observado os itens do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 28 de março de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:80930C94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

INSCRIÇÃO Nº 001

A Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ Nº 08.043.056/0001-35, localizada na Rua João Zolim, S/N, Altamira do Paraná – Paraná, e inscrita neste Conselho, sob número 001, desde 06/10/2009.
A Entidade executa Serviço de Proteção Social Básica – Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.
A presente inscrição é válida no período de 21 de Março de 2025 a 21 de Março de 2026.

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2025.

EUMARA FRANCIELY VILELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A306DFAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

INSCRIÇÃO Nº 001

A Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ Nº 08.043.056/0001-35, localizada na Rua João Zolim, S/N, Altamira do Paraná – Paraná, e inscrita neste Conselho, sob número 001, desde 06/10/2009.
A Entidade executa Serviço de Proteção Social Básica – Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

A presente inscrição é válida no período de 21 de Março de 2025 a 21 de Março de 2026.

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2025.

LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:790C03C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, 2, DE 28/3/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 4, DE 27/3/2025

LEGISLATIVA – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, 2, DE 28 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 4, DE 27 DE MARÇO DE 2025

À vista dos elementos constitutivos do presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa de Licitação de acordo com artigo 75, II, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida nos autos, conforme abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de móveis para a Cantina/Cozinha da Câmara.
Favorecido: MASO & SILVA LTDA., CNPJ 02.802.956/0001-32.
Valor Total: R$ 3.526,70 (Três mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: Arts. 18 e 75, II, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação.
Dotação(s) Orçamentária(s):
1. 01001.0103100012.001.449052000000000000 Equipamentos e Material Permanente;
1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 28 de Março de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:477FE163

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PRIMEIRO BIMESTRE DE 2025
PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2025 com término em 31/12/2025, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO JANEIRO E	**R$ 77.055,21**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO NOVEMBRO E DEZEMBRO	**R$ 17.692,16**	**R$ 20.206,55**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 37.898,71		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO 2025.....R$ 248.498,54

Amaporã Pr., em 28 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário de Assistência Ação Social

ALICE F. OLIVEIRA ALVES
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:78C0DCEE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2025
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS.

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, destinados à distribuição para alunos e servidores da rede municipal de educação, bem como às crianças e idosos atendidos pelos projetos sociais da Secretaria Municipal de Ação Social, em comemoração à Páscoa, em

atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 03/04/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **03/04/2025.**

Amaporã/PR, 28 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CEC07531

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 002/2024 - SANTA CASA DE PARANAVAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024 – ID 3109

Processo Administrativo nº 021/2024

Inexigibilidade nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANTA CASA DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 79.724.423/0001-04.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Administrativo nº 075/2024, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme condições em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **Inexigibilidade nº 002/2024** e seus **Anexos**, **Ratificado em 27/03/2024**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021., caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para: prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **29/03/2025 a 28/03/2026**.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.
09001103020010206133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 075/2024, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 28 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D427CEA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **CERVILHO APARECIDO ALBUQUERQUE,** lotado no Departamento de Viação, Obras e serviços Urbanos, no cargo de **MOTORISTA,** relativas ao período de 14/02/2024 a 14/02/2025, a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E8BB5AD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **VLADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e serviços Urbanos, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** relativas ao período de 23/02/2023 a 23/02/2024, a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6EAFECE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO nº. 81 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O §3º E §4º AO ART. 63-A DO DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que o art. 63 do Decreto municipal 222/2023 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o **§3º** e **§4º** ao **art. 63-A** ao Decreto Municipal nº 222/2023, com a seguinte redação:

"Art. 63-A.
(...)
§3º Para fins de adoção das medidas previstas no caput, em razão de situação de urgência, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – Documento de Formalização de Demanda com descrição clara da necessidade e justificativa técnica da urgência;
II – Ciência e concordância expressa do Secretário da Pasta responsável, atestando a imprescindibilidade da contratação emergencial;
III – demonstração objetiva do risco de prejuízo à continuidade ou regularidade da atividade pública, caso a contratação não seja imediatamente realizada;
IV – Identificação, quando possível, da natureza da urgência, podendo incluir, exemplificativamente, situações como desabastecimento de medicamentos ou insumos essenciais, falhas técnicas que impeçam a prestação de serviços públicos, paralisação inesperada de contratos anteriores ou não conclusão de procedimentos licitatórios em andamento e a necessidade de atendimento imediato à população, sem prejuízo de outras hipóteses que exijam pronta resposta da Administração.
§4º A publicação do aviso de Dispensa Eletrônica poderá ainda ser dispensada, em qualquer das hipóteses do art. 75 inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado de forma motivada que a realização da disputa pública não se revela vantajosa para a Administração, especialmente quando os custos processuais da contratação, proporcionalmente ao tempo e aos recursos humanos e materiais empregados, superarem o potencial de economia estimado com a disputa, tornando o procedimento deficitário sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 28 de março de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:256215A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025 – Edição nº. 3239 – Pág. 32; no jornal "O PARANÁ" em 20 de março de 2025 – Edição nº. 14.565 – Editais 3; e no Diário Oficial do Paraná (DIOE) em 20 de março de 2025, Edição 11.856, pág. 58, conforme segue:

I – Nos preâmbulos do Edital, Apêndice C Do Anexo I - Termo De Referência Documentos De Habilitação (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

- ONDE LÊ-SE:
1.2.5 - Comprovante de inscrição e regularidade da licitante perante o Conselho Regional de Farmácia – COREN. Caso a empresa vencedora não seja inscrita em COREN do Estadoo do Paraná, será exigido para assinatura do contrato o visto do COREN/PR para atuação no Estado do Paraná.

- LEIA-SE:
1.2.5 - Comprovante de inscrição e regularidade da licitante perante o Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Caso a empresa vencedora não seja inscrita em COREN do Estadoo do Paraná, será exigido para assinatura do contrato o visto do COREN/PR para atuação no Estado do Paraná.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.**Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 28 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BAC963BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20**. CREDENCIADA:** a empresa **CHURRASCARIA BRASIL GRILL,** Pessoa Jurídica Inscrita No **CNPJ nº 01.705.063/0001-06**, sediada na Av. Brasil,3892, Centro na cidade de Cascavel Paraná CEP: 81.4816-294, representada pelo seu Socio Administrador, o Sr. Mauro Scarpat, portador da Cédula de identidade RG sob o n° 10.460.673-3 SSP/PR e inscrito no CPF n° 431.857.469-53 – Fone: 45 99929606, E-mail:churrascariabrasilcascavel@hotmail.com. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para

fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme o valor unitário do item 1. No valor de R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e Item 2. R$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2D4D9850

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20**. CREDENCIADA:** a empresa **R. F. TURANI E CIA LTDA, CNPJ nº 07.429.296/0001-00**, sediada na Avenida Brasil, n° 2636, Bairro São Cristóvão na cidade de Carscavel Paraná CEP: 85.816-294, Representada pela sua Proprietária, a Sra. Francieli Cristina Turani, portadora do RG n° 8309854-6 SESP/PR e CPF n° 035.932.939-00. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme o valor unitário do item 1. No valor de R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos), Item 2. R$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos) e Item 3. R$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7AB08D28

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.610.184/0001-47**, com sede na Rua Das Paineiras, 171, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP 85.935-000, por intermédio de seu Administrador o Sr. Cezar Ferreira Da Silva, CPF: 023.953.829-30 e RG. n.º 70244659 - SESP – PR, e-mail licitacao.cirurgicaassis@outlook.com / cirurgicaassis@outlook.com / faturamento.cirurgicaassis@outlook.com, telefone (44) 3528-3499.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
79 e 141	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 39.610.184/0001-47	R$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais).
Valor Total		**R$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2E650882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023

PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **29/03/2025** e término em **28/03/2027,** com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.03.2025

INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA
Representante Legal

LÚCIA HELENA LO PRETE
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:A3EB214D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.099 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 19 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de maio de 2025, ao Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BBD35469

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.100 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 27 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **ALDETE DE ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **12-02-2022 a 11-02-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E54A468C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.101 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Senhora **NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8F4AEDAD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025

ONDE SE LÊ:
~~**em conformidade com o art. 74, inciso IV.**~~

LEIA-SE:
em conformidade com o art. 74, caput.

Andirá, 28 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E0C4D1D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.102 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 03 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: **24-08-2022 a 23-08-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:360B5301

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 056/2024 PREGÃO Nº 009/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ: 27.683.641/0001-44**;

VIGÊNCIA: 27.03.2025 a 26.03.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

ELIANE CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:76EA3676

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 293/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ: 83.413.591/0003-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais).

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 47.128.762/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.525,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no **CNPJ: 44.651.148/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.509,00 (**dois mil, quinhentos e nove reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 373.284,90** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ: 09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 109.473,00** (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9FEC294A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, VEICULOS LEVES, PESADOS, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E INTERMEDIARIAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA, inscrito no **CNPJ: 07.350.316/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:15E798C3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO:049/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS PARTICIPANTES DE CAPOEIRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ: 17.119.770/0001-50**no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.499,90** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F8D65B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 – 2025

COMUNICAMOS que está suspenso o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS), para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:826CB8CB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2025.
HOMOLOGADO DIA: 28/03/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (ITENS REMANECENTES), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, Valor total: R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais). BENÍCIO PNEUS LTDA - CNPJ: 39.535.062/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 25.491,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), GAMA PNEUS LTDA - CNPJ: 55.623.647/0001-61, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 55.695.599/0001-17, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.631,92 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.840.358/0001-44, Valor Total do Fornecedor: R$ 59.944,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Andirá, 28 de março de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14086E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZOE VALOR
CONTRATO Nº 020/2022ID Nº 2978
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo SecretárioMunicipal.

CONTRATADO:RANULFO MARTINS FILHO, pessoa física, CPF nº 274.765.379-04, RG nº 1.540.534-1, domiciliado na Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.025, Bloco C – Apto 21 – Conjunto Residencial Verde Espaço - Bairro Campo Comprido - CEP: 81.230-162 - Curitiba - Paraná.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigênciae valordo contrato que tem por objeto "**Locação de imóvel para sediar os departamentos de recursos humanos e serviço de arquivo médico e estatístico da Secretaria Municipal de Saúde'**.

DO PRAZO: O presente termoterá vigência de 06(seis) meses a partir de 03/03/2025.

DO VALOR: Permanece o valor contratual mensal de R$ 2.906,12 (dois mil novecentos e seis reais e doze centavos), totalizando R$ 17.436,72 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSINANTES:
- **ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -PELA CONTRATANTE
- **RANULFO MARTINS FILHO**- REPRESENTANTE DACONTRATADA.

Antonina, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:D12E9261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 014/2025 que prevê a "**Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes**:
Pela empresa CASA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.174.738/0001-08, no valor de R$ 2.935,38 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.385.294/0001-78, no valor de R$ 6.674,70 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.106/0001-72, no valor de R$ 6.873,18 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
Com base no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 27 de março de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:9796BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2025- DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMO FIRMADO COM A APAE

PORTARIA N.º 107/2025

Designa servidores para compor Comissão de Monitoramento/ Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com a APAE

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento/Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Colaboração firmado com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR.

MAYLON JOAQUIM CABRAL
DANIELE MEIRA DOS SANTOS
JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B083E247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2025 - DESIGNA GESTOR DE TERMO FIRMADO COM A APAE

PORTARIA N.º 108/2025

Designa servidor para Gestor de Termo firmado com a APAE

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para Gestor de Termo de Colaboração firmado com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR.

DILZA FERRARI DE CARVALHO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:97542784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO - TERMO COLABORAÇÃO APAE

MEMORANDO N 67/2025
ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
INTERESSADA: A.P.A.E – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA

O Gabinete da Prefeita encaminhou para apreciação jurídica um proposta da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA, a fim de viabilizar a formalização de termo de colaboração que tem por objeto a concessão de repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da APAE, conforme o Plano de Trabalho e Aplicação para o ano de 2025.
Segundo a minuta submetida à Procuradoria, os recursos financeiros, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
A colaboração postulada pela interessada deve observar os preceitos da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Nos termos da referida Lei:
Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:
(...)
I – organização da sociedade civil:
Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivos objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
III – parceria – conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
VII – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parceiras estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Analisando-se os preceitos transcritos acima, conclui-se que a parceria pretendida a principio atende aos requisitos legais, pois destina-se a atendimento de relevante interesse público, mediante a transferência de recursos formalizada em termo de colaboração.
Sob outro aspecto, não há falar-se em necessidade de realização do chamamento público a que se referem os arts. 23 e seguintes da mesma Lei. Isso porque trata-se, no presente caso, de hipótese de inexigibilidade de competição, conforme a previsão de seu art. 31, II, verbis:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da

subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Nesse sentido, deve ser ressaltado que a Lei Municipal nº 29/2002, assim dispõe:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Antonina para fins de repasse de recursos financeiros.
Pelo exposto, opinamos pela viabilidade da celebração do termo de colaboração, sem que seja necessária a realização de chamamento público.
Para tanto, o processo deve ser instruído com os seguintes documentos: i) minuta do termo de colaboração com o cronograma de desembolso; ii) cópia do estatuto social da APAE e da ata de eleição da atual Diretoria; iii) comprovante de inscrição no CNPJ; iv) Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhsitas; v) certidão liberatória de recebimento de recursos públicos, emitida pelo TCE/PR; vi) cópia da Lei Municipal nº 004/88, que declarou a entidade interessada de utilidade pública; vii) cópia da publicação da Portaria nº 1, de 9 de janeiro de 1996, da Secretaria da Justiça do Ministério da Justiça, que declarou a APAE de Antonina de utilidade pública federal.
Encaminhe-se ao Gabinete, para deliberação da Exma. Sr. Prefeita Municipal.
Antonina, 27 de março de 2025

NICOLLY JACOB CASTANHA
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 109.906

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2214FF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA- APAE
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014; "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público: IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO
2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA - APAE, CNPJ n 79.103.420/0001-53, tendo autorização legislativa para firmar convênios com a Municipalidade através da Lei Municipal nº 29/2002, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e legislações correlatas.
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Antonina, Núcleo Regional de Educação, que vem funcionando a várias décadas no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.5 Em análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através da Portaria 005/2025, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos".
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Antonina/PR, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES
4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 54/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:
Exercício de 2025 - R$ 200.000,00
Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social
13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

6. DA VIGÊNCIA 6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Antonina, e que ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 e 046/2014-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO
9.1 Nos termos do artigo 32, § 1 0 da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
9.2 Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Antonina, 27 de MARÇO de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO/MONITORAMENTO

MAYLON JOAQUIM CABRAL

DANIELE MEIRA DOS SANTOS

JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D6A6E015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO - PMA - nº 002/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.516/0001-07, localizado à Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI, portadora da cédula de identidade nº expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº , residente e domiciliado à Rua Edgar Withers, 51 - Penha – Antonina/PR , doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **A.P.A.E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 79.103.420/0001-53, localizada à Rua Izari Carlos da Silva, nº245 - Caixa D'água – Antonina/PR, entidade privada sem fins lucrativos neste ato representada pela sua presidente a Sra. GEOVANA DA COSTA FONSECA, portadora da cédula de identidade nº 5.410.744-7 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 709.465.319-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 103 – Centro – Antonina/PR e doravante denominada **APAE**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido no que couber, pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, Resolução TCE/PR nº 028/2.011 e 046/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a concessão de repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da **A.P.A.E.,** conforme o Plano de Aplicação detalhado devidamente assinado pelo Representante da Entidade e Aprovado pelo Concedente, fator preponderante para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, autorizado pela Lei Municipal nº 29, de 02 de Dezembro de 2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações das partes:

DO MUNICÍPIO
repassar à APAE de Antonina os recursos financeiros acordados para dar cumprimento aos objetivos definidos na cláusula primeira;
Fixar e dar ciência à APAE de Antonina dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução deste Termo de Colaboração;
Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias in loco, diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração.

II – DA APAE
receber e aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos na cobertura de suas despesas operacionais, tais como: aquisição de equipamentos, materiais de limpeza, de expediente e didáticos, de gêneros alimentícios, de manutenção de veículos, aquisição de combustível, assim como, despesas ordinárias de pessoal e outros desde que abrangidos pelo escopo de que trata a clausula primeira.
Executar diretamente as atividades essenciais da entidade de forma qualificada, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, e de conformidade com um Plano de Atendimento.
Proporcionar aos técnicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento de supervisão, ao controle a à fiscalização da execução do Termo de Colaboração.
Arcar com o pagamento de toda e quaisquer despesas excedentes aos recursos transferidos pelo Município de Antonina.
Manter atualizada a escrituração contábil especifica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades.
Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes não gerando para o Município de Antonina obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de órgão oficial. Quando a previsão de uso for igual ou superior a 01 (um) mês ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo menores de 01 (um) mês.
Alimentar o SIT – Sistema integral de Transferência mensalmente, realizando a inclusão dos documentos essenciais e o fechamento dos Bimestres, de acordo com a Resolução nº 028/2011 e 046/2014 e Instrução Normativa do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA– RECURSOS FINANCEIROS
O valor total do presente termo será de **R$ 200.000,00** (trezentos mil reais), dividido em **10** (dez) parcelas mensais, de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As parcelas a serem liberadas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, para os atendimentos de que trata este instrumento.
04.122.0000.2.038.3.3.5.0.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por ambas as partes. O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido por iniciativa das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Colaboração será publicado no Jornal Oficial do Município, em Extrato correndo as despesas à conta da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Antonina/PR a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre os atendimentos objeto deste Termo de Colaboração, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.
A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificados e/ou relatórios.
A Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a), Marcio Lucimar da Silva – Assistente Administração, servidor de provimento efetivo da Prefeitura e acompanhada pelo Controle Interno do Poder Executivo, através dos seus membros.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO
A APAE de Antonina, compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inexecução do objeto ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário publico.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser

rescindido a qualquer tempo, motivado pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, ou prorrogado o seu prazo através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Os participes elegem o foro da Comarca de Antonina/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, os participes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

Antonina, 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Visto:

NICOLLY JACOB CASTANHA Procuradoria Jurídica	***RAFAEL NEVES ALVES*** Secretário Mun de Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DE PARCELA	DATA	VALOR
01	03/2025	R$ 20.000,00
02	04/2025	R$ 20.000,00
03	05/2025	R$ 20.000,00
04	06/2025	R$ 20.000,00
05	07/2025	R$ 20.000,00
06	08/2025	R$ 20.000,00
07	09/2025	R$ 20.000,00
08	10/2025	R$ 20.000,00
09	11/2025	R$ 20.000,00
10	12/2025	R$ 20.000,00
		R$ 200.000,00

Antonina, 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Visto:

NICOLLY JACOB CASTANHA Procuradoria Jurídica	***RAFAEL NEVES ALVES*** Secretário Mun de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:144EA2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2025 - LOTAR SERVIDORA POSTA RECEITA FEDERAL

PORTARIA Nº 121/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer as funções vinculadas ao PAV – Ponto de Atendimento Virtual da Sec. Receita Federal - Antonina/PR.
.
MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA – Agente Fiscal Tributário –
RG nº 13.195.329-1 SSP/PR e CPF nº 060.095.949-01

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 18 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69AE16B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 038/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF: 52.406.420/0001-76.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) com capa selante, na estrada entre o Distrito de Santa Zélia e Usina Nova Produtiva, com fornecimento de material e mão de obra. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. - 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. - 31072 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raimunda Luciane de Aguiar Passos Nascimento.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6D3707BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 002/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 040/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES NOVA ARTE LTDA, CNPJ/MF: 08.798.132/0001-12.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de cobertores e toalhas de banho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.32.00.00. - 33941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Juventino Luiz Pandini.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DCEEF08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 002/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 041/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: 58.428.430 LAURELINA RAMOS DA SILVA CAMPOS, CNPJ/MF: 58.428.430/0001-99.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de cobertores e toalhas de banho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.32.00.00. - 33941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Laurelina Ramos Da Silva Campos.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DF98E8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 28 MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Astorga, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, em reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 3.230/2023 de 01/03/2023;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Astorga, referente ao ano de 2024.

Astorga, 28 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Departamento de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D61EBC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 482/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	Professor	Aprovada
- BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	Professor	Aprovada
- FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	Professor de Educação Física 20H	Aprovada
- ANA LAURA DE SOUZA FERREIRA	Professor de Educação Infantil	Aprovada
- EMANOEL CAVALCANTI POMBAL	Professor	Aprovada
- GISLAINE APARECIDA FANELLI	Professor	Aprovada
- KEILA FERNANDA DE SOUZA	Farmacêutico	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D5E29D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 483/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2025**.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES	5.371.161-8 - SESP/PR	Presidente
- NELSON HATSUO SONOHARA	11.558.949 - SESP/PR	Secretário
- MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO	10.026.030-1 - SESP/PR	Membro
- NAYARA DA CRUZ CABRAL	42.347.592-7 - SESP/SP	Membro
- PAULO VITOR CHAVES MENOLLI	10.253.214-7 - SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40AC5821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 484/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** do Município de Astorga, para o **exercício de 2025**.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- EMERSON FÁBIO PELOSI	4.986.374-8 - SESP/PR	Presidente
- MÉRCIA NUNES MONTEIRO	8.487.821-9 - SESP/PR	Secretária
- VANILTON PIRES	7.167.420-7- SESP/PR	Membro
- FERNANDA BOTURA MACEDO	7.205.504-7 - SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E21FAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 485/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a candidata Aline Azanha Pancieiro da Silva, foi convocada para o cargo de Professor, sendo que atendeu a convocação e foi nomeada no cargo pela Portaria nº 158/2025, de 27/01/2025;

CONSIDERANDO ainda, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação a mesma não tomou posse no cargo de Professor, conforme o Protocolo nº 4993/2025, de 25/02/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- TORNAR sem efeito a Portaria nº 158/2025, de 27 de janeiro de 2025, que nomeou **ALINE AZANHA PANCIEIRO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **Professor, Nível MB-1**, nos termos do Parágrafo 3º, do Art. 25, da Lei nº 1.232/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0E2F704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 487/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a **Portaria nº 143/2023, de 09 de fevereiro de 2023**, que nomeou membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** – **FUNDEB,** do Município de Astorga, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026, para fazer as seguintes alterações:

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: **Mirella Santos Castelani Sentinello**, representada por sua mãe**, Elynes Vanessa Santos**
Suplente: Maria Eduarda da Silva Correa, representada por sua mãe, Geyce F. da Silva Correia

Titular: **Isabela Lopes Bertoldo**, representado por sua mãe, **Giovana Santana Lopes Bertoldo**
Suplente**:** Heitor Pelosi, representado por sua mãe Ligia Agnela Pelosi

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 143/2023 de 09/02/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32FE9427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 062/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, Parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELICE BATISTA TELINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-4, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga, **no período de 10/04/2025 a 09/07/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0852DCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 452/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3119/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27936961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024.

Partes:PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 14.133/2021 e 11.107/05, Leis Municipais de Ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/18, autorizada pela LOA e PLACIC 3.292/2023 de 13/12/2023.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 11/04/2025 a 10/04/2026, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Astorga/PR, 25 de março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E74010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 456/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GESSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3144/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FB0A0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 458/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **EMANUELY DUARTE MORAIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3096/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D592EAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 459/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **RHIARA THAIS DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3143/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53E479A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 460/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4293/2025, de 17/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB0ED731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 461/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **EIDY LETÍCIA DELLA ROSA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2993/2025, de 04/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2DB9CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 462/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3098/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42821ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 463/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ELIANE LEANDRO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3091/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7DEAD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 464/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARIA APARECIDA FIORESI GUERMANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3141/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F99CB16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 465/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **THAIS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4289/2025, de 17/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0F9F51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 466/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **NAYARA TELES ANTUNES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3093/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D35064B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 467/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4302/2025, de 17/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3BA0581A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 468/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **LARYSSA NONATO DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3097/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CFB5726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 469/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ÉRIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5175/2025, de 26/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD8F702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 470/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3654/2025, de 10/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA9972EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 471/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **RAFAELA FERNANDES DA SILVA FANTINATTI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3054/2025, de 04/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4EB8D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 472/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ELAINE BUENO DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o**

nível MC-1, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2813/2025, de 03/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D89DB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 473/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GEOVANA LOPES PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3310/2025, de 06/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:03C17239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 474/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3886/2025, de 12/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBDB475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 475/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **TÂNIA REGINA GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5069/2025, de 26/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA1EDAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 476/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MILENA APARECIDA MIAN**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3653/2025, de 10/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:41FC55BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 477/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ANA CAROLINA MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3710/2025, de 11/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E583859C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 478/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **NATHALIA GODINHO DOS SANTOS SANCHES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3658/2025, de 10/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E2645F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 479/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **CAROLINE RAMOS QUADRELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4394/2025, de 18/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E512815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 480/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3686/2025, de 11/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:136A12E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 496/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR sem efeito a Portaria nº 410/2025, de 17 de março de 2025, que nomeou **NELSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, Símbolo CC-08, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10DC6259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/04/2025 a 08/04/2025**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jaqueline Emerenciano Vendrames	59,00	51º lugar
- Bruna Costa Rejani	59,00	52º lugar

CARGO: TELEFONISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luana Costa Silva	82,00	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74D8C261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO / 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município deAstorga - LDO**, para o exercício financeiro de 2026, no dia **14 de abril de 2024, às 18 horas, no Auditório do Paço Municipal de Astorga**.
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Astorga, 26 de março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5ABCC3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	817.291,73	26/03/2025
- PM ASTORGA-PNAT	24.480,95	27/03/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	9.000,00	27/03/2025

Astorga, 28 de março de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29D67CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 491/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MÁRCIA NAZI SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-J, **para exercer funções administrativas de atendimento ao público e Seguro-Desemprego, junto a Agência do Trabalhador de Astorga**, **com gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:766D69AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 492/2025

PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ELISÂNGELA MATEUS DE SOUZA PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, **para exercer funções administrativas de atendimento ao público, junto a Agência do Trabalhador de**

Astorga, **com gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:915F1802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/04/2025 a 08/04/2025**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Cristiane Aparecida Balbino Bertola (já convocada na classificação de Afrodescendente).	75,00	14º lugar
- José Mateus Rodrigues dos Santos	75,00	15º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46E8F3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 005/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Rafaela Vicente da Silva	13º lugar	012/2025	8087/2025 de 28/03/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0549632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **SAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF sob n. 106.505.919-17, do cargo em comissão de **Gestor Distrital de Içara**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até o dia 28 de março de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 8075/2025, de 28/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:88D6D850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **MARIA MARGARETE BORAZZIO PIRATELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.540.687-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 091.912.368-60, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-5, Matrícula 1913.
Art.2º. A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" (com redação anterior à EC 103/2019) da Constituição Federal.
Art.3º. O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 4.622,04 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), referente a competência fevereiro/2025, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 27 (vinte e sete) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:813188C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **GLEYSSE AMANDA MARCHIOLI LIMA**, portadora do CPF sob n. 057.381.179-21, do cargo em comissão de **Assessor da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, Símbolo CC-08**, permanecendo até o dia 31 de março de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 8016/2025, de 28/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BDCAB5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 494/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.166.215-4 - SESP/PR e CPF nº 904.000.629-68, nascida aos 25/01/1972, em Bela Vista do Paraíso - PR, residente e domiciliada à Rua Tupi, nº 241, Jardim Licce, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Compras, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A91B4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025016.

LUCIANO JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F46B9EBD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 14/2025

RESOLUÇÃO N.º 14/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Socia – FMAS, referente ao 1º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 27 de março de 2025, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Socia – FMAS, referente ao 1º trimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28/03/2025.

Balsa Nova, 28 de março de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E29394B2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 13/2025

RESOLUÇÃO N.º 13/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, referente ao 1º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei

Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em **27 de março de 2025**, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, referente ao 1º trimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28/03/2025.

Balsa Nova, 28 de março de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:63852602

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2025

RESOLUÇÃO N.º 11/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, referente ao 1º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em **27 de março de 2025**, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, referente ao 1º trimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28/03/2025.

Balsa Nova, 28 de março de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4252519C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de kit Lanche visando atender aos usuários do transporte sanitário do Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 165.953,24 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 01/04/2025 às 08h 14min. do dia 11/04/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 11/04/2025 às 08h 59min. do dia 11/04/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 11/04/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 28 de março de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:79471C3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2025

PORTARIA N.º 305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GLACI ANTÔNIA MERCHIORI**, inscrita na matrícula n.º 541910, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, inscrito na matrícula n.º 4468-1 e **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, inscrita na matrícula n.º 3113-1 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Permanente de Avaliação***" dos Editais de Credenciamento oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C5B49A3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo 6230/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Cleuse Mari de Moraes Gonçalves	2956-1	01/04/2025	15/05/2025	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 28 de março de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E6DB1C18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos 308/2024 e 6209/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Luiz Carlos Milani	4308-1	01/04/2025	15/05/2025	2016/2021	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 28 de março de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:25411F09

GABINETE
LEI N° 1419/2025

LEI N° 1419/2025

Súmula: "Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova, disciplina suas diretrizes e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) de Balsa Nova, com o objetivo de regulamentar e integrar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O PMMU visa garantir o direito à mobilidade, entendida como a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens no espaço urbano, de forma democrática e inclusiva, observando a segurança viária, a sustentabilidade ambiental, a eficiência econômica e a qualidade de vida de toda a população.

CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as definições constantes do art. 24 da Lei Federal nº 12.587/2012, complementadas pelos seguintes conceitos:

I – Acessibilidade Universal: condição de utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, serviços de transporte e sistemas de comunicação por todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida;
II – Calçada: parte da via urbana, ou logradouro público, destinada à circulação de pedestres;
III – Ciclovia: pista própria destinada ao uso exclusivo de bicicletas, segregada do tráfego motorizado;
IV – Ciclofaixa: faixa na pista de rolamento ou na calçada, demarcada por sinalização específica, destinada à circulação de bicicletas;
V – Estacionamento: espaço público ou privado, coberto ou descoberto, destinado à guarda de veículos;
VI – Passeio Público: área contida entre o alinhamento predial e o meio-fio, incluindo calçadas e demais elementos de circulação de pedestres;
VII – Transporte Público Coletivo: serviço público de transporte de passageiros, por concessão ou permissão, aberto à população em geral, com itinerários, horários e tarifas fixados pelo Poder Público;
VIII – Transporte Privado Coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público geral, com características operacionais específicas (p. ex.: fretamento industrial, transporte institucional);
IX – Transporte Urbano de Cargas: deslocamento de bens ou mercadorias por veículos apropriados, dentro do perímetro urbano;
X – Via Compartilhada: via onde há o compartilhamento oficial de pedestres, ciclistas e veículos automotores, segundo dias e horários regulamentados.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 3º A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova visa contribuir para o acesso universal à cidade, priorizando os deslocamentos não motorizados e o transporte público coletivo, observados os seguintes princípios e diretrizes:

I – Integração da política de mobilidade urbana com o desenvolvimento urbano estabelecido no Plano Diretor Municipal e na legislação local de uso e ocupação do solo;
II – Prioridade a projetos voltados a modos de transporte público coletivo e não motorizados, em consonância com a Lei Federal nº 12.587/2012;
III – Sustentabilidade ambiental, incentivando o uso de energias renováveis e a redução de emissões de poluentes;
IV – Acessibilidade universal, adotando medidas de eliminação de barreiras arquitetônicas e garantindo segurança e conforto a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
V – Gestão democrática, com participação da sociedade civil e do Poder Legislativo local na elaboração, revisão e avaliação das políticas de mobilidade;
VI – Eficiência viária, buscando reduzir conflitos e custos socioeconômicos relacionados aos deslocamentos urbanos;
VII – Articulação regional, integrando o sistema municipal ao transporte metropolitano e intermunicipal.

Parágrafo único. Essas diretrizes encontram-se operacionalizadas e detalhadas no Anexo Único (Caderno de Mobilidade Urbana), que integra a presente Lei, conforme o disposto no art. 4º.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FORMATAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 4º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova é composto pela presente Lei e pelo Anexo Único (Caderno de Mobilidade Urbana), que contém:

I – Histórico da cidade e caracterização do município;
II – Diagnósticos, objetivos, metas e ações estratégicas para:
a. Serviços de transporte público coletivo;
b. Circulação viária;
c. Infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
d. Acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
e. Integração dos modos de transporte público e destes com os privados e não motorizados;
f. Transporte de cargas;
g. Polos geradores de viagens;
h. Áreas de estacionamento;
i. Áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
j. Mecanismos e instrumentos de financiamento da mobilidade urbana;

k. Sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do PMMU.

§ 1º As seções temáticas do Anexo Único disciplinam, de maneira pormenorizada, o diagnóstico da situação municipal, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas e as ações estratégicas a cargo do Poder Executivo e demais agentes envolvidos, com prazos e indicadores de monitoramento.

§ 2º O Poder Executivo observará as metas e ações contidas no Anexo Único para a elaboração dos programas, projetos e leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), visando à execução gradativa do PMMU.

CAPÍTULO V
DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE, CIRCULAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Seção I – Do Sistema de Transporte Público Coletivo

Art. 5º O sistema de transporte público coletivo de Balsa Nova, como política pública, tem prioridade sobre os modais motorizados individuais e será estruturado de forma a atender as regiões com demanda populacional, observando itinerários, horários e integrações tarifárias, nos termos do Anexo Único (item "Serviços de Transporte Público Coletivo").

§ 1º As metas e ações referentes à expansão, melhoria da frota, implantação de terminais e outras iniciativas encontram-se no Anexo Único, Seção "I. Serviços de Transporte Público Coletivo".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) e outros entes públicos ou privados, visando otimizar rotas e horários, inclusive para o transporte intermunicipal integrado.

Seção II – Da Circulação Viária

Art. 6º O sistema viário municipal é constituído pelo conjunto de vias urbanas e rurais do Município, hierarquizadas conforme a Lei Municipal nº 1085/2019 e complementado pelo disposto no Anexo Único (item "Circulação Viária").

§ 1º A Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com outros órgãos competentes, poderá promover a municipalização do trânsito, a implantação de sinalização adequada e a abertura ou requalificação de vias, conforme as metas descritas no Anexo Único, Seção "II. Circulação Viária".

§ 2º Nos trechos urbanos de rodovias estaduais ou federais, o Poder Executivo articular-se-á com os órgãos responsáveis (DER, concessionárias e a própria AMEP) para garantir segurança, acessos, transposições e demais obras viárias, observado o diagnóstico e as estratégias previstas no Anexo Único.

Seção III – Da Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Art. 7º A infraestrutura do sistema de mobilidade urbana compreende vias, calçadas, ciclovias, ciclofaixas, terminais, pontos de embarque e desembarque, equipamentos de fiscalização e controle de tráfego, dentre outros.

§ 1º As diretrizes para implantação, manutenção e expansão dessa infraestrutura encontram-se no Anexo Único, Seção "III. Infraestruturas do Sistema de Mobilidade Urbana", que estipula prazos e prioridades, como a construção de acostamentos, passarelas, pavimentação e sinalização turística.

§ 2º A implantação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários, bem como as rotas prioritárias para mobilidade ativa, obedecerão ao disposto nesta Lei, à legislação federal pertinente e às metas fixadas no Anexo Único.

Seção IV – Das Calçadas, Passeios e Acessibilidade

Art. 8º É obrigatória a construção e manutenção de calçadas nos imóveis edificados ou não, com frente para vias pavimentadas, garantindo a acessibilidade universal nos termos das Normas ABNT (NBR 9050 e correlatas) e demais legislações.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput ensejará notificação administrativa e as sanções cabíveis, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 2º As metas para implantação ou adequação de calçadas acessíveis e a renovação de veículos adaptados ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida constam do Anexo Único, Seção "IV. Acessibilidade", incluindo prazos e fontes de financiamento.

CAPÍTULO VI

DO DISCIPLINAMENTO DO TRANSPORTE DE CARGAS, POLOS GERADORES DE VIAGENS E ESTACIONAMENTOS

Art. 9º O transporte de cargas dentro do perímetro urbano de Balsa Nova será regulamentado por legislação municipal específica, observando o Anexo Único (Seção "VI. Transporte de Carga"), que define metas para elaboração de rotas preferenciais, restrições de horários e proteção ambiental.

Art. 10º Os polos geradores de viagens, sejam eles equipamentos públicos, empreendimentos privados, conjuntos habitacionais, indústrias ou áreas de turismo e lazer, devem observar as contrapartidas e estudos de impacto de vizinhança, conforme o Plano Diretor Municipal e o Anexo Único (Seção "VII. Polos Geradores de Viagens").

Parágrafo único. Sempre que houver implantação ou ampliação de polos geradores de viagens, poderão ser exigidas medidas mitigadoras (obras viárias, calçadas, ciclovias etc.), em consonância com as metas do Anexo Único.

Art. 11º As áreas de estacionamento, públicas ou privadas, gratuitas ou onerosas, e as restrições de parada e circulação de veículos serão regulamentadas pelo Poder Executivo, seguindo as diretrizes do Anexo Único (Seção "VIII. Áreas de Estacionamento") e demais normativas de trânsito**.**

CAPÍTULO VII
DAS ÁREAS E HORÁRIOS DE ACESSO RESTRITO OU CONTROLADO

Art. 12º A Administração Municipal poderá instituir áreas de acesso ou circulação restrita, bem como horários controlados para veículos motorizados, visando a segurança de pedestres, a promoção do lazer ou a preservação do meio ambiente.
§ 1º As eventuais implementações seguirão estudos técnicos e ampla participação social, conforme disposto no Anexo Único (Seção "IX. Áreas e Horários de Acesso e Circulação Restrita ou Controlada").
§ 2º Para a efetivação de tais medidas, poderão ser promovidas campanhas de conscientização e sinalizações específicas, respeitando-se o devido processo de consulta popular.

CAPÍTULO VIII
DOS MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

Art. 13º Para viabilizar as ações previstas no PMMU, o Poder Executivo poderá valer-se de:

I – Programas de financiamento estadual e federal;
II – Instrumentos de contribuição de melhoria, quando houver valorização imobiliária decorrente de obras de mobilidade;
III – Parcerias público-privadas e convênios com entidades privadas e organizações não governamentais;
IV – Destinação de parte das receitas provenientes de multas de trânsito para educação e melhoria da infraestrutura de mobilidade;
V – Criação de fundos municipais específicos para mobilidade, conforme autorizado em lei.

Parágrafo único. As medidas e metas específicas sobre mecanismos de financiamento constam no Anexo Único (Seção "X. Mecanismos e Instrumentos de Financiamento"), inclusive a possibilidade de instituir o Programa Asfalto Participativo ou outras iniciativas análogas.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Art.14º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) deverá ser revisado em até 2 (dois) anos a partir de sua publicação, e, posteriormente, a cada 5 (cinco) anos, ou em prazo menor, conforme solicitação do Executivo.

§ 1º A metodologia de revisão, os indicadores de acompanhamento e a forma de participação da sociedade civil estão descritos no Anexo Único (Seção "XI. Sistemática de Avaliação, Revisão e Atualização Periódica").

§ 2º O acompanhamento e eventuais proposições de alteração do PMMU competem ao Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), ou outro órgão colegiado equivalente, que deverá promover debates, consultas públicas e relatórios periódicos de execução.

§ 3º O Poder Executivo publicará, anualmente, um relatório de monitoramento das metas e ações do PMMU, com ampla divulgação aos munícipes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 º A presente Lei e o Anexo Único (Caderno de Mobilidade Urbana) passam a constituir o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova, o qual deverá orientar todas as políticas, ações e programas setoriais de mobilidade, bem como subsidiar a elaboração de leis orçamentárias e de planejamento.

Art. 16º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, as disposições complementares necessárias à plena execução deste Plano, inclusive os referentes à padronização de calçadas, implantação de estacionamentos, áreas de restrição de circulação, municipalização do trânsito e outros aspectos operacionais.

Art. 17º As normas, projetos e programas municipais referentes à mobilidade em vigor ficam convalidados, desde que não contrariem os dispositivos desta Lei e de seu Anexo Único. Eventuais incompatibilidades serão objeto de regulamentação ou revisão.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:C93AD87C

GABINETE
DECRETO N° 034/2025

DECRETO N° 034/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1418 de 26 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.898.534,66 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), mediante a seguinte providência:

Reforço de dotações Orçamentárias:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Crédito Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.898.534,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.898.534,66**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.898.534,66**

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorização em lei especifica.

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 1160, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de ruas, urbanização e paisagismo / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		52.556,40
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		3.098.534,66

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, na Ação Orçamentária 1160, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de ruas, urbanização e paisagismo / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		52.556,40
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		3.098.534,66

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:27151088

GABINETE
DECRETO Nº 036 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Prefeitura do Município de Balsa Nova

DECRETO Nº 036 de 28 de Março de 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas domunicípio afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Clever Aparecido Iavolski Poletto**, Prefeito(a) do município de **Balsa Nova**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

. Que ocorreu forte vendaval. Por volta das 03:30h do dia 25/03/2025, ocorreu tempestade com ventos de aproximadamente 70km/h, causando destelhamentos de unidades habitacionais, prédios públicos, escolas, além de afetação na agricultura e pecuária. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

. Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

. Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de**Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação daCOMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e oprocesso de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3244D002

GABINETE
DECRETO N° 031/2025

DECRETO N° 031/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.422,89 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 2 1101	-	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.422,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.422,89**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.422,89**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 5.422,89 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1101	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.422,89

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 2105, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		8.148.345,89

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 2105, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		8.148.345,89

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AFF6BCAD

GABINETE
DECRETO Nº 033/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 033/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 (Republicado por Incorreção)

*Súmula: Altera o art. 1º do Decreto nº 023/2025 de 28 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município Balsa Nova***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 08 de agosto de 2018 bem como fundamento no Processo Administrativo n° 28.336/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 023/2025 de 28 de fevereiro de 2025, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

• Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: CARLA NATIANA GIONEDES CHYBIOR
• Suplente: CAROLINE ALBERTON GASPARETTO

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 023/2025 de 28 de fevereiro de 2025, conforme segue:

II - Representantes da Sociedade Civil

• Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE / PR

• Titular: PATRÍCIA CRISTINE COSTA
• Suplente: GRACIANE JASKIEVOCZ

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 24 de março de 2025.

Edifício das Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9F1A6112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 4/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor FORNECEDOR: EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA - CNPJ: 34.406.070/0001-66 ENDERECO: AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES, 661, JARDIM ALBUQUERQUE, CAMPO MOURÃO - PARANÁ CEP: 87.309-295 - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CMEIS E AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.**
PELO VALOR DE R$: 42.974,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 27/03/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 4/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C2652C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 254/2025

PORTARIA N° 254/2025
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Thaila Aparecida Gomes dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **THAILA APARECIDA GOMES** matrícula 600439 admitida em 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CD30797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2025

PORTARIA N° 240/2025
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Fernanda Pereira Bahia e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **FERNANDA PEREIRA BAHIA** matrícula 600436 admitida em 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DD422DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 241/2025

PORTARIA N° 241/2025
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Fernanda Pereira Bahia e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **FERNANDA PEREIRA BAHIA** matrícula 600436 admitida em 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1D62F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 243/2025

PORTARIA N° 243/2025
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Sirlei de Almeida Albano e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO** matrícula 600438 admitida em 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D78ECC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 244/2025

PORTARIA N° 244/2025
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Suelen Andrade Cardoso Belinato e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO** matrícula 600437 admitida em 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C5C4B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245/2025

PORTARIA N° 245/2025
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Marcia André Ramos e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **MARCIA ANDRÉ RAMOS** matrícula 600441 admitida em 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:48913888

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 252/2025

PORTARIA N° 252/2025
De: 25/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação do servidor Mirian de Souza Colombo Dias para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS,** portadora do CPF nº 064.XXX.XXX-59, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010,** nos termos do comunicado nº 85/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:65EECEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 255/2025

PORTARIA N° 255/2025
De: 25/03/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Juliane

Conceição Fontana Cardoso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 14 (quatorze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 a servidora **JULIANE CONCEIÇÃO FONTANA CARDOSO,** portadora do CPF nº 016.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino,** no período de 24/02/2025 a 09/03/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6AF4C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 253/2025

PORTARIA N° 253/2025
De: 25/03/2025.

Súmula: "Cancela Licença sem remuneração de servidora Donizette de Cássia Silva Pasquim ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - CANCELAR, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida conforme Portaria nº 143/2024 de 26/04/2024 da professora **DONIZETTE DE CÁSSIA SILVA PASQUIM,** lotada no Regime Estatutário no cargo de Professora, retornando a mesma as suas atividades normais em 03 de fevereiro de 2025 nos termos do protocolo nº 7066/2025 de 28/02/2025 e protocolo nº 8935/2025 de 17/03/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7792A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 235/2024 REEDITADA

PORTARIA N° 235/2025 REEDITADA
DE: 20/03/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO PERTECENTE AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 109/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o instituto da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO** matrícula 600243, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais**), para exercer as funções do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (A)** (40 horas semanais) a partir de 18 de março de 2025.
Parágrafo Único. A readaptação de função que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18 de março de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2023.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0ED50ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 258/2025

PORTARIA N° 258/2025
De: 28/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Conselheira Tutelar Tania Cristina da Silva e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 28 de março de 2025, **TANIA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-07** registrada na matrícula nº 600547, ocupante do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, por Mandato Eletivo pela Portaria nº 002/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 28 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8C90B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 256/2025

PORTARIA N° 256/2025
DE: 26/03/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais Conforme especificado e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos Adicional de Tempo de Serviço (quinquênio), em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Percentual Anterior	Percentual Novo
Marceli Fernandes Azevedo	Aux. Serviços Gerais Fem.	15/03/2010	10%	15%
Marciana Oliveira Paulista	Agente Administrativo	02/03/2015	5%	10%
Adriana Fernandes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02/03/2015	5%	10%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:986ACFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 259/2025

PORTARIA N° 259/2025
De: 28/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de suplente para a composição do Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz, com a finalidade de suprir a ausência temporária dos membros titulares durante o período de férias e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2025 de 28 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

CONSIDERANDO o pedido de fruição de férias da Conselheira Tutelar MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA a partir de 05/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 05 de março de 2025, **VERA LUCIA VEDOVOTTO, portadora do CPF nº 768.XXX.XXX-44**, classificado em 11º lugar, como suplente, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE** em substituição à conselheira Tutelar titular Maira Suelen Pereira da Fonseca, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D0F8B5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDCA

Dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município da Barra do Jacaré-PR .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas nas Leis nº 252/2006 e nº 861/2024;
Considerando a Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006 do CONANDA;
Considerando o cumprimento ao que estabelece o art. 227 caput e § 7º da Constituição Federal;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;
Considerando a deliberação do CMDCA, na Assembleia Ordinária realizada em 18 de março de 2025;

RESOLVE aprovar os seguintes parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Barra do Jacaré-PR:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, no âmbito Municipal.

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

§ 1º O Sistema procurará enfrentar os atuais níveis de desigualdades e iniquidades, que se manifestam nas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica, que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos de crianças e adolescentes, consagrados nos instrumentos normativos nacionais e internacionais, próprios.

§ 2º Este Sistema fomentará a integração do princípio do interesse superior da criança e do adolescente nos processos de elaboração e execução de atos legislativos, políticas, programas e ações públicas.

§ 3º Este Sistema poderá promover estudos e pesquisas, processos de formação de recursos humanos dirigidos aos operadores dele próprio, assim como a mobilização do público em geral sobre a efetivação do princípio da prevalência do melhor interesse da criança e do adolescente.

§ 4º O Sistema procurará assegurar que as opiniões das crianças e dos adolescentes sejam levadas em devida consideração, em todos os processos que lhes digam respeito.

Art. 3º A garantia dos direitos de crianças e adolescentes se fará através das seguintes linhas estratégicas:

I - efetivação dos instrumentos normativos próprios, especialmente da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Implementação e fortalecimento das instâncias públicas responsáveis por esse fim; e

III - facilitação do acesso aos mecanismos de garantia de direitos, definidos em lei.

Art. 4º Consideram-se instrumentos normativos de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, para os efeitos desta Resolução, aqueles definidos na Resolução CONANDA nº113 , de 19 de Abril de 2006, em seu Art. 4º.

Art. 5º Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I - defesa dos direitos humanos;

II - promoção dos direitos humanos; e

III - controle da efetivação dos direitos humanos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

Art. 6º O eixo da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto.

Art. 7º Neste eixo, situa-se a atuação dos seguintes órgãos públicos:

I - judiciais, especialmente as Varas da Infância e da Juventude, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias Gerais de Justiça;

II - Promotorias de Justiça, Ministério Público entre outros;

III - serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;

IV - Advocacia Geral da União e as Procuradorias Gerais dos Estados;

V - Polícia Civil;

VI - Polícia Militar;

VII - Conselhos Tutelares;

VIII - Ouvidorias.

Parágrafo único. Igualmente, situa-se neste eixo, a atuação das entidades sociais de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, nos termos do art. 87, V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Para os fins previstos no art. 7º, é assegurado o acesso à justiça de toda criança ou adolescente, na forma das normas processuais, através de qualquer dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 9. O eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através do desenvolvimento da "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente", prevista no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturas, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 2º No desenvolvimento dessa política deverão ser considerados e respeitados os princípios fundamentais enumerados no art. 2º e seus parágrafos desta Resolução.

Art. 10. A política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas:

I - serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos; e

III - serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

Art. 11. As políticas públicas, especialmente as políticas sociais, assegurarão o acesso de todas as crianças e todos os adolescentes a seus serviços, especialmente as crianças e os adolescentes com seus direitos violados ou em conflito com a lei, quando afetos às finalidades da política de atendimento dos direitos humanos da criança e do adolescente, obedecidos aos princípios fundamentais elencados nos parágrafos do art. 2º desta Resolução.

Art. 12. O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, tais como:

I – conselho municipal dos direitos de crianças e adolescentes-CMDCA;

II - conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e

III - os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos arts. 70, 71 , 72, 73, 74 e 75 da Constituição Federal.

Art. 13. O conselho dos direitos da criança e do adolescente deverá acompanhar, avaliar e monitorar as ações públicas de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, deliberando previamente a respeito, através de normas, recomendações, orientações, através de comissão permanente específica para este fim, a ser definida por resolução própria.

Art. 14. Para promover e defender os direitos de crianças e adolescentes, quando ameaçados e violados e controlar as ações públicas decorrentes, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá priorizar alguns determinados mecanismos estratégicos de garantia de direitos:

I - mecanismos judiciais, extrajudiciais de exigibilidade de direitos;

II - financiamento público de atividades de órgãos públicos e entidades sociais de atendimento de direitos;

III - formação de operadores do Sistema;

IV - gerenciamento de dados e informações;

V - monitoramento e avaliação das ações públicas de garantia de direitos; e

VI - mobilização social em favor da garantia de direitos.

Art.15. A estrutura governamental, em nível municipal, contará com um órgão responsável pela política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sendo este a Secretaria Municipal de Assistência Social com as seguintes atribuições mínimas:

I - articular e fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - funcionar prioritariamente como núcleo estratégico-conceitual, para a promoção dos direitos humanos da infância e adolescência;
III - apoiar o funcionamento das entidades e unidades de execução de medidas de proteção de direitos e de medidas socioeducativas, bem como as demais ações afetas a área da criança e do adolescente.
Art.16. Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.17. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Barra do Jacaré-PR, 18 de março de 2025.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:87C538F6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a criação de comissão de acompanhamento e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas nas Leis nº 252/2006 e nº 861/2024;
Considerando a Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006 do CONANDA;
Considerando a Resolução 005 de 2025;
Considerando a deliberação do CMDCA, em Assembleia Ordinária realizada em 18 de março de 2025.
RESOLVE:
Art.01º. Instituir Comissão permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominada de Comissão de Acompanhamento e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.02º. A Comissão deverá ser composta no mínimo por quatro representantes, de forma paritária entre governamentais e não-governamentais**.**
Sendo eles:
Governamentais: 1- Barbara Fernanda Batista dos Santos; 2- Ana Júlia Raganhon Aguiar; 3- Suzana Cláudia de Oliveira; 4- Geovani Nunes Aguiar;
Não - Governamentais: 1- Fatima Domingos Rodrigues dos Santos; 2- Rosa Rodrigues da Silva; 3- Mariele de Andrade Pinheiro; 4- Vitor Hugo Morais Crespan;
§1º. A secretaria executiva da comissão, será realizada pelo membro responsável de secretariar o CMDCA.
§2º. Compete à Secretaria Executiva da comissão: organizar, convocar as reuniões da comissão e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD, elaborar os documentos (ofícios, atas, resoluções, pautas, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias da comissão e do SGD; realizar o arquivo de toda documentação da comissão o acompanhamento do SGD, bem como apoio auxiliando diretamente nos processos de funcionamento do Sistema. Sempre submetendo à apreciação pelo CMDCA.
Art.03º. A presidência será realizada pelo presidente em exercício na gestão do CMDCA.
§1º. Os membros da Comissão terão mandato pelo mesmo período estabelecido ao colegiado do CMDCA.
§2º. Deverá haver alternância do presidente da comissão, entre governamental e não-governamental, respeitando o mesmo segmento e período da presidência do CMDCA.
Art.04º. A Comissão deverá reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por mês, estabelecendo calendário prévio anual.
Art.05º. A Comissão comunicará à Mesa Diretora os assuntos e proposições firmados em seu âmbito, que providenciará a devida inclusão da matéria na ordem do dia das reuniões do Plenário para deliberação.
Art.06º. A Comissão deverá apresentar um Plano de Metas de seus trabalhos ao Plenário do CMDCA.
Art.07º. Compete à Comissão de Acompanhamento e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, aqueles previstos na Resolução CMDCA nº 005 de 2025, bem como:
I - Receber, analisar e encaminhar ao órgão competente denúncias referente ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Propor, incentivar e apoiar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da referida comissão;
Art.8º. Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pela comissão e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
Art.9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Barra do Jacaré-PR, 18 de março de 2025.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5222EB3A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA

Dispõe aprovação do Protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Barra do Jacaré-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2025, resolve aprovar o Protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Barra do Jacaré-PR;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência conforme anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos na presente Resolução e documento anexo, serão avaliados pela Comissão a ser criada subsequente a este ato, própria para este fim.

Barra do Jacaré-PR, 18 de março de 2025.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do CMDCA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA E/OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Barra do Jacaré-PR
2025

COMPOSIÇÃO DO CMDCA

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
DOIS REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:
TITULAR- Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE- Aleia Cristine Branco. Girotto
TITULAR- Barbara Fernanda Batista dos Santos
SUPLENTE- Ana Julia Raganhon Aguiar

REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
TITULAR- James Dean Sanches
SUPLENTE- Marinês Cristina Nunes Camilotte

REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR- Paula Vanessa Ottuzo
SUPLENTE- Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart

REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR- Suzana Claudia de Oliveira
SUPLENTE- Geovani Nunes Aguiar

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA DA LEITURA)
TITULAR- Aparecida M. da Silva Almeida
SUPLENTE- Cilson Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS (IGREJAS CRISTÃS)
TITULAR- Fatima Domingos Rodrigues dos Santos
SUPLENTE- Rosa Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (APMF ESCOLA INFANTIL CRIANÇA FELIZ)
TITULAR- Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
SUPLENTE- Cristiane de Morais Guioti da Silva

REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO (APAE)
TITULAR- Mariele de Andrade Pinheiro
SUPLENTE- Vitor Hugo Morais Crespan

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES (JUMAC)
TITULAR- Welyntton Moraes da Silva
SUPLENTE- Karina Bortoline

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 05
BASE LEGAL 05
FINALIDADE..... 07
DEFINIÇÕES IMPORTANTES 08
TIPOS DE VIOLÊNCIAS 09
REVELAÇÃO ESPONTÂNEA 13
ESCUTA ESPECIALIZADA 15
REDE DE PROTEÇÃO 18
FLUXOGRAMA ATENDIMENTO GERAL 21
FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO CONECTORES 21
FLUXO DE ATENDIMENTO GERAL BARRA DO JACARÉ-PR.....22
PORTAS DE ENTRADA 23
DISPOSIÇÕES FINAIS 24
REFERÊNCIAS 25
ANEXO I - Formulário de encaminhamento ao Conselho Tutelar em casos de Revelação espontânea – crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de Barra do Jacaré-PR 27

ANEXO II - Relatório de Escuta Especializada – crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de Barra do Jacaré-PR 30

INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com base na mobilização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o propósito de orientar a criação do Protocolo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima de Violência, em cumprimento à Lei 13.431/2017, que estabeleceu o referido sistema.
O objetivo principal deste documento é assegurar um atendimento que promova a interrupção imediata da situação de violência, oferecendo proteção à vítima por meio de um atendimento ágil, sigiloso e humanizado. Além disso, visa fornecer suporte técnico aos profissionais que lidam com essa demanda, garantindo segurança em suas ações e nos encaminhamentos realizados.
O documento foi desenvolvido em parceria com a empresa Aldeia da Ideia, que forneceu a minuta que originou a versão final deste material.
É relevante destacar que, durante uma reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barra do Jacaré-PR, foi sugerido que os participantes da Rede de Proteção e todos os membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) realizem discussões periódicas sobre o fluxograma, a fim de mantê-lo sempre atualizado de acordo com as mudanças na realidade. Também foi recomendada a revisão desse documento pela equipe do Serviço de Escuta Especializada e pelo Conselho Tutelar, com sua aprovação coletiva no CMDCA, para que seja encaminhado e oficializado como lei.

BASE LEGAL

Desde a promulgação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, por meio da Lei nº 8.069, que assegura o desenvolvimento e a proteção integral das crianças e adolescentes brasileiros, através de um conjunto de direitos e responsabilidades do poder público e da sociedade civil, têm sido feitos esforços contínuos para garantir a proteção desse grupo em situação peculiar de desenvolvimento. Além do ECA, outra legislação fundamental foi aprovada em 2017, a Lei nº 13.431, que assegura tratamento diferenciado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, regulamentando e estruturando o Sistema de Garantia de Direitos, prevenindo e combatendo abusos, ao mesmo tempo em que assegura assistência e proteção, dando visibilidade à Escuta Especializada e ao Depoimento Especial.
O Estado do Paraná reforçou, por meio do Decreto nº 8.113/2021, a legislação federal mencionada, estabelecendo o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes paranaenses vítimas ou testemunhas de violência.
Com esse quadro normativo, surgiu recentemente uma nova legislação para fortalecer o combate às violências: a Lei nº 14.321, de 2022, que tipifica o crime de violência institucional. Essa lei reforça a necessidade de os municípios criarem caminhos seguros para a prevenção e o enfrentamento da violência, pois tais violações de direitos podem acarretar uma série de dificuldades na vida das

vítimas, de suas famílias e da sociedade como um todo, caso não recebam o devido atendimento.
Vale ressaltar também a Lei nº 12.650/2012 – Lei Joana Maranhão, que amplia os prazos para a denúncia de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, e a recente Lei nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel, que estabelece medidas protetivas mais específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, além de classificar o assassinato de menores de 14 anos como crime hediondo.
Desde 2023, o município de Barra do Jacaré-PR iniciou, com o apoio do CMDCA e da Assistência Social, um trabalho conjunto para que este documento se tornasse lei, visando fortalecer a política de atendimento integral a crianças e adolescentes. Isso incluiu a criação do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes por meio da Resolução nº 05/2025 e a formação de uma comissão conforme Resolução nº 06/2025, além de outras mobilizações subsequentes.
O objetivo é que, em 2025, Barra do Jacaré-PR tenha, em todas as áreas voltadas ao atendimento dessa população, a definição e padronização dos serviços, com o cadastramento de todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos em um sistema federal, que contribuirá para o registro e o tratamento das informações sobre a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Isso permitirá o desenvolvimento de um diagnóstico inicial, essencial para a prevenção e defesa de nossos jovens, além de estabelecer um fluxograma de atendimento para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município.
Este documento é fruto de um esforço coletivo, com a participação ativa da rede, representada por seus membros, demonstrando o compromisso social com essa realidade.
Juntamente com este protocolo, será apresentado um fluxograma, com o objetivo de garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

FINALIDADE

Este documento tem como objetivo regulamentar os atendimentos relacionados à escuta especializada, voltados a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Revelação Espontânea - é quando a criança/adolescente comunica verbalmente a violência vivida ou testemunhada, podendo ser para qualquer pessoa, sujeito da rede, membro familiar e outros.

Escuta Especializada - é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (de proteção). Essa equipe é indicada pelo poder executivo e passou por formação prévia para realizar os devidos encaminhamentos.

Depoimento Especial - é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária. Não compete ao executivo, pois tem caráter investigativo.

TIPOS DE VIOLÊNCIAS

Violência física é compreendida como qualquer ato que infrinja a integridade ou a saúde corporal da criança ou do adolescente, ocasionando sofrimento físico. Refere-se à utilização de força contra a pessoa, seja por cuidadores, membros do núcleo familiar ou por terceiros. Para ser caracterizada como violência física, é imprescindível que a ação seja intencional, com o propósito de infligir dor, sofrimento ou lesões à vítima. Este tipo de violência está intrinsecamente ligado à posição de poder e autoridade que o adulto detém sobre o infante ou jovem, sendo frequentemente utilizado como um meio para impor obediência, disciplina e submissão ao mais vulnerável. A violência física é a mais visível, manifestando-se em hematomas, queimaduras, ferimentos e outros sinais visíveis no corpo, o que facilita sua identificação e comprovação, se comparado a outras formas de violência. Contudo, é relevante destacar que a violência física comumente coexiste com outros tipos de violência, acarretando também danos psicológicos significativos à criança e ao adolescente.

Violência psicológica é entendida como qualquer conduta ou situação sistemática que submeta a criança ou o adolescente a um ambiente prejudicial ao seu desenvolvimento psíquico e emocional, englobando, entre outras, as seguintes manifestações:

- **Atos de discriminação**, desvalorização ou desrespeito, expressos por meio de ameaças, constrangimentos, humilhações, manipulações, isolamento, agressões verbais, xingamentos, ridicularizações, indiferenças, exploração ou intimidação sistemática (como no caso do bullying);

- A **alienação parental**, que consiste na interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por qualquer responsável, com o objetivo de causar repúdio ao outro genitor ou prejudicar o vínculo entre a criança e este;

- Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a um **crime violento** cometido por membro de sua família ou de sua rede de apoio, particularmente quando a criança se torna testemunha do fato.

A **violência psicológica** é especialmente complexa de identificar e diagnosticar, por não deixar evidências materiais, embora suas marcas psíquicas sejam profundas, duradouras e prejudiciais ao processo de formação subjetiva e ao desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo.

Violência sexual é conceituada como qualquer ação que force a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar atos sexuais, como a conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, seja por meio eletrônico ou não, incluindo a exposição indevida do corpo em fotos ou vídeos.
Tal violência ocorre quando a vítima, devido ao seu desenvolvimento psicossexual imaturo, é exposta a estímulos sexuais inadequados para sua idade ou é utilizada para a satisfação sexual do agressor ou de terceiros. Essas práticas são frequentemente realizadas mediante violência física, ameaças ou manipulações, forçando a vítima a participar de práticas sexuais para as quais ela não tem a capacidade emocional ou cognitiva de consentir ou compreender. Este fenômeno é, portanto, uma relação unilateral, cujo objetivo é exclusivamente a satisfação do abusador, podendo ser classificada conforme sua forma (tipo) e o contexto em que ocorre.
As formas de **abuso sexual** incluem: contato sexual com penetração (oral, vaginal ou anal), tentativas de penetração, toques indevidos, carícias, exploração sexual (prostituição, pornografia, voyeurismo, assédio sexual).

Quanto ao contexto, o abuso pode ser **intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional.**

Abuso intrafamiliar: o mais comum, ocorre entre a criança ou adolescente e um membro da família (pai, padrasto, irmão, tio, avô, etc.), sendo geralmente crônico e sem violência física explícita.

Abuso extrafamiliar: ocorre quando o agressor não faz parte do círculo familiar, como vizinhos, professores, religiosos ou conhecidos da família, e é tipicamente notificado por serviços de emergência.

Violência institucional caracteriza-se pela revitimização da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade, perpetrada por organizações públicas que deveriam oferecer acolhimento, proteção e legitimação às vítimas que buscam ajuda. Dessa forma, pode estar vinculada a outras formas de violência, como abuso sexual, negligência, violência física e psicológica.
Dando continuidade aos conceitos não poderíamos deixar de mencionar também:

Exploração sexual comercial: se refere ao uso da criança ou adolescente para atividades sexuais em troca de compensação.

Tráfico de pessoas: envolve o recrutamento, transporte e exploração de crianças e adolescentes para fins sexuais, mediante coação, fraude ou abuso de autoridade.

Violência patrimonial é entendida como qualquer ato que envolva a retenção, subtração ou destruição de documentos pessoais, bens, valores e direitos da criança ou adolescente, incluindo recursos destinados a satisfazer suas necessidades, desde que tais atos não se enquadrem no âmbito educacional.

Negligência e o abandono dizem respeito à omissão no cuidado e na proteção da criança frente a agravos evitáveis, resultando no descumprimento das necessidades físicas e emocionais prioritárias. Exemplos disso incluem a omissão de alimentação, medicamentos, cuidados com higiene, vestimentas adequadas, proteção contra intempéries e educação. O abandono pode ser considerado uma forma grave de negligência, evidenciando a ausência de vínculo adequado entre os responsáveis e a criança.

A **negligência** é a forma mais frequente de maus-tratos e abarca três dimensões: física, emocional e educacional.

- Negligência física: Engloba situações como a ausência de cuidados médicos, abandono e expulsão da criança de casa, falta de alimentação e cuidados essenciais, bem como imprudência em relação às normas de segurança, como não tomar medidas preventivas contra intoxicação ou exposição a riscos de trânsito, além da supervisão inadequada.

- Negligência emocional: Caracteriza-se pela falta de suporte emocional e afetivo, exposição constante à violência doméstica, permissividade em relação ao uso de substâncias como álcool e drogas, e a recusa em buscar ou oferecer tratamento psicológico necessário.

- Negligência educacional: Refere-se à omissão no acompanhamento escolar, como a permissão para que a criança falte às aulas sem intervenção, a recusa em matriculá-la em instituições de ensino apropriadas ou o não cumprimento das exigências legais de matrícula.

Por fim, conceituaremos a nova Lei nº 14.811/2024 que trata do **bullying** como: práticas de violência física ou psicológica repetitivas, que ocorrem de forma intencional e com o objetivo de humilhar, prejudicar ou intimidar uma pessoa, especialmente no ambiente escolar. Ele pode envolver agressões físicas, verbais, sociais ou psicológicas que afetam o bem-estar da vítima.
E em especial a **violência digital** que abrange atos de agressão, intimidação ou abuso que ocorrem por meio de plataformas digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens e outros meios eletrônicos. Ela envolve ações como disseminação de conteúdo humilhante, ameaças, assédio, exposição não consensual de imagens íntimas, e outros comportamentos que causem danos psicológicos ou sociais à vítima no ambiente virtual. Sendo essa violência uma forma de abuso que pode se manifestar tanto em comportamentos de **cyberbullying** quanto em ações isoladas de humilhação ou exploração online.

REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

Revelação Espontânea - Define-se como o momento em que a criança ou o adolescente verbaliza a violência que vivenciou ou presenciou, podendo comunicá-la a qualquer indivíduo, seja membro da rede de apoio, familiar ou outras pessoas.
Quando ocorrer a revelação espontânea da violência (seja ela sofrida ou testemunhada), o profissional que receber tal demanda deverá agir conforme as diretrizes estabelecidas durante a formação sobre o tema, elaborando o relatório de notificação de violência e dando início ao fluxo de conectividade adotado em seu local de trabalho.
O responsável por ter recebido a revelação espontânea deverá redigir o relato com uma atenção minuciosa aos detalhes, visto que a criança ou o adolescente somente será ouvido novamente no momento da escuta especializada, se necessário.
No tocante à identificação do responsável pela recepção da revelação espontânea, caso haja interesse, sua identidade poderá ser preservada no formulário; nesse caso, a identificação será feita com os dados do responsável pela instituição a qual o profissional está vinculado. É de suma importância ressaltar que, embora a identidade do responsável não seja revelada, seus dados deverão ser mantidos em arquivo na instituição, para eventual necessidade de ser ouvido por autoridade competente.
O envio da ficha de notificação deverá ser realizado por meio de envelope lacrado, entregue pessoalmente ao responsável, preferencialmente no mesmo dia da revelação.
A revelação espontânea visa à proteção e ao cuidado da criança ou adolescente, não incumbindo ao responsável por essa revelação a realização de processos ou relatos para a produção de provas.
É imprescindível zelar para que o momento da revelação não cause constrangimento ou qualquer tipo de dano ao indivíduo que o compartilha.
Deve-se preservar a ética no manejo da informação, garantindo o sigilo dos dados, revelando-os somente ao responsável imediato, conforme o fluxo estabelecido.
Por fim, deve-se primar pela fala da criança ou do adolescente, evitando questionamentos excessivos e interrupções durante o relato, seguindo as técnicas do curso de revelação espontânea.

ESCUTA ESPECIALIZADA
Escuta Especializada - Consiste no procedimento de entrevista realizado sobre situações de violência envolvendo crianças ou adolescentes, perante os órgãos da rede de proteção, sendo o relato limitado exclusivamente ao necessário para cumprir sua finalidade primordial, que é a proteção. A equipe responsável por tal procedimento é designada pelo poder executivo, após ter sido devidamente capacitada para realizar os encaminhamentos pertinentes.
A avaliação da necessidade de efetuar o procedimento de escuta especializada será realizada pelo serviço que tomou conhecimento do caso, em conjunto com o Conselho Tutelar, podendo, se necessário, acionar outros profissionais da rede de proteção.
Com o intuito de garantir uma intervenção mínima, será dada prioridade à escuta especializada de: familiares, testemunhas e/ou profissionais que possuam conhecimento dos fatos, além da coleta de informações por meio de prontuários e outros documentos pertinentes.
Os encaminhamentos para os órgãos da rede de proteção não devem estar condicionados à realização prévia da escuta especializada.
A escuta especializada somente poderá ser conduzida por profissionais devidamente habilitados, conforme definido nas resoluções do CMDCA.
Recomenda-se que as equipes responsáveis pela escuta especializada não sejam intimadas para prestar depoimento em procedimentos judiciais ou investigatórios, pois entende-se que sua principal função é a proteção, não sendo incumbidas da produção de provas.
A escuta especializada deverá, obrigatoriamente, ser seguida da elaboração de um relatório por meio de formulário específico.
Sobre o relatório: Sua função é garantir a proteção, atenção e o cuidado à criança e/ou ao adolescente que tenha vivenciado a violência. O referido relatório deverá ser compartilhado com o Conselho Tutelar, com a devida comunicação ao Ministério Público e/ou à autoridade policial, quando identificado a necessidade.
A responsabilidade pelos encaminhamentos à rede de proteção será do Conselho Tutelar, conforme a orientação do profissional que realizou a escuta especializada. Caso a escuta não tenha sido realizada, a responsabilidade será do Conselho Tutelar, que deverá ouvir o serviço que tomou conhecimento da situação de risco.
É imprescindível que os profissionais envolvidos na escuta se informem, previamente à entrevista com a criança ou adolescente, se já foi realizada alguma outra abordagem, com o intuito de evitar a revitimização por meio da coleta de informações repetidas.
Durante a escuta especializada, recomenda-se que apenas o entrevistador e a criança ou o adolescente estejam presentes. Caso a criança ou o adolescente manifeste, expressamente, o desejo de ser acompanhado por outra pessoa (familiar, responsável legal ou adulto de confiança), esta deverá ser orientada a permanecer em silêncio para não interferir no relato.
É terminantemente proibido o registro da escuta por meio de áudio, vídeo ou fotografia.
O contato da criança ou do adolescente com o suposto autor da violência durante o procedimento é absolutamente vedado, sendo também preferível evitar o contato com os familiares do agressor.

A prioridade deve ser dada ao relato livre, em detrimento de questionamentos incisivos.
As informações obtidas durante a escuta devem ser mantidas em sigilo, sendo o relatório entregue em envelope lacrado, em mãos, ao responsável, preferencialmente no mesmo dia da escuta.
Em todos os momentos, o desejo da criança ou do adolescente deve ser respeitado. A participação na entrevista ou a realização do relato não deve ser compulsória. O direito à recusa deve ser assegurado e priorizado.
Se for constatado que a criança ou o adolescente não estão em condições de participar da entrevista, a mesma poderá ser reagendada ou, se necessário, suspensa, sendo atendido o responsável legal.
A entrevista deve ser conduzida em linguagem compatível com a compreensão da criança ou do adolescente.
Cabe exclusivamente à criança ou ao adolescente relatar os fatos sob sua perspectiva. Não se espera que o mesmo esclareça questões que extrapolam a situação vivenciada. Caso seja necessário questionar, isso deve ser feito de maneira a evitar confrontos ou inconsistências com o relato original.
A sala de entrevista deve assegurar acessibilidade, confidencialidade, sigilo, privacidade e segurança.
É fundamental evitar a exposição de objetos que possam causar constrangimento, intimidação ou distração ao entrevistado, sendo recomendável que o ambiente possua poucos recursos visuais.
No que tange à disposição dos móveis na sala, recomenda-se o uso de cadeiras individuais de igual altura, evitando a configuração frontal, ou seja, posicionando-as lado a lado, para garantir a ausência de constrangimento ou intimidação da criança ou do adolescente.
A entrevista deve ser conduzida de forma humanizada, com uma postura de escuta ativa, sem interrupções no relato, respeitando as pausas naturais e considerando o estágio de desenvolvimento do entrevistado, levando em conta eventuais limitações ou atrasos no desenvolvimento.
Se durante a entrevista não houver manifestação verbal ou se a criança ou o adolescente não estiver em condições de prosseguir – por razões físicas ou psicológicas – o procedimento deve ser imediatamente interrompido e, se possível, reagendado. Caso contrário, deve ser cancelado.
Durante todo o processo, devem ser evitadas condutas que possam gerar confusão, dúvidas ou cansaço no entrevistado.
É vedado o uso de linguagem não verbal que cause constrangimento, ameaça ou prejudique o estado emocional do entrevistado.
Deve-se respeitar o desejo da criança ou do adolescente de se movimentar, levantar-se, realizar atividades lúdicas ou quaisquer outras ações que o mesmo deseje realizar durante a entrevista.
Não constitui boa prática finalizar a escuta especializada sem considerar o estado emocional do entrevistado.
É proibida a substituição da escuta especializada pelo procedimento de depoimento especial.

REDE DE PROTEÇÃO

A rede de proteção atuará conforme as competências que lhe são atribuídas, respeitando o fluxograma geral e estabelecendo seu fluxo conector. A descrição a seguir tem caráter orientativo, não restringindo os atendimentos exclusivamente aos órgãos mencionados, uma vez que poderá ser necessária a intervenção conjunta de outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Em situações nas quais for identificada a necessidade, outros serviços deverão ser acionados, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, entre outros.

Assistência Social: O atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência será realizado pela equipe de proteção social especial indicada, tendo em vista que o município de Barra do Jacaré-PR não possui CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), é de competência do órgão gestor nomear equipe técnica para atender os casos de Proteção Social Especial uma vez que se trata de um atendimento de média e alta complexidade.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: O CMDCA é o órgão responsável pela deliberação, fiscalização e controle das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. Dessa forma, sua função abrange a articulação, o planejamento, o acompanhamento, a mobilização e, por fim, a avaliação das ações do SGD. Este órgão trabalha de forma colaborativa na construção dos fluxos, seja por meio da Comissão do SGD ou de comissões próprias criadas para este fim.

Conselho Tutelar: Considerando as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar deverá aplicar as medidas de proteção às crianças ou adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, buscando sempre uma relação articulada com o conjunto do SGD. Assim, este colegiado deverá ser comunicado sobre todos os casos que envolvam violações de direitos. Importa destacar que, a fim de evitar a revitimização da criança ou do adolescente, os conselheiros tutelares devem buscar informações com a rede de apoio da vítima (amigos, cuidadores e familiares), evitando, sempre que possível, ouvir a criança ou o adolescente. Nos casos em que os encaminhamentos dentro do fluxo se realizam nos finais de semana ou fora do horário de expediente do Serviço de Escuta Especializada, os questionamentos devem ser restritos ao mínimo necessário para a aplicação da medida de proteção. Ou seja, a escuta ou a oitiva sobre os fatos deve ser deixada para as autoridades competentes.

Educação: Sabendo-se que o ambiente educacional é um dos principais canais de identificação de casos de violência vivenciados por crianças e adolescentes, os profissionais da área educacional devem ser devidamente capacitados para reconhecer sinais e sintomas de violência, bem como para receber revelações espontâneas de casos vivenciados ou testemunhados pelos alunos. O objetivo será sempre realizar a notificação e garantir o encaminhamento de proteção conforme o fluxo estabelecido.

IML – Instituto Médico Legal: A realização de exames periciais e a coleta de vestígios em crianças e adolescentes dependem do consentimento da vítima ou de seu responsável legal. Assim, a autoridade que solicitar o encaminhamento para esse serviço deverá esclarecer a importância dos exames para o processo de responsabilização do agressor e detalhar como será o procedimento. Este esclarecimento deve ser feito em uma linguagem acessível e compatível com o entendimento da criança, do adolescente e de sua família. O exame, quando estritamente necessário, deverá seguir os procedimentos não revitimizantes estabelecidos pela legislação vigente, zelando pela privacidade e utilizando peritos capacitados, conforme as normas técnicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública, evitando questionamentos excessivos e realizando perguntas e explicações apenas para a coleta dos vestígios.

Saúde: Os serviços de atenção às pessoas em situação de violência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) devem estar organizados para oferecer o acolhimento necessário, o atendimento médico, a notificação e os encaminhamentos para a rede de proteção, conforme o fluxo estabelecido. Caso seja necessário atendimento médico urgente, como profilaxia dentro do prazo determinado ou outros atendimentos médicos imediatos em casos de agressão física ou sexual, este deverá ser realizado no menor tempo possível, utilizando, se necessário, os serviços de urgência e emergência, que providenciará os encaminhamentos devidos.

Notificação Compulsória: Dentro do Ministério da Saúde, existe uma ferramenta com a finalidade de gerar evidências epidemiológicas que subsidiam o planejamento, monitoramento, avaliação e execução de políticas públicas integradas e intersetoriais: a Notificação Compulsória. Esta notificação é crucial para gerar ações de cuidado e intervenções oportunas, baseadas em dados. Assim, recomenda-se que todos os casos de violência sejam registrados por meio da Notificação Compulsória, com o objetivo de obter dados mais fidedignos sobre a realidade do município, proporcionando um retrato social mais preciso e, consequentemente, ações mais adequadas às necessidades reais da população, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Segurança Pública: Os órgãos de Segurança Pública têm como missão a prevenção e, quando necessário, a repressão das práticas delitivas, por meio de ações de polícia ostensiva. Sua atuação no fluxo deverá ser integrada com os demais órgãos do SGD, conforme o fluxo definido. Vale destacar que a escuta ou a oitiva das vítimas ou

testemunhas de violência por autoridades policiais somente deverá ser realizada quando se tratar de depoimento especial, caso este não seja prestado no Judiciário pela equipe responsável por essa modalidade de depoimento, ou que o judiciário indique quem fará.

FLUXOGRAMA ATENDIMENTO GERAL
Deve-se descrever detalhadamente o passo a passo da função de cada serviço integrante do fluxo geral. Tal etapa deverá ser realizada em conjunto com os responsáveis por cada setor, sendo somente após a aprovação final do fluxo que este será considerado apropriado para a realidade local.

FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO CONECTORES
Os fluxos conectores correspondem àqueles que devem ser estabelecidos por cada serviço integrante do fluxo geral. Seu propósito primordial é otimizar a comunicação interna, garantindo agilidade e sigilo, de modo a assegurar que o fluxograma geral seja efetivo e bem-sucedido.
Cada serviço envolvido neste fluxograma deverá elaborar seu fluxo conector e apresentá-lo ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Como exemplo, no momento em que a equipe de escuta encaminhar um caso para a Secretaria de Saúde, deverá estar previamente definido o profissional de referência responsável, bem como o trâmite a ser seguido. Deverá também ser estabelecido quem ficará encarregado da notificação compulsória (através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN), entre outros procedimentos específicos da política de saúde.

RESPONSABILIZAÇÃO

FLUXOGRAMA de atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência de Barra do Jacaré/PR

REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

DEPOIMENTO ESPECIAL

ESCUTA ESPECIALIZADA

PORTAS DE ENTRADA:

PORTA DE ENTRADA 1 - Plantão

Conselho Tutelar - (O conselho irá aplicar as medidas de proteção de urgência: se necessário p/ pronto atendimento e acolhimento institucional, encaminhará para escuta especializada no próximo dia útil - se for necessário a Escuta.)

Equipe de Escuta Especializada - (Acolhida e realização da escuta, identificação das necessidades e encaminhamento para a rede via CT)

Conselho Tutelar - (aplicar medidas de proteção)

Encaminhamentos necessários (para a rede serviços: assistência, saúde, educação etc.) definir instrumento padrão de encaminhamento – referência contra referência ou ofício, com prazos curtos. Garantindo a devolutiva escrita.

Profissional de referência da Escuta faz reunião de monitoramento com conselho tutelar - (P/ verificar os encaminhamentos se foram cumpridos p/ providências.)

Conselho Tutelar - (a depender das respostas o CT irá aplicar novas medidas de proteção e comunicar o MP em caso de descumprimento.)

_____

PORTA DE ENTRADA 2 -
(Revelação espontânea)

Saúde, assistência social, educação (escolas públicas e particulares), OSC´S, esporte, conselho tutelar, entre outros.

As portas de entradas devem encaminhar ao conselho tutelar ficha de notificação com relato fidedigno do que ouviu da criança, adolescente ou familiar. Em envelope lacrado com protocolo de recebimento.

Conselho Tutelar
(O conselho irá acionar a escuta especializada, via documento oficial - p/ profissional de referência)

Equipe de Escuta Especializada (Acolhida e realização da escuta, identificação das necessidades e encaminhamento para a rede via CT)

Encaminhamentos necessários (para a rede serviços: assistência, saúde, educação etc.) definir instrumento padrão de encaminhamento – referência contra referência ou ofício, com prazos curtos. Garantindo a devolutiva escrita.

Profissional de Ref. da Escuta faz reunião de monitoramento com conselho tutelar
(P/ verificar os encaminhamentos se foram e dar providências.)

Conselho Tutelar
(a depender das respostas o CT irá aplicar novas medidas de proteção e comunicar o MP em caso de descumprimento.)

_____

DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Protocolo entra em vigor a partir de sua publicação, sendo que sua atualização periódica deverá ocorrer a cada seis meses, com o intuito de garantir o monitoramento e a avaliação contínuos. Caso algum órgão se veja impossibilitado de implementar as ações previstas neste Protocolo, deverá notificar a Comissão do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) ou a comissão específica criada para este fim.
Recomenda-se a ampla divulgação deste Protocolo, bem como sua disponibilização para os novos integrantes da rede de proteção, como servidores públicos, comissionados, conselheiros tutelares, entre outros. Ademais, é imprescindível a realização de capacitações e atualizações constantes sobre temas como revelação espontânea, escuta especializada e demais questões pertinentes a este documento.
Após a devida aprovação legislativa, este documento deverá ser formalmente assinado pelos representantes de todos os órgãos envolvidos, com a adoção de um termo de compromisso, no qual estes se comprometem a envidar esforços para garantir sua observância.
Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

BRASIL,1981, LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981, Estabelece Normas Gerais a serem adotadas na organização do ministério público estadual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp40.htm

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violências. Diário Oficial da União, Brasília.

Decreto 8113/2021/PR - Regulamenta a Lei Federal nº 13.431, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência - no âmbito do Estado do Paraná.

Definições livres do Guia de Rede. Disponível em:https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:P%C3%A1gina_principal

Lei 13.431/2017 comentada_MPPR: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/lei_13431_comentada_jun2018.pdf

Lei 13.431: kit de implementação da Unicef: Acesse materiais sobre a implementação da Lei da Escuta Protegida, com

orientações para as diferentes áreas de políticas públicas em https://www.unicef.org/brazil/lei-13431-kit-de-implementacao

Moreschi, Marcia Teresinha. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 494 p.

NOTA TÉCNICA FORTIS Nº 001/2020 - Infância Segura, Disponível em: http://www.infanciasegura.pr.gov.br/sites/crianca-segura/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/Nota%20t%C3%A9cnica.pdf

PIRES, Ana LD; MIYAZAKI, M. C. O. S. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde. Arq Ciênc Saúde, v. 12, n. 1, p. 42-9, 2005.

Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima da violência do Município de Foz do Iguaçu / organização: Adriéli Volpato Craveiro. – Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2016.

Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência do município de Taquarituba- SP/ organização: grupo de trabalho do CMDCA. Taquarituba-SP : CMDCA, 2022.

Resolução CONANDA nº113/2016. Disponível em: Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006 - Federal - LegisWeb

SILVA, Tertius Feliciano da; , Fabiana Juvêncio Aguiar Donato(organizadora). A Violência Infantil e Seus Reflexos na Sociedade. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 25 Nov. 2012. Disponível em: investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-penal/279587-a-violencia-infantil-e-seus-reflexos-na-sociedade.

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - MDH - Disponível em: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – Marajó — Português (Brasil) (www.gov.br)

Tipos de Violência Contra Crianças e Adolescentes - Infância Segura. Disponível em: http://www.infanciasegura.pr.gov.br/Pagina/Tipos-de-Violencia-Contra-Criancas-e-Adolescentes

ANEXO I
Formulário de encaminhamento ao Conselho Tutelar em casos de Revelação espontânea – crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de Barra do Jacaré-PR

1- Identificação do Serviço
Serviço:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
Profissional de referência da instituição:

2- Identificação da criança/adolescente
Nome:
Nome Social:
Sexo/gênero:
Data de Nascimento:
Idade:
Documento de Identificação:
Endereço:
Telefones:
Nome do responsável legal 1:
Grau de parentesco:
Documento de Identificação 1:
Telefones:
Nome do responsável legal 2:
Grau de parentesco:
Documento de Identificação 2:
Telefones:

3- Identificação da Violência/Violação
Relato da criança ou do adolescente (vítima ou testemunha de violências):
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
Observações Importantes:
.
.
.
.
.
Data:
Assinatura do(a) responsável (indicado pela instituição):
Carimbo (se houver):

ANEXO II
Relatório de Escuta Especializada – crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de Barra do Jacaré-PR

1- Identificação do Profissional
Nome:
Local de atuação:
Telefone:
E-mail:
Data:
Hora:

2- Identificação da criança/adolescente
Nome:
Nome social:
Sexo/gênero:
Data de Nascimento:
Idade:
Documento de Identificação:
Endereço:
Telefones:
Nome do responsável legal 1:
Grau de parentesco:
Documento de Identificação 1:
Telefones:
Nome do responsável legal 2:
Grau de parentesco:
Documento de Identificação 2:
Telefones:

3- Identificação da Violência/Violação
( ) violência física
( ) violência sexual
( ) violência psicológica
( ) violência institucional
( ) negligência
( ) abandono
( ) Outras: _____

Informações do agressor, se houver. (Nome, relação com a vítima, endereço, idade, referências entre outros.)
.
.
.
.
Relato da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violências (Realizar relato pormenorizado, dando preferência para transcrição fidedigna da fala da vítima):

.
.
.
.
.
.
Outras informações necessárias: (informações obtidas com a rede, com responsável legal etc.)
.
.
.
Encaminhamentos realizados: (indicar quais encaminhamentos serão necessários após a realização da escuta ex: delegacia, serviço de saúde etc.)
.
.
.
Assinatura do(a) responsável:
Carimbo:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9C872D88

CONSÓRCIOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2025 - CMDCA

O CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas Leis nº 252/2006 e nº 861/2024; institui a Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências, no uso das atribuições em conformidade com deliberação da reunião Plenária Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, resolve dispor sobre a nomeação do Comitê e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º, dispõe sobre a escuta especializada como um dos procedimentos passíveis no atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que institui o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos plenos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, aos quais deve ser assegurada a proteção integral;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos atuará nas situações de violência contra crianças e adolescentes, com a finalidade de mapear as ocorrências e particularidades das diversas formas de violência no território nacional;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 assinala a necessidade de prevenir, cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento adequado de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para assegurar a reparação integral de seus direitos;
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define a escuta especializada como um procedimento a ser realizado pelos órgãos da rede de proteção nas áreas da educação, saúde e assistência social, visando garantir o acompanhamento da vítima em suas demandas, com a perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no contexto familiar, devendo ser limitada estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais, é imprescindível que haja integração entre os serviços e o estabelecimento de um fluxo de atendimento, sendo os atendimentos realizados de maneira articulada, sem sobreposição de tarefas, e com a necessária priorização da cooperação entre os entes, exigindo-se a implementação de mecanismos de compartilhamento de informações e a definição clara do papel de cada instância/serviço, bem como do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências, será composto por 01 representantes da política de saúde, 01 da política de educação, 01 da política de assistência social, e 02 representantes do Conselho Tutelar.
Art. 2º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, sempre conforme convocação do CMDCA, ou seja, sempre que necessário, em demais datas.
Art. 3º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências, nomeia por meio da presente resolução os seguintes membros:

Representante da política de saúde Titular: Paula Vanessa Ottuzo
Representante da política de saúde Suplente: Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart
Representante da política de educação Titular: James Dean Sanches
Representante da política de educação Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotte
Representante da política de assistência social Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Representante da política de assistência social Suplente: Barbara Fernanda Batista dos Santos
Representantes do Conselho Tutelar:
1º Titular: Valdemir Aparecido Nunes
2º Titular: Nelci Januario Rocha Aguiar
1º Suplente: Ingrid Lohan Rosa
2º Suplente: Conceição Helena de Sousa Biancardi
3º Suplente: Nilson Xavier da Costa

E ainda, definir-se o Coordenador, Vice Coordenador e Secretária Executiva, sendo:

Coordenador: Silvania Cristina Dutra Silva
Vice Coordenador: James Dean Sanches
Secretária executiva será o servidor indicado para ser o secretário executivo do CMDCA, que ficará responsável pelas reuniões desse comitê, conforme decisão colegiada.

Art. 4º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar reuniões para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 5º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao município será custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
Art. 6º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.
Art. 7º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.
Art. 8º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
Barra do Jacaré-PR, 18 de março de 2025.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A159119

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 156/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 84/2025 de 22/03/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 188/2025 em 28/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 20/03/2025, a interrupção da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora do Departamento de Educação – Srª. Sarah Daniele de Oliveira Ramos – Matr. 6641, DETERMINANDO que a mesma retorne as suas funções (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/03/2025 e fica revogada a portaria nº: 072/2025 de 05/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:90484213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, foi remetido a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação - IL, nº 02/2024, cuja justificativa foi assim instruída:
1. Caracterização da Situação e Descrição do Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Da Fundamentação Legal;
4. Do Preço e sua Justificativa;
4. Dotações Orçamentárias;
5. Declarações e documentos anexos ao processo.

Pretende a Fundação Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Licitatório n.º 28/2024; Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024 (Edital de Credenciamento n.º 001/2024) - Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. I. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36.

Visando cumprir os dispositivos legais, esta Administração decide por realizar o presente procedimento segundo consta do processo, a Administração da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna optou pelo sistema de credenciamento justamente porque não pretende contratar uma empresa, um profissional liberal ou um número limitado destes, mas todos os que tiverem interesse.

2. Descrição do Objeto:

Referente a Credenciamento objetivando a Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. II. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36, conforme Edital de Chamamento nº 001/2024.

3. Razão da Escolha

A escolha da proponente DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.729.206/0001-07, deu-se em razão de que a referida credenciada apresentou a documentação e proposta em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2024, sendo declarada, portanto, apto a firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Por sua vez, nessas situações, é cabível o Credenciamento porque todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.
No caso, a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Ademais, a fundamentação da contratação é autorizada com base no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. Justificativa do Preço:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à cada CONTRATADA o valor total de R$ 393.243,42 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) de acordo com a demanda de serviços. Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser credenciado conforme o item 2 sub item 2.2 do edital este foi determinado pela própria Administração da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna após consultas realizadas e demonstradas na cesta de preço conforme o documento de formalização de pesquisa de preços anexo ao referido processo, estando, portanto, nos termos da justificação da Agente de

Contratação e da Equipe de Apoio, compatível com o preço praticado pelo mercado.
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, a fundamentação da contratação é autorizada com base no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. Prazo de Vigência

A Contratação terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 - Processo 03/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, podendo ser renovado por meio de termo aditivo conforme interesse da administração.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

7. Disposições Finais

De qualquer sorte, é de bom alvitre ressaltar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim sendo, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

Bituruna, 27 de março de 2025.

MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO
Agente de Contratação

MARCELO DA COSTA CORDEIRO
Equipe de Apoio

LAERTES LODI
Equipe de Apoio

EVERTON BRAGHINI TAVARES
Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, através da agente de contratação, declara que o Sr. Diretor Presidente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, conforme **PROCESSO N.º 03/2025 Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2025,** declarou a Inexigibilidade de licitação**,** para Credenciar as pessoas jurídicas, objetivando a contratação de serviços médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. I. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36. Conforme o item 2 subitens 2.1 e 2.2 do edital.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada no referido processo, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 27 de março de 2025.

MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO
Agente de Contratação

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. II. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36. Conforme o item 2 subitens 2.1 e 2.2 do edital.

Aprovo a justificativa do referido processo e da agente de contratação e sua equipe de apoio, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Credenciar conforme objeto do referido edital "Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. I. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36". Conforme o item 2 subitens 2.1 e 2.2 do edital.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 27 de março de 2025.

JOSMAR GUISZ
Secretário de Saúde e Saneamento
Diretor Presidente
Fundação Muncipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99B00D83

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 002/2025

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 002/2025

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2024.

Bituruna, 28 de março de 2025.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 002/2025, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C3C6B184

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2024** da **Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bituruna, 28 de março de 2025.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente CMS
Membros Do Conselho

TANIA MARA KRAMER KIFFER	
SALETE BERTOLETTI GANZER	
RUTE DE CASTRO	
JADERSON LUIS STANGUERLIN	
DANIELE APARECIDA OSWALD	
ALVIR NATAL DE BASTIANI	
MIRIAM BERTOLETTI	
ORANI NALON	
MARLENE WISOSKI	
ELESIANE APARECIDA VANZIN	
CLAUDETE MARIA WISOSKI	
JULIANA CRISTINA DA LUZ CIOTTA	
LAERTES LODI	
BRUNA BONATTO	
JOSMAR GUIZS CRUZ	
ALICE BONK SANDI	
REGINALDO FURLAN	
REGINA CELIA KRAMER	
JESSICA APARECIDA GUEDES AGUSTINI	

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4C6B2FD7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA**
CPF / CNPJ: 13.729.206/0001-07
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 03/2025
Número Licitação: 01/2025
Número Contrato/Aditivo: 019/2025
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. II. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36.
Data Homologação: 28/02/2025
Data Assinatura: 28/03/2025
Vigência: Inicio 28/03/2025 – Termino 26/09/2025
Valor: R$: 393.243,42

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0B4CF152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA MOISES MIRANDA,

00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, domiciliada na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/08/2023, altera-se a **1.5 Valor dos aluguéis**, acrescentando o valor de 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.) sendo 900,00 (Novecentos reais) valor mensal, e a **Cláusula 1.4 Prazo de locação -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2025.
Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____ _
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E928E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a pessoa física GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, sita na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, domiciliada na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/08/2023, altera-se a **1.5 Valor dos aluguéis,** acrescentando o valor de 1.710,00 (Mil setecentos e dez reais.) sendo 570,00 (Quinhentos e setenta reais) o valor mensal, e a **Cláusula 1.4 Prazo de locação -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4A96A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JULIANA APARECIDA OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2023, altera-se a **1.5 Valor dos aluguéis,** acrescentando o valor de 2.586,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais) sendo 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais) valor mensal, e a **Cláusula 1.4 Prazo de locação -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:FABA5FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2025

PORTARIA N° 125/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a comissão para instauração de Processo Administrativo conforme preceitua o art. 209 da lei Municipal 832/20215, para apurar questões envolvendo o processo e decretação de prisão do Servidor Abel Walter da Silva, com os seguintes membros:
I – Janete Aparecida de Oliveira Soares – Matrícula 645-1
II – Josiel Zafari – Matrícula 629-1
III – Silas dos Santos – Matrícula 417772
Parágrafo único. O Presidente da comissão será Janete Aparecida de Oliveira Soares – Matrícula 645-1.
Art. 2º - O objetivo da comissão será o levantamento de informações, lavratura de relatórios, bem como a apuração da fase processual que se encontra o processo criminal envolvendo o servidor Abel Walter da Silva, e demais apurações que se fizerem necessárias para a adoção de medidas administrativas cabíveis ao servidor.

Art. 3° Fica revogada a portaria nº113/2025 , esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4236A15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA N° 67/2025
DATA: 10/03/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias as Servidoras Municipais, e ao motorista conforme segue:
Nome: ROSELI KLAUSS
Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 1.600,00
Data: 10/03/2025 à 13/03/2025.
Nome: CACIANA MARA BORGES
Função: ENFERMEIRA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 1.200,00
Data: 10/03/2025 à 13/03/2025.
Nome: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO
Função: ENFERMEIRA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 1.200,00
Data: 10/03/2025 à 13/03/2025.
Nome: DANIELA FERREIRA DUTRA
Função: ENFERMEIRA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 1.200,00
Data: 10/03/2025 à 13/03/2025.
Nome: DIMAS MENEZES LOPES
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 10/03/2025.
Justificativa: 3° Encontro estadual do PLANIFICA SUS, 3° Encontro ACS em ação e 8º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil, Avanços e desafios na organização das Linhas de Cuidado da RAS no Paraná.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBFD1B3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94 DE 2025

PORTARIA N° 94/2025
Data: 27/03/2025

SUMULA: Instaura Processo Administrativo n° 01/2025 – Designa servidor processante, e dá outras providências.

ITACIR BERLANDA, SECRETÁRIO DE FAZENDA DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR de ofício, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 01/2025,** para apurar irregularidades ou falhas em cadastro fiscal do contribuinte R C ZALESKI MOVEIS - EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 20.268.551/0001-48, inscrição municipal n° 2-578442 e sendo o caso, proceder a exclusão/baixa da divida ativa inscrita em nome do contribuinte, tendo em vista a informação de que a empresa não possui mais atividade no município de Boa Vista da Aparecida que justifique a incidente e cobrança de taxa de localização e funcionamento de estabelecimento comercial e seu alvará para funcionamento.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor **MARIO HENRICHS** da Divisão de Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro que deverá praticar todos os atos administrativos de instrução do feito, de acordo com a

Lei Complementar n° 01/2007 - Código Tributário Municipal, Decreto Municipal n° 104/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O servidor ora designado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Março de 2025.

ITACIR BERLANDA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D38E2BE2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02 DE 2025 CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2025
Resolução 002/2025

SUMULA: Prestação de contas FINAL - Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ª – Publicar a aprovação total da prestação de contas FINAL do incentivo ``**Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância`` - referente ao 2º semestre de 2024**, considerando a utilização total dos recursos a prestação de contas final foi aprovada em sua totalidade por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2025.

CARLOS SIGNORINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F95AF025

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.750.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:61244AB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:46BCD970

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA**

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

- DATA DE ABERTURA: 14/04/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR., em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:23704092

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TUDO EM PEDRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 109.888,00 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 113.821,69 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2CBB4D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 127/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 127/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33751	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
745	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	4,28
	TOTAL	**R$**	**4,28**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B63E9511

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 128/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 128/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.381,71 (Três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33783	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
746	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	3.381,71
	TOTAL	**R$**	**3.381,71**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:44328488

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 129/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 129/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.983,34 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33768	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
747	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	1.983,34
	TOTAL	**R$**	**1.983,34**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A9D169F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 130/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.637,59 (Um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33773	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
748	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	1.637,59
	TOTAL	**R$**	**1.637,59**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1048D0D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 131/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 131/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 367,99 (Trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33775	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
749	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	367,99

	TOTAL	**R$**	**367,99**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:517958A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 132/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 132/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.006,95 (Dois mil e seis reais e noventa e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33777	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
750	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	2.006,95

	TOTAL	**R$**	**2.006,95**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1FE5CE57

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 133/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 133/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.395,02 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33770	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
751	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	2.395,02

	TOTAL	R$	2,395,02

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FA52D07A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 134/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 134/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 789,60 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33756	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
752	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	789,60

	TOTAL	R$	789,60

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A3D884CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 135/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA**:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
F768	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral	
754	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$ 100,00
	TOTAL	R$ 100,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EBC6D645

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 136/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 136/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F773	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
755	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	100,00
	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:03AEDA4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 137/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 137/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F775	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
756	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	100,00
	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:537E6487

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 138/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 138/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F777	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
757	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	100,00
	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de

19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BDF39CA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 139/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 139/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F770	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
758	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	100,00

	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5C0920B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 - CMAS - XII CONFERÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a lei n°287/2010 e RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que estabelece que as conferências municipais devem ser realizadas entre 31 de março a 11 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, no Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz), com início ao 9h:00min e término previsto para as 17h:00min.
Art. 2º Visando estabelecer um debate aprofundado e dada a complexidade dos eixos propostos, fica determinada a realização da Pré Conferência no dia 29 de abril de 2025, às 13:30 min na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Quintino Bocaiuva, nº 563, Centro.
Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e como eixos:

• EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e RespeitoàsDiversidades;
• EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e ValorizaçãoProfissional;
• EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de AssistênciaSocial(SUAS);
• EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participaçãosocialnoSUAS; e
• EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento doSUAS.

Art. 4º - Fica formada a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como membros:

• Johnes Rossi da Silva – Entidade da Assistência Social.
• Adenir Freitas Cordeiro – Entidade da Assistência Social.
• Shara Ferreira de Morais – Governamental.
• Patrícia Bernardi – Governamental.

Art. 5º Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 27 de março de 2025.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Presidente do CMAS

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0EE60F2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ATA Nº 173/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71
O VALOR DO ITEM 124, INICIALMENTE REGISTRADO, PASSARÁ DE R$ 22,0000 (VINTE E DOIS REAIS) PARA R$ 32,04 (TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Registrado	Valor com Reequilíbrio
124	LÂMINA BISTURI Nº 15. CAIXA C/100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	R$ 22,0000	R$ 32,04

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BAABCA05

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ATA Nº 176/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
O VALOR DO ITEM 10, INICIALMENTE REGISTRADO, PASSARÁ DE R$ 5,68 (CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 7,31 (SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Registrado	Valor com Reequilíbrio
10	AGULHA 40X1,2. CAIXA C/100 UNIDADES	TKL	CX	R$ 5,680	R$ 7,31

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DEFDC0D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRONICO 7/2025

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 34/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAGEM E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA, CAPOEIRA E ARBUSTOS, ALÉM DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE PODA E LIMPEZA NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL / PR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**, tendo em vista solicitação da secretaria para revisão do mesmo.

Bocaiúva do Sul, 28 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C464C4B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES - EPP

CNPJ: 06.096.108/0001-06

TERMO ADITIVO VALOR: ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 83/2021 O VALOR DE R$ 69.792,80 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AD5DDCFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº18/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº18/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 18/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de KASA KOMPLETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.932.770/0001-23, no valor total de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR HORIZONTAL PARA CONGELADOS E RESFRIADOS COM CAPACIDADE DE 820 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, de acordo com Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:641F50F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 3-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **LUCAS PICCININI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.708.727/0001-99, com sede na Rua Bahia, nº 46, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção do veículo Ambulância, placa BDG4J16, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.565,00** (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais**),** em favor da empresa **LUCAS PICCININI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.708.727/0001-99, cujo pagamento far-se-á em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 28 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6345678A

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 12/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 31/03/2025 à 11/04/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
040	ALEXANDRE DAWIES	MOTORISTA DE VEÍCULO	15	3º
008	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	31,5	5º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 28 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C5A28BB8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 54-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2025.
CONTRATADA: SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte do trabalhador, da zona rural até a cidade, através do vale único de transporte coletivo.
VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 27/03/2026.
VALOR: R$ 191.873,82 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°3/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A14D3EAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 55-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2025.
CONTRATADA: TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte do trabalhador, da zona rural até a cidade, através do vale único de transporte coletivo.
VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 27/03/2026.
VALOR: R$ 130.630,50 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°4/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A4B89B73

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 1317 2025

ERRATA Do decreto nº 1317 – DE 21 DE março DE 2025

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do DECRETO nº 1317/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/03/2025 (sexta-feira) Edição N°. 3245, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o Número do Decreto.

Assim sendo, onde se lê:
" DECRETO Nº 5564/2025 "

Leia-se:
" DECRETO Nº 1317/2025 "

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de março de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:90996480

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1317/2025

Súmula: Altera membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, nomeados através do Decreto nº 905/2021 de 12 de agosto de 2021, ficando composto dos seguintes membros:
Política de Assistência Social
Lorizete Teixeira Surdi - Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação
Ana Paula Perin – Gestora do Programa Bolsa Família
Política de Educação e Cultura
Marilene Pinheiro Cabral Deola – Secretária de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima - Coordenadora Pedagógica
Política de Saúde e Saneamento
Dilvani dos Santos Gonçalves – Enfermeira - UBS
Luzia Cléia Machado – Nutricionista – UBS
Art. 2° - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação Municipal, será responsável por:
Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar e articular estratégias, intersetoriais para superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e motivos de descumprimento;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde dos conteúdos e dimensões do PBF;
Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Informar, periodicamente, aos conselhos municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades;
Prestar dados e informações ao conselho Municipal de Assistência Social, destinadas ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como: Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
Art. 3º - Os integrantes da Coordenação exercerão suas funções sem prejuízos das atuais responsabilidades e não terão remuneração adicional aos seus cargos de carreira em virtude da participação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 905/2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7D9FC7F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1318/2025

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Jesus do Sul/PR.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia **25 de abril de 2025**, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, com início às 07h00min e término às 12h00min.

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 4º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Jesus do Sul- Paraná, elaborará proposições acerca de uma abordagem interseccional, reconhecendo as especificidades das diversas populações idosas e a urgência de garantir políticas públicas inclusivas e eficazes. com os seguintes eixos temáticos:

1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2. Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3. Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4. Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
5. Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 5º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.
Parágrafo único – A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela comissão organizadora que deverá ter composição paritária dos representantes governamentais e não governamentais, a ser definida, para fins de organização do evento.

Art. 6º - O regimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por sua comissão organizadora e irá dispor sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão às custas do Órgão Gestor Municipal da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação ao qual o Conselho está vinculado.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 21 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F4407B4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1319/2025

Súmula: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher** de Bom Jesus do Sul/PR., com a finalidade de avaliar os avanços na consolidação da Política Pública de direito, voltada a mulher.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no dia 23 de maio de 2025, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, com início às 07h00min e término às 12h00min.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema central: **"AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES"**.

Art. 4º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Jesus do Sul- Paraná, elaborará proposições que possibilitem respostas às demandas das políticas de educação, moradia, alimentação saudável, trabalho e autonomia, transporte, produção sustentável e para enfrentamento aos graves problemas causados pelas mudanças climáticas, bem como, para o enfrentamento de violência contra as mulheres.

Art. 5º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.
Parágrafo único – A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será coordenada pela comissão organizadora para fins de organização do evento.

Art. 6º - O regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será elaborado por sua comissão organizadora e irá dispor sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, correrão às custas do Órgão Gestor Municipal da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação ao qual o Conselho e o Fundo estão vinculados.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 21 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7A75141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

DISPENSA Nº 7/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **04 de abril de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de material de consumo para o laboratório municipal.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **08h30min** do dia **31 de março de 2025**, estendendo-se até às **8h30min**do dia **04 de abril de 2025**, horário de Brasília/DF
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às **8h31min** do dia **04 de abril de 2025,** horário de Brasília/DF.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 28 de março de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:A8D55C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2433/2025 - LUTO OFICIAL

SÚMULA: Decreta luto oficial e ponto facultativo no Município e dá outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito de Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento de seu pai, Sr. Elio Lazaretti;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cafeara pelo falecimento do Senhor **Elio Lazaretti**, devendo as bandeiras oficiais ser hasteadas a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º Como homenagem ao falecido e a seus familiares, fica decretado ponto facultativo no dia **28/03/2025** nos órgãos públicos municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais ininterruptos da área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 28 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83E3D74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.994/2025

Lei nº 1.994/2025.

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nº 1.820/2022, nº 1.849/2022 e nº 1.889/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público da Comarca de Nova Aurora - PR, exarada no Ofício nº 103/2025,

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:
I. Lei Municipal nº 1.820/2022;
II. Lei Municipal nº 1.849/2022;
III. Lei Municipal nº 1.889/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AD56516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.995/2025.

Lei nº 1.995/2025.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS 2025) no Município de Cafelândia-PR e Estabelece Condições Especiais para Regularização de Débitos Tributários Autorizando ao Poder Executivo Municipal a Conceder descontos de Juros e Multa sobre dívidas ativa de Tributos e Taxas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS 2025), do Município de Cafelândia, destinado à regularização de créditos relativos a impostos, taxas, contribuições de melhorias vencidos até 31 dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único: O incentivo se dará através de anistia de juros e multa incidentes sobre os débitos de Tributos Municipais de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Os Débitos poderão ser quitados conforme as seguintes condições:

Formas de Pagamento:	Anistia de:	
	Juros	Multa
Á vista	100%	100%
Em até 03 (três) meses	80%	100%
Em até 06 (seis) meses	60%	100%
Em até 12 (doze) meses	40%	100%
Em até 24 (vinte e quatro) meses	20%	100%

Parágrafo Único: Cada parcela não deverá ser inferior a 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal do Municipio.

Art. 3. Para receber o benefício desta Lei, os interessados deverão requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos de comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 4º. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da aprovação do pedido de parcelamento e, o restante será amortizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º. O crédito do parcelamento se sujeita aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento e consequente confissão de dívida.

Art. 6º. As dividas ajuizadas poderão serem pagas pelos contribuintes nos moldes do Art. 2º devendo, entretanto, o contribuinte adimplir todos o ônus processual incidentes sobre a respectiva execução fiscal especialmente custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único: As dividas ajuizadas somente serão quitadas mediante a apresentação pelo contribuinte da certidão do Poder Judiciário comprovando a quitação das custas processuais, emolumentos judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º. A anistia concedida através da presente lei não importa em renúncia definitiva da Administração Municipal em receber as parcelas com valores anistiados e não cumpridos nos prazos propostos no pedido de parcelamento devidamente homologados pela Secretaria de Finanças Municipal o que implicara na renúncia ao pedido e ao

retorno dos valores dos débitos propostos para parcelamento aplicando-se os encargos previstos, inclusive juros, multa e correção monetária sobre eventual saldo inadimplido.

Art. 8º. A inadimplência de (03) três parcelas sucessivas ou não torna antecipado o vencimento da dívida, autorizando ao Município a considerar o parcelamento insubsistente, e a proceder a cobrança judicial de todo o debito confessado, com a incidência de juros, multa e correção monetária, descontando naturalmente os valores eventualmente adimplidos pelo contribuinte.

Art. 9º. O prazo para adesão ao REFIS encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o programa no prazo de 15 (quinze) dias, após a promulgação da presente Lei definindo:
I. Modelos de requerimento;
II. Critérios de cálculo e atualização monetária;
III. Demais procedimentos operacionais necessários à implementação do REFIS.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:69E8259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.996/2025.

Lei nº 1.996/2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra da FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da parte destacada do lote único da quadra nº 29, do loteamento denominado "CIDADE CENTRAL", no município de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora - Paraná, contendo área de 1.500,00 m², com benfeitoria, com matricula nº 1.664, de propriedade da FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0DED6DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 048/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LUCIMARA KORCHUVEI DA SILVA CORDOVA**, inscrito no R.G.Nº **.816.766-*, CPF Nº ***.470.659-**, residente à Rua Claudir Trichez, 28 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **01/04/2025** e término em **30/09/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LUCIMARA KORCHUVEI DA SILVA CORDOVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5A5EDE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 049/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS**, inscrito no R.G.Nº *.668.025-*, CPF Nº ***.528.529-**, residente à Rua Walter Buss, 462 - Novo Milênio, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **01/04/2025** e término em **30/09/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AC7EF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 395/2025-DRH

PORTARIA N. º 395/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 30 HORAS	78051	27/03/2025	26/06/2025
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	79601	27/03/2025	26/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:79F1092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Decreto nº 036 de 28 de março de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7XX3XXXXX com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 054/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7XX3XXXXX, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 054/2025 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Bruna de Araújo Helmann - Recepcionista.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação da Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges como Secretária.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único: Caberá o servidor processado ser notificado do presente processo, para o fim de exercer ampla defesa e contraditório, nos prazos e termos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:59578B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jaqueline Wergennes Motter, portadora do R.G. nº 8.630.639-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de março de 2025.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar do Evento Cuida + Paraná: Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado.

Data do retorno: 02 (dois) de abril de 2025.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:75F88835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de março de 2025.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar do Evento Cuida + Paraná: Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado.

Data do retorno: 02 (dois) de abril de 2025.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E4069DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO	26/07/2022 à 20/04/2025	07/04/2025 à 11/04/2025
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO	26/07/2022 à 20/04/2025	14/07/2025 à 28/07/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 28° dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:551E7375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 02/04/2025 à 02/04/2026 ao servidor **ADENILSON MARQUES DELECRODE**, matrícula sob nr. 10000121. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º - Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de março de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:C255482E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Sêmen Bovino e materiais para execução da inseminação artificial a serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Fornecedor: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2A6420FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Sêmen Bovino e materiais para execução da inseminação artificial a serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 8.528,76 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Fornecedor: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 8.528,76 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:377FFABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Sêmen Bovino e materiais para execução da inseminação artificial a serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 62.125,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Fornecedor: REMOLO REY QUESADA - ME
CNPJ: 33.538.492/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 62.125,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3C75D7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2025

DECRETO Nº 088/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 01/04/2025, **ANA PAULA PEREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Saude - SAUDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, 28º dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E1BB28F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e 115, da Lei nº 851/2001 de 30 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório, de fls. 178 à 235 dos autos de n° 013/2024 do Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela Portaria nº 167/2024, de 17 de maio de 2024 e decisão proferida às fls. 248 a 249 do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 01/04 à 30/04/2025 2025, sem remuneração, à servidora **L. P. V**, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 167/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 2º. Fica determinado que após o período de suspensão a servidora **L. P. V**, seja encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos para cumprimento do contido na decisão proferida às fls. 248 a 249 do referido processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. Extinguir o processo administrativo, com o conseqüente arquivamento dos autos de n° 013/2024, nos termos da lei.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.
Califórnia, 28 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:BF4FBA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.861.7300001-42
VALOR TOTAL: R$ 53.538,80 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F41FF1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e**

sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 24.599,60 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AAD0EF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.140.331/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1CC988B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.326.894/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 60.425,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5FBB8759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 229.145,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB04E432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.094.484/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9440A6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:77874F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.608.649/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:31F5B35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.500.648/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 6.728,50 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:98A8E1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 49.457.481/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 113.924,00 (cento e treze mil novecentos e vinte e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9F696FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: LIFEGOV LTDA
CNPJ/CPF: 58.923.716/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:63DEDAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: CONTROLE SERVILÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.592.584/0002-76
VALOR TOTAL: R$ 30.059,78 (trinta mil e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BA598CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: TERMIX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.586.426/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 53.980,00 (cinquenta e tres mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:78467030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 57.601.436/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 103.091,70 (cento e tres mil e noventa e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5F0B671C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.923.049/0002-47
VALOR TOTAL: R$ 144.768,80 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0569CF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 51.628.503/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6BEDCCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:15F38712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D7BAF434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 31/01/2025, às 09h00min na plataforma BNC, tendo um VALOR TOTAL: R$ **R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 21.468,10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4C58DB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **Menor Preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 31/03/2025 até às 08h59min do dia 22/04/2025**.
- Data e horário de abertura: **22/04/2025 - às 08hs:59min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **22/04/2025 - às 09hs:00min**.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **www.bll.org.br**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 27 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A8F22984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-PMCS
CONTRATO 39/2024

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONF0RME CONVÊNIO 001/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:379C3753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Exonera o servidor RODRIGO NIESPRODZINSKI RIQUELME MACEDO, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,**RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **RODRIGO NIESPRODZINSKI RIQUELME MACEDO**, matrícula funcional n° 385, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:2FC64284

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXERCÍCIO 2024

NOTA 01 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.185.870/0001-08, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro, Campina Grande do Sul – PR, adota o sistema de contabilidade descentralizada. Desta forma, as Demonstrações Contábeis representam as informações contábeis do Poder Legislativo Municipal.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, objetos das Notas Explicativas, foram elaboradas com base nas práticas contábeis aplicadas ao setor público. As Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul são compostas pelas Demonstrações elencadas na Lei no 4.320/64, com as alterações da Portaria STN 438/12, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela NBCT 16.6, que são:

a. Balanço Orçamentário;
b. Balanço Financeiro;
c. Balanço Patrimonial;
d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
f. Notas Explicativas.

NOTA 03 – PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

O Balanço Público foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2024 foram executados através de sistema informatizado, e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos do Órgão estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e décimo terceiro.

NOTA 4 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64). No entanto, ao Poder Legislativo não é dada competência arrecadatória ou seja, não aufere receita, sendo que, para custeio de seus gastos, obtém repasses efetuados pelo Poder Executivo, através da Prefeitura Municipal, de acordo com o prescrito na Constituição Federal, tendo por base de cálculo a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior, dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 29-A, parágrafo 1º, incluído pela EC n.25 de 2000 da Constituição Federal, bem como pelo Art. 59, parágrafo 1º, Inciso II da LC 101/2000, sendo executado, mensalmente, o duodécimo previsto na Programação Financeira do respectivo período.

NOTA 5 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 953/2023, de 20 de dezembro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

NOTA 6 – ASPECTOS GERAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

NOTA 7 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como “circulantes” quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

a)- estão disponíveis para realização imediata;
b)- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como “não circulantes.”

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2017.

NOTA 8 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Na presente Demonstração, não restaram saldos nas contas representativas de passivo não circulante.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela Entidade.

ATIVO	2024	%	2023	%
ATIVO CIRCULANTE	R$ 128.684,41	10,54%	R$ 205.720,04	16,09%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 1.092.102,16	89,46%	R$ 1.072.750,83	83,91%
TOTAL	**R$ 1.220.786,57**	**100,00%**	**R$ 1.278.470,87**	**100,00%**

PASSIVO	2024	%	2023	%
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 1.220.786,57	100,00%	R$ 1.278.470,87	100,00%
TOTAL	**R$ 1.220.786,57**	**100,00%**	**R$ 1.278.470,87**	**100,00%**

O Patrimônio Líquido corresponde a 100,00% (cem por cento), o que demonstra a saúde financeira do Balanço da Entidade.

NOTA 9 – NOMENCLATURAS UTILIZADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVOCIRCULANTE-Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - Compreende o somatório dos valores emcaixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no curto prazo.

CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - Compreende o somatório dos valores dos saldos de transferências a receber da cota parte pertencente ao Município no encerramento do exercício, conforme legislação.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

ESTOQUES - Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

BENS MOVEIS - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

BENS IMOVEIS - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

(-)**DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃOE AMORTIZAÇÃO** - Compreende adiminuição do valordoselementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

ATIVO FINANCEIRO – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

ATIVO PERMANENTE – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende asobrigaçõesconhecidase estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende outras obrigações não- classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras da Entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente como fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

OBRIGAÇÕES FISCAIS ALONGO PRAZO - Compreende as obrigações das entidades como governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

TOTAL DO PASSIVO – Corresponde ao somatório das obrigações presentes do Município, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PATRIMONIO LÍQUIDO – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

RESULTADOS ACUMULADOS – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADO DO EXERCÍCIO – Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

PASSIVO FINANCEIRO – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

PASSIVO PERMANENTE – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela Entidade.

NOTA 10 – RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEVOLUÇÃO DAS SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2024, o orçamento destinado à Câmara Municipal de Campina Grande do Sul foi **R$ 6.221.000,00** (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Sendo a Câmara um órgão que não tem receitas próprias, esses recursos são transferidos do Poder Executivo Municipal (Prefeitura) em parcelas mensais conhecidas comoduodécimos, que representam a décima segunda parte do valor total anual. Ao final do exercício, o valor não utilizado pela Câmara Municipal no custeio das suas despesas deve ser devolvido ao Poder Executivo Municipal.
No exercício de 2024, a Câmara Municipal fez uso de **R$ 4.826.776,54** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o que representou **77,59%** (setenta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) do total recebido, realizando a devolução das sobras orçamentárias na importância de **R$ 1.394.223,46** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), equivalente a **22,41%** (vinte e dois inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do seu orçamento anual.
NOTA 11 – ATUALIZAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO
Foram atualizados por estimativa os valores de estoques de materiais de consumo que já foram utilizados ao longo do tempo que não haviam sido atualizados, trazendo esses valores para mais próximo da realidade.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador – CRC 075433/O-7 PR

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:55B47EA1

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 9 2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 9/2025
Processo nº. 22/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 9/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2025", CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 2.366/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 87.500,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 26/03/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AFBFEA72

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 7 2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 7/2025
Processo nº. 3/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 7/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
56301357 GECELDA MARTINS DOS SANTOS	56.301.357/0001-64	R$ 11.869,65
DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA	04.848.734/0001-86	R$ 9.065,55

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 26/03/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1A04368

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01 2025 PARA CREDENCIAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 01/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$ 28.140,00 (Vinte e oito mil e cento e quarenta reais)
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia 31/03/2025.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E06385E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1167/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2025).

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério em R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para os profissionais com carga de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para os profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AF78222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente, no âmbito da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 001/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná – a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, com início às 07:30 horas, nas dependências da Braspol, sito à Rua Rozel da Silva, S/N, Bela Vista, Campo do Tenente – PR, sob a coordenação do Sr. Juliano da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente terá como tema: **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente terá 3 eixos de debate com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I – São eixos para debate:

•

Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;

•

Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;

•

Eixo 3: Grandes temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas, Transformação Digital e Território Inclusivo e com Justiça Social.

Parágrafo único. O temário da Conferência Municipal, sem prejuízo das análises das questões municipais, deverá contemplar o temário Estadual e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 4º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual do Paraná aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades em 29 de abril de 2024.

Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, senhor Weverton Willian Vizentin e, no seu impedimento, pelo Coordenador da Conferência, o senhor Juliano da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 7ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 9º Caberá ao Departamento de Planejamento Urbano alimentar o sistema de cadastro na plataforma ReDUS com todos os documentos produzidos na Conferência Municipal.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 28 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D08A1CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

Processo: 153/2025
Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de agência de viagens para contratação de passagem aérea e hospedagem para 04 (quatro) servidores, sendo 3 (três) diárias, na capital Brasília/DF, nos dias 31 de março a 03 de abril de 2025, visando ao cumprimento de agendas institucionais

estratégicas junto a órgãos do Governo Federal, Ministérios e Parlamentares.
Empresas fornecedoras:

RIO NEGRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ 19.126.050/0001-48
Valor total do Processo: R$ 22.461,76 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
Dotação Orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 28/03/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D4DBFC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 375/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.155.132,65 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais com sessenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$1.155.132,65 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais com sessenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.1.015 – Aquisição de Moveis e equipamentos – Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	501	1.155.132,65
TOTAL			**1.155.132,65**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de arrecadação em leilão de inservíveis conforme edital 01/2024, no valor de R$1.155.132,65 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais com sessenta e cinco centavos) proveniente da fonte: 501.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 28 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D45F9D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **61.198.164/0001-60.**

OBJETO: "Contratação de seguro auto Renault Duster Dynamique 2.0 flex 16v placa BAC-4995 RENAVAM 01069751729 CHASSI 93YHSRC46GJ927743 ANO 2015/2016."

VALOR TOTAL R$ R$ 3.110,83 (Três mil cento e dez reais e oitenta e três centavos).

ORIGEM: Dispensa de Licitação n° **07/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002-33.90.39.00.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

ASSINAM: **José Edenilson Volenitis**, pela Câmara e Rivaldo Leite pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DC323B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços relativos a Educação Financeira.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.488/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, por intermédio da Secretaria de Educação, considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.621/2021, torna público o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, na forma estabelecida neste Edital.

JUSTIFICATIVA:
A Lei Municipal n° 1.621/2021 institui a Semana Municipal de incentivo à Educação Financeira de Candói, e para tanto, objetivando fomentar as práticas financeiras estabelecidas pela referida lei, a Secretaria de Educação pretende implementar projetos que visem o ensino da educação financeira durante todo o ano letivo, através de seleção de instituições financeiras que possuam em seu planejamento anual de atividades, a aplicação deste tipo de conteúdo.
Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Administração Municipal torna público o presente Edital de credenciamento.

DO OBJETO
O presente Edital destina-se a Credenciar Instituições Financeiras, com projetos na área educacional, para prestação de serviços nas atividades voltadas ou vinculadas a educação financeira destinada a todos os alunos da rede municipal de ensino, mediante apresentação de plano de trabalho que deverá conter no mínimo as datas previstas o conteúdo programático a ser ministrado pela credenciada.

Apenas as organizações financeiras, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas à execução do objeto descrito neste Edital.

DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações financeiras interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, **iniciando o período de credenciamento no 1º dia útil após a publicação do aviso do Chamamento no Diário Oficial do Município até a data de 31/12/2025**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria de Educação de Candói com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1795, Bairro Cacique Candói.

O envelope contendo os documentos deverá ser destinado ao Setor Pedagógico da Secretaria de Educação de Candói (PR), com identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da instituição financeira.

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata o item 4.1.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente da organização financeira.

A critério da Secretaria de Educação, poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Administração Municipal poderá credenciar as organizações financeiras que atenderem aos seguintes requisitos:

ser instituição financeira legalmente constituída e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

estar regularmente constituída e em efetivo exercício, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no instrumento contratual e o cumprimento das metas estabelecidas.

Será excluída a instituição financeira que não cumprir o disposto no presente Edital.

A instituição financeira que participar do processo de credenciamento submete-se a todas condições previstas neste edital.

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

pedido de credenciamento, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

declaração formal indicando um representante legal, acompanhado de cópia de sua cédula de identidade civil, CPF e documento (procuração, portaria, ata de eleição, etc.) que lhe confira poderes para representar a instituição e praticar todos os atos necessários em todas as fases deste credenciamento;

comprovantes de endereço da sede da instituição financeira e dos integrantes do seu quadro dirigente;

prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisa, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

autorização do Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito;

plano de ação, com a descrição das atividades de educação financeira previstas para a parceria;

- O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão do seu pedido de credenciamento, sendo que a Administração não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos.

- DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A Secretaria de Educação, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à equipe pedagógica da Secretaria de Educação informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à instituição financeira.

Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Setor Pedagógico da Secretaria de Educação de Candói (PR).

O recurso deverá ser entregue no Setor Pedagógico da Secretaria de Educação de Candói (PR), cabendo a esta esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

Mantido o indeferimento, o Setor Pedagógico da Secretaria de Educação de Candói (PR). deverá encaminhar o resultado à instituição financeira;

8.8. Após a análise da documentação pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação de Candói (PR) e estando a credenciada habilitada o processo será encaminhado para os procedimentos cabíveis e será homologado pela autoridade competente e será emitido o Termo de Credenciamento, conforme minuta constante no Anexo II do presente edital de Chamamento Público.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital estará à disposição dos interessados, nos veículos de comunicação da Prefeitura de Candói.

A vigência deste credenciamento inicia-se com a publicação do seu aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em **31 de dezembro de 2025**, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do instrumento contratual, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

A simples solicitação de credenciamento pelas instituições financeiras não gera o direito à celebração de instrumento contratual.

O referido credenciamento, objetiva firmar instrumento contratual (Anexo II) com as instituições financeiras através de processo regular de credenciamento, não havendo para tanto, qualquer ônus para a municipalidade, cabendo a instituição financeira, arcar com a disponibilização de material e profissional qualificado para a execução do objeto previsto neste edital.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

A Administração Municipal poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Candói, 28 de março de 2025

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Educação

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome: CPF: RG:
Endereço:
Telefone (s):
E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da educação, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos. Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Candói, xxx de xxxx de 2025.

Nome e assinatura do representante da entidade

Minuta do Termo de Credenciamento

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1761 – Bairro Cacique Candói, na cidade de Candói, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Complementar..... , doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO CREDENCIADOR, e xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, localizada a xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme estatuto social, que confere aos qualificados, poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, doravante denominada de CREDENCIADA.
Pelo presente termo, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente termo de credenciamento, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto credenciar instituições financeiras, com projetos na área educacional, para prestação de serviços nas atividades voltadas ou vinculadas a educação financeira destinada a todos os alunos da rede municipal de ensino.
Integra-se ao objeto deste termo o Plano de Trabalho apresentado pela credenciada, documento indissociável ao presente instrumento.
As metas do presente termo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DO ÓRGÃO CREDENCIADOR
disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

promover a integração do objeto deste termo com toda comunidade de aprendizagem;
oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Plano de Trabalho e neste termo;
acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste termo antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
prestar o apoio necessário à credenciada para que seja alcançado o objeto deste CONVÊNIO em toda sua extensão;
desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela Instituição Financeira e seus parceiros, se houver; e
fiscalizar o cumprimento deste Termo de Credenciamento
analisar as ocorrências que impliquem sanções ou descredenciamento, a serem aplicadas às credenciadas;
extinguir o Credenciamento, nos casos previstos no Edital, nos termos das normas aplicáveis ao caso, sejam elas legais ou infralegais

DA CREDENCIADA
executar o Plano de Trabalho, realizando a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo órgão credenciador, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas termo de credenciamento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
destacar a participação da Prefeitura Municipal de Candói através da Secretária de Educação em qualquer ação promocional relacionada ao convênio, obtendo

previamente o seu consentimento formal;
a Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do Município mediante Termo Aditivo.
cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas constantes no Edital de Chamamento Público e Termo de Credenciamento;
manter, durante todo o período de vigência do Credenciamento e termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deste termo ficará a cargo da credenciada juntamente com a direção das escolas mobilizadas pelo MUNICÍPIO, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

4.1. Não haverá transferência de recursos pelo órgão credenciador à credenciada, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO

A fiscal do termo de credenciamento será a Sra. Andréia Correa Santos, CPF: 043.262.929-70, como coordenadora local, que ficará responsável por participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste termo, articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e manter os relatórios atualizados.
Ao fiscal do termo de credenciamento, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MUNICÍPIO.
O gestor do termo registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do presente termo de credenciamento é até a data de 31/12/2025, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ALTERAÇÃO

7.1. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento, poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

pela ocorrência de seu termo final
por acordo entre as partes
Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
e, ainda, pela anulação ou revogação do edital de credenciamento.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICIDADE

9.1. Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na

Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Órgão Credenciador: Credenciado

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX***

Testemunhas:

SCHEILA DO PRADO CPF 093.076.559-10	**ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI** CPF 049.739.589.48

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F7BFD7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, DO CONTRATO 010/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, NO DIA 05/02/2025, EDIÇÃO 3209, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3D49B193.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, DO CONTRATO 010/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, NO DIA 05/02/2025, EDIÇÃO 3209, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3D49B193.

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de empresa para locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - CONTRATO nº 010/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do fiscal de contratos constante no termo de apostilamento, do contrato 010/2021, decorrente do pregão presencial nº 001/2021, publicado no diário oficial dos municípios do paraná, no dia 05/02/2025, edição 3209, código identificador: 3D49B193.

1.2. O fiscal do contrato 010/2021 passa a ser o Sr. ADILSON KAVETZKI (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 27 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:19D5DB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 118/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SIDICLEY BEZERRA BIAZZI 06482558402,*** com sede na Avenida Iguaçu, 477, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 44.751.866/0001-00, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *SIDICLEY BEZERRA BIAZZI,* portador do CPF sob n.064.825.584-02. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 07 (sete) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 30.10.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SIDICLEY BEZERRA BIAZZI 06482558402
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:62609DE3

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 207/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MAXWELL SCAPINI, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS,*** com sede na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCELINO JOSÉ BALDO,* portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa dos itens 01 e 02, conforme Termo firmado em 29 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de arbitragem para os jogos e eventos esportivos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. J. BALDO ARBITROS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CB8C5174

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEX. 020 2025 EXTRATO CTO 082 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 020/2025.
Processo. Adm. n. º 054/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "c", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), a favor da empresa ***ARCHGEO ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA ME,*** com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1871, Atuba, CEP: 82.620-300, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.174.977/0001-74, para a prestação de serviços técnicos relativos à Consultoria em Planejamento Urbano, afim de realizar a revisão urbanística vigente no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação n. º 086/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 082/2025.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 020/2025.
Processo. Adm. n. º 054/2025.
Solicitação n. º 086/2025

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, "c", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ARCHGEO ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos relativos à Consultoria em Planejamento Urbano, afim de realizar a revisão urbanística vigente no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, incluindo análise, elaboração de propostas de alteração, realização de oficina técnica, audiência pública e minuta de leis, em atendimento a solicitação n. º 086/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

141 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5625AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 517/2024. TERMO DE DISPENSA N. º 007/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI*** *e* de outro lado o ***INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA,*** com sede na Av. Virgílio Manilia, 22260, CEP: 87070-170, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.054.507/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ***ZENOBIO ARAUJO GALDINO.*** Fundamentando-se nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.09.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Instituto Social Univida
ZENOBIO ARAUJO GALDINO -
(Presidente)

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8D27CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 019 2025 E EXTRATO DE CONTRATO 081 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2025.
Processo. Adm. n. º 053/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "a", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 112.270,00 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais), a favor da empresa ***NATIVA BRASIL-PESQUISA, TECNOLOGIA E***

DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede na Rua Nicolau Pampuch, 188, Afonso Pena, CEP: 83.045-280, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.648.607/0001-94, para a implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP - Retificação das Bordas em APP´s - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação de Solo, IRAV/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 081/2025.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 019/2025.
Processo. Adm. n. º 053/2025.
Solicitação n. º 087/2025
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, "a", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: nativa brasil – pesquisa, tecnologia e desenvolvimento ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP - Retificação das Bordas em APP´s - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação de Solo, IRAV/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 112.270,00 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:23C5911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 266/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI***, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,*** com sede na Rua da Pampulha, 204, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-000, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.471.963/0098-70, neste ato representada legalmente pelo Sr**.** ***CARLOS BONAMIGO JUNIOR*** – CPF-95982230197 – Gerente da Unidade DN153 Cascavel/PR. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22.09.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DE TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:33FE1084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 272/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Sergio Antônio Tristoni	Assessor de Gabinete	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de março de 2025.	Buscar documentos.
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba – PR	30,31 e 01 de março de 2025.	Cuida Mais Paraná, Casa Civil e Secretaria da Educação Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:E7A40934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

REF.:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 017/2023.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 104/2023.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, sita à Rua Izabel Redentora, 2356, Edif, Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ sob n. º 07.797.967/0001-95, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. *RUDIMAR BARBOSA DOS REIS* portador do CPF sob n. º 574.460.249-68.
OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, informação de preços de bens, produtos e serviços praticados pelo mercado, através da ferramenta "Banco de Preços", de acordo com a

legislação vigente, instruções normativas n. º 73/2020 e 65/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original 29 de março de 2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 28 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0447CF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4186/2025

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.694 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de março 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1B7BA3B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LT – CNPJ Nº 47.426.140/0001-90**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 132.777,77 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LT
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:255512D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA – CNPJ Nº 07.067.855/0001-89**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 41.006,40 (quarenta e um mil e seis reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:789321D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 29.322.621/0001-73**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E35D47D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 41.087.715/0001-00**

Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 180.440,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9EADF271

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**F J C ALVES – CNPJ Nº 57.080.860/0001-08**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 8.433,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F J C ALVES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:845799CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA – CNPJ Nº 02.364.672/0001-01**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 212.970,10 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:96353088

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INTELMASTER LTDA – CNPJ Nº 33.008.679/0001-14**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 31.555,40 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
INTELMASTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5764DC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ Nº 57.069.019/0001-01**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 146.003,22 (cento e quarenta e seis mil e três reais e vinte e dois centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B31AB66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024 PROCESSO INTERNO Nº 191/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RHR ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ Nº 51.231.745/0001-00**
Objeto	Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 117.463,88 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3920114E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO INTERNO Nº 43/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação emergencial de cuidadores para atender demanda da Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha.
VALOR CONTRATADO: R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 10.745.254/0001-92

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B76DBED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO INTERNO Nº 45/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Fonte Luminosa em comemoração aos 118 anos do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES – CNPJ Nº 12.650.672/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:91B542E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO INTERNO Nº 54/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) unidades de shorts para ser utilizado no Projeto Irmão Caçula.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: S A FERRAZ - CONFECÇÃO – CNPJ Nº 29.999.469/0001-68

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7D16B9DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO INTERNO Nº 45/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES - CNPJ 12.650.672/0001-21**
Objeto	Contratação de show artístico da Banda Fonte Luminosa em comemoração aos 118 anos do Município
Vigência do Contrato	28/03/2025 à 28/06/2025
Valor Contratual	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F6D8A5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 PROCESSO INTERNO Nº 54/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**S A FERRAZ - CONFECÇÃO - CNPJ 29.999.469/0001-68**
Objeto	Aquisição de 40 (quarenta) unidades de shorts para ser utilizado no Projeto Irmão Caçula
Vigência do Contrato	28/03/2025 à 29/09/2025
Valor Contratual	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.08.422.0074.2.417.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
S A FERRAZ - CONFECÇÃO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2C9C76CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 050/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo de Professor em Ampla Concorrência conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, em Ampla Concorrência, em decorrência de requerimento de reposicionamento ao final da fila de MONICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI:

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
LUANA MORELLI REIS	45

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 28 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:A8F18E6D

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	N. M. R.	2585	Rua= Manguba nº520 Bairro= Vista Alegre

Carlópolis, 28 de março de 2025.

SILVELENE NUNES
Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C69AF1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA PASSARELA", NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PARANÁ, NO PARQUE DE EVENTOS, AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALÍCIO LÉO FELL, NESTA CIDADE DE CATANDUVAS – PARANÁ.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA
CNPJ: 02.780.212/0001-64
ENDEREÇO: Rua São Paulo, Nº 72, bairro Centro, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul – CEP: 99.700-010
PREÇO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO: Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.

Catanduvas - PR, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7435D909

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86
ENDEREÇO: Av. Helmuto Simm, Nº 178, sala 01, bairro Centro, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul – CEP: 98.920-000
PREÇO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO: Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.

Catanduvas - PR, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9F32A093

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
KELLY KENE FORTUNATO	Professor	26
PATRICIA GANZER	Professor	27

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FEB26394

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM EDDY LEMNOD NO DIA 26 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: E. DOS REIS SILVA
CNPJ: 42.442.628/0001-97
ENDEREÇO: Rua Jornalista José Ernesto Ericksen Ferreira, Nº 762, bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná – CEP: 82.100-260
PREÇO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.

Catanduvas - PR, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2A583B26

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
EDISLAINE DE ALMEIDA LEVISTSKEI MORAIS	Professor	28

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3C13843F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: EXECUÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE PAULINHO & FABIO NO BAILÃO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 1ª EXPOCATANDUVAS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: 24.070.462 PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ
CNPJ: 24.070.462/0001-43
ENDEREÇO: Travessa Santo Antonio, Nº 53, bairro Centro, na cidade de Tucunduva, no Estado do Rio Grande do Sul – CEP: 98.930-000
PREÇO: R$ 28.000,00 (cinte e oito mil reais).
PRAZO: Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.

Catanduvas - PR, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E3CED466

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Processo Administrativo nº 22/2025
Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1900 METROS DE SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **04/04/2025** às **08h30min** e será conduzida pela Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado **UASG 987497**, no site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: https://catanduvas.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2 e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas, 28 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2FE234E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 10/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇAO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h45m do dia 11/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h45m às 08h59m do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 11/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 108.945,00 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 28 de março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F1FAF9E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, creches e aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Centenário do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13h45m do dia 10/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h45m do dia 10/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 10/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 49.660,20 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 28 de março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2F256771

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº02/2025

RESOLUÇÃO Nº02/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 13/03/2025, o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇÃS – ASILO**, no valor de R$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). Este recurso, oriundo do Piso de Alta Complexidade I, será utilizado para pagamento de vencimentos e salários.

Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Centenário do Sul, 28 de Março de 2025

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F32D3903

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 54/2024

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR.
OBJETO: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/04/2025, conforme clausula terceira do Termo de Fomento nº 01/2024, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR DOS RENDIMENTOS: Fica aditivado o valor de **R$ 17.550,45 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, e Quarenta e Cinco Centavos)**, referentes aos rendimentos financeiros conforme extrato do SIT anexo ao processo.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:07971A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 ALTERA OS ARTIGOS 103 E 252, AINDA, ALTERA O CAPUT DO ART. 144, INCLUI O ART. 146-A, REVOGA O § 2º, DO ART. 253, TODOS DA LEI MUNICIPAL N.º 003/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 103 da Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 103. Ao servidor será concedida a gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, até o máximo de 2 (duas) horas diárias e de 40 (quarenta) horas mensais, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal de trabalho.

§1º Somente será permitido serviço em hora extraordinária para atender a situações excepcionais e temporárias, mediante autorização expressa e por escrito do gestor do órgão de lotação do servidor, na forma do regulamento.

§2º Os servidores do serviço de saúde lotados na Unidade de Atendimento 24 horas (hospital, UPA etc.), atendidos os requisitos descritos no parágrafo anterior, poderão realizar horas extraordinárias em montante superior aos limites diário e mensal estipulados no caput deste artigo, desde que haja comprovada necessidade, mediante decisão fundamentada e por escrito do Secretário Municipal de Saúde."

Art. 2º Altera o caput do art. 144 e, inclui o art. 146-A e seu parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 003/2002, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 144.Ao servidor que, durante o período de dez anos ininterruptos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito a licença especial de seis meses, por decênio, garantido o vencimento básico acrescido das vantagens de caráter permanente.

[...]

Art. 146-A. O gestor do órgão de lotação do servidor organizará, junto com o órgão de Recursos Humanos, no mês de dezembro, a escala de licenças especiais para o ano seguinte.

Art. 3º O art. 252 da Lei Municipal nº 003/2002, passa ter a seguinte redação:

Art. 252.Considera-se como de excepcional interesse público as admissões que visem:

I - Atender a situações de calamidade pública;

II - Combater surtos epidêmicos, inclusive animais;

III - Promover campanhas de saúde pública;
IV - Substituir servidor em férias, em licença especial, em licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, em licença gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para concorrer a cargo eletivo, vacância, ou por motivo de aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, exclusivamente para os seguintes cargos:

a) Docentes em sala de aula;

b) Educador Infantil;

c) Educador Social;

d) Auxiliar de Enfermagem;

e) Técnico em Radiologia;

f) Técnico em Enfermagem;

g) Arquiteto;

h) Engenheiro Civil;

i) Assistente Social;

j) Fonoaudiólogo;

k) Pedagogo;

l) Médico Veterinário;

m) Enfermeiro;

n) Nutricionista;

o) Psicólogo;

p) Engenheiro Agrônomo;

q) Fisioterapeuta;

r) Farmacêutico;

s) Dentista; e

t) Médico.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 253 da Lei Municipal n.º 003/2002.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A93D62A8

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ATUAM COMO DOCUMENTADOR ESCOLAR O

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Institui a gratificação pecuniária mensal de função aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que atuam como Documentador Escolar ou Secretário Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º O valor da gratificação pecuniária corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico da classe em que o Agente Administrativo esteja enquadrado.

§ 2º A gratificação pecuniária instituída neste artigo possui caráter temporário e não poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação temporária, com exceção das vantagens de caráter permanente.

§ 3º A gratificação pecuniária instituída por esta Lei não se incorporará aos vencimentos, para qualquer efeito, sendo acrescida em caráter transitório à remuneração normalmente percebida pelo servidor.

§ 4º O pagamento da gratificação cessará por interesse da Administração Pública ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

Art. 2º São requisitos para o recebimento da gratificação instituída pela presente Lei:

I – ser servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

II – estar lotado na Secretaria Municipal de Educação e em pleno exercício da função do Documentador Escolar ou Secretário Escolar de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Documentador Escolar ou Secretário Escolar exercerão as seguintes atribuições:

I – emitir, assinar e fornecer aos pais, alunos, professores e funcionários todos os documentos escolares necessários, tais como declarações de matrículas e vagas, históricos escolares, transferências e certificados de conclusão, entre outros;
II – gerenciar, organizar, sistematizar, registrar e manter atualizados os arquivos da escola, como a legislação, o histórico escolar, os fichários, as correspondências e todos os demais documentos referentes à vida legal da instituição;
III – apoiar a coordenação pedagógica e auxiliar na organização de reuniões, distribuição de materiais pedagógicos e gestão dos horários das aulas;
IV – controlar e garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
V – auxiliar no planejamento escolar e na organização do calendário acadêmico, programação de eventos e coordenação das reuniões dos órgãos colegiados;
VI – controlar as ocorrências diárias da escola, como faltas de funcionários, professores e alunos;

VII – zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares e de todos os processos das instituições de ensino.

Art. 4º A designação do servidor para o exercício da função de Documentador Escolar ou Secretário Escolar e a concessão da gratificação instituída por esta Lei ocorrerão por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:422A4599

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 013/2025 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Sr. Rogério Da Silva Godoi, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente proposição tem como finalidade denominar as ruas existentes no Município de Cerro Azul, as quais passarão a ter as seguintes denominações:

I – Passa a ser denominada Rua João Batista de Mattos a atual rua sem denominação, localizada no bairro Vila Remonato, conforme mapa em anexo e coordenadas: 24°49'59"S 49°16'18"W.

II - Passa a ser denominada Rua Salvador dos Santos a atual rua sem denominação, localizada no bairro Vila Remonato, conforme mapa em anexo e coordenadas: 24°50'02"S 49°16'18"W.

III - Passa a ser denominada Rua Iny Monteiro da Silva Matos a atual rua sem denominação, localizada no Ribeirão Bonito do Chapéu, que inicia no entroncamento da Rua do Ribeirão Bonito do Chapéu com coordenadas: 24°48'42"S 49°16'24"W.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E8B9A912

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 014/2025 ALTERA A LEI N° 01/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 5°, incisos IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII e XIII da Lei n° 01/2025, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, passando a conter a seguinte redação:

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CC1);

a) Departamento de Administração (FG2);
1. Divisão de Administração (CC3);
2. Divisão de Processos Administrativos (CC3);
3. Divisão do Detran (FG3);
4. Divisão de Identificação (FG3);
b) Departamento de Licitação e Compras (CC2);
1. Chefe de Licitação e Compras (CC3)
2. Agente de Contratação e Pregoeiro (FG2).
3. Agente Divisão Compras (FG3)
c) Departamento de Recursos Humanos (FG2);
d) Departamento de Tributação (FG2).
1. Divisão de tributos (CC3)

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (CC1);
a) Departamento Financeiro (FG2).
1. Divisão Financeira (CC3)
b) Departamento de Contadoria (FG2).
1. Divisão de Contabilidade (FG3).

VI - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CC1);

a) Departamento de Projetos (CC2);

1. Assessoria de Obras (FG3);

b) Departamento de Desenvolvimento Econômico (CC2);

c) Departamento de Convênios (FG2).

1. Divisão de Assessoria de Obras (FG3);

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO (CC1);

a) Departamento de Manutenção Viária 01 (CC2);

b) Departamento de Manutenção Viária 02 (CC2);

c) Departamento de Obras (CC2);

d) Departamento de Manutenção de Frota (CC2);

1. Divisão de Mecânica (FG3).

e) Departamento de Viação (CC2);

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CC1);

a) Departamento de Proteção Básica (CRAS) (FG2);

b) Departamento de Projetos Assistenciais (CC2);

c) Departamento de Administração e Financeiro (CC2);

1. Divisão Administrativa (CC3);

d) Departamento de Proteção Especial (FG2);

e) Direção do Abrigo Municipal (CC2);

f) Direção do Projeto Beija Flor (CC2);

g) Direção do Projeto PIÁ (CC2).

h) Direção de divisão de Manutenção e Frotas (CC3);

i) Direção de Divisão de Projetos e Planejamento (FG3);
j) Divisão Cadastro Único (FG3);

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CC1);

a) Departamento de Educação (FG2);

1. Diretor Coordenação Administrativa Escolar (CC3);

b) Departamento de Educação Especial Inclusiva (FG2);

1. Divisão de Inclusão (FG3);
c) Departamento de Acompanhamento Pedagógico (CC2);
1. Divisão de Ensino Fundamental (FG3);

2. Divisão de Ensino Infantil (FG3).
d) Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar (FG2);
1. Divisão de Transporte Escolar e Manutenção (CC3);
2. Divisão de Merenda Escolar (CC3);
3. Divisão de Prestação de Contas, Sistemas e APMs (FG3);
4. Divisão de Manutenção Escolar (FG3).

5. Departamento de Transporte (CC2);

e) Departamento de Cultura (CC2).

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (CC1);

a) Departamento Administrativo (CC2);
b) Departamento de Agricultura (CC2);

1. Departamento de Abastecimento (FG2);

2. Divisão de Cadastro de Produtores Rurais (FG3);
c) Departamento do Programa Porteira Adentro (CC2).
d) Diretor de Divisão de Manutenção (CC3);

1. Divisão de Abastecimento (FG3);

2. Divisão Leite das Crianças (FG3);
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (CC1);

a) Departamento de Urbanismo (CC2);
b) Departamento de Meio Ambiente (CC2);

1. Divisão de Proteção Animal (CC3).
c) Departamento de Infraestrutura Urbana (CC2);
1. Divisão de Desenvolvimento Urbano (CC3);
2. Supervisor de Obras Públicas (FG3);

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO (CC1);

a) Departamento de Esportes (CC2);
1. Divisão de Esporte (FG3);
2. Assistente de Planejamento Esportivo (CC3);
3. Assistente Técnico de Esporte (FG3);
b) Departamento de Turismo (CC2).

Art. 2º - Ficam inseridas as seguintes linhas no **Anexo I** da Lei nº Lei n° 01/2025 de 28 de janeiro de 2025, passando a conter a seguinte redação:
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
[...]

4.2.3.2. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Chefe Divisão de Tributos: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; ter perfil profissional com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

4.2.3.3. Ao Chefe Divisão de Tributos, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: responsável pela administração e fiscalização tributária, garantindo o correto cumprimento das obrigações fiscais, a arrecadação eficiente e o suporte à gestão financeira da instituição. Suas competências podem ser divididas em **técnicas, comportamentais e estratégicas**; Estratégias para otimizar a arrecadação e minimizar impactos fiscais dentro da legalidade;

4.2.3.4. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Chefe Divisão de Compras: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; ter perfil profissional com o cargo. Possuir ensino médio completo. Possuir razoável conhecimento em informática.

4.2.3.5. Ao Chefe Divisão de Compras, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: desempenhar um papel estratégico na gestão de aquisições dentro de uma organização, garantindo que os processos de compra sejam eficientes, transparentes e alinhados com os objetivos do município; Conhecimento das normas e regulamentos que regem compras, especialmente em órgãos públicos; **Análise de Mercado** – Capacidade de avaliar tendências e oportunidades para otimizar custos; **Gestão de Estoques**;

4.3.1.1. Ao chefe de divisão de DETRAN, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: desempenhar um papel na gestão de trânsito e veículos, garantindo a execução das políticas públicas de mobilidade, fiscalização e atendimento ao cidadão. Suas competências podem ser divididas em **técnicas, comportamentais e estratégicas**: Conhecimento dos procedimentos de habilitação, registro e licenciamento de veículos; Organização do atendimento ao cidadão e resolução de demandas administrativas; Relacionamento com órgãos de trânsito municipais, estaduais e federais para integração de ações; **Segurança Viária e Mobilidade Urbana** – Conhecimento sobre medidas para reduzir acidentes e melhorar o fluxo de veículos.

4.3.1.2. Ao chefe de divisão de Identificação, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: pela gestão dos processos de emissão de documentos de identidade, biometria e cadastro civil, garantindo a segurança e integridade das informações pessoais dos cidadãos; Domínio sobre a produção de RGs, passaportes, carteiras funcionais e outros documentos de identificação; Utilização de plataformas integradas para cadastramento e verificação de identidade; A**tendimento ao Público e Procedimentos Administrativos** – Organização do fluxo de atendimento para emissão e atualização de documentos;

4.4.1. Ao Agente Divisão de Compras, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: executar e apoiar os processos de aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economia e conformidade com a legislação vigente; Conhecimento das leis de licitações (Lei nº 14.133/2021, contratos administrativos e normas internas da instituição; Execução de cotação, análise de propostas, formalização de compras e controle de pedidos; Capacidade de avaliar fornecedores, preços e qualidade dos produtos/serviços; Conhecimento na formulação de termos de referência, contratos, editais e outros documentos administrativos;
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
[...]
5.4.1.2. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Chefe da Divisão Contábil e Financeira: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Contabilidade;

5.4.1.3. São atribuições ao Chefe da Divisão Contábil e Financeira, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: responsável pela gestão contábil e financeira do município, garantindo que os recursos públicos sejam administrados de forma transparente e conforme a legislação vigente; Planejamento, controle e execução da contabilidade pública municipal; Garantir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando transparência e equilíbrio das contas públicas; Acompanhar a execução orçamentária, verificando a compatibilização com as contas contábeis; Analisar a movimentação de receitas e despesas do município, garantindo conformidade com a legislação;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
[...]
6.4.2. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Chefe de Assessoria e Obras: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

6.4.2.2.1. São atribuições ao Cargo da Divisão de Assessoria de Obras, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: responsável pelo planejamento, fiscalização e execução de obras públicas municipais, garantindo que os projetos atendam aos padrões técnicos, legais e de qualidade exigidos; Elaborar e acompanhar o planejamento de obras públicas municipais, garantindo a viabilidade técnica e financeira; Analisar e aprovar projetos arquitetônicos e de engenharia para obras públicas; Propor melhorias na infraestrutura urbana, considerando mobilidade, acessibilidade e impacto ambiental; Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias e equipamentos urbanos; Atuar na captação de recursos estaduais e federais para investimentos em infraestrutura municipal.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
[...]
7.5.2.2. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, são requisitos para nomeação no cargo de Supervisor de Obras e Viação: Conhecimento básico em normas técnicas de construção, pavimentação; Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.
7.5.2.3. As atribuições ao cargo de Supervisor de Obras e Viação são: responsável pelo acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades relacionadas à infraestrutura urbana, manutenção de vias públicas e execução de obras municipais; Coordenar e supervisionar a execução de obras públicas, incluindo pavimentação, drenagem, saneamento e edificações municipais; Elaborar cronogramas de obras e serviços de manutenção viária, garantindo o cumprimento de prazos e orçamentos; Acompanhar a manutenção de estradas vicinais, ruas pavimentadas e não pavimentadas, garantindo a trafegabilidade; Supervisionar a conservação de praças, calçadas, pontes e espaços públicos;
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
[...]
9.9.1. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo Chefe de Divisão de manutenção de Frotas: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; ter perfil profissional com o cargo. Possuir ensino médio completo. Possuir razoável conhecimento em informática;
9.9.2. As atribuições ao cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Frotas, são: Fiscalizar o uso dos veículos que compõem a frota da assistência social; Verificando a conduta dos motoristas, manutenção do veículo e limpeza; Zelar pela guarda e segurança dos veículos, mantendo em local seguro e garantindo que está sendo utilizado de maneira idônea; Averiguar demandas de manutenção predial de todos os departamentos vinculados a Assistência Social; Gerenciar processos de compras, através de dispensa de licitação ou processos licitatórios quando relacionados a frota e material de construção;
9.9.3. São atribuições ao Cargo de Divisão do Cadastro Único, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: Coordenação e execução de atividades relacionadas ao cadastramento e à atualização dos dados das famílias de baixa renda, com foco na gestão de programas sociais oferecidos pelo município e pelo Governo Federal, como o **Bolsa Família**, **Auxílio Brasil**, **Tarifa Social de Energia Elétrica; Supervisionar e coordenar** a coleta, atualização e manutenção de dados das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, garantindo que as informações sejam precisas e atualizadas; **Apoiar na inclusão** de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, garantindo o acesso aos benefícios sociais;
9.9.4. São atribuições ao Cargo de Divisão de Projetos e Planejamento, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: Atuar no desenvolvimento de projetos afim de obter recursos voltados a área de assistência social nas esferas estaduais e federais; Planejar ações que visam a melhoria na execução dos serviços ofertados a população municipal, dentre elas a estruturação orçamentária anual para a justa destinação dos recursos públicos; Compreender as normativas e legislações que governam a Política Nacional de Assistência Social e os serviços socioassistenciais; Gerenciar processos de compras, através de dispensa de licitação ou processos licitatórios.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
[..]
10.7. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, são requisitos para nomeação no cargo Chefe de Departamento de Transporte: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.7.1. Atribuições ao Cargo Chefe de Departamento de Transporte, são: planejar e supervisionar o transporte de estudantes da rede pública dentro do município. Suas principais funções incluem: Planejar rotas e horários para atender os alunos de forma eficiente; Supervisionar a manutenção e conservação dos veículos escolares; Garantir a disponibilidade de ônibus ou vans para atender todas as regiões do município; Assegurar que os veículos atendam às normas de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Coordenar treinamentos para motoristas e monitores sobre boas práticas e segurança no transporte de crianças e adolescentes; Implementar protocolos de segurança para evitar acidentes e garantir o bem-estar dos alunos.

10.7.1. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Diretor Coordenação Administrativa Escolar: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

10.7.2. As atribuições ao Diretor Coordenação Administrativa Escolar, são: Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais; Elaborar o horário escolar e calendário letivo; Gerir matrículas; Acompanhar as diretrizes enviadas pelos órgãos oficiais; Garantir o cumprimento das normas e regulamentações educacionais; Executar outras atividades correlatas.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
[..]
11.5.1. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Diretor Divisão de Manutenção: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

11.5.2. As atribuições ao Cargo de Divisão de Manutenção, são: responsável pela coordenação e execução de atividades relacionadas à **manutenção preventiva e corretiva** de bens públicos municipais, como prédios, vias, praças, equipamentos urbanos e infraestrutura geral; Organizar e planejar as ações de manutenção, priorizando intervenções de acordo com a urgência e necessidade; Coordenar as equipes de manutenção e serviços terceirizados, garantindo que os serviços sejam realizados dentro dos prazos e com qualidade;
11.6.1. São atribuições ao Cargo de Divisão de Abastecimento, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: é responsável pela coordenação e

execução de atividades que garantem a **disponibilidade e a qualidade** do abastecimento de produtos essenciais à população; A divisão de abastecimento tem um papel crucial na manutenção de um serviço eficiente e no planejamento de políticas públicas relacionadas ao abastecimento urbano; Implementar e monitorar **procedimentos de controle de qualidade** para garantir que os produtos abastecidos à população atendam aos padrões de segurança e higiene; Realizar inspeções regulares em **produtos alimentícios, combustíveis e outros itens essenciais**, verificando a qualidade, validade e a conformidade com as normas sanitárias e de segurança;

11.6.2. São atribuições ao Cargo de Divisão de Leite das Crianças, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: Focar em programas de **distribuição de leite ou suplementos alimentares** para crianças em situação de vulnerabilidade social; Garantir a **nutrição adequada** e contribuir para a saúde e o bem-estar das crianças em idade precoce, especialmente nas famílias de baixa renda; **Coordenar programas de distribuição de leite** para crianças em idade de amamentação ou até uma determinada faixa etária, conforme as diretrizes do município; Planejar e implementar **ações de distribuição regular** de leite, com o objetivo de garantir a **nutrição das crianças** em situação de vulnerabilidade social;

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
[...]
12.4. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, são requisitos para nomeação no cargo do Departamento de Infraestrutura Urbana: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino fundamental completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

12.4.1. As atribuições ao cargo do Departamento de Infraestrutura Urbana, são: Conhecimento em gestão de obras públicas, infraestrutura e manutenção viária; Experiência prévia em obras públicas, planejamento urbano ou infraestrutura viária; Conhecimento sobre legislação de obras, licitações e contratos administrativos; Conhecimento em normas técnicas (ABNT, Código de Obras, normas ambientais, etc.).

12.5.1. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Supervisor de Desenvolvimento Urbano: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

12.5.1.1. As atribuições ao Cargo de Supervisor de Desenvolvimento Urbano, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são: responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao **planejamento e desenvolvimento urbano**, **organização e melhoria das áreas urbanas** da cidade; compreensão das políticas públicas, legislação urbana e gestão de projetos que impactam diretamente a infraestrutura e qualidade de vida no município; **Supervisionar projetos de planejamento urbano** que envolvam a **expansão e reestruturação urbana**, como construção de vias, praças, áreas de lazer e outros espaços públicos;

12.6.1. São atribuições ao Cargo de Supervisor de Obras Públicas, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3: Responsável pela **coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras** que visam melhorar a infraestrutura urbana e atender às necessidades da população, como construção de vias, saneamento, obras de edificação, entre outros; Habilidades de gestão de projetos, fiscalização de qualidade e controle orçamentário para garantir que as obras públicas sejam executadas de acordo com as normas estabelecidas e dentro dos prazos e orçamentos previstos; Realizar a **fiscalização rigorosa** das obras públicas, verificando se os materiais utilizados, as técnicas empregadas e a qualidade dos serviços atendem às normas legais e regulamentações municipais, estaduais e federais; **Inspecionar diariamente** o local da obra, identificando possíveis irregularidades, problemas ou desvios no andamento do projeto, e tomando as devidas providências corretivas; **Realizar a medição e conferência de serviços** executados, certificando-se de que a execução esteja conforme os projetos e orçamentos previstos;

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
[...]
13.4. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Chefe de Divisão de esportes: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.

13.4.1. Ao Chefe de Divisão de Esporte, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: Conhecimento em planejamento e organização de eventos esportivos; Experiência em atividades relacionadas ao esporte, lazer ou recreação; Conhecimento sobre elaboração de planos e programas esportivos; Familiaridade com leis e regulamentos esportivos, como Lei de Incentivo ao Esporte; Fomentar e coordenar ações que incentivem a **inclusão social através do esporte**, buscando oportunidades para populações em vulnerabilidade social, como crianças e jovens, com o objetivo de promover a educação e a cidadania; Desenvolver **projetos de formação esportiva** para jovens talentos, incentivando a descoberta de novos atletas e preparando-os para competições regionais, estaduais e nacionais;
13.4.2. Cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, são requisitos para nomeação no cargo de Assistente de Planejamento Esportivo: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir ensino médio completo; Possuir razoável conhecimento em informática.
13.4.1. Ao Assistente de Planejamento Esportivo, cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, compete: O**rganização e execução das políticas públicas voltadas para o esporte no município**, colaborando com o planejamento, coordenação e implementação de ações que visam o desenvolvimento esportivo e a inclusão social através do esporte; Trabalhar diretamente com a elaboração de projetos, análise de dados e apoio à execução de programas e eventos esportivos; Auxiliar na **elaboração e implementação de programas e projetos esportivos** municipais, buscando promover o acesso à prática esportiva para todas as faixas etárias e grupos sociais, como programas de esportes para crianças, jovens, adultos e idosos; Colaborar no desenvolvimento de projetos voltados à **inclusão social** através do esporte, buscando envolver populações em situação de vulnerabilidade e com deficiência; Apoiar na **identificação de novas demandas esportivas** e propor projetos inovadores que atendam às necessidades da população local;

13.4.2. Ao Assistente Técnico de Esportes, função de confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, símbolo FG3, compete: implementação e execução de ações voltadas à promoção de atividades esportivas no município; Atuar diretamente no suporte técnico e operacional às ações da Divisão de Esporte, sendo responsável por diversos aspectos da organização, execução e monitoramento de programas, eventos e atividades esportivas; Auxiliar na **execução de programas esportivos municipais**, organizando atividades para diferentes faixas etárias e modalidades esportivas, como projetos para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Ajudar na **coordenação das atividades de iniciação esportiva**, com foco no desenvolvimento das habilidades dos participantes e no incentivo à prática esportiva regular; Contribuir na **promoção de eventos esportivos**, como torneios, competições locais, jogos escolares, festivais e campeonatos, com o objetivo de estimular a participação da comunidade;
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AB76ABFC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2025 DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de preenchimento das vagas disponíveis nos pontos de estacionamento destinados ao serviço de táxi:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aberto o chamamento público para o preenchimento de vagas nos pontos de estacionamento de táxi localizados na cidade de Cerro Azul/PR, nos termos desta Portaria.
Art. 2º – O período de inscrição será de 31/03/2025 a 11/04/2025, devendo os interessados comparecer ao Setor de Tributos para apresentação dos documentos e formalização da solicitação.
Art. 3º – A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
I – Ordem de inscrição, respeitando o limite de vagas disponíveis, conforme tabela em anexo;
II – Atendimento aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pela legislação municipal.
Art. 4º – A lista dos taxistas convocados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, devendo os selecionados comparecer ao Setor de Tributos para efetivação do cadastramento e recebimento da autorização de uso da vaga.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Cerro Azul, 27 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE ESPERA DE VAGAS NOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR

Nº	NOME	PROTOCOLO
01	Romulo Albuquerque Arrais	004444 – 06/11/2009
02	Emerson de Jesus Straub	005021 – 19/07/2010
03	José Elson Raab	026690 – 10/02/2020
04	Rosa Odete de Moura e Costa Silva	027841 – 26/08/2020
05	Rubens dos Santos Dias	030456 – 15/06/2021
06	Anderson Antonio Leal	033719 – 07/06/2022
07	Nivaldo Aparecido Teixeira	034223 – 22/07/2022
08	Luiz de Souza	038182 – 13/03/2024
09	Jadilson Rocher	039064 – 01/07/2024
10	Niquele Cristini de Souza	039285 – 06/08/2024
11	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	039378 – 16/08/2024
12	Jomar dos Santos (Chiquinho)	039540 – 12/09/2024
13	João Carlos Teixeira	040302 – 09/01/2025
14	Marcos Rogério de Moura e Costa	040466 – 03/02/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DF9D62B8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 07.02/2025 3º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 02/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Técnico em Radiologia

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
2º	Jackeline Dambroski dos Santos Calorino	09/04/1992

Fisioterapeuta

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
2º	Deissy Alves Camara	19/05/1997

Nutricionista

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
2º	Susana Pinto Bolze	04/05/1975

Cerro Azul, 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CF5D9580

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 23.01/2024 15º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Psicólogo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
4º	Audrey Karyme Maristany Moeckel	11/05/1992

Cerro Azul, 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5B6E6F48

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 24.01/2024 16º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
23º	Jadilson Rocher	19/02/1973

Cerro Azul, 28 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DE633FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N°134/2025

PORTARIA Nº134/2025

Autoriza a Progressão Salarial por Avaliação de Desempenho, aos Servidores Públicos do Magistério Municipal e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido no artigo 39, Lei Municipal n° 2.649/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho às professoras baixo mencionadas, qualificando na referência de vencimento da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários, retroativos ao mês de Janeiro de 2025, conforme determina o §4° do artigo 39 da Lei Municipal n°2.649/2017.

Referência II
Anna Paula Martignoni
Cristiane Zeferino – Padrão II
Eliane Dos Santos Cotoski
Enedina Zeferino Santos – Padrão II
Fabiana Mathias Roncatto
Jandira Camargo Zeferino – Padrão II
Mariane Formehl Macedo – Padrão II
Priscila Bianca Talaska Rodrigues – Padrão II
Sabrina Bonafe – Padrão II
Seres Maria Poncio da Silva
Referência IV
Aline Vanessa Forgiarini
Ana Rosa Barbosa
Elisangela Aparecida de Araujo
Luciana Moraes dos Santos
Raissa Aires de Freitas
Silmara Dias Sangaletti
Simone da Rosa
Thalita Biedermann de Jesus
Referência V
Adriana Aparecida Pereira Teixeira
Adriel Nogueira Bastos
Alexandra Aparecida Kich de Medeiros
Andreia Aparecida Antunes
Aneliria Riboli
Berenice Aparecida Muller Bordin
Camila Onssi Prestes
Carolina Fonseca Machado
Cristiane Aparecida Lemes
Cristiane Zeferino – Padrão I
Edernice de Fatima Santos
Eliane Aparecida Rodrigues Peretti
Elisandra Martins da Silva
Enedina Zeferino Santos – Padrão I
Erenice Izabel Mendes Silva
Fernanda Petry
Idineia Dutra Marquezoti de Oliveira
Jhesika da Silva Lima
Josielle de Fatima Alves
Jucimara de Andrade
Kelli Aparecida do Amaral de Lima
Manoela Burille Gasparin
Marcia Cristina Forgiarini
Marcia Rodrigues de Abreu
Maria Tereza Senhor
Mariane Formehl Macedo – Padrão I
Marilu Gonzaga Brasiliano
Michelle Regina Barcelos
Neirieli de Oliveira Dlugoss
Neusa Maria Rodrigues
Odileia Lurdes Dias Soares
Patricia Rodrigues Leandra
Rafaela Batistella Inocencio
Sabrina Bonafe – Padrão I
Sandra Caroline Ribas Fontana
Sandra Mariel Ogliari Birkhahn
Tais Regina Zampieri Araujo– Padrão II
Tatiane Aparecida Bortolini da Silva
Vania Aparecida da Silva
Wagner Luiz Mohr
Referência VIII
Gisele Alves Barbieri
Referência IX
Jandira Camargo Zeferino- Padrão I
Tania Maria Weber- Padrão II

Referência X
Danielle Nadieska Pauletti dos Santos
Neivemar Salete Frares Duarte
Referência XI
Angelita do Carmo Cora de Avila- Padrão II
Cleci Terezinha Cancian
Elizabete Roncatto Silvestre – Padrão II
Fatima Antonia Senhor
Lenir Maria Cancian Gonçalves
Tais Regina Zampieri Araujo- Padrão I
Referência XII
Elizabete Roncatto Silvestre – Padrão I
Verônica Mattos dos Reis
Referência XVII
Egidiamar Cristina Benetti Nogueira
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella – Padrão II
Referência XX
Tania Maria Weber – Padrão I
Referência XXI

Ana Maria Lopes Conceição
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella- Padrão I
Angelita do Carmo Cora de Avila- Padrão I
Carla Cristina Fogolari de Avila - Padrão I
Carla Cristina Fogolari de Avila - Padrão II
Denise Maria Giunta
Marcia Lucena Serpa Marques da Chaga
Rosa Maria Pacheco- Padrão I
Rosa Maria Pacheco- Padrão II
Sandra de Fatima Ferri

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2FCB646C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Processo: 21961/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.313.081/0001-80.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção mecânica leve, média e de motocicleta, com fornecimento de peças, para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
•**Valor:** O valor total é de: R$ 935.935,00 (Novecentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais). O desconto a ser aplicado será de 40%.
•**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2C2E26D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Processo: 28957/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.316.979/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, portador do documento de Identidade/ RG: 5.661.958-5 e do CPF: 801.139.409-63 e do Fiscal de Contrato Sr. Roberio Marcolino Filho, portador do documento de Identidade/ RG: 9.139.962-8 e do CPF: 054.558.429-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores em vias públicas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 90.820,00 (noventa mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, caso se mostre vantajoso para a administração na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de dezembro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9C50238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.774.241/0001-56
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 21.596,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F5D17298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 643/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Processo: 21961/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção mecânica leve, média e de motocicleta, com

fornecimento de peças, para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
v**alor:** O valor total é de: R$ 29.551,50 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). O desconto a ser aplicado será de 19%.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A208373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Processo: 21961/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.978.494/0001-20.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs, a Fiscalização Administrativa será de responsabilidade da Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, a Fiscalização Técnica será de responsabilidade do Sr. Franklin Alves de Oliveira, e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Alandson Machado.
Objeto: Aquisição de Tapetes de vinil, tipo capacho, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total é de R$ 23.558,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de dezembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F7D97B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Processo: 21961/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: L. P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.7780001-46.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs, a Fiscalização Administrativa será de responsabilidade da Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, a Fiscalização Técnica será de responsabilidade do Sr. Franklin Alves de Oliveira, e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Alandson Machado.
Objeto: Aquisição de Tapetes de vinil, tipo capacho, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total é de R$ 31.034,50 (Trinta e um mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de dezembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:95E2561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 23587/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: *A Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira** - Matrícula: 17522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de setembro de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

•

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:05FAAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 10223/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 120 dias, findando em 05 de agosto de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E8C0EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 1.117.840,00 (um milhão e cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9022A285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SANEATIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.454/0001-26.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 37.784,40 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:101AB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.774.132/0001-97.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 469.334,00(quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:33C08E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Processo: 18383/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.28.773.442/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e o fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em câmaras de vacina, centrifuga clínica entre outros para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8AC00818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 99.633,60 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:27312DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.835.506/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 232.314,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1FD2A38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.206.565/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3758F245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 30330/2023 e 17824/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratada: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor: O Contratante pagará a quantia total de: R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:982C1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Processo: 3443/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade d Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.
Valor: O valor total é de R$ 297.256,50 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6F3ACE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.173/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B8BA3772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.714.560/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de**:** R$ 50.178,00 (cinquenta mil e cento e setenta e oito reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BF0B70C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:60740399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.650.759/0001-20.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 15.000,00 (quinze mil).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A0382FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7A3E534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:62AB0A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila

Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.483,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CFFF4AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ORTHAVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Srª. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.
Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DCB62D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo: 39043/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Diversas.
Contratada: REFRIGERACÃO REFRIMAQ PEÇAS CONEXOES SERVICOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.984/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Marcelo Viana de Castilho, portador do RG nº 6.205.258-9 e do CPF: nº 018.071.079-65 - Telefone (41) 3675-5060 – email: marcelocastilho@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70, Sr. Alisson Ortega, portador do RG nº 12.387.840-0 e do CPF: nº 079.440.429-41 – Telefone (41) 99512-7708 – email: alissonortega93@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do RG nº 4.244.993-8 e do CPF: nº 672.350.189-68 - Telefone (41) 3656-2460 – email: vanderleicardoso@hotmail.com e o gestor de contrato Sr. Willian José Arcie, portador do RG nº 6.287.941-6 e do CPF: nº 020.573.079-56 – Telefone (41) 5675-5094 – rmail: williamarcie@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico, com fornecimento de mão de obra e peças original do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e demais Setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 992.998,00 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D12FA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.328.269/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:053DC3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 198.065,30 (Cento e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A6D3F6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.389,50 (Dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A128C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 104.298,10 (Cento e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:71A6AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 14.136,00 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:09F34E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches

Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 13.620,00 (Treze mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:37B43238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1322F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 103.645,76 (Cento e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3ADE03C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.979,00 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:78B13FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.224,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:086C4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 188.683,20 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:829ACE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 187.971,00 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:93BEEDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 109.005,97 (Cento e nove mil cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1A4EA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E33F5D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Metta Farmaceutica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 48.849,05 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:59FA8791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Nova Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D1C09BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 59.607,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E1CD4E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 47.893.919/0001-15
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 50.522,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E0AABE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 16.295,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A4227B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Athenas Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 827.649,77 (Oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5FFFDD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 234.300,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2321C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Processo: 39483/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Sr. Lucas Caetano dos Santos, Matricula: 15.078 – Telefone : 3621-5010 – e-mail: lucascaetanosantos@hotmail.com, Sr. Elton Fernandes Chote, Matricula: 15.177 – Telefone: 3656-8161 – e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br, Srª. Carla Alves Moreira, Matricula: 7.840 – Telefone: 3605-8200 – e-mail: carlasmscolombo@gmail.com, Sr. Kelvin Alves de Bonfim, Matricula: 15.837 –Telefone: 99252-8441 – e-mail: kelvin.bonfim1992@gmail.com e o gestor Sr. Lenadro Maschio, Matricula: 6247 – Telefone: 3656-8057 – e-mail: leandromaschio2010@gmail.com.
Contratada: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.963.208/001-00.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Coffee Break, para as diversas reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Colombo - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total estimado é de: R$ 269.470,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2AF19368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo: 8779/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Contratada: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.

Valor: O valor total é de: R$ 2.709.000,00 (dois milhões e setecentos e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A82395D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Damião, Lizotti & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9F2ED304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 34.478.920/0001-20.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 36.285,00 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7C8B4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Eliezer Couto Gonçalves Eli Eletrônicos - ME, inscrita no CNPJ nº 19.865.772/0001-14.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 30.905,00 (Trinta mil novecentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:845AE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Fox Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.721.072/0001-56.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.198,00 (Quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AC3E2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Habitus Digital - Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.007,50 (Hum mil sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:820A96BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Joice.com Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.708.580/0001-77.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 227.450,00 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5D5F72D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Luiz Cesar Thomas, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.345,00 (Sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F4801510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: RHP Computadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.187.402/0001-23.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 13.619,70 (Treze mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0858981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 246.070,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F95629F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: BTV Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.260.627/0001-30.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:17C08B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo: 8779/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor: O valor total é de: R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0E596338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024.

Onde Lê-se:
Valor Unitário Atual: R$ 4,10

Leia-se:
Valor Unitário Atual: R$ 3,83

Local e data de emissão: Colombo, 28de marçode 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:31887531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO 179/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PROCESSO: 2721/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR -Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 6.610.690/001-62.
Fiscalização:A fiscalização do presente aditivo será de responsabilidade será de responsabilidade da Sra. Caroline Cristina da Silva Mocelim, RG: 9.743.155-8 e CPF: 086.394.739-51.
Objeto: Contratação de serviços de Acolhimento Institucional de infante do Município, com base em determinação judicial.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2025à23de março de 2026.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem renovaro Contrato no valor de R$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil). O percentual aplicado para o reajuste foi de 81,23% (oitenta e um vírgula vinte e três porcento) conforme justificado no MEMORANDO 100/2025-Departamento de Proteção Social Especial. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1815/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 21de março de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8312DA22

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ANTONIO LUIZ ALVES SAMPAIO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.344.0059.001 situado a RUA HONORATA BALDO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:7269511D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) SILVERIO BATISTA DA SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.04.101.0048.001 situado a RUA JORGE DE JESUS PANSOLIN Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:0FCAD2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 131/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 2205 de 27 de março de 2025,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014.	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1365	1.00.891	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00.	Repasse Convenio Nº 51/2025 - SECID Pavimentação de Vias Urbanas	1.00.891	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:1EC1CA1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132/2025

DECRETO 132/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 851.215,67 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2198 de 28 de março de 2025,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 851.215,67 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO			
25.752.0023.2.062.	Manutenção da Energia Elétrica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1366	1.00.890	685.527,55
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1367	1.00.890	165.688,12
TOTAL				851.215,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 851.215,67 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Transferencia Convenio Nº 52/2025 SECID Iluminação Pública	1.00.890	851.215,67
TOTAL			851.215,67

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:2373C83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CONTENDA PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10 de abril de 2025 ate 10 de maio de 2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 15 de março de 2025 ate 31 de março de 2025
CONTRATADO: STB CONSTRUTORA LTDA CNPJ n° 31.594.968/0001-17
DATA: 28/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E7A89232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da lei Federal 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: 254.782,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 16.737.564/0001-41
DATA: 28/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9B7DCB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ n° 07.797.967/0001-95
DATA: 28/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F6079C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2025

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO:Curso de Elaboração do PPA (Plano Plurianual) Período 2026 - 2029, a ser realizado nos dias 01 e 02 de ABRIL, de forma presencial com carga horária 14 horas aula.
Conteúdo Programático: Definir com clareza as metas e prioridades da administração;
Organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a
orientação estratégica de governo;
Facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo
monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos; Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados
obtidos; Manualização da elaboração e avaliação da peça de planejamento; Estudos sobre Receita e Despesa Orçamentária,
envolvendo vinculações legais das áreas de saúde, ensino, Poder Legislativo, Receita
Corrente Líquida, Limites da Dívida e Despesas com Pessoal; Anexos da Lei 4320/64, fontes de recursos, dentre outros aspectos sobre elaboração do orçamento
público; Exercícios práticos, onde os participantes terão a oportunidade de diagnosticar e solucionar problemas reais
existentes nesta área de atuação.
Servidoras:
Marli Terezinha Filipak Retamero
Cely Cristina Padilha Baumel
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 2.700,00 - dois mil e setecentos reais.
CONTRATADA:CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - LTDA - CNPJ:20.723.315/0001-74
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:28/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AEF926F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 128/2025 de 26 de março de 2025, o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE HOMOLOGAR, a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025** que tem por objetivo a Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos,

ADJUDICANDO a Chamada Pública, conforme classificação descritos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO

- INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40, apresentou todos os documentos exigidos no Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de março de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7803E39A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA TON

Contenda, 28 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a

data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6896085B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 002/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 011/2024 de 04 de setembro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 – CENTRO SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS
02°	ANA CLÉCIA DE SOUSA

Contenda, 28 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D5300843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142/2025

SÚMULA: Exonera empregado público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
CAMILA GAYER BOBKO	049.335.879-06	Dentista PSF	33431	31/03/2025
Regime: Empregado Público – (Lei Própria) Causa: Iniciativa do empregado				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:778CA4DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 140/2025

Institui Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e locação pela Prefeitura de Contenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
Art. 2º A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo o Presidente e 04 (quatro) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue abaixo:
Presidente: BRUNA PAOLA DZIURA
Membros:
DAIANA PRISCILA SOUZA
DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
III - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições, características do imóvel e em especial a finalidade a qual se pretende.
Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:
I - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.
Parágrafo único. Não compete à Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.
Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Nº 316/2021, Decreto Nº 118/2023 e demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:81BBEE00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 141/2025

Constitui Comissão Permanente que dispõe sobre Procedimentos Adotados para Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio Público Municipal de Contenda/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no art. 96 da Lei Federal n°4.320/64, Portaria STN nº548/2015, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e;
Considerando a diversidade de seu patrimônio, no que concerne aos bens móveis e imóveis que compõe o ativo permanente do Município;

Considerando a necessidade em uniformizar rotinas para procedimento a serem adotados para controle patrimonial, também durante o inventário de regularização e atualização do patrimônio, bem como a fim de manter um controle de registro, identificação, localização movimentação e preservação de todos os bens da Prefeitura Municipal de Contenda/PR;

Considerando a necessidade em proceder ao inventário a fim de promover atualizações físicas e contábeis, Resolve e Decreta;
Considerando o texto legal presente no art. 96 da Lei Federal n°4.320/64; Considerando o texto legal presente na Portaria STN nº548/2015;
Considerando o texto legal presente na Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018; Considerando o texto legal presente no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000; Considerando o texto legal presente no art. 1º da Portaria STN nº 261, de 13 de maio de 2014; Considerando o texto legal presente na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013:
Considerando as disposições contidas no MPCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio Público Municipal de CONTENDA / PR.

Parágrafo único. Para fins do disposto do caput deste artigo, entende-se por Comissão Especial de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio, os servidores competentes ora designados para salvaguardar o patrimônio público, adotando os procedimentos legais e destinando adequadamente Ativo Permanente do Município.
Art. 2º A comissão terá como objetivo o Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio, a fim de, assegurar o controle e os responsáveis pelos bens móveis e imóveis próprios e por terceiros sob sua guarda.
Art. 3° A comissão que se trata o caput desse decreto será composta dos seguintes servidores:
Coordenador: JOCEMAR ROBERTO ROESNER – CPF: 654.927.659-49 – MATRICULA: 37528
Membro: RODOLFO GRACIANO MAZARIM – CPF: 121.052.828-22 – MATRICULA: 37821
Membro: ALEXANDRE PANIAGUA – CPF: 037.339.369-57 – MATRICULA: 3510
Membro: RUBENS CAIO DUARTE MARQUES – CPF: 634.155.699-34 – MATRICULA: 37805
Membro: LILIAN KELLY WIETZYCOSKI – CPF: 009.833.359-31 – MATRICULA: 30511
Membro: AMAURI RODERLEI SEMES - CPF: 677.022.769-00 – MATRICULA: 37833
Membro: JAIME CZARNIK; CPF: 081.189.969-13 – MATRICULA: 37727
Membro: ALEXANDRE DIAS AMORIN – CPF: 098.575.959-36 – MATRICULA: 37508
Membro: TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA – CPF: 008.374.439-89 – MATRICULA: 37726
Membro: LARRY HUGO SANCHES – CPF: 354.589.608-07 – MATRICULA : 35886
Art. 4° compete à comissão de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio:
I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de CONTENDA / PR;
II - Verificação do estado de conservação dos bens;
III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de CONTENDA / PR;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de CONTENDA / PR, e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e
VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5° Compete à Comissão de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão

§1º A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados para execução dos trabalhos, sem prejuízos das suas atribuições.
§2º No caso de os serviços serem realizados por empresa terceirizada, caberá à Comissão, a ratificação das atividades, sem prejuízos das suas atribuições.
§3° Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá produzir relatório analítico dos bens permanentes arrolados, devidamente assinados, e encaminhará cópias à Divisão de Patrimônio e ao Departamento de Contabilidade para o respectivo registro no balaço patrimonial do Município.
Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Contenda, 28 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4A9DEA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3447-2025 - OC SALDO E TRANSFERENCIA ESPECIAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3447/2025, de 24 de março de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 55.061,27 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	310102-SF	5.177,60
4.4.90.51	Obras e Instalações	10102-EA	4.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.202	Aquisição de Cadeiras de Roda e Camas Hospitalares – Transferência Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31016-SF	40.883,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1016-EA	5.000,00
TOTAL			55.061,27

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
310102	SF-OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	5.177,60
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	40.883,67
TOTAL		46.061,27

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Federal e Operações de Crédito junto a AFPR, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	AFPR	10102	4.000,00
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	MC	1016	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			9.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DE424C5A

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3449-2025-CV SECID 137-2025-RECAPE ASF. VIAS URBANAS

LEI N.º 3449/2025, 24 de março de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** – Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	992-EA	3.500.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	992-EA	50.000,00
TOTAL			3.550.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 137/2025, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 137/2025- SECID-RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS	SECID	992	3.550.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.550.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5C146B11

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8683 - APAE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8683/2025, de 24 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3442/2025, de 24 de março de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.242.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente -FMIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3000-SF	710.000,00
TOTAL			710.000,00

Art. 4º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	SUPERAVIT FINANCEIRO- Recursos Ordinários (livres)	710.000,00
TOTAL		710.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0A3E412A

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8685

DECRETO N.º 8685/2025, de 24 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3447/2025, de 24 de março de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **46.061,27 (quarenta e seis mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	310102-SF	5.177,60
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.202	Aquisição de Cadeiras de Roda e Camas Hospitalares – Transferência Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31016-SF	40.883,67
TOTAL			46.061,27

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
310102	SF-OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	5.177,60
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	40.883,67
TOTAL		46.061,27

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2C5AEB26

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8686

DECRETO N.º 8686/2025, de 24 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3448/2025, de 24 de março de 2025

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	953-EA	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Estadual, através da SEAB – Convênio 214/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO	SEAB	953	500.000,00
COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B9B16B2B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8687

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8687/2025, de 24 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3449/2025, de 24 de março de 2025
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	992-EA	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 137/2025, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 137/2025- SECID-RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS	SECID	992	3.500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6FD35BFE

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8690

DECRETO N.º 8690/2025, de 25 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3426/2025, de 22 de janeiro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **300,03 (trezentos reais e três centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2014-EA	300,03
TOTAL			300,03

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de arrecadação de Honorários de Sucumbência provenientes de ações judiciais onde há o envolvimento do Município, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais	MUNICÍPIO	2014	300,03
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			300,03

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2ED6C404

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 114/2025 DE 28/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 114/2025, de 28 de março de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **31 (trinta e um) de março de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 114/2025 de 28/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	30º	ELOISE MARTINELLI	174634

ANEXO II
EDITAL Nº 114/2025 de 28/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A3894AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA PE 27-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2025.
Na Edição nº4602, pg. 06 de 28 de março de 2025, no Termo de Referência (anexo I) do Edital do referido pregão, onde se lê: "7.1.10. Serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet na velocidade de 450 Mbps Dedicado (quatrocentos e cinquenta mega bits por segundo) full duplex, fibra ótica entregue diretamente em porta fastethernet, padrão RJ-45, sem limites de dados.". Leia-se: "7.1.10. Serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet na velocidade de 500 Mbps Dedicado (quinhentos mega bits por segundo) full duplex, fibra ótica entregue diretamente em porta fastethernet, padrão RJ-45, sem limites de dados".

Coronel Vivida, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:F4F6F40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 19/2025. Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, cargas de gás liquefeito de petróleo e demais materiais. Prazo: 01 ano, de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida.
DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
50/2025	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	20.767,20
51/2025	VIVIDENSE CAR MULTIMARCAS E REVENDA DE GAS LTDA	04.374.620/0001-41	127.732,30

Coronel Vivida, 26 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:80C2EDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para a limpeza de rios com galerias subterrâneas do município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 18.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:2FF2590B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 05 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Conforme Resolução SESA nº 78/2025, fica prorrogado o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – EQH – UE, por mais 11 meses, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro/2025, com prazo final de execução dos recursos em dezembro/2025. Fica acrescido o valor de R$ 89.112,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:256E1EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 11/2025
Processo Licitatório nº 47/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – componentes cirurgias eletivas em 2025 e, Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida De Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95. Valor total de R$ 133.814,66 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 a 30 de março de 2026. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo n° 03 – Contrato nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Fica instalado mais 01 (um) ponto de monitoramento (Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS), a partir do dia 27 de março de 2025. O valor deste aditamento é de R$ 166,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1EFB7B2A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 131 DE 28/03/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 131/2025
28.03.2025
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE**:
Art. 1º. Ficam reajustados em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, cujo percentual corresponde a recomposição salarial resultante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE, acumulados no período de 12 meses, de março de 2024 a fevereiro de 2025, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da concessão da revisão, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Púbico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:A795FB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025
PROCESSO nº 19/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para **prestação de serviços de levantamento topográfico, ensaio de pergolação do solo, ensaio de sondagem (SPT), desmembramento e unificação de lotes, viga Benkelman e estudo de tráfego e demais serviços necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 497.414,44 (Quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 31/03/2025 às 08:00 horas do dia 16/04/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 16/04/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 16/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 28 de março 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6990F35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025
PROCESSO nº 20/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de **lanches prontos, água, refrigerante e suco, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 372.033,58 (Trezentos e setenta e dois mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 31/03/2025 às 13:00 horas do dia 16/04/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 16/04/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 16/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 28 de março 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A8636865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 12/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 12/2025, quanto a seguinte situação:

Alterar o descritivo do item 69, constante no Anexo I-A do Termo de Referência;
Alterar o descritivo do item 70, constante no Anexo I-A do Termo de Referência;

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 14/04/2025 às 08:30 horas.
Cruz Machado, 28 de março de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:36D2AA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO LEGISLATIVO DE DIAMANTE D'OESTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 500/2025, que dispõe sobre o cargo e atribuições do Diretor-Geral:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, brasileiro, maior, portador do RG. nº 99330723 e do CPF nº 661.944.829-15, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Geral do Legislativo de Diamante D'Oeste/Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 28 de março de 2025.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F8BA9B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 14/2025 – 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das vereadoras relacionados na tabela abaixo:
Nomes:
Rafael Luiz Gomes, RG 7.192.378-9, CPF 024.573.609-35
Josimar Rodrigues De Salles, RG 12.693.757-1, CPF 072.016.749-35
Teodoro Tupã Jeguavy Alves RG 8.346.695-2 CPF 032.069.029-67

Sandro Rogerio Buss RG: 4.352.703-7 CPF: 717471419-68
Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97
Maria Dos Anjos Mendes Capstrano, RG 9.910.468-5 e CPF 077.541.459-01

Destino: Brasília-DF
Motivo: junto com o Vice - Prefeito em busca de recurso para o município

Data: 31 de março a 02 de abril de 2025
Meio de transporte: veículo Executivo
Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias
Total de Diárias: 24 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2.600,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 15.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 28 de março de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5D48AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LDO 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para manifestação/discussão sobre a **proposta de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2026**, no período de **01 a 10 de abril de 2025**.

Informamos que as propostas de Projeto de Lei da LDO 2026 e os seus respectivos anexos e demonstrativos, estão disponíveis no Portal de Transparência do Município, acessível pelo site do município *(http://www.diamantedoeste.pr.gov.br)*, pelo menu Transparência, Executivo, no card Audiências Públicas, e na linha referente a LDO.

As sugestões, questionamento e propostas podem ser encaminhadas pela Ouvidoria Municipal, disponível no site do Município, pelo menu Transparência, Ouvidoria.

Ficam também convocados a participar da apresentação da LDO, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **14 de abril de 2025**, as **19:30 horas** nas dependências da **Câmara Municipal**.

Diamante D'Oeste, 27 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:35EE831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66/2025

PORTARIA N° 66/2025
28/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor ENIO DESSBESEL, secretário municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 30 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, para visitas a assembleia legislativa.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:AE9A8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 67/2025

PORTARIA N° 67/2025
28/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhora MARIA JOANA FERREIRA, secretária municipal de SAÚDE, referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 30 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de sáude.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:28B87751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 68/2025

PORTARIA N° 68/2025
28/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor HELIO APARECIDO BEZERRA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 30

de março de 2025 a 03 de abril de 2025, para levar vereadores, vice-prefeito e secretários para tratar de assuntos diversos.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CF88FD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69/2025

PORTARIA N° 69/2025
28/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor VITOR ANTONIO PRODOZZIMO, VICE-PREFEITO, referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 30 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, para visita ao gabinete de deputados Sergio Souza, Elton Welter e Toninho Wandscher, e visita ao ministério da sáude e agricultura.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:EFE705A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 70/2025

PORTARIA N° 70/2025
28/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor JULIO CÉZAR LIBERALINO, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Balneário Camboriú – SC; nos dias 29 de março de 2025 a 31 de março de 2025, para buscar paciente no hospital municipal Rute Cardoso.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B6F64A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo n.°1.780/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 04/04/2025.
Endereço Eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta **09:00 ás 17:00**
Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CNPJ: 95.595.120/0001-59
Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR
Telefone: 045-3230-1239
E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 22.856,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 03/04/2025
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 as 08:30 horas
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: https://diamantedosul.pr.gov.br/; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D6E15215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação n° 05/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME
CNPJ: 23.848.834/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais.)
CONTRATO N°: 92/2025.

OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01980 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 31/03/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0B0F0573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DISPENSA EMERGENCIAL N. º 05/2025

DISPENSA EMERGENCIAL N. º 05/2025
PROCESSO N. º 1786/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.

I – Da justificativa:
No dia 06 de fevereiro de 2025, o Município de Diamante do Sul/PR foi atingido por um intenso temporal, com chuvas fortes que causaram danos significativos em diversas estruturas da cidade, incluindo o Ginásio Municipal de Esportes. O ginásio, que é um importante ponto de encontro para a população local, sofreu severos danos, com destaque para as arquibancadas de alvenaria e o piso da área interna. As fortes chuvas provocaram rachaduras de grande extensão no piso, comprometendo a segurança da estrutura e tornando necessária a interdição imediata do local.
A interdição do ginásio gerou impactos diretos na comunidade, pois o equipamento é o único espaço disponível para a realização de eventos esportivos, campeonatos, torneios e eventos culturais na cidade. Aproximadamente 600 pessoas, que frequentam o ginásio regularmente, foram prejudicadas, ficando sem acesso a essas atividades essenciais à convivência comunitária, lazer e desenvolvimento esportivo e cultural.
Em função da gravidade dos danos e da importância do ginásio para a população local, foi declarado estado de emergência no município, conforme o Decreto Municipal nº 3333, de 10 de fevereiro de 2025. A necessidade de reforma é urgente, com a prioridade de garantir a segurança das instalações, restaurar a funcionalidade do ginásio e assegurar a continuidade das atividades que atendem a centenas de moradores, além de contribuir para o fortalecimento do esporte e cultura local.
Este estudo técnico preliminar visa embasar as ações de reforma, especificando os reparos necessários e os custos envolvidos, a fim de restabelecer a operação do Ginásio Municipal de Esportes, que é de fundamental importância para a comunidade de Diamante do Sul.

II – Razão da escolha do Contratado:
A empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.848.834/0001-57, foi escolhida para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR com base em padrões técnicos objetivos, observando o critério de **menor preço**, apurado por meio do julgamento denominado **"Menor Preço Global"**. Esse critério foi adotado devido à sua transparência e objetividade, visando garantir a contratação da empresa que apresentasse a proposta de menor custo para o Município, respeitando as condições técnicas necessárias para a realização da obra.
As cotações foram enviadas para diversas empresas do ramo de construção civil, conforme a prática usual e prevista para garantir a ampla competição e obter as melhores propostas. As cotações recebidas, incluindo as de outras empresas, estão anexadas a esta justificativa para comprovante de que o processo seguiu a prática de mercado e foi conduzido com total transparência.
Dentre as propostas recebidas, a **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME** apresentou a melhor proposta, com o **menor preço global**, além de atender aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos. A escolha foi feita com base no melhor custo-benefício, assegurando a melhor relação entre preço e qualidade, para garantir a execução eficiente e segura da reforma do ginásio.
Portanto, a seleção da **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME** está devidamente justificada, uma vez que a proposta apresentada foi a mais vantajosa entre as opções recebidas, conforme os critérios objetivos e técnicos adotados no processo de cotação.

III – Da justificativa do preço
O critério adotado para a escolha da adjudicatária foi o de **"Menor Preço Global"**, que visa garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da economicidade e da eficiência. A aferição do preço foi realizada por meio de **pesquisa de preços**, a qual foi devidamente anexada ao processo, contendo orçamentos de fornecedores do ramo e empresas especializadas na área de construção civil, com propostas para a execução de reformas similares à requerida no objeto desta contratação.
Em relação ao preço apresentado pela empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME**, este se encontra **compatível com a realidade do mercado**, conforme apurado na pesquisa de preços realizada. Os valores praticados pela empresa estão dentro da média de mercado para serviços de reforma e recuperação de estruturas esportivas, não havendo qualquer indício de superfaturamento ou desconformidade com os preços de mercado para obras de mesma natureza e complexidade.
Além disso, a proposta da contratada foi analisada com base nos preços apresentados por outras empresas do ramo, sendo constatado que o preço proposto pela **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME** está em conformidade com as condições de mercado, e a contratação do serviço poderá ser realizada sem qualquer afronta à **Lei nº 14.133/21**, que rege as licitações e contratos administrativos.
Portanto, o preço ofertado pela empresa contratada é justo, compatível com o mercado e atende às exigências da Administração Pública, garantindo a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR de forma transparente, legal e eficiente.

Dos fatos e justificativas acima apresentadas, comunico à contratação descrita nesse processo conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Diamante do Sul/PR, 26 de março de 2025.

DARCI TIRELI
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:17B27C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 05/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 05/2025, à seguinte empresa:
CONTRATADA: CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME
CNPJ: 23.848.834/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais.)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.** Conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no processo de Dispensa n° 05/2025, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que a empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Diamante do Sul /PR 31 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A6FA779C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação n° 05/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME
CNPJ: 23.848.834/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais.)
CONTRATO N°: 92/2025.

OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01980 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 31/03/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:795B23BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU.

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, situada a Avenida Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal** Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 167, Centro, Guaraniaçu-Paraná, inscrita no CNPJ: 03.434.647/0001-10, CEP: 85.400-000, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Odete Catarina Secchi, brasileira, maior, portadora do RG nº 3.608.380-8 SSP-PR e inscrita no CPF do MF sob o nº: 599.185.789-04, residente e domiciliada a Av. Abilon de Souza Naves, 214, Centro, Guaraniaçu-Paraná, CEP: 85.400-000, que também, doravante denominada **CONTRATADA**, e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 017/2023, firmado em 30 de março de 2022 entre as partes para **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM NO MÍNIMO (01) PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM HOSPITAL CREDENCIADO DO SUS, NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU-PR**, tendo em vista a continuidade dos serviços, resolvem aditar a Cláusula quinta do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, passando a data de **vigência de 31/03/2025 para 31/03/2026**, ficando assim:
Valor Licitado Plantão/dia Reajuste (INPC): R$ 1.206,00 (hum mil duzentos e seis reais);
Total Ano: R$ 440.190,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e noventa reais);
Aditivo Anual: R$ 20.228,30 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 28 de março de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratado
FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7EE94C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024, PROCESSO 002/2025. CONTRATO N.º 001/2025.

Contrato:	Contrato n.º 001/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, CNPJ 78.103.579/0001-05.
Contratada:	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ 44.312.042/0001-33
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	19 de março de 2024

Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9964E1FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professora de Ensino Fundamental,* e desde a Convocação, com base no Edital 025/2025, publicado na data de 18 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Luiza Brusque Tozetto	49° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de março de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F7ED5AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Objeto: Aquisição e Instalação de Bebedouros e Filtros de Água para atender às necessidades operacionais, garantindo o fornecimento constante de água potável de excelente qualidade em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Tipo: Edital de Dispensa Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas:31/3/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 4/4/2025 às 08h59min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4CDB36AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Objeto: Aquisição de materiais e sêmen em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Leis Municipais n.º 1771/2013 e 2208/2018.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 31/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 11/4/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005FD668

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 028/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei

Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA RODIVIÁRIA** e **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

OPERADOR DE MÁQUINA RODIVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
André da Silva	5° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Ivania Mengener	50° Lugar
Carla Meredyk Lorenzett	51° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:611F98C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente classificadas no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, e que se encontra em final de lista, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Elda Venancio Chaves	10º Lugar
Rafaela Becker	11º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 28 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F251F9B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90006/2025; **OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus para evento Ultramaratona de Ciclismo – Temporada 2025, que será promovido pelo Circuito Vale do Iguaçu de MTB em parceria com Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos; **CONTRATADA**: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, inscrita no CNPJ sob n.º 25.371.647/0001-50, sediada na rua Jose Silva nº 550 – Industrial, município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.580-000, e-mail: pittysports@yahoo.come telefone (46) 99972-3140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jeverson Ivan Paese, inscrito no CPF n.º 408.XXX.XXX-91; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de março de 2025, por **Lucas Souvenir Antonello,** Secretário de Esportes e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD184F31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2025; **OBJETO:** Curso de capacitação para Fundamentação Legal e Doutrinária dos Pareceres em Licitações; **CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, sediada na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130, e-mail: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Andre Luiz de Oliveira, inscrito(a) no C.P.F. nº 070.xxx.xxx-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de março de 2025, por **Nilton de Almeida,** Secretário Geral do Governo; **RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6B02AAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 034/2025

Contrato	130/2025 – Pregão Eletrônico nº 90005/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Mida Soluções Ltda - CNPJ/MF nº 47.944.946/0001-70.
Objeto	Aquisição de Tablets e Smartphones para uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 38.680,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	24 de março de 2025..

Contrato	131/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 900017/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de serviços de capacitação de servidores públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	27 de março de 2025.

Contrato	132/2025 – Dispensa de Licitação nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de serviços de capacitação de servidores públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.

Data de Assinatura	27 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D0C55BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025.
OBJETO**: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ Nº: 46.221.464/0001-29, **Item 31 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 77.799,80 (setenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**;
• **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** CNPJ Nº: 77.853.083/0003-58, **Item 13 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 362.250,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**;
• **ALFA LICITACOES LTDA,** CNPJ Nº: 22.609.215/0001-47, **Item 09 Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**;
• **AS FURIOSAS LTDA,** CNPJ Nº: 46.667.239/0001-10, **Item 13 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
• **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº: 49.673.898/0001-58, **Item 33 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 58.995,30 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**;
• **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32, **Itens 01, 02 e 03 Lote 03** com proposta no valor total de **R$ 44.060,10 (quarenta e quatro mil e sessenta reais e dez centavos)**;
• **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ Nº: 44.259.236/0001-12, **Item 26 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 33.759,80 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**;
• **DENTECK LTDA,** CNPJ Nº: 11.319.557/0003-78, **Itens 11 e 12 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 307.680,00 (trezentos e sete mil seiscentos e oitenta reais)**;
• **EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 55.871.589/0001-95, **Item 16 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**;
• **EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA,** CNPJ Nº: 29.122.044/0001-76, **Item 23 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 39.827,50 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**;
• **F L MILKIEVICZ LTDA,** CNPJ Nº: 37.282.550/0001-50, **Item 10 Lote 01 e Item 10 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**;
• **FABIO FRANCO E SILVA BLOEMER,** CNPJ Nº: 33.387.702/0001-29, **Item 24 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 14.863,80 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**;
• **INOVA SOLAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA,** CNPJ Nº: 37.070.394/0001-64, **Itens 11 e 13 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**;
• **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ Nº: 20.252.467/0001-36, **Item 08 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)**;
• **KURO MISSAKY COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº: 01.181.474/0001-40, **Item 21 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 39.846,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais)**;
• **LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº: 33.671.275/0001-06, **Item 35 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 3.539,55 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**;
• **MHF MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº: 57.109.731/0001-97, **Item 09 Lote 01 e Itens 08 e 09 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 98.225,00 (noventa e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais);**
• **MICRON ATACADO LTDA,** CNPJ Nº: 44.133.337/0001-42, **Item 15 Lote 02 e Item 25 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais);**
• **MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA,** CNPJ Nº: 93.234.789/0001-26, **Itens 04, 05 e 07 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 527.880,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais);**
• **NAIZ & SILVA LTDA,** CNPJ Nº: 28.636.965/0001-94, **Itens 05 e 06 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);**
• **ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº: 10.936.352/0001-07, **Itens 01, 02, 03 e 06 Lote 01, Itens 01, 02, 03 e 06 Lote 02 e Itens 04, 07 e 08 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 486.100,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais);**
• **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ Nº: 50.605.706/0001-55, **Itens 30 e 32 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 55.251,15 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);**
• **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51, **Item 15 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 42.435,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);**
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº: 05.621.193/0001-11, **Itens 10, 14, 15, 18 e 22 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 11.545,30 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);**
• **RRAN BRAZIL COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 08.022.539/0001-53, **Itens 19 e 20 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 10.345,50 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
• **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA,** CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60, **Item 27 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 8.845,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);**
• **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49, **Item 28 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 8.918,70 (oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos);**
• **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA,** CNPJ Nº: 21.613.975/0001-65, **Item 12 Lote 02 e Item 29 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 131.039,65 (cento e trinta e um mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);**
• **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 10.841.010/0001-03, **Itens 04, 05 e 07 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 201.835,00 (duzentos e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais);**
• **VITTAFLEX INDUUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA,** CNPJ Nº: 09.174.668/0001-20, **Itens 11, 12 e 17 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais);**
• **VJ CLIMATIZAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº: 48.670.365/0001-50, **Item 14 Lote 01 e Item 14 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

O Item o **Item 34 Lote 03 foi ANULADO.**

Dois Vizinhos, 27 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79384601

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que o Sr. **GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH**, convocado para o cargo de provimento efetivo, publicado na data de 26 fevereiro de 2025, portador da Cédula de Identidade n.º 9.825.285-1/PR e do CPF/MF n.º 010.469.709-17, residente e domiciliado no Município de Francisco Beltrão – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital do Concurso Público n.º 001/2023, estando impossibilitado de assumir o cargo de *Operador de Máquina Rodoviária*, o qual transcrevemos:

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos:
c) Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
f) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
j) Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
k) Declaração de Regularidade Vacinal;
l) Certidão de que não recebe benefício do INSS;
m) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
u) Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Federal http://www.trf4.jus.br;
x) Exames exigidos para o cargo.

DOIS VIZINHOS – PR, 28 de março de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3257A5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Coordenadora do CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Capanema
Objetivo da viagem	Capacitação Cadastro Único
Período	26, 27 e 28/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,59 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Nome do servidor	Jair da Silva
Matrícula Funcional	20265-1
Função	Secretário de Habitação
Secretaria	Secretaria de Habitação
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa, no Gabinete de Deputados e na Cohapar; visita ao Programa de Habitação de Guarapuava
Período	24 e 25/03/2025
Valor das diárias	R$ 723,31 (setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)

Nome do servidor	Silvana Lourdes Pellin
Matrícula Funcional	20403-1
Função	Diretora do Departamento de Habitação
Secretaria	Secretaria de Habitação
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa, no Gabinete de Deputados e na Cohapar; visita ao Programa de Habitação de Guarapuava
Período	24 e 25/03/2025
Valor das diárias	R$ 636,47 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Nome do servidor	Priscila da Silva Favarão
Matrícula Funcional	20104-1
Função	Psicóloga
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Encontro de Formação de Referência da Mulher Brasileira
Período	21/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Marcieli Oliveira dos Santos
Matrícula Funcional	17962-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Encontro de Formação de Referência da Mulher Brasileira
Período	21/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17870-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque com destino a Brasília
Período	23/03/2025
Valor das diárias	R$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17870-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília – DF
Objetivo da viagem	Encontro de lideranças paranaenses
Período	23, 24, 25, 26, 27 e 28/03/2025
Valor das diárias	R$ 4.860,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17870-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos
Período	28/03/2025
Valor das diárias	R$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Nome do servidor	Cezar Belusso
Matrícula Funcional	19160-1
Função	Agente Administrativo

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Regulação e Auditoria
Período	18/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Crislaine das Chagas
Matrícula Funcional	18122-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CONSUD
Período	07/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Fernanda Constantino Velasco
Matrícula Funcional	17844-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Regulação e Auditoria
Data	18/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste, Francisco Beltrão, Londrina
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	14, 15, 16 e 19/03/2025
Valor das diárias	R$ 300,87 (trezentos reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	14/03/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião no CONSUD; Capacitação Regulação e Auditoria
Período	07 e 18/03/2025
Valor das diárias	196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	10/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira
Matrícula Funcional	17858-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem de viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	08 e 12/03/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes
Período	01, 07 e 13/03/2025
Valor das diárias	R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Solange Haas de Medeiros Bueno
Matrícula Funcional	20188-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	06/03/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque com destino à Brasília
Período	23/03/2025
Valor das diárias	R$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Participar do encontro de lideranças paranaenses.
Período	23, 24, 25, 26, 27 e 28/03/2025
Valor das diárias	R$ 4.860,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Cascavel
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno à cidade de Dois Vizinhos.
Período	28/03/2025
Valor das diárias	R$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero
Matrícula Funcional	20444-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de Reunião de Gestores
Período	11/03/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Secretário de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de reunião de Gestores
Período	11/03/2025
Valor das diárias	R$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transportar representantes da Associação Santiago Brasil para audiência na cidade de Curitiba
Período	16, 17 e 18/03/2025
Valor das diárias	R$ 393,47 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transportar representantes da Associação Santiago Brasil para audiência na cidade de Curitiba
Período	16, 17 e 18/03/2025
Valor das diárias	R$ 393,47 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi

Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 19, 20, 21 e 24/03/2025
Valor das diárias	R$ 491,85 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20, 21 e 24/03/2025
Valor das diárias	R$ 491,85 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	21/03/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 18, 19 e 20/03/2025
Valor das diárias	R$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 20, 21, 24 e 25/03/2025
Valor das diárias	R$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampére, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13, 14, 17, 18, 21 e 22/03/2025
Valor das diárias	R$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 18, 19, 21 e 23/03/2025
Valor das diárias	R$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19, 21 e 24/03/2025
Valor das diárias	R$ 358,74 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Nova Aurora
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 19, 20, 1 e 24/03/2025
Valor das diárias	R$ 474,48 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampére, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 21 e 22/03/2025
Valor das diárias	R$ 885,33 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Pato Branco, Céu Azul
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20 e 21/03/2025
Valor das diárias	R$ 393,48 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20 e 21/03/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Porto Alegre – RS
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17 e 18/03/2025
Valor das diárias	R$ 590,20 (quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes; buscar vacinas
Data	20, 21, 24 e 25/03/2025
Valor das diárias	R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18 e 20/03/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21 e 24/03/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi
24	20452-1
Função	Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Secretaria	Secretário de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação na Expo Turismo Paraná 2025
Período	26, 27, 28 e 29/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.707,01 (um mil, setecentos e sete reais e um centavo)

Nome do servidor	Jeferson França
24	20453-1
Função	Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Secretaria	Coordenador de Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação na Expo Turismo Paraná 2025
Período	26, 27, 28 e 29/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.469,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB5B55CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0176/2025 EXONERAR O SENHOR JOANERSON WOLKER KENOL, PORTADOR DO CPF/MF Nº 069.XXX.XXX-40, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº 0176/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **JOANERSON WOLKER KENOL,** portador do CPF/MF nº 069.xxx.xxx-40, Do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83143DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0177/2025 EXONERAR, A SENHORA SIRLENE DESPLANCHES HOFFMAN, PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.XXX.XXX-47, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS.

DECRETO Nº 0177/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **SIRLENE DESPLANCHES HOFFMAN,** portadora do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-47, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0289C97F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0178/2025 EXONERAR A SENHORA SIMONE ALPES, PORTADORA DO CPF Nº 115.XXX.XXX-87, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Decreto Nº 0178/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a Senhora **SIMONE ALPES**, portadora do CPF nº 115.xxx.xxx-87, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57190A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0179/2025 EXONERAR, A SENHORA ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 078.XXX.XXX-20, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS.

DECRETO Nº 0179/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 078.xxx.xxx-20, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8ECDA869

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0180/2025 NOMEAR A SENHORA MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 917.XXX.XXX-00, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº 0180/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA,** portadora do CPF/MF nº 917.xxx.xxx-00, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E694D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0181/2025 NOMEAR O SENHOR JOANERSON WOLKER KENOL, PORTADOR DO CPF/MF Nº 069.XXX.XXX-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS.

DECRETO Nº 0181/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **JOANERSON WOLKER KENOL,** portador do CPF/MF nº 069.xxx.xxx-40, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F616467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0182/2025 NOMEAR, A SENHORA SIRLENE DESPLANCHES HOFFMAN, PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.XXX.XXX-47, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM.

DECRETO Nº 0182/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **SIRLENE DESPLANCHES HOFFMAN,** portadora do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-47, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4621F2DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0183/2025 NOMEAR, A SENHORA SIMONE ALPES, PORTADORA DO CPF Nº 115.XXX.XXX-87, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

DECRETO Nº 0183/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **SIMONE ALPES**, portadora do CPF nº 115.xxx.xxx-87, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:01E2863E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0184/2025 NOMEAR A SENHORA ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 078.XXX.XXX-20, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS.

Decreto Nº 0184/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 078.xxx.xxx-20, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50D388D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0186/2025 NOMEAR, A SENHORA JOSILIE GELIET, PORTADORA DO CPF/MF Nº 020.XXX.XXX-59, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0186/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JOSILIE GELIET,** portadora do CPF/MF nº 020.xxx.xxx-59, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E56960A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0187/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR ILIEL DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 044.XXX.XXX-10, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

DECRETO Nº 0187/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR a pedido o senhor **ILIEL DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF n° 044.xxx.xxx-10, do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:460DF4DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 011/2025 CORRIGE O CONTIDO NO EDITAL 004/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PUBLICADO NO DIA 28/03/2025, EDIÇÃO 3245 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no **Edital 004/2025 Divulgação do Resultado Final**, publicado no dia 28/03/2025, edição 3245 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

Onde se lê:
“PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Edital 004/2025 Divulgação do Resultado Final”

Leia-se:
“PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Edital 005/2025 Divulgação do Resultado Final”

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E6A041E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 04/2025 CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n°35/98,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a prestação de contas do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2024, conforme ata nº 232/2025 deste Conselho.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2025.

CAROLINE LESS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:EF80706B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 15/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 25/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 14 de Abril de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 28 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BFA52645

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 039/2025

Contrato N°	9/2024 Aditivo nº 039/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E			
Valor:	49,74			
Vigência:	Início:	19/02/2024	Término:	18/02/2026
Licitação:	10/2023			
Objeto da Contratação: Construção de Escola Municipal, contendo: salas destinadas a secretaria, direção, sala de professores, biblioteca, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, refeitório, banheiros, cozinha, área de serviço, despensa e seis espaços destinados a salas de aulas				
Flor da Serra do Sul, 28 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1457DCC5

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 128.2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

“ERRATA”

Retifica a Portaria **nº. 128 de 2025 de 19 de março de 2025**. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 20 de março de 2025, Pgs 98, Edição Nº 3239 Considerando que na referida Portaria constou data do documento errada, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: “Flor da Serra do Sul, 19 de fevereiro de 2025.”

Leia-se: “Flor da Serra do Sul, 19 de março de 2025.”

Flor da Serra do Sul, 28 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DB606FD7

RH
PORTARIA 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025
DESIGNA SERVIDORA PARA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90;

Considerando a Resolução 001/2014 de 19 de fevereiro de 2014 a qual definiu o Processo de Trabalho para implantação/implementação da ouvidoria do SUS em Flor da Serra do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Municipal, **CLAUDETE FATIMA MARCON**, ocupante do **cargo efetivo de Atendente de Saúde**, para exercer a função de **Ouvidora Municipal do SUS** do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2° Fica revogada em todo seu teor a Portaria nº 315/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul –PR, em 28 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AE5C0525

RH
PORTARIA 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 817/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do servidor efetivo VALDIR VALÉRIO BLEICH, inscrito no CPF nº 669.580.409-53 e RG nº 2.200.267, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para prestar serviços no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o exercício de funções técnicas vinculadas ao planejamento e execução de obras públicas.

Art. 2º – A cessão será por prazo de 01 (um) ano, a partir do dia seguinte ao término da licença sem vencimentos que se dará em 28 de março de 2025, podendo ser prorrogada mediante nova solicitação formal.

Art. 3º – A cessão será sem ônus para o Município de Flor da Serra do Sul, ficando todas as despesas com remuneração e encargos sociais sob responsabilidade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, 28 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D5B976A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 01/2025-PMF

I.OBJETO: Empreitada global para fornecimento e instalação de sistema(s) de geração de energia fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4108106/2023, entre o município de Flórida e a Caixa Econômica Federal – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 31 de março de 2025 até às 08h00min do dia 13/05/2025, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **13 de maio de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.258.766,67 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 28 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A865D847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.366, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 2.366, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Concede férias regulamentares à servidora Micheli Souza Santos Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Micheli Souza Santos Ribeiro, Agente Operacional, matrícula 2-01283 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, para ser usufruída no período de 1° de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:FF5D06A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.367, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.367, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede restante de férias regulamentares ao servidor Jorge Aparecido da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Jorge Aparecido da Silva, Motorista/40h, matrícula 2-01227, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a

15/12/2024, para fruição no período de 14 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:FDBDA309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.372, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.372, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Sara Lariane Suzana da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Sara Lariane Suzana da Silva, matrícula 2-01271, com data de início em 5 de março de 2025 e término em 18 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de março de 2025.

Flórida, 26 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8EB45DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024.

PROCESSO: Processo dispensa nº 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: TECGAS COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CNPJ Nº 78.546.306/0001-35)
OBJETO: "Prorrogaçao do Contrato Administrativo nº 27/2024 do Dispensa nº 11/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 27 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DB262066

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 30/2025 CREDITO ADICIONAL RPPS

DECRETO Nº 30/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro, no exercício de 2.025, no valor de R$ 68.973,68 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:

Art. 1º - A autorização instituída pela citada Lei para abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro estimado em **R$ 68.973,68 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)** para o exercício financeiro de 2025, na rubrica:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDAO Acréscimo 68.973,68
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA Abertura
09.272.0013.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro na fonte vinculada, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 28 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:3D050C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2025

RESOLUÇÃO Nº002/2025

FOZ DO JORDÃO, 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO), ANO 2024 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia: 27 de Março de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.
Resolve:
Art.2. Aprovar as ações, metas, pactuações dos indicadores da Saúde e as Prestações de Contas (das receitas e despesas) destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, pleiteadas pelo município de Foz do Jordão/PR, referente ao ano de 2024.

MARILIS PRADO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:090563B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão
Fone/Fax:(46)3520-2130
Email:conselhosaúde@franciscobeltrao.com.br 85.601-030 – Rua Otaviano T.dos Santos, 1000 – Francisco Beltrão - PR
Resolução Nº 002/2025 – CMS/FB
Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.
Considerando que o Município de Francisco Beltrão solicitou o credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme o quantitativo e tipologia descriminados a seguir:

Tipologia as Equipe e ou/serviço da Atenção Primária	**Quantitativo**
Equipe Saúde da Família – ESF Padre Ulrico	2
Equipe Saúde Bucal – Nova Concordia, Conjunto Esperança, Padre Ulrico e Industrial	4
Agente Comunitário de Saúde	30

Enfatizando que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e/ou aumento de cobertura das equipes e serviços de saúde encontram-se inseridos no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Aprovar por 20 votos favoráveis, 1 faltante e 1 abstenção, a solicitação de Credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde. Adriane Valentini Grigolo Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:51B08BE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de
suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim compostas:

I. COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Claudinéia L. Cremonese Suplente: Queli Cagnini Becchi	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mariane Bertonceli Suplente: Eliziane Carniel	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Ana Paula Albara	Instituto Jeferson Bizotto
Titular: Giovana Pinto Suplente: Eva Beatriz Andreis	APAE

II. COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ClaudinéiaLunkes Cremonese Suplente: Queli Cagnini Becchi	Secretaria Municipal de Assistencial Social
Titular: Mariane Bertonceli Suplente: Eliziane Carniel	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paula Gisele Antunes Carneiro Munareto Suplente: Michelli Cristina Michalichen	Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Ana Paula Albara	Instituto Jeferson Bizotto

III. COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Claudia Gomes Acco Suplente: Ideraldo Luiz Kaliski	Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Mariane Bertonceli Suplente: Eliziane Carniel	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Giovana Pinto Suplente: Eva Beatriz Andreis	APAE
Titular: Paula Gisele Antunes Munaretto Suplente: Michelli Cristina Michalichen	Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F000A940

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução Nº 003/2025 – CMS/FB

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão solicitou a utilização do saldo remanescente dos recursos financeiros oriundos da**Resolução 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR)**para a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da**Atenção Primária à Saúde (APS)**no município.

RESOLVE:
Deliberar "Ad Referendum" para aprovação do uso do saldo remanescente conforme **Resolução 860/2022 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).**

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:4B346B4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 002/2025 – CMS/FB

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão solicitou o credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme o quantitativo e tipologia descriminados a seguir:

Tipologia as Equipe e ou/serviço da Atenção Primária:
Equipes Saúde da Família – ESF Padre Ulrico – 2 unidades;

Equipe Saúde Bucal - Nova Concordia, Conjunto Esperança, Padre Ulrico e Industrial – 4 unidades;

Agente Comunitário de Saúde – 30 ACS

Enfatizando que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e/ou aumento de cobertura das equipes e serviços de saúde encontram-se inseridos no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar por 20 votos favoráveis, 1 faltante e 1 abstenção, a solicitação de Credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde.

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:361C850F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do relatório quadrimestral junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40horas (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Relatório quadrimestral e parecer nº.001/2025 do CMS/FB, referente ao 3º Quadrimestre (meses de Setembro, outubro e novembro) do ano de 2024;
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Aprovar com 19 (dezenove) votos (favoráveis) e uma abstenção, o relatório constante do Parecer nº. 001/2025 do CMS/FB, referente ao RDQA 3º Quadrimestre do ano de 2024, referente aos meses de setembro, outurbro, novembro e dezembro.

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6EC1417C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do PLANO DE AÇÃO ANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40horas (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Plano de Ação Anual de Vigilância Sanitária Anbiental e Saúde do trabalhador;
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Aprovar com 19 (dezenove) votos (favoráveis) e 1 (um) faltante, o Plano de Ação Anual de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do trabalhado.

Adriane Valentini Grigolo
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2644F868

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do DIAGNOSTICO SITUACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR 2025, junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40horas (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Diagnóstico Situacional de Saúde do trabalhador 2025;
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Aprovar com 20 (vinte) votos (favoráveis) o Diagnóstico Situacional de Saúde do trabalhador 2025.

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F069984E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Francisco Beltrão, 21 de março de 2025.

Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do RAG – Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40 (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024.
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Aprovar com 19 (dezenove) votos (favoráveis) e 1 (um) faltante, o Plano Anual de Gestão – RAG 2024.

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6EB70048

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAIS DEBETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 005/2025
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISSQN, ISSQN Simples Nacional e Taxas de Emissão de Expediente.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
0.175.942/0001-00	DALCIN LIESENFELD & CIA LTDA – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 54/2025
33.177.142/0001-88	ALVARO MOISES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 55/2025
47.232.832/0001-05	BALKEN BAR LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 56/2025
25.245.543/0001-08	UNI ENTERPRISE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 57/2025
25.245.543/0001-08	UNI ENTERPRISE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 58/2025
4.825.563/0001-94	MARIANA G PINHEIRO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 59/2025
40.186.255/0001-05	A. TOMBINI & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 60/2025
42.546.261/0001-51	STAR VEICULOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 61/2025
53.055.301/0001-89	IDEAL TRANSPORTADORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 62/2025
45.770.728/0001-30	FUTURE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 63/2025
32.843.796/0001-30	VALMIR GOBBI DOCERIA EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 64/2025
50.925.089/0001-75	R HALLAL HOLDING LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 65/2025
48.402.967/0001-26	G DE L NUNES COMERCIO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 66/2025
20.611.302/0001-03	RICARDO CRISTIANO GASPAR NEVES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 67/2025
52.333.783/0001-29	IMUNIZA VACINAS E EXAMES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 68/2025
48.543.173/0001-82	123 COMPROU, CHEGOU LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 69/2025
46.419.111/0001-38	F F PIRES VIGILÂNCIA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 52/2025
23.556.229/0001-02	CRISTIANA RAMOS DE SOUZA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 50/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2259A253

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES
Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:
PROTOCOLO Nº 002/2025– SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: Farmácia Brava
RAZÃO SOCIAL.....: Farmácias Brava Ltda.
CNPJ.....: 09.597.446/0012-72
ENDEREÇO.....: Rua Curitiba, 1810 – Centro
MUNICÍPIO:.....: Francisco Beltrão - Paraná
FARMAC. RESP.....: Poliana de Oliveira
CRF-PR.....: 32938/ PR
TELEFONE CONTATO: 46- 99104-2971
PRODUTO SOLICITADO
➢ Principio Ativo.....: ISOTRETINOINA, ADAPALENO
➢ Nome Comercial.....: ROACUTAM e outros com os mesmos princípios ativos.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C5140BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 734/2021 – Inexigibilidade Nº 69/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para beneficiar microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da pandemia de COVID-19, mediante subsídio de juros com liberação de crédito emergencial pelo Município de Francisco Beltrão, para funcionar como operadora do PROGRAMA JUROS ZERO, implementado pela Lei Municipal nº 4805, de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.827, de 30 de junho de 2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Serviço e Turismo, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo de vigência e Execução do contrato, conforme Processo Administrativo nº 6129/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 28 de março de 2025.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12E27D7C

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
MARÇO 2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAVID GUILHERME STOLFO**
Matrícula: 1128910 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 134
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 11/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK**
Matrícula: 1128909 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 133
Considerando os motivos contidos no memorando 4550/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1128902 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 126
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO**
Matrícula: 1128884 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 101
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS**
Matrícula: 1128882 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 099
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE TONELLO MEOTTI**
Matrícula: 1128913 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 137
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG**
Matrícula: 1128912 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 136
Considerando os motivos contidos no memorando 4550/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DARLAN DE BARBA**
Matrícula: 1128911 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 135
Considerando os motivos contidos no memorando 4550/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALANA JAQUELINE CAVAZINI**
Matrícula: 1128917 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 141
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 06/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELY CRISTINI RODRIGUES SILVEIRA**
Matrícula: 1128915 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 139
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 06/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO**
Matrícula: 1128916 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 140
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 06/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARACIELE PONTES ROGOVSKI**
Matrícula: 1128920 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 144
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUSSARA DA SILVA DA CRUZ**
Matrícula: 1128921 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 145
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO**
Matrícula: 1128924 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 148
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE VARELLA GALVAN**
Matrícula: 1128926 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 150

Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES NAIRAN STEIMBACH**
Matrícula: 1128930 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 154
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA VOLFF CANOPF BEAL**
Matrícula: 1128932 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 156
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE CAMARGO DA SILVA**
Matrícula: 1128935 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 159
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA TOSS LAURENSI**
Matrícula: 1128934 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 160
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GUILHERME DE COSTA FURLAN**
Matrícula: 1128933 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 158
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/03/2025 a 11/09/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA GRZEGOZESKI**
Matrícula: 1128944 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 169
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE OLGA FEDECHEN**
Matrícula: 1128941 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 166
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ROIK MANCINI**
Matrícula: 1128942 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 167
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAMARA CRISTINA RIVIERA**
Matrícula: 1128939 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 164
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 12/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE ZAFFONATO BALDO**
Matrícula: 1128950 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 175
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARI TANIA MIOTTO**
Matrícula: 1128949 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 174
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULO LUIZ KICHEL**
Matrícula: 1128938 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 163
Considerando os motivos contidos no memorando 4550/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSE LEOPOLDINO DA SILVA**
Matrícula: 1128928 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 152
Considerando os motivos contidos no memorando 4633/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 11/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SERGIO MILANI**
Matrícula: 1128925 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 149
Considerando os motivos contidos no memorando 4633/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 11/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA GRASSI SAVARRO**
Matrícula: 1128929 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 153
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA DOS SANTOS**
Matrícula: 1128955 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 180
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELE FAGUNDES**
Matrícula: 1128953 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 178
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAMELA DOS SANTOS COSTA**
Matrícula: 1128957 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 182
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/03/2025 a 30/12/2025.

Data ato: 13/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISANDRA VICENTE OGLIARI**
Matrícula: 1128959 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 184
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIANA DOS SANTOS COSTA**
Matrícula: 1128961 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 186
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE SOTIEL DE SOUZA**
Matrícula: 1128963 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 188
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE DAMIM**
Matrícula: 1128952 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 177
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1128966 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 191
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE MARIA MUTINELLI**
Matrícula: 1128962 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 187
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIELA SIEBERT MARCHETTI**
Matrícula: 1128960 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 185
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIELI ZORZI DA ROSA**
Matrícula: 1128968 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 193
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISTELA DALLAQUA DA SILVA**
Matrícula: 1128971 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 196
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTA RIANE ABATI**
Matrícula: 1128969 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 194
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/03/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA SALVADOR MINETO**
Matrícula: 1128973 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 198
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALEXANDRA JESS**
Matrícula: 1128974 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 199
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CLAUDIA MANIQUE BARRETO**
Matrícula: 1128970 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 195
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 25/03/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIANE MENDES DOS SANTOS**
Matrícula: 1128624 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 509/2023
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 29/03/2025 a 16/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI**
Matrícula: 1128998 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 211
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANIA CAVASINI**
Matrícula: 1128999 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 212
Considerando os motivos contidos no memorando 4306/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREA SOUZA DOS SANTOS**
Matrícula: 1129005 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 213
Considerando os motivos contidos no memorando 4552/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAYANNE RIBEIRO DA SILVA**
Matrícula: 1128990 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 203
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANDRO JASINSKI**

Matrícula: 1128993 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 206
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA CANDIOTTO LAZARIN**
Matrícula: 1128989 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 202
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO**
Matrícula: 1128991 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 204
Considerando os motivos contidos no memorando 4304/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2025 a 30/12/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZEZICA BALBINOT**
Matrícula: 1129907 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 169/2025
Considerando a Orientação Jurídica exarada no Memorando nº 3940/2025, a carga horária a ser desempenhada pela servidora passa a ser de 20 horas, a partir de 11/03/2025.
Data ato: 14/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE SOARES PAVANELLO**
Matrícula: 1130167 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 223/2025
Retificação da carga horária, considerando o atendimento de aluno em turno integral, desde a data 05/03/2025.
Data ato: 24/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CRISTINA PARTICHELLI HOFSTATER**
Matrícula: 1130277 EDITAL: 010/2025 Contrato nº 347/2025
Retificação da carga horária para 40 horas semanais, considerando os motivos apresentados no Memorando nº 5351/2025, a partir de 21/03/2025.
Data ato: 24/03/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:FDFB71EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 31 DE MARÇO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADEMIR SIEGA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo 02 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 03 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de **31/03/2025 a 04/04/2025** com retorno em **07/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:09311B2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.066 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de General Carneiro nos termos do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 019/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de General Carneiro para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

I - Regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - Efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - Assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - Cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:819EF066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024 que aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e alteração dada na Portaria MCID n° 534, de 07 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o atendimento ao Art. 50 da Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024 que estabelece que a Comissão Organizadora municipal deverá ser constituída com a participação, no mínimo quatro segmentos da sociedade civil organizada; e
CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 002, de 30 de abril de 2024 que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades e estabelece, nos termos do Art. 49 que para realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes de diversos segmentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2025, das 17h00 às 21h30, no Centro de Múltiplo Uso, Praça Quindrade Gaiovicz – General Carneiro, Paraná, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, membros do Conselho Municipal da Cidade, instituído pelo Decreto Municipal nº 056 de 18 de março 2025.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade, e, no seu impedimento, pelo Coordenador da Comissão preparatória.

Art. 5º - A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro é pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, bem como sobre o processo democrático de escolha dos delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:508F0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Adjudicação e Homologação: 28/03/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
16.366.705 CELIS LUCIANE RIBEIRO	14

General Carneiro - Paraná, 28 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C22AB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório: 046/2025
Contrato nº 080/2025
Ata de Registro de Preços: 032/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: 16.366.705 CELIS LUCIANE RIBEIRO
Vigência: 31/03/2025 – 31/03/2026
Valor estimado da despesa: R$ 27.530,10 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e dez centavos).
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
164	02.007	2.047	000	3.3.90.39.00

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6A1202B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR MAYK RAMALHO DOS SANTOS, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Itinerante do(a) Vereador(a) na circunscrição do Município de Goioerê/PR.

Parágrafo único. O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos munícipes, acerca de melhorias coletivas em geral, para a elaboração de proposituras destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Art. 2º Os trabalhos do Gabinete Itinerante serão organizados e dirigidos por cada vereador (a) e pela sua assessoria.

Art. 3º O Gabinete Itinerante poderá:

I – levar ao conhecimento dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Goioerê/PR os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaboração de proposições que venha beneficiar a coletividade;
II – encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões do município;
III – prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou município.

Art. 4º O Gabinete Itinerante terá os seguintes objetivos:

I – popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando o vereador com a população de cada região, urbana e rural;
II – promover a integração entre o Parlamentar e a comunidade;
III – propiciar aos edis o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios.

Art. 5º O vereador ou vereadora estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante obedecerá às prerrogativas contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Goioerê e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê.

Parágrafo único. As reuniões do Gabinete Itinerante serão realizadas de acordo com a agenda individual de cada vereador e com a pauta aberta à comunidade, o calendário de locais, datas e horário será de responsabilidade do assessor do vereador.

Art. 6º Para o atendimento do Gabinete Itinerante, o vereador contará com a ação conjunta do seu Assessor Legislativo, os quais deverão percorrer os locais onde serão realizadas as reuniões, com antecedência, fazendo a divulgação da data e horário.

Art. 7º As pautas debatidas junto às comunidades deverão ser anotadas pelo Assessor Legislativo que estiver acompanhando o vereador e, as reivindicações serem transformadas em proposições à serem expedidas aos órgãos competentes.

Art. 8º O Gabinete Itinerante terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se-á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Goioerê, podendo ser utilizados espaços públicos, escolas, centros comunitários e afins.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê, em 28 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:836116C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE",** A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 04 DE ABRIL DE 2025, EM CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D8A1DE06

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
TIPO: Menor Preço ***por ITEM.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA E TRANSMISSÃO durante as sessões plenária da Câmara, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 09h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 17h00min
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 10h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: compras@cmgoioere.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *www.cmgoioere.pr.gov.br*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço *www.cmgoioere.pr.gov.br* no link "licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas, n° 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, ou através do e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3522-1270, em dias úteis, das 09h00min às 17h00min.

Goioerê/PR, 28 de março de 2025.

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9E4163E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2025

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possível falta funcional de servidora pública e dá outras providências.

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Considerando o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte da servidora pública T. P. V. P., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o Processo Disciplinar em face da servidora identificada no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem, passível de penalização na forma do art. 141, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.

Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: **1)** Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional n° 504737, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **2)** Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo de Advogado do CREAS, com matrícula funcional n° 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência – CREAS e **3)** Carlos Magno Lettrari dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, com matrícula funcional sob o n° 504846, lotado à Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único. Fica designada a processante Jessica Cateli Soares Mardegan como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do art. 166, da Lei Complementar n° 11/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 28 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A4901B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2.025

Pregão nº. 9/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LYA M BARBOSA - ENGENHARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.212/0001-69, situada na Rua Antonia Kunevalik nº 128, Jardim Novo Bertioga, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.118-320, neste ato representado pela Srª **LYA MAGDA BARBOSA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	M²	900.000	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços.	0,07

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será até o dia 17 de julho de 2025**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LYA MAGDA BARBOSA
Lya M Barbosa - Engenharia

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B61A3EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: 36.087.756 JOSE NILSON DANGIO NETO
Valor: R$ 11.878,97
Vigência: Início: 31/03/2025 **Término:** 31/03/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 58/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a futura prestação de SERVIÇOS DE ELETRICISTA visando atender as demandas das secretarias da administração pública do Município de Goioerê-PR.
Goioerê, 28 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8369F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS E BORRACHA PARA CARIMBOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/03/2025.
Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 10/04/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 28 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:D9F9BDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº 01/2025 - ASSEMBLEIA GERAL MUNICIPAL DE CULTURA

ASSEMBLEIA GERAL MUNICIPAL DE CULTURA - ABERTA A COMUNIDADE ARTÍSTICA E CIVIL PARA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL NA CIDADE DE GOIOERÊ-PR.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Goioerê, na Camara Municipal, Plenário, situada a Rua Amazonas, nº 270, teve início a Assembleia Geral municipal de Cultura - aberta a comunidade artística e civil para formação de novo Conselho Municipal de Política Cultural, convocada pelo Decreto Nº 9.143/2025, de 28 de janeiro de 2025, com os objetivos de: promover a eleição de novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural amparados na Lei nº 2.934, de 5 de novembro de 2022 art.11º . A solenidade de abertura, contou com a presença de oitenta e sete representantes da sociedade civil e cento e quarenta representantes do poder público. Antes da abertura oficial ocorreu apresentação musical do grupo gospel da Casa da cultura. A mesa de abertura foi coordenada pela Sra. Marinês Alice de Souza, inscrita no CPF sob Nº 759.325.399-68, Diretora MunicipaI de Cultura que neste ato representou o Excelentíssimo Sr. Prefeito Pedro Antonio de Oliveira Coelho, inscrito no CPF sob Nº 490.651.069-87, juntamente com o Vice-Prefeito Sr. Adilson de Souza de Brito, inscrito no CPF sob Nº 517.571.849-53, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Joaquim Rafael Neto, inscrito no CPF sob Nº 618.722.299-72 e a Secretária Municipal de Cultura Sra. Walderlenes Santos de Sousa, inscrita no CPF sob Nº 987.650.001-53. Após a apresentação da mesa, todos os participantes ficaram em pé para ouvir e cantar o Hino Nacional Brasileiro, com o propósito de oficializar a abertura da solenidade. Logo em seguida, foi franqueado o pronunciamento das autoridades que se faziam presentes, onde todos que se manifestaram foram unissonos em suas falas em prol da cultura e da importância do pleito para o desenvolvimento da mesma. O início dos pronunciamentos se deu de forma crescente, por hieraquia do cargo de cada membro convidado. As dez horas e vinte oito minutos, deu-se início a organização para as inscrições dos presentes interessados em participar como candidatos a membro do Conselho. A Sra. Secretária de Cultura falou brevemente sobre o compromisso dos conselheiros na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e que os membros eleitos não poderiam fazer parte nos projetos como proponentes. O tempo de vinte minutos para as inscrições foi findada e a sra. Diretora estava prosseguindo com os protocolos do pleito quando alguns civis começaram a tumultuar a sessão alegando irregularidades na votação, onde todos votariam e os mesmos queriam que somente os civis votassem nos candidatos civis. A equipe jurídica da prefeitura interveio, apontando a legalidade perante a lei, porém os cidadãos não aceitaram e pediram que parassemos a eleição, até que o questionamento fosse claramente exposto. O tumulto continuou e tivemos que pausar a eleição transferindo a mesma para outro dia. Nos dias vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco demos continuidade ao pleito, nas dependências da casa da cultura situada na rua Cuiabá, n° 720, bairro Jardim Lindóia. Deu-se início às 19:30 horas. A Diretora de Cultura agradeceu os presentes e informou sobre os três titulares e os três suplentes que já foram eleitos da comunidade governamental, escolhidos pelo poder executivo da prefeitura respeitando a lei supracitada, em seu art. 2º, inciso II, que serão anunciados junto com os que deverão ser eleitos da comunidade civil. Logo após, convidou a Secretária de Cultura para condução da eleição. Foi liberado dez minutos para as inscrições, após as iscrições começou a votação por mão levantada da comunidade presente. O pleito ocorreu com tranquilidade e rapidamente o conselho estava formado sendo composto pelos seguintes membros: Governamental: a Presidente do Conselho de Politica Cultural, Sra. Walderlenes de Sousa da Silva, casada, Secretária de Cultura, inscrita no CPF: Nº 987.650.001-53 e no RG: Nº 16.304.786-1 residente e domiciliada na rua Duque de Caias, nº 414 no Centro no município de Goioerê, Estado do Paraná; membros governamentais titulares: Sra. Marinês Alice de Souza, divorciada, Diretora de Cultura, inscrita no CPF: Nº 759.325.399-68 e no RG: Nº 5.431.135-4, residente e domiciliada na rua das Tulipas, n° 64, bairro Jardim Bela Vista, no município de Goioerê, Estado do Paraná; e Sra. Eliana Barreto da Silva Rodrigues, viúva, Diretora de Artes Visuais, inscrita no CPF: Nº 815.579.929-20 e no RG: Nº 3075480-5, residente e domiciliada na avenida Amazonas, n° 633, bairro Jardim Lindóia, no município de Goioerê, Estado do Paraná. Membros governamentais suplentes: Sr. Henrique de Almeida, solteiro, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF: Nº 109.098.539-83 e no RG: Nº 13637675, residente e domiciliado na rua Aroeira, nº 150 no bairro Jardim Canadá, no município de Goioerê, Estado do Paraná; Sr. Edmilson Ferreira da Silva, casado, inscrito no CPF: Nº 574.808.269-15 e no RG: Nº 41383410, residente e domiciliado na rua Guarapuava, n° 566, no bairro Santa Casa, no município de Goioerê, Estado do Paraná; e Maria de Fátima Marques, amasiada, auxiliar de serviços de gerais, inscrita no CPF: N° 847.058.929-68, RG: N° 6008366-5, residente e domiciliada na rua Norte do Paraná, n° 411, bairro Jardim Curitiba, no município de Goioerê, Estado do Paraná. Membros não governamentais titulares: Sr. Pedro Luiz Marques, solteiro, advogado e professor, inscrito no CPF: N° 570.424.039-91, RG: N° 3.401.455-8, residente e domiciliado na rua das Bromélias, n° 100, bairro Jardim Tropical, no município de Goioerê, Estado do Paraná; Sr. Anderson Costa de Souza, casado, empreendedor, inscrito no CPF: N° 059.733.239-86, RG: N° 9219938-0, residente e domiciliado na avenida Pérola, n° 75, bairro Vila Guaíra, no município de Goioerê, Estado do Paraná; e Sr. Vitor Daniel Gasque, solteiro, estudante, inscrito no CPF: N°102.316.149-42, RG: N° 13.519.236-8, residente e domiciliado na avenida Paraná, n° 560, bairro Santa Casa, no município de Goioerê, Estado do Paraná; Membros não governamentais suplentes: Sra. Vera Ribeiro de Carvalho, viúva, professora aposentada, inscrita no CPF: N° 433.728.139-87, RG: N° 854688-6, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, n° 654, bairro Jardim Colina Verde, no município de

Goioerê, Estado do Paraná; Sr. Jershon Matheus Tharcisio Ayllon Correia Ribeiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF: N° 104.938.609-40 e no RG: N° 12.403.458-2, residente e domiciliado na rua Guaíra, n° 270, bairro Vila Guaíra, no município de Goioerê, Estado do Paraná; e Sra. Andressa de Santana Nunes, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF: N° 070.397.889-69 e no RG: N° 131654642, residente e domiciliada na avenida Antônio Sestak, n° 415, bairro Jardim Canadá, no município de Goioerê, Estado do Paraná. Foi eleito o CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL- CMPC na cidade de Goioerê no Paraná com a aprovação de todos os presentes. Logo após o término da eleição do Conselho a então Presidente do Conselho (CMPC) leu o nome de todos os eleitos. Eu, Henrique de Almeida, CPF: N° 109.098.539-83, secretária, lavrei esta ata, e firmo este documento como verdadeiro. A lista de presença dos participantes do evento contará como assinatura desta ata.

WALDERLENES SANTOS DE SOUSA
Presidente
RG: 16.304.786-1

HENRIQUE DE ALMEIDA
Secretário
RG: 13.163.767-5
Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A0A5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/03/2025	712,30
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	28/03/2025	1.480.483,28
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	28/03/2025	1.275,80
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	28/03/2025	46.130,12
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	28/03/2025	38.313,61
Secretaria Tesouro Nacional	IPI	28/03/2025	5.423,76
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	28/03/2025	1.891,65
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/03/2025	211.168,97
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	28/03/2025	13.143,455

Goioerê, 28 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7CC0BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.235/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$98.100,00
02026.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB - PPMC III - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	98.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$98.100,00
02026.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB - PPMC III - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	98.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 28 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:DFE62EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 025/2025

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: Joice Zago Sangaletti
CPF: xxx.xxx.179-65
Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde do Estado e, visitas a Gabinetes de Deputados.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 31/03/2025 - Final da Permanência: 02/04/2025

VALOR

R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) referente a duas diárias com pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 27/03/2025.

JOICE ZAGO SANGALETTI
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 28 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D47BD61D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 026/2025

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima
CPF: xxx.xxx. 879-90
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde do Estado e, visitas a Gabinetes de Deputados.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 31/03/2025 - Final da Permanência: 02/04/2025

VALOR

R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) referente a duas diárias com pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 27/03/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 28 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B725DCBE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 027/2025

( ) Servidor (X) Vereador
Nome: Sidimar Cardoso
CPF: xxx.xxx. 089-27
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde do Estado e, visitas a Gabinetes de Deputados.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 31/03/2025 - Final da Permanência: 02/04/2025

VALOR

R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) referente a duas diárias com pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 27/03/2025.

SIDIMAR CARDOSO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 28 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C08B021A

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 028/2025

( ) Servidor (X) Vereador
Nome: Marcio Ravanelo
CPF: xxx.xxx. 119-90
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde do Estado e, visitas a Gabinetes de Deputados.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 31/03/2025 - Final da Permanência: 02/04/2025

VALOR

R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) referente a duas diárias com pernoite no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 27/03/2025.

MARCIO RAVANELO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 28 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9FFE3248

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, n

CONTRATADA: MARIZETE PEREIRA DA ROSA, residente a: RUA SAO SEBASTIAO, 01 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito(a) no CPF sob N.º 054.583.539-94

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 01/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de imóvel localizado Rua Moacir Júlio Silvestri nº 76, centro, Goioxim - Pr
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025.
VALIDADE: 48 meses

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:983780CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO-EI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho** Escolar - do Centro Municipal de Educacão Infantil Sonho Encantado, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo estatuto da Entidade convoca Pais **Professores, funcionários,** deste estabelecimento e entidade social da comunidade para **Assembleia Geral Extraordinária a** realizar-se no dia 01 de **abril** de **2025,** em primeiro convocacão às 17 horas (dezessete horas) em segunda convocação, as 17h 30 nas dependências do CMEI Sonho Encantado, Rua Engenheiro Douglas Araujo - Pr 364 N° 280 Bairro Bela Vista.

Pauta da Assembleia: -Eleição do Conselho Escolar

CMEI Sonho Encantado 27 de Marco de 2025

GISLAINE ZORZANELLO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:9AD4C2BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: AUTO POSTO TAUSCHER LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 15.412.986/0001-84, situada na ROD PR 364 KM 49,3, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR; neste

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Diesel Emenda Individual Plano de Ação 09032024-066607. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 296.259,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2025.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F77BD958

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 30

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de serviço para manutenção de aparelhos e equipamentos odontológicos, com reposição de peças, montagem, instalação e deslocamento de equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA CNPJ 25.315.846/0001-41 localizada Rua Souza Naves, 1214, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-190 telefone 42 8405-0056 e-mail marlon_03otavio@outlook.com.br.

Item	Descrição serviços	Und.	Qtd.	V. Mensal	Total
1	Contratação de serviço para manutenção de aparelhos e equipamentos odontológicos, com reposição de peças, montagem, instalação e deslocamento de equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	Mês	12	3.040,00	36.480,00

Num total geral de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Goioxim, 28 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DC6CB3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2006 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a **autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil** a ASSOCIAÇÃO FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA, para cessão de espaço público destinado ao camarote da 46ª Festa das Nações nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025, pelo procedimento de dispensa de chamamento, através da celebração do Acordo de Cooperação.

Guaíra - Paraná, 28 de março de 2025

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Secretária Municipal de Assistencia Social

ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Autorizo a celebração de parceira pelo procedimento de Dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2026 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR.
Guaíra- Paraná, 28 de março de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Não há repasse de recurso
3. OSC PARCEIRA: Associação Festa das Nações de Guaíra
4. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.
5. VIGÊNCIA: 12 meses.
.
6. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Acordo de Cooperação, com vigência de 12 (doze) meses visando a cessão de espaço público destinado ao Camarote da 46ª Festa das Nações que será realizada nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.
7. PÚBLICO ALVO:
Munícipes
8. JUSTIFICATIVA:
Considerando que, anualmente, o Município de Guaíra promove a Festa das Nações, evento de cunho beneficente, cujos valores auferidos são repassados para entidades privadas sem fins lucrativos instalada no Município, nos termos da Lei Municipal 1.380/2006.
Considerando que, nas edições anteriores da Festa das Nações, alguns espaços públicos do Município de Guaíra foram cedidos, mediante licitação, a empresas privadas com fim lucrativo, o que desnatura a natureza beneficente da festividade.
Considerando que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e promover o bem de todos (art. 3º da Constituição Federal).
Considerando que alguns dos direitos sociais fundamentais que se destacam na Lei Maior são o direito à alimentação, à saúde, à proteção à maternidade e à infância, bem como a assistências aos desamparados (art. 6º da Constituição Federal).
Considerando que o artigo 203 da Constituição Federal assegura a assistência social e proclama como objetivo desta a proteção da família, da maternidade da infância, da adolescência e da velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.
Considerando que, sob o lume da interpretação sistemática, a exigência geral de procedimento licitatório, prevista no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988 não pode representar um óbice para a promoção da assistência social e a parceria entre entidades sem fins lucrativos e o Poder Público para o alcance de tal objetivo, sobretudo porque o próprio dispositivo ressalva os casos especificados na legislação.
Considerando que o legislador ordinário editou as Leis n.9.790/99 (Organizações Civis de Interesse Público), n. 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e n. 13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), que preveem a possibilidade de parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e o Poder Público para promover ações de interesse público, sobretudo aquelas que sejam voltadas à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à saúde etc.
Considerando que as supracitadas legislações preveem instrumentos legais para formalizar os ajustes entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, a exemplo do Termo de Parceria, do Contrato de Gestão, do Termo Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.
Considerando que, embora a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) seja omissa em relação à dispensa de licitação para as contratações com entidades sem fins lucrativos, há previsão expressa no sentido de que as suas disposições não se aplicam às contratações previstas em legislação própria (art. 3º, inciso I e art. 184, ambos da Lei n. 14.133/2021).
Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná, que recomenda ao Prefeito do Município de Guaíra/PR, especificamente em relação à Festa das Nações, para que seja adotas as cessões dos imóveis e espaço públicos para as entidades privadas sem fins lucrativos sejam realizadas com observância do regramento contido nas Leis Federais nº Leis n. 9.790/99 (Organizações Civisde Interesse Público), n. 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e n.13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), conforme o enquadramento legal da entidade.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2006, Decreto Municipal nº 442/2016 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a referida dispensa de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceira mediante Acordo de Cooperação com a Entidade Associação Festa das Nações de Guaíra.
O não haverá repasse de recurso, apenas a cessões dos imóveis e espaço públicos, destinado ao Camarote da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra que será realizada nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.
A Associação Festa das Nações de Guaíra foi constituída como uma entidade sem fins lucrativos pelas organização assistenciais do município aqui denominadas: Lar São José, Associação Assistencial de Guaíra, Associação Pestalozzi de Guaíra, Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, Pastoral da Criança da Paróquina Nossa Senhora Aparecida de Guaíra da Mitra Diocesana de Toledo, Agape Viva – Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova e

Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Guaíra e tem como objetivo a realização e organização da Festa das Nações em Guaíra em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2006, visando a distribuição dos resultados operacionais alcançados às entidades que fazem parte desta associação, para que as mesmas possam ter recursos financeiros e desenvolver seu projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o ser integral e as potencialidades das pessoas, atuando na áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultural e outras áreas, abrangendo os segmentos sociais da criança e adolescentes e da família.
De acordo com artigo 30 da Lei 13.019/2014: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV – (Vetado);
V – (Vetado);
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desdeque executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre asorganizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somentepuderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - .....;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da LeiComplementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Organização da Sociedade Civil a Associação Festa das Nações de Guaíra atende os requisitos para formalização do Acordo de Cooperação pois as entidades a qual constituíram a Associação Festa das Nações estão autorizadas na Lei Municipal nº 1.380/2006 e é de carater assistencial.

9. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A impugnação à justificativa do ato de dispensa de chamamento público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até as 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.
Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:401875F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2024, da Ata de Registro de Preço n° 320/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA**, **CNPJ nº 36.237.703/0001-85**

Objeto do Contrato: Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 462/2024, da Ata de Registro de Preços nº 320/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 12.486,75 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de **R$ 49.947,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 e 2 do lote 2 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DE1DFE10

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2024, da Ata de Registro de Preço n° 321/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IGEHAL SEGURANCA LTDA**, **CNPJ nº 22.884.201/0001-31**

Objeto do Contrato: Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 463/2024, da Ata de Registro de Preços nº 321/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 e 2 do lote 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DE346B6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Administrativo nº 033/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Empresas para forneci-mento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender

as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:94C3648D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 203/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

Objeto do Contrato: Aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:56FA7E5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 162/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2025,** cujo objeto é a aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.218.782/0001-16**, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4EE236A5

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **10/04/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha, acondicionamento e embalagens, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **10/04/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 28 de março de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8DFD9214

CONSAMU
PORTARIA Nº 112/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Sergio Reis Costa Pizzatto, RG nº 6.863.688-4 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 352/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A33F60D1

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CORBÉLIA	1/88/2025	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	Zaira Denize Fortunato de Almeida	300.000,00	11/02/2025 a 31/12/2025
CASCAVEL	1/51/2025	09.051.532/0001-22	Ali Hassan Haidar	1.470.000,00	10/01/2025 a 31/12/2025
GUARANIAÇU	1/95/2025	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	Juraci Ronaldo Cazella	300.000,00	10/02/2025 a 31/12/2025
SANTA HELENA	1/111/2025	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	Clademar João Maraskin	251.713,68	10/02/2025 a 31/12/2025
PALOTINA	1/107/2025	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	Rodrigo Ribeiro	251.713,68	10/01/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2025.
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250328_141401_44.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250328_141305_49.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250328_141429_20.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250328_141543_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250328_141510_45.pdf

Cascavel – PR, 28 de Março de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Encarregada do Setor/ Contadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1F4ED9A0

PROJUR
DECRETO Nº 225/2025 DATA: 28.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO PROFESSORA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES**, matrícula 28509-01, admitida em 05.08.2013, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 26.03.2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2DEC7C59

PROJUR
PORTARIA Nº 163/2025 DATA: 28.03.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 466/2024 e 1.438/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Fabiana Ramos Santana	30709-01	2024/2025	15/04/2025 a 14/05/2025
Lays Pereira Bastos	30397-01	2023/2024 e 2024/2025	04/04/2025 a 18/04/2025 e 19/04/2025 a 23/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05AE0D78

PROJUR
PORTARIA Nº 164/2025 DATA: 28.03.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.481/2025 e 1.482/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Geovana de Freitas Volpe Pereira	30570-02	01	04	01/04/2025
Jennyffer Savaris	30354-01	20	23	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B9A704C

PROJUR
PORTARIA Nº 165/2025 DATA: 28.03.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1492/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical a Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Carine Barros de Souza Brito /Professor	30389-01	B	C	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FECF6AB6

PROJUR
PORTARIA Nº 166/2025 DATA: 28.03.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.325/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Mariele Campos Kamchen Tavares / Psicólogo	30673-01	Diretoria de Proteção Social de média e alta complexidade (CREAS) - efetivos	Diretoria de atenção primária/atenção primária - efetivos	01/04/2025
Thaisa Eliara Ghisi Possenti / Psicólogo	29456-02	Diretoria de atenção primária / atenção primária - efetivos	Diretoria de proteção Social Especial de média e alta complexidade / casa lar - efetivos	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:016680C0

PROJUR
PORTARIA Nº 167/2025 DATA: 28.03.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 614/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais **Rafael Alexandre Borges –** matrícula nº 29.457-1, COFECI/CNAI Nº 50.400, CRECI-PR Nº 50.627, **Vinicius de Avila Ferreira –** matrícula nº 30.508-1, **Alex Sandro de Souza –** matrícula nº 29.939-3, a proceder a avaliação de imóveis situados nos bairros residenciais periféricos da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná e igualmente os que forem ofertados em chamamento público, cujo objeto é a aquisição de imóveis, para a implantação de Programas Habitacionais no âmbito do Município de Guaíra, conforme a Lei Complementar nº 04/2023 de 03.07.2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56762245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 01/04/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil

• Rosimeire da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:325B88E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 051/2025

EDITAL Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 039/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 046/2024 e homologado pelo Decreto nº 071/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 01/04/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico em Enfermagem

• Gabrielli Rubio da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A745B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025**, do tipo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **14 de abril de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 28 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1C859A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ 19.949.769/0001-89
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0D7F8463

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 009/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 009/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 009/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:AEC6CBF3

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 009/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 009/2025, datado no dia 27/03/2025.
Considerando o Parecer Jurídico 008/2025.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89,** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação servidor efetivo, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B693BA1F

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 009/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9DF30AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 de março de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraqueçaba

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaraqueçaba, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de, em reunião ordinária realizada em **27 de março de 2025**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 459/2022;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, referente último quadrimestre do ano de 2024.

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

MARIONEI DE LIMA GOMES
Presidente

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:723892FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".** Preço máximo global de R$ 203.450,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).Recebimento das Proposta: Das 14h00min do dia 01/04/2025 até às 14h00min do dia 15/04/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponsível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 28 de março de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:646954CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/2025

"Nomeia o senhor EURIVAL CARLOS DO NASCIMENTO FILHO para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a partir de 01 de abril de 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE** que,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor EURIVAL CARLOS DO NASCIMENTO FILHO, portador da Carteira de Identidade RG: 8.025.504-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 049.541.729-77 para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável enquanto não concluída a etapa final da formalização da Secretaria Municipal de Pesca de Guaraqueçaba/PR..

Art. 2º. A cessão do servidor pela Polícia Militar do Estado do Paraná ao Município de Guaraqueçaba/PR ocorrerá com ônus para a instituição de origem, nos termos do disposto no art. 1º, inciso VI do Decreto n.º 8.466 de 01.07.2013 do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 28 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:E24BDFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 21/2025 de 28 de março de 2025
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e considerando IN 13/2022 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos Municipais como Gestores, Fiscais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento Municipal de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Cesar Augusto Pessetti	Gestor de Contrato	1957190
Eduardo Brustolim Triches de Morais	Fiscal de Contratos	1957271
Luiz Adalberto da Silva	Suplente de fiscal de Contratos	196101

Departamento Municipal de Fazenda:

Servidor	Função	Matricula
Luiz Henrique Boldori	Gestor de Contrato	1957179
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Contabilidade:

Servidor	Função	Matricula
Gabriel Lemos	Gestor de Contrato	1957290
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
José Carlos Peron	Gestor de Contratos	1778501
Luciane Fornari de Menezes	Fiscal de contratos	1957045
Joceli Aparecida Colla Vaz	Suplente Fiscal de Contratos	72801

Departamento Municipal de Educação, Esporte Cultura e Turismo:

Servidor	Função	Matricula
Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli	Gestor de Contratos	1957422
Adriano José de Camargo	Fiscal de Contratos	1957013
Claudio Luiz Chiavagatti	Fiscal de Contratos	1752301
Jorlei Antonio da Silva	Fiscalde Contratos	1957421
Dianessa Rita Cain Graff	Suplente Fiscal de contratos	1957270

Departamento Municipal de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Nilza Cardoso Ramos	Gestor de Contrato	1957420
Ana Claudia da Conceição da Silva	Suplente Fiscal de Contrato	1955001
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Claudinei da Rosa	Gestor de Contratos	1957167
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363
Moacir José Pilar	Suplentes de Fiscal de Contratos	1956961

Departamento Municipal de Manutenção da Frota:

Servidor	Função	Matricula
Valmir de Souza Leal	Gestor de Contratos	1957203
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Serviços Urbanos:

Servidor	Função	Matricula
Valdecir Martins	Gestor de Contratos	1957200
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Distrito:

Servidor	Função	Matricula
Valcir Alves	Gestor de Contratos	1956954
Luiz Fernando Garbin	Fiscal de Contratos	1957363

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Joelcio Faleiro de Azeredo	Gestor de Contratos	1957037
Gilberto Jaime da Veiga	Fiscal de Contratos	1957287
Claudineia Batista	Suplente de Fiscal de Contrato	1957286

Departamento Municipal de Recursos Humanos:

Servidor	Função	Matricula
Ederson Luiz dos Santos	Gestor de Contratos	1957181
Tobias da Silva Neckel	Fiscal de Contratos	1957379

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo da Engenheira Civil deste Município o Senhora DIANDRA TORTELI GRANDO, matricula n° 1957235, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor Luiz Fernando Garbin n°1957363.

Art. 4° - Para todos os contratos referente resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II, bem como a coleta e transporte ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor Evandro Antonio Klein, matricula n° 1957205.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:172D29A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02-B, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL N° 02-B, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 02-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de Recrutamento e Seleção de Estagiários, Estudantes de Nível Superior - graduação e pós-graduação - no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, referente ao Edital de Abertura nº 02-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização e Avaliação Especial, designada pela Portaria nº 15, de 18 de março de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **2. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 02-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação Especial, designada pela Portaria nº 15, de 18 de março de 2025, vêm, através deste, divulgar a **relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025,** de Recrutamento e Seleção de Estagiários, Estudantes de Nível Superior - graduação e pós-graduação, referente ao Edital de Abertura nº 02-A/2025:

CANDIDATO	CPF	CURSO
ADRIANA ANDRADE DE ALMEIDA	037.***.***-71	FONOAUDIOLOGIA
IRLANE RODRIGUES	040.***.***-07	PÓS- GRADUAÇÃO: TEA
KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO	103.***.***-85	SERVIÇO SOCIAL
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	037.***.***-31	SERVIÇO SOCIAL

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

COMISSÃO DE DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ESPECIAL
Portaria nº 15, de 18 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:59F20CE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02-C, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL N° 02-C, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 02-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de Recrutamento e Seleção de Estagiários, Estudantes de Nível Superior - graduação e pós-graduação - no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, referente ao Edital de Abertura nº 02-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização e Avaliação Especial, designada pela Portaria nº 15, de 18 de março de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **2. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 02-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação Especial, designada pela Portaria nº 15, de 18 de março de 2025, vêm, através deste, divulgar a **classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025,** de Recrutamento e Seleção de Estagiários, Estudantes de Nível Superior - graduação e pós-graduação, referente ao Edital de Abertura nº 02-A/2025:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CURSO	PONTUAÇÃO
1º	Adriana Andrade de Almeida	Fonoaudiologia	1,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CURSO	PONTUAÇÃO
1º	Irlane Rodrigues	Pós- graduação: TEA	1,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CURSO	PONTUAÇÃO
1º	Roselaine da Conceição dos Santos	Serviço Social	4,0
2º	Kauane Cristina da Cruz Secco	Serviço Social	1,0

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

COMISSÃO DE DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ESPECIAL
Portaria nº 15, de 18 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:8D21641D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°02/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do Lote (itens em anexo) **AVALDIR JOSE PASSOS - ME** inscrito no **CNPJ 14.750.997/0001-01** com endereço na Avenida XVI de Novembro n°346 Bairro Centro Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 222.182,04** (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos). Que tem por finalidade**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA ATLAS, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PATO BRANCO – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°04/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA ATLAS, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PATO BRANCO – PR.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do Lote (itens em anexo) **AVALDIR JOSE PASSOS - ME** inscrito no CNPJ 14.750.997/0001-01 com endereço na Avenida XVI de Novembro n°346 Bairro Centro Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 222.182,04 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:08DB1473

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA -03

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO

Eu, **Marcia Bernardi**, portador do RG nº 7.572.396-2, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de PROF. LICENCIATURA PLENA, adquirido Teste Seletivo, e Edital de Convocação 04-S/2025 de 26 de março de 2025.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 27 de março de 2025

_____
MARCIA BERNARDI

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E038028A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETORNO AO TRABALHO-22

PORTARIA 22/2025

O cidadão, **João Carlos Garbin**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar para reassumir suas atividades, a funcionária, **Aline Pizzi,** portadora do RG nº 101715094 SSP/PR, lotada no Departamento de Saúde, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Enfermeiro Padrão**, a qual retornará a suas funções na data de 01 abril de 2025.
Esta Portaria entra em vigor dia 28 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FF711D16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETORNO AO TRABALHO-23

PORTARIA 23/2025

O cidadão, **João Carlos Garbin**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar para reassumir suas atividades, o funcionário, **João Carlos Maciel de Vargas,** portador do RG nº 107956212 SSP/PR, lotado no Departamento de Viação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Operador de Maquina Rodoviaria**, a qual retornará a suas funções na data de 01 abril de 2025.
Esta Portaria entra em vigor dia 28 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:337F59FD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO- 01 L

EDITAL Nº 01-L DE 28 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: AULIAR SERVIÇOS GERAIS PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	GRACIELE DE LIMA
2º	SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 28 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01-L DE 28 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado

nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: AULIAR SERVIÇOS GERAIS PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	GRACIELE DE LIMA
2º	SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 28 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0316CB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 170/2025

Acrescenta o §4º e §5º ao art. 47 do Decreto Municipal nº 074/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o §4º e §5º ao art. 47 do Decreto Municipal nº 074/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. (...):
(...)
§4º. Para fins de adoção das medidas previstas no caput, em razão de situação de urgência, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – Documento de Formalização de Demanda com descrição clara da necessidade e justificativa técnica da urgência;
II – Ciência e concordância expressa do Secretário da Pasta responsável, atestando a imprescindibilidade da contratação emergencial;
III – demonstração objetiva do risco de prejuízo à continuidade ou regularidade da atividade pública, caso a contratação não seja imediatamente realizada;
IV – Identificação, quando possível, da natureza da urgência, podendo incluir, exemplificativamente, situações como desabastecimento de medicamentos ou insumos essenciais, falhas técnicas que impeçam a prestação de serviços públicos, paralisação inesperada de contratos anteriores ou não conclusão de procedimentos licitatórios em andamento e a necessidade de atendimento imediato à população, sem prejuízo de outras hipóteses que exijam pronta resposta da Administração.
§5º A publicação do aviso de Dispensa Eletrônica poderá ainda ser dispensada, em qualquer das hipóteses do art. 75 inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado de forma motivada que a realização da disputa pública não se revela vantajosa para a Administração, especialmente quando os custos processuais da contratação, proporcionalmente ao tempo e aos recursos humanos e materiais empregados, superarem o potencial de economia estimado com a disputa, tornando o procedimento deficitário sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 28 de março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1FBD2D7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 22 de novembro de 1997 e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designado para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), os, membros abaixo relacionados:

A – PRESIDENTE
Presidente: Antônio Marcos Santos Piassa – Diretor do Departamento de Frota e Logística.

B – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Adval Moreira da Silva – Motorista.
Secretário: Persio Thales de Abreu - Chefe da Divisão de Urbanismo e Engenharia.

C – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
- Paulo Cezar Parladore dos Santos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
- Darcy Biazin Filho - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
- Paulo Roberto Brunhera – Motorista.
- Adriano Aparecido Sala – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 28/03/2025 (inclusive).

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:33749EE7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 169/2025

DECRETO N.º 169/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora FRANCIELE TEIXEIRA, matrícula 4866/1, a contar de 31 de março de 2025, do cargo de EDUCADOR FÍSICO 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94A6EB8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 128/2025

PORTARIA N.º 128/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014 e sentença judicial.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o determinado no item "a" da decisão judicial exarada nos autos nº 0001518-85.2022.8.16.0049, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de abril de 2025, a servidora CÉLIA MARA DA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por PRODUTIVIDADE, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REFERÊNCIA: PTGOA/G – A – 10

PARA:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REFERÊNCIA: PTGOA/G – A – 18

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25C2CE8F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 129/2025

PORTARIA N.º 129/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014 e sentença judicial.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o determinado no item "a" da decisão judicial exarada nos autos nº 0002857-45.2023.8.16.0049, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de abril de 2025, ao servidor ROMEU HELBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por PRODUTIVIDADE, ficando assim enquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: MOTORISTA
REFERÊNCIA: GOSG/F – A – 09

PARA:

CARGO: MOTORISTA
REFERÊNCIA: GOSG/F – A – 18

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51860FE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

Súmula: Dispõe sobre encerramento de procedimento de sindicância investigativa em face da Servidora Pública Angelica Akemi Toyokawa, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, que visava apurar prática de conduta irregular e desidiosa no desempenho das funções.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria 10/2022, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar atos supostamente praticados pela servidora Angelica Akemi Toyokawa que constituem, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que as provas produzidas e os documentos acostados ao processo de Sindicância acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão que comprovam a ausência de culpabilidade nos atos perpetrados pela servidora diante da constatação de condição de saúde que interferiu no julgamento dos atos praticados;

RESOLVE

Art. 1° - Encerrar o processo de sindicância instaurado em face da servidora Angelica Akemi Toyokawa, mat. 1135, Assistente Social, lotada no CRAS, diante da constatação de patologia que diretamente acarretou os fatos imputados a sindicanta.

Art. 2° - Convocar a servidora Angelica Akemi Toyokawa, mat. 1135, Assistente Social a retomar suas atividades no CRAS a partir de 31/03/2025.

Art. 3° - Determinar que após o retorno as atividades a servidora passe por perícia trabalhista oficial, para avaliação médica periódica a fim de verificar a manutenção de sua aptidão para desempenho desuasfunções.

Art. 4° - Comunique-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para as providências e comunicações devidas.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 28 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C3861F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025 PROCESSO Nº 027/2025

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para os cargos de Instrutor de Capoeira 12h, Instrutor de Karatê 20h, Instrutor de Futebol, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 48.895.818 Carlos Alberto Xavier, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.818/0001-46, situado na Rua Tetsusaburo Takaki, 337 – Jd. Das Torres – Astorga/PR; 51.994.848 Jaqueline dos Santos Ferrara, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.994.848/0001-14, situado na Rua 22 de Novembro 10ª, 45 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/PR; 58.997.481 Raul Cezar Zagui, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 58.997.481/0001-31, situado na Rua Cedro do Libano, 177 – Jd. Paraiso – Iguaraçu/PR; 58.856.861 Everton Miguel Santos Charal, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.856.861/0001-56, situado na Rua Eugenio Canavezi, 02 – Jd. Bela Vista, Iguaraçu/PR.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 28 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48029819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Ref: Contrato n.º 064/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 48.895.818 Carlos Alberto Xavier, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.818/0001-46, situado na Rua Tetsusaburo Takaki, 337 – Jd. Das Torres – Astorga/PR.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para os cargos de Instrutor de Capoeira 12h, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 10/04/2026.
EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 31/03/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 006/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8F595A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Ref: Contrato n.º 065/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 51.994.848 Jaqueline dos Santos Ferrara, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.994.848/0001-14, situado na Rua 22 de Novembro 10ª, 45 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/PR.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para os cargos de Instrutor de karatê 20h, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 10/04/2026.
EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 31/03/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 006/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8994929D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Ref: Contrato n.º 066/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 58.997.481 Raul Cezar Zagui, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 58.997.481/0001-31, situado na Rua Cedro do Libano, 177 – Jd. Paraiso – Iguaraçu/PR.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para os cargos de Instrutor de futebol 45 h, podendo haver horas extras, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 10/04/2026.
EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 31/03/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 006/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0EF64BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Ref: Contrato n.º 067/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 58.856.861 Everton Miguel Santos Charal, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.856.861/0001-56, situado na Rua Eugenio Canavezi, 02 – Jd. Bela Vista, Iguaraçu/PR.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para os cargos de Instrutor de futebol 40 h, podendo haver horas extras, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 10/04/2026.
EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 31/03/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 006/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:204A4367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio administrativo, com foco no desenvolvimento de ações estratégicas administrativas, elaboração e preparação de documentos, relatórios, comunicados, ofícios e outros documentos administrativos necessários ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais, com horário mensal de visitas de no mínimo 80h mensais, devendo ser divididas em 20 horas semanais e tendo a disponibilidade de atendimento via e-mail, Whatzapp ou telefone durante todo o horário comercial.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/04/2025, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 28 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23E681A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 56/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 211/2024 de 27/08/2024.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 445.477,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001- Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – 378 (fonte Custeio- outras despesas correntes, exercício 2023/2024) - Material de consumo ..... R$ 50.490,00
3.3.90.39.00.00 – 378 (fonte Custeio- outras despesas correntes, exercício 2023/2024) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$204.351,00
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes – exercício 2022) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$439,00
01.100.10.302.0001.2.002 - Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 378 (fonte Custeio- outras despesas correntes, exercício 2023/2024) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 2.303,00
4.4.90.52.00.00 – 380 (fonte Investimento, exercício 2023/2024) – Equipamento, Material permanente ..... R$ 96,41
01.100.10.302.0001.2.003 – Linha Saúde, Frotas – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 379 (fonte Custeio- outras despesas correntes Frotas, exercício 2023/2024) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 1.500,00
01.100.10.302.0001.2.006 SUS – Atendimento Especializado
4.4.90.52.00.00 – 376 (fonte Convênio SUS-FNS –Aparelho, Investimentos) – Equipamento, Material permanente ..... R$ 95.507,59
01.100.10.302.0001.2.008 CAPS
3.3.90.93.00.00 – 357 (fonte CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial) – Indenizações e Restituições ..... R$ 90.790,00

Total Suplementação: ..... R$ 445.477,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I- Excesso de Arrecadação:

1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Desp. Custeio (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024) .....R$ 8.694,51
1.7.3.9.50.0.1.02.02.01.00.00. – Receita Guamiranga (DEMAIS DESPESAS - CUSTEIO Fixo) -
(fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024) .....R$ 104,92
1.7.3.9.50.0.1.02.03.01.00.00. – Receita Imbituva (Demais Despesas CUSTEIO Fixo) - (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024) .....R$ 400,73
1.7.3.9.50.0.1.02.03.02.00.00. – Receita Imbituva (Demais Despesas CUSTEIO Variável) - (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 22.900,89
1.7.3.9.50.0.1.02.04.01.00.00. – Receita Inácio Martins (Demais Despesas CUSTEIO Fixo) - (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 448,53
1.7.3.9.50.0.1.02.04.02.00.00. – Receita Inácio Martins (Demais Despesas CUSTEIO Variável- (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 278,60
1.7.3.9.50.0.1.02.06.01.00.00. – Receita Mallet (Demais Despesas CUSTEIO Fixo - (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 622,44
1.7.3.9.50.0.1.02.07.01.00.00. – Receita Rebouças (Demais Despesas CUSTEIO Fixo- (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 673,55
1.7.3.9.50.0.1.02.07.02.00.00.-Receita Rebouças (Demais Despesas CUSTEIO Variável) - (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 56.105,52
1.7.3.9.50.0.1.02.08.01.00.00. – Receita Rio Azul (Demais Despesas CUSTEIO Fixo- (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 4.782,64
1.7.3.9.50.0.1.02.08.02.00.00. – Receita Rio Azul (Demais Despesas CUSTEIO Variável-(fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 4.685,61
1.7.3.9.50.0.1.02.09.01.00.00. – Receita Teixeira Soares (Demais Despesas CUSTEIO Fixo - (fonte 378 –outras despesas de custeio, exercício 2023/2024).....R$ 442,43
Total Fonte 378 : R$ 100.140,37
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Desp. Custeio- (fonte 372 –outras despesas de custeio, exercício 2022).....R$ 7,29
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Linha Saúde (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$17,03
1.7.3.9.50.0.1.03.01.01.00.00. – Receita Fernandes Pinheiro (Linha SAúDE- FROTAS Fixo- (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$34,61
1.7.3.9.50.0.1.03.02.01.00.00. – Receita Guamiranga (Linha SAúDE-FROTAS Fixo) - (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$43,55
1.7.3.9.50.0.1.03.03.01.00.00. – Receita Imbituva (Linha SAúDE-FROTAS Fixo) - (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$165,70
1.7.3.9.50.0.1.03.04.01.00.00. – Receita Inácio Martins (Linha SAúDE- FROTAS Fixo - (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$53,56
1.7.3.9.50.0.1.03.06.01.00.00. – Receita Mallet (Linha SAúDE-FROTAS Fixo- (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$74,33
1.7.3.9.50.0.1.03.07.01.00.00. – Receita Rebouças (Linha SAúDE-FROTAS Fixo- (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$80,43
1.7.3.9.50.0.1.03.08.01.00.00. – Receita Rio Azul (Linha SAúDE-FROTAS Fixo) - (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$77,70
1.7.3.9.50.0.1.03.09.01.00.00. – Receita Teixeira Soares (Linha SAúDE- FROTAS Fixo) - (fonte 379 –outras despesas de custeio Frotas, exercício 2023/2024).....R$52,84
Total Fonte 379 : R$ 599,75
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVêNIO EQUIPAMENTOS SUS, Aparelho - (fonte 376 – Investimento, exercício 2023).....R$157,59
2.4.1.9.50.0.1.03.00.00.00.00. - Transf.da União para Consórcio de Saúde- Conv.FNS- Material, Equipamento - (fonte 376 – Investimento, exercício 2023).....R$95.350,00
Total Fonte 376 : R$ 95.507,59
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – Investimento (fonte 380 Investimento CIS, exercício 2023/2024) – Equipamento, Material permanente.....R$1,36 .

Total por Excesso :..... **R$ 196.256,36**

II- Cancelamento de Dotações:
01.100.10.122.0001.2.001- Administração Geral do CIS – Recursos MUNICíPIOs
3.3.90.30.00.00 – 385 (fonte Custeio Consorciados, exercício corrente) - Material de consumo ..... R$ 50.490,00
3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio Consorciados, exercício corrente)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 90.270,20
01.100.10.302.0001.2.002-Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.30.00.00 – 385 (fonte Custeio Consorciados, exercício corrente) - Material de consumo ..... R$ 6.675,14
3.3.90.34.00.00 – 385 (fonte Custeio Consorciados, exercício corrente) – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 387 (fonte Investimento Consorciados, exercício corrente) – Equipamento, Material permanente ..... R$ 95,05
01.100.10.302.0001.2.003 – Linha Saúde, Frotas – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 386 (fonte Custeio Consorciados, Frotas exercício corrente) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 900,25
01.100.10.302.0001.2.008 CAPS
3.3.90.39.00.00 – 357 (fonte CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial) – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R$ 90.790,00.

Total Cancelamento.....**R$ 249.220,64**
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 19/03/2025.

BERTOLDO ROVER-
Presidente do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E6F030EC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
CNPJ: 57.043.461/0001-69
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS E MULTIFOCAIS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 04/2025 Processo de Inexigibilidade 008/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369 (reduzido 30)
10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 378 (reduzido 19)

VIGENCIA: 28 de março de 2025 a **25 de março de 2026**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A7CD9460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1942/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1544/2017, PARA ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DA CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1544/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa C E ARAÚJO BARRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.624.541/0001-00, área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 06 (seis), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 407,00 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.377, localizada na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL: Lote nº 06.
QUADRA: Nº 4.
ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 407,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 05, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1544/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º A **Alteração Contratual nº 01** e o **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal** da Empresa **C E Araújo Barreto Ltda.,** será para fins de comprovação e regularização da atualização da razão social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:82020F0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n°. 229/2025 de 18 de fevereiro de 2025, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Escola Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:158DA1D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A8D04E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B769D58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **PRORROGA AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 088/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEF593EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE1CE1CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5B6143C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9575856F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CB8A6230

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80581030

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA**

LIMEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C48CA530

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA8F20AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8F94408

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA4CA283

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:721010F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 23 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F771E1A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F1DDEC81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EB8CC962

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de março de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1FA02B8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28A063CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C7A6B63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8157F7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:58DCEA8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D6331FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:773C6A0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9302B080

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D56B975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52833058

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95424237

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 753/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9394FBA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-110/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde., férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024 a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C01E19CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 755/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de de 12/03/2023 à 11/03/2024 à contar de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:081A9990

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-091/2025;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 02 de abril de 2025, a Servidora, **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:918FA383

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2025

NOMEIA O SENHOR DIEGO SHINKADO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor **DIEGO SHINKADO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001398321 - SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF

sob nº. 030.379.141-14, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EBD3431D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 742/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2024 a contar de 17/04/2025 à 01/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D84A9409

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 742/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023 a contar de 07/04/2025 à 16/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6274818

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 676/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 22/04/2025 à 01/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3DFB4914

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ – UNIPAR/UMUARAMA-USIUPAR.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito **Roberto da Silva**, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ – UNIPAR/UMUARAMA-USIUPAR**, associação civil, com sede a Rua Katsuo Nakata, 1250, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 04.955.541/0001-58, representada neste ato pelo Sr. EVERTON DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 14.268.767-4 SESP Pr e do CPF 110.232.599-66, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR melhorar a dificuldade financeira enfrentada pelos estudantes universitários de Iporã para arcar com os custos de transporte diário até a UNIPAR, em Umuarama, e outras instituições

de ensino superior na região, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025**, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que melhora a dificuldade financeira enfrentada pelos estudantes universitários de Iporã para arcar com os custos de transporte diário até a UNIPAR, em Umuarama, e outras instituições de ensino superior na região, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2025**.

1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os munícipes com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de atendimento de forma contínua e ininterrupta nas áreas já mencionadas, possibilitando o desenvolvimento dessas pessoas com ambiente apropriado e técnicos capacitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, que serão desembolsadas em 09 parcelas mensais, iniciando em Março de 2025 até Novembro de 2025. A primeira parcela (março) será no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil,) e as demais será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**, em 09 parcelas mensais e consecutivas.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

3.3.90.18.99.99.00
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – DO COLABORADOR
6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;
6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, sempre que solicitado;
6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
6.6 - Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas.
6.1.8 - Dispor de local físico adequado para a parceria estabelecida.
6.1.9 – Realizar atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, compreendendo Serviços de Educação Básica, na modalidade de Educação - amparada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14 que oferta escolarização, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e, Educação de Jovens e Adultos, compreendendo:

ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE

A entidade deverá desenvolver melhoraria da dificuldade financeira enfrentada pelos estudantes universitários de Iporã para arcar com os custos de transporte diário até a UNIPAR, em Umuarama, e outras instituições de ensino superior na região

Os demais serviços deverão ser realizados em contraturno.
Os serviços serão destinados a atender em média 149 alunos (pessoas), com deficiência intelectual e múltipla.
A alteração da quantidade de alunos/pessoas a serem atendidas, somente poderá ocorrer mediante solicitação do município.

6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o(a) Sr(a) **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias de:

6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
6.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
6.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
6.2.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
6.2.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.
6.2.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.
6.2.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

DO COLABORADOR

- Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
- A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
– A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
9.1 - advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.3. Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025.**

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

IPORÃ/PR, em 19 de março de 2025.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA

Associação Universitária de Iporã – Unipar/umuarama-USIUPAR
CNPJ n.º 04.955.541/0001-58
EVERTON DE SOUZA SILVA
CPF sob nº 110.232.599-66

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:665BCECA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 01/2025

Súmula: Aprovar a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando da seguinte forma:
Presidente: Shirlane Martins Modesto
Vice-presidente: Zelia da Silva
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 28 de março de 2025.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FFE87CBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2025

Súmula: Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais inscrita no Conselho Municipal

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais inscrita no Conselho Municipal APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã e da APMI/F-Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família e CIEE- Centro de Integração Empresa/Escola .

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 28 de março de 2025.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F3C3750A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 760/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2022 à 28/02/2023, para serem gozadas a contar de 09/04/2025 à 23/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9F2E18E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 534/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 15/05/2025 à 29/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1351C96C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2025

NOMEIA A SENHORA SOLANGE LEITE DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora **SOLANGE LEITE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.688.431-5- SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.383.269-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E25A08BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 022/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: aquisição de TINTAS, MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
VALOR MAXIMO: R$ 264.047,09 (Duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/04/2025.

Iporã – PR, 28 de Março de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D728DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA LICITAÇÃO° 007/2025

Dispensa licitação° 007/2025 Processo Administrativo 010/2025. Contrato n° 005/2025.
Objeto: Aquisição de licença e contratação de uso de software para cálculo, simulação e
concessão de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Próprio de Previdência de
Irati/Pr. Contratado: Actuary Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 08.211.721/0001-52. Valor
contratado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e
assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:E8D3F9CF

PROCURADORIA
LEI Nº 5197

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a subvenção social à GUARDA MIRIM DE IRATI, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

TÍTULO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à GUARDA MIRIM DE IRATI, no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

Art. 2° - Fica autorizado Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

155 - 10.001.08.244.0801.2.002.3.3.50.43.00.00 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - SUBVENCÕES SOCIAIS – 1000.

Art. 3° - Para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

246 - 12.002.04.121.1401.1.085.4.4.90.51.00.00 - ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS - OBRAS E INSTALACOES – 1000.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:783A5965

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 035/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ÓRGÃO 26 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO; ÓRGÃO 27 SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; FERNANDA TERESINHA COSTA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.899-14; UCILEIDE APARECIDA FILUS TELEGINSKI, assistente social, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX. 029-78, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:06FF24A1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 030/2024. Contrato de obra e serviço de engenharia nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de biblioteca no CMEI Leopoldina Chudek. Contratada: GOP Engenharia Ltda. CNPJ: 12.613.869/0001-90. Valor contratado: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E03F5D69

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, Pregão Presencial nº 032/2022- PMI. Contratada: Colesel & Colesel Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ 8.222.059/0001-43. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para serviços eventuais e sob demanda com intuito de prestação de serviços de reparos e manutenção contínua das instalações elétricas, telefonia e lógica de todos os espaços públicos municipais. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 22/03/2025 para 22/03/2026, e o prazo de vigência de 22/05/2025 para 22/05/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 1.555.461,30 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C1DB5AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo Nº 004/2025)

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados. que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a " Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá - PR."

Visando atender o disposto no inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão encantinhadas o envio para endereços eletrônicos de e-mails contato@camaraitambaraca.pr.gov.br, ou camaraitca@gmail.com e/ou, entregue em mãos no escritório da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 06, a partir desta Publicação, 03 de abril de 2025 as 11:30 horas.

O Edital com o Termo de referência, modelo de proposta, seus anexos e este aviso poderão ser encontrados no site oficial da Câmara Municipal de Itambaracá através do site: https://camaraitambaraca.pr.gov.br nas abas> Portal da Transparência> Licitações/Administração> Licitações> e/ou através do link: https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/2/licitacoes.
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos de segunda a sexta feira, das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00min, através do telefone (43) 3543-1613, e/ou e-mail camaraitca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Itambaracá, 29 de março de 2025.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:20A58488

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 036/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	22/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	22/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	21/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	27/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	24/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Bauru	26/03/2024	Transporte de pacientes de saúde	R$ 170,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de março 2025.

CANCELAMENTO: f*ica cancelada a diária contida no extrato nº 024/2025, publicado em 03 de março de 2025, Edição 3227, onde se lê:*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	26/03/2024	Transporte de pacientes de saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D2D3532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 358/2025 e plenária realizada no dia 28 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 28 de março de 2025.

KARINE SILA MAGALHÃES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC2A6FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 358/2025 e plenária realizada no dia 28 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2024 e reprogramando os saldos para o próximo semestre do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 28 de março de 2025.

KARINE SILA MAGALHÃES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1636E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 358/2025 e plenária realizada no dia 28 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente 2° semestre de 2024 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produto de Higiene Intima e reprogramando os saldos para o próximo semestre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 28 de março de 2025.

KARINE SILA MAGALHÃES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DDFB17FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 358/2025 e plenária realizada no dia 28 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL do Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 28 de março de 2025.

KARINE SILA MAGALHÃES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B85D9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 358/2025 e plenária realizada no dia 28 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 28 de março de 2025.

KARINE SILA MAGALHÃES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4FFE6A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 195/2022 de 22/06/2022 que Designava a Servidora Daiane Cristina da Silva Messias para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar neste Município, a partir de 01 de abril de 2025, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:0661371C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora JOCELI ROSEMARI KIKUE NAKAMURA RAMOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.234.750-7 SESP/PR e CPF nº 764.467.199-49, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Técnico Administrativo para, além das atribuições do cargo efetivo retro, exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar neste Município, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:ACD649AE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas final do repasse financeiro Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 28 de março de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 003/2025;
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas final do recurso repassado na modalidade fundo a fundo - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 29 de março de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:EF43F247

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas final do repasse financeiro do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR ;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 28 de março de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 003/2025;
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas final do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 29 de março de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:69ED7B8A

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro da Deliberação 047/2022 - Primeira Infância CEDCA/PR ;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 15h30min, no dia 28 de março de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 004/2025;
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação 047/2022 - Primeira Infância CEDCA, referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 29 de março de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente doCMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:AB460F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

ATA DISPENSA Nº – 02/2025

Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 04/2025 de 24 de março de 2025.
Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste, Avenida Manoel Ribas, 630 os senhores Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Luís Alberto Nicaloski, Diretor Geral da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 02/2025, de 24 de março de 2025, Tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 04/2025 de 14 de fevereiro de 2025.
Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná com prazo para recebimento das propostas

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 27/03/2025, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, foram recebidas algumas propostas das empresas contatadas, conforme consta no de referência, foi considerada vencedora o orçamento de menor valor global coletado na fase preliminar à presente Dispensa de Licitação, portanto, após análise, considera-se vencedora e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°* 05.356.891/0001-37*, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR, Avenida Julio Assis Cavalheiro, Nº 390, Centro, CEP 85.601-000*, perfazendo essa licitação um total de **R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais),** pelo período constante no termo de referência do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a reserva das passagen. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação, em nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação. Destaca-se que devido a volatilidade dos preços das tarifas das passagens o tempo de recebimento das propostas foi reduzido do que a Lei pede preferencialmente, porém justifica-se, pois de um dia para o outro as empresas não tem como garantir o preço das propostas, esta alternativa tornou-se mais viável pela celeridade do
processo, evitando maiores percalços, e garantindo a lisura do mesmo, pois mesmo com regulamento interno para compras diretas com valores maiores para o pronto-pagamento, foi realizada a dispensa e dado oportunidade de negociação para encontrar o melhor reço para a administração, as propostas recebidas no tempo estipulado encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR.
Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.
Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 28/03/2025.

MATHIAS SCHMEING
Agente de Contratação

LUÍZ ALBERTO NICALOSKI
Diretor Geral/

Testemunha

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:C77824DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/205

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 04/2025, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 02/2025, cujo objeto Consiste na Consiste na contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 21/04/2025 e volta em 25/04/2025, para participação de vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. A ser executado através de contrato pela empresa **FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito sob o CNPJ n° 05.356.891/0001-37, no período de 28 março de 2025 a 28 de abril de 2025, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, como o empenho, pela singularidade do objeto e celeridade do processo, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 28/03/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:DBF4C1A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DESCRIÇAO DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 21/04/2025 e volta em 25/04/2025, para participação de vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.356.891/0001-37 com sede na cidade de Francisco Beltrão, endereço *venida Julio Assis Cavalheiro, Nº 390, Centro, CEP 85.601-000*, Dispensa de Licitação total de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal.

Nº CONTRATO: Substituído por Empenho
VALOR: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 01 mês

Itapejara D' Oeste – PR 28/03/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:0E3609F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 007/2024, que tem como objeto o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos da Ata Nº 1647/2025, 1648/2025, 1649/2025, 1650/2025 e 1651/2025, sendo credenciada para o Item Nº 01, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos), para o Item Nº 02, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 9,95 (Nove reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 03, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos), para o Item Nº 04, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais), para o Item Nº 05, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o Item Nº 06, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 07, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 29,95 (Vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 08, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 18,85 (Dezoito reais e oitenta e cinco centavos), para o Item Nº 10, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Item Nº 11, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,95 (Nove reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 12, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos), para o Item Nº 13, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 25,45 (Vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Item Nº 15, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos), para o Item Nº 16, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 17, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos), para o Item Nº 18, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos), para o Item Nº 19, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,15 (Cinco reais e quinze centavos), para o Item Nº 21, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos), para o Item Nº 22, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais), para o Item Nº 23, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o Item Nº 24, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 34,95 (Trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 25, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 40,65 (Quarenta reais e sessenta e cinco centavos), para o Item Nº 26, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos), para o Item Nº 27, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos), para o Item Nº 28, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 26,20 (Vinte e seis reais e vinte centavos), para o Item Nº 29, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 24,30 (Vinte e quatro reais e trinta centavos), para o Item Nº 30, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos), para o Item Nº 31, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Item Nº 32, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos), para o Item Nº 33, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), para o Item Nº 34, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,25 (Seis reais e vinte e cinco centavos), para o Item Nº 35, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), para o Item Nº 36, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos), para o Item Nº 37, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos), para o Item Nº 38, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 19,10 (Dezenove reais e dez centavos), para o Item Nº 39, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Item Nº 40, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 26,30 (Vinte e seis reais e trinta centavos), para o Item Nº 41, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de

Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 16,20 (Dezesseis reais e vinte centavos), para o Item Nº 42, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 32,95 (Trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 44, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o Item Nº 46, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o Item Nº 47, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos), para o Item Nº 48, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,15 (Dez reais e quinze centavos), para o Item Nº 49, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 51,30 (Cinquenta e um reais e trinta centavos), para o Item Nº 50, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 20,95 (Vinte reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 51, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais), para o Item Nº 52, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos), para o Item Nº 53, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), para o Item Nº 54, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 55, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Item Nº 56, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 19,15 (Dezenove reais e quinze centavos), para o Item Nº 57, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para o Item Nº 59, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos), para o Item Nº 60, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 9,65 (Nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Item Nº 61, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos), para o Item Nº 62, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,15 (Quinze reais e quinze centavos), para o Item Nº 63, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 30,60 (Trinta reais e sessenta centavos), para o Item Nº 64, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais), para o Item Nº 65, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 26,75 (Vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), para o Item Nº 66, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 4,81 (Quatro reais e oitenta e um centavos), para o Item Nº 67, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos), para o Item Nº 68, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 17,65 (Dezessete reais e sessenta e cinco centavos), para o Item Nº 69, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 30,55 (Trinta reais e cinquenta e cinco centavos), para o Item Nº 70, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos), para o Item Nº 71, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 16,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos), para o Item Nº 72, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 31,95 (Trinta e um reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 73, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais), para o Item Nº 74, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos), para o Item Nº 75, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais), para o Item Nº 77, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 78, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos), para o Item Nº 79, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 80, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 14,05 (Quatorze reais e cinco centavos), para o Item Nº 81, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos), para o Item Nº 82, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos), para o Item Nº 83, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos), para o Item Nº 84, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos), para o Item Nº 85, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 119,50 (Cento e dezenove reais e cinquenta centavos), para o Item Nº 86, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 20,90 (Vinte reais e noventa centavos), para o Item Nº 87, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 9,95 (Nove reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 88, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos), para o Item Nº 89, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 45,25 (Quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Item Nº 90, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), para o Item Nº 91, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,35 (Nove reais e trinta e cinco centavos), para o Item Nº 92, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 25,30 (Vinte e cinco reais e trinta centavos), para o Item Nº 93, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 32,95 (Trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o Item Nº 94, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 13,15 (Treze reais e quinze centavos), para o Item Nº 95, a Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D315D88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 223 A Nº 226/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 223/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran Klein Fenandes, Matrícula: 1413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/03/2025 as 12h00 e retorno dia 02/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: carro particular. Finalidade da viagem: Prog. Mais Acesso a Especialidades no Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço Torres Kennedy. Declaro estar ciente das

normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 224/2025 – Ato nulo
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 225/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/03/2025 as 12h00 e retorno dia 29/03/2025 as 20h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 226/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/03/2025 as 12h00 e retorno dia 29/03/2025 as 20h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.03.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED514020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 227/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 227/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2025 as 15h00 e retorno dia 01/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Encontro Estadual Cuida +Paraná, e Cerimônia "Projeto de Acuidade Visual". Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Palácio Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.03.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:392EBCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Arnaldo Pinto Ferro Netto** , **matrícula nº 1062**, ocupante do cargo de **Analista Legislativo - Administrador**, referente ao Período Aquisitivo **05/05/2023 a 04/05/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/04/2025 a 20/04/2025**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único-Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de março de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:23CC297C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº003/2025-CMDM DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nova Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher – CMDM de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.
Em Reunião Ordinaria realizada no dia 12 de março de 2025, às 09h, na sala dos Conselhos com o membros integrantes do Conselho CMDM, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2025.
Referente à nova Composição dos Membros , conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2025, em razão da solicitação de substituição de membros;

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular;
ELAISE FERNANDA BUENO – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM– Titular;
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO – Titular;
EVA MATSUMI HIROTA – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ – Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO- Suplente

Representantes do 3º (terceiro) Setor:
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Titular;
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Suplente;

Representantes da Classe de Trabalhadoras:
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES – Titular;
JESSICA OLIVEIRA MELO– Suplente;

Representantes da Comunidade:

MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES – Titular;
SALETE SILVA MOREIRA – Suplente;
THAIS DOS SANTOS – Titular
MARIA MAZUR DE FREITAS – Suplente

Art. 2º A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vice-Presidente: SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL - Representante do 3º (terceiro) Setor.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de março de 2025.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:800C6EA2

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

Considerando a Reunião ordinária realizada 13 de março de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2025, em razão da solicitação de substituição de membros;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros do CMAS, conforme a Lei Municipal Nº 629/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019; O Conselho de Assistência Social, delibera nova composição de membros.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular;
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
CAROLINA ALVES SPELZ– Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Titular;
MARIA MAZUR DE FREITAS VANER– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
BERENICE NUNES DOS SANTOS – Titular;
ROSELI DA APARECIDA PINTO FERREIRA – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
APMI Itaperuçu:
ABEL FURQUIM – Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH– Suplente.

Centro de Treinamento Monte Horebe
DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA– Centro de Treinamento Monte Horebe-Titular
SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL - Centro de Treinamento Monte Horebe - Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor:
STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO– Titular;
VICTÓRIA CAROLINE ALVES – Suplente.

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Vice Presidente: MARA LUCIA PIASSA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu, 27 de março de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:CC881B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E A ESCOLHA DA MESA DIRETÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 874/2024 de 27 de maio de 2024 e Resolução nº 003/2025-CMDM, de 27 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, de acordo com a Resolução nº 003/2025-CMDM de 27 de março de 2025, que serão representados pelos seguintes membros;

I) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular
ELAISE FERNANDA BUENO – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM– Titular
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO – Titular
EVA MATSUMI HIROTA – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ – Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO- Suplente

II) REPRESENTANTES DO 3º (TERCEIRO) SETOR:
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Titular
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Suplente

III) REPRESENTANTES DA CLASSE DE TRABALHADORAS:
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES – Titular
JESSICA OLIVEIRA MELO– Suplente

IV) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES – Titular
SALETE SILVA MOREIRA – Suplente

THAIS DOS SANTOS – Titular
MARIA MAZUR DE FREITAS – Suplente

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: **SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vice-Presidente: **SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL** - Representante do 3º (terceiro) Setor.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:716C9A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-06) da servidora **ADRIANE DE MATOS FRESSATO,** portadora do RG nº *********902/PR,** matrícula **61041**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 06/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E39989CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a elevação de pós graduação, para a servidora **Adriane da Silva** portadora do RG: 696***78 ,Matrícula**:** 57271 ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação conforme Lei Municipal Nº 373/2010.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A34D714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025, 10 DE MARÇO DE DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidor Osmar Taborda de Faria portador do RG: 713***65, matrícula: 38921 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5EAD009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2025,12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 100 % (cem) por cento para o servidor **Osmar Taborda de Faria** , portador do RG: 713***65, matrícula: 38921 abaixo ocupante do cargo efetivo de Professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:ADAAF0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40-2025, 12 DE MARÇO DE DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Fernanda Martins da Silva Ferreira** portador do RG: 504***45,matrícula: 38681 ocupante do cargo de professor com Curso Superior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:869A6D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025
CONTRATO Nº: 001/2025

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ANA PAULA VIEIRA BONFIM – CPF: 092.6**.***-69.
Objeto: prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS**, com carga horária de 40 horas semanais, lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Prazo de vigência: 19/03/2025 a 18/12/2025.

Data da assinatura: 19/03/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
CPF 027.6**.***-99

ROSANGELA WEISS
.6**.***-99 CPF 061.7**.***-73

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2E1555BB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Rogério Zowtyi e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Rogério Zowtyi, matrícula nº 464, CPF 035.9**.***-21, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A5F3CD6A

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 030/2025

DECRETO N.º 030/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal **inativo FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO**
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **MARIA APARECIDA MARTINES LEITE,** brasileira, viúva, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul-PR, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal **inativo FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO**, a quota de 100% da pensão, com fundamento no art. 55 da Lei Complementar nº 1440/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 1.229,58 (mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8789047C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2025, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 01/2025, na forma física, para a **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Comercial no prazo mínimo de 3

(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e horário para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 03 de abril de 2025, às 23h59.
Endereço eletrônico para envio da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	contato@itaunadosul.pr.leg.br
Endereço físico para protocolo presencial da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro, Itaúna do Sul/PR, Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h.
Referência de Horários:	Horário de Brasília - DF
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo da PROPOSTA:	R$ 3.512,80 (três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

Links do Edital/Aviso:	**Portal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR:**	https://www.itaunadosul.pr.leg.br
	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:	https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/1

Itaúna do Sul/PR, 28 de março de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:AE44CCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição e instalação de cabeamento estruturado e equipamentos para a reestruturação da rede de internet das escolas Municipais.
Valor estimado: R$202.053,10 (duzentos e dois mil e cinquenta e três reais e dez centavos).
Dotação orçamentária:
06001123611201202444905200000 1090
06001123611201202444905200000 1080
Data de início de acolhimento de Propostas: 31/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 14/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 14/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de março de 2025

KEILA STORER BUENO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B270B707

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃONº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de bolas de diversas modalidades.
Valor estimado: R$ 70.444,25 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
07001278122701102933903000000 1370
Nova data de início de acolhimento de Propostas: 31/03/2025 a partir das 17h00min.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 15/04/2025 – 13h15min.
Nova data de início da fase de LANCES: 15/04/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B2E06FAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
OBJETO: Aquisição de diesel S-500 para o gerador de energia do Hospital Municipal
Dotação orçamentária:
08001103021001204133903000000 1960
08001103021001204133903000000 1950
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Valor global: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 26/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C76D43FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2025 LICITAÇÃO N° 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 018/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2025
Licitação n° 018/2025
Pregão Eletrônico n° 018/2025
Processo Eletrônico n° 018/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de hidrantes para o Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: PREVENTI SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 108.000,00
Vigência: 04 meses
Data da assinatura: /03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ULICIA FERREIRA DE CASTRO LOPES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:2B4CC302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 040/2025 LICITAÇÃO Nº: 013/2025 PREGÃO Nº 013/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 008/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 040/2025
Licitação nº: 013/2025
Pregão nº 013/2025
Processo eletrônico nº 013/2025
Registo de preço nº: 008/2025
Objeto: Recuperação de vias urbanas em pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA CATHIO LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 1.176.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARINA AZILEIRO DUDA –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B5C40F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 948/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IVATUBA A CELEBRAR PARCERIA COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/PR E A EFETUAR AS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES ANUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Ivatuba autorizado a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, cuja atuação é voltada à defesa, promoção e desenvolvimento de políticas públicas educacionais, programas e ações estratégicas em benefício da educação municipal, com os seguintes objetivos:
I - Fortalecer a representação coletiva dos interesses educacionais do Município de Ivatuba junto aos órgãos governamentais e demais entidades relacionadas à educação pública;
II - Apoiar a implementação e execução de políticas, programas e projetos educacionais, promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas na gestão educacional;
III - Assegurar a continuidade da participação do Município nas discussões e decisões que impactam diretamente o setor educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica.

Art. 2º - Fica o Município de Ivatuba autorizado a efetuar contribuições anuais à União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, em valores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Representantes dessa associação, conforme as diretrizes e critérios definidos em seu estatuto social.
§ 1° - As contribuições visam a garantir a participação ativa do Município nas ações e decisões estratégicas da UNDIME/PR, promovendo a defesa e o fortalecimento das políticas públicas educacionais em âmbito municipal, estadual e nacional.
-§ 2° - O pagamento das contribuições anuais será realizado em conformidade com o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014, assegurando a transparência na destinação dos recursos e a continuidade das atividades de representação e apoio à gestão educacional.

Art. 3º - A UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na área da educação.

Art. 4º - Para viabilizar o repasse das contribuições anuais, o Município firmará Termo de Parceria com a UNDIME/PR, sendo informado a cada 02 (dois) anos, por meio do Fórum Ordinário, sobre as atividades desenvolvidas e a utilização dos recursos arrecadados.

Art. 5° - Os valores referentes as contribuições anuais serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.
Parágrafo único - Para o exercício de 2025, o valor da anuidade será de R$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) conforme definido pelo referido Conselho, assegurando a transparência e a previsibilidade orçamentária para o cumprimento desta obrigação financeira.

Art. 6º - As despesas decorrentes do pagamento das contribuições anuais observarão as seguintes disposições:
I - No exercício de 2025, serão custeadas com as dotações orçamentárias: 02.001.04.122.002.3.3.90.39.00.00
II - Nos exercícios subsequentes, as despesas serão previstas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) do município.

Art. 7 º - O Termo de Parceria será firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 27 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:74A626AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE IVATUBA, DESTINADO A GARANTIR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E, EXCEPCIONALMENTE, JOVENS DE 18 A 21 ANOS AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEDIDA DE PROTEÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1° - Fica instituído no Município de Ivatuba o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, com caráter temporário e excepcional, destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei considera-se:
I – Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);
III – Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV – Família acolhedora: pessoa ou família cadastrada, avaliada e capacitada para acolher temporariamente crianças ou adolescentes, sem intenção de adoção;
V – Bolsa-Auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

Art. 3° - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer; VI – Conselho (s) Tutelar (es).

Art. 4° - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5° - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Ivatuba que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6° - A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1°. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.

§ 2°. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 7° - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria de Assistência Social, bem como com os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA Municipal e de Convênios com o Estado e a União.

Art. 8° - Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;
III – espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;
IV – Manutenção de veículo (s) disponibilizado (s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12 - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I – Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II – Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV – Contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V – Articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização as famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 - O Serviço de Acolhimento Familiar de Ivatuba terá um Coordenador, indicado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 14 - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Ivatuba será formada por servidores do Município e contará com no mínimo:
I – Um assistente social;
II – Um psicólogo;
IV – Um assistente administrativo;
V – Um motorista.

§ 1° - Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço, inclusive o apoio jurídico institucional da Procuradoria Municipal.
§ 2° - A atuação da Equipe Técnica será realizada de forma não exclusiva para o Programa Família Acolhedora, ficando os profissionais designados responsáveis por outras atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demanda e necessidade do serviço público municipal.

Art. 15 - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I – Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança (s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV – Prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
V – Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de
Atendimento);
VI – Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16 - São atribuições da Equipe Técnica:
I – Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II – Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III – acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV – Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento.

Art. 17 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º - O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I – Visitas domiciliares;
II – Atendimento psicológico;
III – presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV – Encaminhamento das criança e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2°. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3°. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4°. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe
Técnica em conjunto com a família natural.

§ 5°. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19 - Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20 - São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I – Ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – Ser residente no Município há um ano;
III – Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;
IX – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21 - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II – Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV – Comprovante de residência;
V – Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI – Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único: A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I – Participação em cursos e eventos de formação.
II – Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III – participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relação intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e ouras questões pertinentes.

Art. 24 - São obrigações da família acolhedora:

I – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II– Atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V – Comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25 - A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – Solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II – Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) e será revisado anualmente, com base no índice de reajuste do salário-mínimo nacional ou em outro índice oficial que reflita o custo de vida, a fim de garantir a adequada manutenção das necessidades da criança ou adolescente acolhido.

Art. 28 - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I – A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II – A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III – nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV – Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único: A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29 - As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31 - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive os critérios para concessão da bolsa-auxílio e a isenção de IPTU.

Art. 33 - As despesas decorrentes da execução desta Lei observarão as seguintes disposições:
I - No exercício de 2025, as despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:
09.002.08.243.0014.2.042
II - Nos exercícios subsequentes, as despesas serão previstas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) do município, de acordo com as diretrizes do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 27 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F92C217A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Ivatuba, a conceder aos servidores, efetivos, comissionados e temporários mensalmente, vale-alimentação, mediante fornecimento de cartão ou diretamente em folha de pagamento, no valor correspondente a R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Parágrafo único. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) vale alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica aos servidores que:
I– se encontrem em gozo de licença sem vencimentos;
II – tiverem faltado ao trabalho sem justificativa por período superior a 05 (cinco) dias no mês
III – que forem punidos administrativamente;
IV – inativos.
V – cumprimento de mandato de dirigente sindical ou classista, na forma da legislação específica;
VI – convocados para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
VII- Aos que recebem vale alimentação ou vale refeição em outros vínculos empregatícios no setor público, Federal, Estadual, Municipal e nas Autarquias e Fundações Públicas.
VIII- Em gozo de licença prêmio;
Parágrafo único. O servidor que possui vinculo empregatícios na esfera pública dos três poderes, poderá optar pelo vale alimentação de maior valor.

Art. 3º O vale-alimentação de que trata esta Lei:
I – não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II – não será configurada como rendimento tributável e nem constituirá base para incidência de contribuição previdenciária;
III – o valor do vale- alimentação poderá ser corrigido anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder legislativo;
IV – será pago ao servidor que estiver em gozo de férias.

Art. 4ºO Vale-alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético concedido por meio de crédito, ou ticket, podendo ser pago por meio de crédito em folha de pagamento, e por demais forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, localizados no município de Ivatuba, devidamente credenciados ao programa, desta natureza.
§1º Não havendo empresas comerciais credenciadas que forneça produtos alimentícios e demais produtos, de uso doméstico no município, o Poder Legislativo poderá credenciar outras empresas localizadas em municípios da região metropolitana de Maringá.
§ 2º Os créditos poderão ser acumulados por até 5 meses, após esse período o cartão ficará bloqueado, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados.

Art. 5º O Vale-alimentação fornecido por meio de crédito, ou ticket, deverá ser fornecido através de empresa especializada em refeições-convênio, conforme previsto na legislação federal sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador.

Art. 6º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata essa Lei ocorrerá por conta das dotações orçamentária da Câmara Municipal e suplementadas se necessário.

Art.7º Fica criado no orçamento de 2025 da Câmara Municipal a rubrica orçamentária n. 01.001.031.0001.2.001.3.1.90.46.00.00.1005 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

Art. 8º Autoriza suplementar no orçamento de 2025, a rubrica orçamentária nº 01.001.031.0001.2.001.3.1.90.46.00.00.1005 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO no valor de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 9º Para a suplementação no orçamento de 2025, na rubrica orçamentária nº 01.001.031.0001.2.001.3.1.90.46.00.00.1005 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO, criada por esta lei, fica remanejado o valor de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais) da rubrica n. 01.001.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00.1005 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.

Art. 10. A suplementação do orçamento de 2025, poderá ser feito por meio de Resolução.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal José Gimenes Alvares, 28 de março de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DC2F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 002/2025-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa especializada, voltada a gestão pública municipal abrangendo a reorganização dos cargos de livre nomeação e exoneração, reestruturação do estatuto dos servidores públicos e alteração do estatuto do magistério municipal, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de M F GUIMARÃES BRAGA, inscrita no CNPJ sob nº.: 10.751.433/0001-32**,** no valor total de R$ 94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Ivatuba - Pr, 26 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1F8DB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 003/2025-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para gestão administrativa dos serviços de engenharia no Município de Ivatuba, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de CONCRETIZA MARINGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.: 26.127.221/0001-19**,** no valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais).

Ivatuba - Pr, 27 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4370DBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

SÚMULA: Termo de Convênio n° 223/2024, que entre si celebram o Instituto Água e Terra, e o Município de Jaguapitã visando a implantação de arranjos municipais de coleta e destinação final de resíduos sólidos da construção civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio n° 223/2024, Protocolado n° 21.33.571-0, que tem por objeto auxiliar o Município no incremento de ações que contemplem a implantação de serviços adequados de coleta e a destinação final adequada dos Resíduos Sólidos de Construção Civil. Também auxiliará no atendimento da população do município, no que diz respeito a coleta dos resíduos urbanos de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal n° 12.305/2010 e no Plano Estadual de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Federal n° 20.607/2021, no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Para o atingimento do objetivo o CONCEDENTE, fará o repasse dos recursos financeiros no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de um (01) Caminhão Poliguindaste (Caminhão De Resíduos da Construção Civil, já equipado com 1 caçamba), conforme detalhamento especificado no Anexo I – Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
I – Os recursos necessários para a plena execução deste Convênio, deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do Instituto Água e Terra e correrão à conta da Dotação Orçamentária F693118541238206 – Fonte de Recursos 500 – 000000, no montante de R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
II – A contrapartida relativa as obrigações do Município será 10% do valor do convênio, realizada por meio de orçamento próprio, à conta da Dotação Orçamentária n° 14.010.18.541.0018.1.152, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 Fonte: 01000, no montante de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), e deverá ser utilizada na forma de transferência na conta de titularidade do CONVENENTE e vinculada a este convênio, com a comprovação de sua aplicação, conforme disposto no Anexo I – Plano de Trabalho.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C50F5D05

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

SÚMULA: Termo de Convênio n° 339/2024, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Jaguapitã, para implementação de Projeto previsto no Decreto 2.641/2023, que Institui o Plano Paraná Mais Cidades III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio n° 339/2024, Protocolado n° 20.953.497-5, que tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 560 toneladas de calcário dolomítico, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, conforme detalhado no plano de trabalho.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), serão empregados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

I – O valor de 100.000,00 (cem mil reais), que será repassado pelo CONCEDENTE R$, a título de CUSTEIO, à conta da dotação orçamentária n° 6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Família; natureza da despesa n° 3340.41.00 – Contribuições a Municípios, fonte de recursos n° 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte detalhada: 000 – Sem detalhamento, nota de reserva n° 2024NR000960, datada de 12/12/2024.

II – O valor da contrapartida do CONVENENTE será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), à conta da dotação orçamentaria n° 12.010.20.606.0016.2.065 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária; natureza da despesa n° 3.3.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos n° 1000 – Recursos Ordinários Livres, dispostos na LOA 2024 n° 33 de 30/11/2023.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

Parágrafo Único – quando necessária a prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60 dias do seu termino, acompanhada da devida justificativa.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5B57A3DA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

SÚMULA: Termo de Convênio n° 338/2024, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Jaguapitã, para implementação de Projeto previsto no Decreto 2.641/2023, que Institui o Plano Paraná Mais Cidades III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio n° 338/2024, Protocolado n° 20.953.511-4, que tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a implantação de uma Feira do Produtor, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhado no plano de trabalho.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R$ 151.536,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), serão empregados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:
I – O valor total que será repassado pelo CONCEDENTE é de R$ 136.382,40 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais), a título de INVESTIMENTO e R$ 2.342,40 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a Título de CUSTEIO, à conta da dotação orçamentária n° 6500.6502.20.605.22.8258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; natureza das despesa n° 4440.42.01 – Auxilio a Municípios e 3340.41.01 – Contribuições aos Municípios, fonte de recursos n° 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte detalhada: 000 – Sem detalhamento, respectivas notas de reserva n° 2024NR000957 e 2024NR000958, ambas datadas de 12/12/2024.
II – O valor da contrapartida do CONVENENTE: será de R$ 15.153,60 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentaria n° 12.010.20.606.0016.2.065 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária; natureza da despesa n° 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos n° 1000 – Recursos Ordinários Livres, dispostos na LOA 2024 n° 33 de 07/12/2023.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

Parágrafo Único – quando necessária a prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60 dias do seu termino, acompanhada da devida justificativa.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3B9A12CC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

SÚMULA: Termo de Convênio n° 948/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio n° 948/2024, que tem por objeto a Iluminação Pública (substituição de Luminárias), cujas as atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado são aquelas previstas o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, o valor total de R$ 737.243,98 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
I – Cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R$ 700.381,78 (setecentos mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.
II – E ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 36.862,20 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Parágrafo Único – Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:188BE5A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 260/2025

PORTARIA Nº. 260/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
CARLOS ALBERTO DENARDI	44001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025 a 29/06/2025
CARLOS ROBERTO ROSA	75001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025 a 29/06/2025

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C309F8B0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, CMDRS no período 21/03/2025 a21/03/2027 os senhores (as):
CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável)
MARCOS TCHOPKO – Presidente
RENATO MOLINA DONA – Vice-Presidente
MARLENE ONOFRE PINHEIRO - Secretária
EDSON DA SILVA LIMEIRA - 2º Secretário
Representante da indústria e comercio
UELSON BEZERRA DA SILVA - BTZ
Representante Câmera Municipal
ANDRÉ LUIS DE MELLO
LIRIA HELENA GOLFETTO
Representantes do Sindicato dos trabalhadores Rurais
MARCOS ROBERTO BOTELHO - Titular
BÁRBARA BOTELHO - Suplente
Representante do IDR - PR
RUBENS LOPES DA SILVA – Titular
Representante da secretaria Agropecuária e meio Ambiente
JOÃO RICARDO BORTOLASSI - Titular
JOSE ANTONIO GOLFETTO - Suplente
Representantes da Água do Irajá
EDSON ORMENEZE TRAGUETE – Titular
FABIO CARRARA - Suplente
Representantes da VILA RURAL
ANTONIO CARLOS MADEIRA - Titular
LETICIA C DA SILVA FERREIRA - Suplente
Representantes da Água São Jose
REINALDO TRASSI - Titular
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Suplente
Representante da Estrada Piracaia
ORLANDO ANDRE TRINDA – Titular
ABEL DE ABREU PASSOS - Suplente
Representante da Água do Marfim
DOUGLAS CARDOSO JUNIOR - Titular
IZIQUIEL PINHEIRO SOBRINHO - Suplente

Representante da Água do Salto
JOSÉ ROBERTO BOTELHO - titular
FABIO GOMES - suplente
Representante da Água funda
EFRAIM FROES NETO - Titular
EDSON DA SILVA LIMEIRA - Suplente
Representante da Água da Barroca
VINICIUS RODRIGUES CAMARGO - Titular
VALDEIR GOMES CAMARGO - Suplente

ART. 2º - Este Decreto entrerá em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4986CCCC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 038/2025

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no âmbito das contratações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguapitã;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr(a). Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º EsteDecretoregulamenta, no âmbito daAdministração Municipal, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 2º Além das definições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
I.Administração:Prefeitura Municipal de Jaguapitã;
II. Diário oficial:DiárioOficial doMunicípio de Jaguapitã;
III.Sítio eletrônico oficial: portal oficial daPrefeitura Municipal de Jaguapitãna internet, disponível no endereço eletrônico:https://www.jaguapita.pr.gov.br
IV. Unidade gestora: entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;

V.Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;
VI. Contratações no mesmo ramo de atividade:o nível de subelemento de despesa.
VII. Veículo automotor: todoveículoa motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como: motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.
Art. 3º Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.
Art. 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:
I.O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2º incisos IV e V.
II.O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2º, inciso VI.
Parágrafo único.Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75§7oda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 5ºA elaboração do ETP – estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6ºA pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.
Parágrafo único. Nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
Art. 7º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§1º As propostas adicionais de eventuaisinteressados poderão ser recebidas até as 23:59hs do 3odia útil de publicidadepor meio digital,devendo a Administração informar o endereço de e-mailousítio eletrônico oficialpara fins de protocolo.
§2ºA divulgação do resultado ocorrerá a partir do 4º dia útil posterior à divulgação e não poderá ocorrer durante o 3º dia útil de publicidade para o recebimento de propostas adicionais.
§3º Apublicidade do aviso de dispensa, nos termos do caput,a emissão de parecer jurídicoe os documentos de habilitação poderão ser dispensados nas contratações cujo valor não extrapole50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no Art.75 inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, o procedimento deve passar por análise jurídica.
§5º Durante o prazo de publicidade para recebimento de propostas adicionais, os interessados poderão apresentar impugnação que será recebida no formato de petição nos termos da Constituição Federal.

Art. 8º Aplica-se o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo aos participantes a interposição de recurso, com prazo aberto após a divulgação do resultado.
Art. 9º Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
Parágrafo único.O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido nocaput deste artigo.
Art. 10A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.
Art. 11É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, oPrefeito Municipal,admitida a delegação para Secretários Municipais.
Art. 12 As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006, naquilo que couber.
Parágrafo único. Nas contratações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
Art. 13O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.
Art. 14A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até olimite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Art. 15 Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4º. deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.
Art. 16 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente,respeitada a vigência máxima decenal,nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Jaguapitã, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DD09CCD7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece procedimentos para desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis do Programa Nacional do Livro Didático- PNLD, no âmbito das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Jaguapitã.

A Secretária Municipal de educação Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

•
O Decreto Federal nº 7.084, de 27 de janeiro de2.010, em seu artigo 7º,§1º e 4º;

•
A Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012, em seu art. 9º, § 4º;

•
A Resolução CD/FNDE nº 44, de 13 de novembro de 2013, em seu artigo 7º, § 10º;

ESTABELECEM:

Art. 1º Procedimentos para desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis, a fim de garantir isonomia, transparência e publicidade na execução do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

Art. 2º Decorrido o prazo trienal de atendimento, os livros didáticos ficarão de posse do aluno. Caso não haja interesse por parte do aluno, após o encerramento do ciclo trienal de atendimento, os livros permanecerão na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da Instituição de Ensino, sendo facultativo o descrte.

Art. 3º Os livros didáticos do PNLD serão considerados:
§ 1º Inservíveis: aqueles que decorreram o prazo de vida útil de três anos;
§2º Irrecuperáveis: quando estiverem em péssimo estado de uso, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º Fica vedado às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Jaguapitã- Paraná, receber qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos livros didáticos.

Art. 5º Os livros didáticos do PNLD irrecuperáveis e inservíveis poderão ser doados para as instituições abaixo relacionadas:

•
Entidades Filantrópicas;

II. Cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis.
Art. 6º Para desfazimento dos livros didáticos do programa Nacional do Livro Didático – PNLD, a direção da Instituição de Ensino deverá criar uma comissão específica composta por, no mínimo três membros representados pela Direção escolar e APMF para:

•
Avaliar e separar os livros de acordo com o estado de conservação;

•
Classificar aqueles que podem ser considerados inservíveis ou irrecuperáveis;

•
Preencher e assinar o Termo de Desfazimento;

•
Preencher e assinar o Termo de Doação, que deverá ser também assinado pelo responsável legal da instituição para a qual foram doados os livros;

•
Arquivar na instituição de Ensino os Termo de Desfazimento e de Doação de Livros Didáticos.

Art. 7º Em anos eleitorais a doação de que trata o Art. 5º, não deve ser realizada, com fundamento no § 10, do Art. 73 da Lei Federal n} 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º Ensejará a apuração das responsabilidades do servidor, na forma do art. 306 e seguintes da lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.
Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos por esta secretaria.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2E898C0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ: 08.688.131/0001-15
Valor do contrato: R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.591.897/0001-38
Valor do contrato: R$ 22.428,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 36.288,00 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:A4C45BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01 - 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação com Equipe de Apoio no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de abril de 2025, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2025.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DR. JUCA PRADO, COM 90,56m², EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE LAJOTAS CERÂMICAS, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, FORRO EM PVC, LOCALIZADA NA AVENIDA SIQUEIURA CAMPOS, N. 433, NA CIDADE DE JARDIM OLINDA PR**, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos, Planilhas e Memorial Descritibo parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 28 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:F78DED32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO 52 - 2025 - CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO N° 052, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: "CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARDIM OLINDA".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:*

Considerando *as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);*
Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
Considerando a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;
Considerando a criação e nomeação dos membros que compõem a Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda, conforme Decreto nº047, de 19 de março de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada para a Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda que terá como objetivo e finalidade:
- Etapa preparatória para 7ª Conferência Estadual e para 6ª Conferência Nacional das Cidades.
– Realizar eleição dos delegados para participar da 7ª Conferência das Cidades do Estado do Paraná;

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade que se realizará no dia 23 de abril de 2025 em Jardim Olinda - Pr, as 08 horas, nas dependências do Salão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (Clube das Mães), sob coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e do Departamento Municipal de Administração.

Art. 3º Na Conferência Municipal da Cidade, serão trabalhados os seguintes temas:
I - Para a eleição dos delegados para participar da 7ª Conferência das Cidades do Estado do Paraná;
II - Para a etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades será desenvolvido os trabalhos com base na temática: "Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 4º A "Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades" será presidida pelo prefeito municipal Weverton José dos Santos Lima.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conferência, juntamente com o Departamento Municipal de Administração expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade:
- Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de preposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégias.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorrerão à conta de recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 28 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:6F9C2CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo de Operário, do dia 05 de março de 2025 à 05 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/01/2018 à 01/01/2022.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:3D8AF5CD

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2025, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Maria Silvana Godoy de Paula, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.298.743-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 598.870.799-87.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:728F6169

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2025 à 15 de março de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergílio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	08
220547	Ludimila Caren M. Jesuíno	Técnica de Enfermagem	27
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	12
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Macedo	Técnica de Enfermagem	24
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	19
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	19
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2160932F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2025 à 15 de março de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220538	Samanta Menezes dos Santo	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
8741	Willyane C. Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:71DB8E18

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de fevereiro de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:EB923BFD

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Gilberto Leite da Silva, Felipe Francisco Leite, Rogério Cezar Tomba, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5D6F2DF8

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes ao mês de fevereiro de 2025 para Adauheber Macedo da Silva, João Pedro Soares Arruda dos Reis, Mateus Lucas Timóteo, Ana Paula Alves de Magalhães, Bruno Henrique da Rocha, Eva Lúcia Dias de Almeida, Maik Godinho Fidêncio, Edinara Grace Asperti.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:01F6B50B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de fevereiro de 2025 dos servidores Everaldo Aparecido Pereira, Denis Vinicius Viana e Ludimila Caren Martins Jesuino.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F4D3B71B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível salarial do servidor Alexandre Negreiros Alves Lima enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância no transporte de pessoas doentes para outros centros hospitalares.

II- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível salarial do servidor Felipe Francisco Leite enquanto estiver exercendo a função de motorista de ônibus escolar no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:83447153

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Fernanda Aline Andrade, Ligiane Gonçalves da Silva, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Maria Silvana Godoy de Paula, Mateus Lucas Oliveira

Timóteo, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:31DEB30A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar as Professoras Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos e Rosely Bertin, a partir do dia 13 de março de 2025 em caráter excepcional para suprir falta de professoras.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:8080300E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28618, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 27.826, de 07.06.2024 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 14216/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.2012:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Titular: Jonathan Alaiko Ferreira - RG n.°: 10.617.195-5/PR
Suplente: Camila Trindade Lopata - RG n.°: 9.165.623-0/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Brenda Ferrari da Silva - RG n.°: 7.397.329-5/PR
Suplente: Eder Roberto Meira - RG n.°: 7.856.240-4/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Suellen dos Santos Hoinatski - RG n.°: 10.253.633-9/PR
Suplente: André Mendes da Silveira - RG n.°: 10.235.622-5/PR

4) Representante de Pais de Alunos
Titular: Wagner Rankel Meira - RG n.°: 9.063.567-0/PR
Suplente: Aldo Mendes Krupa - RG n.°: 8.273.111-3/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 27.826, de 07.06.2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7538270B

GABINETE
DECRETO N° 28619, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 7537, de 27/03/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1720: 4.4.90.51.00.00.728 - Obras e instalações	R$ 255.000,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1	R$ 255.000,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F45135A

GABINETE
DECRETO N° 28620, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328, de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 7267 e 7532 de 26/03/2025 e 27/03/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.531.100,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil e Cem Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1368: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.889,44
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1719: 4.4.90.52.00.00.394 – Equipamentos e material permanente	R$ 286.500,00
TOTAL.....	**R$ 352.389,44**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 65.889,44
Excesso de Arrecadação da fonte 394, conta nº 71.040-4	R$ 286.500,00
TOTAL.....	**R$ 352.389,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C477D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a DECISÃO de anulação dos novos valores constantes na 6ª retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR", datada de 21 de janeiro de 2025.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

As demais disposições no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e dos demais avisos de retificação permanecem inalteradas, os arquivos encontram-se disponíveis no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Lapa, 28 de março de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7AD96293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2025
Dispensa de Licitação Nº 05/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: GRUPO GUERRER DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (08.219.074/0001-25).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade mensal de boletins informativos, campanhas diversas de utilidade pública e outros afins do Poder Legislativo de Loanda/PR, em preto e branco, tamanho mínimo de 18 cm x 14 cm.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6FB68619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PML
PROCESSO Nº. 36/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de divulgação por carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Serviços Urbanos, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento, Indústria e Comércio, Habitação e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6BCE710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-PML
PROCESSO Nº. 42/2025-PML

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.374.593,90(dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03B7F119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-PML
PROCESSO Nº. 039/2025-PML
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PARANAVAÍ, MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr, com metragem total de 1.197,54 m².
ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 376.480,44 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7881A724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 003/2025 - PML

Chamamento Público nº. 003/2025-PML Processo nº. 024/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADOS:**

1º Lugar - VALDEMAR JOSE DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 018.507.519-35, protocolo de nº 1731/2025, de 11/03/2025, as 08:16:18 horas. Situação regular.

2º Lugar - HUGO VINICIUS SCALIANTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 113.290.489-70, protocolo de nº 1732/2025, de 11/03/2025, as 08:19:01 horas. Situação regular.

3º Lugar - JHONAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 014.182.059-40, protocolo de nº 1733/2025, de 11/03/2025, as 08:21:35 horas. Situação regular.

4º Lugar - GIOVANA CAROLINI MACIEL DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 115.609.549-22, protocolo de nº 1734/2025, de 11/03/2025, as 08:24:56 horas. Situação regular.

5º Lugar - FLAVIA APARECIDA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 432.768.678-69, protocolo de nº 1735/2025, de 11/03/2025, as 08:28:05 horas. Situação regular.

6º Lugar - CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 060.126.309-05, protocolo de nº 1756/2025, de 11/03/2025, as 15:10:13 horas. Situação regular.

7º Lugar - JOÃO GABRIEL GOMES DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 132.281.589-50, protocolo de nº 1784/2025, de 12/03/2025, as 14:01:01 horas. Situação regular.

8º Lugar - PATRICIA SANTOS DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 058.287.909-43, protocolo de nº 1846/2025, de 14/03/2025, as 11:04:07 horas. Situação regular.

9º lugar - GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 094.219.998-78, protocolo de nº 1955/2025, de 19/03/2025, as 09:23:55 horas. Situação regular.

10º Lugar - GABRIEL HERMINIO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 113.179.919-40, protocolo de nº 2041/2025, de 21/03/2025, as 15:01:46 horas. Situação regular.

11º Lugar - JOÃO VENCI GUERRA NETO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 396.853.579-00, protocolo de nº 2122/2025, de 25/03/2025, as 15:40:53 horas. Situação regular.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 28 de março de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Agente de Contratação Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:886AAD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016./2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças

e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº30.846.202/0001-10, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$2.835,00(dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

· **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.005.258/0001-90, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$18.640,80(dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

· **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.422.277/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$109.362,00(cento e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Loanda, 28 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:650F1FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Paraná Equipamentos S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, para a máquina Caterpillar modelo 924K, possuindo Carta de Exclusividade, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda – PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 141.314,09 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos), conforme tabela a seguir:

LOTE	OBJETO	QTD.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTALR$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVE E PREVENTIVA, PARA MÁQUINA CATERPILLAR MODELO 924K	01	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00
2	FORNECIMETOS DE PEÇAS GENUINAS, PARA MÁQUINA CATERPILLAR MODELO 924K	01	R$ 111.914,09	R$ 111.914,09
	VALOR TOTAL >>>			**R$ 141.314,09**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON MESTRE MAROLDI
Paraná Equipamentos S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0285A75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 007/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Paraná Equipamentos S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, para a máquina Caterpillar modelo 924K, possuindo Carta de Exclusividade, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda – PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 57.421,34 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

LOTE	OBJETO	QTD.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTALR$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVE E PREVENTIVA, PARA MÁQUINA CATERPILLAR MODELO 924K	01	R$ 21.588,00	R$ 21.588,00
2	FORNECIMETOS DE PEÇAS GENUINAS, PARA MÁQUINA CATERPILLAR MODELO 924K	01	R$ 35.833,34	R$ 35.833,34
	VALOR TOTAL >>>			**R$57.421,34**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON MESTRE MAROLDI
Paraná Equipamentos S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8533649B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 008/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 008/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: ANDERSON APARECIDO LUCIO DE SOUSA
CNPJ: 13.430.302/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra, abrangendo a remoção de cerâmica, preparação e acabamento de superfícies, pintura e tratamento de paredes.
QUANTIDADE:
- 01 Remoção de Cerâmica, Preparação e acabamento da Parede da Cozinha.
- 01 Pintura do teto da cozinha.
- 01 Tratamento e Recuperação da Parede do Plenário.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 28 dias do mês de março de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:5C3F3835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA SESSÃO VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (RERRATIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 22/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 07/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 15 de abril de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 15 de abril de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
O valor máximo estimado para esta licitação é R$= 118.117,95 (Cento e dezoito mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Lobato/PR, 28 de abril de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº. 017/2025 de 27/01/2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C34D477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA Nº. 127/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores públicos municipais Greiciane Tais Dos Passos, portador do CPF nº. ***.838.***-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas Dirce Fátima Cari Nascimento, portador do CPF nº. 032.***.***-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, Maria Ilza Barbosa Barbalho, portador do CPF nº. ***.107. ***-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, Claudia Matias De Souza Neves, portadora CPF nº. ***.944.459-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, Fábia Cristiane Belo Barbalho, portador do CPF nº. ***.392.***-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, Nivea Tortora de Faria de Sousa, portadora CPF nº. ***.936.959-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, João Vitor Cardoso Ferreira, portadora CPF nº. ***.566.289-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, Claudenice Neves Fiori, portador do CPF nº. ***.820.***-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, Sumaya Paulino da Silva, portadora CPF nº. ***.349.159-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, Helen da Silva Elias Lemos, portadora CPF nº. ***.932.001-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 20 horas, Josimeire Marion de Souza CPF nº. ***.531.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, Danielly Martins de Amorim, portador do CPF nº. ***.859.***-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em Curso de Aperfeiçoamento Online, oferecido pela entidade FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL – EM PARCERIA COM A UNICEF, conforme segue descrito abaixo:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
TEMA: Aperfeiçoamento em saúde Mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens.	Introdução; Adolescências e Juventudes na Contemporaneidade: Diferentes Perspectivas, Diversidades, Aspectos Étnicos e Culturais,	180 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B91288D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 126/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Neuzalina Augusto da Silva,** portadora do RG. nº. 5.***.464-* e CPF nº. ***.694.***-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **1º/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:ADFE86A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

PORTARIA Nº. 128/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120 e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o requerimento da servidora Edna Bernardi Rocha e Atestado Médico datado em 20/03/2025;

III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG nº. 5.***.124-* e CPF nº. ***.542.***-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de **20/03/2025 a 18/04/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:29FEBCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", referente ao 2º semestre de 2024, após apreciação "ad referendum" deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de março de 2025.

DHAIANE CAMPOS BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:CF636E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020", referente ao 2º semestre de 2024, após apreciação "ad referendum" deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de março de 2025.

DHAIANE CAMPOS BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:FADFDD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, "Incentivo CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse *"Incentivo CMDCA"*, referente ao 2º semestre de 2024, após apreciação "ad referendum" deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de março de 2025.

DHAIANE CAMPOS BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:90F653C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse *"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"*, referente ao 2º semestre de 2024, após apreciação "ad referendum" deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de março de 2025.

DHAIANE CAMPOS BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:1DA363DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	52º
HEMILLY SUELLEN FAGUNDES DE SOUZA	30	21/12/1993	53º
LUANA APARECIDA SILVA PEREIRA DA CRUZ	30	07/05/1997	54º
EMILAY HIARITYSA CEZAR OLIVEIRA	30	15/08/2003	55º
EMILY BARBOSA DE MORAES	30	10/02/2006	56º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	25	11/05/1971	57º
ADRIANA DE MOURA SANTOS ALVES	25	19/06/1978	58º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	25	02/06/1985	59º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	20	25/11/1976	60º
VERONICE PAULINO	20	01/12/1977	61º

As aprovadas acima, deverão comparecer no Almoxarifado desta cidade no endereço Rua São Paulo Nº. 198, **no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) as 07:00 da manhã,**munida dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 28 de março de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:F42B68A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2025

DECRETO N.º 336/2025.

Súmula: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo fly sob nº 0001029/2025;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar a seguir discriminados:

Nota de Empenho	Valor	Motivação
6776/2008	R$ 5.232,06	Pelo decurso do prazo de vigência contratual, sem a efetiva prestação dos serviços.
6775/2008	R$ 274,42	Pela prescrição quinquenal, conforme estabelecido pelo Código Civil e demais legislações correlatas.
4826/2009	R$ 350,00	
897/2010	R$ 5.080,00	
1263/2010	R$ 5.098,00	
1265/2010	R$ 5.630,94	
2854/2010	R$ 4.075,00	
4827/2010	R$ 1.100,00	
5809/2010	R$ 1.100,00	
220/2011	R$ 684,00	
3836/2012	R$ 200,00	
3456/2016	R$ 4.032,00	
10767/2018	R$ 12.000,00	
12281/2019	R$ 33.750,00	

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:8EA8E7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2025

DECRETO Nº 340/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.755,16 (Dois mil setecentos cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
47	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.93	1.740,00
47	1507	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.93	1.015,16

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 2.755,16 (Dois mil setecentos cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
204	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.67.83	1.015,16
28	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	1.740,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F66C3BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0025-00, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, CEP 83413-220, no município de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo responsável legal **VALDEMAR ÁBILA, CPF 088.856.219-53.**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, possibilitando a contratação de empresa para fornecimento de kits de materiais didáticos-escolares, destinados a apoiar o trabalho pedagógico nas instituições de ensino da pública rede municipal de ensino.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 123.089,79 (cento e vinte e três mil e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:C864740F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria, objeto do edital de credenciamento nº 001/2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é embasada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o edital de credenciamento nº 001/2025, que identificou a necessidade de suprir demandas por serviços médicos especializados em saúde mental, pediatria e ginecologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet-PR. Essa medida visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população no âmbito da Atenção Básica à Saúde, conforme disposto na Lei Federal nº 8.080/90.
O Sistema Único de Saúde (SUS) preconiza a responsabilidade direta do Estado pela prestação de serviços de saúde, admitindo a participação complementar da iniciativa privada apenas quando a rede pública se mostrar insuficiente. No município de Mallet, há carência de profissionais vinculados a médio e longo prazo devido à limitação de recursos humanos locais e à dependência de profissionais de municípios vizinhos. Assim, o credenciamento de profissionais e empresas qualificadas se apresenta como a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades locais, garantindo flexibilidade na gestão dos recursos públicos e a manutenção da continuidade do atendimento.
O objetivo principal dessa contratação é assegurar que os serviços de saúde no município sejam prestados com eficiência e qualidade, promovendo a satisfação dos usuários do SUS. A metodologia adotada para cálculo dos valores da contratação utilizou referências de contratos semelhantes em outras administrações públicas e médias de preços de mercado, em conformidade com o Decreto Municipal nº 350/2022. Isso garante que os custos envolvidos são condizentes com a realidade do mercado, respeitando os princípios de economicidade e eficiência.
Além disso, a contratação está alinhada às diretrizes orçamentárias do município e ao Plano Plurianual (PPA), permitindo que os serviços sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A adoção de critérios claros e objetivos para a habilitação e seleção dos credenciados visas assegurar isonomia no processo, ampliando a rede de prestadores e otimizando os recursos disponíveis.
Por fim, a contratação proposta está em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo indispensável para a manutenção e ampliação da cobertura assistencial à população de Mallet-PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA, CNPJ: 25.126.895/0001-36** a escolha do fornecedor justifica-se pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto no edital de credenciamento nº 001/2025. A empresa selecionada está devidamente habilitada, conforme consta no extrato de credenciamento, atendendo a todos os requisitos exigidos para a prestação do serviço/produto em questão.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 180.894,72 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 229 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.34.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL, DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:C0E5CA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2024

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: **GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.459.615/0001-93,** domiciliada à Rua Antônio de Paula, nº 92, Guarituba, no município de Piraquara, estado do Paraná, representada por seu Sócio Proprietário, senhor **GUSTAVO VITOR FERREIRA ANTUNES, CPF 121.164.259-30,** residente à Rua Antônio de Paula, nº 92, Guarituba, no município de Piraquara, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, item 2.2 e Cláusula III, ambas do Contrato de Realização de Obra nº 133/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 26.586,80 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.
O prazo de execução inicialmente contratado fica, através deste instrumento, acrescido de 45 (quarenta e cinco) dias encerrando em 25/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C7ACFB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025

I – OBJETO:

Contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública visando a apresentação artística da dupla Rick e Renner, no dia 04 de maio de 2025, às 18:00 horas com duração mínima de 01:30 hrs. (uma hora e trinta minutos).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A escolha da dupla Rick e Renner para a apresentação na 25ª Kiwi Fest e 1ª Agro Fest se fundamenta em diversos fatores que garantem a relevância e o impacto positivo do evento para o público local e regional. Rick e Renner são uma das duplas mais consolidadas do cenário sertanejo nacional, com uma carreira de mais de 30 anos e sucessos atemporais que marcaram gerações. Músicas como "Ela é Demais", "Filha", "Nos Bares da Cidade" e "Muleca" fazem parte do repertório afetivo do público, garantindo forte identificação com os espectadores.
O gênero sertanejo é amplamente apreciado em Mallet e região, sendo uma das principais referências musicais do público local. Rick e Renner possuem um repertório que conversa diretamente com esse gosto popular, garantindo um show envolvente e de grande adesão do público.
A dupla tem vasta experiência em festivais e feiras agropecuárias em diversas cidades do Brasil, sendo frequentemente contratada para eventos de grande porte. Isso demonstra sua capacidade de atrair público e proporcionar um espetáculo de qualidade.
No ambiente digital, Rick e Renner continuam sendo amplamente reconhecidos, com milhões de visualizações em suas músicas e forte presença nas redes sociais. Esse fator contribui para a divulgação do evento e pode atrair público de cidades vizinhas, aumentando o impacto econômico e turístico da 25ª Kiwi Fest e 1ª Agro Fest.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, CNPJ: 17.776.657/0001-48,** visto se tratar do empresário detentor da marca Rick & Renner conforme registro de marca no INPI**.**
A escolha dos artistas decorre da análise feita inicialmente considerando o orçamento estabelecido para a contratação do show, bem como o gosto popular dos Malletenses. Dessa forma, a escolha da dupla Rick e Renner se mostra viável, garantindo um espetáculo de alto nível sem comprometer os limites orçamentários da festividade.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 44 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:0B77C738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2021

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00,** domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.567, com esquina a Rua 13 de maio, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ARION SILVA DOS SANTOS, CPF 044.421.599-98**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II e III do Contrato nº 056/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de 13 de abril de 2025 e encerrando em 12 de abril de 2026, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 1.734.984,62 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:033E3914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

I – OBJETO:

Contratação da dupla Mariana e Mateus, artistas amplamente consagrados pela opinião pública, para apresentação no dia 3 de maio de 2025, às 22h00min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada aos autos, a união da tradicional Kiwi Fest com a 1ª Agro Fest promete ser um marco para o município, celebrando nossas raízes, impulsionando a economia e proporcionando um evento completo para todos, consolidando um evento voltado à valorização da produção agrícola local e ao fortalecimento da identidade cultural da região.
Para proporcionar uma experiência marcante ao público e atrair um maior número de visitantes, a escolha de atrações musicais de destaque é essencial. Dentre as opções avaliadas, a dupla Mariana e Mateus se destaca como uma escolha ideal para integrar a programação da Agro Fest. A dupla Mariana e Mateus vem conquistando grande projeção no cenário musical sertanejo, especialmente no Sul do Brasil. Com um repertório que agrada diferentes faixas etárias e públicos, sua presença no evento tem potencial para atrair um número significativo de espectadores, fortalecendo o engajamento da comunidade e aumentando a visibilidade da festa.
O estilo musical da dupla, que mescla sucessos do sertanejo atual com composições próprias, dialoga diretamente com o perfil do público da 1ª Agro Fest. Como um evento voltado ao setor agrícola e ao interior, a música sertaneja é um gênero amplamente apreciado pela população local e pelos visitantes, tornando a escolha ainda mais adequada.
Além disso, Mariana e Mateus possuem uma trajetória consolidada, com apresentações em diversos eventos de médio e grande porte. Sua estrutura profissional e equipe técnica garantem um espetáculo de alto nível, agregando qualidade à programação da festa.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **CANDOTI EVENTOS LTDA, CNPJ 13.645.306/0001-47 v**isto se tratar diretamente dos artistas a se apresentarem**.**
A escolha dos artistas decorre da análise feita inicialmente considerando o orçamento estabelecido para a contratação do show, bem como o gosto popular dos malletenses. Dessa forma, a escolha da dupla se mostra viável, garantindo um espetáculo de alto nível sem comprometer os limites orçamentários da festividade.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 44 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, *caput* e inciso II da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:EADA6BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

I – OBJETO:

Contratação de profissionais do setor artístico, visando a apresentação artística do Grupo Talagaço, no dia 02 de maio de 2025, às 22:00 horas com duração mínima de 2:00 hrs (duas horas).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada aos autos, a escolha do Grupo Talagaço para o baile de abertura da festa não é por acaso. Com uma carreira sólida e muito respeito no cenário musical da região, o grupo é conhecido pela sua energia contagiante, seu repertório diversificado e sua capacidade de colocar todo o público para dançar.
Além disso, o Talagaço tem uma forte ligação com o estilo musical que caracteriza o gosto do povo de Mallet, fazendo com que a festa tenha um clima ainda mais especial e autêntico. Sua presença na abertura da 25ª Kiwi Fest e 1ª Agro Fest é a garantia de uma noite cheia de animação, tradição e muita diversão, elementos que são a cara da nossa comunidade.
Com a criação da 1ª Agro Fest, damos um passo ainda maior para incentivar e apoiar a agricultura regional. O evento surge como uma oportunidade única para os produtores locais divulgarem seus produtos, trocarem experiências e ampliarem suas redes de contato. Além disso, a 1ª Agro Fest será um espaço para a realização da exposição de implementos e máquinas agrícolas e boas práticas no setor agropecuário, promovendo o crescimento sustentável da agricultura no município e região.
Considerando a relevância do baile de abertura e a escolha do grupo no mercado musical e os benefícios que sua apresentação trará ao evento, sua contratação representa um excelente custo benefício. A modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, se justifica pela singularidade do serviço

artístico, uma vez que a dupla é a única capaz de oferecer sua própria performance, sem possibilidade de concorrência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **TALAGACO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 05.149.008/0001-38**visto se tratar diretamente dos artistas a se apresentarem**.**
A escolha dos artistas decorre da análise feita inicialmente considerando o orçamento estabelecido para a contratação do show, bem como o gosto popular dos malletenses. Dessa forma, a escolha do Grupo Talagaço se mostra viável, garantindo um espetáculo de alto nível sem comprometer os limites orçamentários da festividade.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 44 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE MARCA NO INPI.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, *caput* e inciso II da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:87B955CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 325.2025

DECRETO N.º 325/2025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo Fly Nº 633/2025.

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor ALEXANDRO CLEDER BORDUN, matrícula nº 313, cargo efetivo de Motorista, admitido em 25 de janeiro de 1999, pelo período de 01 abril de 2025 a 01 de abril de 2028.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FF4068FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 326.2025

DECRETO N.º 326/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Fly 1026/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária MICHALINA JUDITE TARACIUK, matrícula nº 919, do cargo de Professora, período de 01/04/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2749B30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 327.2025

DECRETO N.º 327/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Fly 1026/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária CAMILA POTUK DE MEIRA, matrícula nº 60579, do cargo de Professora, período de 01/04/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:194932BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 328.2025

DECRETO N.º 328/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.521/2022 de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando n° 072/2025 da Secretaria Municipal de Educação (Processo Fly n° 999/2025);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, à funcionária ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, Matrícula n° 493, a partir do dia 01 de abril de 2025, por atuar na organização e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido junto a Escola Municipal Divino Espirito Santo e na função de ensino especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1B64CC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 329.2025

DECRETO N.º 329/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), EDUARDO MARTINS RIBEIRO, RG nº 13.558.285-9/PR, Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude

de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:09A46432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 330.2025

DECRETO N.º 330/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), INGRID VITORIA JOHANN SZMIL, RG nº 13.938.943-3/PR, Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:320F3C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 331.2025

DECRETO N.º 331/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) PAULA APARECIDA MENON, RG nº 12.610.108-2/PR, Fonoaudióloga, Nível A – 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DBE9540D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 332.2025

DECRETO N.º 332/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) SILVIA TOPULNIAK, RG nº 105717164/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E790563E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 333.2025

DECRETO N.º 333/2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) VIRGINIA PRINCIVAL WOITICHOSKI, RG nº 9.549.707-1/PR, Assistente Social, Nível A – 20, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A532D959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 334.2025

DECRETO N.º 334/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) CHAIANA VANESSA KOVALHUK, RG nº 10.306.747-2/PR, Professor de Educação Física, Nível A – II, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C32598C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 335.2025

DECRETO N.º 335/2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo fly sob nº 1013/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 60493, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9AF5DF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 337.2025

DECRETO Nº 337/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO memorando nº 044/2025/SME;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária
DANIELI BACHTCHEN, matricula 5098, ocupante do cargo de Pedagogo, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:56FFF7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 338.2025

DECRETO Nº 338/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO memorando nº 044/2025/SME;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária
SOLANGE DA SILVA, matricula 2496, ocupante do cargo de Psicopedagogo, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:63A3290A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 339.2025

DECRETO Nº 339/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO memorando nº 044/2025/SME;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária
SUELI SIUTA SOBANSKI, matricula 4326, ocupante do cargo de Zelador, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A2311EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4236/2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS

Lei Ordinária Nº 4236/2025

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandaguari, o dia Municipal de Ação de Graças, revoga a Lei Municipal nº 3.682/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, o Dia Municipal de Ação de Graças, que possui como objetivo incentivar a prática de boas ações e mobilizações pelo bem comum, por meio de promoção de políticas públicas a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal e instituições deste município.

Art. 2º O dia de Ação de Graças será comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro de todos os anos.

Art. 3º Referido dia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandaguari.

Art. 4º Dentre as ações a serem desenvolvidas durante a Semana de Ação de Graças, o Poder Executivo Municipal poderá:
1 – promover ações que visem o bem comum, e a diminuição da desigualdade social, como: Arrecadação de alimentos, de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, roupas, entre outros.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser inseridas definitivamente na programação da Secretaria Municipal competente, considerando a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar e manter praças e espaços adequados para a prática das ações, com estrutura e equipamentos necessários, visando estimular a adesão pelas práticas do bem e o exercício da gratidão.

Art. 6º A programação do Dia Municipal de Ação de Graças poderá ser desenvolvida em parceria entre instituições de fomento ao lazer e cultura, e o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º A presente lei revoga a Lei Municipal sob o nº 3.682/2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:77C68B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147/2025 ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 116/2025

DECRETO Nº. 147/2025

Súmula: Altera redação de dispositivos do Decreto nº. 116/2025, de 10 de março de 2025, que declara utilidade pública, para fins de desapropriação em fração do Lote de Terras sob nº. 194-D (REM), para prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza", e dá novas providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera a súmula e o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 116/2025, para identificar a área exata da utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 2º A Súmula do Decreto nº. 116/2025, de 10 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em fração de 1.640,46 m² do Lote de Terras sob n° 194-D (REM.) (cento e noventa e quatro-D) (REM.), para prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza, e dá outras providências."

Art. 3º O *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 116/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de 1.640,46 m² do Lote de Terras sob n° 194-D (REM.) (cento e noventa e quatro-D) (REM.), situado na Gleba do Patrimônio Mandaguari, sob Matrícula n°. 26.965, de propriedade particular (FLAVIA CHRISTINA FRUJUELLI POMPEO DE CARVALHO), para fins de prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza."

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A799114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVEDA"

DECRETO Nº. 149/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membro para integrar o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosemary Ruiz Meleiro Sepulveda", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosemary Ruiz Meleiro Sepulveda"** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 425/2023, de 18/10/2023, a saber:

Representante da Equipe Pedagógica e Corpo Docente
Titular: SÔNIA DA SILVA ROVERON em substituição à Luciana Flávia Lessa

Representante e Pais e/ou Responsáveis
Titular: NAIR MARIA DE OLIVEIRA FRANCO em substituição à Jéssica Caroline Lopes Deoldoto

Representantes de Alunos
Titular: NOAH RUEL FELÍCIO BARBOSA, Representante Legal: Aline Ruel Felício Barbosa em substituição à Mariana Brito de Oliveira, Representante Legal: Suellen Arcanjo Brito de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7D03E21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 099/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 099/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	ILÁRIO LIBARDI RISSI	70

Mandaguari, 28 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3F0107CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 098/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 098/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
68	ANA CLAUDIA GOBETI GARCIA	32
69	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER VASCO	32
70	CAMILA PRISCILA LOPES	31
71	FABIANA CRISTINA DA COSTA	30
72	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NORA VIEIRA	22
73	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	21

Mandaguari, 28 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50188055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 151/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/04/2025
ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE INCLUSAO DIGITAL	01/04/2025
ROSANGELA ALAVARCE	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/04/2025
SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/04/2025
WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	ODONTOLOGO 20 HORAS TEMPORÁRIO	01/04/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6C162E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2025 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº. 150/2025

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Mandaguari no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 02/2024, exarada pelo Concidades/Paraná

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025, exarado pelo Conselho Municipal da Cidade do Município de Mandaguari/Paraná.,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Mandaguari – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio da Resolução Normativa 001/2024 – CONCIDADES PARANÁ, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Resolução 002/2024 – CONCIDADES PARANÁ.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal compõe-se por meio de eleição pelo Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari e terá apoio da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
para eleição de delegadas e delegados para a 7ª Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicado a pauta e a programação;
mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no município para a sensibilização e adesão à 8ª Conferência Nacional das Cidades;
aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, quem tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal será composta pelos seguintes membros e seus respectivos segmentos:

- RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO – Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
- PATRÍCIA SALVADOR CANDIDO – Arquiteta e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
- GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL – Arquiteta e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
- LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO – Geógrafo, representante da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
- DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- VANDERSON DE SOUZA – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR).
- ALVINO BERNINI JUNIOR – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari.
- MOACYR FIRMINO DA ROCHA JUNIOR – Representante do Sindicato Rural de Mandaguari.
- ANA CARLA MARTIELO DA COSTA – Representante dos Empresários da Construção Civil.
- JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS – Representante do Setor Imobiliário

Art. 5º A coordenação da 7ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Mandaguari será realizada pelo Assessor de Projetos e Convênios, arquiteto e urbanista, **Rafael Rossetto Ribeiro**, indicado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C074676C

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** o Pregão Eletrônico nº 07/2025, destinada à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE UM ROLO COMPRESSOR MODELO HD 14 HAMM*, finalizada como **"Licitação Fracassada",** por não haver fornecedores aptos a fornecer o objeto da licitação.

Mandaguari-PR, 28 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3A7FCF9C

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.17/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES	05.865.435/0001-12	R$ 1.148.781,17

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3BAA8EE5

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
WESLEY FERNANDES BRAZ	049.273.019-90	R$ 23.660,00

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:ECD12626

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
ARTHUR DE CANINI CEZAR	064.588.339-54	R$ 10.266,03

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9A7A37E7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
MARCIA REGINA VALERIO DA COSTA	914.544.689-04	R$ 9.993,60

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:57379413

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
MARCIO FERNANDES CAMARA	018.073.189-07	R$ 23.345,10

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:67E5E4B2

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de

Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
GABRIELLY VALÉRIO CONTE RODRIGUES	109.247.629-69	R$ 23.179,00

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:617736AE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.23/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
JOAO BATISTA CONTE	475.679.539-00	R$ 23.179,00

Mandaguari (PR), 28 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:605747D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.453/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Institui no Município de Mandirituba, Paraná, a Categoria de Manejo de Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM, estabelecendo estímulo e incentivo à sua implementação".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal-RPPNM -, Categoria de Manejo de Unidade de Conservação de Proteção Integral, é uma unidade de conservação de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravada com perpetuidade, a ser especialmente protegida por iniciativa voluntária do proprietário do imóvel urbano ou rural, área total ou parcial, mediante reconhecimento do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As RPPNM's somente serão reconhecidas em áreas de posse e domínio privados.

Art. 2º A RPPNM será reconhecida no âmbito municipal como de Proteção Integral, na qualidade de Unidade de Conservação, após a constatação da existência de interesse público na conservação de sua biodiversidade.

Art. 3º O reconhecimento, implantação e gestão das RPPNM's no Município obedecerão aos procedimentos fixados na presente Lei, respeitados os princípios constantes da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E USO

Art. 4º A RPPNM só poderá ser utilizada para o desenvolvimento de pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais previstas no seu plano de manejo.

§ 1º Somente será permitida no interior da RPPNM a realização de obras de infraestrutura que sejam compatíveis e necessárias com as atividades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º É vedado o desenvolvimento de quaisquer atividades que comprometam ou alterem os atributos naturais da RPPNM, justificadores da sua criação.

SEÇÃO III
DA INSTITUIÇÃO

Art. 5º Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba prestará serviço técnico gratuito visando avaliar o interesse público no reconhecimento da RPPNM, dando preferência aos requerimentos que correspondam a imóveis inseridos em áreas prioritárias para a conservação da natureza, mosaicos de áreas protegidas, zonas de amortecimento de outras unidades de conservação e em corredores ecológicos.

Parágrafo único. No processo de reconhecimento da RPPNM, não serão cobradas do interessado taxas ou qualquer tipo de exação referente aos custos das atividades específicas do município.

Art. 6º Poderá ser reconhecida a RPPNM em propriedade hipotecada, desde que o proprietário apresente anuência da instituição credora.

Art. 7º A RPPNM poderá ser instituída em área de projetos oficiais de assentamento, desde que haja anuência do INCRA ou outro órgão público competente, bem como a expressa concordância, coletiva ou individualizada, dos assentados, sobre a manutenção do gravame de perpetuidade de proteção ambiental quando da plena emancipação do assentamento.

Art. 8º A RPPNM poderá ser criada abrangendo até 30% (trinta por cento) de áreas para a recuperação ambiental, com o limite máximo de 1.000 ha (um mil hectares), a critério do órgão ambiental competente, observado o parecer técnico de vistoria.

§ 1º A eventual utilização de espécies exóticas preexistentes, quando do ato de criação da RPPNM, deverá estar vinculada a projetos específicos de recuperação previstos e aprovados no plano de manejo.

§ 2º Os projetos de recuperação somente poderão utilizar espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPNM.

Art. 9º A área de imóvel rural reconhecida como RPPNM poderá sobrepor, total ou parcialmente, a Reserva Legal ou as Áreas de Preservação Permanente previstas em normas legais.

Art. 10 A RPPNM poderá ser criada dentro dos limites de Área de Proteção Ambiental - APA, sem necessidade de redefinição dos limites da APA.

Art. 11 Depois de averbada, a RPPNM só poderá ser extinta ou ter seus limites recuados na forma prevista no art. 22 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, e demais legislações aplicáveis.

SEÇÃO IV
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECONHECIMENTO

Art. 12 O proprietário interessado em ter seu imóvel, rural ou urbano, integral ou parcialmente, reconhecido como RPPNM, deverá encaminhar requerimento ao Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, solicitando o reconhecimento da RPPNM, segundo o modelo apresentado no Anexo I e na seguinte forma:

I - o requerimento relativo à propriedade de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário e do cônjuge ou convivente, se houver;

II - o requerimento relativo à propriedade de pessoa jurídica deverá ser assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores; e

III - quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração.

§ 1º O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada das cédulas de identidade do proprietário; do cônjuge ou convivente; do procurador, se for o caso, e dos membros ou representantes, quando pessoa jurídica;

II - comprovante de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme tratar-se de imóvel rural ou urbano;

III - Certificado do Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), atualizado e quitado, quando se tratar de imóvel rural;
IV - Certidão de Matrícula e Registro do Imóvel no qual se constituirá a RPPNM, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem;

V - Certidão de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;

VI - mapa dos limites do imóvel e da área proposta como RPPNM, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - e seu comprovante de pagamento;

VII - memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como RPPNM, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e seu comprovante de pagamento;

VIII - cópia autenticada dos atos constitutivos e suas alterações, no caso de requerimento relativo a área de pessoa jurídica;

IX – cópia autenticada da certidão do órgão do Registro de Empresas ou de Pessoas Jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos, no caso de requerimento relativo a área de pessoa jurídica;

§ 2º Deverá acompanhar a Matrícula do Imóvel, se for o caso, as anuências referentes a ônus ou quaisquer outras afetações existentes sobre o imóvel.

SEÇÃO V
PROCEDIMENTO PARA O RECONHECIMENTO

Art. 13 Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, quando requisitada, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de protocolização do requerimento, adotará o seguinte procedimento para o reconhecimento da RPPNM:

I - verificar a legitimidade e a adequação jurídica e técnica do requerimento, frente à documentação apresentada;

II – realizar vistoria técnica, *in loco*, na área proposta como RPPNM, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, emitindo parecer conclusivo quanto à existência ou não de interesse público na instituição da RPPNM;

III – realizar consulta pública sobre o reconhecimento da RPPNM, da seguinte forma:

a) divulgar no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação utilizado pela Prefeitura a intenção do reconhecimento da RPPNM;

b) disponibilizar no site oficial da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre a RPPNM proposta, bem como memorial descritivo georreferenciado e mapa de localização da reserva;

c) oficializar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Órgão Estadual de Meio Ambiente sobre a consulta pública de reconhecimento da RPPNM.

IV - aprovar ou indeferir o requerimento, ou, ainda, sugerir alterações e adequações à proposta;

V - notificar o proprietário, em caso de aprovação do reconhecimento da RPPNM, que proceda à assinatura do Termo de Compromisso, e averbação deste junto à Matrícula do Imóvel afetado, no Registro de Imóveis competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação; e

VI - publicar a Portaria de reconhecimento da RPPNM, após a averbação do Termo de Compromisso à margem da Matrícula do Imóvel, comprovada por Certidão do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14 A partir da publicação da consulta pública, a área não poderá ser afetada para outros fins até a conclusão da análise e definição de sua destinação, respeitando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SEÇÃO VI
DAS OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Art. 15 Caberá ao proprietário do imóvel:

I - assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPNM e sinalizar os seus limites, advertindo terceiros quanto a proibição de desmatamentos, queimadas, caça, pesca, apanha, captura de animais e quaisquer outros atos que afetem ou possam afetar a integridade da unidade de conservação;

II - submeter à aprovação o plano de manejo da unidade de conservação, em consonância com o previsto no art. 27 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000; e

III – encaminhar, anualmente e sempre que solicitado, relatório da situação da RPPNM e das atividades desenvolvidas.

SEÇÃO VII
COMPETE AO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Art. 16 Caberá, no âmbito Municipal:

I - definir critérios para elaboração de plano de manejo para RPPNM;

II - aprovar o plano de manejo da unidade de conservação;

III – manter atualizado no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) as RPPNM, conforme previsto no art. 50 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000;

IV - vistoriar as RPPNM periodicamente e sempre que necessário;

V - apoiar o proprietário nas ações de fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais; e

VI - prestar ao proprietário, sempre que possível e oportuno, orientação técnica para elaboração do plano de manejo.

Parágrafo único. O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, no âmbito do município, poderá credenciar terceiros com a finalidade de verificar se a área está sendo administrada de acordo com os objetivos estabelecidos para a Unidade de Conservação e seu plano de manejo.

SEÇÃO VIII
DO MONITORAMENTO

Art. 17 No exercício das atividades de vistoria, fiscalização, acompanhamento e orientação O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, diretamente ou por prepostos formalmente constituídos, terá livre acesso à Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal.

Art. 18 Para fins de composição de cadastro, o Órgão Municipal competente deverá comunicar o reconhecimento da RPPNM ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e ao Órgão Estadual de Meio Ambiente disponibilizando, a Portaria de criação, a certidão que comprova a averbação do Termo de Compromisso e o memorial descritivo georreferenciado da RPPNM.

Art. 19 A RPPNM deverá passar por monitoramento e avaliação, sendo os procedimentos, as variáveis e os métodos definidos pelo O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba.

Parágrafo único. A área da RPPNM que porventura tenha sido descaracterizada deverá ser recomposta por seu proprietário por meio de procedimentos técnicos e utilizando espécies nativas da região em que se encontra inseridas.

SEÇÃO IX
DO PLANO DE MANEJO

Art. 20 A RPPNM deverá contar com Plano de Manejo, que será analisado e aprovado pelo O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba.

§ 1º O Plano de Manejo deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar do reconhecimento da RPPNM, conforme definido no art. 27, § 3º da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2º Até que seja aprovado o plano de manejo, as atividades e obras realizadas na RPPNM devem se limitar àquelas destinadas a garantir sua proteção e a pesquisa científica.

§ 3º Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba fornecerá orientação técnica e científica para elaboração do Plano de Manejo.

Art. 21 Somente será admitida na RPPNM moradia do proprietário e funcionários diretamente ligados a gestão da unidade de conservação, conforme dispuser seu plano de manejo.

Parágrafo único. Moradias e estruturas existentes antes da criação da RPPNM e aceitas no seu perímetro poderão ser mantidas até a elaboração do plano de manejo, que definirá sua destinação.

Art. 22 As construções e infraestrutura existentes antes da criação da RPPNM, bem como aquelas necessárias ao seu manejo, poderão ser mantidas ou instaladas, conforme dispuser o seu Plano de Manejo.

Art. 23 As espécies exóticas preexistentes, quando ao reconhecimento da RPPNM, deverão ser erradicadas, conforme previsto no Plano de Manejo aprovado.

Parágrafo único. O projeto de restauração somente utilizará espécies nativas dos ecossistemas em que está inserida a RPPNM e privilegiará o sistema de sucessão natural.

Art. 24 A pesquisa científica em RPPNM deverá ser estimulada e dependerá de autorização prévia do proprietário.

§ 1º A realização de pesquisa científica independe da existência de plano de manejo.

§ 2º O plano de manejo deverá indicar as prioridades de pesquisa e, se envolver coleta, os pesquisadores deverão adotar os procedimentos exigidos na legislação pertinente.

Art. 25 Ficam vedadas a existência e a instalação de criadouros em RPPNM's.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição prevista no "caput" deste artigo os criadouros científicos vinculados a planos de recuperação de populações de animais nativos localmente ameaçados, ou de programas de repovoamentos de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Art. 26 A reintrodução de espécies silvestres em RPPNM somente será permitida mediante estudos técnicos e projetos específicos, aprovados pelo órgão ambiental competente, que comprovem a sua adequação, necessidade e viabilidade.

Art. 27 A soltura de animais silvestres em RPPNM será permitida mediante autorização do órgão ambiental competente e de avaliação técnica que comprove, no mínimo, a integridade e sanidade físicas dos animais e sua ocorrência natural nos ecossistemas onde está inserida a RPPNM.

§ 1º Identificado algum desequilíbrio relacionado à soltura descrita no "caput" deste artigo, a permissão será suspensa e retomada somente após avaliação específica.

§ 2º O órgão ambiental competente organizará e manterá cadastro das RPPNM interessadas em soltura de animais silvestres, orientando os proprietários e técnicos de RPPNM sobre os procedimentos e critérios a serem adotados.

Art. 28 Será permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPNM, quando vinculadas a projetos de recuperação de áreas alteradas dentro da unidade de conservação.

Parágrafo único. Será permitida a coleta de sementes e outros propágulos no interior da RPPNM exclusivamente para a atividade prevista no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS RESERVAS PARTICULARES DE PATRIMÔNIO NATURAL

Art. 29 Fica instituído o Programa Municipal de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural, sob a coordenação do O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba.

Art. 30 O programa tem por objetivo apoiar os proprietários na implementação de RPPNM, por meio das seguintes ações:

I - comunicar aos órgãos fiscais competentes a existência da Unidade de Conservação no sentido de viabilizar a isenção tributária, em especial do Imposto sobre PropriedadeTerritorial Rural - ITR em relação à porção da RPPNM;

II - conceder ao proprietário da RPPNM, 01 (um) ano após a aprovação do Plano de Manejo, o título de Reconhecimento pela Ação Voluntária em Prol da Conservação da Biodiversidade, após vistoria técnica que comprove a manutenção ou recuperação da qualidade do ambiente;

III - criar Selo de Responsabilidade Ambiental que poderá ser creditado às RPPNM's que demonstrem as boas práticas do manejo e conservação dos recursos naturais, agregando valor aos produtos e serviços originários destas;

IV - fortalecer a organização associativa dos proprietários de RPPNM no Município e apoiar sua estrutura;

V - apoiar os proprietários de RPPNM, bem como iniciativas de capacitação de suas equipes de trabalho;

VI - apoiar os proprietários de RPPNM e seus parceiros na elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos locais, estaduais, federais e internacionais, em especial junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA;

VII - incentivar a assinatura de convênios, ajustes e acordos entre os responsáveis pelas RPPNM's e órgãos públicos, em especial as Instituições Municipais, bem como organizações privadas, instituições de ensino e pesquisa e outras que possam contribuir para sua implementação;

VIII - destinar, sempre que possível, os materiais, equipamentos e instrumentos apreendidos em ações de fiscalização ambiental para utilização e contribuição na implementação das RPPNM's;

IX - apoiar a divulgação das RPPNM's, seus objetivos e importância, através de campanhas sistemáticas e permanentes, que tenham por público alvo a sociedade e os órgãos públicos;

X - realizar a fiscalização das RPPNM's e seu entorno, articulando ação conjunta com os demais órgãos públicos fiscalizadores do meio ambiente, com vistas à otimização de resultados;

XI - implementar ações para que a Polícia Militar Ambiental priorize a fiscalização nas RPPNM's;

XII - intermediar junto aos proprietários, a manutenção das estradas de acesso às RPPNM's, bem como a implantação e sinalização informativa, nas estradas e rodovias;

XIII - buscar prioridade na concessão de créditos em instituições oficiais;

XIV - facilitar a isenção de taxas ambientais em relação à propriedade onde estiver contida a RPPNM;

XV - estimular e incentivar o desenvolvimento de atividades de ecoturismo e educação ambiental;

XVI - O Município deverá promover estudos e propor ajustes nas políticas públicas municipais, em especial naquelas voltadas à conservação ambiental, educação ambiental, corredor de biodiversidade, recursos hídricos, servidão florestal e fixação de carbono, dentre outras, visando fortalecer a implementação das RPPNM;

XVII - adequação das normas municipais ou a edição de norma específica que estabeleça as bases de apoio à conservação da natureza em RPPNM, respeitada a legislação vigente;

XVIII - inclusão de programas, projetos e de atividades de apoio à conservação da natureza em áreas particulares no planejamento orçamentário plurianual;

XIX - aprovação de projetos específicos com os respectivos planos de aplicação de recursos oriundos da proteção da biodiversidade, dos recursos naturais, produtos e dos serviços ambientais em áreas privadas;

XX - criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente que contemple benefícios à RPPNM.

SEÇÃO ÚNICA
DO APOIO E INCENTIVOS

Art. 31 A área reconhecida como RPPNM, em área Rural, será excluída da área tributável do imóvel para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de acordo com a norma do art. 10, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, se for reconhecida em área rural.

Art. 32 A área reconhecida como RPPNM, em área Urbana, será excluída da área tributável do imóvel para fins de cálculo do Imposto Territorial Urbano – ITPU, somente após o recebimento do ICMS Ecológico pelo Município.

Art. 33 No caso de empreendimento com significativo impacto ambiental que afete diretamente a RPPNM, o licenciamento ambiental fica condicionado à prévia consulta ao Órgão Estadual e Municipal competente, bem como ao seu proprietário, devendo a mesma ser uma das unidades de conservação beneficiadas pela respectiva compensação ambiental, conforme definido no art. 36 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, e no art. 33 do Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002.

§ 1º É vedada a destinação de recursos da compensação ambiental para RPPNM criada após o início do processo de licenciamento do empreendimento.

§ 2º Os recursos provenientes de compensação ambiental deverão ser empregados na preservação dos recursos ambientais da RPPNM.

Art. 34 A área da RPPNM, tanto as já criadas quanto as que vierem a ser, que exceder ao mínimo legalmente previsto de reserva legal do imóvel poderá ser cedida para outro imóvel que precise complementar sua própria reserva legal, desde que mantidas as restrições previstas em lei e respeitadas as demais determinações legais e regulamentares.

Art. 35 Os projetos referentes à implantação e gestão de RPPNM terão análise prioritária para concessão de recursos oriundos do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA e de outros programas oficiais, de acordo com o art. 27 do Decreto Federal n.º 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 36 Os programas de crédito rural regulados pela administração municipal priorizarão os projetos que beneficiem propriedade que contiver RPPNM no seu perímetro, de tamanho superior a 50% (cinquenta por cento) da área de reserva legal exigida por lei para a região onde se localiza, com plano de manejo da RPPNM aprovado.

Art. 37 No caso da RPPNM estar inserida em mosaico de unidades de conservação, o seu representante legal tem o direito de integrar o conselho de mosaico, conforme previsto no art. 9º do Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 38 Ao proprietário de RPPNM é facultado o uso da logomarca do Município de Mandirituba nas placas indicativas e no material de divulgação e informação sobre a unidade de conservação, bem como dos demais órgãos integrantes do SNUC, caso autorizado.

Art. 39 O proprietário de RPPNM poderá receber materiais, equipamentos e instrumentos apreendidos em ações de fiscalização ambiental para utilização e contribuição na implementação da RPPNM.

Art. 40 As multas decorrentes de infrações ambientais, impostas pelo Município, poderão ser convertidas em bens, serviços e benfeitorias para RPPNM.

Art. 41 O órgão, entidade ou empresa, pública de competência municipal ou privada, situada no Município, responsável pelo abastecimento de água ou pela geração e pela distribuição de energia, que faça uso de recursos hídricos, e seja beneficiário da proteção proporcionada pela RPPNM, deverá contribuir financeiramente para sua proteção e implementação, de acordo com o disposto em normas específicas.

Art. 42 As RPPNM's terão prioridade na concessão de recursos financeiros ou apoio técnico nos projetos ou programas oficiais voltados a conservação da natureza e dos recursos hídricos do Município.

Art. 43 O Município beneficiário do Programa Estadual do ICMS Ecológico deverá priorizar a manutenção da qualidade ambiental das áreas protegidas, visando ao aumento do seu Índice Ambiental para cálculo do repasse.

Art. 44 Anualmente o Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba avaliará a RPPNM verificando as suas condições de conservação ecológica, bem como a destinação dos recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - Ecológico declarado pelo Município, sendo o resultado da avaliação considerado como fator variável fundamental para a fixação do recurso a ser repassado para as RPPNM's abrangidas no Município.

Parágrafo único. O proprietário da RPPNM deverá ser ouvido quanto ao apoio efetivo e participação do Município beneficiário do ICMS Ecológico na proteção da RPPNM.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Na hipótese de herança vacante, a perpetuidade da RPPNM alcança e obriga os herdeiros e o Poder Público.

Art. 46 Não será criada RPPNM em área já concedida para lavra mineira, ou onde já incida decreto de utilidade pública ou de interesse social incompatível com os seus objetivos.

Art. 47 A existência de direitos minerários anteriores ao pedido de reconhecimento da RPPNM implicará exclusão da área de exploração minerária incidente no perímetro proposto para a instituição da unidade.

Art. 48. O não cumprimento do disposto nesta Lei e nas demais normas pertinentes sujeitará o infrator às sanções administrativas e judiciais, civis e penais cabíveis, além da perda dos benefícios que tiverem sendo concedidos em função da RPPNM, bem como o ressarcimento aos cofres públicos dos benefícios indevidamente auferidos.

Art. 49 O representante legal da RPPNM será notificado ou autuado pelo Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, com relação a danos ou irregularidades praticadas na RPPNM.

Art. 50 São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 27 de Março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6CE55BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.457/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: **"**Dispõe sobre a autorização para utilização da nomenclatura "Polícia Municipal" pela Guarda Municipal e dá outras providências**".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da nomenclatura "Polícia Municipal" pela Guarda Municipal do Município de Mandirituba, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 656 da repercussão geral, no RE n. 608.588/SP e da Lei Federal nº 13.675/2018.

Art. 2º - A nomenclatura "Polícia Municipal" poderá ser utilizada em documentos oficiais, viaturas, uniformes, brasões, comunicações institucionais e em todos os atos administrativos que envolvam a atuação da Guarda Municipal.

Art. 3º - A Guarda Municipal observará as diretrizes de policiamento ostensivo e comunitário, respeitando as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal, sendo vedada qualquer atividade de polícia judiciária.

Art. 4º - A Guarda Municipal estará sujeita ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:5A342133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 327 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, DIORGENES GABRIEL FERREIRA DA SILVA,** matrícula **4495**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, o qual deverá assessorar a equipe nos serviços de busca ativa dos menores que são encaminhados pelo Fórum, para o cumprimento de suas cargas horárias de medidas sócio-educativas; assessorar na reintegração escolar e na possibilidade de conseguir um emprego para maiores de 14 anos, também encaminhando para cursos, oficinas e programas oferecidos pela Rede Socioassistêncial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C40A04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 328 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, SHAIANE PRISCILA CARVALHO,** matrícula **4496**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá coordenar de forma administrativa a Gestão de Saúde Pública, responsável por prestar suporte administrativo e técnico às atividades relacionadas à gestão de políticas e serviços de saúde pública. Atuar na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio às decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços. Realizar o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais; Acompanhar o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública; Monitorar a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais; Contribuir para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados à saúde pública; Realizar o controle de estoques e solicitar reposições de materiais e insumos quando necessário; Participar do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; Atuar como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos; Auxiliar na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A1BF1AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 329 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, DIEGO KAINAN FILIPAK,** matrícula **4497**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, o qual deverá assessorar na Gestão de Documentos; abrir protocolos, organizar e arquivar documentos físicos e digitais. Receber e destinar encomendas conforme os procedimentos internos; Seguir fluxos e protocolos determinados para o manuseio e registro de correspondências e pacotes; Realizar lançamentos e atualizações em sistema, garantindo a precisão das informações; Atender o público de forma cortês e eficiente, fornecendo informações e orientações sobre os serviços disponíveis; Abrir e acompanhar processos administrativos conforme necessário; Reportar dúvidas, problemas e ocorrências aos superiores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7948F5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 330 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **AMANDA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 500337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de março de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C557AFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1637 2025

DECRETO N° 001637/2025 de 28 de Março de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 600.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 600.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:84DFE328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 23-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 23 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2025.
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME. CNPJ: 25.371.647/0001-50
VALOR CONTRATADO: 135.335,57 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 28/03/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EAABC580

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 27-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 9.750,00(Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/03/2026, conforme Pregão nº 15/2022 e Contrato original nº 27/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:8E4546B7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
Os períodos de Vigência do contrato e de execução do objeto contratado ficam aditivados até **28/05/2025**, conforme Pregão nº 3/2023 e Contrato nº 12/2023 firmado em 13/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 12/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:8D6833F3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L F F DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/04/2026**, conforme Pregão nº 9/2023 e Contrato original nº 23/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:45B9D9A6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RN AUTO CENTER LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 107.500,00(Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/04/2026**, conforme Pregão nº 9/2023 e Contrato original nº 24/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:C869CD78

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **19/05/2026**, conforme Pregão nº 11/2024 e Contrato original nº 30/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:DDA222B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 122.500,00(Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **19/05/2026**, conforme Pregão nº 11/2024 e Contrato original nº 31/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:503E4EA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período de Vigência do Contrato e de execução do objeto contratado ficam aditivados até **29/05/2026**, conforme Pregão nº 19/2023 e Contrato nº 38/2023 firmado em 30/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:27C81226

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4233/2025 - 20.03.2025

Concede Elevação de Nível a Professora Pública Municipal por conclusão de Mestrado, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 048/2025 – SRH, de 14 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Nível a Professora Pública Municipal, por motivos de comprovação de Conclusão de Mestrado, abaixo relacionada conforme prevê a Lei e de acordo com requerimento/solicitação por meio de processo:

N° Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
		De:	Para:	
1951	Claudete Maria Annater	N3 - K	N4 - K	048/2025 – SRH, de 14.03.2025

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A5E3FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 157/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE

CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 011/2023.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Administrativo nº 30/2025, através do Edital de Credenciamento nº 009/2025, Processo Administrativo nº 30/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ N° 389, SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 011/2025 em favor da Pessoa Física Credenciada: **LUCAS FELIPE PEREIRA CPF Nº 012683569-13,** com sua proposta no valor total de **R$ 41.328,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:037C0BB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LUCAS FELIPE PEREIRA, CPF Nº 012683569-13;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ N° 389, SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 41.328,00 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
197 -01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
208 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 28 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E5B81427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025. PROCESSO Nº 244/2025. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 12/2025 de 31 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados, que até o dia 23 de ABRIL de 2025, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope ou o envio por e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br contendo o Projeto e os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 3/2025, que tem por objeto a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Mariópolis. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 28 de Março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:59990485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2025

PORTARIA N° 59/2025 DATA: 28/03/2025 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Andson Michel de Souza da Silva, do cargo de Monitor de Creche." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Andson Michel de Souza da Silva**, **CPF** n° 636.390.412-91, do cargo de Monitor de Creche, a partir de 28 de março de 2025 em conformidade com o protocolo n° 279/03/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3237C636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 402/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 8159/2025 resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 12 a 26 de maio a de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101048/1	Rennan Motta Berbel	Técnico em Informática	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3EA4001C

GABINETE
PORTARIA Nº 409/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA,** matrícula nº 101201/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **OUVIDOR MUNICIPAL DA SAÚDE**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3BA81859

GABINETE
PORTARIA Nº 410/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ANGELICA DOS SANTOS CORREA,** matrícula nº 63339/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54E3846C

GABINETE
PORTARIA Nº 411/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
81183/1	Paulo Roberto Salvador	Professor de Educação Artística	27/03/2025 A 25/04/2025 (30) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:085A2D19

GABINETE
PORTARIA Nº 412/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 8990/2025, resolve:

CONCEDER

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **TAUANI CAROLINE FERRAZ,** matrícula nº 100850/1, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** exclusivamente as sextas-feiras, no dia da hora atividade, entre o período de 21 de março a julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C46E3D38

GABINETE
PORTARIA Nº 413/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 9060/2025, resolve:

CONCEDER

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **GILMARA BATISTA LUZ SOUZA,** matrícula nº 100654/1, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** exclusivamente as sextas-feiras, no dia da hora atividade, entre o período de 21 de março a julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:82FFF7A1

GABINETE
DECRETO Nº 3704, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **SIRLENE DOS SANTOS DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-54 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PESSOAL,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F538A029

GABINETE
DECRETO Nº 3705, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, em conformidade com o Ofício 158/2025 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **SAMUEL PEDROTTI BRAGA,** inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO DE ENTIDADES SOCIAIS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E4D2ABF

GABINETE
DECRETO Nº 3706, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 9272/2025, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **MANUELA LOPES MATIOLE ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **MANUELA LOPES MATIOLE ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS),** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E6A51C1

GABINETE
DECRETO Nº 3707, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°9274/2025, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-1 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS),** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-1 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD58ECA0

GABINETE
DECRETO Nº 3708/2025

"Nomeia os novos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2496, de 28 de junho de 2023,
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2496/2023, o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM integra a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Diego Aguiar da Silva Carneiro, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 2º Fica nomeada a Sra. Edilaine Portela Fernandes, como Gestora Adjunta do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 3º Fica nomeado o Secretário de Finanças do Município como Conselheiro Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2431, de 06 de outubro de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC1A285E

GABINETE
DECRETO Nº 3709/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 781.781,12 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 781.781,12 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	74.902,37	00000
08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.000,00	00104
05.001.0028.0846.0105.4	3333093000000000000	Indenizações e restituições	6.878,75	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 781.781,12 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.1001	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	74.902,37	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339030000000000000	Material de consumo	6.878,75	00935
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E0DFD2F8

GABINETE
DECRETO Nº 3710/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 343.610,53 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 343.610,53 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	6.989,70	01011
07.001.0008.0244.0107.2012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.148,28	01011
05.001.0028.0846.0105.4	3333093000000000000	Indenizações e restituições	335.472,55	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 343.610,53 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) nas fontes de recursos 01011 e 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F8EC2DC

GABINETE
DECRETO Nº 3711, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o Ofício 098/2025, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANGELICA DOS SANTOS CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39300ECB

GABINETE
DECRETO Nº 3712, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o Ofício 098/2025, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 229.xxx.xxx-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E901F667

GABINETE
DECRETO Nº 3713, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 503.xxx.xxx-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D73D7250

GABINETE
DECRETO Nº 3714, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre vagas gratuitas aos munícipes pelas entidades que realizem Eventos Esportivos em Matinhos-PR.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º Todas as entidades que realizem eventos esportivos em Matinhos deverão conceder no mínimo 15 (quinze) vagas gratuitas para a participação de atletas residentes no município, comprovadamente à mais de um ano.

Art. 2º No momento que a empresa solicitar a anuência para realização do evento, as vagas devem ser disponibilizadas através de voucher ou outro comprovante que assegure a gratuidade destas vagas.

Parágrafo Único. Em caso de haver categorias com valores de inscrição diferenciados, a concessão das vagas gratuitas deve ser prioritariamente para a que tiver custo mais elevado ao atleta.

Art. 3º O órgão responsável pela emissão de anuências para os eventos esportivos deve encaminhar à Comissão Permanente de Auxílio Atleta, em até um dia útil, os comprovantes de isenção que foram disponibilizados pelo organizador do evento.

Art. 4º As vagas serão distribuídas aos atletas que realizarem os procedimentos que estão dispostos na Lei 1946/2018 que trata da concessão de auxílio financeiro a atletas que representem o Município de Matinhos.

Art. 5º A distribuição dessas vagas será realizada pela Comissão Permanente de Auxílio Atleta, sempre priorizando o interesse público.

Art. 6º Será considerado como critério para utilização das vagas gratuitas o protocolo mais antigo para solicitação da concessão de auxílio financeiro a atletas, nos termos da Lei 1946/2018.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente, as vagas gratuitas devem ser utilizadas antes da liberação do auxílio financeiro.
Art. 7º Em caso de cancelamento do evento, as vagas gratuitas serão revogadas, devendo ser iniciado novo processo, isentando a Comissão Permanente de Auxílio Atleta de qualquer responsabilidade, devendo o atleta realizar as devidas prestações de contas nos termos da Lei 1946/2018.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:526E99E8

GABINETE
PORTARIA 414/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA,** ocupante do cargo de Mestre de Obras, Matrícula 83283/1, por 90 (**noventa**) dias a contar de **24/03/2025 até 21/06/2025**, devendo se manter afastado de esforços físicos com membros superiores, atividades com terra, asfalto e sujidades, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode,Organizar e supervisionar as atividades dos trabalhadores que se dedicam as diversas tarefas da construção civil, sob suas ordens; Estudar o programa do trabalho a ser realizado, interpretando projetos de reformas e construções, de pontes, escolas e demais obras que a prefeitura vier a realizar; Avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do trabalho, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCDB090B

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 10271/2025 resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80667/1	Carlos Alexandre Boguchevski	Bombeiro Hidraulico/Encanador	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F09BFDF

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3499, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
CELIA AMARAL - Matrícula – 1830/1
Membros:
MARISANE DE FÁTIMA CARNIN - Matrícula – 63444/1
LORIZE QUINTINO DA SILVA – Matrícula – 73253/1
JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA - Matrícula – 58025/1
SIMONE CORDEIRO - Matrícula – 58270-1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições ao contrário.
Matinhos, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E606727

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3520, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Instituir a composição do Comitê da Equipe de Vigilância em Saúde, como autoridade sanitária da Prefeitura Municipal de Matinhos."

O Prefeito Municipal De Matinhos, Estado Do Paraná**, EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR

Art.1º O **COMITÊ DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** como autoridade sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, composta dos seguintes membros:

Adolpho Manoelito Rodrigues de Lara— Matrícula nº 101316/1
Alexandre de Salvo Kessin Palhares— Matrícula nº 101392/1
Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior — Matrícula nº 100536/2
Aline Hidalgo Ferreira — Matrícula nº 73440/1
Ananias Caetano da Silva — Matrícula nº 82724/0
André Ricardo Hideo Matsuzaki — Matrícula nº 76503/1
Carlos Antonio de Oliveira Filho— Matrícula nº 76589/1
Consuelo Francisconi Moreno - Matrícula nº 76511/1
Debora Anacleto da Silva- Matrícula nº 100563/3
Devair Furtozo — Matrícula nº 490921
Diogo Koprovski de Souza — Matrícula nº 101162/1

Eduarda Cristina Poletto Goncalves— Matrícula Nº 73458/2
Fabiana Oliveira Nobre — Matrícula Nº 101504/1
Fernanda Goulin Drausnick— Matrícula Nº 101360/1
Fernando Nakanishi Hamada - Matrícula nº 77798/1
Gabrielle Maria Santano Chalcoski Purcina - Matrícula nº101398/1
Heloy Ignacio Ribeiro - Matrícula nº 100840/2
Joseane Castilho Fernandes - Matrícula nº 101361/1
Julhana Salete Giacomoni — - Matrícula nº 58785/1
Lismery Pereira de Souza — Matrícula nº 100438/ 1
Lucas dos Santos Silva - Matrícula nº 100935/2
Maria Tania Pereira - Matrícula nº 100402/2
Nathália Battistella — Matrícula nº 74926/1
Neiva Maria Panho — Matrícula nº 62359-02
Neli Steffen Bossi — Matrícula nº 76520/1
Ricardo de Amorim Falcão — Matrícula nº 101318/1
Tatiane Dourado dos Santos — Matrícula nº 100440/1
Yasmin Daia dos Santos Zuza — Matrícula nº 100936/3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua a publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Matinhos, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD8AC978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO DE PREÇOS N°010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3447/2025 de 07/01/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, PEDRA TIPO 4A EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para as empresas MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82514795000110, do item 01 no valor total de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) e empresa PREART CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.278.172/0001-08 do item 02 no valor total de R$ 451.125,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total: R$ 1.801.125,00 (um milhão e oitocentos e um mil e cento e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:C73CC0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO DE PREÇOS N°009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3447/2025 de 07/01/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para as empresas MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82514795000110, do item 01 no valor total de R$ 1.344.375,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) e empresa PREART CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.278.172/0001-08 do item 02 no valor total de R$ 449.250,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total: R$ 1.793.625,00 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:5AB670A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISTO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ - APP., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ 11.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.
Período de Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no site do Diário Oficial do Município de Matinhos, na Internet, consoante artigo 32, da Lei Federal nº13.019/2014.

Justificativa: Ante o pedido do termo de parceria com a instituição visando fortalecer a redução de desigualdades enfrentadas por pessoas com deficiências, através da prática paradesportiva orientada, ofertando treinamento em diversas modalidades paraolímpicas, atuando inclusive como ferramenta não somente esportiva, mas também, de auxílio no desenvolvimento cognitivo, social e motor dos participantes; Considerando que, após verificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, foi possível constatar que a Associação Paraolímpica do Paraná (fundada em 10/12/2009) conforme art. 31 da Lei 13.204 de 2015 é a única entidade estabelecida nesta região para prestação de serviços neste fim, inviabilizando a competição.

Matinhos, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA	*CÉLIA AMARAL*
Prefeito do Município De Matinhos	Secretária Municipal
CPF 337.613.459-68	CPF 885.733.389-20
Concedente	Concedente

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A9E9CEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 175/2025 - FERIAS - KEWELLYN T VINCI

PORTARIA Nº 175/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200857	KEWELLYN THEREZA VINCI	2024 2025	01032025	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF29E3EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 06/2025 processo Administrativo nº 17/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, tipo contratação direta cujo o objeto Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115739/2023 pela Itaipu. Conforme termo de referência e ETP anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA CNPJ: nº05.573.061/000-61, com sede na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP: 05.441-050, São Paulo/SP, pela proposta conforme a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Mato Rico Pr, 28 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EC6BE3DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115739/2023 pela Itaipu, em favor de BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.573.061/000-61, com sede na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP: 05.441-050, São Paulo/SP, com o valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Mato Rico/PR, 28 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2D9A68ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2025

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 11 de abril do ano de 2025, no Portal de compras-Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em geral, para uso de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município de Mato Rico - PR. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FA90764

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2023, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 3,28% no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Valdemar Seguro & CIA LTDA – ME
VALDEMAR SEGURO
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:975A9AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÁS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE/PRIMEIRA INFÂNCIA ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022 DO CEDCA/PR , MUNICÍPIO MIRASELVA-PR.

Resolução nº 002 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas relativo ao Segundo Semestre de 2024 do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade/Primeira Infância Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR**, Município de Miraselva-Paraná.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas parcial que corresponde ao 2º Semestre de 2024 para o Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade/Primeira Infância através da Deliberação nº 047/2023, **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:
a) Incentivo Financeiro que tem como objetivo despesas materiais de custeio e capital para ações de acompanhamento,promoção integral e sensibilização das Famílias com crianças de 0 à 6 anos ,bem como gestantes prevenindo e amenizando situações de vulnerabilidades e riscos, visando o acesso a garantia dos direitos,convivência familiar,fortalecimento de vínculos e a proteção integral ,através de da intervenção intersetorial;
b) Valor recebido R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Valor executado no 2º semestre de 2023 R$ 10.091,50 (Dez mil e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
c) No 1º semestre de 2024 finalizamos com saldo de R$ 74.591,75 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);
d)No 2º semestre de 2024 o saldo é de R$ 80.118,72(oitenta mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos). Houve reprogramação de saldo para 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 24 de março de 2025.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:53DE0FC3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	33.516.805 GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BATISTA	33.516.805/0001-41	R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)
02	ALEXANDRE RIBEIRO 90617207968	18.746.317/0001-37	R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Miraselva/PR, 27 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FB91C899

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 12-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho conforme as normas regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento à Divisão de Recursos Humanos do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 28 de março de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Divisão de Compras e Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:568656EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 069 DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 069 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA. "Altera o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 030/2015, que versa sobre a Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 056/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Complementar Municipal nº 030/2015, a fim de alterar as disposições que versam sobre a Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Acrescentam-se parágrafos ao art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 030/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação acrescida:
"Art. 97. .....
§1º A Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será composta em número ímpar, por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da entidade representativa dos profissionais do Magistério Público Municipal, mediante portaria do Poder Executivo.
§2º A Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§3º As deliberações da Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal que resultem em aumento de despesas devem observar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Art. 3º. Revoga-se o parágrafo único do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 030/2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBE38088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 876 DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 876 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA. "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento-Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 222.330,28 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.533/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 222.330,28 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.003 – Divisão de Esportes e Lazer
06.003.27 – Desporto e Lazer
06.003.27.122 – Administração Geral
06.003.27.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.27.122.0040.1.004 – Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1006 – Transferências Voluntarias Públicas Federais ----------
R$ 222.330,28
TOTAL: ---------- R$ 222.330,28

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 222.330,28 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00. – Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes Jardim das Palmeiras - Contrato de Repasse 905804/2020	1006	**R$ 222.330,28**

TOTAL: ---------- **R$ 222.330,28**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DFE34EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5632 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5632 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de JUSCELINO NUNES CORDEIRO, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVOS DE FALECIMENTO, o contrato de trabalho do Sr. **JUSCELINO NUNES CORDEIRO,** matrícula 10465, CPF nº 632.044.879-20, RG nº 3.177.181-1 SESP/PR, PIS nº 1.201.827.687-7 a partir de **25 DE MARÇO DE 2025**, ocupante do cargo **MOTORISTA** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2ED9EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5634 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5634 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para o Convênio nº 0905153/2020, Contrato nº 9443/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os senhores **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrito no CPF nº 047.020.159-23, portador do RG nº 13.153.219-9, como Gestor, e **TIAGO TISCHER COELHO**, Superintendente Municipal de Agricultura, inscrito no CPF nº 320.893.598-62, portador do RG nº 25.908.016-0, como Fiscal, para atender o Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, cessão de uma retroescavadeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6548D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bica corrida, material este para utilização nas atividades de manutenção das estradas e vias deste Munícipio em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – ID N° 59/2025
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ N.º 08.093.504/0001-05
LOTE UNICO
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2025

ASSINADO POR: SR. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

E SR. RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO, PELA EMPRESA BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:C3EE84EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2083 DE 28 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2083/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adi suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 1.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
	Total Redução:	**R$ 1.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
	Total	1.000,00	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DC5D1465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5633 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5633 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de abril/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Abril de 2025**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL
1.ADILSON RODRIGUES	9141	21/11/2023 A 20/11/2024	01/04/2025 A 14/04/2025	14
2.ANDRE LUIS MENDES LOPES	1379	05/03/2024 A 04/03/2025	01/04/2025 A 10/04/2025	10
3.ANGELINA PETENUSSO	1331	01/06/2023 A 31/05/2024	01/04/2025 A 15/04/2025	15
4.CLAUDIA BARBOZA ZIEMBRA DE LIMA	83541	01/04/2024 A 31/03/2025	01/04/2025 A 30/04/2025	30
5.CLAUDIANE ROBASSA	10901	02/02/2024 A 01/02/2025	23/04/2025 A 22/05/2025	30
6.DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES	15381	17/05/2023 A 16/05/2024	01/04/2025 A 20/04/2025	20
7. DEISY MEDUNA VALERIO	1996	03/01/2024 A 02/01/2025	22/04/2025 A 01/05/2025	10
8.DIONISIO NUNES PEREIRA	1373	15/02/2024 A 14/02/2025	01/04/2025 A 30/04/2025	30
9.GILSON CORDEIRO	29841	07/06/2023 A 06/06/2024	01/04/2025 A 15/04/2025	15
10.IVAIR ALVES PEREIRA	39301	07/06/2023 A 06/06/2024	16/04/2025 A 30/04/2025	15
11.JOSE GONÇALVES JUNIOR	2003	01/02/2024 A 31/01/2025	09/04/2025 A 28/04/2025	20
12.JOSEMAR ALVES CORDEIRO	49101	01/02/2024 A 31/01/2025	07/04/2025 A 11/04/2025	5
13.LAURECI ALVES DE SOUZA	1417	13/08/2023 A 12/08/2024	01/04/2025 A 15/04/2025	15
14.MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA	59751	05/07/2023 A 04/07/2024	01/04/2025 A 30/04/2025	30
15.MARILSE PAVAN	81501	01/02/2024 A 31/01/2025	16/04/2025 A 15/05/2025	30
16.MYLLER AUGUSTO DIAZ	979	01/10/2023 A 30/09/2024	01/04/2025 A 17/04/2025	17
17. NELMA GIMENES ALVES	69981	17/02/2024 A 16/02/2025	02/04/2025 A 16/04/2025	15
18.RAFAELA LOMBARDO MULLER DOS SANTOS	1020	01/10/2023 A 30/09/2024	22/04/2025 A 01/05/2025	10
19.SONIA MARIA DE SOUZA BISCOTTO	90911	01/03/2024 A 28/02/2025	01/04/2025 A 30/04/2025	30
20.TALITA DE JESUS LIMA CARNEIRO	1997	03/01/2024 A 02/01/2025	02/04/2025 A 16/04/2025	15

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4105CA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 004/2025
Processo Administrativo 018/2025
Protocolo 1854/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 018/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: ONORATO & CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 34.628.277/0001-85

Valor: R$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Red. 953.12.001.04.122.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 fonte 1000

Morretes, 28 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:DEEE6AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de contratação, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 28 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:2C31AFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2508/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, de saúde pública, recreativos ou de assistência à pessoa.
Art. 2º O serviço voluntário deverá ser requerido e apresentado para analise do município, e após deferimento da autoridade competente será exercido mediante a celebração de termo de adesão, ou autorização expressa, entre a entidade pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, quando necessário devidamente realizado mediante normas e condições através de ato administrativo (decreto ou ato especifico) cabendo toda a responsabilidade de execução pelo voluntário.
Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá solicitar certificado ou comprovante das atividades realizadas, sempre que solicitadas mediante requerimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 27 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:57A530B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 110/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **DECRETO:**

Art. 1o Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, de saúde pública, recreativos ou de assistência à pessoa.
Art. 2º O serviço voluntário deverá ser requerido e apresentado para analise do município, e após deferimento da autoridade competente será exercido mediante a celebração de termo de adesão, ou autorização expressa, entre a entidade pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, quando necessário devidamente realizado mediante normas e condições através de ato administrativo (decreto ou ato especifico) cabendo toda a responsabilidade de execução pelo voluntário.
Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá solicitar certificado ou comprovante das atividades realizadas, sempre que solicitadas mediante requerimento.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 27 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:FAB98737

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A pregoeira do Município de Nova Fátima (PR), após ter realizado os respectivos estudos, declara para os devidos fins de direito como CANCELADA a licitação para a Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, 0 km, modelo SUV a ser destinado ao gabinete da prefeita, tendo em vista as alterações nas especificações do veículo.

Nova Fátima (PR), em 28 de março de 2025.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5B1A227A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N° 004/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N° 004/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios *in natura* orgânicos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 28 de abril de 2025 até às 17h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 29 de abril de 2025 às 07h30min
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site http://www.novafatima.pr.gov.br/ e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: **R$ 14.841,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais).**
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Camila de Cássia Spitzer
Nova Fátima, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0826DE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1924/2025

LEI Nº 1924/2025
DATA: 28/03/2025

SÚMULA: Altera os artigos 5º e 11, da Lei Municipal nº 1349, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1349/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

§3º O repasse ao FMSB poderá incidir na tarifa aplicada aos serviços de saneamento básico disponibilizados, quando atendidos por prestador regulado pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR.

§4º Ao ato normativo que instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB deve haver publicação oficial, na forma da Lei."

Art. 2º - Altera o artigo 11, da Lei Municipal nº 1349/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Nova Prata do Iguaçu/PR, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, da Política Municipal de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de exercer o controle social, propor investimentos de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área e, ainda, definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.

Parágrafo único. Ao ato normativo que regulamentar a criação, funcionamento e designação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB deve haver publicação oficial na forma da Lei."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:DA977AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1925/2025

LEI Nº 1925/2025
DATA: 28/03/2025

Súmula: Autoriza a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador.

Art. 2º - O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - O CMDM possui as seguintes atribuições:

I- Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Nova Prata do Iguaçu;
II- Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantias dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviços, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III- Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentaria do Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da mulher, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste conselho;
IV- Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V- Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI- Incentivar e apoiar a realizações de eventos, estudos, e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII- Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercambio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
VIII- Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
IX- Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que dizem respeito a promoção e a proteção dos direitos das mulheres;
X- Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI- Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e a proteção dos direitos das

mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;
XII- Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regime Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento as mulheres que pretendem integrar o conselho;
XIII- Elaborar o Regimento Interno do CMDM/PR;
XIV- Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direito das Mulheres em consonância com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público.

Art. 4º - O CMDM será composto por 10 (dez) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representadas do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 5º - A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a V deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, afim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 6º - A representação da sociedade civil organizada será composta por:
I – 01 (um) representante da Associação Comercial, de preferência do sexo feminino;
II – 01 (um) representante do Clube de Mães;
III – 01 (um) representante do Clube de Idosos, de preferência do sexo feminino;
IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais, de preferência do sexo feminino;
V – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar, de preferência do sexo feminino.

Art. 7º - As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do conselho, desde que presentes os requisitos constantes no regimento interno.

Art. 8° - Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito ao voto:

I- Um representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;
II- Um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;
III- Um representante da Câmara de Vereadores do Município;
IV- Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;
V- Um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, com atuação municipal/regional.

Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiencia profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 9° - O mandato dos membros será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 10 - As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 11 - O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 12 - Os integrantes do CMDM e seus respectivos suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo.

Art. 13 - O desempenho da função de integrante do CMDM não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, e será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 14 - As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

Art. 15 - Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 16 - A presidente do CMDM compete:

I- Presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;
II- Presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
III- Assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV- Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
V- Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridade municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
VI- Requisitar recursos humanos e materiais necessários á execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII- Propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;
VIII- Sugerir estudos e medidas que visem á melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX- Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
X- Comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providencias necessárias;
XI- Cumprir, e fazer cumprir o Regimento Interno do CMDM.

Art. 17 - O Presidente do CMDM será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos, presidirá o Conselho o seu integrante mais antigo.

Art. 18 - À Secretaria-executiva da CMDM compete:

I- Prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
II- Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;
III- Abrir e manter livro de registro de denúncias;
IV- Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme a orientação da Diretoria;
V- Manter sobre guarda os livros e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI- Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
VII- Implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII- Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX- Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;
X- Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
XI- Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pela comissão;
XII- Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminha-lo aos órgãos competentes;
XIII- Elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.

Art. 19 - O mandato da Presidência do Conselho terá duração de dois anos, devendo haver alternância no cargo entre Conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Presidência do CMDM será exercido por um representante do Poder Público.

Art. 20 - O órgão Municipal responsável pela política pública da mulher prestará todo apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 21 - A organização e o funcionamento do CMDM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser regido pelo próprio Conselho, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos integrantes, representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Art. 23 - O Poder Executivo, deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 24 - Fica criado, no Município de Nova Prata do Iguaçu, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimentos de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Parágrafo único. O Fundo de que trata este artigo diz respeito somente às políticas públicas voltadas para os direitos da mulher, devendo eventual Fundo para as políticas públicas voltadas aos idosos e imigrantes serem tratados em legislação específica.

Art. 25 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, a garantia e a realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 26 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
III - Fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM;
IV - Sugerir políticas públicas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM;
V - Solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM.

Art. 27 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:

I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Plurianual e Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;
II - Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Plurianual e Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;
III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Plurianual e Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;
IV - Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Plurianual e Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;
V - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante;
VI - Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII - Capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII - Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Prata do Iguaçu/PR;
IX - Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos e enfrentamento à violência contra a mulher.
X - Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Plurianual e Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;
XI - Participação de representantes oficiais e da sociedade civil, organizadas em eventos relacionadas ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII – Contribuir para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 28 - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Dotação atribuída no orçamento municipal;
II - Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III - As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV - Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI - Arrecadações de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII - Outros recursos que lhe sejam destinados.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta especifica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 29 - O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela política da mulher, que terá competência para:

I - Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos

previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas;
IV - Aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V - Realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI- Manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII - Viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII - Monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX - Propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesses das mulheres do município;
X - Prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.

§1º Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§2º É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.

§3º O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiveram em descordo com esta lei e demais legislação aplicável.

Art. 30 - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 31 - O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da mulher.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas ou privadas voltadas ao atendimento às mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 32 - Ato do Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei.

Art. 33 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - PR, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:93BDD7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1926/2025

LEI Nº 1926/2025
DATA: 28/03/2025

Súmula: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a realizar despesas com a realização do evento que será realizado no dia 04 de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Trabalhador, denominado "Festa do Leitão na Grelha" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de sua Prefeita Municipal, autorizado a realizar despesas com o evento a ser realizado no dia 04 de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Trabalhador, denominado **"Festa do Leitão na Grelha"**, promovido pelo Rotary em parceria com o Município de Nova Parta do Iguaçu, nas dependências do Centro Comunitário Paroquial Padre David Esupério Fontana.

Art. 2º - Objetivando incentivar o evento festivo no Município, fica autorizado o pagamento de despesas na importância monetária até o limite de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de despesas exclusivamente na realização do evento (pagamento de aluguel do local do evento e doação da premiação dos jogos esportivos)**.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E8350083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1927/2025

LEI Nº 1927/2025
DATA: 28/03/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir brindes personalizados em comemoração ao Dia das Mães, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir anualmente brindes personalizados em comemoração ao **Dia das Mães**, para distribuição gratuita, com a finalidade de presentear as mães atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais mães participantes do Evento Comemorativo a ser realizado anualmente pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2° - As contratações para fornecimento do item acima citado devem seguir a Lei de Licitações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta e ordem de dotação consignada no orçamento geral do Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:997E5484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5769/2025

PORTARIA N.º 5769/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, **CINGLAIR MARTA SCHNEIDER**, inscrita na matricula funcional nº 12331-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotonio Vilela, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2025, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4919816D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5770/2025

PORTARIA N.º 5770/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, **LIANE MARTINS**, inscrita na matricula funcional nº 8851-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Centro de Educação Infantil Ema Arcego Dal Pra, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:10821414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5771/2025

PORTARIA N.º 5771/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, **ELIZIANA GREGOLIN**, inscrita na matricula funcional nº 12451-01, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Verônica da Silva Pieta, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2015 a 16/02/2020, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:057402C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5772/2025

PORTARIA Nº 5772/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ADÃO BOMBAZAR, matricula funcional 11421-01, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2022 a 05/04/2023 e 06/04/2023 a 05/04/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2025 a 20/04/2025 (20 dias).

AMARILDO MARTINS MOREIRA, matricula funcional 10251-01, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024 e 14/03/2024 a 13/03/2025, que serão gozadas a partir de 10/03/2025 a 08/04/2025 (30 dias).

GEOVANE TOMAZ KNIHS, matricula funcional 9591-01, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 16/10/2023, que serão gozadas a partir de 14/04/2025 a 21/04/2025 (08 dias).

LETICIA KOERICH, matricula funcional 142319-01, ocupante do cargo de Tecnica em Ed. Auto Cad, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2021 a 17/05/2022, que serão gozadas a partir de 01/04/2025 a 05/04/2025 (05 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9064ABCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5773/2025

PORTARIA Nº 5773/2025
DATA: 27/03/2025

Súmula: Concede Jornada Suplementar para Professoras da rede municipal de ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para Professoras da rede municipal de ensino.

SERVIDORAS	LOCAL
Flaira Borges Ribeiro	Escola Municipal Paulo Pimentel.
Roseli Teixeira da Silva	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pieta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6A79B3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5774/2025

PORTARIA N.º 5774/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, **MARIA ANDREIA CAUVILLA**, inscrita na matricula funcional nº 11201-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2007 a 09/10/2012, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B12639B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3948/2025

DECRETO Nº 3948/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1916/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Airton Pasqualon
Suplente: Ricardo Correa

b) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR
Titular: Robson Ferreira Brandão
Suplente: Rafael Flavio Dias Cavalieri

c) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
Titular: Valtair Guizolf
Suplente: David Vega

d) Poder Legislativo
Titular: Volnei Luiz Anzilheiro

Suplente: Ilário Cardoso

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Aleandro Voss
Suplente: Neveraldo da Silva Oliboni

b) Casa Familiar Rural
Titular: Valéria Onetta Hoinaski
Suplente: Thais Andrezza da Silva

c) Agricultores Municipais

I – Microrregião Nova Vitória, Reassentamento São Francisco, Vila Salete e Barra do Quieto

Titular: Jacir Martins
Suplente: Orlando Dal Belo

II – Microrregião Colônia Nova, Aurora, Gaúcha e União da Serra

Titular: José Luiz Pontes
Suplente: Valmor dos Santos

III – Microrregião Guarani, Conquista, São João e Estrela do Iguaçu

Titular: Antônio Sandro Achre
Suplente: Josemar Kunen

IV – Microrregião Bela Vista, Linha Pagani, Santa Rita e Linha Esperança

Titular: Adelar da Rosa
Suplente: Jair Francischeto

V – Microrregião Ouro Fino, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antônio, São Jorge e Santa Inês

Titular: Fernando Becker
Suplente: Diego de Souza

d) Agricultores da Atividade de Avicultura de Corte e Postura

Titular: Edson Grassi
Suplente: Marlon Rossi

e) Agricultores da Atividade de Bovinocultura de Leite e Corte

Titular: Gilvani Garcia Resende
Suplente: Itamar Pauli

f) Agricultores da Atividade da Piscicultura

Titular: João Carlos Santin
Suplente: Fabio Junior Pietro Biasi

g) Setor Agroindustrial

Titular: Junior Cesar Pelizzari
Suplente: Danilo Guesser

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3630/2022.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F39B7231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3949/2025

DECRETO Nº 3949/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal,** conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Marisa Suldofski Correa
Suplente: Andreia Koerich

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Ricardo Corrêa
Suplente: Airton Pasquolon

c) Representantes da Secretaria Municipal de Politicas para Mulher, para o Idoso e para o Imigrante;

Titular: Diele Ferreira Guimarães
Suplente: Fernanda Heloisa Bertoglio

d) Representantes do Departamento de Licitação;

Titular: Andrei Adriani Michels
Suplente: Mariana Bellé

e) Representantes da Câmara de Vereadores do Município de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Orlei Padilha
Suplente: Alexandre Pereira

f) Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Franciele Buzin
Suplente: Franciele Gruber

g) Representantes do Rotary Clube de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Natalia Buzin de Souza
Suplente: Flavio Couss

h) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI;

Titular: Hellen Frozi
Suplente: Débora Panho

i) Representantes das Associações de Bairros de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Everaldo Cousseau
Suplente: Francisco Demenech

j) Representantes dos Clubes de Mães de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Leonice S. Brito
Suplente: Rose Mari Pizzato Vieira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7D83C10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, tendo como objeto a Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR, em favor às empresas **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº 28.857.335/0001-40,** para os itens:
99,103,105,106,110,113,117,123,128,130,132,133,137,139,141,148,149 e 150; a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 47.181.976/0001-71,** para os itens: 15,20,27,29,45,47,48,57,74,84,85, 95,111,125 e 129; a empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51,** para os itens: 01,02,03,05,11,13,14,30,36,51,55,61 e 63; a empresa **A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 50.591.089/0001-86,** para os itens: 93,97,98,107,108,115,119,126,134 e 135; a empresa **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 49.875.336/0001-97,** para os itens: 16,17,18,26,32,33,58,60,88 e 89; a empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ Nº 05.823.205/0001-09,** para os itens: 109,114,120,121,122,138,140 e 143; a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** para os itens: 07,08,19,49,53,70,78,82,91 e 92; a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.223.536/0001-98,** para os itens: 23,24,46,62,64 e 65; a empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ Nº 91.083.212/0001-35,** para os itens: 101,116,142,144,145 e 146; a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.882.886/0001-54,** para os itens: 37,38,39,40,41 e 96; a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 24.118.004/0001-37,** para os itens: 22,68,69,81 e 87; a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 38.170.314/0001-05,** para os itens: 06,12,71,72 e 76; a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.228.076/0001-74,** para os itens: 34,43,44 e 56; a empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 10.633.441/0001-84,** para os itens: 59,94,124,127 e 151; a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 83.157.032/0001-72,** para os itens: 77,79, e 80; a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 30.888.187/0001-72,** para os itens: 09,10 e 42; a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 56.081.482/0001-06,** para os itens: 28,31, 35 e 73; a empresa **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA - CNPJ Nº 50.541.407/0001-02,** para os itens: 102 e 147; a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 71.505.564/0001-24,** para os itens: 112 e 136; a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84,** para os itens: 54 e 75; a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 25.463.374/0001-74,** para os itens: 21 e 25; a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.014.370/0001-67,** para o item: 90; a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98,** para o item: 131; a empresa **LISITON DOCUMENTOS SEGUROS LTDA - CNPJ Nº 41.944.974/0001-00,** para o item: 67; a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 21.504.525/0001-34,** para o item: 104; a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.597.921/0001-44,** para o item: 52; a empresa **BUGRE COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00,** para o item: 04; e a empresa
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 50.694.319/0001-32, para o item: 118.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITEM REVOGADO: 86
ITENS FRACASSADO: 50,66,883 e 100.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D8DB8040

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARA OS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, para os próximos 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu para os próximos 02 (dois) anos, conforme segue:
Presidente: NIQUELI DUARTE
Vice-Presidente: ROBSON FERREIRA BRANDÃO
Primeira-Secretária: KATIANE BRANDÃO
Segunda-Secretária: SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Secretário Executivo: ELOIR FILIPINI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2025.

NIQUELI DUARTE
Presidente CMAS/NPI

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F1459576

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR E O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Súmula: Dispõe sobre a inscrição do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar e o Programa de Apadrinhamento, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CMAS/NPI/PR - Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município, Políticas Municipais de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada no dia 28 de março 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, entidade sem fins econômicos ou lucrativos, de assistência social e de utilidade pública, concedendo-lhes o registro de inscrição para serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente na modalidade de abrigo institucional; bem como a inscrição do seu programa intitulado "Programa de Apadrinhamento".
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido até 28 de março de 2027.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2025.

NIQUELI DUARTE
Presidente CMAS/NPI

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7C4935B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Nº 001/2025

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO
DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, concede CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO para a entidade **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR** - CNPJ n° 11.759.979/0001-00, a qual encontra-se inscrita nesse conselho por desenvolver serviços voltados a política de atendimento a crianças e adolescentes.

A entidade acima certificada é pertencente à política de assistência social, ficando-lhes concedido o registro de inscrição para serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente na modalidade de abrigo institucional; bem como a inscrição do seu programa intitulado "Programa de Apadrinhamento".

O presente certificado tem validade até 28 de março de 2027.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2025.

NIQUELI DUARTE
Presidente CMAS/NPI

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F4614EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA PORTARIA Nº44/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

ERRATA
PORTARIA nº _44 /2025

Súmula: Conceder férias ao servidor Lucas Ferreira Pelissari e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Onde se lê:
Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 26 de março à 05 de abril de 2025 ao servidor **LUCAS FERREIRA PELISSARI** – RG nº ***1505**, devidamente inscrito no CPF nº ***.357.549-**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025.
Leia – se:
Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 26 de março à 04 de abril de 2025 ao servidor **LUCAS FERREIRA PELISSARI** – RG nº ***1505**, devidamente inscrito no CPF nº ***.357.549-**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:852238E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _46_/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Sr. Michael Brustulin, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de compor a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paiçandu para o exercício de 2025, e

Considerando as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação, Lei Federal n° 12.527;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para. sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo Segundo, e demais como membros, comporem COMISSÃO COORDENADORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

Carlos Eduardo Ribeiro	RG *.*53.609.*	Coordenador do Portal da Transparência
Maria A. R. Simões dos Santos	RG **.063 7**-*	Chefe da Divisão de Finanças
Luiz Gustavo Melo de Oliveira	RG *'.*89.96*-*	Diretor do Depto. de Red., Ata e Arquivo
Rodrigo Rogério Pereira Guimarães	RG *.041.6**-*	Assessor de Imprensa
Alan Carlos dos Santos	RG **.056.8**-*	Diretor e Coordenador Geral

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados da Câmara Municipal, bem como com o Controle Interno, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações, contidas no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5BB5FD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 170 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 170/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 532.847,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 816 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**31.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**150.747,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 851 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 878 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**301.100,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**532.847,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 802 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**16.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 804 - 449051 - 00303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**16.100,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 815 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**7.900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 823 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**17.477,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 869 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**70.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 873 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**30.450,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 886 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**8.120,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 898 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**32.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 901 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**34.800,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**532.847,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4C23D34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
Nº PROC. ADM. 26/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 09:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 11:50
FIM REC. PROPOSTA: 15/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 17.965,3000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição relógio ponto biométrico com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Aquisição relógio ponto biométrico com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQzT55U%2FxCqKhkoGlIiUMPUC6LZjRWdlALekQRv6PRTLEb6sUEPF6SY1gi4EhRzQK2Y1DCdU4ajulzhhneLZszukU4OPAkpkArc6GtmSxblY%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 28/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B4B872C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
01-2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 17-2025
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade Chamada Pública**.**

Objeto: A contratação dos serviços acima elencados atenderá as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que configura numa atividade de caráter contínuo e de extensão permanente que serão desenvolvidas buscando com as oficinas/aulas de artesanato propiciar uma melhor relação entre individuo – família oficineiros, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** chamamento público para contratação de empresa para prestação de serviços de artesanato, atendendo as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), tendo como objetivo promover a aproximação e a interlocução entre crianças/adolescentes, idosos e seus familiares, resgatando autoconfiança, aumento a autoestima, desenvolvimento nas habilidades específicas, disciplina, entre outros, conforme Termo de Referência deste edital.

Legislação: Lei 14.133/2021

Local e Data limite para o Credenciamento: Os interessados deverão encaminhar os documentos elencados no edital ao Departamento Municipal de Licitação por meio de **protocolo** nos guichês de atendimento, no horário das 08h30min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, a partir da publicação do aviso do chamamento até o dia 24/04/2025, no endereço: Rua 7 de Setembro nº. 499, em Paiçandu, PR.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de Março de 2025.

VERONICA SIMÃO
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D3CD56EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 14 /2025						
b) Modalidade : Concorrência						
c) Data Homologação : 28/03/2025						
d) Objeto Homologado : .Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Pavimentação Urbana e Obras Complementares da Rua Alcides Domingues Ramos						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALCIDES DOMINGUES RAMOS	Própria	Ud	1,000	1.471.000,00	1.471.000,00
Total:						1.471.000,00
Paiçandu, 28/03/2025						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:83B47478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
Nº PROC. ADM. 16/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 09:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/04/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 95.971,3000

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação na modalidade Registro de Preço, para aquisição de ESTANTES MINI PORTA PALLETS, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação na modalidade Registro de Preço, para aquisição de ESTANTES MINI PORTA PALLETS, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVAxroHIfpzn5GAQDipG4KzdLLoCYIp3_VsnmhMNprp%2FCJFeqUrElDapoDAT4fPlRNa6vNHxCzl9%2FlXAV4wAA5QyBmbDiSPxcUkK0kjp1T6I%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 28/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B1844A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 11/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2025
Nº PROC. ADM. 24/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 11:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 11:50
FIM REC. PROPOSTA: 16/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 16/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 387.019,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para eventual aquisição de PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de preços para eventual aquisição de PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_RD0ChOFc1f7nQRNOjdXRjVrrkT_v5oq_wcuHAFAegQQW1HfZsnlDe3LSdU8bO9uEv%2F4lyQkysuRwT89LIWpQqb04z_jHO6l%2FRt43AW2srQ%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 28/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:9542F0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2025
Nº PROC. ADM. 19/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 08:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 08:40
FIM REC. PROPOSTA: 04/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 04/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 80.932,0500

OBJETO DO PROCESSO

1.1 Solicito abertura de Dispensa para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de MEDICAMENTO DUPILUMABE, para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá determinada a Fundação de Saúde.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

1.1 Solicito abertura de Dispensa para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de MEDICAMENTO DUPILUMABE, para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dt4mdlZePzoDLMC2zqGXwctdxdYeACzKrepAkBVLOOfiz0YCRANKjvTTb1LMIRR1dgj2wr%2FJD4LLjNDJ_RLiiZtLIZ7uim0KRLHWAXK2BSD0%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 28/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3C4CD0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATORIO SINTÉTICO 1ª ETAPA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

RELATORIO SINTÉTICO
1ª ETAPA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar um resumo das três conferências públicas realizadas para a revisão do Plano Diretor do município, com base nas atas das reuniões. As conferências foram organizadas com o intuito de promover a participação popular e coletar contribuições para aprimorar o planejamento urbano.

Incialmente, promoveu-se reuniões pré-conferência realizadas nas datas de 24, 25, 26 e 27 de fevereiro, e 06 de março do ano corrente, na Associações Comercial - ACIP, no Sala Reuniões da Educação Especial e Casa da Cultura, para ouvir proposições e sugestões iniciais, reuniões essas com integrantes da Associação Comercial de Paiçandu-ACIP, Agricultores, Associação de Bairros, Conselhos Municipais, Advogados, Contadores, Engenheiros, Arquitetos e demais profissionais liberais.

Dessas, reuniões surgiram as proposições iniciais que foram apresentadas nas reuniões da 1ª Conferencia Publica Municipal para Revisão do Plano Diretor Participativo, convocada através do Decreto nº 32/2025, para os dias 14, 17 e 18 de março de 2025, para tratar da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, com a organização e coordenação do Conselho da Cidade – Concidade, a fim de debater e coletar contribuições da sociedade, de forma a garantir a participação democrática no processo de planejamento urbano, que foram públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs. As conferencias e todo processo foi realizado de forma a garantir a transparência no processo de revisão do Plano Diretor com aberta a todos os segmentos da sociedade, com igualdade de voz e oportunidade de manifestação prezando pelo registro de todas as participações, de conformidade com o Regimento da 1ª Conferência que transcrevemos:

REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS REVISÃO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – 1 ª ETAPA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º As Conferências Municipais para tratar da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, a serem realizadas nos dias 14, 17 e 18 de março de 2021, nos horários e locais publicados no Decreto n. 032/2025, com a organização e coordenação do Conselho da Cidade

– Concidade terá a seguinte finalidade:

I - Debater e coletar contribuições da sociedade para a revisão do Plano Diretor Municipal, garantindo a participação democrática no processo de planejamento urbano.

Art. 2º As Conferências Municipais para tratar da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Paiçandu serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs.

Art. 3º As Conferências Municipais para tratar da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Paiçandu serão presididas pelo Presidente do Concidade, na sua ausência ou impedimento eventual, por membro por ele indicado.

I - Deverá ser garantida:

a) Transparência no processo de revisão do Plano Diretor;

b) Participação aberta a todos os segmentos da sociedade;

c) Igualdade de voz e oportunidade de manifestação;

d) Registro de todas as contribuições.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4 º. A conferência será coordenada pelo Conselho da Cidade de Paiçandu.

Art. 5 º. Poderá participar a população em geral, representantes de bairros, associações comunitárias, conselhos municipais, entidades empresariais, sindicatos, ONGs e acadêmicos e demais seguimentos da sociedade.

I – Poderão ser convidados técnicos e especialistas para contribuir com informações técnicas.

Art. 6 º As Conferências ocorrerão da seguinte forma:

I - Abertura Oficial;

II - Palestras e Painéis Técnicos; II - Debates;

IV - Plenária Final.

Art. 7 º. Os Debates e a Plenária Final serão conduzidos pelo Concidade, e se dará da seguinte forma:

I – Debate das Propostas: As proposições enviadas ao Concidade, conforme Decreto 032/2025, serão apresentadas aos participantes e será oportunizada sua discussão e análise pelos conferentes;

I - Ordem das Falas: Cada participante terá tempo limitado para exposição, limitado a 03 minutos;

II - Moderação: Um mediador (membro do Concidade) coordenará os debates para garantir organização e equidade.

IV - Registro das Contribuições: Após os debates as proposições e sugestões deverão ser documentadas por escrito e poderão também ser apresentadas em formulário próprio assinado pelo proponente individual.

V - Votação: As propostas poderão ser aprovadas por aclamação ou por maioria simples.

CAPÍTULO III

DOS ATOS PÓS CONFERÊNCIAS

Art. 8 º Em até 10 (dez) dias o Concidade, deverá promover os seguintes atos: I - Publicação do relatório final das Conferências – 1 ª Etapa;

II – Análise das propostas oriundas da 1 ª Etapa da revisão do Plano Diretor;

III – Solicitar ao Prefeito Municipal a publicação de Decreto convocatório para a realização das Conferências para aprovação da minuta do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Participativo.

Art. 9 º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelo Concidade.

Art. 10. Este Regimento produzirá seus efeitos legais a partir de sua aprovação pelo Concidade.

Adriana Cristina Zirondi

Presidente Conselho Municipal da Cidade – Concidade Paiçandu - PR

Foram distribuídas em todas as três conferencias públicas cópia da minuta inicial das proposições, assim como um QR CODE, com o link https://drive.google.com/file/d/1Cm4dctxajRyeFjFWx2dYsfnwVDR_QNUQ/view?usp=drive_link, para que os participantes pudessem acessar e compartilhar esses mesmo material com a comunidade, de modo a facilitar a discussão e a contribuição da sociedade com suas proposições, de forma que as **Diretrizes** estarão gravadas com abreviação **"D"** enquanto as **Proposições** terão a abreviação da Letra **"P**", sendo que as Diretrizes se desdobram em Proposições em cada um dos (07) sete tópicos, cujas proposições iniciais, para fins de registro, transcrevemos a seguir:

1. Posturas, Poder Polícia e Meio Ambiente: - Lei nº 2489

D.1Garantir atendimento eficaz dos sistemas públicos de abastecimento de água a toda a população municipal.

P.1 Monitorar a qualidade do serviço de abastecimento de água e a frequência do atendimento definida pelo tempo de interrupção do serviço relativo ao tempo total previsto para o atendimento; qualidade da água que chega ao consumidor utilizando os parâmetros institucionalizados**;**

P.2 Estabelecer parâmetros de fiscalização da utilização de substâncias durante o processo de desinfectação (tais como o cloro nos sistemas de tratamento) que podem causar sabor e odor desagradáveis à água, bem como prejuízos à saúde dos consumidores, quando ingeridos por períodos prolongados.

P.3 implementar nas normas municipais regras para licenciamento, perfuração e conservação de poços artesianos na área rural e urbana, visando garantir a segurança hídrica e sanitária do lençol freático do Município.

P.4 Definir restrições para a implantação da infraestrutura dos sistemas de telecomunicações, esgotamento sanitário, dentre outros, de modo a que o Sistema de Abastecimento de Água não venha a ser afetado por acidentes, tais como rompimento de dutos, adutoras e contaminações.

P.5 Desenvolver campanhas educativas voltadas à redução do desperdício de água potável.

D.2 Promover a preservação, recuperação e aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos do Município.

P.1 Estabelecer exigências junto à concessionária do sistema para que atue de forma a prevenir ações danosas de terceiros nos mananciais de superfície para garantir a qualidade da água bruta.

P.2 Desenvolver estudos, planos e projetos, considerando a utilização múltipla dos mananciais, priorizando o abastecimento público.

P.3 Implementar programas e projetos de recuperação e controle da qualidade dos mananciais, com prioridade para a recuperação da qualidade das águas dos reservatórios integrados ao sistema de abastecimento.

P.4 Promover redução significativa da carga poluidora industrial e doméstica, nos corpos d'água, mediante a implantação de programa de

controle dos efluentes industriais e domésticos e estabelecimento de mecanismos normativos que controlem o lançamento desses efluentes.
P.5 Desenvolver campanhas educativas visando a conscientizar a população quanto à importância da manutenção e limpeza do sistema de drenagem.
P.6 Intensificar a proteção dos mananciais do Município e região, mediante o aperfeiçoamento das legislações vigentes, com vistas a garantir a sua utilização múltipla.
P.7 Fiscalizar ocupação de áreas de proteção ao longo dos canais naturais de drenagem, não permitindo que se construa numa faixa de domínio de 30m, a partir da margem do canal natural, possibilitando a manutenção e redimensionamento do canal caso seja necessário; desenvolvimento de campanhas educativas neste sentido**.**
P.8 Implementar ações no sentido de controlar e eliminar processos erosivos e voçorocas, existentes nas proximidades da sede e Distrito, originados em função da ausência de sistema de captação pluvial.
P.9 Proteger as reservas de água subterrânea existentes no Município e na região.

D.03 Difundir a prática do reuso da água, otimizando o uso da água potável para fins nobres.
P.1 Implementar programa de reuso planejado da água, especialmente para fins industriais, possibilitando a redução de retiradas do sistema hídrico e a consequente otimização para o consumo doméstico.
P.2 Incorporar a prática de reuso da água nos novos empreendimentos industriais e nas áreas de expansão planejadas, como a implantação de cisterna para minimizar os impactos da impermeabilização do solo e proporcionar o reuso da água da chuva.

D.04 Reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos.
P.1 Acirrar fiscalização de obras e serviços visando à erradicação de pontos de descarga irregulares no Município, inclusive com a fiscalização de empresas de remoção de entulho e aluguel de caçambas, para aferição da destinação correta dos descartes.
P.2 Fomentar a utilização de produtos reciclados e recicláveis nos vários setores da administração municipal.
P.3 Estabelecer normas e procedimentos para o manejo, reaproveitamento e reciclagem de resíduos especiais, como pneus, resíduos volumosos, eletroeletrônicos, resíduos descartados pela agricultura e dejetos de animais.

D.05 Fiscalização Posturas e Segurança:
P.1 Implementar normas acerca da instalação, conservação, remoção de cabos e fios telefônicos nos postes dos logradouros públicos, criando padrões de instalação, conservação e segurança, como altura mínima do leito carroçável, remoção de cabos em desuso ou inutilizados, por vezes dependurados nas vias públicas, com aplicação de multa aos concessionários. **P.2** Implementar na norma de posturas multas aos proprietários e ou empresas que obstruem o passeio público com veículos, mercadorias, sucatas, placas, banners, etc.
P.3 Implementar multa e notificação aos proprietários de imóveis pela não manutenção de calçadas e passeios.
P.4 Implementar multa e notificação para imóveis no perímetro urbano que não possuem requisitos mínimos de segurança e salubridade pela falta de conservação em estado de abandono.
P.5 Criar regras para coibir que empresas de transportes de cargas, entre outras, formalizadas em endereço residencial usem as ruas residenciais ou calçadas como “garagem” para e seus caminhões ou equipamentos.
P.6 Implementar multas e notificação para proprietários de imóveis e ou empresas que exercem atividade comercial, industrial e ou prestação de serviços em residências quando essas não forem permitidas em residências, ainda que não haja transformação para uso não residencial, em especial quando oferecer incomodidades aos vizinhos.

2. Obras & Edificação e Acessibilidade - Lei nº 2485

D.01 A modernização do Código de Obras do município de Paiçandu.
P.1 Buscar um equilíbrio entre a regulamentação municipal e a responsabilidade técnica dos profissionais habilitados, garantindo que as edificações sigam normas amplamente reconhecidas, como as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros do Paraná, para mais segurança jurídica para construtores e investidores, reduzindo a carga burocrática sobre a prefeitura e aumentando a previsibilidade dos processos.
P.2 Incorporar no Código De Obras, a exigência de cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas de Procedimentos Técnicos (NPTs) do Corpo de Bombeiros do Paraná. (exemplo: NBR 9050 - acessibilidade, NBR 15575 - desempenho, NPTs Corpo Bombeiros Paraná).
P.3 A legislação municipal deve estabelecer que toda obra licenciada em Paiçandu está vinculada obrigatoriamente ao cumprimento das normas NBR e NPT vigentes, retirando da prefeitura a responsabilidade de validar aspectos técnicos e transferindo essa obrigação diretamente aos engenheiros e arquitetos responsáveis.
P.4 Incluir no Código de Obras de Paiçandu um artigo específico que isente o município de qualquer responsabilidade por falhas técnicas, desde que o projeto e execução estejam dentro das normas estabelecidas, sendo os profissionais responsáveis civil e criminalmente por quaisquer irregularidades. (Exemplo: "Fica estabelecido que as edificações e obras no município de Paiçandu deverão ser executadas em conformidade estrita com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), às Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros do Paraná e demais regulamentos técnicos aplicáveis. O Município se isenta de qualquer responsabilidade técnica sobre a segurança estrutural, elétrica, hidráulica ou contra incêndios das edificações, cabendo essa responsabilidade exclusivamente aos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra.")

D.02 Implementação Princípio da Não Tutela.
P.1 Implementar o conceito inovador de "não tutela", no qual o município não se responsabiliza por aspectos técnicos das edificações, exigindo apenas que elas cumpram parâmetros urbanísticos e ambientais, isentando o município de qualquer responsabilidade por falhas técnicas, desde que o projeto e execução estejam dentro das normas estabelecidas, sendo os profissionais responsáveis civil e criminalmente por quaisquer irregularidades. (exemplo: Fica estabelecido que as edificações e obras no município de Paiçandu deverão ser executadas em conformidade estrita com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), às Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros do Paraná e demais regulamentos técnicos aplicáveis. O Município se isenta de qualquer responsabilidade técnica sobre a segurança estrutural, elétrica, hidráulica ou contra incêndios das edificações, cabendo essa responsabilidade exclusivamente aos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra.").
P.2 Implementar em Paiçandu um sistema, onde o licenciamento seja condicionado apenas ao cumprimento das normas urbanísticas e ambientais, enquanto a verificação da conformidade técnica seja de responsabilidade do profissional habilitado.

D.03 Fortalecimento da Fiscalização Pós-Construção com Base em Normas Técnicas –
P.1 Implementar um modelo de fiscalização em que as infrações sejam identificadas exclusivamente com base no descumprimento das normas técnicas aplicáveis, e não por interpretações individuais dos fiscais municipais.
P.2 Fiscalização mais eficiente e técnica: A prefeitura passa a atuar de forma objetiva, cobrando conformidade com normas já estabelecidas, em vez de interpretações subjetivas.
P.3 Aprovação apenas de questões urbanísticas e ambientais, enquanto a responsabilidade técnica passa para os habilitados.

D.04 Regulamentação específicas para casos não tratados no Código Obras Atual.
P.1 PISCINAS: Especificar recuos obrigatórios para piscinas (esquina e meio de quadra) (recuos frontais e laterais, sendo o lateral para os vizinhos); Especificar a distância mínima que a piscina e a casa de máquinas devem ter da construção; Especificar recursos obrigatórios para a casa de máquinas (se pode ou não ficar nos recuos).
P.2 VAGA DE VEÍCULO: Especificar que as vagas para edificações comerciais não poderão ser locadas dentro do salão comercial, sendo necessária uma garagem ou a locação das vagas na área externa.

P.3 MARQUISES PARA RESIDÊNCIAS: Especificar o limite que a marquise residencial pode avançar na calçada (no código fala dos "corpos em balanço", mas não especifica se as medidas lá são para todo tipo de construção).
P.4 MUROS: Especificar que cada lote deve ter seu muro (exemplo: duas casas geminadas não podem compartilhar o mesmo muro; cada lote deve ter o seu).
P.5 O FURÔ: Criar legislação sobre ofurôs/hidros e jacuzzis; há dúvidas quanto à implantação dessas instalações na construção, que não conseguem ser respondidas pela lei, pois não há nada sobre isso no Código de Obras.
P.6 EDÍCULA Criar legislação sobre edícula. No código atual, não há especificações sobre as construções "acessórias" ou edículas. É necessário que se especifiquem algumas diretrizes e a distância mínima da edícula da construção "principal". (Exemplo: é permitido que a edícula fique a 3m de distância da casa principal)
P.7 ESCRITÓRIO Rever as áreas de escritório em construções residenciais. No código atual, se pede que o escritório deve ter no mínimo 2,40m de círculo inscrito mínimo e 7m2 de área total. Essas medidas são consideradas grandes, sendo do tamanho mínimo dos quartos da casa. Propõe-se que o mínimo 5m2 de área e 2,20m de círculo inscrito mínimo, já seria o suficiente.
P.8 ELEVADOR: Especificar que, em construções comerciais, não é obrigatório o elevador quando o acesso for para um mezanino; especificar que, em construções industriais, não é obrigatório o elevador mesmo quando há mais de 1 pavimento. (No código atual, não especifica que não obrigatório, pois já que o industrial também deve ser acessível, o entendimento é que deve ter, porém nunca foi cobrado. Sendo assim, deve-se especificar em lei a não obrigação de ter elevador ou qualquer tipo de plataforma elevatória).
P.9 SUBSOLO No código de obras atual o subsolo é definido como pavimento, já na Lei de Uso e Ocupação 2490/2015 define como não pavimento. O ideal seria compatibilizar essas definições para não ocorrer dúvidas.
P.10 REGULARIZAÇÃO — COM MEDIDA COMPENSATÓRIA: Prever uma "medida compensatória" para casos de regularização, obra já concluída, porém foi feita sem o acompanhamento de projeto aprovado e profissional capacitado. (Exemplo: a casa foi construída em 2019 (dentro da legislação atual) e acabou ultrapassando a taxa de ocupação máxima que é 70%. Nesse caso, quando o proprietário entrar com um pedido de regularização da sua residência, ele terá uma multa sobre a área excedida.) Essa medida compensatória poderá ser aplicada para qualquer coisa em desacordo na edificação como taxa de ocupação, áreas mínimas, vaga de veículo, área permeável).
P.11 CONTAINERS - "Criar legislação sobre construção em containers (residencial e comercial) (áreas mínimas de cada ambiente, ventilação e iluminação mínima).

D.05 Norma de Fiscalização.
P.1 MELHORAR os artigos de FISCALIZAÇÃO, melhorando o suporte ao servidor municipal na comprovação de recebimento e aplicação das sanções administrativas.
P.2 Permitir a notificação ao infrator pela rede mundial de computadores, dando mais celeridade e eficiência aos processos de fiscalização e regularização.
P.3 Criação de comissão interna (secretaria de obras) de análise técnica de projetos e situação que não possuem regulamentação ou casos específicos não previstos em Leis, assim como ocorre no corpo de bombeiros, facilitando o andamento e não necessitando passar em conselhos ou criação de leis.

D.06 Regularização de edificações.
P.1 Visto que existem várias construções irregulares sem Projeto de Execução, considerar como atualização as construções com o mínimo de 10 anos ou mais de construção desde que comprovado o tempo. (rever a Lei n° 1803/2007).

3. Perímetro Urbano e Expansão - Lei nº 2487.

D.01 Expandir o zoneamento industrial e residencial e alterar o uso do solo.
P.1 Levar o Zoneamento Industrial tipo II — ZI -2 para os limites do Distrito de Água Boa e também alterar o atual Zoneamento Industrial ZI-2 para misto residencial/Industrial I, até os limites da Estrada Marilá antigo acesso à Destilaria em ambos os lados da PR 323, uma vez que, o atual Zoneamento cria uma barreira para o crescimento da cidade naquela região. A alteração da atual ZI-2 para Industrial ZI-1/misto.
D.02 Regulamentar a implantação e regularização de condomínios rurais.
P.1 Implementar na legislação municipal regras mínimas para implantação e ou regularização dos condomínios rurais, como acessibilidade, calçamento, tamanho mínimo dos lotes, solução para tratamento esgoto, abastecimento hídrico, iluminação, coleta e destinação de lixo, largura das vias, anuências de órgão ambientais e concidades, estudo de impacto à vizinhança (EIV) ou REIV, entre outra normas indispensáveis à formalização e regularização dos empreendimentos.

D.03 Manter a qualidade de vida e a sustentabilidade dos bairros.
P.1 Não permitir a implantação de Zona Industrial 2 – ZI-2 (para instalação de indústrias incômodas) nas adjacências de bairros residenciais, a fim de garantir a saúde e salubridade e qualidade de vida dessas comunidades.

4. Parcelamento de Solo e Infraestrutura Urbana - Lei 2488.

D.01 Alterar limitação de no máximo dois desdobros de um imóvel urbano.
P.1 Propõe-se a revogação do limite de dois desdobramentos do lote, permitindo que lotes maiores possam ser fracionados conforme parâmetros urbanísticos adequados, incentivando o uso racional da terra e promovendo o desenvolvimento econômico do município.
P.2 Permitir desdobro de áreas bem localizadas, dentro da malha urbana, para que não permanecem inativas ou improdutivas, pois seus proprietários não conseguem fracionar para venda ou desenvolvimento, respeitado o teor da Lei Federal 6766/1979, as dimensões mínimas de testada e área exigidas pelo Plano Diretor e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.
P.3 Permitir o desdobro APENAS quando presente de infraestrutura básica, como acesso viário, saneamento e fornecimento de energia e quando o lote resultante estiver em conformidade com a destinação urbanística da zona onde se encontra.
P.4 Impedir a subdivisão de lotes em áreas industriais.

D.2 Novos loteamentos.
P.1 Criar a obrigação da contrapartida para o parcelador de, além de transferir ao poder público as áreas já previstas na Lei que as praças e áreas verdes sejam entregues dotadas no mínimo da infraestrutura básica como iluminação, calçamento interno e no entorno.
P.2 Criar a obrigação da contrapartida para o parcelador nas áreas de praças serem entregue a suas expensas, academias de terceira idade, quadra esportivas e outras obras necessárias a levar qualidade de vida na região.
P.3 Exigir dos novos loteamentos algum equipamento urbano construído e bem localizado, como espaço de prática de esportes entre outros, ter alguma coisa para oferecer para cidade além de um conjunto de 500 casas ou mais todas iguais... "problema social futuro".
P.4 Incluir na lei a possibilidade do Conselho das Concidades de Paiçandu, fazer exigências ao parcelador de obras, complementares dentro de parâmetros aceitáveis economicamente, para atenuar o impacto na implantação do loteamento nas demandas coletivas a bem da preservação ambiental e desenvolvimento urbano sustentável.

D.03 Subdivisão ou desdobro.
P.1 Permitir a subdivisão ou desdobro de imóvel, ainda que eventual edificação não possua habite-se ou esteja irregular, desde que seja possível sua regularização.
P.2 Quando da aprovação de Novos Loteamentos, exigir que a Loteadora faça a venda dos Lotes inteiros e não fracionados.
5. Diretriz Viária e Mobilidade Urbana: - Lei 2489.

D.01 Regulamentação dos passeios e calçadas.
P.1 Estabelecer padrão de calçadas para o município, considerar necessidade de área verde na mesma.
P.2 Na implantação de loteamentos urbanos ou rurais, criar obrigar a implantação de calçadas e passeios com no mínimo 1,20 metros de

largura para proporcionar a mobilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, visando promover as rampas de acessos e guias rebaixadas com a calçada.
P.3 Obrigar os possuidores de imóveis em áreas servidas de calçamento pavimentação asfáltica, ainda que o imóvel não possua edificação a manter o passeio (calçada) em perfeito estado de conservação livre de obstáculos, mantendo a testada do imóvel cercada com no mínimo 60 cm de altura.
D.02 Arruamento.
P.1 Na implantação de bairros novos adjacentes aos já existentes, quando possível deverá respeitar o prolongamento das vias já existentes, no caso de as vias consolidadas não atenderem às especificações da diretriz viárias vigentes, deverá ser observado a diretriz vigente.
P.2 Promover novo estudo, e com base em imagens georreferenciadas implantar o novo mapa de diretriz viárias, apenas para as vias coletoras e avenidas, já considerando os eventuais obstáculos, relevos, eventuais implantações de rede captação pluvial e esgoto, reservando para diretriz das vias internas estudo de análise na aprovação do projeto de implantação.

6. Uso e Ocupação do Solo: - Lei 2490.

D.01 Contribuir para o desenvolvimento econômico e a desburocratização dos processos municipais, apresentamos sugestões para modernizar a emissão de alvarás em Paiçandu.
P.1 Recepção no ordenamento jurídico do Município da lei de liberdade econômica – Lei Federal n. 13874/209 e Decreto Estado n. 3434.
P.2 Dispensa de alvará para atividades de baixo risco: Conforme previsto na Lei de Liberdade Econômica e na Resolução CGSIM nº 51/2019, diversas atividades podem ser exercidas sem a necessidade de alvará, reduzindo a burocracia para os empreendedores. (JÁ É PRATICADO A DISPENSA QUANDO MEI OU QUANDO CLASSIFICADA AS ATIVIDADES BAIXO RISCO A).
P.3 Prestadores de serviços ou empresa e-commerce, estabelecidas no endereço residencial do sócio, que utilizam o endereço residencial como domicílio fiscal, desde que não haja armazenamentos de produtos nesse endereço ou que os produtos comercializados não ofereçam periculosidades ou seja insalubre, ou ainda no caso da prestação de serviços o exercício da atividade seja realizado nas dependências dos tomadores, ou sendo a prestação de serviços administrativo, a atividade desenvolvida no endereço da empresa seja realizada pelo próprio empresário e não haja a transformação da propriedade para uso nao residencial, sugerimos de laudos da Vigilância Sanitária e do Meio Ambiente, e do alvará quando todas atividades forem classificadas como de Baixo Risco – A. (JÁ SE PERMITE TAIS FORMALIZAÇÕES EM PAIÇANDU, CONTUDO AINDA É EXIGIDO AS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADOR).
P.4 Integração total dos órgãos municipais ao sistema Empresa Fácil: A adoção dessa integração por parte da Vigilância Sanitária e do Meio Ambiente evitaria o envio de documentos e informações que já constam no referido sistema, reduzindo a burocracia e tornando o processo mais eficiente. De forma promover a unicidade de procedimentos. Ex. As informações juntadas no processo seguirão para todos os órgãos, não havendo necessidade de um requerimento para cada órgão.

D.02 Regulamentar de forma clara os recuos frontais.
P.1 Especificar recuos frontais em caso de esquinas para residências. (Na Lei atual, não diz com especificação que o recuo em esquina para residências é 3m em ambos os lados, para que haja respaldo para tal exigência, visto a garantir a segurança da edificação e das pessoas já que esquinas possuem maior potencial de sinistro.)
P.2 Especificar recuos frontais em caso de esquina para indústrias. (Na Lei atual, traz com clareza a especificação do recuo em caso de esquina gerando dúvidas nos construtores sobre quanto deixar. Tem construções que seguem 5m frontal e lateral e outras que seguem 5m frontal 1,50 lateral).

D.03 Racionalizar a Classificação de Risco e Uso do Solo.
P.1 Implementar e dar publicidade além dos mapas de uso e ocupação de solo, de uma lista (tabela) das classificações dos eixos por logradouro e bairro, de forma facilitar consulta pelos usuários.

D.04 Reclassificação das atividades econômicas com base nos CNAEs e desburocratização para formalização empresarial.
P.1 Reclassificar as atividades econômicas com base na Lei de Liberdade Econômica e ou Decreto Estadual n. 3434 de modo proporcionar maior celeridade na formalização da empresa.
P.2 Classificar o uso do solo ou os eixos para atividades econômicas na lei de uso e ocupação de forma objetiva, com base nos CNAEs, e não de forma subjetiva e genérica como acontece na lei atual. (Exemplo: CL1 - COMÉRCIO LOCAL BÁSICO - Definição: estabelecimento comercial de pequeno porte de caráter local, a exemplo de: mercearia, casas de carne, frutaria, panificadora, confeitaria, casa de massas e comida congelada, tabacaria, farmácia, bazar, livraria, papelaria, vídeo locadora, floricultura e demais atividades afins que se enquadrem nesta definição.) Para análise de viabilidade é necessário análise 3 anexos para cada CNAEs analisado, Anexo I - Zoneamento Urbano de Sede e Zona Ind II, ANEXO IV – LISTA CATEGORIA USO SOLO URBANO-LC2490-2015 e 2637-2018, Anexo III - Tabela do Uso Solo Urbano, quando uma reclassificação objetiva pelo CNAES, proporciona mais segurança jurídica ao analista maior clareza para contadores e empresários, além de possibilitar a automatização e liberação instantânea das análise.
P.3 Dispensar apresentação de Habite-se da Edificação para atividades de Baixo Risco-A (risco leve, irrelevante ou inexistente) ou Baixo Risco-B (médio risco ou risco moderado), ou ainda mesmo quando classificado com alto risco, o endereço da empresa seja apenas administrativo e não haja transformação da residência (ex: consulta médica – classificado com alto risco, mas a empresa presta serviços em uma clínica, não no endereço da empresa.
P.4 Permitir como prova de domicílio fiscal a apresentação de contrato de aluguel caso não seja o proprietário do imóvel, ou comprovante de endereço no nome da empresa formalizada ou de seu sócio.

7. Plano Diretor Municipal Participativo: - Lei nº 2409.

D.01 Implementação e Regulamentação da Outorga Onerosa.
P.1 Permitir que construções irregulares possam ser legalizadas mediante contrapartida financeira, conferindo segurança jurídica aos proprietários e facilitando o mercado imobiliário.
P.2 O valor arrecadado com a outorga pode ser destinado para melhorias na infraestrutura urbana, habitação social, transporte público e preservação ambiental.
D.02 Promover Políticas de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural para o Município de Paiçandu.
P.1 Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para Paiçandu levando em consideração a vocação agrícola do Município, privilegiando: Fortalecimento dos elos das cadeias produtivas desde a produção até a comercialização; Exploração sustentável dos recursos naturais da região (água mineral, por exemplo); Aproveitamento do potencial produtivo local, tanto no que se refere aos recursos humanos quanto à produção agropecuária e agroindustrial existente no Município; articulação entre os agentes econômicos do Município.
P.2 Organizar os produtores para o planejamento da produção na perspectiva de adequação das exigências de mercado em termos de quantidade, qualidade e prazos de entrega buscando novos canais de comercialização como merenda escolar, feiras livres, feiras de produtores, mercados e supermercados locais.
P.3 Articular e integrar os diversos setores sociais para o desenvolvimento tecnológico das atividades agropecuárias e assessoramento dos produtores rurais do Município (Sindicato Rural; Administração Municipal, Estadual e Federal; Associações; Cooperativas; Conselhos; EMATER; IAP; Universidades Regionais, Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu - ACIP), através de treinamento e atualização dos técnicos que atuam nos programas e promover cursos de atualização.
P.4 Estimular e apoiar o desenvolvimento do associativismo e cooperativismo dos produtores rurais municipais.
P.5 Manter informatizado o fornecimento de notas fiscais dos produtores rurais e incentivá-los a emitir maior volume de notas.

D.03 Investir no capital humano da cidade.
P.1 Expandir e renovar a base cultural, conservando, revolucionando e difundindo a cultura e estabelecendo, também, uma relação de coprodução com potenciais consumidores, incorporando, cada vez mais, conhecimento sobre os seus clientes, de modo a satisfazê-los e ampliar o mercado consumidor.
P.2 Criar oportunidades para o surgimento de novos negócios.
P.3 Desenvolver seu capital humano ou intelectual, formando trabalhadores capazes de criar conhecimento, difundi-los na sociedade, utilizá-lo para assegurar inovação, produtividade, qualidade e, consequentemente, competitividade.

D.04 Estimular o desenvolvimento dos segmentos produtivos locais.
P.1 Sensibilizar os pequenos empreendedores para integração de desenvolvimento de ações conjuntas com o objetivo de ampliar as possibilidades de inserção econômica.
P.2 Promover a criação e divulgação de marcas próprias voltadas para a comercialização destes produtos nos mercados local e regional.

D.05 Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos.
P.1 Apoiar a implantação de atividades industriais com objetivo de gerar empregos, arrecadar mais impostos e estimular parcerias entre Poder Público Municipal e indústrias para a realização de serviços de infraestrutura.
P.2 Incentivar a formação de recursos humanos.
P.3 Adotar como eixo estratégico destes programas o lema ajudar a crescer para formalizar, dada a correlação entre maior tamanho e maior vocação para formalidade, não se adotando uma escala de medida pelo número de pessoas ocupadas, mas pelo maior nível de faturamento.
P.4 Planejar de forma integrada o setor: implementar, em nível local, a Política Nacional de Turismo, realizar o planejamento do setor de forma participativa e articulada com o Governo Estadual; agenciar os meios para atração de demanda; divulgar regionalmente as potencialidades de Paiçandu nos locais de origem, investindo com prioridade, atrair o turismo regional, através de projeto de marketing que estimule a permanência na cidade; Investir na infraestrutura e marketing, para inserir Paiçandu no roteiro turístico regional. Promover a imagem de Paiçandu de forma demonstrar as atrações ligadas ao lazer, à gastronomia (eventos) e ao turismo no espaço rural;
P.5 Implantar Projeto de desenvolvimento Industrial e Comercial de Paiçandu, fortalecendo as empresas existentes e estimulando a atração de novos empreendimentos para o Município. Assim foi assegurado a participação de vós e escrita daqueles que se propuseram, sendo o debate conduzido pelos mediadores e técnicos dentro da ordem do regimento assegurando a organização e equidade de participações. A presidente informou que na noite de sexta-feira, foi apresentada por uma participante uma lista de proposições discutidas por membros da igreja católica, que foi devidamente protocolado e transcrito na ata da sessão anterior

Resumo das Conferências

A primeira reunião da 1ª Conferência, foi realizado no Centro de Convivência do Idoso Professora Manoelina Maria Chefe, situado a Avenida Orlando Tortola nº 625, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, na cidade de Paiçandu, Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, em data de 14 de março de 2025, cuja pauta foi a Revisão Plano Diretor Municipal Participativo com apresentação do panorama socioeconômico, exposição sobre o que é plano diretor, suas leis complementares, apresentação de proposições e oitiva da comunidade, na busca de ideais e proposições para o planejamento urbano e o crescimento sustentável do município e distrito.

Por ocasião dos debates e oitivas, foi apresentado por um membro conselho de intervenção social da igreja católica as proposições descrita a seguir, que passará pela análise e consolidação de propostas, haja vista algumas já constar das proposições apresentadas nas conferências:

1. Mapeamento de áreas que podem ser convertidas em pequenas áreas verdes ou novas unidades de conservação, formando ou ajudando a formar, futuramente, um cinturão verde no Município de Paiçandu;
2. Mapeamento da área ao redor das nascentes e rios com implantação de cercas para vedar acesso de exploradores;
3. Mapeamento e plantação de mudas nativas em áreas demarcadas nos Bairros existentes e nos Bairros a serem criados no Município de Paiçandu;
4. Seja revisto a instalação de Empresas Produtoras de Produtos Químicos próximo a Bairro Residencial;
5. Seja contemplado a reconstrução de calçadas ecológicas a iniciar nos imóveis e prédios de propriedade do Município de Paiçandu, facilitando a permeabilidade do solo e reabastecendo o lençol freático;
6. De forma progressiva seja implantado a reconstrução das calçadas de toda cidade de Paiçandu para calçadas ecológicas;
7. A partir da aprovação da Revisão do Plano Diretor não seja mais permitido a construção de calçada padrão, mas somente de calçada ecológica (bairros a serem criados);
8. Monitorar a qualidade da água de Paiçandu;
9. Implantar a política do Plantio de árvores em todos bairros da cidade de Paiçandu;
10. Quanto à criação de lotes e poços irregulares na área rural do Distrito de Água Boa seja solicitado um parecer técnico dos Órgãos Ambientais Responsáveis, antes da aprovação do Plano Diretor;
11. Criação de Parques Ecológicos, sendo um no Centro, Jardim Pioneiros/Bela Vista e Distrito de Água Boa;
12. Instalação de lixeiras públicas adequadas, não vazadas, com separação de recicláveis e rejeitos em logradouros públicos (Praças, Prédios Públicos, Pontos de ônibus e feiras- livres), evitando a dissipação de resíduos;
13. Implantar gestão de esgoto eficiente, priorizando os Bairros que ainda não possuem esse serviço, inclusive no Distrito de Água Boa, que existe há mais de cinquenta anos e ainda não possui rede de esgoto, o que fere as leis ambientais e contamina a água local;
14. Contemplar a regularização fundiária da Ocupação Dom Helder Câmara sem rede de esgoto, coleta de lixo e demais equipamentos público áreas de lazer, etc;
15. Aplicação de educação ambiental com disciplina específica nas escolas municipais visando o cumprimento da Lei Federal nº 14.926/2024.
16. Implantar um responsável diagnóstico das árvores para poda e erradicação, aconselhando a possibilidade de emissão de laudos por engenheiros ambientais, biólogos independentes e empresas privadas que possam realizar o serviço, com eficácia e celeridade para prevenção quanto a danos provenientes de eventos climáticos extremos;
17. Determinar que, para cada árvore que seja solicitada a sua erradicação, deva ser acompanhada de laudo técnico com a mensuração de estocagem de carbono daquela espécie, de acordo com seu porte para que, assim, sejam plantadas a quantidade de mudas equivalentes em captação de carbono ou apresentada compensação via aquisição de créditos de carbono.
18. Reforma e ampliação das galerias pluviais, principalmente em pontos críticos da cidade, onde já ocorreu enchente, diante dos modelos climáticos existentes, essas ocorrerão de forma rotineira, aplicando, portanto, a prevenção.
19. Implantar usina de biogás no aterro sanitário, como fonte de energia renovável;
20. Delimitar áreas e implantar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, em adequada e digna localização em Paiçandu e Distrito de Água Boa;
21. Destinar áreas específicas para a Agricultura Familiar, em Paiçandu e Distrito de Água Boa, a fim de consolidar e valorizar esse patrimônio local;
22. Estabelecer normas e critérios para o uso de Agrotóxicos em todo território do Município de Paiçandu, considerando que cabe ao Poder Público controlar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente nos termos do Art. 225, §1º, V, da Constituição Federal, preservando as áreas residenciais e áreas onde existe a agricultura familiar;
23. Promover a acessibilidade dos Bairros distantes do centro para o acesso aos serviços públicos;
24. Contemplar e assegurar o deslocamento de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade aos locais de serviços públicos e nas vias de toda cidade e Bairros de Paiçandu;

25. Contemplar e regulamentar a circulação e estacionamento de veículos pesados na cidade e Bairros de Paiçandu;
26. Evitar a expansão desordenada e seus impactos ambientais;
27. Contemplar um completo Plano de Segurança Pública para o Município de Paiçandu, com identificação de riscos, propostas de medidas preventivas, ampliação das políticas públicas voltadas à juventude e de prevenção à violência nas escolas e na sociedade. Ampliação e execução de Políticas Públicas efetivas às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violências diversas.
28. Executar o Projeto da Guarda Municipal.
29. Contemplar um Plano de Gestão dos Cemitérios, que não inclua TERCEIRIZAÇÃO, pois a gestão de Cemitérios configura-se como um serviço público de natureza essencial, devendo ser planejada e gerida de forma a garantir o atendimento contínuo e adequado à população. A terceirização desse serviço pode comprometer o controle do Município sobre o planejamento territorial e a acessibilidade socioeconômica, resultando em possíveis aumentos tarifários e precarização da manutenção desses serviços. Considerando o crescimento demográfico do Município e a necessidade de planejamento de longo prazo para a infraestrutura funerária, faz-se necessário prever a expansão controlada desses equipamentos urbanos. PROPOSTA PARA O PLANO DIRETOR: 1 - Definição de diretrizes para a identificação de áreas estratégicas para implantação e ampliação de cemitérios, garantindo compatibilidade com o macrozoneamento e as diretrizes ambientais e sanitárias; 2 - Estabelecimento de critérios técnicos para a escolha dos terrenos, priorizando áreas de baixa permeabilidade e respeitando afastamentos mínimos de corpos hídricos, conforme normativas ambientais; 3 - Previsão de um PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS, visando assegurar a sustentabilidade financeira e operacional da infraestrutura funerária sem necessidade de concessão à iniciativa privada.
30. Proposta de um PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A ausência de um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) compromete a organização e eficiência do manejo de resíduos urbanos, resultando em impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) determina que todos os Municípios brasileiros elaborem esse plano, integrando ações de coleta, destinação, reaproveitamento e redução de resíduos. A expansão territorial de Paiçandu exige estruturação de um sistema eficiente de gestão de resíduos, prevenindo a sobrecarga dos aterros e promovendo soluções ambientalmente sustentáveis. PROPOSTA PARA O PLANO DIRETOR: Inserção da obrigatoriedade e da implementação do PMGIRS, contemplando diretrizes para a COLETA SELETIVA, RECICLAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. Previsão de áreas específicas para a implementação de centrais de triagem e valorização de resíduos, com incentivo à inclusão de COOPERATIVAS DE CATADORES. Estabelecimentos de ECOPONTOS em regiões estratégicas para descarte adequado de resíduos volumosos. Criação de incentivos para adoção de tecnologias de aproveitamento energético dos resíduos orgânicos.
31. Seja assegurado os PARÂMETROS PARA LOTEAMENTOS E LARGURA DAS VIAS a serem criados, a partir da aprovação deste Plano. A definição da largura mínima das vias em novos parcelamentos do solo deve atender às diretrizes de mobilidade urbana, acessibilidade e infraestrutura urbana. Vias subdimensionadas comprometem a circulação de veículos de transporte coletivo, a instalação de redes de infraestrutura e a inclusão de calçadas acessíveis e arborização. A Lei Federal 6.766/1979 estabelece diretrizes para parcelamento do solo, mas cabe ao PLANO DIRETOR definir parâmetros adequados ao contexto municipal, garantindo a hierarquização viária e a capacidade funcional das vias. Determinação de padrões viários mínimos para NOVOS LOTEAMENTOS, estabelecendo RUAS COLETORAS E DISTRIBUIDORAS COM LARGURA MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) METROS e RUA LOCAIS COM 15 (QUINZE) METROS, assegurando espaço para circulação, calçadas acessíveis e infraestrutura urbana. Definição de critérios para hierarquização viária, assegurando a integração das novas vias com o sistema de mobilidade urbana existente, inclusão de parâmetros para infraestrutura verde, incentivando soluções de drenagem sustentável e arborização viária. Exigência de estudos de impacto viário (EIV) para novos loteamentos garantindo compatibilidade com o crescimento urbano projetado.
32. Implantação de um PARQUE ECOLÓGICO em ÁGUA BOA. A implantação de um Parque Ecológico na região de Água Boa alinha-se às diretrizes de sustentabilidade urbana e preservação ambiental, contribuindo para a proteção de ecossistemas locais, a mitigação de impactos ambientais e a qualificação dos espaços públicos. A presença de áreas de preservação permanente (APPs) e a necessidade de recomposição de vegetação ripária tornam essa região estratégica para a criação de conservação e lazer. Além dos benefícios ambientais, a implantação do Parque impulsionará a valorização da área e proporcionará benefícios diretos à qualidade de vida da população. PROPOSTA PARA O PLANO DIRETOR: destinação da área específica para a implantação do PARQUE ECOLÓGICO EM ÁGUA BOA, integrando-se ao sistema de áreas verdes do Município. Estabelecimento de mecanismos de compensação ambiental para viabilização do Parque, incluindo contrapartidas urbanísticas de empreendimentos imobiliários. Definição de diretrizes para infraestrutura do Parque, contemplando trilhas ecológicas, espaços de educação ambiental e infraestrutura de lazer sustentável. Criação de corredores ecológicos conectando o Parque a outras áreas de preservação, fortalecendo a resiliência ambiental da cidade.
33. Proposta de Diretrizes para novos Bairros. O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), estabelece que a expansão urbana deve ser condicionada ao planejamento prévio, assegurando a oferta de serviços essenciais e evitando a formação de vazios urbanos. PROPOSTA PARA O PLANO DIRETOR: Definição de macrozonas de expansão urbana, condicionando o adensamento a critérios de infraestrutura, acessibilidade e impacto ambiental. Estabelecimento de padrões urbanísticos para NOVOS LOTEAMENTOS, incluindo exigências mínimas para vias, equipamentos públicos e áreas verdes. Priorização do crescimento urbano em áreas servidas por infraestrutura existente, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais. Inserção de diretrizes para HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, garantindo integração de projetos habitacionais à malha urbana e evitando a segregação socioespacial. º Implementação de instrumentos urbanísticos como Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e Transparência do Direito de Construir (TDC), estimulando o desenvolvimento sustentável dos novos bairros.
34. Proposta aos Senhores Vereadores e Vereadora: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO COM A POPULAÇÃO, A PARTIR DO PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU. A presidente do ato, informou que as proposições seriam protocoladas e transcritas na ata da conferência.

Também foi sugerido pela comunidade participante, várias proposições adiante descritas, que foram extraídas das falas dos participantes, transcritas nas atas, as quais serão posteriormente consolidadas no relatório de diretrizes e proposições:

buscar recursos e condições implantação de habitações sociais
incentivar o turismo rural dado a grande potencialidade hídrica
buscar recursos para implantação de um parque industrial para geração de receita e renda com desenvolvimento sustentável.
implementar medidas de fiscalização relativo à conservação, desobstrução e manutenção dos passeios públicos e logradouros
planejar os bairros para que exista o crescimento sustentável
desenvolver um parque industrial estruturado para atrair novas empresas
desenvolver políticas ambientais para proteção das nascentes do ribeirão bandeirantes e Ribeirão Paiçandu, buscando a integração com o município de Maringá para proteção das nascentes
criar regras para fiscalização e controle da perfuração e exploração dos poços artesianos
elaborar estudos sobre a qualidade da água do lençol freático
melhorias na iluminação dos complexos esportivos a fim de possibilitar as famílias frequentem o local a noite
buscar recursos e criar regras claras para melhorias no quesito acessibilidade que vai desde rampas de acessos para cadeirantes, sinalização viária eficiente, conservação de passeios e logradouros.
criar e implantar o plano de mobilidade urbana

criar a secretaria municipal de trânsito.
melhorar a infraestrutura das praças e parques
buscar soluções viária para os bairros Jardim Laranjeiras, Madrid e Europa, que possui acesso limitado a uma única via de acesso
nos novos loteamentos que o loteador entregue no mínimo as praças totalmente executadas, com quadra de tênis e ou academias de terceira idade, parques etc
desenvolver políticas de conscientização, sobre a responsabilidade de cada um, para a conservação de nossa cidade e do Meio Ambiente.
incluir na lei de parcelamento de solo ou plano diretor, regras para que os lotes institucionais, como praças, espaços livres de uso público, não seja deixado na "beira dos rios" ou em área cuja declividade seja acentuada, deverá sempre dar preferencias para as regiões centrais do loteamento
implementar políticas de melhorias nas calçadas, com fiscalização as obstruções ou má conservação
permitir a verticalização além dos 8 (oito) andares já permitidos atualmente
criação de parque industrial ao longo da rodovia
melhorias no hospital municipal de forma a permitir que novamente comecem haver partos no nosso Município, com nascimento de paiçanduenses.
desenvolver um inventario da arborização urbana, com maior controle de espécies, com regras e controle para erradicação e substituição arvores em situação de risco
implementar políticas de fiscalização mais eficiente e incisiva as inobservâncias da lei
criação novo parque industrial, para geração de emprego e renda

A <u>segunda reunião</u> da 1ª Conferência, foi realizado no Casa da Cultura, a Avenida Curitiba nº 440, na cidade de Paiçandu, Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 2025, cuja pauta foi a Revisão Plano Diretor Municipal Participativo com apresentação do panorama socioeconômico, exposição sobre o que é plano diretor, suas leis complementares, apresentação de proposições e oitiva da comunidade, na busca de ideais e proposições para o planejamento urbano e o crescimento sustentável do município e distrito, sendo sugerido pela comunidade participante, várias proposições adiante descritas, que foram extraídas das falas dos participantes, transcritas nas atas, as quais serão posteriormente consolidadas no relatório de diretrizes e proposições:

possibilitar a integração agricultura familiar e convencional, permitindo o uso do agrotóxico de forma ambientalmente correta, seguindo as legislações sobre o tema
normatizar as análises de projetos de edificação de forma a dar celeridades aos processos, tirando do escopo do checkout itens que são de responsabilidade do profissional técnico saber e executar de acordo com a normas
criar legislação, de forma a impedir que edificações comercias possuam aparatos hostis de para impedir pessoas de acessar áreas dessa edificação, a chama arquitetura hostil
promover revisão das diretrizes acerca das isenções para aposentados, buscando maior equidade dos direitos, com critérios objetivos para conceder a benesses a que realmente necessita
defende o controle agrotóxico, em prol da agricultura familiar
implementar maior fiscalização da destinação de resíduos, principalmente de obras e recicláveis
implementar o programa PRGS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município, para fiscalização das destinações resíduos de obras e empresas

A <u>terceira reunião</u> da 1ª Conferência, foi realizado no Praça Leonardo Braz de Oliveira, no Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, em data de 18 de março de 2025, cuja pauta foi a Revisão Plano Diretor Municipal Participativo com apresentação do panorama socioeconômico, exposição sobre o que é plano diretor, suas leis complementares, apresentação de proposições e oitiva da comunidade, na busca de ideais e proposições para o planejamento urbano e o crescimento sustentável do município e distrito, por sua vez, foi sugerido pela comunidade participante, várias proposições adiante descritas, que foram extraídas das falas dos participantes, transcritas nas atas, as quais serão posteriormente consolidadas no relatório de diretrizes e proposições:

implantação de lixeira pública não vazadas em praças, pontes de ônibus e logradouros para separação do lixo reciclável
implantação de rede de esgoto no Distrito de Água Boa, com lagoa de tratamento dos resíduos
implantação de parque ecológico visando integrar as áreas verdes
maior fiscalização e controle sobre a perfuração e exploração de poços artesianos
criação de área especifica para agricultura familiar
mapeamento de nascente e córregos, com implantação de certa para proteção
implantação de disciplinas nas escolas para educação ambiental
criar plano de gerenciamento de cemitérios
criar norma para impedir terceirização dos serviços de cemitérios
implantação de posto de atendimento CRAS em Água Boa
criação e destinação para horta comunitária no Distrito
implantação da defensoria pública
revisar as estratégias e leis de proteção ambiental
promover a sustentabilidade e a conservação dos recursos naturais
promover políticas de desenvolvimento e fortalecimento do turismo, em especial o turismo rural
regulamentar e implantar o IPTU progressivo nos vazios urbanos.
promover medidas de valorização e divulgação dos recursos naturais de forma trazer empresas para exploração do aquífero.
criar a obrigatoriedade de implantação de cinturão verde, nas pequenas propriedades de forma proteger dos agrotóxicos da agricultura convencional
criar normatização complementar acerca da perfuração e exploração de poços artesianos
implementar transporte público municipal
criação da secretaria municipal de trânsito
incorporação dos espaços da rede ferroviária federal, com a implantação de complexo esportivo, hortas comunitárias, com cessão desses espaços as cooperativas e associações
revitalização ou reforma dos barracões da rede, mantendo as características originais
implantação de placas indicativas nas estradas e rodovias
recuperação de estradas e pontes
implantação de ligação trincheira PR 323 com estrada Calisto, via marginal da rodovia
implantação de novos eixos de comercio e serviços no distrito
buscar forma de promover novos horários de ônibus
vedar a construção de barracões no perímetro urbano para abrigar implementos e maquinas agrícolas
promover alteração no perímetro urbano do distrito para permitir a implantação de novos jardins ou bairros.
incentivar e divulgar as políticas de logística reversa
fiscalizar os casos em que a logística reversa e obrigatória
implementar medida de fiscalização mais efetiva a destinação de resíduos
criação de ecopontos para descartes de resíduos não tóxicos
criar área para destinação de resíduos de construções e limpezas de terrenos

Conclusão:
As três conferências permitiram uma ampla discussão sobre os desafios e oportunidades para a revisão do Plano Diretor. As sugestões e propostas serão analisadas e incorporadas ao documento final, garantindo uma abordagem mais democrática e eficiente para o planejamento urbano.

Anexos:
Atas completas das conferências.
Lista de participantes.
Mapas e documentos complementares.

Paiçandu-Pr. 27 de março de 2025.

ADRIANA CRISTINA ZIRONDI
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Concidades Paiçandu - PR

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:006F9B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 166/2025

DECRETO Nº 166/2025
De 25 de março de 2025

SÚMULA: FICA CRIADO O GRUPO GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMEARSU DE PAIÇANDU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município de Paiçandu, Paraná, **DECRETA**

Art. 1º. Fica criado o Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.

Art. 2º. O Grupo Gestor será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
V – 1 (um) Representante da Secretaria Fundação de Educação Municipal;
VI – 1 (um) Representante da Secretaria Estadual de Educação;
VII – 1 (um) Representante da Vigilância Ambiental;
VIII – 1 (um) Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paiçandu – ACARP;

§1º. Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por Ato do Poder Executivo.

§2º. Os representantes deverão ser detentores de informações e experiências a respeito da gestão municipal de resíduos sólidos, dos serviços de educação ambiental, da gestão dos recursos municipais referente a resíduos e da comunicação entre o poder público municipal e a população.

Art. 3º. Considerando a responsabilidade direta dos serviços públicos de educação ambiental e da gestão de resíduos no município, a coordenação do Grupo Gestor caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as
disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, Paraná, em 24 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1BFA4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 129 /2025 – DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 129 /2025 – DE 25 de março de 2025.

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMEARSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Art. 1º. O Grupo gestor do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU passa a ser constituído nos moldes do Decreto Municipal nº 166/2025. pelos seguintes membros:

I – 1 (um) **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Membro: Márcia Bianchi Costa de França, RG 3.831.248-0 / CPF 529.038.349-20
II – 1 (um) **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**;
Membro: Victor Hugo Cari Arrias, RG 13.658.229-2 / CPF 046.139.019-10
III – 1 (um) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Socia**l;
Membro: Fernanda Vertuan Cequeti, RG 6.723.250-0 / CPF: 027.221.569-46
IV – 1 (um) **Representante da Secretaria Municipal de Comunicação**;
Membro: Daniel Vicentini Vinicius, RG 11.056.739-7 / CPF 076.807.499-14
V – 1 (um) **Representante da Secretaria Municipal de Educação Municipal**;
Membro: Adriana da Silva Teixeira, RG 6.406.784-2 / CPF 031.396.569-20
VI – 1 (um) **Representante da Secretaria Municipal de Educação Estadual**;
Membro: Nilson de Souza, RG 4.981.601-4 CPF 815.546.059-20
VII – 1 (um) **Representante da Vigilância Ambiental**;
Membro:
VIII – 1 (um) **Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paiçandu – ACARP**;
Membro: Jeferson Henrique de Azevedo, RG 89.348.30-7 / CPF 297.229.398-31
IX – 1 (um) **Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMAP**
Membro: Hamilton Cardoso dos Santos Junior, RG 042.047.614-88 / CPF 356.154.778-81
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MARÇO DE 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8F59B927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 - ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 - ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E

Ata de Registro de Preços n.º: 01/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E
CNPJ: 29.418.316/0001-80
Processo Administrativo: 72/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº. 03/2025

Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada para serviços de publicação em jornal diário de grande circulação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F0EAFB64

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/03/2025

Ata resumida da 7ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 7ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, e ausente o vereador Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da 2ª Sessão Extraordinária, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção do Vereador Lucas, em discussão e votação única e em bloco, foram aprovadas por unanimidade as Indicações 74 a 81/2025. Em segunda discussão e votação, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 6419, 6422 em votação nominal, 6423, 6425 em votação nominal e 6430/2025. Em primeira discussão e votação foi aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução 173/2025. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6431 ao 6433/2025, à Comissão de Economia, orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6429 e 6433/2025 e à Comissão de Educação, Cultura. Bem Estar Social e Meio Ambiente os Projetos de Lei 6426 ao 6429/2025 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou ainda à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6422, 6423, 6425 e 6430/2025 para redação final. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria itinerante no barracão da igreja da comunidade de Pinheiral de Baixo, no dia 25 (vinte e cinco) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 82 a 94/2025 e do anteprojeto de lei 01/2025, e 2ª discussão e votação do projeto de resolução 173/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:6D03739E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1285/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA FABÍOLA MERELES

PORTARIA Nº 1285/2025

Ementa: Concede diárias à servidora Fabíola Mereles

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 123/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária e semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Encontro Estadual Cuida + Paraná - Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa)", no período de 31/03/2025 a 01/04/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabíola Mereles	Vereadora	114	R$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:A74A3469

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1286/2025 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA

PORTARIA Nº 1286/2025

Ementa: Concede diárias ao servidor Jovane Sebastião Ferreira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 130/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária e semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Encontro Estadual Cuida + Paraná - Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa)", no período de 31/03/2025 a 01/04/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Jovane Sebastião Ferreira	Vereador	118	R$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:BA4C7415

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1608/2025 – B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1608/2025 – B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Contrato n.º: 1608/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 17.796.451/0001-80.
Processo Administrativo: nº 6896/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional com Matogrosso e Mathias para abertura da Expo Palmeira e Rodeio Country no dia 04 de abril, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 04 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:BE17CB94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1609/2025 – JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1609/2025 – JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA.

Contrato n.º: 1609/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.347.203/0001-45.
Processo Administrativo: nº 7185/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional Gospel com Moisés Cleyton, para compor as atrações da Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 07 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:3E3E8AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7641/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional com Carlos Magrão para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: VIBRA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 09.296.717/0001-05 com o valor total de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:DA8B7750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7588/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional com Gabriel Smaniotto para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: GABRIEL ANTONIO SMANIOTTO LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº. 50.270.342/0001-08, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:53FDE819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612/2025 – VIBRA SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612/2025 – VIBRA SERVIÇOS LTDA.

Contrato n.º: 1612/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: VIBRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.296.717/0001-05.
Processo Administrativo: nº 7641/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional com Carlos Magrão para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 07 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:8FD13D1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1611/2025 – GABRIEL ANTONIO SMANIOTTO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1611/2025 – GABRIEL ANTONIO SMANIOTTO LTDA.

Contrato n.º: 1611/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GABRIEL ANTONIO SMANIOTTO LTDA.
CNPJ: 50.270.342/0001-08.
Processo Administrativo: nº 7588/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional com Gabriel Smaniotto para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 06 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:3AAF10A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7722/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional com a Banda Interprise para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 04.493.879/0001-01 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:046167FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610/2025 – INTERPRISE BANDA SHOW LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610/2025 – INTERPRISE BANDA SHOW LTDA.

Contrato n.º: 1610/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CNPJ: 04.493.879/0001-01.
Processo Administrativo: nº 7722/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional com a Banda Interprise para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 06 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:878109EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1613/2025 – J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1613/2025 – J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA.

Contrato n.º: 1613/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA.
CNPJ: 03.763.451/0001-79.
Processo Administrativo: nº 7023/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional para a Expo Palmeira e Rodeio Country com João Luiz Correa, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 07 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:C767A73D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7023/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional para a Expo Palmeira e Rodeio Country com João Luiz Correa, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: J. L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ. nº 03.763.451/0001-79 com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:22F9909F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4842/2025

Objeto: Contratação de palestra sobre câncer bucal aos servidores atuantes no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010031609233903900000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.580.036/0001-48 com o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 2856/2025.
Data de emissão: 19/03/2025.

Publique-se.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:334CC71D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.124 DE 28/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 456.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino
Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
787 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 456.000,00

Total Suplementação: R$ 456.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 456.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F931C1AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.200 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5175/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/02/2025 à 23/03/2025, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7F7656E6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.201 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5171/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/02/2025 à 24/05/2025, a servidora pública municipal **LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA**, matrícula 204235, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EB3C1DA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.202 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5151/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2025 à 04/05/2025, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 203216, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC98726D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.203 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10044/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2025 à 15/09/2025, a servidora pública municipal **INEZ KUHN ALVES DE PAULA,** matrícula 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2FE1DA9B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.204 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7413/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2025 à 02/05/2025, a servidora pública municipal **SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA,** matrícula 203368, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:374CFD19

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.125 DE 28/03/2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA GABRIELA GODOI GUTERRES, DO CARGO NUTRICIONISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7773/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora *GABRIELA GODOI GUTERRES*, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-52, do cargo de *NUTRICIONISTA*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 01/04/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:985011F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.205 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7381/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/03/2025 à 10/04/2025, a servidora pública municipal **ROSANE MARIA LOURENÇO,** matrícula 203777, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:D405109E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.207 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA SALETE GUIMARAES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7702/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora ***SALETE GUIMARAES***, matrícula 204419, admitida em 24/03/2025, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:44B8A962

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.206 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7880/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/03/2025 à 10/06/2025, a servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN,** matrícula 204029, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:EBEA6C5B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.208 DE 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7416/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/02/2025 à 18/04/2025, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:6E7CE4EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO - PSS – ZENI DE LIMA LOPES.

Processo nº: 3943/2025
ADITIVO Nº. 12/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ZENI DE LIMA LOPES
Matrícula: 600903
Cargo: PSICOLOGO - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 4.965,55 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 11/12/2023 a 09/12/2024
Prorrogação 1: 10/12/2024 a 31/03/2025
Prorrogação 2: 01/04/2025 a 29/07/2025

Data: 28/03/2025.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1B83F90E

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 73/2025

Processo Administrativo nº 5430/2025

Termo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMEIRA - ACIP.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na

Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Friedrich Norbet Kliewer,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.957.995-2 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 619.146.069-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.963/25**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMEIRA - ACIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.452/0001-74**, estabelecida na Rua Coronel Macedo, nº 388, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Wagner Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G nº 11.029.545-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 074.995.459-03**, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio de Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil especificada, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.039 de 20 de Março de 2025, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando **a cessão temporária de 40 (quarenta) estandes 3x3m em octanorme com chapas de TS branca, para realização da edição de 2025 da Festa Expo Palmeira e Rodeio Country.**
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
h) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
i) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
j) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
e) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de Cooperação se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo **de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 28 de Março de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
CPF/MF sob o n° 619.146.069-49
(Decreto Municipal Nº 17.963/25)
Secretário Municipal De Meio Ambiente,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Associação Comercial E Insdustrial De Palmeira - ACIP
CNPJ/MF Sob o nº 77.487.452/0001-74
WAGNER HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 074.995.459-03
Representante Legal
Org. Da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EA2AC650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 28/03/2025
Data fim: 28/03/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno do vereador Antonio Machado de Jesus Filho.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 28 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C991DAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1317/2025 - REFIS 2025

LEI Nº 1317 de 28 de Março de 2025

Institui o programa de recuperação fiscal – REFIS – 2025, no qual visa a regularização dos créditos fiscais decorrentes de débitos de impostos (incluindo ISSQN), taxas, contribuições de melhoria e dívidas dos contribuintes oriundas de imposições e glosas do Tribunal de Contas do estado do Paraná vencidos até 31 de dezembro de 2024, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, o Programa de Recuperação Fiscal – **REFIS - 2025**, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais decorrentes de débitos de impostos (incluindo ISSQN), taxas, contribuições de melhoria e dívidas dos contribuintes oriundas de imposições e glosas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vencidos até 31 de Dezembro de 2024, excluindo os débitos decorrentes de Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

§ Único – O **REFIS – 2025** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com o Departamento de Tributação, com acompanhamento da Procuradoria do Município, sempre que necessário, e observando o disposto em regulamento a ser formalizado mediante decreto.

Art. 2º - O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no **REFIS – 2025**:

I – à vista, com desconto integral de juros e multa;

II – a prazo, em até 03 (três) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;

III – a prazo, em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento);

IV – a prazo, em até 09 (nove) parcelas, com desconto de 70 (setenta por cento) de juros e multa;

V – a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60 (sessenta por cento) de juros e multa;

VI – a prazo, em até 15 (quinze) parcelas, com desconto de 50 (cinquenta por cento) de juros e multa;

VII – a prazo, em até 20 (vinte) parcelas, com desconto de 30 (trinta por cento) de juros e multa;

VIII – a prazo, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com descontos de 10 (dez por cento) de juros e multa;

§ 1º - O contribuinte terá o prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do termos para pagamento da guia expedida. O não pagamento dentro desse período acarretará na exclusão do contribuinte do **REFIS – 2025**, não podendo, em hipótese alguma, requerer nova adesão nesse exercício.

§ 2º - O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento mesmo que possua parcelas vencidas e vincendas.

§ 3º – O parcelamento poderá ser realizado através do cadastro geral do contribuinte ou por cadastro de imóvel ou mesmo através do CPF/MF do contribuinte.

§ 4º - O contribuinte está facultado a aderir ao REFIS - 2025, com os descontos previstos no caput, tanto se optar pelo parcelamento pelo cadastro geral, o qual inclui todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, quanto por imóvel.

Art. 3º - Poderão ser objeto deste **REFIS – 2025**, os débitos já ajuizados perante o Poder Judiciário, desde que o contribuinte efetue o pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário ou ao próprio município, nos casos em que ocorreram antecipação de custas, sem prejuízo dos honorários advocatícios junto a Procuradoria do Município através do Procurador Responsável, mediante recibo de pagamento/depósito bancário ou recolhimento de guia específica para esse fim.

§ 1º - Em caso de vir a ser deferido o parcelamento sem que o contribuinte venha adimplir as custas processuais ou mesmo os honorário advocatícios, deverá a Procuradoria do Município manifestar-se contrário, solicitando o imediato cancelamento do **REFIS – 2025**, independente de notificação prévia do contribuinte.

§ 2º – Poderão ser beneficiados por este programa de **REFIS – 2025** mesmo os contribuintes inadimplentes, ainda que não tenha sido contra eles ajuizada a ação de execução fiscal na esfera judicial.

Art. 4º - O ingresso no **REFIS – 2025** dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no programa e firmatura de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.

§ 1º - Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 2º - A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º - A opção pelo **REFIS-2025** sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

§ 4º: A opção pelo **REFIS – 2025** exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - O Contribuinte será excluído do **REFIS - 2025**, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças ou da Procuradoria Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - compensação ou utilização indevida de créditos;

III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV - concessão de medida cautelar fiscal;

V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Palmital, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI - decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no **REFIS-2025** e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão.

Art. 6º - A Procuradoria do Município ou a Secretaria Municipal de Finanças poderão propor a exclusão do optante:

§ 1º - Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§ 2º - Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§ 3º - A exclusão do **REFIS – 2025** implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 4º - A exclusão do **REFIS – 2025** produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

§ 5º - As ações de cobrança ou execuções fiscais extintas pela adesão ao **REFIS – 2025** poderão ser novamente ajuizadas, em caso de inobservância das disposições desta Lei.

Art. 7º - Somente os débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2024 poderão ser incluídos no REFIS – 2025.

Art. 8º - O contribuinte terá prazo de 01 de Março de 2025 a 31 de Agosto de 2025, para aderir ao programa, nos termos da presente lei.

Art. 9º - O benefício instituído pelo *caput* do Art. 1º da presente Lei não poderá conter parcelas inferiores a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Art. 10º - A renúncia de receita, proveniente de anistia de multa e juros, está prevista nas metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual fica dispensada a elaboração de demonstrativo de impacto fiscal previsto pela Lei Complementar 101/00, bem como a criação de mecanismos de compensação das receitas anistiadas.

Art. 11º - Poderão aderir ao presente programa contribuintes incluídos em programas anteriores, inadimplentes ou não.

Art. 12º - Após a adesão ao Programa, o contribuinte que ficar inadimplente com duas parcelas será excluído do Programa, sendo a dívida executada imediatamente, em sua integralidade.

Art. 13º - O Contribuinte que optar pelo **REFIS – 2025** deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos ou questionamentos judiciais (objeção de pré-executividade, embargos, impugnações, etc.) que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:1884872E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 622/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, COM BASE NOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1113/2018, DEFERE REQUERIMENTO E RESOLVE
CONCEDER DIÁRIAS (S), PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO A

SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA N. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF NR. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO CRESEMS, CÂNCER CENTER, E, CIR.
DATA DE SAÍDA: 27/03/205
DATA DE RETORNO: 27/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR CÓDIGO DO IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS
AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 27 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:9FAB81A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTEÍNA ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE CNPJ: 81.495.525/0001-47
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 28/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº29/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTEÍNA ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE,** empresa inscrita no CNPJ: 81.495.525/0001-47.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025

REF: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTEÍNA ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 39/2025, Dispensa de Licitação n° 10/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 10/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE,** inscrita no CNPJ: 81.495.525/0001-47

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:72B7EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 10/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM 1336, 0 CASA DE CARNES - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portador do RG nº 33049714 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTEÍNA ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2025 (vinte e oito dias de março de 2025)
VIGÊNCIA: 25/06/2025 (vinte e cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:478A6464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 10/04/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9C528ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 07/02/2025, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **31/03/2025 a 02/04/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação: 3º lugar - Nome: LUDMILLA ADONAI MORAIS PEREIRA
Classificação: 4º lugar - Nome: NILMAR CHAATOSKI
Classificação: 5º lugar - Nome: HUGO HINZELMANN DE OLIVEIRA
Classificação: 6º lugar - Nome: KAWANY LICENKO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:370DD432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 20/2025

D E C R E T O Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/21, e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que Pregão Eletrônico nº03/2025, tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS**"**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Munícipio**.**

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 03/2025, retromencionado constatou-se a necessidade de revogação do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Revogar o Pregão Eletrônico nº 03/2025, e todos os demais atos derivados do procedimento licitatório nº 03/2025, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/2021, e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 20/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5971F6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 28/03/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços: substituição do Quadro de Distribuição de Circuitos (QDC), devendo ser montado com barramento tipo pente monofásico ou bifásico e terminal elétrico tipo ilhós; substituição e instalação de disjuntores monopolar e bipolar; instalação de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); instalação de Interruptor Diferencial Residual (IDR); instalação de Régua Elétrica Profissional, atendendo todos os equipamentos da estação de trabalho, bem como o fornecimento dos materiais necessários para tal execução, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 01 de março de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 03 de março de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:C061914E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 25/03/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de: LOTE 01 - Contratação de pessoa jurídica para a construção e instalação de abrigo de segurança em área externa para botijão de gás P13; Fornecimento de kit de instalação para Botijão GLP P13 para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/). O valor estimado da contratação do Lote 01 é de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais).
LOTE 02 - Contratação de empresa especializada na instalação de materiais para prevenção de incêndio e suas devidas sinalizações para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/). O valor estimado da contratação do Lote 02 é de R$ 6.157,82 (seis mil cento e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 01 de março de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 03 de março de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:D437BC67

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4697

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **VALDECIR LUSSSANI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º

21035/2025 da Vereadora Marilis Rocha da Silva, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:339DFCF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4698

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, **DIEGO CARDENAS MOLINO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 21036/2025 da Vereadora Marilis Rocha da Silva, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C5AFF7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.537

LEI Nº 4.537, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA O §1º DO ART. 1º DA LEI 4246/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do Art. 1º da Lei nº 4246/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
§ 1º Das características:
IV – Passagem “26”, Passagem “27”, Passagem “28” e linha de ligação: 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre a unidade armazenadora de grãos, a ser executada sobre a Rua Manoel Bonifácio, do ponto 01 coordenada E-749210.6039 N – 7176871.9932 até o ponto 02 coordenada E-749115.5985 N-7176974.3544, até o canteiro central da Avenida Portuária; do ponto 02 até o ponto 03 coordenada E-748719.7629 N-7177017.6437.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7BB6574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.538

LEI Nº 4.538, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Institui no Município de Paranaguá a Medalha Herói Parnanguara".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paranaguá a Medalha Herói Parnanguara a ser concedida a cidadãos e entidades paranaenses que em reconhecimento a relevantes serviços prestados ou atos heroicos excepcionais de bravura em resgates, salvamentos ou atuação por ocasião de desastres e catástrofes naturais, inclusive quando em missões de cooperação, de apoio federativo e ajuda humanitária em outros pontos do território nacional, beneficiando à comunidade em geral.

Parágrafo único. A concessão da honraria poderá ocorrer *post mortem*, promovendo-se a sua entrega à pessoa da família ou a representante que ela indicar.

Art. 2º A Medalha objeto desta Lei deverá conter, obrigatoriamente, o Brasão do Município de Paranaguá, sendo as demais características, compreendendo sua forma, composição, materiais utilizados, desenhos de verso e anverso, dimensões, dentre outras, definidas em decreto.

§ 1º Junto à medalha, deverá ser entregue ao homenageado o respectivo diploma.

§ 2º A concessão da honraria será igualmente registrada no prontuário funcional do agente público agraciado.

Art. 3º Será cassada a honraria já concedida, caso o agente público municipal:

I - seja demitido a bem do serviço público;

II - tenha sua aposentadoria cassada por razões disciplinares.

Parágrafo único. Será cancelada a concessão da honraria quando for recusada, devolvida ou não recebida pelo agraciado, sem justificativa razoável, na data designada para homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C9CF57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.539

LEI Nº 4.539, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Denomina Neuza Antunes dos Santos Nascimento a uma Rua ou Logradouro Público de nosso Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Neuza Antunes dos Santos Nascimento", a uma rua, logradouro público em nosso município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C7F6D52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.540

LEI Nº 4.540, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Denomina-se de "Dr. TSUTOMU FURUSAWA" uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá/PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de "TSUTOMU FURUSAWA" uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá/PR.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e finalizações necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6FAC10C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 739

DECRETO Nº 739

"Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.473/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMEDI, constante da homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3034, de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88BB93ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
ALEXANDRE JOSE LOPESUSIAS CORDULA ANTONIO	31912/2024
NATAIL DA SILVA MONTEIRO	46214/2024
ÂNGELO AGOSTINHO DOMINGUES	78754/2024
WELINGTON HONORATO DA SILVA	53462/2024
JOSÉ JONAS FELIX	4112/2024
OTONIEL FABRICO COSTA	23889/2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	36088/2024
ELIAS BORGES RIBEIRO	12664/2025
VIAÇÃO ROCIO LTDA	15255/2025
ALEXANDRE JOSE LOPES	11767/2025
TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	4681/2025
PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	60266/2023
JEFFERSON MOREIRA DA FONSECA JUNIOR	68954/2023
TEREZA CRISTINA AUWARTER	38682/2023
RAFAEL CORDEIRO SILVA	41295/2022
PEDRO DIAS DA SILVA	87548/2024
JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	35410/2024
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OZIEL PRADO TAVARES	88353/2024
JORACY MARINHO VAGNONI	14806/2024
ANA LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	78695/2024
HAMUD SHOPING VESTUÁRIOS E UTILIDADES LTDA	57110/2024
LOURDES DA COSTA SILVA	82665/2024
GERMANO LENZ	88166/2024
FABIO PEREIRA DA COSTA	84294/2024
ÂNGELA MARIA FRANÇA FRAGA	4227/2025
MARI LÚCIA MAURÍCIO CARVALHO DA CHAGA	77975/2024
LUIZ CARLOS DIAS BORBA	3527/2025
SANDRA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	4733/2025
JEFERSON MARTINS	1779/2025
ADONAI GONÇALVES	63969/2023
EMERSON MARTINS PEREIRA	22493/2024
ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	6994/2025
MARCELA DE LIMA CARNEIRO	5809/2025
ANDRESSA YOSHIE UYETAQUI	10026/2021
ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGISTICA S/A	3969/2021
MAXWELL NOBRE CAMARA	809/2021
SIRLENE SOARES MAIA DE PAULA	37759/2021
ODAIR ROSÁRIO SANTANA	5450/2021

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:367397D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 740

DECRETO Nº 740

"Torna sem efeito o Decreto nº 705, de 27 de março de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 705, de 27 de março de 2025, referente a nomeação de JENIFER NUNES DO ROSARIO SERAFIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7AB11748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 741

DECRETO Nº 741

"Institui Grupo de Trabalho para realização de padronizações técnicas necessárias, atualizações legislativas, correções de inconsistências e estruturação das atividades."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o contido no protocolado sob nº 19.258/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar padronizações técnicas necessárias, atualizações legislativas, correções de inconsistências e estruturação das atividades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenador
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, Administrador de Empresas, matrícula nº 8.938-1;

II - RODOLFO LUCAS GARCIA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 94.093-1;

III - DIEGO DE SOUZA, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 11.606-1;

IV - JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 11.471-2;

V - WAGNER FANINI, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 6.090-1;

VI - GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, Médico do Trabalho, matrícula nº 11.352-3;

VII - CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, Procurador Municipal, matrícula nº 9.803-3;

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 60 dias.

Art. 4º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0AE05519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO Nº 7.534/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia de Tráfego e Mobilidade, objetivando subsidiar a Superintendência Municipal de Trânsito de Paranaguá (SUMTRAN) nas atividades de análise de estudos, diagnóstico, planejamento, gestão e execução de Operações Especiais e Rotineiras de Trânsito e, em toda malha viária sob sua circunscrição, de acordo com as especificações técnicas deste Memorial Descritivo e Termo de Referência e demais documentos deste Edital e, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.
UASG: 987745 – Licitação: 90003.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
DATA DA ABERTURA: 26/05/2025 – **HORÁRIO:** 15:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.373.871,88 (Sete milhões, trezentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), **www.compras.gov.br** (Portal de Compras do Governo Federal) e **www.gov.br/pncp/pt-br** (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.319/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB095611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por Objeto: "Dispensa de Licitação, através de compra direta por valor, para Aquisição de Fornecimento de Cargas de Gás Oxigênio e Acetileno, sendo indispensável para os serviços de solda nos próprios públicos, máquinas, veículos e equipamentos, permitindo a devida manutenção na parte de solda na funilaria dos veículos, solda de chassis de caminhões, conchas e agregados, equipamentos pesados e demais equipamentos e bens públicos que possam ter a ter manutenção com esses componentes. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e inteiro teor do processo administrativo nº 7722/2025".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AXIGAS LTDA – C.N.P.J. Nº 20.827.493/0001-45**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de março de 2025.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:17B202EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 28 de março de 2025.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9A6C71CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AXIGAS LTDA – C.N.P.J. Nº 20.827.493/0001-45

Objeto: "Dispensa de Licitação, através de compra direta por valor, para Aquisição de Fornecimento de Cargas de Gás Oxigênio e Acetileno, sendo indispensável para os serviços de solda nos próprios públicos, máquinas, veículos e equipamentos, permitindo a devida manutenção na parte de solda na funilaria dos veículos, solda de chassis de caminhões, conchas e agregados, equipamentos pesados e demais equipamentos e bens públicos que possam ter a manutenção com esses componentes. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e inteiro teor do processo administrativo nº 7722/2025.

Valor total da contratação: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 12.03.2102.004.0122.002.3339030.0400.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 28 de março de 2025.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:73556FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 027/2025 – COALIZÃO PARANAGUÁ

Certificado de Captação 027/2025 – COALIZÃO PARANAGUÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **INAT – Instituto Nacional do Trabalhador**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Coalizão Paranaguá**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
INAT – Instituto Nacional do Trabalhador
Projeto: **Coalizão Paranaguá**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Rumo Malha Norte S/A**
CNPJ: 24.962.466/0001-36
Valor: R$ 290.267,69 (Duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:55112FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 028/2025 – COALIZÃO PARANAGUÁ II

Certificado de Captação 028/2025 – COALIZÃO PARANAGUÁ II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **INAT – Instituto Nacional do Trabalhador**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Coalizão Paranaguá II**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
INAT – Instituto Nacional do Trabalhador
Projeto: **Coalizão Paranaguá II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Rumo Malha Norte S/A**
CNPJ: 24.962.466/0001-36
Valor: R$ 429.732,31 (Quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:8B397018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 029/2025 – CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PARALISIA CEREBRAL

Certificado de Captação 029/2025 – Cadeiras de Rodas Adaptadas para Crianças e Adolescentes com Paralisia Cerebral

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Cadeiras de Rodas Adaptadas para Crianças e Adolescentes com Paralisia Cerebral**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE
Projeto: **Cadeiras de Rodas Adaptadas para Crianças e Adolescentes com Paralisia Cerebral**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 10.310,81 (Dez mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:3AF54A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 012/2025– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 012/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) informa resultado da votação do processo eleitoral para eleger as organizações da Sociedade Civil para assumir cargo de conselheiros do CMDCA para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Eleitoral divulga resultado da votação do processo eleitoral conforme edital 01/2025.

RESOLVE:
Art.1º Tornar público o resultado da votação do processo eleitoral relativo aos cargos de conselheiros que representam as organizações da sociedade civil para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027 pelas candidaturas validadas

I – ÁREA DE ENSIO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME DA OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA	2 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: ISRAELA THAIS LAVNE	
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	5 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	
II – ÁREA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL	
NOME DA OSC: PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL	5 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: ROBERT DE ABREU FIGUEIRA	
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENXADRISTA DO LITORAL	4 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: ISABELA RIBEIRO FERREIRA	
III – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL	
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DO PARANÁ	5 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA	3 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: MONICA MONTEIRO CAMPOS	
NOME DA OSC: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	2 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO	
IV – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PELA LEI DA APRENDIZAGEM E ESTÁGIO	
NOME DA OSC: INSTRITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR	7 VOTOS
NOME REPRESENTANTE: MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA	
NOME DA OSC: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	1 VOTO
NOME REPRESENTANTE: LEONICE APARECIDA ROZALÉM	

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:89DF4C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

9ª Reunião Ordinária – 31 de março de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera a Lei Orgânica do Município de Paranavaí/PR. **Em primeiro turno de discussão e votação.**

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 025/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que altera a Lei Municipal nº 1.478/1991 e o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 032/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 059/2025, do Edil **Antonio Marcos Sampaio**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, o endereçamento de ofício ao D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná), solicitando que informe a possibilidade de instalação de um radar de controle de velocidade na Rodovia PR-218, no trevo de acesso ao Município de Nova Aliança do Ivaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 060/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer junto ao Chefe do Executivo e sua Secretaria competente, informações sobre os constantes alagamentos no cruzamento entre as Ruas Guaporé e Antônio Fachin. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 061/2025, dos Vereadores **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar e Sargento Marrique,** que requerem ao Chefe do Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a fiscalização das empresas concessionárias de energia elétrica/telefonia no Município (Lei Municipal nº 5.369/2024), no que se refere à obrigatoriedade do alinhamento dos fios por ela utilizados e da retirada dos que não forem utilizados nos postes existentes no Município. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2025, do Vereador **Antonio Marcos Sampaio**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso aos organizadores da **CAMINHADA À MANDIOCABA**. **Em discussão única.**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo** e do Edil **Sargento Marrique**, que requerem seja consignado em Ata, moção de aplauso ao Tenente Coronel QQPM **Radamés Luciano Vinha**. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:1A9C66C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E ACRESCIMO DE 25% - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA/CAMPO LARGO
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Normal
Prazo de Vigência: 28/03/2025 a 09/08/2025.
Valor: R$130.296,24 (cento e trinta mil,duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg.Preço nº64/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 31 de março de 2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:080D30ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 04/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade e Registro no Órgão da Classe, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Enfermeira - Paranavaí	
Maria Cristina Pinheiro Nogueira da Silva	3º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 28 de março de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:D4DD6974

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO - ACRESCIMO CONTRATO 136/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Dotação Orçamentária:[2025]
75-01.001.0008.0243.2010.1000.33390394399000000000.20017
TIPO DE ADITIVO: Normal
Prazo de Vigência: 28/03/2025 a 15/07/2025.
Valor: R$8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº136/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 31 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/ AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F00581E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 89 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ACISPAR - ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES
INTERMUNICIPAIS DO PARANÁ
CNPJ: 05.028.434/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE E
ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - ACISPAR, PARA
LEGALIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA
PAGAMENTO DA MENSALIDADE APLICADA AOS CONSORCIADOS.
Dotação Orçamentária: [2025]
27 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039996000000000.20013
Prazo de Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.
Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 89/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3C0A052D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o "Cartão de Todos" Unidade Paranavaí, realizará a divulgação das vantagens e benefícios oferecidos**,** incluindo consultas médicas acessíveis, descontos em farmácias, cashback e demais serviços para a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;
Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 17h30min, dos dias 05, 19 e 26 de abril de 2025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ABE33B5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANS7564	277490A000212288	12/03/2025	70481
AUB6E45	277490A000212287	12/03/2025	70481
BCJ3A75	277490A000212289	12/03/2025	70481
PWD4937	277490A000213160	12/03/2025	54600
SVZ0H04	277490NIC0038573	21/02/2025	50020
TAY0B93	277490A000212290	12/03/2025	70481

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DB247158

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Atualização da Composição da Comissão Permanente do CMAS - Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/201.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025:

RESOLVE:

Art.1°. Informar sobre atualização dos membros da Composição da Comissão de Instância Social e Controle do Bolsa Família.

Daiana Aparecida Coreia
Jéssica Mayara dos Santos Silva
Lídia Rodrigues dos Santos
Sérgio Francisco Bernardo

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 03/2024.

Paranavaí, 28 de março de 2025.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:34578F35

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Atualização da Composição da Comissão Permanente do CMAS - Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/201.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025:

RESOLVE:

Art.1°. Informar sobre atualização dos membros da Composição da Comissão de Controle financeiro

Líria Inês Balestieri
Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento de Oliveira
Rosana Maria Marques de Freitas
Rodrigo Antônio Ceron

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 03/2024.

Paranavaí, 28 de março de 2025.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7FFFD76D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Atualização da Composição da Comissão Permanente do CMAS - Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/201.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025:

RESOLVE:

Art.1°. Informar sobre atualização dos membros da Composição da Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades.

Ângela Carvalho Kotsubo
Juliana Aparecida de Souza Lima
Jéssica Mayara dos Santos Silva
Líria Inês Balestieri
Abilene Nadja Silva Chagas
Silvana Luci Romero

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 03/2024.

Paranavaí, 28 de março de 2025.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8031C057

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DELIBERAÇÃO 033/2024 CEDIPI/PR
INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 03

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil, **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ - LAR VICENTINO** e a Secretaria de Assistência Social - Deliberação 033/2024 CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade com o **ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ - LAR VICENTINO** que atende 48 idosos, com idade igual ou acima de 60 anos, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias- Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o Art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noArt. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.";

CONSIDERANDO a deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoas Idosa – CEDIPI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "Pela aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.";

CONSIDERANDO que o Município de Paranavaí é elegível conforme o Art. 3º da Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO o Art.12 da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado 100% em despesas de INVESTIMENTO, tais como:
a) Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
b) Mobiliário em geral;
c) Eletroeletrônicos;
d) Aparelhos e Utensílios Domésticos;
e) Veículos (utilitários, de passeio e/ou adaptados);
f) Entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações

CONSIDERANDO o Art.13 da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "**São vedadas despesas com quaisquer itens de CUSTEIO.";**

CONSIDERANDO Art. 15. Para execução dos recursos, os municípios deverão respeitar as seguintes normas:
I - Execução direta para unidades públicas;
II - **Execução indireta quando se tratar de Organização da Sociedade Civil, sendo necessário formalizar Termo de Fomento para repasses dos recursos financeiros, em respeito à Lei Federal nº 13.019/2014.**

Parágrafo único. Fica vedada a aquisição de itens pelos municípios para destinação ou doação às Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO conforme dispõe o art.8º da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR; teve o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO que o **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ - LAR VICENTINO** apresenta capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.14 da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "A aplicação dos recursos é de livre destinação na rubrica indicada no art.12, respeitando o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal.";

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º e o Anexo I da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR o Município deverá repassar a **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ - LAR VICENTINO** o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ - LAR VICENTINO**, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os Art. 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.

A inexigibilidade motiva-se exclusivamente por repasse de recursos financeiros para OSC, **não podendo ser utilizado para pagamento de custeio.**

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

Na forma do art. 38, da Lei nº 13.019/2014, O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:53D810E9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DELIBERAÇÃO 033/2024 CEDIPI/PR
INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 02

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS** e a Secretaria de Assistência Social - Deliberação 033/2024 CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade com o LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS que atende 36 idosos, com idade igual ou acima de 60 anos, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias-Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o Art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noArt. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.";

CONSIDERANDO a deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoas Idosa – CEDIPI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "Pela aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.";

CONSIDERANDO que o Município de Paranavaí é elegível conforme o Art. 3º da Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO o Art.12 da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado 100% em despesas de INVESTIMENTO, tais como:
a) Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
b) Mobiliário em geral;
c) Eletroeletrônicos;
d) Aparelhos e Utensílios Domésticos;
e) Veículos (utilitários, de passeio e/ou adaptados);
f) Entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações

CONSIDERANDO o Art.13 da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "**São vedadas despesas com quaisquer itens de CUSTEIO.";**

CONSIDERANDO Art. 15. Para execução dos recursos, os municípios deverão respeitar as seguintes normas:
I - Execução direta para unidades públicas;
II - **Execução indireta quando se tratar de Organização da Sociedade Civil, sendo necessário formalizar Termo de Fomento para repasses dos recursos financeiros, em respeito à Lei Federal nº 13.019/2014.**

Parágrafo único. Fica vedada a aquisição de itens pelos municípios para destinação ou doação às Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO conforme dispõe o art.8º da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR; teve o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO que o Lar de Idosos Lins de Vasconcelos apresenta capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.14 da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR: "A aplicação dos recursos é de livre destinação na rubrica indicada no art.12, respeitando o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal.";

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º e o Anexo I da Deliberação n°033/2024 - CEDIPI/PR o Município deverá repassar a Organização Lar de Idosos Lins de Vasconcelos o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Lar de Idosos Lins de Vasconcelos, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os Art. 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.

A inexigibilidade motiva-se exclusivamente por repasse de recursos financeiros para OSC, **não podendo ser utilizado para pagamento de custeio.**

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

Na forma do art. 38, da Lei nº 13.019/2014, O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F0C57823

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.330 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Paranavaí - PR e de outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMPDCD, os seguintes membros titulares e suplentes:
I- Representação Governamental:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Patricia Ramos Prates Bueno;
- Suplente: Camila Silvestre Monteiro da Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Greyce Adriano Fernandes;
Suplente: Fernanda Romera Barbirato Costa;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Hellen Patricia Zaine Matsumoto;
Suplente: Talita Purificação Ferreira;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Moises Robert Rodrigues de Sousa;
Suplente: Letícia Azevedo;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira;
Suplente: Stefani Dias Lugli;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima;
Suplente: Elen Della Pria da Silva Kumatsu;

g) Fundação Cultural de Paranavaí:
Titular: Juscelino da Paixão;
Suplente: Jesus Rodrigues Soares;

II- Representação da Sociedade Civil:
a) Instituições da sociedade de atendimento, defesa e assessoramento às pessoas com deficiência:
Titular: Angela Kotsubo (APAE);
Suplente: Tainá de Lima Costa (APAE);
Titular: Gisele Keiko Makino (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);
Suplente: Nádia Carvalho Kotsubo (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);
b) Usuários e/ou seu responsável que seja pessoa com deficiência:
Titular: Ivana Preus (Associação de Surdos de Paranavaí);
Suplente: Renan Pelicano (Associação de Surdos de Paranavaí);
Titular: Graziele Aparecida de Oliveira Souza (Apae);
Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos (Apae);
Titular: Jenifer Aparecida de Souza Medeiros de Araújo (Apae);
Suplente: Josiane da Silva Oliveira (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);
Titular: Tereza Cristina Guerreiro de Carvalho Santana (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);
Suplente: Andriecio Ferreira dos Santos (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);
Titular: Nivaldo Baratella (Centro de apoio ao Autista de Paranavaí);
Suplente: Creusa Teles de Lima Almeida (Apae).

Art. 2º O prazo para mandato dos conselheiros é para o biênio 2024 a 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.528/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A350049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 056/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO
CPF/MF: 053.XXX.XXX-25
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 25 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C76BFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF/MF: 006.XXX.XXX-14
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:517D2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 14330/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professora,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **JOYCE GALVÃO MACHADO,** Matrícula nº. 8732-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.569/2017, no cargo efetivo de **PROFESSORA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 22 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0859E185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.331/2025

Dispõe sobre Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação.

Considerando *a Lei Municipal Nº 1.920/1997;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Paranavaí, representantes das diversas classes da Rede Municipal e setores competentes, a saber:

§ 1º. Secretária Municipal de Educação:

• Wanessa Durante

§ 2º. 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:

• Carlos Alberto Vieira

• Lígia Alves da Silva Aguiar

• Maria Isabel Consalter de Mello

§ 3º. 03 (três) representantes dos Professores e Diretoras da Rede Municipal:

• Elis Regina Gonçalves de Lima

• Ângela Paixão

• Zuleide Dezanet

§ 4º. 03 (três) representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

• Glaucy Rodrigues Manetti Macedo

• Rosangela Gonçalves Viana

• Leandro Batista da Silva

§ 5º. 03 (três) representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal:

• Izabel Gonçalves de Souza Feliciano

• Sandra Marcia Barbarelli Morgado

• Caroline Ferreira Garrido

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5A023F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2025

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à Servidora efetiva, junto a Escola Municipal Cecília Meireles.

Considerando *o memorando nº 519/2025, encaminhado via processo digital nº. 13322/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à professora abaixo relacionada, a partir de 10 de março de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES, matrícula nº 9554-2, 20 horas, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:593317D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2025

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo na Função Gratificada de Secretário Escolar, junto a Escola Municipal Santa Teresinha.

Considerando *o memorando nº 518/2025, encaminhado via processo digital nº. 13322/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° A destituição da servidora **ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO**, Matrícula nº 10639-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Santa Teresinha, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A818AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2025

Dispõe sobre a designação de servidora para o recebimento da Gratificação por Especialidade Odontológica, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Considerando os Processos Digitais nº 22353/2024 e 10168/2025,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO**, Matrícula nº. 8753, para recebimento da **GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA,** junto ao Centro de Especialidade Odontológica - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9A9F577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2025

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 008/2024, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.449/2024.

Considerando *o Memorando nº 005/2025, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 008/2024, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.449/2024, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:932FD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2025

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

Considerando *o Memorando nº 15/2025, o qual foi encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° DESTITUIR a senhora **THAIS GALASSI BARBOSA,** Matrícula nº. 10763-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E92E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

Considerando *o Memorando nº 15/2025, o qual foi encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **RAFAELA PEREIRA SANTANA,** Matrícula nº. 10956-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:30F26F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 31/2023

2º TERMO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 31/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital nº 10113/2025

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

LOCADORES: WILSON FERREIRA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.158.840-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **325.567.489-15**, e **SIDNEIA MARA D'ANDREA MATEUS**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.222.127-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **698.150.119-87** ambos casados entre si e residentes e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, CEP 87709-180, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 (CHAC 116-REM-09 – CHAC DIVERSAS), com área construída de 1.181,47 m2 DE ÁREA DE TERRENO E 405,99 m2, para INSTALAÇÃO DA SEDE DO SAMU na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 11/2023, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 031/2023 e **1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo e reajuste de valor)** de **R$ 56.085,36 (cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 4.673,78 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **SEDE DO SAMU.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 031/2023 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **29 de março de 2026,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de

Locação de Imóvel nº 031/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 217/2025, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 007/2025 considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel no percentual de **4,866504 %** referente à variação do INPC/IBGE no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.901,23 (quatro mil, novecentos e um reais e vinte e três centavos), totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 58.814,76 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2242.3339036.15 (ref. 92) (000)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2023), datado de 29 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

WILSON FERREIRA
CPF n° 325.567.489-15
Locador

SIDNEIA MARA D'ANDREA MATEUS
CPF n° 698.150.119-87
Locadora

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:290A100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2.025
REF: DISPENSA Nº 003/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF 025.202.639-03, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante** e a empresa - **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.069/0001-52, estabelecida à Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205, e-mail licitacao@flowmarfe.com.br, neste ato representada por seu procurador Sr. **MARCUS JOEL DE LIMA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do CPF sob nr. 024.558.613-09, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM (01) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, ITEM PREVISTO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118402/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 15.072,05 (quinze mil, setenta e dois reais e cinco centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Rubrica: 09.003.18.541.0012.2152 /
Elemento: 44.90.52.99.03 – outros materiais permanentes - Biodigestor
Recurso: 1072 – transferências voluntárias – ITAIPU BINACIONAL
Referência: 2002

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato administrativo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MARCUS JOEL DE LIMA SILVA
Representante da Empresa Flowmarfe Fabricacao de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:44F89722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.327/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.327/2025

Nomear Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente nas planilhas de custos, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) conforme Lei Federal nº14.133/2021 referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos dos artigos 6º, L, da Lei Federal nº14.133/2021 e art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, para comporem Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), referente a para contratação de agência de publicidade e propaganda.

1 – Carlos Henrique Scarabelli;
2 – Rosely Navarro Rodrigues;
3 – Ellen Della Pria da Silva Kumatsu;
4 – Dayane Geracina Barbosa Santarosa;
5 – Jéssica Boscariol Reis.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F7029434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023, cujo objeto é a cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,06 (cinco inteiros e seis décimos por cento), passando o valor total estimado para R$ 42.456,36 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação**: 136/3.3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 21/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 97/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 27 de março de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:E3988489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 17/2024, TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023, PROCESSO Nº 239/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **Erge Construtora Ltda**.OBJETO: A Revitalização da Praça Sudoeste na Rua São José, Lote 1477, Quadra 10 – Bairro Sudoeste; Contendo: quadra poliesportiva, playground, área de convivência e acessos em paver. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, § 1º, VI, da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, passando a viger até o dia 02/07/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCOS VINÍCIUS GOMES –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:F6A709A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024. PROCESSO Nº 100/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e A.T.M. Alimentos Ltda. OBJETO: O registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios remanescentes, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.**ADITA-SE:** Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 3.860/2025, para o reequilíbrio de valor do item de nº 25 em consonância com o Anexo I – Itens Reequilibrados e para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações conforme Anexo II – Dotação Orçamentária, constante no termo de aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 27 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8DC0218F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 7.993, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor púbico efetivo **ANDREI RODRIGUES MACHADO**, Matrícula nº 7535-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E9581756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.780, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ROSILEI BELEGANTE** Matrícula nº 10567-8, do emprego público de Agente de Combate a Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:42D3479B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para nemissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 28 de março de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para nemissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 28 de março de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para nemissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....10/2025
CONTRATO Nº.... 002/2025
OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para nemissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 65.257,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6FE55FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em
fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição tipo Churrasco, em atendimento aas
necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Entrega das propostas: até 10/04/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av.
Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
28/03/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A11CC87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância do Segundo Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de março de 2025.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:33A241EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Incentivo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) FINAL, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de março de 2025.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C9ACF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2022.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa F. PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua das Alagoas, nº19 b, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.646.531/0001-01, neste ato representada por ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte: As partes acima qualificadas firmaram em 30 de março de 2023 o Contrato nº. 59/2022 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 30/2022, modalidade Pregão Eletrônico 21/2022 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h,
abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços

contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1 A Cláusula Terceira- Do Valor Contratual, passando ter a seguinte redação, a partir de 30 de março de 2025:

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato perfaz a importância de: R$ 151.605,83 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses (valor reajustado pelo Índice INPC/IBGE dos últimos 12 meses).

2.2 A Cláusula Setima – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 30 de março de 2025:
“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93”.

3Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 28 de março de 2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante
Prefeito Municipal

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:75369D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE DIÁRIAS - MARÇO/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e na Lei n.º 943/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Março/2025.

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 004/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador MELQUISEDEQUE VERÍSSIMO (PMB), com a finalidade de deslocamento à CURITIBA-PR, no dia 18/03/2025, para participação em reunião com os Deputados Estaduais MAURO MORAES (UNIÃO BRASIL) e PEDRO PAULO BAZANA (PSD), em seus gabinetes na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 17 de março de 2025.

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 005/2025
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador JAIRO BERTUSSI (PSDB), com a finalidade de deslocamento à CURITIBA-PR, no dia 20/03/2025, para participação em reunião com os Deputados Estaduais ALEXANDRE CURI (PSD) e HUSSEIN BAKRI (PSD), em seus gabinetes na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 18 de março de 2025.

_____

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BA029296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA Nº 059/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor MARLON SEBASTIÃO LOPES, inscrito no CPF sob nº. ***.***.529-20,, para o cargo de Consultor Jurídico de Gabinete, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias, revogando a portaria 027/2025 e suas disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na mesma data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 28 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6AF88F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2025

PORTARIA Nº 058/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor IAGO CAMILO WILKOSS, inscrito no CPF sob nº. ***.***.029-07, para o cargo de Consultor de Gestão, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 28 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1778125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 768,51 (Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3D176749

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO

MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:142D942D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 1.078,98 (Mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B12D9E08

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SZ HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 3.029,00 (Três mil e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E401E5D4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 2.134,10 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3E89255D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.

VALOR: R$ 8.316,68 (Oito mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DBF0B7F3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 563,66 (Quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3C40BF05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 3.537,00 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E5848121

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EITELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:03B97513

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 8.555,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D92BA339

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DAC MOVEIS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 8.202,00 (Oito mil duzentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DD58A406

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 31.998,00 (Trinta e um mil novecentos e noventa e oite reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:ED04C578

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 327,54 (Trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0C0AC6B4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B89087D3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7D4347F4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MOLVIMED COMÉRCIO, IMPOORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 1.739,00 (Um mil setecentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:74D62715

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: NIPSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 445,98 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:307C4F0D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 4.793,94 (Quatro mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C2CB1839

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:1C21EEA9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 04/2025.
VALOR: R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:03B85637

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA NOS MUNICÍPIOS E SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RECURSOS ESTES ORIUNDOS DO ESTADO DO PARANÁ E REPASSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E, COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresa**s SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, sediado(a) na Rua José Deeke, n°197, sala 01, Bairro Escola Agrícola na cidade de Blumenau Estado de Santa Catarina, CEP 89.031-400, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. Viviane Lopes Fraga, conforme atos constitutivos da empresa. **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09, sediado(a) na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, n°88, Bairro Parque Industrial na cidade de Araçatuba Estado de São Paulo, CEP 16.075-370, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. Beatriz Derbotoli Ribeiro, conforme atos constitutivos da empresa e o Sr. Marcos Ribeiro Júnior por procuração apresentada nos autos. **VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.422.196/0001-51, sediado(a) na Av. Nelson Cardoso, n°309, sala 125, Bairro Taquara na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.041-140, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Beatriz Alves Cordeiro, conforme atos constitutivos da empresa. **SZ HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.977.634/0001-16, sediado(a) na Rua Da Sogra, n° 84, Bairro Tabuleiro, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88.390-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Cleber Antonio Zulian, conforme atos constitutivos da empresa. **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.583.301/0001-83, sediado(a) na Rua Pavão, n° 374, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.700-245, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, conforme atos constitutivos da empresa. **IDEIA EDUCATIVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.766.440/0001-76, sediado(a) na Rua Elis Regina, n°193, sala A, Conjunto Vivi Xavier na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.082-015, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. Janilza Maria Da Silva, conforme atos constitutivos da empresa. **BIOPULSE BRASIL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.408.118/0001-96, sediado(a) na Rua 8, n°1205, Centro, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13.500-210, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. Maria Elesabete Moreno Ulrich, conforme atos constitutivos da empresa e o Sr. Marcelo Brochi por procuração apresentada nos autos. **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.654.814/0001-82, sediado(a) na Rua Pascoal Bevilacqua, n°3885, Bairro Jardim Alto Rio Preto na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.020-280, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Raphael Gonçalves Nicesio, conforme atos constitutivos da empresa. **K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EITELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.669.174/0001-59, sediado(a) na Rua Itanhaém, n°1.831, Vila Carvalho, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.075-050, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. Carolina Bega Junqueira Pereira, conforme atos constitutivos da empresa. **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, sediado(a) na Av. Henrique Mansano, n°1595, Bairro Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.075-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. José Marcio Carrega, conforme atos constitutivos da empresa. **DAC MOVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.101.450/0001-25, sediado(a) na Rua Irmãos Vilas Boas, n°1350, Centro, na cidade de Francisco Alves Estado do Paraná, CEP 87.570-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Dailton Alves da Cruz, conforme atos constitutivos da empresa. **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, sediado(a) na Rua 02, n°1987 na cidade de Cambui Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Gervasio Dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa. **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.867.026/0001-06, sediado(a) na Rua Platina, n°70, Anexo 01, Bairro Santa Cruz Do Jose Jacques, na cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, CEP 14.020-730, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Vinicios Domingues de Faria, conforme atos constitutivos da empresa. **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.655.026/0001-45, sediado(a) na Rua Das Pitangueiras, n°5, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP 71.9008-720, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sr. Renan Rodrigues Moura, conforme atos constitutivos da empresa. **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, sediado(a) na Rua das Azaleiás, n° 374, sala B, Bairro Jardim Parque Do Horto, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-307, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Sergio Luiz de Souza Junior, conforme atos constitutivos da empresa. **MOLVIMED COMÉRCIO, IMPOORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**,

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.658.639/0001-06, sediado(a) na Rua Corifeu de Azevedo Marques, n° 900 B, Bairro Jardim Itapuã na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14.140-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Farhan ali, conforme atos constitutivos da empresa. **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 97.533.241/0001-38, sediado(a) na Rua Rio Branco, n°439, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-120, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. Maria Helena Mori Do Couto, conforme atos constitutivos da empresa. **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.860.907/0001-50, sediado(a) na Rua Maria Delfina, n° 236, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.570-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Cristiano Henrique rodrigues Cury, conforme atos constitutivos da empresa e o Sr. Daniel Desidério por procuração apresentada nos autos. **ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.794.816/0001-47, sediado(a) na Rua Cruz das Almas, n°301, Bairro Vila Campestre na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.330-900, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Ribeiro Dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa. **NIPSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.287.656/0001-38, sediado(a) na Av. Juraci Antunes Cruz, n° 669, Bairro Santa Claudia, na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, CEP 39.510-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Cassio Ribeiro Batista, conforme atos constitutivos da empresa.

Valor Total:
R$ 124.644,39 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 28 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:08E8753D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2025

PROTOCOLO: 2773/2025

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições para o congresso "Licita Expo" a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 55.930.096/0001-89

VALOR: R$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 28/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DDD331BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 090/25 A 091/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 090/25 a 091/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 090/25: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 091/25: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 77.290,00 (setenta e sete mil e duzentos e noventa reais).

Fiscal Administrativo: Daison Rodrigues Morcelli, Aldecir Cavalheiro e Guilherme Cruz
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 26 de março de 2025.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E42C29A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 092/25 A 094/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 092/25 a 094/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de saibro e pedras graduadas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 092/25: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.280.250,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 093/25: MINERAÇÃO GAI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.444.413/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Ata 094/25: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 210.375,00 (duzentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Daison Rodrigues Morcelli, Aldecir Cavalheiro e Guilherme Cruz
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 27 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F53DC955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 RESULTADO 002

O Agente de contratação divulga o resultado de avaliação de documentação das empresas que solicitaram o credenciamento:

NOME	CNPJ	ORDEM	POSTO	RESULTADO
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	6	CADASTRO RESERVA	APROVADA – SE FOR CONVOCADO SERÁ NECESSARIA NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
STUGINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA	56.022.272/0001-47	7	CADASTRO RESERVA	APROVADA – SE FOR CONVOCADO SERÁ NECESSARIA NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
ALVES ASSISTENCIA MEDICA LTDA	58.635.051/0001-70	8	CADASTRO RESERVA	APROVADA – SE FOR CONVOCADO SERÁ NECESSARIA NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
IDEC SAÚDE LTDA	00.205.480/0001-27	9	CADASTRO RESERVA	APROVADA – SE FOR CONVOCADO SERÁ NECESSARIA NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 – Está é a segunda avaliação e como já tivemos empresas contratadas na primeira teremos um cadastro reserva.

2 – O cadastro vai seguir está ordem de classificação.

3 – A ordem de credenciamento será respeitada, e a vaga só será repassada ao próximo em caso de desistência da empresa ou falta de médicos para se apresentar.

Piên/PR, 20 de Março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2C70082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126/2025

DECRETO N.º 126/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 19.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:
DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 19.200,00, mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

	Suplementar	
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
930	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1230	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	19.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....19.200,00
Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

	Anulação	
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
550	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	19.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....19.200,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:199F541C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PIÊN/PR, NO ÂMBITO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66,item IX, da lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Piên/PR - Etapa preparatória da da 7ª Conferência Estadual e 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, na Câmara de Vereadores do Município de Piên, sob a coordenação do Poder Executivo do Município de Piên em conjunto com a Comissão Organizadora, com o tema ***"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."***

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Piên/PR terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os 05 (cinco) delegados para representarem o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Piên/PR será presidida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A organização e realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Piên/PR será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Piên/PR ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos participantes e delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:32366A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 120/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretaria Municipal de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/03 a 02/04/2025 (saída 11:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 587,04
Valor total: 1.467,58
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Convite para o evento Programa Mais Acesso a Especialistas no Paraná: Instrumentalização do processo de trabalho dos Núcleos de Gestão e Regulação – NGR no Espaço Torres Kennedy em Curitiba – PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço Torres Kennedy em Curitiba – PR.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	20352-1	005.931.989-56

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E1DF442A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a revogação das Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e a sanção das novas Lei Municipais nº 2553/2025 e nº 2556/2025 de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AIRTON BARBOSA NETO, portador do RG n.º 4.728.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 685.762.XXX-00, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 020/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 2º Exonerar ALDERI FARINA, portador do RG n.º 6.415.XXX-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 641.022.XXX-49, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 021/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 3º Exonerar JORGE ULCHAK, portador do RG n.º 7.936.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.735.XXX-82, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 022/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 4º Exonerar DENIS MOTTA SILVA, portador do RG n.º 13.430.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 012.107.XXX-08, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 023/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 5º Exonerar WAGNER LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n.º 8.405.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.229.XXX-20, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 024/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 6º Exonerar CLEBERSON JOSÉ DA SILVA, portador do RG n.º 8.561.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 010.180.XXX-13, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 025/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 7º Exonerar FELIPE WESLEY TEODORO BISCAIA, portador do RG n.º 12.666.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.958.XXX-12, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de

Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 026/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 8º Exonerar ANA PAULA DE SOUZA, portador do RG n.º 9.785.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 064.695.XXX-33, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 028/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 9º Exonerar CLAUDIO LUIZ DA SILVA, portador do RG n.º 33.397.XXX-0 SP e inscrito no CPF sob n.º 264.273.XXX-45, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 029/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 10º Exonerar CLEYTON RODRIGO BRUSTULIN, portador do RG n.º 10.489.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.893.XXX-08, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 030/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 11º Exonerar DANUBIA BARROS JESS, portador do RG n.º 10.253.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.114.XXX-20, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 031/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 12º Exonerar VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 032/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 13º Exonerar FRANCILER FABIANO RODRIGUES, portador do RG n.º 28.693.xxx-4. SP e inscrito no CPF sob n.º 051.980.XXX-80, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N° 043/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e publicada em 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3219.

Art. 14º Exonerar ABEL GONÇALVES DE PONTES, portador do RG n.º 4.731.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 602.394.XXX-06, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 007/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 15º Exonerar CARLOS ALEXANDRE VATRIM, portador do RG n.º 8.331.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.XXX-093, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 008/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 16º Exonerar DORALICE TAVARES, portador do RG n.º 1.977.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 316.270.XXX-53, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 009/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 17º Exonerar EVANDRO ROGÉRIO DA SILVA, portador do RG n.º 7.135.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 030.978.XXX-64, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 010/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 18º Exonerar EDER BERNARDO DE ALMEIDA, portador do RG n.º 10.299.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 074.231.XXX-28, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 011/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 19º Exonerar GILMAR LOURENÇO DA SILVA, portador do RG n.º 14.059.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 122.033.XXX-19, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 012/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 20º Exonerar JURSILEI BISCOTTO PINTO, portador do RG n.º 6.080.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 676.517.XXX-91, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 013/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 21º Exonerar JHONATAN LEVI VALLES, portador do RG n.º 12.720.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 077.217.XXX-71, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 014/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 22º Exonerar LINO REZENDE DOS SANTOS, portador do RG n.º 3.746.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 426.831.XXX-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 015/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 23º Exonerar LUCIANO MARQUES DOS SANTOS CORDEIRO, portador do RG n.º 10.006.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 062.870.XXX-67, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 016/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 24º Exonerar LUDMILA LOUZANO DE QUADROS, portador do RG n.º 9.226.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 058.493.XXX-13, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 017/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 25º Exonerar MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG n.º 8.100.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.845.XXX-59, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 018/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 26º Exonerar PHILIPI MAESKI MASEIKA, portador do RG n.º 012.685.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 101.875.XXX-61, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-02, através da Portaria N° 019/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 27º Exonerar JOSÉ SIDNEY GANTZEL DOS SANTOS, portador do RG n.º 5.619.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n° 674.225.XXX-00, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01, através da Portaria N° 037/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 28º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais à data de 31 de março de 2025.

Art. 29º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:0295019F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 060/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, portadora do RG n.º 6.249.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 877.598.XXX-20, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Controle Interno – CC-01, através da Portaria n° 066/2021 de 29 de abril de 2021 e publicada em 30 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2253.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6975A9C5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 589/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 015/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 075/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 18/03/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **servidora ZENY DE LIMA MARCONDES**, portadora do CI/RG nº 9.701.XXX-3, inscrita no CPF nº 815.739.XXX-72, matricula funcional nº 754771, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional, com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **1º de abril de 2025.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de abril de 2025**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:50E99F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 015

Notificado: Jose Rodrigues
RG:76*****-4 CPF: 188******-00

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua Major Vicente de Castro, 124 – Vila Militar – Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000517 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Data de emissão da Notificação: 27/03/2025

Departamento de Fiscalização Ambiental –
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71597D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 045/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Resultado
*01	LAYS FERNANDA ELIAS	APTA

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
06	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE

***Vaga reservada para Afrodescendentes.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:43F36EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 073/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 072/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Resultado
*01	LAYS FERNANDA ELIAS	APTA

***Vaga reservada para Afrodescendentes.**

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2025, às 08h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2B03807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 074/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 048/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
13	FELIPE CORAZZA GOULARTE	AUSENTE
14	SARA DE CÁSSIA TORNIER	AUSENTE
** 02	LISIANE TAMMY IGAMI	APTA

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
38	EDIONE DOS SANTOS PONTES	APTO
39	JOSIELE CAVASSANI	APTA
40	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	APTA

CARGO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
18	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	APTA

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
35	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	AUSENTE
36	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	AUSENTE
37	THIAGO YUZO AZUMA	AUSENTE

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
51	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA ESTEVO	AUSENTE

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
04	MARIANA ARRAIS GALEANO	AUSENTE
05	LETICIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	AUSENTE
06	MARIA LIANA LISBOA BELO	APTA

**** Vaga reservada para PCD.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F960B909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 074/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
** 02	LISIANE TAMMY IGAMI	APTA

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
38	EDIONE DOS SANTOS PONTES	APTO
39	JOSIELE CAVASSANI	APTA
40	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	APTA

CARGO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
18	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	APTA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
06	MARIA LIANA LISBOA BELO	APTA

**** Vaga reservada para PCD.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2025, às 09h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:28677A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 076/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 046/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Resultado
02	VANILSON SOKOLOSKI	APTO
03	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	APTA
04	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	INAPTA TEMPORARIAMENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOÃO AIRDO FABRO (CAPOEIRA DOS DINOS)

Classif.	Nome	Resultado
01	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELFRIDE MIGUEL DE OLIVEIRA

Classif.	Nome	Resultado
01	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	APTA
02	MONICA CRISTINA MARTINS	AUSENTE
03	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	APTA
04	LAURA EMANUELE BUENO DOS SANTOS	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Resultado
01	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
02	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	APTA
03	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Resultado
05	PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	APTA
06	EMERSON DE PAULA BORGES	APTO
07	NONITO PEREIRA BUENO NETO	AUSENTE
08	JACQUELINE ANDRESSA VIANA BENTO	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS NANCI TEREZINHA (BELA VISTA)

Classif.	Nome	Resultado
01	THIAGO RICHTER DE ROCCO	APTO
02	MARRIANE DA SILVA	AUSENTE
03	MARINEIDE DE ANDRADE	APTA
04	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS WANDA MALLMANN

Classif.	Nome	Resultado
01	VITÓRIA BURGINSKI CRISPIM	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ROBSON GUIMARÃES DA SILVA	APTO
02	THALYNE DA SILVA FARIAS	FINAL DE LISTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
09	MICHAEL DAVID NATEL	FINAL DE LISTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
01	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONÇALVES	APTA

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Classif.	Nome	Resultado
02	SILVIA REGINA PIAZZETTA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:03BC5160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 076/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Resultado
02	VANILSON SOKOLOSKI	APTO
03	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOÃO AIRDO FABRO (CAPOEIRA DOS DINOS)

Classif.	Nome	Resultado
01	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELFRIDE MIGUEL DE OLIVEIRA

Classif.	Nome	Resultado
01	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	APTA
03	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	APTA
04	LAURA EMANUELE BUENO DOS SANTOS	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Resultado
01	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO

02	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	APTA
03	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Resultado
05	PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	APTA
06	EMERSON DE PAULA BORGES	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS NANCI TEREZINHA (BELA VISTA)

Classif.	Nome	Resultado
01	THIAGO RICHTER DE ROCCO	APTO
03	MARINEIDE DE ANDRADE	APTA
04	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	APTA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ROBSON GUIMARÃES DA SILVA	APTO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
01	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONÇALVES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2025, às 10h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:026DCFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.355/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuar como agente de fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e, Considerando a Lei Municipal nº 930 de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Agente de Fiscalização Tributária, lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

I – Adriana Castro Barros, Matrícula nº 809931
II- Felipe Jagher Alves de Jesus, Matrícula nº 545261;
III - Guilherme Beetz Neto, Matrícula nº 126531;
IV- Luiz Henrique Gasparin Bueno, Matrícula nº 784251;
V - Marcio Merizio de Simas, Matrícula nº 288861;
VI - Sandro Pires da Silva, Matricula nº 290411;
VII - Wesley Luis Venceslau Mendes, Matricula nº 992241.

Art. 2º Ao Agente de Fiscalização Tributária fica delegado o poder de executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relacionadas à tributação, fiscalização e arrecadação; expedir notificação, auto de infração e laçamentos previstos em leis, regulamentos e no Código Tributário Municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes; manter atualizados os cadastros mobiliários e imobiliários dos contribuintes municipais; elaborar relatório de vistoria, executar trabalhos de fiscalização tributária, executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publlicação, ficando revogados os Decretos nº 7.997/2019, 11.288/2023, 11.723/2023 e 13.336/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6658C050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60232/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024

Contratante: Município de Piraquara. **Objeto:** aquisição de Storage, Nobreak, Câmeras, NVRS e Hds. **CONTRATO Nº 134/2025** – Contratada: 49.900.600 ANDRE SILVA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.900.600/0001-03, vencedora do item 5 pelo valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **CONTRATO Nº 135/2025** – Contratada: FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.504.8169/0001-69, vencedora do item 6 pelo valor total de R$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais). **CONTRATO Nº 136/2025** – Contratada: HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.519.725/0001-56, vencedora do item 4 pelo valor total de R$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais). **CONTRATO Nº 137/2025** – Contratada: JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.190.265/0001-53, vencedora dos itens 2 e 3 pelo valor total de R$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais). **CONTRATO Nº 138/2025** – Contratada: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.543.216/0001-09, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Prazo de vigência: será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura. **Data de Assinatura**: 28/3/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1999A2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.032/2025

O município de Piraquara através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público e para conhecimento a Chamada Pública de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração. Objetivo: execução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade de

Acolhimento Institucional de longa permanência para 17 pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, previstos na Política Nacional de Assistência Social. Período de recebimento das propostas: de 30/03/2025 a 30/04/2025, das 08h00min às 17h00min. Piraquara, 28 de Março de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81CBE5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/25

Seleção de apresentações musicais para Feira do Peixe e Cavalgada do Município de Piraquara- Paraná

Nome da Apresentação Musical proponente	Resultado Preliminar	Nota
Carmem Rubia	Habilitado	2.5
Erick Baxuk	Habilitado	6.5
Jana Ebrahim e Iko Vedovelli	Habilitado e pré selecionado por maior nota	8
Janine Mathias	Habilitado e pré selecionado por maior nota	12
Joel Muller Trio	Habilitado	10.75
KcomQ	Habilitado	4.75
Parabólica Rock Club	Habilitado	6.75
Partigianos	Habilitado	7.75
Regiane Lopes	Habilitado	5.5
Scoopers	Habilitado	6.0
The Shiftshaders	Habilitado	6.75
Turbinados da Vaneira	Habilitado e pré selecionado por maior nota	11.75
Banda 3 Compassos	Em Desacordo com ítem 5.2.3 do Edital	-
Banda Barão Vinil	Em Desacordo com ítem 5.2.8 do Edital	-
Canto Gaúcho	Desclassificado conforme Ítem 4.7 do edital	-
Crazy Litlle Queen Brazil (Cadillac'n'Roll)	Em Desacordo com ítem 5.2.8 do Edital	-
Daviola e Tatiane	Em Desacordo com ítem 5.2.8 do Edital	-
Grupo Tá Na Moda	Em Desacordo com ítem 5.2.3 do Edital	-
Mauro e Habnner	Em Desacordo com ítem 5.2.8 do Edital	-
Modão Brasileiro	Desclassificado conforme Ítem 4.7 do edital	-
Poetas do Bar	Em Desacordo com ítem 5.2.8 do Edital	-
YoungsAC/DC Cover	Em Desacordo com itens 5.2.3 e 5.2.8 do Edital	-

Os recursos administrativos interpostos, deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico culturapiraquara2021@gmail.com, conforme item 9.2 do edital. O prazo para apresentação de recursos está disposto no item 1.1 do edital.
Piraquara, 31 de Março de 2025

JOSELEI INÁCIO VILAS BOAS
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F701C591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nos fatos apresentados nos memorandos nº 1697/2025 e nº 4.620/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, determino imediatamente a abertura do Processo Administrativo para apurar os fatos dos referidos memorandos.

Pitanga-Pr, 27 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:048E31A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 163, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Instaura Processo Administrativo e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os fatos narrados nos memorandos nº 1697/2025 e nº 4.620/2025 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo para apuração, a fim de verificar eventual ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor, tipificada no art. 246, II e III, art. 249 e art. 250 da Lei Municipal n° 784, de 20 de dezembro de 1996 e art. 62 XIV e Art. 115 II f da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Jean Marcel Grande Huber – Auxiliar Administrativo - Matrícula n° 52969;
Membros: Jorge Paulo Paulino Santos - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 51287;
Zulmara Vizentin Marques - Fiscal Geral - Matrícula nº 52764.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F0CCB810

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 159 26 DE MARÇO DE 2025

Conceder Licença Maternidade a Servidora Jocimara de Oliveira Matrícula nº 2363.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art.1º**CONCEDER** a Servidora **JOCIMARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2363, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias ,a contar de 25 de março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6BED048D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 161 27 DE MARÇO DE 2025

Conceder Férias à servidora Elis Regina Korobinski Matrícula nº 145161.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIS REGINA KOROBINSKI ,** matrícula nº 145161, **FÉRIAS**, por 18 (dezoito) dias do período de 2021/2022, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** a contar de 05 de março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:884EC7D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 160 26 DE MARÇO DE 2025

Conceder Licença Tratamento de Saúde a Servidora Elizete Messias dos Santos, Matrícula nº 54355.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Laudo Médico

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a Servidora **ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS ,**matrícula nº 54355, no cargo de Professor**, Licença Tratamento de Saúde** por 44 (quarenta e quatro) dias a contar de 14 de março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B70228C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 158 26 DE MARÇO DE 2025

Conceder férias à servidora Maria Cristina Bertão, Matrícula nº 50049, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA CRISTINA BERTÃO,** matrícula nº 50049, **FERIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024,no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a contar do dia 31 de março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo , a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3ABA3B1F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 162 27 DE MARÇO DE 2025

Conceder Férias à servidora Elis Regina Korobinski Matrícula nº 145161.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIS REGINA KOROBINSKI ,** matrícula nº 145161, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** a contar de 24 de março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EAD51DFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 86 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Férias ao Servidor Ivan Pohlod Matrícula N°503981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IVAN POHLOD,** matrícula nº **503981**, no cargo de Agente de Combate a Endemias, **FÉRIAS** por 8 (oito) dias do período de 2021/2022 e 10 (dez)dias do período de 2022/2023, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 7 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D8826220

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 164 27 DE MARÇO DE 2025

Exonerar por Falecimento a Servidora EDINA APARECIDA VON RYN Matrícula nº 145401.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** a Servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº **145401** ,no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** 40 horas, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 08283401552025000330190010764 12, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, a contar de 22 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:129FADD4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LISTA DE HABILITADOS COM DIREITO A VOTO NA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025/2027.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

Representantes indicadas pelo Serviço de Obras Sociais – SOS;	Dioneia Boanassoli Rodrigues; Ronilda Terezinha Shotski .
Representantes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;	Aniele Cardoso Santos; Fátima Penteado.
Representantes da Associação de Apoio à Terceira Idade (Casa Lar Santana);	Marcelita Aniela Cortes de Oliveira; Maria Helena da Silva Rafaeli.
Representantes da Associação de Apoio a Pacientes Oncológicos e Familiares de Pitanga	Joseia Gonçalves; Adriana Vitor

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante indicado Pelo CRAS – Família acompanhada pelo Serviço de Atenção Integral a Família.(PAIF) e familiar Beneficiário BPC	Giliane Pereira dos Santos
Representante indicado CRAS – Beneficiário BPC	Adão Vidal
Representante indicado Pelo CRAS – Beneficiário Programa Bolsa Família	Adriana Pires Rodrigues
Representante indicada pelo CRAS – usuário acompanhado pelo Serviço de Atenção Integral a Família.	Anderson Conrado Machado

REPRESENTANTES DE TRABALHADOR DO SETOR

Representante indicada Pelo NUCRESS/Ivaiporã – Assistente Social Trabalhadora do CRAS de Pitanga.	Adriele Andreia Inácio
Representante indicada Pelo NUCRESS/Ivaiporã – Assistente Social Trabalhadora do CRAS de Pitanga.	Ana Claudia Nunes Silva
Representante indicado Pelo CRP – Psicóloga trabalhadora do Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias executada na APAE	Elisangela Goldacha
Representante indicada pelo CRP – Psicóloga trabalhadora do CREAS de Pitanga.	Alessandra Iohn Araújo

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F87FF53A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LISTA DE HABILITADOS COMO CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025/2027.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

Representantes indicadas pelo Serviço de Obras Sociais – SOS;
Representantes indicadas pela AAPOEF – Associação de Apoio a Pacientes Oncológicos e Familiares de Pitanga.
Representantes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Representantes da Associação de Apoio à Terceira Idade (Casa Lar Santana);

USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante indicado Pelo CRAS – Família acompanhada pelo Serviço de Atenção Integral a Família.(PAIF) e familiar Beneficiário BPC	Giliane Pereira dos Santos
Representante indicado CRAS – Beneficiário BPC	Adão Vidal
Representante indicado Pelo CRAS – Beneficiário Programa Bolsa Família	Adriana Pires Rodrigues
Representante indicada pelo CRAS – usuário acompanhado pelo Serviço de Atenção Integral a Família.	Anderson Conrado Machado

REPRESENTANTES DE TRABALHADOR DO SETOR

Representante indicada Pelo NUCRESS/Ivaiporã – Assistente Social Trabalhadora do CRAS de Pitanga.	Adriele Andreia Inácio
Representante indicada Pelo NUCRESS/Ivaiporã – Assistente Social Trabalhadora do CRAS de Pitanga.	Ana Claudia Nunes Silva
Representante indicado Pelo CRP – Psicóloga trabalhadora do Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias executada na APAE	Elisangela Goldacha
Representante indicada pelo CRP – Psicóloga trabalhadora do CREAS de Pitanga.	Alessandra Iohn Araújo

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB8A0AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO CONTRATO 95-2023 FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK

ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 95/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 163/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e o Sr **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, Sr. **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK**, já qualificados, vem por meio deste, prover alterações ao Contrato em epígrafe, referente a Dispensa 10/2023 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, Nº 274, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 01/03/2025, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02/03/2025 e encerrando-se em 01/06/2025. Conforme continuidade da finalidade de Utilidade Pública do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado**,** totalizando R$30.178,86 (trinta mil cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
40536	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	MESES	3	R$5.029,81	30.178,86

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de fevereiro de 2025

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D66B5D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 377/2024 - ERNANI JOSE BUENO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2024.
RETIFICAÇÃO DATA DE VIGÊNCIA CONFORME CONTRATO

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ERNANI JOSE BUENO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS, ARTS, BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO CONFORME PADRÃO DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RELATIVO AOS PROCESSOS 59053.012891/2023-79 E 59053.012911/2023-10, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC, RELATIVO A AÇÃO DE RECONSTRUÇÃO (DEFESA CIVIL PITANGA-PR).

VALOR: R$2.311.945,00 (três milhões, trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.: 511, Fonte: 8091 – Obras e Instalações;
Red.: 511, Fonte: 8092 – Obras e Instalações;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2024.
MODALIDADE: Concorrência n 09/2024.
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:17C96992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

DATA: 28 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Curitiba/PR, com saída no dia 27/03/2025, e retorno no dia 28/03/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.330/2025, de 27/03/2025.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:830FFAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

DATA: 28 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições do Memorando 1Doc nº 350/2025, de 27/03/2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder a **Progressão Funcional**, nos termos dos artigos 105 e 108, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001, aos servidores constantes da relação abaixo:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Nível	
				Ant.	Atual
Adriana Cristina Mueller Surjus	1211-4/01	Educador Social II	17/01/2022	6-A	6-B
Aline Sarri Gonçalves Benetolli	1212-2/01	Agente Administrativo II	01/02/2022	5-A	5-B
Heloise Resqueti Almeida	1220-3/01	Oficial Administrativo II	02/03/2022	8-A	8-B
Mateus Henrique de Souza	1223-8/01	Engenheiro Civil	23/03/2022	10-A	10-B

Art. 2º – A concessão da Progressão Funcional produzirá efeitos retroativos às datas de conclusão dos respectivos períodos aquisitivos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B7BAC95A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, tendo como pauta a apresentação, discussão e conclusão/aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro
Data: 09 de abril de 2024
Horário: 15h00min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Dúvidas e sugestões deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal até o dia 04/04/2025 para análise.

Pitangueiras, 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EEB0E59A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 025/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – PROFESSOR

NOME DA CANDIDATA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	20	23º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:278BA0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

DATA: 28 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 30/03/2025, e retorno previsto para o dia 01/04/2025, para participar de reuniões na Secretaria das Cidades – SECID, e no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, e para comparecer em evento promovido pelo Governo do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.342/2025, de 28 de março de 2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59D01300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2025

DATA: 28 de março de 2025.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Público Municipal, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 838/2024, de 04 de junho de 2024, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

NOME DOS REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Claudia da Silva Barbosa Rozinaldo Matheus dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Glaucia Daiana Kocourek Segala Lulcilene Pereira dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Jennefer Gabryeli Silva Rodrigues Beatriz Apª. Gonçalves dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mayara Bento da Rocha Eliane de Carvalho Nunes Monteiro	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Claudionor Geraldo Pereira Jolcemar da Silva	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Eliane Cristina Cheron Sauran Eugênio Sauran Filho	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes, indicados pela Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 838/2024, de 04 de junho de 2024, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

NOME DOS REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Nathan Patrick Bilati Kelvin Vinicius de Oliveira Lima	Titular Suplente	Entidades Esportivas e/ou Recreativas
Erik Henrique Dantas de Oliveira Kawe Felipe Gomes de Oliveira	Titular Suplente	Associações de Moradores das Vilas Rurais
João Vitor Goularte Rodella Davi Piovesani Ribeiro da Silva	Titular Suplente	Estudantes do Ensino Superior
Marcia Pinaffi Samira Silveira dos Santos	Titular Suplente	Grupo da Terceira Idade
Roger Eduardo Pereira João Augusto Sarri Gonçalves	Titular Suplente	Comércio e Empresas do Município
Deise Cristina Daniel Nicollas Gabriel Daniel	Titular Suplente	Pessoas com Deficiência

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0D18582E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 26/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C A DREVIANE & CIA LTDA
CNPJ: 18.307.731/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 26/2023, cujo término passa a ser em 28 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Antônio Dreviane
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5EEBBE15

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA
CNPJ: 10.343.280/0001-94
OBJETO: A contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e EPIS, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 08/2025 e a proposta da empresa.
VALOR TOTAL: R$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Manutenção e Conservação de Próprios Municipais DESP Nº 286 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários Obras e Equipamentos - Secretaria de Planejamento e Urbanismo DESP Nº 298 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto DESP Nº 10 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres-Descentralizados
Obras e Equipamentos - SAAE DESP Nº 2 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres-Descentralizados
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Silvia Marchini
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:69FFF280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2025 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de licença maternidade de servidora efetiva, solicitação de desligamento de servidora contratada.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	**PROFESSOR**	***8º**
KATIANE BEATRIZ RIEDIGER	**PROFESSOR**	***30º**
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	**PROFESSOR**	***40º**
KARINA BECKER	**PROFESSOR**	***61**
PATRICIA AMORIN COSTA HERGESSEL	**PROFESSOR**	***68**
FABIANA DALLAGO HECK	**PROFESSOR**	***77**
ILIANI VALMI HONNEF BOTIN	**PROFESSOR**	***79**
SILVANA CRISTINA ZGIERSKI	**PROFESSOR**	***87**
ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	**PROFESSOR**	***105**
VANIA KOPPER	**PROFESSOR**	***128**

Candidatas solicitaram final de fila na primeira convocação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:08AC4A09

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o pagamento de diárias e passagens aos membros do CMP e do Comitê de Investimentos.

O Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1285/2007 e,
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de certificação da maioria dos membros do CMP e Comitê de Investimentos em cumprimento as exigências previstas na Lei nº 9.717/98 e Portaria Ministerial nº 1467/2022,
CONSIDERANDO a necessidade de profissionalização dos membros do CMP e Comitê de Investimentos a fim de garantir a sustentabilidade de sobrevivência do plano de previdência municipal, em atenção ao Programa de Certificação Institucional e Modernização de gestão dos RPPS instituído pela Portaria nº 185/2015 e recepcionado pela Portaria nº 1467/2022,
CONSIDERANDO as decisões exaradas pelo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Acórdãos nºs 3869/24 e 3879/24 dos Municípios de Cianorte e Maringá, respectivamente e que fixou prazo para que os RPPS promovam a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de investimentos dos Fundos e Autarquias Previdenciárias
CONSIDERANDO a deliberação do CMP tomada na reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2025, pelas competências que lhe são atribuídas pelo art. 49 inciso I e XV da Lei nº 1258/2007.
Resolve:
Art. 1º Os servidores membros do CMP e Comitê de Investimentos do FUNPREV possuem direito ao recebimento de diárias quando do seu deslocamento no interesse do FUNPREV, seguindo os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 2498/2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição de passagens
aéreas e terrestres quando do interesse do FUNPREV ocorrerão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.33.00.00, com recursos oriundos da taxa de administração.
Art. 3º O pagamento das despesas de que trata esta resolução será feito através da dotação orçamentárias 3.3.90.14.00.00, com recursos oriundos da taxa de administração.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planalto, Estado do Paraná, 06 de março do ano de 2025.

Dilce Maria Hosda
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**
Autoriza o pagamento de diárias e passagens aos membros do CMP e do Comitê de Investimentos.

O Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1285/2007 e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de certificação da maioria dos membros do CMP e Comitê de Investimentos em cumprimento as exigências previstas na Lei nº 9.717/98 e Portaria Ministerial nº 1467/2022,
CONSIDERANDO a necessidade de profissionalização dos membros do CMP e Comitê de Investimentos a fim de garantir a sustentabilidade de sobrevivência do plano de previdência municipal, em atenção ao Programa de Certificação Institucional e Modernização de gestão dos RPPS instituído pela Portaria nº 185/2015 e recepcionado pela Portaria nº 1467/2022,
CONSIDERANDO as decisões exaradas pelo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Acórdãos nºs 3869/24 e 3879/24 dos Municípios de Cianorte e Maringá, respectivamente e que fixou prazo para que os RPPS promovam a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de investimentos dos Fundos e Autarquias Previdenciárias
CONSIDERANDO a deliberação do CMP tomada na reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2025, pelas competências que lhe são atribuídas pelo art. 49 inciso I e XV da Lei nº 1258/2007.
Resolve:

Art. 1º Os servidores membros do CMP e Comitê de Investimentos do FUNPREV possuem direito ao recebimento de diárias quando do seu deslocamento no interesse do FUNPREV, seguindo os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 2498/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição de passagens aéreas e terrestres quando do interesse do FUNPREV ocorrerão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.33.00.00, com recursos oriundos da taxa de administração.

Art. 3º O pagamento das despesas de que trata esta resolução será feito através da dotação orçamentárias 3.3.90.14.00.00, com recursos oriundos da taxa de administração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, 06 de março do ano de 2025.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:EC46683F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012025, DE 28 DE MARÇO DE 2025 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, 4º e 5º e do § 4º do art. 9º da Lei Ordinária nº 2066, de 1° de setembro de 2020, considerando o memorando nº 5878/2025, de 28 de Março de 2025.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a Destituição de membro da Comissão Processante Permanente, Douglas José Zanatta, matrícula: 318101 , nomeada pela portaria nº 832 de 24 de Outubro de 2022, Considerando § 4º do art. 9º da Lei 2066 de 2020.
.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:29B91DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 5.534/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** constituída pela **Portaria nº. 1535/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E25CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 306/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **FABIO ROBERTO WEBER - PROFESSOR – MATRÍCULA- 12951** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **06/01/2022 a 06/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredido para a classe I.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99E7176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/25

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância. 2º Semestre de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º "Aprova a Prestação de Contas, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância. 2º Semestre de 2024".

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D66EC133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/25

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima. 2º Semestre de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º : "Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima. 2º Semestre de 2024".

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CAD08A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/25

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Atenção a Criança e Adolescente. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º "Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Atenção a Criança e Adolescente. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final".

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F5F247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/25

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3EDA16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/25

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo CMDCA. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo CMDCA. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A3C4C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/25

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F717AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/25

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20E89284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/25

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Programa Liberdade Cidadã. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º “Aprova a Prestação de Contas, Programa Liberdade Cidadã. – De 01/07 a 13/12/2024 - Final”.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1B162B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/25

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência. – 2º Semestre de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º "Aprova a Prestação de Contas, Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência. – 2º Semestre de 2024".

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70224598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/25

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos . – De 01/07 a 13/12/2024 - Final".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º "Aprova a Prestação de Contas, Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência– De 01/07 a 13/12/2024 - Final".

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50A769B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/25

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. - 6º Bimestre de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º "Aprova a Prestação de Contas, Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. - 6º Bimestre de 2024".

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0AA405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/25

SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas, Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. - 1º Bimestre de 2025".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018: Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, datada de 27 de março de 2025, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;
RESOLVE:
Art.: 1º "Aprova a Prestação de Contas, , Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. - 1º Bimestre de 2025".
Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pontal do Paraná, 27 março de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9F8061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.684 DE 25 DE MARÇO 2025.

Súmula: "Regulamentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF."

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n°2253/2021 e conforme solicitado no **Memorando nº 5.044/2025.**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada por este Decreto a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), estabelecidas no Município de Pontal do Paraná.
Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste Decreto, as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato, bem como quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I - Geração das DES-IF na periodicidade prevista;
II - Entrega da DES-IF à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento na forma e prazo estabelecidos;
III - Guarda de DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.
§1º A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.
§2º As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.
§3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, garantindo-se a segurança, o não-repúdio e a integridade das informações declaradas à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - DES-IF deverá ser apresentada de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão que estiver disponível no site da Prefeitura de Pontal do Paraná e, o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada por meio do acesso às ferramentas de escrituração fiscal e se dará por login com senha digital, disponibilizada pela prefeitura no site oficial.

Art. 5º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, deverá ser entregue mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:
I - MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN - Deverá ser gerado mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:
a) identificação da declaração (instituição, competência e registros);
b) identificação da dependência;
c) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por conta e subconta contábil;
d) demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
e) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL - Deverá ser entregue semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, até o último dia do mês seguinte ao do encerramento de cada semestre civil, composto dos seguintes registros:
a) identificação da declaração e do semestre;
b) identificação da dependência;
c) balancete analítico mensal;
d) demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

III - MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS - Deverá ser entregue anualmente e/ou quando houver alteração, sempre até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados ou em até 15 (quinze) dias, após qualquer alteração no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:
a) identificação da declaração e do ano;
b) plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
c) tabela de Tarifas Bancárias;
d) tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV - MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS - Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos, sendo que a Instituição, quando demandada, deve apresentar à Secretaria Municipal Finanças e Orçamento o Módulo IV da DES-IF, para determinado período, contendo:
a) todos os subtítulos de resultado e suas contrapartidas; ou,
b) um conjunto de Subtítulos, e suas contrapartidas.
§1º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISSQN.
§2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal.
§3º A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o artigo 2º deste Decreto é obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º O Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 5º deste Decreto referente aos fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 8º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema DES-IF até o dia 15 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou ainda, no primeiro dia útil após o dia 15, quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.
Parágrafo único. O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos em lei.

Art. 9º As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal:
I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 10º Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, alteração e exclusão de dados.
§1 Identificado erro material, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento notificará o declarante para que proceda a retificação em 48 (quarenta e oito horas), cumprindo o estabelecido no Art. 8.

Art. 11° A declaração referente ao valor do ISSQN a pagar feita pelo contribuinte à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio da DES-IF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 12° A DES-IF se refere exclusivamente a serviços prestados.

Art. 13° A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes na Versão 2.3 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, ou versão mais atualizada, publicada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e conforme o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, ficando resguardado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 14° O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e acesso ao sistema DES-IF.
Parágrafo Único. Havendo dificuldade na obtenção do Protocolo de Entrega, o declarante entrará em contato imediatamente, através de protocolo eletrônico, com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que providenciará sua emissão junto do suporte técnico do sistema.

Art. 15º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F896DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.688 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Nomeia composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no **Memorando nº 5.076/2025.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros dos Orgãos Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituída :

Presidente:Cristiane Luiz
Vice -Presidente:Gislaine Alves de Almeida Vaz
Secretária Executiva: Lisiane Camila Pereira

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Loisleyne Bastos da Rocha
Suplente: Tarcimeri Serpa dos Santos
Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos
Suplente: Adriomara Gonçalves de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Gislaine Alves de Almeida Vaz
Suplente: Letícia Fernandes Andres

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Albor Guttemberg Pimpao Ferreira Alves Neto
Suplente:Antônio Carlos Cruz

Representante da Procuradoria Geral do Município;
Titular: Verginia Mara Pedroso
Suplente: Sheron Francine Zuntini

Representante Municipal de Finanças;
Titular: Cristiane Luiz
Suplente: Luciano Mendes

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular : Antônia Vieira Tavares - Usuários
Suplente : Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL

Titular: Luiz Papadiuk Recio - Usuários
Suplente: SaleteTerezinha Fregonese Cantu- Usuários

Titular: Fátima Siqueira - Usuários
Suplente: Evelyn Francielli da Fonseca Torres - Usuários

Titular: **Leotenir Aparecida de Aguiar Silva** - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR
Suplente: Joseslaine Favoreto - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Larissa Batos - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Haline Dias Correa -- Trabalhadores do SUAS

Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogando o **DECRETO N.º 12.688 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D173C804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 122 DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ

Ata Nº 122 da 35ª Reunião Ordinária Do
Conselho Municipal de Sáude de Pontal do Paraná, Realizada em 07/08/2024
Assuntos: 1- Programação Anual de Saúde 2023; 2- Aprovação da Ata 121; 3- Comissão De
Comunicação; 4- Saúde do Trabalhador. no Dia Três de Setembro de Dois Mil e Vinte Quatro às
13:30 Horas Realizou-se a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saude de Pontal Do
Paraná na Sala de Reuniões da Prefeitura. Estiveram Presentes os Conselheiros Titulares Alyne
Souza Paz Cunha (amcorespp), Maria Helena Leviski Alves (cut), Gislaine Alves de Almeida
Vaz (cress), Silvia Eufenia Albertini (sindsaúde/pr), Josinéia de Araújo (sms), Joelise
Pereira Rocha (sms), Leticia Fernandes Andres (sms) e os Conselheiros Suplentes Kelly
Rodrigues (ampec) José Henrique Muller Furquim (amt) e Luiz Alberto Alves (cut), Esteve
Presente Online a Conselheira Suplente Thais Bordenowski da Silva. Registra-se a Ausência Dos
Conselheiros Titulares Alice Dalastra Freitag (ampec), Tiele de Souza Ribeiro Muller (amt), Karin
Cristina Geis (ufa), Ademir Lodis (amosol) e Flavia Fernanda de Souza (sinpontal) e Os
Conselheiros Suplentes Gilson Gabriel Gil da Silva (amcorespp), Andreia Paula Alves Cordeiro
Franco (ufa), Emerson Josemar Mokfa (amosol), Graziela Basso Sternheim
(sindsaúde/pr), Leandro Rodrigues Dos Santos (sinpontal), Andreisy Gisely Mendes
Faustino (sms), Marcelo Elísio Ribeiros Santin (gabinete) e Loisleyne Bastos da Rocha (smas
Registrada a Justificativa de Ausência o Conselheiro Suplente Leandro Rodrigues Dos Santos
(sinpontal), Nesta Reunião e o Afastamento Já Comunicado da Conselheira Titular Flavia
Fernanda de Souza (sinpontal) e da Conselheira Suplente Graziela Basso Sternheim
(sindsaúde/pr). Verificado o Quórum Competente Para Deliberações Com a Presença de Sete

Conselheiros Titulares e Quatro Conselheiros Suplentes a Presidente Abriu a Reunião às 13:55,
Solicitou Aprovação da Pauta do Dia, Não Havendo Solicitação de Alteração, Abriu o Regime De
Votação. a Pauta Foi Aprovada Por Unanimidade. a Presidente Solicita Inscrição Dos Conselheiros
Para os Informes. a Conselheira Josinéia Informou Sobre a Realização do Desfile Dia Sete De
26 Setembro em Pontal do Paraná Praia de Leste, Com Saída em Frente ao Colégio Estadual Professor
Paulo Freire e Convidou à Participação. a Presidente Inicia a Pauta do Dia Solicitando a Aprovação
Da Ata 121, Abrindo Para a Inscrição Dos Conselheiros Para Uso da Palavra. a Conselheira Maria
Helena Propõe as Seguintes Correções da Ata: Linha 13, Correção Sobre o Afastamento Já
Informado da Conselheira Flavia ; Linha 20, Substituir Por "a Construção de Minuta de Lei Sobre
Família Acolhedora" ; Linha 37 , Utilizar Letras Maiúsculas em Pca - Plano de Contingência De
Arboviroses; 36 a 38 , Substituir Por "sobre a Ata 112 Apresentou Como Dúvida a Menção Sobre A
Aprovação Com Restrições do Pca – Plano de Contingência de Arboviroses, Alertando Que o Mesmo
Não Havia Sido Aprovado e Que Também o Restante da Ata Não Retratava o Discutido na Reunião e Por
Esse Motivo Era Contra a Sua Aprovação no Seu Todo"; Linha 39, Substituir "referido Plano" Por
Referido "plano de Contingência de Arboviroses"; Linha 40, Substituir "colaboração " Por ''
Colaborar''; Linha 42 , Substituir "colou" Por "colaborou"; Linha 57 , Substituir "recebeu de Nenhum
Dos Conselheiros Conteúdo" Por "não Recebeu de Nenhum Dos Conselheiros, Informações
Complementares"; Linha 59, Substituir "destacou Que Já Estão Publicadas" Por "destacou Que as Atas
Já Estão Publicadas no Portal"; Linha 82, Substituir "apresenta a Srª Ligia Cardieri,. a Presidente
Propôs" Por "apresenta a Srª Ligia Cardieri, Propondo"; Linha 88, Substituir "sobre a Saúde Da
Mulher" Por Sobre o Tema Saúde da Mulher";Linha 102, Substituir "lembrando os Pontal do Paraná"
Por "lembrando Que Pontal do Paraná"; Linha 119, Substituir "05 de Novembro" Por "25 de Novembro"
; Linha 120, Substituir "assim do Registro " Por "assim Como do Registro". a Presidente Solicitou A
Aprovação da Ata 121, Com as Correções Solicitadas e Abriu o Regime de Votação, Verificando
Oito Votos e Nenhum Voto Contra, Nem Abstenções, Aprovada Por Unanimidade. a Presidente
Observa Que Há Três Atas em Aberto, Números 118, 119 e 120 e Que Esse Mês a Atas Deveram Ser
Feitas, Destacando a Necessidade de Realizar os Encaminhamentos Das Recomendações, Pedindo
Que os Conselheiros Enviem as Informações Que Possuem, Para a Secretaria Executiva Concluir A
Redação e Encaminhar Para Votação em Plenário. no Ensejo Este Secretário Executivo Informou Que
Deverá Conseguir Estabelecer Rotina Para Elaboração do Texto em Máximo Quatro Dias, Para
Encaminhamento Aos Conselheiros no Grupo de Whatsapp Para Que os Conselheiros Solicitem As
Correções e Alterações no Próprio Grupo, Agilizando o Processo de Aprovação em Plenário e Que Da
Mesma Forma Procederá Com as Atas em Atraso. a Presidente Encaminha a Próxima Pauta, A
Aprovação da Programação Anual de Saúde (pas) de 2023, Encaminhada Aos Conselheiros.
Esclarece Que Constatou a Falta de Tramitação da Referida Programação Anual de Saúde (pas),
Apesar de Ter Sido Elaborada Dentro do Exercício 2023. Destacou Que Programação Anual de Saúde
(pas) 2022 Foi Aprovada Pelo Conselho no Final do Ano de 2023 e Que a Elaboração da Pas 2024
Foi Elaborada Contemplando as Correções do Conselho Municipal de Saúde. Enfatizou A
Necessidade de Alimentação do Sistema Digsus Com a Resolução de Sua Aprovação. Solicitou
Parecer Aos Conselheiros e a Disponibilidade de Informações ou Registros Que Possuam. A
Conselheira Aline Informou Ter Localizado Mensagem de 28 de Fevereiro de 2023 no Grupo do Whats,
Solicitando Assinatura Dos Conselheiros no Rag - Relatório Anual de Gestão de 2022 e Citando A
Aprovação Dos Instrumentos de Gestão de 2022. a Presidente Citou Que a Aprovação da Pas-
Programação Anual de Saúde 2024 Tramitou e Foi Aprovada no Prazo Correto Neste Exercício,
Enfatizando a Necessidade do Conselho se Manifestar Sobre a Questão. a Conselheira Maria Helena
Diz Não se Sentir Confortável Para Afirmar Que Está Tudo Correto, Pois Quando Teve Contato Com Os
Instrumentos de Gestão Supôs Que Já Estavam Aprovados. a Conselheira Silvia Questionou o Objetivo
Da Discussão, Lembrando a Necessidade de Deliberação Sobre o Tema, Para Prosseguimento Das
Pautas Seguintes. Sugeriu Que o Conselho se Manifeste Aprovando ou Desaprovando, Mas
Registrando Que a Maioria Dos Conselheiros Desta Gestão Não Integravam a Composição Anterior E
Não Participou da Discussão Sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde 2023. Registra-
Se a Chegada do Conselheiro José Henrique na Reunião às 14:23, Havendo Nove Conselheiros
Aptos a Voto. a Presidente Abre Regime de Votação e Solicita a Aprovação da Programação Anual
De Saúde 2023 Com as Devidas Ressalvas Sobre a Falta de Registro da Aprovação em 2023 E
As Condições Desta Aprovação, Verificando 1 (um) Voto Contra, 6 (seis) Votos a Favor e 2 (duas)
Abstenções. Registrado a Pedido a Abstenção da Conselheira Silvia. Prosseguindo a Reunião
Com a Pauta Sobre a Comissão de Comunicação, o Conselheiro Luiz Alberto Alves Informa A
Realização da Reunião no Dia Quatorze de Agosto de Dois Mil e Vinte Quatro, na Sala de Reunião Do
Gabinete do Prefeito. Reclama Que a Sala Pré Agendada Com Uma Semana de Antecedência Estava
Ocupada. Citou a Presença Dele Das Conselheiras Silvia e Thais e do Estagiário Eduardo e As
Atividades Realizadas Sobre o Regimento Interno da Comissão de Comunicação e o Agendamento
Das Reuniões Para a Primeira Quarta Feira Após a Reunião do Conselho Municipal de Saúde a Realizar-
Se na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação. Fala da Necessidade de Computador,
Material de Escritório, Apoio Técnico e Redes Sociais Para o Funcionamento Adequado Da
Comissão de Comunicação. a Conselheira Silvia Eufenia Fala Sobre as Propostas Como Folder Ou
Boletim, Divulgando o Que é o Sus, o Que é o Controle Social no Sus, Quais Atribuições Do
Conselho de Saúde e os Canais de Comunicação Que a População Acessar. Uso de Redes Sociais
Como o Facebook e Instagram do Conselho e Fazer um Boletim Eletrônico Quadrimestral,
Resultando em Três ao Ano. Informa Ter Convidado: sr Benedito, Jornalista, Informa a Participação Da
Naty, Estagiaria de Comunicação da Prefeitura, Concluindo Ser um Bom Grupo. Esclarece Que O
Conselho Precisa Apreciar e Aprovar o Regimento e os Encaminhamentos Propostos, Destacando
Que a Comissão Não é Deliberativa. a Conselheira Thais Destacou Constar em Regimento A
Necessidade de Elaboração de um Plano Anual Para a Comissão. Ratificada a Informação Pela
Conselheira Silvia Para Inclusão Entre as Atividades Propostas Para a Comissão de Comunicação.

Desculpando-se a Conselheira Aline , Retoma a Questão Sobre a Pas 2023 e Informa Ter Encontrado
Entre as Mensagens Recebidas do Cms – Conselho Municipal de Saúde em Cinco de Dezembro De
2022 Com o Texto “solicitei Pauta Para a Próxima Reunião Sobre a Programação Anual de Saúde,
Encaminha a de 2022 e 2023 Para Apreciação de Vocês, Lembrando Que Todas as Metas Foram
Aprovadas no Plano Municipal 2022 / 2025 Sendo os Indicadores Para Atingirmos os Quatro Anos”.
Informa “printar” a Tela e Encaminhar Aos Demais. Sobre o Tema a Presidente Conclui, Que de Fato,
Houve Falha Nos Registros, Não Constando a Discussão e Aprovação da Resolução, Considerando Que
Ficou Comprovado o Encaminhamento Aos Conselheiros. Justificou a Elaboração de Resolução
Conforme Deliberado na Pauta Anterior. a Conselheira Silvia Recomendou Não Retomar o Tema Já
Deliberado e Prosseguir Com a Pauta Atual. a Presidente Abre Regime de Votação Para o Regimento
Da Comissão de Comunicação em Votação Verificou-se 0 Votos Contra, 9 Votos a Favor e 0
Abstenções. o Regimento da Comissão de Comunicação é Aprovado Por Unanimidade. A
Presidente Revisou os Encaminhamentos da Comissão de Comunicação e Abriu o Regime De
Votação, Após Verificar Que Não Haviam Outras Observações Dos Conselheiros. Verificou 0 Votos
Contra, 9 Votos a Favor e 0 Abstenções. os Encaminhamentos da Comissão de Comunicação
Foram Aprovados Por Unanimidade. Para Encaminhamento da Próxima Pauta, Saúde Do
Trabalhador, a Presidente Registrou a Presença da Enfermeira Aline, Coordenadora da Vigilância
Em Saúde e Passou a Palavra Para Conselheira Silvia Eufenia. a Conselheira Informou Que Nos
últimos Doze Anos Trabalhou no Centro Estadual da Saúde do Trabalhador, órgão da Secretaria De
Estado da Saúde Responsável Pela Coordenação Das Ações no Estado do Paraná. Destacou A
Necessidade de Falar Sobre Alguns Conceitos Para a Compreensão Dos Discursos Atuais Sobre
Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador, Contextualizando Para Entender
As Responsabilidades e Competências do Sus – Sistema único de Saúde, Diante da Saúde Dos
Trabalhadores. Recomendou o Filme “batalhadores – Histórias de Quem Foi a Luta e Perdeu a Vida
No Trabalho” Feito Pelo Ministério Público do Trabalho” Que Conta a História de Quatro óbitos De
Trabalhadores, da Construção Civil, Frigorifico, Trabalhador de Cana e da Contaminação Com Amianto.
Filme Que Além do Acidente e a Doença, Relata o Papel de Cada órgão, Ministério Público Do
Trabalho, Ministério do Trabalho e a Saúde. Citou Que Atualmente Para Saber a Situação da Saúde
Do Trabalhador Possuímos Duas Fontes, Basicamente: o Ministério da Previdência Social / Inss ,
Referente as Informações Das Cat’s – Comunicado de Acidente de Trabalho, Enfatizando A
Importância de Elaboração Deste Documento Nos Casos de Doenças e Acidentes de Trabalho Para A
Análise da Situação E; o Sus – Sistema único de Saúde, Através do Sinan - Sistema De
Informação de Agravos e Notificação, Que Infelizmente Nem Todos os Município Possuem o Sistema
Instalado ou Equipe Capacitada, Nas Unidades de Saúde Para Atender o Usuário Perguntando Local
De Trabalho, Ocupação, Riscos Que Estão Expostos... Prejudicando as Análises do Risco Ou
Constatação de Nexo Relacionado ao Trabalho. Informou Que Consultou os Dados no Observatório Do
Trabalho – Ministério Público, Destacando Que Todos Podem Consultar, Pois Estão Disponíveis Dados
De Todo o Pais, Destacando Que a Cada Três Horas e Meia Ocorre Uma Morte, Decorrente de Acidente
De Trabalho. Enfatizou o Número de 25.492 óbitos Ente 2012 e 2021, Equivalente a População De
Muitos Municípios no Paraná. Enfatizou Que Todos os Acidentes de Trabalho São Evitáveis e Não São
Culpa do Trabalhador, Nem Decorrente de Ato Inseguro. Destacou Que Apesar do Avanço Da
Tecnologia em Diversas áreas Ainda se Mantem Técnicas e Métodos da Revolução Industrial,
Obsoletos. Sendo Inadmissível a Existência de Parque Industrial, Processos de Trabalho Que Geram
Mortes, Condições de Trabalho Insalubres, Perigosas Envolvendo Inclusive Crianças. Apresentou Em
Slide os Números Dos Acidentes de Trabalho, Destacando a Diferença Entre os Números Da
Previdência Social / Inss – Instituto Nacional de Previdência Social e as Notificações do Sinan –
Sinan - Sistema de Informação de Agravos e Notificação e Agravou a Responsabilidade De
Empregadores, Nos Custos da Recuperação do Trabalhador, Que Acaba Ocorrendo Com Recursos Da
Previdência Social. Prosseguiu a Apresentação Através Dos Slides Com os Números Por Ocupação
E Por Causas Dos Acidentes, Citando as Fichas de Notificação, Inclusive a Ficha Referente a Acidente
Envolvendo Criança, Destacando Que Todos os Acidentes Devem Ser Notificados. Trouxe os Números
De Notificações em Pontal do Paraná de 2006 a 2022, Destacando a Diferença Entre os Números Do
Sinan e da Previdência Social. Explanou Sobre as Causas Dos Acidentes de Trabalho, Sobre As
Características da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional. Trouxe o Histórico e a Legislação
Da Saúde do Trabalhador no Brasil, Referenciando o Movimento Dos Trabalhadores, Dos
Profissionais de Saúde, Dos Parlamentares de Esquerda na Mobilização Nacional de Construção Do
Sus – Universal e Descentralizado, a Realização da Conferencia Nacional de Saúde e da 1 ª
Conferencia da Saúde do Trabalhador de 1986. Referenciou as Obrigações Com a Saúde Do
Trabalhador na Constituição Federal e na Lei 8080/1990 e Nos Cadernos da Atenção Básica;
Esclareceu Sobre Apoio Institucional às Equipes da Atenção Básica Para as Ações da Vigilância Em
Saúde do Trabalhador, a Necessidade da Atenção Aos Processos de Trabalhos, Para Avaliação De
Nexo Com os Agravos. Citou o Marco Legal da Saúde do Trabalhador Destacando a Disponibilidade
De Financiamento e Sua Subutilização no Estado do Paraná. Destacou a Necessidade da Atenção
Básica Mapear as Atividades Produtivas Desenvolvidas no Seu Território, Identificando E
Caracterizando os Trabalhadores e o Perfil Epidemiológico e Importância da Vigilância Na
Composição do Diagnóstico da Situação. Explanou Sobre a Organização da Saúde do Trabalhador
No Estado do Paraná, Sobre o Desmanche Das Estruturas Sofridas Nos últimos Anos e os Prejuízos
Causados à Política de Saúde do Trabalhador e ao Próprio Trabalhador. Apresentou As
Recomendações 20/2015 e 21/2019 do Ministério Público do Trabalho Aos Municípios do Paraná,
Sobre o Controle Social, as Finalidades e Constituição da Cist – Comissão Inter Gestores da Saúde
Do Trabalhador e as Atribuições do Gestor. Conclui Destacando a Importância e a Necessidade Da
Execução da Política de Saúde do Trabalhador. a Presidente Propõe Como Encaminhamento A
Elaboração de Uma Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde, Para Que Implante a Política
Municipal de Saúde do Trabalhador, Conforme Previsto na Programação Anual de Saúde 2024. A

Conselheira Silvia Propõe a Inclusão de Alguns Pontos, Como a Definição de Equipe Mínima, A
Capacitação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde. a Presidente Informa a Realização Das Ações
De Educação Permanente em Saúde, Que Mediante Encaminhamento do Gestor, se Faz a Inclusão
Do Tema. Lembrando a Questão da Elaboração do Diagnóstico da Situação, Conclui-se Que A
Recomendação Além de Conter a Implantação da Política de Saúde do Trabalhador Deve
Contemplar a Equipe Mínima, a Capacitação e a Realização do Diagnóstico em 2024. A
Presidente Abre Regime de Votação Para a Aprovação da Recomendação Para a Política de Saúde
Do Trabalhador. Verificou-se 0 Votos Contra, 9 Votos a Favor e 0 Abstenções. Recomendação
Sobre a Saúde do Trabalhador Foi Aprovada Por Unanimidade. a Presidente Informa Aos
Conselheiros Que Convocará Reunião Extraordinária Entre 16 e 20 de Setembro, Para Apreciação
Do Rdqa – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Considerando Que a Reunião Do
Conselho Municipal de Saúde Deve Anteceder a Reunião na Câmara Dos Vereadores a Realizar-se
Na última Semana de Setembro. Informa Que Enviará Convocação Com Antecedência Prevista Em
Regimento e Que o Relatório Será Encaminhado Assim Que Concluído. Encerrando a Reunião Avisa
Que as Listagens do Bolsa Família Já Estão Nas Unidades, Solicitou Colaboração Para Avisar As
Pessoas do Programa Bolsa Família Para Realizarem a Pesagem Das Crianças na Unidade Básica
De Saúde e Agradeceu a Participação. eu Antônio Calheiros, Secretário Executivo, Redigi o Presente
Texto Que Conta Com a Revisão da Conselheira Secretária Sra Silvia, a Ser Encaminhada Aos
Conselheiros e Apresentada Para Aprovação em Plenário e Posterior Assentamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCF4AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 124 DA 36ª

ATA Nº 124 DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/10/2024
Assuntos: 1- 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, 2- Orçamento detalhado da
Saúde: Fontes de financiamento, 3- Orçamento detalhado da Saúde: Recursos destinados e
despesas realizadas (Atenção Primária a Saúde; Consórcio, Vigilância em Saúde, Rede
Especialidades), 4- Apresentação/avaliação do relatório na câmera de vereadores. Ao primeiro dia
do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro das 13 horas e 30 trinta minutos às 16 horas e 30
minutos realizou-se a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na sala de reuniões
da Prefeitura de Pontal do Paraná. Estiveram presentes à sala de reuniões os conselheiros
titulares: Gislaine Alves de Almeida Vaz (CRESS), Silvia Eufenia Albertini (SINDSAÚDE/PR),
Josinéia de Araújo (SMS), Joelise Pereira Rocha (SMS), Letícia Fernandes Andres (SMS) e os
conselheiros suplentes: José Henrique Muller Furquim (AMT), Andreisy Gisely Mendes Faustino
(SMS). Estiveram presentes on-line os conselheiros titulares: Alyne Souza Paz da Cunha
(AMCORESPP), Maria Helena Leviski Alves (CUT), conselheiros suplentes: Luiz Alberto Alves
(CUT). Registrada a ausência dos conselheiros titulares: Alice Dalastra Freitag (AMPEC), Tiele
de Souza Ribeiro Muller (AMT), Karin Cristina Geis (UFA), Ademir Lodis (AMOSOL), Flavia
Fernanda de Souza (SINPONTAL) e dos conselheiros suplentes: Gilson Gabriel Gil da Silva
(AMCORESPP), Kelly Rodrigues (AMPEC), Andreia Paula Alves Cordeiro Franco (UFA), Emerson
Josemar Mokfa (AMOSOL), Thais Bordenowski da Silva (CRN 8), Graziela Basso Sternheim
(SINDSAÚDE), Leandro Rodrigues dos Santos (SINPONTAL), Marcelo Elísio Ribeiro Santin
(CABINETE), Louisleyne Bastos da Rocha (SMAS); também estiveram presentes o Sr. Eduardo
Henrique O de Souza estagiário, Antônio C F Calheiros secretário executivo, Aline Caroline P. Sela
Ferreira (VISA) e Denis Paulo Orisioli (SMS). Presidente Letícia inicia com o quórum verificado, e
relembra a última reunião da decisão da mesa diretora por erros no relatório, realizada
apresentação a câmera e apresentado o relatório quadrimestral do Conselho Municipal de Saúde.
Pauta do dia aprovada; inclusão de pauta da conselheira titular Silvia 4- Apresentação/avaliação
do relatório na câmera de vereadores, se obteve aprovação dos conselheiros por unanimidade;
pauta aprovada com 7(sete) votos e 1(um) abstenção. Abertura de Informes, SINDSAÚDE/PR
através da conselheira titular Silvia fez solicitação de repostas da gestão em relação a dados
estatísticos e questões relacionadas ao relatório quadrimestral; Informe da conselheira titular
Josinéia passando informações sobre Outubro Rosa, datas disponíveis e atendimentos a serem
realizados. O conselheiro suplente Luiz ressalta a Conferência Nacional que a Maria Helena
mesmo na suplência garante a vaga e a necessidade de que a documentação seja encaminhada.
A conselheira titular Silvia sugere a inversão de pauta 4-RDGA (Relatório Detalhado do
Quadrimestral Anterior), aprovado a inversão por todos os conselheiros e relembra que como mesa
diretora concordou em não fazer a discussão na reunião no CMS(Conselho Municipal de Saúde)
pela justificativa da gestão que os dados estavam errados, concordando em cancelar a reunião
para a gestão fazer as correções. A conselheira titular Silvia relatou que participou da reunião de
apresentação do relatório quadrimestral na Câmara de vereadores e depois da apresentação do
Sr. Denis foi se pronunciar a respeito do relatório e foi interrompida pelo presidente da Comissão
de Saúde da Câmara alegando que ela não podia falar como ninguém da plateia por ser período
eleitoral. A conselheira titular Silvia fez críticas a essa posição do vereador porque independente
do período eleitoral a transparência dos recursos públicos deve ser feita pela gestão do SUS
municipal. O conselheiro suplente Luiz expressa indignação referente a situação acima descrita,
que não fez leitura do relatório por não haver discussão e ser apenas tomada de conhecimento;
requisita o esclarecimento jurídico da situação. A presidente Letícia passa a palavra para o
convidado Henrique que válida a ideia da conselheira titular Silvia, sugere uma nota de repúdio
apresentada via lei pelo vereador Marcelo em que o Conselho não pode ser representado no
Câmera de Vereadores durante o período eleitoral. A presidente Letícia reforça a importância do
esclarecimento por terem decidido com a mesa diretoria não fazer a conversa na reunião
Extraordinária, porquê de fato não tinham o conhecimento que durante o período eleitoral não
teriam direto de manifesto na casa de leis; é favorável a fazer uma moção de repúdio em resposta

ao acontecido, com parecer de fato jurídico, para que sim a partir da resposta se tomar uma decisão
cabível em equipe. Denis menciona que o vereador Marcelo pode ter se expressado de maneira
incorreta durante sua fala, que normalmente quando apresentados na câmera se direcionam a
comissão de saúde, compostas pelo Marcelo (presidente), Edinete e o Dega (componentes da
comissão de saúde). Sugestão do secretário executivo Antônio referente a nota de repúdio sem
nomeação e sim ao ocorrido, repudiar que a fala dos participantes referida foi negada alegando o
período eleitoral e a ausência dos demais vereadores. Enfermeira Aline considera inapropriado
negar a palavra aos conselheiros da saúde na apresentação do RDGA (Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior) na câmera e também acredita ser oportuno uma nota de repúdio sobre o
ocorrido. A presidente Letícia abre a primeira solicitação para moção de repúdio que seja colocado
a ausência dos vereadores na casa de leis, solicitando uma maior participação dos vereadores não
presentes; tendo 6(seis) votos favoráveis, 1(um) abstenção, 1(um) voto contra. Abre segunda
solicitação de repúdio referente a não manifestação dos conselheiros e população em período
eleitoral. Repudia a proibição da manifestação da população na audiência pública, alegando
processo eleitoral. Com 8(oito) conselheiros aptos a voto, se obteve a votação com 4(quatro) votos
favoráveis, 2(dois) contra e 2(dois) abstenção; as duas moções serão encaminhadas a Câmera
Municipal de Saúde e aguardam esclarecimento sobre o ocorrido. Seguem a apresentação do
relatório pela Secretaria Municipal de Saúde; com a palavra o Sr. Denis do segundo quadrimestrecom comprimento a lei de responsabilidade fiscal no artigo 52, lei complementada 41 do artigo 35,
o relatório de resumo de execução orçamental é um instrumento previsto em lei, que explana o
seguinte; as receitas que compõe as bases de cálculos para o percentual mínimo de aplicações de
serviço públicos de saúde, as despesas em serviços públicos saúde, qualificados por categorias, e
as demais receitas e despesas assinadas a saúde bem como as despesas custeadas. Primeiro
quadro trata sobre as despesas existes impostos, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI
(Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), ISS (Imposto Sobre Serviços) e as transferências
constitucionais ilegais; desse percentual o montante de receitas que será tirado o número para ser
aplicado em saúde de 15%; sendo feito o arredondamento em valores a previsão inicial
R$126.000.000,00 (Cento e vinte e seis milhões de reais) atualizadas arrecadadas até o
quadrimestre, ou seja, até agosto R$88.470.158,24 (oitenta e oito quatrocentos e setenta cento e
cinquenta e oito reais com vinte e quatro centavos) sendo 70% arrecadado; segundo quadro trata
das despesas obrigatórias em ações de serviços públicos de saúde, despesas custeadas pelos
impostos e transferências legais e constitucionais, existem essas despesas inclusive de consórcio
público como SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CISLIPA (Consórcio
Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná), PARANÁ SAÚDE e qualquer outro tipo de consórcio
existente dentre as despesas já detalhadas no documento de Relatório Quadrimestral.
Conselheiros sugerem alterações de um relatório mais especificado dos gastos, para maiores
informações de destinações de cada área; A Andreisy faz prestação de contas sobre a Produção
de Serviços no Sistema Único de Saúde (SUS). A conselheira Silva questiona se já foi realizada
uma análise referente ao perfil população; A Andreisy esclarece o cadastro no sistema, todo o
processo de trabalho e alerta que os agentes de saúde estão em falta, que as famílias cadastradas
recebem sim as visitas do agente comunitário e mesmo as que não estão cadastradas são
atendidas nas unidades de atendimentos, porém não recebem as visitas, são controladas pela
geolocalização no aparelho tablet utilizado. Conselheiros recomendam que os dados da Atenção
Básica e Estratégia da Saúde da Família sejam detalhados de uma maneira que demonstre as
áreas cobertas pelas ESF (Estratégias de Saúde da Família) e áreas de abrangências das UBS
(Unidade Básica de Saúde). A presidente Letícia alerta a todos sobre a importância da presença
dos demais conselheiros em questões das ausências, para que seja realizada de forma mais
abrangente os conhecimentos gerais; se refere a Programação Anual de Saúde(PAS) de 2024 que
está sendo contemplado a equipe multidisciplinar submetido ao estado; conseguiram no segundo
quadrimestre compor a equipe, solicitado os cadastros pela gestão, a reabertura da academia de
saúde onde está sendo realizado as atividades de prevenção à saúde, grupo de tabagismo,
acompanhamento de cirurgia bariátrica, um ponto de fisioterapia complementar e a gestão do bolsa
família; cita que a fisioterapia além de ser realizada atendimentos nos pontos, são realizadas também atendimentos residenciais fazendo parte da equipe multidisciplinar, ressalta
fortalecimento da equipe compostas por profissionais qualificados prestando auxílio aos pacientes
beneficiados pelos atendimento; Exames laboratoriais realizados segue escala organizacional das
coletas de laboratórios na atenção primaria do Município, visto que nesse quadrimestre houve
redistribuição da oferta. Da continuidade Vigilância a Saúde tendo como um dos assuntos questões
detalhadas no Relatório Quadrimestrais investigações sobre os óbitos para intervenção das causas;
relembram a importância da vacinação para controle de doenças; repensar nas estratégias das
vacinações para atingir um maior percentual da população; ressaltam o trabalho de todos os
profissionais de saúde e suas competências mediante aos pacientes; toda e qualquer demais
informação consta no Relatório Detalhado do Quadrimestre. Presidente Letícia agradece a atenção
de todos e encerra a reunião. Eu Jaqueline Vanusa de Souza estagiária da secretaria executiva,
redigi o presente texto que conta com a revisão do secretário executivo Antônio Carlos Fernandes
Calheiros, da conselheira primeira secretária Sra. Silvia Eufenia Albertini, a ser encaminhada aos
conselheiros e apresentada para aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6AA4A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 125

ATA Nº 125 DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22/10/2024
Assuntos: 1 – Resolução SESA N°924/24, que se refere a incentivo para o CAPS
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às 14 horas realizou-se a 13ª Reunião

Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde na sala de reuniões da Prefeitura de Pontal do Paraná.
Estiveram presentes à sala de reuniões os conselheiros titulares: Gislaine Alves de Almeida Vaz (CRESS)
e Joelise Pereira Rocha (SMS). Estiveram presentes on-line os conselheiros titulares: Alyne Souza Paz
da Cunha (AMCORESPP), Maria Helena Leviski Alves (CUT), Ademir Lodis (AMOSOL), Silvia Eufenia
Albertini (SINDSAÚDE/PR), Josinéia de Araújo (SMS), Letícia Fernandes Andres (SMS) e os conselheiros
suplentes: Luiz Alberto Alves (CUT). Registrada a ausência dos conselheiros titulares: Alice Dalastra
Freitag (AMPEC), Tiele de Souza Ribeiro Muller (AMT), Karin Cristina Geis (UFA), Flavia Fernanda de Souza
(SINPONTAL) e dos conselheiros suplentes: Gilson Gabriel Gil da Silva (AMCORESPP), Kelly Rodrigues
(AMPEC), José Henrique Muller Furquim (AMT), Andreia Paula Alves Cordeiro (UFA), Emerson Josemar
Mokfa (AMOSOL), Thais Bordenowski da Silva(CRN 8), Graziela Basso Sternheim (SINDSAÚDE/PR),
Leandro Rodrigues dos Santos (SINPONTAL), Andreisy Gisely (SMS), Marcelo Elísio Ribeiro Santin
(GABINETE), Louisleyne Bastos da Rocha (SMAS). Registrada a justificativa de ausência o conselheiro
suplente Leandro Rodrigues dos Santos (SINPONTAL), nesta reunião e o afastamento já comunicado da
conselheira titular Flavia Fernanda de Souza (SINPONTAL) e da conselheira suplente Graziela Basso
Sternheim (SINDSAÚDE/PR). Também estiveram presentes, o Sr. Eduardo Henrique O de Souza, estagiário
e este secretário executivo Antônio C F Calheiros. Verificado o quórum competente para deliberações com
a presença de 8 conselheiros titulares e 1 conselheiros suplentes a presidente abriu a reunião,
solicitando a aprovação da pauta do dia, não havendo solicitação de alteração, abriu o regime de votação.
A pauta foi aprovada por unanimidade. A presidente solicita inscrição dos conselheiros para os informes,
não havendo iniciou a pauta do dia informando sobre o plano de ação Resolução SESA N° 924/2024, no
valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para custeio das ações do CAPS – Centro de Atenção
Psicossocial Municipal, referente a Resolução N°924/2024 SESA Paraná. Informa o envio antecipado
dos documentos sobre a resolução e o plano de ação aos conselheiros. A Presidente Letícia refere-se a
Edilene como convidada a reunião considerando a contribuição de seus serviços no CAPS (Centro de
Atenção Psicossocial) e esclarecimento de dúvidas, cita a Resolução do ano de dois mil e vinte e três e a
não habilitação do serviço, como é conhecimento de todos presentes. Informa que a partir da habilitação
dos serviços solicitamos ao Estado o custeio para os anos de dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte seis.
Esclarece que a resolução se destina a melhoria e ampliação das ações psicossociais. Ressalta aos
presentes conselheiros que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) não deve ser considerado por um
serviço médico social e sim um serviço psicossocial, frisa a importância do projeto das atividades em grupo,
para a recuperação dos usuários. Abriu a palavra a conselheira titular Josinéia, a convidada Sra. Edilene
e ao conselheiro titular Ademir que falou sobre as deficiências e potenciais do serviço; A presidente Letícia
reitera as explicações sobre o plano de aplicação, enaltece a importância da verba e benfeitorias, enfatiza
importância da alimentação nas reuniões, dos uniformes, tecidos e aviamentos úteis nas campanhas,
inclusive no setembro amarelo, como os materiais para oficinas, os serviços de terceiros (alimentação), de seleção e treinamento para o aperfeiçoamento de todos os profissionais. Cogita a possibilidade do início dos
repasses mensais no valor de sete mil duzentos e cinquenta reais a partir de janeiro de dois mil e vinte e
cinco. O conselheiro titular Ademir repete os questionamentos e obtém os devidos esclarecimentos da
presidente Letícia, a mesma concede a palavra a conselheira titular Silvia que relata possuir algumas
dúvidas esclarecidas com as falas anteriores, ressaltando a importância da prestação de contas de forma
clara, sugere que seja desenvolvido um documento do detalhamento da distribuição do valor concedido. A
conselheira titular Josinéia, no uso da palavra, se dispôs a contribuir com esclarecimento das dúvidas
existentes, citou a complementação do acompanhamento dos gastos do ano de dois mil e vinte e cinco, das
ações e realizações dos projetos já existentes; informa juntamente com a convidada Sra. Edilene a
importância da alimentação como atrativo do projeto, assim como tecidos e aviamentos para artesanato e
os uniformes tanto para apresentações externas quanto para uso dos funcionários. Destaca que o CAPS
(Centro de Atenção Psicossocial) de Pontal do Paraná já é referência no litoral. A Presidente Letícia
agradece as falas e concede a palavra ao conselheiro suplente Luiz onde questiona se haverá algum
relatório de prestações de contas durante o ano ou apenas no final do ano; A presidente Letícia informa que
a prestação de contas pode ser solicitada à Secretaria Municipal da Saúde a qualquer tempo. O secretário
executivo Antônio, no uso da palavra relembra a última reunião com a participação do Denis sobre
compromisso de detalhamento das atividades e recursos que deverão constar claramente nos instrumentos
de gestão, no plano municipal e na programação anual, conforme deliberado pelo plenário. A convidada Sra.
Edilene com a palavra afirma que até alguns meses atrás não tinham recurso algum do governo, e agora
enaltece a importância do recurso se favorecido e a mesma juntamente com a presidente Letícia relembram
as vitórias até o momento e complementa também que a Secretária Municipal de Saúde tem o
cadastramento de uma proposta para construção de um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
esclarecidas as dúvidas a Presidente abre o regime de votação. Verificada a aprovação unânime do plano
de aplicação apresentado, agradece atenção e a presença de todos, celebra o resultado e reforça o
empenho de todos. Eu Jaqueline Vanusa de Souza estagiária da secretaria executiva, redigi o presente texto
que conta com a revisão do secretário executivo Antônio Carlos Fernandes Calheiros, da conselheira
primeira secretária Sra. Silvia Eufenia Albertini, a ser encaminhada aos conselheiros e apresentada para
aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BB86F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 126

ATA Nº 126 DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 05/11/2024
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, deu-se início à 37° Reunião
Ordinária do Conselho Municipal de Pontal do Paraná na sala de reuniões na sede da Prefeitura
de Pontal do Paraná, com início das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. Estiveram
presentes à sala de reuniões os conselheiros titulares Gislaine Alves de Almeida Vaz(CRESS);
Joelise Pereira Rocha(SMS) e Letícia Fernandes Andres(SMS). Estiveram presentes on-line os
conselheiros suplente Thais Bordenowski da Silva(CRN8); José Henrique Muller Furquim(AMT);

Graziela Basso Sternheim (SINDSAÙDE); Registrada a ausência dos conselheiros titulares:
Alyne Souza Paz Cunha(AMCORESPP); Alice Dalastra Freitag (AMPEC); Tiele de Souza Ribeiro
Muller(AMT); Maria Helena Leviski Alves(CUT); Karin Cristina Geis(UFA); Ademir Lodis(AMOSOL);
Silvia Eufenia Albertini(SINDSAÚDE/PR); Flavia Fernanda de Souza(SINDPONTAL) e Joelise
Pereira Rocha(SMS); e a ausência dos conselheiros suplentes: Gilson Gabriel Gil da
Silva(AMCORESPP); Kelly Rodrigues(AMPEC); Andreia Paula Alves Cordeiro (UFA); Emerson
Josemar Mokfa(AMOSOL); Luiz Alberto Alves(CUT); Andreia Paula Alves Cordeiro Franco(UFA);
Emerson Josemar Mokfa(AMOSOL); Leandro Rodrigues dos Santos(SINPONTAL); Andreisy
Gisely Mendes Faustino(SMS); Marcelo Elísio Ribeiro Santin do Gabinete do Prefeito; Louisleyne
Bastos da Rocha(SMAS). Verificado o quórum insuficiente para a realização da reunião, com
a presença de 03 conselheiros titulares e 03 conselheiros suplentes. A Presidente Letícia optou
por não abrir os trabalhos e encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros
presentes. Eu Jaqueline Vanusa de Souza, estagiária da secretaria executiva, redigi o presente
texto que conta com a revisão do secretário executivo Antônio Carlos Fernandes Calheiros, da
conselheira primeira secretária Sra. Silvia Eufenia Albertini, a ser encaminhada aos conselheiros e
apresentada para a aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B75657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 127

ATA Nº 127 DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 10/12/2024
Assuntos: 1- Aprovação das atas 118, 119 e 123; 2- Aprovação dos expedientes emitidos; 3-Aprovação do calendário de reuniões para 2025; 4- Avaliação do CMS-Conselho Municipal de
Saúde no exercício 2024. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro,
deu-se início à 38° Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Pontal do Paraná na sala de
reuniões na sede da Prefeitura de Pontal do Paraná, com início das 13 horas e 30 minutos às 16
horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Estiveram presentes à
sala de reuniões os conselheiros titulares Gislaine Alves de Almeida Vaz(CRESS); Joelise
Pereira Rocha(SMS); Silvia Eufenia Albertini(SIND SAÚDE); Letícia Fernandes Andres(SMS);
Estiveram presentes on-line os conselheiros titulares Aline Souza Paz Cunha(AMCORESPP) e
os conselheiros suplente Luiz Alberto Alves(CUT); Thais Bordenowski da Silva(CRN8);
Registrada a ausência dos conselheiros titulares: Alice Dalastra Freitag(AMPEC); Tiele de Souza
Ribeiro Muller(AMT); Maria Helena Leviski Alves(CUT); Ademir Lodis(AMOSOL); Flavia Fernanda
de Souza(SINDPONTAL); Registrada a ausência dos conselheiros suplentes: Gilson Gabriel
Gild da Silva(AMCORESPP); Kelly Rodrigues(AMPEC); Jose Henrique Muller Furquim(AMT);
Andreia Paula Alves Cordeiro(UFA); Emerson Josemar Mokfa(AMOSOL); Graziela Basso
Sternheim(SINDSAÚDE); Leandro Rodrigues dos Santos(SINPONTAL) e Loisleyne Bastos da
Rocha(SMAS). Estiveram presente também o Sr. Benedito AP. Ribeiro, Eduardo Henrique
estagiário executivo e a Sra. Ilza Maria. Verificado o quórum competente para deliberações com a
presença de cinco conselheiros tirulares e dois conselheiros suplentes. A presidente Letícia da
abertura a 38° Reunião Ordinária sem inclusão de pauta e com a pauta do dia aprovada por
unamidade. A presidente solicita a inscrição dos conselheiros para Informes; a conselheira titular
Josinéia aberte os informes com o assunto do Dezembro Vermelho detalhando datas, horários e
atendimentos disponíveis. Presidente Letícia segue com a Ata N°118 sem colocações e entra para
regime de votação, aprovada por unanimidade com 7(sete)votos. Ata N°119 sem colocações, entra
em regime de votação e aprovada por unanimidade com 7(sete) votos. Ata N°123 sem colocações
e aprovada também por unanimidade com 7(sete) votos. Dando sequência citando a reunião da
mesa diretora que foi realizado um apanhado dos acontecimentos do ano e realizou vários
expedientes da secretaria da saúde, quanto para outros conselhos para perguntas de todas as
pendências anuais. Primeiro expediente N°3 solicitando á Secretaria Municipal da Saúde pedindo
o detalhamento dos serviço ofertados; número de protocolos de atendimentos assistência na saúde
no município e apresentação da instrutura administrativa dos cargos em funções de assitencia de
vigilância em saúde; sem colocações a serem relatadas. Presidente Letícia abre a votação para os
expedientes iniciando com o Ofício N°3 sobre o Detalhamento dos Serviços e Estruturas, com
aprovação de todos; próximo expediente sobre o Plano de Contigência da Dengue também
aprovada; e Territoriarização por UPS, PSS e PNCD aprovado; Perfil Epdemiologico Atualizado
aprovado; Saúde do Trabalhador aprovado; Ofício N°9 Presidencia do Conselho da Saúde da
Mulher solicitado sobre os serviços e fluxo de protocolos de atendimentos tendo ênfase em
violência doméstica, aprovado e Ofício N°10 aprovado; Ofício N°11 Relação de Prestação de
Contas das Resoluções 605, aprovada; Ofício N°14 PAS 2024 Detalhamento dos Recursos
Financieros Executados no Complemento da Pas de 2024, aprovado; Plano Municipal de Saúde
de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, aprovada; Ofício N°16 Emendas Parlamentares
para a Saúde, aprovada e informada na reunião; Ofício do Conselho de Comissão de Comunicação,
aprovado; Ofício N°19 Recomendação da Regularmentação do TFD, aprovada; Ofício N°20
Recomendação ao Presidente do Poder Legislativo da lei do TFD, aprovada. Considera-se que
todos os ofícios propostos pela mesa diretora e pela secretaria do executiva do conselho foram
aprovadas nessa reunião. Presidente Letícia passa a palavra para o secretário executivo Antônio
que faz apresentação ao calendário de reuniões de dois mil e vinte e cinco; Presidente Letícia
propôs a alteração das reuniões Ordinárias de apresentação dos Instrumentos de Gestão para a
3° (terceira) terça-feira de cada mês a partir do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovado por
unanimidade. Apresentação da proposta de calendário, primeiro de março Plano Municipal de

Saúde, trinta e um de março Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão; Definições
de pautas das reuniões janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e cinco, janeiro respostas dos ofícios
e fevereiro Apresentação do Plano Municipal de Saúde; Primeira Reunião Ordinária respostas dos

ofícios financeiros e regimentos, segunda reunião Programação Municipal de Saúde e PPA(Plano
Pluri Anual), terceira Reunião Ordinária em março e em abril Conferência, aprovado. Avaliação do
Conselho Municipal de Saúde, conselheiro suplente Luiz (ÁUDIO INALDIVÉL), conselheira
titular Gislaine relata sua experiência e expressa suas colocações sobre o trabalho da assistência
social, a importância de melhorar a atenção dada a eles e a todos os trabalhores do SUS (Sistema
Único de Saúde), reconhecimento aos profissionais. A conselheira titular Silvia aponta a inserção
sobre a representação de maior constância dos trabalhadores de saúde, com um sindicato para
atuar nas defesas dos direitos dos mesmos; relata a constância de seu trabalho como conselheira,
a luta diária para ter voz e lutar para as benfeitorias serem realizadas. A conselheira titular Alyne
parabeniza á todos, relembra seus trabalhos e dedicações desde o início até o momento, as
dificuldades que os trabalhores enfrentam, e que se sente priveligiada de fazer parte da equipe.
Com a palavra o Benedito AP. Ribeiro expressa sua gratificação por se fazer presente, sua
percepção do SUS (Sistema Único de Saúde) é um dos maiores e mais completos do mundo,
ressalta a ponte que deve ser feita dos conselheiros aos usuários ligados aos processos de gestão;
afirma a importância da comunicação, a criação de novos instrumentos de fala no sistema e atuar
onde é realmente necessário. Informe da presidente Letícia realizada o encaminhamento do pedido
de habilitação da Academia de Saúde, feito o pedido da última parcela do financiamento que ainda
não havia se encerrado e estão aguardando as deliberações do recurso. Informe AME(Ambulatótio
Municipal de Especialidades)Criança, anexado o núcleo de atendimento a pessoa com autismo,
realizada um movimento de reabilitação a ser adequado, que só poderia ser pleiteado com serviços
já existentes como o AME, de forma menor que a exigência da portaria, sendo exigido algo robusto
e realizado um movimento de readequação como, trabalho de revitalização de um novo espaço,
contratações de novos profissionais e adequar dentro da portaria, tentar a habilitação de
R$100.000,00(cem mil reais) mês pelo ministério da saúde. Informe Operação Verão com verba de
R$2.236.273,00(dois milhões duzentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e três reais), valor
distribuído em vigilância em saúde, medicamentos, plantões alfa(equipe alfa com médicos,
enfermeiros, ambulância e monitoramento), pronto atendimentos ficou o valor de
R$1.413.528,80(um milhão quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte reias e oitenta centavos),
para médicos, enfermeiros e técnicos. Com um total de 526(quinhentos e vinte e seis) plantões
para médicos; enfermeiros com 648(seiscentos e quarenta e oito) plantões; valores apresentados
nos ofícios no mês de janeiro, benefício da Operação Verão veio transferência fundo a fundo para
o município, para produção de bens e serviços, repassado ao consórcio. Informe a suplente titular
Silvia cita ter participado de uma reunião na Assembléia Legislativa, audiência pública que institui
as diretrizes para as práticas integrativas e complementares de saúde no âmbito do SUS(Sistema
Únido de Saúde) no Paraná; foram convidadas todas as organizações com práticas integrativas de
saúde do estado, em torno 10 entidades, relataram um benefício para o munícipio de financiamento
para fitoterapia com teste de dois anos com, questiona se existe alguém responsável por PICS
(Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) e possibilidades de financiamentos para
fitoterapia. A presidente Letícia diz que no momento os profissionais estão em formação e é algo
que tem que ser desenvolvido para que o serviço seja disponibilizado, para que consigam agregar
a fitoterapia as práticas de serviço. A presidente Letícia agradece a atenção de todos e encera a
reunião desejando boas festas e aguardando todos em janeiro. Eu Jaqueline Vanusa de Souza
estagiária da secretaria executiva, redigi o presente texto que conta com a revisão do secretário
executivo Antônio Carlos Fernandes Calheiros, da conselheira primeira secretária Sra. Silvia
Eufenia Albertini, a ser encaminhada aos conselheiros e apresentada para aprovação em plenário
e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2D6270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 053/2025
FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 348/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA,** conforme convocação constante no edital nº. 049/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS

1 – CARGO: PSICOLOGO - PROTOCOLO Nº. 9379/2025					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
626	CAMILA JORDANIA ALVES	72,50	APROV	9º	20/10/1998
2 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL – NIQ – PROTOCOLO Nº. 8872/2025					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.141	ILANA DEIRO DE SOUZA	76,50	APROV	1º	11/03/1994

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:078E456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR E O PROVOPAR – PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS PARANAENSES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR E O PROVOPAR – PROGRAMA DE

VOLUNTÁRIOS PARANAENSES – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, DESTINADO AO ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do Termo original, de 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2028 (31/12/2028).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas todas as demais disposições do Termo de origem.

Pontal do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito de Pontal do Paraná

SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA
Presidente do POVOPAR – Pontal do Paraná

TESTEMUNHAS:

Patrícia Millo Marcomini RG: CPF:	**Jorge Novakovich** RG: CPF:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D17EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 1.877/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES - EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA-236801** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 17/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredida para a classe B.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBEA9966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 2.729/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **PATRICIA DONATO GONÇALVES - EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA-241361** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **24/01/2022 a 24/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido para o nível II.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60E8544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 305/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **FABIO ROBERTO WEBER - PROFESSOR– MATRÍCULA- 74471** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **06/01/2022 a 06/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto **ser progredido para a classe C**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0662418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 2.386/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **ELISANE APARECIDA ZANELATTO - PROFESSOR – MATRÍCULA- 11471** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **22/01/2022 a 22/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA9B0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 2.386/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **ELISANE APARECIDA ZANELATTO - PROFESSOR – MATRÍCULA- 11472** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **22/01/2022 a 22/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48F94F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 2.274/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **ADRIANA GONÇALVES DA SILVA - PROFESSOR – MATRÍCULA- 231911** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **21/01/2025 a 21/01/2025**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DC89A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 3.344/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **LOIDE DE CHAVES - PROFESSOR– MATRÍCULA- 247401** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de 29**/01/2025 a 29/01/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto **progredida para a classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2ADC07B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025

P O R T A R I A Nº 105/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal MARIA MESSIAS, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 0166-077 PR série 003-0, ocupante da função de Escriturária, matriculada sob nº. 1653-6-1, lotada na Secretaria de Educação para responder pelas secretarias das Escolas Anibal Khury Neto, Tiradentes, Maestro Honório Maestrelli e CMEI Professor Vicenti di Conti.

Artigo 2º A referida servidora continuará a perceber, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 017, de 25 de fevereiro de 2025, do pessoal regido pela CLT- Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 306/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (28/03/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D9C8706C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

P O R T A R I A Nº 106/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal VANILDE MIGNACA BRASIL DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 18008 PR série 598, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, matriculada sob nº. 1653-6-1, lotada na Secretaria de Educação para desempenhar as funções no cargo de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Spirandelli.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 097/2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (28/03/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F8240E60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025

P O R T A R I A Nº 107/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal IVONE FABIANO, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 85929 PR série 019, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, matriculada sob nº.1239-4/2, lotada na Secretaria de Educação para desempenhar as funções no cargo de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 076/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (28/03/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:71B2B299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 1/2025
Processo Administrativo nº 7/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de escritório

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 7, de 18 de março de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de escritório, de Bahr Espósito & Cia Ltda, inscrita no CPNJ nº 07.766.880/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000. O valor total da contratação é de até R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, com o fornecimento feito a partir das necessidades da entidade.

Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 27 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Republicado por incorreções

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:95652AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- ATA SRP N°106/2024

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº1434, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-120, neste ato representada por **LEANDRO ROSSONI**, inscrito no CPF 068.074.369-39 e portador da cédula de identidade Civil RG 9.927.733-5.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°17 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será Melissa Ribas Vieira, conforme Portaria nº17 de 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor do item nº83 – Complexo B da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 firmado entre as partes em 13/08/2024 e que tem vigência até 13/08/2025, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 83 que era de R$ 1,03 (um real e três centavos) passará a ser de R$ 1,09 (um real e nove centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), sendo este o saldo a requisitar.

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:673AB8CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°002- ATA SRP N°106/2024

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº1434, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-120, representada por **LEANDRO ROSSONI**, inscrito no CPF 068.074.369-39 e portador da cédula de identidade Civil RG 9.927.733-5.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°017 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será Melissa Ribas Vieira, conforme Portaria de nomeação n°017 de 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do item n° 134 – HEPARINA SÓDICA - da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 firmado entre as partes em 13/08/2024 e que tem vigência até 13/08/2025, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item n°134 que era de R$ 16,96 (dezesseis reais e noventa e seis centavos) passará a ser de R$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 381,42 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de março de 2025.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2CA3730E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO- CONTRATO N°0612562-68

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0612562-68, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da Representação da Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR – REGOV/PG, Senhora Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 000.258.071-37, domicílio Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, CEP 84010-260, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA.**
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Elias Jocid Gomes da Costa, CPF nº. 865.490.069-53, RG nº 4.572.335-6/SSP PR, brasileiro, casado, policial civil, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0612562-68, de 28/10/2022, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

PORTO AMAZONAS/PR , 28 de MARÇO de 2025
Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município De Porto Amazonas - PR
Agente Financeiro	Tomador
Nome: ***KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA***	Nome: ***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
CPF: 000.258.071-37	CPF: 865.490.069-53

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0612562-68	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR	
Valor do Financiamento		
R$ 5.000.000,00		
Periodicidade dos desembolsos		
Semestral		
Total por Exercício		
Ano	Valor (R$)	
2023	1.250.000,00	
2024	988.452,55	
2025	2.761.547,45	

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B6253F8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38/2025

DECRETO Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, art. 43 e 45 da Lei Federal n° 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o art. 6° da Lei Estadual nº15.229/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1148/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial:

I - seis representantes da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, assim distribuídos:
a) dois representantes do departamento de planejamento ou obras do município;
Titular - José Brasílio Scheremeta Lino**,** Engenheiro Civil, CREA PR-89159/D, matrícula n° 4771;
Suplente – Paloma Lima de Paula, Chefe de Gabinete, matrícula n° 1000085;
Titular – Rubens Seguro de Paula, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula n° 287725;
Suplente - Thaynara Freitas Machado, Chefe da Divisão de Projetos, matrícula n° 1000079.

b) quatro representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ao sistema viário e transporte público, meio ambiente e à habitação.
Titular – Alex Teixeira Soares, Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário, matrícula n° 287862;
Suplente – Mireylla Bassani Lima Cordeiro, Chefe da Divisão do Meio Ambiente, matrícula n° 1000010;
Titular - Robson Popoatzki, Auxiliar Administrativo I, matrícula n° 287731;
Suplente - Michele de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula n° 287987;
Titular - Thayse de Paula Padilha, Diretora do Departamento de Assistência Social, matrícula n° 287731;
Suplente - Sheila Molkenthin, Assistente Social, matrícula n° 2841;
Titular – Robson Ribeiro Fagundes, Diretor do Departamento Rodoviário, matrícula n° 1000043;
Suplente - Tawan Correia Moraes, Assessor Administrativo, matrícula n° 287755.

II - um representante do poder legislativo municipal;
Titular - Jean Felipe Kandalski, Diretor Geral;
Suplente – Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, Assistente Administrativo.

III - seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
a) dois membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;
Titular - Adalto Luis de Freitas;
Suplente - Josué de Oliveira Ribas;
Titular - Sandra Mara Franco;
Suplente - Samara Aline Ramos de Lima Soares.

b) dois representantes do setor comercial do município;
Titular – Roque Sérgio Hillebrant;

Suplente - Edmilson José Pinto Ribeiro;
Titular – Moisés Schreiber;
Suplente - Célia do Espirito Santo.

c) um representante de entidades de Ensino;
Titular – Francisco de Lima Soares Filho;
Suplente – Joseli Ribas Hillebrant.

d) um membro de organizações da sociedade civil, não contempladas nas alíneas acima
Titular – Arinaldo Nepomuceno das Neves;
Suplente – Maria Eroni Macarroni de Paula.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 75 de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:69E4B099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°021/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°021/2025
Data: 28/03/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Protocolo: 1725/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2025
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.
Valor: Conforme tarifas da Cláusula Nona.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 31/03/2025 à 30/03/2026.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A8C81CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025
CREDENCIAMENTO Nº001/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, serão pagas as tarifas descriminadas no quadro abaixo:

Canal	**Modalidades**	
	Com e Sem Código de Barras Valor Unitário	**Pagamento Sem Fatura Valor Unitário**
Guichê	R$ 1,75	R$ 2,38
Autoatendimento	R$ 2,00	R$ 2,00
Posto Bancário	R$ 1,75	R$ 2,38
Internet	R$ 2,00	R$ 2,00
Correspondente	R$ 1,75	R$ 2,38

EMPRESA CREDENCIADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n°60.701.190/0001-04, empresa estabelecida no município de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°100, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, observando que no decorrer do prazo de vigência do presente edital, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, desde que atendidas as especificações.

Porto Amazonas, 28 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1886B241

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 39/2025

DECRETO Nº 39 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 365.833,03 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1635 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 365.833,03_____
TOTAL.....R$ 365.833,03
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Operações de Crédito
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 365.833,03_____
TOTAL.....R$ 365.833,03
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 28 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5F81F21C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1725/2024

Aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **14:00 h (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de

Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A**. **– CNPJ N°60.701.190/0001-04,** em atendimento ao Chamamento Público nº001/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento do **ITAÚ UNIBANCO S.A**. **– CNPJ N°60.701.190/0001-04** Nada mais a constar**,** deu-se por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:81A12F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** em favor de **SABOR DA QUERENCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 43.052.483/0001-80** situado na Rodovia PR 317 nº 6787, sala 01 – Gleba Ribeirão Pinguim – Maringá/Pr – CEP 87.065-011, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de espaço físico, infraestrutura e serviços de recepção para a realização de evento destinado à entrega de veículos, equipamentos e uniformes aos municípios consorciados, no âmbito do Convênio Tripartite nº 4500073800/4500073801, firmado entre o CISPAR, ITAIPU Binacional e Parquetec.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 28 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9AABD6E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.- CNPJ: 17.643.407/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 c/c art. 124, Inciso I, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual e da modificação de valores da prestação dos serviços contratados de 08 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 12.668,95(doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Maringá, 18 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:08B39150

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, posto que:

A **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** detém exclusividade na comercialização da "Norma Técnica ABNT NBR 15847:2010 – Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga", conforme pesquisa realizada pela Administração. A aquisição visa garantir a correta amostragem da água subterrânea, assegurando a representatividade e a confiabilidade dos dados coletados, sendo essencial para a manutenção da acreditação do laboratório do CISPAR.

O preço praticado pela ABNT encontra-se compatível com os valores observados no mercado, conforme estimativa da despesa realizada.

OBJETO: Aquisição da Norma Técnica - ABNT NBR 15847: "Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento-Métodos de purga".

VALOR: R$133,10 ***(Cento e trinta e três reais e dez centavos).***

CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT - CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Endereço: Av. Treze de Maio, nº 13, Centro, Rio de Janeiro – RJ , CEP 20.031-901; E-mail: mmariotti@abnt.org.br, Fone: (21) 3974-2300

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 010/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada

Maringá/PR, 28 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E9CA2652

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2024

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com endereço a RUA NAIPI, 898 SALA 02 - CEP: 85851230 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO,** portador do CPF nº 011.372.089-02, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2023, firmam o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 45/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente apostilamento a **REPACTUAÇÃO** do Contrato n.º 45/2024, na forma do art. 65, II, 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93; dos artigos 17 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013; do art. 54 e ss. da IN n.º 005/2017 – SEGES/MPDG; e art. 611-A, da CLT, por decorrência da Convenção Coletiva do Trabalho SIEMACO/2025, registrada perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob n.º PR000074/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do efetivo desembolso, tendo como parâmetro a Convenção Coletiva registrada perante o MTE sob n.º PR000074/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao Contrato original será de R$ 75.783,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais), com efeitos financeiros retroativos à data do efetivo desembolso, tendo como parâmetro a Convenção Coletiva registrada perante o MTE sob n.º PR000074/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de março de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO
Limpatec Servicos Terceirizados LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:741A2373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO 3 2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024
1ª ALTERAÇÃO
OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS; LAUDOS , FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ELABORAÇÃO DO PROJETO AERONAUTICO DO HELIPONTO, para atender a Prefeitura de Querência do Norte.
ABERTURA: Credenciamento ABERTO, regras estabelecidas em edital.

Querência do Norte-PR, 28 do março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0FFE7E26

LICITAÇÃO
PE 06

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO TRATOR E ROÇADEIRA HIDRAULICA

ABERTURA**: 10 DE ABRIL DE 2025 – 14 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 28 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A3D60CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 121/2025

PORTARIA N° 121/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei

Orgânica Municipal, e Leis Municipais n° 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, RUBENS CABRINI, portador do RG nº 139.234.809-97/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59E4EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 122/2024

PORTARIA N° 122/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pela respectiva Secretaria, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Nadia De Cesar Sankio	50%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 24 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D367109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2025

PORTARIA N° 123/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais n° 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, AMEL BUENO BATISTA, portadora do RG nº 13.242.037-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E6F04A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 124/2025

PORTARIA N° 124/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliação de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Adriana Rodrigues Duartes	Professor	I	N3C	N3D
Ana Carla Zuclinski	Professor	I	N3D	N3E
Andressa Cristina Budola Remizio	Professor	I	N3C	N3D
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	Professor	I	N3E	N3F
Silvana Santos Ribas Andrade	Professor	I	N2C	N2D
Wanusa Riba	Professor	II	N3C	N3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF479E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 125/2025

PORTARIA N° 125/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Amauri De Oliveira	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1G	M1H
Jose Resner Filho	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2D	M2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeito s a 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFC3DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 126/2025

PORTARIA N° 126/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 107, 106, 457, 116, 509, 520, 272, 518 e 85/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Adilson Karpinski	Tratorista	IV	M4A
Anderson De Jesus	Motorista II	V	M5F
Adriana Rodrigues De Meira	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4E
Norton Henrique Stolarski	Motorista II	V	M5A
Rafael Eutvos	Auxiliar Administrativo	V	M5A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E98926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 200.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2700 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
103 – 5% sobre transf contitucionais .....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
103	Cota parte FPM	200.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 200.00,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 28 de março 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:850AED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 112/2025

PORTARIA N° 112/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1351/2025,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 06/03/2025 até 01/09/2025, para DANIELA PARASTCHUK RAMOS, RG nº. 11.110.590-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2ECD1CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e de acordo com os art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2025	
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para atender o Departamento de Educação e o Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.	
CONTRATADA	**EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA – ME.**
CNPJ Nº	**34.406.070/0001-68**
VALOR	**R$ 18.492,15 (Dezoito mil quatrocentos e noventa dois reais e quinze centavos).**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**28/03/2025**
CONTRATO	**90 (Noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO	**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BB07CC6B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores Leves, Pesados, Tratores, Motocicletas e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência que integram o presente edital.	
Contratado: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES 04045307966 - ME	
CNPJ: 19.935.885/0001-49	Telefone: (44) 99700-5833
Endereço: Av. Porto Alegre, 331 Centro	
Cidade: Rancho Alegre D'Oeste - PR	CEP: 87.395-000
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 61.590,70 (Sessenta um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos)**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**28/03/2025**
CONTRATO	**12 (doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGL:	**Com base no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de março de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:06D5D9DF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 171/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participação no Encontro Estadual Cuida+ Paraná- Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Governo do Paraná.
III – Data: **30/03/2025 a 02/04/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 28 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:83629F5B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 172/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participação no Encontro Estadual Cuida+ Paraná- Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Governo do Paraná.
III – Data: **30/03/2025 a 02/04/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 28 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:7221F4AC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2025, para fornecimento de serviços de filmagem e transmissão das sessões ordinárias pelo Facebook e/ou Instagram (por sessão); serviço mensal de manutenção e alimentação (com vídeos e fotos) das redes sociais (Facebook e Instagram); e serviços de acompanhamento da Câmara Municipal em eventos externos dentro do Município para filmagens e fotos e alimentação de redes sociais (por evento) para a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a qual será contratada a empresa 60.044.947 EDSON FERNANDES DUARTE JUNIOR – CNPJ 60.044.947/0001-26. O Contrato será firmado para o período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, cujo valor máximo estimado será de R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais), sendo o pagamento em parcelas mensais conforme apresentação das notas fiscais dos serviços prestados. A predita manifestação está fundamentada no "caput" do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 28 de março de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:47846C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2025, em favor da empresa 60.044.947 EDSON FERNANDES DUARTE JUNIOR – CNPJ 60.044.947/0001-26, para fornecimento de serviços de filmagem e transmissão das sessões ordinárias pelo Facebook e/ou Instagram (por sessão); serviço mensal de manutenção e alimentação (com vídeos e fotos) das redes sociais (Facebook e Instagram); e serviços de acompanhamento da Câmara Municipal em eventos externos dentro do Município para filmagens e fotos e alimentação de redes sociais (por evento) para a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelo período de abril a dezembro de 2025 (9 meses), cujo valor máximo estimado será de R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais), pagamento em parcelas mensais conforme apresentação das notas fiscais dos serviços prestados.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de março de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:82254EEF

CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos FESTA DO PRATO TÍPICO TILÁPIA NO TACHO de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 14h30min do dia 28 de Março de 2025 as 14h30min do dia 02 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 15h00min dia 02 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de março de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A4DC16AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.211, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE CESSÃO TEMPORÁRIA PARA USO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a limpeza de terreno particular localizado na quadra nº 114 no Município de Realeza/PR, correspondendo ao lote nº 10, desde que seu proprietário formalize termo de cessão temporária de uso do imóvel para a administração pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, para fins de anexação temporária ao Parque de Exposição do Município.
Art. 2º A cessão temporária do terreno deverá ser formalizada por meio de termo de compromisso, no qual o proprietário:
I – Autoriza o uso do terreno pela Administração Pública durante o período estabelecido;
II – Assume ciência de que a limpeza e manutenção realizadas pelo Município não geram direito a indenização ou compensação financeira futura;
III – Compromete-se a permitir o uso do imóvel exclusivamente para atividades vinculadas ao Parque de Exposição Municipal durante o prazo estabelecido.
Art. 3º A Prefeitura poderá, durante o período de cessão, utilizar o terreno para eventos públicos, exposições, feiras e demais atividades de interesse do Município.
Art. 4º Ao término do prazo de cessão, o terreno deverá ser devolvido ao proprietário nas mesmas condições estruturais, exceto pela limpeza e eventuais benfeitorias removíveis realizadas pela administração municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Realeza, 28 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EEED4160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.212, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 2.153/2024.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação da alteração de redação da Lei Municipal n° 2.153/2024

Art. 1° Altera o § 2 e inclui o § 3 no artigo 2° da Lei Municipal n° 2.153/2024:

§ 2 O Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecerá a área que contemplará o "Circular", o valor por hora a ser cobrado, de acordo com o grau de aproveitamento e a necessidade da rotatividade de vagas a ser definida para cada região, bem como as suas alterações. Podendo estabelecer áreas adjacentes ao "Circular" com critérios distintos de tempo de permanência e valores.

§ 3 Fica estabelecido o tempo de gratuidade de estacionamento no período de 1 (uma) hora ininterrupta, uma vez por dia, para todos os usuários do sistema, mediante o acionamento do benefício no aplicativo ou ponto de venda.

I. Não havendo o acionamento do dispositivo, o agente fiscalizador, ao passar pelo veículo, ativará no sistema a cobrança do valor correspondente a unidade mínima de 30 (trinta) minutos, desde que haja o cadastro do veículo e créditos livres para o desconto no aplicativo.
II. Caso não haja o cadastro do veículo e créditos livres, haverá a devida emissão do aviso de irregularidade e demais procedimentos administrativos estabelecidos nesta lei.

Art. 2° Altera a redação do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.153/2024, passando a sua redação a ser:

Art. 4º - Os veículos estacionados sem o devido pagamento e ou por tempo superior ao estabelecido no caput do artigo 3º desta Lei, na mesma face de quadra, receberão, via aplicativo ou por outro meio de comunicação, a notificação de irregularidade, a qual poderá ser regularizada no prazo máximo de até 8 (oito) **dias consecutivos**, a contar da data da irregularidade, mediante o pagamento do valor correspondente a **10.31 UFM (dez inteiros e trinta e um décimos de Unidade Fiscal Municipal de Realeza).**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Os demais artigos da Lei Municipal n° 2.153/2024 permanecem na sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:961F51C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE FEVEREIRO 2025.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A140BCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer, carregar, instalar, montar, operar equipamentos e desmontar toda a estrutura da arena de shows que atenda a grade de shows já publicada da EXPOREAL 2025 a ser realizada no Município de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
As alterações estão dispostas na tabela dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 28 de Março de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB602EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 9º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 01 de Abril de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Oitava Sessão Ordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Oficio nº 122/2025 do Executivo Municipal com os respectivos memorandos (responde requerimentos 009 e 010 e indicações 007,008 e 009/2025)	
Oficio nº118/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº019/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Oficio nº119/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº018/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Oficio nº128/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº021/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Oficio nº129/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº022/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Projeto de Lei do Legislativo nº002/2025 (baixar para as comissões)	
Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº001/2025 (baixar para as comissões)	
Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº002/2025 (baixar para as comissões)	
Indicação nº012/2025 do vereador proponente: Antonio da Rosa Trindade (colocar em votação)	
Indicação nº013/2025 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)	
Indicação nº014/2025 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)	
Indicação nº015/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valando (colocar em votação)	
Indicação nº016/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valando (colocar em votação)	
ORDEM DO DIA	
Matéria em primeira discussão e votação:	
Projeto de Lei nº017/2025 do Executivo Municipal (processo seletivo simplificado)	
Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei nº014/2025 do Executivo Municipal C/Emenda (alteração da Lei Municipal nº 1.655)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 08 de Abril de 2025 (terça- feira) às 19:00 horas.	

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7647790E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa, com prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas para a gestão pública em ambiente web nativo, realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do poder executivo municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de abril de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 28 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:73CD996A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 2556, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O presente Decreto tem a finalidade de instituir os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Sendo eles:
I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz
Suplente: Deise Martinello
II - Representante do Executivo Municipal - Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esporte:
Titular: Edina de Moraes Gonçalves
Suplente: Doles Catarina Pichi
III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do
Município de Renascença
Titular: Juliana Martinello
Suplente: Jucelia Colla Sviderski

IV - Representantes das Diretoras das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Eduarda Gabrieli Colombo
Suplente: Jaquelaine Folle Karkling
V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas
Públicas do Município:
Titular: Silvia Leticia Capelin
Suplente: Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz
VI - Representante de Pais e alunos da Educação Básica:
Titular: Sandra Gavioli
Suplente: Cleide Telles de Lima
Titular: Solange Rukel
Suplente: Adriana Damke Klock
VII Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Titular: Dilei Ramão
Suplente: Tiago de Oliveira Neres
VIII - Representante dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica
Pública
Titular: Cristiane De Paula da Silva
Suplente: Sibele Bachmann
IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ivete Terezinha Werle
Suplente: Thalia Zappello da Silva
X - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Inês Aparecida Gonçalves
Suplente: Lucas Antunes da Silva
XI - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Silmara Tesker
Suplente: Helvetia Maria Rother
Titular: Elizabet Pacce
Suplente: Mara Bau Pacce

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:EB244515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 303 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Maria Creusa Bueno.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Creusa Bueno** matrícula nº 1423-0**, Escriturária,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27 de março de 2025 à 25 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4A08CC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO Nº 101/2025 - CONVOCA CONFERÊNCIA DAS CIDADES

DECRETO N° 101/2025

SUMULA: CONVOCA A 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 24 de Abril de 2025, tendo como tema central: "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis, e com justiça social", conforme estabelecido no Regimento Interno da Conferência Estadual, publicado em 02 de maio de 2024 no DIOE/PR e suas alterações.

Art. 2º A organização e a avaliação do processo da Conferência serão realizadas por uma Comissão Organizadora Municipal - COM.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 25 de Março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:768CA543

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2023 - PREGÃO 017/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.543.148/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2500, Bairro Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 094/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 742.822,08 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte dois reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2025 à 05 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:28 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 28 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:EA48B995

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ERRATA DISPENSA 90007/2025

ERRATA

O Agente de contratações de licitações, no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR o Aviso de Contratação Direta nº 90007/2025 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 28/03/2025, Edição 3214.

ONDE SE LÊ:
• DATA DA SESSÃO
Dia: 02/05/2025
LEIA-SE:
• DATA DA SESSÃO
Dia: 02/04/2025

Reserva do Iguaçu ,28 de março de 2025.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:D76242F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021 - PREGÃO 017/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa fisica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

20.543.148/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2500, Bairro Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 525.775,10 (quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2025 à 02 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:28 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 28 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:442DF8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 081/2025 - PREGÃO 90005/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.699.784/0001-81, com sede na BLOCO A SALA 717 PARTE A, S/N - CEP: 70715900 - BAIRRO: ASA/NORTE.
LICITAÇÃO: Pregão 90001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos programas PGR, PCMSO, consultas clínicas ocupacionais – exames de auxílio diagnóstico, laudos (LTCAT, insalubridade, periculosidade) avaliação quantitativa de agentes químicos e agentes físicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 26.699,89(Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 28 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F7707606

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA 90001/2025

CONCORRÊNCIA
90001/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Contratação de empresa para execução da adequação de estradas rurais, no município de Reserva do Iguaçu com 35.585,71 metros de extensão, conforme projetos, planilha orçamentária, relatório técnico, cronograma físico-financeiro, incluindo materiais e mão-de-obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.270.020,57 (dois milhões, duzentos e setenta mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos.)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **15/04/2025** às **08h e 30min (horário de Brasília).**

Local
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por global

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:697B7F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 096 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ANALISE DE CERTIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO, PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, em especial o art. 74 da Lei Municipal 683/2010.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Analise de Certificação para concessão de gratificação por aperfeiçoamento, nos termos do art. 74 da Lei Municipal 683/2010, os seguintes membros:
Representante SMEC: Luciane AP Mendes Balcota – Presidente;
Representante Escola Monteiro Lobato: Rosimeri Frizon Meira – membro;
Representante da Escola Pedro Siqueira: Claudia Mara Hammel - membro
Representante das Escolas Rurais: Clarice Calixtro da Silva Ortiz – membro;
Representante dos CMEIS: Danieli Conrado – membro.
Art. 2º - A Comissão terá como objetivo principal analisar os certificados apresentados pelos profissionais da Educação, e para tanto levará em consideração os parâmetros estipulados pelo art. 74, da Lei Municipal 683/2010,
Art. 3º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, lavrando ata de suas deliberações, justificando as decisões adotadas, as quais ficarão à disposição dos servidores que apresentaram certificados para analise.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8FCBB878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2025

DECRETO Nº 78/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o

artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Célia Martins Zatti, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 151/2023, de 02 de outubro de 2023, de R$ 3.579,59 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R$ 4.255,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de outubro/2023 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:43396DBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2025

DECRETO Nº 79/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência B12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria/pensão da inativa Marlene da Aparecida Silva Nievola, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 41/2023, de 02 de março de 2023, de R$ 3.653,24 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), para o valor de R$ 4.346,19 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de março/2023 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:17F277E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 80/2025

DECRETO Nº 80/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Nelci Maria Trzaskos, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 69/2023, de 03 de maio de 2023, de R$ 4.599,93 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para o valor de R$ 5.466,84 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de maio/2023 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5BF1B444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2025

DECRETO Nº 81/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Eleni Sakowicz, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 88/2024, de 09 de julho de 2024, de R$ 4.496,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), para o valor de R$ 5.150,98 (cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de julho/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E299F4D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2025

DECRETO Nº 82/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Floripa Aparecida Soares, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 89/2024, de 09 de julho de 2024, de R$ 4.686,38 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), para o valor de R$ 5.366,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de julho/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:40C66221

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2025

DECRETO Nº 83/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Janete Przybysz, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 68/2024, de 04 de junho de 2024, de R$ 4.724,26 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), para o valor de R$ 5.409,44 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de junho/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A1A3D5B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2025

DECRETO Nº 84/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência B12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Juraci Terezinha Bialeski, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 12/2024, de 02 de fevereiro de 2024, de R$ 3.611,43 (três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos), para o valor de R$ 3.976,86 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada

mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F00109EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2025

DECRETO Nº 85/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Maria Salete Stanicheski Gaioski, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 101/2024, de 06 de agosto de 2024, de R$ 3.864,23 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o valor de R$ 4.432,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de agosto/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B47A2308

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86/2025

DECRETO Nº 86/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Rosilene Maria Patczik Knopik, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 115/2024, de 10 de outubro de 2024, de R$ 3.936,88 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o valor de R$ 4.512,24 (quatro mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de outubro/2024 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2C8BC7FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Ana Silvia Ferraz Nieckacz**, matrícula 2061-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:446BF6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas exarado no Acórdão De Parecer Prévio nº 250/24.
Art. 2º - Em consequência, fica aprovada as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:554993A2

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de Férias com início em 29 de abril de 2024:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
15	Senhor Anderson de Jesus da Luz	048.762.899-30	Vigia	31/03/2024 à 30/03/2025	31/04/2025 à 19/05/2025

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 31 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:42ABFF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 018-2025- ADM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e

exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700061	EDICLEIA MOREIRA ANTUNES	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF --------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C1EF88FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 087-2025-RH

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2025

"Reconduz os representantes do Poder Executivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes representantes do Poder Executivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o mandato de 2025-2027, conforme a deliberação do Conselho:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Suplente: Tatyane Martineli

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Santina Alves de Godoy

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Rosangela Veloso de Lima

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Felipe Bueno
Suplente: Wilson de Jesus Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco do Ivaí – APAE
Titular: Aldenir Gomes Nunes Betim
Suplente:Madalena Gere
mias de Jesus

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco do Ivaí – APAE
Titular: Janaina Poleis Monteiro dos Santos
Suplente: Silvana de Paula dos Santos de Oliveira

Representante do Colégio Estadual Rio Branco
Titular: Girlei da Silva Raimundo
Suplente:Irene Chabowski de Almeida

Representante da Escola Municipal Dom Pedro II
Titular: Jamili Assad Bocheski Nunis
Suplente:Edimara Ferreira Andujar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DFAE9B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2025

"Concede o título de Cidadão Honorário de Rio Branco do Sul, ao Excelentíssimo Senhor, Claudinei Barboza".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do vereador **ELEANDRO FONTOURA MACHADO,** e sua mesa diretora promulga, o seguinte:

Art.1º - É concedido o título de **"Cidadão Honorário"** de Rio Branco do Sul, ao Excelentíssimo Senhor, **Claudinei Barboza.**

Art.2º - Fica a mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pela homenageada.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ
1º Secretário

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7910864A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2025

"Concede o título de Cidadã**o** Benemérito de Rio Branco do Sul, a**o** Excelentíssim**o** Senhor, Júlio Cezar das Neves**".**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do vereador **ELEANDRO FONTOURA,** e sua mesa diretora promulga, o seguinte:

Art.1º - É concedido o título de **"Cidadão Benemérito"** de Rio Branco do Sul, ao Excelentíssimo Senhor, **Júlio Cezar das Neves.**

Art.2º - Fica a mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pela homenageada.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ
1º Secretário

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:87ABBA51

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.482/2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3B5E7DA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.483/2025

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, altera a Lei Municipal nº 1.473/2025 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei n.º 1.473/2025 passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação: V – órgão de Procuradoria da Mulher com a finalidade de proteção à mulher.

Art. 2º. O art. 3º. da Lei n.º 1.473/2025 passa a vigorar acrescido do inciso V e do §3º, com a seguinte redação:
V – Procuradoria da Mulher.

§3º. O órgão do inciso V não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 3º. O art. 9º da Lei nº 1.473/2025, passa a vigorar acrescido da alínea "c", no inciso IV, com a seguinte redação:
c) Órgão de Procuradoria da Mulher.

Art. 4º. Acrescenta-se a subseção III, cujo Título é Procuradoria da Mulher, ao capítulo IV da seção IV, da Lei n.º 1.473/2025, que será composta pelo art. 34-A e seus respectivos parágrafos 1º, 2º e 3º, bem como pelo art. 34-B e seus respectivos incisos I, II, III e IV e os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:
Art.34–A. A Procuradoria da Mulher será constituída de 1(uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2(dois) anos, no início de cada Legislatura.

§1º. O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade de eleição da Mesa Diretora.
§2º. No caso de ausência de vereadora para assumir a função de Procuradoria da Mulher, poderá a função ser ocupada por servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, nos termos do caput.
§3º. A servidora que ocupar a Função de Procuradora da Mulher, no caso de ausência de uma vereadora mulher, receberá função gratificada prevista na Lei Municipal nº 1.165/2018.

Art. 34–B. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal.
III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; e
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

§1º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
§2º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:345B5F22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2025

"Designa a professora de Educação Infantil para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Profª Jueli Costa Rosa Polonha"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora de Educação Infantil **Mirian Aparecida Cavalli Brandt,** portadora do RG n° 3.940573-3, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Profª Jueli Costa Rosa Polonha, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2025, revogando a portaria n° 004/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 27 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F2982914

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.731/2025

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.731/2025

"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Capítulo I
Da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração, por sigla SEMAD, é composta pelas seguintes unidades:

I - Coordenação Executiva de Administração – COEAD;
II - Departamento NIII de Administração – DEAM;
III - Departamento NI de Gestão de Pessoal – DEGEP;
IV - Departamento NII de Tecnologia da Informação – DETEC;
V - Departamento NII de Patrimônio e Serviços – DEPAS.

Art. 2º O Departamento NIII de Administração – DEAM, será composto por 04 (quatro) gerências e 01 (uma) seção:

I - Gerência Administrativa e de Contratos – GEACO, que contará com a seguinte seção:

a. Seção de Protocolo – SEPRO.
II - Gerência de Licitações – GELIC;
III - Gerência de Orçamento e Pagamentos – GEOPA;
IV - Gerência de Almoxarifado – GEALM.

Art. 3º O Departamento NI de Gestão de Pessoal – DEGEP, será composto por 01 (uma) coordenação e 04 (quatro) gerências:

I - Coordenação da Folha de Pagamento – COFOP;
II - Gerência de Processos de Pagamento e Benefícios – GEPAB;
III - Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – GESET;
IV - Gerência de Seleção e Documentação Funcional – GESED;
V - Gerência de Controle e Aplicação dos Planos de Cargos e Salários – GECAPS.

Art. 4º O Departamento NII de Tecnologia da Informação – DETEC, será composto por 03 (três) gerências:

I - Gerência de Suporte Técnico – GETEC;
II - Gerência de Gestão de Sistema, Segurança e Acesso a Informação – GESAI;
III - Gerencia de Infraestrutura de Rede – GEIRE.

Art. 5º O Departamento NII de Patrimônio e Serviços – DEPAS, será composto por 04 (quatro) gerências e 02 (duas) seções:

I - Gerência de Patrimônio, Bens e Serviços – GEPAT, que contará com a seguinte seção:
a. Seção de Apoio à Gestão de Serviços – SEAGS.

II - Gerência de Bens e Oficina – GEBEO, que contará com a seguinte seção:
a.Seção de Manutenção de Bens Móveis – SEMAN.

III - Gerência de Arquivo Geral – GEARQ;
IV - Gerência de Frotas – GEFRO.

Capítulo II
Das Competências da Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º São competências da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, além das básicas estabelecidas na Lei da Estrutura da Administração Municipal:

I - coordenar a área de Tecnologia da Informação;
II - coordenar a área de Gestão de Pessoal;
III - coordenar a área de Administração;
IV - coordenar a área de Patrimônio, Bens e Serviços;
V - controlar a execução do orçamento da Secretaria;
VI - prestar auxílio à Prefeita e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria;
VII - prover estrutura para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
VIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção I
Das Competências da Coordenação Executiva de Administração

Art. 7º Compete à Coordenação Executiva de Administração – COEAD:

I - assessorar o Secretário na formulação e execução de assuntos incluídos na área de sua competência;
II - comunicar às unidades da Secretaria sobre instruções, orientações e recomendações emanadas do Secretário;
III - promover o acompanhamento sistemático dos projetos elencados pelos departamentos e pela Secretaria;
IV - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio dos recursos informatizados e naquilo que couber da metodologia de gerenciamento de projetos;
V - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção II
Das Competências do Departamento NIII de Administração

Art. 8º Compete ao Departamento NIII de Administração – DEAM:

I - executar e acompanhar a elaboração e as alterações do orçamento da SEMAD;
II - promover o gerenciamento e fiscalização de contratos firmados pela SEMAD;
III - supervisionar, controlar e acompanhar as atividades que envolvam recursos materiais, patrimoniais de uso comum do Paço Municipal, bem como as comunicações administrativas;
IV - supervisionar os processos licitatórios de responsabilidade da SEMAD;
V - supervisionar os processos de pagamento da SEMAD;
VI - coordenar e elaborar demonstrativos e relatórios orçamentários e financeiros da SEMAD;
VII - acompanhar a execução de contratos e convênios da SEMAD quanto à vigência, aditamentos, cronograma de execução, entrega do serviço/mercadoria, entre outros;
VIII - supervisionar os relatórios mensais acerca da frequência dos servidores da SEMAD e do controle das férias dos referidos servidores;
IX - supervisionar os processos de diárias de todas as Secretarias Municipais;
X - supervisionar os processos de adiantamentos de despesas de todas as Secretarias Municipais;
XI - elaborar especificações e descritivos, com vistas a subsidiar os termos de referência e o cadastro de produtos;
XII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§1º Compete à Gerência Administrativa e de Contratos – GEACO:

I - prestar suporte e apoio ao Departamento e à Secretaria;
II - promover o controle centralizado dos processos e documentos que tramitam nas unidades administrativas;
III - levantar dados para a finalidade de planejamento de aquisição de bens e serviços feitas pela SEMAD;
IV - garantir a padronização de produtos, no que couber;
V - executar a gestão dos contratos de todos os imóveis locados pela SEMAD a acompanhar as locações de responsabilidade das demais Secretarias Municipais;
VI - receber, analisar e dar encaminhamento aos pedidos de diárias e de adiantamento de despesas de todas as Secretarias, bem como monitorar o envio, receber, analisar e dar encaminhamento às respectivas prestações de contas;
VII - elaborar relatórios mensais acerca da frequência dos servidores da SEMAD e realizar o controle das férias dos referidos servidores;
VIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§ 2º A Gerência Administrativa de Contratos – GEACO, contará com uma Seção de Protocolo – SEPRO, a qual terá as seguintes atribuições:

I - receber, distribuir e controlar os processos e documentos protocolados no Protocolo Geral;
II - receber e realizar a distribuição de correspondências, endereçadas aos órgãos municipais;
III - receber e enviar as correspondências dos órgãos municipais aos correios, centralizando o recebimento interno no Setor de Protocolo;
IV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§3º Compete à Gerência de Licitações – GELIC:

I - elaborar os pedidos de dispensas, inexigibilidade e licitações da SEMAD e juntar a documentação necessária para o encaminhamento;
II - elaborar, em conjunto com os departamentos da SEMAD, o Plano Anual de Licitações;
III - controlar os prazos para início de cada procedimento licitatório, de acordo com o estabelecido no Plano de Licitação;
IV - executar as providências necessárias para a realização dos aditamentos de contratos da SEMAD;
V - acompanhar as publicações de contratos e atas das licitações vinculadas à SEMAD;
VI - prestar informações referentes aos procedimentos licitatórios a fornecedores e demais interessados;
VII - contribuir com as avaliações de amostras dos processos licitatórios que envolvem a SEMAD;
VIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§4º Compete à Gerência de Orçamento e Pagamento – GEOPA:

I - promover a efetiva execução orçamentária da despesa;
II - elaborar os pedidos de empenho de acordo com o planejamento e manter o controle atualizado;

III - identificar os saldos de empenhos que não serão utilizados e solicitar os seus cancelamentos, com objetivo de liberar o saldo orçamentário e o saldo contratual;
IV - receber, conferir, controlar e encaminhar, as notas de empenho aos fornecedores e fiscais;
V - acompanhar a execução das notas de empenho e solicitar o seu cancelamento, quando necessário;
VI - controlar as fontes de recursos vinculados à área de atuação da SEMAD;
VII - fornecer subsídios para indicação da dotação orçamentária para licitações que envolvam a SEMAD;
VIII - solicitar apostilamento de dotações orçamentárias;

IX - encaminhar os processos de pagamento, juntando e verificando toda a documentação pertinente;
X - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§5º Compete à Gerência de Almoxarifado – GEALM:

I - acompanhar os pedidos de produtos junto aos fornecedores, controlar o prazo de entrega contratual e manter os fiscais de contrato informados;
II - executar a conferência por ocasião do recebimento, com o controle das especificações, das quantidades, das qualidades, dos preços e prazos de validade dos materiais e produtos adquiridos;
III - comunicar às Secretarias e fiscais de contrato sobre o recebimento de produtos adquiridos pelas mesmas;
IV - convocar os fiscais de contrato para a verificação dos produtos que demandam análise por profissional técnico qualificado, como, por exemplo, produtos de tecnologia da informação, eletrônicos e produtos personalizados;
V - armazenar, em local apropriado, todos os bens ou materiais, para fins de mantê-los em segurança e garantir sua qualidade, após a aquisição;
VI - controlar a validade dos bens em estoque;
VII - promover a distribuição de materiais por meio de requisições autorizadas, padronizando, controlando e racionalizando o consumo e a utilização de insumos, materiais e produtos, combatendo desperdícios, gerenciando gastos e reduzindo custos;
VIII - manter histórico de consumo para fins de licitações;
IX - promover o controle de estoque e dos saldos quantitativos dos contratos do tesouro, no que couber;
X - auxiliar no controle patrimonial dos bens recebidos e assumir formalmente, mediante registro no sistema de gestão do patrimônio, a responsabilidade pelos bens sob sua guarda, registrando no sistema a transferência dos mesmos quando entregues para outras unidades administrativas;
XI - auxiliar no aperfeiçoamento do cadastro de produtos e serviços;
XII - receber os documentos e encaminhar os processos de pagamento dos bens recebidos no almoxarifado;
XIII - executar o inventário do estoque anual;
XIV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção III
Das Competências do Departamento NI de Gestão de Pessoal

Art. 9º Compete ao Departamento NI de Gestão de Pessoal –DEGEP:

I - atuar como suporte dos órgãos de administração municipal no desenvolvimento de políticas de pessoal visando à prestação de serviços públicos de excelência;
II - administrar e gerenciar o cadastro de pessoal;
III - elaborar políticas no processo de gestão de pessoas para que haja a valorização, desenvolvimento funcional, satisfação e comprometimento dos servidores;
IV - promover programas de atendimento à segurança laboral e saúde ocupacional dos servidores;
V - promover o ingresso de servidores para preenchimento de vagas disponíveis;
VI - gerenciar a transmissão de informações junto aos órgãos de controle e fiscalização;
VII - planejar e executar a política de capacitação e avaliação dos servidores públicos municipais;
VIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§1º Compete à Coordenação de Folha de Pagamento – COFOP:

I - coordenar e supervisionar a execução das rotinas de processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, assegurando a correta aplicação das legislações trabalhistas e previdenciárias vigentes;
II - gerir os benefícios oferecidos aos servidores, como vale-alimentação, auxílio-transporte e licenças, garantindo a transparência e a eficiência na sua concessão;
III - analisar e implementar melhorias nos processos de cálculo e pagamento, visando à otimização dos recursos financeiros e à satisfação dos servidores;
IV - promover a transparência e a prestação de contas ao Tribunal de Contas e demais órgãos competentes;
V - promover a integração entre as gerências do Departamento de Gestão de Pessoal, facilitando a troca de informações e a colaboração em projetos que impactem a gestão de pessoas;
VI - operacionalizar os sistemas relacionados aos lançamentos da folha de pagamento e à prestação de contas, assegurando a integridade e a atualização das informações, bem como a conformidade com os prazos estabelecidos pelas legislações pertinentes;
VII - realizar a gestão contábil da folha de pagamento, promovendo a integração dos procedimentos com os núcleos financeiros responsáveis das Secretarias Municipais e da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, acompanhando o custo mensal e anual da folha de pagamento, respeitando os limites legais;
VIII - coordenar os trabalhos na transmissão das informações relativas ao acompanhamento mensal das informações da folha de pagamento junto ao Tribunal de Contas do Paraná;
IX - efetuar a manutenção, lançamentos e alterações mensais do sistema de ponto eletrônico, acompanhando os registros de frequência dos servidores municipais;
X - coordenar todos os processos de pagamento relativos à folha de pagamento;
XI - controlar o quantitativo de vagas e valores dos cargos em comissão, das funções de chefia e das gratificações por desempenho de função especial, observando os limites estabelecidos em Lei;
XII - analisar os protocolos de solicitações de nomeações e exonerações de cargos em comissão, função de chefia e gratificação por desempenho de função especial, encaminhando os respectivos atos para publicação;
XIII - manter atualizado o sistema da folha de pagamento, no que diz respeito às mudanças trabalhistas e tributárias;
XIV - transmitir mensalmente os arquivos da folha de pagamento, de férias e do 13º salário aos bancos conveniados;
XV - promover a preparação, controle e encerramento mensal da folha de pagamento conforme legislação específica;
XVI - promover a geração das informações necessárias ao recolhimento dos encargos sociais;
XVII - promover a execução dos sistemas mensais e anuais de informações como SEFIP, E-SOCIAL, CAGED, DIRF e RAIS, atendendo os prazos legais de encaminhamento;
XVIII - manter planilha atualizada com a apuração dos valores de pensão alimentícia descontados na folha de pagamento dos servidores, com encaminhamento mensal para elaboração do processo de pagamento;
XIX - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§ 2º A Coordenação da Folha de Pagamento – COFOP, contará com uma Gerência de Processos de Pagamento e Benefícios – GEPAB, a qual terá as seguintes atribuições:

I - executar as rotinas específicas da área de pessoal, compreendendo controle e lançamentos de retenções referentes a empréstimos consignados;
II - executar as rotinas específicas da área de pessoal, compreendendo controle e lançamentos de retenções referentes a controle, lançamentos e cálculos de férias;
III - executar rotinas de contratação, desligamento, bem como a gestão integral da folha de pagamento de estagiários;
IV - executar a manutenção da estrutura no sistema de banco de dados referente aos estagiários;
V - elaborar relatórios gerenciais da folha de pagamento mensal e anual, para fins de análise financeira e conferência;
VI - controlar e efetuar as transferências dos servidores na estrutura de lotação do sistema de folha de pagamento;
VII - elaborar as minutas e manter atualizado o cadastro de decretos, leis, portarias, resoluções e demais documentos oficiais relativos aos atos de pessoal;
VIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§3º Compete à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – GESET:

I - promover e supervisionar os seguintes programas de medicina e segurança no trabalho: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (admissional, demissional, retorno ao trabalho

e periódicos) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
II - elaborar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) a pedido do servidor ou por ocasião do seu desligamento;
III - elaborar o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) a pedido do servidor ou seu representante legal;
IV - implementar normas para a concessão de licenças médicas, readaptações, aposentadorias por invalidez e perícias médicas;
V - implementar projetos voltados para a qualidade de vida do servidor;
VI - calcular mensalmente os índices de absenteísmo, analisando as causas e propondo medidas preventivas e corretivas;
VII - recepcionar e dar andamento a todos os documentos referentes à saúde ocupacional dos servidores, elaborando, controlando e emitindo relatórios sobre licenças médicas de todas as naturezas, afastamentos, readaptações e auxílio-doença;
VIII - homologar os atestados médicos, com preservação do sigilo médico;
IX - analisar os resultados de todos os exames dos servidores que se apresentem;
X - realizar entrevistas psicológicas admissionais e demissionais dos servidores;
XI - promover o lançamento referente ao Comunicado de Acidentes em Serviço/Trajeto – CAS e Comunicado de Acidente de Trabalho – INSS – CAT;
XII - executar outras competências correlatas à sua área de atuação.

§4º Compete à Gerência de Seleção e Documentação Funcional – GESED:

I - promover e estabelecer diretrizes que visem o ingresso de novos servidores;
II - executar as atividades relacionadas à convocação para a admissão de pessoal, bem como à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - controlar o quadro de vagas/cargos e validades dos concursos;
IV - prestar atendimentos aos servidores, orientando no que diz aos direitos, às vantagens, aos deveres e às responsabilidades dos servidores;
V - promover a gestão do arquivo funcional;
VI - promover o processo de identificação funcional;
VII - emitir certidões, declarações, responder requerimentos de solicitações sobre a vida funcional do servidor;
VIII - manter atualizadas as informações e a documentação funcional conforme legislação vigente;
IX - promover a gestão e arquivo de documentos internos do Departamento;
X - analisar, processar e acompanhar as solicitações de licenças previstas na legislação vigente;
XI - analisar, processar e acompanhar as solicitações de cessão, disposição e permuta, conforme legislação vigente;
XII - subsidiar processos administrativos e sindicâncias;
XIII - elaborar e entregar, anualmente, aos servidores e agentes públicos, a Declaração dos Rendimentos Pagos ou Creditados à Pessoa Física no exercício anterior;
XIV - executar o atendimento ao público, seja presencial ou por vias digitais, promovendo sempre a informação e transparência nos processos;
XV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§5º Compete à Gerência de Controle e Aplicação dos Planos de Cargos e Salários – GECAPS:
I - viabilizar a execução do Plano Anual de Capacitação – PAC, fornecendo subsídios para inclusão de dotação orçamentária específica para seu funcionamento;
II - implantar o sistema de capacitação com treinamento, reciclagem, desenvolvimento, aperfeiçoamento, aprimoramento, especialização e similares para os servidores municipais, visando a atualização profissional e a qualidade dos serviços;
III - emitir relatório de caráter consultivo sobre os pedidos de custeio de eventos de capacitação por parte da Administração Direta, relacionando, em cada pedido, informações sobre os cursos realizados anteriormente, a existência de correlação entre o evento e as atribuições do servidor e demais informações que se entenderem pertinentes;
IV - analisar, acompanhar e processar a promoção e progressão dos servidores estáveis dos quadros de servidores municipais, respeitando os critérios estabelecidos nos respectivos Planos de Carreira;
V - subsidiar os processos das conclusões de estágio probatório;
VI - processar e acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nas legislações vigentes;
VII - subsidiar e dar encaminhamento aos recursos de avaliação de desempenho;
VIII - executar rotinas de manutenção, lançamento e conferência relacionadas ao Ponto Eletrônico;
IX - coordenar, executar e manter as diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos e Salários, bem como promover a manutenção da aplicação legal de seus dispositivos;
X - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção IV
Das Competências do Departamento NII de Tecnologia da Informação

Art. 10. Compete ao Departamento NII de Tecnologia da Informação – DETEC:
I - planejar, coordenar, supervisionar e administrar as atividades e serviços relacionados com a tecnologia da informação, compreendidos por:
a. desenvolvimento, manutenção de sistemas e aplicativos;
b. suporte dos equipamentos de informática e da telecomunicação corporativa no Município, em articulação com as demais áreas envolvidas.

II - propor ao Departamento as atualizações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços correlatos à tecnologia e comunicação;
III - coordenar e estabelecer as diretrizes técnicas e administrativas, para a prestação dos serviços que dizem respeito à estrutura de rede e aos sistemas de informação da Administração Municipal;
IV - acompanhar o planejamento financeiro do Departamento;
V - promover a comunicação interna do Departamento;
VI - colaborar em reuniões estratégicas com todos os órgãos e suas unidades;
VII - receber e analisar as demandas de TIT (Tecnologia da Informação e Telecomunicações) de todos os órgãos da Administração Municipal;
VIII - realizar o levantamento de requisitos das demandas de TIT (Tecnologia de Informação e Telecomunicações);
IX - elaborar os termos de referência (TR) e estudos técnico preliminar (ETP) dos projetos de TI para a aquisição de soluções tecnológicas;
X - gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos de solução técnica;
XI - planejar e implantar novas soluções para TIT (Tecnologia de Informação e Telecomunicações);
XII - contribuir e otimizar técnicas para implantação ou aprimoramento da política de inclusão digital à população;
XIII - acompanhar e supervisionar a prestação dos serviços das gerencias pertinentes ao Departamento e demais gerências tecnológicas estabelecidas em outros órgãos da Administração Municipal;
XIV - orientar e fornecer suporte técnico para a aquisição de equipamentos de informática, comunicação e *softwares* necessários para a eficiente realização das rotinas administrativas;
XV - gerenciar e acompanhar os equipamentos do sistema de segurança do Município, contemplando câmeras e alarmes monitorados;
XVI - assumir formalmente, mediante registro no sistema de recebimento do patrimônio, a responsabilidade pelos bens de TI (Tecnologia da Informação) que estejam sob sua guarda, registrando no sistema a transferência dos mesmos quando entregues para outras unidades administrativas;
XVII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§1º Compete à Gerência de Suporte Técnico – GETEC:

I - gerenciar e acompanhar as instalações da rede de dados padronizando o cabeamento lógico e elétrico;
II - gerenciar e acompanhar o uso de sistemas de informação do Município;
III - gerenciar e orientar os usuários de sistemas de informação sobre o uso de novas tecnologias, equipamentos e sistemas;
IV - coordenar estudos objetivando aprimoramento das atividades da área;
V - realizar atendimentos *in loco* ou remotamente dos chamados solicitados e registrados por usuários;
VI - realizar o transporte, de forma adequada e segura, dos equipamentos de informática, quando houver mudanças de espaço físico ou toda vez que requerido pelo usuário;
VII - prestar suporte para esclarecer dúvidas dos usuários sobre a utilização correta de equipamentos de informática;
VIII - receber o pedido de reparos na sua área de atuação, mediante a abertura de chamados e providenciar a resolução;
IX - controlar o registro de chamados efetuados junto ao *Help Desk* (Central de Atendimento ao Usuário) com identificação das necessidades dos usuários e criar melhorias no suporte fornecido;
X - preparar os equipamentos novos e entregá-los nos locais definidos pela direção do departamento;
XI - auxiliar na fiscalização de contratos pertinentes do Departamento;
XII - emitir relatórios e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação;
XIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§2º Compete à Gerência de Sistemas, Segurança e Acesso à Informação – GESAI:

I - coordenar o assessoramento aos usuários dos Sistemas de Gestão Municipal utilizados pela Administração;
II - efetuar o cadastro de acesso de usuários de acordo com o autorizado pelo gestor de cada área;
III - gerenciar a Central de Atendimento ao Usuário;
IV - promover treinamentos relacionados ao uso dos Sistemas de Gestão Municipal;
V - acompanhar as customizações solicitadas pelas áreas do Município;
VI - testar e homologar atualizações antes de disponibilizar no ambiente de produção;
VII - prover suporte técnico para os Sistemas de Gestão Municipal;
VIII - auxiliar os órgãos na análise de soluções de TI (Tecnologia da Informação) para a gestão de sistemas que poderão ser adquiridos/conveniados pela Administração Pública;
IX - emitir parecer técnico nos pedidos de licitação para aquisição de softwares quanto à compatibilidade e integração com a plataforma de TI;
X - testar e aprovar os *softwares* adquiridos ou de desenvolvimento próprio quanto à compatibilidade e integração com a plataforma de TI;
XI - definir regras de controle dos acessos à rede, à *internet* e ao correio eletrônico;
XII - gerenciar o armazenamento e preservação das informações nos servidores e unidades de armazenamento;
XIII - gerenciar a Política de Segurança da Informação do Município inerente à sua área de atuação;
XIV - gerenciar ferramentas de prevenção contra invasões e ameaças digitais;
XV - auxiliar na fiscalização de contratos pertinentes do Departamento;
XVI - definir padrões de senhas de rede, de *internet* e de correio eletrônico;
XVII - definir regras de permissões e de utilização das pastas de rede;
XVIII - realizar e gerenciar cópias de segurança e restauração das informações (*Backups*);
XIX - acompanhar a instalação de quaisquer *softwares* nos servidores de rede;
XX - realizar o levantamento de vulnerabilidade dos equipamentos de Tecnologia da Informação e ambiente físico;
XXI - monitorar e realizar auditoria, quando requerido, nos acessos para rede, *internet* e correio eletrônico;
XXII - emitir relatórios e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§3º Compete à Gerência de Infraestrutura de Rede – GEIRE:

I - gerenciar e acompanhar as instalações da rede de dados padronizando, o cabeamento lógico e elétrico;
II - gerenciar e acompanhar toda a infraestrutura de telecomunicações compreendido em telefonia fixa, móvel e rádio comunicadores;
III - garantir a disponibilidade e eficiência elétrica do *datacenter* Municipal;
IV - garantir a climatização adequada para o correto funcionamento dos equipamentos do *datacenter* Municipal;
V - acompanhar e supervisionar os projetos de infraestrutura de Tecnologia da Informação nos processos de mudanças, ampliação ou novas construções;
VI - manter atualizada a documentação do diagrama das redes LANs e WAN;
VII - acompanhar a instalação, a manutenção e a ampliação da infraestrutura de rede de telefonia;
VIII - realizar a manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de infraestrutura de redes;
IX - analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações da infraestrutura das redes, visando minimizar a ocorrência de problemas;
X - administrar e monitorar a infraestrutura das redes LANs (*Local Area Network* - Rede de Área Local) e WAN (*Wide Area Network* - Rede de Área Extensa) visando o melhor desempenho, a confiabilidade, a disponibilidade e a segurança da informação;
XI - promover levantamento de vulnerabilidade dos equipamentos de Tecnologia da Informação e ambiente físico;
XII - implementar processos de auditoria nos equipamentos de Tecnologia da Informação do Município;
XIII - administrar servidores e equipamentos do sistema de segurança do Município;
XIV - acompanhar a instalação, a manutenção e monitorar a infraestrutura de alarmes e câmeras de vigilância, nos prédios públicos e vias públicas;
XVII - emitir relatórios e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção V
Das Competências do Departamento NIII de Patrimônio e Serviços

Art. 11. Compete ao Departamento NIII de Patrimônio e Serviços – DEPAS:
I - promover a manutenção e preservação dos bens móveis e imóveis do Município;
II - acompanhar a entrada e saídas de bens para fins de Tombamento;
III - gerir a movimentação de bens móveis por meio de sistemas e controles informatizados;
IV - gerenciar a realização do Inventário de bens móveis e imóveis;
V - garantir o envio ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao SIM-AM, da relação de bens pertencentes ao município, os locados, cedidos, alienados em doação e outras modalidades de aquisição;
VI - acompanhar junto às Comissões de Avaliação de Bens as avaliações tanto de bens móveis como imóveis, procurando auxiliar pra que ocorram de forma clara e dentro de parâmetros técnicos;
VII - promover a regulação dos critérios para a mensuração e reconhecimento da variação patrimonial diminutiva de depreciação ou amortização;
VIII - promover serviços de manutenção e limpeza, conforme a demanda dos órgãos e unidades da Administração Municipal;
IX - promover o serviço de transporte necessário às atividades do Paço Municipal;
X - promover a gestão do arquivo geral;
XI - promover a gestão da frota Municipal;
XII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§1º Compete à Gerência de Patrimônio, Bens e Serviços – GEPAS:

I - promover o inventário anual do patrimônio;
II - efetuar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público;

III - efetuar o registro e o controle das alterações – Variações Patrimoniais – do patrimônio, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
IV - controlar o cadastro dos bens patrimoniais do Município;
V - contribuir com a melhoria das informações que integram as Demonstrações Contábeis e os Relatórios necessários à consolidação das contas municipais relacionadas à variação patrimonial;
VI - gerenciar o tombamento e o emplaquetamento dos bens móveis;
VII - gerenciar o processo de identificação e manutenção do cadastro de bens imóveis do Município;
VIII - preparar o arquivo, corrigindo eventuais falhas no cadastro de bens, para o envio da prestação de contas mensal ao Tribunal de Contas do Estado;
IX - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§ 2º A Gerência de Patrimônio, Bens e Serviços – GEPAS, contará com uma Seção de Apoio à Gestão de Serviços – SEAGS, a qual terá as seguintes atribuições:

I - monitorar e auxiliar nas demandas de serviços pertinentes à sua área de atuação com os demais órgãos da Administração Municipal;
II - monitorar e emitir relatórios sobre a gestão de pessoal do Departamento;
III - acompanhar demandas das agências comunitárias dos Correios, bem como fiscalizar o contrato;
IV - fiscalizar contratos de terceirização pertinentes à sua área de atuação;
V - administrar a demanda de veículos e motoristas para realização de serviços externos dos órgãos do Paço Municipal;
VI - zelar pela organização do estacionamento, bem como orientar servidores referente a vagas exclusivas e preferenciais;
VII - acompanhar a organização e limpeza do Paço Municipal;
VIII - emitir relatórios e executar atividades correlatas à sua área de atuação.

§3º Compete à Gerência de Bens e Oficina – GEBEO:

I - desenvolver atividades administrativas na área de reparos, consertos e manutenção de bens móveis;
II - controlar o estoque garantindo a existência dos bens de saldo de insumos e equipamentos;
III - acompanhar e efetuar as atualizações no mapeamento dos bens;
IV - realizar auditoria periódica dos itens em estoque;
V - zelar por toda organização e conservação dos materiais do setor;
VI - realizar controle de prazos de entrega;
VII - receber e conferir equipamentos, ferramentas, suprimentos e peças;
VIII - receber, acompanhar e encerrar chamados para manutenção de bens móveis;
IX - separar e declarar a inservibilidade dos bens, destinando-os a leilão;
X - gerir a movimentação de bens móveis por meio de sistemas e controles informatizados;
XI - executar outras atividades correlatas à área de atuação.

§ 4º A Gerência de Bens e Oficina – GEBEO, contará com uma Seção de Manutenção de Bens Móveis – SEMAN, a qual terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar no recebimento, conferência e classificação dos bens móveis encaminhados para a oficina;

II - realizar a manutenção dos bens móveis classificados como reparáveis;
III - manter sob guarda e organizados os bens móveis classificados como inservíveis, até que seja realizado o processo adequado para sua baixa no patrimônio público;
IV - realizar levantamentos e produzir a documentação necessária para instauração de Leilão ou Doação dos bens inservíveis;
V - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§ 5º Compete à Gerência de Arquivo Geral – GEARQ:

I - executar a gestão do arquivo geral;
II - garantir as práticas adotadas na gestão de documentos e registros públicos, de acordo com os referencias normativos;
III - estabelecer rotinas de cadastramento, tramitação, consultas, retirada de documentos e critérios de arquivamento previstos na legislação pertinente;
IV - controlar as fases de arquivamento de documentos, de acordo com a tabela de temporalidade;
V - realizar a eliminação de documentos na forma da legislação pertinente;
VI - zelar pela limpeza, organização e acondicionamento de documentos;
VII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§4º Compete à Gerência de Frota Municipal – GEFRO:

I - elaborar normas e diretrizes para a correta utilização pelos condutores dos veículos oficiais;
II - fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro;
III - acompanhar o pagamento de licenciamento dos veículos e demais taxas;
IV - gerenciar a organização do controle de frotas, com manutenção em arquivo, de todos os documentos pertinentes aos veículos e aos motoristas;
V - estabelecer normas de limpeza e conservação dos veículos pertencentes à frota municipal;
VI - emitir relatórios e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA SEMAD

Disponível em https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/organograma

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:333D29E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.755/2025

"Declara de utilidade pública, para fins de permuta de imóvel que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de permuta, três áreas na localidade da Mina de Ferro neste município, identificado pelas matrículas sob números 40.997, 16.498, 16.500 e 16.496, do 1º CRI de Rio Branco do Sul, tendo como respectivas áreas atingidas às totalidades de 1.847,54 m², 2.539,37 m² e 9.694,34 m², para implantação da pavimentação asfáltica da nova estrada da Mina de Ferro.

DESCRIÇÃO DAS PROPRIEDADES

I - Área A, sob matricula nº 40.977 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, definido pelas coordenadas **E: 671.874,762**

m e **N: 7.212.274,137 m** com azimute **122° 04' 03,51''** e distância de **16,88 m** até o vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 671.889,063 m** e **N: 7.212.265,177 m** com azimute **117° 42' 59,69''** e distância de **4,83 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 671.893,342 m** e **N: 7.212.262,929 m** com azimute **124° 43' 28,71''** e distância de **6,21 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 671.898,443 m** e **N: 7.212.259,394 m** com azimute **138° 21' 52,45''** e distância de **5,79 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 671.902,287 m** e **N: 7.212.255,069 m** com azimute **149° 09' 57,92''** e distância de **9,50 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 671.907,155 m** e **N: 7.212.246,914 m** com azimute **159° 55' 22,93''** e distância de **4,11 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 671.908,566 m** e **N: 7.212.243,054 m** com azimute **175° 47' 51,35''** e distância de **9,73 m** até o vértice **P07**, definido pelas coordenadas **E: 671.909,279 m** e **N: 7.212.233,349 m** com azimute **180° 24' 47,49''** e distância de **3,22 m** até o vértice **P08**, definido pelas coordenadas **E: 671.909,256 m** e **N: 7.212.230,132 m** com azimute **147° 35' 16,70''** e distância de **0,27 m** até o vértice **P09**, definido pelas coordenadas **E: 671.909,403 m** e **N: 7.212.229,900 m** com azimute **179° 57' 41,23''** e distância de **46,08 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 671.909,434 m** e **N: 7.212.183,821 m** com azimute **330° 13' 44,09''** e distância de **10,01 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 671.904,466 m** e **N: 7.212.192,507 m** com azimute **330° 13' 38,56''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 671.901,985 m** e **N: 7.212.196,843 m** com azimute **330° 22' 18,86''** e distância de **3,89 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 671.900,063 m** e **N: 7.212.200,223 m** com azimute **330° 07' 12,62''** e distância de **21,22 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 671.889,490 m** e **N: 7.212.218,625 m** com azimute **330° 17' 20,31''** e distância de **4,89 m** até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 671.887,066 m** e **N: 7.212.222,873 m** com azimute **330° 13' 52,46''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 671.884,583 m** e **N: 7.212.227,213 m** com azimute **330° 10' 24,88''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 671.882,095 m** e **N: 7.212.231,553 m** com azimute **330° 17' 19,04''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 671.879,614 m** e **N: 7.212.235,901 m** com azimute **329° 48' 56,15''** e distância de **21,01 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 671.869,049 m** e **N: 7.212.254,064 m** com azimute **328° 30' 42,61''** e distância de **0,88 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 671.868,589 m** e **N: 7.212.254,815 m** com azimute **327° 58' 01,50''** e distância de **0,88 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 671.868,121 m** e **N: 7.212.255,563 m** com azimute **327° 00' 26,60''** e distância de **0,85 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 671.867,661 m** e **N: 7.212.256,272 m** com azimute **328° 52' 32,58''** e distância de **0,46 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 671.867,424 m** e **N: 7.212.256,665 m** com azimute **327° 18' 36,06''** e distância de **0,40 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 671.867,210 m** e **N: 7.212.256,998 m** com azimute **326° 46' 21,96''** e distância de **0,89 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 671.866,725 m** e **N: 7.212.257,739 m** com azimute **327° 04' 49,70''** e distância de **0,85 m** até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 671.866,262 m** e **N: 7.212.258,454 m** com azimute **326° 25' 36,12''** e distância de **0,84 m** até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 671.865,795 m** e **N: 7.212.259,157 m** com azimute **326° 02' 03,32''** e distância de **0,84 m** até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 671.865,325 m** e **N: 7.212.259,855 m** com azimute **325° 39' 58,91''** e distância de **0,51 m** até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 671.865,040 m** e **N: 7.212.260,273 m** com azimute **325° 45' 51,77''** e distância de **0,29 m** até o vértice **P30**, definido pelas coordenadas **E: 671.864,879 m** e **N: 7.212.260,509 m** com azimute **325° 03' 00,93''** e distância de **0,44 m** até o vértice **P31**, definido pelas coordenadas **E: 671.864,625 m** e **N: 7.212.260,873 m** com azimute **325° 13' 22,68''** e distância de **0,33 m** até o vértice **P32**, definido pelas coordenadas **E: 671.864,438 m** e **N: 7.212.261,142 m** com azimute **324° 31' 06,53''** e distância de **0,45 m** até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 671.864,176 m** e **N: 7.212.261,509 m** com azimute **325° 17' 57,90''** e distância de **0,47 m** até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 671.863,910 m** e **N: 7.212.261,893 m** com azimute **324° 18' 01,95''** e distância de **0,68 m** até o vértice **P35**, definido pelas coordenadas **E: 671.863,511 m** e **N: 7.212.262,448 m** com azimute **324° 15' 11,64''** e distância de **0,13 m** até o vértice **P36**, definido pelas coordenadas **E: 671.863,435 m** e **N: 7.212.262,554 m** com azimute **323° 49' 38,57''** e distância de **0,74 m** até o vértice **P37**, definido pelas coordenadas **E: 671.862,999 m** e **N: 7.212.263,151 m** com azimute **322° 58' 07,53''** e distância de **0,75 m** até o vértice **P38**, definido pelas coordenadas **E: 671.862,545 m** e **N: 7.212.263,752 m** com azimute **323° 22' 44,79''** e distância de **0,86 m** até o vértice **P39**, definido pelas coordenadas **E: 671.862,035 m** e **N: 7.212.264,439 m** com azimute **322° 33' 53,55''** e distância de **0,70 m** até o vértice **P40**, definido pelas coordenadas **E: 671.861,608 m** e **N: 7.212.264,996 m** com azimute **322° 08' 30,07''** e distância de **0,15 m** até o vértice **P41**, definido pelas coordenadas **E: 671.861,516 m** e **N: 7.212.265,115 m** com azimute **55° 44' 28,99''** e distância de **16,03 m** até o vértice **P00**, encerrando este perímetro.

II - Área B, sob matriculas nº 16.498 e 16.500 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, definido pelas coordenadas **E: 673.735,328 m** e **N: 7.210.213,825 m** com azimute **159° 07' 16,31''** e distância de **5,41 m** até o vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 673.737,258 m** e **N: 7.210.208,766 m** com azimute **159° 54' 10,63''** e distância de **23,57 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 673.745,356 m** e **N: 7.210.186,632 m** com azimute **174° 41' 09,19''** e distância de **4,62 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 673.745,784 m** e **N: 7.210.182,036 m** com azimute **175° 18' 14,77''** e distância de **13,34 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 673.746,876 m** e **N: 7.210.168,736 m** com azimute **177° 05' 22,08''** e distância de **10,52 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 673.747,411 m** e **N: 7.210.158,227 m** com azimute **177° 30' 18,04''** e distância de **8,29 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 673.747,771 m** e **N: 7.210.149,949 m** com azimute **173° 09' 13,84''** e distância de **0,34 m** até o vértice **P07**, definido pelas coordenadas **E: 673.747,811 m** e **N: 7.210.149,615 m** com azimute **173° 36' 39,10''** e distância de **1,68 m** até o vértice **P08**, definido pelas coordenadas **E: 673.747,998 m** e **N: 7.210.147,945 m** com azimute **168° 02' 34,92''** e distância de **0,86 m** até o vértice **P09**, definido pelas coordenadas **E: 673.748,177 m** e **N: 7.210.147,104 m** com azimute **166° 56' 09,64''** e distância de **9,61 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 673.750,350 m** e **N: 7.210.137,739 m** com azimute **166° 36' 34,77''** e distância de **3,08 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 673.751,062 m** e **N: 7.210.134,746 m** com azimute **162° 27' 06,04''** e distância de **2,54 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 673.751,828 m** e **N: 7.210.132,324 m** com azimute **153° 04' 06,44''** e distância de **1,26 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 673.752,398 m** e **N: 7.210.131,202 m** com azimute **186° 08' 22,36''** e distância de **13,49 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 673.750,955 m** e **N: 7.210.117,789 m** com azimute **303° 47' 05,01''** e distância de **9,07 m** até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 673.743,421 m** e **N: 7.210.122,830 m** com azimute **308° 22' 00,30''** e distância de **3,82 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 673.740,428 m** e **N: 7.210.125,199 m** com azimute **312° 22' 27,17''** e distância de **9,36 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 673.733,517 m** e **N: 7.210.131,504 m** com azimute **315° 49' 46,12''** e distância de **3,50 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 673.731,077 m** e **N: 7.210.134,016 m** com azimute **320° 15' 29,30''** e distância de **7,97 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 673.725,983 m** e **N: 7.210.140,143 m** com azimute **323° 52' 52,31''** e distância de **4,65 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 673.723,240 m** e **N: 7.210.143,902 m** com azimute **329° 27' 34,90''** e distância de **13,22 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 673.716,524 m** e **N: 7.210.155,284 m** com azimute **333° 49' 43,69''** e distância de **1,17 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 673.716,008 m** e **N: 7.210.156,335 m** com azimute **337° 00' 31,58''** e distância de **16,74 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 673.709,471 m** e **N: 7.210.171,742 m** com azimute **338° 12' 11,56''** e distância de **1,15 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 673.709,043 m** e **N: 7.210.172,811 m** com azimute **340° 13' 01,90''** e distância de **12,21 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 673.704,911 m** e **N: 7.210.184,300 m** com azimute **339° 02' 29,14''** e distância de **0,90 m** até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 673.704,590 m** e **N: 7.210.185,137 m** com azimute **338° 53' 36,28''** e distância de **0,96 m** até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 673.704,243 m** e **N: 7.210.186,037 m** com azimute **337° 53' 49,37''** e distância de **0,97 m** até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 673.703,878 m** e **N: 7.210.186,936 m** com azimute **340° 33' 09,73''** e distância de **0,96 m** até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 673.703,557 m** e **N: 7.210.187,844 m** com azimute **341° 12' 49,12''** e distância de **0,91 m** até o vértice **P30**, definido pelas coordenadas **E: 673.703,263 m** e **N: 7.210.188,708 m** com azimute **338° 30' 05,88''** e distância de **0,95 m** até o vértice **P31**, definido pelas coordenadas **E:**

673.702,916 m e **N: 7.210.189,590 m** com azimute **341° 11' 57,02''** e distância de **0,86 m** até o vértice **P32**, definido pelas coordenadas **E: 673.702,640 m** e **N: 7.210.190,401 m** com azimute **341° 13' 35,21''** e distância de **0,97 m** até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 673.702,328 m** e **N: 7.210.191,318 m** com azimute **55° 56' 32,76''** e distância de **16,44 m** até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 673.715,948 m** e **N: 7.210.200,525 m** com azimute **55° 32' 19,57''** e distância de **23,50 m** até o vértice **P00**, encerrando este perímetro.

III – Área C, sob matricula nº 16.496 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, definido pelas coordenadas **E: 674.043,874 m** e **N: 7.210.028,818 m** com azimute **127° 35' 50,97''** e distância de **356,22 m** até o vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 674.326,116 m** e **N: 7.209.811,482 m** com azimute **127° 36' 55,07''** e distância de **5,16 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 674.330,204 m** e **N: 7.209.808,332 m** com azimute **127° 35' 57,34''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 674.334,175 m** e **N: 7.209.805,274 m** com azimute **127° 38' 11,41''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 674.338,127 m** e **N: 7.209.802,227 m** com azimute **127° 31' 13,82''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 674.342,103 m** e **N: 7.209.799,174 m** com azimute **127° 46' 44,60''** e distância de **2,85 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 674.344,359 m** e **N: 7.209.797,425 m** com azimute **279° 19' 12,35''** e distância de **3,74 m** até o vértice **P07**, definido pelas coordenadas **E: 674.340,667 m** e **N: 7.209.798,031 m** com azimute **284° 29' 31,60''** e distância de **12,76 m** até o vértice **P08**, definido pelas coordenadas **E: 674.328,309 m** e **N: 7.209.801,225 m** com azimute **281° 50' 30,95''** e distância de **0,62 m** até o vértice **P09**, definido pelas coordenadas **E: 674.327,704 m** e **N: 7.209.801,352 m** com azimute **282° 08' 47,04''** e distância de **11,70 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 674.316,265 m** e **N: 7.209.803,814 m** com azimute **283° 53' 59,92''** e distância de **6,10 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 674.310,345 m** e **N: 7.209.805,279 m** com azimute **305° 01' 15,84''** e distância de **4,78 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 674.306,428 m** e **N: 7.209.808,024 m** com azimute **313° 54' 34,65''** e distância de **12,33 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 674.297,548 m** e **N: 7.209.816,572 m** com azimute **317° 37' 05,72''** e distância de **11,04 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 674.290,104 m** e **N: 7.209.824,729 m** com azimute **325° 08' 39,16''** e distância de **6,55 m** até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 674.286,363 m** e **N: 7.209.830,101 m** com azimute **325° 20' 49,46''** e distância de **8,69 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 674.281,420 m** e **N: 7.209.837,252 m** com azimute **321° 42' 38,30''** e distância de **2,07 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 674.280,140 m** e **N: 7.209.838,873 m** com azimute **313° 52' 45,64''** e distância de **2,10 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 674.278,626 m** e **N: 7.209.840,329 m** com azimute **306° 29' 11,41''** e distância de **2,05 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 674.276,975 m** e **N: 7.209.841,550 m** com azimute **302° 51' 31,24''** e distância de **5,26 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 674.272,560 m** e **N: 7.209.844,402 m** com azimute **302° 40' 06,83''** e distância de **6,95 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 674.266,708 m** e **N: 7.209.848,154 m** com azimute **303° 17' 23,62''** e distância de **0,82 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 674.266,025 m** e **N: 7.209.848,603 m** com azimute **297° 36' 46,50''** e distância de **1,41 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 674.264,774 m** e **N: 7.209.849,257 m** com azimute **294° 48' 07,34''** e distância de **14,04 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 674.252,026 m** e **N: 7.209.855,148 m** com azimute **293° 39' 57,26''** e distância de **0,34 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 674.251,714 m** e **N: 7.209.855,285 m** com azimute **291° 57' 45,43''** e distância de **1,04 m** até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 674.250,746 m** e **N: 7.209.855,675 m** com azimute **285° 47' 22,94''** e distância de **2,48 m** até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 674.248,363 m** e **N: 7.209.856,349 m** com azimute **280° 58' 40,40''** e distância de **9,18 m** até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 674.239,347 m** e **N: 7.209.858,098 m** com azimute **280° 57' 28,58''** e distância de **8,43 m** até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 674.231,073 m** e **N: 7.209.859,700 m** com azimute **276° 38' 18,16''** e distância de **2,37 m** até o vértice **P30**, definido pelas coordenadas **E: 674.228,718 m** e **N: 7.209.859,974 m** com azimute **267° 24' 20,22''** e distância de **2,39 m** até o vértice **P31**, definido pelas coordenadas **E: 674.226,335 m** e **N: 7.209.859,866 m** com azimute **259° 42' 50,13''** e distância de **0,44 m** até o vértice **P32**, definido pelas coordenadas **E: 674.225,905 m** e **N: 7.209.859,788 m** com azimute **258° 34' 32,05''** e distância de **1,92 m** até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 674.224,020 m** e **N: 7.209.859,407 m** com azimute **255° 01' 09,81''** e distância de **13,49 m** até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 674.210,988 m** e **N: 7.209.855,920 m** com azimute **253° 46' 18,25''** e distância de **1,36 m** até o vértice **P35**, definido pelas coordenadas **E: 674.209,679 m** e **N: 7.209.855,539 m** com azimute **244° 45' 34,76''** e distância de **2,78 m** até o vértice **P36**, definido pelas coordenadas **E: 674.207,161 m** e **N: 7.209.854,352 m** com azimute **240° 50' 17,15''** e distância de **0,29 m** até o vértice **P37**, definido pelas coordenadas **E: 674.206,912 m** e **N: 7.209.854,213 m** com azimute **307° 40' 31,83''** e distância de **4,38 m** até o vértice **P38**, definido pelas coordenadas **E: 674.203,447 m** e **N: 7.209.856,889 m** com azimute **307° 31' 46,90''** e distância de **4,94 m** até o vértice **P39**, definido pelas coordenadas **E: 674.199,530 m** e **N: 7.209.859,898 m** com azimute **307° 28' 30,54''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P40**, definido pelas coordenadas **E: 674.195,554 m** e **N: 7.209.862,946 m** com azimute **307° 39' 25,59''** e distância de **4,97 m** até o vértice **P41**, definido pelas coordenadas **E: 674.191,617 m** e **N: 7.209.865,984 m** com azimute **307° 42' 56,21''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P42**, definido pelas coordenadas **E: 674.187,651 m** e **N: 7.209.869,051 m** com azimute **307° 38' 00,47''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P43**, definido pelas coordenadas **E: 674.183,685 m** e **N: 7.209.872,109 m** com azimute **307° 23' 03,39''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P44**, definido pelas coordenadas **E: 674.179,709 m** e **N: 7.209.875,147 m** com azimute **307° 49' 48,07''** e distância de **4,98 m** até o vértice **P45**, definido pelas coordenadas **E: 674.175,772 m** e **N: 7.209.878,204 m** com azimute **307° 28' 30,54''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P46**, definido pelas coordenadas **E: 674.171,797 m** e **N: 7.209.881,252 m** com azimute **307° 42' 07,31''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P47**, definido pelas coordenadas **E: 674.167,840 m** e **N: 7.209.884,310 m** com azimute **307° 27' 09,06''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P48**, definido pelas coordenadas **E: 674.163,874 m** e **N: 7.209.887,348 m** com azimute **307° 47' 00,72''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P49**, definido pelas coordenadas **E: 674.159,918 m** e **N: 7.209.890,415 m** com azimute **307° 31' 12,97''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P50**, definido pelas coordenadas **E: 674.155,962 m** e **N: 7.209.893,453 m** com azimute **307° 38' 02,98''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P51**, definido pelas coordenadas **E: 674.151,996 m** e **N: 7.209.896,511 m** com azimute **307° 32' 33,91''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P52**, definido pelas coordenadas **E: 674.148,030 m** e **N: 7.209.899,559 m** com azimute **307° 41' 34,67''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P53**, definido pelas coordenadas **E: 674.144,073 m** e **N: 7.209.902,616 m** com azimute **307° 36' 40,54''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P54**, definido pelas coordenadas **E: 674.140,117 m** e **N: 7.209.905,664 m** com azimute **307° 28' 30,54''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P55**, definido pelas coordenadas **E: 674.136,141 m** e **N: 7.209.908,712 m** com azimute **307° 21' 47,88''** e distância de **0,88 m** até o vértice **P56**, definido pelas coordenadas **E: 674.135,438 m** e **N: 7.209.909,249 m** com azimute **306° 49' 01,47''** e distância de **0,20 m** até o vértice **P57**, definido pelas coordenadas **E: 674.135,282 m** e **N: 7.209.909,366 m** com azimute **307° 28' 53,55''** e distância de **2,01 m** até o vértice **P58**, definido pelas coordenadas **E: 674.133,689 m** e **N: 7.209.910,587 m** com azimute **307° 31' 35,43''** e distância de **1,91 m** até o vértice **P59**, definido pelas coordenadas **E: 674.132,175 m** e **N: 7.209.911,750 m** com azimute **307° 21' 14,91''** e distância de **1,40 m** até o vértice **P60**, definido pelas coordenadas **E: 674.131,061 m** e **N: 7.209.912,600 m** com azimute **307° 42' 51,38''** e distância de **13,62 m** até o vértice **P61**, definido pelas coordenadas **E: 674.120,287 m** e **N: 7.209.920,932 m** com azimute **127° 44' 12,29''** e distância de **5,03 m** até o vértice **P62**, definido pelas coordenadas **E: 674.124,263 m** e **N: 7.209.917,855 m** com azimute **307° 34' 12,80''** e distância de **15,01 m** até o vértice **P63**, definido pelas coordenadas **E: 674.112,364 m** e **N: 7.209.927,008 m** com azimute **307° 32' 33,91''** e distância de **5,00 m** até o vértice **P64**, definido pelas coordenadas **E: 674.108,398 m** e **N: 7.209.930,056 m** com azimute **307° 50' 23,29''** e distância de **4,98 m** até o vértice **P65**, definido pelas coordenadas **E: 674.104,462 m** e **N: 7.209.933,114 m** com azimute **307° 27' 57,86''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P66**, definido pelas coordenadas **E: 674.100,486 m** e **N: 7.209.936,161 m** com azimute **307° 36' 40,54''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P67**, definido pelas coordenadas **E: 674.096,529 m** e **N: 7.209.939,209 m** com azimute **307° 36' 40,54''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P68**, definido pelas coordenadas **E: 674.092,573 m** e **N: 7.209.942,257 m** com azimute **307° 36' 40,54''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P69**, definido pelas coordenadas **E:**

674.088,617 m e **N: 7.209.945,305 m** com azimute **307° 42' 53,70''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P70**, definido pelas coordenadas **E: 674.084,651 m** e **N: 7.209.948,372 m** com azimute **307° 36' 43,06''** e distância de **4,99 m** até o vértice **P71**, definido pelas coordenadas **E: 674.080,695 m** e **N: 7.209.951,420 m** com azimute **307° 38' 00,47''** e distância de **5,01 m** até o vértice **P72**, definido pelas coordenadas **E: 674.076,728 m** e **N: 7.209.954,478 m** com azimute **306° 50' 24,09''** e distância de **1,07 m** até o vértice **P73**, definido pelas coordenadas **E: 674.075,869 m** e **N: 7.209.955,122 m** com azimute **307° 46' 00,95''** e distância de **3,89 m** até o vértice **P74**, definido pelas coordenadas **E: 674.072,792 m** e **N: 7.209.957,506 m** com azimute **307° 34' 44,44''** e distância de **5,03 m** até o vértice **P75**, definido pelas coordenadas **E: 674.068,806 m** e **N: 7.209.960,573 m** com azimute **307° 21' 37,05''** e distância de **3,22 m** até o vértice **P76**, definido pelas coordenadas **E: 674.066,247 m** e **N: 7.209.962,527 m** com azimute **308° 07' 31,34''** e distância de **1,79 m** até o vértice **P77**, definido pelas coordenadas **E: 674.064,840 m** e **N: 7.209.963,631 m** com azimute **307° 28' 31,33''** e distância de **1,69 m** até o vértice **P78**, definido pelas coordenadas **E: 674.063,502 m** e **N: 7.209.964,657 m** com azimute **307° 22' 00,88''** e distância de **2,74 m** até o vértice **P79**, definido pelas coordenadas **E: 674.061,327 m** e **N: 7.209.966,318 m** com azimute **353° 07' 40,09''** e distância de **21,50 m** até o vértice **P80**, definido pelas coordenadas **E: 674.058,754 m** e **N: 7.209.987,662 m** com azimute **352° 38' 02,33''** e distância de **0,82 m** até o vértice **P81**, definido pelas coordenadas **E: 674.058,649 m** e **N: 7.209.988,475 m** com azimute **349° 39' 26,43''** e distância de **0,12 m** até o vértice **P82**, definido pelas coordenadas **E: 674.058,627 m** e **N: 7.209.988,595 m** com azimute **350° 08' 13,96''** e distância de **10,16 m** até o vértice **P83**, definido pelas coordenadas **E: 674.056,887 m** e **N: 7.209.998,606 m** com azimute **350° 06' 23,65''** e distância de **4,56 m** até o vértice **P84**, definido pelas coordenadas **E: 674.056,104 m** e **N: 7.210.003,096 m** com azimute **345° 02' 21,31''** e distância de **2,64 m** até o vértice **P85**, definido pelas coordenadas **E: 674.055,421 m** e **N: 7.210.005,649 m** com azimute **346° 03' 44,79''** e distância de **0,17 m** até o vértice **P86**, definido pelas coordenadas **E: 674.055,381 m** e **N: 7.210.005,813 m** com azimute **338° 26' 57,42''** e distância de **0,40 m** até o vértice **P87**, definido pelas coordenadas **E: 674.055,233 m** e **N: 7.210.006,188 m** com azimute **338° 32' 33,62''** e distância de **12,99 m** até o vértice **P88**, definido pelas coordenadas **E: 674.050,482 m** e **N: 7.210.018,275 m** com azimute **338° 52' 15,96''** e distância de **1,34 m** até o vértice **P89**, definido pelas coordenadas **E: 674.050,000 m** e **N: 7.210.019,522 m** com azimute **333° 46' 49,65''** e distância de **2,37 m** até o vértice **P90**, definido pelas coordenadas **E: 674.048,951 m** e **N: 7.210.021,651 m** com azimute **327° 12' 32,99''** e distância de **2,09 m** até o vértice **P91**, definido pelas coordenadas **E: 674.047,818 m** e **N: 7.210.023,410 m** com azimute **322° 26' 56,94''** e distância de **5,26 m** até o vértice **P92**, definido pelas coordenadas **E: 674.044,614 m** e **N: 7.210.027,578 m** com azimute **329° 10' 20,42''** e distância de **1,44 m** até o vértice **P00**, encerrando este perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1373A36E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS & CIA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Aquisição de marmitex para as Secretarias do Município de Rio Branco do Sul/PR. **Julgamento: PARCIALMENTE PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 28/03/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A076C747

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 011/2025, que tem por objeto a contratação de "***Prestação de serviços de limpeza e desobstrução de sistemas de esgoto e drenagem, incluindo fossas sépticas, redes de esgoto e bocas de lobo, por meio de caminhão auto vácuo com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros, o serviço será realizado em um total de 52 (cinquenta e duas) viagens ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **MATHEUS GUILHERME DE FARIA-ME (DESENTUPIDORA RIO BRANCO – CNPJ: 44.050.798/0001-51)**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo – Serviço de limpeza de fossa com caminhão tanque equipado com bomba de sucção para coleta de dejetos em imóveis determinados pela Administração, tanque com capacidade mínima de 12.000 litros; o serviço deverá ser cobrado por viagem, coletado o maior número de unidades/endereços que couberem no tanque com acompanhamento de fiscal da prefeitura.	52	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Ata de Registro de Preço N.º: 063/2025. **Modalidade:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2025. **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza e desobstrução de sistemas de esgoto e drenagem, incluindo fossas sépticas, redes de esgoto e bocas de lobo, por meio de caminhão auto vácuo com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros, o serviço será realizado em um total de 52 (cinquenta e duas) viagens ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 75; Inciso II. **Contratado:** MATHEUS GUILHERME DE FARIA- ME, CNPJ: 44.050.798/0001-51. **Valor Unitário**: R$ 1.200,00. **Valor Total:** R$ 62.400,00. **Prazo de Execução**: 31/03/2025 a 31/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Administração. **Fiscal da Contratação**: Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 26/03/2025

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 31 de março de 2025.**

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D3F5BB96

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022

Contrato: 080/2022. **Modalidade:** Dispensa de licitação n° 024/2022. **Objeto:** Locação de imóvel sediar a instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI. **Valor do aditamento:** R$ 50.169,72. **Motivo:** Prorrogar e Reajustar. **Prazo de Execução:** 31/03/2025 a 30/03/2026. **Vigência:** 29/07/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 28/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:648D2D2A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Extrato: Contrato nº 064/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, Raspagem e Pintura de Estrutura Metálica e Bases de Pedra da Ponte de Ferro na Entrada do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 130.000,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de Execução do Contrato:** 28/03/2025 a 30/06/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 05/11/2025. **Fiscais de Contrato:** Acácia Regina Viana**. Data de Assinatura:** 28/03/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:401A82BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho 028/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Edição 3233 do dia 12 de Março de 2025, fixamos o seguinte:
Onde se lê:
"CARGO: Agente de combate às Endemias – PSP"

Leia-se:
"CARGO: Agente Comunitário de Saúde – PSP"

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:52C28A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3425/2025

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis nos sites www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBF61064

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3426/2025

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei Municipal nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2025 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei Municipal nº 3385, de 2024.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3385, de 2024.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis nos sites www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E954DA5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3427/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial**.**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200111.128	**Iluminação do Campo da Fazendinha**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	145.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200071.131	**Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual Nº 3332001**	16.266,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:419F19C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 60/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3427, 28 de março de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200111.128	**Iluminação do Campo da Fazendinha**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	145.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200071.131	**Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual Nº 3332001**	16.266,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3385, de 8 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0F5B585

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 624/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3350, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores e servidoras a seguir relacionados para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar no Município de Rio Negro, nos termos da Lei Municipal nº 3350, de 8 de abril de 2024.

I -	Ana Cristina Schütz	Matrícula nº 2021-4/1	Membro Titular;
II -	Karina Künel Spagnol	Matrícula nº 2579-8/1	Membro Suplente;
III -	Marcelo Paisani Klapouch	Matrícula nº 2434-1/1	Membro Suplente;
IV -	Patricia Finamori de Souza	Matrícula nº 1918-6/1	Membro Titular;
V -	Patrícia Rosana de Lima	Matrícula nº 1976-3/2	Membro Titular.

Art. 2º Nos termos do artigo 2ª da mencionada Lei, os servidores acima nomeados serão designados para um período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC94B86B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 623/2025

Dispõe sobre a composição de Comissão Eleitoral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 11-B, da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001, e considerando as indicações solicitadas pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para a composição da Comissão Eleitoral que terá como objetivo a realização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha de representantes perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, bem como para a escolha do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, para a gestão 2026- 2029:

I - Marli do Rocio Martins Moreira	Matrícula nº 960-0/1	Titular;
II - Ricardo Ratkovski Ferreira	Matrícula nº 498968-0/1	Titular;
III - Karina Kunel Spagnol	Matrícula nº 25798-0/1	Suplente;
IV - Lismari Tadaieski	Matrícula nº 15008-0/1	Suplente.

Art. 2º Os servidores municipais Marli do Rocio Martins Moreira e Ricardo Ratkovski Ferreira responderão respectivamente pela Presidência e pela Secretaria da presente Comissão Eleitoral.

Art. 3º Aos servidores municipais designados é assegurada a dispensa do serviço por 2 (dois) dias, sem prejuízo do vencimento ou qualquer outra vantagem, conforme disposto no §4º do art. 11-B da Lei Municipal nº 1254, de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB0EA06C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 435/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Denise Aparecida Peters Bertolino,*** com matrícula nº 2382-5/2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24BC6F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – UASG 987823

Processo: 048/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/03/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/03/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/04/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 27 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1E56F0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação da bomba hidráulica da Escavadeira XCMG modelo XE150. INTERESSADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. CNPJ.: 22.087.311/0001-72. JUSTIFICATIVA: É a empresa representante exclusiva da marca XCMG autorizada a operar no estado do Paraná, comercializando peças para máquinas, bem como prestando serviços de assistência técnica, conforme declaração da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, fabricante da máquina. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0E741BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 34/2025

OBJETO: Contratação de empresa para construção do muro de contenção na Avenida General Plinio Tourinho.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	MURO Execução da Construção de muro de contenção na Avenida General Plinio Tourinho em Rio Nego-PR.	494.494,29	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Rio Negro, 27 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B80A027C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO IV REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2024 CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 008/2024 do processo de Inexigibilidade nº 058/2024, considerando

a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4°	CLINICA HENVIDA PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA	32.177.193/0001-47	12/03/2025

Registre-se que o credenciamento nº 008/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A7CD09EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada por JAIRO HAMMERSCHMIDT, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 34/2025. OBJETO: Contratação de empresa para construção do muro de contenção na Avenida General Plinio Tourinho. Vigência: 28/03/2025 até 23/11/2025. Execução: 120 (cento e vinte) dias. Preço: R$ 494.494,29 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1020.3449051020200000000-949 Fonte 10251.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/2025.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1E3260F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 41.886.613/0001-55, neste ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 11/2025. OBJETO: Contratação exclusiva do Software GovFácil. Vigência: 28/03/2025 até 28/03/2026. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3339040060000000000-25 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/2025.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:184A8883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Aplicação Anual dos Recursos do IGD/Bolsa Família de 2.025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Aplicação Anual dos Recursos financeiros do IGD/Bolsa Família advindos de superávit Financeiro e de arrecadação para o exercício de 2.025.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26/03/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2DB24FC

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 304, de 23 de julho de 2024 com a finalidade de apurar eventuais irregularidade praticadas pela servidora **ANA ROSA SCHMIDT ZANINELLI**.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão Processante anexada ao despacho 4, e parecer jurídico, despacho 7, ambos do Memorando nº 16.231/2025, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar.
Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 27 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F48C3FF4

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 37ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
88	ADRIANA ALVES DOS SANTOS
89	ROSIMEIRE APARECIDA CAVALARO DOS SANTOS

90	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA
91	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ
92	CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
306	KERIN CRISTINA DE OLIVEIRA
307	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO
308	ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO
309	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO
310	GISLAINE CRISTINA FERNANDES
311	DANIELLI CAROLINI DA SILVA
312	KEROLAINE RODRIGUES ALCÂNTARA
313	THAYNARA KAWANY CAMAPUM
314	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI
315	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA
316	NATALIA CAROLINE SCHIMITT
317	KAWANE BEATRIZ PARIZI KAUFMANN
318	ANA BEATRIZ FRANÇA DOS ANJOS BORGES
319	LARISSA MACEDO DE LIRA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES
31	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	31/03/2025
HORÁRIO	09:00 às 11:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) eo atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:568B11A0

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME-IN-2025-02

Dispõe sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, que passam a ser obrigatórios em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições contidas:

Na Constituição Federal nos seus Art. 5o, Art. 206o, Art. 210º, Art. 215º, Art. 216 e § 1° do Art. 242º;
Na Lei nº 11645/2008, que alterara a Lei nº 9.394/96 no seu Art. 26 A, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Educação Básica;
Na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
No Parecer CNE/CP nº 3/2004, aprovado em 10 de março de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
Na Resolução CNE/CP nº 01/04;
Na Resolução CNE/CP nº 05/09 sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;
Parecer CNE/CEB nº 14/2015, aprovado em 11 de novembro de 2015;
No documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e

Indígena, que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

CAPÍTULO I
DA INSERÇÃO DOS COMPONENTES

Art. 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em todos os níveis e dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
Art. 3º Os conhecimentos concernentes deverão ser inseridos nos currículos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, como abordagem no currículo de forma interdisciplinar em todos os campos de experiência e componentes curriculares.
Art. 4º Outras formas de inserção destes conteúdos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos grupos e modalidades da Educação Nacional atendidos pela instituição escolar.
Art. 5º O conteúdo programático do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena deve incluir:
História da África e dos africanos;
Luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;
Cultura negra e indígena brasileira;
Contribuição dos povos negros e povos indígenas na construção da narrativa da história do Brasil.
Art. 6º Em todas as atividades voltadas aos assuntos acima deverão ser observadas a valorização da diferença étnica e racial do passado e do presente, por meio da história nacional e da Construção do Brasil.
CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Educação desenvolver e fomentar o processo de Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, para os professores e alunos, na temática indígena e dos povos originários.
Art. 8º Orientar e/ou auxiliar o desenvolvimento das ações relativas ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
Art. 9º Desenvolver práticas que busquem prever abordagens diferenciadas para cada realidade escolar de forma a eliminar o racismo e a xenofobia/preconceito racial e promover a valorização da Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, devendo:
Orientar a inclusão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no Projeto Político Pedagógico e nos regimentos escolares dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil Filantrópicos e Particulares;
Divulgar aos estabelecimentos de ensino da rede municipal, a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional, estadual e municipal referentes aos Direitos Humanos, à Educação para as Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
Subsidiar, gradativamente, os estabelecimentos de ensino da rede municipal, com acervo bibliográfico que possibilite consulta, pesquisa, leitura e estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade sobre temas referentes ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, à Educação para as Relações Étnico-Raciais, aos problemas desencadeados pelo racismo e por outras discriminações;
Promover para a comunidade local e para a sociedade civil exposições que divulguem e valorizem as expressões culturais Afro-Brasileira, Africana e Indígena, dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino.
Garantir a abordagem do tema nos processos de formação continuada, estudo e planejamento, subsidiados pela teoria, leis e normativas da temática e incentivados pelas práticas exitosas dos docentes da rede municipal de ensino.
SEÇÃO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 10 Caberá a todas as instituições de ensino municipais:
Garantir, no Projeto Político Pedagógico, que a organização, dos conteúdos de todos os campos de experiência e componentes curriculares, contemple conforme a legislação mencionada, na perspectiva de proporcionar aos alunos um ensino compatível com a temática;
Desenvolver um plano de ação no Combate ao Racismo, Preconceito e Bullying em que as ações deverão acontecer no decorrer do ano letivo;
Desenvolver ações direcionadas a conscientização e sensibilização com as questões raciais;
Compreender os termos “igualdade” e “equidade”, e suas diferenças.
Abordar a variedade linguística e cultural de origem afro e indígena.
Incentivar a prática literária através de contos e histórias que trabalhem as diferenças e o combate ao racismo e preconceito;
Promover atividades visando o combate do racismo, das discriminações, o reconhecimento, valorização e ao respeito das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena.
Contemplar ações, em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas para celebrar a diversidade de culturas dos povos indígenas brasileiros.
Contemplar ações em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, como momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, referente a essa temática.
Outros eventos relacionados às questões culturais poderão ocorrer em diferentes datas, conforme o planejamento escolar.
Os registros produzidos das ações desenvolvidas deverão ser arquivados e disponibilizados para os órgãos competentes de monitoramento e fiscalização.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Todas as instituições do sistema de ensino deverão implementar as orientações recebidas, bem como garantir a atualização de seus Projetos Políticos Pedagógicos.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.
Rolândia, 28 de março de 2025.

SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO
Diretora de Ensino

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1C14D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PMR. PROCESSO Nº 071/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de ROLÂNDIA / PR, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), proposta nº 08737.3230001/24-001, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população local.

No anexo IV – foi enviada a planilha de composição de custos errada, sendo devidamente substituída pela correta, sem alterações nos demais termos, valores e sem prejuízo as partes processuais, não havendo necessidade de republicação.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E0F5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 100/2024

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024
Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de março de 2025,
Edição 3244;
NÚMERO DO ADITIVO DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024
LEIA-SE:
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de
27 de março de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contr

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A0C660B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 125/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 125/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 125/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E66AD096

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 128/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 128/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 38.334.244/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99134-5360, neste ato legalmente representada pela Sra. ANDRESSA CORREA FRAILE**,** residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.219.572-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 081.392.329-80, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 128/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5E9390B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 129/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 129/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225,

condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99841.3777, email thiagomarqueze@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO CAVALCANTE COELHO MARQUEZE,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.015.879-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.696.969-08, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 129/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3441C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 132/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 132/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.100.728/0001-32, estabelecida na Rua Mem de Sá, nº 50, Jardim Oguido, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.025-710, telefone (43) 99850-7126 e 3354-5541, email oguidotullio@gmail.com, mkcontab@sercomtel.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **TULLIO OGUIDO DA COSTA,** brasileiro, médico**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 110853491 SSP/PR e do CPF/MF nº 085.616.679-07, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5E49627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 133/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 133/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SYN CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.780.058/0001-99, estabelecida na Rua Dona Carlota, nº 160, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.039-570, telefone (43) 99611-9794, email pccongestaocontabil@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **SARAH YOSHIE NAKAYAMA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.344.398-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 087.107.039-18, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 133/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E8360AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 134/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 134/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com, elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente

representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.411SSP-MG e do CPF/MF nº 012.661.756-28, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 134/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FCA6E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO136/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 136/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLINICA MEDICA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.204.284/0001-61, estabelecida na Rua General Horta Barbosa nº 97, Petropolis, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-510, telefone (43) 99613.3145, e-mail anacsouza16@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **ANA CAROLINA MORIYAMA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 9.743.766-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.784.739-14, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 136/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C01E6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 137/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 137/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.378.538/0001-72, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes nº 231, centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-153, telefone (43) 99119.3291, email marigibim@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **MARIANA CAMPANER GIBIM,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileira, portadora da carteira de de identidade RG nº 6.864.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.169.879-64, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 137/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CA8EF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 138/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 138/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **VNL CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.780.588/0001-93, estabelecida na Eurico Hummig nº 458, Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99932.3252, email victornogami@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sr. **VICTOR LIYUDI NOGAMI,** residente e domiciliado na

cidade de Londrina -PR, brasileira, portador da carteira de de identidade RG nº 9.864.249-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.930.529-40, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 138/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EFD758E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 174/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 174/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **F. TOLENTINO MARQUES – SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.127.523/0001-03, estabelecido na Rua Crispin nº35, Jd. Portal das Flores, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-510, telefone (43) 99112.7555, email feer_tolentino@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **FERNANDA TOLENTINO MARQUES,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.552.267-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 056.253.689-29, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D9EF67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 178/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 174/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **F. TOLENTINO MARQUES – SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.127.523/0001-03, estabelecido na Rua Crispin nº35, Jd. Portal das Flores, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-510, telefone (43) 99112.7555, email feer_tolentino@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **FERNANDA TOLENTINO MARQUES,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.552.267-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 056.253.689-29, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F79E7EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 196/2023

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 174/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **F. TOLENTINO MARQUES – SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.127.523/0001-03, estabelecido na Rua Crispin nº35, Jd. Portal das Flores, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-510, telefone (43) 99112.7555, email feer_tolentino@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **FERNANDA TOLENTINO MARQUES,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.552.267-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 056.253.689-29, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:636AD996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 196/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 196/2023

Ref: Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 35.820.448/00054-48, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, 100, na cidade de Londrina/PR, email evander_pereira@praxair.com, Fone (43) 3377.8804, neste ato legalmente representada pela **Sra. MONICA FERREIRA BARRETO,** brasileira, portadora do CPF nº 082.XXX.XXX.XX e o **Sr. ANDRÉ LUIZ TAVARES MOÇO**, brasileiro, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 196/2023 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EE7FD3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 197/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 197/2023

Ref: Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **OXIVALLE GASES OXIGÊNIO LTDA ME** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 19.083.326/0001-58, estabelecida na Rua Antonio Migliorini, 80, na cidade de Sabaudia/PR, email atendimento@oxivalle.com.br, Fone (43) 99607.7075, neste ato legalmente representada pelo **Sr. APARECIDO PAULO VIEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-X e CPF nº 014.XXX.XXX.XX, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 197/2023 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E41E7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 198/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 198/2023

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 190/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0041-06, estabelecida na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, CEP 87055-406, na cidade de **MARINGA - PR**, e-mail: **josephine.rodrigues@airliquide.com**, telefone (44) 99185-3829, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **LUCIANO GARRIDO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 20.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº 135.XXX.XXX.XX , assim designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 198/2023 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8F4332EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 200/2022

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 200/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 19.812.958/0001-05, estabelecida na Rua Sergipe, nº 1.142, Apto 4, centro, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.020-330, telefone (43) 3326-9373, e-mail: **karinafujita@yahoo.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **RODRIGO EIJI FUJITA**, brasileiro, empresário, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6617898-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.091.589-93, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 200/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:24A87ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 202/2022

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 202/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 47.826.214/0001-85, estabelecida na Rua Urutau, nº 272, Vila Mantovani, na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86.701-450, telefone (43) 99650-1343, e-mail: **elo.servicos.saude@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, médico, portador do CPF/MF nº 075.988.659-81, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 202/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DD77504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 180/2022

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 180/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 25.126.895/0001-36, estabelecida na Avenida São Gabriel, nº 1.418, Campo Pequeno, na cidade de COLOMBO - PR, CEP 83.404-000, telefones (41) 98803-1726 e/ou (41) 3055-1933, e-mail: **realmed2018@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, empresário, residente na cidade de COLOMBO - PR, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 180/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0A408DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 177/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROGER RORATO CLINICA MEDICA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 18.975.074/0001-09, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 235, Centro, na cidade de DRACENA – SP, CEP 17.900-000, telefone (46) 99141-7668, e-mail: **betoescr@yahoo.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **ROGER RORATO**, brasileiro, empresário, médico, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP, portador da Cédula de Identidade/RG nº 43683697-X SSP/SP e do CPF/MF nº 356.040.298-07, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 177/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:30EEDA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 131/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 131/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Santos Dumond nº 620, sala 73, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.050-450, telefone (43) 3337.0426 (43)99922-6669, email thiago.silveira@avive.srv.br, contabilidade@avive.srv.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 131/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC580571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMR. PROCESSO Nº 074/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 271.743,82.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/04/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44FF0052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PMR. PROCESSO Nº 075/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit automatizador para portão, com motor elétrico industrial para portão deslizante e de controle remoto para acionamento de motor de

portão eletrônico para o TEC e SAMU, localizado na Rua Sankiti Hasegawa, s/nº, Jd. Kasato Maru.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 11.909,97.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 14/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/04/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A7985FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – PMR. PROCESSO Nº 076/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de crachás de identificação, acessórios e pulseira de eventos.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 42.610,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 15/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/04/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8099821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PMR. PROCESSO Nº 077/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem de solo do tipo SPT.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 338.975,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/04/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B9C9046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 22/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 11.052,00
Vigência...: Início: 31/03/2025 Término: 31/03/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 05/2025
Recursos...: Dotação: 795 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 339030 Material de Consumo
1082 - 1 . 9007 . 8 . 244 . 27 . 2.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material educativo a ser utilizado na Secretaria Municipal de assistência Social, com objetivo de proporcionar que a população tenha acesso a diversos materiais informativos e que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição destes materiais informativos ao maior número de famílias.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:42AAEA00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240739967	Elaine Aparecida Paduan	Professor de Educação Infantil	09º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de**03 (três) dias úteis,** prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:
ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;
encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando- se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral– CQC–e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml,emcumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º1, de 2015 e n.º4, de 2015;
declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
declarar não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05(cinco)anos a contar da data da entrega de documentos;
declarar não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s,) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:AB82AA2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204769	Mauro Tadeu de Cena Krampe Junior	Psicólogo	2º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site:https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:429022F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL

CARGO: MONITOR DE CRECHE

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.365,02 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), mais complemento salarial de R$ 152,98 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para igualar as salário mínimo.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:29A83789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 COMPRASNET 90.028/PROCESSO 39/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos habilitados da Resolução 1699/2024 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:918F9B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/ 2025 COMPRASNET 90.029/ PROCESSO 40/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:339F9D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	77.834.091/0001-95
VALOR:	154.740,80
VIGÊNCIA:	30/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de março de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93F0F8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ:	45.054.551/0001-76
VALOR:	49.900,00
VIGÊNCIA:	30/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de março de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62A1BC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, voltados para a elaboração de projetos que atendam à demanda de infraestrutura do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
CNPJ:	43.579.755/0001-03
VALOR:	125.000,00
VIGÊNCIA:	28/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A94C7AE1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 949-2025

PORTARIA N° 949, DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir de 31 de março de 2025 à servidora municipal **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da matrícula 7714/1, admitida em 01/02/2012, período aquisitivo 2017 a 2022, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:0D669C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 31 de março de 2025, 06 (seis) dias de férias ao servidor público municipal **PAULO SÉRGIO PIRES MACHADO**, matrícula 3540-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 06 de abril de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A4657E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2025

DECRETO nº 50/2025

O Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamais, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Lorimal Aparecida Correa da, ocupante do cargo de digitadora na função de Secretária Municipal de Educação, portadora do RG n°. 3.349.138- 7e CPF n°. 623.305.439-72 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festividades Natalinas.
Art. 2° - Designar o Servidora Pública Municipal Vanessa Aparecida da Silva Costa, ocupante do cargo de servente na função de membro da comissão de licitação, portador do RG n°. 9.928.078-6 e CPF n°.105.602.619-77 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festividades Natalinas.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Santa Amélia, 28 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:5BBEE5BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2025

DECRETO nº 49/2025

O Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamais, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1° - - Designar a Servidora Pública Municipal Lorimal Aparecida Correa da, ocupante do cargo de digitadora na função de Secretária Municipal de Educação, portadora do RG n°. 3.349.138- 7e CPF n°. 623.305.439-72 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a II Festa do Agricultor.
Art. 2° Designar o Servidora Pública Municipal Vanessa Aparecida da Silva Costa, ocupante do cargo de servente na função de membro da comissão de licitação, portador do RG n°. 9.928.078-6 e CPF n°.105.602.619-77 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a II Festa do Agricultor.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Santa Amélia, 28 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:025AC298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2025

DECRETO nº 48/2025

O Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamais, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - - Designar a Servidora Pública Municipal Lorimal Aparecida Correa da, ocupante do cargo de digitadora na função de Secretária Municipal de Educação, portadora do RG n°. 3.349.138- 7e CPF n°. 623.305.439-72 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente as Comemorações do Aniversário de 74 anos da cidade de Santa Amélia.
Art. 2° - Designar o Servidora Pública Municipal Vanessa Aparecida da Silva Costa, ocupante do cargo de servente na função de membro da comissão de licitação, portador do RG n°. 9.928.078-6 e CPF n°.105.602.619-77 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente as Comemorações do Aniversário de 74 anos da cidade de Santa Amélia.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Santa Amelia, 28 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0380CFED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47/2025

DECRETO N° 47/2025

"ACATA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003/2024 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 129/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,
Considerando a Lei Municipal n° 1.108/2005, Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia;
Considerando o Relatório Final e a Conclusão da Comissão Processante que decidiu pela aplicação da penalidade de advertência à servidora Aparecida de Fátima Martins;
Considerando o Art. 110, IX, XI do Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia o qual prevê que são deveres do servidor manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas;
Considerando o Art. 125 do Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia;
Considerando a observância dos princípios da Legalidade, Contraditório, Ampla Defesa e Imparcialidade no presente Processo Administrativo Disciplinar, o qual está livre de nulidades;

RESOLVE
Art. 1° ACATAR o relatório da comissão, em sua integralidade, para determinar a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Aparecida de Fátima Martins Mafra, Matrícula 4811, ocupante do cargo de Professor Regente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 por infringir o Art. 110, IX, XI do Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia – PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9D900E28

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 221/2025

Onde se lê:
I – Secretaria Municipal de saúde

Leia-se:
I – Secretaria Municipal de Administração

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D0DD69CF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 220/2025

Onde se lê:
I – Secretaria Municipal de saúde

Leia-se:
I – Secretaria Municipal de Administração

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:551CCD59

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 219/2025

Onde se lê:
I – Secretaria Municipal de saúde

Leia-se:
I – Secretaria Municipal de Educação

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:0B22B15F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 218/2025

Onde se lê:
I – Secretaria Municipal de saúde

Leia-se:
I – Secretaria Municipal de Administração

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6A381F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO: Nº. 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ 95.391.876/0001-12

ADITADO O VALOR DE R$ 517.604,64 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: vigência se encerra em 31/03/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses,
contados a partir de 31/03/2025 A 31/03/2026

DATA: 28/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AB93B5F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 PREGÃO PRESENCIAL 44/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 PREGÃO PRESENCIAL 44/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS PECERIVEIS.

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
44/2024	APRESUNTADO PECA INTEIRA OU FATIADA	R$ 31,00	R$ 45,00
44/2024	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA OU FATIADO	R$ 39,00	R$ 55,00
44/2024	BANANA	R$ 3,48	R$ 7,58
44/2024	MAÇA	R$ 6,19	R$ 16,20
44/2024	OVOS DE GALINHA BRANCO BANDEJA C/30 UND	R$ 13,99	R$ 30,00

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 28/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DA389D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 PREGÃO PRESENCIAL 47/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 PREGÃO PRESENCIAL 47/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS PECERIVEIS.

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
47/2024	capacidade 50 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct. c/100. A capacidade do copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidade Copaza, Coprobrás)	R$ 2,74	R$ 3,86
47/2024	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	R$ 3,88	R$ 5,99

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 28/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A3445528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 47/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 47/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do CPF nº 101.825.659-80OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
47/2024	DESINFETANTE	R$ 4,95	R$ 12,89

DATA: 28/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:71026865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ***ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 21.854.333/0001-58, Rua Humberto Bruning, 135, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-140, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;
VALOR ESTIMADO: R$ 236.981,25 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias corridos para entrega serviço, e prazo de 05 corridos para entrega orçamento, após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de março de 2025.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ***REFORMADORA TORALBUS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 16.852.938/0001-70, Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS

MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;
VALOR ESTIMADO: R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias corridos para entrega serviço, e prazo de 05 corridos para entrega orçamento, após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ***SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 21.487.807/0001-70, Rua Padre Bernardo Rech, 1345, quadra 15, lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-105, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;
VALOR ESTIMADO: R$ 373.587,50 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias corridos para entrega serviço, e prazo de 05 corridos para entrega orçamento, após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de março de 2025.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ***SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 79.697.314/0001-45, Av. Dist. Federal, 806, CEP: 87.702-170, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;
VALOR ESTIMADO: R$ 651.659,53 (seiscentos e cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias corridos para entrega serviço, e prazo de 05 corridos para entrega orçamento, após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 23.422.277/0001-08, Rod. BR-376, 0, Km 111, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;
VALOR ESTIMADO: R$ 255.695,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias corridos para entrega serviço, e prazo de 05 corridos para entrega orçamento, após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7D5C1A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.464/2025

PORTARIA Nº 2.464/2025

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 841/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 841/2025, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 841/2025 que dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, instrumento de natureza contábil vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desposto e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de esporte e lazer, de iniciativa do poder público municipal e privado no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO que o Secretario de Educação, Cultura e Desposto – SECD será o gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 841/2025.
CONSIDERANDO que o orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
CONSIDERANDO que os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL serão registrados pela Contabilidade Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.312/2025 que nomeação da Senhora JULIANA GALIZA MENDES para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desposto.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JULIANA GALIZA MENDES,** portadora do CI RG sob nº *0.**6.*01-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 0**.***7.*09-*0, ocupante do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Desposto do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **GESTORA** do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD, a qual terá como atribuições:
I - administrar o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com a Lei Orçamentária Anual do Município;
II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;
III - manter os controles necessários à execução orçamentaria do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;
V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;
VI - elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Esportes o regulamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, o qual será publicado através de Decreto do Prefeito Municipal;
VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.
Art. 3º A gestão operacional e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, será de responsabilidade dos gestores vinculados à Secretaria Educação, Cultura e Desposto – SECD e sua operação será realizada pelas Secretaria de Finanças – SEF e Secretaria Administrativa – SEAD, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:75F88D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626, DE 28 DE MARÇO DE 2025
.

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

Considerando o Ofício nº 002/2025-SCAERRA/14ªRS/SESA, bem como a Resolução CES/PR-SESA nº 019/2024, com as alterações realizadas pelas Resoluções CES/PR nº 020/2024, 021/2024 e 001/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR o Sr. ADELINO VIEIRA ANTUNES, RG nº 225.682-3/SSP-PR, CPF nº 440.331.769-34, que participara, na condição de Delegado Municipal, da VI Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Paraná, a ser realizada em Paranavaí/PR, em 04 de abril de 2024, com saída prevista para as 06hs e retorno as 17:30, na mesma data de realização do evento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9F6CCB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465/2025

PORTARIA Nº 2465/2025

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Galiza Mendes Borges, Secretária Municipal de Educação para exercer a função de Gestor e a servidora Ana Maria Justo Pires Boni, Coordenadora Pedagógica, para exercer a função de Fiscal do Termo de Cooperação junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e Secretaria da Cultura do Paraná.

Art. 2º O objetivo do Termo de Cooperação é instituir e executar o programa de incentivo à área da música por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná.

Art. 3º O Gestor será responsável por coordenar e executar as ações previstas no Termo de Cooperação, enquanto o Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução das ações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 28 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B07A24DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 043/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
TIPO: Menor Preço ***GLOBAL.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.956,14 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/04/2025 às 14h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DA865FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 042/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
TIPO: Menor Preço ***GLOBAL.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA CORRIDA DE RUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.130,50 (doze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/04/2025 às 09h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS EDOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DCA7C751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.394, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza repasse de valores à Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal o repasse de R$ 15.125,00 para a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, de modo a subsidiar o deslocamento dos estudantes universitários e de ensino técnico referente ao mês de Fevereiro/2025, com a finalidade de atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.367, de 22 de Outubro de 2024.

Art. 2º: Para pagamento do valor será utilizada a dotação orçamentária pertinente.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, 28 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3D293EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2025-PMSF - COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA

I. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender às demandas de todas as Secretarias da Administração Municipal, no período de 12 (doze) meses, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do contrato.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **11 de abril de 2025**, das 08h00min às 08h40min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **11 de abril de 2025** às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por item"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 28 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2990B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 27/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ERIKA MORAES WARPECHOWSKI, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ERIKA MORAES WARPECHOWSKI,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 11.383,519-43 SSP/RJ, inscrita no CPF sob n.º 061.963.936-93, residente e domiciliada no município de Nossa Senhora das Graças-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 13 de março de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de março de 2025.

ERIKA MORAES WARPECHOWSKI
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:367AFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 28/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ELAINE DENISE MIRANDA COSTA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ELAINE DENISE MIRANDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.186.163-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 032.436.909-35, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 13 de março de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de março de 2025.

ELAINE DENISE MIRANDA COSTA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5783513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, convida toda a população para participar da **1ª Audiência Pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026**.

Esta audiência tem como objetivo promover a transparência e a participação cidadã na construção do PPA, instrumento essencial para o planejamento estratégico das ações e investimentos do município nos próximos quatro anos.

A audiência acontecerá no dia 04 de abril de 2025, sexta-feira, às 9h30, no Auditório da Câmara Municipal.

A participação ativa da comunidade é essencial para a definição de prioridades e a construção de um planejamento alinhado às necessidades da população.

Contamos com sua presença!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4DAE3452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, convida toda a população para participar da **2ª Audiência Pública para a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029**.

Esta audiência tem como objetivo promover a transparência e a participação cidadã na construção do PPA, instrumento essencial para o planejamento estratégico das ações e investimentos do município nos próximos quatro anos.

A audiência acontecerá no dia 04 de abril de 2025, sexta-feira, às 8h30, no Auditório da Câmara Municipal.

A participação ativa da comunidade é essencial para a definição de prioridades e a construção de um planejamento alinhado às necessidades da população.

Contamos com sua presença!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1C1D78F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.776 DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE NA QUINTA-FEIRA SANTA, DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.776 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE NA QUINTA-FEIRA SANTA, DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025 no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada pela população do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos municipais, garantindo a continuidade dos atendimentos essenciais;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo não implica em prejuízo ao serviço público essencial, que será mantido normalmente;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em estabelecer diretrizes claras para o funcionamento dos órgãos municipais nesta data;
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis no **17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa)**.
Art. 2.º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas secretarias municipais.
Art. 3.º Os dirigentes das unidades administrativas deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6884D796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.778 DE 28 DE MARÇO DE 2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR CAMINHOS DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.778 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR CAMINHOS DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse público na implantação do projeto "Parque Linear Caminhos da Fé", com a finalidade de promover o lazer, o turismo, a valorização Ambiental e o desenvolvimento local;
CONSIDERANDO que a criação de espaços públicos qualificados contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, incentivando a prática de atividades recreativas, esportivas e culturais;
CONSIDERANDO a importância da preservação e recuperação Ambiental da área destinada ao parque, promovendo a sustentabilidade e a conservação dos recursos naturais;
CONSIDERANDO que o Parque Linear Caminhos da Fé será um vetor de desenvolvimento econômico e turístico, fortalecendo o comércio local e fomentando o turismo religioso e ecológico no município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de implantação do Parque Linear Caminhos da Fé, os seguintes imóveis localizados na zona rural do Município de Santa Izabel do Oeste - PR:
Lote 10-A da Gleba 31-AM com área de 1.192,00m2 registrado com a matricula sob nº 1.195.
Lote 12-A da Gleba 31-AM com área de 1.013,66 m2 registrado com a matricula sob nº 32.600.
Lote 127-CA da Gleba 32-AM com área de 9.074,00 m2 registrado com a matricula sob nº 32.583.
Lote 04-A e 05-AA da Gleba 34-AM com área de 7.141,50 m2 registrado com a matricula sob nº 33.115.
Lote 5-B da Gleba 34-AM com área de 1.513,00 m2 registrado com a matricula sob nº 33.139.
Lote 1-A e 2-A da Gleba 34-AM com área de 20.837,00 m2 registrado com a matricula sob nº 33.141.
Lote 11-A da Gleba 31-AM com área de 1.827,40 m2 registrado com a matricula sob nº 33.140.
Lote 3-A da Gleba 34-AM com área de 5.692,00 m2 registrado com a matricula sob nº 33.126.
Lote 142-A da Gleba 32-AM com área de 1.272,55 m2 registrado com a matricula sob nº 33.144.
Lote 141-A da Gleba 32-AM com área de 2.048,35 m2 registrado com a matricula sob nº 33,145.
Lote 144-A da Gleba 32-AM com área de 35.789,00 m2 registrado com a matricula sob nº 30.443.
Lote 127-BA da Gleba 31-AM com área de 7.790,00 m2 registrado com a matricula sob nº 32.580.
Lote 10-B da Gleba 31-AM com área de 2.500,00 m2 registrado com a matricula sob nº 32.581.

Art. 2º Os bens ora declarados de utilidade pública serão objeto dos atos administrativos e judiciais necessários à efetiva implantação do projeto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9115D3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.777 DE 28 DE MARÇO DE 2025 REGULAMENTA O USO DO CAMPO SINTÉTICO DA PRAÇA DAS PALMEIRAS, DENOMINADO MEU CAMPINHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 3.777 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o uso do Campo Sintético da Praça das Palmeiras, denominado MEU CAMPINHO, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fomentar a prática esportiva e garantir espaços adequados para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do Campo Sintético da Praça das Palmeiras, denominado MEU CAMPINHO, para melhor organização e manutenção do espaço;

CONSIDERANDO a importância da cobrança de taxas para custear a manutenção e garantir a sustentabilidade da infraestrutura esportiva;

CONSIDERANDO que a utilização adequada do espaço contribui para o bem-estar social e a promoção da saúde da população;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Esportes a fiscalização, execução e controle do uso das dependências do Campo Sintético da Praça das Palmeiras, em todas as atividades nele desenvolvidas.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO

Art. 2º O Campo Sintético da Praça das Palmeiras poderá ser utilizado mediante liberação expressa da Secretaria Municipal de Esportes e comprovação do recolhimento da taxa correspondente.

Art. 3º Poderão ser disputadas as modalidades esportivas compatíveis com o campo sintético, incluindo Futebol Society, desde que previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º Também poderá ser liberado para a realização de eventos esportivos ou atividades correlatas, sendo de responsabilidade da entidade promotora toda a estrutura, segurança, limpeza e preservação do campo e dependências.

§ 2º Fica expressamente vedada a realização de atividades que envolvam calçados inapropriados, movimentação de veículos, montagem de estruturas pesadas ou quaisquer práticas que possam comprometer a integridade do gramado ou das instalações.

Art. 4º A utilização do Campo Sintético da Praça das Palmeiras para treinamentos, jogos ou quaisquer outras atividades esportivas somente será permitida mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Esportes, condicionada à formalização de agendamento prévio, com a devida identificação do responsável, data e horário pretendidos.

§ 1º O cronograma de uso será elaborado e permanentemente atualizado pela Secretaria Municipal de Esportes, observando-se, para fins de organização e distribuição dos horários, a seguinte ordem de prioridade:

I – Eventos esportivos promovidos, apoiados ou organizados pelo Município de Santa Izabel do Oeste;
II – Escolas da rede pública municipal de ensino;
III – Projetos sociais previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Esportes;
IV – Demais interessados, respeitada a ordem cronológica de protocolo da solicitação.

§ 2º Em caso de coincidência de solicitações para o mesmo dia e horário, será concedida prioridade àquele que houver protocolado o pedido em data anterior, respeitando-se, se for o caso, a ordem de prioridade prevista nos incisos I a IV do presente artigo.

§ 3º A solicitação de uso deverá ser formalizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante preenchimento de requerimento próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e competente recolhimento da taxa.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS

Art. 5º Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Esportes para realizar o pré-agendamento, receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e efetuar o pagamento da taxa de uso.

§ 1º O valor da taxa será de 0,5 (meia) Unidade Fiscal Municipal (UFM) por hora de utilização no período noturno, podendo ser ajustado por decreto específico com base na variação da UFM.

§ 2º O uso do Campo Sintético da Praça das Palmeiras por entidades filantrópicas, educacionais ou culturais poderá ser isento do pagamento da taxa, desde que a entidade atue em ações de interesse público e demonstre, de forma objetiva, que sua atuação possui caráter colaborativo com o Município de Santa Izabel do Oeste, especialmente na promoção do esporte, da educação, da cultura ou do bem-estar social.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Os usuários serão integralmente responsáveis pelos danos causados ao campo ou às dependências durante o período de uso, devendo reparar ou indenizar os prejuízos constatados.

Art. 7º O fornecimento de bolas e demais materiais esportivos é de inteira responsabilidade dos usuários.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Esportes poderá transferir ou cancelar agendamentos, mediante aviso prévio, compensando os locatários com nova data ou com a devolução do valor pago.

Art. 9º É vedada a utilização do campo sem o recolhimento da taxa.

§ 1º O acesso ao campo somente será permitido mediante apresentação do DAM quitado.

§ 2º O uso do campo é restrito a pessoas com calçados apropriados para campo sintético.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O descumprimento deste regulamento sujeitará o infrator a sanções administrativas, inclusive a suspensão temporária do direito de uso do campo, conforme gravidade do ato e reincidência.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e demais normas aplicáveis.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4A5F47D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 41/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 41/2025 AO CONTRATO Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 18/04/2026
DATA:24/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:EE5A962D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 45/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 45/2025 AO CONTRATO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E I DESCOMPLICA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 13/09/2025
DATA:26/03/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:67C05B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 44/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 44/2025 AO CONTRATO Nº 64/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 13/09/2025

DATA:26/03/2024.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:8F6623AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 33/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025 – DÉCIMA OITAVA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 33/2025, de 31 de março de 2025 – Décima Oitava Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo o acesso a serviços de fisioterapia de excelência para o tratamento de condições de saúde e prevenção de incapacidades;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 08 de abril de 2025.

CARGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Inscrição
3º	EDUARDA DAMIN	24

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 31 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:814E834C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 22.361,70 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 6.669,90 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 90054/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 112/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Laudos e Programas de Engenharia e Segurança do Trabalho, PRG, AVALIAÇÃO DE CONTROLE OCUPACIONAL e ORGANIZACIONAL, LIP, LTCAT, PPP, AET e Exames Ocupacionais (Admissionais e Demissionais), por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 25/03/2030
VALOR TOTAL: R$ 1.379.100,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e cem reais).
DATA: 25/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025
DISPENSA ELETRONICA N° 90008/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 20/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **HIPER COMERCIO & SERVIÇOS**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de perfurador de solo para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente no Município de Santa Izabel do Oeste – PR para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 27/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 1.717,97 (um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
DATA: 27/03/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4D11C553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL 09.2025

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de jurados para atuar na avaliação dos calouros nos seguintes festivais do Município de Santa Izabel do Oeste, com duração de até **12 meses**, utilizando recursos próprios:

- **Festival de Música Gospel**
- **FEMUSP - Festival Municipal de Música Sertaneja e Popular**
- **Festival da Criança- Música Sertaneja e Popular**
- **CANTA TCHÊ - Festival Municipal de Música Gaúcha**
- **CANTANEJO - Festival Regional de Música Sertaneja**

EMPRESA VENCEDORA:
RECI ROQUE PEREIRA,
CNPJ 41.461.083/0001-01
RUA CANJERANA, 719, BAIRRO SANTO ANTONIO
SANTA IZABEL DO OESTE/PR
CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.05.00 – 400

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:3E1AE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MORAES & GIACOMINI LTDA**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Direção Técnica Médica, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses
VIGÊNCIA:26/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 81.603,60 (oitenta e um mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).
DATA:26/03/2025

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0A12287F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 08.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: ***Contratação de empresa para Serviços de disponibilização de Equipamento para Coleta de Entulhos Volumosos e Inservíveis, bem como realizar a destinação final de resíduos coletados no Município de Santa Lúcia - PR.***
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de abril de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:57702297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025
CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de software com tabela de referência de valor de peças de reposição (mecânicas e elétricas) para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, devendo contemplar, no mínimo, todos os veículos e máquinas do anexo I desta cotação, bem como possuir no Sistema ou fornecer sem custo adicional para o município, tabela que estime o tempo gasto para execução dos serviços mecânicos e elétricos das peças objetos da pesquisa de valor para atender as necessidades do município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.850,00 (vinte e tres mil oitocentos ecinquenta reais).
DATA DA SESSÃO: Dia 04/04/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 04/04/2025 até 15:00 horas 04/04/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:388F3524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024 REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº5/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 167/2024
Ref. Licitação Concorrência Nº5/2024

Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JUMBO PAVIMENTACAO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 700.830,58 (Setecentos mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 02/10/2025.
Prazo de Vigência: 02/10/2025.
Data da Assinatura: 28/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:1E61C908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

DATA: 28/03/2025

Revoga Portaria n° 005/2022 e designa servidor efetivo para ocupar a função de Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor Sr. **Celso Antônio Grassi**, no cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B437508E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

DATA: 28/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar pacientes para consulta em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 15 de março de 2025. Saída no dia 15 de março de 2025 e retorno no dia 15 de março de 2025.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: RHV-9176

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 15 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BC52998B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

DATA: 28/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar pacientes para consulta em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 22 de março de 2025. Saída no dia 22 de março de 2025 e retorno no dia 22 de março de 2025.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: BDR 5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 22 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FDB1806E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2025

Data 28/03/2025

Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
HANIEL BARBOSA FARIAS	13.***.***-4	PROFESSOR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B2B5D6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

DATA: 28/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para as servidoras **Isadora de Oliveira Frei** (Psicóloga) e **Silvania Aparecida Costa de Farias** (Secretária) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participarem Encontro Estadual CUIDA+ PARANÁ de Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril. Com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025.

VEÍCULO: ARGO
PLACA: BDR 5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:06604754

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 108/2025

DECRETO Nº 108/2025
DATA: 28 de março de 2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1012/2021 de 20/04/2021, e Alteração Lei nº 1227/2025 de 25/03/2025

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023 a 2025

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 22/2025, e nomeia os novos membros da composição do Conselho Municipal Assistencia Social de Santa Lucia - CMAS, para o biênio de 2023 a 2025, passando a ficar constituído:

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Silvania Aparecida Costa de Farias
Suplente: Raquel Oliveira da Silva
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente: Adriane Lúcia Padilha
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Katia Daiana Busanello Larsen
Suplente: Leandro Lima Galvão
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular: Angela Mara Castro dos Santos
Suplente: Isadora de Oliveira Frei
Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social
Titular: Edi Lurdes dos Santos
Titular: Elvira de Camargo Ribeiro
Suplente: Viviane Aparecida Capra
Suplente: Kauana Camargo

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 09/04/2024 e se encerraram no dia 30/07/2025**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 28 de março de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:3A88BA98

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 108/2025

DECRETO Nº 108/2025
DATA: 28 de março de 2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1012/2021 de 20/04/2021, e Alteração Lei nº 1227/2025 de 25/03/2025

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023 a 2025

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 22/2025, e nomeia os novos membros da composição do Conselho Municipal Assistencia Social de Santa Lucia - CMAS, para o biênio de 2023 a 2025, passando a ficar constituído:

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Silvania Aparecida Costa de Farias
Suplente: Raquel Oliveira da Silva
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente: Adriane Lúcia Padilha
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Katia Daiana Busanello Larsen
Suplente: Leandro Lima Galvão
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular: Angela Mara Castro dos Santos
Suplente: Isadora de Oliveira Frei
Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social

Titular: Edi Lurdes dos Santos
Titular: Elvira de Camargo Ribeiro
Suplente: Viviane Aparecida Capra
Suplente: Kauana Camargo

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 09/04/2024 e se encerraram no dia 30/07/2025**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 28 de março de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:36E48D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 39.476.146/0001-43, localizada na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste - PR, representada pela Senhora Maiara Brilhante Vieira, inscrita no C.P.F. n.º 094.601.899-54 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 101/2024 em 25%, no item: ETANOL, que perfaz quantitativo de 1.250 LT, totalizando o valor de R$ 5.287,50 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R$ 23.287,50 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BC1D7210

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, **Sr. Oscar Delgado**.

CONTRATADA: Sr. Jorlim Martins Valter, inscrito no CPF Sob nº 521.612.509-49 e RG nº 3.999.991-3 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL MEDINDO 204, 50 M2, ÁREA TOTAL A SER UTILIZADA DE 997,80 M², LOCALIZADA À RUA IRMÃ ESTER PAVAM S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Valor mensal de: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)
Valor total 12 (doze) meses: R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais)
Data de assinatura: 28 de Março de 2025.
Vigência: 27/03/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B2553997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2025

SÙMULA: Nomeia os membros da Comissão de seleção de Mérito e Avaliação de Habilitação dos Editais Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 e o DECRETO Nº 11.740/2024):
RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros da Comissão Avaliadora de Mérito e Avaliação da Habilitação e acompanhamento, nos Editais de Seleção: Edital Lei Aldir Blanc – Fomento Cultural e Cultura Viva, que será composta por 3 (três) membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo eles :
Membro: Reinaldo Mello Machado
RG: 4.***.***-6
CPF: 592.***.***-72

Membro: Cleber Luiz de Souza
RG: 6.***.***-1
CPF: 919.***.***-49

Membro: Cassiano Gonçalves
RG: 1.***.***-5
CPF: 087.***.***-80

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Avaliadora será coordenada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 28 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B7DF6A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2025

SÚMULA: EXONERAR ATENDENTE DE CRECHE A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **SUELEN TRAJANO,** portadora do CPF Nº 107.***.***-43, Matricula funcional Nº 9997329, do cargo de Atendente de Creche, conforme Processo 182/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9321D343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2025

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **VALDIR GONÇALVES CORDEIRO,** portador do CPF Nº 661.***.***-87, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:05D13F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2025

SÚMULA: A presente Portaria nomeia a servidora para o cargo de Gestora do Convênio Programa Castrapet, atribuindo-lhe a responsabilidade pela coordenação, execução e supervisão das atividades relacionadas ao referido convênio.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação de um responsável para a gestão do convênio Programa Castrapet, resolve:
Art. 1º Fica nomeada a servidora Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak para o cargo de Gestora do Convênio Programa Castrapet Paraná, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).
Art. 2º A servidora nomeada deverá exercer suas funções com zelo e diligência, sendo responsável pela coordenação, execução e supervisão das atividades relacionadas ao convênio, conforme as diretrizes e normativas do programa.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C012D449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2025

RESOLUÇÃO 01/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 28 de março de 2025

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:C042DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2025

RESOLUÇÃO 02/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo ao CMDCA referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 28 de março de 2025

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo ao CMDCA referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:DFFA2B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2025

RESOLUÇÃO 03/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para os Conselhos Tutelares referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 28 de março de 2025

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para os Conselhos Tutelares referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:AD617709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2025

RESOLUÇÃO 04/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância referente ao 2 semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 28 de março de 2025

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância referente a prestação final período do mês julho a dezembro 2024.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:2849BEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.218/2025

DECRETO Nº 4.218/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.266/2024, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.063.514,36 (Três Milhões, Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
1231	01171-CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES- CONVº 99/2025	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.184.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00102-Fundeb 40%	600.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1561	00102-Fundeb 40%	25.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00102-Fundeb 40%	400.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	01203- FUNDEB - VAAR	100.000,00
	SUBTOTAL	1.125.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2781	01118-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC	350.000,00

	SUBTOTAL	350.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3582	01167-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DE ESTRUTURA DO CREAS	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.349,63
4551	01148-CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA-CONVÊNIO Nº 951736	92.164,73
	SUBTOTAL	94.514,36
	TOTAL	3.063.514,36

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
	SUBTOTAL	434.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00102-Fundeb 40%	425.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1510	00102-Fundeb 40%	200.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00102-Fundeb 40%	400.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2550	01203- FUNDEB - VAAR	100.000,00
	SUBTOTAL	1.125.000,00
	TOTAL	1.589.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.349,63
01148	CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	92.164,73
01167	REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DE ESTRUTURA DO CREAS	30.000,00
	TOTAL	124.514,36

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC - FONTE 1118	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.30.00.00.00.00	CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES- CONV.º 99/2025- FONTE 1171	1.000.000,00
	TOTAL	1.350.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de março de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2D5E225F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4223/2025

DECRETO N.º 4223/2025

REGULAMENTA O § 2º DO ART. 296 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 3262/2024 E DELIMITA PRAZO EXCEPCIONAL PARA A CONCESSÃO DAS ISENÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 296 da Lei Complementar n.º 3262/2024, sancionada em 17 de dezembro de 2024, que estabelece o prazo para o cadastro junto ao Departamento de Tributação do Município para a concessão das isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), decreta:

Art. 1º Fica excepcionalmente delimitado o prazo para o recebimento dos pedidos de isenção previstos no art. 296 da Lei Complementar n.º 3262/2024, para o exercício de 2025, até o dia 15 de abril de 2025, em razão da sanção da referida Lei Complementar ter ocorrido após o prazo original de 30 de novembro de 2024, conforme disposto no § 2º do art. 296.

Art. 2º O prazo previsto no Art. 1º aplica-se exclusivamente aos contribuintes que, tendo direito às isenções previstas no art. 296 da Lei Complementar n.º 3262/2024, não tenham realizado o cadastro até a data de 30 de novembro de 2024, em razão da expiração do prazo previsto pela legislação anterior.

Art. 3º O cadastro referido no § 2º do art. 296 da Lei Complementar n.º 3262/2024 deverá ser realizado exclusivamente junto ao Departamento de Tributação do Município, sendo responsabilidade do contribuinte fornecer as informações e documentos necessários para a concessão das isenções.

Art. 4º A não realização do cadastro até o prazo de 15 de abril de 2025 implicará, nos termos da Lei Complementar n.º 3262/2024, na decadência do direito à isenção para o exercício de 2025, sendo aplicáveis as penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 28 de março de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EA9F5107

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 PREGÃO Nº 31/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
Pregão Nº 31/2022

OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS;
VALOR: R$ 6.525,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:30097307

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
Processo inexigibilidade Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZA CONCEICAO TEIXEIRA;
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZA CONCEICAO TEIXEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3EC7F641

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
Processo inexigibilidade Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA;
VALOR: R$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CECB41F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.462.392/0001-27
Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI
CPF nº 812.540.750-20
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para atender ao Programa Municipal de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 431.695,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6F331C99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
CNPJ Nº 13.278.805/0001-43
Representante: IVAIR LUIZ BENATTI
CPF nº 832.033.979-00
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para atender ao Programa Municipal de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 406.725,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9304F27B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
Processo dispensa nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OGREGON & EGROGON LTDA
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03
Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF nº 057.590.089-00
OBJETO: Aquisição de calça tipo legging para alunos das Escolas Municipais Cívico Militar do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FBEE8DD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025
Processo inexigibilidade nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERMINIO MACIEL COELHO - MEI
CNPJ Nº 12.047.994/0001-80
Representante: HERMINIO MACIEL COELHO
CPF nº 297.895.830-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 34.940,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E555540E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025
Processo inexigibilidade nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 51.796.173 RONALDO CESAR HAHN - MEI
CNPJ Nº 51.796.173/0001-07
Representante: RONALDO CESAR HAHN
CPF nº 078.568.849-83
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 141.620,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D2D4E717

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 336/2021 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 336/2021 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ELISON DE CAMPOS
CNPJ sob nº 42.872.642/0001-20
ELISON DE CAMPOS
CPF Nº 081.564.459-02

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão Nº 81/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0E50D164

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *"O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou* ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal****. "*
RESOLVE:
DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JUCIELI HOFF	PROFESSORA	14/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2025.
Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0FA466D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 017/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 017/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**01/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Valor estimado R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 27 de março de 2025 as 08:00 hrs até 01 de abril de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:38047648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 141/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DO INCRA, UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL – UMC E SALA DA CIDADANIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o ofício nº 5564/2025/SR (09) PR-F1/SR (09) PR-F/SR(09) PR/INCRA-INCRA do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – Governo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público **Sr. Guilherme Kotaka Silvestre** para exercer a função de Representante do INCRA, desenvolver atividades inerentes a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e representar a Sala da Cidadania no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 DE MARÇO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:3987BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO *os fatos instruídos advindos do Memorando inaugural da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, onde informa que houve inexecução da obra, por abandono da empresa deixando a estrada interditada;*
CONSIDERANDO *as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico estabelecem o fito necessário de apuração administrativa das infrações contratuais;*
CONSIDERANDO *que as supostas infrações contratuais cometidas ensejam aplicação de sansões e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública;*
CONSIDERANDO *que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob nº **39.879.205/0001-24**, para apurar os fatos decorrentes de infrações contratuais ocorridas na execução do Contrato Administrativo de execução de obra de pavimentação poliédrica no distrito de Terra Nova sob nº 024/2024, do Processo de Concorrência nº 001/2024, conforme fatos apresentados pelo Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º. Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **JOSE VINICIUS DOS SANTOS**, portador da Matrícula nº **75278, BRUNO BRAGATO CUSTÓDIO**, portador da Matrícula nº **74929** e **SIMONE APARECIDA DE SANTANA** portadora da Matrícula nº **75123**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D3A6DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 143/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;*
CONSIDERANDO *que o terreno ora mencionado de matrícula nº 4.970, do Cartório de Imóveis de São Jerônimo da Serra, era do Município, tendo sido doado através de Lei Municipal nº 010/1987 a Associação de Moradores do Distrito de São João do Pinhal, hoje baixado sem atividades, o que justifica a sua arrecadação de volta e/ou reversão;*
CONSIDERANDO *que o referido lote de terras está abandonado há muitos anos, não cumprindo com a função social da propriedade, que pode com a reversão ser utilizado para fins públicos o que assegura a sua legitimidade;*
CONSIDERANDO *que a associação que é proprietária do imóvel, perante o CRI da Comarca, encontra-se BAIXADA perante a Receita Federal desde 2008;*
CONSIDERANDO *que é de conhecimento público que esta associação foi "abandonada", o que autoriza o alcance da arrecadação pretendida;*
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** para, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.
Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74856
FERNANDA SEREJO LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75081
MARCIO DA LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75027

Art. 3º. **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:59131E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2025 CMDPI/SJS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, realiza no dia 28 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o**Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2028 - São Jerônimo da Serra/PR.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2025.

HELOISY VIEIRA BUENO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:7C6B1F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 28 DE MARÇO DE 2025 CMDPI/SJS

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa do município de São Jerônimo da Serra - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, realiza no dia 28 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será composta pelos seguintes membros:

• Heloisy Vieira Bueno
• Marcia da Costa Loreto Santos
• Noemia Brandão
• Mariza De Lourdes Novi Viera

Art. 2° A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:
Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
Definir o local para a realização da Conferência;
Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
Preparar a programação;
Programar apresentações culturais (opcional);
Propor estratégias de mobilização e divulgação;
Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2025.

HELOISY VIEIRA BUENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/P

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:CDE2A29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **PATRICIA PEREIRA RODRIGUES,** RG 11.025.142-4, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 19/03/2025, conforme Portaria 119/2025 de 17/03/2025, conforme Ofício nº 20/2025 de 27/03/2025, na EM do Campo São Judas Tadeu –EI-EF, Distrito de Terra Nova, a partir de 19/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:825535A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **EDINA DA SILVA DIAS, Serviços Gerais, RG 8.611.190-0,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4-B,** conforme solicitação do Gabinete, a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B0722805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024 – DE 28 DE MARÇO DE 2025

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GESSICA DENORA RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou junto a Administração pedido de redução de carga horária, em 50%, em razão da justificativa de atendimento de seus filhos, sob a justificativa da Lei Municipal nº 014/2019 por serem portadores de TEA;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal autoriza e sinaliza a possibilidade de se conceder a referida redução quando demonstrado a incapacidade esta que a teor da Lei devem ser avaliadas por junta médica ou por servidores da saúde que possuam conhecimento técnico suficiente para análise do caso;
CONSIDERANDO o atendimento da Lei, o Interesse Público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, associado aos julgados quanto a extensão da incapacidade e necessidade de atendimento em caso de TEA**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem **JUNTA MULTIDISCIPLINAR MÉDICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIAIS E MÉDICAS**, para fins de atendimento do contido na Lei Municipal nº 019/2021, para redução de carga horária da Servidora Pública Municipal Gessica Denora Ribeiro, passando a compor pelos seguintes membros:

I – Presidente: **MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO - Enfermeira**;
II – Secretário: **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA – Médico / Diretor Clinico;**
III – Membro: **JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES – Assistente Social;**

Art.2º. Compete a Equipe Técnica, acompanhar a realização de estudos, avaliação médico, psicossocial, através de depoimentos, e levantamentos relativo as condições da servidora em relação a deficiência de seus filhos, para fins de averiguar o eventual percentual de redução de carga horária, a teor da conclusão.

Parágrafo Único. A Comissão representada por sua Equipe Técnica é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos relativos à investigação social e médica sobre as condições da criança, para definir o seu grau de incapacidade e a necessidade de afastamento da servidora.

Art. 3º. A Equipe técnica sempre que achar necessário poderá fazer uso de pareceres técnicos advindos dos diversos setores públicos, inclusive através de contratualização nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de dar embasamento a melhor interpretação do direito requerido.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:85E9D597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 063/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;
CONSIDERANDO os Ofícios 64/2025 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 6º Regiane Costa convocada através do Edital 61/2025, Solicitou Final de Fila

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Enfermeira	7	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz	011

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **31/03/2025 a 04/04/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 28 de março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:919C73A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 058/2025
DATA: 28 de março de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de março de 2025 a pedido, a servidora **VALDINEIA DE FATIMA LUNKES** matricula funcional 6122-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 28 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:68AF8E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 099/2025
DATA: 28 de março de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2025, a servidora **GESSICA NATANA FERREIRA CABRAL**, matricula funcional 6107-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 28 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7249848A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 010/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 010/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e**certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 28 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 010/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
49°	ANA ROSA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
06°	JULIO CEZAR FERRANTI

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E98808A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 09/2025

Objeto: Aquisição de combustível óleo dieselS10,para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 09/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.046.400,00

São José das Palmeiras, 27/03//2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:15CF870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 09/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A Empresa vencedora foi: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA com o valor de R$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8D678690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N. º 016/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N. º 016/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025.

OBJETO: aquisição de combustível óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais) até o término do contratoaté o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Março de 2026.

São José das Palmeiras, em 27 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5F7EA93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JHONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 100 de 28 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JHONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG: 9.XXX.XX0-5**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Francisco Beltrão	
Justificativa: levar paciente Ricardo Augusto Ribeiro fazer cirurgia.	
Veículo:Onix	**Placa: TAL-1172**
Saída: 27 de março de 2025	**Retorno:** 28 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F19B028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 59/2025
DATA: 28 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 – Departamento Administrativo
04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00.00 – 790 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 790 R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:01357986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 193 - 2025

DECRETO Nº 193/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/Jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme classificação de Credenciamento nº 09/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **6 HORAS;**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
	6038	Masarut E Rios Serviços Médicos LTDA	46.492.000/0001-57

	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
	6048	A. Said Neto	11.369.364/0001-60
	6120	Campetti Serviços Médicos LTDA	58.390.853/0001-67
	6196	Nicolly Beatriz Talarico de Morais	103.356.359-54
	6243	Lucas Antonio da Rosa Groff	071.040.259-79
	6260	Caldas Ferreira Atendimento Médica LTDA	58.507.942.0001-40

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **12 HORAS**;

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
	6038	Masarut E Rios Serviços Médicos LTDA	46.492.000/0001-57
	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
	6048	A. Said Neto	11.369.364/0001-60
	6120	Campetti Serviços Médicos LTDA	58.390.853/0001-67
	6196	Nicolly Beatriz Talarico de Morais	103.356.359-54
	6243	Lucas Antonio da Rosa Groff	071.040.259-79
	6260	Caldas Ferreira Atendimento Médica LTDA	58.507.942.0001-40

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CNPJ	MOTIVO:
	6043	Tonin Clínica Médica LTDA 45.244.105/0001-24	Não atendeu o item 5.8.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:55B814C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 31/03/2025 à 04/04/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
12.	6204	JOSUE DE SOUZA SANTANA	050.002.679-31
13.	6209	JOÃO PEDRO CAETANO DA CRUZ	124.811.209-14
14.	6116-A	FABIANO JESUS DE OLIVEIRA	046.659.811-40

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:29CCABFD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 15/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA – EPP

CONTRATO Nº 25/2022
IDEUSO Nº 2022042

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 58,parágrafo 1º e 2° da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 14/04/2025 a 14/04/2026, aplicando-se tão somente o índice inflacionário IPCA de 4,89% no valor mensal do serviço, totalizando R$ 33.645,00 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) no valor total do contrato, sendo R$ 2.803,75 (dois mil e oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de abril de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5E70CD54

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATODA INEXIGIBILIDADE 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
APARECIDO ALVES FEITOZA, CPF/MF nº 843.082.659-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025 – 27 de março de 2025.
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	PEDREIRO	HORA	R$ 23,44

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5F18B053

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATODA INEXIGIBILIDADE 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
REGINALDO RADAELLI, CPF/MF nº 046.527.779-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 – 27 de março de 2025.
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	PEDREIRO	HORA	R$ 23,44

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:90BEB9EA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 19/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BEATRIZ ROMAN GUEDES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.378.239-00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 DE 13/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2023
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 14/04/2025 á 14/04/2026.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de abril de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6290F274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

Decreto Nº 122 de 28 de março de 2025

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 123.729,00 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.124/25, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 123.729,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constantes do orçamento em vigor, a saber:
05.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 1083 Aquisição e desapropriação de imóveis.
4.4.90.61.03.00.00.00 31000 Aquisição de Imóveis..... R$ 123.729,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, da seguinte fonte de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R$)
1000	Superávit financeiro do exercício anterior	123.729,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2C06EB55

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123 - ESPECIAL - BARRACÃO INDUSTRIAL II - SECID PARANACIDADE

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 123, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 596.174,24 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.125/25, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 596.174,24 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao

atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, Nº 797/2024, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO	
22 661 0004 1073 Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações.....	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.....	R$ 196.174,24

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão os de excesso de arrecadação por recursos vinculados e superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, como segue:

- Excesso de Arrecadação Convênio SECID PARANACIDADE 797/2024.....	R$ 400.000,00
- Superávit financeiro da Fonte de Recurso Livre.....	R$ 196.174,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de março de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:42BAE942

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2025

Súmula: Concede Período Extraordinário de aula e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 193/2025, da Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período extraordinário de aula as servidoras Andréa de Almeida Leite dos Santos – matrícula 1689 e Dieine Kettelin da Silva – matrícula 1691, a partir de 01 de Abril de 2025 até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A77BD0B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
TEREZINHA APARECIDA TORRES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 074.251.179-08, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968, Térreo, Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Maria Rosa Feliciano dos Santos/Procuradora, portadora da Cédula de Identidade nº 12.583.312-8 SESP/PR e do CPF nº 038.602.069-82, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr.

OBJETODO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 51/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 22/07/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1878F772

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Dental Sul Produtos Odontológicos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos

Valor Total: R$ 5.988,75 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 28/09/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:55230FEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Distribuidora De Medicamentos Boeing Ltda

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos

Valor Total: R$ 4.605,34 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 28/09/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F0C863BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Aquisição de Canecas com Tema de Páscoa e Embalagem para a secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema- PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Educação torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.
ADJUDICADO: ALEX POSSAMAI-ME
CNPJ: 27.694.614/0001-77
CONTRATO: 58/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 03(três) meses
VALOR TOTAL R$: 4.050,40(quatro mil cinquenta reais e quarenta centavos)

Sapopema-Pr,28 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38F520FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
OBJETO: **Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** sendo o valor total do certame R$ 109.695,84 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 28/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A19B339

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2025
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025**, publicada na AMP de 31/03/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR. Av. Olímpio Mendes da Rocha, Bairro: cidade nova - CEP: 87.023-015, Telefone (44) 9900-8106- E-mail- contatodmlicita@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 46.613.430/0001-80 neste ato representada pelo Sr. Douglas Pereira Martins, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 090.876.859-12, RG: sob nº 107113266, conforme consta no registro nº 20250503557 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá Paraná.
DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no(s) item(ns).01,02,03,4,5,6,7,10,11,12,13,34,38,40,41 e 42 do Termo de Referência, anexo *do edital de* ***Licitação nº 12/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DO PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR DE R$: 34.235,00(trinta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)

Sapopema, 28 de março de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31CB77CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2025
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025**, publicada na AMP de 31/03/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serafina Correa- RS. Rua: via Roma-172-sala 01 Bairro: centro - CEP: 99.250-000, Telefone (54) 3444-9488- E-mail- cartuchossinovar@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 20.058.175/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Jessica Martins da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 024.864.810-10, RG: sob nº 7105228188, conforme consta no registro nº 8712713 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Serafina Correa-RS.

DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no(s) item(ns)16,17,18,19,21,25,26,31,32,33,35,36,39 e 43 do Termo de Referência, anexo *do* ***edital de Licitação nº 12/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR DE R$: 29.776,14(vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

Sapopema, 28 de março de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B4DAFFD6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º05/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, publicada na AMP de 31/03/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jose do Rio Preto-SP. Av. Santa Maria-668-sala 12 Bairro: Vila Aurora - CEP: 15.014-330, Telefone (17) 3042-1395- E-mail- nc.rp.licitacao@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 23.496.174/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Neusa Candido da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 169.827.718-06, RG: sob nº 24.694.886-3, conforme consta no registro nº 3523406219-2 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de São Jose do Rio Preto-SP.

DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no(s) item(ns) 24,27 e 37 do Termo de Referência, anexo *do edital de* ***Licitação nº 12/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR DE R$: 7.845,00(sete mil oitocentos quarenta e cinco reais)

Sapopema, 28 de março de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8123B77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025**, publicada na AMP de 31/03/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS. Av. Protasio Alves,3161-sala 310 Bairro: Petrópolis - CEP: 90.410-003, Telefone (51) 3073-2061/982325522- E-mail- rs_midia@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 13.383.196/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 295.711.620-00, RG: sob nº5004241435, conforme consta no registro nº 7205712 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS.

DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no(s) item(ns) 28, e 29 do Termo de Referência, anexo *do edital de* ***Licitação nº 12/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR DE R$: 6.446,00(seis mil quatrocentos quarenta e seis reais)
Sapopema, 28 de março de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F36F9646

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2025
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025**, publicada na AMP de 31/03/2025, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra -ES. Rodovia Governador Mario Covas,s/n,km 279,sala 339, Bairro: Jacuhy - CEP: 29.161-230, Telefone (31) 3771-1653- E-mail- licitacoes@seventectecnologia.com.br / lucasvinicius222@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.784.976/0002-95 neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueredo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 091.943.036-81, RG: sob nº 10.581.1681.168, conforme consta no registro nº 12324464 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Montreal Sete Lagoas-MG.
DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Suprimentos de Informática Para as Secretarias Municipais do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no(s) item(ns)08,09,20,22 e 23 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 12/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DO PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR DE R$: 31.393,70(trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Sapopema, 28 de março de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1E885764

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 12/2025

Aviso de homologação e extrato de contrato modalidade: dispensa física nº 12/2025 - processo administrativo nº 48/2025. objeto: aquisição de ovos da páscoa e chocolates, para projetos da secretaria municipal de assistência social de sapopema-pr. o prefeito de sapopema juntamente com a secretaria municipal de assistência social torna pública a dispensa física de licitação, na forma do artigo 75, ii da lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 58/2023. adjudicado: sandra da silveira pugas - me cnpj: 34.295.495/0001-45 contrato: 59/2025 execução: conforme o termo de referencia vigencia: 03 (três) meses valor de r$ 2.790,40 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). sapopema-pr, 28 de março de 2025 paulo maximiano de souza junior prefeito municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A89FC9ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA |FÍSICA Nº 13/2025

Aviso de homologação e extrato de contrato modalidade: dispensa física nº 13/2025- processo administrativo nº 47/2025. objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos projetos de pavimentação em cbuq da estrada salto das orquídeas do município de sapopema-pr. o prefeito de sapopema juntamente com a secretaria municipal de obras e serviços urbanos torna pública a dispensa física de licitação, na forma do artigo 75, i da lei 14.133/2021, e decretos de regulamentação. adjudicado: conspel-consultoria e projetos de engenharia ltda cnpj: 77.976.934/0001-98 contrato: 60/2025 execução: 60 (sessenta) dias corridos vigencia: 120 (cento e vinte) dias. valor de r$: 117.952,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) sapopema-pr, 28 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DEC91CA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Andrei Luciano Jaouiche, Matrícula nº 747-1, referente ao período aquisitivo 27/11/2020 a 26/11/2025, período de fluência de 01/04/2025 a 29/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAC6169D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA do Município de Sapopema referente ao período 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, alterações posteriores, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 28/03/2025

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas dos seguintes recursos do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância; Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente; Incentivo CMDCA; Projeto Parque Acessível para Crianças e adolescentes com deficiência, sendo todos os recursos referentes às despesas do segundo semestre de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões Secretaria Municipal de Assistência Social
Sapopema(PR), 28 de Março de 2025

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87E7F216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	S. R. DE SOUZA ACESSORIOS LTDA
CNPJ	10.370.498/0001-38
VALOR CONTRATO:	R$ 1.603,00 (MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO DE PROTEÇÃO E PELÍCULA PROTETORA PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 2021
ASSINATURA	28 DE MARÇO DE 2025

Sarandi/PR, 28 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:BDC4C5B5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE combustíveis e arla 32

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 14 de abril de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 14 de abril de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:2F337F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 19/2025-CMS
Requisição de compras nº 109-008/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços comuns de divulgação de notícias - jornal -, em sítio eletrônico, para garantir a ampla divulgação dos instrumentos convocatórios das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Sarandi nos próximos 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos *(disponível através do link abaixo)*.

https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
Início: às 08h de 31/03/2025; **Término**: às 12h de 07/04/2025.
Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.
Sarandi, 28 de março de 2025.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:9E0BCC11

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, **RESOLVE**:

•RETIFICAR OS DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR DA LICITAÇÃO:

Os dados do Fornecedor vencedor do processo foi publicado erroneamente, sendo esa retificação necessária para correção.
Onde consta:
Melhor Proposta: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ: 97.398.796/0001-14, deve ser desconsiderado e considerado como correto:

Melhor Proposta: 55.782.096 TEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 55.782.096/0001-89.

•**RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA SOLAR - INSULFILM - NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

•**DO ITEM E FORNECEDOR:**

Melhor Proposta: 55.782.096 TEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 55.782.096/0001-89.

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.	Aplicação e fornecimento de Pelicula - Insulfilm - para todas as salas e os gabinetes dos Vereadores, com as seguintes características: - bloqueio contra raio UV de até 99%; - resistência ao Calor de até 80%; - durabilidade de 05 (cinco) anos; - na cor prata espelhada.	M2	239,25	R$ 75,00	R$ 17.943,75
2.	Remoção da pelicula - insulfilm - existente	M2	15,30	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação: **O fornecedor não cobrará a remoção dos 15,30 m2 de pelicula já aplicada, ou seja, o valor já esta incluso na aplicação.**

• **O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 17.943,75 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais, setenta e cinco centavos).

• **DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e demais documentos pertinentes correspondentes ao Processo Administrativo 008/2025/CMS.
Sarandi, 28 de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:33DE1B5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 546/2025

SÚMULA: Instaura processo administrativo, na forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme Art. 7° da Lei n° 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 009/2023.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2025.

NEWTON CÉSAR MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A58735C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PE 9-0004-2025 UASG 988461

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0004/2025
Processo Administrativo nº	11/2025
Objeto	Registro de preços para a aquisição de ovos de Páscoa, ao leite e de alfarroba, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.981.450/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:89504B2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 510/2025

PORTARIAN.º 510/2025

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 05/2025 de 26de fevereiro de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Coordenador Pedagógico:

I - ALANO RODRIGUES DOS SANTOS
II - FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA
III - DENISE AGUIAR DE SOUZA SANTIAGO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 21 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D7D05AD2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 431/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido aos servidores abaixo**,**lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 02/01/2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
I	PATRICIA CORDEIRO DE FARIAS	6726	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa01demarçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,10demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1AE98424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 08/2025

Aprova a prestação de contas referentes aos recursos: Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar (13/01/2025 a 31/03/2025); Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima (2.º Semestre de 2024);Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (2° semestre de 2024); Incentivo para Fortalecimento ao Conselho Tutelar (2° semestre de 2024 - Final), Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas (2° semestre de 2024 - Final), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2° semestre de 2024 - Final); e as justificativas de não utilização de recursos com saldo em conta acima de 50% (cinquenta por cento).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 26 de Março de 2025.

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as Deliberações do CEDCA/PR n.º 81/2016, 84/2019, 89/2019, 107/2017, 43/2021, que orientam e normatizam os repasses de recursos públicos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a apresentação da Diretora Administrativa Raissa Sarro, referente ao Ofício n.º 224/2025 SAS/ADM;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária n.º 03/2025;

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas referentes aos Recursos: Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar (2.Semestre de 2024 - Final); Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima (2.º Semestre de 2024);Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (2° semestre de 2024); Incentivo para Fortalecimento ao Conselho Tutelar (2° semestre de 2024 - Final), Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas (2° semestre de 2024 - Final), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2° semestre de 2024 - Final);

Artigo 2º –Aprovar as justificativas de não utilização dos recursos, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social através do Ofício n.º 224/2025 SAS/ADM, com saldo em conta acima de 50%: 1. Incentivo Atenção à Criança e Adolescente; 2.Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas.

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MARCIO CAPOIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0940910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Orienta a elaboração e aplicação das avaliações internas “Avalia + Sarandi” e externas, conforme a Organização Curricular de Sarandi, garantindo a equidade e a justiça social no processo avaliativo. Considera a diversidade dos estudantes, incluindo crianças, adolescentes imigrantes, estudantes da Educação Especial e Atendimento Domiciliar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil assegurando uma educação de qualidade que respeite as diferenças e promova a inclusão em todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Sarandi-PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 04/2025 e considerando:

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208, que dispõem sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos;

A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; A Lei Municipal nº 1531/2008, o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação;
A Lei Municipal nº 1.531/2008 e a Lei Municipal nº 2.014/2013, que dispõem sobre os Conselhos Escolares;

A Lei Municipal nº 2.148/2015, que dispõem sobre o Plano Municipal de Educação;

A lei n° 9.474 de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre o processo migratório no Brasil;

A convenção de 1954, por meio do decreto 4.246 de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre pessoas que não seja considerada nacional por nenhum estado brasileiro segundo a legislação;

A lei 13.445 de 2017 que estabelece os direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil;

O disposto na Constituição Federal de 1988, em seus Art.43 e Art.44 que estabelece a lei dos refugiados;

Considerando o processo avaliativo na Educação Infantil deve-se considerar a Lei de Diretrizes e Base da Educação Básica LDB-9394/96 em seu Art. 31° que prevê: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

Considerando o parecer CNE/CEB Nº 20/2009, que trata da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, conforme regulamentado no Art.10° que regulamenta as especificidades das avaliações na educação infantil que traz que: I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano; II – utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.); III – a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental); IV – documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil; V – a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Considerando que a avaliação na Educação Infantil visa buscar indícios do desenvolvimento infantil nos aspectos físico, intelectual e social. Com base nesses dados é possível identificar avanços e dificuldades das crianças e com isso, orientar o processo de tomada de decisões, no sentido de continuar no percurso planejado ou buscar novos caminhos a serem percorridos nas avaliações.

O Parecer do CME/Sarandi n° 116/2024, que estabelece as normas para a política municipal de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva no sistema municipal de ensino de Sarandi;

A Deliberação CME/Sarandi n° 03/2014, que trata das normas para o funcionamento do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino de Sarandi;

A Deliberação CME/Sarandi n° 03/2010, que trata das normas para o funcionamento da educação infantil da rede pública municipal de ensino de Sarandi;

A Deliberação do CME/Sarandi nº 02/2018, que trata das normas para a solicitação de professores para apoio especializado no sistema municipal de ensino de Sarandi.
A Organização Curricular de Sarandi: um compromisso com o direito ao conhecimento, homologada em 2021, conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
A Resolução GS/SEED nº 3.285/2023, que estabelece as metas educacionais e descreve os indicadores para apuração do Índice de Qualidade da Educação Paranaense – IQEP: Art. 2º Os indicadores que compõem o algoritmo para o Cálculo do IQEP ficam definidos conforme segue: I - Indicador de Ensino (IE) - avanços de aprendizagem e progressão dos estudantes no Ensino Fundamental; II - Indicador de Alfabetização (ALF) - avanços de aprendizagem na série/etapa de alfabetização; III - Indicador de Educação Integral (INT) - ampliação de matrículas em tempo integral; IV - Fator Social (FS) - Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) total da rede municipal em relação à média do INSE estadual;
O Calendário escolar (...) Essa reorganização requer dos sistemas de ensino outras formas de pensar na garantia de direitos e objetivos de aprendizagem, como por exemplo, a reordenação da programação curricular na perspectiva da continuidade, a adoção de estratégias de modo a suprir eventuais lacunas no processo de ensino-aprendizagem decorrentes do regime especial de estudos e a opção por um formato de avaliação diferenciada, com instrumentos avaliativos que atendam às necessidades do período vivenciado; e considerando: I - as atividades diagnósticas, formativas, somativas com fins avaliativos da aprendizagem para identificar as necessidades das crianças e/ou estudantes em relação aos objetos de conhecimento; II - as estratégias de recuperação e apoio pedagógico para as crianças e/ou estudantes que em seu processo de ensino-aprendizagem apresentarem diferentes níveis, lacunas e defasagens decorrentes do período pandêmico ou da trajetória escolar; III - as crianças e/ou estudantes que necessitarem da avaliação e atendimento de outros profissionais serão encaminhadas para os serviços específicos; IV - o estabelecimento de estratégias avaliativas no interior da unidade educacional de modo a organizar a distribuição de turmas para 2025, conforme critérios de escolhas estabelecidos no ano letivo de 2024 no que tange as distribuições de turma de acordo com os princípios democráticos e pedagógicos; V - que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com cada equipe gestora das unidades educacionais, após análise e avaliação prévia das necessidades, poderá indicar mais de um profissional às turmas dos anos iniciais do ensino fundamental visando contribuir como apoio às estratégias em conformidade com o plano de desenvolvimento individual de cada criança e/ou estudante ou de um grupo de crianças e/ou estudantes;
O Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é alfabetizar 100% das crianças ao fim do 2º ano do fundamental;
A Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

A Instrução Normativa nº01/2025 que estabelece as atribuições da equipe pedagógica de assessoria de núcleo de acompanhamento das unidades educacionais: para as crianças e/ou estudantes das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Sarandi.

A Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, garantindo a privacidade e a segurança das informações no âmbito da rede municipal de ensino.
A necessidade de orientar sobre a elaboração e aplicação das avaliações diagnóstica e formativa, assim como, as externas para as crianças e/ou estudantes das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Sarandi-PR.
INSTRUI
Art. 1º As avaliações previstas e indicadas pela Secretaria de Educação para a Rede Municipal de Ensino de Sarandi-PR têm como objetivo obter informações sobre o processo de ensino e aprendizagem, promovendo estratégias para a superação das dificuldades identificadas ao longo da formação das crianças/estudantes.
I - Essas avaliações subsidiam a elaboração de um plano de intervenção pedagógica adequado às necessidades das unidades educacionais, assegurando equidade e justiça social no processo avaliativo.
II - Considera-se a diversidade das crianças/estudantes, incluindo crianças e adolescentes imigrantes, garantindo uma educação inclusiva e de qualidade.
III - As avaliações fomentam o debate sobre a avaliação educacional, incentivando ações e estratégias para a recomposição da aprendizagem.
IV - As avaliações internas, denominadas "AVALIA + SARANDI", desempenham um papel fundamental na análise do desempenho das crianças/estudantes, permitindo um acompanhamento contínuo e a implementação de medidas pedagógicas eficazes.
V - A participação no planejamento de atividades educacionais na instituição de ensino é essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, fortalecendo a qualidade da educação ofertada na rede municipal.
Art. 2º As avaliações internas e externas configuram-se como parte integrante do Plano de Ação da unidade educacional e têm como escopo redimensionar a ação educativa, com o objetivo de:

I - identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem, visando refletir e agir sobre os processos de ensino e aprendizagem;

II - identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem, visando refletir e agir sobre os processos de ensino e aprendizagem;

III - assumir um caráter processual, formativo e participativo, de forma democrática, garantindo a equidade e a justiça social no processo avaliativo, com vistas também a avaliar a melhoria do trabalho pedagógico;

IV - identificar as principais lacunas do nível de aprendizagem das crianças e/ou estudantes ao longo do ano letivo, permitindo a realização de intervenções imediatas, principalmente no planejamento;

V - acompanhar de forma adequada o desenvolvimento das crianças/estudantes, com a participação ativa dos professores, da coordenação pedagógica da escola e das famílias, assegurando que, ao final do ano letivo, todos possam alcançar resultados satisfatórios e equitativos;

VI - considerar a diversidade das crianças/estudantes, incluindo crianças e adolescentes imigrantes, assegurando uma educação inclusiva e de qualidade, que respeite as diferenças e promova a justiça social.

§ 1° Considera-se como sendo de responsabilidade das equipes multidisciplinares das instituições de ensino, equipe pedagógica, diretiva e corpo docente as aplicações, devolutivas dos processos avaliativos em portais e/ou meios disponibilizado, mensuração de resultados, em projetos que a mantenedora optar e realizar a adesão por meio de termos de parceria com órgãos reguladores externos para a participação de avaliações internas ou externas.

Art. 3º A organização das avaliações diagnósticas e formativas, internas e externas, dar-se-á em conformidade com a Organização Curricular de Sarandi, de acordo com o Sistema Municipal de Ensino:
I - As avaliações serão aplicadas nas turmas do Infantil 4 ao 5º ano do Ensino Fundamental;
II - Serão avaliados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, buscando, sempre que possível, a integração dos demais componentes curriculares;
III - As avaliações diagnósticas e formativas, internas, serão aplicadas no início do período letivo, no segundo trimestre e em meados do último trimestre, conforme o cronograma apresentado pela Secretaria de Educação, considerando também as previsões dos demais órgãos competentes, estadual e federal.
IV - As avaliações dos termos de adesão realizadas pela mantenedora incluem:
a) o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), cuja impressão será feita nas instituições de ensino;
b) o Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC) – Fluência Leitora, cuja aplicação será organizada pela direção escolar, que ficará responsável por disponibilizar um ambiente adequado para garantir a correta aplicação, sem interferências no processo, além de definir os aplicadores;
c) Educa Juntos, programa do Governo do Estado do Paraná que, em parceria, realiza a aplicação da Prova Paraná, impressa e aplicada pelo órgão parceiro por meio de avaliadores externos.
d) A Prova Paraná+ será impressa pelas instituições de ensino e aplicada pela equipe docente.

§ 1º A aplicação da avaliação diagnóstica e formativa municipal no início do período letivo será aplicada pelo professor regente da turma, acompanhada pela equipe pedagógica e diretiva das instituições de ensino.

§ 2º Para a aplicação das avaliações diagnósticas e formativas subsequentes, sugere-se a troca de professores entre as turmas de cada unidade educacional, favorecendo uma análise mais ampla do desenvolvimento das crianças/estudantes.

§ 3º Após a aplicação das avaliações, cabe ao professor, coordenador pedagógico e/ou à direção escolar efetuar o registro das respostas obtidas nos respectivos meios de acompanhamento do desenvolvimento das crianças/estudantes, conforme disponibilizado pela mantenedora ou órgãos parceiros, em ambientes específicos para tal fim bem como elaborar o plano de ação específico por turma de modo a proporcionar avanços pedagógicos e cognitivos.

§ 4° As assessoras de núcleo ficam responsáveis por acompanhar o plano de ação pedagógico das unidades educacionais as quais assessoram garantindo que as metas para avanços pedagógicos junto aos alunos sejam realizadas adequadamente.

Art. 4º Para a efetivação da avaliação diagnóstica e formativa municipal “AVALIA + SARANDI”, há que se considerar:
I - o processo de formação continuada ofertado pela mantenedora, garantindo a qualificação docente alinhada às políticas públicas de equidade, justiça social e Educação para as Relações Étnico-Raciais - ERER;
II - o planejamento e as estratégias pedagógicas utilizadas em cada unidade educacional, considerando a diversidade das crianças/estudantes, incluindo crianças e adolescentes imigrantes, e promovendo uma educação inclusiva e equitativa;

III - as contribuições dos professores de apoio e demais componentes curriculares no processo de alfabetização e letramento, assegurando o direito ao conhecimento a todas crianças/ estudantes;

IV - as contribuições dos professores no processo de recomposição da aprendizagem, garantindo intervenções adequadas às necessidades individuais das crianças/estudantes;

V - as contribuições dos recursos complementares ofertados para a prática pedagógica dos professores – como materiais pedagógicos, programas de apoio educacional, atendimento de psicólogos e assistentes sociais, Sala de Recursos Multifuncional(SRM) e outras estratégias que assegurem o desenvolvimento integral das crianças/ estudantes;

VI - as contribuições dos profissionais de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), da Sala de Recursos Multifuncional (SRM) e dos demais apoios da rede de inclusão no processo de escolarização, fortalecendo o compromisso com a responsabilidade pedagógica e o direito à educação para todos.

Art. 5º Considerando o direito à educação de crianças/estudantes estrangeiros na condição de imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridos, o processo avaliativo deve considerar os dispostos na Lei n° 1.117 de 2022, em congruência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica n° 9.394 de 1996, e a Lei n° 9.474 de 1997 que se referem aos procedimentos a serem observados durante a avaliação para os alunos não falantes ou que ainda não possuem a aquisição da leitura e escrita da Língua Portuguesa em sua variante brasileira, para esses casos específicos deve-se considerar o artigo 4°b alínea 2 da Lei n° 1.117/2022 que dispõe:

I - o processo de avaliação e classificação deve ser realizado em sua língua materna para os estudantes com faixa etária a partir do segundo ano do ensino fundamental, observando o seu desenvolvimento e faixa etária;

II - a necessidade de um (a) intérprete/tradutor e a possibilidade de sua oferta na escola por parte do órgão mantenedor;

III - atividades avaliativas de sensibilização da turma para questões linguísticas e interculturais, valorizando o repertório do estudante imigrante;

IV - avaliação de acompanhamento de inserção e progressão escolar;

§ 1º Para a criança/estudante que já possui domínio da fala, compreensão, escuta, escrita e leitura da Língua Portuguesa em sua variante brasileira segue-se o mesmo processo avaliativo dos alunos brasileiros.

Art. 6° Na Educação Infantil a avaliação ocorrerá periodicamente conforme o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças com a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano, utilizando vários meios de registros com atenção ao desenvolvimento da autonomia e da aprendizagem, assegurando o efetivo fazer pedagógico.

I- Promover momentos em que as crianças possam expressar sentimentos, contar sobre suas vivências e interagir com os colegas, favorecendo a construção da identidade e da coletividade;
II - Estimular o uso do diário visual e oral onde as crianças possam relatar vivências e sentimentos, com a mediação do professor;
III - Promover momentos de gravações das falas das crianças, escritas compartilhadas e desenhos para incentivar a expressão oral e escrita.
IV - Oportunizar registros individuais com relatos das crianças e registros coletivos com colagens, desenhos e falas transcritas;
V - Criar espaços onde as crianças possam expor suas produções (desenhos, pinturas, rabiscos, escritas espontâneas), favorecendo um ambiente alfabetizador e incentivando o uso de diferentes formas de linguagem.
VI - Estimular a oralidade e a construção da narrativa ao contar e recriar histórias, utilizando recursos como fantoches, música e reconto coletivo, incentivando que as crianças elaborem pequenos textos e ilustrações;
VII - Organizar um ambiente com materiais concretos para exploração matemática, como tabelas, calendários, gráficos de presença, blocos lógicos e jogos de contagem, promovendo um ambiente matematizador.
VIII - Organizar percursos com desafios motores (pular, equilibrar-se, rastejar, correr) para estimular a coordenação, a consciência corporal e o desenvolvimento motor amplo;
IX - Propor atividades artísticas utilizando tinta, giz de cera, argila e outros materiais para que as crianças experimentem diferentes texturas, cores e formas;
X - Incentivar as crianças a encenar histórias conhecidas ou criadas por elas, utilizando fantoches, fantasias ou objetos para estimular a oralidade, a imaginação e a criatividade;
XI - Utilizar jogos com blocos lógicos, contagem de elementos naturais (pedrinhas, folhas), brincadeiras de sequência e classificação para desenvolver noções de quantidade, ordem e espaço.

Art. 7° No que se refere à avaliação e processo avaliativo na Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme disposto no parecer do CNE N° 11/2020 sobre esta modalidade de ensino, a Proposta Curricular do Município de Sarandi-PR em sua 3° edição publicada em 2021 que traz as reflexões acerca do processo avaliativo de modo a considerar o emprego de diferentes estratégias pedagógicas tendo em vista que:

I - tal discussão acerca do processo avaliativo assume especial relevância ao se constatar que boa parte dos educandos, com escolaridade interrompida quando criança ou adolescente, ressente-se de terem sido alvos de avaliações autoritárias e excludentes;

II - a avaliação deve ocorrer de modo permanente e contínuo no decorrer da escolarização;

III - a avaliação deve ocorrer com o intuito de ensino de caráter emancipatório proporcionando ao estudante a autonomia do pensamento, de tomada de consciência de suas possibiulidades na reelaboração e apropriação do conhecimento;

IV - a avaliação deve ser considerada na perspectiva do trabalho, sendo papel de todos, tanto do professor como do estudante valorizando a diversidade cultural considerando as vivências que o estudante traz consigo;

V - deve ser considerada uma contribuição relevante que auxilie no avanço da aprendizagem;

VI - a avaliação deve ter a função social e política para o processo de (re) inserção do educando na cultura letrada;

VII - deve ser entendida como processo contínuo, descritivo, compreensivo com o objetivo de oportunizar uma atitude crítico-reflexiva frente à realidade do aluno e da sociedade.

VIII - deve utilizar-se de instrumentos diversificados e atividades significativas, como trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e/ou individuais, atividades complementares propostas pelo professor, que possam aprimorar a aprendizagem do estudante e revelar seu nível de desenvolvimento.

Art. 8° Considerando os pressupostos na proposta curricular do município de Sarandi-Pr com relação à avaliação na perspectiva da educação inclusiva e especial a de se considerar que:

I - a avaliação deve ter como princípio norteador a afirmação de que o ser humano é capaz de aprender, independentemente de suas particularidades, podendo ser intelectuais, físicas ou sensoriais;

II- acessível e adaptada ao currículo escolar;

III - suficientemente pensada para avaliar a todos os estudantes, dentro dos níveis de desenvolvimento real e esperado de cada um;

IV - cabe ao professor elaborar, executar e avaliar um plano de atendimento educacional especializado para o estudante;

V - adaptar se necessário o cronograma e atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes respeitando seus limites e investindo em suas possibilidades de desenvolvimento;

VI - possibilitar a adaptação do processo avaliativo, o qual precisa levar em conta os objetivos, os conteúdos e os critérios de avaliação;

VII - priorize e, caso necessário, modificar determinados elementos desse processo, a fim de contemplar determinadas particularidades dos estudantes;

VIII - considerar a temporalidade de acordo com a necessidade de cada estudante tendo em vista que alguns estudantes necessitam de um período variável (mais curto ou mais amplo);

IX - mediar o processo avaliativo de acordo com a necessidade do estudante e se necessário realizando as intervenções necessárias de apoio para compreensão e realização da avaliação por parte do educando;

X - Ser um processo inclusivo e contínuo que compreenda a realidade do estudante em sua totalidade, buscando soluções para os desafios apresentados, em vez de apenas constatá-los.

Art. 9° Será criado um banco de dados com questões elaboradas e cedidas pelos professores das unidades educacionais, além de conteúdos provenientes de bancos de questões, como o sistema Centro de Apoio à Educação a Distância - CAEd, a plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Plataforma PARC – ferramenta online que apoia o ensino da leitura e a avaliação da fluência em leitura das crianças/estudantes do Ensino Fundamental – e outros recursos disponíveis. Esse banco será continuamente atualizado, garantindo um acervo dinâmico e alinhado às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 10º Para a correção das avaliações diagnósticas, formativa e somativa do programa “AVALIA + SARANDI” serão utilizadas planilhas compartilhadas e sistematizadas pela assessoria pedagógica do ensino fundamental.

Art. 11º O preenchimento das planilhas e/ou formulários, com base nos cartões resposta, fica sob responsabilidade de cada unidade educacional, por meio de seu corpo docente, pedagógico e diretivo respeitando prazo pré-definido para a sistematização dos dados pela assessoria pedagógica do ensino fundamental.

Art. 12º Após as correções das avaliações diagnósticas e formativas, cada unidade educacional com o auxílio da assessoria pedagógica deverá estabelecer os procedimentos para a recuperação de estudos e recomposição da aprendizagem de acordo com currículo vigente.

Parágrafo único. A assessoria pedagógica do ensino fundamental realizará mediações in loco objetivando atender as especificidades e necessidades evidenciadas.

Art. 13º As unidades educacionais devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar os resultados das avaliações diagnósticas, formativa e somativa, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico e a fundamentação da presente instrução normativa.
Art. 14°. Cabe à direção da unidade educacional divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.
Art. 15°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16°. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Sarandi, 28 de Março de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:7211F248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4599/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.124.499,99 (Cinco Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.124.499,99 (Cinco Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
802	01078-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1078 CV 874/2024 PAV	4.569.499,99
	SUBTOTAL	4.569.499,99
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5830	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF EA	505.000,00
	SUBTOTAL	505.000,00
	TOTAL	5.124.499,99

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de ecesso de arrecadação da fonte 1078 CV 784/2024 SECID (4.569.499,99), e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5790	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF EA	505.000,00
	SUBTOTAL	505.000,00
	TOTAL	505.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/03/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A55C5E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4600/2025

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.746 DE 27/03/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.72.39.00.00	OST PESSOA JURICA	
2265	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2660	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de MARÇO de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2B812B60

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 750/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 750/2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 2.022 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR PARA 25 O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art.1º. – O quadro de cargo efetivo da Guarda Civil Municipal constante no anexo I, da Lei Municipal nº 572, de 11 de meio de 2.022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DA GCMS DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Denominação	Valor	Vagas
Guarda Civil municipal	Vencimento básico	R$ 1.919,28	25

Art. 2º. – Ficam alteradas as quantidades de cargos públicos de provimento efetivo, criadas no Anexo I, da Tabela de Salários da GCM, da Lei Municipal nº 572, de 11 de maio de 2022 e suas posteriores alterações, e passam a vigorar acrescidas dos quantitativos apresentados na tabela constante no Anexo I que integra esta Lei Complementar.

Art. 3º.–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO	*MARIANE LUPINACCI*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4D971EA6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REVOGAR AS RESOLUÇÕES N.° 007/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011 E RESOLUÇÃO N.° 002/2009 DE 28 DE JANEIRO DE 2009, REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA CUSTEIO DE VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, POR AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS E AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIXAR O VALOR DE DIÁRIAS PARA CARGOS ELETIVOS E DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Art.1.°. Autoriza o Poder Legislativo a revogar as Resoluções nºs 007/2011 e 002/2009 e regulamenta as concessões de diárias, para custeio deviagens, a serviço do Município, por Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo, e conforme segue:

I. Concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadas para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição;
II. Para a concessão de diárias deverá haver expressa autorização e regulamentação em ato legislativo próprio;
III. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público;
IV. Diárias cobrem despesas com alimentação, hospedagem, cursos e transporte urbano nos limites da cidade de destino;
Para fins de concessão de diárias o servidor ou vereador interessado deverá dirigir requerimento ao Presidente da Câmara de Vereadores, instruído com a motivação da viagem, o período do afastamento e o destino;
As diárias só serão pagas mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal;
O **Ato de Concessão** emitido após a autorização do Presidente da Câmara deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, por exemplo), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor;
Somente poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior devidamente justificadas e documentadas;
A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse publico;
Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
Nos termos da Lei Estadual n° 16.595/2010, o pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa;
Diárias serão concedidas por dia de afastamento, conforme tabela mais a seguir;
Diárias serão concedidas por dia de afastamento, e será destinado ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem, cursos e locomoção urbana;
Para efeito de concessão de diária deverá ser incluído o dia de ida até o dia de retorno;
O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado;
As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal n.° 4.320/64: concessão mediante EMPENHO PRÉVIO, emissão de NOTA DE LIQUIDAÇÃO e de ORDEM DE PAGAMENTO;
Diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário;
Deverá haver um limite mensal de viagens, para que não venha a configurar complementação de salário, limite este estipulado em no máximo 10 (dez) viagens, salvo força maior devidamente justificada;
No limite de 10 (dez) diárias, deverão ser respeitados os seguintes critérios:
- Vereadores: limite de 01 (um) Curso por mês;
- Servidores: limite de 02 (dois) Cursos por mês.
Os Cursos deverão ser preferencialmente escolhidos entre on-line e/ou gratuitos;
XVII. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de no máximo 05 (cinco) dias uteis, com a devida justificativa;
XVIII. Na hipótese de o vereador ou servidor não proceder de oficio à restituição no prazo fixado neste ato legislativo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária;
XIX. O vereador ou servidor ao final da missão deverá apresentar dentro do prazo razoável de no máximo 05 (cinco) dias uteis após o retorno:
O atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
A não apresentação de documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido;
Obrigatoriedade de **Prestação de Contas** a qual deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas;
A quantidade máxima de diária permitida a serem pagas a cada vereador e servidor serão de:
No ano **120 (centoevinte)** diárias;
No mês **10 (dez)** diárias;
Na semana **05 (cinco)** diárias;

Art. 2.º. As diárias decorrentes de viagens empreendidas a serviço do Município de Sengés, por Ocupantes de Cargos Eletivos do Poder Legislativo, e ocupantes do Quadro Único de Servidores do Legislativo, durante o período de janeiro a dezembro de 2025 serão

pagas, correlato a fixação do Executivo, instituído pelo Decreto 3575/2023, atendendo-se os seguintes valores:
I. Ocupantes de Cargos Eletivos, de Cargos em Comissão e, de Cargos de Confiança ao nível de Assessor de Órgão Superior e Secretário..... R$ 633,00
II. Ocupantes de Cargos em Comissão e de Cargos de Confiança de Diretor de
Departamento.....R$ 450,00
III. Ocupantes de Cargos em Comissão e de Cargos de Confiança de Chefe de
Divisão..... R$ 360,00
IV. Ocupantes de Cargos em Comissão e Cargos de Confiança de Assessor de
Secretaria.....R$ 275,00
V. Ocupantes de Cargos em Comissão e de Cargos de Confiança de Assessor
de Departamento..... R$ 205,00
VI. Ocupantes de Cargos em Comissão e de Cargos de Confiança de Assessor
de Divisão..... R$ 180,00
VII. Servidores pertencentes ao Grupo I – Nível Superior..... R$ 370,00
VIII. Servidores pertencentes ao Grupo II – Nível Médio..... R$ 270,00
IX. Servidores pertencentes ao Grupo III – Nível Prático..... **R$ 150,00**
X. Servidores pertencentes ao Grupo IV – Nível de Apoio..... **R$ 130,00**

Art. 3.º. A diária, fixada na conformidade com o artigo anterior, será fracionada
em razão do tempo de duração da viagem, atendendo os seguintes critérios:
24 horas..... 1 diária;
12 horas..... 1/2 (0,50%) diária;
18 horas.....5/6 (0,8333 %) diária;
de 03h01m a 06 horas..... 1/3 (0,333 %) diária;
até 03 horas..... nada será devido.

Art. 4.º. Somente serão adimplidas pela Municipalidade, as diárias que forem
prévia e expressamente autorizadas na forma escrita pelo Presidente da Câmara,
justificando o motivo da viagem, meio de locomoção e informando o tempo previsto
para a sua realização.

Art. 5.º. Os valores constantes desta Resolução estão expressos em real e dizem
respeito ao período compreendido entre a data da publicação desta Lei, e o mês de
dezembro de 2025.

Art. 6.º. O reajuste dos valores constantes desta Resolução será reajustado periodicamente, a cada
período de 12 (doze) meses, através de índice oficial.

Art. 7.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Câmara Municipal de Sengés em, 27 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2833CC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 748/2025.

"SÚMULA. CRIA CARGO E ALTERA AS LEISN.ºS 24 DE 11 DE MAIO DE 2012 E 619/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023."

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Gerson Nunes,** Prefeito Municipal, sanciono e publico, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração na tabela de vencimentos e salários, altera as Leis n.º 24, de 11 de maio de 2.012 e 619/2023, e cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Fica criado junto ao Quadro único de Servidores do Legislativo Municipal, Anexo II, os cargos a seguir:

I – ASSESSOR JURÍDICO: Com atribuições para Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência; Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade ou fato envolvendo a Casa ou seus membros; Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente; Assessorar o Presidente nas sessões e demais reuniões e cerimônias da Câmara; Proceder aos atos ordinatórios delegados pelo Presidente; Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º, os Anexos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
PLANO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Assessor Jurídico	02 CC
01	Diretor Geral	03 CC

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
PLANO DE CARGOS
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	**VALOR - R$**
01	**1.699,93**
02	**1.699,93**
03	**1.699,93**
04	**2.193,46**
05	**2.741,83**
06	**3.235,36**
07	**5.922,35**
08	**6.690,06**
01 – CC/GF	**4.000,00**
02 – CC/GF	**6.400,00**
03 – CC/GF	**9.100,00**

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	
ADVOGADO	Analisar questões de ordem jurídica e legal, de naturezas administrativas, trabalhistas e financeiras. Analisar em caráter preliminar, contratos e outros documentos inerentes ao Legislativo. Emitir sob orientação Pareceres Jurídicos, nas diversas áreas. Orientar e apoiar as comissões de licitação. Promover a defesa do Legislativo nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais;
CONTADOR	Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro;
ESCRITURÁRIO	Atuar nos serviços de organização, digitação, guarda de documentos conforme diretrizes da Secretaria do Legislativo;
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	Motorista de automóvel, legislação de trânsito. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de automóveis. Noções de primeiros socorros.Normas gerais de circulação e conduta;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, além de tarefas básicas correlatas a administração.
RECEPCIONISTA	Atendimento ao público; Princípios de hierarquia; Noções de protocolo e arquivo; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas;
TELEFONISTA	Atendimento Telefônico e atendimento ao público;
GUARDIÃO	Vigia e noções de segurança do trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva; Relações intra e interpessoal; Atendimento ao público; Conhecimentos de uso deExtintor de Incêndio; Patrimônio público: cuidados gerais; Noções básicas de primeiros socorros.
ZELADOR	Limpeza e higienização, execução de serviços gerais.
DIRETOR GERAL	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos trabalhos solicitados e executados pelos demais funcionários do Legislativo Municipal; acompanhar e assessorar a aplicação dos recursos destinados ao Legislativo; zelar pela qualidade dos serviços executados pelos funcionários em relação ao atendimento ao Público; receber e protocolar correspondências destinadas ao Legislativo; assessorar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos. Manter a ordem de documentos, agilização dos trabalhos e eficiência das prestações de informações. Redigir cartas, circulares e outros atos oficiais. Dar suporte administrativo na realização de eventos e outras atividades específicas. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os resultados alcançados.
ASSESSOR JURÍDICO	Com atribuições para Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência; Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade ou fato envolvendo a Casa ou seus membros; Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente; Assessorar o Presidente nas sessões e demais reuniões e cerimônias da Câmara; Proceder aos atos ordinatórios delegados pelo Presidente; Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:36ECAFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
(Processo Licitatório n.º 074/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de compra de 1 (uma) Empilhadeira motorizada para a Central de Gerenciamento de Resíduos (CGR), , com recursos do Convênio de Repasse da ITAIPU de N°: 4126306/2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$: 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de abril de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 14 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

28/3/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:825B0AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2022.

PROC. Nº 054/2022 - Pregão Eletrônico n° 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10 745 254/0001-92.
OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor da contratação, na conformidade com o reajuste salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 da categoria, vigente desde 1º de fevereiro do corrente ano, a repactuação ocorrerá exclusivamente referente aos valores relacionados à mão de obra, conforme requerido e justificado pela contratada, e pelas Secretarias de Administração, Transporte e Viação, Saúde e Educação, anexos aos autos do processo, e também justificado nos termos do art. 65, da Lei 8.666 de 1993, bem como, Decisão do Prefeito Municipal.
DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO:- A presente, acrescenta ao valor mensal pago a contratada o equivalente a R$ 9.717,56 (nove mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos), pertinente ao período de 4 (quatro) meses – fev/2025 a maio/2025 – ocasionando o acréscimo ao valor total ao contrato no momento de **R$ 38.870,24 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).** O valor mensal a ser pago à contratada equivalente à todas as Secretarias passa a ser de **R$ 93.600,99 (noventa e três mil seiscentos reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha de composição de custos da contratada, aprovada pela Secretaria de Contabilidade, e requisições de Recomposição dos Órgãos Requisitantes, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
008 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.04.00.00 – Contrato por tempo determinado
3090 – 103
3100 – 104
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.04.00.00 – Contrato por tempo determinado
4890 – 303
04 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.04.00.00 – Contrato por tempo determinado
390
DA RATIFICAÇÃO:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D5EEE1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
(Processo Licitatório n.º 075/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços para recuperação e proteção de nascentes que estão localizadas na área rural do Município de Sengés em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional n°:4126306/2023, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 29.926,60 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de abril de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 16 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

28/3/2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:53059B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2025, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Aline Fabiana de Oliveira
Ariane Cristine de Camargo Silva
Guilherme Jorge
Highor Gustavo de Souza
Laislla Mendes Rodrigues
Maria Madalena Costa Rodrigues
Natan Nael Bueno da Silva
Pedro Vitor Miranda Marins
Stephanie Caroline Alves da Silva
Thalia Chayene de Melo Ribeiro

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 28 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1E4FDE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 009/2025.

Súmula: Aprovar Relatório Circunstanciado da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova relatório Circunstanciado da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Conselho Tutelar: Denúncia recebida na Ouvidoria Municipal, Protocolo Ouvidoria N° 39/2024;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de Março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2970BCEA

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e de Missão Filadelfia – Centro de convivência
OBJETO: Aditivo de prazo para execução das atividades.
VIGÊNCIA: Até 01/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:46731EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A P N SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ALEXANDRE PIRES NO DIA 07/06/2025 NAS FESTIVIDADES DA XI EXPO SERTÃO**.**
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

INÍCIO: 28 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 31 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 ID Nº 84836
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D53778EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GELADEIRAS/REFRIGERADOR 240 LITROS PARA A CASA MORTUÁRIA.

VALOR: R$ 4.180,00(QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E669ABD6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 28 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 ID Nº 84837
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3E92FC11

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 17 de abril de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de empresa especializada em seguro veicular para os seguintes veículos:
caminhão basculante 6X4 - RENAVAM: 01326784886 - 2022/2023 - PLACA SDY-8A25, caminhão Mercedes Benz - RENAVAM: 01297127916 - 2022 - PLACA RHX 9I30 - caminhão tanque pipa TECTOR - RENAVAM: 1357785590 - 2022/2023 - PLACA SET-1F30.
SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EEC3C0CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SHIRLEY CRISTIANE MARCON SANTANA -ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA AS ESCOLAS.

VALOR: R$ 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:04EF5BED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 16 de abril de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de retirada e instalação de bomba submersa em poço tubular profundo, sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, de Sertanópolis/PR**.**

Sertanópolis, 28 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:32E74195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2025 DE: 28/03/2025

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor GILBERTO JOÃO ROSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 091/2024 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de março de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8C4199D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 024/2024

SÚMULA: Constitui a equipe que compõe a UCI – Unidade de Controle Interno do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos membros da Unidade de Controle Interno do Município de Sulina, amparado com as Leis Municipais nº 867/2015 de 17/12/2015 e Lei Municipal nº 907/2017 de 12/01/2017;

D E C R E T A:
Artigo 1º - A partir de 01/04/2025 a **UCI – Unidade de Controle Interno** será composta pelos seguintes servidores públicos Municipais:
- MICHELLI HOFFMANN – CPF nº 046.401.829-37 - Coordenador;
- MARINEZ DA ROSA RESTELLO – CPF nº 931.872.209-59 – Membro;
- GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO – CPF nº 040.940.479-99 – Membro;
- DARLEI FORLIN – CPF nº 931.874.249-53 – Membro;
- REGIANE LEMES DE ALMEIDA – CPF nº 068.994.139-06 – Membro;

Artigo 2º - Para o desempenho da função atribuída aos servidores mencionados no Artigo anterior, será devido função gratificada conforme previsão da Lei Municipal nº 907/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 101/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 28 de março de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28/03/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2DFD1D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N° 003/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, PEDRO INACIO HORN, no uso de suas atribuições que Ilhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matricula Funcional nº 6386-1, para atuar como Pregoeira e Agente de contratação Oficial da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.025.
Art. 2° - Designar os seguintes servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Licitação, durante o exercício financeiro 2.025.

Nome	Cargo
Thalia Venzon Bavaresco	Secretária
Cristiano Roberto Rapachi	Membro
Eliane Ritter Dzivielevski	1° Suplente
Ronan Ernzen	2° Suplente
Gelso Roberto Chioquetta	3° Suplente

Art. 3° - Delegar competência á pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicado, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de março de 2.025.

PEDRO INACIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B1817E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

Processo Administrativo nº. 19/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	S A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ	75.658.781/0001-05
VALOR	R$ 14.836,90 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA A PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 28 de março de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:332635E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerandoo Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto N° 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019.
CONSIDERANDOo contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, de resultado final homologado pelo decreto n° 555/2019 de 20 de agosto de 2019, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 18 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público n° 01/2019, sob o regime estatutário.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

1 vagas de Psicólogo – nível inicial:A1- vencimento inicial:R$ 3.987,13
1 vagas de Farmacêutico – nível inicial:A1- vencimento inicial:R$ 3.380,37
1 vagas de Assistente Social – nível inicial:A1- vencimento inicial:R$ 4.767,19
4 vagas de Técnico Administrativo– nível inicial:A1- vencimento inicial:R$ 2.080,24

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único:Para efeito do caput deste artigo, observa a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro n° 06/2025, visando a observância dos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal) emitido em 10 de março de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23558AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL	Agente de Serviços de Limpeza	14° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
LUCIANE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	Professor	45° Lugar
CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	Professor	46° Lugar
EDILAINE VASCO	Professor	47° Lugar
ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO VASQUES BLAZ	Professor	48° Lugar
ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA	Professor	49° Lugar
KARINA FOGAÇA MENDES	Professor	50° Lugar
ANA JULIA MARCHINSKI	Professor	51° Lugar
ALISSON MARCELO DOS SANTOS	Professor	52° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ANDREIA GIOLLO	Professor de Educação Infantil	11° Lugar
FLÁVIA CRISTINA KÜLLER MEIRA	Professor de Educação Infantil	12° Lugar

MECÂNICO

Nome	Cargo	Classificação
WILSON FERNANDO GUALDESI	Mecânico	01° Lugar
FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	Mecânico	02° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6F15695

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

SÚMULA: Reprogramação dos saldos remanescentes dos Repasses Federais realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao BL GBF FNAS – Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF) do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao BL GSUAS FNAS – Bloco da Gestão do SUAS do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 3º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao BL PSB FNAS - Bloco Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao BL MAC FNAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 5º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao Programa Criança Feliz do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 7º - A reprogramação dos saldos dos recursos descritos do artigo 1º ao 6º desta resolução foram aprovados conforme Ata nº 02/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 27 de março de 2025.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 28 de março de 2025.

DAINARA APARECIDA VOITECHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:596A1C70

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

SÚMULA: Reprogramação dos saldos remanescentes dos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse continuado referente ao Piso Único de Assistência Social (PAS) do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Ata nº 02/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 27 de março de 2025.

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente, do repasse referente ao Incentivo Vidas Aquecidas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Ata nº 02/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 27 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de março de 2025.

DAINARA APARECIDA VOITECHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:D1DE89ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163 , DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS PREPARATÓRIOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem a Comissão Especial para estudos preparatórios de seleção de pessoal, visando a realização de CONCURSO PÚBLICO:
JOSÉ SANTOS DA ROSA – SERVIDOR EFETIVO – AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE – MATRÍCULA 48-1 CPF 76*.***.**9-00
DIERONI CESAR VOITECHEN –SERVIDOR EFETIVO – CONTADOR – MATRÍCULA 212-1, CONTADOR - CPF 75*.***.**9-72
HERNANI ADALBERTO SCHREINER – CARGO COMISSIONADO – SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ATIVIDADES

ECONÔMICAS E ORÇAMENTO, MATRÍCULA 2153-1 - CPF: 03*.***.**9-00
RENALDO DE SOUZA - CARGO COMISSIONADO - ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – MATRÍCULA 2182-1 – CPF 08*.***.**9-77
DENIZE MOREIRA BASTOS – SERVIDORA EFETIVA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – MATRÍCULA 501-1 – CPF 59*.***.**9-15
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:CBFBB8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04-2025 - REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRA, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE SYNTEKO E PINTURA DE FAIXAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Edital disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

Data e horário da sessão de abertura: 04/04/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do https://bnc.org.br/

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8F61216D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 06.241.773/0001-46** com endereço na RUA ILHA DE ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, neste ato representada por SÉRGIO TEODORO DE SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.491.929-05, com domicilio na RUA ILHA ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica suprimido ao contrato o valor de R$ 59.170,37 (Cinquenta e nove mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos) de acordo com Parecer Técnico nº 05/2025/DEP/PMTR.

CLAUSULA TERCEIRA: Dessa forma, o valor total atualizado do contrato é de R$ 539.226,09 (Quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 294/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 04/02/2025

.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*SÉRGIO TEODORO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Proativa Construções LTDA EPP

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:73C710CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de Tablets para os agentes de Vigilância Ambiental através do Programa ProVigia, incentivo financeiro de investimento da Resolução SESA nº 605/2024., do Pregão 23/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **42.150,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/03/2025(vinte e oito dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:430C2BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOSÉ ROBERTO PÉRICO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 159 portador do RG nº 19.518.623 SSP/PR, e do CPF nº 576.632.209-78**,** e a empresa **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua José Bonifácio, 267, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS MILHARESI, portador da CI/RG nº 4.212.732-9 SSP/PR e do CPF nº 574.014.549-04, residente e domiciliada à Av. Paraná, 563, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 001/2023, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Terra Rica-PR de 01/04/2023 a 31/03/2024,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor global de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Terceira do contrato nº 003/2023. E de acordo também com a Cláusula Décima Segunda do contrato as partes promoveram o reajuste de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 41.128,56 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 80.728,56 (oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Terceira do contrato nº 003/2023. E de acordo também com a Cláusula Décima Segunda do contrato as partes promovem o reajuste de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 43.131,48 (quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R$ 123.860,04 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 003/2024, datado de 31 de Março de 2023.

Terra Rica-Pr, 28 de Março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PÉRICO LUIZ CARLOS MILHARESI
Presidente do Presomter Publiprev – Consultoria
Previdenciaria ss Ltda
Contratante
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:D79FFF90

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
NOMEIA COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, Diretor do Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa GTTNLL nº 10/2023:

CIBELE APARECIDA DA SILVA – PRESIDENTE
JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA - MENBRO

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE- SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/03/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:B85E40B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.702.874/0001-94**.

DOMICÍLIO:R LAURIVAL VIEIRA, 0 BLOCO 01 SALA 02 - CEP: 88117338 - BAIRRO: BARREIROS, São José/SC.

OBJETO: ELABORAÇÃO POR TÉCNICOS HABILITADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). do Processo dispensa 20/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **24.975,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/03/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Inova Comercio e Solucoes LTDA
UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0B781215

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO 10/2025
O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, ADRIANO SERGIO NUNES, torna público o Processo de Processo dispensa 10/2025 O objeto consiste em AQUSIÇAO DE APARELHOS ELETRODEMESITCOS E ELETRONICOS, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 04/04/2025 (quatro dias de abril de dois mil e vinte e cinco).

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br, em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/03/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:60A79FA4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 11/2025

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, ADRIANO SERGIO NUNES, torna público o Processo de Processo dispensa 11/2025 O objeto consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 04/04/2025

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br, em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/03/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:5A3AA735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16618/2025

PORTARIA N° 16618/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA**, portador(a) do CPF ***.***.539-**, no cargo de Psicólogo – Classe Inicial – nível PSIC I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FDF04849

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4415/2025

DECRETO Nº 4415/2025

SUMULA: Designa membros para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter os seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira
Suplente: Bianca Frassetto Pedral.

Titular: Fabricio Duim Rufato;
Suplente: Magaly Teixeira Cruz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Dulcileia Aparecida de Souza Silva;
Suplente: Elisangela Barbosa.

Titular: Rosangela Franco da Silva;
Suplente: Tallita Valotto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Vilma da Luz Melchior.
Suplente: Tailine Adriele Fernandes de Souza.

NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Marilita de Souza Anderson;
Suplente: Sirlei Cipriano da Silva.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes;
Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson.

Associação Beneficente Projeto Vida
Titular: Lindinalva Fernandes Souza;
Suplente: Cristina Donizeti Laguna Grassmanm.

Pastoral da Saúde - Diocese de Toledo/PR
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão;
Suplente: Evita Mariano Rasteiro.

PROFISSIONAIS DA ÀREA

Titular: Marlene Martim de Oliveira
Suplente: Claudio Rafael Teixeira Martins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4278/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D67385A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4416/2025

DECRETO N.º 4416/2025

SUMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei nº 1010/2013 de 15 de março de 2013.

DECRETA:

ART.1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dulcileia Aparecida de Souza Silva;
Suplente: Elisangela Barbosa.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Tailine Adriele Fernandes de Souza;
Suplente: Matilde Pereira Aureliano.

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:
Titular: Haroldo Brehm;
Suplente: Maria Lucia da Silva.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Vera Lucia Lorenzoni Zanatta;
Suplente: Bianca Frassetto Pedral.

Departamento Jurídico:
Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales;
Suplente: Ana Flávia Basso Martins.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Sindicato Rural
Titular: Osvair Mauro Frasson;
Suplente: Fernando Volpato Marques.

APAE
Titular: Claudia Aparecida Laguna Marchetti;
Suplente: Maria Marta Pinaffi Fontes.

Associação dos Idosos de Santa Rita
Titular: Tereza dos Santos;
Suplente: Maria Aparecida Campos.

Pastoral da Saúde - Diocese de Toledo/PR
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão;
Suplente: Evita Mariano Rasteiro.

Usuários da Política
Titular: João Emydio Vieira;
Suplente: Marilita de Souza Anderson.

ART.2º - O mandato do presente Conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução dos membros por igual período.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 2281/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A2F1CC33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4417/2025

DECRETO N.º 4417/2025

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n.º 365/2008 de 27/02/2008, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

• SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: Fabricio Duim Rufato;
SUPLENTE: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Tailine Adriele Fernandes de Souza;
SUPLENTE: Vilma da Luz Melchior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

TITULAR: Elisangela Barbosa;
SUPLENTE: Dulcileia Aparecida de Souza Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:

TITULAR: Matilde Pereira Aureliano;
SUPLENTE: Daiane Franciele Camargo.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA PARANÁ

TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo;
SUPLENTE: Eduardo Fernandes Jorge.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Marilita de Souza Anderson;
SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA:

TITULAR: Lindinalva Fernandes Souza;
SUPLENTE: Cristina Donizeti Laguna Grassmanm.

PASTORAL DA SAÚDE - ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB

TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão;
SUPLENTE: Marlene Martim de Oliveira.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4280/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5F264F18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4418/2025

DECRETO Nº 4418/2025

SUMULA: Designa membros para comporem o CMDPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, passando a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Elisangela Barbosa;
Suplente: Dulcileia Aparecida de Souza Silva.

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Vilma da Luz Melquior;
Suplente: Tailine Adriele Fernandes de Souza.

-Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
- Titular: Fabricio Duim Rufato;
- Suplente: Vitor Gabriel Verediano Nabão.

-Câmara de Vereadores
- Titular: Aparecida Lourenço da Silva;
Suplente: Helinton Rogério Marques.

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
- APAE
- Titular: Andrezza Vaceli;
Suplente: Marlene Martim de Oliveira.

- Projeto Vida
- Titular: Lindinalva Fernandes de Souza;
Suplente: Cristina Donizeti Laguna Grassmanm.

- Sociedade Civil
- Titular: Soeli Valentim;
Suplente: Verônica Ribeiro dos Santos.

- Titular: Eunice Gizele Machado Noda.

ART.2º - O mandato do presente Conselho será por 02(dois) anos, permitida uma recondução.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4278/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D3D303EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16619/2025

PORTARIA Nº 16619/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento de Lançamento do

Projeto de Acuidade Visual para Crianças da Rede Pública de Ensino, reunião com o Governando para a assinatura do Convênio do Programa Asfalto Novo e Vida Nova, além de agenda na Secretaria de Estado da Saúde e na Assembleia Legislativa no dia 31 de março a 02 de abril de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9E27C888

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16621/2025

PORTARIA Nº 16621/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 16599/2025, de 20 de março de 2025, que tratava da composição da Comissão Especial de Recadastramento dos servidores municipais ativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ACE9D5EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA

Na RESOLUÇÃO N.º 003/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado em 18.03.2025, edição n.° 3237, do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Súmula: Aprova o pedido de inscrição do CENTRO DEINTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE PR.

Se lê:

Súmula: Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:260D09D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2025 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA-PR

Dispõe sobre a redução e eliminação do uso de E.V.A. e copos descartáveis nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa-PR.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover práticas sustentáveis no ambiente escolar,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - OBJETIVO

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como finalidade a redução e futura eliminação do uso de E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila) e copos descartáveis nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa-PR, promovendo alternativas sustentáveis e ambientalmente adequadas.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

Art. 2º - O uso de materiais plásticos como E.V.A. e copos descartáveis contribui significativamente para a poluição ambiental, uma vez que possuem baixa reciclabilidade, levam anos para se decompor e podem gerar impactos negativos para a fauna e flora.
Diante disso, faz-se necessária a adoção de materiais alternativos, promovendo a conscientização ambiental entre os alunos, professores e comunidade escolar.

CAPÍTULO III – DIRETRIZES

Art. 3º - Esta Instrução Normativa estabelece as seguintes orientações:
I - Fica recomendado que as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura substituam o E.V.A. por materiais ambientalmente sustentáveis, tais como: a) Papel cartão colorido; b) Papel offset; c) Cartolina.
II - Fica vedado o fornecimento de copos descartáveis nas unidades escolares da rede municipal e centro de contraturno, devendo ser incentivado o uso de: a) Garrafinhas reutilizáveis; b) Canecas individuais.
III - As direções das escolas e CMEIs deverão promover a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da redução de resíduos plásticos e a preservação ambiental.
IV - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a apoiar e incentivar medidas sustentáveis nas unidades escolares, promovendo campanhas de educação ambiental e disponibilizando informações sobre o uso consciente dos recursos.

CAPÍTULO IV - IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 4º - Em relação à implementação e monitoramento das ações, fica estabelecido que:
I - A substituição dos materiais deverá ocorrer de forma gradativa, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - As unidades escolares deverão apresentar relatórios sobre a adoção das medidas e os impactos observados;

III - A fiscalização da aplicação desta normativa será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com as direções escolares.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa, 28 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:72162D09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 08/2025 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA - PR

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) no âmbito da rede pública municipal de educação.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais, e considerando:
- o contido nos arts. 5.º, I; 206, I; 210; 215; 216; § 1.º, 242, da Constituição Federal;
- o disposto nas Leis n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e n.º 11.645, de 10 de março de 2008, que dispõem sobre a obrigatoriedade do ensino de história e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, municipais, estaduais e privados;
- a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 10 de março de 2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica;
- a Deliberação CEE/PR n.º 04/2006, de 2 de agosto de 2006, que institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- a Instrução n.º 017/2006 – SUED/SEED, de 20 de dezembro de 2006, que instrui sobre a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública de Educação Básica;
- que as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) são instâncias de organização do trabalho escolar com a finalidade de orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, ao longo do ano letivo;
- que as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) constituem-se por meio da articulação dos componentes curriculares da Base nacional Comum Curricular – BNCC, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o Referencial Curricular do Paraná e o Referencial Curricular da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.

RESOLVE:

Art.1.º Estabelecer a composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas instituições de ensino regular que componham a Rede Municipal de Ensino.

Art.2.º A Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá ser composta por até 20 (vinte) integrantes, preferencialmente pelos professores da rede municipal de ensino.

Art.3.º A composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-raciais no município de Terra Roxa será feita conforme segue:
a) no mínimo um(a) diretor(a) das escolas de Ensino Fundamental I;
b) no mínimo um(a) diretor(a) dos Centro de Educação Infantil;
c) no mínimo um(a) coordenador(a) das escolas de Ensino Fundamental I;
d) no mínimo um(a) coordenador(a) dos Centro de Educação Infantil;
e) no mínimo um(a) professor(a) das escolas de Ensino Fundamental I;
f) no mínimo um(a) professor(a) dos Centro de Educação Infantil;
g) no mínimo dois técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
h) no mínimo um(a) representante da comunidade escolar;
i) no mínimo um(a) aluno(a) da rede municipal de educação devidamente matriculado.

Art.4.º Poderão compor a Equipe Multidisciplinar para a Educação das relações Étnico-Raciais professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica, PSS e terceirizados em exercício em uma das instituições de ensino do município, os quais deverão ser aprovados pelos membros da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.5.º Poderão compor a Equipe Multidisciplinar para a Educação das relações Étnico-Raciais convidados da comunidade/sociedade civil, com ou sem vínculo com a instituição de ensino.

Art.6.º A coordenação da Equipe Multidisciplinar para a educação das Relações Étnico-Raciais será exercida, preferencialmente, por um pedagogo, e que esteja na função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.7.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará, anualmente, formação/curso para os integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais, abordando a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Art.8.º Os integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais que participarem da formação/curso realizada pela Secretaria Municipal de Educação receberão certificação que poderá ser utilizada para progressão e/ou promoção no Plano de Carreira no Município de Terra Roxa.

Parágrafo único: A certificação será de 60 (sessenta) horas, sendo uma carga horária presencial e uma carga horária EAD. A carga horária para cada modalidade será definida em cronograma próprio no início da formação/curso da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art.9.º A formação/curso realizado pela Secretaria de Educação e Cultura aos integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais será organizado do seguinte modo:
a) Elaboração do Plano de Ação descrevendo e planejando as atividade/ações que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo;
b) A formação/curso será subdividido em 04 (quatro) módulos abordando igualmente a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
c) Cada módulo será composto por um texto/livro/capítulo de livro/artigo científico que trate da temática do módulo, um vídeo sobre a temática, um livro de literatura infantil sobre a temática e um questionário referente aos assuntos abordados nos suportes supracitados;
d) Os encontros presenciais serão destinados para a discussão da temática de cada módulo e para o planejamento das ações;
e) A cada módulo, os integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais deverão realizar ações pré

planejadas no Plano de Ação elaborado pelos integrantes da Equipe Multidisciplinar;
f) As ações desenvolvidas deverão estar relacionadas aos conteúdos estudados em cada módulo da formação/curso da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais, principalmente, na utilização do livro de Literatura Infantil selecionado para cada módulo;
g) As ações também deverão incluir atividades desenvolvidas pelas alunos (esculturas, desenhos, artesanato, pinturas etc.);
h) As atividades desenvolvidas com os alunos serão expostas no Seminário da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais que ocorrerá impreterivelmente no mês de novembro de cada ano, mês este destinado à Consciência Negra;
i) Elaboração do Relatório Memorial, no qual, deverá conter o registro de todas as ações desenvolvidas durante o ano letivo desenvolvidas pelos integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Parágrafo único: Só poderá participar da formação/curso os integrantes homologados na Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art.10.º A composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá ser homologada mesmo que o número de interessados seja inferior ao estabelecido nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único: O Secretário de Educação e o Coordenador da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais deverão indicar representantes para os segmentos que não forem preenchidos.

Art.11.º Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas disponíveis para compor a Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais, poderá, mediante análise do Secretário de Educação e Cultura e o Coordenador da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais ampliar o número de vagas, caso seja necessário.

Art.12.º A Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais deve passar por processo de homologação na Secretaria Municipal de Educação, ratificado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, a cada 2 (dois) anos, até 2 (dois) meses após o início do ano letivo.

Art.13.º Os integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais poderão ser substituídos, quando necessário, no ano em que não ocorrer homologação, por meio de Ata de Aclamação da composição dos membros da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art.14.º A composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais no município de Terra Roxa, não implicará abertura de demandas.

Art.15.º A não abertura e funcionamento da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais no município implica responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, sendo o Secretário de Educação e Cultura o responsável por garantir a composição anual da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais no município.

Art.16.º Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:97CD6293

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4414

DECRETO Nº.4414/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024..
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 97.399,08 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	279	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	55.792,80
Suplementar	32	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	331	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	11.606,28

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	271	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	284	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	37.399,08
Anulação Dotação	652	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A6ECE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

DATA CONTRATO: 27 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA,

nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.009.984/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SOLANGE MARIA DE CARVALHO DA PAIXÃO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.796.739-14, com endereço à Rua Canario da Terra, 1157, Alphaville - 84.940-000, Siqueira Campos - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM EXECUTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E DISTRITAL NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 214.797,96 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:391DFC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2025, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 35/2025, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025, o(s) participante(s):

1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - SUCO DE UVA	LITRO		2.000	R$19,00	R$38.000,00
			Total Fornecedor:		R$38.000,00

Terra Roxa/PR, 28 de Março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:61153B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Presencial Nº 4/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Presencial nº 4/2025, Processo Administrativo nº 35 / 2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	**Itens Vencedores**
1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	1
Terra Roxa, 28 de março de 2025.	
IVAN REIS DA SILVA	
Prefeito	

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:8C6CFFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 021/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISTA PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA EM CONCRETO USINADO, EM PARTES DAS AVENIDAS: DONA LEONOR D'HELD, DA SAUDADE, PRES. GETÚLIO VARGAS E RUA FRANCISCO BADARÓ, TOTALIZANDO 6.971,32M², INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS URBANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/05/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 02/02/2026 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:14A4195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 617.817,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e dezessete reais), condições estas do 1º

colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 37, 38, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 56, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 153, 155, 167, 176, 179, 180.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4F56AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 1155, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 354.130,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 109, 116, 117, 118, 128, 148, 149, 150, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 181.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ABD49E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MAGALHAES ACESSORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.887.180/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANNA LYA MAGALHAES FARIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.446.824-0 e no CPF/MF nº 066.864.099-52, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 257, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 114.261,50 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 85, 90, 91, 104, 126, 129, 139, 140, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 168, 170, 182.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FE0BE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.084.081/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.772.829-21, com endereço à Avenida rodovia br 376, 7105, DISTRITO INDUSTRIAL - 87.720-140, Paranavaí - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C89FF884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 13/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 13/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 13/2025.
Processo Administrativo nº 14/2025.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de lanches para os encontros do projeto Câmara Mirim, a serem realizados no primeiro semestre, promovidos pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Valor total máximo estimado: R$ 3.959,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 02/04/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 03/04/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 28 de março de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:15908E38

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 12/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 12/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para 09 (nove) sessões plenárias do Projeto Câmara Mirim, que ocorrerão ao longo do ano de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada:
EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **81.304.693/0001-08**, com endereço na Rodovia PR 281, s/n, Bairro Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas de Locomoção.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2025.

JULIANOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:E335D759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5646, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.217.356-2/SSP/PR, pelo período de 28 de março de 2025 a 10 de junho de 2025, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares em férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B9D69C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Reconduz comissão e prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 02/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da comissão e o Memorando 135/2025 da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:
Art. 1° Reconduzir à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, a competência para conduzir os trabalhos do processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 02/2025, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 2° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 02/2025 instaurado por meio da Portaria nº 46/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:D88EB0CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5643, DE 25 DE MARÇO DE 2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nomeia membros da Comissão de Organização da 1ª Conferência do Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este Decreto:

Representantes do setor público:
I. Luciana Mickus Pichorim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318-7 SSP PR. Secretaria de Urbanismo, Segurança e Trânsito
II. Amanda Larissa Carvalho Mickus, portadora da cédula de identidade com R.G.nº 10.773.684-0 IIPR – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Representantes da Sociedade Civil:
I. Walter Leão Guimarães, portador da cédula de identidade com R.G. nº 18R1456438/SESP/SC - ACETIS
II. Marcio Luiz Antunes de Moraes, identificação CREA MS 118.664 - Agrônomo
III. Fernando Cezanoski, identificação CREA PR – 141.369/D - Engenheiro Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E5FBB5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 644/2025

Cria O Programa Criança Feliz Em Âmbito Municipal, E Os Cargos Necessários Ao Seu Funcionamento E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, aprovou e eu, Cesar Bueno de Melo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, que tem como objetivos:

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC;
Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.
Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei n 8069, de 13 de julho de 1990.
Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes e crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio à gestantes e suas famílias.
Parágrafo Único – Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º- O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público, famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:
Famílias com:

a) Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiária do PBF;
b) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC; e
II. Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII da Lei nº 8.069, de 1990, e suas famílias.
Art. 3º. Os beneficiários do Programa, contemplados na meta física aceita, deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do PCF e a seguinte periodicidade mínima:

I - Uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;
II - Quatro visitas por mês para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
III - duas visitas por mês para crianças de 37 a) Serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;
b) Serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.
c) A realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

d) A capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III. Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;
IV. Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.
a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC.
Art. 4º- Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, tem-se como principais ações:

I. Visitas domiciliares;
II. Qualificação da oferta dos:

Parágrafo Único – As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidos de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 5º- Para atender a demanda do Programa Primeira Infância no SUAS no Município de Tomazina, que corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, ficam criados dentro da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Tomazina - PR, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (03) três cargos em comissão (Visitador/ Orientador Social), atendendo assim, as necessidades do Programa, segundo as exigências estabelecidas pelo mesmo em âmbito nacional:

03 (três) orientadores sociais que atuarão como visitadores do Programa Criança Feliz – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Comissionados – Nível Médio conforme a Resolução 9/2014 do CNAS.
01 (um) Supervisor(a) do Programa Criança Feliz – CARGO: Técnico de Nível Superior preferencialmente psicólogo ou Assistente Social, da equipe técnica, servidor público, com capacitação.

Art. 6º. Ao visitador do Programa Criança Feliz compete:

Visitador: o profissional local de nível médio ou superior, coordenado pelo supervisor referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social, sendo responsável pela realização e registro das visitas domiciliares, e que representará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

I. Visitar as famílias beneficiárias do Programa;
II. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
III. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
IV. Registrar as visitas em formulário próprio;
V. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social)

Art. 7º. Ao Supervisor do Programa Criança Feliz compete:

Supervisor: O profissional de nível superior, referenciado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, que atuará na implementação e supervisão do Programa no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, planejamento e registro de visitas, e que representará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social;

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento das ações;
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares;
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas da família;
Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.

Art. 8º. As visitas domiciliares a indivíduos identificados como público do Programa dar-se-ão a partir de ação planejada e sistemática, com metodologia específica definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, para atenção e apoio à família, ao fortalecimento de vínculos e ao estimulo ao desenvolvimento infantil, observada as especificidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único- As equipes de supervisores e visitadores devem ser capacitadas antes do início das visitas, conforme metodologia definida pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH.

Art. 9º. Para ocupação dos cargos criados pelo Programa Criança Feliz é obrigatório apresentar os seguintes requisitos:
I. Para os cargos Supervisor do Programa Criança Feliz é obrigatório ter formação superior completa,
II. Para o cargo de Visitador (orientador social) do Programa Criança Feliz é obrigatório ter, no mínimo, Ensino Médio Completo.
Parágrafo Único: As exigências para ocupação dos cargos são determinadas pelo Governo Federal.
Art.10°. Os profissionais que realizarem e supervisionarem as visitas domiciliares devem estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS previamente à realização da primeira visita domiciliar.

Art. 11°. As metodologias e o conteúdo a serem utilizados na capacitação e educação permanente dos profissionais que atuam no Programa serão definidos pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, asseguradas as especificidades pertinentes às políticas setoriais, conforme proposto pelas áreas específicas.

Art. 12°. O supervisor e visitadores deverão ser capacitados antes de iniciadas as visitas, nos termos do art. 2º, §6º, da Portaria n° 442, de 26 de outubro de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social, e do art. 5º, §2º, da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, observada a carga horária mínima inicial de quarenta horas na metodologia e no conteúdo definidos pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano.

Art. 13°. O Comitê Gestor Interministerial do Programa Criança Feliz, coordenado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, planejará e articulará os componentes do Programa.

§1º O Município de Tomazina, deve instituir comitê gestor intersetorial, responsável pelo planejamento e articulação dos componentes do Programa em seu âmbito, a ser composto por representantes das secretarias responsáveis pela assistência social, educação, saúde, cultura e direitos humanos, e de outras entidades que reputem convenientes.

Art. 14º. Poderá ser usado o Recurso repassado pelo Governo Federal, para manutenção do Programa Criança Feliz, para pagamento dos salários e/ou gratificações dos servidores que estiverem lotados nos cargos criados por esta Lei. Podendo o Município complementar com recursos próprios, caso o valor repassado pelo Governo Federal para manutenção do Programa não seja suficiente para custear as despesas com a remuneração dos servidores.

Art.15°. A remuneração dos servidores, por cargo e suas respectivas cargas horárias serão estipuladas no ANEXO ÚNICO dessa Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 28 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE TOMAZINA – PR
CARGA HORARIA E VALOR DE SALÁRIO

Nº	CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO R$
1	SUPERVISOR	1	20H	Função Gratificada/ horas extras
2	VISITADOR/ MONITOR	3	40 H	1.800,00

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A455C479

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 180/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 31 de março de 2025, o(a) servidor(a) comissionado(a), Sr(a) **DEBORA OLIVEIRA CAMARGO LUCATS**, portador(a) da matrícula de nº 1400, do Cargo de "ODONTOLOGO (40 HORAS)", nomeado(a) através da Portaria de nº 109/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
28 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:484ECC0C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 28 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PSICÓLOGO - 20 HORAS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	048.XXX.XXX-82	60,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:08254936

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 28 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PROFESSOR – ANTA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LAURILENA DA SILVA MARTOS	066.XXX.XXX-30	80,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6B4BED10

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 28 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ALEXANDRE DA SILVA	054.XXX.XXX-54	70,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D36253A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

Valor: R$ 5.906,63 (cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta e três centavos).
Contratado: ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJNº 35.964.446/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, para a reforma da Biblioteca Pública de Tomazina, por força do Plano de Ação 30882120230005-01699, aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos do Edital dos projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes do processo.
Vigência: Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 15 de abril de 2025.

TOMAZINA, 28 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A6285BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

Sistema de Registro de Preços
Licitação exclusiva para Ampla Participação
Objeto: Contratação de serviços de jornal de circulação diária, de abrangência regional, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **15/04/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 28 de março de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:42A60684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 148/2025

EDITAL Nº. 148/2025
28/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PEDREIRO

Classificação	Nome
3°	LEODINEI FERREIRA DA SILVA

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo,

Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B1173FF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2025

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE "TÉCNICA E PREÇO", CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

PARTES:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS CPF XXX.624.799-XX

FUNDAMENTO:
LEI FEDERAL N° 14.133/21 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

VALOR:
R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DATA DE ASSINATURA:
28 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:72B27FA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2025

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE "TÉCNICA E PREÇO", CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

PARTES:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E CAMILLA DAROS CPF XXX.214.579-XX

FUNDAMENTO:
LEI FEDERAL N° 14.133/21 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

VALOR:
R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DATA DE ASSINATURA:
28 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:E77A0988

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2025

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE "TÉCNICA E PREÇO", CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

PARTES:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA CPF XXX.579.569-XX

FUNDAMENTO:
LEI FEDERAL N° 14.133/21 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

VALOR:
R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DATA DE ASSINATURA:
28 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:F269B5B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 40.514.329/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento correção do valor da tonelada de resíduos no percentual 4,24% (IPCA acumulado nos últimos 12 meses) concedido em novembro de 2024 e ainda manter a quilometragem da linha de coleta conforme licitado nos termos da Lei nº 8.666/93.
Valor corrigido da tonelada de resíduos coletados: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura e final da vigência do aditivo: 28 de março 2025 com término da vigência em 03 de novembro de 2025.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico nº 39/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EE47A57F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1183/2025

PORTARIA Nº 1183/2025
Data 27.03.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6271/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar De Serviços Gerais 20 Horas

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data inicio
261-5/1	Rosana de Mello Miranda Beger	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde - Barra Bonita	Grau Médio 20%	05/03/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6D45F362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 228/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Gestão Pública;

II. EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 15 e 383, com nível superior em Pedagogia;

III. GISELE DA CRUZ OLIVEIRA, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 774, com nível superior em Pedagogia.

IV. MARGARIDA ELIANE BERTICELLI, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101 e 241, com nível superior em Pedagogia.

V- **RAQUEL SKORA SANTOS**, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, matrícula 144 com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a), serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Elaborar a prova objetiva, redação, e estudo de casos para o cargo que for pertinente, com consequente aplicação e correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D9D8BDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a comissão organizadora da Plenária Municipal de Saúde a ser realizada no ano de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024 e em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:
Art. 1º: Institui os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde para integrar a COMISSÃO ORGANIZADORA da Plenária Municipal de Saúde do Município de Turvo – PR, que ocorrerá no ano de 2025, sendo eles:
- Adir Ferreira
- Bianca Maria Ferreira Voitis
- Fernanda da Silva Borges
- Lucas Abreu Cruz
- Nariany Pollyanne da Silva
- Sandro Roos

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, terá a responsabilidade de planejar, organizar e executar todas as ações/atividades para a realização da plenária municipal de saúde no âmbito do Município de Turvo-PR.
Turvo, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 03/2025, de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:8EE07606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a comissão organizadora da assembleia para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2025-2027.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024 e em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Regimento Interno do presente Conselho Municipal.

Resolve:
Art. 1º: Institui a membros do Conselho Municipal de Saúde para integrar a COMISSÃO ORGANIZADORA da Assembleia para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2025-2027, sendo eles:
- Adir Ferreira
- Bianca Maria Ferreira Voitis
- Fernanda da Silva Borges
- Lucas Abreu Cruz
- Nariany Pollyanne da Silva
- Sandro Roos

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, terá a responsabilidade de planejar, organizar e executar todas as ações/atividades para a realização da assembleia de eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2025-2027.
Turvo, 19 de fevereiro de 2025.
FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 04/2025, de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:429F1FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02-2025 RESULTADO DA ELEIÇÃO CIPA 2025-2026

Súmula:Dispõe sobre a divulgação final do resultado da eleição, indicações de representantes do executivo e listagem dos Cipeiros 2025/2026 com suas respectivas funções na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA.

AComissão de Acompanhamento do processo de Eleição para CIPA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria 314/2024 de 21 de março de 2025,
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgado o resultado final da eleição da CIPA 2025.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Votos
1	1002171 1003781	Silvia Seiffertt de Almeida	Professora	106
2	1007971	Luiz Henrique Branco	Guardião	75
3	1006491	Elizabel Corrêa Eurich Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	57
4	1007501	Cleber Anselmo Routh	Fiscal de Vigilância Sanitária	28
5	100889	Aletheia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci	Procuradora	22
6	100014	Ricardo André Kloster Karpinski	Engenheiro Agrônomo	8
7	1006591	Emanuella Aparecida Pierozan	Médica Veterinária	4
		Brancos/nulos		11

Art. 2º Fica divulgado as indicações de representantes do poder executivo na CIPA 2025.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
1	202553	Adão Martins	Diretor do Departamento de Estradas Rurais
2	6561	Charles André Torteli	Auxiliar de Enfermagem
3	202560	Cristoforo Keniar	Coordenador de Serviços Estratégicos
4	202542	Elizeu Borkowski	Assessor II
5	1008031	Emiliano Ferreira Camargo	Agente Comunitário de Saúde
6	202311	Geovane de Oliveira de Campos	Coordenador de Projetos e Rendas Alternativas
7	202544	Kaue Felipe Buhrer Conrado	Assessor II
8	202548	Wagnner Conrado	Assessor I

Art. 3º Fica divulgado a listagem dos Cipeiros 2025/2026 com suas respectivas funções na CIPA 2025.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo

1	202542	Elizeu Borkowski	Presidente
2	1002171 1003781	Silvia Seiffertt de Almeida	Vice Presidente
3	202553	Adão Martins	Titular Executivo
4	202560	Cristoforo Keniar	Titular Executivo
5	202548	Wagnner Conrado	Titular Executivo
6	1007971	Luiz Henrique Branco	Titular Empregados
7	1006491	Elizabel Corrêa Eurich Medeiros	Titular Empregados
8	1007501	Cleber Anselmo Routh	Titular Empregados
9	6561	Charles André Torteli	Suplente Executivo
10	1008031	Emiliano Ferreira Camargo	Suplente Executivo
11	202311	Geovane de Oliveira de Campos	Suplente Executivo
12	202544	Kaue Felipe Buhrer Conrado	Suplente Executivo
13	100889	Aletheia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci	Suplente Empregados
14	100014	Ricardo André Kloster Karpinski	Suplente Empregados
15	1006591	Emanuella Aparecida Pierozan	Suplente Empregados

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1AA0FB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea "i" do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do § 5º do art. 4º da Lei Estadual Nº 15.229, de 2006 e o conteúdo da Portaria MCID n° 175, de 28 de Fevereiro de 2024,

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade do Município de Turvo, Estado do Paraná.

Art.2º A comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Turvo terá como atribuições:

I - elaborar o regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Art.3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

I – Representantes do Poder Público:

a) Tony Luiz Gomes - Câmara de Vereadores;

b) Douglas Domingos Grzeszezeszyn - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

c) Dominique Acirema Schio de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;

d) Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Valtinho Kraçoski - Associação de Moradores da Vila Rural dos Pinheirais;

b) Liliane dos Santos Medeiros - Associação de Moradores do Jardim Filadelfia;

c) Felipe Brugg – Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET;

d) Estevão Neumann – Empresário com atuação na área do desenvolvimento urbano;

e) Rodrigo Weber – Profissionais Técnicos.

Art. 4° A Conferência será presidida pela Secretária de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal de Turvo.

Art. 5º Fica delegada a Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Turvo.

Art. 7° Dia 31 de março de 2025 às 10h00min no auditório da Prefeitura Municipal de Turvo ocorrerá a reunião da comissão tratada neste decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:C871AD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 32/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (28/03/2025), as alterações realizadas encontram-se no valor unitário do item do LOTE 02, bem como no item 6.6. do Termo de Referência.

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3242, em 25 de março de 2025).

A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 32/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 28 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C7F68B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2024

Diante de tudo que foi ponderado na presente decisão administrativa bem como nos autos do Processo Administrativo Sancionatório N° 175/2025 - 1Doc, esta Municipalidade decide promover A RESCISÃO/EXTINÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2024, do Pregão Eletrônico N° 54/2024, celebrado com a empresa LK1 LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.569.074/0001-93, com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021.

Como consequência aplicamos a SANÇÃO, bem como a suspensão temporária da empresa na participação de processos licitatórios no Município pelos próximos 3 (três) anos.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2024, as seguintes sanções:

-Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Turvo/PR, conforme art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 28 de março de 2025.

PAULO MASSASHI HAYASHI JUNIOR
Engenheiro Civil

MAÍRA BRISOLA RUBIO
Engenheira Civil

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6998BFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 330/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60(sessenta) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para o servidor efetivo Wlademir Luiz Mattei, inscrito no CPF nº 408.355.109-72, ocupante do cargo de Fiscal Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 1.057/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 3-1.057/2025. No período de 27 de março de 2025 a 25 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D9C6FFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 329/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar junto ao posto de atendimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, do Município de Turvo/PR, as servidoras listadas abaixo:
Margarete Schinemann, Técnica Agrícola, inscrita no CPF nº 081.936.319-78 e RG nº 10.267.224-0.
Aline Cristina Fagundes de Oliveira, Auxiliar Operacional, inscrita no CPF nº 116.338.609-06 e RG nº 14.081.076-2.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 752/2024.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FDFA3BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora Anderson Cripa Luis Cardoso , no uso de suas atribuições que lhe dão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 02/2025 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 02/2025
Data da Homologação: 28/03/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de mercado, limpeza entre outros, para a Câmara Municipal de União da Vitória - PR. Conforme recursos e características contidas neste Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

Empresas Vencedoras: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ: 26716048/0001-94; SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 05340608/0001-89; FABIANE SABRINA MOHR, CNPJ: 33735013/0001-68; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29755673/0001-33 e SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ: 10751650/0001-22 com seus respectivos lotes.

União da Vitória, 28 de março de 2025

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:48C9E465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA DECRETO Nº 5824/2025

ERRATA DECRETO Nº 5824/2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5824/2025 de 17 de março 2025, publicada na Edição nº. 3237 de 18 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

APAE
Titular: Cleide Terezinha Bortolatto
Suplente: Eronice Bim

Deficiência Auditiva e Visual
Titular:
Suplente:

Deficiência Física e mental:
Titular:
Suplente:

Leia-se:

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

APAE

Titular: Cleide Terezinha Bortolatto
Suplente: Eronice Bim

Deficiência Auditiva e Visual

Titular: Liliandra Aparecida dos Santos

Suplente: Vanuza Facin

Deficiência Física e mental:

Titular: Solange Alves
Suplente: Marcos dos Santos

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:5DA61EFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2025 - ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO E T.I.

EDITAL Nº 048/2025
EDITAL DE ABERTURA DE TESTESELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções para seleção de Estagiários para a área Administrativa e de Tecnologia da Informação, conforme disposto no Quadro 1, 2 e 3, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais, no período matutino e/ou vespertino, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1 - DOS REQUISITOS:

1.1 Poderão se inscrever para as vagas estudantes do Ensino Médio Regular e de Ensino Superior, de acordo com as exigências previstas para a vaga oferecida, conforme segue:

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO - ADMINISTRATIVO

Função	Auxiliar Administrativo
Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Médio Regular
Vagas	02 (duas) mais cadastro reserva

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRATIVO

Função	Auxiliar Administrativo
Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito.
Vagas	02 (duas) mais cadastro reserva

QUADRO 3 – ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Função	Auxiliar de Tecnologia da Informação
Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

2 - CRONOGRAMA:

Este Teste Seletivo será composto das seguintes fases:

Impugnação do Edital de Abertura	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Inscrições	Das 09h00 do dia 03/04/2025 às 17h00 do dia 17/04/2025
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 23/04/2025
Recurso quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 29/04/2025
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 29/04/2025
Realização da Prova de Objetiva	**Na data provável de 03/05/2025**
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 05/05/2025
Recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 09/05/2025
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 15/05/2025
Recurso quanto à Classificação Final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 21/05/2025

3 - MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.
4 -DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
4.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para poder realizar a inscrição. A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado não implica em inscrição.
4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.
4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.
4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Porém, a inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.
4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 A participação no presente Teste Seletivo está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.10 O candidato com deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a estes, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.
4.10.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, fazer o upload de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.11 O candidato com deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
4.12 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.13 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.15 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
5 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:
5.1 A lista dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
5.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.
6 - DA PROVA:
6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital, em local a ser determinado juntamente com o ensalamento e convocação para a prova.
6.2 O não comparecimento do candidato no horário abaixo especificado implicará na sua desclassificação.
6.3 O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:
Caneta esferográfica azul ou preta;
Documento Oficial com foto;
6.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
6.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
6.7 O candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e sair do local da prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena de desclassificação do certame.
6.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
6.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e uma única via da Folha de Resposta.
6.10 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
6.11 Será eliminado desta seleção o candidato que:
chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
deixar de devolver a folha de resposta e/ou deixar de assinar a lista de presença;
não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
6.12 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
6.13 Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente; documento oficial de identificação; uma garrafa com água, transparente e sem rótulo.
6.13.1 O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

6.14 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Resposta.
6.14.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato, caso desejar.
6.14.2 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para a correção e respectiva pontuação.
6.15 A Folha de Resposta é o único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção pois não poderá ser substituído.
6.15.1 O preenchimento da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
6.14.2 O candidato, ao terminar a prova, devolverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada.
6.14.3 A não entrega da Folha de Resposta, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.
6.14.4 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na Folha de Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7 - DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

7.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01, conterá 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	ValorporQuestão	Peso Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.2 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 02 e 03, conterá 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	ValorporQuestão	Peso Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.2 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.
7.3 O conteúdo programático consta no ANEXO I e II deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação provisória se dará conforme a nota da prova objetiva e será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
8.2 Serão classificados apenas os candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva: 5,00 (cinco) pontos.
8.3 Da divulgação da classificação provisória caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9 - DO DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso;
maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.
9.2 Os candidatos deverão, no dia da prova objetiva, entregar em envelope lacrado o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou uma declaração da Instituição de Ensino que frequenta, constando a série ou período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos quanto à classificação provisória e os critérios de desempate, a classificação final será publicada no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
10.2 Da divulgação da classificação final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento/não processamento da inscrição;
à prova objetiva e gabarito;
à classificação provisória;
à classificação final.
11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
11.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.
11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que basta 01 (um) único recurso para questionar várias questões.
11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
11.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
11.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Teste Seletivo.
11.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, recursos cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou recursos que não contiverem fundamentação mínima.
11.10 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
11.11 Eventuais decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente através do site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link do Processo Seletivo Simplificado.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES:
12.1 As atividades desenvolvidas pelos estagiários deverão guardar relação com a área de formação do estudante e com o projeto pedagógico do curso, nos termos do art. 1º da Lei 11.788/2008, a fim de complementar de forma prática sua aprendizagem, conforme segue:
12.1.1 – Auxiliar Administrativo
I - atender ao público em geral, para encaminhamento aos órgãos ou unidades competentes;
II - manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e consultas;
III - encaminhar processos e outros documentos para órgãos, unidades especificas ou protocolo;
IV - desenvolver e preparar expedientes administrativos nas diversas unidades;
V - digitar relatórios, formulários e demais documentos;
VI - realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e transmitir recados;
VII - zelar pela conservação de equipamentos e pela organização do material de expediente;
VIII - operar máquinas copiadoras e de scanner; e
IX - desempenhar outras atividades compatíveis com sua função, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.
12.1.2 – Auxiliar de Tecnologia da Informação
I -auxiliar na manutenção e suporte de hardwares e softwares;
II - participar do desenvolvimento e implementação de sistemas e aplicações;
III - prestar suporte técnico aos usuários internos;
IV - colaborar na gestão de redes e infraestrutura de TI;
V - auxiliar na documentação de processos e soluções de TI;
VI - zelar pela conservação de equipamentos e pela organização do material de expediente;
VII - desempenhar outras atividades compatíveis com sua função, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.
13 - DOSDEVERES:
13.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
assiduidade;
pontualidade;
urbanidade;
discrição;
lealdade;
respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
observância das normas legais e regulamentares;
obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.
14 - DA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado no Teste Seletivo, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
14.2 A admissão dos candidatos aprovados está condicionada à existência de convênio ativo entre a instituição de ensino do candidato e o Município de Chopinzinho, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3.713/2018.
14.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.
14.4 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo para Estagiários.
14.5 Para contratação o candidato deverá:
Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.
Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da contratação.
Comprovar matrícula e frequência no nível ao qual se candidatou.
Não ter, até a data de contratação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.
Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas com o Município.
14.6 O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.
14.7 Cada procedimento seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.
14.8 O período de estágio não excederá dois anos, no mesmo nível de ensino, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, de acordo com a legislação municipal.
14.9 É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
14.10 Todos os estagiários admitidos estarão segurados contra acidentes pessoais, com cobertura compatível com os valores de mercado, cujo custo será suportado pela parte concedente conforme convênio firmado, nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.
14.11 Cada estagiário terá um supervisor designado pela Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e pelo preenchimento dos relatórios periódicos, conforme previsto no art. 9º, III da Lei 11.788/2008.
14.11.1 É vedado o estágio de estudante cuja supervisão direta seja exercida por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente político ou servidor público investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.713/2018.
15 - DA DOCUMENTAÇÃO
15.1 Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia legível do RG e CPF;
Fotocópia do Comprovante de residência;

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
Atestado Médico de aptidão física;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);
Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal n° 3.713/2018.
15.2 O candidato será eliminado do certame caso no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

16 - DA REMUNERAÇÃO

16.1 A remuneração será conforme previsto no Item 1.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
17.2 É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar prova, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
17.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Teste Seletivo ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
17.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
17.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Teste Seletivo, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Teste Seletivo.
17.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Teste Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
17.7 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga.
17.8 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação implicará na desistência automática do mesmo.
17.9 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
17.10 Este Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade da unidade administrativa realizar novo certame antes do fim do prazo deste.
17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Conjugação de verbos; Concordância verbal e nominal; Antônimos e sinônimos; Divisão silábica; Pronomes.
MATEMÁTICA	Raciocínio lógico; Situações Problemas; Sistema de Medidas; Número Racional; Figuras geométricas; Percentuais; Tabelas e Gráficos.
CONHECIMENTOS GERAIS	Atualidades Políticas Nacionais e Internacionais; História do Município de Chopinzinho; Meio Ambiente; Ética; Noções básicas de Informática: Pacote Office, Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições, Conjunções, Interjeições, Artigos, Numerais); Figuras de Linguagem.
MATEMÁTICA	Raciocínio lógico; Situações Problemas; Tabelas e Gráficos; Porcentagem; Frações; Regra de Três.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Redação Oficial: características e normas; Ética na Administração Pública; Noções de Direito Administrativo; Características e Definições dos Atos Oficiais: decreto, portaria, edital, memorando, etc; Noções básicas de Informática: Pacote Office; Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TEC. DA INFORMAÇÃO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições, Conjunções, Interjeições, Artigos, Numerais); Figuras de Linguagem.
MATEMÁTICA	Raciocínio lógico; Situações Problemas; Tabelas e Gráficos; Porcentagem; Frações; Regra de Três.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Sistemas Operacionais; Hardware, Software e Periférico; Internet e Navegação; RedesdeComputadores; Gerenciamento, segurança e administração de servidores; Segurança da Informação; Ética na Administração Pública.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:07A6E70D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4590 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 2.019.953,19

Decreto nº. 4590/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.019.953,19 (dois milhões, dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (26/03/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge

D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I – Decreto nº 4590/2025 de 26/03/2025		**Escopo**		**Nº Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1155 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.754.953,19	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	1.754.953,19
Suplementar	Superávit Financeiro		265.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	265.000,00
Despesa				
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	20.000,00
03.001	Departamento de Projetos Sociais		Abertura	
08.244.0012.2014	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
870 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	195.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude		Abertura	
10.301.0011.2058	Bloco de Atenção Básica em Saúde		Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12 URBANOS	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS		Acréscimo	50.000,00
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos		Abertura	
15.451.0010.1062	Pavimentação e Obras Publicas		Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4580 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	1.754.953,19
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos		Abertura	
15.451.0010.1062	Pavimentação e Obras Publicas		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4606 01004	Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.754.953,19	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.754.953,19 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	265.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	265.000,00 #

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:A46AEA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 02/2025

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		Exercício de 2025
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período de: Fevereiro à Fevereiro
		Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
RECEITAS	**DESPESAS**	

Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**139.524,55**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.748,42
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.776,13
		TOTAL	**139.524,55**
DÉFICIT	139.524,55		
		TOTAL	**139.524,55**

Nota(s) Explicativa(s):

O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1B506183

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 02/2025

Exercício de 2025

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 — Período de: Fevereiro à Fevereiro

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			139.524,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.748,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.974,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.107,60		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	29.834,72		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	29.834,72		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	17.320,08		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	17.320,08		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	57.952,80		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	57.952,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.866,69		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.866,69		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.352,33		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	10.817,86		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.696,50		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		3.774,13	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.774,13		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	3.774,13		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.776,13
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.352,78	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.536,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.536,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	688,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	848,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.669,49		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.251,81		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.251,81		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	571,16		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	571,16		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	554,52		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.711,44		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	741,90		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	137,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	137,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	851,38		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.435,85		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	890,48		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	745,47		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		5.423,35	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.423,35		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
Total Geral:				**139.524,55**

Nota(s) Explicativa(s):

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:401BA052

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 02/2025

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2025
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A8649D87

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02/2025

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06	Exercício de 2025
	Período de: Fevereiro à Fevereiro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: M; Despesa: E; Mês Fim: 02; Mês Início: 02; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55
	Total do Órgão:	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55
	Total da Entidade:	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55
	Total Geral:	0,00	0,00	139.524,55	139.524,55

Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FED5EAA7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 02/2025

Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Janeiro a Fevereiro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	

Parâmetros: Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Mês: 2; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}] - Versão: 2 de 27/01/2025 15:33:13

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (IV)	0,00	2.795.727,98	262.195,07	-2.533.532,91
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**2.795.727,98**	**262.195,07**	**-2.533.532,91**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	2.542.959,75	2.542.959,75	262.195,07	262.195,07	262.195,07	2.280.764,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.874,00	1.878.874,00	236.048,53	236.048,53	236.048,53	1.642.825,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.085,75	664.085,75	26.146,54	26.146,54	26.146,54	637.939,21
DESPESAS DE CAPITAL	252.768,23	252.768,23	0,00	0,00	0,00	252.768,23
INVESTIMENTOS	252.768,23	252.768,23	0,00	0,00	0,00	252.768,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**262.195,07**	**262.195,07**	**262.195,07**	**2.533.532,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**262.195,07**	**262.195,07**	**262.195,07**	**2.533.532,91**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**262.195,07**	**262.195,07**	**262.195,07**	**2.533.532,91**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:90D25E82

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 02/2025

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Fevereiro à Fevereiro	
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**139.524,55**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	139.524,55	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**227.412,33**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**61.563,96**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**61.563,96**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	61.563,96	0,00	Valores Restituíveis	61.563,96	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.505,52**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**199.270,11**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	194.764,59	0,00
Realizável	4.505,52	0,00	Realizável	4.505,52	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**293.481,81**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**400.358,62**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320
84, a Lei Complementar nº 101
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade
Aplicada ao Setor Público e demais disposições
normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-	Presidente	Controle Interno
PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A64D5644

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 02/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2025 Até o Mês: Fevereiro	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**199.465,43**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	194.764,59	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.505,52	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	195,32	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**435.699,17**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	435.699,17	0,00
Bens Móveis	435.699,17	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**635.164,60**	**0,00**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**394.019,79**	**0,00**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**50.121,76**	**0,00**
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**191.023,05**	**0,00**
Resultado do Exercício	194.959,91	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.936,86	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**635.164,60**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**635.164,60**	**0,00**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	199.270,11	0,00
ATIVO PERMANENTE	435.894,49	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**635.164,60**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**199.270,11**	**0,00**
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	199.270,11	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320		

84, a Lei Complementar nº 101		
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:110FBE33

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 02/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2025
	Mês: 2
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**456.959,66**	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00

Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	456.959,66	0.00
Transferências Intragovernamentais	456.959,66	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**261.999,75**	0.00
Pessoal e Encargos	120.142,93	0.00
Remuneração a Pessoal	56.624,88	0.00
Encargos Patronais	37.368,66	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	26.149,39	0.00
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.372,72	0.00
Uso de Material de Consumo	5.067,62	0.00
Serviços	6.305,10	0.00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	130.484,10	0.00
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00

Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	130.484,10	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**194.959,91**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS CINTIA***	***LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3856CD23

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 02/2025

ESTADO PARANÁ									
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS								Exercício de 2025	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16								Período : Janeiro a Fevereiro	
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
A Demonstração da Dívida Fundada Interna									
Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F01FBDFF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 02/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	61.563,96	61.563,96	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	20.127,21	20.127,21	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	2.573,46	2.573,46	0,00
I.N.S.S	0,00	15.118,78	15.118,78	0,00
IRRF - Empresas	0,00	56,25	56,25	0,00
IRRF - Folha	0,00	16.899,72	16.899,72	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	6.788,54	6.788,54	0,00
TOTAL GERAL	0,00	61.563,96	61.563,96	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101				
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:ABDEF1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO

001/2024	020/2025	3332	MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA - PSS	30h	17/03/2025	17/03/2026

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:49F666BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	021/2025	3333	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSS	40h	17/03/2025	17/03/2026

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:50DDD6CA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	022/2025	3334	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR - PSS	20h	17/03/2025	17/03/2026

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:32CD6C2C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 048/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	023/2025	3335	CRISLAINE BARON	PROFESSOR - PSS	20h	17/03/2025	17/03/2026

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:39282867

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 049/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	019/2024	3120	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	18/03/2026

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4FA01FA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 050/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	020/2024	3121	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	18/03/2026

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D776D484

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 053/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	022/2024	3124	LORENA LAIS DA CRUZ	ENFERMEIRO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	25/03/2026

Agudos do Sul, em 24 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C9999241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2025

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
11/2025	IN	06/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PRÉ AO INTRA-HOSPITALAR	28/03/2025	06 MESES	R$ 21.000,00	BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 49.325.183/0001-04

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:09FB364B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 04 DE ABRIL DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
123	VERIDIANA ESPINDOLA	22	7.***.***-7
124	MARLI ELAINE EMIDIO	22	8***.***-8
125	ALANIS GIOVANA LEITE	22	13. ***.***-0
126	DANIELE PATRÍCIA CAVALHEIRO	21	10***.***-9
127	BRUNA STIVAL BARBOSA	21	12. ***.***-2
128	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	20	15. ***.***-8
129	ANGELA BOUARD RAMOS	20	9***.***-4
130	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	19	8***.***-4
131	ANA CRISTINA SILVA GOOD	19	8***.***-9
132	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	18	4***.***-0
133	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES	18	12***.***-7
134	MAYRA KAMOROSKI DA SILVA	17	14. ***.***-2
135	ELIANE PEREIRA FERREIRA	15	9. ***.***-1
136	MARCIA DO ROCIO RAMOS FRANCO	15	4***.***-4
137	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	15	5. ***.***-2
138	IVANI MARIA DA SILVA	15	4. ***.***-7
139	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	15	4. ***.***-2
140	MARINA DE RAMOS PEREIRA	15	4. ***.***-4
141	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	15	7***.***-7
142	JOCELENE ALVES PEREIRA	15	5***.***-2
143	MARGARIDA DE FATIMA BUFINO	15	9. ***.***-5
144	CLEONICE FARIA GUILHEN	15	5***.***-8
145	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	15	7. ***.***-5
146	CLEUNICE PIMENTEL DE FARIAS	15	5. ***.***-7
147	DELFINA ARAUJO DE OLIVEIRA	15	6. ***.***-1
148	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	15	5. ***.***-3
149	IVONETE APARECIDA BITENCOURT VAZ DE SOUZA	15	6. ***.***-3
150	SIRLENE AMHOF MOURA	15	6. ***.***-4
151	LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	15	8. ***.***-3
152	SIRLEI DA SILVA	15	6. ***.***-1
153	VANESSA PIRES DA ROCHA FERREIRA	15	7. ***.***-7
154	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	15	5. ***.***-1
155	ANDERLY DO SOCORRO MULER	15	7. ***.***-0
156	RODRIGO BONIFACIO	15	6. ***.***-6
157	IVONEIA MARTINS FANHA	15	7. ***.***-2
158	NEUSI DA APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	15	7***.***-7
159	HILZA ROCHA FERREIRA	15	7. ***.***-8
160	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	15	8. ***.***-2

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

o) Conta da Caixa;

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E83D3615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 488/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de abril de 2025**, a profissional da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

PROFESSOR	Nível Anterior	Nível de Elevação
Marlu da Cruz Francisco	MC-04	**MC-05**
Rafael Orlandini de Andrade Rosa – 1º Padrão	MC-05	**MC-06**
Valéria Nunes de Jesus – 2º Padrão	MC-08	**MC-09**
Adriana Stoppock Silva – 1º Padrão	MD-07	**MD-08**
Marliz Gianne Ripke	MC-08	**MC-09**
Adenilse Silva de Souza – 1º Padrão	MC-04	**MC-05**
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-05	**MC-06**
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-05	**MD-06**
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari	MC-09	**MC-10**
Maria Ivanir Gonçalves Bertão – 2º Padrão	MC-06	**MC-07**
Tatiana Aparecida Xavier da Silva – 1º Padrão	MC-03	**MC-04**
Andrea Cristina Verri – 1º Padrão	MC-07	**MC-08**
Christiane Sene Miguel	MC-05	**MC-06**
Edinéia Nunes da Silva Lima – 1º Padrão	MC-03	**MC-04**
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-05	**MC-06**
Angelica Mansan dos Santos	MC-05	**MC-05**
Edilaine Piva – 1º Padrão	MC-05	**MC-06**
Flávia Vânia Esteves Costa – 1º Padrão	MC-09	**MC-10**
Flávia Vânia Esteves Costa – 2º Padrão	MC-07	**MC-08**
Josiane GaffoGobeti – 1º Padrão	MC-08	**MC-09**
Josiane Marchini	MC-07	**MC-08**
Leonice Naves Nascimento – 2º Padrão	MC-05	**MC-06**
Márcia Cristina Gaffo – 1º Padrão	MC-07	**MC-08**
Sidinéia Liberato Dias	MC-05	**MC-06**
Andreia de Almeida Costa – 1º Padrão	MC-07	**MC-08**
Andreia de Almeida Costa – 2º Padrão	MC-05	**MC-06**
Fátima dos Santos Herrera	MC-07	**MC-08**
Zuslaine Aparecida Serigioli	MC-09	**MC-10**
Berivalda de Jesus do Prado Sachi – 1º Padrão	MD-05	**MD-06**
Carla Jaqueline de Souza Moura	MC-02	**MC-03**
Eliane Lopes Canhão	MC-03	**MC-03**
Ana Paula de França Soares – 1º Padrão	MC-08	**MC-09**
Andréa Bento Nieto – 1º Padrão	MC-05	**MC-06**
Carla AmábiliGallo Gimenez Lima	MC-07	**MC-08**
Denise Romani Longhi – 1º Padrão	MC-09	**MC-10**
Josiane Aparecida Cândido do Prado – 1º Padrão	MC-04	**MC-05**
Luciane Aparecida Campiolo – 2º Padrão	MC-06	**MC-07**
Márcia Aparecida Nunes – 2º Padrão	MC-07	**MC-08**
Sandra Marcia Caobianco Alves	MC-07	**MC-08**
Angélica Montanari dos Santos – 1º Padrão	MC-09	**MC-10**
Débora Menezes Baba	MC-05	**MC-06**
Luciane Nogueira – 2º Padrão	MC-03	**MC-04**
Noemi Dhieire Martins Silva	MC-03	**MC-04**
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernadelli	MC-04	**MC-05**
Paula Morgana Lopes	MC-07	**MC-08**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75022CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 061/2025

SUMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de março de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adriana Cristina Carlos Pucillo	Auxiliar Administrativo	09-P
Alessandra Rodrigues Morais	Auxiliar Administrativo	09-G
Alexandra Regina Rezende de Lima	Zeladora	02-E
Bruno Americo Stortti	Vigia	02-C
Carla Sossai Rissato de Moraes	Nutricionista	19-G
Daniel Pereira da Silva	Oficial Administrativo	12-D
Edna Nunes dos Santos	Auxiliar Administrativo	09-I
Elvis Edson de Carvalho	Instrutor Desportivo	10-P
Keila Fernanda de Souza	Farmacêutica	17-B
Filomena Aparecida Spagnolli	Zelador	02-L
Gleris Fatima Colombelli de Souza	Merendeiro	03-C
Jacira Victorelli	Zeladora	02-E
Jorge Lao do Prado	Vigia	02-D
José Roberto Navarro Egea	Instrutor de Marcenaria	10-K
Juliana Mariani da Silva	Merendeira	03-D
Lucélia Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	16-C
Marcos Antonio Carvalho	Motorista Socorrista	10-E
Maria Edna Azanha	Administrador	20-P
Maria José de Souza Molinari	Zelador	02-O
Marly Regina Urbe Junqueira	Auxiliar Administrativo	09-M
Mateus Ferreira Galdino	Auxiliar Administrativo	09-L
Patrícia Silva Fragas	Auxiliar Administrativo	09-H

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BAF48D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 035/2025

DECRETO N° 035/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.25.752.0006.1194		-	Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2031		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2032		-	Serviços de Tapa Buracos		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 1194, 2031 e 2032, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
2031	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		105.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos Executados / Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		57
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		30.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica Ampliada/m	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		200
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1194	ATIVIDADE: Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		75.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1194, 2031 e 2032, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2031	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		105.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos Executados / Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		57
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		30.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
25	FUNÇÃO: Energia	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica Ampliada/m	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		200
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras (l,00)
1194	ATIVIDADE: Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		75.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:591B8873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 260/2025.

Portaria 260/2025.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara, em consonância com a Lei Municipal 2.195/2016.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF		
TITULAR	JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA	708.572.299-15
SUPLENTE	ANA CATARINA B. BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CPF		
TITULAR	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	027.960.999-03
SUPLENTE	ANDREA ANDRADE ALVES ROSA	897.309.099-20

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

CPF		
TITULAR	SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	810.043.629-00
SUPLENTE	VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

CPF		
TITULAR	GEANA ROBERTA DOS SANTOS BARBOSA	007.195.149-08
SUPLENTE	AMANDA DA COSTA CRUZ	116.237.719-43

REPRESENTANTE DA ESCOLA PARTICULAR

CPF		
TITULAR	HENORÁ APARECIDA GASPAROTTO BUIM	527.609.799-20
SUPLENTE	SAMANTA MARLA DE ANDRADE BENATTO	060.477.549-02

CÂMARA DO FUNDEB
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

CPF		
TITULAR	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04
SUPLENTE	FERNANDA ANGELI BARBOSA DE FARIAS	041.140.029-01

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

CPF		
TITULAR	MARCIA ANDRÉ RAMOS	068.202.590-75
SUPLENTE	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	042.878.699-54

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

CPF		
TITULAR	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	815.400.199-34
SUPLENTE	SIRLEI CRISTINA DE MELLO PREISNER	026.512.369-00

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CPF		
TITULAR	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	938.744.809-68
SUPLENTE	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	079.351.769-90

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CPF		
TITULAR	SIRLEI APARECIDA PEREIRA	058.880.679-03
SUPLENTE	ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	068.339.539-45
TITULAR	ALEXANDRA LUIZ DE JESUS	063.400.619-31
SUPLENTE	ARIANE DE JESUS GOMES	077.075.979-31

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

CPF		
TITULAR	VERA LÚCIA VEDOVOTTO	768.881.009-44

SUPLENTE	ROSEMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALIZE	070.662.149-27

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação do Município de Barbosa Ferraz – PR, fica composta da seguinte maneira:

CPF		
Presidente	SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	810.043.629-00
Vice-Presidente	MARCIA ANDRÉ RAMOS	068.202.590-75
Secretária	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	938.744.809-68

Art.3º- Essa Comissão terá validade de 02(dois) anos a partir de sua publicação.

Art.4º- A comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecidos aos integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua íntegra a Portaria 280/2022 de 14/10/2022.

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal – Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:2D0DFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 257/2025

PORTARIA N° 257/2025
DE: 26/03/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501660	Maria Jose da Conceição	GOSF22	01/03/2025	GOSF23
501699	Alessandro Donizette Lopes	GOSF22	06/03/2025	GOSF23
501697	Joao Luis Rosa da Silva	GOSF22	06/03/2025	GOSF23
501692	Valdemar Francisco Brandalise	GSPA22	06/03/2025	GSPA23
501690	Agnaldo Dias de Souza	GOPD22	06/03/2025	GOPD23
501704	Marcos Renan Belinato	GTSA22	25/03/2025	GTSA23
501705	Jorge Paulo de Oliveira	GTSD22	25/03/2025	GTSD23
501706	Ademilson Ricardo Sanches	GTSB22	25/03/2025	GTSB23
501846	Marcia Aparecida Ferreira Felix	GOSF20	08/03/2025	GOSF21
501962	Marceli Fernandes Azevedo	GOSF11	15/03/2025	GOSF12
501963	Joelina A. dos Santos Pereira	GOSF10	15/03/2025	GOSF11
501976	Rosangela Aparecida de Oliveira Costa	GOSF09	09/03/2025	GOSF10
501978	Mariuza Marta Fernandes	GOSF10	15/03/2025	GOSF11
501988	Anaide Pereira da Costa	GOSF08	12/03/2025	GOSF09
502064	Adriana Fernandes da Silva	GOAB06	02/03/2025	GOAB07
502063	Marciana Oliveira Paulista	GOAC06	02/03/2025	GOAC07
600252	Geraldo Anselmo Nepomuceno	GOSE05	06/03/2025	GOSE06
600256	Ademir Cezar	GOSE05	17/03/2025	GOSE06
600258	Isaias Augusto de Oliveira	GOSE05	23/03/2025	GOSE06
600305	Mayara Aparecida de Oliveira	GOSF03	19/03/2025	GOSF04

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BE450571

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 031-2025

EDITAL Nº 031/2025
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 017/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de março de 2025, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Odair Rodrigues dos Santos	091.XXX.XXX-60	11º	125039	Auxiliar Serviços Gerais Masculino
José Carlos da Silva Barbosa	107.XXX.XXX-54	12º	129342	Auxiliar Serviços Gerais Masculino

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 28 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1A4FEA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 03.02/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL - FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação Final do Chamamento Público 03/2025, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO
01	Claudiomir Santana	120
02	Ryan Junior Ferreira	100

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA	PONTUAÇÃO
01	Cleonice de Camargo	140
02	Larissa Elen Silva	140
03	Quezia Miguel Calixto	140
04	Lucimara da Silva Nascimento	135
05	Ana Maria Felicia de Oliveria Silva	130
06	Renata Rodrigues de Carvalho	130
07	Viviane da Silva Francelino	125
08	Francislaine dos Santos	120
09	Maria do Socorro Silva	120
10	Geiciane Cristina de Paiva Corsato	120
11	Suzilene da Costa Mello	115
12	Angela Patricia Dias de Souza	115
13	Fabiane Morante Lazarini	115
14	Valdineia da Silva Moreira	115
15	Leonice Aguiar	110
16	Edvania dos Santos	110
17	Debora Ferreira Fidelis	100
18	Gloria Maria de Jesus Euzebio	100

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 03/2025.

Barra do Jacaré, 28 de Março de 2024.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:608D1C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/03/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	25049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO •FUNCIONALIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM O MÓDULO: •CADASTRO PPP - PERMITIR CADASTRAR RESPONSÁVEIS PELOS PERFIS PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS •GERAR RELATÓRIO DADOS CADASTRADOS PPP •PERMITIR CADASTRAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS EXPOSIÇÕES A FATORES DE RISCO PARA O PPP REALIZAR CADASTRO DADOS CIPA •CADASTRO REFERENTE AOS ITENS DOS EQUIPAMENTOS, E EMISSÃO DE RELATÓRIO. •MODELO DE DOCUMENTO DO FORMULÁRIO EQUIPAMENTOS •PERMITIR CADASTRAR OS REQUISITOS PARA EPI/EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). •PERMITIR CADASTRAR OS BENS ADQUIRIDOS PELA ENTIDADE. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC. •GERAR RELATÓRIO CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I E E.P.C. •O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO REFERENTE AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA, PERMITINDO CADASTRAR OS TIPOS DE RESULTADOS ASSIM COMO OS PRÓPRIOS RESULTADOS DA PERÍCIA MÉDICA. •QUESTIONÁRIO ANAMNESE •CADASTRO E EMISSÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO MÉDICA ANAMNESE •EMITIR RELATÓRIOS CADASTRAIS REFERENTE A ANAMNESE •CADASTRO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) •EMISSÃO FORMULÁRIO ASO EM BRANCO E PREENCHIDO •POSSUIR CADASTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO COM REGISTRO DOS DADOS DO ACIDENTE (CAT) •EMITIR RELATÓRIO - CONTROLE CAT •PERMITIR CADASTRAR OS FATORES DE RISCO NOS AMBIENTES DE TRABALHO. •GERAR RELATÓRIOS CADASTRAIS REFERENTE REGISTROS AMBIENTAIS - FATORES DE RISCO. •SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE, INTERNET E E-MAIL.	MES	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B9415463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais) sendo este o valor referente à secretaria de Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/03/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	2	25051	MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SAMAE. FUNCIONALIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM O MÓDULO: •CADASTRO PPP - PERMITIR CADASTRAR RESPONSÁVEIS PELOS PERFIS PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS •GERAR RELATÓRIO DADOS CADASTRADOS PPP •PERMITIR CADASTRAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS EXPOSIÇÕES A FATORES DE RISCO PARA O PPP REALIZAR CADASTRO DADOS CIPA •CADASTRO REFERENTE AOS ITENS DOS EQUIPAMENTOS, E EMISSÃO DE RELATÓRIO. •MODELO DE DOCUMENTO DO FORMULÁRIO EQUIPAMENTOS •PERMITIR CADASTRAR OS REQUISITOS PARA EPI/EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). •PERMITIR CADASTRAR OS BENS ADQUIRIDOS PELA ENTIDADE. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC. •GERAR RELATÓRIO CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I E E.P.C. •O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO REFERENTE AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA, PERMITINDO CADASTRAR OS TIPOS DE RESULTADOS ASSIM COMO OS PRÓPRIOS RESULTADOS DA PERÍCIA MÉDICA. •QUESTIONÁRIO ANAMNESE •CADASTRO E EMISSÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO MÉDICA ANAMNESE •EMITIR RELATÓRIOS CADASTRAIS REFERENTE A ANAMNESE •CADASTRO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) •EMISSÃO FORMULÁRIO ASO EM BRANCO E PREENCHIDO •POSSUIR CADASTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO COM REGISTRO DOS DADOS DO ACIDENTE (CAT) •EMITIR RELATÓRIO - CONTROLE CAT •PERMITIR CADASTRAR OS FATORES DE RISCO NOS AMBIENTES DE TRABALHO. •GERAR RELATÓRIOS CADASTRAIS REFERENTE REGISTROS AMBIENTAIS - FATORES DE RISCO. •SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE, INTERNET E E-MAIL.	MES	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício
140	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A4AA47F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, sita na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45 Sala 14 - CEP: 87020015 - BAIRRO: ZONA 01 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador (a) do CPF sob nº039.968.309-71, domiciliada na Avenida João Paulino

Vieira Filho, 47 - CEP: 87020015 - BAIRRO: CENTRO - Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	6515	ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS SITE DO MUNICIPIO ATUALIZAÇÃO DO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, ALTERAÇÃO DE LAYOUT PARA A PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E E-MAIL OFICIAIS. O LAYOUT DO WEBSITE DEVERÁ SER RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; ALTERAÇÃO DO DESIGNER NO MÍNIMO UMA VEZ AO MÊS, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO REFERIDO MÊS. O SERVIÇO JÁ DEVERÁ CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM DO WEBSITE PELO PERÍODO DE 12 MESES. ATUALIZAÇÃO DO BANNER ROTATIVO; GABINETE; GALERIA DO PREFEITO; LEGISLAÇÃO; SECRETARIAS; DADOS MUNICÍPIO; HISTÓRIA; TELEFONES UTEIS; TURISMO E LAZER; AÇÕES E PROGRAMAS; GALERIA DE FOTOS; NOTÍCIAS; NOTÍCIAS EM DESTAQUE; OBRAS PUBLICAS; EVENTOS REALIZADOS (GALERIAS DE FOTOS); AGENDA DE EVENTOS; LINKS EXTERNOS; VÍDEOS; ACESSIBILIDADE; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES, PROCESSOS SELETIVOS, CONCURSO, CADASTRO DE FORNECEDORES, HOLERITE ONLINE, RPPS – REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA, PROPOSTA DIGITAL, LEGISLAÇÃO: CADASTRO DE LEIS MUNICIPAIS COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DAS LEIS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA OU PALAVRA-CHAVE; INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RELATÓRIOS EM PDF E CRIAÇÃO DE LINKS EXTERNOS; ESTATÍSTICAS DE ACESSO E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO FORNECEDOR: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DO STATUS DA LICITAÇÃO, MECANISMO DE CADASTRO OPCIONAL DE FORNECEDOR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E ANEXO, DISPONIBILIZANDO NO PAINEL DE GESTÃO DO PORTAL AS INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E NÚMEROS DE DOWNLOADS REALIZADOS. COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, OS AVISOS DAS LICITAÇÕES MAIS RECENTES, DEVERÃO SER PUBLICADAS NA HOME DO WEBSITE. CONCURSOS: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ORGANIZADOS POR ANO E COM RECURSO DE PESQUISA NO BANCO DE CONCURSOS, PROCESSOS NA INTEGRA CONTENDO TODAS AS PEÇAS. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO: O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ELETRONICAMENTE COM GERAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET. O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR QUE O CIDADÃO BAIXE UM FORMULÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL. INFORMAÇÕES DE ESCLARECIMENTO SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DEVERÃO SER PUBLICADAS NO SISTEMA. PRESTAR SERVIÇOS, ADMINISTRATIVOS PERMANECENDO NO MÍNIMO 8 HORAS POR SEMANA NA SEDE DA PREFEITURA, CASO A MESMA NÃO CONSIGA RESOLVER AS DEMANDAS SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA REMOTAMENTE, PARA ATUALIZAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS, FOTOS, EVENTOS E ETC. ATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA E CARTA SERVIÇO CONFORME O DECRETO Nº 9492 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, E A LEI Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017. E DEMAIS OBRIGAÇÕES SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DE TODAS AS NECESSIDADES PARA MANTER SITE EM PLENO FUNCIONAMENTO, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS. CASO A EMPRESA POR SUA OPÇÃO DESEJAR CRIAR UMA PAGINA DO SITE, PODERÁ CRIAR SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO. O PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DO PORTAL ATUAL PARA O APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, BEM COMO PARA PROCEDER ÀS ADAPTAÇÕES E À CUSTOMIZAÇÃO NECESSÁRIA É DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVIDO À URGÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.	MES	12,00	306,25	3.675,00
TOTAL							3.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***LUCIANO FERRARI FRANCISCO*** Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:909D40FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, sita na AV CENTENÁRIO, 3958, 0 SALA 02 - CEP: 88802000 - BAIRRO: CENTRO - Criciúma/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIEGO BERNARDA NETTO, portador (a) do CPF sob nº034.464.979-27, domiciliada na AVENIDA VICTOR MEIRELLES, 350 - CEP: 88802050 - BAIRRO: CENTRO - Criciúma/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 46.680,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	23312	Serviço de Telefonia Digital FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIAL ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNÓLOGA, LIGAÇÃO LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, PORTABILIDADE DE LINHAS TELEFÔNICA QUE ESTÃO NOS CNPJS DA PREFEITURA PARA A TECNOLOGIA SIP, O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 60 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 600 RAMAIS IP, 60 USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO, OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. *01 PABX IP; *01 TELEFONE IP PARA TELEFONISTA; *01 PLACA DE EXTENSÃO, VISUALIZAÇÃO 40 RAMAIS; *13 TELEFONES IP COM FIO; *52 TELEFONES IP SEM FIO; *17 BASE DE TELEFONE SEM FIO; *PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; *PACOTES DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; *60 USUÁRIOS CHAT CORPORATIVO; *USUÁRIOS ADMINISTRADORES CHAT CORPORATIVO. *FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA REDE PUBLICA DE TELEFONIA DE TELEFONIA COMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. *FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP *IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS *SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA *SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. *TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.	SERV	12,00	3.890,00	46.680,00
TOTAL							46.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***DIEGO BERNARDA NETTO*** Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1A2BB8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.076.874/0001-01, sita na COLONIA MOURÃO, S/N KM 04 LOTE 38-B SUBDIVISAO - CEP: 87250000 - BAIRRO: COLONIA MOURAO - Peabiru/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUCIA REGIN KONZELMANN, portador (a) do CPF sob nº038.146.159-99, domiciliada na ROV PR 317, 0 - CEP: 87250000 - BAIRRO: COLONIA MOURÃO - Peabiru/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/04/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 3.992,00 (Três mil novecentos e noventa e dois reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1	3041	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES LIVRES DE DOENÇAS E PRAGAS. MACIA E RESISTENTE AO PISOTEAMENTO, COM FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, DE COR VERDE-ESMERALDA E ESTOLÕES PENETRANTES, QUE ENRAÍZEM FACILMENTE. DEVE FORMAR UM PERFEITO TAPETE DE GRAMA. COM ADUBO OU SIMILAR.	M²	400,00	9,98	3.992,00
TOTAL							3.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6460	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6470	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***CLAUCIA REGIN KONZELMANN*** Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4C964D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14/11/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.584,00 () sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	26093	AQUISIÇÃO DO MÓDULO CONTROLE DE FROTAS INTEGRADO AO SISTEMA EQUIPLANO, COM SUPORTE TÉCNICO INCLUSO.	UN	12,00	382,00	4.584,00
TOTAL							4.584,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.40.06.00	Do Exercício
110	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:38B1EF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 3		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**21.127.811,75**	**14.175.841,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.901.705,22**	**850.194,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.601.577,17	13.037.162,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.591.498,73	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.393.208,69	855.105,42			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.765.209,62	186.310,33	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	480.349,19	785.231,25
Divida Ativa Tributaria	572.162,39	612.958,41	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	55.836,68	55.836,68	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	829.857,30	64.963,07
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	257.356,70	283.573,33			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	875.669,19	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**98.274.794,95**	**97.655.881,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**12.679.494,03**	**6.974.947,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	-405.733,20	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.705.932,89	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.973.561,14	6.974.947,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-405.733,20	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.581.199,25**	**7.825.142,04**
Investimentos	12.372,23	12.372,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	9.600,00	9.600,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	9.600,00	9.600,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	2.772,23	2.772,23	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	98.668.155,92	97.643.509,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	24.707.315,64	24.644.844,06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	73.960.840,28	72.998.664,94	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	103.821.407,45	104.006.580,89

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-185.173,44	35.994.496,96
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	104.006.580,89	68.391.974,76
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-379.890,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**103.821.407,45**	**104.006.580,89**
TOTAL	**119.402.606,70**	**111.831.722,93**	**TOTAL**	**119.402.606,70**	**111.831.722,93**
ATIVO FINANCEIRO	17.578.847,24	13.044.782,45	PASSIVO FINANCEIRO	8.988.464,41	1.183.362,59
ATIVO PERMANENTE	101.823.759,46	98.786.940,48	PASSIVO PERMANENTE	12.679.494,03	6.974.947,72
SALDO PATRIMONIAL				**97.734.648,26**	**103.673.412,62**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.961.171,35	1.434.575,45
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-402.463,90	85.531,23
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.973,07	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	146.762,35	37.779,28
550 - Transferência do Salário-Educação	178.364,56	4.358,42
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.845,48	37.292,16
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Edu	33.078,52	32.594,90
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	147.199,50	135.528,06
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	44.639,78	453,01
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	859.618,60	839.336,63
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	250.851,84	248.957,47
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	33.284,41	2.988,95
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	18.620,43	35.879,83
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	930.889,86	942.294,33
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	447.446,55	440.904,72
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	28,41	28,41
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.421,34	14.213,36
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	8.290,60	16.470,71
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.644.490,70	4.671.984,84
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-4.569.318,13	46.138,41
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	88.834,97	87.712,90
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	-27.240,37	88.871,02
706 - Transferência Especial da União	1.226.819,98	1.213.397,67
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	4.390,64
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	24,61
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	8.828,21	8.699,13
749 - Outras Vinculações de Transferências	245.289,23	249.614,32
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.228,93	15.532,85
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	863.317,99	777.372,99
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	71.899,35	53.490,83
754 - Recursos de Operações de Crédito	616.998,27	24.419,65
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	656.092,52	310.583,08
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	118,43	0,00
TOTAL	8.590.382,83	11.861.419,86

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:320A1B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2025 - EDITAL DO RESULTADO FINAL PSS

dezembro de 2024
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública o Edital de Resultados Final.

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Lucimara Morais de Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	3,00	12,50
Vanderli Alves Dos Santos	24/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	3,00	12,50
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	2,00	12,00
Jenifer Dayane Chicora	17/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	2,00	12,00
Roseli de Fátima Silvestre	27/05/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,50	3,00	11,50
Gisele Nascimento Beira	05/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,50	2,50	11,00
Wiviam Costa Lima	18/01/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,00	3,00	11,00
Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	1,00	10,30
Anilly Fernanda Santos Ribeiro	08/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	1,00	10,00
Selma Ceccon	02/11/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	3,00	10,00
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	1,50	9,50
Francisca Nazaré de Lima Muniz	19/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,50	3,00	9,50
Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	2,50	9,50
Josiane Macedo Santos Godoi	15/10/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	0,00	9,50
Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	1,50	9,50
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	1,00	9,00
Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Elidiane Jacomite Andreatta	05/02/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Mari ' Stela Sanches	25/03/1960	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Maria Solange Rocha dos Santos	07/02/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Pamela Pereira de Oliveira	10/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Raquel da Luz Santos	18/05/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,50	2,00	9,00
Tatiana Christine Tinoco Pontes	23/11/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Emilene Ribeiro da Silva Capanema	19/11/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	1,50	8,50
Janaina Liz Machado de Jesus	22/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	1,50	8,50
Janaína Silva Teixeira de Lima Ferreira	18/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,50	1,00	8,50
Queleonirce dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	2,00	8,50
Vania Silva de Oliveira	01/11/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Cleize Pacheco Dos Santos da Silva	19/11/1974	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Dorca da costa	29/10/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Fagner Barbosa Pimentel	30/11/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	1,00	0,00	8,00
Francieli Machado Da Rocha	27/11/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	2,00	8,00
Ingrid dos Santos Neres	18/10/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	8,00
Janahina de Fátima Alves	25/10/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Jessica Rosa Biuk	15/12/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Lindamir Terezinha de Oliveira	31/10/1963	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Mariane De Jesus De Lima Ribas	21/12/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00
Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	1,00	8,00
Sônia Regina Pereira Perpétuo	06/06/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Claudia Angelita De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Elenita Luisa dos Santos	09/08/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50
Lucia Aparecida Santos	29/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,50	0,00	7,50
Naira Paiva Moreira	05/02/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,50	0,00	7,50
Rosineia de Souza dos Santos	02/12/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	1,50	7,50
Anderson Dzievieski seixas	13/01/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	0,00	7,00
Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
Elizabete de Oliveira	15/10/1965	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	7,00
Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
Marcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Maria Janete Martins de Oliveira	01/07/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	1,00	7,00
Priscila dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	7,00
Rode Correa de Jesus Pádua	27/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Serly Fátima de Mello	15/04/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	0,00	7,00
Sidineia Aparecida Maria dos Anjos	18/09/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Stheffany Alanis da Luz de Brito	19/03/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
JESSICA DEISIANE CHICORA		Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	1,00	6,50
Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	1,00	6,50
Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,50	0,00	6,50
Pedro Felipe Silva Fernandes	02/10/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,50	6,50
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Andréia de Fátima Cézar	18/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Diony Ferreira Silva	12/03/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Jucilene Aparecida de Faria Costa	10/01/1966	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Maria Luiza Nascimento Ferreira	21/07/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Ubirajara Ulisses Costa Filho	13/01/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Adriana Maia Ribeiro Fagundes	19/08/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Eliana Aparecida da Silva	31/05/1988	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Eva Cristina de Souza Debaldi de Oliveira	09/08/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Marisete Taborda dos Reis	22/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Nair Daniela Baneiro Requiao	15/12/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Ana Abigail da Silva	28/06/2007	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Felix da Silva Domingues	17/03/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Hilda de Almeida	27/06/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Isabela Maria da Silva Santos	17/10/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Leandra dos Santos da Silva	01/05/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Marilize Santana de Oliveira	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Priscila Gluchowiski da Costa	21/09/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Regina Celia Viriato Silva	26/06/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Assíria Monalisa Almeida do Nascimento	08/04/1994	Psicólogo	5,00	2,00	1,50	3,00	11,50
Alexandre da Silva Ferri	25/07/1972	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Danielle da silva Mello	17/06/1981	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Ângela Nascimento da Silva	23/03/1996	Psicólog	5,00	2,00	1,00	1,50	9,50
Barbara Henrique Borges	22/03/1996	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Lucelia Fátima de Oliveira	24/07/1980	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	Psicólogo	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00
Raíssa Miranda da Cunha Vargas	05/07/1994	Psicólogo	5,00	2,00	0,50	0,00	7,58
Keila De Jesus Dos Santos Araujo Vasconcelos	27/05/1978	Psicólogo	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Adriane Ruzyk Caldeira	07/09/1978	Psicólogo	5,00	2,00	0,00	0,00	7,00
MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI DE ASSIS	23/01/1987	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	1,00	7,00
Paola de Oliveira	06/04/2000	Psicólogo	5,00	1,00	0,50	0,00	6,50
Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Camille Maria Arcie Domingos	08/09/1999	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	Psicólogo	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Gabriella Machado Pereira	14/05/2002	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Rihanne da Rocha Barros	13/10/1990	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Silvio Felipe de Medeiros Siuta	04/03/1997	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	5,00	3,00	1,00	3,00	12,00
Josefa Danielle Marques Lima	17/12/1989	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00
SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00
Larissa Linhares Borges de Macedo	19/08/1983	Nutricionista	5,00	2,00	1,50	3,00	11,50
Mylena Rodrigues de Araújo	01/10/1993	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	2,00	11,00
Noemi dos Santos Alves	22/06/1994	Nutricionista	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Ana Paula Carvalho	29/10/1987	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	3,00	10,50
Andressa Celeste de Freitas	27/09/1984	Nutricionista	5,00	3,00	0,50	1,50	10,00
Emanuele Elizandra Melek	25/08/1986	Nutricionista	5,00	1,00	1,00	3,00	10,00
Deisy Liana da Silva Ferracine	30/07/1997	Nutricionista	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Thalita Milena Ribeiro Alves Pereira	22/05/2001	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Andreza Zanon	03/12/1994	Nutricionista	5,00	2,00	1,50	0,00	8,50
Daniella Renata dos Santos Petters	26/01/1993	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	0,50	8,00
Franciele Cristina Depetris Santana	13/02/1998	Nutricionista	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Gabriela De Pádua	11/09/1999	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Suelen Ribeiro de Mello	18/08/1994	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Cleide De Aguiar Wutke	16/04/1970	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50
Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	0,00	7,50
Marcelly Maçaneiro Martins	23/01/2001	Nutricionista	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Sandy Larissa da silva e silva	08/06/1993	Nutricionista	5,00	2,00	0,00	0,50	7,50
Jessica Eliane Gonçalves	04/08/1996	Nutricionista	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Paloma Maira Alves dos Santos	22/10/1998	Nutricionista	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Bianca lopes dos Santos	01/01/2005	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Francieli da silva moreira	27/03/1992	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Govanna Perussulo	23/02/1999	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Luana Maiara de Souza Gonçalves	20/12/1990	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Maria de Lourdes Dos Santos Figueiredo.	14/07/1960	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

A presente publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:473B8751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 3-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL3/2025

b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 28/03/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo ambulância placa BDG4J16.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4500 - LUCAS PICCININI 04180935988 (30.708.727/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31146 - Compressor.	UN		1	3.460,00	3.460,00
2	31147 - Condensador.	UN		1	1.900,00	1.900,00
3	31148 - Mangueira clipada.	M		2	190,00	380,00
4	31149 - Resistência	UN		1	215,00	215,00
5	31150 - Filtro de ar condicionado.	UN		1	50,00	50,00
6	31151 - Óleo pag 150 com contraste.	UN		1	150,00	150,00
7	31152 - Teste de nitrogênio.	UN		1	160,00	160,00
8	31162 - Limpeza com R141B.	UN		1	500,00	500,00
9	31155 - Serviço de mão de obra mecânica.	UN		1	750,00	750,00
Total (R$):						7.565,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/03/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7845C6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
Processo Licitatório Nº 16/2025 **– HOMOLOGADO EM: 26/03/2025.**
DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86

OBJETO: Registro de preços para aquisições de matérias elétricos e acessórios, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Abaçadeira de pvc cinza para conduite	300	**Un.**	IMPOL	1,49	447,00
2	Adaptador para condulete pvc cinza 3/4	300	**Un.**	IMPOL	0,90	270,00
3	Alicate de pressão, fab. Em aço forjado com mordentes temperado de regulagem variável, bico triangular medindo 10".	10	**Un.**	Atopiy	38,40	384,00
4	Alicate eletricista 8'' profissional com prensador de terminal no cabo 1000v	10	**Un.**	Atopiy	53,00	530,00
5	Aquecedor versatil 3 temperaturas 220 volts 5.500 woltts	10	**Un.**	Lorenzeti	239,00	2.390,00
6	Barras de conduite pvc cinza 3/4", 3m	100	**Un.**	Bom Jesus	17,90	1.790,00
7	Bocal de louça e-27	100	**Un.**	Germer	5,70	570,00
8	Bocal plafon	100	**Un.**	Reue	4,45	445,00
9	Bocal soquete pendente	100	**Un.**	FOXLUX	2,25	225,00
10	Caixa de condulete pvc cinza universal 05 entradas	150	**Un.**	IMPOL	5,85	877,50
11	Canaletas em pvc barra de 2 metros, com dupla face	100	**Un.**	MANTAC	6,99	699,00
12	Conjunto de duas (02) tomada modular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	10,60	1.060,00
13	Conjunto de três (03) tomada modular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	28,90	2.890,00
14	Conjunto de uma (01) tomada modular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	7,50	750,00
15	Curva de pvc cinza 3/4 90º para conduite	300	**Un.**	UNIAO	5,85	1.755,00
16	Escada com 7 degraus alumínio	10	**Un.**	BOTA FOGO	199,90	1.999,00
17	Globo esféra de vidro leitoso, 15x28 cm.	40	**Un.**	CRISTAL	60,00	2.400,00
18	Globo esféra em polipropileno leitoso, 15x30 cm.	100	**Un.**	IDEAL	54,00	5.400,00
19	Interruptor 1 tecla mudular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	11,99	1.199,00
20	Interruptor 2 tecla mudular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	17,90	1.790,00
21	Interruptor 3 tecla mudular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	14,30	1.430,00
22	Luz de emergência 30 led's com bateria recarregavél bivolt.	300	**Un.**	SEGURIMA X	12,00	3.600,00
23	Passafio (guia) em pvc - comprimento 15m	10	**Un.**	FOXLUX	29,00	290,00
24	Pino fêmea - 20a	200	**Un.**	ILUMI	4,80	960,00
25	Pino macho - 10a	200	**Un.**	ILUMI	8,50	1.700,00
26	Pino macho - 20a	200	**Un.**	ILUMI	9,00	1.800,00
27	Tampa para caixa condulete pvc cinza 3 modulo.	150	**Un.**	IMPOL	8,99	1.348,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 38.999,00**	
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
28	Braço para luminária br-3, 48 x 3 x 3000m, padrão copel	50	**Un.**	BETEL	282,00	14.100,00

29	Conector perfurante cdp70	150	**Un.**	BETEL	13,00	1.950,00
30	Conector perfurante cdp95	150	**Un.**	BETEL	17,50	2.625,00
31	Conector tapite alumínio 1/0x1/0 c/parafuso sestavado galvonizado a fogo e porca com embalagem lacrada	150	**Un.**	BRIGHTLUX	10,00	1.500,00
32	Fornecimento de luminária para iluminação pública em led que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v3 (nbr 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência mínima de 120w; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência, inclusive concetor perfurante, cdp 70.	30	**Un.**	BRIGHTLUX	482,70	14.481,00
33	Fornecimento de luminária para iluminação pública em led que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v4 (nbr 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência mínima de 100w; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência, inclusive conector perfurante, cdp 70.	30	**Un.**	BRIGHTLUX	503,00	15.090,00
34	Fornecimento de luminária para iluminação pública em led, que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v2 (nbr 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência mínima de 250w; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência, inclus*ive conector perfurante, cdp 70.*	30	**Un.**	EMPALUX	710,00	21.300,00
35	Lâmpada de vapor metálico verde 400w e-40, 220 volts	20	**Un.**	OUROLUX	107,50	2.150,00
36	Lâmpada superled alta potência, tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal mínima 100 w, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 10.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal e40. Vida útil de no mínimo 25.000 horas. Lâmpadas com circunferência mínima 40 cm e no máximo 45 cm com diâmetro 13,5 cm que será utilizado em globos de postes republicanos, em praças públicas. Sugestão de marca, ourolux, elgin, empalux. Garantia de no mínimo 1 ano.	300	**Un.**	OUROLUX	168,90	50.670,00
37	Lâmpada vapor metálico 150w, 220 volts, ovoide bocal e-40	200	**Un.**	OUROLUX	86,50	17.300,00
38	Lâmpada vapor metálico, 400w, e-40, 220v 6.000k 32.000 lm 275mm	150	**Un.**	IDEAL	25,60	3.840,00
39	Reator de vapor metálico 400w - uso externo com selo procel e inmetro no produto	50	**Un.**	FIOLUX	102,00	5.100,00
40	Reator vapor metálico 150w interno auto fator de potencia baixa perca 18w com 3 anos de garantia com selo procel e inmetro no produto.	100	**Un.**	OUROLUX	69,50	6.950,00
41	Refletor potência máxima 160w em led, vida útil 70.000h(l70), tcc 5.000k, f.p. 0,95, 127-220v, fluxo luminoso mínimo de 25.500 lumens efetivos, ip67, lente com ângulo de irradiação 60 graus, estrutura em alumínio cor azul (ral5001), gravação a laser "bom sucesso do sul-pr", 6 anos de garantia com carta assinada pelo fabricante para o município de bom sucesso do sul-pr, apresentar no ato da licitação ensaio laboratorial que comprove as grandezas elétricas e mecânicas e lm80 e garantia.	60	**Un.**	M.G	158,00	9.480,00
42	Relê sistema de operação acende/apaga lâmpadas em funcão da variação da iluminância, sistema construtivo eletrônico para uso em corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanho preso ao corpo por sistema de rebitagem e selados, cantatos auto limpantes de carga de alta durabilidade, superior a 15.000 operações, tipo nf em operação, sensor fotoeletrico fototransistor de alta sensibilidade, faixa de operação 6 a 15 lux para ligar e no máximo 25 lux para desligar, de acordo com abnt 5123. Tensão de operação 220v, temperatura de trabalho -5c a 50c, tempo de resposta + 0,5 segundos. Consumo máximo 0,92w em 220v ou 0,4w em 127v, máxima potência de comando 1000w ou 1800va.	250	**Un.**	BETEL	26,45	6.612,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 173.148,50**	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
43	Cabo flexível 16mm, 1kva epr	1.000	Metros	CONECT CABOS	12,20	12.200,00
44	Cabo flexível 25mm 1 kva epr	1.000	Metros	SIL	18,87	18.870,00
45	Cabo flexível 35mm 1 kva epr	1.000	Metros	SIL	26,50	26.500,00
46	Cabo flexível 50mm 1kva epr	1.000	Metros	SIL	59,50	59.500,00
47	Cabo flexível 95mm 1kva epr	1.000	Metros	SIL	70,50	70.500,00
48	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 2x2,5	2.000	Metros	CONECT CABOS	7,95	15.900,00
49	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3x2,5	1.000	Metros	CONECT CABOS	6,80	6.800,00
50	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 2 x 4	2.000	Metros	CONECT CABOS	12,30	24.600,00
51	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3 x 10	1.000	Metros	SIL	25,30	25.300,00
52	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3 x 4	1.000	Metros	CONECT CABOS	10,70	10.700,00
53	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3 x 6	1.000	Metros	CONECT CABOS	15,00	15.000,00
54	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 4 x 10	1.000	Metros	SIL	26,77	26.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 312.640,00**	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
55	Abraçadeira para caixa em padrão da copel	30	**Un.**	METAL. ALMEIDA	39,99	1.199,70
56	Caixa de passagem 30 x 30, em concreto com tampa	100	**Un.**	LAJES PADROEIRA	75,00	7.500,00
57	Caixa para medidor padrão copel em chapa de aço, - trifásica cn - 450x350x200	20	**Un.**	ATHUAL	208,00	4.160,00
58	Chave de fenda ¼'' x 5	30	**Un.**	ATOPY	15,00	450,00
59	Chave de fenda 1/8'' x 4	30	**Un.**	ATOPY	14,00	420,00
60	Chave de fenda 3/16'' x 6	30	**Un.**	ATOPY	16,00	480,00
61	Chave de fenda 5/16'' x 8	30	**Un.**	ATOPY	26,00	780,00
62	Chave philippes ¼'' x 5	30	**Un.**	ATOPY	16,00	480,00
63	Chave philippes 1/8'' x 4	30	**Un.**	ATOPY	14,00	420,00
64	Chave philippes 3/16'' x 6	30	**Un.**	ATOPY	16,00	480,00
65	Chave philippes 5/16'' x 8	30	**Un.**	ATOPY	24,30	729,00
66	Curva de eletroduto 135, 1.1/4"	30	**Un.**	UNIAO	6,50	195,00
67	Curva de eletroduto 135, 1.1/2"	30	**Un.**	UNIAO	8,90	267,00
68	Eletroduto corrugado 3" com guia	2.000	Metros	GRANDUTO	9,90	19.800,00
69	Eletroduto corrugado para fiação 40mm 1.1/4" - com guia	2.000	Metros	GRANDUTO	6,99	13.980,00
70	Eletroduto corugado com guia 25mm 3/4	1.000	Metros	GRANDUTO	5,20	5.200,00
71	Eletroduto corugado com guia 32mm 1 polegada	1.000	Metros	GRANDUTO	4,30	4.300,00
72	Eletroduto corugado com guia 50 mm 1.1/2 polegadas	1.000	Metros	GRANDUTO	6,80	6.800,00
73	Eletroduto roscavel 1"	40	**Un.**	BOM JESUS	21,50	860,00
74	Eletroduto roscavel 1.1/2"	40	**Un.**	BOM JESUS	36,00	1.440,00
75	Eletroduto roscavel 1.1/4" barras com 3m	40	**Un.**	BOM JESUS	29,50	1.180,00
76	Eletroduto roscavel 3/4"	40	**Un.**	BOM JESUS	18,00	720,00
77	Flange de 1" para eletroduto	30	**Un.**	BETEL	5,00	150,00
78	Flange de 1,1/4 para eletroduto	30	**Un.**	BETEL	5,50	165,00
79	Flange de 1.1/5" para eletroduto	30	**Un.**	BETEL	7,90	237,00

80	Haste para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo coperweld. Acompanhada de conector, fornecida em barras de 2.40 m.	50	**Un.**	COBRE	62,50	3.125,00
81	Isolador tipo roldana cdp 70	25	**Un.**	GERMER	8,90	222,50
82	Luva de eletroduto rosca 1.1/4"	30	**Un.**	UNIAO	4,99	149,70
83	Luva roscável de eletroduto 1",	30	**Un.**	UNIAO	3,99	119,70
84	Padrão bi fásico 50 amperes aério – seguindo as normas da copel	10	**Un.**	MULLER	1.950,00	19.500,00
85	Padrão bi fásico 70 amperes aério – seguindo as normas da copel	10	**Un.**	MULLER	2.699,00	26.990,00
86	Padrão de energia completo 3x200a, padrão copel, saída subterrânea, instalado em lcoais no perímetro urbano	5	**Un.**	MULLER	6.899,00	34.495,00
87	Padrão tri fasico 100 amperes aério - seguindo as normas da copel.	5	**Un.**	MULLER	4.430,00	22.150,00
88	Padrão tri fasico 70 amperes aério - seguindo as normas da copel.	5	**Un.**	MULLER	3.227,93	16.139,65
89	Parafuso de aço galvanizado 16 x 150 mm	150	**Un.**	ROMAGNOLE	16,90	2.535,00
90	Parafuso de aço galvanizado 16 x 250mm	150	**Un.**	ROMAGNOLE	21,80	3.270,00
91	Parafuso de aço galvonizado 16x350mm	150	**Un.**	ROMAGNOLE	29,50	4.425,00
92	Poste concreto padrão copel h= 7,20 m 200 dan	20	**Un.**	LUI	690,00	13.800,00
93	Poste concreto padrão copel h= 7,20 m 75 dan	20	**Un.**	LUI	480,00	9.600,00
94	Rex para poste	30	**Un.**	ATOPY	34,00	1.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 229,934,25**	

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 754.721,75 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 542; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:522; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:4AC0D311

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
Processo Licitatório Nº 16/2025 **– HOMOLOGADO EM: 26/03/2025.**
DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI - LTDA - ME – CNPJ: 26.091.643/0001-81

OBJETO: Registro de preços para aquisições de matérias elétricos e acessórios, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
95	Contator cwm 25.00 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	55,46	1.109,20
96	Contator cwm 30.00, 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	70,68	1.413,60
97	Contator cwm 50.00, 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	144,99	2.899,80
98	Contator cwm 80.00, 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	211,90	4.238,00
99	Disjuntor termomagnético bifásico 100 modelo dim	20	**Un.**	JNG	89,99	1.799,80
100	Disjuntor termomagnético bifásico 100 nema	20	**Un.**	SOPRANO	49,99	999,80
101	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	49,90	998,00
102	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	24,90	498,00
103	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	47,00	940,00
104	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	28,99	579,80
105	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	94,67	1.893,40
106	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	58,77	1.175,40
107	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	11,29	225,80
108	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
109	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	13,99	279,80
110	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
111	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 kamodelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	13,99	279,80
112	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
113	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	13,99	279,80
114	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
115	Disjuntor termomagnético trifásico 70 modelo dim.	20	**Un.**	JNG	82,03	1.640,60
116	Disjuntor termomagnético trifásico 70 nema	20	**Un.**	SOPRANO	79,99	1.599,80

117	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	103,71	2.074,20
118	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	119,99	2.399,80
119	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo dim	5	**Un.**	JNG	279,99	1.399,95
120	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	319,99	6.399,80
121	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	79,99	1.599,80
122	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	34,99	699,80
123	Disjuntor trifásico 16 ampere dim	20	**Un.**	JNG	29,99	599,80
124	Disjuntor trifásico 20 ampere dim	20	**Un.**	JNG	29,99	599,80
125	Disjuntor trifásico 32 ampere dim	20	**Un.**	JNG	29,99	599,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 39.862,35**	

LOTE 06

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
126	Fio flexível de cobre 1,60 mm 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	1,29	1.290,00
127	Fio flexível de cobre 10 mm 750 v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	9,56	9.560,00
128	Fio flexível de cobre 1x1,5 metros 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	1,61	1.610,00
129	Fio flexível de cobre 1x2,5 metros 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	2,42	2.420,00
130	Fio flexível de cobre 1x4,0 mm 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	4,65	4.650,00
131	Fio para telefone externo - 100	1.500	Metros	STAR	1,39	2.085,00
132	Fio para telefone torcido 2x0,60mm	500	Metros	STAR	0,77	385,00
133	Fio paralelo de cobre 2 x 1,5 mm branco 450 a 700v	2.000	Metros	ELETRO FLEX	2,38	4.760,00
134	Fio paralelo de cobre 2 x 2,5 mm branco 450 a 700v	3.000	Metros	ELETRO FELX	3,51	10.530,00
135	Fio paralelo de cobre 2,0x4,0mm 450 a 700 v	2.000	Metros	ELETRO FLEX	5,60	11.200,00
136	Fio sólido de cobre 10,0 mm 750 v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	9,58	9.580,00
137	Fita isolante de alta tensão/fusão, plástica anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m	20	Un.	ENERBRAS	16,95	339,00
138	Fita isolante na cor branca 20m	100	Un.	G-20	5,26	526,00
139	Fita isolante na cor preta 20m	100	Un.	FAME	4,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$ 59.335,00**	

LOTE 07

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
140	Chuveiro ducha advanced elétrico turbo 220 volts 7.500 watts	10	**Un.**	LORENZETTI	261,80	2.618,00
141	Lampada led bulbo 15 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	3,54	708,00
142	Lampada led bulbo 20 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	5,29	1.058,00
143	Lampada led bulbo 30 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	8,00	1.600,00
144	Lampada led bulbo 12 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	3,26	652,00
145	Lampada led bulbo 40 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	10,40	2.080,00
146	Lampada led bulbo 50 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	15,10	3.020,00
147	Lampada led bulbo 9 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	2,47	494,00
148	Lâmpada tubular led de 18 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base t 10, ângulo de iluminação de 125°, cor branco frio, com emissão de luz de 1.20m, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em aluminio e durabilidade até 25.000 horas	400	**Un.**	VANY	7,45	2.980,00
149	Lâmpada tubular led de 40 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base g 13, ângulo de iluminação de 125°, cor branco frio, com emissão de luz de 3.600 2,40m, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em aluminio e durabilidade até 50.000 horas	100	**Un.**	VANY	23,52	2.352,00
150	Refletor led 150 volts com no mínimo 13.000 lumens.	50	**Un.**	JNG	61,00	3.050,00
151	Refletor led 200 volts com no mínimo 15.000 lumens.	50	**Un.**	CRISTALLUX	56,15	2.807,50
152	Refletor led 300 volts com no minimo 30.000 lumens	50	**Un.**	HITEC	73,85	3.692,50
153	Refletor led 400 volts com no minimo 30.000 lumens	50	**Un.**	JNG	88,00	4.400,00
154	Torneira eletrônica digital com acessórios para bancada/parede 220 volts 5500 watts. Cor preta.	20	**Un.**	ZAGONEL	257,80	5.156,00
155	Torneira eletrônica digital com acessórios para bancada/parede 220 volts 5500 watts. Cor branca.	20	**Un.**	ZAGONEL	239,65	4.793,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$ 41.461,00**	

LOTE 08

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
156	Ramal quadriplex 16mm	500	Metros	ALCOESTE	8,83	4.415,00
157	Ramal quadriplex 25mm	500	Metros	ALCOESTE	13,62	6.810,00
158	Ramal quadriplex 35mm	500	Metros	ALCOESTE	19,85	9.925,00
159	Ramal triplex 16mm	500	Metros	ALCOESTE	7,40	3.700,00
160	Ramal triplex 25mm	500	Metros	ALCOESTE	9,89	4.945,00
161	Ramal triplex 35mm	500	Metros	ALCOESTE	14,79	7.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$ 37.190,00**	

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 177.848,35 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 542; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:522; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:F94E9213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃOI ELETRÔNICO Nº 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 015/2025
Nº Licitação: 025/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de Sêmen Bovino e materiais para execução da inseminação artificial a serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor : ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Bainha: (Caixa com 50 un.) Bainha em material descartável e esterilizado. Junção da bainha com a ponta em ângulo, sem quina aparente diminuindo o atrito na mucosa do aparelho reprodutor da fêmea, diminuindo riscos de sangramento e infecções utilizada, Bordas dos orifícios das saídas de sêmen arredondadas sem quinas e abertos para dispersar melhor o sêmen e promover um fluxo melhor para o espermatozoide em inseminação artificial para aplicar sêmen bovinos, novilhas ou vacas, utilizado em palhetas de 0,25 ml ou 0,50 ml.	CRYOFARM	PCT C/ 50 UNID	20	46,00	920,00
1	11	Cortador de palheta: Facilita o corte de palhetas pois deixa as mesmas com o ângulo correto de encaixe nas bainhas, impedindo vazamento e refluxo do sêmen durante a Inseminação artificial, Molas em aço inoxidável.	WTA	UNID	3	63,00	189,00
1	12	Luvas: (Caixa com 100un.) Luva veterinária especial (EVA) descartável para apalpação (toque) e inseminação em bovinos com 90 centímetros de comprimento.	FORTES / EVA ESPECIAL	CAIXA C/ 100 UNID	15	127,00	1.905,00
1	13	Pinça: Pinça anatômica em aço inox com 16 centímetros.	FORTES/ANATÔMICA 18 CM	UNID	2	34,00	68,00
1	14	Termômetro: Termômetro termossensível (digital) para descongelamento de sêmen e embriões.	FORTES / CARTÃO DIGITAL	UNID	5	55,00	275,00
TOTAL:							R$ 3.357,00

Fornecedor : NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGRIPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Aplicador: Aplicador com trava automática da bainha de inseminação, Molas internas em aço inox, centralizador de bainhas, Corpo do aplicador em plástico, Hastes em aço inox, fácil limpeza, para bainhas de inseminação com e sem fenda	WAGO	UNID	3	174,92	524,76
1	15	Nitrogênio Líquido: Nitrogênio líquido para manutenção e preservação do material genético bovino depositado em botijões criogênicos.	NITROTEC/ WHITE MARTINS	LT	600	13,34	8.004,00
TOTAL:							R$ 8.528,76

Fornecedor : REMOLO REY QUESADA
CNPJ: 33.538.492/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Holandês Preto & Branco: Sêmen de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a dezembro/2024 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.500 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +27.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +5.0; CCS igual ou menor do que +2.90; Positivo para Taxa de Concepção em vacas e novilhas; Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Positivo para inserção do úbere anterior, positivo para altura do úbere posterior, positivo para largura do úbere posterior, positivo para ligamento suspensor do úbere e Positivo para profundidade do úbere com repetibilidade mínima de 75% para conformação/tipo.	PRÓPRIA	DOSE	250	20,00	5.000,00
1	2	Holandês Vermelho & Branco: Sêmen de touro da raça Holandês V&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a dezembro/2024 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +27.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +5.0; CCS igual ou menor do que +2.90; Positivo para Taxa de Concepção em vacas e novilhas; Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Positivo para inserção do úbere anterior, positivo para altura do úbere posterior, positivo para largura do úbere posterior, positivo para ligamento suspensor do úbere e Positivo para profundidade do úbere com repetibilidade mínima de 75% para conformação/tipo.	PRÓPRIA	DOSE	250	48,00	12.000,00
1	3	Jersey: Sêmen de touro da raça Jersey conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a dezembro/2024 que atenda as seguintes características mínimas; Kapa-Caseína BB; PTA leite igual ou maior do que +500 libras com confiabilidade mínima de 70%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +20.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +2.0; Positivo para Taxa de Concepção em vacas e novilhas; CCS igual ou menor do que +3.00; JUI igual ou maior do que +10.0; Positivo para inserção do úbere anterior, positivo para altura posterior do úbere, positivo para largura do úbere posterior com repetibilidade mínima de 70% para conformação/tipo.	PROPRIA	DOSE	150	15,00	2.250,00
1	4	Gir Leiteiro: Prova Genômica ou no PMGZ não inferior a 2024; PTA leite igual ou maior do que 500 Kg de leite; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +7.500 kg de leite.	PRÓPRIA	DOSE	250	25,00	6.250,00
1	5	Girolando ¾: Prova genômica ou do no PMGG com prova não inferior a 2024; PTA leite igual ou maior do que +1.000 Kg de leite; Idade ao primeiro parto negativo; Idade entre outros partos negativo; Positivo para Longevidade; Negativo para Peso ao Nascimento; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +8.000 kg de leite.	PRÓPRIA	DOSE	250	8,50	2.125,00
1	6	Brangus: Prova no sumário Natura não inferior a setembro 2024 que atenda as seguintes características: Peso ao nascimento igual ou menor do que TOP 30%; Igual ou menor do que TOP 30% para GND; Igual ou menor do que TOP 30% para Precocidade a Desmama; Igual ou menor do que TOP 30% para Musculatura ao Desmame; Igual ou menor do que TOP 30% para AOL (área de olho de lombo); Igual ou menor do que TOP 30% para EGS (acabamento).	PRÓPRIA	DOSE	500	25,00	12.500,00
1	7	Nelore: Prova no sumário da ABCZ, ANCP ou Gene Plus não inferior a dezembro 2024 que atenda as seguintes características: Peso ao nascimento igual ou menor	PRÓPRIA	DOSE	500	31,00	15.500,00

		do que TOP 30%; DEP para peso a desmama igual ou maior do que 10.00; Igual ou menor do que TOP 40% para AOL (área de olho de lombo); Igual ou menor do que TOP 40% para EGS (acabamento).					
1	8	Sindi Leiteiro: Prova Genômica ou no PMGZ não inferior a 2024; PTA leite igual ou maior do que 100 Kg de leite; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +100 kg de leite.	PRÓPRIA	DOSE	250	26,00	6.500,00
TOTAL:							R$ 62.125,00

Valor Total do Pregão: R$ 74.010,76 (setenta e quatro mil e dez reais e setenta e seis centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 74.010,76 (setenta e quatro mil e dez reais e setenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção de programas de produção animal
09.021.20.606.0032.2050 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 568
Manutenção do departamento de agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 575
Valor total: 88.211,40 (oitenta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Califórnia, 28 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8A879EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO Nº 015/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 025/2025
Pregão nº 015/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de preço para aquisição de Sêmen Bovino e materiais para execução da inseminação artificial a serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor : ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Bainha: (Caixa com 50 un.) Bainha em material descartável e esterilizado. Junção da bainha com a ponta em ângulo, sem quina aparente diminuindo o atrito na mucosa do aparelho reprodutor da fêmea, diminuindo riscos de sangramento e infecções utilizada, Bordas dos orifícios das saídas de sêmen arredondadas sem quinas e abertos para dispersar melhor o sêmen e promover um fluxo melhor para o espermatozoide em inseminação artificial para aplicar sêmen bovinos, novilhas ou vacas, utilizado em palhetas de 0,25 ml ou 0,50 ml.	CRYOFARM	PCT C/ 50 UNID	20	46,00	920,00
1	11	Cortador de palheta: Facilita o corte de palhetas pois deixa as mesmas com o ângulo correto de encaixe nas bainhas, impedindo vazamento e refluxo do sêmen durante a Inseminação artificial, Molas em aço inoxidável.	WTA	UNID	3	63,00	189,00
1	12	Luvas: (Caixa com 100un.) Luva veterinária especial (EVA) descartável para apalpação (toque) e inseminação em bovinos com 90 centímetros de comprimento.	FORTES / EVA ESPECIAL	CAIXA C/ 100 UNID	15	127,00	1.905,00
1	13	Pinça: Pinça anatômica em aço inox com 16 centímetros.	FORTES/ANATÔMICA 18 CM	UNID	2	34,00	68,00
1	14	Termômetro: Termômetro termossensível (digital) para descongelamento de sêmen e embriões.	FORTES / CARTÃO DIGITAL	UNID	5	55,00	275,00
TOTAL:							R$ 3.357,00

Fornecedor : NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGRIPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Aplicador: Aplicador com trava automática da bainha de inseminação, Molas internas em aço inox, centralizador de bainhas, Corpo do aplicador em plástico, Hastes em aço inox, fácil limpeza, para bainhas de inseminação com e sem fenda	WAGO	UNID	3	174,92	524,76
1	15	Nitrogênio Líquido: Nitrogênio líquido para manutenção e preservação do material genético bovino depositado em botijões criogênicos.	NITROTEC/ WHITE MARTINS	LT	600	13,34	8.004,00
TOTAL:							R$ 8.528,76

Fornecedor : REMOLO REY QUESADA
CNPJ: 33.538.492/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Holandês Preto & Branco: Sêmen de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a dezembro/2024 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.500 libras com confiabilidade mínima	PRÓPRIA	DOSE	250	20,00	5.000,00

		de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +27.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +5.0; CCS igual ou menor do que +2.90; Positivo para Taxa de Concepção em vacas e novilhas; Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Positivo para inserção do úbere anterior, positivo para altura do úbere posterior, positivo para largura do úbere posterior, positivo para ligamento suspensor do úbere e Positivo para profundidade do úbere com repetibilidade mínima de 75% para conformação/tipo.					
1	2	Holandês Vermelho & Branco: Sêmen de touro da raça Holandês V&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a dezembro/2024 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +27.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +5.0; CCS igual ou menor do que +2.90; Positivo para Taxa de Concepção em vacas e novilhas; Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Positivo para inserção do úbere anterior, positivo para altura do úbere posterior, positivo para largura do úbere posterior, positivo para ligamento suspensor do úbere e Positivo para profundidade do úbere com repetibilidade mínima de 75% para conformação/tipo.	PRÓPRIA	DOSE	250	48,00	12.000,00
1	3	Jersey: Sêmen de touro da raça Jersey conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a dezembro/2024 que atenda as seguintes características mínimas; Kapa-Caseína BB; PTA leite igual ou maior do que +500 libras com confiabilidade mínima de 70%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +20.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +2.0; Positivo para Taxa de Concepção em vacas e novilhas; CCS igual ou menor do que +3.00; JUI igual ou maior do que +10.0; Positivo para inserção do úbere anterior, positivo para altura posterior do úbere, positivo para largura do úbere posterior com repetibilidade mínima de 70% para conformação/tipo.	PROPRIA	DOSE	150	15,00	2.250,00
1	4	Gir Leiteiro: Prova Genômica ou no PMGZ não inferior a 2024; PTA leite igual ou maior do que 500 Kg de leite; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +7.500 kg de leite.	PRÓPRIA	DOSE	250	25,00	6.250,00
1	5	Girolando ¾: Prova genômica ou do no PMGG com prova não inferior a 2024; PTA leite igual ou maior do que +1.000 Kg de leite; Idade ao primeiro parto negativo; Idade entre outros partos negativo; Positivo para Longevidade; Negativo para Peso ao Nascimento; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +8.000 kg de leite.	PRÓPRIA	DOSE	250	8,50	2.125,00
1	6	Brangus: Prova no sumário Natura não inferior a setembro 2024 que atenda as seguintes características: Peso ao nascimento igual ou menor do que TOP 30%; Igual ou menor do que TOP 30% para GND; Igual ou menor do que TOP 30% para Precocidade a Desmama; Igual ou menor do que TOP 30% para Musculatura ao Desmame; Igual ou menor do que TOP 30% para AOL (área de olho de lombo); Igual ou menor do que TOP 30% para EGS (acabamento).	PRÓPRIA	DOSE	500	25,00	12.500,00
1	7	Nelore: Prova no sumário da ABCZ, ANCP ou Gene Plus não inferior a dezembro 2024 que atenda as seguintes características: Peso ao nascimento igual ou menor do que TOP 30%; DEP para peso a desmama igual ou maior do que 10.00; Igual ou menor do que TOP 40% para AOL (área de olho de lombo); Igual ou menor do que TOP 40% para EGS (acabamento).	PRÓPRIA	DOSE	500	31,00	15.500,00
1	8	Sindi Leiteiro: Prova Genômica ou no PMGZ não inferior a 2024; PTA leite igual ou maior do que 100 Kg de leite; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +100 kg de leite.	PRÓPRIA	DOSE	250	26,00	6.500,00
TOTAL:							R$ 62.125,00

Valor Total do Pregão: R$ 74.010,76 (setenta e quatro mil e dez reais e setenta e seis centavos).

Califórnia, 27/03/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C754AD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.118.308,55	46.215.568,92	8.495.999,42	18,38	8.495.999,42	18,38	37.719.569,50
RECEITAS CORRENTES	45.171.308,55	45.268.568,92	8.495.999,42	18,77	8.495.999,42	18,77	36.772.569,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.405.355,00	4.405.355,00	407.974,30	9,26	407.974,30	9,26	3.997.380,70
Impostos	3.979.000,00	3.979.000,00	376.282,98	9,46	376.282,98	9,46	3.602.717,02
Taxas	424.355,00	424.355,00	31.482,58	7,42	31.482,58	7,42	392.872,42
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	208,74	10,44	208,74	10,44	1.791,26
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00	550.150,00	92.581,67	16,83	92.581,67	16,83	457.568,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.150,00	550.150,00	92.581,67	16,83	92.581,67	16,83	457.568,33
RECEITA PATRIMONIAL	619.564,36	716.824,73	253.905,74	35,42	253.905,74	35,42	462.918,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	589.564,36	686.824,73	253.905,74	36,97	253.905,74	36,97	432.918,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.485.182,93	39.485.182,93	7.686.647,04	19,47	7.686.647,04	19,47	31.798.535,89
Transferências da União e de suas Entidades	23.855.615,33	23.855.615,33	3.948.245,44	16,55	3.948.245,44	16,55	19.907.369,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.389.567,60	8.389.567,60	2.027.085,07	24,16	2.027.085,07	24,16	6.362.482,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	6.515,01	16,29	6.515,01	16,29	33.484,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.704.801,52	23,68	1.704.801,52	23,68	5.495.198,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.056,26	111.056,26	54.890,67	49,43	54.890,67	49,43	56.165,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.680,64	66.680,64	53.030,67	79,53	53.030,67	79,53	13.649,97

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.375,62	44.375,62	1.860,00	4,19	1.860,00	4,19	42.515,62
RECEITAS DE CAPITAL	947.000,00	947.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Alienação de Bens Móveis	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.118.308,55	46.215.568,92	8.495.999,42	18,38	8.495.999,42	18,38	37.719.569,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.118.308,55	46.215.568,92	8.495.999,42	18,38	8.495.999,42	18,38	37.719.569,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.118.308,55	46.215.568,92	8.495.999,42	18,38	8.495.999,42	18,38	37.719.569,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.285.772,33	-	-	1.285.772,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.285.772,33	-	-	1.285.772,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.120.308,55	45.503.341,25	6.736.579,85	6.736.579,85	38.766.761,40	5.521.361,71	5.521.361,71	39.981.979,54	5.225.988,96
DESPESAS CORRENTES	39.441.154,55	40.728.512,25	6.424.091,09	6.424.091,09	34.304.421,16	5.295.417,59	5.295.417,59	35.433.094,66	5.000.044,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.516.010,00	22.012.879,04	3.351.565,14	3.351.565,14	18.661.313,90	3.350.941,13	3.350.941,13	18.661.937,91	3.124.067,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.000,00	232.000,00	37.851,54	37.851,54	194.148,46	32.588,56	32.588,56	199.411,44	32.588,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.693.144,55	18.483.633,21	3.034.674,41	3.034.674,41	15.448.958,80	1.911.887,90	1.911.887,90	16.571.745,31	1.843.388,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.693.144,55	18.483.633,21	3.034.674,41	3.034.674,41	15.448.958,80	1.911.887,90	1.911.887,90	16.571.745,31	1.843.388,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.218.751,00	4.314.426,00	312.488,76	312.488,76	4.001.937,24	225.944,12	225.944,12	4.088.481,88	225.944,12
INVESTIMENTOS	3.613.251,00	3.708.926,00	218.364,37	218.364,37	3.490.561,63	131.819,73	131.819,73	3.577.106,27	131.819,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.500,00	605.500,00	94.124,39	94.124,39	511.375,61	94.124,39	94.124,39	511.375,61	94.124,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.120.308,55	45.503.341,25	6.736.579,85	6.736.579,85	38.766.761,40	5.521.361,71	5.521.361,71	39.981.979,54	5.225.988,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.120.308,55	45.503.341,25	6.736.579,85	6.736.579,85	38.766.761,40	5.521.361,71	5.521.361,71	39.981.979,54	5.225.988,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.759.419,57	-	-	2.974.637,71	-	3.270.010,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.120.308,55	45.503.341,25	6.736.579,85	8.495.999,42	-	5.521.361,71	8.495.999,42	-	8.495.999,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 04m.									

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:19CE3EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***				
Controle Interno	Contador				

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:A1E75C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.268.568,92	8.495.999,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.405.355,00	407.974,30
IPTU	1.122.000,00	23.262,68
ISS	1.071.800,00	84.420,06
ITBI	700.200,00	78.101,47
IRRF	1.085.000,00	190.498,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.355,00	31.691,32
Contribuições	550.150,00	92.581,67
Receita Patrimonial	716.824,73	253.905,74
Aplicações Financeiras (II)	686.824,73	253.905,74
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.485.182,93	7.686.647,04
Cota-Parte do FPM	18.037.800,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.973.900,00	1.106.587,01
Cota-Parte do IPVA	2.026.774,88	886.238,75
Cota-Parte do ITR	13.270,69	3.401,47
Transferências da LC 61/1989	35.899,19	14.761,61

Transferências do FUNDEB	7.883.000,00	1.947.140,82
Outras Transferências Correntes	5.514.538,17	782.691,36
Demais Receitas Correntes	111.056,26	54.890,67
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	1.860,00
Receitas Correntes Restantes	66.680,64	53.030,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.537.368,57	8.240.233,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	947.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	852.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	852.000,00	0,00
Transferências de Capital	95.000,00	0,00
Convênios	48.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	47.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	947.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.484.368,57	8.240.233,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.484.368,57	8.240.233,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.728.512,25	6.424.091,09	5.295.417,59	5.000.044,84	168.196,98	277.901,31	277.901,31
Pessoal e Encargos Sociais	22.012.879,04	3.351.565,14	3.350.941,13	3.124.067,30	167.788,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	232.000,00	37.851,54	32.588,56	32.588,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.483.633,21	3.034.674,41	1.911.887,90	1.843.388,98	408,24	277.901,31	277.901,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.496.512,25	6.386.239,55	5.262.829,03	4.967.456,28	168.196,98	277.901,31	277.901,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.314.426,00	312.488,76	225.944,12	225.944,12	0,00	1.577.808,16	1.577.808,16
Investimentos	3.708.926,00	218.364,37	131.819,73	131.819,73	0,00	1.577.808,16	1.577.808,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	605.500,00	94.124,39	94.124,39	94.124,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.708.926,00	218.364,37	131.819,73	131.819,73	0,00	1.577.808,16	1.577.808,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	460.403,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.665.841,25	6.604.603,92	5.394.648,76	5.099.276,01	168.196,98	1.855.709,47	1.855.709,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.665.841,25	6.604.603,92	5.394.648,76	5.099.276,01	168.196,98	1.855.709,47	1.855.709,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.117.051,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.117.051,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	253.905,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.588,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.338.368,40**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.674.301,94	2.580.177,55
DEDUÇÕES (XL)	15.341.290,51	16.135.315,23
Disponibilidade de Caixa	15.341.290,51	16.135.315,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.739.432,73	16.671.211,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	235.565,70	362.741,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	162.576,52	173.154,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.666.988,57	-13.555.137,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**888.149,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	127.175,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.015.324,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**794.007,70**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.285.772,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.285.772,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 12m.	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:A36BF5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.979.000,00**	**376.282,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.122.000,00	23.262,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	78.101,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.071.800,00	84.420,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	190.498,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.049.000,00**	**6.196.017,80**
2.1- Cota-Parte FPM	19.890.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.890.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	1.383.233,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	18.452,02
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	4.251,83
2.5- Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	1.107.797,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.028.000,00**	**6.572.300,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.431.800,00**	**1.239.203,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.825.200,00**	**403.871,64**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.935.500,00**	**1.963.311,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.252.500,00	1.717.050,51
6.1.1- Principal	7.200.000,00	1.704.801,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.500,00	12.248,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.000,00	209.527,04
6.3.1- Principal	553.000,00	206.879,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.647,95
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	36.733,49
6.4.1- Principal	130.000,00	35.460,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.273,28
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.768.200,00**	**465.597,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**466.978,94**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	409.088,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	57.890,66	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.430.289,98**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.202.500,00**	**1.486.316,92**	**1.486.316,92**	**1.390.822,49**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.623.460,00	1.178.001,65	1.178.001,65	1.101.740,53	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	3.248.460,00	578.551,35	578.551,35	541.415,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.375.000,00	599.450,30	599.450,30	560.324,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.579.040,00	308.315,27	308.315,27	289.081,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	622.040,00	104.746,59	104.746,59	98.427,19	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	957.000,00	203.568,68	203.568,68	190.654,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.238.553,76**	**1.238.553,76**	**1.162.292,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.231.533,91	1.231.533,91	1.155.272,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.019,85	7.019,85	7.019,85	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.178.001,65	1.178.001,65	1.101.740,53	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.348.604,29	1.178.001,65	1.178.001,65	61,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	104.763,52	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.429,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	196.331,10	724.757,28	724.757,28	528.426,18	36,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	915.694,63	409.088,28	247.763,16	0,00	161.325,12	161.325,12
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	831.525,09	344.129,71	247.763,16	0,00	96.366,55	96.366,55
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.169,54	64.958,57	0,00	0,00	64.958,57	64.958,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.986.144,76**	**308.934,58**	**192.275,83**	**175.876,13**	**116.658,75**
20.1- Educação Infantil	829.244,76	97.133,60	32.934,15	32.934,15	64.199,45
20.2- Ensino Fundamental	5.024.900,00	211.800,98	159.341,68	142.941,98	52.459,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.056.644,76**	**1.547.488,34**	**1.430.829,59**	**1.338.168,77**	**116.658,75**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.699.744,76	700.298,84	636.099,39	598.963,86	64.199,45

21.1.1- Creche	4.699.744,76	700.298,84	636.099,39	598.963,86	64.199,45
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.356.900,00	847.189,50	794.730,20	739.204,91	52.459,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	192.275,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.239.203,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	528.426,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	96.366,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**806.686,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.643.075,19	806.686,66	12,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**240.548,60**	**126.916,21**	**203.380,22**	**0,00**	**37.168,38**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	137.970,75	106.861,99	115.038,19	0,00	22.932,56
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.059,22	0,00	60.059,22	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.518,63	20.054,22	28.282,81	0,00	14.235,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**944.533,17**	**179.954,12**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**645.850,00**	**134.479,00**
31.1.1- Salário-Educação	515.500,00	132.822,11
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	30.350,00	8,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	1.648,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**229,54**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**298.683,17**	**45.245,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**946.808,17**	**300.146,27**	**207.153,75**	**195.788,75**	**92.992,52**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	314.500,00	44.136,32	12.937,77	12.937,77	31.198,55
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	626.308,17	256.009,95	194.215,98	182.850,98	61.793,97
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.135.452,93**	**2.095.397,77**	**1.885.746,50**	**1.762.487,37**	**209.651,27**
33.1- Despesas Correntes	**14.442.237,93**	**2.038.768,27**	**1.885.746,50**	**1.762.487,37**	**153.021,77**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.836.760,00	1.660.189,46	1.660.189,46	1.553.330,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.405.477,93	378.578,81	225.557,04	209.157,34	153.021,77
33.2- Despesas de Capital	**693.215,00**	**56.629,50**	**0,00**	**0,00**	**56.629,50**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	613.215,00	56.629,50	0,00	0,00	56.629,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	565.164,06	150.444,88
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.963.311,04	132.822,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.479.164,52	35.695,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.049.310,58	247.571,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.049.310,58	247.571,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 17m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:422C3523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 24m.											
Nota:											

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2D992B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.118.308,55
Previsão Atualizada	46.215.568,92
Receitas Realizadas	8.495.999,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.285.772,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.120.308,55
Dotação Atualizada	45.503.341,25
Despesas Empenhadas	6.736.579,85
Despesas Liquidadas	5.521.361,71
Despesas Pagas	5.225.988,96
Superávit Orçamentário	2.974.637,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.736.579,85
Despesas Liquidadas	5.521.361,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	48.929.231,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.329.231,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.560.559,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.117.051,22	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	888.149,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	235.565,70	-12.631,28	168.196,98	80.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.012.390,28	15.301,27	1.855.709,47	4.141.379,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.247.955,98	2.669,99	2.023.906,45	4.221.379,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	806.686,66	<18% / 25%>	12,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.178.001,65	70%	61,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	312.488,76	4.001.937,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	5.994,42	846.005,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	852.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	734.425,02	15,00	11,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 31m.			
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***		
Controle Interno	Contador		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:E8682224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
R$ 1,00		
Exercício: 2024		
	2024	**2023**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	128.684,41	205.720,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.713,42	25.835,74
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	699,00	699,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	34.271,99	179.185,30
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.092.102,16	1.072.750,83

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.092.102,16	1.072.750,83
Bens Móveis	866.793,09	847.441,76
Bens Imóveis	225.309,07	225.309,07
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.220.786,57**	**1.278.470,87**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	**1.220.786,57**	**1.278.470,87**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.220.786,57	1.278.470,87
Resultado do Exercício	80.409,92	138.094,22
Resultado de Exercícios Anteriores	1.140.376,65	1.140.376,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.220.786,57**	**1.278.470,87**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.220.786,57**	**1.278.470,87**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	93.713,42	25.835,74
Ativo Permanente	1.127.073,15	1.252.635,13
Total do Ativo	**1.220.786,57**	**1.278.470,87**
Passivo Financeiro	93.713,42	25.835,74
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo Financeiro e Permanente	**93.713,42**	**25.835,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.127.073,15**	**1.252.635,13**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	6.763,72	6.763,72
Total dos Atos Potenciais Ativos	**6.763,72**	**6.763,72**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL 28/03/2025 - 15:15:02				
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA				
Contador				

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C8AFF0CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024			
Exercício: 2024			R$ 1,00
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.221.000,00	5.950.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		6.221.000,00	5.950.000,00
Transferências Intragovernamentais		6.221.000,00	5.950.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.278.684,30	5.811.905,78
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		4.000.421,83	4.103.856,66
Remuneração a Pessoal		3.671.843,89	3.460.489,17
Encargos Patronais		328.577,94	643.367,49
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		844.069,77	930.856,51
Uso de material de consumo		201.618,47	19.301,62
Serviços		632.322,63	911.554,89
Depreciação, Amortização e Exaustão		10.128,67	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		36.318,11	57.775,94
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00

Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		36.318,11	57.775,94
Transferências e Delegações Concedidas		1.397.783,65	716.649,73
Transferências Intragovernamentais		1.397.783,65	716.649,73
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		90,94	90,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		90,94	90,94
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	2.676,00
Premiações		0,00	2.676,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-57.684,30**	**138.094,22**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		29.480,00	104.569,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			28/03/2025 - 15:14:02
Notas Explicativas			
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA			
Contador			

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5402E833

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
Exercício: 2024				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT(IV)	6.221.000,00	6.106.000,00	4.826.776,54	-1.279.223,46
TOTAL (V) = (III+IV)	**6.221.000,00**	**6.106.000,00**	**4.826.776,54**	**-1.279.223,46**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.620.450,30	26.620.450,30	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	23.601.869,08	23.601.869,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	3.018.581,22	3.018.581,22	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**6.071.000,00**	**6.071.000,00**	**4.797.296,54**	**4.703.583,12**	**4.703.583,12**	**1.273.703,46**
Pessoal e Encargos Sociais	4.470.000,00	4.470.000,00	3.994.650,59	3.994.650,59	3.994.650,59	475.349,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.601.000,00	1.601.000,00	802.645,95	708.932,53	708.932,53	798.354,05
Despesas de Capital (IX)	**150.000,00**	**150.000,00**	**29.480,00**	**29.480,00**	**29.480,00**	**120.520,00**
Investimentos	150.000,00	150.000,00	29.480,00	29.480,00	29.480,00	120.520,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**6.221.000,00**	**6.221.000,00**	**4.826.776,54**	**4.733.063,12**	**4.733.063,12**	**1.394.223,46**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**6.221.000,00**	**6.221.000,00**	**4.826.776,54**	**4.733.063,12**	**4.733.063,12**	**1.394.223,46**
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**6.221.000,00**	**6.221.000,00**	**4.826.776,54**	**4.733.063,12**	**4.733.063,12**	**1.394.223,46**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**25.835,74**	**22.275,55**	**22.275,55**	**3.560,19**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	8.280,05	5.771,24	5.771,24	2.508,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.555,69	16.504,31	16.504,31	1.051,38	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**25.835,74**	**22.275,55**	**22.275,55**	**3.560,19**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					28/03/2025 - 15:59:54
Notas Explicativas					
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA					
Contador					

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:49598209

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
Exercício: 2024		
R$ 1,00		
INGRESSOS		
	2024	**2023**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.221.000,00**	**5.950.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.090.489,61**	**1.012.699,69**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	93.713,42	25.835,74
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	996.776,19	986.863,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	25.835,74	18.953,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.835,74	18.953,41
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.337.325,35	6.981.653,10
DISPÊNDIOS		
	2024	**2023**
Despesa Orçamentária (VI)	4.826.776,54	5.243.797,45
Ordinária	4.826.776,54	5.243.797,45
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.397.783,65	716.649,73
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.019.051,74	995.370,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	22.275,55	8.506,23
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	996.776,19	986.863,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	93.713,42	25.835,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.713,42	25.835,74
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.337.325,35	6.981.653,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	28/03/2025 - 16:11:02	
Notas Explicativas		

ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F5536A57

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024									
Exercício: 2024									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.278.470,87	0,00	-1.278.470,87
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.684,30	0,00	57.684,30
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.220.786,57	0,00	-1.220.786,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL									28/03/2025 - 16:26:31
Notas Explicativas									
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA									
Contador									

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3AA50812

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 8 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: Consultech Capacitacao e Treinamentos LTDA
CNPJ: 20.723.315/0001-74
Endereço: Rua Arlindo de Pereira de Araújo N° 503
Bairro: Centro **Cidade:** Tamarana
INEXIGIBILIDADE n°.8/2025
Processo Administrativo n.º48/2025
Objeto: INSCRIÇÃO DO CURSO "ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL) PERÍODO 2026-2029" PARA OS SERVIDORES SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELLO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), RICARDO SOARES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO), SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS (CONTADORA) E TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN (CONTADORA), SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NOS DIAS 01/04 E 02/04, CONFORME ANEXO.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	Inscrição para participação em Seminário, Palestra, Congresso, Forum, Treinamento ou Curso.	1	4	1.200,00	4.800,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 28/03/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:487A9B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIARIAS JANEIRO A FEVEREIRO/2025

Município de CAMPO MAGRO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Consolidação Administração Direta				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**			**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2025
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**0,00**
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2025			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)			Até o Bimestre/2025 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:28E7A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.387.838,74	23.387.838,74	1.503.176,86	1.503.176,86	6,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.580.500,00	7.580.500,00	251.248,42	251.248,42	3,31
1.1.1- IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	195.105,68	195.105,68	2,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.500,00	980.500,00	56.142,74	56.142,74	5,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.629.000,00	1.629.000,00	62.631,56	62.631,56	3,84
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	43.029,49	43.029,49	3,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429.000,00	429.000,00	19.602,07	19.602,07	4,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	361.181,38	361.181,38	8,23
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	343.290,49	343.290,49	8,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	17.890,89	17.890,89	9,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.790.000,00	9.790.000,00	828.115,50	828.115,50	8,46
1.4.1- IRRF	9.790.000,00	9.790.000,00	828.115,50	828.115,50	8,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.591.863,64	106.591.863,64	17.604.839,92	17.604.839,92	16,52
2.1- Cota-Parte FPM	62.800.000,00	62.800.000,00	9.819.419,90	9.819.419,90	15,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	9.819.419,90	9.819.419,90	16,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	5.428.552,62	5.428.552,62	15,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	71.837,37	71.837,37	6,15
2.5- Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	2.248,60	2.248,60	4,85
2.6- Cota-Parte IPVA	7.077.827,15	7.077.827,15	2.282.781,43	2.282.781,43	32,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.979.702,38	129.979.702,38	19.108.016,78	19.108.016,78	14,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	397.995,64	397.995,64	3.579,90	3.579,90	0,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.330.758,42	3.330.758,42	584.789,23	584.789,23	17,56
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.802.758,42	1.802.758,42	350.835,84	350.835,84	19,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	206.213,66	206.213,66	13,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	27.739,73	27.739,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.728.754,06	3.728.754,06	588.369,13	588.369,13	15,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.266.206,93	12.266.206,93	3.506.599,67	3.506.599,67	28,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.266.206,93	7.266.206,93	1.963.883,90	1.963.883,90	27,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.085.710,49	1.085.710,49	21,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) _ 0,00	0,00	449,71	449,71	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	456.555,57	456.555,57	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.999.736,00	19.999.736,00	4.140.857,74	4.140.857,74	20,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.999.736,00	19.999.736,00	4.087.415,54	4.087.415,54	20,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	53.442,20	53.442,20	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.733.529,07	7.733.529,07	580.815,87	580.815,87	7,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.733.529,07	7.733.529,07	580.815,87	580.815,87	7,51

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.722.000,00	16.722.000,00	2.723.453,68	16,29	2.723.453,68	16,29
13.1- Com Educação Infantil	572.000,00	572.000,00	90.705,52	15,86	90.705,52	15,86
13.2- Com Ensino Fundamental	16.150.000,00	16.150.000,00	2.632.748,16	16,30	2.632.748,16	16,30
14- OUTRAS DESPESAS	3.268.736,00	3.268.736,00	297.807,26	9,11	297.807,26	9,11
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.268.736,00	3.268.736,00	297.807,26	9,11	297.807,26	9,11
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.990.736,00	19.990.736,00	3.021.260,94	15,11	3.021.260,94	15,11
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.021.260,94
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						65,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						7,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						27,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2025 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.488.233,82	4.488.233,82	520.771,97	11,60	520.771,97	11,60
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	572.000,00	572.000,00	90.705,52	15,86	90.705,52	15,86
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.916.233,82	3.916.233,82	430.066,45	10,98	430.066,45	10,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	34.918.930,76	34.918.930,76	3.919.232,88	11,22	3.421.467,84	9,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.418.736,00	19.418.736,00	2.930.555,42	15,09	2.930.555,42	15,09
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.500.194,76	15.500.194,76	1.015.180,68	6,55	506.518,70	3,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-26.503,22	0,00	-15.606,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.535.165,50	1.535.165,50	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	40.942.330,08	40.942.330,08	4.440.004,85	10,84	3.942.239,81	9,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						580.815,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						53.442,20
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						445.455,67
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						1.079.713,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.862.526,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						14,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.802.758,42	1.802.758,42	997.697,35	55,34	149.408,37	8,29
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.528.000,00	1.528.100,00	165.655,65	10,84	85.032,74	5,56
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.330.758,42	3.330.858,42	1.163.353,00	34,93	234.441,11	7,04
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	44.273.088,50	44.273.188,50	5.603.357,85	12,66	4.176.680,92	9,43
FONTE:						

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2025(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.928.502,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.987.329,92	1.768.615,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.087.415,54	350.835,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.123.104,80	15.900,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.860.339,97	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	2.262.764,83	15.900,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.442,20	4.401,24
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.005.082,86	2.107.952,64
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.005.082,86	2.107.952,64
FONTE:		

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F7E68A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Catanduvas				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Exercício de 2024				
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**58.860.050,00**	**60.301.211,58**	**59.115.002,51**	**(1.186.209,07)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.792.589,00	6.792.589,00	5.848.102,05	(944.486,95)
Receita de Contribuições	852.200,00	852.200,00	840.963,30	(11.236,70)
Receita Patrimonial	907.200,00	953.395,16	1.379.417,62	426.022,46
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	18.200,00	18.200,00	-	(18.200,00)
Transferências Correntes	50.174.961,00	51.569.927,42	50.920.668,90	(649.258,52)
Outras Receitas Correntes	114.900,00	114.900,00	125.850,64	10.950,64
Receitas de Capital (II)	**7.954.650,00**	**14.183.100,00**	**3.127.074,91**	**(11.056.025,09)**
Operações de Crédito	2.500.000,00	2.500.000,00	433.900,00	(2.066.100,00)
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.454.650,00	11.683.100,00	2.693.174,91	(8.989.925,09)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.814.700,00**	**74.484.311,58**	**62.242.077,42**	**(12.242.234,16)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**66.814.700,00**	**74.484.311,58**	**62.242.077,42**	**(12.242.234,16)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**66.814.700,00**	**74.484.311,58**	**62.242.077,42**	**(12.242.234,16)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**11.857.889,86**	**11.857.889,86**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	11.857.889,86	11.857.889,86	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 13h e 50m.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**50.349.224,00**	**57.532.790,01**	**52.965.021,46**	**52.671.840,31**	**52.511.987,44**	**4.567.768,55**
Pessoal e Encargos Sociais	23.446.000,00	24.405.164,16	23.805.475,15	23.805.475,15	23.802.740,58	599.689,01
Juros e Encargos da Dívida	582.000,00	177.075,76	163.563,16	163.563,16	163.563,16	13.512,60
Outras Despesas Correntes	26.321.224,00	32.950.550,09	28.995.983,15	28.702.802,00	28.545.683,70	3.954.566,94
Despesas de Capital (IX)	**10.325.771,00**	**23.646.913,47**	**9.107.862,50**	**4.596.040,63**	**4.327.177,07**	**14.539.050,97**
Investimentos	9.890.771,00	23.211.913,47	8.701.597,72	4.189.775,85	3.920.912,29	14.510.315,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	435.000,00	435.000,00	406.264,78	406.264,78	406.264,78	28.735,22
Reserva de Contingência (X)	**590.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**61.264.995,00**	**81.179.703,48**	**62.072.883,96**	**57.267.880,94**	**56.839.164,51**	**19.106.819,52**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**61.264.995,00**	**81.179.703,48**	**62.072.883,96**	**57.267.880,94**	**56.839.164,51**	**19.106.819,52**
Superávit (XIV)	-	-	169.193,46	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**61.264.995,00**	**81.179.703,48**	**62.242.077,42**	**57.267.880,94**	**56.839.164,51**	**18.937.626,06**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 13h e 50m.						

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**635.968,50**	**584.260,67**	**584.260,67**	**51.707,83**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	635.968,50	584.260,67	584.260,67	51.707,83	-
Despesas de Capital (II)	**176.713,53**	**969.910,05**	**904.468,53**	**904.468,53**	**242.155,05**	-
Investimentos	176.713,53	969.910,05	904.468,53	904.468,53	242.155,05	-

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**176.713,53**	**1.605.878,55**	**1.488.729,20**	**1.488.729,20**	**293.862,88**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**630.121,41**	**630.121,41**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	21.900,94	21.900,94	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	608.220,47	608.220,47	-	-
Despesas de Capital (II)	**104.494,33**	**2.927,66**	**107.421,99**	-	-
Investimentos	104.494,33	2.927,66	107.421,99	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**104.494,33**	**633.049,07**	**737.543,40**	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 13h e 50m.

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nota 01 Informações Gerais:

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros 500 Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;

Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas:

- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a entidade de Previdência do Município de Catanduvas.

- O Balanço Orçamentário comtempla o Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2024.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Controle Interno	Contador
		CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 13h e 50m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:430EFE2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1,44	1,00
Créditos a Curto Prazo		2.915.922,72	1.240.847,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		21.727.391,78	19.955.084,28
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		24.643.315,94	21.195.932,53
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		80.871.475,94	61.172.273,28
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		80.871.475,94	61.172.273,28
TOTAL DO ATIVO		**105.514.791,88**	**82.368.205,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	796,99
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	796,99
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		100.826.560,22	76.897.786,96
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		100.826.560,22	76.897.786,96
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.688.231,66	5.469.621,86
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		4.688.231,66	5.469.621,86
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**105.514.791,88**	**82.368.205,81**

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2024
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		21.727.393,22	19.955.085,28
Ativo Permanente		83.787.398,66	62.413.120,53
Total do Ativo		**105.514.791,88**	**82.368.205,81**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	796,99
Passivo Permanente		100.826.560,22	76.897.786,96
Total do Passivo		**100.826.560,22**	**76.898.583,95**
Saldo Patrimonial (I - II)		**4.688.231,66**	**5.469.621,86**

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
40 Rpps - Reg Próprio de Prev Social		21.727.393,22	19.954.288,29
240 Rpps - Reg Próprio de Prev Social		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		21.727.393,22	19.954.288,29

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nota 01 Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Previdência do Município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido desta

Entidade, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.

Foram reconhecidos no Ativo não circulante do RPPS as provisões matemáticas correspondentes ao valor dos Aportes presentes e futuros para a cobertura do Déficit Atuarial apurados no Cálculo Atuarial de 2024 (data base 2023) e que serão revistos todo ano por ocasião das reavaliações Atuariais.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	***GEFFERSON PAVAN***	***EDILSON MALAVSKI***
Superintendente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:FF5C7CDC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO RPPS

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Catanduvas			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**7.861.387,86**	**8.143.937,06**
Receitas Correntes		3.958.312,18	4.267.698,04
Contribuições		2.227.668,02	1.979.072,78
Receita Patrimonial		1.692.353,04	2.227.230,40
Outras Receitas Correntes		38.291,12	61.394,86
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentária		3.903.075,68	3.876.239,02
Contribuições		2.228.000,21	2.036.662,77

Outras Receitas Correntes		1.675.075,47	1.839.576,25
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**4.517.175,42**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		4.517.175,42	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**921.401,14**	**6.659.734,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		921.401,14	849.818,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	5.809.916,61
Saldo do Período Anterior (V)		**1,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		1,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**13.299.965,42**	**14.803.671,76**

DISPÊNDIOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**6.088.282,93**	**5.753.941,71**
Despesas Por Função		6.088.282,93	5.753.941,71
Previdência Social		6.088.282,93	5.753.941,71
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**6.289.482,92**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		6.289.482,92	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**922.198,13**	**9.049.729,05**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		796,99	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		921.401,14	849.818,09
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	8.199.910,96
Saldo do Período Atual (XI)		**1,44**	**1,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		1,44	1,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**13.299.965,42**	**14.803.671,76**

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nota 01 Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	***GEFFERSON PAVAN***	***EDILSON MALAVSKI***
Superintendente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:DE1F36D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RPPS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Catanduvas	R$ 1,00
Estado do Paraná	
Período: Exercício de 2024	
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**4.148.800,00**	**4.148.800,00**	**3.958.312,18**	**(190.487,82)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	1.757.748,00	1.757.748,00	2.227.668,02	469.920,02
Receita Patrimonial	2.350.569,00	2.350.569,00	1.692.353,04	(658.215,96)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	40.483,00	40.483,00	38.291,12	(2.191,88)
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.148.800,00**	**4.148.800,00**	**3.958.312,18**	**(190.487,82)**

Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.148.800,00**	**4.148.800,00**	**3.958.312,18**	**(190.487,82)**
Déficit (VI)	-	-	2.129.970,75	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.148.800,00**	**4.148.800,00**	**6.088.282,93**	**1.939.482,93**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**100.000,00**	**100.000,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	100.000,00	100.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 15h e 40m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Catanduvas — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: Exercício de 2024

Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**6.469.000,00**	**6.569.000,00**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**480.717,07**
Pessoal e Encargos Sociais	6.456.300,00	6.556.300,00	6.088.282,93	6.088.282,93	6.088.282,93	468.017,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.700,00	12.700,00	-	-	-	12.700,00
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	**1.735.300,00**	**1.735.300,00**	**-**	**-**	**-**	**1.735.300,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**8.204.300,00**	**8.304.300,00**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**2.216.017,07**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.204.300,00**	**8.304.300,00**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**2.216.017,07**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**8.204.300,00**	**8.304.300,00**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**6.088.282,93**	**2.216.017,07**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 15h e 40m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Catanduvas — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: Exercício de 2024

Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e) = (a+b-c-d)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	**796,99**	-	**796,99**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	796,99	-	796,99	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**796,99**	-	**796,99**	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 15h e 40m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Catanduvas	R$ 1,00
Estado do Paraná	

Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS
NOTA EXPLICATIVA:
Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2024.
Nota 01 Informações Gerais
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas
- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.
- Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2024.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);
- Por foça da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 os orçamentos do RPPS vêm sendo executados com uma alíquota de 14,00 (quatorze porcento), incidentes sobre a base de cálculo/salário de contribuição para o Ente e segurados ativos e inativos.
- Ainda por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 deixaram de integrar as obrigações da Unidade Gestora (RPPS) o pagamento dos benefícios de incapacidade

_____	_____	_____
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	***GEFFERSON PAVAN***	***EDILSON MALAVSKI***

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 15h e 40m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:ECBE69F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS RPPS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Catanduvas			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2024			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	4.455.668,23	5.855.311,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	1.692.353,04	2.227.230,40
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.350.150,94	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	19.737.493,78	61.233.668,14
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		29.235.665,99	69.316.210,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	452.757,56	5.302.991,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	5.635.525,37	450.950,03
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	23.928.773,26	2.392.586,64
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		30.017.056,19	8.146.528,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-781.390,20**	**61.169.681,99**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	0,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	4.455.668,23	5.855.311,80
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	4.455.668,23	5.855.311,80

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 08m.

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.692.353,04	2.227.230,40
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.692.353,04	2.227.230,40
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	3.350.150,94	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.350.150,94	0,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 08m.		

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	61.172.273,28
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	19.737.493,78	61.394,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.737.493,78	61.233.668,14
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	452.757,56	5.302.991,68
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	452.757,56	5.302.991,68
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	4.934.842,39	0,00
Pensões	700.682,98	450.950,03
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.635.525,37	450.950,03
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 08m.		

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	23.928.773,26	2.392.586,64
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 08m.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	23.928.773,26	2.392.586,64

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nota 01 Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas

- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.

- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

- O resultado do Exercício de 2024 foi de R$. 781.390,20 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas as Variações Patrimoniais Diminutivas.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	***GEFFERSON PAVAN***	***EDILSON MALAVSKI***
Superintendente	Contador	Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 08m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D71F9EAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Catanduvas			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.554.962,50	16.162.684,25
Créditos a Curto Prazo		1.173.361,74	3.110.925,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		824.618,03	393.082,75
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		16.552.942,27	19.666.692,40
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		14.338.953,15	10.715.373,54

Investimentos		75.915,61	74.846,89
Imobilizado		85.909.894,50	80.608.244,84
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		100.324.763,26	91.398.465,27
TOTAL DO ATIVO		**116.877.705,53**	**111.065.157,67**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.884,89	284.303,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	365.975,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		424.831,54	511.328,19
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	4.211,12
Total do Passivo Circulante		428.716,43	1.165.818,82
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.305.900,30	3.436.857,82
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		433.900,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		15.691,77	8.723,44
Total do Passivo Não Circulante		3.755.492,07	3.445.581,26
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		112.693.497,03	106.453.757,59
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		112.693.497,03	106.453.757,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**116.877.705,53**	**111.065.157,67**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2024
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		14.554.962,50	16.162.684,25
Ativo Permanente		102.322.743,03	94.902.473,42
Total do Ativo		**116.877.705,53**	**111.065.157,67**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.233.719,45	2.524.346,60
Passivo Permanente		3.755.492,07	3.869.645,56
Total do Passivo		**8.989.211,52**	**6.393.992,16**
Saldo Patrimonial (I - II)		**107.888.494,01**	**104.671.165,51**
Catanduvas - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		15.428.552,00	0,00
Direitos Contratuais		163.000,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**15.591.552,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		18.000,00	0,00
Obrigações contratuais		48.204.931,62	34.163.710,12
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**48.222.931,62**	**34.163.710,12**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
NOTA EXPLICATIVA:			
Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2024.			
Nota 01 Informações Gerais:			
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros 500 Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;			
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;			
Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas:			
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.			
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);			
- A base de mensuração para os itens do Ativo Imobilizado são o preço de aquisição e/ou construção;			
- No Passivo Não Circulante em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Longo Prazo somaram R$ 3.305.900,30. Esse valor está demonstrando neste Balanço Patrimonial o saldo das seguintes dívidas: 6/2013 com saldo de R$ 2.065.053,40; 7/2013 com saldo de 1.240.846,90.			
- Já em Empréstimos e Financiamentos a Logo Prazo também no Passivo Não Circulante somaram R$ 433.900,00 relativo à dívida 17/2024.			
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***EDILSON MALAVSKI***		***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Controle Interno		Contador
CRC PR-058882/O-0			

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6B575231

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Catanduvas			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2024			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	5.425.197,00	7.532.366,08
Contribuições	II	942.388,45	792.271,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	3.495,28	688.411,32
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	10.791.186,76	2.995.043,73
Transferências e Delegações Recebidas	V	62.531.923,75	59.701.965,41
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	75.624,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	124.438,66	98.354,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		79.894.253,90	71.808.412,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	25.063.981,17	22.633.186,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	706.285,25	488.299,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	25.370.532,80	20.661.195,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	55.032,66	113.713,06
Transferências e Delegações Concedidas	XII	14.239.631,21	13.350.153,62
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	7.394.965,13	552.572,69
Tributárias	XIV	540.319,80	551.630,65
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	283.766,44	347.595,33
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		73.654.514,46	58.698.347,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**6.239.739,44**	**13.110.065,47**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.093.175,66	6.286.917,41
Desincorporação do Passivo	406.264,78	423.259,37
Incorporação do Passivo	433.900,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	407.000,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	4.585.301,35	7.285.509,94
Taxas	839.895,65	246.856,14
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.425.197,00	7.532.366,08
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	942.388,45	792.271,95
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	942.388,45	792.271,95
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 39m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2024		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.495,28	688.411,32
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.495,28	688.411,32
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.415.267,07	1.711.970,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.375.919,69	1.283.072,97
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.791.186,76	2.995.043,73
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	263.674,75	185.870,44
Transferências Inter Governamentais	61.987.885,10	59.374.435,02
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	129.874,75	128.044,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	17.639,15	13.615,09

Outras Transferências e Delegações Recebidas	132.850,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	62.531.923,75	59.701.965,41
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	75.624,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	75.624,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 39m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2024		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	124.438,66	98.354,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	124.438,66	98.354,35
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	22.081.309,16	19.996.137,94
Encargos Patronais	2.428.177,77	2.412.131,16
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	554.494,24	224.917,81
Pessoal e Encargos	25.063.981,17	22.633.186,91
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	706.285,25	488.299,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	706.285,25	488.299,12
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	13.034.160,51	10.725.509,15
Serviços	12.336.372,29	9.935.686,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.370.532,80	20.661.195,99
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	55.032,66	113.713,06
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	55.032,66	113.713,06
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 39m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2024		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	2.839.075,47	2.969.881,25
Transferências Inter Governamentais	8.520.143,21	7.486.959,12
Transferências a Instituições Privadas	200.000,00	170.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.680.412,53	2.255.847,37
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	467.465,88
Transferências e Delegações Concedidas	14.239.631,21	13.350.153,62
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	6.355.463,23	0,00
Perdas com Alienação	0,00	391.293,55
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Desincorporação de Ativos	1.039.501,90	161.279,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	7.394.965,13	552.572,69

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	540.319,80	551.630,65
Tributárias	540.319,80	551.630,65

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	283.766,44	347.595,33

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 39m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Catanduvas

Estado: Estado do Parana

Período: Exercício de 2024

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	283.766,44	347.595,33

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2024. Nota 01 Informações Gerais:

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros 500 Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;

Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas:

- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.

- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações

Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

- As Variações Patrimoniais Qualitativas trazem no seu bojo como Desincorporação de Passivos o valor de R$ 406.264,78, e expressa a Amortização da Dívida Fundada refletida pela contratação de operação de crédito (Contrato nº 4033/2019), firmado entre o Município e a Agência de Fomento do

Paraná S.A, e parcelamento de dívida de INSS junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Controle Interno	Contador
		CRC PR-058882/O-0

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 14h e 39m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7DA69021

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**62.242.077,42**	**61.869.756,77**
Recursos Não Vinculados		**42.156.060,37**	**39.302.121,41**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**20.086.017,05**	**22.567.635,36**
Recursos Vinculados à Educação		9.035.401,09	7.559.900,04
Recursos Vinculados à Saúde		4.029.268,83	5.059.931,97
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.229.315,00	415.967,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		5.792.032,13	9.531.836,05
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**263.674,75**	**184.940,84**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		263.674,75	184.940,84
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00

Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**28.944.306,49**	**12.095.203,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.805.003,02	1.605.878,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados		428.716,43	633.049,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.783.969,71	5.993.978,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.926.617,33	3.862.297,87
Saldo do Período Anterior (V)		**16.162.684,25**	**11.078.741,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		16.162.684,25	11.078.741,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**107.612.742,91**	**85.228.643,01**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**65.952.709,65**	**54.857.911,37**
Recursos Não Vinculados		**24.139.103,17**	**22.176.763,55**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**41.813.606,48**	**32.681.147,82**
Recursos Vinculados à Educação		14.017.585,15	12.926.230,59
Recursos Vinculados à Saúde		16.098.628,54	13.688.207,75
Recursos Vinculados à Assistência Social		482.932,54	327.720,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		11.214.460,25	5.738.989,35
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**1.164.000,00**	**1.130.305,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		1.164.000,00	1.130.305,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**25.941.070,76**	**13.077.742,39**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.488.729,20	2.690.205,06
Pagamento de Restos a Pagar Processados		737.543,40	526.699,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.788.180,83	5.998.539,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários		16.926.617,33	3.862.297,87
Saldo do Período Atual (XI)		**14.554.962,50**	**16.162.684,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		14.554.962,50	16.162.684,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**107.612.742,91**	**85.228.643,01**
NOTA EXPLICATIVA:			
Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2024.			
Nota 01 Informações Gerais:			
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros 500 Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;			
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;			
Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas:			
- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.			
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);			
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***	
Prefeito	Controle Interno	Contador	
CRC PR-058882/O-0			

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:5952BFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.337.899,25	11.585.068,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.843.855,25	1.726.146,17
IPTU	943.500,00	388.285,94
ISS	1.295.100,00	213.980,47
ITBI	567.000,00	103.127,30
IRRF	1.749.100,00	409.379,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.289.155,25	611.372,67
Contribuições	1.578.982,00	260.985,22

Receita patrimonial	241.421,50	173.630,74
Aplicações Financeiras (II)	234.921,50	172.310,55
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	1.320,19
Transferências correntes	60.575.840,50	9.346.148,58
Cota-Parte do FPM	27.622.930,50	3.927.768,06
Cota-Parte do ICMS	9.856.000,00	1.363.258,19
Cota-Parte do IPVA	2.271.200,00	596.904,84
Cota-Parte do ITR	1.063.200,00	65.254,89
Transferências da LC 61/1989	125.760,00	18.039,39
Transferências do FUNDEB	11.446.600,00	2.114.007,29
Outras transferências correntes	8.190.150,00	1.260.915,92
Demais receitas correntes	97.800,00	78.158,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	46.699,06
Receitas Correntes Restantes	97.800,00	31.459,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.102.977,75	11.366.059,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.372.459,00	1.070.415,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	32.619,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	32.619,32
Transferências de Capital	19.302.459,00	1.037.796,31
Convênios	7.617.459,00	1.007.796,31
Outras Transferências de Capital	11.685.000,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.372.459,00	1.070.415,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.475.436,75	12.436.474,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.475.436,75	12.436.474,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.401.456,66	9.698.068,02	8.702.029,63	7.511.214,27	1.541.681,27	11.520,19	260,00
Pessoal e encargos sociais	36.809.077,35	4.802.040,80	4.796.722,09	4.515.188,73	547.925,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.592.379,31	4.896.027,22	3.905.307,54	2.996.025,54	993.755,39	11.520,19	260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.401.456,66	9.698.068,02	8.702.029,63	7.511.214,27	1.541.681,27	11.520,19	260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.282.559,00	2.334.170,15	2.125.058,36	2.065.956,44	93.289,30	34.668,81	0,00
Investimentos	21.142.959,00	1.246.200,26	1.041.964,78	1.041.964,78	81.337,24	34.668,81	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.139.600,00	1.087.969,89	1.083.093,58	1.023.991,66	11.952,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.142.959,00	1.246.200,26	1.041.964,78	1.041.964,78	81.337,24	34.668,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	596.100,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.140.516,31	10.944.268,28	9.743.994,41	8.553.179,05	1.623.018,51	46.189,00	260,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.140.516,31	10.944.268,28	9.743.994,41	8.553.179,05	1.623.018,51	46.189,00	260,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.260.017,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.260.017,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	172.220,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.917,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.421.320,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.064.540,83	13.064.540,83
DEDUÇÕES (XL)	(1.055.466,71)	674.151,11
Disponibilidade de Caixa	(1.055.466,71)	674.151,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.862.075,02	10.063.091,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.480.665,63	6.989.598,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.436.876,10	2.399.342,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.120.007,54	12.390.389,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.729.617,82	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(491.067,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.238.550,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.077.247,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.395,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.395,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:81872227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**	
	ATUALIZADA (a)	**Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.554.700,00	1.114.773,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	943.500,00	388.285,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	567.000,00	103.127,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.295.100,00	213.980,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.749.100,00	409.379,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	50.148.130,50	7.464.031,58
2.1 - Cota-parte FPM	33.642.930,50	4.909.709,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.546.930,50	4.909.709,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.096.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.320.000,00	1.704.072,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	22.549,24
2.4 - Cota-parte ITR	1.254.000,00	81.568,59
2.5 - Cota-parte IPVA	2.774.000,00	746.131,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.702.830,50	8.578.805,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.410.426,10	1.492.806,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.265.281,52	651.894,95
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**	
	ATUALIZADA (a)	**Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.510.200,00	2.120.765,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.706.600,00	1.867.167,86
6.1.1 - Principal	10.643.000,00	1.860.409,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	63.600,00	6.758,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.600,00	0,00
6.2.1 - Principal	63.600,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	517.500,00	98.100,87
6.3.1 - Principal	517.500,00	98.100,87
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	222.500,00	155.496,56
6.4.1 - Principal	222.500,00	155.496,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.232.573,90	367.603,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	69.837,78

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	69.837,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.190.603,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.642.200,00	1.480.998,40	1.480.998,40	1.410.613,21	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.226.018,00	1.058.347,83	1.058.347,83	993.519,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.076.265,00	228.537,52	228.537,52	213.946,08	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.149.753,00	829.810,31	829.810,31	779.573,69	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.416.182,00	422.650,57	422.650,57	417.093,44	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.526.415,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.364.767,00	86.650,57	86.650,57	81.093,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.480.998,40	1.480.998,40	1.410.613,21	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.480.998,40	1.480.998,40	1.410.613,21	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.058.347,83	1.058.347,83	993.519,77	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.375.688,11	1.058.347,83	1.058.347,83	53,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.050,44	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.715,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.076,53	639.766,89	639.766,89	427.690,36	30,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	979.727,26	7.835.284,02	39.090,00	0,00	7.796.194,	7.835.284,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	931.628,24	7.835.284,02	0,00	0,00	7.835.284,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT)	48.099,02	0,00	39.090,00	0,00	(39.090,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.048.086,00	593.104,82	523.034,31	496.853,20	70.070,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.827.300,00	156.918,98	156.918,98	155.632,31	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.542.304,00	331.469,61	298.841,76	293.436,32	32.627,85
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	448.482,00	102.857,11	65.836,98	46.347,98	37.020,13
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	230.000,00	1.859,12	1.436,59	1.436,59	422,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.059.824,00	1.247.930,49	1.215.302,64	1.154.103,45	32.627,85
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.059.824,00	1.247.930,49	1.215.302,64	1.154.103,45	32.627,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	523.034,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.492.806,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	427.690,36
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	119.000,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.469.150,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.144.701,27	1.469.150,26	17,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.610.070,87	5.553,81	292.271,79	119.000,00	2.198.799,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.735,19	5.385,71	131.226,00	117.000,00	588.509,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.773.335,67	168,10	161.045,79	2.000,00	1.610.289,88
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.088.350,00	162.793,25
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	749.400,00	129.839,78
31.1.1 - Salário-Educação	448.800,00	98.193,04
31.1.2 - PDDE	0,00	30,57
31.1.3 - PNAE	250.000,00	31.531,98
31.1.4 - PNATE	50.600,00	84,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	3.492,19
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.950,00	29.461,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.158.752,00	128.670,65	88.715,59	10.717,25	39.955,06
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.539.952,00	22.069,46	6.683,48	6.683,48	15.385,98
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	618.800,00	106.601,19	82.032,11	4.033,77	24.569,08

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.852.038,00	2.202.773,87	2.092.748,30	1.918.183,66	110.025,57
33.1 - Despesas Correntes	18.448.138,00	2.074.685,70	1.964.660,13	1.790.095,49	110.025,57
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.322.381,00	1.190.414,02	1.190.414,02	1.117.907,79	0,00

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.864.800,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.260.957,00	399.271,68	289.246,11	187.187,70	110.025,57
33.2 - Despesas de Capital	1.403.900,00	128.088,17	128.088,17	128.088,17	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.403.900,00	128.088,17	128.088,17	128.088,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	45.497,68	53.741,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.120.765,29	98.193,04
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.571.659,00	5.114,83
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	594.603,97	146.819,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	594.603,97	146.819,71

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E595BCBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14: DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	87.823.061,00			
Previsão Atualizada da Receita	88.710.358,25			
Receitas Realizadas	12.657.202,56			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	33.395,88			
Dotação Inicial	87.823.061,00			
Créditos Adicionais	1.457.055,31			
Dotação Atualizada	89.280.116,31			
Despesas Empenhadas	12.032.238,17			
Despesas Liquidadas	10.827.087,99			
Despesas Pagas	9.577.170,71			
Superávit Orçamentário	1.830.114,57			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	12.032.238,17			
Despesas Liquidadas	10.827.087,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	61.526.496,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.015.496,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	58.946.647,64			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.423.038,63		0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.260.017,26		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.585.064,90	104.793,30	1.634.970,57	5.845.301,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.854.223,37	22.000,00	260,00	2.831.963,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.439.288,27	126.793,30	1.635.230,57	8.677.264,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.469.150,26	25% / 18%		17,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.058.347,83	70%		53,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.334.170,15	22.948.388,85		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.619,32	37.380,68		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.546.316,00	15%		18,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:28600CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL		Exercício 2024	
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	39.169.436,12	PASSIVO CIRCULANTE	59.101,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	217.896,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.047,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	38.951.540,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	51.053,41
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	148.119.599,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	183.763.703,64
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	148.022.992,94	PROVISÕES A LONGO PRAZO	183.763.703,64
IMOBILIZADO	96.606,70	**TOTAL DO PASSIVO**	**183.822.804,74**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	3.466.231,02
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	141.806.820,67
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-138.340.589,65
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.466.231,02**
TOTAL	**187.289.035,76**	**TOTAL**	**187.289.035,76**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	39.169.436,12	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.101,10
ATIVO CIRCULANTE	39.169.436,12	PASSIVO CIRCULANTE	59.101,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	217.896,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.047,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	38.951.540,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	51.053,41
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**39.169.436,12**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**59.101,10**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	148.119.599,64	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.763.703,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	148.119.599,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	183.763.703,64
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	148.022.992,94	PROVISÕES A LONGO PRAZO	183.763.703,64
IMOBILIZADO	96.606,70		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**148.119.599,64**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**183.763.703,64**
SALDO PATRIMONIAL			**3.466.231,02**

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	49.284,53	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	160.049,27
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	49.284,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	160.049,27
TOTAL	**49.284,53**	**TOTAL**	**160.049,27**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	-5.837.164,57
VINCULADA	44.947.499,59
0094 - CONSIGNAÇÕES	5.419.635,63
0100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa Administração	3.661.359,57
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	2.710.936,22
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.917.345,64
1040 - Regime Prórpio de Previdência Social	31.238.222,53
TOTAL	**3-59.813170.136345,5072**

Cerro Azul, 26/03/2025		
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LUIS ANTONIO PAULUS***	***LAURA DE MATOS MARTINS***
Superintendente	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:DAF87C82

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

PARANÁ	EXERCÍCIO:2024

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**16.154.637,63**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**11.591.853,45**
Recursos Não Vinculados	0,00	Recursos Não Vinculados	648.549,33
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	15.368.939,26	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	10.634.294,72
Compensação entre Regimes Previdenciários	552.777,01	Compensação entre Regimes Previdenciários	27.964,74
Regime Prórpio de Previdência Social	14.816.162,25	Regime Prórpio de Previdência Social	10.606.329,98
Recursos Vinculados ao RPPS	785.698,37	Recursos Vinculados ao RPPS	309.009,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	785.698,37	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	309.009,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**1.044.712,11**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.513.499,05**	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CR	1.044.712,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**6.072.811,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.558.103,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.468.786,94	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.044.712,11
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.044.712,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.469.995,97
Saldo do Exercício Anterior (V)	**259.136,33**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**217.896,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	259.136,33	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	217.896,12
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	18.927.273,01	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	18.927.273,01
Cerro Azul, 26/03/2025			
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LAURA DE MATOS MARTINS***		***LUIS ANTONIO PAULUS***
Superintendente	Contadora		Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:E8EC7677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4

Município de Cerro Azul - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Consolidação Administração Direta				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.984.201,20		1.570.572,49	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.070.000,00		337.381,00	
Ativo	2.070.000,00		337.381,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.299.100,00		371.089,57	
Ativo	2.299.100,00		371.089,57	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	3.535.101,20		458.781,81	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.535.101,20		458.781,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	4.080.000,00		403.320,11	
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00		0,00	
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	4.025.000,00		402.671,79	
Demais Receitas Correntes	0,00		648,32	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.959.201,20**		**1.167.900,70**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	10.660.725,06	1.712.371,30	1.712.371,30	1.712.371,30
Aposentadorias	9.260.725,06	1.515.922,12	1.515.922,12	1.515.922,12
Pensões por Morte	1.400.000,00	196.449,18	196.449,18	196.449,18
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.810.725,06**	**1.712.371,30**	**1.712.371,30**	**1.712.371,30**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(2.851.523,86)**	**(544.470,60)**	**(544.470,60)**	**(544.470,60)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
RECEITAS CORRENTES	656.957,95		126.493,48	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**656.957,95**		**126.493,48**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.119.969,36	1.712.371,30	1.712.371,30	1.712.371,30
	10.660.725,06	1.712.371,30	1.712.371,30	1.712.371,30
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	159.244,30	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**11.119.969,36**	**1.712.371,30**	**1.712.371,30**	**1.712.371,30**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**88.443,95**	**88.443,95**	**93.349,90**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024			
Caixa e equivalentes de caixa	152.169,91			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 27/03/2025		
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LUIS ANTONIO PAULUS***	***LAURA DE MATOS MARTINS***
Superintendente	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4394F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.380.623,84**	**18,02**	**14.380.623,84**	**18,02**	**65.406.061,00**
RECEITAS CORRENTES	**77.374.684,84**	**77.374.684,84**	**13.246.560,31**	**17,12**	**13.246.560,31**	**17,12**	**64.128.124,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.340.137,46	5.340.137,46	447.986,64	8,39	447.986,64	8,39	4.892.150,82
IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	408.272,32	8,93	408.272,32	8,93	4.162.374,64
TAXAS	769.490,50	769.490,50	39.714,32	5,16	39.714,32	5,16	729.776,18
CONTRIBUIÇÕES	489.827,69	489.827,69	42.959,45	8,77	42.959,45	8,77	446.868,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	489.827,69	489.827,69	42.959,45	8,77	42.959,45	8,77	446.868,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.299,68	2.288.299,68	459.333,10	20,07	459.333,10	20,07	1.828.966,58

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.174,82	40.174,82	0,00	0,00	0,00	0,00	40.174,82
VALORES MOBILIÁRIOS	2.248.124,86	2.248.124,86	459.333,10	20,43	459.333,10	20,43	1.788.791,76
RECEITA DE SERVIÇOS	441.272,67	441.272,67	2.154,77	0,49	2.154,77	0,49	439.117,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	25.860,80	25.860,80	2.154,77	8,33	2.154,77	8,33	23.706,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	415.411,87	415.411,87	0,00	0,00	0,00	0,00	415.411,87
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	68.608.816,20	68.608.816,20	12.284.647,27	17,91	12.284.647,27	17,91	56.324.168,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.721.337,44	39.721.337,44	6.611.980,14	16,65	6.611.980,14	16,65	33.109.357,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	17.707.943,69	17.707.943,69	3.125.955,01	17,65	3.125.955,01	17,65	14.581.988,68
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.179.535,07	11.179.535,07	2.546.712,12	22,78	2.546.712,12	22,78	8.632.822,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.331,14	206.331,14	9.479,08	4,59	9.479,08	4,59	196.852,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	2.969,12	11,88	2.969,12	11,88	22.030,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.331,14	181.331,14	6.509,96	3,59	6.509,96	3,59	174.821,18
RECEITAS DE CAPITAL	**2.412.000,00**	**2.412.000,00**	**1.134.063,53**	**47,02**	**1.134.063,53**	**47,02**	**1.277.936,47**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.412.000,00	2.412.000,00	1.134.063,53	47,02	1.134.063,53	47,02	1.277.936,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.162.000,00	2.162.000,00	400.000,00	18,50	400.000,00	18,50	1.762.000,00

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	250.000,00	250.000,00	734.063,53	293,63	734.063,53	293,63	-484.063,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.380.623,84**	**18,02**	**14.380.623,84**	**18,02**	**65.406.061,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.380.623,84**	**18,02**	**14.380.623,84**	**18,02**	**65.406.061,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.786.684,84	79.786.684,84	14.380.623,84	18,02	14.380.623,84	18,02	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.611.392,21	—	—	2.611.392,21	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.611.392,21	—	—	2.611.392,21	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.593.803,75**	**68.821.624,60**	**10.066.220,74**	**10.066.220,74**	**58.755.403,86**	**7.355.643,11**	**7.355.643,11**	**61.465.981,49**	**4.999.155,29**
DESPESAS CORRENTES	**61.300.879,32**	**61.789.897,26**	**8.402.378,58**	**8.402.378,58**	**53.387.518,68**	**7.038.566,77**	**7.038.566,77**	**54.751.330,49**	**4.684.078,85**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.701.305,31	33.701.305,31	4.382.922,42	4.382.922,42	29.318.382,89	4.382.294,34	4.382.294,34	29.319.010,97	2.101.599,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.574,01	27.988.591,95	4.019.456,16	4.019.456,16	23.969.135,79	2.656.272,43	2.656.272,43	25.332.319,52	2.582.479,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.892.924,43**	**6.631.727,34**	**1.663.842,16**	**1.663.842,16**	**4.967.885,18**	**317.076,34**	**317.076,34**	**6.314.651,00**	**315.076,44**
INVESTIMENTOS	2.892.924,43	5.631.727,34	1.408.364,15	1.408.364,15	4.223.363,19	148.078,47	148.078,47	5.483.648,87	146.078,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	255.478,01	255.478,01	744.521,99	168.997,87	168.997,87	831.002,13	168.997,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**400.000,00**	—	—	**400.000,00**	—	—	**400.000,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	—	—	400.000,00	—	—	400.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**1.678.126,22**	**1.678.126,22**	**8.914.754,87**	**1.060.719,52**	**1.060.719,52**	**9.532.161,57**	**838.933,55**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.186.684,84**	**79.414.505,69**	**11.744.346,96**	**11.744.346,96**	**67.670.158,73**	**8.416.362,63**	**8.416.362,63**	**70.998.143,06**	**5.838.088,84**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**76.186.684,84**	**79.414.505,69**	**11.744.346,96**	**11.744.346,96**	**67.670.158,73**	**8.416.362,63**	**8.416.362,63**	**70.998.143,06**	**5.838.088,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.636.276,88	—	—	5.964.261,21	—	8.542.535,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.186.684,84	79.414.505,69	11.744.346,96	14.380.623,84	—	8.416.362,63	14.380.623,84	—	14.380.623,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**1.678.126,22**	**1.678.126,22**	**8.914.754,87**	**1.060.719,52**	**1.060.719,52**	**9.532.161,57**	**838.933,55**
DESPESAS CORRENTES	10.592.881,09	10.592.881,09	1.678.126,22	1.678.126,22	8.914.754,87	1.060.719,52	1.060.719,52	9.532.161,57	838.933,55

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.000,00	3.184.000,00	443.312,82	443.312,82	2.740.687,18	443.312,82	443.312,82	2.740.687,18	221.526,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.408.881,09	7.408.881,09	1.234.813,40	1.234.813,40	6.174.067,69	617.406,70	617.406,70	6.791.474,39	617.406,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERRO AZUL, 27/03/2025									
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***			***LUIZ ANTONIO PAULUS***					
PREFEITO	CONTADOR			CONTROLADOR					

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F3E967A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.874.556/0001-99, com endereço na Rua Octávio De Carvalho, Nº 606, Apto 1 2, Bairro Jardim Carvalho, Cidade De Ponta Grossa, Estado Do Paraná, CEP 84.015-500, endereço eletrônico e-mail licitacao.zralimentos@gmail.com, Telefone (42) 3224-2331 neste ato representado pelo(a) Sr (a). **MARCELO ZIMOVSKEI,** inscrito CPF nº 844.160.509-25 e portador(a) do RG nº 5.222.516-7, a seguir resolvem efetuar o **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 084/2024**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar o cancelamento do item ENTRE AS PARTES, nos termos do artigo, 82, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, a ATA nº 084/2024, cujo objeto trata **Aquisição de gêneros alimentícios**

O cancelamento, ora levada a efeito não acarreta para a contratada a aplicação das penalidades, sendo o item cancelado:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	SMECE	SMS	SMPAS	SMA	Quant. total	Valor unitário	VALOR TOTAL
73	KG	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	2.500	600	1000	0	4100	R$14,30	R$ 58.630,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 25 de março 2025**, todas as cláusulas contidas na ata **nº 084/2025 no que diz respeito ao item cancelado,** desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente cancelamento do item.
Contenda, 07 de março de 2025

Contratante
MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratada
ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF

2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DD47B342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3446-2025 - ABAST. AGUA ITAIPU

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3446/2025, de 24 de março de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.1.131	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31072-SF	255.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	3000-SF	250.000,00
TOTAL			505.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31072	SF - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	255.000,00
3000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
TOTAL		505.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DB0F0804

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3448-2025 - CALÇAMENTO ALTO CARAVAGGIO - CV SEAB

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3448/2025, de 24 de março de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022
a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	953-EA	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Estadual, através da SEAB – Convênio 214/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO	SEAB	953	500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B42F35B0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8684

DECRETO N.º 8684/2025, de 24 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3446/2025, de 24 de março de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um
Crédito Adicional Especial no valor de R$ **305.000,00 (trezentos e cinco mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.1.131	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31072-SF	155.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	3000-SF	150.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31072	SF - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	155.000,00
3000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
TOTAL		305.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:180979C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.597.201,32	17.597.201,32	3.577.560,21	20,33	3.577.560,21	20,33	14.019.641,11
RECEITAS CORRENTES	16.105.973,69	16.105.973,69	3.577.560,21	22,21	3.577.560,21	22,21	12.528.413,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.320,27	1.245.320,27	347.978,41	27,94	347.978,41	27,94	897.341,86
Impostos	1.193.483,62	1.193.483,62	332.374,19	27,85	332.374,19	27,85	861.109,43
Taxas	51.836,65	51.836,65	15.604,22	30,10	15.604,22	30,10	36.232,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.849.673,04	3.849.673,04	995.142,08	25,85	995.142,08	25,85	2.854.530,96
Receitas Imobiliárias	6.188,01	6.188,01	488,84	7,90	488,84	7,90	5.699,17
Receitas de Valores Mobiliários	335.654,80	335.654,80	182.978,45	54,51	182.978,45	54,51	152.676,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	3.507.830,23	3.507.830,23	811.674,79	23,14	811.674,79	23,14	2.696.155,44
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.059,75	1.059,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,75
Receita da Produção Vegetal	1.059,75	1.059,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,75
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.958,12	146.958,12	50,84	0,03	50,84	0,03	146.907,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.716.192,11	10.716.192,11	2.227.803,00	20,79	2.227.803,00	20,79	8.488.389,11
Transferências Intergovernamentais	7.606.649,83	7.606.649,83	1.473.095,22	19,37	1.473.095,22	19,37	6.133.554,61
Transferências de Instituições Privadas	176.261,13	176.261,13	0,00	0,00	0,00	0,00	176.261,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	2.933.281,15	2.933.281,15	754.707,78	25,73	754.707,78	25,73	2.178.573,37
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.770,40	146.770,40	6.585,88	4,49	6.585,88	4,49	140.184,52
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	146.770,40	146.770,40	3.363,42	2,29	3.363,42	2,29	143.406,98
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.222,46	0,00	3.222,46	0,00	-3.222,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.491.227,63	1.491.227,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.227,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.447,85	400.447,85	0,00	0,00	0,00	0,00	400.447,85
Operações de Crédito Internas	400.447,85	400.447,85	0,00	0,00	0,00	0,00	400.447,85
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.969,65	36.969,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.969,65
Alienação de Bens Móveis	36.969,65	36.969,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.969,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.053.810,13	1.053.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.810,13
Transferências Intergovernamentais	1.053.810,13	1.053.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.810,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.597.201,32	17.597.201,32	3.577.560,21	20,33	3.577.560,21	20,33	14.019.641,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.597.201,32	17.597.201,32	3.577.560,21	20,33	3.577.560,21	20,33	14.019.641,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.597.201,32	17.597.201,32	3.577.560,21	20,33	3.577.560,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	251.236,00	-	-	251.236,00	-	-
Superávit Financeiro	-	251.236,00	-	-	251.236,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.215.794,59	33.467.030,59	4.762.717,05	4.762.717,05	28.704.313,54	4.697.407,04	4.697.407,04	28.769.623,55	4.497.188,87
DESPESAS CORRENTES	30.239.580,66	30.266.816,66	4.542.276,41	4.542.276,41	25.724.540,25	4.476.966,40	4.476.966,40	25.789.850,26	4.299.099,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.283.448,44	14.333.448,44	2.668.546,14	2.668.546,14	11.664.902,30	2.668.546,14	2.668.546,14	11.664.902,30	2.515.252,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.614,30	31.614,30	0,00	0,00	31.614,30	0,00	0,00	31.614,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.924.517,92	15.901.753,92	1.873.730,27	1.873.730,27	14.028.023,65	1.808.420,26	1.808.420,26	14.093.333,66	1.783.847,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.765.451,90	2.989.451,90	220.440,64	220.440,64	2.769.011,26	220.440,64	220.440,64	2.769.011,26	198.089,17

INVESTIMENTOS	2.702.223,29	2.926.223,29	220.440,64	220.440,64	2.705.782,65	220.440,64	220.440,64	2.705.782,65	198.089,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.228,61	63.228,61	0,00	0,00	63.228,61	0,00	0,00	63.228,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.762,03	210.762,03	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00	210.762,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.215.794,59	33.467.030,59	4.762.717,05	4.762.717,05	28.704.313,54	4.697.407,04	4.697.407,04	28.769.623,55	4.497.188,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.215.794,59	33.467.030,59	4.762.717,05	4.762.717,05	28.704.313,54	4.697.407,04	4.697.407,04	28.769.623,55	4.497.188,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.477.370,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.215.794,59	33.467.030,59	4.762.717,05	4.762.717,05	28.704.313,54	4.697.407,04	7.174.777,28	28.769.623,55	4.497.188,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 19/mar/2025 as 11h e 29m.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3F89E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (Periodo (b)	% b/total b)		No Periodo Periodo (d)	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.215.794,59	33.467.030,59	4.762.717,05	4.762.717,05	100,00	28.704.313,54	4.697.407,04	4.697.407,04	100,00	28.769.623,55
ADMINISTRAÇÃO	4.452.586,60	4.452.586,60	607.546,33	607.546,33	12,76	3.845.040,27	606.755,69	606.755,69	12,92	3.845.830,91
Administração Geral	3.789.895,92	3.789.895,92	532.364,13	532.364,13	11,18	3.257.531,79	531.573,49	531.573,49	11,32	3.258.322,43
Administração Financeira	647.408,86	647.408,86	75.182,20	75.182,20	1,58	572.226,66	75.182,20	75.182,20	1,60	572.226,66
Controle Externo	15.281,82	15.281,82	0,00	0,00	0,00	15.281,82	0,00	0,00	0,00	15.281,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.629.765,50	2.664.765,50	342.004,20	342.004,20	7,18	2.322.761,30	342.004,20	342.004,20	7,28	2.322.761,30
Assistência ao Idoso	580.650,28	580.650,28	149.645,32	149.645,32	3,14	431.004,96	149.645,32	149.645,32	3,19	431.004,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	533.231,37	533.231,37	8.896,00	8.896,00	0,19	524.335,37	8.896,00	8.896,00	0,19	524.335,37
Assistência Comunitária	1.515.883,85	1.550.883,85	183.462,88	183.462,88	3,85	1.367.420,97	183.462,88	183.462,88	3,91	1.367.420,97
SAÚDE	9.851.549,46	9.925.785,46	1.374.014,93	1.374.014,93	28,85	8.551.770,53	1.374.014,93	1.374.014,93	29,25	8.551.770,53
Atenção Básica	4.407.936,33	4.482.172,33	1.041.923,74	1.041.923,74	21,88	3.440.248,59	1.041.923,74	1.041.923,74	22,18	3.440.248,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.900.265,54	4.900.265,54	326.315,29	326.315,29	6,85	4.573.950,25	326.315,29	326.315,29	6,95	4.573.950,25
Vigilância Sanitária	543.347,59	543.347,59	5.775,90	5.775,90	0,12	537.571,69	5.775,90	5.775,90	0,12	537.571,69
EDUCAÇÃO	7.541.654,34	7.541.654,34	1.078.176,68	1.078.176,68	22,64	6.463.477,66	1.078.176,68	1.078.176,68	22,95	6.463.477,66
Ensino Fundamental	5.975.947,40	5.975.947,40	837.351,96	837.351,96	17,58	5.138.595,44	837.351,96	837.351,96	17,83	5.138.595,44
Ensino Superior	168.371,43	168.371,43	6.486,00	6.486,00	0,14	161.885,43	6.486,00	6.486,00	0,14	161.885,43
Educação Infantil	1.302.189,81	1.302.189,81	234.338,72	234.338,72	4,92	1.067.851,09	234.338,72	234.338,72	4,99	1.067.851,09
Educação de Jovens e Adultos	302,79	302,79	0,00	0,00	0,00	302,79	0,00	0,00	0,00	302,79
Educação Especial	94.842,91	94.842,91	0,00	0,00	0,00	94.842,91	0,00	0,00	0,00	94.842,91
CULTURA	93.266,38	93.266,38	0,00	0,00	0,00	93.266,38	0,00	0,00	0,00	93.266,38
Difusão Cultural	93.266,38	93.266,38	0,00	0,00	0,00	93.266,38	0,00	0,00	0,00	93.266,38
URBANISMO	2.122.262,77	2.122.262,77	581.820,96	581.820,96	12,22	1.540.441,81	561.754,69	561.754,69	11,96	1.560.508,08
Serviços Urbanos	2.059.033,14	2.059.033,14	581.820,96	581.820,96	12,22	1.477.212,18	561.754,69	561.754,69	11,96	1.497.278,45
Transporte Rodoviário	63.229,63	63.229,63	0,00	0,00	0,00	63.229,63	0,00	0,00	0,00	63.229,63
GESTÃO AMBIENTAL	1.086.564,98	1.112.564,98	179.037,68	179.037,68	3,76	933.527,30	148.804,20	148.804,20	3,17	963.760,78
Controle Ambiental	1.086.564,98	1.112.564,98	179.037,68	179.037,68	3,76	933.527,30	148.804,20	148.804,20	3,17	963.760,78
AGRICULTURA	1.329.973,59	1.329.973,59	101.399,92	101.399,92	2,13	1.228.573,67	101.399,92	101.399,92	2,16	1.228.573,67
Promoção da Produção Agropecuária	1.329.973,59	1.329.973,59	101.399,92	101.399,92	2,13	1.228.573,67	101.399,92	101.399,92	2,16	1.228.573,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	105.381,02	105.381,02	2.826,46	2.826,46	0,06	102.554,56	2.826,46	2.826,46	0,06	102.554,56
Extensão Rural	105.381,02	105.381,02	2.826,46	2.826,46	0,06	102.554,56	2.826,46	2.826,46	0,06	102.554,56
TRANSPORTE	2.488.503,84	2.488.503,84	293.805,06	293.805,06	6,17	2.194.698,78	279.585,44	279.585,44	5,95	2.208.918,40
Transporte Rodoviário	2.488.503,84	2.488.503,84	293.805,06	293.805,06	6,17	2.194.698,78	279.585,44	279.585,44	5,95	2.208.918,40
DESPORTO E LAZER	247.649,94	363.649,94	112.967,89	112.967,89	2,37	250.682,05	112.967,89	112.967,89	2,40	250.682,05
Turismo	10.539,12	10.539,12	0,00	0,00	0,00	10.539,12	0,00	0,00	0,00	10.539,12
Desporto Comunitário	237.110,82	353.110,82	112.967,89	112.967,89	2,37	240.142,93	112.967,89	112.967,89	2,40	240.142,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.874,14	1.055.874,14	89.116,94	89.116,94	1,87	966.757,20	89.116,94	89.116,94	1,90	966.757,20
Serviço da Dívida Interna	84.304,81	84.304,81	0,00	0,00	0,00	84.304,81	0,00	0,00	0,00	84.304,81
Outros Encargos Especiais	971.569,33	971.569,33	89.116,94	89.116,94	1,87	882.452,39	89.116,94	89.116,94	1,90	882.452,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.762,03	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03
Reserva de Contingência geral	210.762,03	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03
TOTAL	**33.215.794,59**	**33.467.030,59**	**4.762.717,05**	**4.762.717,05**	**100,00**	**28.704.313,54**	**4.697.407,04**	**4.697.407,04**	**100,00**	**28.769.623,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 19/mar/2025 as 11h e 29m.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CB9AE3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	9.570.612,83	9.571.848,83	1.300.828,34	13,59	1.300.828,34	13,59
Pessoal e Encargos Sociais	4.442.690,57	4.492.690,57	902.698,03	20,09	902.698,03	20,09
Juros e Encargos da Dívida	10.538,10	10.538,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.117.384,16	5.068.620,16	398.130,31	7,85	398.130,31	7,85
DESPESAS DE CAPITAL	280.936,63	353.936,63	73.186,59	20,68	73.186,59	20,68
Investimentos	280.936,63	353.936,63	73.186,59	20,68	73.186,59	20,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.851.549,46**	**9.925.785,46**	**1.374.014,93**	**13,84**	**1.374.014,93**	**13,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.111.031,14	2.185.267,14	313.108,79	22,79	313.108,79	22,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.928.451,80	1.929.687,80	240.598,25	17,51	240.598,25	17,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	182.579,34	255.579,34	72.510,54	5,28	72.510,54	5,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	38.834,42	2,83	38.834,42	2,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	104.476,23	7,60	104.476,23	7,60
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.111.031,14**	**2.185.267,14**	**456.419,44**	**33,22**	**456.419,44**	**33,22**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.740.518,32**	**7.740.518,32**	**917.595,49**	**66,78**	**917.595,49**	**66,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**917.595,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.407.936,33	4.482.172,33	1.041.923,74	75,83	1.041.923,74	75,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.900.265,54	4.900.265,54	326.315,29	23,75	326.315,29	23,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	543.347,59	543.347,59	5.775,90	0,42	5.775,90	0,42
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.851.549,46**	**9.925.785,46**	**1.374.014,93**	**100,00**	**1.374.014,93**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 19/mar/2025 as 11h e 33m.						
AMARILDO APARECIDO DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:34EBDB22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.193.483,62**	**332.374,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.000,72	4.749,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.122,12	25.799,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	341.305,90	72.789,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.054,88	229.035,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.285.211,61**	**5.491.757,37**
2.1- Cota-Parte FPM	15.606.107,93	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.579.749,07	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.026.358,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.819.671,98	1.472.487,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.881,55	19.482,74
2.4- Cota-Parte ITR	119.776,66	5.113,09
2.5- Cota-Parte IPVA	638.773,49	312.391,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.478.695,23**	**5.824.131,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.651.770,55**	**1.098.351,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.717.903,26**	**357.681,42**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.962.530,67**	**795.466,73**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.959.626,91	760.005,29
6.1.1- Principal	2.933.281,15	754.707,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.345,76	5.297,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.903,76	0,00
6.2.1- Principal	2.903,76	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.461,44
6.4.1- Principal	0,00	35.461,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.718.489,40**	**-343.643,69**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**123.806,26**	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.193,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	83.612,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**919.272,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.962.530,69**	**548.856,09**	**548.856,09**	**509.819,65**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.408.846,76	548.856,09	548.856,09	509.819,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	409.205,55	129.287,46	129.287,46	118.134,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.999.641,21	419.568,63	419.568,63	391.685,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	553.683,93	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	117.700,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	435.983,39	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**548.856,09**	**548.856,09**	**509.819,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	548.856,09	548.856,09	509.819,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	548.856,09	548.856,09	509.819,65	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	532.003,70	548.856,09	548.856,09	72,22
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALCAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	79.546,67	246.610,64	246.610,64	167.063,97	31,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	355.461,53	40.193,68	0,00	0,00	40.193,68	40.193,68
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.461,53	40.193,68	0,00	0,00	40.193,68	40.193,68
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.863.412,54**	**412.430,96**	**412.430,96**	**404.130,28**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	674.217,46	85.912,89	85.912,89	85.501,13	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.094.049,38	326.518,07	326.518,07	318.629,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	302,79	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	94.842,91	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.730.797,53**	**961.287,05**	**961.287,05**	**913.949,93**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.201.123,55	215.200,35	215.200,35	203.635,51	0,00
21.1.1- Creche	1.201.123,55	215.200,35	215.200,35	203.635,51	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.529.673,98	746.086,70	746.086,70	710.314,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					412.430,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.098.351,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					167.063,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					40.193,68
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.303.524,79**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.456.032,89	1.303.524,79	22,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.564.694,32**	**99.379,06**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**331.879,03**	**71.775,62**
31.1.1- Salário-Educação	211.533,13	62.585,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	62.976,28	9.189,63
31.1.4 - PNATE	57.369,62	0,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.053.810,13**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**179.005,16**	**27.603,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.547.339,68**	**110.403,63**	**110.403,63**	**108.968,21**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.066,26	19.138,37	19.138,37	19.138,37	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.446.273,42	91.265,26	91.265,26	89.829,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.541.654,34**	**970.402,90**	**970.402,90**	**921.630,36**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**6.282.800,76**	**970.402,90**	**970.402,90**	**921.630,36**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.445.043,76	681.625,70	681.625,70	634.288,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.837.757,00	288.777,20	288.777,20	287.341,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.258.853,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.258.853,58	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.802,50	22.213,69
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	795.466,73	62.585,98
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	509.819,65	1.194,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	409.449,58	83.605,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	409.449,58	83.605,24

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 19/mar/2025 as 14h e 49m.
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DA3C9415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Município de Diamante do Sul - 2025					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3728 - Decreto nº 3347/2025 de 27/03/2025		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Lei: 3730	Lei ordinária	Créditos Adicionais		1541	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações			272.000,00	272.000,00
Despesa					
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Anulação			60.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura			
04.122.0402.2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Anulação			9.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura			
04.122.0402.2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
460 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Acréscimo			60.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura			
20.606.2001.2013	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
830 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Acréscimo			150.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura			
20.606.2001.2014	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
870 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			30.000,00
06.001	GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
12.361.1201.2015	MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
890 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			6.000,00
06.001	GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
12.361.1201.2015	MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
900 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			45.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.1201.2026	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1270 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			5.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.1201.2026	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação			35.000,00
07.001	GABINETE SECRETARIO SAUDE	Abertura			
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1420 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		

07	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação			9.000,00
07.001	GABINETE SECRETARIO SAUDE	Abertura			
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1430 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação			60.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1720 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação			13.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1730 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Acréscimo			62.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura			
15.451.1501.2047	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2060 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		272.000,00	272.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		272.000,00	272.000,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FBCCB2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 173/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.037.276,26 (quatro milhões e trinta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
643 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
652 - 3.3.90.30.00.00	31057	MATERIAL DE CONSUMO	8.247,14
640 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
653 - 3.3.90.39.00.00	31060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.395,74
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
639 - 3.3.91.97.00.00	3000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.560.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
642 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
655 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.007,91
657 - 3.3.90.14.00.00	3494	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
658 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	117.111,73
659 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	25.628,05
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
650 - 3.1.91.11.00.00	30051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.399,10
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
647 - 3.3.90.30.00.00	31041	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,27
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
637 - 3.1.90.11.00.00	3024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.613,33

09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
648 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.962,36
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
656 - 3.3.90.33.00.00	33107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.992,79
646 - 3.3.90.33.00.00	31013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.966,45
649 - 3.3.90.33.00.00	31043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	485,76
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
638 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.791,01
651 - 3.3.90.39.00.00	31056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.935,71
654 - 3.3.90.39.00.00	31061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.329,82
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
644 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
662 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	86.278,20
665 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	14.433,87
666 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	37.258,62
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
641 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
645 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
12.001.20.606.0017.2.094.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" – CONVÊNIO 947416/2023	
623 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
661 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.757,75
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.093.		PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	
631 - 4.4.90.52.00.00	41799	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.388.059,65
Total Suplementação:			**4.037.276,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0558408F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 006/2025 CONVOCAÇÃO

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 006/2025 Convocação

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem classificatória divulgada através do Edital 005/2025, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Fica convocado os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do PSS n°001/2025 Estagiários, no prazo de 03 (três) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação no anexo I;
1.2 – Após a convocação, o candidato que estiver inscrito e classificado para duas localidades deverá assinar o termo de opção por uma localidade no ato de recrutamento, devendo assim dispensar a segunda inscrição;
1.3 – O candidato a vaga de estágio deverá dar ciência de não compatibilidade de horário e/ou acumulo de função na empresa;
2 – As demais convocações para recrutamento ocorrerão através do site do CIEE de acordo com a ordem classificatória, sendo responsabilidade do candidato estar atento ao seu login e e-mail para receber as devidas notificações;

3 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Classe – E.M. Vila Varzeão
Pedagogia Cód. Vaga 1001614775 - 1001614776

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Aline Monitiele Ferreira dos S.	6º Semestre	21/06/2003	18,0
02	Rosenilda de Paula	4º Semestre	27/12/1983	12,0

Auxiliar de Classe – CMEI
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/00-01-02-03-04

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Rosenilda de Paula	4º Semestre	27/12/1983	12,0
02	Mayara dos Santos Souza	4º Semestre	16/11/2004	12,0
03	Aline Mayara Bodi	4º Semestre	09/11/2005	12,0
04	Dalvane Alpes	3º Semestre	09/06/1990	9,0
05	Janete Rodrigues Hoffman	1º Semestre	24/02/2004	9,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Barra do Teixeira
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/26-27-28-29-30

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Kaone Fabiolla Martha	7º Semestre	25/07/1995	21,0
02	Loreni do Carmo Volquer	5º Semestre	03/03/1979	15,0
03	Maria Vitoria dos S. Chanan	5º Semestre	22/02/2004	15,0
04	Erica Oliveira dos Santos	4º Semestre	11/08/2004	12,0
05	Ana Julia Fitz Machado	3º Semestre	06/10/2006	9,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Bairro dos Cordeiros
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/19-20

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Josiele de Fatima Méri	3º Semestre	31/03/2004	9,0
02	Rosilda Schanan Cordeiro	1º Semestre	02/12/1987	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Sete Quedas
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/13-14

Nº	Candidato(a)	Período	Data Nascimento	Pontuação
01	Sandra Rosa Leal	4º Semestre	17/09/2003	12,0
02	Kamilly do C. Aleluia de França	1º Semestre	07/04/2006	3,0

Auxiliar de Classe - E.M.C. Caraguatá
Cód. vaga 10001614837

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Alessandra Santos Romero	1º Semestre	06/03/2004	3,0

Téc. em Enfermagem - UBS Ver. Miguel Geliet
Cód. Vaga 10001614918

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Julia Leticia Geliet	5º Semestre	12/10/1999	10,0

Téc. em Enfermagem - Ubs Antônio João Rice
Cód. Vaga 10001614911

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Julia Leticia Geliet	5º Semestre	12/10/1999	10,0

Enfermagem - UBS Dep. Anibal Kury
Cód. Vaga 10001614899 – 10001614900 - 10001614901

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Edna Porfirio Desplanches Leris	10º Semestre	25/10/1997	20,0
02	Sara Regina do Nascimento S.	10º Semestre	08/05/2001	20,0

Administração - Sec. de Saúde
Cód. Vaga 1001614879

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Lorena Bueno Almeida	5º Semestre	1	16/06/2005	12,0

Administração - Sec. de Assistência Social
Cód. Vaga 10001614868

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Lorena Bueno Almeida	5º Semestre	1	16/06/2005	12,0

Administração - Sec. de Administração
Cód. Vaga 10001614849

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Gilmara Correa de Moraes	3º Semestre	***	29/12/2004	6,0

Ciências Contábeis - Sec. de Administração
Cód. da Vaga 10001614858

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Marineia Simão de Matos	4º Semestre	1	23/10/2002	10,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EF23FD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.612.535,23	59.128.091,60	6.738.226,43	11,40	6.738.226,43	11,40	52.389.865,17
RECEITAS CORRENTES	58.612.535,23	58.612.535,23	6.617.575,20	11,29	6.617.575,20	11,29	51.994.960,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.478.391,83	3.478.391,83	410.889,46	11,81	410.889,46	11,81	3.067.502,37
Impostos	3.281.449,03	3.281.449,03	390.282,60	11,89	390.282,60	11,89	2.891.166,43
Taxas	196.942,80	196.942,80	20.606,86	10,46	20.606,86	10,46	176.335,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	271.885,89	271.885,89	26.728,73	9,83	26.728,73	9,83	245.157,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.885,89	271.885,89	26.728,73	9,83	26.728,73	9,83	245.157,16
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	397.410,87	0,00	397.410,87	0,00	-397.410,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	397.410,87	0,00	397.410,87	0,00	-397.410,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	398.873,85	398.873,85	92.711,19	23,24	92.711,19	23,24	306.162,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.873,85	398.873,85	92.711,19	23,24	92.711,19	23,24	306.162,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.458.268,15	54.458.268,15	5.619.488,40	10,32	5.619.488,40	10,32	48.838.779,75
Transferências da União e de suas Entidades	35.219.555,42	35.219.555,42	3.290.589,67	9,34	3.290.589,67	9,34	31.928.965,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.819.645,33	11.819.645,33	1.336.737,98	11,31	1.336.737,98	11,31	10.482.907,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	26.709,71	0,00	26.709,71	0,00	-26.709,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.419.067,40	7.419.067,40	965.451,04	13,01	965.451,04	13,01	6.453.616,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.115,51	5.115,51	70.346,55 1.375,16		70.346,551.375,16		-65.231,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.115,51	5.115,51	70.346,55 1.375,16		70.346,551.375,16		-65.231,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	515.556,37	120.651,23	23,40	120.651,23	23,40	394.905,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	515.556,37	120.651,23	23,40	120.651,23	23,40	394.905,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	515.556,37	120.651,23	23,40	120.651,23	23,40	394.905,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.952,12	1.928.952,12	177.072,99	9,18	177.072,99	9,18	1.751.879,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.541.487,35	61.057.043,72	6.915.299,42	11,33	6.915.299,42	11,33	54.141.744,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.541.487,35	61.057.043,72	6.915.299,42	11,33	6.915.299,42	11,33	54.141.744,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.541.487,35	61.057.043,72	6.915.299,42	11,33	6.915.299,42	11,33	54.141.744,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.128.980,36	-	-	1.128.980,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.128.980,36	-	-	1.128.980,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.469.613,67	32.152.621,21	6.376.563,24	6.376.563,24	25.776.057,97	4.225.301,15	4.225.301,15	27.927.320,06	3.793.057,75
DESPESAS CORRENTES	28.820.963,11	28.860.574,49	4.913.535,86	4.913.535,86	23.947.038,63	4.142.329,65	4.142.329,65	24.718.244,84	3.736.268,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.812,83	17.172.232,32	3.055.688,06	3.055.688,06	14.116.544,26	3.055.688,06	3.055.688,06	14.116.544,26	2.791.467,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.261,00	123.261,00	6.410,27	6.410,27	116.850,73	3.253,88	3.253,88	120.007,12	3.253,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.562.889,28	11.565.081,17	1.851.437,53	1.851.437,53	9.713.643,64	1.083.387,71	1.083.387,71	10.481.693,46	941.546,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.562.889,28	11.565.081,17	1.851.437,53	1.851.437,53	9.713.643,64	1.083.387,71	1.083.387,71	10.481.693,46	941.546,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.377.964,94	3.021.361,10	1.463.027,38	1.463.027,38	1.558.333,72	82.971,50	82.971,50	2.938.389,60	56.789,50
INVESTIMENTOS	826.702,32	2.470.098,48	1.128.980,00	1.128.980,00	1.341.118,48	26.500,00	26.500,00	2.443.598,48	318,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.262,62	551.262,62	334.047,38	334.047,38	217.215,24	56.471,50	56.471,50	494.791,12	56.471,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.685,62	270.685,62	0,00	0,00	270.685,62	0,00	0,00	270.685,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.055.713,38	2.017.242,57	219.948,32	219.948,32	1.797.294,25	219.948,32	219.948,32	1.797.294,25	109.211,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.525.327,05	34.169.863,78	6.596.511,56	6.596.511,56	27.573.352,22	4.445.249,47	4.445.249,47	29.724.614,31	3.902.268,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.525.327,05	34.169.863,78	6.596.511,56	6.596.511,56	27.573.352,22	4.445.249,47	4.445.249,47	29.724.614,31	3.902.268,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	318.787,86	-	-	2.470.049,95	-	3.013.030,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.525.327,05	34.169.863,78	6.596.511,56	6.915.299,42	-	4.445.249,47	6.915.299,42	-	6.915.299,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-11.294,16	-11.294,16	11.294,16			10.535,16	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 13h e 50m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.952,12	1.928.952,12	177.072,99	9,18	177.072,99	9,18	1.751.879,13
RECEITAS CORRENTES	1.928.952,12	1.928.952,12	177.072,99	9,18	177.072,99	9,18	1.751.879,13
CONTRIBUIÇÕES	1.928.952,12	1.928.952,12	177.072,99	9,18	177.072,99	9,18	1.751.879,13
Contribuições Sociais	1.928.952,12	1.928.952,12	177.072,99	9,18	177.072,99	9,18	1.751.879,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.055.713,38	2.017.242,57	219.948,32	219.948,32	1.797.294,25	219.948,32	219.948,32	1.797.294,25	109.211,12
DESPESAS CORRENTES	2.055.713,38	2.017.242,57	219.948,32	219.948,32	1.797.294,25	219.948,32	219.948,32	1.797.294,25	109.211,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.515.713,38	1.477.242,57	219.948,32	219.948,32	1.257.294,25	219.948,32	219.948,32	1.257.294,25	109.211,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E72F5228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.952,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.928.952,12	0,00
Ativo	1.928.952,12	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.928.952,12**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.370.595,38	391.293,60	391.293,60	204.280,94	0,00
Aposentadorias	1.073.485,61	329.360,82	329.360,82	172.976,84	0,00
Pensões por Morte	297.109,77	61.932,78	61.932,78	31.304,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	152.036,35	19.730,01	18.971,01	15.020,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	152.036,35	19.730,01	18.971,01	15.020,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.522.631,73**	**411.023,61**	**410.264,61**	**219.301,20**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**406.320,39**	**-411.023,61**	**-410.264,61**	**-219.301,20**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.761,15
Investimentos e Aplicações	2.719,62
Outros Bens e Direitos	889.435,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	222.656,46
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	222.656,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	222.656,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**222.656,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**222.656,46**	**222.656,46**	**222.656,46**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.009.007,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	177.072,99
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**177.072,99**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**177.072,99**	**177.072,99**	**177.072,99**	

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EE0AF14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.612.535,23	6.394.918,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.478.391,83	410.889,46
IPTU	97.816,66	1.027,70
ISS	1.210.907,48	102.844,49
ITBI	284.333,09	75.937,66
IRRF	1.641.667,56	201.910,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.667,04	29.169,48
Contribuições	271.885,89	26.728,73
Receita Patrimonial	0,00	174.754,41
Aplicações Financeiras (II)	0,00	174.754,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.458.268,15	5.619.488,40
Cota-Parte do FPM	30.768.142,68	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	10.253.871,32	1.086.104,58
Cota-Parte do IPVA	575.865,85	185.403,48
Cota-Parte do ITR	271.949,02	1.561,59
Transferências da LC 61/1989	117.641,26	14.372,14
Transferências do FUNDEB	7.419.067,40	979.311,46
Outras Transferências Correntes	5.051.730,62	406.909,13

Demais Receitas Correntes	403.989,36	163.057,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	403.989,36	163.057,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.612.535,23	6.220.164,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.928.952,12	177.072,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	222.656,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	515.556,37	120.651,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	515.556,37	120.651,23
Convênios	515.556,37	120.651,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	515.556,37	120.651,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.057.043,72	6.517.888,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.128.091,60	6.340.815,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.068.124,96	4.722.460,57	3.952.013,36	3.626.178,17	121.543,21	35.063,12	33.294,04
Pessoal e Encargos Sociais	17.181.469,06	2.874.149,07	2.874.149,07	2.690.154,75	91.177,33	21.733,12	19.964,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	123.261,00	6.410,27	3.253,88	3.253,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.763.394,90	1.841.901,23	1.074.610,41	932.769,54	30.365,88	13.330,00	13.330,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.944.863,96	4.716.050,30	3.948.759,48	3.622.924,29	121.543,21	35.063,12	33.294,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.809.692,10	411.023,61	410.264,61	219.301,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.010.160,06	1.463.027,38	82.971,50	56.789,50	5.000,00	120.651,23	120.651,23
Investimentos	2.458.897,44	1.128.980,00	26.500,00	318,00	5.000,00	120.651,23	120.651,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	551.262,62	334.047,38	56.471,50	56.471,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.458.897,44	1.128.980,00	26.500,00	318,00	5.000,00	120.651,23	120.651,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	162.626,64	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**33.387.281,18**	**6.256.053,91**	**4.385.524,09**	**3.842.543,49**	**126.543,21**	**155.714,35**	**153.945,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.566.388,04	5.845.030,30	3.975.259,48	3.623.242,29	126.543,21	155.714,35	153.945,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.394.856,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.437.084,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	174.754,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.253,88	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.608.585,32**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.076.418,64	9.048.937,82
DEDUÇÕES (XL)	9.787.161,75	11.927.316,85
Disponibilidade de Caixa	9.787.161,75	11.927.316,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.197,54	12.817.513,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.028,00	621.271,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.007,79	268.925,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-710.743,11	-2.878.379,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.167.635,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	227.243,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.394.878,98**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.223.378,45**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.128.980,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.128.980,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 13h e 59m.	

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C1CDE81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.234.724,79**	**381.719,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	97.816,66	1.027,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	284.333,09	75.937,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.210.907,48	102.844,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.641.667,56	201.910,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.893.659,42**	**5.291.584,66**
2.1- Cota-Parte FPM	37.866.276,19	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.550.241,28	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.316.034,91	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.817.338,65	1.357.630,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	147.026,00	17.965,18
2.4- Cota-Parte ITR	343.186,29	1.951,96
2.5- Cota-Parte IPVA	719.832,29	231.754,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.128.384,21**	**5.673.304,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.915.524,90**	**1.058.316,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.866.571,16**	**360.009,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.419.067,40**	**986.380,54**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.419.067,40	972.520,12
6.1.1- Principal	7.419.067,40	965.451,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.069,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.148,69
6.3.1- Principal	0,00	1.148,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	12.711,73
6.4.1- Principal	0,00	12.711,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.496.457,50**	**-92.865,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**100.080,53**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.744,10	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.336,43	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.086.461,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.939.902,41**	**648.016,20**	**648.016,20**	**606.985,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.931,69	497.318,30	497.318,30	464.738,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.757.881,69	497.318,30	497.318,30	464.738,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.181.970,72	150.697,90	150.697,90	142.247,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.181.970,72	150.697,90	150.697,90	142.247,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**648.016,20**	**648.016,20**	**606.985,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.016,20	648.016,20	606.985,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	497.318,30	497.318,30	464.738,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	681.568,17	497.318,30	497.318,30	51,08
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	574,35	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	172,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	98.638,05	338.364,34	338.364,34	239.726,29	34,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	449.455,44	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	440.081,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.374,41	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.016.076,24**	**235.430,41**	**176.423,03**	**138.540,21**	**59.007,38**
20.1- Educação Infantil	153.598,45	17.551,47	17.551,47	15.343,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.391.883,55	124.135,49	103.026,92	69.669,57	21.108,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	470.244,24	93.743,45	55.844,64	53.527,08	37.898,81
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.485.334,41**	**789.703,16**	**768.594,59**	**691.998,79**	**21.108,57**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.598,45	17.551,47	17.551,47	15.343,56	0,00
21.1.1- Creche	153.598,45	17.551,47	17.551,47	15.343,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.331.735,96	772.151,69	751.043,12	676.655,23	21.108,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	176.423,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.058.316,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	239.726,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					995.013,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.418.326,16			995.013,68	17,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**47.812,63**	**0,00**	**19.535,68**	**0,00**	**28.276,95**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.857,28	0,00	3.112,12	0,00	6.745,16
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.955,35	0,00	16.423,56	0,00	21.531,79
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.934.416,61**	**144.460,78**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.070.248,59**	**88.214,57**
31.1.1- Salário-Educação	518.764,04	75.012,04
31.1.2- PDDE	11.619,00	98,86
31.1.3- PNAE	117.250,26	10.878,22
31.1.4 - PNATE	422.615,29	35,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.189,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**889,06**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**864.168,02**	**55.357,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**972.566,66**	**18.467,49**	**13.734,39**	**13.734,39**	**4.733,10**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	972.566,66	18.467,49	13.734,39	13.734,39	4.733,10
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.928.545,31**	**883.446,61**	**824.439,23**	**745.525,87**	**59.007,38**
33.1- Despesas Correntes	**6.897.580,31**	**883.446,61**	**824.439,23**	**745.525,87**	**59.007,38**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.449.150,10	729.728,36	729.728,36	683.195,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.448.430,21	153.718,25	94.710,87	62.329,89	59.007,38
33.2- Despesas de Capital	**30.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	30.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	173.463,59	30.262,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	986.380,54	75.012,04
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	623.409,22	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	536.434,91	105.274,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	536.434,91	105.274,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 15m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C7574197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.541.487,35
Previsão Atualizada	61.057.043,72
Receitas Realizadas	6.915.299,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.128.980,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.525.327,05
Dotação Atualizada	34.169.863,78
Despesas Empenhadas	6.596.511,56
Despesas Liquidadas	4.445.249,47
Despesas Pagas	4.093.232,28
Superávit Orçamentário	2.470.049,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.596.511,56
Despesas Liquidadas	4.445.249,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.166.598,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.166.598,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.646.694,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	411.023,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	410.264,61
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-410.264,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	222.656,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	222.656,46

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.437.084,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.167.635,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	413.115,00	0,00	126.543,21	286.571,79
Poder Legislativo	450,00	0,00	0,00	450,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.146.958,07	0,00	153.945,27	2.993.012,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.560.523,07	0,00	280.488,48	3.280.034,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	995.013,68	<18% / 25%>	17,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	497.318,30	70%	51,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.463.027,38	1.558.333,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.741.033,57	2.216.665,99	678.193,05	563.018,39
Despesas Previdenciárias	1.348.510,34	2.407.252,62	984.685,35	500.275,15
Resultado Previdenciário	392.523,23	-190.586,63	-306.492,30	62.743,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	6.874,90	-6.874,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.219.499,36	15,00	21,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 29m.	
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64DB4B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PSS 13-2025- CONVOCAÇÃO PSS 01-2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ: nº 01619323000120
Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP: 84535-000
FONE/FAX: (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
EDITAL n° 13/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 03/04/2025,das 8h às 12h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo I do presente edital:

PROFESSOR 20 H		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Fabiano Wardzynski Machado	25,5	16
PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Janice Alves Pires	43,5	6

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 13/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao- eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da **JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA
Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025 , para contratação na função temporária Cargo _____ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Data:
Nome:
Assinatura:

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO
Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo: _____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.
Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2025.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE
_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:
( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s): _____
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.
Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2025.

_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:		
RG	UF:	CPF:
Data de Nascimento: _ /_/_ _	Sexo: _	
Função Pretendida:		
PARECER MÉDICO EXAMINADOR		
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:		
( ) APTO para exercer a função de , gozando de plena saúde física mental.		
( ) INAPTO para exercer a função de .		
Local:	Data: _/_ / /2025	
_ Médico Examinador Assinatura e Carimbo		
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação		
Eu, _ _ , RG: _ _ Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.		
Local e data: _, _ _ de _de .		
Asssinatura do candidato _ _		

DECLARAÇÃO DE BENS
Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____
Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:
( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:
Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.
BENS
VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas, Fernandes Pinheiro, de de .

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E49EF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.494.401,00	5.219.401,00	5.658.135,06	438.734,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.215.459,00	2.515.459,00	3.135.242,00	619.783,00
Contribuições Sociais	2.215.459,00	2.515.459,00	3.135.242,00	619.783,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.354.219,00	1.354.219,00	1.004.695,69	-349.523,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.354.219,00	1.354.219,00	1.004.695,69	-349.523,31
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	924.723,00	1.349.723,00	1.518.197,37	168.474,37
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	924.723,00	1.349.723,00	1.518.197,37	168.474,37
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.494.401,00	5.219.401,00	5.658.135,06	438.734,06

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.494.401,00	5.219.401,00	5.658.135,06	438.734,06
DÉFICIT (IV)	202.248,00	212.248,00	0,00	-212.248,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.696.649,00	5.431.649,00	5.658.135,06	226.486,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	10.000,00	10.000,00	-
Superávit Financeiro	-	10.000,00	10.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.668.554,00	4.403.554,00	4.050.247,10	4.047.652,60	4.045.186,92	353.306,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.423.609,20	4.178.609,20	3.955.255,24	3.955.255,24	3.955.255,24	223.353,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.944,80	224.944,80	94.991,86	92.397,36	89.931,68	129.952,94
DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	0,00	28.090,00
INVESTIMENTOS	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	0,00	28.090,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.696.644,00	4.431.644,00	4.050.247,10	4.047.652,60	4.045.186,92	381.396,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.696.644,00	4.431.644,00	4.050.247,10	4.047.652,60	4.045.186,92	381.396,90
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.607.887,96	1.610.482,46	1.612.948,14	-1.607.887,96
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.696.644,00	4.431.644,00	5.658.135,06	5.658.135,06	5.658.135,06	-1.226.491,06
RESERVA DO RPPS	1.000.005,00	1.000.005,00	0,00	0,00	0,00	1.000.005,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2024 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 742/2023 de 18 de Dezembro de 2023 (LOA para 2024);

2 - Foram efetuadas alterações no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida no exercício financeiro de 2024 através de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotações aprovados pela Resolução 001/2024 de 16/09/2024 no valor de R$ 30.000,00, e por Excesso de Arrecadação ocorrido em 2024 aprovado pela Resolução 002/2024 no valor de R$ 725.000,00.

3 - Foi efetuada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 no orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida aprovado pela Lei Municipal, n.º 749 de 18/04/2024 e aberto através do Decreto n.º 4481 de 22/04/2024.

4 - As Receitas e Despesas Públicas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 1.610.482,46, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2024.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***WILSON DE MELO ALEXANDRE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 055659/O-7
PAULO SERGIO PEREIRA	
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1D6C503B

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO:	28/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.658.135,06**	**6.467.205,04**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.050.247,10**	**3.593.767,16**
Ordinária	24.345,09	196.163,74	Ordinária	90.022,49	96.009,84
Vinculada	5.633.789,97	6.271.041,30	Vinculada	3.960.224,61	3.497.757,32
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.633.789,97	6.271.041,30	Regime Próprio de Previdência	3.960.224,61	3.497.757,32
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**580.674,66**	**517.814,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**576.076,48**	**517.918,04**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.465,68	462,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	462,00	565,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.594,50	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	575.614,48	517.352,47	Valores Restituíveis	575.614,48	517.352,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.042.147,76**	**17.168.813,45**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**21.654.633,90**	**20.042.147,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.042.147,76	17.168.813,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.654.633,90	20.042.147,76
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**26.280.957,48**	**24.153.832,96**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**26.280.957,48**	**24.153.832,96**

Notas Explicativas

1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2023 - Lei Municipal n.º 742/2023 de 18/12/2023, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;42

2 - Os Recebimentos Extra orçamentários registram os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...

3 - Os Pagamentos Extra orçamentários por sua vez registram os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.

4 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2023, sendo, portanto, o saldo financeiro inicial do exercício de 2024;

5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2024, sendo, portanto, o saldo financeiro final do exercício de 2024, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***WILSON DE MELO ALEXANDRE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 055659/O-7

PAULO SERGIO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DCB1B75C

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 28/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**21.654.633,90**	**20.046.880,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**132.967,77**	**130.964,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.991,55	528.937,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	130.502,09	130.964,09
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.465,68	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	4.732,47			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	21.526.642,35	19.513.210,13			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.359.993,84**	**767.816,67**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**54.618.055,08**	**49.267.969,04**
Ativo Realizável a Longo Prazo	34.356.232,84	764.055,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	34.356.232,84	764.055,67	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	701.037,60	764.055,67	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	54.618.055,08	49.267.969,04
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	33.655.195,24	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**54.751.022,85**	**49.398.933,13**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.761,00	3.761,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.761,00	3.761,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.263.604,89	-28.584.236,23
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	29.847.841,12	10.587.118,53
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-28.584.236,23	-39.171.354,76
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.263.604,89**	**-28.584.236,23**
TOTAL	**56.014.627,74**	**20.814.696,90**	**TOTAL**	**56.014.627,74**	**20.814.696,90**
ATIVO FINANCEIRO	21.654.633,90	20.042.147,76	PASSIVO FINANCEIRO	5.060,18	462,00
ATIVO PERMANENTE	34.359.993,84	772.549,14	PASSIVO PERMANENTE	54.748.557,17	49.398.471,13
SALDO PATRIMONIAL				**1.261.010,39**	**-28.584.236,23**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	1.442.200,00	1.507.877,40
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.098.236,72	18.533.808,36
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	109.137,00	0,00
TOTAL	21.649.573,72	20.041.685,76

Notas Explicativas

2 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e na NBC T 16.6 (CFC).

1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.

2 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: Representam os investimentos do RPPS do Munícipio de Flórida – Pr. no mercado Financeiro.

3 - Créditos a Longo Prazo: Os créditos a longo prazo representam direitos a receber e são formados pela conta de Créditos Tributários a Receber, que decorrem de valores a receber de Parcelamento de Débitos entre a Prefeitura Municipal de Flórida e seu RPPS.

4 - Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

5 - Provisões a Longo Prazo: Demonstram o Valores referente a Provisão Matemática Previdenciária do RPPS do Município de Flórida – Pr.

6 - Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida é formado pelas seguintes contas, Resultado/Déficit do Exercício e Resultado/Déficit de Exercícios Anteriores.

7 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes.

8 - Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

9 - O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

10 - Ativo e Passivo Compensado: No Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio.

11 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício seguinte, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***WILSON DE MELO ALEXANDRE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 055659/O-7
PAULO SERGIO PEREIRA	
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F2C8DEEB

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PÀTRIMONIAIS

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**39.250.312,23**	**14.987.759,38**
CONTRIBUIÇÕES		3.094.112,80	2.862.926,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.094.112,80	2.862.926,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.809.614,97	3.039.921,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA		41.129,20	25.391,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.004.695,69	2.356.071,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		763.790,08	658.458,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.346.584,46	9.084.911,87
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	9.077.117,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.346.584,46	7.794,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**9.402.471,11**	**10.671.315,31**
PESSOAL E ENCARGOS		3.361.467,18	3.106.887,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.361.467,18	3.106.887,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		593.788,06	521.372,32
PENSÕES		313.615,93	272.284,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		280.172,13	249.088,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		92.160,46	91.277,37
SERVIÇOS		92.160,46	91.277,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.969,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.969,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.350.086,04	6.951.778,53
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.350.086,04	6.951.778,53
Resultado Patrimonial Do Período		**29.847.841,12**	**4.316.444,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanados pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:

2.1 - Administração Direta

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida - Pr.

3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2024 assim especificadas:

3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:

3.1.1 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados referente a contribuição patronal e dos servidores públicos do município de Flórida ao seu RPPS, bem como os valores arrecadados dos aportes para amortização do déficit atuarial do município de Flórida junto ao RPPS;

3.1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente aos rendimentos de aplicação financeira no mercado financeiro de seus recursos e juros e encargos de mora referente ao atraso pelo recolhimento das contribuições devidas pelas entidades municipais;

3.1.3 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2024;

3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

3.2.1 - Pessoal e Encargos - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Aposentadoria devidas pelo RPPS

3.2.2 - Benefícios Previdenciários - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Pensões devidas pelo RPPS.

3.2.3 - Benefícios Assistênciais - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios devidos pelo RPPS inclusos com Aposentadorias..

3.2.4 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;

3.2.5 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Demonstram os valores de restituições efetuadas pelo RPPS no exercíco de 2024;

3.2.6 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2024;

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***WILSON DE MELO ALEXANDRE***
CONTROLE INTERNO	Contador CRC-PR 055659/O-7
PAULO SERGIO PEREIRA	
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DD5CB790

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA

Exercício:2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.584.236,23	0,00	-28.584.236,23
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.847.841,12	0,00	29.847.841,12
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

reservas									
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.604,89	0,00	1.263.604,89
Notas Explicativas									
1 - 1 - Resultado do Exercício - Correspondem aos valores do resultado positivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do									
Município de Flórida com destaque para o registro dos valores dos aportes do município para cobertura do déficit atuarial do RPPS.									

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A7DB4987

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.233.749,54	6.984.557,51
Receitas derivadas e originárias	5.658.135,06	6.467.205,04
Outros ingressos operacionais	575.614,48	517.352,47
DESEMBOLSOS	4.621.263,40	4.111.223,20
Pessoal e demais despesas	4.045.648,92	3.593.870,73
Outros desembolsos operacionais	575.614,48	517.352,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.612.486,14	2.873.334,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.612.486,14	2.873.334,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.042.147,76	17.168.813,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.654.633,90	20.042.147,76
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.135.242,00	2.888.317,62
Receita Patrimonial	1.004.695,69	2.356.071,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.518.197,37	1.222.815,98
Total das Transferências Recebidas	5.658.135,06	6.467.205,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.045.648,92	3.593.870,73
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.045.648,92	3.593.870,73
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstra os valores de ingressos e desembolsos realizados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida no exercício financeiro de 2024 provenientes das receitas e transferências recebidas e das despesas e transferências concedidas.		
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***WILSON DE MELO ALEXANDRE***	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 055659/O-7	Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:98B0FAEF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.024.699,00	27.770.328,83	27.987.398,12	217.069,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.982.030,40	2.215.030,40	2.031.210,64	-183.819,76
Impostos	1.792.142,00	2.025.142,00	1.931.160,66	-93.981,34
Taxas	156.180,40	156.180,40	100.049,98	-56.130,42
Contribuição de Melhoria	33.708,00	33.708,00	0,00	-33.708,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.428,00	308.428,00	237.864,63	-70.563,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	308.428,00	308.428,00	237.864,63	-70.563,37
RECEITA PATRIMONIAL	174.158,10	204.247,46	749.793,65	545.546,19
Receitas Imobiliárias	3.370,90	3.370,90	0,00	-3.370,90
Receitas de Valores Mobiliários	170.787,20	200.876,56	747.293,65	546.417,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	774.161,00	774.161,00	489.165,43	-284.995,57
Receita Bruta de Serviços	774.161,00	774.161,00	489.165,43	-284.995,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.785.921,50	24.268.461,97	24.460.063,77	191.601,80
Transferências da União e de suas Entidades	15.152.752,50	17.576.192,97	18.037.895,25	461.702,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.610.689,00	3.984.789,00	3.711.209,25	-273.579,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.022.480,00	2.707.480,00	2.708.082,59	602,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	2.876,68	2.876,68
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.900,00	10.386.218,35	7.233.214,58	-3.153.003,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	437.416,00	437.416,00	236.301,00	-201.115,00
Alienação de Bens Móveis	437.416,00	437.416,00	236.301,00	-201.115,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.143.484,00	9.948.802,35	6.996.913,58	-2.951.888,77
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.180,00	2.620.036,00	1.838.856,00	-781.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.762.304,00	7.328.766,35	5.158.057,58	-2.170.708,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.605.599,00	38.156.547,18	35.220.612,70	-2.935.934,48

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.605.599,00	38.156.547,18	35.220.612,70	-2.935.934,48
DÉFICIT (IV)	0,00	3.252.188,45	0,00	-3.252.188,45
TOTAL (V) = (III + IV)	28.605.599,00	41.408.735,63	35.220.612,70	-6.188.122,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.578.036,45	4.578.036,45	-
Superávit Financeiro	-	4.578.036,45	4.578.036,45	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.662.102,20	26.718.173,58	25.422.732,29	25.181.459,45	24.810.323,69	1.295.441,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.286.785,94	13.131.775,12	13.090.296,57	13.090.296,57	13.046.477,52	41.478,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.259,00	70.669,00	70.624,51	70.624,51	70.624,51	44,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.282.057,26	13.515.729,46	12.261.811,21	12.020.538,37	11.693.221,66	1.253.918,25
DESPESAS DE CAPITAL	6.336.748,80	14.690.557,05	7.142.278,71	6.066.432,54	5.998.466,38	7.548.278,34
INVESTIMENTOS	5.550.228,80	14.163.147,05	6.614.933,28	5.539.087,11	5.471.120,95	7.548.213,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	786.520,00	527.410,00	527.345,43	527.345,43	527.345,43	64,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.900,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.279.751,00	41.408.735,63	32.565.011,00	31.247.891,99	30.808.790,07	8.843.724,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	27.279.751,00	41.408.735,63	32.565.011,00	31.247.891,99	30.808.790,07	8.843.724,63
SUPERÁVIT (VIII)	1.325.848,00	0,00	2.655.601,70	3.972.720,71	4.411.822,63	-2.655.601,70
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	28.605.599,00	41.408.735,63	35.220.612,70	35.220.612,70	35.220.612,70	6.188.122,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	64.978,24	62.842,74	62.842,74	0,00	2.135,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	64.978,24	62.842,74	62.842,74	0,00	2.135,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.311.530,06	90.837,68	126.135,11	126.135,11	0,00	1.276.232,63
INVESTIMENTOS	1.311.530,06	90.837,68	126.135,11	126.135,11	0,00	1.276.232,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.311.530,06	155.815,92	188.977,85	188.977,85	0,00	1.278.368,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.481,70	393.903,01	391.874,23	0,00	6.510,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	156.045,18	156.045,15	0,00	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.481,70	237.857,83	235.829,08	0,00	6.510,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	246.587,28	246.587,28	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	246.587,28	246.587,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.481,70	640.490,29	638.461,51	0,00	6.510,48

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 742/2023 de 18 de Dezembro de 2023 (LOA para 2024);

2 - Os Créditos Especiais realizados no exercício de 2024 foram autorizados pelas Leis Municipal n.º 748 de 26/04/2024, Lei n.º 750 de 20/04/2024, Lei n.º 751 de 17/05/2024 e Lei n.º 758 de 31/10/2024;

3 - Os Créditos Adicionais Suplementares realizados no exercício de 2024 foram autorizados pela Lei Orçamentaria Anual - LOA - Lei 742/2023 de 18/12/2023 e pela Lei 750 de 26/04/2024 e pela Lei n.º 757 de 25/09/2024.

4 - As Receitas e Despesas Públicas do Município foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 3.972.720,71, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas empenhadas no exercício financeiro de 2024.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:52C109C3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2025
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**35.220.612,70**	**31.976.863,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**32.565.011,00**	**25.204.899,92**
Ordinária	21.564.674,04	19.144.803,49	Ordinária	20.668.083,69	18.154.509,24
Vinculada	13.655.938,66	12.832.060,50	Vinculada	11.896.927,31	7.050.390,68
Transferências do FUNDEB	2.726.984,63	2.417.017,99	Transferências do FUNDEB	2.681.469,75	2.417.017,99
Transferências Voluntárias	5.160.060,22	4.622.263,69	Transferências Voluntárias	6.092.408,42	1.188.775,44
Alienação de Bens	244.560,70	124.840,63	Alienação de Bens	91.403,91	199.644,29
Operações de Crédito	0,00	803.463,37	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.418.136,16	2.401.212,27	Transferências de Programas	1.690.553,19	1.639.215,03
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.279.600,84	1.407.873,06	Transferências Voluntárias	757.213,85	492.671,86
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	22,88	370.190,79	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.029,15	366.461,04
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	826.573,23	685.198,70	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	579.849,04	746.605,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	179.460,20	138.875,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.123.599,96	1.059.999,96
Para a Execução Orçamentária	179.460,20	138.875,96	Para a Execução Orçamentária	1.123.599,96	1.059.999,96
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.081.495,86**	**4.591.500,28**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.155.691,23**	**7.440.786,17**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	439.101,92	640.490,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	638.461,51	711.517,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.317.119,01	155.815,92	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	188.977,85	2.939.378,80
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	1.543,13
Valores Restituíveis	4.325.274,93	3.795.194,07	Valores Restituíveis	4.328.251,87	3.788.346,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.032.196,04**	**4.030.641,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**9.669.462,61**	**7.032.196,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.032.196,04	4.030.641,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.669.462,61	7.032.196,04
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**48.513.764,80**	**40.737.882,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**48.513.764,80**	**40.737.882,09**
Notas Explicativas					
1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2024 - Lei Municipal n.º 742/2023 de 18/12/2023, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;					
2 - Os Recebimentos Extra orçamentários registram os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...					
3 - Os Pagamentos Extra orçamentários por sua vez registram os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.					
4 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2023, sendo, portanto, o saldo financeiro inicial do exercício de 2024.					
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2024, sendo, portanto, o saldo financeiro final do exercício de 2024, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.					

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:55500727

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.163.681,39**	**7.417.617,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**456.838,42**	**659.174,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.669.462,61	7.032.196,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	43.819,08	156.045,18
Créditos a Curto Prazo	494.218,78	385.421,85			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	64.875,81	43.609,71	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	397.087,49	488.926,81
Divida Ativa Tributaria	429.192,97	341.762,14	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.705,83	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	150,00	50,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.226,02	14.202,96
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.326.143,84**	**30.080.821,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.581.982,44**	**1.992.821,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	701.037,60	914.569,56
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	880.944,84	1.078.251,83
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.038.820,86**	**2.651.996,34**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	35.326.143,84	30.080.821,62	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.052.861,55	9.088.140,45	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	25.273.282,29	20.992.681,17	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	43.451.004,37	34.846.443,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.604.561,20	11.023.912,26
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	34.846.443,17	23.822.530,91
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.451.004,37**	**34.846.443,17**
TOTAL	**45.489.825,23**	**37.498.439,51**	**TOTAL**	**45.489.825,23**	**37.498.439,51**
ATIVO FINANCEIRO	9.669.462,61	7.032.196,04	PASSIVO FINANCEIRO	3.052.325,56	2.126.520,93
ATIVO PERMANENTE	35.820.362,62	30.466.243,47	PASSIVO PERMANENTE	1.581.982,44	1.992.821,39
SALDO PATRIMONIAL				**40.855.517,23**	**33.379.097,19**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	528.078,84	520.825,61
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	304,65
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	3.907,55	51.287,25
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.677,15	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.837,73	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	20.610,12	376,92
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.005,24	56,07
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	624,92	5.442,06
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	114.532,60	38.187,79
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	142,20	142,20
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	95.379,43	205.655,89
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	0,00	-1.558,58
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	66,86	61,90
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	40.152,04	30.476,23
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	2.218.447,27	1.444.609,39
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.404,32	50.737,89
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	38.578,86	10.166,55
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	68.133,13	103.094,20
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.972.734,07	1.918.631,09
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-1.737.103,87	-750.652,69
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	7.187,95	95.828,88
706 - Transferência Especial da União	2.258.681,42	722.428,90
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	16.055,08	14.864,69
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	409,94	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	3.701,62
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.638,19	35.920,82

716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	3.220,76	15.605,27
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	44.988,56	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	155.550,36	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	109.966,96	170.156,61
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.869,42	2.670,18
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.093,61	110.121,23
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	7.422,94
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	252.266,34	99.109,55
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	6.617.137,05	4.905.675,11

Notas Explicativas

1 - 1.1 - Apresentação do Balanço. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Flórida - Pr. foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:
2.1 - Administração Direta Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.

3 - Principais Técnicas Contábeis: As principais práticas contábeis durante o exercício de 2024 foram as seguintes: Execução da Receita e da Despesa: Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado do regime de Caixa para a execução das Receitas e o Regime de Competência para as Despesas, em conformidade com o Art. 35 da Lei 4320/64 e de forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios de Avaliação do Ativo: Os Valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei 4320/64. Os direitos relativos as Dívidas Ativas do Município foram avaliadas pelo valor de recebimento, estando registrados no Sistema de Contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.
Critérios de Avaliação do Passivo: Os Restos a Pagar Processados correspondem aos saldos de Credores das Obrigações Existentes em 31/12/2024, com seus respectivos suportes financeiros. As Dívidas inscritas no Passivo não Circulante foram devidamente corrigidas conforme os contratos de Financiamentos e de parcelamento de dívidas.
Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial do Exercício de 2024 foi de R$ 8.604.561,20 correspondendo a 78,05% do resultado obtido no ano anterior.
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e na NBC T 16.6 (CFC).
- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.
- Dívida Ativa Tributária: Representam os valores de Tributos Municipais lançados e não arrecadados até a data de 31/12/2024;
- Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
- Passivo Circulante: Representam as obrigações da Prefeitura Municipal de Flórida a curto prazo, tais como fornecedores a pagar, obrigações tributárias e consignações a pagar;
- Passivo Não Circulante: Compreende as obrigações a Longo Prazo representadas por Termos de Confissão de Dívida entre o Município de Flórida e seu RPPS e Contratos de Financiamentos junto a Agência de Fomentos Paraná S.A;
- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0ED8CFC3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**39.569.697,08**	**34.935.278,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.117.276,48	2.031.816,60
IMPOSTOS		1.997.544,28	1.922.339,72
TAXAS		119.732,20	109.476,88
CONTRIBUIÇÕES		237.864,63	194.084,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		237.864,63	194.084,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		480.575,66	507.605,47
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		480.575,66	507.605,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		799.494,02	510.086,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA		33.820,86	64.682,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		746.373,16	428.054,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		19.300,00	17.350,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		35.904.464,80	31.688.342,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		179.460,20	138.875,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		35.722.127,92	31.545.942,18
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.876,68	3.524,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		29.101,00	2.240,30
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		29.101,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.240,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		920,49	1.102,79
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		920,49	1.102,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**30.965.135,88**	**27.330.163,12**
PESSOAL E ENCARGOS		13.315.707,68	12.774.496,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.950.280,82	10.453.919,46

ENCARGOS PATRONAIS		2.178.024,48	2.197.812,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		187.402,38	122.763,90
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		11.285,08	14.655,90
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		11.285,08	14.655,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.624.755,33	8.134.870,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.978.773,16	3.529.642,06
SERVIÇOS		5.645.982,17	4.605.228,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		874.791,40	688.392,61
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		70.624,51	62.923,47
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		116.506,48	150.513,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		687.660,41	474.955,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.925.896,39	5.716.124,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.267.876,60	1.718.458,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.279.789,99	3.717.989,96
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		378.229,80	279.676,61
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		212.700,00	1.543,13
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		212.700,00	1.543,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	79,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	79,69
Resultado Patrimonial Do Período		**8.604.561,20**	**7.605.115,63**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	EXERCÍCIO ATUAL		**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.665.222,22		4.846.623,89
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	527.345,43		736.700,19
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		803.463,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	236.301,00		104.010,00

Notas Explicativas
1 - As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:
2.1 - Administração Direta Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.
3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2024 assim especificadas:
3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:
3.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias - Demonstra os valores arrecadados dos tributos municipais;
3.1.2 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados de contribuição para custeio da Iluminação Pública;
3.1.3 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Representam os valores arrecadados pelo município provenientes da Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário;
3.1.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Demonstra os valores arrecadados provenientes de Receitas Financeiras como Rendimentos de Aplicações no Mercado Financeiro e Juros e Encargos de Mora e outras variaçãoes patrimoniais;
3.1.5 - Transferências e Delegações Recebidas - Demonstra os valores recebidos através de Transferências Constitucionais e Transferências Voluntárias da União e do Estado do Paraná, transferências de pessoas físicas e valores referentes a devolução da Câmara Municipal de Flórida referente a sobre de repasses do ano de 2024..
3.1.6 - Valorização e Ganhos com Ativos - Demonstram os valor com reavaliação de Bens Móveis ocorridas no exercício de 2024.
3.1.7 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Demonstram os valores recebidos referente a Dividendos e Indenização pelo uso de bens públicos municipais.
3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas
3.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais - Representam as despesas executadas para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal de Flórida;
3.2.2 - Benefícios Assistênciais: Demonstram as despesas com Pagamento de Benefícios de Salário Família a servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida.
3.2.3 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;
3.2.4.- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Demonstram os valores de pagamento de juros por empréstimos e financiamentos e contratos de confissão de dívidas do município, bem como a amortização e correção destas operações.
3.2.5 - Transferências e Delegações Concedidas: Demonstram os valores transferidos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Flórida referente a contribuição patronal e aportes para amortização do déficit atuarial e Transferência a Consórcios Públicos na qual o Município de Flórida participou no ano de 2024, com destaque ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP e o Consórcio PRO-AMUSEP;
3.2.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Demonstram os valores referente a depreciação de bens móveis registradas no exercício de 2024.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CB210229

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.898.900,00	41.899.064,14	5.401.342,05	12,89	5.401.342,05	12,89	36.497.722,09
RECEITAS CORRENTES	33.759.900,00	33.760.064,14	5.401.342,05	16,00	5.401.342,05	16,00	28.358.722,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.443.900,00	2.443.900,00	216.201,17	8,85	216.201,17	8,85	2.227.698,83
Impostos	2.247.100,00	2.247.100,00	207.695,85	9,24	207.695,85	9,24	2.039.404,15
Taxas	168.000,00	168.000,00	8.505,32	5,06	8.505,32	5,06	159.494,68
Contribuição de Melhoria	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.592.000,00	1.592.000,00	238.915,10	15,01	238.915,10	15,01	1.353.084,90
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	193.284,67	15,24	193.284,67	15,24	1.074.715,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	324.000,00	324.000,00	45.630,43	14,08	45.630,43	14,08	278.369,57
RECEITA PATRIMONIAL	1.862.400,00	1.862.564,14	469.279,29	25,20	469.279,29	25,20	1.393.284,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.859.400,00	1.859.564,14	469.279,29	25,24	469.279,29	25,24	1.390.284,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	966.800,00	966.800,00	45.155,93	4,67	45.155,93	4,67	921.644,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	742.200,00	742.200,00	45.155,93	6,08	45.155,93	6,08	697.044,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.870.800,00	26.870.800,00	4.431.790,56	16,49	4.431.790,56	16,49	22.439.009,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.178.000,00	20.178.000,00	3.205.996,66	15,89	3.205.996,66	15,89	16.972.003,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.932.800,00	3.932.800,00	692.032,19	17,60	692.032,19	17,60	3.240.767,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.760.000,00	2.760.000,00	533.761,71	19,34	533.761,71	19,34	2.226.238,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.139.000,00	8.139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.139.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Móveis	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.414.000,00	7.414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.414.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.024.000,00	6.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.024.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	792.429,60	26,85	792.429,60	26,85	2.158.670,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.850.000,00	44.850.164,14	6.193.771,65	13,81	6.193.771,65	13,81	38.656.392,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.850.000,00	44.850.164,14	6.193.771,65	13,81	6.193.771,65	13,81	38.656.392,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.850.000,00	44.850.164,14	6.193.771,65	13,81	6.193.771,65	13,81	38.656.392,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	804.890,01	-	-	804.890,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	804.890,01	-	-	804.890,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.598.900,00	42.403.954,15	7.745.468,91	7.745.468,91	34.658.485,24	3.718.545,63	3.718.545,63	38.685.408,52	3.411.633,65
DESPESAS CORRENTES	31.796.510,00	31.832.113,66	6.999.673,00	6.999.673,00	24.832.440,66	3.607.916,52	3.607.916,52	28.224.197,14	3.371.706,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.811.000,00	18.811.000,00	2.230.602,94	2.230.602,94	16.580.397,06	2.225.253,62	2.225.253,62	16.585.746,38	2.206.171,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	10.996,20	10.996,20	64.003,80	10.996,20	10.996,20	64.003,80	10.996,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.510,00	12.946.113,66	4.758.073,86	4.758.073,86	8.188.039,80	1.371.666,70	1.371.666,70	11.574.446,96	1.154.538,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.910.510,00	12.946.113,66	4.758.073,86	4.758.073,86	8.188.039,80	1.371.666,70	1.371.666,70	11.574.446,96	1.154.538,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.482.390,00	10.251.840,49	745.795,91	745.795,91	9.506.044,58	110.629,11	110.629,11	10.141.211,38	39.927,12
INVESTIMENTOS	9.182.390,00	9.951.840,49	711.696,59	711.696,59	9.240.143,90	76.529,79	76.529,79	9.875.310,70	5.827,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	34.099,32	34.099,32	265.900,68	34.099,32	34.099,32	265.900,68	34.099,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.951.100,00	349.776,12	349.776,12	2.601.323,88	349.776,12	349.776,12	2.601.323,88	349.776,12

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.550.000,00	45.355.054,15	8.095.245,03	8.095.245,03	37.259.809,12	4.068.321,75	4.068.321,75	41.286.732,40	3.761.409,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.550.000,00	45.355.054,15	8.095.245,03	8.095.245,03	37.259.809,12	4.068.321,75	4.068.321,75	41.286.732,40	3.761.409,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.125.449,90	-	2.432.361,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.550.000,00	45.355.054,15	8.095.245,03	8.095.245,03	-	4.068.321,75	6.193.771,65	-	6.193.771,65
RESERVA DO RPPS	300.000,00	300.000,00	923.581,41	923.581,41	-623.581,41			-648.803,39	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 03m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	792.429,60	26,85	792.429,60	26,85	2.158.670,40
RECEITAS CORRENTES	2.951.100,00	2.951.100,00	792.429,60	26,85	792.429,60	26,85	2.158.670,40
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	1.971.000,00	323.862,94	16,43	323.862,94	16,43	1.647.137,06
Contribuições Sociais	1.971.000,00	1.971.000,00	323.862,94	16,43	323.862,94	16,43	1.647.137,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.100,00	980.100,00	468.566,66	47,81	468.566,66	47,81	511.533,34
Demais Receitas Correntes	980.100,00	980.100,00	468.566,66	47,81	468.566,66	47,81	511.533,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.951.100,00	349.776,12	349.776,12	2.601.323,88	349.776,12	349.776,12	2.601.323,88	349.776,12
DESPESAS CORRENTES	2.585.100,00	2.585.100,00	290.209,46	290.209,46	2.294.890,54	290.209,46	290.209,46	2.294.890,54	290.209,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.000,00	1.971.000,00	290.209,46	290.209,46	1.680.790,54	290.209,46	290.209,46	1.680.790,54	290.209,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.100,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	366.000,00	366.000,00	59.566,66	59.566,66	306.433,34	59.566,66	59.566,66	306.433,34	59.566,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	366.000,00	59.566,66	59.566,66	306.433,34	59.566,66	59.566,66	306.433,34	59.566,66

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DA2FFAD5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.247.100,00**	**207.695,85**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	16.964,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	11.905,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.100,00	18.134,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	160.692,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.118.000,00**	**4.524.312,00**
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	511.789,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	6.774,32
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	2.245,14
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	321.220,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.365.100,00**	**4.732.007,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.823.600,00**	**904.862,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.267.675,00**	**278.139,56**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.760.000,00**	**557.506,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.760.000,00	533.761,71
6.1.1- Principal	2.760.000,00	533.761,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	23.745,03
6.4.1- Principal	0,00	23.745,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.063.600,00**	**-371.100,69**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**45.514,88**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.514,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**603.021,62**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.760.000,00**	**483.868,29**	**483.868,29**	**481.843,65**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.622.000,00	483.868,29	483.868,29	481.843,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.240.000,00	281.194,55	281.194,55	279.782,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.269.000,00	189.966,64	189.966,64	189.354,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	113.000,00	12.707,10	12.707,10	12.707,10	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**483.868,29**	**483.868,29**	**481.843,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.868,29	483.868,29	481.843,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	483.868,29	483.868,29	481.843,65	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	373.633,20	483.868,29	483.868,29	90,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	55.750,67	73.638,45	73.638,45	17.887,78	13,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	272.698,46	45.514,88	0,00	0,00	45.514,88	36.677,15
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.814,69	36.677,15	0,00	0,00	36.677,15	36.677,15
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União	883,77	8.837,73	0,00	0,00	8.837,73	0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.185.000,00**	**338.045,30**	**265.428,55**	**246.690,00**	**72.616,75**
20.1- Educação Infantil	1.704.000,00	143.548,83	115.940,42	109.535,01	27.608,41
20.2- Ensino Fundamental	996.000,00	165.563,91	134.180,97	130.882,08	31.382,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	125.000,00	13.512,56	6.587,16	6.251,98	6.925,40
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	15.420,00	8.720,00	20,93	6.700,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.347.000,00**	**780.273,93**	**721.282,58**	**709.553,64**	**58.991,35**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.944.000,00	424.743,38	397.134,97	389.317,53	27.608,41
21.1.1- Creche	2.944.000,00	424.743,38	397.134,97	389.317,53	27.608,41
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.403.000,00	355.530,55	324.147,61	320.236,11	31.382,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	265.428,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	904.862,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	17.887,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	36.677,15
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.115.726,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.183.001,96	1.115.726,02	23,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.165,18**	**0,00**	**46.639,28**	**0,00**	**1.525,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.421,71	0,00	12.895,81	0,00	1.525,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.743,47	0,00	33.743,47	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**377.000,00**	**60.059,31**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**302.000,00**	**42.969,62**
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	42.969,62
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.000,00	0,00
31.1.4 - PNATE	12.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**75.000,00**	**17.089,69**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**670.701,87**	**202.772,99**	**83.871,02**	**61.020,71**	**118.901,97**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	314.701,87	112.462,49	46.687,06	34.002,01	65.775,43
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	86.310,50	37.183,96	27.018,70	49.126,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.685.701,87**	**1.025.712,04**	**834.064,33**	**790.450,83**	**191.647,71**
33.1- Despesas Correntes	**6.241.000,00**	**991.911,13**	**820.104,33**	**787.912,11**	**171.806,80**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.840.000,00	678.996,45	678.996,45	676.971,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.401.000,00	312.914,68	141.107,88	110.940,30	171.806,80
33.2- Despesas de Capital	**444.701,87**	**33.800,91**	**13.960,00**	**2.538,72**	**19.840,91**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	444.701,87	33.800,91	13.960,00	2.538,72	19.840,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	79.258,35	37.043,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	557.506,74	42.969,62
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	515.587,12	46.730,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.177,97	33.282,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.177,97	33.282,79
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EB556EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATORIO DE GESTÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço	**Ação Realizada**		**Valor Empenhado**
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, uniformes, entre outras.		**R$ 90.595,11**
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 19	Casos Recentes: 18 (ocorridos nos últimos 3 meses)	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:				
Temas centrais: "Colônia de Férias" e "Autocuidado". **Eixos:** "Eu Comigo" e "Eu com os Outros" **Atividades/temáticas relacionadas**: "Acolhida aos usuários", "Aprendendo com brincadeiras", "Passeio (Piquenique)", " Bem-Estar e Higiene", "Alimentação saudável" e " Cuidando do nosso corpo".				
Ação realizada por todos os equipamentos: Colônia de Férias, de 13/01/2025 a 24/01/2025, com diversas atividades recreativas, passeios e lanches variados.				
Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.				
Unidade Executora	**Capacidade/ Público**	**Nº usuários atendidos**	**Outras ações:**	**Valor Empenhado**
CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU	500 Adolescentes de 06 a 18 anos	243		
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 a 18 anos	183	- Realização de evento de Carnaval.	**R$ 92.756,84**
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 a 14 anos	102	- Participação no Dia da Cidadania com a comunidade CEGOD, com diversas atividades e palestra educativa.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 a 17 anos	53	- Realização de evento de Carnaval.	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Unidade Executora/Projeto	**Capacidade**	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 a 12 anos	182	Temáticas trabalhadas no período: Os valores e sua importância; Respeito; A importância de trilhar o caminho do bem; Amizade e as relações; Desenvolvimento de coordenação motora; Importância da higiene corporal.	**R$ 56.000,00**
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 a 17 anos	160	As atividades desenvolvidas consistem na oferta dos cursos de Administração, Repositor Módulo Básico e Repositor Módulo Específico, além de outras ações realizadas pela equipe técnica. Neste período, os aprendizes foram encaminhados para entrevistas de emprego às empresas de variados ramos de atividade, tais como setor de alimentação (supermercados), cooperativa de crédito, indústria de vidros, entre outros, resultando na formalização de 23 novos contratos de aprendizagem.	**R$ 46.800,00**

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	412 48 Gestantes	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal nº 4.436/2016 e Resolução CMAS nº 008/2021.	**R$ 50.706,50**

Eixo da PSE Média Complexidade para Indivíduos e Famílias - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Segmento	Nº usuários atendidos	Ação realizada	Valor Empenhado
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	18 novos/ 100 em acompanhamento	Em acompanhamento pelo **PAEFI.**	**R$ 39.877,78** *Valor referente a todos os serviços do CREAS.
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	27	Roda de conversa com o tema medida socioeducativa; atividades sobre direitos e deveres, perspectivas futuras e sonhos e Justiça Restaurativa; curso de administração de forma online e oficina de teatro.	

Eixo da PSE Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Capacidade	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
30	6 novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 11 famílias referentes a 11 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação.	**R$ 77.260,08**
		Número de acolhimentos na modalidade institucional: 18	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Origem do Recurso	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens requeridos nos projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 026/2023 e Resolução nº 031/2023 e ressarcimento de tarifas bancárias.	R$ 6.156,30
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Despesas de custeio e capital relativas à execução do Programa Primeira Infância.	R$ 26.820,30

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

FELIPE GUERIOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2DF22B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2023 - Inexigibilidade nº 032/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de terapia ocupacional sensorial.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo fiscal e do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6297/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o nome do novo fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3 e a gestora do contrato passa a ser a senhora Cintia Jaqueline Ramos portadora do CPF Nº 839.863.919-91, partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
003	1	87038	Terapia Ocupacional Sensorial	SESSÃO	840,00	159,50	133.980,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C97CDEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DANIELE LORENZI FISIOTERAPIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2023 - Inexigibilidade nº 032/2023.
OBJETO: Prestação de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo fiscal e do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6297/2025.

ADITIVO nº01: Fica alterado o nome do novo fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3 e a gestora do contrato passa a ser a senhora Cintia Jaqueline Ramos portadora do CPF Nº 839.863.919-91, partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	1	87034	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I	SESSÃO	250,00	132,00	33.000,00
001	2	87035	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II	SESSÃO	250,00	176,00	44.000,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CCC758F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2023 - Inexigibilidade nº 032/2023.
OBJETO: Prestação de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo fiscal e do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6297/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o nome do novo fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3 e a gestora do contrato passa a ser a senhora Cintia Jaqueline Ramos portadora do CPF Nº 839.863.919-91, partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
004	1	87039	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III	SESSÃO	100,00	220,00	22.000,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A8445B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 - Inexigibilidade nº 032/2023.
OBJETO: Prestação de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo fiscal e do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6297/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o nome do novo fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3 e a gestora do contrato passa a ser a senhora Cintia Jaqueline Ramos portadora do CPF Nº 839.863.919-91, partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02:Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	valor total R$
2	1	87036	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I	SESSÃO	250,00	132,00	33.000,00
2	2	87037	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II	SESSÃO	250,00	176,00	44.000,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42CF066D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1110/2023 – Concorrência nº 05/2023.

OBJETO: O objeto do contrato é a execução de: LOTE 02 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 25.813.28 m2, nos Bairros Loteamento Cesar, Aeroporto, Lago das Torres, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas vias:
- Rua Pedro Burdon (entre Rua Santo Favero e Rua Valdir Santos Zuchi);
- Rua Valdir Santos Zuchi (entre Rua Pedro Bordun e Rua Terezópolis);
- Rua Pintasilgo (entre Rua Dalci Cadore e Tv. Antônio J Souza);
- Rua Dalci Cadore (entre Rua Pintasilgo e Rua Miroslau Sass);
- Av. Enestor Miguel Benetti (entre Rua Huberto Hobold e Rua Otávio Felix Andreolli);
- Rua Valdir Hilleshein (entre Rua Manoela Pecoits e Av. Enestor Miguel Benetti);
- Rua Henrique Croda (entre Rua Manoela Pecoits e Av. Enestor Miguel Benetti);
- Rua Manoela Pecoits (entre Rua Miroslau Sass e Rua Humberto Hubold + 50m);
- Rua José Marcon (entre Rua José Opolski e Rua José Opolski + 430m);
- Rua Ataídes L Freire (entre Rua Alcemar Soares e Rua Balduíno Daros);
- Rua Alcemar Soares (entre Rua José Marcon e Rua José Marcon + 294m);
- Rua Balduíno Daros (entre Rua José Marcon e Rua José Marcon + 306m);
- Rua Suriname (entre Rua Egito e Rua Egito + 125m.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de prorrogação de prazo e SUPRESSÃO de META física no percentual correspondente a 1,67% do valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.675/2024.
ADITIVO Nº01: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 31/05/2025.
ADITIVO Nº02: CONTRATADA deixará de executar o serviço abaixo especificado, no valor de R$ 68.864,80 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos):
ADITIVO Nº02: CONTRATADA deixará de executar o serviço abaixo especificado, no valor de R$ 68.864,80 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos):

Código	**Discriminação dos Serviços**			**Quantidade**			**Financeiro**		
		Unid.	Custo Unitário R$	Previsto	Executado	Percentual %	Previsto R$	Executado	Valor Suprimido R%
4	**REVESTIMENTO**								
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5.006,26	25,88	25,57	99,39	129.562,01	128.010,07	1.551,94
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	303,37	1.290,65	1.264,42	98,37	391.544,49	383.587,10	7.957,39
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	6.150,74	73,57	70,03	96,19	452.509,94	430.736,32	21.773,62
570000C	CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	303,51	2.581,35	2.528,86	98,35	783.465,54	767.534,30	15.931,24
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	6.150,74	141,97	138,45	97,70	873.220,56	851.569,95	21.650,61
	VALOR TOTAL						**2.630.302,54**	**2.561.437,74**	**68.864,80**
							CONTRATO	**VALOR SUPRIMIDO**	**PERCENTUAL**
							R$ 4.133.503,66	**R$ 68.864,80**	**1,67%**

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A1E000D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2024

Exercício de 2024			
Período de: Janeiro à Dezembro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Empenhada			
CONSOLIDADO			
RECEITAS		**DESPESAS**	
TÍTULOS	Exercício Atual	TÍTULOS	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**161.919.373,81**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**146.821.799,20**
RECEITAS CORRENTES	**155.652.768,39**	**DESPESAS CORRENTES**	**133.033.444,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.676.354,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.102.336,31
CONTRIBUIÇÕES	5.533.021,69	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.315.571,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.708,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.615.536,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.031.140,47		
RECEITA DE SERVIÇOS	127.440,25		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.179.147,08		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.955,78		
RECEITAS DE CAPITAL	**6.266.605,42**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**13.788.354,73**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.266.605,42	INVESTIMENTOS	10.730.523,74
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.057.830,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.169.591,10**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**6.012.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.169.591,10	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.012.000,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00

Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**21.915.915,07**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**22.907.342,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.985.203,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.220.510,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	210.657,53	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	518.682,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.418.158,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.386.950,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	301.895,23	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.781.199,35
Saldo do Exercício Anterior (V)	**28.554.993,64**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**38.818.731,93**
RECEITAS		**DESPESAS**	
TÍTULOS	Exercício Atual	TÍTULOS	Exercício Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	28.554.993,64	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	38.818.731,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**214.559.873,62**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**214.559.873,62**
Nota(s) Explicativa(s):			
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***	
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna	

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:53EC0B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2024

Exercício de 2024	
Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**210.099.699,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.905.712,53
IMPOSTOS	32.306.553,69
TAXAS	5.599.158,84
CONTRIBUIÇÕES	1.926.774,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	222.232,87
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.704.541,79
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	145.541,55
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.541,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.060.829,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.093.547,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.964.762,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.519,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.222.279,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.169.591,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	133.460.715,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.591.973,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.164.691,63
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.799.466,09
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.507.938,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.857.287,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.673.870,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.673.870,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**170.506.729,32**
PESSOAL E ENCARGOS	57.748.433,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	33.733.762,62
ENCARGOS PATRONAIS	8.906.679,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.436.080,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.671.911,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	65.435,16
PENSÕES	65.435,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	61.619.426,19
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.288.269,66
SERVIÇOS	38.347.416,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.983.740,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.314.505,93
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.324.971,04
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.479,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	988.055,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.211.903,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.012.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.827.774,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	211.430,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.160.699,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.630.225,97
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.429.608,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.200.617,13
TRIBUTÁRIAS	26.562,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.562,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.890.236,60
PREMIAÇÕES	332.450,07
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	998.012,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.559.774,08

Resultado Patrimonial do Período	**39.592.970,01**

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C2C5697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2024

Exercício de 2024	
Período: Janeiro a Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
CONSOLIDADO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	179.808.142,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.676.354,22
Receita de Contribuições	5.533.021,69
Receita Patrimonial	66.377,55
Receita Agropecuária	2.708,90
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	127.440,25
Remuneração das Disponibilidades	2.964.762,92
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	18.991.724,17
Transferências recebidas	126.445.752,50
Desembolsos	157.395.826,07
Pessoal e demais despesas	128.550.256,29
Juros e encargos da dívida	1.315.571,30
Transferências concedidas	4.350.725,51
Outros desembolsos operacionais	23.179.272,97
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	22.412.316,13
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	9.090.746,85
Aquisição de ativo não circulante	9.078.070,43
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	12.676,42
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-9.090.746,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	3.057.830,99
Amortização / Refinanciamento da dívida	3.057.830,99
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-3.057.830,99
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.263.738,29
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	28.554.993,64
Caixa e Equivalentes de caixa final	38.818.731,93
Nota(s) Explicativa(s):	

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:9E500B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

MUNICIPIO DE GOIOERÊ – PR - Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	409.058.047,06
ATIVO CIRCULANTE	68.247.638,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.818.731,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.818.731,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	24.553.988,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	23.248.332,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.894.503,60
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-588.847,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.447.378,11

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	3.380.151,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	67.226,57
ESTOQUES	801.996,30
ALMOXARIFADO	801.996,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	625.543,68
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	443.481,90
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	182.061,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	340.810.408,20
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	4.238.729,82
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.238.729,82
INVESTIMENTOS	920.328,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	920.328,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	335.651.350,38
BENS MOVEIS	39.704.166,87
BENS IMÓVEIS	348.044.201,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-52.097.018,05
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.058.047,06
PASSIVO CIRCULANTE	4.257.813,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.644.255,11
PESSOAL A PAGAR	2.405.840,13
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	238.414,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	58.268,16
PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	58.268,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.603,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	106.603,07
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.448.686,82
VALORES RESTITUÍVEIS	35.379,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.413.307,64
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.436.632,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	25.442.616,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	988.055,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	24.454.560,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.749.451,03
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	8.655.996,43
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	93.454,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.244.565,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.244.565,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	369.363.601,59
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41
PATRIMÔNIO SOCIAL	264.633.489,41
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	13.965.650,40
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	12.627.542,96
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	1.338.107,44
RESULTADOS ACUMULADOS	90.764.461,78
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	90.764.461,78

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	409.058.047,06
ATIVO FINANCEIRO	42.265.730,94
ATIVO PERMANENTE	366.792.316,12
PASSIVO (II)	46.352.654,18
PASSIVO FINANCEIRO	6.917.003,81
PASSIVO PERMANENTE	39.435.650,37
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	362.705.392,88

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	59.851.654,32
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	59.592.657,34
DIREITOS CONTRATUAIS	258.996,98
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.719.882,97
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.727.806,52
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29.992.076,45
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

Nota(s) Explicativa(s): O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 10ª edição).
- A conta Caixas e Equivalentes de Caixa é composta por recursos em contas bancárias: correntes e de aplicações financeiras.
- A conta Créditos a Curto Prazo do ativo circulante compreende os créditos tributários a receber e os relacionados a dívida ativa tributária e não tributária com seu respectivo ajuste de perdas.
- A conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo compreende os depósitos judiciais e valores em trânsito.
- A conta Estoques possui registro de materiais de consumo diversos (materiais elétricos, materiais de processamento de dados, materiais de limpeza, etc.), merenda escolar, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais hospitalares e materiais de expediente. O inventário é permanente, porém a contabilidade foi alimentada apenas com os saldos finais, pois não há integração automatizada entre os sistemas de estoque da saúde, da educação e da iluminação pública com o sistema contábil.
- A conta Créditos a Longo Prazo compreende os créditos relacionados a dívida ativa tributária e não tributária de longo prazo.
- A conta Investimentos compreende a participação municipal nos consórcios.
- A conta Imobilizado do ativo não circulante é composta pelos bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição ou construção deduzidos das suas respectivas depreciações.
- Para fins de cálculo da depreciação, adotou-se o método das cotas constantes.
- Para os bens imóveis foi atribuída vida útil econômica de 25 anos, depreciando à taxa de 4% ao ano, sendo estimado valor residual de 20%.
- Para os bens móveis foi atribuída vida útil econômica, taxa de depreciação anual e valor residual conforme a seguir:
Aparelhos de medição e orientação; máquinas e equipamentos gráficos; equipamentos de mergulho e salvamento; veículos em geral; veículos de tração mecânica, Vida útil (anos): 15, Depreciação Anual (%): 6,67, Valor residual (%) 10.
Equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, labor. e hospitalares, Vida útil (anos): 15, Depreciação Anual (%): 6,67, Valor residual (%): 20. Aparelhos e equipamentos de comunicação, Vida útil (anos): 10, Depreciação Anual (%): 10,00, Valor residual (%): 20.

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões; equipamento de proteção, segurança e socorro; maquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; equipamentos e materiais permanentes vinculados a convênio; outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; maquinas e equipamentos energéticos; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; bandeiras, flâmulas e insígnias; máquinas para áudio, vídeo e foto; outros materiais culturais, educacionais e de comunicação; outros bens móveis, Vida útil (anos): 10, Depreciação Anual (%): 10,00, Valor residual (%): 10.
Maquinas e equipamentos de natureza industrial; equipamentos de manobra e patrulhamento; instrumentos musicais e artísticos, Vida útil (anos): 20, Depreciação Anual (%): 5,00, Valor residual (%): 10.
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis; equipamentos de processamento de dados; discotecas e filmotecas, Vida útil (anos): 5, Depreciação Anual (%): 20,00, Valor residual (%): 10.
Coleções e materiais bibliográficos, Vida útil (anos): 10, Depreciação Anual (%): 10,00, Valor residual (%): 0.
- Referente aos bens do imobilizado, há diferença entre o sistema de patrimônio e o sistema de contabilidade. Quanto aos bens imóveis há considerável diferença entre a contabilidade e o patrimônio, como o setor de patrimônio está em fase de estruturação na administração, os bens imóveis ainda não estão avaliados a contento, razão pela qual os saldos da contabilidade (resultantes de empenhos e liquidações das etapas das obras) se mostra mais confiável no momento para avaliar esses bens.
- A conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo do passivo circulante é composto pelos encargos sociais a pagar ao regime geral de previdência social, FGTS, PASEP e provisões de 13º salário e férias.
- A conta Empréstimos e Financiamentos compreende as dívidas dessa natureza com vencimento a curto prazo.
- A conta Fornecedores e Contas a Pagar compreende os restos a pagar processados e dívidas fundadas de fornecedores da extinta CODESA S/A.
- A conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo do passivo não-circulante é composta pelos encargos sociais a pagar ao regime geral de previdência social, FGTS e PASEP de execução de longo prazo.
- A conta Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as dívidas dessa natureza com vencimento a longo prazo.
- A conta Demais Obrigações a Longo Prazo compreende os precatórios a serem amortizados até 2029.
- Há lançamentos contábeis automáticos de dívidas que não estão lançadas no grupo adequado do Plano de Contas. Foi aberto chamado para a empresa fornecedora do sistema de contabilidade do Município, e a mesma disse não ser possível a correção no sistema, solicitando a alteração por meio de lançamentos contábeis manuais. Devido ao número de lançamentos e complexidade dos mesmos, o contador não realizou os lançamentos manuais para não ocasionar inconsistências mais graves nos grupos de contas impactados pelas dívidas, inclusive o próprio sistema possui mensagem de aviso alertando que podem ocorrer inconsistências após lançamentos manuais nesses grupos de contas.
- A conta Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos e diminuições ocorridos em 2020, de valores atribuídos ao patrimônio e estoques.
- A conta Resultado do Exercício traz o resultado das variações aumentativas confrontadas com as variações diminutivas ocorridas durante o ano de 2024.
- A conta Ajustes de Exercícios Anteriores compreende as inscrições e baixas de dívidas em 2024 decorrente de efeitos da mudança de política contábil bem como resultados acumulados de exercícios anteriores.
- Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que possam vir afetar o patrimônio. Os saldos de atos potenciais passivos são os contratos firmados com os fornecedores decorrentes das licitações. Já os saldos dos atos potenciais ativos são os valores que temos pretensão de receber.
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: Corresponde à diferença entre o ativo financeiro R$ 42.265.730,94, menos o passivo financeiro R$ 6.918.754,44, resultando em um superávit financeiro de R$ 35.346.976,50. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:38A9D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2024

MUNICIPIO DE GOIOERÊ – PR Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE Até o Mês: Dezembro
Balanço Orçamentário - Anexo 12
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.692.336,92	128.962.316,16	155.652.768,39	26.690.452,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.720.604,16	22.720.604,16	25.676.354,22	2.955.750,06
CONTRIBUIÇÕES	5.135.523,33	5.135.523,33	5.533.021,69	397.498,36
RECEITA PATRIMONIAL	37.663,58	69.874,30	3.031.140,47	2.961.266,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.572,74	7.572,74	2.708,90	-4.863,84
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.358,89	128.358,89	127.440,25	-918,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.600,00	199.600,00	1.102.955,78	903.355,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.537.663,08	2.537.663,08	6.266.605,42	3.728.942,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	100.463.014,22	100.700.782,74	120.179.147,08	19.478.364,34
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	6.266.605,42	3.728.942,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**131.230.000,00**	**131.499.979,24**	**161.919.373,81**	**30.419.394,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**131.230.000,00**	**131.499.979,24**	**161.919.373,81**	**30.419.394,57**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**131.230.000,00**	**131.499.979,24**	**161.919.373,81**	**30.419.394,57**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**15.919.866,95**	**15.919.866,95**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**15.919.866,95**	**15.919.866,95**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	115.316.197,85	145.684.489,62	133.033.444,47	129.892.690,12	129.682.032,59	12.651.045,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.423.737,01	67.915.961,48	62.102.336,31	62.102.336,31	62.016.493,29	5.813.625,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.342.380,91	1.315.571,30	1.315.571,30	1.315.571,30	26.809,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.892.460,84	76.426.147,23	69.615.536,86	66.474.782,51	66.349.968,00	6.810.610,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.601.802,15	38.893.444,74	13.788.354,73	10.943.905,52	10.943.905,52	25.105.090,01
INVESTIMENTOS	4.217.802,15	34.561.596,97	10.730.523,74	7.886.074,53	7.886.074,53	23.831.073,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.384.000,00	4.331.847,77	3.057.830,99	3.057.830,99	3.057.830,99	1.274.016,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**125.218.000,00**	**184.577.934,36**	**146.821.799,20**	**140.836.595,64**	**140.625.938,11**	**37.756.135,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**125.218.000,00**	**184.577.934,36**	**146.821.799,20**	**140.836.595,64**	**140.625.938,11**	**37.756.135,16**
Superávit (XIV)	-	-	15.097.574,61	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**125.218.000,00**	**184.577.934,36**	**161.919.373,81**	**140.836.595,64**	**140.625.938,11**	**37.756.135,16**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	192.417,32	4.679.940,15	3.816.390,43	3.816.390,43	1.012.424,19	43.542,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	133.986,82	133.986,82	133.986,82	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.417,32	4.545.953,33	3.682.403,61	3.682.403,61	1.012.424,19	43.542,85
DESPESAS DE CAPITAL	85.957,70	2.135.151,27	1.404.119,72	1.404.119,72	185.976,95	631.012,30
INVESTIMENTOS	85.957,70	2.135.151,27	1.404.119,72	1.404.119,72	185.976,95	631.012,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.375,02**	**6.815.091,42**	**5.220.510,15**	**5.220.510,15**	**1.198.401,14**	**674.555,15**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	-71.134,28	513.197,46	506.700,08	1.776,62	-66.413,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	251.007,37	251.007,37	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-71.134,28	262.190,09	255.692,71	1.776,62	-66.413,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.025,21	11.982,60	11.982,60	0,00	8.025,21
INVESTIMENTOS	8.025,21	11.982,60	11.982,60	0,00	8.025,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-63.109,07**	**525.180,06**	**518.682,68**	**1.776,62**	**-58.388,31**

Nota(s) Explicativa(s): O Balanço Orçamentário tem como finalidade evidenciar o confronto entre receitas e despesas previstas com as realizadas, bem como o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). Com base na Lei 4.320/1964, o Balanço Orçamentário é o Demonstrativo que evidencia o comprometimento financeiro do órgão quanto ao seu orçamento, controlando e destacando as ocorrências que impactam na arrecadação das Receitas e na execução das Despesas.
Assim, o Balanço Orçamentário é desdobrado em execução orçamentária das receitas e das despesas, sendo que as receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, com a elucidação da previsão inicial, atualizada, realizada e seu saldo. Já as despesas, serão apresentadas por categoria econômica e grupo de despesas, evidenciando a dotação inicial, atualizada, despesa empenhada, liquidada, paga e o saldo da dotação. O equilíbrio do orçamento, quando são abertos créditos adicionais com superávit de exercícios anteriores, se dá por meio da soma da linha subtotal e da linha Saldo de Exercícios Anteriores.
Portanto, este demonstrativo é baseado no MCASP, 10ª edição e está composto pelas seções:
Quadro Principal, contendo Receitas Orçamentárias e Despesas Orçamentárias;
Quadro da Execução dos Restos A Pagar Não Processados;
Quadro da Execução dos Restos A Pagar Processados.
A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 131.230.000,00. As atividades operacionais do Município de Goioerê, durante o exercício de 2024 estão amparadas pela Lei Municipal nº 3.030/2023. O orçamento do Município sofreu alterações previstas em Leis e Decretos disponíveis no portal de transparência do Município de Goioerê, assim como também disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através da AtoTeca e também disponível no site Leis Municipais.
As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação. As arrecadações são registradas pelo seu valor bruto, lançando em conta específica às respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto alguns demonstrativos apresentam os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Em relação a Receita Orçamentária do total previsto R$ 131.230.000,00, foi arrecadado R$ 161.919.373,81 o que representa 23,38% e gerou um saldo de arrecadação no valor de R$ 30.419.394,57
Comparando a arrecadação da receita realizada de 2023 em relação a 2024 verifica-se uma variação de R$ 12.575.240,89 que representa 8,42%.
As despesas orçamentárias, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual nº. 3.030/2.023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64. Os créditos orçamentários tiveram como fonte de financiamento: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação e a anulação total ou parcial da dotação.
Conforme evidenciado no balanço orçamentário, da dotação atualizada de R$ 184.577.934,36 foi empenhado o valor de R$ 146.821.799,20 que corresponde a 80,00 %.
No exercício de 2024 o resultado orçamentário foi superávit de R$ 15.097.574,61

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Daiane.Franciele. Emissão: 28/03/2025, às 16:21:30. Protocolo: 745c7245-36e8-4f39-8f23-f162a143ed01		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:481D1254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Hevellen Ramos Passone
Cargo: Enfermeiro Temporário
Início do Contrato: 23/03/2025 a 22/03/2026
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.362,65
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Glauciane Aparecida Freire
Cargo: Enfermeiro Temporário
Início do Contrato: 25/03/2025 a 24/03/2026
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.362,65
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80530B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2025

Súmula: Constitui Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município de Guaraci/Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001. Artigo 228, III,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimentos dos Bens adquiridos através dos procedimentos Licitatórios regidos pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 do Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Paulo Henrique Padilha CPF: 546.XXX.XXX-20	JUNIOR COLOMBAR CPF: 024.XXX.XXX-00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Ricardo Henrique Prado Marçal CPF: 064.XXX.XXX-80	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 020.XXX.XXX-79
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE CPF: 086.XXX.XXX-73	DAMARIS VALÉRIA DA SILVA CPF: 786.XXX.XXX-82
SECRETARIA DE SAÚDE	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
LUIZ OTÁVIO GALIZA ALEXANDRE CPF: 109.XXX.XXX-60	IVANI ALVES DE SOUZA CPF: 965.XXX.XXX-00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF: 624.XXX.XXX-00	THIAGO LUIZ DE FREITAS CPF: 065.XXX.XXX-30
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
FABIANO RODRIGUES DE LIMA CPF: 061.XXX.XXX.-61	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO CPF: 133.XXX.XXX-58

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Portaria de n°. 17 de 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C01F6A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.272.927,65**	**329.462,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	176.591,26	6.570,01

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.067,77	600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	639.884,94	166.769,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.383,68	155.522,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.803.758,01**	**4.188.794,92**
2.1- Cota-Parte FPM	13.970.950,24	1.579.995,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.238.079,26	1.579.995,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	732.870,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.438.804,71	2.494.214,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.837,51	18.737,30
2.4- Cota-Parte ITR	73.366,17	4.555,25
2.5- Cota-Parte IPVA	135.799,38	91.292,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.076.685,66**	**4.518.256,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.614.177,41**	**837.758,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.904.994,01**	**291.805,25**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.039.316,78**	**740.435,95**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.039.316,78	740.435,95
6.1.1- Principal	7.988.137,03	723.985,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.179,75	16.450,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.373.959,62**	**-113.773,74**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**120.520,68**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	130.949,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-10.428,80
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**860.956,63**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.177.316,78**	**834.707,44**	**834.707,44**	**343.609,07**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.747.331,75	803.172,10	803.172,10	325.549,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.747.331,75	803.172,10	803.172,10	325.549,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.429.985,03	31.535,34	31.535,34	18.059,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.429.985,03	31.535,34	31.535,34	18.059,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**834.707,44**	**834.707,44**	**343.609,07**	**0,00**	**0,00**	**94.271,49**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	834.707,44	834.707,44	343.609,07	0,00	0,00	94.271,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	803.172,10	803.172,10	325.549,20	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	518.305,17	803.172,10	803.172,10	108,47
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	74.043,60	-94.271,49	-94.271,49	0,00	-12,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	692.249,95	130.949,48	0,00	0,00	130.949,48	130.949,48
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.249,95	130.949,48	0,00	0,00	130.949,48	130.949,48
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.124.848,74**	**405.412,85**	**346.568,37**	**205.359,87**	**58.844,48**
20.1- Educação Infantil	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.278.760,60	161.179,50	102.335,02	101.935,02	58.844,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.661.088,14	244.233,35	244.233,35	103.424,85	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**11.272.165,52**	**1.240.120,29**	**1.181.275,81**	**548.968,94**	**58.844,48**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.117.165,52	1.240.120,29	1.181.275,81	548.968,94	58.844,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			346.568,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			837.758,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			130.949,48
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**1.053.377,87**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.129.564,23	1.053.377,87	23,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**(ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**147.519,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147.519,20**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.690,54	0,00	0,00	0,00	88.690,54
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.828,66	0,00	0,00	0,00	58.828,66
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**2.832.655,71**	**344.926,28**

FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**513.903,75**	**110.288,50**
31.1.1- Salário-Educação	513.903,75	110.288,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.318.751,96**	**234.637,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.818.221,85**	**137.038,57**	**8.984,80**	**8.984,80**	**128.053,77**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	568.293,56	61.775,50	2.861,20	2.861,20	58.914,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.249.928,29	75.263,07	6.123,60	6.123,60	69.139,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.120.387,37**	**1.372.243,76**	**1.185.345,51**	**553.038,64**	**186.898,25**
33.1- Despesas Correntes	**13.572.361,59**	**1.372.243,76**	**1.185.345,51**	**553.038,64**	**186.898,25**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.965.404,92	1.070.447,04	1.070.447,04	438.540,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.606.956,67	301.796,72	114.898,47	114.498,47	186.898,25
33.2- Despesas de Capital	**548.025,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	548.025,78	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	172.893,25	81.053,13
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	740.435,95	110.288,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	343.609,07	1.208,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	569.720,13	190.133,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-103.200,54	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	466.519,59	190.133,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 57m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	*ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI*	*DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES*
Controladora Interno	Prefeito	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BFE32BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI			***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***		***LEANDRO JASINSKI***				
Contadora			Controladora Interna		Presidente Do CONDER				

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9A1A56FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.863.319/0001-32
Sede: estabelecida na Avenida rio Grande do Sul, nº 2168, jardim belvedere, Umuarama – Pr, CEP: 87-505.000.
Sócio Administrador: JONATHAN FRANCHINI , CPF: 034.199.149-03, RG: 59.599.099-x
residente e domiciliado Rua Pioneiro Antônio de Paula Freitas, nº 471, Jardim Império do Sol, CEP: 87.083-550.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
9	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR LARANJA	IDEATEX	UND	12	R$ 6,90	R$ 82,80
13	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERMELHO	IDEATEX	UND	22	R$ 4,52	R$ 99,44
32	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 4/0, CX C/ 500 GR	KAZ	UND	20	R$ 9,93	R$ 198,60
36	1	COLA GLITER, CORES VARIADAS, 23G, CX C/ 6 UNID	REAL	UND	24	R$ 7,00	R$ 168,00
47	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 29 MM, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	EXCENTRIX	UND	20	R$ 14,00	R$ 280,00
49	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 9 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EXCENTRIX	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
65	1	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUT. METÁLICA, 20 CM DE BASE, PARA GRAMPOS DO TIPO 26/8 E 26/6, GRAMPEIA NO MÍNIMO 28 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM PARA AS FOLHAS.	KAZ	UND	50	R$ 20,57	R$ 1.028,50
VALOR TOTAL: 2.217,34 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:390CDCF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 142 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MM LICITA LTDA CNPJ: 53.610.975/0001-06
Sede: estabelecida na Rua Massuo Yoshi, nº 4450, Casa 338, Condomínio Itirapua, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000.
Sócio Administrador: MARCOS VINICIUS FURLANETTO, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, nascido em 01/06/1992, residente e domiciliado à Rua Massuo Yoshi, nº 4450, Casa 338, Condomínio Itirapua, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.468-9, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.242.089-73.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
16	1	BORRACHA VERDE, CLEAN, CX C/ 24 UNID.	LEONORA	UNID	50	R$ 22,47	R$ 1.123,50
20	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID	COMPACTOR	CAIXA	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
26	1	CAPA P/ ENCADERNAR, PVC, FORMATO A4, 210X140MM, PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	LASSANE	PCTE	50	R$ 31,99	R$ 1.599,50
40	1	ENVELOPE DE PAPEL, TIPO OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, 114X229 MM CX C/ 1000	SCRITY	CAIXA	20	R$ 97,89	R$ 1.957,80
52	1	ETIQUETA COLANTE FORMATO A4, C/ 06 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R$ 46,99	RR$ 704,85
53	1	ETIQUETA COLANTE FORMATO A4, C/ 14 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R$ 46,99	R$ 704,85
54	1	ETIQUETA COLANTE FORMATO A4, C/ 20 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R$ 46,99	R$ 704,85
VALOR TOTAL: 8.294,85 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:277E5684

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 142 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SCHMITT & LANGARO - LTDA CNPJ: 01.676.893/0001-52
Sede: estabelecida na sede na Av. Presidente Castelo Branco, 2.222 Centro Iporã-Pr, Cep. 87.560-000.
Sócio Administrador: JULIANO HENRIQUE LONGARO, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade RG nº 6.185.632-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 014.614.959-97, residente e domiciliada na Av. Silvino Isidoro Eidt, 1.051 Centro Iporã-Pr Cep 87.560-000 Iporã-Pr.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, DIMENSÕES 6,7 X 11,0 CM	Radex	PCTE	30	R$ 4,35	R$ 130,50
2	1	ANOTE E COLE, RECADOS AUTOADESIVOS 38X51 MM. C/ 100 FLS, BLOCO 4 UNIDADES	Jocar	CX	50	R$2,80	R$ 140,00
3	1	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, SEM DEPÓSITO, C/ 100 UNIDADES	Leo e leo	PCTE	50	R$9,79	R$ 489,50
4	1	BALÇOES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AMARELO	Art látex	PCTE	22	R$4,50	R$ 99,00
5	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AZUL CÉU	Art látex	PCTE	12	R$4,50	R$ 54,00
6	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AZUL ESCURO	Art látex	PCTE	12	R$4,50	R$ 54,00
7	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR BRANCO	Art látex	PCTE	22	R$4,50	R$ 99,00
8	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR CEREJA FUCHIA	Art látex	PCTE	12	R$4,49	R$ 53,88
10	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR ROSA BEBÊ	Art látex	PCTE	12	R$7,50	R$ 90,00
11	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERDE BANDEIRA	Art látex	PCTE	12	R$4,50	R$ 54,00
12	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERDE MAÇA	Art látex	PCTE	12	R$7,50	R$ 90,00
14	1	BOBINA DE PAPEL CRAFT, 0,60X200M	Jandaia	CAIXA	25	R$55,99	R$ 1.399,75
15	1	BORRACHA COMUM, BRANCA, Nº60, CX C/ 60 UNID.	Lae e Leo	CAIXA	100	R$10,95	R$ 1.095,00
17	1	CADERNO BROCHURA, GRANDE, 80 FLS.	Jandaia	UNID	540	R$5,90	R$ 3.186,00
18	1	CAIXA DE ARQUIVO INATIVO C/25 UND	Sao Carlos	UNID	60	R$73,00	R$ 4.380,00
19	1	CALCULADORA, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, ELETRÔNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 149X120X50 MM, DISPLAY GRANDE.	Vighs	CAIXA	30	R$14,99	R$ 449,70
21	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID	bic	CAIXA	50	R$28,50	R$ 1.425,00
22	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID	bic	CAIXA	20	R$28,50	R$ 570,00
23	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM, CX C/ 12 UNID, AMARELA	Jocar	CAIXA	30	R$7,70	R$ 231,00
24	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM, CX C/ 12 UNID, ROSA	Jocar	CAIXA	20	R$8,30	R$ 166,00
25	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM, CX C/ 12 UNID, VERDE	Jocar	PCTE	30	R$8,30	R$ 249,00
27	1	CAPA P/ ENCADERNAR, PVC, FORMATO A4, 210X140MM, TRANSP., EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Mares	PCTE	50	R$32,65	R$ 1.632,50
28	1	CARTOLINA AZUL, PCTE C/ 100 UNID	Jandaia	PCTE	10	R$69,99	R$ 699,90
29	1	CARTOLINA BRANCA, PCTE C/ 100 UNID	Jandaia	PCTE	10	R$69,99	R$ 699,90
30	1	CARTOLINA VERDE, PCTE C/ 100 UND	Jandaia	CAIXA	10	R$69,99	R$ 699,90
31	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 2/0, CX C/ 500 GR	Clips top	CAIXA	20	R$8,99	R$ 179,80
33	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 6/0, CX C/ 500 GR	top	CAIXA	8	R$8,99	R$ 71,92
34	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 8/0, CX C/ 500GR	top	CAIXA	8	R$8,99	R$ 71,92
35	1	COLA BRANCA, PEQ. , 37G, COM BICO APLICADOR, CX C/ 12 UNID	Leo e leo	CAIXA	48	R$11,50	R$ 552,00
37	1	COLA QUENTE DE SILICONE, DIÂMETRO 7/16", 30 CM, PCTE C/ 1KG	Leo e leo	CAIXA	30	R$32,30	R$ 969,00
38	1	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CX C/ 12 UNIDADES	Leo e leo	UNID	12	R$19,99	R$ 239,88
39	1	ELÁSTICO; DE LATEX; NR L 18, NA COR BEGE, 1KG	Fulgor	CAIXA	10	R$18,89	R$ 188,90
41	1	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO 200X280 MM CX C/ 250	Scrit	CAIXA	15	R$68,40	R$ 1.026,00
42	1	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO 240X340 MM CX C/ 250	Scrit	CAIXA	15	R$88,90	R$ 1.333,50
43	1	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO, 162X229 MM CX C/ 250	Scrit	PCTE	15	R$60,60	R$ 909,00
44	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 14 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R$27,25	R$ 545,00
45	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 17 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	40	R$27,25	R$ 1.090,00
46	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 20 MM, EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R$31,40	R$ 628,00
48	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 7 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R$15,90	R$ 318,00
50	1	ESTILETE 29BP LÂMINA ESTREITA, CORPO EM ACRÍLICO CX C/ 12 UNID	Jocer	CAIXA	10	R$25,00	R$ 250,00
51	1	ESTILETE 29BP LÂMINA LARGA, CORPO EM ACRÍLICO CX C/ 12 UNID	Jocer	PCTE	10	R$25,80	R$ 258,00
55	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR PINK	Leonora	PCTE	15	R$12,40	R$ 186,00
56	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR PRETO	Leonora	PCTE	15	R$11,99	R$ 179,85
57	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR ROSA	Leonora	PCTE	15	R$12,80	R$ 192,00

58	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR VERMELHO	Leonora	UNID	15	R$12,70	R$ 190,50
59	1	EXTRATOR DE GRAMPOS, DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO	base	PCTE	30	R$1,59	R$ 47,70
60	1	FITA ADESIVA DE CREPE, MED. 48MMX50M, BRANCO, COM 02 ROLOS	Adere	PCTE	100	R$9,39	R$ 939,00
61	1	FITA ADESIVA DE POLIETILENO, MED. 48MMX50M, TRANSPARENTE, COM 5 ROLOS	Adere	PCTE	100	R$11,30	R$ 1.130,00
62	1	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, MED. 12MMX65M, TRANSPARENTE, COM 10 ROLOS	Adere	UNID	100	R$11,90	R$ 1.190,00
63	1	GIZ P QUADRO NEGRO, BRANCO CAIXA COM 30 CAIXINHAS C/50 UNID CADA CAIXINHA	Delta	CAIXA	12	R$110,00	R$ 1.320,00
64	1	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO C/ 30 CAIXINHAS C/50 UNID CADA CAIXINHA	Delta	UNID	12	R$127,99	R$ 1.535,88
66	1	GRAMPO TRILHO, MEDINDO 80MM, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX C/ 50 JOGOS	Jocr	CAIXA	12	R$8,20	R$ 98,40
67	1	LÂMINA DE POLIESTIRENO (ISOPOR), BRANCO, ESPESSURA 4 CM	Placterm	CAIXA	240	R$8,10	R$ 1.944,00
68	1	LÁPIS DE COR, MEDINDO 170 MM, CX C/ 12 UNID	Leo e leo	UNID	50	R$2,40	R$ 120,00
69	1	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (220X300) MM, VERTICAL, NA COR PRETA, C/ 50 FLS. NUMERADAS	Pauta branca	UNID	25	R$8,30	R$ 207,50
70	1	MÍDIA CD-R, 700MB, 80MIN, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS	Elgin	UNID	120	R$1,99	R$ 238,80
71	1	MÍDIA CD-R, REGRAVÁVEL, 700MB, 80MIN, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E DADOS	Elgin	UNID	180	R$2,95	R$ 531,00
72	1	MÍDIA DVD, 4.7 GB P/ GRAV. DE DADOS DE ÁUDIO E VIDEO	Elgin	PCTE	100	R$3,10	R$ 310,00
73	1	MOLHADOR DE DEDOS; 12G; A BASE GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO; UNIDADE	Maxcriw	PCTE	2	R$1,20	R$ 2,40
74	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR BRANCO	Vmp	PCTE	6	R$22,50	R$ 135,00
75	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AMARELO	Vmp	PCTE	6	R$27,50	R$ 165,00
76	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AZUL CLARO	Vmp	PCTE	4	R$27,90	R$ 111,60
77		PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AZUL ESCURO	Vmp	PCTE	6	R$29,45	R$ 176,70
78	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR LARANJA	Vmp	PCTE	4	R$27,50	R$ 110,00
79	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR MARROM	Vmp	PCTE	6	R$31,90	R$ 191,40
80	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR PINK	Vmp	PCTE	4	R$35,00	R$ 140,00
81	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR PRETO	Vmp	PCTE	6	R$22,50	R$ 135,00
82	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR ROSA	Vmp	PCTE	6	R$28,90	R$ 173,40
83	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR VERDE CLARO	Vmp	PCTE	6	R$27,50	R$ 165,00
85	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR VERMELHO	Vmp	UNID	24	R$20,99	R$ 503,76
86	1	PAPEL CONTACT, 45CMX10M, MOTIVO FLORAL, ROLO	Leonora	ROLO	6	R$57,80	R$ 346,80
87	1	PAPEL CONTACT, 45CMX10M, MOTIVO INFANTIL, ROLO	Leonora	CAIXA	6	R$37,50	R$ 225,00
88	1	PAPEL CONTACT, 45CMX10M, TRANSPARENTE, ROLO	Leonora	CAIXA	2	R$21,80	R$ 43,60
89	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO LIMÃO	Vmp	CAIXA	2	R$42,00	R$ 84,00
90	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO OURO	Vmp	CAIXA	2	R$42,90	R$ 85,80
91	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AZUL CLARO	Vmp	CAIXA	2	R$42,50	R$ 85,00
92	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR BRANCO	Vmp	CAIXA	4	R$42,50	R$ 170,00
93	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO LARANJA	Vmp	CAIXA	2	R$42,50	R$ 85,00
94	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR LILÁS	Vmp	CAIXA	2	R$42,50	R$ 85,00
95	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR MARROM	Vmp	CAIXA	4	R$ 42,50	R$ 170,00
96	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR PINK	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,50	R$ 85,00
97	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR PRETO	Vmp	CAIXA	4	R$ 42,50	R$ 170,00
98	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR ROSA	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,85	R$ 85,70
99	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VERDE BANDEIRA	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,50	R$ 85,00
100	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VERDE LIMÃO	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,00	R$ 84,00
101	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VERDE MUSGO	Vmp	CAIXA	4	R$ 41,00	R$ 164,00
102	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO VERMELHO	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,00	R$ 84,00
103	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AZUL ESCURO	Vmp	PCTE	2	R$ 41,00	R$ 82,00
104	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VIOLETA	Vmp	PCTE	2	R$ 41,00	R$ 82,00
105	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59, COR VERDE PCTE C/ 40 UNID.	Vmp	PCTE	2	R$ 53,00	R$ 106,00
106	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR DOURADO PCTE C/40 UNID	Vmp	PCTE	2	R$ 54,90	R$ 109,80
107	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR AZUL PCTE C/40 UNID	Vmp	UNID	2	R$ 54,80	R$ 109,60
108	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR VERMELHO	Vmp	UNID	18	R$ 50,80	R$ 914,40

		PCTE C/40 UNID					
109	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150M, MOT. DIVERSO	Gessele	UNID	6	R$ 92,50	R$ 555,00
110	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150M, MOT. FLORAL	Gessele	PCTE	6	R$ 93,50	R$ 561,00
111	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150M, MOT. INFANTIL	Gessele	PCTE	2	R$ 93,80	R$ 187,60
112	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
113	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 LILÁS PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
114	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERDE ESCURO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
115	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,80	R$ 43,60
116	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 AZUL ESCURO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
117	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 DOURADO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 34,50	R$ 69,00
118	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
119	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
120	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 31,90	R$ 63,80
121	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERDE CLARO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	CAIXA	2	R$ 30,99	R$ 61,98
122	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	UNID	160	R$ 21,50	R$ 3.440,00
123	1	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, 210X297, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA C/ 10X500	ink	UNID	24	R$ 195,00	R$ 4.680,00
124	1	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, TIPO PLUS, C/ 100FLS, 297X210MM, NA COR BRANCO	Ofpaper	UNID	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
125	1	PASTA AZ, PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE.	FRAMA	UNID	36	R$ 10,90	R$ 392,40
126	1	PASTA CATÁLOGO, C/ 50 ENVELOPES, TAM OFÍCIO, COR PRETA	acp	UNID	240	R$ 11,80	R$ 2.832,00
127	1	PASTA CORRUGADA DE PLAST, C/ ABA E ELAST. LOMBA DE 35 MM, COR AZUL	polibras	UNID	180	R$ 3,10	R$ 558,00
128	1	PILHA ZINCO AA TABLETE C/ 4 UND	duracell	CARTELA	12	R$ 5,00	R$ 60,00
129	1	PEN DRIVE, 16 BG, INTERFACE USB 2.0	Multilaser	CARTELA	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
130	1	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, CABEÇA COLORIDA, 10MM, CX C/ 100	brw	CAIXA	50	R$ 3,50	R$ 175,00
131	1	PILHA ZINCO AA TABLETE C/ 4 UND	Elgin	CAIXA	12	R$ 4,50	R$ 54,00
132	1	PILHA ZINCO AAA TABLETE C/ 4 UND	Elgin	CAIXA	12	R$ 3,50	R$ 42,00
133	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, AZUL, CX C/ 12 UNID	jocar	CAIXA	2	R$ 29,50	R$ 59,00
134	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, PRETO, CX C/ 12 UNID	jocar	CAIXA	12	R$ 18,45	R$ 221,40
135	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, VERDE, CX C/ 12 UNID	jocar	UNID	30	R$ 16,50	R$ 495,00
136	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, VERMELHO, CX C/ 12 UNID	jocar	UNID	24	R$ 16,50	R$ 396,00
137	1	RÉGUA ESCOLAR, TAM. 30CM, EM POLIESTIRENO, CRISTAL	maxcril	UNID	10	R$ 0,65	R$ 6,50
138	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COM CORTADOR EM LAMINA INOX, PARA ROLOS DE FITAS MEDINDO 12X33CM, 12X50CM, 12X65CM, 19X50CM, 19X65CM, 20X50CM, 25X50CM	Jocar	UNID	6	R$ 24,50	R$ 147,00
139	1	TECIDO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, 100% POLIURETANO, NÃO TEXT., 1,40 LARG, CORES VARIADAS - 100 METROS	Santa fé	UNID	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00
140	1	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX 7l, MEDINDO C: 275MM l: 105MM TAMANHO, CABO POLIPROPILENO.	acrilex	CAIXA	12	R$ 23,80	R$ 285,60
141	1	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, 37 ML, CX C/ 12, AZUL	Radex	CAIXA	6	R$ 43,00	R$ 258,00
142	1	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, 37 ML, CX C/ 12, VERDE	Radex	CX	15	R$ 43,90	R$ 658,50

VALOR TOTAL: 87.759,62 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Iporã – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3847EB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_8_DEMONTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.369.000,00	1.318.826,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.146.000,00	56.487,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	279.425,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.593.000,00	522.234,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.330.000,00	460.678,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.400.000,00	11.819.752,97
2.1- Cota-Parte FPM	29.300.000,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	3.777.618,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	50.041,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	166.686,67
2.5- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	1.688.269,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.769.000,00**	**13.138.579,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.220.000,00**	**2.363.950,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.722.250,00**	**920.694,26**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.233.000,00	2.104.009,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.233.000,00	2.104.009,08
6.1.1- Principal	11.220.000,00	2.091.694,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	12.314,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-	**(272.256,50)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.104.009,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.187.100,00	1.784.381,21	1.782.801,31	1.520.107,41	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.862.000,00	1.459.913,36	1.459.913,36	1.267.166,88	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.406.000,00	822.062,47	822.062,47	709.890,57	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.916.000,00	573.420,54	573.420,54	501.604,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	515.000,00	64.430,35	64.430,35	55.671,70	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.325.100,00	324.467,85	322.887,95	252.940,53	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.241.332,00	104.236,20	104.236,20	71.658,96	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.083.768,00	220.231,65	218.651,75	181.281,57	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR**

			(f)	(g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.823.378,84	1.821.798,94	1.527.012,68	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.823.378,84	1.821.798,94	1.527.012,68	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.459.913,36	1.459.913,36	1.267.166,88	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.472.806,36	1.459.913,36	1.459.913,36	69,39
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.400,91	282.210,14	282.210,14	71.809,23	13,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.127.000,00	500.984,86	384.013,71	323.798,88	-
20.1- Educação Infantil	1.375.000,00	95.565,30	95.565,30	78.261,77	-
20.2- Ensino Fundamental	3.954.992,00	266.080,95	265.664,45	231.779,95	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.008,00	112.008,00	-	-	-
20.5- Administração Geral	685.000,00	27.330,61	22.783,96	13.757,16	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.360.000,00	2.324.363,70	2.205.812,65	1.850.811,56	-
21.1- Educação Infantil	7.040.732,00	1.039.712,42	1.039.712,42	863.142,55	-
21.1.1- Creche	4.679.064,00	867.778,24	867.778,24	717.680,51	-
21.1.2- Pré-escola	2.361.668,00	171.934,18	171.934,18	145.462,04	-
22.2- Ensino Fundamental	10.319.268,00	1.284.651,28	1.166.100,23	987.669,01	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	384.013,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.363.950,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	71.809,23

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.676.155,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.284.644,85	2.676.155,07	20,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.893.762,20	10.112,91	91.438,65	-	1.802.323,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	693.488,23	10.112,91	24.241,13	-	669.247,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.273,97	-	67.197,52	-	1.133.076,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.251.000,00	121.301,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.020.500,00	99.287,59
31.1.1- Salário-Educação	625.500,00	99.045,73
31.1.2- PDDE	5.000,00	-
31.1.3- PNAE	330.000,00	226,17
31.1.4- PNATE	60.000,00	9,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	6,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.500,00	22.009,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	4,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.636.000,00	294.688,45	94.688,45	1.254,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	305.500,00	9.047,16	9.047,16	1.254,62	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.125.500,00	85.641,29	85.641,29	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.996.000,00	2.619.052,15	2.300.501,10	1.852.066,18	-
33.1- Despesas Correntes	18.891.000,00	2.619.052,15	2.300.501,10	1.852.066,18	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.228.668,00	1.896.201,26	1.896.201,26	1.648.590,50	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.008,00	112.008,00	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.550.324,00	610.842,89	404.299,84	203.475,68	-
33.2- Despesas de Capital	105.000,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	105.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(2.596.780,97)	5.407,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.104.009,08	99.045,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.594.210,20	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.086.982,09)	104.452,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.086.982,09)	104.452,91

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33BCC60C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLICADO_DO_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.970.655,00
Previsão Atualizada	91.030.899,94
Receitas Realizadas	15.475.642,90
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	36.040,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.970.655,00
Dotação Atualizada	91.066.940,69
Despesas Empenhadas	10.301.997,78
Despesas Liquidadas	9.758.367,65
Despesas Pagas	7.628.944,75
Superávit Orçamentário	5.717.275,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.301.997,78
Despesas Liquidadas	9.758.367,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	87.935.017,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.682.017,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.682.017,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	468.334,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.612.963,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.612.963,18
Despesas Previdenciárias Pagas	943.146,49
Resultado Previdenciário	-1.144.628,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.047.257,66		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.385.239,28		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.920.322,98	0,00	509.893,35	5.410.429,63
Poder Executivo	5.920.322,98	0,00	509.893,35	5.410.429,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.447.065,87	13,94	547.609,15	2.899.442,78
Poder Executivo	3.447.065,87	13,94	547.609,15	2.899.442,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.367.388,85	13,94	1.057.502,50	8.309.872,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.676.155,07	25%	20,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.459.913,36	70%	69,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.501.804,83	15%	19,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:798C3DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**174.063,87**	**186.520,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**109.584,47**	**172.866,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.934,47	172.866,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	12.561,51	91.773,63
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	167,52	188,60
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	64.377,28	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	32.478,16	80.904,13
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	8.129,40	13.654,44			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.497.240,67**	**1.494.770,67**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**109.584,47**	**172.866,36**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.497.240,67	1.494.770,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	664.634,43	662.164,43	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-289.167,37	-289.167,37			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.848.846,98	1.848.846,98	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-727.073,37	-727.073,37	Resultados Acumulados	1.561.720,07	1.508.425,11
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-213.388,68	-266.683,64
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.775.108,75	1.775.108,75
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.561.720,07**	**1.508.425,11**
TOTAL	**1.671.304,54**	**1.681.291,47**	**TOTAL**	**1.671.304,54**	**1.681.291,47**
ATIVO FINANCEIRO	165.934,47	172.866,36	PASSIVO FINANCEIRO	107.066,85	172.866,36
ATIVO PERMANENTE	1.505.370,07	1.508.425,11	PASSIVO PERMANENTE	64.377,28	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.499.860,41**	**1.508.425,11**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	102.891,25	102.891,25
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**102.891,25**	**102.891,25**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	58.867,62	22.323,64
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	-22.323,64
TOTAL	58.867,62	0,00

GERSON VICENTE DOMINGUES
Contador CRC - 032851/O-9

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:CA7B38E3

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.970.000,00	3.970.000,00	2.604.954,93	-1.365.045,07
TOTAL (V) = (III + IV)	3.970.000,00	3.970.000,00	2.604.954,93	-1.365.045,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.563.000,00	3.563.000,00	2.602.484,93	2.540.625,27	2.525.905,52	960.515,07

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.709.888,00	2.709.888,00	2.284.150,76	2.278.641,10	2.272.139,71	425.737,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.112,00	853.112,00	318.334,17	261.984,17	253.765,81	534.777,83
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	404.530,00
INVESTIMENTOS	407.000,00	407.000,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	404.530,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.970.000,00	3.970.000,00	2.604.954,93	2.543.095,27	2.528.375,52	1.365.045,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.970.000,00	3.970.000,00	2.604.954,93	2.543.095,27	2.528.375,52	1.365.045,07
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.970.000,00	3.970.000,00	2.604.954,93	2.543.095,27	2.528.375,52	1.365.045,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	15.750,78	110.498,91	120.189,57	0,00	6.060,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.750,78	76.022,85	85.713,51	0,00	6.060,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.476,06	34.476,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.750,78	110.498,91	120.189,57	0,00	6.060,12
GERSON VICENTE DOMINGUES					
Contador CRC - 032851/O-9					

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:B8E7B834

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
BALANÇO FINANCEIRO - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.604.954,93**	**2.912.918,87**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.604.954,93	2.912.918,87
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.970.000,00	3.437.032,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.306.177,45	531.105,45
Para a Execução Orçamentária	3.970.000,00	3.437.032,00	Para a Execução Orçamentária	1.306.177,45	531.105,45
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00

Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**806.008,27**	**776.424,40**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**871.807,78**	**699.219,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.719,75	110.498,91	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	120.189,57	20.519,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	61.859,66	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	37.068,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	729.428,86	665.925,49	Valores Restituíveis	751.618,21	641.632,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**172.866,36**	**102.654,21**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**165.934,47**	**172.866,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	172.866,36	102.654,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	165.934,47	172.866,36
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.948.874,63**	**4.316.110,61**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.948.874,63**	**4.316.110,61**
GERSON VICENTE DOMINGUES					
Contador CRC - 032851/O-9					

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D5487592

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI									
Estado do Paraná									
Exercício:2024									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508.425,11	0,00	1.508.425,11
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.294,96	0,00	53.294,96
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561.720,07	0,00	1.561.720,07

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:6BB89CC7

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.970.000,00**	**3.485.914,49**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.970.000,00	3.437.032,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.970.000,00	3.437.032,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	10.669,29
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	10.669,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	38.213,20
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	38.213,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.916.705,04**	**3.752.511,63**
PESSOAL E ENCARGOS		2.278.641,10	2.372.093,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.977.786,16	1.428.548,47
ENCARGOS PATRONAIS		201.732,46	907.239,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		99.122,48	36.305,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	51.878,75
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	51.878,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		163.829,21	695.752,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		46.184,82	91.113,24
SERVIÇOS		117.644,39	343.196,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	261.442,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.409.857,45	594.574,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.409.857,45	594.574,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		64.377,28	38.213,20
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		64.377,28	38.213,20
Resultado Patrimonial Do Período		**53.294,96**	**-266.597,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.470,00	41.918,99
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GERSON VICENTE DOMINGUES		
Contador CRC - 032851/O-9		

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:01934E91

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.875.571,85	4.120.565,89
Transferências correntes recebidas	3.970.000,00	3.437.032,00
Outros ingressos operacionais	905.571,85	683.533,89
DESEMBOLSOS	4.880.033,74	4.008.434,75
Pessoal e demais despesas	2.431.984,07	2.673.952,75
Transferências concedidas	1.520.288,47	675.241,14
Outros desembolsos operacionais	927.761,20	659.240,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-4.461,89	112.131,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.470,00	41.918,99
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.470,00	41.918,99
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.470,00	-41.918,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-6.931,89	70.212,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	172.866,36	102.654,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	165.934,47	172.866,36
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	214.111,02	144.135,69
Outras transferências Intragovernamentais	1.306.177,45	531.105,45
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.520.288,47	675.241,14
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.431.984,07	2.673.952,75
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00

Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.431.984,07	2.673.952,75
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
GERSON VICENTE DOMINGUES		
Contador CRC - 032851/O-9		

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:F67F4D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 024.4/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 25, 26, 27, 28/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 25, 26, 27, 28/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 25, 26, 27, 28/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24, 25, 26, 27, 28, 29/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 25, 26, 27, 28/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 25, 26, 27, 28/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*24, 25, 26, 27, 28/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F3540A75

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 024.5/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*31/03, 01, 02, 03, 04/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*31/03, 01, 02, 03, 04/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*31/03, 01, 02, 03, 04/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*31/03, 01, 02, 03, 04, 05/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*31/03, 01, 02, 03, 04/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procopio e Londrina*	*31/03, 01, 02, 03, 04/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procopio e Londrina*	*31/03, 01, 02, 03, 04/04/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de março de 2025.

CANCELAMENTO: f*ica cancelada a diária contida no extrato nº 024/2025, publicado em 03 de março de 2025, Edição 3227, onde se lê:*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes de saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de março 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C8371061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 16/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Cristiane Batistus	Curitiba - PR	31/03/2025	02/04/2025	2	**Requerimento de Diária, com a finalidade de participar do Encontro Estadual CUIDA+ PARANÁ de Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, que acontecerá em Curitiba/PR, nos dias 31 de março e 1º de abril.**	R$760,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 28 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:0B7BC346

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 17/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Karla Mayara Gubert	Curitiba - PR	31/03/2025	02/04/2025	2	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar do Encontro Estadual CUIDA+ PARANÁ de Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, que acontecerá em Curitiba/PR, nos dias 31 de março e 1º de abril.	R$760,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 28 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:CF74927E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79/2025

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br
DECRETO 79/2025
13/03/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.675.216,42 (Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos)) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1524/2024. DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.675.216,42 (Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0403.2009	Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
364	00821-OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	6.422,60
363	00953-TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA	48,57
	SUBTOTAL	6.471,17
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1002.1040	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1890	00489-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.334,28
10.301.1001.2039	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1791	00481-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.863,26
1792	00486-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	56,74
10.301.1001.1037	Farmacia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	00487-FAF CUSTEIO	20.320,00
10.304.1001.1042	Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2061	00487-FAF CUSTEIO	30.000,00
10.301.1001.1037	Farmacia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1652	00498-Assistência Farmacéutica	3.333,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1691	00371-FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	1.687,89
1661	00487-FAF CUSTEIO	2.000,00
1692	00488-FAF INVESTIMENTO	16.740,00
10.301.1001.2039	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1821	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.302.1001.2041	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	24.625,06
10.301.1001.2039	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1850	00487-FAF CUSTEIO	230.508,78
10.301.1001.2038	Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1711	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.796,86
10.304.1001.1042	Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2071	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.301.1001.1036	Ampliação da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1611	00479-HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	60.552,55
10.301.1001.1035	Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.1001.1037	Farmacia Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.304.1001.1042	Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2083	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
2082	00372-FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	1.064,41
10.301.1001.1035	Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1583	00485-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	338.923,00
1580	00488-FAF INVESTIMENTO	1.078.410,94
10.304.1001.1042	Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2081	00488-FAF INVESTIMENTO	47.353,04
10.301.1001.1035	Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1582	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	61,60
1584	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.004,05
	SUBTOTAL	2.415.635,50
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.1057	Construção de Edificações Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2752	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.253.109,75
	SUBTOTAL	2.253.109,75
	TOTAL	4.675.216,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.000,00
00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	24.625,06
00371	FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	1.687,89
00372	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	1.064,41
00479	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	58.796,52
00481	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.863,26
00485	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	338.923,00
00486	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	56,74
00487	FAF CUSTEIO	282.828,78
00488	FAF INVESTIMENTO	1.142.503,98
00489	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.334,28
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.796,86
00498	Assistência Farmacéutica	3.333,04
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	61,60
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.004,05
00821	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	6.298,31
00953	TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA	47,63
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.220.830,04
	TOTAL	4.641.055,45

b) Excesso de Arrecadação/ Operação de Crédito

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	34.160,97
	TOTAL	34.160,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CEFAEFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. º 049/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2020, PARA CRIAR NOVOS CARGOS TEMPORÁRIOS, REAJUSTAR VENCIMENTOS E ATUALIZAR O QUADRO DE PESSOAL DO GRUPO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE IVATUBA, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Ficam criados no quadro de Pessoal do Grupo Temporário, previsto na lei complementar Municipal n° 32/2020, os seguintes cargos temporários:

I – Para a Secretaria de Educação e Cultura:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento
Professor de inglês (temporário)	2 (duas)	20 hrs	Ensino Superior em Letras - Inglês .	2.433,89
Monitor de alunos (temporário)	4 (quatro)	40 hrs	Ensino Médio Completo	1.700,00
Segurança (temporário)	3 (três)	40 hrs	Ensino Médio Completo e Curso de Formação em Segurança	1.700,00
Assistente Social (temporário)	1 (uma)	30 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.813,30
Psicólogo (temporário)	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.843,69

II – Para a Secretaria de Saúde:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento
Auxiliar de Saúde Bucal (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino Médio Completo e Curso de auxiliar em saúde bucal	1.672,77
Cirurgião Dentista (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	3.345,53
Enfermeiro (temporário)	2 (duas)	40 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	4.197,11
Fisioterapeuta (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.098,57
Fonoaudiólogo Temporário - PSS	1 (uma)	20 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.098,57

Médico Clínico Geral 20 horas (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	7.603,49
Médico Clínico Geral 40 horas (temporário)	1 (uma)	40 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	15.206,96
Médico (a) Veterinário (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	3.000,00
Motorista (temporário)	1 (uma)	40 hs	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	1.840,04
Psicólogo especialista em ABA (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe e Especialização em ABA	2.843,69
Recepcionista Temporário (temporário)	3 (três)	40 hs	Ensino Médio Completo	1.520,70
Técnico de Enfermagem (temporário)	2 (duas)	40 hs	Ensino Médio Completo e Curso de técnico em enfermagem	1.824,84
Técnico de Saúde Bucal (temporário)	1 (uma)	40 hs	Ensino Médio Completo e Curso de técnico em saúde bucal	2.433,11
Terapeuta Ocupacional (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.500,00
Zeladora Temporário (temporário)	2 (duas)	40 hs	Ensino Fundamental completo	1.520,70

Art. 2° - Ficam reajustados os vencimentos dos seguintes cargos, integrantes do quadro de Pessoal do Grupo Temporário, previsto na lei complementar Municipal n° 32/2020:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Denominação do Cargo	Vencimento atual	Novo vencimento
Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)	1.045,00	1.520,70
Cozinheiro (temporário)	1.045,00	1.520,70
Fonoaudiólogo (temporário)	1.445,00	2.098,57
Professor (temporário)	1.445,00	2.433,89
Professor de Educação Física (temporário)	1.405,00	2.433,89

II - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Denominação do Cargo	Vencimento atual	Novo vencimento
Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)	1.045,00	1.520,70
Farmacêutico (temporário)	2.890,00	4.197,11
Psicólogo Temporário - nível PSS	1.950,00	2.843,69

Art. 3° - Em razão do disposto nos artigos anteriores, os incisos I e II do artigo 3° da Lei complementar n° 32/2020 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3° ……
I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento
Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)	6 (seis)	40 hs	Ensino Fundamental II, incompleto	1.520,70
Cozinheiro (temporário)	2 (duas)	40 hs	Ensino Fundamental II, incompleto	1.520,70
Fonoaudiólogo (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino Superior Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	2.098,57
Professor (temporário)	9 (nove)	20 hs	Ensino Superior em Pedagogia, Licenciatura plena em outro curso superior, Curso Técnico em Magistério ou Acadêmico do curso de Pedagogia com declaração de matrícula e histórico escolar comprovando estar cursando o 5º período.	2.433,89
Professor de Educação Física (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino Superior em Educação Física- Licenciatura ou acadêmico do curso de Educação física- licenciatura com declaração de matrícula e histórico escolar comprovando estar cursando o 5.º período	2.433,89
Professor de inglês (temporário)	2 (duas)	20 hrs	Ensino Superior em Letras – Inglês	2.433,89
Monitor de alunos (temporário)	4 (quatro)	40 hrs	Ensino Médio Completo	1.700,00
Segurança (temporário)	3 (três)	40 hrs	Ensino Médio Completo e Curso de Formação em Segurança	1.700,00
Assistente Social (temporário)	1 (uma)	30 hs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.813,30
Psicólogo Especialista em ABA (temporário)	1 (uma)	20 hs	Ensino superior, registro no Conselho de Classe e Especialização em ABA	2.843,69

II - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento
Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)	6 (seis)	40 hrs	Ensino Fundamental II, incompleto	1.520,70
Farmacêutico (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino Superior Farmácia e registro no Conselho de Classe	4.197,11
Psicólogo Temporário - nível PSS	2 (duas)	20 hrs	Ensino Superior Psicologia e registro no Conselho de Classe	2.843,69
Auxiliar de Saúde Bucal (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino Médio Completo e Curso de auxiliar em saúde bucal	1.672,77
Cirurgião Dentista (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	3.345,53
Enfermeiro (temporário)	2 (duas)	40 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	4.197,11
Fisioterapeuta (temporário)	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.098,57
Fonoaudiólogo Temporário - PSS	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.098,57
Médico Clínico Geral 20 horas (temporário)	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	7.603,49
Médico Clínico Geral 40 horas (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	15.206,96
Médico (a) Veterinário (temporário)	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	3.000,00
Motorista (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	1.840,04
Psicólogo especialista em ABA (temporário)	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe e Especialização em ABA	2.843,69
Recepcionista Temporário (temporário)	3 (três)	40 hrs	Ensino Médio Completo	1.520,70
Técnico de Enfermagem (temporário)	2 (duas)	40 hrs	Ensino Médio Completo e Curso de técnico em enfermagem	1.824,84
Técnico de Saúde Bucal (temporário)	1 (uma)	40 hrs	Ensino Médio Completo e Curso de técnico em saúde bucal	2.433,11
Terapeuta Ocupacional (temporário)	1 (uma)	20 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe	2.500,00
Zeladora Temporário (temporário)	2 (duas)	40 hrs	Ensino Fundamental completo	1.520,70
Assistente Social (temporário)	1 (uma)	30 hrs	Ensino superior e registro no Conselho de Classe.	2.813,30

Art. 4° - O anexo I da lei complementar Municipal n° 32/2020 passará a viger acrescido dos seguintes quadros de cargos e atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de inglês (temporário)	Elaborar planos de aulas em consonância com o projeto pedagógico e currículo estabelecido pela instituição; Definir objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias e estratégias de avaliação, promovendo o desenvolvimento comunicativo em inglês; Ministrar aulas, explorar recursos didáticos diversificados (vídeos, jogos, materiais impressos e ferramentas digitais), visando à fluência na leitura, escrita e conversação em inglês; Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, aplicando provas, atividades e projetos, acompanhando o progresso e fornecendo feedbacks construtivos; Oferecer apoio e recuperação de conteúdos a alunos com dificuldades específicas, propondo estratégias diferenciadas de aprendizagem; Participar de reuniões pedagógicas, capacitações e conselhos de classe, contribuindo com o desenvolvimento pedagógico da instituição; Registrar conteúdos ministrados, frequências, avaliações e demais informações necessárias para a gestão escolar; Cumprir normas institucionais e legislações pertinentes, exercendo a docência com responsabilidade e ética profissional. Outras atribuições afins.
Professor (temporário)	Elaborar planos de aulas em consonância com o projeto pedagógico e currículo estabelecido pela instituição; Definir objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias e estratégias de avaliação, promovendo o desenvolvimento comunicativo em inglês; Ministrar aulas, explorar recursos didáticos diversificados (vídeos, jogos, materiais impressos e ferramentas digitais), visando à fluência na leitura, escrita e conversação em inglês;

	Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, aplicando provas, atividades e projetos, acompanhando o progresso e fornecendo feedbacks construtivos; Oferecer apoio e recuperação de conteúdos a alunos com dificuldades específicas, propondo estratégias diferenciadas de aprendizagem; Participar de reuniões pedagógicas, capacitações e conselhos de classe, contribuindo com o desenvolvimento pedagógico da instituição; Registrar conteúdos ministrados, frequências, avaliações e demais informações necessárias para a gestão escolar; Cumprir normas institucionais e legislações pertinentes, exercendo a docência com responsabilidade e ética profissional. Outras atribuições afins
Monitor de alunos (temporário)	Acompanhar a rotina dos alunos em horários de entrada, intervalo e saída, orientando quanto a normas de convivência; Auxiliar professores e equipe pedagógica no controle de disciplina, preservando a ordem e a segurança no ambiente escolar; Orientar alunos sobre cuidados com materiais escolares e patrimônio público, incentivando o respeito e a organização; Apoiar a equipe na organização de eventos, passeios, transporte escolar e atividades extracurriculares, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos; Observar comportamentos que exijam atenção especial, informando a coordenação quando necessário; Auxiliar na comunicação entre alunos, professores e coordenação em questões administrativas e disciplinares. Outras atribuições afins.
Segurança (temporário)	Manter a vigilância de prédios, instalações e áreas externas, garantindo a integridade do patrimônio público; Controlar o acesso de pessoas, orientando e registrando visitantes, zelando pela ordem e segurança no local; Realizar rondas periódicas, identificando situações de risco e tomando providências adequadas; Auxiliar na prevenção e no combate a incêndios, seguindo protocolos de segurança; Registrar ocorrências e eventos anormais, comunicando à chefia e às autoridades competentes quando necessário; Colaborar com a equipe interna para promover um ambiente seguro, orientando usuários quanto a normas e procedimentos. Outras atribuições afins.
Assistente Social (temporário)	Realizar atendimentos e orientações a indivíduos, famílias e grupos, identificando demandas e propondo soluções; Elaborar relatórios sociais, estudos de caso e diagnósticos, subsidiando decisões e políticas de assistência; Desenvolver projetos e ações preventivas junto à comunidade, priorizando a melhoria das condições de vida; Promover articulações com redes de serviços e programas sociais, facilitando o encaminhamento de demandas; Acompanhar e monitorar casos em situação de vulnerabilidade, propondo estratégias de superação; Atuar em parceria com equipes multidisciplinares, contribuindo com pareceres e intervenções de cunho social. Outras atribuições afins.
Psicólogo (temporário)	Realizar atendimentos individuais e em grupo, aplicando técnicas e instrumentos psicológicos para avaliação e intervenção; Identificar problemas de ordem emocional e comportamental, elaborando estratégias de acolhimento e encaminhamento; Participar de programas e projetos de prevenção e promoção da saúde mental, conduzindo palestras e capacitações; Colaborar com equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos e planos de ação; Registrar atendimentos, elaborar relatórios e manter prontuários atualizados, observando sigilo e ética profissional; Orientar famílias e responsáveis, quando cabível, contribuindo para o equilíbrio socioemocional. Outras atribuições afins.
Auxiliar de Saúde Bucal (temporário)	Preparar o paciente para atendimento, organizando instrumentais e materiais necessários para os procedimentos; Auxiliar o cirurgião-dentista ou o técnico em saúde bucal durante os procedimentos, manipulando materiais e instrumentais; Realizar a higienização, esterilização e armazenamento correto de instrumentos e equipamentos; Orientar pacientes quanto aos cuidados de higiene oral, fornecendo instruções básicas de prevenção; Marcar consultas, organizar prontuários e manter o ambiente de atendimento limpo e organizado; Zelar pela segurança e bem-estar do paciente, cumprindo normas de biossegurança e ética profissional. Outras atribuições afins.
Cirurgião Dentista (temporário)	Diagnosticar e tratar enfermidades bucais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente; Orientar e prescrever tratamentos, respeitando protocolos e boas práticas de saúde; Participar de programas de prevenção e promoção da saúde bucal, desenvolvendo ações educativas; Solicitar e interpretar exames complementares, registrando nos prontuários as informações pertinentes; Supervisionar e orientar a equipe de apoio (auxiliares e técnicos em saúde bucal), garantindo a qualidade dos procedimentos; Manter a documentação e registros atualizados, cumprindo normas de biossegurança e ética profissional. Outras atribuições afins.
Enfermeiro (temporário)	Prestar assistência de enfermagem a pacientes em diferentes níveis de atenção, seguindo protocolos e procedimentos técnicos; Realizar consultas de enfermagem, avaliação clínica e elaboração de diagnósticos de enfermagem; Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares, distribuindo tarefas e garantindo a execução correta das rotinas; Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, monitorando reações e evolução clínica; Orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde, prevenção e reabilitação; Manter registros atualizados em prontuários, colaborar em programas de saúde pública e cumprir normas de biossegurança. Outras atribuições afins.
Fisioterapeuta (temporário)	Avaliar e diagnosticar disfunções motoras, elaborando planos terapêuticos individualizados; Executar técnicas de cinesioterapia, recursos terapêuticos manuais e equipamentos específicos, acompanhando a evolução do paciente; Promover ações de prevenção de agravos, orientando exercícios, posturas e hábitos saudáveis; Adaptar condutas de reabilitação, considerando a condição clínica e necessidades de cada paciente; Participar de equipes interdisciplinares, contribuindo com relatórios e pareceres técnicos; Manter registros precisos sobre o atendimento, cumprindo protocolos de segurança e ética profissional. Outras atribuições afins.
Fonoaudiólogo Temporário - PSS	Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação, linguagem, voz e deglutição; Elaborar planos terapêuticos, utilizando exercícios, jogos e técnicas específicas para cada tipo de alteração; Acompanhar e registrar a evolução dos pacientes, ajustando as intervenções conforme necessário; Orientar familiares e equipes pedagógicas ou de saúde quanto a estratégias de estimulação; Participar de programas de prevenção e promoção da saúde, realizando triagens e palestras; Manter prontuários atualizados, respeitando sigilo e ética profissional. Outras atribuições afins.
Médico Clínico Geral 20 horas (temporário)	Realizar consultas e atendimentos clínicos, diagnosticando patologias comuns e prescrevendo tratamentos adequados; Solicitar e analisar exames complementares, acompanhando a evolução do quadro clínico; Orientar pacientes sobre prevenção, promoção de saúde e hábitos de vida saudáveis; Atuar em equipe multidisciplinar, articulando com outros profissionais para encaminhamento e tratamento complementar; Registrar prontuários, relatórios e atestados, observando normas éticas e legais; Participar de campanhas e programas de saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento à população. Outras atribuições afins.
Médico Clínico Geral 40 horas (temporário)	*(Mantém as mesmas atribuições do Médico Clínico Geral de 20 horas, porém com maior disponibilidade de carga horária para atendimento e demandas do serviço.)* Realizar consultas e atendimentos clínicos, diagnosticando patologias comuns e prescrevendo tratamentos adequados; Solicitar e analisar exames complementares, acompanhando a evolução do quadro clínico; Orientar pacientes sobre prevenção, promoção de saúde e hábitos de vida saudáveis; Atuar em equipe multidisciplinar, articulando com outros profissionais para encaminhamento e tratamento complementar; Registrar prontuários, relatórios e atestados, observando normas éticas e legais; Participar de campanhas e programas de saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento à população; Dedicar maior tempo a atendimentos ambulatoriais e atividades relacionadas às ações de saúde coletiva. Outras atribuições afins.
Médico (a) Veterinário (temporário)	Realizar consultas clínicas e cirurgias em animais de pequeno ou grande porte, conforme a área de atuação; Diagnosticar e tratar doenças, prescrevendo medicações e procedimentos adequados; Participar de campanhas de vacinação, castração e controle de zoonoses, zelando pela saúde pública; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos, seguindo normas e legislações sanitárias; Orientar proprietários ou cuidadores sobre manejo, prevenção de doenças e bem-estar animal; Acompanhar a evolução dos casos e manter registros atualizados, exercendo a função com responsabilidade e ética. Outras atribuições afins.
Motorista (temporário)	Conduzir veículos oficiais, seguindo itinerários estabelecidos e normas de trânsito; Zelar pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, verificando nível de óleo, combustível e condições gerais; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e documentos, garantindo o transporte seguro; Respeitar horários e compromissos, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos; Registrar informações de viagem, como quilometragem, rotas e ocorrências; Cumprir as normas de segurança e zelar pela conservação do patrimônio público. Outras atribuições afins.

Psicólogo especialista em ABA (temporário)	Aplicar princípios e técnicas da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) em atendimentos a indivíduos com transtornos do desenvolvimento, especialmente TEA; Elaborar planos terapêuticos individualizados, definindo metas e estratégias de intervenção comportamental; Registrar e analisar dados de desempenho e evolução dos atendidos, ajustando o programa conforme necessário; Orientar familiares, cuidadores e equipes multiprofissionais, capacitando-os a aplicar técnicas de ABA no dia a dia; Participar de reuniões e supervisões clínicas, contribuindo para a evolução dos protocolos de atendimento; Manter prontuários e documentos atualizados, atuando com ética, sigilo e responsabilidade profissional. Outras atribuições afins.
Recepcionista Temporário (temporário)	Recepcionar e orientar o público, prestando informações e esclarecendo dúvidas sobre serviços e procedimentos; Atender ligações telefônicas, encaminhar mensagens, agendar consultas ou compromissos e registrar recados; Organizar e manter arquivos, prontuários e documentos, zelando pela ordem e fácil acesso; Manter o ambiente de recepção limpo e organizado, garantindo um acolhimento adequado; Controlar a entrada e saída de visitantes, quando necessário, seguindo normas de segurança; Prestar suporte administrativo à equipe, executando tarefas relacionadas à rotina de escritório. Outras atribuições afins.
Técnico de Enfermagem (temporário)	Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados, administrando medicamentos e realizando procedimentos de enfermagem; Executar técnicas de punção, curativos, nebulização e outros procedimentos conforme protocolos; Monitorar sinais vitais, preparando pacientes para exames e cirurgias, registrando informações em prontuários; Zelar pela organização e limpeza de materiais, equipamentos e ambientes de trabalho; Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de enfermagem e prevenção de doenças; Atuar em conformidade com normas de biossegurança, ética e legislação profissional. Outras atribuições afins.
Técnico de Saúde Bucal (temporário)	Auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos, manipulando materiais e instrumentais; Realizar a profilaxia, aplicação de flúor e selantes, conforme regulamentação do Conselho de Classe; Orientar pacientes sobre técnicas de escovação, uso de fio dental e cuidados preventivos; Preparar e organizar o consultório, mantendo a assepsia e a esterilização dos instrumentos; Registrar procedimentos realizados e atualizar prontuários, zelando pela segurança do paciente; Contribuir em ações de educação em saúde bucal, promovendo a conscientização coletiva. Outras atribuições afins.
Terapeuta Ocupacional (temporário)	Avaliar capacidades funcionais, cognitivas e sociais de indivíduos, planejando intervenções que promovam autonomia; Elaborar e conduzir atividades terapêuticas, adaptando materiais e estratégias às necessidades de cada paciente; Acompanhar a evolução, registrando informações e readequando o plano terapêutico conforme resultados; Orientar familiares e cuidadores sobre adaptações ambientais e exercícios para melhoria da qualidade de vida; Participar de equipes multidisciplinares, fornecendo relatórios e contribuindo na formulação de diagnósticos; Atuar com ética e responsabilidade, respeitando limites e protocolos técnicos da profissão. Outras atribuições afins.
Zeladora Temporário (temporário)	Executar serviços de limpeza, higienização e conservação de espaços públicos, salas, banheiros e áreas comuns; Coletar e descartar resíduos adequadamente, respeitando normas de segurança e meio ambiente; Controlar e solicitar materiais de limpeza, mantendo o ambiente sempre em condições adequadas; Cuidar da organização de móveis, equipamentos e utensílios, visando ao bom funcionamento dos setores; Auxiliar na manutenção preventiva de pequenas ocorrências, comunicando a necessidade de reparos maiores; Contribuir para a segurança e higiene de todos, colaborando com a equipe e seguindo padrões de qualidade. Outras atribuições afins.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão suportadas por dotações próprias, já previstas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 27 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED1373CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2025

Decreto nº 30/2025 de 08/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.339.001,36 (um milhão trezentos e trinta e nove mil e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003 Gerencia de Recursos Humanos	
25 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

03.020.04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
898 - 4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.541,00
03.020.28.846.0002.0.007 Indenizações e Restituições	
58 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.020 DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.28.843.0000.0.100 Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	
82 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
892 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO	25.471,99
893 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO	22.603,36
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010 DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015 Manutenção da Secretaria de Obras	
133 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058 Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
173 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
JURÍDICA	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043 Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio	
224 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.044 Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
873 - 3.3.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
890 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.047 Manutenção do Transporte Escolar	
295 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.040,00
08.010.12.365.0011.2.050 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
874 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.290,00
08.010.12.365.0011.2.051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
349 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.010.12.365.0011.2.052 Manutenção da Educação Infantil - MDE	
377 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
891 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.214 Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	
388 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
388 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.000,00
GRATUITA	
08.010.12.365.0011.2.227 Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	
894 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00
JURÍDICA	
08.020 DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
416 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010 DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.075 Promoção e Participação em Competições Oficiais	
435 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	8.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
435 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	6.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
09.010.27.812.0021.2.076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
448 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.217 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
479 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
JURÍDICA	
477 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
477 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.010.10.301.0010.2.034 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
514 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	120.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
518 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.200,00
10.010.10.304.0010.2.036 Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
896 - 3.3.90.30.00.00 4494 MATERIAL DE CONSUMO	181.688,68
897 - 3.3.90.39.00.00 4494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	48.936,33
JURÍDICA	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.241.0009.2.081 Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**para a Pessoa**
895 - 3.3.90.39.00.00 31975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.630,00
JURÍDICA	
11.010.08.243.0023.6.020 Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e	**Adolescente**
683 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	11.600,00
FÍSICAS	
11.010.08.243.0023.6.028 Manutenção da Casa Lar	
709 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
707 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.244.0024.2.030 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
756 - 3.3.90.36.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.14.243.0008.6.016 Manutenção do Conselhor Tutelar	

784 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
814 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
815 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
15.010.22.661.0005.2.192 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
854 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
JURÍDICA	
Total.....:	**1.339.001,36**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
CIVIL	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003 Gerencia de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
CIVIL	
03.020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.06.183.0026.2.224 Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	
56 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90	
Av. Minas Gerais Nº 220	
	Pág. 4/6
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.020 DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.28.846.0000.0.001 Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	
83 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010 DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015 Manutenção da Secretaria de Obras	
132 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00
124 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
CIVIL	
06.020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057 Manutenção da Iluminação Pública	
166 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.046 Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.047 Manutenção do Transporte Escolar	
279 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67.330,00
CIVIL	
283 - 3.1.90.16.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.010.12.365.0011.2.051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
348 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.010.12.365.0011.2.052 Manutenção da Educação Infantil - MDE	
369 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
372 - 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.214 Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	
387 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.020 DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
412 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010 DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.075 Promoção e Participação em Competições Oficiais	
438 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.010.27.812.0021.2.076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
440 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.123 Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
458 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.010.10.122.0010.2.217 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
468 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.010.10.301.0010.2.034 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
508 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
492 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0009.6.019 Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	
675 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00
11.010.08.243.0023.6.028 Manutenção da Casa Lar	
702 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

710 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
702 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
710 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.010.08.244.0024.2.030 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
758 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.14.243.0008.6.016 Manutenção do Conselhor Tutelar	
785 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
811 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
811 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
CIVIL	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**ECONÔMI**
15.010.22.661.0005.2.192 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
849 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total.....:	**923.130,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):	
3104 Demais impostos vinculados à educação básica (25%) 104	110.000,00
3510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia 510	25.471,99
3511 Taxas pela Prestação de Serviços 511	22.603,36
33975 Incentivo Projeto Viaja Mais 60 31975	18.630,00
34494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA 4494	230.625,01
37941 EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO 1018	8.541,00
Total:	**415.871,36**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A6C5830A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 259/2025

PORTARIA Nº. 259/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	800514	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2023 a 08/03/2024	18/03/2025 a 01/04/2025
CHARLES PIRES	8147470	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2023 a 12/08/2024	24/03/2025 a 22/04/2025
PEDRO BIAZON NETO	786484	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	28/02/2023 a 27/02/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
LUCIANA DA SILVA ROSA	61801	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2023 a 27/02/2024	01/04/2025 a 10/04/2025
MARINALVA DE OLIVEIRA	813601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2023 a 09/04/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
ANA PAULA PIVETA	800588	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2023 a 03/06/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
THALITA DA SILVA OLIVEIRA	8147526	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	26/04/2024 a 25/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
THAIS ROSA CLIMACO	8147952	DENTISTA	03/07/2023 a 02/07/2024	07/04/2025 a 06/05/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7EED70AD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PUBLICAÇÃO Nº 004/2025 – EDITAL DE RESULTADO FINAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE JAGUAPITÃ-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

Publicação nº 004/2025 – EDITAL DE RESULTADO FINAL

Divulga o Edital de resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, do SAMAE de Jaguapitã.

O DIRETOR DO SAMAE DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

• Resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

LEITURISTA

NOME	CPF/RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	110.XXX.XXX-13	37	1
MARNY DE JESUS MOURA	654.XXX.XXX-78	35	2
JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR	169.XXX.XXX-20	35	3
ALAN VENANCIO DA SILVA	354.XXX.XXX-55	33	4
DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	929.XXX.XXX-15	32	5
PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	891.XXX.XXX-10	25	6
ELIEZER ESDRAS AGUILAR	112.XXX.XXX-60	24	7
SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA	304.XXX.XXX-69	24	8
RAUL GIGANTE PACHECO	160.XXX.XXX-82	22	9
ARAKEN COELHO DOS SANTOS	365.XXX.XXX-87	20	10
DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	740.XXX.XXX-12	20	11
INES BORGES DE LIMA GIATI	306.XXX.XXX-97	20	12
LAIS CRISTINA MADEIRA DE OLIVEIRA	799.XXX.XXX-06	20	13
RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL	103.XXX.XXX-60	18	14
THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	117.XXX.XXX-82	17	15
ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	106.XXX.XXX-80	15	16
DANIEL SIUNITI LUGATO	949.XXX.XXX-59	15	17
GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	703.XXX.XXX-42	15	18
JOÃO PEDRO DE PROENÇA GONÇALVE	127.XXX.XXX-46	15	19
ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	847.XXX.XXX-72	12	20
ANDERSON PIVA	940.XXX.XXX-04	12	21
WESLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	106.XXX.XXX-90	12	22
DOUGLAS FERREIRA SILVA	249.XXX.XXX-69	10	23
JOÃO PAULO CALDEIRA FRANCO	425.XXX.XXX-58	10	24
RUBENS APARECIDO CARNEIRO	698.XXX.XXX-01	4	25
ERIELSON GONÇALVES BRITO	266.XXX.XXX-11	2	26
PATRICK PEDRO FERREIRA	659.XXX.XXX-40	2	27
VITOR PAULINO LIOTTI NETO	912.XXX.XXX-60	2	28
YURI ULISSES BARBOSA	137.XXX.XXX-58	2	29
MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	114.XXX.XXX-90	1	30
ADRIEL BORGES DA SILVA	762.XXX.XXX-56	0	31
ALEX SANDER ALVIM CAVECCHIA	240.XXX.XXX-09	0	32
ALYSSON ALVES MIRANDA	791.XXX.XXX-09	0	33
AMILTON WILLIAM MACHADO	672.XXX.XXX-98	0	34
ANTONIO MARCOS SCHIAVO	958.XXX.XXX-72	0	35
CLEVERSON COSTA ERMELINO TEIXEIRA	546.XXX.XXX-44	0	36
DANIEL AUGUSTO MARTINS	137.XXX.XXX-12	0	37
DEVILIS RODRIGO DO PRADO SANTOS	387.XXX.XXX-22	0	38
EDIVAR ALMEIDA GOMES	325.XXX.XXX-83	0	39
EDUARDO DE BRITO PEREIRA	798.XXX.XXX-53	0	40
GABRIEL RICHARD ALVES DA SILVA	879.XXX.XXX-56	0	41
GIOVANI HENRIQUE RODRIGUES	101.XXX.XXX-22	0	42
GUSTAVO VINICIUS DA SILVA COSTA	106.XXX.XXX-42	0	43
IAGO DA SILVA ROSA	106.XXX.XXX-50	0	44
IARA TAUANA DE LIMA BORASCHI	121.XXX.XXX-62	0	45
INGRID MAYARA DA MOTA DELFINO	902.XXX.XXX-47	0	46
JESSICA TATIANE DE LIMA DA SILVA	843.XXX.XXX-31	0	47
JESSICA TATIANE DE LIMA DA SILVA	843.XXX.XXX-31	0	48
JOÃO PAULO BARBOSA LOPES	467.XXX.XXX-65	0	49
JOÃO PAULO BORTOLAZZI DE SOUZA	386.XXX.XXX-89	0	50
JOSENILDO ALVES DA SILVA	230.XXX.XXX-29	0	51
LENON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	104.XXX.XXX-52	0	52
LUCIANO PAULINO PEREIRA	923.XXX.XXX-50	0	53
MARCELO CAVALCANTE VIEIRA	638.XXX.XXX-48	0	54
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	215.XXX.XXX-64	0	55
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	215.XXX.XXX-64	0	56
MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10..XXX.XXX--0	0	57
MARIA DANIELI MARTINS	105.XXX.XXX-80	0	58
MURILO DOS SANTOS SILVA	490.XXX.XXX-98	0	59
RENAN PEREIRA DA SILVA	486.XXX.XXX-42	0	60
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	206.XXX.XXX-14	0	61
RUBENS ALMEIDA PINTO	777.XXX.XXX-93	0	62
SALOMÃO HENRIQUE DA SILVA	453.XXX.XXX-43	0	63
SAMUEL BARBOSA MENDES	836.XXX.XXX-34	0	64
SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	532.XXX.XXX-40	0	65
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	758.XXX.XXX-05	0	66
TAIS IZABEL DOS SANTOS SILVA	916.XXX.XXX-90	0	67
TANIA SANTOS COUTINHO	371.XXX.XXX-60	0	68
VALERIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	467.XXX.XXX-60	0	69
VÂNIA SIMONE DOS SANTOS	102.XXX.XXX-26	0	70
VYCTOR HUGO DA COSTA PAIÃO	974.XXX.XXX-77	0	71
WAGNER SILVA ALVES DE LIMA	929.XXX.XXX-17	0	72

Publique-se; comunique-se; registre-se

Jaguapitã, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:093B1620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMAS

SÚMULA: APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 REFERENTES AOS SALDOS EM 31/12/2024 NAS CONTAS BANCÁRIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2025, conforme segue:
RECURSOS FEDERAIS DO FNAS
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGD-PBF INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CONTA BANCÁRIA: 22232-1 – BANCO: 6521
Fonte: 940 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
102.638,00	102.638,00	Material de Consumo;	4.638,00
		Diárias / Civil;	4.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;	5.000,00
		Equipamentos e material permanente.	89.000,00

IGD-PAB – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
CONTA BANCÁRIA: 25510-6 – BANCO: 6521
Fonte: 945 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
39.675,96	39.675,96	Material de Consumo;	9.675,96
		Equipamentos e material permanente.	30.000,00

IGD-SUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
CONTA BANCÁRIA: 22241-0 – BANCO: 6521
Fonte: 936 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
1.882,90	1.882,90	Material de Consumo	882,90
		Diárias / Civil	1.000,00

PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E SCFV)
CONTA BANCÁRIA: 22247-X – BANCO: 6521
Fonte: 934 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
94.671,37	94.671,37	Material de Consumo	31.000,00
		Diárias / Civil	1.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.671,37
		Equipamentos e material permanente	10.000,00

MAC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
CONTA BANCÁRIA: 23547-4 – BANCO: 6521
Fonte: 941 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
12.738,58	12.738,58	Material de Consumo	12.738,58

BPC ESCOLA
CONTA BANCÁRIA: 23948-8 – BANCO: 6521
Fonte: 942 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
222,12	222,12	Material de Consumo	222,12

EMENDA PARLAMENTAR –
CONTA BANCÁRIA: 26307-9 – BANCO: 6521
Fonte: 934 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
594,08	594,08	Material de Consumo;	594,08

EMENDA PARLAMENTAR –

CONTA BANCÁRIA: 26309-5 – BANCO: 6521 **Fonte: 934 - Recurso Federal**			
Saldo em 31/12/24	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**	**Valor**
79.031,24	79.031,24	Equipamentos e material permanente	79.031,24

EMENDA PARLAMENTAR – **CONTA BANCÁRIA: 25403-7 – BANCO: 6521** **Fonte: 946 - Recurso Federal**			
Saldo em 31/12/24	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**	**Valor**
78,98	78,98	Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros - pessoa física; Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.

EMENDA PARLAMENTAR - **CONTA BANCÁRIA: 24555-0 – BANCO: 6521** **Fonte: 944 - Recurso Federal**			
Saldo em 31/12/24	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**	**Valor**
1.171,04	1.171,04	Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros - pessoa física; Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.

PROCAD-SUAS **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social** **CONTA BANCÁRIA: 26188-2 – BANCO: 6521** **Fonte: 935 – Recurso Federal**			
Saldo em 31/12/24	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**	**Valor**
7.765,46	7.765,46	Equipamentos e material permanente	7.765,46

RECURSOS ESTADUAIS DO FEAS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO: PAS (PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) **CONTA BANCÁRIA: 26826-7 – BANCO: 6521** **Fonte: 1011 – Recurso Estadual**			
Saldo em 31/12/24	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**	**Valor**
44.527,48	44.527,48	Material de Consumo	40.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.527,48

RECURSO: INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRAS **CONTA BANCÁRIA: 27130-6 – BANCO: 6521** **Fonte: 954 – Recurso Estadual**			
Saldo em 31/12/24	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**	**Valor**
124.751,89	124.751,89	Equipamentos e material permanente	124.751,89

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 28 de março de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:26DB61F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Vidro canelado colocado com massa.	CEBRACE	M2	90	150,00	13.500,00
2	Vidro cristal 3 mm transparente colocado com massa.	CEBRACE	M2	100	170,00	17.000,00
3	Vidro cristal transparente 6 mm colocado com baguete.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	50	260,00	13.000,00
4	Acrílico transparente 4 mm colocado em ônibus escolar.	GUARDIAN	M2	8	340,00	2.720,00
5	Espelho cristal para retrovisor.	GUARDIAN	UN	18	58,00	1.044,00
6	Espelho cristal 4 mm com botão francês.	GUARDINA	M2	50	350,00	17.500,00
7	Persiana vertical em poliéster 90 mm instalada.	REQUINTE	M2	250	55,00	13.750,00
8	Sanefa em alumínio para persiana.	REQUINTE	MT	100	29,00	2.900,00
9	Vidro temperado incolor 6 mm, instalado com alumínio e ferragens.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	50	375,00	18.750,00
10	Vidro temperado fumê 10 mm, instalado com alumínio e ferragens.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	50	640,00	32.000,00
11	Vidro temperado fumê 8 mm, instalado com alumínio e ferrragens.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	40	600,00	24.000,00
12	Espelho cristal 3 mm com botão francês.	GUARDIAN	M2	50	300,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 171.164,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução do serviço será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDAC337D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL LOBATO		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL LOBATO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	434.433,70	385.972,83
ATIVO CIRCULANTE	41.632,50	8.103,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	37.086,65	5.840,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.545,85	2.262,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	392.801,20	377.869,20
IMOBILIZADO	392.801,20	377.869,20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	434.433,70	385.972,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	434.433,70	385.972,83
RESULTADOS ACUMULADOS	434.433,70	385.972,83
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	434.433,70	385.972,83
ATIVO FINANCEIRO	5.840,66	0,00
ATIVO PERMANENTE	428.593,04	385.972,83
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	434.433,70	385.972,83
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.661,39	14.945,30
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.661,39	14.945,30
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
00000000000107000015000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.515.840,39	1.515.543,90
00001000010107000015010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	-1.515.840,39	-1.547.090,69
00094000949499000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	31.546,79

Nota(s) Explicativa(s):

Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:6D92AA2F

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024

CAMARA MUNICIPAL LOBATO — Mês: 12

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL LOBATO

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.072.368,85**	**1.639.460,76**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.721.523,96	1.639.460,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.721.523,96	1.639.460,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	350.844,89	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	350.844,89	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.023.907,98**	**1.627.167,13**
PESSOAL E ENCARGOS	522.496,44	577.888,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	285.958,80	249.078,40
ENCARGOS PATRONAIS	108.634,28	184.683,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	127.903,36	144.126,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	171.558,41	172.692,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.524,95	47.379,63
SERVIÇOS	127.033,46	125.312,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	284.807,08	216.927,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	284.807,08	216.927,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	350.844,89	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	350.844,89	0,00
TRIBUTÁRIAS	90,94	90,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90,94	90,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	694.110,22	659.568,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	694.110,22	659.568,01
Resultado Patrimonial do Período	**48.460,87**	**12.293,63**

Nota(s) Explicativa(s):

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320 64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:D63088F3

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício de 2024

CAMARA MUNICIPAL LOBATO — Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CAMARA MUNICIPAL LOBATO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Assinatura: {"valor":"9201","descricao":"Empenhos Livre / 1990-01-01"}; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"8565","descricao":"CAMARA MUNICIPAL LOBATO"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	1.721.434,01	1.721.434,01	1.436.716,88	-284.717,13
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.721.434,01**	**1.721.434,01**	**1.436.716,88**	**-284.717,13**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.649.522,12	1.649.522,12	1.421.784,88	1.421.784,88	1.421.784,88	227.737,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.283.557,16	1.276.257,16	1.169.584,41	1.169.584,41	1.169.584,41	106.672,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.964,96	373.264,96	252.200,47	252.200,47	252.200,47	121.064,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	71.911,89	71.911,89	14.932,00	14.932,00	14.932,00	56.979,89
INVESTIMENTOS	71.911,89	71.911,89	14.932,00	14.932,00	14.932,00	56.979,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.721.434,01**	**1.721.434,01**	**1.436.716,88**	**1.436.716,88**	**1.436.716,88**	**284.717,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.721.434,01**	**1.721.434,01**	**1.436.716,88**	**1.436.716,88**	**1.436.716,88**	**284.717,13**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.721.434,01**	**1.721.434,01**	**1.436.716,88**	**1.436.716,88**	**1.436.716,88**	**284.717,13**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO	***TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal	Contadora/CRC-PR 056.347/O-4

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:4999105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 15/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 23/2025**
	Data do Processo: 10/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2025
b) Nr. Licitação:	15/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	27/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Participante: OXIGENIO MARINGA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGENIO MEDICINAL, PARA RECARGA DE CILINDROS DE ATÉ 1M³	70,000	REC	150,00	10.500,00
2	OXIGENIO MEDICINAL, PARA RECARGAS DE CILINDROS DE ATE 3 M³	30,000	REC	180,00	5.400,00
3	OXIGENIO MEDICINAL, PARA RECARGA DE CILINDROS DE ATÉ 7 M³	30,000	REC	225,00	6.750,00
4	OXIGENIO MEDICINAL, PARA RECARGA DE CILINDROS DE ATÉ 10 M³	15,000	REC	280,00	4.200,00
Total do Participante:					**26.850,00**
Total Geral:					**26.850,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 27.395,75

Lobato, 27/03/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:D26710C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 148/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	Nome Completo	Cargo	Matriz Salarial
1849	ADELSON SIDNEY BORO	Fiscal De Vigilância Sanitária	REF25 / Faixa
10282	ADILSON CAVALCANTE	Motorista Cat. D	REF17 / Faixa
10965	ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF12 / Faixa
96407	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	Auxiliar De Farmacia	REF05 / Faixa
96532	ADRIANA LEITE SANTANA	Tecnico De Enfermagem De Revezamento	REF04 / Faixa
2057	ALAISE CANALE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	REF22 / Faixa
96529	ALINE DORA DA SILVA FARIA	Tecnico De Enfermagem De Revezamento	REF04 / Faixa
1712	ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	Digitador	REF27 / Faixa
96562	ANGELICA SEVERINO JORGE SCHERBATY	Auxiliar De Serviços Gerais	REF04 / Faixa
2342	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Auxiliar De Serviços Gerais	REF19 / Faixa
2111	ANTONIO VILANOVA MORENO	Motorista Cat. D	REF22 / Faixa
10662	BELMIRA MATOZO BARBOSA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
228	CECILIA MARIA DE MORAIS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF29 / Faixa
2051	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF22 / Faixa
96470	CLARICE DE LOURDES MARCELINO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF05 / Faixa
10935	CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF12 / Faixa
1838	CLEBER FUENTES	Fiscal De Vigilância Sanitária	REF19 / Faixa
1632	CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	Merendeira	REF28 / Faixa
96836	CLEUSA FERNANDES CAMERA GOMES	Auxiliar De Serviços Gerais	REF04 / Faixa
96561	DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF04 / Faixa
95033	DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	REF09 / Faixa
96784	DANIELLY CRISTINA SILVA	Psicologo	REF04 / Faixa
95219	DAYANE LINHARES	Auxiliar De Serviços Gerais	REF08 / Faixa

10979	DORACI DIAS BUENO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF12 / Faixa
1225	DORIVAL MEDINA CAPEL	Motorista Cat. D	REF32 / Faixa
96788	DULCINEIA MARTINS PINTO	Tecnico De Enfermagem De Revezamento	REF04 / Faixa
94974	EDSON PASCOAL AZZANI FINETO	Motorista Cat. D	REF09 / Faixa
1891	EDSON RICARDO HITNER	Psicologo	REF25 / Faixa
1676	ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	Psicologo	REF28 / Faixa
2050	ELIANE FAJARDO CASTRO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF22 / Faixa
10830	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
96004	ELISANGELA POVH	Auxiliar Administrativo	REF07 / Faixa
95018	ELZA PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
95146	ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
1445	FATIMA ALI IBRAHIM DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF30 / Faixa
1832	FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	Gari	REF25 / Faixa
10717	GILDETE MARCELINO RIBEIRO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
96425	GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS	Tecnico De Enfermagem De Revezamento	REF05 / Faixa
95310	ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF08 / Faixa
10668	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
96433	JOAO WILSON DE OLIVEIRA	Motorista Cat. D	REF05 / Faixa
94981	JOSE CRISTOVAO BENAGLIA	Tecnico De Enfermagem De Revezamento	REF09 / Faixa
95078	JULIANA MIRANDA ANANIAS	Auxiliar Administrativo	REF09 / Faixa
243	KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF29 / Faixa
2296	LAERCIO LOPES FERREIRA	Motorista Cat. E	REF20 / Faixa
95160	LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
96471	LEILA PAULA DE SOUZA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF05 / Faixa
10653	LEONILDA APARECIDA SANTANA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
10657	LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
95123	LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar/Tecnico Em Enfermagem	REF09 / Faixa
95339	LUCILENE ALVES DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	REF08 / Faixa
10664	LUCILENE ORSI MARCOMINI	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
95097	LUIS CARLOS RAMOS	Motorista Cat. D	REF09 / Faixa
10775	LUIZ CARLOS GUIMARAES	Motorista Cat. D	REF13 / Faixa
96783	LUIZ CARLOS RIBEIRO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF04 / Faixa
95185	LUSIMAR LOPES SOUZA ANDREO	Enfermeiro Em Turno De Revezamento	REF09 / Faixa
1762	LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF27 / Faixa
95090	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Em Raio X	REF09 / Faixa
10258	MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF18 / Faixa
1879	MARCIO DE SOUZA JESUS	Motorista Cat. D	REF13 / Faixa
10543	MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF16 / Faixa
10661	MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
235	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF29 / Faixa
2121	MARIA DE FATIMA FORMAGGI LINHARES	Auxiliar De Serviços Gerais	REF22 / Faixa
2077	MARIA DE FATIMA ROCHA KIIL	Auxiliar De Serviços Gerais	REF18 / Faixa
1629	MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF28 / Faixa
95007	MARIA JANAINA SCHILE	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
94504	MARIANA CAVALCANTI ENDO	Enfermeiro 40 Horas	REF11 / Faixa
2070	MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF18 / Faixa
95395	MARISA DE LOURDES WOLF	Auxiliar Administrativo	REF07 / Faixa
1944	MARLENE FERREIRA NEVES	Auxiliar/Tecnico Em Enfermagem	REF24 / Faixa
10256	MAXIMO ADHEMAR DE CARVALHO E SILVA JUNIOR	Vigia	REF18 / Faixa
95279	MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	Auxiliar Administrativo	REF08 / Faixa
10896	MICHELLY CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO PLAZZA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF12 / Faixa
96172	MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	Auxiliar Administrativo	REF06 / Faixa
10262	MOISES DE MOURA	Motorista Cat. D	REF16 / Faixa
1357	MOISES JOSE DE SOUZA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF32 / Faixa
10894	NILZA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF12 / Faixa
94973	NORBERTO FRANCISCO DA SILVA	Motorista Cat. D	REF09 / Faixa
10776	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	Motorista Cat. D	REF13 / Faixa
10921	PEDRO EMILIO VELOSO	Motorista D Revezamento	REF12 / Faixa
10706	PEDRO MEDINA CAPEL	Motorista Cat. D	REF13 / Faixa
95020	RAQUEL BUENO MAZIERO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
96542	ROBSON GOMES DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF04 / Faixa
95287	RONALDO JACINTO JULIAO	Motorista Cat. D	REF08 / Faixa
10726	ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
2119	ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF22 / Faixa
94502	ROSANI DICKEL	Auxiliar De Serviços Gerais	REF11 / Faixa
10751	ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO	Auxiliar De Saude Bucal	REF13 / Faixa
95331	ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF08 / Faixa
95151	ROSIMEIRE FERREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
2105	SIDMAR DE JESUS CARDOZO	Motorista Cat. D	REF22 / Faixa
1890	SILVANA MARTINEZ DA SILVA	Auxiliar Administrativo	REF25 / Faixa
95220	SIMONE CRISTINA DA SILVA EUFRAZIO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF08 / Faixa
10866	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	REF13 / Faixa
10982	TANIELY GUIMARAES DIAS	Auxiliar Administrativo	REF12 / Faixa
2127	VALDEVINO DONATO	Auxiliar De Serviços Gerais	REF22 / Faixa
95011	VALDIRENE FRANCISCA ROSA	Auxiliar De Serviços Gerais	REF09 / Faixa
95299	VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	Auxiliar Administrativo	REF07 / Faixa
95293	VIVIANE APARECIDA MULATO PEREIRA	Enfermeiro Em Turno De Revezamento	REF08 / Faixa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78F11572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.455/2025

LEI N.º 1455/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a transferência de bens móveis ao Poder Executivo Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Mandirituba a realizar a transferência externa dos bens móveis descritos no anexo I da presente Lei, o qual é parte integrante desta.
Art. 2º A doação será concretizada com a assinatura do termo de transferência e entrega dos bens descritos no anexo I.
Art. 3º Os bens descritos no anexo I deverão ser transferidos ao Poder Executivo, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal dar-lhes o devido destino.
Art. 4º Em decorrência da transferência autorizada por esta Lei, os referidos bens serão baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Mandirituba.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I	
Bens ociosos:	
Placa	**Descrição**
013	Armário Aéreo de Cozinha – 3 Portas
114	Cadeira de Escritório Palito Secretária
115	Cadeira de Escritório Palito Secretária
129	Cadeira de Escritório Palito Secretária
146	Calculadora Olivet
162	Cadeira de Escritório Palito Secretária
163	Cadeira de Escritório Palito Secretária
164	Cadeira de Escritório Palito Secretária
203	Mesa de Som 4 Canais
407	Cadeira Giratória
511	Computador All In One Positivo
515	Computador All In One Positivo
520	Computador All In One Positivo
530	Computador All In One Positivo
548	Computador All In One Positivo
561	Computador All In One Positivo
564	Computador All In One Positivo
573	Cadeira de Escritório Palito Secretária
600	Base de Madeira com 4 Furos
608	Multifuncional HP Deskjet Advantage 4536
631	Multifuncional HP Deskjet Advantage 4536
640	Balcão Cozinha Com 2 Portas
653	Microfone Yoga
654	Microfone Yoga
656	Microfone Yoga
657	Microfone Yoga
658	Microfone Yoga
659	Microfone Yoga
660	Microfone Yoga
661	Microfone Yoga
662	Microfone Yoga
670	Tela de Projeção Tripé Retrátil TTM 180 SA 1,80 X 1,80
687	Projetor LG DS325B Preto
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
S/Placa	Telefone com Fio Intelbras
Bens recuperáveis:	
Placa	**Descrição**
213	Pedestal
319	Computador PC Work E 2180/ 2 GB 320GB
340	HD Externo
341	HD Externo

390	Cadeira Presidente
391	Cadeira Presidente
394	Cadeira Presidente
396	Cadeira Presidente
397	Cadeira Presidente
415	Microcomputador NTC
569	Fogão 4 Bocas
664	Notebook HP 6153
685	Notebook Acer Aspire E5-573
699	Microcomputador
Bens irrecuperáveis:	
Placa	**Descrição**
045	Telefone Sem Fio
127	Microcomputador Multilaser
196	Caixa Acústica
316	Estabilizador de Energia
323	Estabilizador de Energia
327	Estabilizador de Energia
345	Notebook HP
383	Estabilizador de Energia
628	Cadeira de Escritório Palito Secretária
665	Caixa Acústica
688	Relógio Ponto Henry Plus
S/Placa	Fonte de PC
S/Placa	Fonte de PC
S/Placa	Fonte de PC
Bens antieconômicos:	
Placa	**Descrição**
147	Aparelho de DVD
194	Fax Panasonic
360	Caixa Acústica
376	Câmera Sony
703	Máquina de Escrever Underwood 198

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A742A7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BALANCETE DA DESPESA SM SOCIAL AÇOES 6001 6002 E 6003

Exercício de 2025
Período de: Janeiro a Fevereiro
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)
CONSOLIDADO

Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Tipo de Período: NO; Consolidado: S; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: ¹: QA2; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Ação: [{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Mês Fim: 2; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**43.000,00**	**43.000,00**	**6.620,11**	**6.620,11**	**5.429,30**	**5.429,30**	**1.447,58**	**1.447,58**	**1.190,81**	**3.981,72**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	19.000,00	5.139,81	5.139,81	5.139,80	5.139,80	1.447,58	1.447,58	0,00	3.692,22
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	17.000,00	17.000,00	1.480,30	1.480,30	289,50	289,50	0,00	0,00	1.190,80	289,50
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**66.000,00**	**66.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**14.421,00**	**14.421,00**	**8.349,00**	**8.349,00**	**21.579,00**	**6.072,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	5.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	14.421,00	14.421,00	8.349,00	8.349,00	21.579,00	6.072,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**24.000,00**	**38.676,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	18.676,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**133.000,00**	**147.676,52**	**42.620,11**	**42.620,11**	**19.850,30**	**19.850,30**	**9.796,58**	**9.796,58**	**22.769,81**	**10.053,72**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9A261F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.729.433,19	117.729.433,19	22.694.135,49	19,28	22.694.135,49	19,28	95.035.297,70
RECEITAS CORRENTES	117.692.433,19	117.692.433,19	22.228.825,49	18,89	22.228.825,49	18,89	95.463.607,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.697.000,00	15.697.000,00	2.103.725,46	13,40	2.103.725,46	13,40	13.593.274,54
Impostos	12.906.000,00	12.906.000,00	1.725.269,12	13,37	1.725.269,12	13,37	11.180.730,88
Taxas	2.791.000,00	2.791.000,00	376.548,03	13,49	376.548,03	13,49	2.414.451,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.908,31	0,00	1.908,31	0,00	-1.908,31
CONTRIBUIÇÕES	2.331.000,00	2.331.000,00	254.769,10	10,93	254.769,10	10,93	2.076.230,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.331.000,00	2.331.000,00	254.769,10	10,93	254.769,10	10,93	2.076.230,90
RECEITA PATRIMONIAL	621.000,00	621.000,00	333.753,63	53,74	333.753,63	53,74	287.246,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.000,00	69.000,00	763,00	1,11	763,00	1,11	68.237,00
Valores Mobiliários	552.000,00	552.000,00	332.990,63	60,32	332.990,63	60,32	219.009,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.647.900,00	1.647.900,00	10.248,35	0,62	10.248,35	0,62	1.637.651,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.495.900,00	1.495.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.900,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	152.000,00	152.000,00	10.248,35	6,74	10.248,35	6,74	141.751,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.438.533,19	96.438.533,19	19.452.719,67	20,17	19.452.719,67	20,17	76.985.813,52
Transferências da União e de suas Entidades	44.045.037,19	44.045.037,19	8.242.835,36	18,71	8.242.835,36	18,71	35.802.201,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.393.496,00	27.393.496,00	6.689.247,78	24,42	6.689.247,78	24,42	20.704.248,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.520.636,53	18,08	4.520.636,53	18,08	20.479.363,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	957.000,00	957.000,00	73.609,28	7,69	73.609,28	7,69	883.390,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	226.000,00	226.000,00	988,19	0,44	988,19	0,44	225.011,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	731.000,00	731.000,00	72.621,09	9,93	72.621,09	9,93	658.378,91
RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	37.000,00	465.310,00	1.257,59	465.310,00	1.257,59	-428.310,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	465.310,00	0,00	465.310,00	0,00	-465.310,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	465.310,00	0,00	465.310,00	0,00	-465.310,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.729.433,19	117.729.433,19	22.694.135,49	19,28	22.694.135,49	19,28	95.035.297,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.729.433,19	117.729.433,19	22.694.135,49	19,28	22.694.135,49	19,28	95.035.297,70
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.729.433,19	117.729.433,19	22.694.135,49	19,28	22.694.135,49	19,28	95.035.297,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.421.620,22	----	----	1.421.620,22	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.421.620,22	----	----	1.421.620,22	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.994.334,43	102.545.954,65	23.866.371,35	23.866.371,35	78.679.583,30	14.090.826,39	14.090.826,39	88.455.128,26	11.849.824,41
DESPESAS CORRENTES	92.206.385,93	94.821.994,17	21.324.931,32	21.324.931,32	73.497.062,85	13.484.060,29	13.484.060,29	81.337.933,88	11.267.364,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.627.335,77	57.653.961,51	10.333.068,25	10.333.068,25	47.320.893,26	9.459.267,39	9.459.267,39	48.194.694,12	9.162.465,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.212.596,28	3.212.596,28	2.400.000,00	2.400.000,00	812.596,28	668.172,61	668.172,61	2.544.423,67	668.172,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.366.453,88	33.955.436,38	8.591.863,07	8.591.863,07	25.363.573,31	3.356.620,29	3.356.620,29	30.598.816,09	1.436.725,89
DESPESAS DE CAPITAL	8.387.136,02	7.323.148,00	2.541.440,03	2.541.440,03	4.781.707,97	606.766,10	606.766,10	6.716.381,90	582.460,10
INVESTIMENTOS	4.053.278,07	2.989.290,05	41.440,03	41.440,03	2.947.850,02	36.213,36	36.213,36	2.953.076,69	11.907,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.333.857,95	4.333.857,95	2.500.000,00	2.500.000,00	1.833.857,95	570.552,74	570.552,74	3.763.305,21	570.552,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	400.812,48	----	----	400.812,48	----	----	400.812,48	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.690.098,76	11.690.098,76	3.430.007,31	3.430.007,31	8.260.091,45	1.869.333,06	1.869.333,06	9.820.765,70	747.994,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	112.684.433,19	114.236.053,41	27.296.378,66	27.296.378,66	86.939.674,75	15.960.159,45	15.960.159,45	98.275.893,96	12.597.819,18
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.684.433,19	114.236.053,41	27.296.378,66	27.296.378,66	86.939.674,75	15.960.159,45	15.960.159,45	98.275.893,96	12.597.819,18
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	----	6.733.976,04	----	10.096.316,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.684.433,19	114.236.053,41	27.296.378,66	27.296.378,66	----	15.960.159,45	22.694.135,49	----	22.694.135,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.690.098,76	11.690.098,76	3.430.007,31	3.430.007,31	8.260.091,45	1.869.333,06	1.869.333,06	9.820.765,70	747.994,77	1.560.674,25
DESPESAS CORRENTES	10.094.098,76	10.094.098,76	1.834.007,31	1.834.007,31	8.260.091,45	1.530.629,04	1.530.629,04	8.563.469,72	409.290,75	303.378,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.662.000,00	5.662.000,00	923.872,50	923.872,50	4.738.127,50	923.872,50	923.872,50	4.738.127,50	105.912,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.732.098,76	3.732.098,76	910.134,81	910.134,81	2.821.963,95	606.756,54	606.756,54	3.125.342,22	303.378,27	303.378,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.596.000,00	1.596.000,00	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	338.704,02	338.704,02	1.257.295,98	338.704,02	1.257.295,98
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.596.000,00	1.596.000,00	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	338.704,02	338.704,02	1.257.295,98	338.704,02	1.257.295,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 14:31:55.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E7408B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.692.433,19	22.228.825,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.697.000,00	2.103.725,46
IPTU	1.798.000,00	43.696,07
ISS	5.290.000,00	734.730,15
ITBI	762.000,00	137.583,06
IRRF	5.056.000,00	809.259,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.791.000,00	378.456,34
Contribuições	2.331.000,00	254.769,10
Receita Patrimonial	621.000,00	333.753,63
Aplicações Financeiras (II)	552.000,00	332.990,63
Outras Receitas Patrimoniais	69.000,00	763,00
Transferências Correntes	96.438.533,19	19.452.719,67
Cota-Parte FPM	34.030.366,35	6.873.594,00
Cota-Parte ICMS	21.271.916,00	3.548.895,65
Cota-Parte IPVA	4.240.000,00	2.978.120,51
Cota-Parte ITR	24.000,00	4.684,94

Transferências da LC 61/1989	190.400,00	47.433,51
Transferências do FUNDEB	25.017.000,00	4.622.036,95
Outras Transferências Correntes	11.664.850,84	1.377.954,11
Demais Receitas Correntes	2.604.900,00	83.857,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.604.900,00	83.857,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.140.433,19	21.895.834,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.000,00	465.310,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	37.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	465.310,00
Convênios	0,00	465.310,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	37.000,00	465.310,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.177.433,19	22.361.144,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.177.433,19	22.361.144,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.916.092,93	23.158.938,63	15.014.689,33	11.676.655,06	1.444.694,31	638.080,19	561.204,32
Pessoal e Encargos Sociais	63.315.961,51	11.256.940,75	10.383.139,89	9.268.378,29	802.010,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.912.596,28	2.400.000,00	668.172,61	668.172,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.687.535,14	9.501.997,88	3.963.376,83	1.740.104,16	642.683,89	638.080,19	561.204,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.687.535,14	9.501.997,88	3.963.376,83	1.740.104,16	642.683,89	638.080,19	561.204,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	101.003.496,65	20.758.938,63	14.346.516,72	11.008.482,45	1.444.694,31	638.080,19	561.204,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.919.148,00	4.137.440,03	945.470,12	921.164,12	1.081.049,00	439.200,00	439.200,00
Investimentos	2.989.290,05	41.440,03	36.213,36	11.907,36	1.081.049,00	439.200,00	439.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.929.857,95	4.096.000,00	909.256,76	909.256,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.989.290,05	41.440,03	36.213,36	11.907,36	1.081.049,00	439.200,00	439.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.812,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.393.599,18	20.800.378,66	14.382.730,08	11.020.389,81	2.525.743,31	1.077.280,19	1.000.404,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.393.599,18	20.800.378,66	14.382.730,08	11.020.389,81	2.525.743,31	1.077.280,19	1.000.404,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]	7.814.607,42						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.814.607,42						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.315.454,23
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	332.990,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.147.598,05

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Fevereiro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	37.221.920,46	36.082.123,57
DEDUÇÕES (XL)	-7.947.210,53	-5.573.084,26
Disponibilidade de Caixa	-7.947.210,55	-5.573.084,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.113.554,59	4.664.687,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	833.655,96	908.397,13
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.169.130,99	41.655.207,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.513.923,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2025	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.448.867,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	7.082.542,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.147.598,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.814.607,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.421.620,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.421.620,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 14:57:51.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7E158497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.906.000,00	1.725.269,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.798.000,00	43.696,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	762.000,00	137.583,06
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.290.000,00	734.730,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.056.000,00	809.259,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.277.322,35	16.815.910,56
2.1 - Cota-Parte FPM	41.246.406,35	8.591.992,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.868.406,35	8.591.992,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.378.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.462.916,00	4.436.119,51
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	238.000,00	59.291,87
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	5.856,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	3.722.650,63
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.183.322,35**	**18.541.179,68**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.979.864,47**	**3.363.182,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.565.966,12**	**1.272.112,81**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.348.200,00	4.646.679,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.331.200,00	4.545.278,77
6.1.1 - Principal	25.000.000,00	4.520.636,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	331.200,00	24.642,24
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	101.400,42
6.4.1 - Principal	0,00	101.400,42
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.020.135,53	1.157.454,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	498.590,85	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	498.590,85	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.145.270,04**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.348.200,00	3.520.871,51	3.520.871,51	3.161.922,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.165.600,00	3.104.105,96	3.104.105,96	2.770.298,89
10.1.1 - Educação Infantil	5.000.000,00	1.182.571,01	1.182.571,01	1.120.633,79
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.259.600,00	1.921.534,95	1.921.534,95	1.649.665,10
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	906.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.182.600,00	416.765,55	416.765,55	391.623,11
10.2.1 - Educação Infantil	854.923,28	115.519,42	115.519,42	113.727,46
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.638.600,00	301.246,13	301.246,13	277.895,65
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	689.076,72	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.520.871,51	3.520.871,51	3.161.922,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.520.871,51	3.520.871,51	3.161.922,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.104.105,96	3.104.105,96	2.770.298,89	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.181.695,14	3.104.105,96	3.104.105,96	68,29
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	464.667,92	1.125.807,68	1.125.807,68	661.139,76	24,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.395.251,55	815.667,95	0,00	0,00	815.667,95	191.594,98
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.307.282,95	103.626,38	0,00	0,00	103.626,38	103.626,38
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	87.968,60	712.041,57	0,00	0,00	712.041,57	87.968,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.424.940,59	1.982.635,21	604.849,88	326.751,03
20.1 - Educação Infantil	2.158.360,00	361.148,85	210.667,23	103.412,78
20.2 - Ensino Fundamental	4.281.080,59	1.408.529,86	184.512,62	27.966,38
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.965.500,00	212.956,50	209.670,03	195.371,87
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.192.563,87	5.290.550,22	3.916.051,36	3.293.301,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.013.283,28	1.659.239,28	1.508.757,66	1.337.774,03
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.179.280,59	3.631.310,94	2.407.293,70	1.955.527,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	604.849,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.363.182,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	661.139,76
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	103.626,38
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.203.265,85

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.635.294,92	3.203.265,85	17,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.376,37	-47.240,29	248.984,44	0,00	82.391,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	70.442,53	-41.614,99	15.984,13	0,00	54.458,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	260.933,84	-5.625,30	233.000,31	0,00	27.933,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.022.000,00	549.493,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.565.000,00	383.500,86
31.1.1 - Salário-Educação	1.565.000,00	380.363,72
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.137,14
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.457.000,00	158.451,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7.541,17

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.022.000,00	355.477,22	150.214,07	3.609,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.005,00	8.005,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.013.995,00	347.472,22	150.214,07	3.609,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**36.806.140,59**	**5.852.841,44**	**4.269.792,96**	**3.492.282,21**
33.1 - Despesas Correntes	36.464.280,59	5.852.841,44	4.269.792,96	3.492.282,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	28.181.780,59	3.744.158,87	3.744.158,87	3.296.315,96
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	926.076,72	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.356.423,28	2.108.682,57	525.634,09	195.966,25
33.2 - Despesas de Capital	341.860,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	341.860,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	377.065,23	212.004,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.672.745,86	380.363,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.750.217,16	749,84
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.299.593,93	591.618,57
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.299.593,93	591.618,57

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 16:21:01.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C98DEC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 16:38:39.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D1E772DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.729.433,19
Previsão Atualizada	117.729.433,19
Receitas Realizadas	22.694.135,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.421.620,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.684.433,19
Dotação Atualizada	114.236.053,41
Despesas Empenhadas	27.296.378,66
Despesas Liquidadas	15.960.159,45
Despesas Pagas	12.597.819,18
Superávit Orçamentário	6.733.976,04
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.296.378,66
Despesas Liquidadas	15.960.159,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	121.310.854,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.410.854,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.171.046,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	9.842.454,23	7.814.607,42	79,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.021.704,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.113.554,59	0,00	2.525.743,31	4.587.811,28
Poder Executivo	7.113.554,59	0,00	2.525.743,31	4.587.811,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.239.478,22	0,00	1.000.404,32	3.239.073,90
Poder Executivo	4.239.478,22	0,00	1.000.404,32	3.239.073,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.353.032,81	0,00	3.526.147,63	7.826.885,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.203.265,85	25%	17,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.104.105,96	70%	68,29
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.137.440,03	4.781.707,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	66,68	36.933,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.710,00	22.290,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.378.457,94	15%	12,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 17:07:13.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Mandirituba, 26/03/2025

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E9019483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 8/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2025 referente à **Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bola Oficial De Futebol De Campo Com Circunferencia: 68-70cm, Câmara 6d, Peso 410-450g, Com 14 Gomos, Laminado Em Pu, Construção Termotec, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Evacel, Processo Extra Com Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis. Bola Usada Para Disputar Campeonatos Da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná Aesupar. (Conforme Regulamento / Marca Penalty)	PENALTY	UN	40,00	167,40	6.696,00
1	2	Bola Oficial De Futebol De Campo Com Circunferência: 68,5- 69,5cm, Peso: 420-445g, Camara 6d, Contendo14 Gomos, Laminada Em Ecoknit, Construção Termotec, Sistema De Forro Termofixo Ecológico, Camada Interna Neotec Ecológico, Processo Extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula	PENALTY	UN	30,00	279,30	8.379,00

		Sis. Bola Contendo Os Selos Da Fifa Pro.					
1	3	Bola Oficial De Futebol De Campo N° 3 Com Dimensões: Peso 320-350g, Circunferência: 61- 64cm, Contendo 6 Gomos, Laminada Em Pu, Construção Ultra Fusion, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Processo Extra Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis Removivel	PENALTY	UN	20,00	71,60	1.432,00
1	4	Bola Oficial De Futebol De Campo N° 4 Com Dimensões: Peso 350-390g, Circunferência: 63,5 -66cm, Contendo 06 Gomos, Laminada Em Pu, Construção Ultra Fusion, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis.	PENALTY	UN	30,00	70,90	2.127,00
1	5	Bola Oficial De Futebol Sete Com Dimensões: Peso 425- 450g, Circunferência: 66-69cm, Contendo 14 Gomos, Laminado Em Pu Pro, Construção Termotec, Câmara 6d Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Evacel Processo Extra Com Dupla Colagem, Kick Off, Miolo Cápsula Sis.	PENALTY	UN	20,00	193,60	3.872,00
1	6	Bola Oficial De Futsal Com As Seguintes Especificações: Diâmetro: 62,5-63,5 Cm, Peso: 410-430g, Câmara 6d, Construção: Termotec, Material: Pu Pro, Contendo 14 Gomos, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Evacel, Miolo Cápsula Sis Processo Extra De Dupla Colagem. Bola Contendo Os Selos Da Cbfs. Bola Usada Para Competiçoes Da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná Aesupar. (Conforme Regulamento /Max 1000 Marca Penalty)Ompetiçoes Da Associação Esportiva Do Sudoeste Do Paraná Aesupar. (Conforme Regulamento /Max 1000 Marca Penalty)	PENALTY	UNID	50,00	203,30	10.165,00
1	7	Bola Oficial De Futsal Infantil, Bola Oficial De Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Ultra Fusion, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Processo Extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis. Bola Contendo Os Selos Da Cbfs. Bola Usada Para Campeonatos Estaduais Do Paraná. (Conforme Regulamento /Max 200 Marca Penalty)	PENALTY	UN	20,00	117,10	2.342,00
1	8	Bola Oficial De Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 300-330, Circunferência: 52-55cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Ultra Fusion, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Processo Extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis. Bola Contendo O Selo Da Cbfs. Bola Usada Para Campeonatos Estaduais Do Paraná. (Conforme Regulamento /Max 100 Marca Penalty)	PENALTY	UN	20,00	118,50	2.370,00
1	9	Bola Oficial De Voleibol Com As Seguintes Especificações: Peso 260-280 , Circunferência 65-67cm, Contendo 18 Gomos, Laminada Em Microfibra Construção Em Termotec, Camada 6d, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Neogel, Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis	PENALTY	UN	15,00	198,10	2.971,50
1	10	Bola Oficial De Voleibol Pró Com As Seguintes Especificações: Peso 260 Bola Oficial De Voleibol Pró Com As Seguintes Especificações: Peso 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Contendo 18 Gomos Laminado Em Microfibra Construção Termotec, Câmara 6d, Camada Interna Neotec Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis. Contém O Selo Ivs-Tested By Fivb Bola Usada Em Jogos Oficiais Do Paraná. (Conforme Regulamento / Marca Penalty)	PENALTY	UN	10,00	254,60	2.546,00
1	11	Bolas De Tênis De Mesa / Ping Pong Com No Mínimo As Seguintes Especifições: Oficial, Produzida Com Material De Alta Qualidade (Celulóide). Conjunto Com 6 Unidades De Bolas Para Treinamento E Competição. Diâmetro 40mm.	VOLLO	UN	10,00	61,40	614,00
1	12	Jogo De Bocha Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Cancha Em Carpe, Sendo 12 Bochas E 01 Balin De Aço. 950g Ou 1.150g	FAISCA	UN	2,00	798,25	1.596,50
2	1	Medalha Fundida Em Liga Metálica De Zamac, Com O Tamanho De 100 Mm De Diâmetro E Centro Liso Com 60 Mm De Diâmetro. No Lado Direito Da Medalha Um Ramo Em Alto Relevo E Na Parte Superior Vazada. Espessura Máxima De 3,3 Mm. Metalizada Na Cor Dourada. Suporte Para Fita Com 2,5 Cm De Largura. A Medalha Vem Acompanhada De Fita De Uma Fita Personalizada Sublimada Contendo As Logos Do Município Conforme Solicitação Do Departamento Responsável, Fita Nas Seguintes Medidas: 2,5cm De Espessura X 80cm De Comprimento.	VITÓRIA	UN	300,00	10,70	3.210,00
2	2	Medalha No Mínimo As Seguintes Especificações: Redonda Fundida Em Liga Metálica De Zamac, Metalizada Unna Cor Dourado, Com O Tamanho De 65mm De Diâmetro E Centro De 35mm De Diâmetro Com Gravação De - Honra Ao Mérito -, Que Permite Também A Colocação De Adesivo De 35mm. Com Bordas Raiadas E Polidas Com A Figura De Um Ramo Em Alto Relev. Possui Espessura Máxima De 3,0mm. Peso Aproximado De 44 Gramas. Suporte Para Fita De Até 27mm De Largura. A Medalha Vem Acompanhada De Fita De Uma Fita Personalizada Sublimada Contendo As Logos Do Município Conforme Solicitação Do Departamento Responsável, Fita Nas Seguintes Medidas: 2,5cm De Espessura X 80cm De Comprimento.	VITÓRIA	UN	450,00	9,90	4.455,00
2	3	Medalha. Esportivas Composta Em Material Liga De Antimonio A Fita Sublimada Acetinada Com 2,5cm De Espessura X 80cm De Comprimento. Com Nome Do Municipio E Brasao Do Municipio. - Frente: Medalha Encunhada Com O Brasao Do Municipio No Baixo Relevo, Resina De Esmaltacao Nas Cores Oficiais. Verso: Recebe O Aplique De Vinil Perolado Em Material Adesivo Com Corte Digital Com Resina E Posterior Aplicacao De Metalizacao A Alto Vacuo Nas Cores Ouro, Prata E Bronze, Conforme A Colocacao. Dimensoes: 10cm De Altura X 10cm De Largura X 4,0mm De Espessura.	HS SPORTS	UN	250,00	10,70	2.675,00
2	4	Troféu Em Acrílico Fume Tipo Lembrança Roféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando3 Centimetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milimetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada, 25cm De Altura.	TROFÉUS CATANEO	UN	50,00	42,20	2.110,00
2	5	Troféu Em Mdf Com 1,20 Cm, 1,10 Cm, 1,00 Cm E 90 Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centimetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milimetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada Cm De Altura.	TROFÉUS CATANEO	UN	10,00	652,60	6.526,00
2	6	Troféu Em Mdf Com 85 Cm De Altura. Base Preta Com 34/20/1,5 Cm Esta Composta Por Duas Bases, A Superior Com 31/17/2,5 Cm, Sobre Esta Base Uma Haste Vermelha De 54 Cm De Altura E De 34 De Largura E 4 Cm De Espessura, Cônico No Centro E Cavado Na Parte Superior, Acima Uma Peça Em Forma Oval Medindo 24x18x3 Cm Com Bandeira Tremulando E Uma Estatueta De Futebol, Está Em Alto Relevo, Uma Sobreposta A Outra Fundida Em Material Sintético Com Banho Dourado Envelhecido Em Forma De 2d. Na Base Do Troféu Estatueta Conforme Modalidade, Está Com Banho Dourado Envelhecido, No Meio Da Haste Um Disco De 11 Cm Com Gravação Do Evento, Acima Do Disco Brasão Do Município Em Alto Relevo Este Também Em 2d Fundido Em Material Sintético E Com Banho Dourado Envelhecido. Base Com Dados Do Evento Em Arte Colorida. Troféu Estilizado Brasão E Estatueta Com Banho Dourado Envelhecido. Troféu Usado Para Disciplina	TROFÉUS CATANEO	UN	10,00	131,80	1.318,00
2	7	Troféu Em Mdf Com 85 Cm, 75cm E 65cm De Altura. Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centimetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milimetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performancee Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada. Campeonato De Bocha.	TROFÉUS CATANEO	UN	12,00	349,80	4.197,60
2	8	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura - 114 Cm. Largura Superior – 60 Cm. Largura Inferior – 35 Cm. Altura Da Base- 25 Cm. Peso Aproximado – 6,20 Kg Cores- Dourado, Dourado Texturizado. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Suporte, Taça Com Alças, Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação, Placas Em Aluminio. Troféu Com 114 Cm De Altura, Com Base Octogonal Com 35 Cm De Largura Em Madeira Na Cor Preta, Com Um Suporte Em Polímero Na Cor Dourada E Sobre Este Suporte Uma Taça Em Polímero Com 60 Cm De Largura A Partir Das Alças Metalizada Na Cor Dourada E Com Acabamento Texturizado. Sobre Esta Taça Uma Tampa Em Polímero Metalizada Na Cor Dourada. Estatueta Superior Intercambiável. Quatro Plaquetas Para Gravação.	VITÓRIA	UN	16,00	685,70	10.971,20
2	9	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura - 121 Cm. Largura Superior - 46 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base- 10,70 Cm. Peso Aproximado – 4,00 Kg Cores- Dourado E Vermelho Acetinado. Cores Alternativas: Taça E Cones Em Azul, Verde Ou Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Cones, Tampas, Estatuetas Fixas De Águia, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação. Troféu Com Altura De 121 Cm, Base Octogonal Com 26,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Um Estágio Com Base De Madeira, Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelho Acetinado Com 39 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa Da Taça E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Quatro Colunas Composta Por Componentes Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada E Cones Em Polímero Metalizados Na Cor Vermelho Acetinado. Uma Estatueta De Honra Ao Mérito (Deusa Da Vitória) Fixa Na Base E Quatro Águias Fixas No Estágio Em Base De Madeira. Estatueta Intercambiável. Este Troféu Pode Ser Feito Substituindo A Cor Vermelha Acetinado Pelas Cores Verde Acetinado, Vermelha Acetinado Ou Dourado Acetinado.	VITÓRIA	UN	8,00	454,80	3.638,40
2	10	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura - 129 Cm. Largura Superior - 46 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base- 10,70 Cm. Peso Aproximado – 4,40 Kg Cores- Dourado E Vermelho Acetinado. Cores Alternativas: Taça E Cones Em Azul, Verde Ou Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Cones, Tampas, Estatuetas Fixas De Águia, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação. Troféu Com Altura De 129 Cm, Base Octogonal Com 26,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Um Estágio Com Base De Madeira, Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelho Acetinado Com 46 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa Da Taça E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Quatro Colunas Composta Por Componentes Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada E Cones Em Polímero Metalizados Na Cor Vermelho Acetinado. Uma Estatueta De Honra Ao Mérito (Deusa Da Vitória) Fixa Na Base E Quatro Águias Fixas No Estágio Em Base De Madeira. Estatueta Intercambiável. Este Troféu Pode Ser Feito Substituindo A Cor Vermelha Acetinado Pelas Cores Verde Acetinado, Vermelha Acetinado Ou Dourado Acetinado.	VITÓRIA	UN	12,00	504,90	6.058,80
2	11	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura - 136 Cm. Largura Superior - 46 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base- 10,70 Cm. Peso Aproximado – Cores- Dourado E Vermelho Acetinado. Cores Alternativas: Taça E Cones Em Azul, Verde Ou Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Cones, Tampas, Estatuetas Fixas De Águia, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação. Troféu Com Altura De 136 Cm, Base Octogonal Com 26,5 Cm De Largura Fabricado Em Polímero Na Cor Preta, Uma Estatueta De Honra Ao Mérito (Deusa Da Vitória) Fabricada Em Polímero E Metalizada A Alto Vácuo E Pintada Na Cor Dourada Fixada Nesta Base. Quatro Colunas Composta Por Cones Fabricados Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Pintados Na Cor Dourada E Cones Fabricados Em Polímero Metalizados A Alto Vácuo E Pintados Na Cor Vermelha Acetinado. Sobre Estas Colunas Uma Base De Madeira, E Nesta Base De Madeira Quatro Estatuetas De Águia Fabricadas Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Na Cor Dourada. Sobre Esta Base Uma Taça Fabricada Em Polímero Metalizada A Alto Vácuo E Nas Cores Dourada E Vermelha Acetinada Com 46 Cm De Largura A Partir Das Alças. Tampa Da Taça E Alças Fabricadas Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Na Cor Dourada. No Alto Da Taça Pode Ser Fixada Uma Estatueta Intercambiável. Este Troféu Pode Ser Feito Substituindo A Cor Vermelha Acetinado Pelas Cores Verde Acetinado, Azul Acetinado Ou Dourado Acetinado.	VITÓRIA	UN	16,00	547,90	8.766,40

2	12	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 82 Cm. Largura Superior – 36 Cm. Largura Inferior – 17,80 Cm. Altura Da Base- 13,40 Cm. Peso Aproximado – 2,25 Kg Cores- Dourado, Vermelha, Preta. Cores Alternativas: Taça Nas Cores Azul, Verde, Preto. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Cone, Tampa, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Troféu Com 82 Cm De Altura, Com Base Octogonal Com 17,80 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta. Suporte, Cone Com Frisos E Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Acima Uma Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelha Com 36 Cm De Largura A Partir Das Alças, Tampa E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável. Este Troféu Pode Vir Com As Copas Nas Cores Azul (Aze), Verde (Vr), Dourada (Do), Prata (Pr) Ou Preta (Pt).	VITÓRIA	UN	8,00	223,50	1.788,00
2	13	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 89 Cm. Largura Superior – 36 Cm. Largura Inferior – 21,20 Cm. Altura Da Base- 16,50 Cm. Peso Aproximado – 2,55 Kg Cores- Dourado, Vermelha, Preta. Cores Alternativas: Taça Nas Cores Azul, Verde, Preto. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Cone, Tampa, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Troféu Com 89 Cm De Altura, Com Base Octogonal Com 21,20 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta. Suporte, Cone Frisos E Tampa Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Acima Uma Taça Em Polímero Metalizada Na Cor Vermelha Com 36 Cm De Largura A Partir Das Alças, Tampa E Alças Em Polímero Metalizado Na Cor Dourada. Estatueta Intercambiável. Este Troféu Pode Vir Com As Copas Nas Cores Azul (Aze), Verde (Vr), Dourada (Do), Prata (Pr) Ou Preta (Pt).	VITÓRIA	UN	8,00	235,70	1.885,60
2	14	Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centimetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milimetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitado	TROFÉUS CATANEO	UN	50,00	62,00	3.100,00
3	1	Bandeira Oficial Do Brasil, Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster Com Fio De Alta Resistência. Costurada Com Barras Duplas. Globo Dupla-Face Com Estrelas E Letras Com Aplicações De Tecido Sobre Tecido. • Tarja Reforçada Na Cor Branca E Ilhoses Em Latão Cromado Que Facilitam O Hasteamento Em Qualquer Mastro, Seja De Uso Interno E Externo. • Costura Com Fio De Alta Resistência. • Tamanho: 128x90cm.	AE UNIFORMES	UN	3,00	409,73	1.229,19
3	2	Bandeira Oficial Do Estado Do Paraná, Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster Com Fio De Alta Resistência. Costurada Com Barras Duplas. Globo Dupla-Face Com Estrelas, Letras E Ramos Com Aplicações De Tecido Sobre Tecido. • Tarja Reforçada Na Cor Branca E Ilhoses Em Latão Cromado Que Facilitam O Hasteamento Em Qualquer Mastro, Seja De Uso Interno E Externo. • Costura Com Fio De Alta Resistência. Tamanho: 128x90cm.	AE UNIFORMES	UN	3,00	409,73	1.229,19
3	3	Bandeira Oficial Do Município De Manfrinopolis, Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster Com Fio De Alta Resistência. Costurada Com Barras Duplas. Brasão E Letras Com Aplicações De Tecido Sobre Tecido. • Tarja Reforçada Na Cor Branca E Ilhoses Em Latão Cromado Que Facilitam O Hasteamento Em Qualquer Mastro, Seja De Uso Interno E Externo. • Costura Com Fio De Alta Resistência. Tamanho: 128x90cm.	AE UNIFORMES	UN	3,00	463,73	1.391,19
4	1	Par De Antena Para Rede De Vôleibol Com No Mínimo As Seguintes Especif Par De Antena Para Rede De Vôleibol Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Produto Confeccionado Em Fibra De Carbono, Nas Cores Vermelha E Branca, Medindo 1,80 De Altura.	ANCORA REDES	UN	2,00	87,52	175,04
4	2	Par De Rede P/ Trave De Futebol De Campo Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Modelo Tradicional, Em Fio De Seda (Polipropileno) 100% Virgem Com Tratamento Uv, Com 6mm De Espessura E Malha (15x15cm), Nós Em Corda Trançada, Fio 06. Dimensões: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	ANCORA REDES	PAR	6,00	336,00	2.016,00
4	3	Par De Redes Para Futsal Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Fio 5 Mm, Medidas 2.10m Altura, 3.10m Comprimento,1,20 Profundidade Inferior, 0,40. Produzido Com Fio Seda (Polipropileno) 100% Virgem De Alta Densidade, Com Tratamento Ultra Violeta, Medida Dos Quadrados De 12x12cm, A Rede Deverá Ter Um Reforço De Duas Ou Três Linhas Em Suas Laterais Para Maior Durabilidade, Peso Aproximado 2.600 Kg.	ANCORA REDES	PAR	6,00	206,91	1.241,46
4	4	Rede De Proteção Para Quadra Esportiva, Confeccionada Em Polietileno (Nylon), Com Fio 4mm, Na Cor Branca, Com Malha 10x10 Rede Com Instalação, Contendo 156 Metros De Cabo De Aço De Meia Polegada, 8 Catracas, Argola Cada 30cm, Com Passante A Cada 15cm Total De Redes M²: 500 M².	ANCORA REDES	M2	1.200,00	6,00	7.200,00
4	5	Rede De Tênis De Mesa (Ping Pong) Oficial De Algodão Com Suportes Com Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Rede Em Algodão E Suporte De Metal. Fixação Com Presilha Tipo "Jacaré". Ajuste De Tensão. Produto De Alta Qualidade.	VOLLO	UNID	5,00	58,30	291,50
4	6	Rede Oficial Para Voleibol Profissional Com No Mínimo As Seguintes Especificações: 4 Faixas De Algodão, Fio 4mm Trançado, De Seda (Polipropileno), De Alta Densidade 100% Virgem Com Tratamento Uv, Na Cor Preta, 1 Metro De Altura, 9,5 Metros De Comprimento, Malha 10 Cm.	ANCORA REDES	UN	2,00	137,50	275,00
5	1	Colchonete Para Pratica De Exercícios, Com No Mínimo As Seguintes Especificações: 100cmx10cmx5cm. Dobrável. Material Em Lona (Sintético) E Com Espuma Interna. Atóxico E Lavável. Cor Azul.	CLASSE	UN	20,00	37,1887	743,77
5	2	Saco Para Transportar Bolas Produzida Em Polipropileno (Seda) Suportando Até 15 Bolas, Fio 4 Mm Medindo 1,20 X 0,70 Metros.	ANCORA REDES	UNID	5,00	16,3659	81,83
5	3	Sacola Massagista Médio Sacola Massagista Médio Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Modelo Aberto, Deal Para Partidas De Futebol E Quando Necessário Atendimento Médico. Possui Bolsos Laterais Externos, Porta- Garrafas, Alça Para Transporte E Box De Isopor Para Gelo. Acompanha 2 Bisnagas. Embalagem/Venda: Unitário. Composição: Lona Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 29 X 26 X 18 Cm. Com Brasão Do Município E Departamento De Esportes.	SCALIBU	UN	3,00	190,4655	571,40
6	1	Mesa De Tênis De Mesa Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Tamanho Oficial, Dobrável E Ajustável. Fabricada Com O Melhor Mdf Do Mercado, Com Estrutura E Acabamento Metálicos. Pés De Metal Com Rodas E Trava. Dobrável Para Fácil Armazenamento E Transporte. Ajustável Para Que Apenas Um Jogador Possa Se Divertir E Treinar. Ideal Para Competições E Treino. Produto De Alta Qualidade E Durabilidade, Com Visual Diferenciado: Chapa Na Cor Azul Royal Escuro E Bordas Em Vermelho E Preto. Acompanha Postes E Rede Oficiais. Dimensões: 274 X 152,5 X 76 Cm.	KLOPF	UN	2,00	2.244,50	4.489,00
7	1	Bomba Dupla Ação Com Calibrador Traz Tecnologia Double Action (Infla Nos Dois Sentidos), Calibrador Embutido E Manopla Possui Lugar Para Guardar O Bico. Contém 1 Bomba Com Calibrador, 1 Mangueira, 1 Bico. Pode Ser Utilizada Em Diversos Tipos De Bola.	PENALTY	UNID	10,00	20,00	200,00
7	2	Botijão Térmico Com Tripé Retrátil Possui Design Clean, Bocal Largo, Alça Embutida Para Facilitar O Transporte. Ideal Para Conservar Líquidos Quentes E Frios Por Mais Tempo. Composição: Pead Com Isolamento Em Pu. Capacidade 12 Litros.	INVICTA	UN	5,00	200,00	1.000,00
7	3	Caixa Térmica Capacidade Minima De Litros 61,5l; Capacidade Qt 65qt Medidas Internas- 40,5 X 31,5 X 47,5 Isolamento Térmico- (Pu) Poliuretano Conservação Térmica Até 4 Dias Com Gelo; Tipo De Alça- Laterais; Possui Rodas, Possui Porta-Copos; Bpa Free.	COLEMAN	UNID	5,00	812,00	4.060,00
7	4	Cone Flexível Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Em Plástico Altura 23cm, Diâmetro Da Base 14,5 Cm, Diâmetro Do Topo 2,5cm Cor Laranja.	SCALIBU	UN	20,00	5,00	100,00
7	5	Cone Para A Sinalização De Pistas E Vias Com No Mínimo As Seguintes Especificações: 50 Centímetros. Indicado Para Qualquer Tipo De Sinalização Ele Possui Cavidades Para Encaixe De Bandeiras E Obstáculos. Seu Material De Composição Deve Ser O Polietileno Duro.	SCALIBU	UN	10,00	18,00	180,00
7	6	Cone Para A Sinalização De Pistas E Vias Com No Mínimo As Seguintes Especificações: 75 Centímetros. Indicado Para Qualquer Tipo De Sinalização Ele Possui Cavidades Para Encaixe De Bandeiras E Obstáculos. Seu Material De Composição Deve Ser O Polietileno Duro.	SCALIBU	UN	10,00	41,00	410,00
7	7	Escada De Agilidade Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Com Degraus Ajustáveis De Plástico 6m Modelo Tradicional. Fabricada Com Fitas De Nylon De 1,9 Cm De Largura E 12 Degraus De Plástico Resistente Com 41 Cm De Comprimento, 2 Cm De Largura E 4 Mm De Espessura. Possuir Botões Nas Pontas Das Fitas Para Emendar Mais De Uma Escada. Comprimento Total De 6 Metros. Acompanha Bolsa De Poliéster Para Transporte Do Equipamento	SCALIBU	UNID	5,00	35,00	175,00
7	8	Kit Com 6 Squeeze Com Capacidade Para 500ml Cada, Bico Automático + Cesta Porta Garrafas Com Alça Retrátil, Material Plástico De Alta Resistência. Garrafas Devem Ser Livres De Bisfenol (Bpa Free).	SCALIBU	UN	5,00	126,00	630,00
7	9	Minicone Chapéu Avulso De Pvc Com 6cm De Altura Modelo Premium. Feito De Plástico Resistente Com 20 Cm De Diâmetro E 6 Cm De Altura. Também Chamado De Prato Demarcatório Ou Chapéu Chinês	SCALIBU	UNID	20,00	2,00	40,00
7	10	Placar Com Marcação De 7 Sets E 31 Pontos. Ideal Para Qualquer Tipo De Jogos Esportivos Placar Usado Para Marcar Pontos E Rodadas Resistente, Leve E Durável Possui Sistema Articulado Para Facilitar O Transporte. Especificações Placar De Mesa Composição: Pvc Rígido Cor: Preto; Peso Aproximado:942g; Dimensões Aproximadas: 21 X 39 X 19 Cm	VOLLO	UN	5,00	145,00	725,00
7	11	Prancheta Auxiliar Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Magnética Para Treinamento Esportivo. Acompanhar Moedas Magnéticas Para Marcação De Posições Em Duas Cores E 20 Folhas De Estratégia Para Preenchimento. Modelo Prático Para Armazenagem Pois Tem A Opção De Fechar Como Uma Pasta. Ideal Para Treinadores Ilustrarem A Estratégia De Jogo. Disponível Para Futebol, Futsal, Vôlei, Basquete E Handebol. Tamanho: 41 X 23 Cm.	SCALIBU	UN	6,00	115,00	690,00
7	12	Raquete De Tênis De Mesa Produzida Em Madeira, Borra E Esponja, Aprovada Pela Ittf Cor: Madeira, Preto E Vermelha, Peso Aproximado: 177 G; Dimensões Aproximadas: 2,3 X 15 X 25,5 Cm; Folha: 6 Mm; Esponja: 2,0 Mm; Borracha: 1,5 Mm.	VOLLO	PAR	10,00	38,00	380,00
TOTAL								135.335,57

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2025 datada de 28/02/2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 28/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6A99FE59

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXE ANEXO 12 BALANCO ORÇAMENTÁRIO 2024

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		33.794.000,00	35.352.971,36	28.676.686,25	(6.676.285,11)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.332.810,00	1.572.810,00	1.481.045,61	(91.764,39)
IMPOSTOS		1.205.100,00	1.445.100,00	1.447.382,30	2.282,30
TAXAS		127.710,00	127.710,00	33.663,31	(94.046,69)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		72.600,00	72.600,00	49.387,86	(23.212,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
		72.600,00	72.600,00	49.387,86	(23.212,14)
PÚBLICA					
RECEITA PATRIMONIAL		167.649,06	356.397,89	1.053.697,29	697.299,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		30.000,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS		137.649,06	236.397,89	1.053.697,29	817.299,40
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		350.000,00	360.000,00	27.093,66	(332.906,34)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		350.000,00	360.000,00	13.693,98	(346.306,02)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	13.399,68	13.399,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.870.940,94	32.991.163,47	26.060.989,32	(6.930.174,15)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.044.280,00	23.443.862,53	18.645.334,86	(4.798.527,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.613.660,94	7.334.300,94	5.614.088,35	(1.720.212,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.200.000,00	2.200.000,00	1.798.161,73	(401.838,27)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.000,00	13.000,00	3.404,38	(9.595,62)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	4.472,51	4.472,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	4.472,51	4.472,51
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		14.306.000,00	20.048.904,28	6.197.843,76	(13.851.060,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		190.000,00	190.000,00	0,00	(190.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		190.000,00	190.000,00	0,00	(190.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.116.000,00	19.858.904,28	6.197.843,76	(13.661.060,52)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.670.000,00	7.857.275,00	2.241.022,41	(5.616.252,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.446.000,00	12.001.629,28	3.956.821,35	(8.044.807,93)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		48.100.000,00	55.401.875,64	34.874.530,01	(20.527.345,63)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		48.100.000,00	55.401.875,64	34.874.530,01	(20.527.345,63)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.346.672,59	0,00	(3.346.672,59)
TOTAL (V) = (III+IV)		48.100.000,00	58.748.548,23	34.874.530,01	(23.874.018,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.202.672,59	5.202.672,59	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.202.672,59	5.202.672,59	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		28.156.628,00	31.701.986,07	25.536.499,59	25.536.499,59	24.926.301,10	6.165.486,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.083.120,00	11.157.270,70	9.705.747,61	9.705.747,61	9.630.176,50	1.451.523,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		308.000,00	308.000,00	248.531,55	248.531,55	248.531,55	59.468,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.765.508,00	20.236.715,37	15.582.220,43	15.582.220,43	15.047.593,05	4.654.494,94
DESPESAS DE CAPITAL		18.215.372,00	26.914.562,16	9.072.557,12	9.072.557,12	7.503.873,13	17.842.005,04
INVESTIMENTOS		17.720.372,00	26.419.562,16	8.857.522,04	8.857.522,04	7.288.838,05	17.562.040,12
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		495.000,00	495.000,00	215.035,08	215.035,08	215.035,08	279.964,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		46.504.000,00	58.748.548,23	34.609.056,71	34.609.056,71	32.430.174,23	24.139.491,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		46.504.000,00	58.748.548,23	34.609.056,71	34.609.056,71	32.430.174,23	24.139.491,52
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.596.000,00	0,00	265.473,30	265.473,30	2.444.355,78	(265.473,30)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		48.100.000,00	58.748.548,23	34.874.530,01	34.874.530,01	34.874.530,01	23.874.018,22

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	531,62	531,62	531,62	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	531,62	531,62	531,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	531,62	531,62	531,62	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		31.837,58	406.501,91	402.801,81	0,00	35.537,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.788,35	0,00	0,00	0,00	3.788,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.049,23	406.501,91	402.801,81	0,00	31.749,33
DESPESAS DE CAPITAL		150.956,19	908.994,26	879.436,82	29.557,44	150.956,19
INVESTIMENTOS		150.956,19	908.994,26	879.436,82	29.557,44	150.956,19
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		182.793,77	1.315.496,17	1.282.238,63	29.557,44	186.493,87

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

Demonstra as receitas previstas e realizadas em confronto com a as despesas fixadas e executadas e ainda reflete as mudanças do orçamento anual devido à elaboração de créditos adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo - superávit orçamentário - ou negativo - déficit orçamentário.

2 - NOTA 2 - CONTEXTO OPERACIONAL

Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, com exceção do Poder Legislativo, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - NOTA 3 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:02798714907
Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905	Assinado de forma digital por ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:02798714907
Dados: 2025.03.28 16:51:55 -03'00'	Dados: 2025.03.28 16:52:39 -03'00'
AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Prefeito	Contador
	CRC: 066669/O-6

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:38DCE609

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXEANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO 2024

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 28/03/2025**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	34.874.530,01	33.911.304,91	**Despesa Orçamentária (VI)**	34.609.056,71	28.076.002,01
Ordinária	22.632.048,33	19.714.347,40	**Ordinária**	21.812.003,12	17.984.967,80
Vinculada	12.242.481,68	14.196.957,51	**Vinculada**	12.797.053,59	10.091.034,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	485.089,25	435.265,05	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.642.236,00	1.540.996,32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.132.414,51	2.942.287,46	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.237.835,22	1.934.705,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.085.260,38	3.348.107,23	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	9.088.166,22	9.085.260,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.069.109,29	3.339.405,58	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.070.844,69	9.069.109,29
Realizável	16.151,09	8.701,65	Realizável	17.321,53	16.151,09
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.577.294,15	40.636.964,65	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	48.577.294,15	40.636.964,65
Notas Explicativas					
1 - NOTA 1 - BALANÇO FINANCEIRO (BF)					
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.					

AMARILDO ALVES CARNEIRO:004096 92905
Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.03.28 16:53:42 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:0279 8714907
Assinado de forma digital por ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:02798714907
Dados: 2025.03.28 16:53:27 -03'00'

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador
CRC: 066669/O-6

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:53228415

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXE ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Manfrinópolis			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		18.625.423,41	16.320.395,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.070.844,69	9.069.109,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.070.844,69	9.069.109,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		303.492,17	247.794,16
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		248.507,19	189.695,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		54.984,98	58.098,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		17.321,53	16.151,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		17.321,53	16.151,09
ESTOQUES		9.233.765,02	6.987.341,37
ALMOXARIFADO		2.968.231,93	2.968.231,93
OUTROS ESTOQUES		6.265.533,09	4.019.109,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.268.605,68	36.593.536,74
IMOBILIZADO		45.267.896,21	36.592.827,27
BENS MOVEIS		20.108.502,19	17.477.206,65
BENS IMÓVEIS		25.159.394,02	19.115.620,62
INTANGÍVEL		709,47	709,47
SOFTWARES		709,47	709,47
TOTAL		**63.894.029,09**	**52.913.932,65**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.870.641,78	3.220.123,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		79.749,46	3.788,35
PESSOAL A PAGAR		4.241,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.508,27	3.788,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.505.246,35	1.720.281,43
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.505.246,35	1.720.281,43
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.279.023,51	1.487.625,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.279.023,51	1.487.625,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.603,38	6.875,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.603,38	6.875,70
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19,08	1.552,02
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	1.532,94

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19,08	19,08
TOTAL DO PASSIVO		**3.870.641,78**	**3.220.123,39**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		60.023.387,31	49.654.803,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.368.583,63	11.923.037,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.654.803,68	37.526.826,94
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	204.939,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**60.023.387,31**	**49.654.803,68**
TOTAL		63.894.029,09	52.874.927,07

ATIVO FINANCEIRO	9.088.166,22	9.085.260,38	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.365.376,35	1.500.354,50
ATIVO PERMANENTE	54.805.862,87	43.828.672,27	**PASSIVO PERMANENTE**	1.505.265,43	1.720.300,51
SALDO PATRIMONIAL				**60.023.387,31**	**49.693.277,64**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.185.954,04	1.506.427,52
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	13.443,57	13.443,57
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(65.082,48)	(40.613,60)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	52.600,96
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107 Salário-Educação	(6.639,85)	10,37
115 MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00
118 PNAT	(4.000,00)	(4.000,00)
120 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	5.176,33	603,18
121 ONIBUS PAR	0,00	0,00
125 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
126 PTA EDUCAÇÃO	0,00	0,00
128 BRASIL CARINHOSO	80,92	74,92
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Caminho da Escola	0,00	0,00
130 APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche Pré-Escola Tipo 2	41.142,10	9.549,60
133 Kit Chrome Book - SEES Estadual	(271,26)	0,00
134 FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	36.375,31	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.381,49	(22.822,79)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	756,44	700,35
311 PSF	0,00	0,00
312 ODONTO	0,00	0,00
314 PACS	0,00	0,00
315 Vigilância em Saúde	0,00	0,00
325 PSF ESTADO	3.300,57	3.045,45
328 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,00	0,00
329 FMS	0,00	0,00
330 MODULOS	0,00	0,00
331 FMS MANFRINOPOLIS	0,00	350.939,26
333 VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	2.086,70	1.931,99
335 AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00
337 CUSTEIO VIGIA SUS	423,91	391,33
338 Assistencia Farmaceutica Estadi	0,00	0,00
339 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	0,00	0,00
340 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	0,00	0,00
341 CONSTRUÇÃO UBS BARRA GRANDE	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
342 VIGIA SUS INVESTIMENTO	73.511,83	73.511,83
343 FMS Saude	869,23	802,43
345 FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	12.236,34	9.214,94
346 Implantação de Módulos Sanitarios	(768,52)	(768,52)
347 Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	25.532,43	25.490,14
348 ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - PORTARIA 4286	0,00	0,00
370 Posto de Saúde Linha São Sebastiao da Bela Vista	0,00	4.868,23
380 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	0,02	3.176,79
381 Convênio Van - SAÚDE - Estadual	0,00	0,00
384 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	15,04	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.011.019,25	399.031,60
495 Atenção Básica	0,00	0,00

496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498 Assistência Farmacéutica	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	16.787,26	24.723,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	92.945,12	86.596,01
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	49.722,23	25.590,94
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	68.343,43	49.671,87
511 Taxas - Prestação de Serviços	30.817,20	15.707,20
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.436,87	1.580,13
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.114,27	395.697,03
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	9.609,11	5.633,93
608 Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	180,52	167,14
609 Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	135,00
610 Operações de Crédito junto a CEF - FINISA	0,00	0,00
724 FMASPBXII	0,00	0,00
748 FMAS PBFI 462284	0,00	0,00
750 ESTRDAS 46517-8	0,00	0,00
754 MAQUINA DE COSTURA 49292-2	0,00	0,00
762 CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0	(778,42)	(778,42)
766 FAMILIA PARANAENSE	6,10	6,10
772 PROGRAMA LEITE SUDOESTE	(1.750,00)	(1.750,00)
773 SISTEMA DE AGUA RIO TUNAL	(9.377,17)	(9.377,17)
775 ADOLESCENTE PARANAENSE	(3.659,40)	(3.659,40)
791 Pavimentação com Pedras Poliedricas	53.597,84	49.623,88
797 Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	(2.440,60)	(2.440,60)
798 PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	(14.710,00)	(14.710,00)
879 Transferencias do Cons Estadual da Criança e do Adolescente Delib 38/2021	80,37	10.344,35
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.600,13	1.481,49

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
889 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios	87,82	87,82
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.108,16	3.862,62
1001 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pá Carregadeira	(10,00)	(10,00)
1003 FEAS VEICULO ADAPTADO	0,00	0,00
1005 Construção da Orla do Lago Municipal	0,00	0,00
1006 Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	4.409,44	5.496,18
1007 Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
1008 Outras Transferências Voluntárias Públicas - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	0,00	0,00
1009 FIA CMDCA	325,20	6.036,01
1010 FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	0,00	308,49
1011 FIA ATENÇÃO CCA	13,07	2.697,81
1012 FEAS Incentivo Família Paranaense VI - IFP VI	0,00	0,00
1013 FNAS POSIGTV ESTR4	0,00	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.892,53	1.859,34
1016 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Equipamentos Agricolas	0,00	0,00
1018 Transferências de Outros Programas - FNAS Aquisição de Onibus	0,00	0,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,53	3,53
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	5.142,00	5.142,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art.	2.136,42	2.136,42
1030 Auxílio Financeiro - L.C nº 173/2020 - Inciso II	0,00	0,00
1031 Convenio SEAB - Aquisição Semeadeira	0,00	0,00
1032 Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	69.532,32	69.532,32
1033 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Oleo Diesel	0,00	0,00
1034 Transferências Vol Púb Federais - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	(5.958,33)	(5.958,33)
1035 Construção Quadra Coberta Esportiva	0,00	0,00
1036 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - Óleo Diesel SIT 50537	1.185,48	1.185,48
1037 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	0,00	0,00
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	1.227,95	1.227,95
1039 Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Conv 128/2022 Aquisição de Veiculos	0,00	0,00
1040 Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Conv 128/2022 - Aquisição Escavadeira Hidraulica	27.440,00	27.440,00
1041 Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Destacamento PM	(8.300,00)	(166.419,82)
1042 Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	(4.386,84)	29,52
1043 Meu Campinho - Módulo Campo de Society	0,00	2.281,83
1044 Transferencias do Ministerio do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	0,00	0,00
1046 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	(124.422,66)	(123.438,24)
1047 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Capela Mortuaria	0,00	1.842,62
1048 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.764,99
1049 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	23,14	11.960,56
1050 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	347,10	194,78

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.485,66	1.363,63
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	601,81	552,38
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.261,70	1.261,70
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	18.925,44	18.925,44
1058 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Veículo Van Para o Esporte	0,00	0,00
1059 Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	22.055,74	77.814,52
1060 Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	24,16	15.635,62
1063 Piso Paranaense de Assistência Social - FPAS I - Expansão	4.958,01	2.326,33
1067 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	46,72	5.152,72
1072 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.397,07	547,65
1073 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	72,72	367,00
1075 TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	180.990,06	748.137,71
1076 TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00
1079 TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	9.045,45	76.126,89
1080 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico do SUAS - PROCAD	7.020,63	6.500,09
1081 Emendas de Bancadas - Dep Valdir Rossoni	59.047,08	0,00

1082 Emendas de Bancadas - Dep Gleisi Hoffmann	204,19	0,00
1160 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	8.542,68	8.542,68
1161 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	711,90	711,90
1162 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	2.135,68	2.135,68
1163 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica - SIT 61359	2.223,23	0,00
1172 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.299.492,02	3.702.581,33
1173 FPM - Auxilio Financeiro da União	0,00	0,00
1180 Transferências SECID - Recape e Pavimentação Asfaltica	1.254,63	0,00
1183 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IAT - SIT 62301 Conv 109/2023	74,09	0,00
1184 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Mais Viagens - SETU	29.060,00	0,00
1185 Plano Paraná Mais Cidades III - Aquisição Plantadeira	28.127,10	0,00
1189 Convenio Estadual - Equipamento Rodoviario - Caminhão 220071359	1.352,54	0,00
1192 Emendas Individuais - Deputado Paulo Litro	226.726,46	0,00
1193 Emendas Individuais Impositivas - Deputado Padovani	260.000,00	0,00
1194 Transferências da Política Nacional Aldir	137,54	0,00
1195 Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del 024/2023	28,23	0,00
1196 Conselho Estadual As Social - Acolhimento ao Idoso e Pessoa com Deficiência	8.581,61	0,00
1197 Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes - Incentivos Creches	135.528,06	0,00
1198 Convenio SECID - Retro Escavedeira - Emenda Matheus Vermelho	714,02	0,00
1200 VIAJA MAS 60 FASE 2	25.267,02	0,00
4941 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	(27.464,04)
4942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	1.172,62
4943 Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) - Portaria 1666	0,00	0,00
4944 Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	5.286,60

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
4945 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT 2222	2.036,00	2.036,00
4946 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT 2358	474,19	474,19
4947 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT 2405	3.725,47	3.725,47
4948 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT 3391	6.950,00	6.950,00
4949 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 2994	1.596,00	1.596,00
49410 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3008	888,49	888,49
49411 Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350 Estadual	4.450,60	4.450,60
49412 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT 731	11.626,50	11.626,50
49413 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT 894	19.820,27	19.820,27
49414 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Port 377	14.544,00	14.544,00
49421 EMENDAS PARA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	466.126,28	0,00
TOTAL	**6.722.789,87**	**7.584.905,88**

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

O BP evidencia a situação patrimonial do Poder Executivo Municipal em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

2 - NOTA 2 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, órgão do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, situado no Estado do Paraná entidade contábil compreendendo os órgãos do Poder Executivo Municipal, composto pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, dez Secretarias Municipais, oito Fundos Municipais e três Consórcios Públicos e dois Órgãos de Assessoramento.

O Município não possui órgãos da Administração Indireta.

As Secretarias Municipais são:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- Secretaria Municipal de Planejamento;

- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

- Secretaria Municipal do Interior;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

- Secretaria Municipal de Urbanismo.

Os Fundos Especiais são:

- Fundo Municipal de Saúde FMS;

- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMCA;

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA;

- Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;

- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI;

- Fundo Municipal de Meio Ambiente FUNDEMA.

- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência FMDPD

- Fundo Municipal de Educação - FME

Os Órgãos de Assessoramento são:

- Controle Interno;

- Assessoria Jurídica.

O Município de Manfrinópolis em 2024 fazia parte dos seguintes consórcios públicos:

- Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste - CIRUSPAR;

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD;

- Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

3 - NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9º edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal, teve seu desvinculo confirmado através da Lei CM 01/2016 de 23 de agosto de 2016, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Sendo, portanto desmembrada administrativa e financeiramente do Poder Executivo Municipal.

4 - NOTA 4 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias e suas respectivas alterações e seus desdobramentos foram codificados e registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no

exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
Ativo Imobilizado
O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, e registrado no Patrimônio do Município.
5 - NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Conta que registra o valor de recursos imediatamente disponíveis para efetuar pagamentos. O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro.
Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF).
Inexistem disponibilidades financeiras em espécie depositados em cofres do Município.
6 - NOTA 6 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa. Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária de dívida de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.
A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.
7 - NOTA 7 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.
8 - NOTA 8 - ESTOQUES
Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades das Secretarias.
9 - NOTA 9 - IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens
O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho. Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.
10 - NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO
Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito e encargos a pagar, com vencimento no curto prazo.
As obrigações trabalhistas do Poder Executivo Municipal correspondem aos Encargos sociais a pagar.
11 - NOTA 11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.
O Município de Manfrinópolis efetivou Financiamento como apoio financeiro para financiamento de despesas de capital, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento, junto a Caixa Econômica Federal, contrato nº 0.602.096-4 FINISA/REGOV/CEF, sendo o montante de R$ 2.000.000,00 e liberado uma parcela no exercício de 2022 R$ 1.000.000,00. O prazo total da quitação do presente contrato dar-se-á em 120 meses.
Total dos empréstimos a Curto Prazo Interno no exercício de 2024.....| R$ 1.505.246,35
12 - NOTA 12 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade com vencimento no curto prazo.
13 - NOTA 13 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações da entidade com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.
14 - NOTA 14 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, com vencimento no curto prazo.
15 - NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	
O resultado do Exercício obteve uma evolução na ordem de 85,98 % em relação ao exercício anterior.	
Total do Resultados de exercícios anteriores..... |	**R$ 49.654.803,68**
Total do Resultado do Exercício em 2024..... |	**R$ 11.923.037,50**
Total do Resultados Acumulados para o Exercício de 2024..... |	**R$ 37.526.826,94**
Ajustes de Exercícios Anteriores ..... |	**R$ 204.939,24**
Total do Patrimônio Líquido em 2024..... |	**R$ 49.654.803,68**
O Patrimônio Líquido do Município representa, aproximadamente 94,00 % do Passivo Total.	
16 - NOTA 16 - DIVIDA FUNDADA INTERNA	
O Município de Manfrinópolis efetivou Financiamento para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, junto a Agencia de Fomento Paraná S.A. contrato nº 92.353 AFPR 3791 tendo um valor liberado de R$ 716.768,00. Sendo que a primeira a primeira amortização foi em 10/05/2019 e a data da última amortização foi 10/01/2023, totalizando 60 parcelas.	
O Município de Manfrinópolis efetivou Financiamento como apoio financeiro para financiamento de despesas de capital, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento, junto a Caixa Econômica Federal, contrato nº 0.602.096-4 FINISA/REGOV/CEF, sendo o montante de R$ 2.000.000,00 e liberado uma parcela no exercício de 2022 R$ 1.000.000,00. O prazo total da quitação do presente contrato dar-se-á em 120 meses.	
17 - NOTA 17 - SALDO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS	
Não houve movimento nos últimos dois exercícios.	

AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409 692905
AssinadodeformadigitalporAMARILDOALVES CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.03.28 16:54:48 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:0279 8714907
Assinado de forma digital por ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:02798714907
Dados: 2025.03.28 16:54:21 -03'00'

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador
CRC: 066669/O-6

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F0B804F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXE DEMONSTRACAO FLUXOS CAIXA 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 28/03/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	37.313.151,29	34.972.829,63
RECEITAS DERIVADAS	1.530.433,47	1.286.030,91

Receita Tributária	1.481.045,61	1.264.725,02
Receita de Contribuições	49.387,86	21.305,89
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.085.263,46	691.520,96
Receita Patrimonial	1.053.697,29	469.637,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.093,66	185.853,52
Outras Receitas Originárias	4.472,51	36.029,95
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	34.697.454,36	32.995.277,76
Intergovernamentais	30.457.266,97	29.408.051,52
da União	20.886.357,27	22.411.809,41
de Estados e Distrito Federal	9.570.909,70	6.996.242,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.801.566,11	1.525.701,52
Transferências Financeiras Recebidas	485.089,25	435.265,05
Recebimentos Extraorçamentários	1.953.532,03	1.626.259,67
DESEMBOLSOS	37.095.210,37	29.954.186,53
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.630.176,50	9.967.751,07
SAÚDE	2.447.534,16	2.652.531,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	541.054,73	565.250,43
ADMINISTRAÇÃO	1.304.198,00	1.251.264,28
URBANISMO	442.923,75	259.726,87
EDUCAÇÃO	3.283.378,71	3.384.630,55
GESTÃO AMBIENTAL	134.661,82	153.841,49
AGRICULTURA	441.893,94	606.012,84
TRANSPORTE	875.942,27	934.394,78
SANEAMENTO	11.188,17	0,00
CULTURA	47.273,49	46.998,54
DESPORTO E LAZER	100.127,46	113.099,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	248.531,55	282.094,04
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	248.531,55	282.094,04
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.216.502,32	19.704.341,42
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.619.201,35	16.477.265,22
Transferências Financeiras Concedidas	1.642.236,00	1.540.996,32
Pagamentos Extraorçamentários	1.955.064,97	1.686.079,88
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	217.940,92	5.018.643,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00
DESEMBOLSOS	215.035,08	251.585,11
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	215.035,08	251.585,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(215.035,08)	748.414,89
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.905,84	5.767.057,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.085.260,38	3.348.107,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.088.166,22	9.085.260,38
Notas Explicativas		
1 - NOTA 1 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)		
A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento. Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido (Receita Realizada (-) Deduções da receita orçamentária) relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais.		
Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais.		
A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.		
2 - NOTA 2 - GERAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
As atividades de investimento demonstram que não houve acréscimo resultantes de ingressos em alienação de bens.		

AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905
Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905Dados:2025.03.2816:56:08-03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:027987149 07
Assinado de forma digital por ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:02798714907 Dados: 2025.03.28 16:56:34 -03'00'

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador
CRC: 066669/O-6

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:800E18F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

TERMO DE JULGAMENTO	
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	
PREGÃO 90012/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios e espaços públicos (hora trabalhada) e de ar condicionado dos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 10/03/2025 às 08:00 até 27/03/2025 às 08:00	
Abertura da sessão pública: Dia 27/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 08:16:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 08:16:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	
Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais (Administração, Serviços urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte).	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 115,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 40.250,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Aberto para recursos
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***-*0 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21, melhor lance: R$ 72,0000 (unitário) / R$ 25.200,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.889.239/0001-53 - CONSTRUTORA STARPLAN LIMITADA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.005,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
35.796.371/0001-06 - D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.250,0000 (total)	
UF endereço: MA		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
33.105.462/0001-22 - ELETRAPRO ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.950,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 38.500,0000 (total)		
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 120,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 42.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R$ 100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
46.568.049/0001-46 - M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		-
	R$ 76,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26.946,5000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
24.505.546/0001-62 - M. PONTES SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,9800 (unitário)	
	R$ 28.693,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
38.080.350/0001-88 - OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.250,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,7030 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.546,0500 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 118,7030 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 41.546,0500 (total)		
15.050.666/0001-21 - SONIA MARA DA LUZ BOGONI		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	Fornecedor habilitado
Programa de integridade: Sim	R$ 25.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 114,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 39.900,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/03/2025 às 08:00:49	15.050.666/0001-21	R$ 109,0000
27/03/2025 às 08:07:46	49.889.239/0001-53	R$ 108,1000
27/03/2025 às 08:07:56	15.050.666/0001-21	R$ 108,0000
27/03/2025 às 08:08:20	46.568.049/0001-46	R$ 107,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/03/2025 às 08:08:37	15.050.666/0001-21	R$ 107,5000
27/03/2025 às 08:08:37	46.568.049/0001-46	R$ 107,4900
27/03/2025 às 08:08:51	15.050.666/0001-21	R$ 105,0000
27/03/2025 às 08:08:51	46.568.049/0001-46	R$ 104,9900
27/03/2025 às 08:09:08	24.505.546/0001-62	R$ 104,9800
27/03/2025 às 08:09:09	46.568.049/0001-46	R$ 104,9700
27/03/2025 às 08:09:13	15.050.666/0001-21	R$ 100,0000
27/03/2025 às 08:09:13	46.568.049/0001-46	R$ 99,9900
27/03/2025 às 08:09:27	15.050.666/0001-21	R$ 95,0000
27/03/2025 às 08:09:27	46.568.049/0001-46	R$ 94,9900
27/03/2025 às 08:09:44	24.505.546/0001-62	R$ 94,9800
27/03/2025 às 08:09:45	46.568.049/0001-46	R$ 94,9700
27/03/2025 às 08:09:46	15.050.666/0001-21	R$ 94,5000
27/03/2025 às 08:09:46	46.568.049/0001-46	R$ 94,4900
27/03/2025 às 08:09:58	15.050.666/0001-21	R$ 90,0000
27/03/2025 às 08:09:59	46.568.049/0001-46	R$ 89,9900
27/03/2025 às 08:10:11	15.050.666/0001-21	R$ 88,0000
27/03/2025 às 08:10:12	46.568.049/0001-46	R$ 87,9900
27/03/2025 às 08:10:22	15.050.666/0001-21	R$ 87,9800
27/03/2025 às 08:10:22	46.568.049/0001-46	R$ 87,9700
27/03/2025 às 08:10:37	15.050.666/0001-21	R$ 85,0000
27/03/2025 às 08:10:37	46.568.049/0001-46	R$ 84,9900
27/03/2025 às 08:10:54	24.505.546/0001-62	R$ 84,9800
27/03/2025 às 08:10:54	46.568.049/0001-46	R$ 84,9700
27/03/2025 às 08:11:07	33.105.462/0001-22	R$ 82,0000
27/03/2025 às 08:11:09	46.568.049/0001-46	R$ 81,9900
27/03/2025 às 08:11:27	24.505.546/0001-62	R$ 81,9800
27/03/2025 às 08:11:27	46.568.049/0001-46	R$ 81,9700
27/03/2025 às 08:11:42	15.050.666/0001-21	R$ 80,0000
27/03/2025 às 08:11:42	46.568.049/0001-46	R$ 79,9900
27/03/2025 às 08:11:50	33.105.462/0001-22	R$ 77,0000
27/03/2025 às 08:11:51	46.568.049/0001-46	R$ 76,9900
27/03/2025 às 08:12:03	15.050.666/0001-21	R$ 72,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/03/2025 às 08:12:25	11.924.244/0001-87	R$ 100,0000
27/03/2025 às 08:13:43	49.889.239/0001-53	R$ 94,3000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/03/2025 às 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2025 às 08:15:44	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/03/2025 às 08:15:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.050.666/0001-21	27/03/2025 às 08:17:11	Sr. Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Licitante favor encaminhar proposta ajustada e documentação conforme edital..
Pelo participante 15.050.666/0001-21	27/03/2025 às 08:58:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:58:29 de 27/03/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21.
Sistema	27/03/2025 às 10:14:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2025 10:24:22.
Sistema	27/03/2025 às	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2025 10:44:23.

	10:34:23	
Sistema	27/03/2025 às 10:46:03	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/04/2025.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2025 às 08:00:01	Item aberto para lances.
27/03/2025 às 08:15:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
27/03/2025 às 08:15:54	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 08:15:54	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 08:17:11	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 10:20:00. Motivo: Licitante favor encaminhar proposta ajustada e documentação conforme edital..
27/03/2025 às 08:58:29	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 10:14:22	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 72,0000. Motivo: licitante encaminhou proposta e documentos conforme edital.
27/03/2025 às 10:17:26	Fornecedor ELETRAPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.105.462/0001-22 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
27/03/2025 às 10:34:23	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 foi habilitado.
27/03/2025 às 10:46:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1E117857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

TERMO DE JULGAMENTO	
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	
PREGÃO 90012/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios e espaços públicos (hora trabalhada) e de ar condicionado dos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 10/03/2025 às 08:00 até 27/03/2025 às 08:00	
Abertura da sessão pública: Dia 27/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 08:16:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 08:16:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	
Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétricas em espaços públicos externos como parques, praças e área externa da sede de departamentos e imóveis sob a responsabilidade da Administração Municipal (incluindo feiras, festas e eventos municipais)	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 115,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 40.250,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Aberto para recursos
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***-*0 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21, melhor lance: R$ 73,0000 (unitário) / R$ 25.550,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.889.239/0001-53 - CONSTRUTORA STARPLAN LIMITADA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.005,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
35.796.371/0001-06 - D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 115,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MA		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
33.105.462/0001-22 - ELETRAPRO ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 38.500,0000 (total)		
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 115,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R$ 100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
46.568.049/0001-46 - M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 74,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26.246,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
24.505.546/0001-62 - M. PONTES SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.993,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
38.080.350/0001-88 - OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA	R$ 115,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 40.250,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,7945 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.228,0750 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 117,7945 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 41.228,0750 (total)		
15.050.666/0001-21 - SONIA MARA DA LUZ BOGONI		Fornecedor habilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 114,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 39.900,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/03/2025 às 08:00:55	15.050.666/0001-21	R$ 109,0000
27/03/2025 às 08:07:51	49.889.239/0001-53	R$ 108,1000
27/03/2025 às 08:08:04	15.050.666/0001-21	R$ 108,0000
27/03/2025 às 08:08:22	46.568.049/0001-46	R$ 107,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/03/2025 às 08:08:38	24.505.546/0001-62	R$ 107,9800
27/03/2025 às 08:08:38	46.568.049/0001-46	R$ 107,9700
27/03/2025 às 08:08:55	15.050.666/0001-21	R$ 105,0000
27/03/2025 às 08:08:56	46.568.049/0001-46	R$ 104,9900
27/03/2025 às 08:09:14	24.505.546/0001-62	R$ 104,9800
27/03/2025 às 08:09:15	46.568.049/0001-46	R$ 104,9700
27/03/2025 às 08:09:19	15.050.666/0001-21	R$ 100,0000
27/03/2025 às 08:09:20	46.568.049/0001-46	R$ 99,9900
27/03/2025 às 08:09:32	15.050.666/0001-21	R$ 95,0000
27/03/2025 às 08:09:33	46.568.049/0001-46	R$ 94,9900
27/03/2025 às 08:09:50	24.505.546/0001-62	R$ 94,9800
27/03/2025 às 08:09:51	46.568.049/0001-46	R$ 94,9700
27/03/2025 às 08:09:52	15.050.666/0001-21	R$ 94,0000
27/03/2025 às 08:09:53	46.568.049/0001-46	R$ 93,9900
27/03/2025 às 08:10:05	15.050.666/0001-21	R$ 90,0000
27/03/2025 às 08:10:06	46.568.049/0001-46	R$ 89,9900
27/03/2025 às 08:10:14	15.050.666/0001-21	R$ 88,0000
27/03/2025 às 08:10:15	46.568.049/0001-46	R$ 87,9900
27/03/2025 às 08:10:26	15.050.666/0001-21	R$ 85,0000
27/03/2025 às 08:10:26	46.568.049/0001-46	R$ 84,9900
27/03/2025 às 08:10:45	24.505.546/0001-62	R$ 84,9800
27/03/2025 às 08:10:45	46.568.049/0001-46	R$ 84,9700
27/03/2025 às 08:11:03	24.505.546/0001-62	R$ 84,9600
27/03/2025 às 08:11:03	46.568.049/0001-46	R$ 84,9500
27/03/2025 às 08:11:21	24.505.546/0001-62	R$ 84,9400
27/03/2025 às 08:11:21	46.568.049/0001-46	R$ 84,9300
27/03/2025 às 08:11:25	33.105.462/0001-22	R$ 82,0000
27/03/2025 às 08:11:25	46.568.049/0001-46	R$ 81,9900
27/03/2025 às 08:11:42	24.505.546/0001-62	R$ 81,9800
27/03/2025 às 08:11:42	46.568.049/0001-46	R$ 81,9700
27/03/2025 às 08:11:47	15.050.666/0001-21	R$ 80,0000
27/03/2025 às 08:11:49	46.568.049/0001-46	R$ 79,9900
27/03/2025 às 08:12:06	24.505.546/0001-62	R$ 79,9800

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 08:12:06	46.568.049/0001-46	R$ 79,9700
27/03/2025 às 08:12:15	15.050.666/0001-21	R$ 78,0000
27/03/2025 às 08:12:15	46.568.049/0001-46	R$ 77,9900
27/03/2025 às 08:12:19	15.050.666/0001-21	R$ 75,0000
27/03/2025 às 08:12:19	46.568.049/0001-46	R$ 74,9900
27/03/2025 às 08:12:23	15.050.666/0001-21	R$ 73,0000
27/03/2025 às 08:13:43	49.889.239/0001-53	R$ 94,3000
27/03/2025 às 08:13:45	11.924.244/0001-87	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2025 às 08:15:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.050.666/0001-21	27/03/2025 às 08:17:28	Sr. Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Licitante favor encaminhar proposta ajustada e documentação conforme edital..
Pelo participante 15.050.666/0001-21	27/03/2025 às 09:54:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:31 de 27/03/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21.
Sistema	27/03/2025 às 10:14:28	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2025 10:24:28.
Sistema	27/03/2025 às 10:34:31	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2025 10:44:31.
Sistema	27/03/2025 às 10:46:03	A fase de recurso do item 2 está aberta até 01/04/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:00:01	Item aberto para lances.
27/03/2025 às 08:15:46	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 08:15:46	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 08:17:28	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 10:20:00. Motivo: Licitante favor encaminhar proposta ajustada e documentação conforme edital..
27/03/2025 às 09:54:31	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 10:14:28	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 73,0000. Motivo: licitante encaminhou proposta e documentos conforme edital.
27/03/2025 às 10:18:08	Fornecedor ELETRAPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.105.462/0001-22 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
27/03/2025 às 10:34:31	Fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ 15.050.666/0001-21 foi habilitado.
27/03/2025 às 10:46:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BC563436

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

TERMO DE JULGAMENTO	
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	
PREGÃO 90012/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios e espaços públicos (hora trabalhada) e de ar condicionado dos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 10/03/2025 às 08:00 até 27/03/2025 às 08:00	
Abertura da sessão pública: Dia 27/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 08:16:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 08:16:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	
Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção dos ares condicionados dos diversos departamentos municipais.	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 115,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 23.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Aberto para recursos
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***-*0 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93, melhor lance: R$ 83,0000 (unitário) / R$ 16.600,0000 (total)	

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

11.760.727/0001-93 - 11.760.727 CLODOVIR BOGONI		Fornecedor habilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 114,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 22.800,0000 (total)		
20.447.746/0001-55 - A. PICOLOTTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		
49.889.239/0001-53 - CONSTRUTORA STARPLAN LIMITADA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		
35.796.371/0001-06 - D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.000,0000 (total)	
UF endereço: MA		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.105.462/0001-22 - ELETRAPRO ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 22.000,0000 (total)		
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		
24.505.546/0001-62 - M. PONTES SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.998,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		
21.431.687/0001-90 - NVN AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 114,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 22.800,0000 (total)		
38.080.350/0001-88 - OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,1390 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.427,8000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 117,1390 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 23.427,8000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
27/03/2025 às 08:00:29	11.760.727/0001-93	R$ 109,0000
27/03/2025 às 08:07:56	49.889.239/0001-53	R$ 108,1000
27/03/2025 às 08:08:15	11.760.727/0001-93	R$ 106,0000
27/03/2025 às 08:08:32	24.505.546/0001-62	R$ 105,9900
27/03/2025 às 08:08:38	11.760.727/0001-93	R$ 105,0000
27/03/2025 às 08:08:54	11.760.727/0001-93	R$ 104,0000
27/03/2025 às 08:09:11	24.505.546/0001-62	R$ 103,9900
27/03/2025 às 08:09:25	11.760.727/0001-93	R$ 103,0000
27/03/2025 às 08:09:41	24.505.546/0001-62	R$ 102,9900
27/03/2025 às 08:09:49	11.760.727/0001-93	R$ 101,0000
27/03/2025 às 08:10:05	24.505.546/0001-62	R$ 100,9900
27/03/2025 às 08:10:12	11.760.727/0001-93	R$ 100,0000
27/03/2025 às 08:10:29	24.505.546/0001-62	R$ 99,9900
27/03/2025 às 08:10:40	11.760.727/0001-93	R$ 98,0000
27/03/2025 às 08:10:57	24.505.546/0001-62	R$ 97,9900
27/03/2025 às 08:11:30	11.760.727/0001-93	R$ 96,0000

27/03/2025 às 08:11:37	33.105.462/0001-22	R$ 95,0000
27/03/2025 às 08:11:44	11.760.727/0001-93	R$ 94,0000
27/03/2025 às 08:11:53	11.760.727/0001-93	R$ 93,0000
27/03/2025 às 08:12:09	24.505.546/0001-62	R$ 92,9900
27/03/2025 às 08:12:14	11.760.727/0001-93	R$ 91,0000
27/03/2025 às 08:12:24	11.760.727/0001-93	R$ 90,0000
27/03/2025 às 08:12:42	24.505.546/0001-62	R$ 89,9900
27/03/2025 às 08:12:48	11.760.727/0001-93	R$ 88,0000
27/03/2025 às 08:13:06	24.505.546/0001-62	R$ 87,9900
27/03/2025 às 08:13:07	11.924.244/0001-87	R$ 100,0000
27/03/2025 às 08:13:14	11.760.727/0001-93	R$ 86,0000
27/03/2025 às 08:13:30	24.505.546/0001-62	R$ 85,9900
27/03/2025 às 08:13:37	11.760.727/0001-93	R$ 85,0000
27/03/2025 às 08:13:44	49.889.239/0001-53	R$ 94,3000
27/03/2025 às 08:14:00	24.505.546/0001-62	R$ 84,9900
27/03/2025 às 08:14:06	11.760.727/0001-93	R$ 83,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2025 às 08:16:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.760.727/0001-93	27/03/2025 às 08:17:40	Sr. Fornecedor 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Licitante favor encaminhar proposta ajustada e documentação conforme edital..
Pelo participante 11.760.727/0001-93	27/03/2025 às 09:35:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:51 de 27/03/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93.
Sistema	27/03/2025 às 10:14:33	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2025 10:24:33.
Sistema	27/03/2025 às 10:34:37	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2025 10:44:37.
Sistema	27/03/2025 às 10:46:03	A fase de recurso do item 3 está aberta até 01/04/2025.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
27/03/2025 às 08:16:07	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 08:16:07	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 08:17:40	Fornecedor 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 10:20:00. Motivo: Licitante favor encaminhar proposta ajustada e documentação conforme edital..
27/03/2025 às 09:35:51	Fornecedor 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 10:14:33	Fornecedor 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 83,0000. Motivo: licitante encaminhou proposta e documentos conforme edital.
27/03/2025 às 10:18:20	Fornecedor ELETRAPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.105.462/0001-22 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
27/03/2025 às 10:34:37	Fornecedor 11.760.727 CLODOVIR BOGONI, CNPJ 11.760.727/0001-93 foi habilitado.
27/03/2025 às 10:46:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0C198EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO Nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

CNPJ Nº: 82.514.795/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11.250	16190	Metro	SAIBRO BRITADO: PEDRA CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE COR AMARELADA, COM MISTURA DE MATERIAL ARENOSO,	R$119,50	R$1.344.375,00

			cúbico	ENCONTRADAS NAS JAZIDAS TIPO GRANITO MIGMATITO OU EQUIVALENTE; BRITAGEM DE NO MÍNIMO 9,00 MM (3/8" E NO MÁXIMO 4" POLEGADAS); COM COEFICIENTE DE EXPANSÃO MENOR QUE 0,50% (MEIO POR CENTO), ESPECÍFICO PARA SUB-BASE DE ESTRADAS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS ONDE SE DESEJA OBTER UM SOLO MAIS CONSISTENTE E COMPACTADO PARA O RECEBIMENTO DE CAMADA ASFÁLTICA OU SIMILAR, EM SUPERFÍCIES ARENOSAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS OU CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
				TOTAL		R$1.344.375,00

VALOR TOTAL: R$1.344.375,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:AB1CB7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO Nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PREART CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.278.172/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3.750	16190	Metro cúbico	SAIBRO BRITADO: PEDRA CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE COR AMARELADA, COM MISTURA DE MATERIAL ARENOSO, ENCONTRADAS NAS JAZIDAS TIPO GRANITO MIGMATITO OU EQUIVALENTE; BRITAGEM DE NO MÍNIMO 9,00 MM (3/8" E NO MÁXIMO 4" POLEGADAS); COM COEFICIENTE DE EXPANSÃO MENOR QUE 0,50% (MEIO POR CENTO), ESPECÍFICO PARA SUB-BASE DE ESTRADAS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS ONDE SE DESEJA OBTER UM SOLO MAIS CONSISTENTE E COMPACTADO PARA O RECEBIMENTO DE CAMADA ASFÁLTICA OU SIMILAR, EM SUPERFÍCIES ARENOSAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS OU CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R$119,80	R$449.250,00
				TOTAL	R$449.250,00	

VALOR TOTAL: R$449.250,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:E69B03B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

CNPJ Nº: 82.514.795/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, PEDRA TIPO 4A EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	11.250	19468	Metro cúbico	BICA CORRIDA, PEDRA TIPO 4A COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³	R$ 120,00	R$1.350.000,00
				TOTAL		R$1.350.000,0

VALOR TOTAL: R$1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:20AE46BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS N°005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PREART CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.278.172/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, PEDRA TIPO 4A EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3.750	19468	Metro cúbico	BICA CORRIDA, PEDRA TIPO 4A COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³	R$120,30	R$451.125,00
				TOTAL		R$451.125,00

VALOR TOTAL: R$451.125,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:289D4E77

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	333.551.120,13
Previsão Atualizada	335.787.736,53
Receitas Realizadas	80.374.773,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.310.134,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	320.675.555,05
Créditos Adicionais	3.546.750,58
Dotação Atualizada	324.222.305,63
Despesas Empenhadas	53.593.231,83
Despesas Liquidadas	28.313.518,25
Despesas Pagas	24.794.330,27
Superávit Orçamentário	52.061.255,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.593.231,83
Despesas Liquidadas	28.313.518,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	278.052.563,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	278.052.563,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	278.052.563,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	3.382.221,10			
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.229.064,11			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.747.047,34			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	846.843,01			
Despesas Previdenciárias Pagas	846.843,01			
Resultado Previdenciário	3.382.221,10			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(19.108.028,07)	47.451.592,00	(248,33)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	48.199.760,46	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.120.251,15	0,00	2.555.244,38	2.565.006,77
Poder Executivo	5.120.251,15	0,00	2.555.244,38	2.565.006,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.321.710,75	5.301.088,80	1.311.876,51	11.708.745,44
Poder Executivo	18.321.710,75	5.301.088,80	1.311.876,51	11.708.745,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.441.961,90	5.301.088,80	3.867.120,89	14.273.752,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.461.629,06	25,00	9,28	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.710.566,41	70,00	80,64	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		40.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	100.101,02		50.616.509,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.925.335,01	8.820.494,59	(1.926.880,00)	(9.807.907,56)
Receitas Previdenciárias	22.723.738,69	26.943.058,39	23.578.490,07	10.486.584,98
Despesas Previdenciárias	10.798.403,68	18.122.563,80	25.505.370,07	20.294.492,54
Resultado Previdenciário	11.925.335,01	8.820.494,59	(1.926.880,00)	(9.807.907,56)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(4.184.220,65)	(8.824.956,75)	(6.982.199,92)	(2.679.511,22)
Receitas Previdenciárias	1.770.019,27	466.931,01	360.384,38	144.917,87
Despesas Previdenciárias	5.954.239,92	9.291.887,76	7.342.584,30	2.824.429,09
Resultado Previdenciário	(4.184.220,65)	(8.824.956,75)	(6.982.199,92)	(2.679.511,22)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	122,90		(122,90)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.908.016,94	15,00	8,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:57:40.				
NOTA:				
Identificador: WPR4441101-590-DDJQQDMMGEAXQ-0 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI			Pág 1 / 1	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3C65EDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 1 BIMESTRE BALANÇO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.430.927,00	38.640.587,14	7.375.389,67	19,09	7.375.389,67	19,09	31.265.197,47
RECEITAS CORRENTES	38.060.509,00	38.270.169,14	7.375.389,67	19,27	7.375.389,67	19,27	30.894.779,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.433.520,00	1.433.520,00	81.415,09	5,68	81.415,09	5,68	1.352.104,91
Impostos	1.413.440,00	1.413.440,00	72.986,68	5,16	72.986,68	5,16	1.340.453,32
Taxas	20.080,00	20.080,00	8.428,41	41,97	8.428,41	41,97	11.651,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.818,00	65.818,00	1.829,89	2,78	1.829,89	2,78	63.988,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.818,00	65.818,00	1.829,89	2,78	1.829,89	2,78	63.988,11
RECEITA PATRIMONIAL	460.112,00	460.112,00	147.017,77	31,95	147.017,77	31,95	313.094,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	460.112,00	460.112,00	147.017,77	31,95	147.017,77	31,95	313.094,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.340,00	0,00	4.340,00	0,00	-4.340,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.612,00	58.612,00	932,00	1,59	932,00	1,59	57.680,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.132,00	7.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.132,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	51.480,00	51.480,00	932,00	1,81	932,00	1,81	50.548,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.017.929,00	36.227.589,14	7.136.578,85	19,70	7.136.578,85	19,70	29.091.010,29
Transferências da União e de suas Entidades	17.879.888,00	17.994.888,00	3.261.947,35	18,13	3.261.947,35	18,13	14.732.940,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.091.161,00	15.185.821,14	3.160.716,89	20,81	3.160.716,89	20,81	12.025.104,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.046.880,00	3.046.880,00	713.914,61	23,43	713.914,61	23,43	2.332.965,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.518,00	24.518,00	3.276,07	13,36	3.276,07	13,36	21.241,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.072,58	0,00	2.072,58	0,00	-2.072,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.518,00	24.518,00	1.203,49	4,91	1.203,49	4,91	23.314,51
RECEITAS DE CAPITAL	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.430.927,00	38.640.587,14	7.375.389,67	19,09	7.375.389,67	19,09	31.265.197,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.430.927,00	38.640.587,14	7.375.389,67	19,09	7.375.389,67	19,09	31.265.197,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.074.169,88	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.430.927,00	38.640.587,14	7.375.389,67	19,09	8.449.559,55	21,87	30.191.027,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.023.176,67	-	-	2.023.176,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.023.176,67	-	-	2.023.176,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.437.898,00	38.670.734,81	9.884.052,56	9.884.052,56	28.786.682,25	8.449.559,55	8.449.559,55	30.221.175,26	7.126.022,68
DESPESAS CORRENTES	28.999.459,00	29.778.235,81	6.279.716,18	6.279.716,18	23.498.519,63	6.179.201,70	6.179.201,70	23.599.034,11	5.531.035,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.837.233,00	16.964.233,00	3.171.201,72	3.171.201,72	13.793.031,28	3.171.201,72	3.171.201,72	13.793.031,28	3.009.361,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	9.890,61	9.890,61	78.109,39	9.890,61	9.890,61	78.109,39	4.943,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.074.226,00	12.726.002,81	3.098.623,85	3.098.623,85	9.627.378,96	2.998.109,37	2.998.109,37	9.727.893,44	2.516.730,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.074.226,00	12.726.002,81	3.098.623,85	3.098.623,85	9.627.378,96	2.998.109,37	2.998.109,37	9.727.893,44	2.516.730,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.300.987,00	8.891.697,00	3.604.336,38	3.604.336,38	5.287.360,62	2.270.357,85	2.270.357,85	6.621.339,15	1.594.987,60
INVESTIMENTOS	5.816.987,00	8.407.697,00	3.577.162,15	3.577.162,15	4.830.534,85	2.243.183,62	2.243.183,62	6.164.513,38	1.578.755,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	462.000,00	462.000,00	27.174,23	27.174,23	434.825,77	27.174,23	27.174,23	434.825,77	16.232,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	802,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.437.898,00	38.670.734,81	9.884.052,56	9.884.052,56	28.786.682,25	8.449.559,55	8.449.559,55	30.221.175,26	7.126.022,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.437.898,00	38.670.734,81	9.884.052,56	9.884.052,56	28.786.682,25	8.449.559,55	8.449.559,55	30.221.175,26	7.126.022,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	249.366,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.437.898,00	38.670.734,81	9.884.052,56	9.884.052,56	-	8.449.559,55	8.449.559,55	-	7.375.389,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:08094553

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 1 BIMESTRE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.437.898,00	38.670.734,81	9.884.052,56	9.884.052,56	100,00	28.786.682,25	8.449.559,55	8.449.559,55	100,00	30.221.175,26
ADMINISTRAÇÃO	6.797.030,00	6.785.756,92	878.150,43	878.150,43	8,88	5.907.606,49	874.684,52	874.684,52	10,35	5.911.072,40
Administração Geral	5.203.383,00	5.216.709,92	668.146,03	668.146,03	6,76	4.548.563,89	664.680,12	664.680,12	7,87	4.552.029,80
Administração Financeira	269.277,00	269.277,00	36.876,85	36.876,85	0,37	232.400,15	36.876,85	36.876,85	0,44	232.400,15
Controle Externo	1.167.032,00	1.145.732,00	136.544,13	136.544,13	1,38	1.009.187,87	136.544,13	136.544,13	1,62	1.009.187,87
Administração de Receitas	157.338,00	154.038,00	36.583,42	36.583,42	0,37	117.454,58	36.583,42	36.583,42	0,43	117.454,58
SEGURANÇA PÚBLICA	96.890,00	96.890,00	16.580,62	16.580,62	0,17	80.309,38	16.580,62	16.580,62	0,20	80.309,38
Defesa Civil	96.890,00	96.890,00	16.580,62	16.580,62	0,17	80.309,38	16.580,62	16.580,62	0,20	80.309,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.490.047,00	2.520.257,00	354.322,92	354.322,92	3,58	2.165.934,08	349.937,80	349.937,80	4,14	2.170.319,20
Assistência à Pessoa Idosa	228.932,00	234.142,00	36.570,49	36.570,49	0,37	197.571,51	36.570,49	36.570,49	0,43	197.571,51
Assistência à Criança a ao Adolescente	648.657,00	648.657,00	46.868,29	46.868,29	0,47	601.788,71	46.131,87	46.131,87	0,55	602.525,13
Assistência Comunitária	379.335,00	379.335,00	30.317,98	30.317,98	0,31	349.017,02	30.317,98	30.317,98	0,36	349.017,02
Serviços Socioassistenciais	1.233.123,00	1.258.123,00	240.566,16	240.566,16	2,43	1.017.556,84	236.917,46	236.917,46	2,80	1.021.205,54
SAÚDE	7.285.465,00	7.447.255,75	1.665.634,70	1.665.634,70	16,85	5.781.621,05	1.644.022,95	1.644.022,95	19,46	5.803.232,80
Atenção Básica	6.568.056,00	6.729.846,75	1.494.813,36	1.494.813,36	15,12	5.235.033,39	1.473.201,61	1.473.201,61	17,44	5.256.645,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.990,00	385.990,00	153.404,61	153.404,61	1,55	232.585,39	153.404,61	153.404,61	1,82	232.585,39
Suporte Profilático e Terapêutico	252.890,00	252.890,00	17.416,73	17.416,73	0,18	235.473,27	17.416,73	17.416,73	0,21	235.473,27
Vigilância Sanitária	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
Vigilância Epidemiológica	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00
EDUCAÇÃO	6.843.670,00	6.900.960,00	1.465.471,17	1.465.471,17	14,83	5.435.488,83	1.443.547,17	1.443.547,17	17,08	5.457.412,83
Ensino Fundamental	6.273.432,00	6.347.512,75	1.317.363,77	1.317.363,77	13,33	5.030.148,98	1.296.124,25	1.296.124,25	15,34	5.051.388,50
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	471.238,00	454.447,25	140.247,24	140.247,24	1,42	314.200,01	140.247,24	140.247,24	1,66	314.200,01
Educação Especial	77.000,00	77.000,00	7.860,16	7.860,16	0,08	69.139,84	7.175,68	7.175,68	0,08	69.824,32
CULTURA	112.675,00	153.274,00	66.980,44	66.980,44	0,68	86.293,56	66.980,44	66.980,44	0,79	86.293,56
Difusão Cultural	112.675,00	153.274,00	66.980,44	66.980,44	0,68	86.293,56	66.980,44	66.980,44	0,79	86.293,56
DIREITOS DA CIDADANIA	310.000,00	310.000,00	28.178,00	28.178,00	0,29	281.822,00	28.178,00	28.178,00	0,33	281.822,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	310.000,00	310.000,00	28.178,00	28.178,00	0,29	281.822,00	28.178,00	28.178,00	0,33	281.822,00
URBANISMO	2.703.724,00	2.697.024,00	265.312,91	265.312,91	2,68	2.431.711,09	265.312,91	265.312,91	3,14	2.431.711,09
Infra-Estrutura Urbana	1.968.188,00	1.961.488,00	144.125,57	144.125,57	1,46	1.817.362,43	144.125,57	144.125,57	1,71	1.817.362,43
Serviços Urbanos	735.536,00	735.536,00	121.187,34	121.187,34	1,23	614.348,66	121.187,34	121.187,34	1,43	614.348,66
HABITAÇÃO	94.930,00	94.930,00	2.000,00	2.000,00	0,02	92.930,00	2.000,00	2.000,00	0,02	92.930,00
Habitação Urbana	94.930,00	94.930,00	2.000,00	2.000,00	0,02	92.930,00	2.000,00	2.000,00	0,02	92.930,00
SANEAMENTO	66.000,00	62.800,00	35.069,23	35.069,23	0,35	27.730,77	35.069,23	35.069,23	0,42	27.730,77
Saneamento Básico Rural	44.000,00	51.800,00	35.069,23	35.069,23	0,35	16.730,77	35.069,23	35.069,23	0,42	16.730,77
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.542.117,00	1.705.117,00	650.720,50	650.720,50	6,58	1.054.396,50	647.428,02	647.428,02	7,66	1.057.688,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.542.117,00	1.705.117,00	650.720,50	650.720,50	6,58	1.054.396,50	647.428,02	647.428,02	7,66	1.057.688,98
AGRICULTURA	1.354.646,00	1.226.246,00	262.929,61	262.929,61	2,66	963.316,39	262.552,28	262.552,28	3,11	963.693,72
Promoção da Produção Agropecuária	1.354.646,00	1.226.246,00	262.929,61	262.929,61	2,66	963.316,39	262.552,28	262.552,28	3,11	963.693,72
INDÚSTRIA	100.000,00	115.240,00	25.840,00	25.840,00	0,26	89.400,00	22.202,12	22.202,12	0,26	93.037,88
Promoção Industrial	100.000,00	115.240,00	25.840,00	25.840,00	0,26	89.400,00	22.202,12	22.202,12	0,26	93.037,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.346,00	249.046,00	99.451,22	99.451,22	1,01	149.594,78	99.451,22	99.451,22	1,18	149.594,78
Turismo	207.346,00	249.046,00	99.451,22	99.451,22	1,01	149.594,78	99.451,22	99.451,22	1,18	149.594,78
ENERGIA	65.818,00	171.488,14	114.952,21	114.952,21	1,16	56.535,93	114.952,21	114.952,21	1,36	56.535,93
Energia Elétrica	65.818,00	171.488,14	114.952,21	114.952,21	1,16	56.535,93	114.952,21	114.952,21	1,36	56.535,93
TRANSPORTE	4.073.034,00	7.005.794,00	3.827.809,64	3.827.809,64	38,73	3.177.984,36	2.452.931,57	2.452.931,57	29,03	4.552.862,43
Transporte Rodoviário	4.073.034,00	7.005.794,00	3.827.809,64	3.827.809,64	38,73	3.177.984,36	2.452.931,57	2.452.931,57	29,03	4.552.862,43
DESPORTO E LAZER	607.054,00	577.854,00	87.584,12	87.584,12	0,89	490.269,88	86.663,65	86.663,65	1,03	491.190,35
Desporto Comunitário	574.054,00	544.854,00	87.584,12	87.584,12	0,89	457.269,88	86.663,65	86.663,65	1,03	458.190,35
Lazer	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	37.064,84	37.064,84	0,37	512.935,16	37.064,84	37.064,84	0,44	512.935,16
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	37.064,84	37.064,84	0,37	512.935,16	37.064,84	37.064,84	0,44	512.935,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00
Reserva de Contingência geral	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00
TOTAL	**36.437.898,00**	**38.670.734,81**	**9.884.052,56**	**9.884.052,56**	**100,00**	**28.786.682,25**	**8.449.559,55**	**8.449.559,55**	**100,00**	**30.221.175,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 10h e 57m.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:95E90192

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 1 BIMESTRE RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E869AEE1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.270.169,14	7.375.382,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.520,00	81.415,09
IPTU	125.930,00	2.595,94
ISS	139.370,00	31.304,47
ITBI	492.710,00	0,00
IRRF	655.430,00	39.086,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.080,00	8.428,41
Contribuições	65.818,00	1.829,89
Receita Patrimonial	460.112,00	147.010,39
Aplicações Financeiras (II)	460.112,00	147.010,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.227.589,14	7.136.578,85
Cota-Parte do FPM	15.461.676,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	13.959.080,00	2.857.324,67
Cota-Parte do IPVA	329.000,00	168.273,15
Cota-Parte do ITR	389.136,00	30.390,09
Transferências da LC 61/1989	152.016,00	37.845,75
Transferências do FUNDEB	3.046.880,00	713.914,61
Outras Transferências Correntes	2.889.801,14	383.004,56
Demais Receitas Correntes	83.130,00	8.548,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.130,00	8.548,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.810.057,14	7.228.371,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	7,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	370.418,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	370.418,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.810.057,14	7.228.371,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.810.057,14	7.228.371,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.778.235,81	6.279.716,18	6.179.201,70	5.531.035,08	190.701,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.964.233,00	3.171.201,72	3.171.201,72	3.009.361,40	131.716,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	88.000,00	9.890,61	9.890,61	4.943,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.726.002,81	3.098.623,85	2.998.109,37	2.516.730,43	58.985,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.690.235,81	6.269.825,57	6.169.311,09	5.526.091,83	190.701,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.891.697,00	3.604.336,38	2.270.357,85	1.594.987,60	0,00	61.457,49	61.457,49
Investimentos	8.407.697,00	3.577.162,15	2.243.183,62	1.578.755,01	0,00	61.457,49	61.457,49
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	462.000,00	27.174,23	27.174,23	16.232,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.429.697,00	3.577.162,15	2.243.183,62	1.578.755,01	0,00	61.457,49	61.457,49

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	802,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.120.734,81**	**9.846.987,72**	**8.412.494,71**	**7.104.846,84**	**190.701,91**	**61.457,49**	**61.457,49**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.120.734,81	9.846.987,72	8.412.494,71	7.104.846,84	190.701,91	61.457,49	61.457,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-128.634,34**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-128.634,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.017,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.890,61	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.492,82**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	857.085,91	835.242,82
DEDUÇÕES (XL)	8.403.920,16	6.968.292,79
Disponibilidade de Caixa	8.403.920,16	6.968.292,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	9.357.841,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.800,35	1.958.635,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	430.913,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.546.834,25	-6.133.049,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.413.784,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.132.834,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-280.949,32**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-418.076,48**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.023.176,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.023.176,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 04m.		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9117780D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.270.169,14	7.375.382,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.520,00	81.415,09
IPTU	125.930,00	2.595,94
ISS	139.370,00	31.304,47
ITBI	492.710,00	0,00
IRRF	655.430,00	39.086,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.080,00	8.428,41
Contribuições	65.818,00	1.829,89
Receita Patrimonial	460.112,00	147.010,39
Aplicações Financeiras (II)	460.112,00	147.010,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.227.589,14	7.136.578,85
Cota-Parte do FPM	15.461.676,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	13.959.080,00	2.857.324,67
Cota-Parte do IPVA	329.000,00	168.273,15
Cota-Parte do ITR	389.136,00	30.390,09
Transferências da LC 61/1989	152.016,00	37.845,75
Transferências do FUNDEB	3.046.880,00	713.914,61
Outras Transferências Correntes	2.889.801,14	383.004,56
Demais Receitas Correntes	83.130,00	8.548,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.130,00	8.548,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.810.057,14	7.228.371,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	7,38

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	370.418,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	370.418,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) 0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) 0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.810.057,14	7.228.371,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) XIII)	(XVII) = (IV + 37.810.057,14	7.228.371,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.778.235,81	6.279.716,18	6.179.201,70	5.531.035,08	190.701,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.964.233,00	3.171.201,72	3.171.201,72	3.009.361,40	131.716,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	88.000,00	9.890,61	9.890,61	4.943,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.726.002,81	3.098.623,85	2.998.109,37	2.516.730,43	58.985,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.690.235,81	6.269.825,57	6.169.311,09	5.526.091,83	190.701,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.891.697,00	3.604.336,38	2.270.357,85	1.594.987,60	0,00	61.457,49	61.457,49
Investimentos	8.407.697,00	3.577.162,15	2.243.183,62	1.578.755,01	0,00	61.457,49	61.457,49
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	462.000,00	27.174,23	27.174,23	16.232,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +							
XXVI + XXVII)]	8.429.697,00	3.577.162,15	2.243.183,62	1.578.755,01	0,00	61.457,49	61.457,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	802,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.120.734,81**	**9.846.987,72**	**8.412.494,71**	**7.104.846,84**	**190.701,91**	**61.457,49**	**61.457,49**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	38.120.734,81	9.846.987,72	8.412.494,71	7.104.846,84	190.701,91	61.457,49	61.457,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da	Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						**-128.634,34**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da	Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						**-128.634,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até o Bimestre / 2025
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.017,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.890,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.492,82**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	857.085,91	835.242,82
DEDUÇÕES (XL)	8.403.920,16	6.968.292,79
Disponibilidade de Caixa	8.403.920,16	6.968.292,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	9.357.841,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.800,35	1.958.635,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	430.913,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.546.834,25	-6.133.049,97

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.413.784,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.132.834,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-280.949,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-418.076,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.023.176,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.023.176,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:009FDFC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.413.440,00**	**72.986,68**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.930,00	2.595,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	492.710,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.370,00	31.304,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	39.086,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.460.960,00**	**7.549.574,19**
2.1- Cota-Parte FPM	18.924.420,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.313.720,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.610.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.448.850,00	3.571.655,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	47.307,20
2.4- Cota-Parte ITR	486.420,00	37.987,58
2.5- Cota-Parte IPVA	411.250,00	210.341,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.874.400,00**	**7.622.560,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.170.052,00**	**1.509.914,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.548.548,00**	**395.725,38**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.046.880,00**	**715.794,65**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.046.880,00	715.794,65
6.1.1- Principal	3.046.880,00	713.914,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.880,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.123.172,00**	**-796.000,23**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.209,35**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.209,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-0,22	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**718.004,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.046.880,00**	**589.715,34**	**589.715,34**	**569.250,44**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.132.816,00	468.207,62	468.207,62	454.186,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.132.816,00	468.207,62	468.207,62	454.186,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	914.064,00	121.507,72	121.507,72	115.063,79	0,00

10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	914.064,00	121.507,72	121.507,72	115.063,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**589.715,34**	**589.715,34**	**569.250,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.715,34	589.715,34	569.250,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	468.207,62	468.207,62	454.186,65	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	501.056,26	468.207,62	468.207,62	65,41
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	71.579,47	126.079,31	126.079,31	54.499,85	17,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.952,62	2.209,57	0,00	0,00	2.209,57	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.988,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	963,92	2.209,57	0,00	0,00	2.209,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.231.552,00**	**795.906,56**	**774.913,15**	**687.824,71**	**20.993,41**
20.1- Educação Infantil	440.534,25	138.954,69	138.954,69	130.030,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.714.017,75	652.329,80	632.020,87	555.217,34	20.308,93
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	77.000,00	4.622,07	3.937,59	2.576,60	684,48
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.201.432,00**	**1.380.999,83**	**1.360.690,90**	**1.254.498,55**	**20.308,93**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	440.534,25	138.954,69	138.954,69	130.030,77	0,00
21.1.1- Creche	440.534,25	138.954,69	138.954,69	130.030,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.760.897,75	1.242.045,14	1.221.736,21	1.124.467,78	20.308,93
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					774.913,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.509.914,84

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	54.499,85
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.230.328,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.905.640,22	2.230.328,14	29,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**65.147,19**	**0,00**	**44.060,95**	**0,00**	**21.086,24**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.693,70	0,00	26.607,68	0,00	21.086,02
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.453,49	0,00	17.453,27	0,00	0,22
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**600.528,00**	**73.866,52**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**183.150,00**	**49.386,53**
31.1.1- Salário-Educação	183.150,00	49.386,53
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**163.520,00**	**136,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**253.858,00**	**24.343,14**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**600.528,00**	**78.655,66**	**77.725,07**	**70.775,02**	**930,59**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.913,00	1.292,55	1.292,55	1.292,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	586.615,00	74.125,02	73.194,43	67.282,62	930,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.238,09	3.238,09	2.199,85	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.900.960,00**	**1.447.846,84**	**1.426.157,56**	**1.313.144,23**	**21.689,28**
33.1- Despesas Correntes	**6.669.196,00**	**1.441.468,34**	**1.419.779,06**	**1.310.980,79**	**21.689,28**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.538.898,00	851.516,28	851.516,28	817.049,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.097.298,00	589.952,06	568.262,78	493.931,41	21.689,28
33.2- Despesas de Capital	**231.764,00**	**6.378,50**	**6.378,50**	**2.163,44**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	231.764,00	6.378,50	6.378,50	2.163,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	19.662,84	18.207,54
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	715.794,65	49.386,53
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	586.703,71	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.753,78	67.594,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.753,78	67.594,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 09m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C380C80B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	370.418,00	0,00	370.418,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.891.697,00	3.604.336,38	5.287.360,62
Investimentos	8.407.697,00	3.577.162,15	4.830.534,85
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	22.000,00
Amortização da Dívida	462.000,00	27.174,23	434.825,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.891.697,00	3.604.336,38	5.287.360,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.521.279,00**	**3.604.336,38**	**4.916.942,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 15m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:545B5AFF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.104,98	-3.104,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	3.104,98	-3.104,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024**	**2025**	**SALDO ATUAL**
	(i)	**(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	209.279,87	3.104,98	212.384,85
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 18m.			

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:92B81462

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 16m.				

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5B7B0D23

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREOA 1 BIMESTRE SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.413.440,00	1.413.440,00	72.986,68	5,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.930,00	125.930,00	2.595,94	2,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	492.710,00	492.710,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.370,00	139.370,00	31.304,47	22,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	655.430,00	39.086,27	5,96

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.850.260,00	35.850.260,00	7.549.574,19	21,06
Cota-Parte FPM	17.313.720,00	17.313.720,00	3.682.282,46	21,27
Cota-Parte ITR	486.420,00	486.420,00	37.987,58	7,81
Cota-Parte IPVA	411.250,00	411.250,00	210.341,18	51,15
Cota-Parte ICMS	17.448.850,00	17.448.850,00	3.571.655,77	20,47
Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	190.020,00	47.307,20	24,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.263.700,00**	**37.263.700,00**	**7.622.560,87**	**20,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.727.673,00	5.774.463,75	1.348.672,41	23,36	1.327.060,66	22,98	1.194.233,01	20,68
Despesas Correntes	5.069.103,00	5.127.103,00	1.333.571,66	26,01	1.311.959,91	25,59	1.185.416,68	23,12
Despesas de Capital	658.570,00	647.360,75	15.100,75	2,33	15.100,75	2,33	8.816,33	1,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	292.820,00	292.820,00	153.404,61	52,39	153.404,61	52,39	128.374,88	43,84
Despesas Correntes	292.820,00	292.820,00	153.404,61	52,39	153.404,61	52,39	128.374,88	43,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	186.340,00	186.340,00	17.416,73	9,35	17.416,73	9,35	5.561,55	2,98
Despesas Correntes	173.030,00	173.030,00	17.416,73	10,07	17.416,73	10,07	5.561,55	3,21
Despesas de Capital	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.958,00	23.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.979,00	11.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.242.770,00**	**6.289.560,75**	**1.519.493,75**	**24.16**	**1.497.882,00**	**23,82**	**1.328.169,44**	**21,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.519.493,75	1.497.882,00	1.328.169,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.519.493,75**	**1.497.882,00**	**1.328.169,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.143.384,13	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	376.109,62	354.497,87	184.785,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,93**	**19,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.143.384,13	1.519.493,75	376.109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.109,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.784,26	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.793,56	5.527,04	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.833,73	12.158,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.827,56	1.201,54	62.368,38	-62.368,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.352.961,00	1.467.961,00	140.150,32	9,55
Proveniente da União	1.042.695,00	1.157.695,00	140.150,32	12,11
Proveniente dos Estados	310.266,00	310.266,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	28.025,39	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.352.961,00**	**1.467.961,00**	**168.175,71**	**11,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
	840.383,00	955.383,00	116.875,51	12,23	116.875,51	12,23	111.312,40	11,65
Despesas Correntes	840.383,00	955.383,00	116.875,51	12,23	116.875,51	12,23	111.312,40	11,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	93.170,00	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.170,00	93.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.627,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.627,00	22.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.695,00**	**1.157.695,00**	**116.875,51**	**10,10**	**116.875,51**	**10,10**	**111.312,40**	**9,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.568.056,00	6.729.846,75	1.465.547,92	21,78	1.443.936,17	21,46	1.305.545,41	19,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.990,00	385.990,00	153.404,61	39,74	153.404,61	39,74	128.374,88	33,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.890,00	252.890,00	17.416,73	6,89	17.416,73	6,89	5.561,55	2,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.285.465,00**	**7.447.255,75**	**1.636.369,26**	**21,97**	**1.614.757,51**	**21,68**	**1.439.481,84**	**19,33**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 20m.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4D79873F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE RELATORIO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.430.927,00
Previsão Atualizada	38.640.587,14
Receitas Realizadas	7.375.389,67
Déficit Orçamentário	1.074.169,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.023.176,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.437.898,00
Dotação Atualizada	38.670.734,81
Despesas Empenhadas	9.884.052,56

Despesas Liquidadas	8.449.559,55
Despesas Pagas	7.126.022,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.884.052,56
Despesas Liquidadas	8.449.559,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	42.750.752,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.846.340,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.466.084,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-128.634,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.413.784,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	825.800,35	0,00	190.701,91	635.098,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.093.195,01	0,00	61.457,49	6.031.737,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.918.995,36	0,00	252.159,40	6.666.835,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.230.328,14	<18% / 25%>	29,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	468.207,62	70%	65,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	370.418,00
Despesa de Capital Líquida	3.604.336,38	5.287.360,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	3.104,98	-3.104,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.497.882,00	15,00	19,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 32m.			

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:399A10B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 33.516.805 GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BATISTA – ME **CNPJ nº:** 33.516.805/0001-41
OBJETO	Contratação por dispensa de licitação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, PORTAS E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUSO MATERIRAL, FABRICAÇÃO, ENTREGA, E PINTURA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**	
VALOR TOTAL	R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 28 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5B7D5E6E

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: ALEXANDRE RIBEIRO 90617207968 **CNPJ nº:** 18.746.317/0001-37
OBJETO	Contratação por dispensa de licitação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, PORTAS E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUSO MATERIRAL, FABRICAÇÃO, ENTREGA, E PINTURA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**	
VALOR TOTAL	R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 28 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:76EC74B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 877 DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 877 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA. *"Altera a Lei Municipal n° 02/1997, alterando as vagas de empregos públicos de provimento efetivo existentes, e cria empregos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de Morretes, e dá outras providências.".*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.538/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de vagas de empregos públicos de provimento efetivo existentes e cria empregos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de Morretes.

Art. 2º. Extinguem-se os Empregos Públicos Efetivos de "Arquiteto", previsto no Anexo I do Quadro F, na Lei Municipal nº 002/1997, como abaixo destacado:

Emprego Público	Vagas criadas originalmente	Vagas extintas pela presente Lei	Vagas ocupadas em extinção	Anexo – Quadro de Empregos

Arquiteto	02	02	00	Anexo I – Quadro F

Parágrafo único. Serão extintas automaticamente as vagas do respectivo emprego público que atualmente não se encontram ocupadas.

Art. 3º. Ficam alterados o número de vagas dos empregos públicos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal do Município de Morretes, previstos nos Anexos da Lei Municipal nº 002/1997, conforme o segue:

Empregados Públicos Alterados	**Vencimento básico inicial "Nível 01"**	**Número de Vagas**		**Anexo - Quadro de Empregos**
		De	**Para**	
Assistente Social	R$ 2.581,50	05	15	Anexo I – Quadro F
Agente Social	R$ 1.642,01	04	10	Anexo I – Quadro D
Contador	R$ 3.136,00	05	10	Anexo I – Quadro F
Enfermeiro 40h	R$ 4.000,00	10	15	Anexo I – Quadro F
Fiscal de Tributos	R$ 2.675,00	04	08	Anexo I – Quadro B
Fiscal de Postura	R$ 2.675,00	03	10	Anexo I – Quadro B
Inspetor Escolar	R$ 1.642,01	02	16	Anexo I – Quadro C
Médico Clínico Geral – Saúde da Família	R$ 8.000,00	05	10	Anexo I – Quadro F
Procurador	R$ 6.000,00	03	05	Anexo I – Quadro F
Psicólogo	R$ 3.442,00	05	15	Anexo I – Quadro F
Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.795,52	05	08	Anexo I – Quadro D
Técnico em Radiologia	R$ 1.835,60	06	08	Anexo I – Quadro D
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.824,00	60	45	Anexo I – Quadro D
Agente de Turismo	R$ 1.642,01	20	05	Anexo I – Quadro B
Assistente Administrativo	R$ 1.642,80	100	40	Anexo I – Quadro B
Auxiliar de Enfermagem	R$ 2.000,00	15	10	Anexo I – Quadro D
Médico Clínico Geral (20h)	R$ 4.000,00	15	05	Anexo I – Quadro F
Enfermeiro (20h)	R$ 2.000,00	15	10	Anexo I – Quadro F
Técnico em Enfermagem	R$ 2.800,00	30	20	Anexo I – Quadro D

Parágrafo único. Para efeitos da tabela de vencimentos dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

Art. 4º. Fica criado o emprego público de provimento efetivo de "Analista de Procuradoria", no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, com número de vagas, vencimentos básicos mensais e cargas horárias, conforme o segue:

Empregados Públicos Criados	**Vencimento básico inicial "Nível 01"**	**Número de Vagas**	**Carga horária Semanal**
Analista de Procuradoria	R$ 4.000,00	10	40h

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimento dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º As atribuições do emprego público "Analista de Procuradoria", criado por este artigo, compreendem: prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Procuradoria-Geral do Município; redigir e revisar ofícios, mensagens, projetos de lei, decretos, minutas de pareceres, minutas de petições e outro; pesquisar textos legais, jurisprudenciais e publicações diversas; orientar e supervisionar despachos e o andamento de processos; efetuar entrada, saída, registro e protocolo de documentos, ofícios, petições, papéis e processos; acompanhar a tramitação de processos, judiciais ou administrativos, em conformidade com as rotinas estabelecidas pelo setor em que estiver lotado; controlar e realizar a triagem de prazos judiciais e administrativos; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função. Requisitos para provimento: Curso Superior em Direito.

§ 3º Os Analistas de Procuradoria ficarão lotados na Procuradoria-Geral do Município, admitindo-se a respectiva definição da unidade de exercício destes empregados públicos.

Art. 5º. Fica criado o emprego público de provimento efetivo de "Terapeuta Ocupacional", no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, com número de vagas, vencimentos básicos mensais e cargas horárias, conforme o segue:

Empregados Públicos Criados	**Vencimento básico inicial "Nível 01"**	**Número de Vagas**	**Carga horária Semanal**
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.440,92	02	30h

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimento dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º As atribuições do emprego público "Terapeuta Ocupacional", criado por este artigo, compreendem: planejar, desenvolver, executar e avaliar programas que envolvem atividades de caráter terapêutico; definir métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de desenvolvimento humano, saúde mental e física, geriatria e gerontologia; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde e reinserção social da população; e desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras. Requisitos para provimento: Graduação em Terapia Ocupacional e o Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 6º. Fica criado o emprego público de provimento efetivo de "Auxiliar de Farmácia", no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, com número de vagas, vencimentos básicos mensais e cargas horárias, conforme o segue:

Empregados Públicos Criados	**Vencimento básico inicial "Nível 01"**	**Número de Vagas**	**Carga horária Semanal**
Auxiliar de Farmácia	R$ 1.642,80	05	40h

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimento dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º As atribuições do emprego público "Auxiliar de Farmácia", criado por este artigo, compreendem: atender e orientar aos pacientes, fornecendo informações quanto ao uso dos produtos dispensados, sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios

éticos; atender às prescrições médicas, dispensando o medicamento constante da receita e sempre respeitando a legislação específica; fornecer informações técnicas do tipo ações e reações dos medicamentos à população; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; aplicar a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; executar tarefas de caráter administrativo, tais como, recebimento, conferência de estoque e registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o Farmacêutico em suas atividades. Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.

Art. 7º. Fica criado o emprego público de provimento efetivo de "Auxiliar em Saúde Bucal", no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, com número de vagas, vencimentos básicos mensais e cargas horárias, conforme o segue:

Empregados Públicos Criados	Vencimento básico inicial "Nível 01"	Número de Vagas	Carga horária Semanal
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 1.642,80	10	40h

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimento dos cargos a que se refere o caput deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º As atribuições do emprego público "Auxiliar em Saúde Bucal", criado por este artigo, compreendem: atuar na área da odontologia, sob supervisão de Cirurgião Dentista, na prestação de serviços com complexidade de nível médio de escolaridade, segundo os protocolos e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal da Saúde e as normas legais orientadoras do respectivo exercício profissional; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desempenhar ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independentemente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; e realizar ações em saúde bucal, individual e coletiva, segundo os princípios do SUS e de acordo com suas competências técnicas e legais, no domicílio do usuário e/ou nos demais espaços comunitários, conforme as necessidades e circunstâncias dos usuários nos diferentes ciclos de vida e âmbitos da saúde. Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.

Art. 8º. Fica criado o emprego público de provimento efetivo de "Agente Agropecuário", no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, com número de vagas, vencimentos básicos mensais e cargas horárias, conforme o segue:

Empregados Públicos Criados	Vencimento básico inicial "Nível 01"	Número de Vagas	Carga horária Semanal
Agente Agropecuário	R$ 1.642,01	02	40h

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimento dos cargos a que se refere o caput deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º As atribuições do emprego público "Agente Agropecuário", criado por este artigo, compreendem: fiscalizar e inspecionar produtos de origem vegetal e animal; promover práticas sustentáveis de agricultura e pecuária; contribuir para o desenvolvimento econômico e social do meio rural; zelar pela segurança alimentar; recomendar procedimentos de biossegurança; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; emitir documentos para o trânsito de produtos agropecuários; promover pesquisas e ensino agrícola; e prestar assistência técnica aos produtores rurais. Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.

Art. 9º. Fica assegurada a aplicação de todos os benefícios contidos na Lei Municipal nº 002, de 22 de janeiro de 1997, e suas alterações posteriores aos cargos criados por esta Lei.

Art. 10. O Anexo I da Lei Municipal nº 002, de 22 de janeiro de 1997 e suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 11. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

QUADRO A					
QUANT.	**FUNÇÃO**	**NÍVEL SALARIAL**	**C.B.O**	**C.H.S.**	**SITUAÇÃO**
01	Pedreiro	01 a 17	7152-10	40	Em extinção
42	Motorista Profissional Sênior	01 a 17	7824-10	40	Em extinção
06	Merendeira	01 a 17	5132-05	40	Em extinção
01	Carpinteiro	01 a 17	7155-05	40	Em extinção
01	Eletricista	01 a 17	9511-05	40	Em extinção
60	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 17	5141-20	40	Em extinção
05	Gari	01 a 17	5142-15	40	Em extinção
15	Zelador	01 a 17	5141-20	40	Em extinção
31	Guardião	01 a 17	5174-20	40	Em extinção
17	Servente	01 a 17	5141-20	40	Em extinção
01	Pintor	01 a 17	7233-10	40	Em extinção
QUADRO B					
QUANT.	**FUNÇÃO**	**NÍVEL SALARIAL**	**C.B.O**	**C.H.S.**	**SITUAÇÃO**
02	Tesoureiro	01 a 17	4102-35	40	Ativo
02	Recepcionista	01 a 17	4221-05	40	Em extinção
01	Telefonista	01 a 17	4222-05	36	Em extinção

05	Agente de Turismo	01 a 17	3548	40	Ativo
40	Assistente Administrativo	01 a 17	4110-10	40	Ativo
02	Agente Administrativo	01 a 17	4110-10	40	Em extinção
01	Desenhista Copista	01 a 17	3180-10	40	Em extinção
05	Técnico em Contabilidade	01 a 17	3511-05	40	Em extinção
10	Fiscal de Postura	01 a 17	2445-05	40	Ativo
03	Fiscal de Obras	01 a 17	3522-10	40	Ativo
08	Fiscal de Tributos	01 a 17	2544-10	40	Ativo
02	Fiscal de Meio Ambiente	01 a 17	3522-05	40	Ativo
08	Atendente ao Público	01 a 17	4221-05	40	Em extinção
01	Datilógrafo	01 a 17	4121-05	40	Em extinção
02	Digitador	01 a 17	4121-10	40	Em extinção
QUADRO C					
QUANT.	**FUNÇÃO**	**NÍVEL SALARIAL**	**C.B.O**	**C.H.S.**	**SITUAÇÃO**
16	Inspetor escolar	01 a 17	3341-10	40	Ativo
05	Psicopedagogo	01 a 17	2394-25	40	Ativo
QUADRO D					
QUANT.	**FUNÇÃO**	**NÍVEL SALARIAL**	**C.B.O**	**C.H.S.**	**SITUAÇÃO**
45	Agente Comunitário de Saúde	01 a 17	5151-05	40	Ativo
10	Auxiliar de Enfermagem	01 a 17	3222-30	40	Ativo
05	Agente de Combate as Endemias	01 a 17	3522-10	40	Ativo
20	Técnico em Enfermagem	01 a 17	3222-05	40	Ativo
08	Técnico em Radiologia	01 a 17	3241-15	24	Ativo
08	Técnico em Saúde Bucal	01 a 17	3224-05	40	Ativo
10	Agente Social	01 a 17	5153-10	40	Ativo
10	Mãe Social	01 a 17	5162-15	40	Ativo
03	Fiscal de Vigilância Sanitária	01 a 17	3522-10	40	Ativo
05	Auxiliar de Farmácia	01 a 17	5211-30	40	Ativo
10	Auxiliar em Saúde Bucal	01 a 17	3224-15	40	Ativo
QUADRO E					
QUANT.	**FUNÇÃO**	**NÍVEL SALARIAL**	**C.B.O**	**C.H.S.**	**SITUAÇÃO**
01	Técnico Agrícola	01 a 17	3211-05	40	Em extinção
03	Técnico Ambiental	01 a 17	3213-10	40	Ativo
02	Agente Agropecuário	01 a 17	6210-05	40	Ativo
QUADRO F					
QUANT.	**FUNÇÃO**	**NÍVEL SALARIAL**	**C.B.O**	**C.H.S.**	**SITUAÇÃO**
-	Arquiteto	01 a 07	2141-09	40	Extinto
15	Assistente Social	01 a 17	2516-05	30	Ativo
10	Enfermeiro 20h	01 a 17	2235-05	20	Ativo
15	Enfermeiro 40h	01 a 17	2235-05	40	Ativo
05	Farmacêutico	01 a 17	2234-05	20	Ativo
05	Fisioterapeuta	01 a 17	2236-05	20	Ativo
05	Fonoaudiólogo	01 a 17	2238-10	20	Ativo
05	Nutricionista	01 a 17	2237-10	20	Ativo
10	Odontólogo	01 a 17	2232-72	40	Ativo
10	Contador	01 a 17	2522-10	40	Ativo
03	Auditor de Controle Interno	01 a 17	2522-05	40	Ativo
03	Advogado	01 a 17	2410-05	20	Ativo
10	Médico Clínico Geral Saúde da Família	01 a 17	2251-15	40	Ativo
05	Médico Clínico Geral	01 a 17	2251-25	20	Ativo
05	Procurador	01 a 17	2412	30	Ativo
05	Veterinário	01 a 17	2233-05	20	Ativo
15	Psicólogo	01 a 17	2515-05	40	Ativo
10	Analista de Procuradoria	01 a 17	2410-40	40	Ativo
02	Terapeuta Ocupacional	01 a 17	2239-05	30	Ativo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4DAB52D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2082 DE 27 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2082/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 121.257,85 (cento e vinte e um mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 57.070,40
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 35.529,60
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 28.657,85
	Total Suplementação:	R$ 121.257,85
Total Vinculado:	121.257,85	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	57.070,40
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	35.529,60
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	28.657,85
	Total	121.257,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4809E8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.247.941,06	3.247.941,06	100,00	26.968.632,44	2.653.058,29	2.653.058,29	100,00	27.563.515,21
ADMINISTRAÇÃO	8.214.911,94	8.214.911,94	994.165,05	994.165,05	30,61	7.220.746,89	840.594,64	840.594,64	31,68	7.374.317,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.039,74	507.039,74	0,00	0,00	0,00	507.039,74	0,00	0,00	0,00	507.039,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.186.940,95	7.186.940,95	965.789,02	965.789,02	29,74	6.221.151,93	812.218,61	812.218,61	30,61	6.374.722,34
CONTROLE INTERNO	173.643,75	173.643,75	10.016,53	10.016,53	0,31	163.627,22	10.016,53	10.016,53	0,38	163.627,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	347.287,50	347.287,50	18.359,50	18.359,50	0,57	328.928,00	18.359,50	18.359,50	0,69	328.928,00
SEGURANÇA PÚBLICA	347.866,31	347.866,31	0,00	0,00	0,00	347.866,31	0,00	0,00	0,00	347.866,31
DEFESA CIVIL	347.866,31	347.866,31	0,00	0,00	0,00	347.866,31	0,00	0,00	0,00	347.866,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.203.539,19	2.203.539,19	32.979,92	32.979,92	1,02	2.170.559,27	25.749,56	25.749,56	0,97	2.177.789,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.375,93	645.375,93	11.200,60	11.200,60	0,34	634.175,33	7.465,00	7.465,00	0,28	637.910,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	312.558,75	312.558,75	0,00	0,00	0,00	312.558,75	0,00	0,00	0,00	312.558,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.147,01	1.176.147,01	21.779,32	21.779,32	0,67	1.154.367,69	18.284,56	18.284,56	0,69	1.157.862,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50
SAÚDE	4.558.837,17	4.558.837,17	721.973,93	721.973,93	22,23	3.836.863,24	614.885,73	614.885,73	23,18	3.943.951,44
ATENÇÃO BÁSICA	4.408.345,91	4.408.345,91	721.973,93	721.973,93	22,23	3.686.371,98	614.885,73	614.885,73	23,18	3.793.460,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
EDUCAÇÃO	6.563.733,75	6.563.733,75	555.779,16	555.779,16	17,11	6.007.954,59	536.081,68	536.081,68	20,21	6.027.652,07
EDUCAÇÃO BÁSICA	1.273.387,50	1.273.387,50	317.184,65	317.184,65	9,77	956.202,85	317.184,65	317.184,65	11,96	956.202,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	34.728,75	0,00	0,00	0,00	34.728,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.058.714,38	3.058.714,38	304,00	304,00	0,01	3.058.410,38	0,00	0,00	0,00	3.058.714,38
ENSINO FUNDAMENTAL	2.196.903,12	2.196.903,12	238.290,51	238.290,51	7,34	1.958.612,61	218.897,03	218.897,03	8,25	1.978.006,09
CULTURA	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25
DIFUSÃO CULTURAL	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.284.963,75	1.284.963,75	111.595,65	111.595,65	3,44	1.173.368,10	88.023,90	88.023,90	3,32	1.196.939,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	752.456,25	752.456,25	0,00	0,00	0,00	752.456,25	0,00	0,00	0,00	752.456,25
SERVIÇOS URBANOS	532.507,50	532.507,50	111.595,65	111.595,65	3,44	420.911,85	88.023,90	88.023,90	3,32	444.483,60
GESTÃO AMBIENTAL	186.956,44	186.956,44	11.518,00	11.518,00	0,35	175.438,44	0,00	0,00	0,00	186.956,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	186.956,44	186.956,44	11.518,00	11.518,00	0,35	175.438,44	0,00	0,00	0,00	186.956,44
AGRICULTURA	581.706,63	581.706,63	0,00	0,00	0,00	581.706,63	0,00	0,00	0,00	581.706,63
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	581.706,63	581.706,63	0,00	0,00	0,00	581.706,63	0,00	0,00	0,00	581.706,63
INDÚSTRIA	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	434.109,31	434.109,31	0,00	0,00	0,00	434.109,31	0,00	0,00	0,00	434.109,31
PROMOÇÃO COMERCIAL	202.584,31	202.584,31	0,00	0,00	0,00	202.584,31	0,00	0,00	0,00	202.584,31
TURISMO	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
TRANSPORTE	2.911.536,81	3.111.536,81	622.480,38	622.480,38	19,17	2.489.056,43	350.273,81	350.273,81	13,20	2.761.263,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.911.536,81	3.111.536,81	622.480,38	622.480,38	19,17	2.489.056,43	350.273,81	350.273,81	13,20	2.761.263,00
DESPORTO E LAZER	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
LAZER	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.614.886,88	1.614.886,88	197.448,97	197.448,97	6,08	1.417.437,91	197.448,97	197.448,97	7,44	1.417.437,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	457.261,88	457.261,88	30.000,00	30.000,00	0,92	427.261,88	30.000,00	30.000,00	1,13	427.261,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.157.625,00	1.157.625,00	167.448,97	167.448,97	5,16	990.176,03	167.448,97	167.448,97	6,31	990.176,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.016.573,50**	**30.216.573,50**	**3.247.941,06**	**3.247.941,06**	**100,00**	**26.968.632,44**	**2.653.058,29**	**2.653.058,29**	**100,00**	**27.563.515,21**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 27/03/2025, às 13:28:39.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:9787E896

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Exercício de 2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.144.776,07	85.304,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.075.187,04	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	452.142,84	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	242.261,42	3.220,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.184,77	82.083,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.976.913,91	4.385.552,95
2.1 - Cota-Parte FPM	14.748.142,50	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.169.330,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	578.812,50	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.313.373,30	522.827,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	354.233,24	5.956,95
2.4 - Cota-Parte ITR	76.403,24	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.456.978,62	174.485,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.783,01	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.121.689,98**	**4.470.857,36**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.279.620,28**	**877.110,59**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.750.802,21**	**240.603,75**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.431.806,95	312.216,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.431.806,95	312.216,33
6.1.1 - Principal	3.431.806,95	312.216,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-847.813,33	-564.894,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**312.216,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	382.016,25	65.167,05	65.167,05	47.128,86
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	382.016,25	65.167,05	65.167,05	47.128,86
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	382.016,25	65.167,05	65.167,05	47.128,86

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	317.184,65	317.184,65	299.146,46	4.968,32
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	317.184,65	317.184,65	299.146,46	4.968,32
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	252.017,60	252.017,60	252.017,60	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	218.551,43	252.017,60	252.017,60	80,72
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	31.221,63	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	1.848,59	0,00	0,00	1.848,59	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	1.848,59	0,00	0,00	1.848,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.398.974,98	204.125,71	192.647,83	189.329,15
20.1 - Educação Infantil	2.691.478,11	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.707.496,87	204.125,71	192.647,83	189.329,15
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.398.974,98	204.125,71	192.647,83	189.329,15
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.691.478,11	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.707.496,87	204.125,71	192.647,83	189.329,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	192.647,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	877.110,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.069.758,42

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.117.714,34			1.069.758,42	23,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	175.118,36	163.661,31	43.535,67	0,00	131.582,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.118,36	163.661,31	43.535,67	0,00	131.582,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	402.274,69	27.661,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.101,25	27.651,80
31.1.1 - Salário-Educação	243.101,25	27.651,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.457,50	9,02
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.715,94	0,24

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	891.371,27	34.468,80	26.249,20	22.649,14
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	367.236,27	304,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	489.406,25	34.164,80	26.249,20	22.649,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.728,75	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.563.733,75**	**555.779,16**	**536.081,68**	**511.124,75**
33.1 - Despesas Correntes	6.193.296,76	555.779,16	536.081,68	511.124,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	2.407.863,00	346.228,62	346.228,62	325.277,15
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.785.433,76	209.550,54	189.853,06	185.847,60
33.2 - Despesas de Capital	370.436,99	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	370.436,99	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	292.450,30	177.732,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	312.216,33	27.651,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	342.682,13	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.984,50	205.384,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.984,50	205.384,34

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 27/03/2025, às 13:29:44.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:061445A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Marrecas LTDA - CNPJ nº 05.689.415/0001-38 – Francisco Beltrão - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 e n° 125 da Lei nº 14.133/21, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, desde que vantajoso ao município.

§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretário de Administração e nesse contexto conforme o estudo de viabilidade econômico, apresentado à formalização do termo aditivo, demonstra ser vantajoso atendendo ao princípio da economicidade, uma vez que os valores permaneceram os mesmos, estando abaixo dos valores de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Produto	QTD Original	Aditivo 25%	Valor Un	Valor Total Acrescido
	Lote 01				
1	Recapagem de Pneu 235/75 R17.5 Misto 15 mm	16	4	289,00	1.156,00
2	Vulcanização de Pneu 235/75 R17.5	16	4	50,00	200,00
	Lote 02				
3	Recapagem de Pneu 235/75 R17.5 Liso 12 mm	16	4	289,00	1.156,00
4	Vulcanização de Pneu 235/75 R17.5	16	4	50,00	200,00
	Lote 04				
7	Recapagem de Pneu 215/75 R17,5 Liso 12 mm	20	5	290,00	1.450,00
8	Vulcanização de Pneu 215/75 R17,5	16	4	50,00	200,00
					4.362,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E49D6CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025
CONTRATO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Nodari e Giacobbo Lar Para Idosos Ltda – CNPJ N° 46.708.317/0001

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de instituição de longa permanência para idosos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, uma vez que, conforme parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social a contratação é necessária, não há outra Instituição na região que possa realizar o serviço de abrigamento de idosos e o valor somente será reajustado pelo indice de aumento do Salário Mínimo de 2025, o qual foi de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), amparado nos termos previsto no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **04/04/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação contratual e reajuste de valor, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais) para 12 (doze) meses.

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Abrigamento do Senhor Nelson Ambrósio Gonçalves – Grau "I" de dependência.	Mensal	12	3.547,50 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais. *descontar o benefício mensalmente, conforme extrato de pagamento	42.570,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DD3852C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8037/2025

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.835 de 10/12/2024, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 03/04/2025
Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso I, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a **c**ontratação de empresa especializada para realizar a revisão do plano municipal de saneamento básico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 15
7. DOS RECURSOS. 18
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20
10. PAGAMENTO.. 20
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 23
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 24
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 27
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 49
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 50
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 51
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 52
ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 53

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.
2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. **No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação
de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu
de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro da proponente junto ao conselho competente pertinente ao objeto desta dispensa, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

b) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente com a indicação dos profissionais;

c) Comprovante de vínculo entre a empresa e os responsáveis técnicos indicados, que poderá ser atestada através de: cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou contrato de trabalho ou de prestação de serviços. Caso os responsáveis técnicos pelos serviços sejam dirigentes ou sócios da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. A comprovação de vínculo poderá ainda ser comprovada através de declaração de contratação futura, assinada pelo responsável técnico a ser contratado e a empresa proponente.

d) Certificado de Registro de Pessoa Física, dos responsáveis técnicos indicados pela proponente no conselho competente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

e) Apresentar 1 (uma) ou mais Certidão de Acervo Técnico fornecida pelo CREA, com registro de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ao qual conste que o profissional responsável técnico pela empresa tenha executado de maneira satisfatória os serviços de natureza semelhante as descritas no termo de referência.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:
I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.
8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados, via transferência bancária, após a entrega de cada um dos produtos descritos abaixo, sendo:

PRODUTOS	**MESES**												% DESEMBOLSO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Produto 1	30 dias												10%
Produto 2	150 dias												20%
Produto 3				120 dias									20%
Produto 4								60 dias					15%
Produto 5										30 dias			10%
Produto 6											30 dias		10%
Produto 7												30 dias	15%

Para cada pagamento, será emitida uma nota fiscal, cuja qual deverá conter, dentre os dados comumente presentes na NF, número do empenho, número do contrato e do processo licitatório que o originou.

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.
13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 28 de março de 2025

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso I, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a **c**ontratação de empresa especializada para realizar a revisão do plano municipal de saneamento básico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104877	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Unidade	1	R$ 41.000,00	R$41.000,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 35/2025.

2- JUSTIFICATIVA

A universalização do acesso aos serviços básicos de saneamento, com ênfase na quantidade, qualidade, igualdade, continuidade e participação social, representa um grande desafio para as autoridades municipais, que são responsáveis por esses serviços. Este desafio é considerado um dos mais significativos a ser enfrentado.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) emerge como uma ferramenta crucial de planejamento. Ele deve abranger medidas e objetivos destinados a impulsionar melhorias nas condições de saneamento e no meio ambiente local, resultando em uma melhoria geral na qualidade de vida da comunidade.

Manter o PMSB atualizado é fundamental para orientar os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento, garantindo assim uma cobertura adequada e a qualidade dos serviços oferecidos, conforme estipulado pela Lei 14.026, de 15 de julho de 2020.

O crescimento populacional e a rápida urbanização têm gerado demandas cada vez maiores por expansão dos serviços de água e esgoto em todo o país, especialmente nas áreas urbanas mais vulneráveis que sofrem com a falta desses serviços.

Todos esses fatores destacam a importância da revisão do PMSB no município de (nome do município), além da necessidade de sua adequação aos novos requisitos da Lei 14.026, contemplando metas de investimento, indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação de resultados.

A revisão do PMSB deve incluir a atualização dos dados gerais e específicos de saneamento do município, especialmente levando em consideração o crescimento da região e avaliando o cumprimento das metas estabelecidas no plano atual. Também devem ser incorporadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme estipulado pela Lei nº 12.305/2010, no que diz respeito aos resíduos sólidos.

O impacto social esperado com a execução deste projeto é a transformação positiva e abrangente da qualidade de vida da população, por meio da melhoria e expansão da cobertura dos serviços essenciais de saneamento. Visamos atender de forma integral às necessidades e expectativas da comunidade, promovendo um ambiente mais saudável, sustentável e equitativo.

Operação eficiente do sistema de saneamento: Implementação de práticas e tecnologias que otimizem a gestão dos recursos hídricos e de resíduos, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços prestados.

Fornecimento adequado de água e esgoto: Assegurar o acesso universal à água potável e ao tratamento de esgoto, prevenindo doenças e promovendo a saúde pública.

Gestão adequada de resíduos sólidos: Adoção de métodos eficientes e sustentáveis para coleta, tratamento e destinação de resíduos, minimizando impactos ambientais e promovendo a limpeza urbana.

Melhor escoamento e drenagem: Implementação de infraestrutura adequada para o manejo de águas pluviais, prevenindo enchentes e alagamentos, e garantindo a segurança e o bem-estar da população.

Acesso equitativo aos serviços: Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso aos serviços de saneamento, promovendo a inclusão social e a justiça ambiental.

Promoção da saúde pública: A melhoria das condições de saneamento básico terá um impacto direto na redução da incidência de doenças relacionadas à falta de higiene e contaminação da água, resultando em uma população mais saudável e produtiva.

Sustentabilidade ambiental: Adoção de práticas e tecnologias que minimizem o impacto ambiental das atividades de saneamento, promovendo a conservação dos recursos naturais e a proteção dos ecossistemas.

Adequar metas e investimentos às projeções populacionais e econômicas para 2025-2045, superando limitações do plano anterior tanto na área urbana como rural.

2.1 Justificativa da Escolha da Contratada:

A empresa que ofertar o menor preço na disputa e atender as exigências de habilitação será declarada vencedora.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
75	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.36.00.00	1000

3.1. Origem do recurso: Próprio e Convênio com a Itaipú

4- Condições de habilitação:

Conforme item 9.1 do edital.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As entregas seguirão o cronograma presente no item 5.4.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As entregas serão feitas em meio digital e físico. A primeira, através do e-mail: desenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br, com cópia para captacao.recursos@palmeira.pr.gov.br e, a física, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada será responsável pela correta entrega dos produtos listados neste termo de referência e, casos encontrados quaisquer apontamentos que demande correção, ela, a qualquer tempo, será a responsável pelas alterações.

5.4 – Prazo e forma de pagamento:

Os pagamentos serão realizados, via transferência bancária, após a entrega de cada um dos produtos descritos abaixo, sendo:

PRODUTOS	MESES												% DESEMBOLSO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Produto 1	30 dias												10%
Produto 2	150 dias												20%
Produto 3				120 dias									20%
Produto 4								60 dias					15%
Produto 5										30 dias			10%
Produto 6											30 dias		10%
Produto 7												30 dias	15%

Para cada pagamento, será emitida uma nota fiscal, cuja qual deverá conter, dentre os dados comumente presentes na NF, número do empenho, número do contrato e do processo licitatório que o originou.

5.5 – Prazo de vigência da contratação:

O contrato terá prazo inicial de 12 meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo, se for necessário, ser aditivado e reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC vigente no período de renovação.

5.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratação terá como objetivo final a entrega da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando os quatro componentes do saneamento básico:

Abastecimento de água potável: compreende as tarefas de criação e manutenção das estruturas e equipamentos essenciais para fornecer água potável à população, desde a coleta até as conexões nas residências e os dispositivos de medição associados;

Esgotamento sanitário: composto pelas tarefas e pela provisão e manutenção das estruturas e instalações em funcionamento requeridas para coletar, transportar, tratar e descartar adequadamente os esgotos sanitários, desde as conexões nas residências até sua destinação final para reutilização da água ou sua descarga apropriada no meio ambiente.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: compostas pelas tarefas e pela provisão e manutenção das estruturas e instalações operacionais para a coleta, limpeza manual e mecânica, higienização e manutenção urbana, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente correta dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos provenientes da limpeza urbana; e

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: Compostos pelas tarefas, infraestrutura e instalações em operação para o sistema de drenagem de águas pluviais, transporte, contenção ou retenção para redução de enchentes, tratamento e descarte final das águas pluviais drenadas, incluindo a limpeza e a supervisão preventiva das redes. Usar como base o Plano Hídrico Municipal.

Objetivos específicos

a) Revisar e atualizar o Plano de Saneamento Básico do município de Palmeira – PR, verificando a situação atual das medidas propostas;
b) Efetuar o levantamento da condição presente dos serviços de saneamento na localidade e examinar possíveis soluções para os problemas identificados;
c) Sugerir intervenções e aprimoramentos nos sistemas de abastecimento de água, esgoto, gestão de resíduos sólidos e escoamento urbano, com metas de curto, médio e longo prazo visando à universalização;
d) Elaborar programas, projetos e atividades necessários para alcançar os objetivos e metas, incluindo os investimentos requeridos e potenciais fontes de financiamento;
e) Instituir procedimentos e ferramentas para a avaliação contínua da eficiência e eficácia das medidas planejadas;
f) Definir alvos e critérios de desempenho e sistemas de avaliação de resultados, os quais devem ser rigorosamente seguidos na execução dos serviços, seja de forma direta ou por meio de concessões;
g) Embasar os estudos com dados e informações que evidenciem a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços;
h) Atualizar dados operacionais (ex.: Tabela 27, PMSB 2015) e propor soluções para comunidades rurais isoladas.
i) Revisar cobertura (ex.: Tabela 31, PMSB 2015)) e incluir sistemas individuais ou coletivos para áreas rurais.

Descrição dos serviços

A revisão do PMSB deve ser alinhada com os planos das bacias hidrográficas e os planos diretores do município.
Para a revisão, é necessário seguir as seguintes diretrizes:
a) Enfatizar o Planejamento Participativo, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007, garantindo ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as sustentam, incluindo a realização de audiências ou consultas públicas;
b) Estabelecer acordos que busquem resolver conflitos de interesses e permitam a definição de prioridades alinhadas com as reais necessidades sociais;
c) Considerar as diretrizes e metas do município estabelecidas pelo Plano de Recursos Hídricos das Bacias PCJ vigente (disponível em https://plano.agencia.baciaspcj.org.br/);
d) Cumprir a Lei Federal nº 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico.

A execução dos serviços contratados deve seguir as etapas estabelecidas abaixo, na seguinte ordem:
a) Plano de Trabalho;
b) Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
c) Prognósticos e alternativas para a universalização, incluindo Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas;
d) Programas, projetos e ações;
e) Medidas para emergência e contingências;
f) Mecanismos e procedimentos para a avaliação contínua da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e
g) Audiência Pública e Relatório Final do PMSB.

Plano de Trabalho

A Empresa CONTRATADA deverá desenvolver o Plano de Trabalho para todas as atividades a serem realizadas, incluindo caracterização, metodologia de execução, fluxograma e cronograma das tarefas que compõem os serviços. Este plano será apresentado pela CONTRATADA em sua proposta e deverá ser aprovado pelo Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, composto por profissionais do município de Palmeira – PR (equipe técnica municipal), da entidade responsável pela operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Sanepar), representantes do ConCidades e dos sindicatos rurais municipais.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deve apresentar um Plano de Trabalho contendo as diretrizes gerais para a realização dos estudos e uma atualização do cronograma de entrega dos produtos.

Esse plano deve detalhar todo o planejamento dos trabalhos, contextualizar os estudos necessários, indicar as equipes e seus perfis, descrever as atividades organizadas, apresentar um organograma, um fluxograma e todas as informações essenciais para orientar o desenvolvimento e monitoramento da revisão do PMSB.

O Plano de Trabalho, com os cronogramas e fluxogramas mencionados, devem ser atualizados conforme se faça necessário durante a execução dos trabalhos.

Além disso, o Plano de Trabalho deve incluir uma relação e identificação de toda a equipe técnica da CONTRATADA que participará do projeto, comprovando o vínculo empregatício. Esse vínculo pode ser comprovado por contrato social (para profissionais do quadro societário da empresa), carteira de trabalho (regime CLT) ou contrato de prestação de serviço. Junto ao Plano de Trabalho, também devem ser apresentadas as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes ao empreendimento, bem como os diplomas de graduação e atestados técnicos devidamente registrados, conforme exigido para comprovação da capacidade técnica da equipe.

Toda a experiência da CONTRATADA deve ser aplicada nesse planejamento.

Após a elaboração do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deve apresentá-lo em Seminário Inicial (S.I) com a participação de representantes das administrações municipais envolvidas. Esse seminário visa esclarecer as atividades a serem desenvolvidas durante o estudo e os resultados esperados, além de permitir consultas aos técnicos municipais sobre a existência de outros estudos relevantes.

Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico

O Diagnóstico, servindo como base para os prognósticos da Revisão do PMSB, a definição de objetivos, diretrizes e metas, bem como o detalhamento de seus programas, projetos e ações, deve consolidar informações sobre: cobertura, carências e condições dos serviços de saneamento básico, condições de saúde e salubridade ambiental, considerando dados atuais e projeções futuras. O Diagnóstico também deve incluir, entre outros aspectos, perfil populacional, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, desempenho na prestação de serviços e dados de setores relacionados.

O Diagnóstico deve se orientar na identificação das causas das carências e deficiências para definir metas e ações corretivas, visando à universalização dos serviços de saneamento básico. Deve também prever, na caracterização do município, a análise de sua inserção regional, incluindo as relações institucionais e as interfaces socioeconômicas e ambientais com os municípios vizinhos, o Estado e a bacia hidrográfica. As informações coletadas durante a pesquisa devem ser organizadas em uma Base de Dados, após tratamento estatístico e análise crítica, para serem posteriormente disponibilizadas ao Município, à sociedade e à União.

Conforme a disponibilidade das fontes e a necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico, deve ser realizada uma ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e não governamentais. Quando necessário, deve-se providenciar a coleta de dados e informações primárias.

O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger:

a) Levantamento detalhado do plano de saneamento básico vigente, descrevendo as ações e metas previstas, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, bem como as pendências existentes;
b) Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
c) Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);
d) Estudos, planos e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano, meio ambiente e saneamento básico;
e) Situação dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus quatro componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços;
f) Situação quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
g) Situação socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;
h) Dados e informações de políticas relacionadas ao saneamento.

O Diagnóstico deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação atual do Município.

O Diagnóstico deve incluir elementos essenciais, conforme estabelecido pelas Leis 11.445/2007 e 14.026/2020, que determinam a abrangência e o conteúdo do PMSB, e elementos complementares que possam contribuir para o pleno conhecimento da situação dos serviços de saneamento básico no município.

O Diagnóstico deve contemplar, no mínimo:

a) Caracterização geral do município;
b) Situação institucional;
c) Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município;
d) Situação dos serviços de abastecimento de água potável;
e) Situação dos serviços de esgotamento sanitário;
f) Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
g) Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Caracterização Geral do Município

A caracterização geral do município aborda diversos aspectos, como a situação física, socioeconômica, cultural, ambiental, de desenvolvimento urbano, habitação e saúde. A seguir são destacados os principais elementos a serem considerados:

a) População: histórico populacional urbano e rural, taxas de crescimento, estudos demográficos recentes, demografia por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso ao saneamento, bem como projeções de crescimento para o período de planejamento do PMSB;
b) Delimitação do perímetro urbano da sede e dos distritos do município;
c) Localização do município no contexto estadual e regional, com distâncias aos centros importantes e vias de comunicação;
d) Acessibilidade: estradas, ferrovias, navegação aérea, fluvial ou marítima;
e) Identificação de áreas com alta densidade construtiva, presença de edifícios altos ou potencial para verticalização;

f) Zonas comerciais ou industriais predominantes e previsão de expansão com possível aumento na demanda por serviços públicos de saneamento, incluindo estimativas de consumo de água e tipos de efluentes gerados;
g) Áreas não atendidas por redes de água, esgoto ou coleta de resíduos sólidos;
h) Áreas com loteamentos aprovados, mas não desenvolvidos;
i) Principais áreas de crescimento urbano;
j) Dados climáticos, incluindo temperaturas, dados históricos e eventos climáticos extremos;
k) Topografia, hidrologia e geologia, com destaque para bacias hidrográficas, geologia, e levantamentos aerofotogramétricos;
l) Áreas de proteção ambiental e áreas suscetíveis a inundações ou deslizamentos;
m) Assentamentos irregulares;
n) Ocupação irregular em áreas de preservação permanente;
o) Bacias hidrográficas como fontes de água e drenagem urbana;
p) Pontos de captação de água superficial e subterrânea, e fontes de poluição;
q) Áreas sujeitas a alagamento ou problemas de drenagem;
r) Áreas de risco, como encostas propensas a deslizamentos;
s) Planos existentes de gestão de bacias e áreas de proteção ambiental;
t) Metas municipais relacionadas à preservação ambiental;
u) Perfil socioeconômico, incluindo distribuição de renda, número de habitantes, escolaridade e IDH;
v) Indústrias existentes e potencial de crescimento industrial;
w) Uso e ocupação do solo;
x) Zonas especiais de interesse social;
y) Zoneamento e áreas para habitação social;
z) Situação fundiária e projetos de desenvolvimento urbano;
aa) Demandas habitacionais e déficit habitacional;
bb) Morbidade relacionada à falta de saneamento básico;
cc) Programas de saúde locais e sua relação com o saneamento básico;
dd) Causas de doenças relacionadas ao saneamento e impactos econômicos e sociais;
ee) Políticas e planos locais de saúde e sua relação com saneamento básico, conforme legislação federal.

Situação Institucional
No diagnóstico institucional, é necessário identificar os responsáveis pelos serviços de saneamento no município, levantar informações sobre os contratos de concessão, se existirem, as atividades e responsabilidades de cada prestador, e as estruturas organizacionais envolvidas na prestação dos serviços. O objetivo é analisar a eficiência do prestador atual e identificar problemas existentes.
Para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, os prestadores mais comuns são órgãos da administração pública direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, empresas privadas e organizações sociais. No caso da drenagem urbana, é mais comum a vinculação à administração pública municipal direta.
Uma maneira de avaliar o desempenho dos prestadores de serviços atuais é analisar notícias relevantes veiculadas em jornais locais ou regionais, que podem indicar o nível de satisfação da população.

Elementos Essenciais:
a) Análise da legislação aplicável sobre saneamento básico, desenvolvimento urbano, saúde e meio ambiente;
b) Normas de fiscalização e regulação, responsáveis e procedimentos para atuação;
c) Avaliação da estrutura existente e capacidade institucional para gestão dos serviços de saneamento básico, incluindo integração com outros setores como desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação;
d) Identificação de programas locais relacionados ao saneamento básico em áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, gestão de recursos hídricos e meio ambiente;
e) Identificação e avaliação de redes e estruturas de educação ambiental;
f) Análise de programas de educação ambiental e assistência social em saneamento;
g) Características do prestador de serviços locais, como modelo de gestão, concessões existentes e recursos humanos;
h) Recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico, incluindo número de empregados, planos de capacitação e planos de cargos e salários.

Elementos Complementares:
a) Identificação de áreas potenciais para cooperação com municípios vizinhos na gestão do saneamento básico;
b) Descrição da organização social, grupos sociais, expressões culturais e percepções sobre saúde, saneamento e ambiente;
c) Identificação de consórcios públicos ou privados relacionados ao saneamento básico.

Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município
A identificação dos gastos e custos associados à prestação dos serviços de saneamento básico é crucial para a avaliação da saúde financeira, em comparação com as receitas obtidas através das tarifas. É um princípio estabelecido na Lei 14.026/2020 que as diretrizes para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico devem promover a competição livre, a competitividade, a eficácia e a viabilidade econômica na prestação dos serviços. Portanto, os aspectos fundamentais para essa avaliação incluem:
a) Levantamento e avaliação da saúde financeira do município em relação às demandas de investimento e sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento básico;
b) Análise abrangente da viabilidade financeira da prestação dos serviços de saneamento básico, abordando a política e o sistema de tarifação, alocações do orçamento municipal, fontes de subsídio, financiamentos e outros. Descrição do sistema financeiro, incluindo: política tarifária e estruturas tarifárias em vigor; dados históricos dos últimos 3 (três) anos de: receitas operacionais diretas (taxas e/ou tarifas) e indiretas (venda de serviços, penalidades, etc.); receitas não operacionais (investimentos financeiros, venda de ativos, etc.); despesas operacionais (pessoal, energia, produtos químicos, materiais, serviços terceirizados, serviços administrativos e fiscais); serviço da dívida (pagamentos, despesas financeiras com credores, etc.); orçamento anual de custos e investimentos (em reais);
c) Avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de opções de financiamento para o município e seus projetos e iniciativas;
d) Análise da necessidade de alocar recursos orçamentários, seja pelo prestador de serviços e/ou pelo município, para garantir a adequada prestação e manutenção dos serviços, conforme estabelecido pelo PMSB.

Situação dos serviços de abastecimento de água potável

Os serviços públicos de fornecimento de água incluem a distribuição através de conexões prediais, com os instrumentos de medição associados, e também as atividades relacionadas, como reservatórios de água bruta, captação, adução, tratamento e reservação de água tratada.
Portanto, os aspectos fundamentais a serem considerados são:
a) Avaliação da extensão e qualidade dos serviços, identificando populações não atendidas e vulneráveis à escassez de água; regularidade e consistência do fornecimento de água, destacando áreas problemáticas; consumo per capita; e qualidade da água tratada e distribuída.
b) Análise da eficácia dos serviços, utilizando indicadores técnicos, operacionais e financeiros como consumo, receitas, perdas, custos, tarifas, número de conexões, inadimplência, eficiência comercial e operacional, e consumo energético (dados de referência: SNIS).
c) Avaliação crítica do plano de saneamento anterior, considerando sua implementação, relevância atual e adequação às necessidades futuras.
d) Visão geral dos sistemas de fornecimento de água, abordando captação, adução, tratamento, reservação, estações de bombeamento, redes de distribuição e conexões prediais. Avaliação da capacidade de atendimento e condição das estruturas.
e) Mapeamento esquemático do sistema de fornecimento de água, destacando vazões de entrada e saída, materiais utilizados, datas de instalação, dimensões e tecnologias empregadas.
f) Avaliação da disponibilidade de água dos mananciais e sua oferta em comparação com o consumo e a demanda atual e futura, segmentando por áreas ou setores urbanos e rurais.
g) Levantamento e avaliação das condições dos mananciais de abastecimento de água, considerando aspectos como uso do solo, poluição, cobertura vegetal, qualidade da água e ocupação humana. Análise dos relatórios de monitoramento da qualidade da água.
h) Avaliação dos sistemas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e comunicação com os consumidores.
i) Identificação, quantificação e avaliação de soluções alternativas de abastecimento de águas utilizadas pela população, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e para outros fins (industrial, comercial, etc.).

Além dos itens nas fichas do Anexo A, devem ser considerados:
• Pontos de controle sanitário;
• Tratamento e descarte de resíduos sólidos e líquidos;
• Programas de manutenção e monitoramento da qualidade da água;
• Certificações ISO 9000 e 14000;
• Percepção dos usuários sobre a qualidade dos serviços;
• Dados visuais como mapas, plantas, áreas atendidas e fontes de abastecimento.

Situação dos serviços de esgotamento sanitário
Os serviços de saneamento de águas residuais compreendem atividades como a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo os lodos resultantes de unidades de tratamento individuais ou coletivas, de forma ambientalmente adequada.
Nas áreas urbanas de interesse social ou outras regiões predominantemente habitadas por pessoas de baixa renda, o serviço de saneamento de águas residuais, executado diretamente pelo órgão responsável ou por um concessionário, deve incluir instalações sanitárias para residências e soluções para o tratamento de efluentes, quando o serviço não estiver disponível, seguindo as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.
Para as áreas rurais, é necessário avaliar o grau de cobertura, descrevendo as infraestruturas existentes e as soluções individuais adotadas.
Dessa forma, os aspectos essenciais a serem considerados são (tanto para áreas urbanas quanto rurais):
a) Identificação das áreas não atendidas ou com deficiências no sistema de saneamento de águas residuais, incluindo tratamento adequado;
b) Avaliação da prestação de serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, como receitas, custos, tarifas, número de conexões, inadimplência, eficiência operacional, entre outros;
c) Análise crítica do plano de saneamento anterior, considerando sua implementação, atualização e relevância para as demandas futuras;
d) Avaliação geral dos sistemas de saneamento de águas residuais, incluindo infraestrutura, tecnologia e operação, e sua capacidade em relação à demanda e ao estado das estruturas existentes, utilizando diversos recursos visuais e técnicos;
e) Estudo da demanda atual e futura de águas residuais em comparação com a capacidade de tratamento dos sistemas disponíveis, tanto públicos quanto individuais/coletivos;
f) Análise dos processos e resultados do monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes, quando disponíveis;
g) Avaliação das condições dos corpos receptores, quando aplicável;
h) Identificação de áreas de risco de contaminação e áreas já contaminadas por esgotos, quando mapeadas e avaliadas.

Além dos itens nas fichas do Anexo A, devem ser considerados:
• Instalações de elevação em redes coletoras;
• Estações de tratamento de lodo;
• Disposição final do lodo;
• Emissário do efluente tratado;
• Pontos de monitoramento e lançamento (indicados em mapas);
• Recursos visuais como plantas e mapas;
• Dados sobre condições das instalações, ano de implantação, manutenção, controle, programas de monitoramento, certificações ISO 9000 e 14000, entre outros;
• Principais usos dos recursos hídricos a jusante do ponto de lançamento.

Nota: É aconselhável preencher as fichas por bacias ou sub-bacias de saneamento de águas residuais. O mesmo princípio se aplica aos sistemas que atendem áreas metropolitanas, grandes municípios ou locais de complexidade incomum, sugerindo-se o preenchimento por subsistema e suas respectivas sub-bacias.
Deve-se indicar as vazões médias em unidades como elevatórias e estações de tratamento, especialmente para estas últimas, a carga orgânica média diária, por exemplo. Se houver mais de um sistema para atender às demandas do município, o fluxograma deve ser elaborado separadamente, identificando em cada parte os problemas operacionais, por meio de consultas ao operador e avaliações técnicas, entre outros métodos.

Elementos Suplementares:
a) Identificação, quantificação e avaliação qualitativa de alternativas de tratamento de águas residuais (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, descarga direta em corpos d'água, entre outras), tanto individualmente como coletivamente, e outros fins (industrial, comercial, serviços, agrícola, atividades públicas, entre outros);
b) Avaliar a capacidade de tratamento atual do sistema e sugerir possíveis ampliações.

Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Os serviços públicos especializados de higiene urbana e gestão de detritos sólidos envolvem atividades operacionais como: coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por meio de compostagem, e destino final dos:
I - Resíduos residenciais;
II - Resíduos provenientes de atividades comerciais, industriais e de serviços, com quantidade e qualidade semelhantes aos resíduos residenciais, considerados resíduos sólidos urbanos por decisão do responsável, desde que esses resíduos não sejam de responsabilidade de seu produtor conforme normas legais ou administrativas, decisões judiciais ou termos de ajustamento de conduta; e
III - Resíduos originários dos serviços públicos de higiene urbana, como varrição de ruas, roçagem, poda, entre outros. Inclui a limpeza de vias públicas, túneis, escadarias, monumentos, abrigos e banheiros públicos; remoção de terra, areia e outros materiais deixados pelas chuvas em áreas públicas; desobstrução e limpeza de bueiros e sumidouros; limpeza de áreas onde ocorrem feiras públicas e eventos abertos ao público; e outros serviços de higiene urbana eventuais.
A avaliação dos serviços de higiene urbana e gestão de detritos sólidos deve englobar todos os elementos descritos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n° 12.305/2010, com o objetivo de integrar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dentro do escopo do PMSB.
O índice de cobertura na zona rural deve ser avaliado, descrevendo as soluções individualizadas adotadas e um plano para a integração da zona rural.
Os elementos essenciais a serem abordados devem incluir, no mínimo (zona urbana e rural):
a) Análise da gestão do serviço com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros (utilizando indicadores do SNIS);
b) Avaliação crítica do plano de higiene anterior, considerando a implantação, atualidade e relevância frente as futuras necessidades;
c) Identificação dos setores operacionais (se houver mais de um) e frequência da coleta;
d) Mapeamento das áreas de coleta seletiva, Pontos de Entrega Voluntária (PEV), centros de triagem e/ou transbordo, pontos de geração especial (como feiras livres, por exemplo), com quantificação, qualificação, custos e viabilidade social e financeira, além da localização de galpões de recepção/separação de resíduos recicláveis gerenciados por cooperativas;
e) Levantamento da frota de coleta, quantidades e tipos de resíduos, áreas não atendidas, programas de qualidade, projetos de melhoria ou expansão dos serviços, entre outros;
f) Descrição e análise dos sistemas (infraestrutura, tecnologia e operação) de acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de detritos sólidos do município, utilizando desenhos, fluxogramas, fotos e planilhas para uma compreensão clara dos sistemas em funcionamento;
g) Identificação das lacunas no atendimento da população pelo serviço público de higiene urbana e gestão de detritos sólidos (atual e futuro), considerando a população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços;
h) Mapeamento da cobertura da coleta porta a porta e áreas de varrição, identificando a população atendida;
i) Análise dos serviços públicos de higiene urbana e serviços especiais (feiras, mercados, espaços públicos, etc.), utilizando desenhos, fluxogramas, fotos e planilhas para uma compreensão clara dos sistemas;
j) Avaliação das soluções adotadas para a destinação de detritos originários de construção e demolição e de serviços de saúde;
k) Caracterização dos detritos produzidos no município em termos de quantidade e qualidade, com projeções de produção para o curto e médio prazo;
l) Inventário/análise da situação dos catadores que trabalham nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização;
m) Identificação e informação sobre áreas de risco de poluição/contaminação, bem como áreas já contaminadas por detritos sólidos e mudanças ambientais causadas por depósitos de lixo urbano;
n) Análise da situação socioambiental dos locais de disposição final de detritos sólidos. Se houver catadores nos locais, identificar a possibilidade de incorporá-los a projetos de reciclagem por meio de cooperativas;
o) Características do tratamento de detritos, destino do líquido percolado (se houver), infraestrutura existente, capacidade,

Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Os serviços públicos de gestão das águas pluviais urbanas incluem atividades como: drenagem urbana, transporte de águas pluviais urbanas, detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para redução de vazões de cheias, tratamento e destino final das águas pluviais urbanas.
As deficiências do sistema de drenagem rural devem ser consideradas.
O diagnóstico deve estar alinhado com os Planos Diretores Municipais e os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas. Deve levar em conta os índices, parâmetros e normas vigentes, e deve incluir, no mínimo (zonas urbana e rural):
a) Análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, considerando a implantação, atualidade e demandas futuras;
b) Mapeamento da infraestrutura de drenagem, mostrando as bacias e os principais cursos d'águas urbanas, bem como os pontos sujeitos a inundação frequente.
c) Identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas por ações estruturais e não estruturais para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas;
d) Identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, com base em estudos hidrológicos;
e) Verificação da separação entre os sistemas de drenagem e esgotamento sanitário;
f) Estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia, entre outros) para as bacias e microbacias, especialmente nas áreas urbanas;
g) Caracterização e mapeamento das áreas de risco de enchentes, inundações, deslizamentos, especialmente nas áreas urbanas, destacando hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual da terra, índices de impermeabilização e cobertura vegetal, quando possível;
h) Elaboração de mapas com zoneamento de riscos de enchentes para diferentes períodos de retorno de chuvas;
i) Análise de indicadores epidemiológicos de doenças relacionadas à saúde que podem ser afetadas por deficiências nos sistemas de manejo de águas pluviais; e
j) Análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias, e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra.

Prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas
A análise prospectiva envolve a abordagem de diversos problemas, estruturando-os, definindo a população envolvida, suas expectativas, a relação entre causas e efeitos, indicando objetivos, agentes, opções e sequência de ações. Busca prever consequências, evitando erros de análise, avaliando escalas de valores e a inter-relação entre questões, além de abordar táticas e estratégias. Em resumo, a prospectiva requer um conjunto de técnicas para resolver problemas diante da complexidade, incerteza, riscos e conflitos devidamente caracterizados.
Esta etapa exige o desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidos no PMSB num horizonte de 20 anos.
a) Formular mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação), visando à eficácia, eficiência e efetividade das ações preconizadas;

b) Analisar e selecionar alternativas de intervenção para melhorar as condições sanitárias das populações urbanas e rurais. Essas alternativas se baseiam nas carências atuais dos serviços de saneamento básico, projetadas utilizando metodologias como cenários alternativos de evolução gradativa do atendimento - quantitativo e qualitativo - ao longo de 20 anos. As diretrizes, alternativas, objetivos, metas, programas e ações do Plano devem ser detalhados o suficiente para formular os projetos técnicos e operacionais para sua implementação;
c) Dimensionar os recursos necessários para os investimentos e avaliar a viabilidade econômica da gestão e prestação dos serviços de acordo com os objetivos do PMSB. Recomenda-se o uso de indicadores do SNIS (SINISA) e outras fontes para estimar os custos das propostas de investimento, considerando as projeções de receitas com base nas tarifas atuais e futuros reajustes, no crescimento populacional e na expansão dos serviços;
d) Formular modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, incluindo serviços não cobertos por taxas ou tarifas;
e) Analisar as alternativas de gestão dos serviços, definindo órgãos municipais competentes e considerando cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala;
f) Estimar as demandas por serviços públicos de saneamento básico para os próximos 20 anos, dividindo-as em metas de curto, médio e longo prazo;
g) Construir cenários alternativos de demandas por serviços para orientar o planejamento do saneamento básico, identificando soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social;
h) Compatibilizar as carências de saneamento básico com as ações do PMSB, identificando alternativas para mitigar déficits e deficiências na prestação dos serviços;
i) Hierarquizar as áreas de intervenção prioritária com base em indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços;
j) Definir objetivos e metas quantificáveis para orientar a proposição de programas, projetos e ações do PMSB, apoiados em indicadores e articulados com outros planos e políticas setoriais;
k) Propor outros mecanismos complementares, como procedimentos para compatibilização com os Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e análise da viabilidade social, econômica e ambiental das propostas.
Deve-se buscar soluções criativas com tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e suficientes para operar e manter adequadamente a infraestrutura dos serviços de saneamento básico. A receita gerada nessas localidades deve cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.

NOTA: Estimativa Populacional
A projeção populacional deve ser baseada nos censos demográficos oficiais do IBGE, com valores aferidos ou corrigidos usando avaliações de projetos e estudos demográficos existentes, evolução do número de habitações cadastradas, contagens diretas de casas, edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos, entre outros. Deve-se considerar a influência da população flutuante ou temporária. O critério utilizado para a projeção da população deve ser justificado, com horizonte de estudos igual ao adotado para o PMSB.

Prognóstico – infraestrutura de serviços de abastecimento de água potável
O prognóstico do sistema de abastecimento de água deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:
a) Previsão da Demanda Anual de Água: Prever a demanda anual de água para a área de planejamento ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área, estabelecendo uma curva de demanda de água ao longo desse período.
b) Descrição dos Mananciais: Descrever os principais mananciais (superficiais e/ou subterrâneos) que podem ser utilizados para o abastecimento de água da área de planejamento.
c) Escolha dos Mananciais: Escolher o(s) manancial(is) para atender à área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água. Caso se opte pela utilização do sistema de abastecimento disponível na área de influência, deve-se fornecer uma justificativa e avaliação do impacto no sistema existente decorrente do acréscimo relativo à nova vazão da área de planejamento.
d) Layout do Sistema de Abastecimento: Apresentar em planta o "*layout*" do sistema de abastecimento de água, indicando as principais unidades que compõem o sistema (manancial, captação, linhas adutoras, estação de tratamento de água).
e) Memorial de Cálculo: Apresentar o memorial de cálculo, quando pertinente.
f) Previsão de Eventos de Emergência e Contingência: Prever eventos de emergência e contingência.
Cada um desses aspectos deve ser detalhado e justificado com dados técnicos e análises que garantam a eficiência, sustentabilidade e viabilidade do sistema de abastecimento de água planejado para os próximos 20 anos.
Prognóstico – Infraestrutura de serviços de esgotamento sanitário
O prognóstico do sistema de esgotamento sanitário deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:
a) Decidir sobre a adoção de sistema de esgotamento individual ou coletivo.
b) Prever a vazão de esgotos ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área de planejamento e plotar os valores ao longo do tempo.
c) Apresentar estimativas de carga e concentração de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) e coliformes fecais (termotolerantes) ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados, segundo as alternativas: (a) sem tratamento e (b) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção).
d) Comparar as alternativas de tratamento local dos esgotos (na bacia) ou centralizado (fora da bacia, utilizando alguma estação de tratamento de esgotos em conjunto com outra área), justificando a abordagem selecionada.
e) Apresentar em planta o layout do sistema de esgotamento sanitário, indicando o traçado dos interceptores principais e a localização da(s) estação(ões) de tratamento de esgotos.
f) Apresentar o memorial de cálculo, quando pertinente.
g) Prever eventos de emergência e contingência.
Cada um desses aspectos deve ser detalhado e justificado com dados técnicos e análises que garantam a eficiência, sustentabilidade e viabilidade do sistema de abastecimento de água planejado para os próximos 20 anos.

Prognóstico – Infraestrutura de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
O prognóstico do sistema de resíduos sólidos deve abordar, pelo menos, os seguintes pontos:
a) Estimar a quantidade de lixo gerado e os percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana, com base nos estudos demográficos realizados;
b) Criar uma planilha com estimativas anuais dos volumes de resíduos sólidos produzidos, classificados como (I) total, (II) reciclado, (III) compostado e (IV) aterrado, apresentando esses dados em gráficos;
c) Propor métodos de coleta e transporte dos resíduos, incorporando conceitos de minimização na fonte, visando um gerenciamento sustentável;
d) Definir critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento, incluindo apoio à guarnição, centros de coleta voluntária e campanhas educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica próxima a esses pontos de apoio;
e) Estabelecer critérios para a escolha de áreas destinadas ao descarte de resíduos inertes (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) gerados tanto na fase de instalação (implantação de infraestrutura) quanto na fase de operação (construção de imóveis etc.);
f) Definir critérios para a escolha de áreas para disposição final (aterro sanitário) na área de planejamento ou utilizar um aterro já existente na região. Nesse caso, calcular o percentual do volume diário aterrado representado pelos resíduos gerados na área de planejamento (ano 20);

g) Elaborar um mapa da situação do(s) destino(s) final(is) dos resíduos sólidos, indicando o itinerário entre o setor da área de planejamento escolhido e o(s) destino(s) final(is), conforme o caso;
h) Prever eventos de emergência e contingência.

NOTA: Consolidar o prognóstico de resíduos sólidos em conformidade com a Lei 12.305/2010.

Prognóstico – Infraestrutura de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

O prognóstico do sistema de drenagem de águas pluviais deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:
a) Estabelecer diretrizes para o controle de escoamentos na origem, adotando soluções que favoreçam o armazenamento, a infiltração e a percolação, ou a jusante, utilizando bacias de detenção – considerando as características topográficas locais e listando as soluções de controle que melhor se adaptariam;
b) Estabelecer diretrizes para o tratamento de fundos de vale;
c) Indicar, no mapa básico, o traçado das principais avenidas sanitárias, com especificação da solução adotada para o tratamento de fundo de vale;
d) Elaborar propostas de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados, em particular:
i. Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho;
ii. Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água;
e) Prever eventos de emergência e contingência.

Programas, projetos e ações

Os programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e metas devem ser compatíveis com os planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação, bem como a integração entre si e com outros programas e projetos de setores afins. Devem ser apresentadas medidas alternativas para os serviços do setor e modelos de gestão que orientem o processo de planejamento do saneamento básico, visando encontrar soluções que equilibrem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social nos municípios.
Além disso, deve-se integrar essa etapa, quando necessário, à programação de investimentos que contemple ações integradas e ações específicas para cada serviço, com estimativas de valores, cronograma de aplicações, e fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com níveis de detalhe diferenciados para cada fase. Essas alternativas devem ser discutidas e pactuadas através de reuniões, seminários, e conferências nas comunidades, considerando critérios previamente definidos. As conclusões obtidas permitirão hierarquizar as medidas para alcançar o cenário de referência, de acordo com os anseios da população e a análise custo efetividade ou custo-benefício.
Devem ser estabelecidas metas de investimentos, indicadores de desempenho, e mecanismos de aferição de resultados, conforme o novo marco legal do saneamento, Lei 14.026/2020. Sugere-se a definição de metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência, e de uso racional da água, da energia, e de outros recursos naturais, conforme os serviços a serem prestados.

Programação de Ações Imediatas
Este deve ser o instrumento de ligação entre as demandas de serviços e ações existentes nas administrações municipais e o PMSB. Todos os projetos e estudos existentes para minimizar os problemas de saneamento básico do município deverão ser identificados, compilados e avaliados, conforme sua pertinência e aderência aos objetivos e princípios do PMSB, já na etapa de Diagnóstico.

Programas de ações do PMSB

Conteúdo mínimo:
a) Definição dos programas, projetos e ações: Devem incluir estimativas de custos, baseadas nos resultados dos estudos “Prognósticos e Alternativas”, proporcionando soluções de continuidade e consequência às ações formuladas.
b) Estabelecimento de objetivos e metas: Devem ser de longo (8 a 20 anos), médio (4 a 8 anos) e curto (1 a 4 anos) prazos, projetando estados progressivos de melhoria de acesso e qualidade dos serviços de saneamento básico, em consonância com as Metas e Prazos do Plano de Bacias vigente.
c) Hierarquização e priorização: Devem ser feitas para os programas, projetos e ações, assim como seus respectivos investimentos, compatibilizando-os com o orçamento e as metas estabelecidas.
d) Formulação de mecanismos e procedimentos: Devem ser estabelecidos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas, além da prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município, por órgãos regionais (se existirem) e entidades estaduais e federais.
e) Apresentação da proposta das Metas por Cenários.

Os Programas, Projetos e Ações devem contemplar as seguintes temáticas:
- Promoção do direito à cidade
- Promoção da saúde e qualidade de vida
- Promoção da sustentabilidade ambiental
- Melhoria do gerenciamento e prestação dos serviços

Elaboração dos Cenários de Evolução:
Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de 20 anos, baseados nos seguintes elementos:
a) Diagnósticos da situação atual do saneamento básico.
b) Prognóstico das tendências de desenvolvimento socioeconômico: Devem considerar os seguintes aspectos:
- População (demografia)
- Habitação (moradia)
- Sistema territorial urbano
- Desenvolvimento econômico (turismo, comércio, serviços, indústria)
Com base nesses elementos e outros condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão configurados nas seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.

A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada, discutida e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB.

Ações para emergências e contingências

O planejamento municipal deve incluir medidas para lidar com possíveis emergências ou contingências que possam afetar a prestação de serviços. Uma emergência refere-se a eventos perigosos que levam a situações críticas, urgentes ou incidentais. Por outro lado, a contingência é caracterizada pela incerteza ou eventualidade de algo ocorrer ou não.
Essas medidas podem incluir, por exemplo, estratégias alternativas para fornecer água potável à população em caso de interrupção do serviço. Isso pode acontecer em situações como enchentes que impeçam a captação de água de uma fonte superficial ou até mesmo a inundação da estação de tratamento.
A existência de um plano para lidar com essas situações de emergência ou contingência pode reduzir significativamente o tempo de resposta às crises, garantindo maior segurança à população. Portanto, é fundamental dedicar atenção a esse plano, identificando as possíveis situações e delineando as ações específicas a serem tomadas, além de estabelecer uma rede de apoio a ser acionada.
O conteúdo mínimo deste plano deve incluir:
a) Desenvolvimento de planos de racionamento e estratégias para atender demandas temporárias.
b) Estabelecimento de diretrizes para o funcionamento em situações críticas nos serviços de saneamento básico, inclusive a adoção de tarifas contingenciais.
c) Proposição de orientações para a integração com os Planos Locais de Risco e a formulação dos Planos de Segurança da Água.
d) Definição de regras operacionais para situações críticas na prestação de serviços, incluindo a possibilidade de adoção de tarifas contingenciais.
e) Previsão, de acordo com as necessidades locais, da elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.

Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia e efetividade das ações do PMSB
Trata-se da avaliação e monitoramento dos objetivos e metas estabelecidos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dos resultados de suas ações em relação ao acesso aos serviços.
As diretrizes a serem seguidas incluem:
a) Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar os resultados da prestação dos serviços de saneamento;
b) Definição dos parâmetros e critérios de qualidade e eficiência a serem alcançados pelos provedores de serviços, bem como dos valores dos indicadores;
c) Determinação dos recursos necessários, tanto humanos quanto materiais, tecnológicos e administrativos, para implementação, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB;
d) Desenvolvimento de mecanismos para divulgar o PMSB na comunidade, garantindo que a população tenha pleno conhecimento do plano;
e) Estabelecimento de mecanismos de representação da sociedade civil para acompanhar, monitorar e avaliar o PMSB e suas ações e metas.

Audiência Pública e relatório final do PMSB
A primeira versão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme mencionado anteriormente, será apresentada pela empresa contratada em eventos públicos realizados no município, visando sua complementação por meio da contribuição da comunidade local.
Esses eventos têm como objetivo promover discussões sobre o conteúdo do PMSB e coletar sugestões dos representantes locais.
A contratada deve reunir e apresentar ao Grupo de Acompanhamento do PMSB a versão do plano enriquecida com as contribuições recebidas durante as audiências.
O Relatório Final deve abranger todas as fases e produtos desenvolvidos ao longo do processo.
Serão entregues:

a) Um **relatório resumido** das atividades realizadas para cada um dos quatro componentes do PMSB;
b) Um **relatório consolidado** contendo todas as informações e produtos relacionados aos quatro componentes do PMSB: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
c) **Inicialmente**, serão entregues **versões preliminares de cada relatório**, sujeitas à análise e aprovação pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB, seguidas pelas versões finais.

PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Produtos
PRODUTO 01 – Plano de trabalho
Antes de iniciar os serviços, a empresa contratada deve apresentar um Plano de Trabalho que estabeleça as diretrizes gerais para condução dos estudos, além de uma atualização do cronograma para entrega dos produtos. Esse plano precisa ser entregue em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
O Plano de Trabalho deve conter todas as definições acordadas, especialmente aquelas resultantes da reunião inicial entre a Equipe de Fiscalização da Contratante (Comitê Executivo do PMSB) e a Equipe da Contratada, que ocorrerá logo após a emissão da Ordem de Serviço, bem como as exigências decorrentes do processo de contratação.

Ele deve incluir:
a) Definição do processo de mobilização e participação social, que determinará a sequência das etapas subsequentes e as metodologias para a realização das atividades, incluindo a realização da Conferência Municipal de Saneamento;
b) Estratégias de comunicação social, como divulgação do processo, meios e canais de comunicação, e formas de incentivar a participação da sociedade no planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

PRODUTO 02 – Diagnóstico da situação do saneamento básico
a) Descrição geral do município;
b) Contexto institucional;
c) Situação financeira dos serviços de saneamento básico e do município;
d) Estado dos serviços de fornecimento de água potável;
e) Estado dos serviços de esgoto sanitário;
f) Estado dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos;
g) Estado dos serviços de drenagem e gestão de águas pluviais urbanas;

PRODUTO 03 – Prognósticos e Alternativas para Universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas
Objetivos e Metas:
a) Estrutura de gestão dos serviços de saneamento básico;
b) Estabelecimento de pressupostos e critérios para os cenários futuros;
c) Projeções de demanda pelos serviços públicos de saneamento básico para:
- Abastecimento de água potável;
- Saneamento básico;
- Limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos;
- Drenagem e gestão de águas pluviais urbanas.
d) Modelo de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básicos locais;
e) Estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
f) Definição de responsabilidades dos serviços de saneamento básicos abordados no PMSB;
g) Alternativas para atender as demandas dos quatro eixos dos serviços de saneamento básico, conforme estipulado na Lei nº 11.445/07 e na Lei nº 14.026/2020;
h) Objetivos e metas pretendidas com a implementação do PMSB;
i) Análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, considerando os cenários dos objetivos, metas, programas, projetos e ações.

PRODUTO 04 - Estratégias para Situações de Emergência e Contingências
a) Medidas urgentes;
b) Ações prioritárias;
c) Planejamento das atividades do PMSB;
d) Calendário de implementação das atividades definidas para o PMSB;
e) Métodos para avaliar regularmente a eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas.

PRODUTO 05 - Medidas para Situações de Emergência e Contingências
a) Resposta a demandas temporárias;
b) Procedimentos e operações em cenários críticos;
c) Elaboração de planos de gestão de riscos para garantir a segurança hídrica.

PRODUTO 06 - Estruturas e Processos para Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações do PMSB
a) Sugestões de arranjos organizacionais e de gestão;
b) Indicadores relevantes para monitorar as metas;
c) Critérios para avaliar os resultados do PMSB e suas ações;
d) Organização local para fiscalização e regulação de acordo com a Política de Saneamento Básico, incluindo o acompanhamento das atividades do PMSB.

PRODUTO 07 - Audiência Pública e Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico
a) Sumário do PMSB para distribuição aos participantes representando entidades não governamentais;
b) Realização de audiência pública para revisão do PMSB (envolvendo análise das propostas da sociedade civil para possível inclusão no texto final do PMSB);
c) Projeto preliminar do PMSB, submetido à análise da entidade contratante;
d) Relatório final abrangente do PMSB, incorporando todas as etapas e resultados alcançados nos quatro componentes do PMSB;
e) Sugestão de minuta de lei ou decreto para aprovação do PMSB.

EQUIPE DE TRABALHO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As confirmações listadas abaixo **devem estar incluídas no Plano de Trabalho**. Para liderar a equipe técnica, a contratada deve designar um profissional com formação superior e aptidão para atuar como Coordenador Técnico, conforme apresentado na proposta técnica do processo licitatório, com requisito essencial de registro no conselho profissional correspondente. O coordenador designado deve possuir diploma universitário em **Engenharia Civil** ou área afim com o objeto contratado, além de experiência comprovada em coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico. Este profissional deve estar disponível para executar todas as atividades necessárias, incluindo viagens, para garantir a eficiência do trabalho.
O coordenador técnico, para desempenhar os serviços descritos neste Termo de Referência, deve ser um funcionário da empresa contratada, conforme evidenciado por registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho, ou, se sócio proprietário, por contrato social. A qualificação do coordenador, pela contratada, deve ser comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional.
A equipe técnica deve ser composta por profissionais qualificados para as funções delineadas neste Termo de Referência. Todos os Relatórios e produtos devem listar e detalhar os profissionais envolvidos em cada etapa do processo.

No plano de trabalho, a contratada deve fornecer uma lista com no mínimo os seguintes profissionais qualificados, cada um com diploma universitário nas áreas pertinentes às suas funções:
a) Engenheiro(a) civil, ambiental ou sanitarista com especialização na área de Saneamento, ou Engenheiro Sanitarista com experiência em Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários;
b) Engenheiro(a) civil, ambiental ou sanitarista com especialização em Saneamento, ou Engenheiro Sanitarista com experiência em Macrodrenagem Urbana ou Recursos Hídricos;
c) Advogado(a) com experiência em saneamento ou serviços públicos;
d) Engenheiro(a) civil, ambiental ou sanitarista, ou químico com experiência em Planos de Resíduos Sólidos;
e) Sociólogo(a), comunicador(a) Social ou Assistente Social com experiência em projetos sociais para mobilização comunitária.
Todos os membros da equipe técnica da contratada devem estar disponíveis para executar as tarefas, incluindo viagens. Para cada profissional, a documentação que comprove a habilitação nas respectivas áreas e o vínculo com a contratada deve ser apresentada.
A contratada é responsável por fornecer aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura e cobrir todas as despesas necessárias, incluindo salários, encargos sociais, impostos, alimentação, transporte, hospedagem, seguro pessoal etc. A contratante não se responsabiliza por essas despesas.
No início das atividades, a contratada deve apresentar no Plano de Trabalho o comprovante de recolhimento da ART junto ao respectivo órgão profissional pelos serviços a serem prestados.

A realização de serviços nas instalações de uma das instituições envolvidas não constituirá vínculo empregatício entre

6- Obrigações da contratada:
a) Entregar o objeto adjudicado conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Ceder à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;
c) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;
d) Comprovar, durante a execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte de sua equipe;
e) Prestar os serviços utilizando mão de obra especializada e equipamentos adequados para garantir sua plena execução, conforme estabelecido neste TR;
f) Reportar oficialmente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
g) Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços e comunicar por escrito e de forma detalhada qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer;
h) Comparecer em local, dia e hora designados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, sob pena de sanções cabíveis;
i) Arcar com todas as despesas relacionadas aos encargos sociais, previdenciários, tributários, honorários dos profissionais envolvidos, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos e outros custos necessários para a execução do contrato;
j) Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos relacionados aos serviços, conforme descritos neste TR, mesmo que não haja item específico na planilha de custos, incluindo despesas com mão de obra especializada, seguros, tributos, impostos, licenciamentos, entre outros;
k) Providenciar todo o material necessário e a organização para a realização dos seminários previstos e da audiência pública, incluindo convites, equipamentos de informática, apresentações, impressoras, material didático, etc.;
l) Elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e da audiência pública e encaminhá-las à CONTRATANTE, podendo gravá-las para produção da ata ou pró-memória;
m) Analisar as propostas originárias dos seminários e encaminhá-las conforme necessário;
n) Cumprir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, casos seus empregados sejam vítimas de acidentes durante a execução dos serviços;
o) Indenizar danos causados aos bens da CONTRATANTE, à sua imagem ou a terceiros por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
p) Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades relacionadas ao objeto do Contrato;
q) Substituir qualquer funcionário em caso de ausência injustificada, legal ou férias, para garantir a execução adequada dos serviços;
r) Substituir funcionários cujo comportamento seja prejudicial à disciplina da CONTRATANTE ou incompatível com seus regramentos internos;
s) Comparecer sempre que convocada para esclarecimentos pela CONTRATANTE, sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;
t) Não transferir a terceiros as incumbências do contrato sem aprovação prévia da CONTRATANTE, e nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

7 – Obrigações do Grupo Técnico de Acompanhamento
Cabe ao Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) o seguinte:
a) Participar das reuniões e seminários conforme previstos neste Termo de Referência ou em outras ocasiões quando necessário, mediante convocação;
c) Avaliar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
d) Os locais para os seminários devem ser espaços públicos cedidos pelas respectivas municipalidades envolvidas na elaboração do PMSB. A CONTRATADA, deve coordenar-se com os representantes dessas municipalidades para definir as datas, horários e locais de realização de cada seminário, e posteriormente enviar convites a todos os envolvidos.

8 – Acompanhamento dos serviços
Os trabalhos serão supervisionados pela Equipe Técnica e pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB. Profissionais designados pelo **governo municipal**, especialmente para lidar com as questões abordadas pelo PMSB, terão como responsabilidade analisar os produtos apresentados e tomar as medidas gerenciais e administrativas necessárias para garantir o progresso dos trabalhos. O Gerente do Contrato será responsável pela coordenação geral dos trabalhos.
Representantes da sociedade em geral, como conselhos, instituições educacionais e entidades profissionais, terão a função de acompanhar os trabalhos e fornecer contribuições para as discussões e análises realizadas pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB.
A participação da sociedade na elaboração do PMSB será facilitada por meio de instrumentos definidos pela Contratante, que será responsável por apresentar e defender os conteúdos relevantes em eventos específicos.
Recomenda-se que o PMSB seja aprovado após análise e aprovação pelo Poder Legislativo municipal. Antes disso, uma minuta de projeto de lei deve ser elaborada, seguindo a técnica legislativa e sistematizada para evitar contradições com outras normas vigentes. Essa minuta será discutida com a população em uma audiência pública especialmente convocada para este fim, onde será finalizada a versão do PMSB a ser encaminhada à Câmara de Vereadores.
Após ser aprovado e sancionado como lei municipal, o PMSB deve ser implementado pelo órgão municipal responsável pela execução da política de saneamento básico. É recomendado manter a sociedade engajada por meio de eventos que permitam sua participação democrática e formal no controle social das ações de saneamento no âmbito municipal.

9- Gestão e Fiscalização do Contrato:
A fiscalização será executada em conjunto, com, **pelo menos um** servidor das seguintes secretarias:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação; e
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

10 - Outras informações:
Para eventuais divergências ou dúvidas, seguir a metodologia do Ministério das Cidades.
Legislações pertinentes:
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento);
- Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento);

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Lei Municipal nº 3.914/2015 (PMSB Palmeira).

Palmeira, 12 de março de 2025.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Ordenador Da Despesa
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 17.892 De 03/01/2025

ELISAMA NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 203740
Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins

do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____
Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx,

Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2025**e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Aviso de Contratação Direta;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados, via transferência bancária, após a entrega de cada um dos produtos descritos abaixo, sendo:

PRODUTOS	MESES												% DESEMBOLSO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Produto 1	30 dias												10%
Produto 2	150 dias												20%
Produto 3				120 dias									20%
Produto 4								60 dias					15%
Produto 5										30 dias			10%
Produto 6											30 dias		10%
Produto 7												30 dias	15%

Para cada pagamento, será emitida uma nota fiscal, cuja qual deverá conter, dentre os dados comumente presentes na NF, número do empenho, número do contrato e do processo licitatório que o originou.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *10/02/2025*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.
5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.
6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2025 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.
20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2025

_____
Razão Social
CNPJ/MF sob o nº
Representante Legal
CPF/MF sob o nº
Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Secretário(a)
CPF/MF sob o n°
Secretário(a) Municipal de ----------

Testemunhas:

_____
NOME
R.G nº

_____
NOME
R.G nº

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:856FD5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ADEILTON CARVALHO GARCIA	11801/2025
ADILSON JOSÉ DO ROSARIO	5008/2025
ADRIANE BENTES MENDES	14871/2025
ALESSANDRO NUNES CORDEIRO DOS SANTOS	1981/2025
ANDERSON LEONARDO PEREIRA	3059/2025
ANETE DOS SANTOS	3296/2025
ARMANDO JOSE DE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13639/2025
ARMANDO JOSE DE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13646/2025
ARMANDO JOSE DE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13650/2025
ARMANDO JOSE DE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13643/2025
ARMANDO JOSE DE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13656/2025
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES CARIJOS	11387/2025
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	6075/2025
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BLANKAL DEPORTES	11821/2025
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	2335/2025
BARBARA KULIK ALLEMAN EVANGELISTA	8497/2025

BATISTAS DO LITORAL PARANAENSE	5501/2025
C. S. R CABRAL EPP	2809/2025
CAMILO DE SOUZA FERREIRA FILHO	3151/2025
CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA S/A	16620/2025
CARCARA ESPORTES CLUBE LTDA	4690/2025
CARLA DO ESPIRITO SANTO	14868/2025
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	14399/2025
CRISTIANO MARTINS BITTENCOURT	14320/2025
DAVID GALLANTI	7693/2025
DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	1667/2025
EDEMILSON ABALEM	3874/2025
EDILSON SMAVHELO	7803/2025
ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	10523/2025
ELISANGELA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA COGROSSI	7858/2025
ERIC VIANA	2050/2025J
ERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZGEM COMERCIAL -SENAC	12169/2025
EVALDO FERREIRA FILHO	3491/2025
EVERTON DE FERREIRA	6107/2025
F.R.I INDISTRIAL ELETROMECÂNICA LTDA	14348/2025
F.R.I INDUSTRIAL ELETROMECÂNICA LTDA	14349/2025
FABIO ROBERT	5157/2025
FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	14862/2025
FERNANDO FLORENTINO DOS SANTOS	11698/2025
FLAVIO INACIO GRZYBOWSKI	5194/2025
FRANCIELE DOS SANTOS	14866/2025
GEROSN CARDOSO DURVAL	7471/2025J
GILDEHON PEREIRA DOS SANTOS	3072/2025
GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	6781/2025
GISELE CRISTINA DA SILVA	17406/2025
GRACIARA CARDOSO	16280/2025
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA – ME	2803/2025
HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	11826/2025
HEVERTON SIMON REAL	9888/2025
HORLEY PAULA DA SILVA	6792/2025
IGREJA BATISTA DA CRUZ PARANAGUÁ	3856/2025
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	6324/2025
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	10963/2025
JACQUES CONSTANTINO	5432/2025
JEFERSON C. SOUZA	2423/2025S
JESSICA DE FÁTIMA FERNANDES IVANKO	13462/2025
JOHN WILLIAM LAZARIN MEDEIROS	5412/2025
JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	3169/2025
JULCIANE FRANÇA BOARD	3455/2025
JULIA CARDOSO DE SOUZA	2995/2025
JUSSARA PRESTES LINHARES	5633/2025
LAMIA MOHAMAD HAMMOUD	3872/2025
LARA E NEVES LTDA	1893/2025
LAURI LUIZ KROMBAUER	11942/2025
LEANDRO CARDOSO DA COSTA LEITE	2980/2025
LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	12507/2025
LETICIA PEREIRA FERNANDES	1935/2025
LFAP LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO LITORAL DO PARANÁ	11771/2025
LILIAN COSTA	15536/2025
LUCIANE ALVES DA SILVA CABRAL	15231/2025
LUCIANO GONÇALVES DA CRUZ	15893/2025
MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	13572/2025
MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	7120/2025
MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	1911/2025
MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA	2664/2025
MARLENE DUTKA	5139/2025
MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	14863/2025
MICHELE VERNIZI CALDAS	3497/2025
MILTON CESAR LENCINA MONTIEL	14865/2025
NESTOR HENRIQUE PINHEIRO DE LIMA	5068/2025
ODELY GONÇALVES ROZALINSKI	2399/2025
OLINDROMAR DO ROSARIO VICTAL	73749/2024
PAULO ROBERTO BUCHERT DE CARVALHO	4222/2025
PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	1836/2025
PRISCILA LUIZ BERLIM	14873/2025
RENAN DA SILVA GONÇALVES	10220/2025
RENAN DA SILVA GONÇALVES EIRELI - ME	3877/2025
RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	9550/2025
ROSANGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	8859/2025
ROSEMARI NUNES	5188/2025
SILVANA DE MORAIS	6434/2025
SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	3033/2025
SIRLENE AMORIM ADAO	6424/2025
SOLELI FRANÇA VERNIZI	11695/2025
SORAIA DO ROCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15009/2025
SORAIA DO ROCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15007/2025
SORAYA SAIF DE LACERDA	14178/2025
SUELI YOSHIRO UYETAQUI XAVIER	14174/2025
TAISE SOUZA DE SANTANA	5351/2025
TARSIS MENDES	14764/2025
THAMIRIS ANATALIA RIBEIRO RODRIGUES	5352/2025
VALDIR MENDES	5378/2025
VALDOMIRO HENRIQUE	14083/2025
VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	8516/2025
VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	4006/2025

WAGNER DA COSTA NUNES	10377/2025
WILTON DE SOUZA PEREIRA	5820/2025

Paranaguá, “Palácio São José”, em 27 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:98FD52CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 08-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR –
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação – Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 171 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 82/2024
Processo Administrativo: 167/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023,
HOMOLOGA
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 82/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29815 - K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA PD 943/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$546.000,00	R$546.000,00
Total do Fornecedor:						R$546.000,00

Dos recursos orçamentários: 72-01.001.0010.0302.2009.2037.3.3.90.39.50.99-Fonte:001 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6A275F78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 04/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 9 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 4/2025
Processo Administrativo: 9/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 4/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
31720 - DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APARELHO DE RAIOS X - PANORÂMICO/TOMO/ TELE UM EQUIPAMENTO 3 EM 1 - PANORÂMICO, CEFALOMÉTRICO E TOMÓGRAFO (3D). COM MÓDULO 3D OFERECE A EXCLUSIVA TECNOLOGIA VBEAM COM NO MINIMO 6 VOLUMES DE CAMPO DE VISÃO (FOV) DESDE 5X5 ATÉ NO MINIMO 21X14. COM ALTA DEFINIÇÃO EM IMAGENS, BEM COMO PERMITE A	UNIDADE	Dabi Atlante Eagle Edge 3D PRO + Acessórios e	1	R$204.000,00	R$204.000,00

	CAPTURA DE IMAGENS DE MAIORES DIMENSÕES E TAMANHOS APROXIMADAMENTE (5X5- 6X8-8X8-8X12-8X16- 13X16-18X16-21X14). COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE TAMBÉM ENTRE AS VERSÕES. COM SISTEMA MICROPROCESSADO DE ALTA VELOCIDADE E A MECÂNICA PRECISA PERMITINDO A PERFEITA EXECUÇÃO E REPETIBILIDADE EM IMAGENS 2D E 3D. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127/220 OU 240V, FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO MINIMO DE 50 OU 60 KHZ, TIPO DE GERADOR ALTA FREQÜÊNCIA, PONTO FOCAL 0,5MM, TENSÃO DO TUBO MINIMO 60-85KV, DETECTOR DE IMAGEM CCD/CMOS, DISPLAY TOUCHSCREEN, COM PERFIL PANORÂMICO, PERFIL CEFALOMÉTRICO, PERFIL TOMOGRÁFICO (3D), QUANTIDADE DE SENSORES 1 SENSOR (2D) E 1 SENSOR (3D), BASE OPCIONAL, ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE. INCLUI CERTIFICADO DO INMETRO E CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) NOBREAK 3KVA E 01 (UM) COMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - 64 BITS OU SUPERIOR, PROCESSADOR: INTEL I7 GHZ OU SUPERIOR, SSD: 1TB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 16 GB OU SUPERIOR, SDRAM PCI: PCI EXPRESS (PCIE) SLOT, FULL-HEIGHT, PLACA DE REDE: GIGABYTE ETHERNET DEDICADA. LICENÇA DO SOFTWARE 2D E 3D, BANCO DE DADOS, SOFTWARE DE RECONSTRUÇÃO 3D COM POSSIBILIDADE DE PLANEJAMENTO REVERSO DE IMPLANTE. MONITOR LED DE 24" COM RESOLUÇÃO FULL HD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ.		Computador			
Total do Fornecedor:						R$204.000,00
Total Geral:						R$204.000,00

Dos recursos orçamentários:
87 - 00.000.0000.3449052080000000000.00000000 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC0A5EF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ								
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.459.076,78	71.462.097,33	5.665.986,92	7,93	5.665.986,92	7,93	65.796.110,41	
RECEITAS CORRENTES	71.371.011,58	71.374.032,13	5.665.986,92	7,94	5.665.986,92	7,94	65.708.045,21	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.241.818,76	1.241.818,76	127.594,60	10,27	127.594,60	10,27	1.114.224,16	
Impostos	1.241.818,76	1.241.818,76	127.594,60	10,27	127.594,60	10,27	1.114.224,16	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	819.835,23	819.835,23	202.720,05	24,73	202.720,05	24,73	617.115,18	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	819.835,23	819.835,23	202.720,05	24,73	202.720,05	24,73	617.115,18	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	13.250,56	11,15	13.250,56	11,15	105.549,44	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	118.800,00	118.800,00	13.250,56	11,15	13.250,56	11,15	105.549,44	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.190.557,59	69.193.578,14	5.322.421,71	7,69	5.322.421,71	7,69	63.871.156,43	
Transferências da União e de suas Entidades	6.632.808,96	6.635.829,51	870.263,12	13,11	870.263,12	13,11	5.765.566,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.556.040,60	1.556.040,60	21.120,00	1,36	21.120,00	1,36	1.534.920,60	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.001.708,03	61.001.708,03	4.431.038,59	7,26	4.431.038,59	7,26	56.570.669,44	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	88.065,20	88.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	88.065,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.065,20	88.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	88.065,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	88.065,20	88.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	88.065,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.459.076,78	71.462.097,33	5.665.986,92	7,93	5.665.986,92	7,93	65.796.110,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.459.076,78	71.462.097,33	5.665.986,92	7,93	5.665.986,92	7,93	65.796.110,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	74.833,10	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**71.459.076,78**	**71.462.097,33**	**5.665.986,92**	**7,93**	**5.740.820,02**	**8,03**	**65.721.277,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.777.592,95	-	-	2.777.592,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.777.592,95	-	-	2.777.592,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.359.076,78	74.139.690,28	25.994.248,25	25.994.248,25	48.145.442,03	5.740.820,02	5.740.820,02	68.398.870,26	5.261.740,92
DESPESAS CORRENTES	71.121.021,22	73.672.402,65	25.974.547,25	25.974.547,25	47.697.855,40	5.721.119,02	5.721.119,02	67.951.283,63	5.242.039,92
Pessoal e Encargos Sociais	8.718.364,62	8.721.385,17	1.344.114,61	1.344.114,61	7.377.270,56	1.344.114,61	1.344.114,61	7.377.270,56	885.984,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.402.656,60	64.951.017,48	24.630.432,64	24.630.432,64	40.320.584,84	4.377.004,41	4.377.004,41	60.574.013,07	4.356.055,63
DESPESAS DE CAPITAL	238.055,56	467.287,63	19.701,00	19.701,00	447.586,63	19.701,00	19.701,00	447.586,63	19.701,00
Investimentos	238.055,56	467.287,63	19.701,00	19.701,00	447.586,63	19.701,00	19.701,00	447.586,63	19.701,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.359.076,78	74.139.690,28	25.994.248,25	25.994.248,25	48.145.442,03	5.740.820,02	5.740.820,02	68.398.870,26	5.261.740,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	71.359.076,78	74.139.690,28	25.994.248,25	25.994.248,25	48.145.442,03	5.740.820,02	5.740.820,02	68.398.870,26	5.261.740,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	404.246,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**71.359.076,78**	**74.139.690,28**	**25.994.248,25**	**25.994.248,25**	-	**5.740.820,02**	**5.740.820,02**	-	**5.665.986,92**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 28/03/2025, às 15:18:30.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	Presidente DO CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:38A5AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 11539/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 11539/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 057/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 11539/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 222/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, onde o valor global estimado passa a ser: **R$ 10.472,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Fornecedor:: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
24	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida , Aspecto Físico: Frasco com Gel , Composição: À Base de Hidrogel Componente 2: Com Alginato , Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.	Und	CURATEC HI- DROGEL COM ALGINATO/L FARMA BISNA- GA DE 85 GR	800	**R$ 13,09**	R$ 10.472,00

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024), datada de 04 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**
CNPJ: 03.302.477/0001-10
Endereço: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro: Carioca – Cidade: São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-070
Fone: (41) 3052-2128
E-mail: licitacao.rossane@gmail.com
Nome do Representante: ROSSANE SERAFIM MATOS, brasileira, viúva, nutricionista, portadora da cédula de Identidade nº RG nº 4.582.056-4 SESP/PR e CPF n.º 857.547.499-53, residente e domiciliada na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, CEP 80.530.300.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B2A1048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL) (PROCESSO DIGITAL: 11503/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
(Prorrogação de Prazo e Alteração de Razão Social)
(PROCESSO DIGITAL: 11503/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 069/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 11503/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 249/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, onde o valor global estimado passa a ser: **R$ 91.140,00 (Noventa e um mil, cento e quarenta reais).**

Fornecedor: **SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Único.	Preço Total
47	Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: Pacote com 50 unidades.	Pacote	Santalmas STBDFP22	375	**R$ 243,04**	R$ 91.140,00

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
3.1 Fica alterada a Razão Social da empresa de SANTALMAS COMERCIO LTDA para **SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, conforme documento Instrumento Particular da vigésima sexta alteração do contrato social da sociedade empresária limitada anexo ao processo digital 11503/2025-IPM

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024), datada de 09 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: 86.647.138/0001-00
Endereço: LADEIRA ALEXANDRE LEONEL, 1003Cascatinha Juiz de Fora/Minas Gerais CEP 36.033-240.
Fone: (32) 3257-4850
E-mail: santalmas@santalmas.com.br

Nome do Representante: **DEUSLIRA TEODORA AFONSO MONSORES**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação total bens, natural de Cataguases MG, nascida aos 06/08/1973, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Oscavo Gonzaga Prata, nº.135, Apto. 501, bairro Teixeiras, CEP:36033-220, portadora da carteira de identidade nº. M8520984 expedida pela SSP/MG e do CPF sob nº 010.659.036-77.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CB285D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: ATAIR MACHADO CNPJ: 78.337.896/0001-96
Endereço: AVENIDA PARANA, Nº 617 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.702-000
Nome do Representante: ATAIR MACHADO CPF: 330.439.819-87

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Encadernação/ Desencadernação - tipo livro/ revista (folhas soltas). Código CATSER 12866. Observações Complementares: Encadernação em espiral de plástico preto, formato A4, de até 200 folhas, com capa cristal e contracapa com cor a definir pela Secretaria solicitante.	UNID		3.699	R$4,90	18.125,1
27 - Reprodução / Encadernação. Código CATSER 20567. Observações Complementares: Serviço de Impressão e Encadernação Capa Dura de Livro Histórico, Tamanho: A4, Capa Dura: Percalux, Costurado, com Letras Douradas na capa e lombada do livro, com miolo impresso em papel couchê fosco, gramatura: 170g, de até 200 folhas, na capa deverá conter identificação. Identificação e Escrita, a definir pela Secretaria Solicitante.	UNID		1.656	R$33,90	56.138,4
Total do Fornecedor: R$ 74.263,50					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

ATAIR MACHADO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 633.166.508-06	CPF: 025.202.639-03	CPF: 361.953.089-00
Secretária Municipal Da Saúde	Secretário Municipal Da Agricultura	Secretário Municipal De Meio Ambiente	Secretário Municipal De Fazenda Pública
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***ADILSON FRANCISCO***	***RENATO DULTRA***	***JANE NUNES DE LIMA***
CPF: 049.598.719-03	CPF: 596.187.609-87	CPF: 467.626.809-25	CPF: 852.920.019-53
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	Chefe De Gabinete	Secretário Municipal De Infraestrutura	Secretário Municipal De Esporte
CELIA APARECIDA ZANATTA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
CPF: 628.560.499-15	CPF: 048.306.029-10	CPF: 101.727.179-81	CPF: 005.538.459-50
Procuradora Geral do Município	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretária Municipal de Assistência Social
RUI NUNES	***WANESSA DURANTE***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	
Secretário Municipal de Administração	CPF: 025.577.729-92	CPF: 020.387.629-61	
CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito	

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:62762DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56
Endereço: Rua ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO, Guarapuava - PR, 85.055-070
Nome do Representante: SILVANEY BEREZOVSKI
CPF: 620.590.419-53

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2. Tamanho aproximado de 210 mm x 150 mm - com 100 folhas brancas cada bloco. Cor 1×0 cores arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 10 unidades por modelo.	BLOCO		6.650	R$2,42	16.093
5 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2. Tamanho aproximado de 297 mm x 210 mm - com 100 folhas brancas cada bloco. Preto e branco 1x0 cores. Arte inclusa a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 03 unidades por modelo.	BLOCO		3.506	R$4,84	16.969,04
7 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima de 63 g/m2.	BLOCO		3.570	R$3,93	14.030,1

Tamanho aproximado de 297 mm x 210 mm - com 50 folhas brancas frente e verso cada bloco. Arte inclusa, 4×4 cores a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 30 unidades por modelo.					
15 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Agenda Permanente Personalizada - formato 150 mm x 210 mm capa e contracapa: em papel cartão 750 g revestido em papel couchê 170 g impressão off-set 4×1 cor - com laminação brilho, com guardas internas em papel offset 150 g - sem impressão. Arte da Capa a definir pela Secretaria solicitante. Miolo: formato miolo comercial em papel off-set 63gr. impressão 2×2 cores sendo uma página por dia, nas páginas que antecedem o início de cada mês, será uma página personalizada com arte a definir pela Secretaria solicitante. Sem menção ao ano e dia da semana, apenas dia numérico (01 de janeiro a 31 de dezembro). As 06 páginas finais com anotações e agenda alfabética. Acabamento: intercalado, furado, colocação de espiral de plástico reciclado. Pedido mínimo: 35 unidades por modelo.	UNID		2.420	R$11,00	26.620
26 - Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 250 X 185 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 461217. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 4000 unidades por modelo.	UNID		30.000	R$0,38	11.400
31 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta, confeccionado com lâmina de plástico 100% reciclado, espessura de 30 micras, formato aberto 545 x 400 mm, formato fechado 250 x 330 mm. Acabamento com corte e vinco, formando dobras, impressão offset UV, Cor: 1 x 0. No arquivo digital a ser impresso, deverá conter boxes com superfície fosca, que permitam a escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, devendo ser utilizado tintas resistentes ao uso prolongado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		17.250	R$9,68	166.980
33 - Coletânea de Textos do Projeto Pequenos Leitores e Grandes Escritores, Livro com Lombada quadrada, com 230 páginas de miolo, com medidas de 22 x 42 cm, com orelhas. Corte e Vinco, guilhotina - corte inicial, guilhotina - refile final, intercalção. Laminação BOPP fosca (frente), hot melt costurado em caderno, verniz UV localização; Miolo fechado com offset 90 g/m² com 4 x 4 cores, capa em cartão supremo 250 g/ m² com 4 x 4 cores, arte da capa. Revisão Ortográfica; Diagramação de acordo com as normas ABNT para área de documentação. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID		600	R$28,00	16.800
36 - Registro de Classe - EJA, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID		100	R$29,30	2.930
38 - Registro de Classe - SALA DE RECURSOS E CLASSE ESPECIAL, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID		300	R$19,90	5.970
47 - Reprodução / Encadernação. Código CATSER 20567. Observações Complementares: Serviço de Impressão e Encadernação Capa Dura de Livro Histórico, Tamanho: A4, Capa Dura: Percalux, Costurado, com Letras Douradas na capa e lombada do livro, com miolo impresso em papel couchê fosco, gramatura: 170g, de até 200 folhas, na capa deverá conter identificação. Identificação e Escrita, a definir pela Secretaria Solicitante.	UNID		551	R$27,90	15.372,9
49 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta, confeccionado com lâmina de plástico 100% reciclado, espessura de 30 micras, formato aberto 545 x 400 mm, formato fechado 250 x 330 mm. Acabamento com corte e vinco, formando dobras, impressão offset UV, Cor: 1 x 0. No arquivo digital a ser impresso, deverá conter boxes com superfície fosca, que permitam a escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, devendo ser utilizado tintas resistentes ao uso prolongado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		5.750	R$2,90	16.675
50 - Registro de Classe - ENSINO FUNDAMENTAL, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID		750	R$5,90	4.425
Total do Fornecedor: R$ 314.265,04					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

_____
SILVANEY BEREZOVSKI

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
CPF: 025.202.639-03
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
CPF: 361.953.089-00
Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor- Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA
CPF: 852.920.019-53
Secretário Municipal de Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA
CPF: 628.560.499-15
Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
CPF: 101.727.179-81
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
CPF: 005.538.459-50
Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E06183CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado
nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: LONQUINI GRÁFICA LTDA. - ME CNPJ: 10.195.399/0001-67

Endereço: Rua CASTRO ALVES, 849 - Centro, Loanda - PR, 87.900-000 Nome do Representante: GILSON APARECIDO LONQUINI
CPF: 570.719.349-91

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2, autocopiativo. Tamanho aproximado de 210 mm x 150 mm - com 50×2 folhas, 1ª folha branca, 2ª folha amarela; arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 10 unidades por modelo.	BLOCO		990	R$3,50	3.465
6 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima de 63 g/m2, autocopiativo. Tamanho aproximado de 297 mm x 210 mm - com 50×2 folhas, 1ª folha branca, 2ª folha amarela; 1×0 cores. Arte inclusa, a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 02 unidades por modelo.	BLOCO		250	R$6,60	1.650
14 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353 Observações Complementares: Impresso, tamanho aproximado 210×80 mm, papel offset 180 g com vinco central, arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		20.000	R$0,09	1.800
17 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta Canguru, papel couchê entre 300gr à 330gr. Formato aberto entre 31×45 cm e 32×48 cm coloridas, com bolsa canguru interna. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 250 unidades por modelo.	UNID		12.300	R$1,26	15.498
23 - Bloco Notificação, Material: Papel Super Bond, Tipo Impressão: 1/0, Tamanho: 210 X 75MM, Aplicação: Notificação De Receita "B", Características Adicionais: Numerado, Picotado, Impressão Preta Conforme Modelo, Cor: Azul. Bolo com 50 folhas. Código CATMAT 448281. Observações Complementares: contendo 50x1 folhas cada, gramatura de 56 a 75 g, com numeração em sequência a ser informada; com capa papel OFFSET 150 g canhoto picotado.	BLOCO		500	R$2,21	1.105
24 - Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 459359. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		60.000	R$0,21	12.600
35 - Certificado do PROERD - CAINDO NA REAL, 21 x 30 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em sulfite 180 g/m²; CTP Incluso.	UNID		2.000	R$0,40	800
Total do Fornecedor: R$ 36.918,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

GILSON APARECIDO LONQUINI

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
CPF: 025.202.639-03
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
CPF: 361.953.089-00
Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA
CPF: 852.920.019-53
Secretário Municipal de Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA
CPF: 628.560.499-15
Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
CPF: 101.727.179-81
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
CPF: 005.538.459-50
Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:50B6BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÕNICA Nº005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica
Para Compras e serviços
5/2025
Processo Administrativo: 26/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 5/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3074005 - SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BENDER- Livro de Avaliação (Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Ana Paula Porto Noronha; Fermino Fernandes Sisto) - Blocos de 25 folhas cada Prazo dos estudos de validade 03/12/2042	UNDE		7	R$54,00	R$378,00
2	BPA- Conjunto de aplicação (Fabián Javier Marín Rueda) - Blocos de 25 folhas de cada atenção (concentrada, dividida e alternada) Prazo dos estudos de validade 31/01/2033	UNDE		7	R$115,00	R$805,00
3	BPA - Livro de avaliação vol 05 (Fabián Javier Marín Rueda) - Blocos de 25 folhas cada Prazo dos estudos de validade31/01/2033	UNDE		7	R$31,00	R$217,00
4	R2- Livro de aplicação (Helena Rinaldi Rosa; Irai Cristina Boccato Alves) - Blocos de 25 folhas cada Prazo dos estudos de validade 23/09/2038	UNDE		7	R$33,74	R$236,18
5	TDE II- Vol 03 livro de aplic. Escrita 1º ao 9º ano (Lilian Milnitsky; Claudia Hofheinz Giacomoni; Rochele Paz Fonseca) - Blocos de 25 folhas cada	UNDE		6	R$53,00	R$318,00
6	TDE ll- Vol 04 livro de avalia. Escrita 1ª ao 4º ano (Lilian Milnitsky; Claudia Hofheinz Giacomoni; Rochele Paz Fonseca) - Blocos de 25 folhas cada	UNDE		6	R$52,03	R$312,18
7	TDE ll- vol 06 Livro de aplic. Aritmetica 1º ao 5º ano ((Lilian Milnitsky; Claudia Hofheinz Giacomoni; Rochele Paz Fonseca) - Blocos de 05 folhas cada	UNDE		30	R$17,90	R$537,00
8	TDE ll- vol 07 Livro de Ava. Aritmética 1º ao 5º ano ((Lilian Milnitsky; Claudia Hofheinz Giacomoni; Rochele Paz Fonseca) - Blocos de 25 folhas cada	UNDE		6	R$50,54	R$303,24
9	TDE ll- vol 8 Livro de Ava. Leitura 1º ao 4º ano ((Lilian Milnitsky; Claudia Hofheinz Giacomoni; Rochele Paz Fonseca) - Blocos de 25 folhas cada	UNDE		6	R$51,02	R$306,12
10	DE ll- vol 14- Livro de ava. Geral com 25 folhas ((Lilian Milnitsky; Claudia Hofheinz Giacomoni; Rochele Paz Fonseca) - Blocos de 25 folhas cada	UNDE		6	R$51,93	R$311,58

11	Wisc IV- Protocolos de registro geral (David Wechsler) Prazo dos estudos de validade 03/12/2031	UNDE		175	R$45,90	R$8.032,50
12	Wisc IV- Protocolos de Resposta 1 (David Wechsler) Prazo dos estudos de validade 03/12/2031	UNDE		175	R$32,74	R$5.729,50
13	Wisc IV- Protocolos de resposta 2 (David Wechsler) Prazo dos estudos de validade 03/12/2031	UNDE		175	R$30,90	R$5.407,50
Total do Fornecedor:						R$22.893,80

Paranavaí, 28 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D51E956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Eletrônica** **Para Compras e serviços 6/2025** **Processo Administrativo: 22/2025**

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro;

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 6/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

32447 - EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLETA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ.	TONE		8.000	R$300,00	R$2.400.000,00
				Total do Fornecedor:		R$2.400.000,00

Paranavaí, 28 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:391048DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL: 7635/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL: 7635/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

CONTRATO Nº 120/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023 que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAVA e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, estabelecida à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.677, Bairro Vila São Francisco, na cidade de São Paulo – SP, CEP 05.339.-005, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Luque, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3.863.156-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 078.334.318-34 e a Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF nº 574.836.638-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é Contratação dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR, de acordo com as especificações constantes no Contrato Administrativo, proposta de preços e demais documentos integrantes da Dispensa de Licitação nº 32/2023, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes, no valor de: R$ 1.420.060,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e sessenta reais), os trabalhos e sua remuneração deverão seguir cronograma físico financeiro conforme abaixo descrito:

	10º dia	20º dia	40º dia	70º dia	85º dia	100º dia	115º dia	150º dia	VALOR
Produto 1	R$ 213.009,00								
Produto 2		R$ 255.610,80							
Produto 3			R$ 255.610,80						
Produto 4				R$ 284.012,00					
Produto 5					R$ 142.006,00				
Produto 6						R$ 142.006,00			
Produto 7							R$ 71.003,00		
Produto 8								R$ 56.802,40	
TOTAL									R$ 1.420.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conforme solicitação de prorrogação de prazo contratual, as partes resolvem prorrogar o **prazo para execução** dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **181 (cento e oitenta e um) dias** e o **prazo de vigência** contratual por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando os prazos de vencimento do prazo de execução dos serviços e de **vigência contratual** respectivamente para 27 de setembro de 2025 e **30 de março de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito através do Memorando nº 89/2025 e Oficio nº 18.03.2025-001/FIPE/5879 juntamente com novo cronograma de execução apresentado pela Contratada, autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928. Os trabalhos e sua remuneração deverão seguir cronograma físico financeiro conforme abaixo descrito:

PRODUTO	Prazo de Execução	Data Prevista de Entrega	Data Prevista de Entrega Definitiva (+5 dias úteis)
Produto 4 - Relatório Técnico-Operacional Preliminar	30 dias	14/04/2025	22/04/2025
Produto 5 - Relatório Econômico-Financeiro Consolidado	15 dias	07/05/2025	14/05/2025
Produto 6 - Edital Versão Preliminar	15 dias	29/05/2025	05/06/2025
Prazo de Término da Audiência e Consulta Pública	30 dias		06/07/2025
Produto 7 - Edital Versão Final	15 dias	21/07/2025	28/07/2025
Produto 8 - Acompanhamento da Licitação			30 dias após a entrega das propostas econômicas

Parágrafo Único: Os custos da presente prorrogação de prazo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 13.002.0006.0181.0015.3.3390.39.05 (1621)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Conforme acordo entre as partes, através do Memorando n° 89/2025/SEPROVPAT, o Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023 poderá ser **rescindido** caso haja conclusão do Projeto em sua integralidade, mediante anuência da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com fulcro no inciso II, do art. 138 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023), datado de 24 de Dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
Contratada
MATHEUS BUCHNER GARCIA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:1EF822E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota ATIVO	Exercício Atual		2024 Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques	150.512,84	Exercício:	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda Ativo Biológico	0,00		168.852,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente	0,00		0,00
Total Ativo Circulante	103.822,86		0,00
Ativo Não Circulante	0,00		94.504,94
Ativo Realizável a Longo Prazo Investimentos	0,00		0,00
Imobilizado Intangível Diferido	0,00		

Total do Ativo Não Circulante	*254.335,70*	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00
		263.357,68
	0,00	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	
Passivo Circulante	4.320.951,39	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo Transferências Fiscais a Curto Prazo Provisões a Curto Prazo	0,00	4.404.247,35
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	*4.320.951,39*	0,00
Total do Passivo Circulante	**4.575.287,09**	0,00
Passivo Não Circulante		*4.404.247,35*
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		**4.667.605,03**
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo Prazo Transferências Fiscais a Longo Prazo Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo Resultado Diferido	1.438.545,87	
Total do Passivo Não Circulante	0,00	1.080.524,63
Patrimonio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido	*1.438.545,87*	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*1.080.524,63*
	0,00	
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
		0,00
		0,00
	0,00	
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	3.136.741,22	0,00
	0,00	0,00
	3.136.741,22	3.587.080,40
	4.575.287,09	0,00
		3.587.080,40
		4.667.605,03

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES Exe rcício: 2024

(LEI Nº 4.320/64)

	Exercício	**Exercício Anterior**
ATIVO (I) Nota Atual		168.852,74
Ativo Financeiro 150.512,84		4.498.752,29
Ativo Permanente 4.424.774,25		***4.667.605,03***
Total do Ativo ***4.575.287,09***		
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro 150.512,84		168.852,74
Passivo Permanente 1.438.545,87		1.080.524,63
Total do Passivo ***1.589.058,71***		***1.249.377,37***
Saldo Patrimonial (I - II) 2.986.228,38		**3.418.227,66**

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

rcício: 2024

Exe

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Nota ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	***0,00***	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas		***0,00***
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres Obrigações contratuais		
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.262.964,04	3.069.273,68
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	5.262.964,04	***3.069.273,68***

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

xercício: 2024

FONTE DE RECURSOS	**Exercício Nota Atual** E	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres) 0,00		0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) 0,00		0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício 0,00		0,00
Superávit/Déficit do Exercício 0,00		0,00

***Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.**

EDUARDO ALBANI DALA COSTA MARIANA WEIS PRESIDENTE CRC: PR-074346/O-5

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:59352817

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Pato Branco Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 1,00

Nota

Exercício Atual

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	**12.560.497,33**
Transferências recebidas	12.298.000,00
Outros ingressos operacionais	262.497,33
Desembolsos	**12.539.913,20**
Pessoal e demais despesas	5.293.681,09
Transferências concedidas	5.473.904,33
Outros desembolsos operacionais	1.772.327,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**20.584,13**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Desembolsos	**38.924,03**
Aquisição de ativo não circulante	38.924,03
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**(38.924,03)**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(18.339,90)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	168.852,74
Caixa e Equivalente de caixa final	150.512,84

Município: Pato Branco Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 1,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Exercício Atual

Intragovernamentais 12.298.000,00
Total das transferências recebidas 12.298.000,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intragovernamentais 5.473.904,33
Total das transferências concedidas 5.473.904,33

Município: Pato Branco Estado do Paraná

Página 3 de 3
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL R$ 1,00

Exercício Atual

Legislativa 5.293.681,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função 5.293.681,09

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA MARIANA WEIS PRESIDENTE CRC: PR-074346/O-5

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:00108B02

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO FINANCEIRO 2024

	BALANÇO FINANCEIRO		
			R$ 1,00
Município: Pato Branco			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	INGRESSOS		

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**12.298.000,00**	**11.713.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		12.298.000,00	11.713.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**1.909.078,44**	**1.868.687,01**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		136.750,66	168.852,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.509.830,45	1.462.636,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		262.497,33	237.198,23
Saldo do Período Anterior (V)		**168.852,74**	**312.490,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		168.852,74	312.490,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**14.375.931,18**	**13.894.177,37**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2025, 17h e 50m.

	BALANÇO FINANCEIRO		
			R$ 1,00
Município: Pato Branco			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	DISPÊNDIOS		

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**7.214.469,36**	**7.857.810,03**
Recursos Não Vinculados		**7.214.469,36**	**7.857.810,03**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**5.149.005,39**	**3.855.715,59**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		5.149.005,39	3.855.715,59

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00		0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**		**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.861.943,59**		**2.011.799,01**
Despesa Anterior Paga		0,00		0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		89.615,81		311.964,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.772.327,78		1.699.834,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00		0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**150.512,84**		**168.852,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		150.512,84		168.852,74
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**14.375.931,18**		**13.894.177,37**
EDUARDO ALBANI DALA COSTA MARIANA WEIS PRESIDENTE CRC: PR-074346/O-5				

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:A95B0E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Março/2024 a Fevereiro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	60.332.153,58	49.376.211,68	56.834.038,83	56.269.051,78	57.487.319,68	47.325.116,11	639.012.482,77	657.629.496,61
	47.398.180,59	44.758.623,91	48.985.841,33	66.968.071,22	57.625.607,65	45.652.266,41		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.703.553,58	10.990.091,44	12.444.852,15	10.488.564,01	9.892.323,85	9.454.050,27	136.327.909,38	169.487.910,86
	9.593.312,98	9.473.607,03	9.670.280,78	12.511.513,75	11.656.318,96	9.449.440,58		
IPTU	9.328.640,84	1.812.768,15	1.567.065,09	1.276.724,93	1.169.850,09	1.066.993,03	23.705.399,55	32.030.185,21
	1.037.387,99	1.064.438,34	1.108.046,53	1.047.380,45	1.021.012,84	2.205.091,27		
ISS	4.317.783,63	4.041.480,83	4.182.504,81	4.167.853,35	4.170.291,75	4.338.942,32	52.646.097,01	63.413.314,46
	4.362.409,25	4.483.316,60	4.788.081,97	4.828.359,01	4.612.538,10	4.352.535,39		
ITBI	1.043.129,70	1.702.593,07	1.019.066,20	846.951,06	1.067.917,18	945.835,92	12.830.559,05	21.667.878,13
	1.194.421,62	1.019.301,06	924.396,30	1.131.002,62	1.107.511,98	828.432,34		
IRRF	2.340.322,94	2.120.556,05	2.618.027,18	2.187.408,60	2.444.391,58	2.551.175,55	31.162.419,66	38.510.214,14
	2.393.406,98	2.411.616,56	2.413.834,31	4.900.650,17	4.124.702,35	656.327,39		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.673.676,47	1.312.693,34	3.058.188,87	2.009.626,07	1.039.873,25	551.103,45	15.983.434,11	13.866.318,92
	605.687,14	494.934,47	435.921,67	604.121,50	790.553,69	1.407.054,19		
Contribuições	2.383.068,62	2.340.706,04	2.376.575,26	2.337.823,26	2.309.379,14	2.360.006,79	29.469.842,12	21.642.390,53
	2.082.355,40	2.583.758,13	2.471.958,77	3.905.977,42	2.104.795,60	2.213.437,69		
Receita Patrimonial	2.083.578,98	421.161,52	2.645.651,99	2.663.871,98	2.244.936,55	2.389.693,78	27.305.057,99	18.823.439,46
	1.829.340,84	2.290.710,79	3.854.650,13	1.535.097,81	3.270.410,30	2.075.953,32		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.993.010,17	346.535,46	2.573.977,85	2.579.400,21	2.171.420,85	2.325.515,24	26.322.758,41	17.520.983,21
	1.757.853,61	2.228.427,59	3.736.532,01	1.400.587,22	3.227.499,05	1.981.999,15		
Outras Receitas Patrimoniais	90.568,81	74.626,06	71.674,14	84.471,77	73.515,70	64.178,54	982.299,58	1.302.456,25
	71.487,23	62.283,20	118.118,12	134.510,59	42.911,25	93.954,17		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	462.217,50	62.351,20	62.982,08	68.057,97	99.815,35	67.340,98	1.331.369,53	1.585.000,00
	86.610,37	52.737,08	90.865,73	134.894,26	51.782,48	91.714,53		
Transferências Correntes	33.932.455,83	34.766.642,40	38.502.263,21	38.939.897,75	42.087.694,73	30.142.933,86	423.752.823,96	434.914.366,20
	32.886.410,77	29.122.980,81	31.785.973,03	43.138.400,33	39.066.259,30	29.380.911,94		
Cota-Parte do FPM	6.304.313,27	6.592.999,23	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	97.008.220,86	108.241.350,00
	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	7.861.793,39	10.549.618,94		
Cota-Parte do ICMS	6.110.231,38	7.366.411,35	6.085.588,22	6.292.196,37	7.509.743,68	6.423.859,07	83.562.934,50	98.000.000,00
	6.957.957,32	7.826.678,98	6.612.473,52	8.355.308,44	7.641.595,35	6.380.890,82		
Cota-Parte do IPVA	3.513.285,40	3.450.617,19	3.106.270,21	1.161.573,16	980.340,51	781.119,04	33.425.083,75	46.000.000,00
	727.197,01	666.062,44	601.797,81	726.454,00	13.512.741,72	4.197.625,26		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total (Últimos 12Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
Cota-Parte do ITR	3.886,60	2.301,36	3.407,25	1.430,95	4.432,39	7.324,33	249.827,26	347.287,50
	57.885,62	123.409,91	11.489,86	30.906,50	1.402,40	1.950,09		
Transferências da LC 61/1989	95.423,33	82.521,99	86.857,20	109.142,00	96.472,14	130.559,03	1.259.498,74	1.504.912,50
	142.518,38	96.760,06	107.455,18	126.152,63	87.071,39	98.565,41		
Transferências do FUNDEB	5.110.236,93	5.438.222,37	6.117.402,54	5.174.937,48	5.449.859,57	5.291.647,30	69.962.821,00	59.126.854,50
	4.979.134,97	5.872.456,55	5.423.559,71	6.421.862,49	8.124.938,80	6.558.562,29		
Outras Transferências Correntes	12.795.078,92	11.833.568,91	15.410.166,50	17.940.078,82	19.095.849,34	10.506.302,97	138.284.437,85	121.693.961,70
	12.729.987,29	8.438.194,33	11.221.662,71	14.883.132,68	1.836.716,25	1.593.699,13		
Outras Receitas Correntes	767.279,07	795.259,08	801.714,14	1.770.836,81	853.170,06	2.911.090,43	20.825.479,79	11.176.389,56
	920.150,23	1.234.830,07	1.112.112,89	5.742.187,65	1.476.041,01	2.440.808,35		
DEDUÇÕES (II)	5.945.164,12	4.663.281,34	6.882.618,11	6.472.035,48	5.720.406,29	6.039.635,47	85.648.890,48	66.106.590,58

	5.388.120,56	6.079.485,72	7.852.196,53	11.738.735,86	9.905.322,02	8.961.888,98		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.425.139,18	1.522.432,59	1.532.987,00	1.531.965,78	1.548.538,77	1.563.404,35	20.265.814,62	14.442.390,53
	1.570.273,26	1.563.617,57	1.661.525,16	3.192.241,60	1.526.442,29	1.627.247,07		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.154,93	17.154,93	17.154,93	17.154,93	-	-	6.423.588,15	105.000,00
	-	-	-	4.442.354,88	48.276,55	1.864.337,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.297.442,04	-375.276,39	1.937.537,38	1.757.938,51	1.382.986,22	1.607.234,45	17.658.101,33	2.588.760,05
	1.096.425,71	1.553.402,21	3.162.521,30	503.632,67	2.509.682,38	1.224.574,85		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.205.427,97	3.498.970,21	3.394.938,80	3.164.976,26	2.788.881,30	2.868.996,67	41.301.386,38	48.970.440,00
	2.721.421,59	2.962.465,94	3.028.150,07	3.600.506,71	5.820.920,80	4.245.730,06		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**51.766.913,39**	**41.285.480,64**	**553.363.592,29**	**591.522.906,03**
	42.010.060,03	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**55.229.335,36**	**47.720.285,63**	**36.690.377,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**1.050.000,00**	-
	-	-	-	**1.050.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**51.766.913,39**	**41.285.480,64**	**552.313.592,29**	**591.522.906,03**
	42.010.060,03	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**54.179.335,36**	**47.720.285,63**	**36.690.377,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**1.003.000,00**	**1.003.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**304.992,00**	**296.520,00**	**293.696,00**	**290.872,00**	**288.048,00**	**290.872,00**	**3.357.736,00**	**4.200.000,00**
	355.824,00	**251.336,00**	**355.824,00**	**629.752,00**	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**54.081.997,46**	**44.416.410,34**	**49.657.724,72**	**49.506.144,30**	**51.478.865,39**	**39.991.608,64**	**547.952.856,29**	**587.322.906,03**
	41.654.236,03	**38.427.802,19**	**40.777.820,80**	**53.549.583,36**	**47.720.285,63**	**36.690.377,43**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9854C7BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 1º BIMESTRE/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**44.943.760,05**	**14.478.202,87**
Receita de Contribuições dos Segurados	**14.442.390,53**	**3.151.790,94**
Ativo	12.442.390,53	2.835.533,03
Inativo	2.000.000,00	302.670,37
Pensionista	-	13.587,54
Receita de Contribuições Patronais	**18.978.514,99**	**4.208.025,41**
Ativo	18.978.514,99	4.208.025,41
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.588.760,05**	**3.734.257,23**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.588.760,05	3.734.257,23
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**8.934.094,48**	**3.384.129,29**
Compensação Financeira entre os regimes	105.000,00	1.912.613,55
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	1.471.515,74
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**36.114.665,57**	**13.006.687,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	42.074.727,55	3.503.692,32	3.503.692,32	3.503.692,32	-
Aposentadorias	39.574.727,55	3.301.482,92	3.301.482,92	3.301.482,92	-

Pensões por Morte	2.500.000,00	202.209,40	202.209,40	202.209,40	-
Outras Despesas Previdenciárias	205.000,00	19.262,83	19.262,83	19.262,83	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	205.000,00	19.262,83	19.262,83	19.262,83	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**42.279.727,55**	**3.522.955,15**	**3.522.955,15**	**3.522.955,15**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(6.165.061,98)**	**9.483.731,98**	**9.483.731,98**	**9.483.731,98**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	17.410.442,73
Outros Bens e Direitos	183.627.607,24

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	183.915.409,85
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.520.000,00	131.869,67	85.002,58	81.971,52	-
Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00	47.959,68	47.959,68	47.959,68	-
Demais Despesas Correntes	1.020.000,00	83.909,99	37.042,90	34.011,84	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.580.000,00**	**131.869,67**	**85.002,58**	**81.971,52**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.580.000,00)**	**(131.869,67)**	**(85.002,58)**	**(81.971,52)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	(2,79)
Investimentos e Aplicações	18.251,45
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3526FFAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	591.522.906,03	84.410.663,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.487.910,86	21.105.759,54
IPTU	32.030.185,21	3.226.104,11
ISS	63.413.314,46	8.965.073,49
ITBI	21.667.878,13	1.935.944,32
IRRF	38.510.214,14	4.781.029,74
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	13.866.318,92	2.197.607,88
Contribuições	7.200.000,00	1.164.543,93
Receita Patrimonial	16.234.679,41	1.612.106,39
Aplicações Financeiras (II)	14.932.223,16	1.475.240,97
Outras Receitas Patrimoniais	1.302.456,25	136.865,42
Transferências Correntes	385.943.926,20	58.380.520,38
Cota-Parte do FPM	88.441.350,00	14.729.129,94
Cota-Parte do ICMS	78.400.000,00	11.217.988,98
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	14.168.293,54
Cota-Parte do ITR	277.830,00	2.682,02
Transferências da LC 61/1989	1.203.930,00	148.509,43
Transferências do FUNDEB	59.126.854,50	14.683.501,09
Outras Transferências Correntes	121.693.961,70	3.430.415,38
Demais Receitas Correntes	12.656.389,56	2.147.732,82
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	52.976,46
Receitas Correntes Restantes	12.176.389,56	2.094.756,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	576.110.682,87	82.882.445,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.355.000,00	10.743.945,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.588.760,05	3.734.257,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	646.039,78	2.072.274,31
Operações de Crédito (VIII)	-	2.057.900,14
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	646.039,78	14.374,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	646.039,78	14.374,17
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	646.039,78	14.374,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	619.111.722,65	93.640.765,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	576.756.722,65	82.896.819,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)

					Pagos (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	535.321.683,55	91.794.352,85	69.827.259,18	60.453.905,92	21.125.117,65	5.832.138,85	4.842.056,78
Pessoal e Encargos Sociais	245.491.305,14	42.208.361,89	41.792.242,67	38.374.032,21	10.813.495,31	435,30	435,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.173.643,75	1.753.788,17	1.753.788,17	1.753.788,17	-	-	-
Outras Despesas Correntes	282.656.734,66	47.832.202,79	26.281.228,34	20.326.085,54	10.311.622,34	5.831.703,55	4.841.621,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	528.148.039,80	90.040.564,68	68.073.471,01	58.700.117,75	21.125.117,65	5.832.138,85	4.842.056,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) 46.347.997,55		3.654.824,82	3.607.957,73	3.604.926,67	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	109.078.809,71	9.261.656,31	2.880.724,05	2.540.209,82	2.671.241,51	4.586.419,20	3.423.856,38

Investimentos	100.673.620,96	6.989.526,34	608.594,08	268.079,85	2.671.241,51	4.586.419,20	3.423.856,38
Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.405.168,75	2.272.129,97	2.272.129,97	2.272.129,97	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	100.673.640,96	6.989.526,34	608.594,08	268.079,85	2.671.241,51	4.586.419,20	3.423.856,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.739.741,64	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	676.969.419,95	100.684.915,84	72.290.022,82	62.573.124,27	23.796.359,16	10.418.558,05	8.265.913,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	630.561.422,40	97.030.091,02	68.682.065,09	58.968.197,60	23.796.359,16	10.418.558,05	8.265.913,16

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-994.631,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-8.133.650,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.475.240,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	2.368.724,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-9.027.133,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	184.959.556,03	185.423.183,05
DEDUÇÕES (XL)	71.485.441,19	84.794.251,69
Disponibilidade de Caixa	40.691.819,13	50.934.759,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.680.996,69	70.370.571,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.987.440,33	16.052.392,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.001.737,23	3.383.418,93
Demais Haveres Financeiros	30.793.622,06	33.859.491,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.474.114,84	100.628.931,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.845.183,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-21.935.047,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-9.089.864,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-8.196.380,54**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.333.557,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.333.557,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D51549AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO 1º BIMESTRE/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	2.057.900,14	-2.057.900,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**

	(d)	LIQUIDADAS (e)	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	109.138.809,71	2.880.724,05	106.258.085,66
Investimentos	100.733.620,96	608.594,08	100.125.026,88
Inversões Financeiras	R$ 20,00	-	R$ 20,00
Amortização da Dívida	8.405.168,75	2.272.129,97	6.133.038,78
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	109.138.809,71	2.880.724,05	106.258.085,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	109.138.809,71	822.823,91	108.315.985,80
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:24218A11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 RREO 1º BIMESTRE/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	139.835.602,80
2025	41.572.605,47	24.963.176,35	16.609.429,12	156.445.031,92
2026	42.772.206,27	25.587.035,88	17.185.170,39	173.630.202,31
2027	43.688.780,59	27.007.961,64	16.680.818,95	190.311.021,26
2028	45.025.569,55	27.144.020,51	17.881.549,04	208.192.570,30
2029	45.812.072,69	29.140.602,63	16.671.470,06	224.864.040,36
2030	46.651.537,95	30.861.810,58	15.789.727,37	240.653.767,73
2031	47.115.018,99	33.472.525,97	13.642.493,02	254.296.260,75
2032	47.894.976,61	34.572.903,02	13.322.073,59	267.618.334,34
2033	47.721.478,72	38.359.359,57	9.362.119,15	276.980.453,49
2034	48.422.514,76	38.520.194,97	9.902.319,79	286.882.773,28
2035	48.158.899,69	41.412.360,79	6.746.538,90	293.629.312,18
2036	48.669.919,00	41.508.747,17	7.161.171,83	300.790.484,01
2037	48.642.340,88	43.111.607,00	5.530.733,88	306.321.217,89
2038	49.089.958,66	42.757.696,82	6.332.261,84	312.653.479,73
2039	48.381.554,44	45.910.148,11	2.471.406,33	315.124.886,06
2040	48.521.089,00	45.604.207,05	2.916.881,95	318.041.768,01
2041	47.466.106,17	49.113.296,92	(1.647.190,75)	316.394.577,26
2042	47.326.256,52	48.718.207,99	(1.391.951,47)	315.002.625,79
2043	46.128.625,95	51.372.152,57	(5.243.526,62)	309.759.099,17
2044	45.433.084,28	51.468.924,09	(6.035.839,81)	303.723.259,36
2045	43.852.234,11	54.235.087,38	(10.382.853,27)	293.340.406,09
2046	42.766.706,72	54.371.914,28	(11.605.207,56)	281.735.198,53
2047	41.017.370,25	56.478.758,33	(15.461.388,08)	266.273.810,45
2048	39.505.636,14	56.805.382,47	(17.299.746,33)	248.974.064,12
2049	36.788.956,44	60.806.234,02	(24.017.277,58)	224.956.786,54
2050	34.146.622,58	63.179.913,09	(29.033.290,51)	195.923.496,03
2051	30.752.024,61	67.155.713,88	(36.403.689,27)	159.519.806,76
2052	27.037.873,29	70.895.124,86	(43.857.251,57)	115.662.555,19
2053	22.837.957,60	74.839.897,76	(52.001.940,16)	63.660.615,03
2054	18.466.262,39	77.616.638,73	(59.150.376,34)	4.510.238,69
2055	30.626.770,49	81.349.933,54	(50.723.163,05)	(46.212.924,36)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2056	11.603.115,05	83.381.599,10	(71.778.484,05)	(117.991.408,41)
2057	9.969.363,24	85.054.403,19	(75.085.039,95)	(193.076.448,36)
2058	8.872.451,36	84.559.306,65	(75.686.855,29)	(268.763.303,65)
2059	7.866.023,42	83.632.564,26	(75.766.540,84)	(344.529.844,49)
2060	7.186.049,84	81.364.528,00	(74.178.478,16)	(418.708.322,65)
2061	6.333.330,86	79.695.950,43	(73.362.619,57)	(492.070.942,22)
2062	5.864.289,93	76.483.448,31	(70.619.158,38)	(562.690.100,60)
2063	5.381.845,70	73.296.807,82	(67.914.962,12)	(630.605.062,72)
2064	4.989.772,73	69.747.886,07	(64.758.113,34)	(695.363.176,06)
2065	4.673.623,55	65.915.853,75	(61.242.230,20)	(756.605.406,26)
2066	4.373.310,03	62.055.273,72	(57.681.963,69)	(814.287.369,95)
2067	4.092.860,31	58.169.193,03	(54.076.332,72)	(868.363.702,67)
2068	3.817.733,47	54.333.744,14	(50.516.010,67)	(918.879.713,34)
2069	3.548.783,54	50.564.322,60	(47.015.539,06)	(965.895.252,40)
2070	3.286.833,10	46.875.321,55	(43.588.488,45)	(1.009.483.740,85)
2071	3.032.593,09	43.279.625,16	(40.247.032,07)	(1.049.730.772,92)
2072	2.786.702,21	39.789.552,48	(37.002.850,27)	(1.086.733.623,19)
2073	2.549.675,72	36.415.853,51	(33.866.177,79)	(1.120.599.800,98)
2074	2.321.934,47	33.164.924,19	(30.842.989,72)	(1.151.442.790,70)
2075	2.103.864,94	30.054.446,29	(27.950.581,35)	(1.179.393.372,05)
2076	1.895.913,06	27.084.179,35	(25.188.266,29)	(1.204.581.638,34)
2077	1.698.631,20	24.266.030,55	(22.567.399,35)	(1.227.149.037,69)
2078	1.512.543,02	21.607.704,24	(20.095.161,22)	(1.247.244.198,91)
2079	1.338.072,15	19.115.299,24	(17.777.227,09)	(1.265.021.426,00)

2080	1.175.517,05	16.793.097,46	(15.617.580,41)	(1.280.639.006,41)
2081	1.025.063,64	14.643.766,13	(13.618.702,49)	(1.294.257.708,90)
2082	886.817,51	12.668.821,53	(11.782.004,02)	(1.306.039.712,92)
2083	760.761,51	10.868.021,54	(10.107.260,03)	(1.316.146.972,95)
2084	646.761,86	9.239.455,20	(8.592.693,34)	(1.324.739.666,29)
2085	544.596,71	7.779.952,95	(7.235.356,24)	(1.331.975.022,53)
2086	453.928,56	6.484.693,72	(6.030.765,16)	(1.338.005.787,69)
2087	374.299,29	5.347.132,67	(4.972.833,38)	(1.342.978.621,07)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2088	305.140,20	4.359.145,78	(4.054.005,58)	(1.347.032.626,65)
2089	245.795,51	3.511.364,45	(3.265.568,94)	(1.350.298.195,59)
2090	195.516,33	2.793.090,47	(2.597.574,14)	(1.352.895.769,73)
2091	153.464,05	2.192.343,57	(2.038.879,52)	(1.354.934.649,25)
2092	118.751,71	1.696.452,97	(1.577.701,26)	(1.356.512.350,51)
2093	90.492,18	1.292.745,38	(1.202.253,20)	(1.357.714.603,71)
2094	67.802,69	968.609,81	(900.807,12)	(1.358.615.410,83)
2095	49.807,27	711.532,36	(661.725,09)	(1.359.277.135,92)
2096	35.687,34	509.819,18	(474.131,84)	(1.359.751.267,76)
2097	24.758,13	353.687,55	(328.929,42)	(1.360.080.197,18)
2098	-	-	-	(1.360.080.197,18)
2099	-	-	-	(1.360.080.197,18)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-

2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E5F3613F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 1º BIMESTRE/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.039,78	14.374,17	631.665,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.039,78	-	646.039,78
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	14.374,17	-14.374,17
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		14.374,17	14.374,17

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8B08E741

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	630.760.398,13
Previsão Atualizada	637.112.705,86
Receitas Realizadas	100.961.140,24
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	23.333.557,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	630.644.635,63
Dotação Atualizada	692.548.232,45
Despesas Empenhadas	104.710.833,98
Despesas Liquidadas	76.315.940,96
Despesas Pagas	66.599.042,41
Superávit Orçamentário	24.645.199,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	104.710.833,98
Despesas Liquidadas	76.315.940,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre

Receita Corrente Líquida	553.363.592,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	552.313.592,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	547.952.856,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.006.687,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.522.955,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.522.955,15
Despesas Previdenciárias Pagas	3.522.955,15
Resultado Previdenciário	9.483.731,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-8.133.650,12		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.845.183,48		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.987.540,33	291.333,28	23.796.359,16	13.899.847,89
Poder Executivo	37.987.540,33	291.333,28	23.796.359,16	13.899.847,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.671.573,64	1.415.414,24	8.265.913,16	39.990.246,24
Poder Executivo	49.521.060,80	1.415.414,24	8.204.370,33	39.901.276,23
Poder Legislativo	150.512,84	0,00	61.542,83	88.970,01
TOTAL	87.659.113,97	1.706.747,52	32.062.272,32	53.890.094,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.871.371,37	25%	14,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.396.940,68	70%	57,41
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.170.689,10	15%	23,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 16h e 57m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FE5EBB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

ESTADO PARANÁ			Exercício de 2024	
CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS				
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Assinatura: {"valor":"12773","descricao":"RELATÓRIOS / 2023-01-01 / 2024-12-31"}; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"2256","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	1.399.203,39	1.399.203,39	1.285.762,77	-113.440,62
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.399.203,39**	**1.399.203,39**	**1.285.762,77**	**-113.440,62**

Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.372.400,00	1.372.400,00	1.281.582,77	1.281.582,77	1.281.582,77	90.817,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.000,00	1.160.000,00	1.100.440,56	1.100.440,56	1.100.440,56	59.559,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.400,00	212.400,00	181.142,21	181.142,21	181.142,21	31.257,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	26.803,39	26.803,39	4.180,00	4.180,00	4.180,00	22.623,39
INVESTIMENTOS	26.803,39	26.803,39	4.180,00	4.180,00	4.180,00	22.623,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.399.203,39**	**1.399.203,39**	**1.285.762,77**	**1.285.762,77**	**1.285.762,77**	**113.440,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.399.203,39**	**1.399.203,39**	**1.285.762,77**	**1.285.762,77**	**1.285.762,77**	**113.440,62**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.399.203,39**	**1.399.203,39**	**1.285.762,77**	**1.285.762,77**	**1.285.762,77**	**113.440,62**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores Exercício Anterior (a)	**Em 31 de Dezembro do (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

LEOMAR ANTONIO BURTET	***RODRIGO BAZZI ARAUJO***	***LETICIA LESOSKI***
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D97D641A

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

Exercício de 2024					
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.285.762,77**	**1.285.538,01**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.285.762,77**	**1.285.538,01**
			Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	1.285.762,77	1.285.538,01
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.359.000,00**	**1.285.538,01**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**73.237,23**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.359.000,00	1.285.538,01	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	73.237,23	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**239.072,16**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**239.072,16**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.881,54	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.881,54	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.190,62	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.190,62	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.598.072,16**	**1.285.538,01**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.598.072,16**	**1.285.538,01**
Nota(s) Explicativa(s):					

LEOMAR ANTONIO BURTET	***RODRIGO BAZZI ARAUJO***	***LETICIA LESOSKI***
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8D911EB5

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2024	
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro	
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	185.017,13	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	185.017,13	0,00
IMOBILIZADO	185.017,13	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.017,13	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.017,13	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	160.439,15	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	185.017,13	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	185.017,13	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	185.017,13	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	25.003,51	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.003,51	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.361.051		
0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná. Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 9ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN n° 438		
2012, observados a Lei n° 4.320		
1964, a Lei Complementar n° 101		
2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Transferência para o Executivo no valor de R$ 6.362,89 (seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) referente a rendimento de aplicação financeira da conta corrente desta Câmara Municipal referente ao ano corrente. Durante o exercício de 2023, foram repassados ao Executivo, a importância de R$ 53.837,01 (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), referentes ao IRRF dos servidores e agentes políticos desta Câmara Municipal, bem como retenções disciplinadas pela IN RFB 1.234		
2012, sobre notas fiscais. Ao longo do exercício este Legislativo solicitou R$ 1.285.538,01 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e um centavo) a título de duodécimo, executando despesas de R$ 1.285.538,01 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e um centavo).		

LEOMAR ANTONIO BURTET	***RODRIGO BAZZI ARAUJO***	***LETICIA LESOSKI***
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D5D8403A

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

Exercício de 2024		
CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.378.485,49**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.359.000,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.359.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.485,49	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.485,49	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.374.305,49**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	596.678,37	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	206.023,93	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	114.641,66	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	30.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	246.012,78	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	144.580,81	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.501,95	0,00
SERVIÇOS	130.078,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	73.237,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	73.237,23	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.485,49	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.485,49	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	540.323,59	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	540.323,59	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**4.180,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

LEOMAR ANTONIO BURTET	*RODRIGO BAZZI ARAUJO*	*LETICIA LESOSKI*
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:52E40EA4

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA 2024

CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS									Exercício de 2024
Período : Janeiro a Dezembro									
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS									
Número	**Autorizações**					**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
	Credor	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									

LEOMAR ANTONIO BURTET	*RODRIGO BAZZI ARAUJO*	*LETICIA LESOSKI*
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F43D38E1

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2024

CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2024			
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Período: Janeiro a Dezembro			
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	219.881,54	219.881,54	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	98.930,34	98.930,34	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	59.895,29	59.895,29	0,00
Rendimentos	0,00	6.843,29	6.843,29	0,00
SICOOB CREDICANOINHAS/SC	0,00	54.212,62	54.212,62	0,00
TOTAL GERAL	0,00	219.881,54	219.881,54	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				

LEOMAR ANTONIO BURTET	*RODRIGO BAZZI ARAUJO*	*LETICIA LESOSKI*
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B3EE9EE5

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2024

CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2024	
Período: Janeiro a Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.595.524,70	1.515.334,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.595.524,70	1.515.334,56
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	1.591.344,70	1.283.135,96
Pessoal e demais despesas	1.281.582,77	1.283.135,96
Legislativa	1.281.582,77	1.283.135,96
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	309.761,93	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.180,00	232.198,60
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	4.180,00	2.402,05
Aquisição de ativo não circulante	4.180,00	2.402,05
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.180,00	-2.402,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	229.796,55
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	229.796,55
Nota(s) Explicativa(s):		
LEOMAR ANTONIO BURTET	***RODRIGO BAZZI ARAUJO***	***LETICIA LESOSKI***
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EAD03B56

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) 2024

CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Exercício de 2024	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)								Período: Janeiro - Dezembro	
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"12773","descricao":"RELATÓRIOS / 2023-01-01 / 2024-12-31"}; Exercicio: 2024; Entidades: [{"valor":"2256","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.259,15**	**0,00**	**180.837,13**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	4.180,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.439,15**	**0,00**	**185.017,13**
Nota(s) Explicativa(s):									
LEOMAR ANTONIO BURTET				***RODRIGO BAZZI ARAUJO***			***LETICIA LESOSKI***		
Técnico Em Contabilidade				Presidente			Controle Interno		

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:740AAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 98/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 98/2025 – de 28 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	**Saída**	**Retorno**	**N.º de Diárias**	**Vl. Unit.**	**Total**	**Destino**	**Meio Transp.**	**Motivo**
Lourival Cesar Carneiro de Campos	06/03/2025	06/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	07/03/2025	07/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	10/03/2025	10/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	11/03/2025	11/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	12/03/2025	12/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	13/03/2025	13/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	14/03/2025	14/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	17/03/2025	17/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	18/03/2025	18/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	19/03/2025	19/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:97BD0940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 99/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 99/2025 – de 28 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Paulo José Rodrigues	13/03/2025	13/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	14/03/2025	14/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	14/03/2025	14/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	17/03/2025	17/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	17/03/2025	17/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Marcio Ultchak	18/03/2025	18/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	18/03/2025	18/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	18/03/2025	18/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	18/03/2025	18/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Irene Araujo	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Rubens de Lima	19/03/2025	19/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	20/03/2025	20/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	21/03/2025	21/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	21/03/2025	21/03/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	26/03/2025	26/03/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	21/03/2025	21/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Mayra Aparecida Correia	21/03/2025	21/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	21/03/2025	21/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	24/03/2025	24/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/03/2025	24/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	26/03/2025	26/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	26/03/2025	26/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	27/03/2025	27/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/03/2025	27/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	27/03/2025	27/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	27/03/2025	27/03/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	27/03/2025	27/03/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	28/03/2025	28/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/03/2025	28/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DE257950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROBERTO RIVANILDO DE ANDRADE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominada LOCATÁRIO e de outro **ROBERTO RIVANILDO DE ANDRADE**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 969.846.519-72 com endereço na Avenida Paraná, nº 690, Trigolândia, na cidade de Piên/PR – CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **041/2022**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir do dia 11/04/2025.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 37.903,44 (trinta e sete mil e novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos) já considerando o reajuste conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	IPCA (março/24 a fev/25)	VALOR MENSAL

						ATUALIZADO A PARTIR DE 11/04/2025
1	Locação de barracão no perímetro urbano, com área territorial de 1.200 m² e área edifica de 300 m² que consiste em um barracão em estrutura de alvenaria, coberto, com vedação lateral total, situado na Avenida Paraná, nº 1225, Trigolândia, no Município de Piên.	12	MÊS	R$ 3.011,94	4,87%	R$ 3.158,62

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 27 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CE4A8CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 127/2025

DECRETO N.º 127/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 409.048,98.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 409.048,98, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**EDUCAÇÃO**	
12.361.9.220	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
2170	**00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**23.683,40**
	SUBTOTAL	**23.683,40**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
4.121.4.27	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
1001	**00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**3.785,34**
	SUBTOTAL	**3.785,34**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
4.121.4.27	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO**	
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
981	**00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**4.303,36**
	SUBTOTAL	**4.303,36**
02	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
02.001	**GOVERNO**	
4.122.2.23	**MANUTENÇÃO DO GOVERNO**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
461	**00511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**3.785,34**
	SUBTOTAL	**3.785,34**
02	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
02.001	**GOVERNO**	
4.122.2.23	**MANUTENÇÃO DO GOVERNO**	
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
441	**00511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**4.303,36**
	SUBTOTAL	**4.303,36**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.231	**PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
3561	**00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**3.454,55**
	SUBTOTAL	**3.454,55**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.233	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.34.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	
3851	**01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**201.486,31**
	SUBTOTAL	**201.486,31**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.233	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3840	**00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**149.674,79**
	SUBTOTAL	**149.674,79**

11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.233	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3830	**00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**14.572,53**
	SUBTOTAL	**14.572,53**
	TOTAL	**409.048,98**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....409.048,98

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.683,40
	SUBTOTAL	23.683,40
	TOTAL	23.683,40

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	8.088,70
511	**Taxas - Prestação de Serviços**	8.088,70
1017	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	201.486,31
936	**Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	3.454,55
494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	149.674,79
493	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	14.572,53
	TOTAL	385.365,58

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....409.048,98
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:1CADD451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO/FEVEREIRO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	32.000.000,00	4.473.879,39	4.473.879,39	4.473.879,39	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	4.002.911,45	4.002.911,45	4.002.911,45	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	470.967,94	470.967,94	470.967,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**34.000.000,00**	**4.473.879,39**	**4.473.879,39**	**4.473.879,39**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-34.000.000,00**	**-4.473.879,39**	**-4.473.879,39**	**-4.473.879,39**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	382.583.961,14
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	84.170.000,00	16.573.493,55
Receita de Contribuições dos Segurados	26.470.000,00	3.198.620,69
Ativo	26.000.000,00	3.171.955,59
Inativo	350.000,00	22.568,22
Pensionista	120.000,00	4.096,88
Receita de Contribuições Patronais	26.350.000,00	1.668.265,28
Ativo	26.350.000,00	1.668.265,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.720.000,00	8.439.647,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.720.000,00	8.439.647,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	630.000,00	3.266.960,34
Compensação Financeira entre os regimes	630.000,00	3.266.960,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**84.170.000,00**	**16.573.493,55**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	32.558.000,00	4.298.073,44	4.289.567,44	4.289.567,44	8.506,00
Aposentadorias	29.000.000,00	4.002.911,45	4.002.911,45	4.002.911,45	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	470.967,94	470.967,94	470.967,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.558.000,00	295.161,99	286.655,99	286.655,99	8.506,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.150.000,00	1.386,19	1.386,19	1.386,19	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.408.000,00	293.775,80	285.269,80	285.269,80	8.506,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**36.116.000,00**	**4.593.235,43**	**4.576.223,43**	**4.576.223,43**	**17.012,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**48.054.000,00**	**11.980.258,12**	**11.997.270,12**	**11.997.270,12**	**16.556.481,55**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	3201068.06				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DE 28/03/2025 - 09:14:07					
PREVIDENCIA DE PIRAQUARA					

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EC785F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PB LED INSTALADORA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PB LED INSTALADORA LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sra. CLEUSA DIAS DOS SANTOS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 282/2024, firmado entre as partes em data de 09 de setembro 2024, cujo objeto é a aquisição de Luminárias em LED e outros acessórios, destinados ao Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 96.605,00 (noventa e seis mil e seiscentos e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 282/2024, celebrado entre as partes em data de 09 de setembro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 387.727,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 484.332,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	Luminária publica LED até 63W Luminária publica LED até 63W, fluxo Luminoso mínimo 9.765lm, com INMETRO e PROCEL luminária cor AZUL e gravação laser 'Planalto – PR', justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente). Conforme T.R. Marca: Zagonel.	ZAGONEL	ZL-6931	PÇ	139	695,00	96.605,00
TOTAL								**2.799,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ $ 484.332,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CLEUSA DIAS DOS SANTOS
PB LED Instaladora LTDA.

Testemunhas:

_____ _____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM RG nº 12.685.090-5 /PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:16BA5FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12686/2025 DE 26/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12686/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 108.240,75 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
803 - 3.3.90.39.00.00	33745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.721,63
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
804 - 3.3.90.30.00.00	31011	MATERIAL DE CONSUMO	31.795,31
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
805 - 3.3.90.39.00.00	33998	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.014,10
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
806 - 3.3.90.30.00.00	33994	MATERIAL DE CONSUMO	20.978,70
807 - 3.3.90.39.00.00	33746	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.731,01
Total Suplementação:			**108.240,75**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E85D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12687/2025 DE 26/03/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12687/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
419 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
458 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	**340.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
408 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
409 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
451 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
453 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
		Total Redução:	**340.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1140AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes **Gabinete do Poder Executivo EDITAL Nº 054/2024**
PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 348/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 049/2025, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.

1 – ENGENHEIRO AMBIENTAL – PROTOCOLO Nº. 9847/2025

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.281	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	76,50	APROV	3º	14/09/1999

2 – ENGENHEIRO CIVIL – PROTOCOLO Nº. 10288/2025

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.219	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	71,00	APROV	4º	08/11/1995

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F98BB557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	100,00	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	100,00	67.187.936,30	3.476.268,38
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	100,00	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	100,00	67.187.936,30	3.476.268,38
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	100,00	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	100,00	67.187.936,30	3.476.268,38
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	100,00	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	100,00	67.187.936,30	3.476.268,38
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO											
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR 26/03/2025 - 15:31:58											

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6B26C63C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.172.458,56	33.269.521,67	5.766.958,16	17,33	5.766.958,16	17,33	27.502.563,51
RECEITAS CORRENTES	33.119.525,23	33.119.525,23	5.766.958,16	17,41	5.766.958,16	17,41	27.352.567,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.812.750,16	1.812.750,16	243.823,11	13,45	243.823,11	13,45	1.568.927,05
IMPOSTOS	1.445.174,00	1.445.174,00	214.095,99	14,81	214.095,99	14,81	1.231.078,01
TAXAS	311.358,00	311.358,00	29.230,31	9,39	29.230,31	9,39	282.127,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.218,16	56.218,16	496,81	0,88	496,81	0,88	55.721,35
CONTRIBUIÇÕES	707.367,19	707.367,19	96.778,94	13,68	96.778,94	13,68	610.588,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	707.367,19	707.367,19	96.778,94	13,68	96.778,94	13,68	610.588,25
RECEITA PATRIMONIAL	161.467,84	161.467,84	223.363,36	138,33	223.363,36	138,33	(61.895,52)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	161.467,84	161.467,84	223.363,36	138,33	223.363,36	138,33	(61.895,52)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9,07	0,00	9,07	0,00	(9,07)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	9,07	0,00	9,07	0,00	(9,07)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.386.425,32	30.386.425,32	5.181.205,69	17,05	5.181.205,69	17,05	25.205.219,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.738.985,73	19.738.985,73	3.259.943,14	16,52	3.259.943,14	16,52	16.479.042,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.740.751,03	6.740.751,03	1.210.510,62	17,96	1.210.510,62	17,96	5.530.240,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.906.688,56	3.906.688,56	710.751,93	18,19	710.751,93	18,19	3.195.936,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.514,72	51.514,72	21.777,99	42,28	21.777,99	42,28	29.736,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	51.514,72	51.514,72	21.701,88	42,13	21.701,88	42,13	29.812,84
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	76,11	0,00	76,11	0,00	(76,11)
RECEITAS DE CAPITAL	52.933,33	149.996,44	0,00	0,00	0,00	0,00	149.996,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	97.063,11	0,00	0,00	0,00	0,00	97.063,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	97.063,11	0,00	0,00	0,00	0,00	97.063,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.172.458,56	33.269.521,67	5.766.958,16	17,33	5.766.958,16	17,33	27.502.563,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.172.458,56	33.269.521,67	5.766.958,16	17,33	5.766.958,16	17,33	27.502.563,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.172.458,56	33.269.521,67	5.766.958,16	17,33	5.766.958,16	17,33	27.502.563,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	465.962,50	0,00	0,00	465.962,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	465.962,50	0,00	0,00	465.962,50	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4477D7D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	28.542.259,25	2.904.490,99
DESPESAS CORRENTES	27.600.247,92	27.635.259,92	3.508.341,66	3.508.341,66	24.126.918,26	3.155.923,82	3.155.923,82	24.479.336,10	2.883.205,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.981,56	14.840.981,56	1.776.655,28	1.776.655,28	13.064.326,28	1.776.655,28	1.776.655,28	13.064.326,28	1.776.655,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	8.254,44	8.254,44	31.745,56	8.254,44	8.254,44	31.745,56	8.254,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.719.266,36	12.754.278,36	1.723.431,94	1.723.431,94	11.030.846,42	1.371.014,10	1.371.014,10	11.383.264,26	1.098.296,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.622.798,66	3.150.812,27	658.178,58	658.178,58	2.492.633,69	66.889,12	66.889,12	3.083.923,15	21.285,18
INVESTIMENTOS	2.260.727,00	2.788.740,61	637.783,40	637.783,40	2.150.957,21	46.493,94	46.493,94	2.742.246,67	890,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.071,66	362.071,66	20.395,18	20.395,18	341.676,48	20.395,18	20.395,18	341.676,48	20.395,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	28.542.259,25	2.904.490,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	28.542.259,25	2.904.490,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.970.411,98	1.504.449,48	1.600.437,92	1.600.437,92	(95.988,44)	2.544.145,22	2.544.145,22	(1.039.695,74)	2.862.467,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.172.458,56	33.269.521,67	5.766.958,16	5.766.958,16	27.502.563,51	5.766.958,16	5.766.958,16	27.502.563,51	5.766.958,16

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:558EC330

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.119.525,23	5.766.958,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812.750,16	243.823,11
IPTU	300.000,00	28.697,87
ISS	180.000,00	33.358,98
ITBI	25.000,00	5.192,32
IRRF	940.174,00	146.846,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.576,16	29.727,12
Contribuições	707.367,19	96.778,94
Receita patrimonial	161.467,84	223.363,36
Aplicações Financeiras (II)	161.467,84	223.363,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.386.425,32	5.181.205,69
Cota-Parte do FPM	16.632.640,54	2.945.826,00
Cota-Parte do ICMS	5.110.933,27	875.671,62
Cota-Parte do IPVA	1.005.321,72	242.064,18
Cota-Parte do ITR	384.253,66	27.415,12
Transferências da LC 61/1989	51.711,21	11.587,61
Transferências do FUNDEB	3.906.688,56	744.778,86
Outras transferências correntes	3.294.876,36	333.862,30
Demais receitas correntes	51.514,72	21.787,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.514,72	21.787,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.958.057,39	5.543.594,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	149.996,44	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.933,33	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.933,33	0,00
Transferências de Capital	97.063,11	0,00
Convênios	97.063,11	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	149.996,44	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.108.053,83	5.543.594,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.108.053,83	5.543.594,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.635.259,92	3.508.341,66	3.155.923,82	2.883.205,81	241.240,56	24.346,05	17.957,67
Pessoal e encargos sociais	14.840.981,56	1.776.655,28	1.776.655,28	1.776.655,28	237.291,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	8.254,44	8.254,44	8.254,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.754.278,36	1.723.431,94	1.371.014,10	1.098.296,09	3.948,93	24.346,05	17.957,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	27.595.259,92	3.500.087,22	3.147.669,38	2.874.951,37	241.240,56	24.346,05	17.957,67
RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.150.812,27	658.178,58	66.889,12	21.285,18	79.138,80	0,00	0,00
Investimentos	2.788.740,61	637.783,40	46.493,94	890,00	79.138,80	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	362.071,66	20.395,18	20.395,18	20.395,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	2.788.740,61	637.783,40	46.493,94	890,00	79.138,80	0,00	0,00

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	979.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.363.000,53	4.137.870,62	3.194.163,32	2.875.841,37	320.379,36	24.346,05	17.957,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.363.000,53	4.137.870,62	3.194.163,32	2.875.841,37	320.379,36	24.346,05	17.957,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.329.416,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.329.416,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(356.969,69)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	223.363,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	808,97	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.551.970,79	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	422.189,60	401.794,42
DEDUÇÕES (XL)	13.469.109,61	15.824.707,79
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	15.824.707,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	16.167.518,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	338.479,29	342.810,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.046.920,01)	(15.422.913,37)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.375.993,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.330,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.380.324,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.157.769,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	465.962,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	465.962,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A834DFEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.445.174,00	214.095,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	28.697,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	25.000,00	5.192,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	33.358,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	940.174,00	146.846,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.595.032,69	5.128.218,13
2.1 - Cota-parte FPM	20.404.757,87	3.682.282,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.860.586,67	3.682.282,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.544.171,20	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.388.666,59	1.094.589,51
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	14.484,50
2.4 - Cota-parte ITR	480.317,07	34.268,90
2.5 - Cota-parte IPVA	1.256.652,15	302.592,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.040.206,69	5.342.314,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.410.172,30	1.025.643,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.099.879,37	309.934,90

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.906.688,56	776.261,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.906.688,56	742.234,63
6.1.1 - Principal	3.906.688,56	710.751,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.780,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	21.701,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.203,30
6.2.1 - Principal	0,00	16.203,30
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	17.823,63
6.4.1 - Principal	0,00	17.823,63
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.503.483,74)	(314.891,70)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	111.896,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	111.896,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	888.157,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.906.688,56	330.093,23	330.093,23	330.093,23	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.806.688,56	330.093,23	330.093,23	330.093,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.352.404,28	156.860,07	156.860,07	156.860,07	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.454.284,28	173.233,16	173.233,16	173.233,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	330.093,23	330.093,23	330.093,23	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	330.093,23	330.093,23	330.093,23	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	330.093,23	330.093,23	330.093,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	530.906,55	330.093,23	330.093,23	43,52
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	77.626,16	446.168,33	446.168,33	368.542,17	57,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	366.381,00	3.315.893,14	0,00	0,00	3.315.893,	3.315.893,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	364.598,64	3.315.893,14	0,00	0,00	3.315.893,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.782,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.638.828,72	252.929,14	172.379,13	170.381,04	80.550,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	445.920,00	82.882,68	34.396,67	33.798,42	48.486,01
20.2 - Ensino Fundamental	2.736.905,72	170.046,46	137.982,46	136.582,62	32.064,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	206.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.191.190,00	343.279,62	311.215,62	309.815,78	32.064,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.191.190,00	343.279,62	311.215,62	309.815,78	32.064,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	172.379,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.025.643,63
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	368.542,17
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	829.480,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.335.578,53	829.480,58	15,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.731,92	7.117,11	122.330,24	0,00	26.401,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.226,98	7.117,11	45.825,30	0,00	26.401,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.504,94	0,00	76.504,94	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.877,00	79.692,50
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	483.835,00	68.976,48
31.1.1 - Salário-Educação	270.000,00	66.389,40
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	80.000,00	379,15
31.1.4 - PNATE	0,00	247,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	133.835,00	1.960,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	31,81
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.042,00	10.684,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	553.877,00	55.333,25	40.665,64	18.714,63	14.667,61

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	333.877,00	21.272,43	8.786,42	2.444,40	12.486,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	170.000,00	34.060,82	31.879,22	16.270,23	2.181,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.099.394,28	638.355,62	543.138,00	519.188,90	95.217,62
33.1 - Despesas Correntes	7.343.391,28	606.291,62	543.138,00	519.188,90	63.153,62
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.296.104,56	395.378,64	395.378,64	395.378,64	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.947.286,72	210.912,98	147.759,36	123.810,26	63.153,62
33.2 - Despesas de Capital	756.003,00	32.064,00	0,00	0,00	32.064,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	756.003,00	32.064,00	0,00	0,00	32.064,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	386.671,23	451.361,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	776.261,56	66.389,40
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	406.598,17	2.290,18
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	756.334,62	515.460,99
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	756.334,62	515.460,99

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C455C159

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.445.174,00	1.445.174,00	214.095,99	14,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	28.697,87	9,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	5.192,32	20,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	33.358,98	18,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	940.174,00	940.174,00	146.846,82	15,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.050.861,49	27.050.861,49	5.128.218,13	18,96
Cota-Parte FPM	18.860.586,67	18.860.586,67	3.682.282,49	19,52
Cota-Parte ITR	480.317,07	480.317,07	34.268,90	7,13
Cota-Parte IPVA	1.256.652,15	1.256.652,15	302.592,73	24,08
Cota-Parte ICMS	6.388.666,59	6.388.666,59	1.094.589,51	17,13
Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	64.639,01	14.484,50	22,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.496.035,49	28.496.035,49	5.342.314,12	18,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.337.371,0	1.337.371,0	189.452,78	14,17	189.452,78	14,17	188.992,79	14,13
Despesas Correntes	1.237.371,0	1.237.371,0	188.562,78	15,24	188.562,78	15,24	188.102,79	15,20
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	890,00	0,89	890,00	0,89	890,00	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.151.204,8	4.151.204,8	569.428,72	13,72	569.428,72	13,72	569.428,72	13,72
Despesas Correntes	4.100.104,8	4.100.104,8	569.428,72	13,89	569.428,72	13,89	569.428,72	13,89
Despesas de Capital	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.770,00	227.770,00	22.094,46	9,70	22.094,46	9,70	22.094,46	9,70
Despesas Correntes	227.770,00	227.770,00	22.094,46	9,70	22.094,46	9,70	22.094,46	9,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	728.860,00	728.860,00	109.839,12	15,07	109.839,12	15,07	108.839,12	14,93
Despesas Correntes	728.860,00	728.860,00	109.839,12	15,07	109.839,12	15,07	108.839,12	14,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.481.205,8	6.481.205,8	894.870,28	13,81	894.870,28	13,81	893.410,29	13,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	894.870,28	894.870,28	893.410,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	894.870,28	894.870,28	893.410,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			801.347,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	93.523,16	93.523,16	92.063,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,75	16,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	801.347,12	894.870,28	93.523,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.523,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.629.496,00	1.629.496,00	160.692,07	9,86
Proveniente da União	1.253.496,00	1.253.496,00	123.092,07	9,82
Proveniente dos Estados	376.000,00	376.000,00	37.600,00	10,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	32.790,79	109,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.659.496,00	1.659.496,00	193.482,86	11,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.051.396,0	1.047.396,0	298.930,72	28,54	246.109,29	23,50	223.196,22	21,31
Despesas Correntes	979.772,00	975.772,00	274.168,37	28,10	246.109,29	25,22	223.196,22	22,87
Despesas de Capital	71.624,00	71.624,00	24.762,35	34,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	861.100,00	861.100,00	11.082,17	1,29	8.782,17	1,02	5.985,84	0,70
Despesas Correntes	861.100,00	861.100,00	11.082,17	1,29	8.782,17	1,02	5.985,84	0,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	125.000,00	23.759,15	19,01	23.759,15	19,01	23.747,15	19,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	23.759,15	19,01	23.759,15	19,01	23.747,15	19,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.064.496,0	2.064.496,0	341.772,04	16,55	286.650,61	13,88	252.929,21	12,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.388.767,0	2.384.767,0	488.383,50	20,48	435.562,07	18,26	412.189,01	17,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.012.304,8	5.012.304,8	580.510,89	11,58	578.210,89	11,54	575.414,56	11,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	17.000,00	17.000,00	4.055,20	23,85	4.055,20	23,85	4.055,20	23,85

XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	352.770,00	352.770,00	45.853,61	13,00	45.853,61	13,00	45.841,61	12,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	728.860,00	736.860,00	117.839,12	15,99	117.839,12	15,99	108.839,12	14,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.545.701,8	8.545.701,8	1.236.642,32	14,47	1.181.520,89	13,83	1.146.339,50	13,41

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0E4C8763

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	7.021.720,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8EAA40E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.172.458,56
Previsão Atualizada da Receita	33.269.521,67
Receitas Realizadas	5.766.958,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	465.962,50
Dotação Inicial	31.202.046,58
Créditos Adicionais	563.025,61
Dotação Atualizada	31.765.072,19
Despesas Empenhadas	4.166.520,24
Despesas Liquidadas	3.222.812,94
Despesas Pagas	2.904.490,99
Superávit Orçamentário	2.544.145,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.166.520,24
Despesas Liquidadas	3.222.812,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.776.908,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.835.480,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.561.408,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.551.970,79	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.329.416,40	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	338.479,29	0,00	320.379,36	18.099,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.827,94	0,00	17.957,67	344.870,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.307,23	0,00	338.337,03	362.970,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	829.480,58	25% / 18%		15,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	330.093,23	70%		43,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	658.178,58		2.492.633,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		52.933,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	894.870,28	15%	16,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DE174237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 111/2025

PORTARIA N° 111/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1.328, de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a nomenclatura de cargos exercidos pelos servidores ocupantes de cargos em comissão, de acordo com a Lei Municipal n° 1.328, de 12 de março de 2025, conforme relação abaixo:

Servidor	**Cargo anterior**	**Cargo novo**	**Secretaria/Departamento**
Ataliba Do Prado Andrade	Dir. Dpto de Turismo	Diretor de Departamento	Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo/Turismo.
Diane Moll	Dir. Dpto. de Document. Escolar	Diretor de Departamento	Educação e Desenvolvimento para o Futuro/Documentação Escolar
Edson Orlando Do Rosario	Dir. Dpto. Assist. Comun. e Fam	Diretor de Departamento	Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão/ Assistência Comunitária e Familiar
Elis Silviane De Assis Ribas	Dir. Dpto de Educacao	Diretor de Departamento	Educação e Desenvolvimento para o Futuro/Educação
Eduardo Ferreira Bringel	Gerente de Prog. Educacionais	Gerente Executivo	Educação e Desenvolvimento para o Futuro/Gabinete do Secretário
Gabriela Ribas Kais	Dir. Dpto Materiais e Patrimônio	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Humano,** Administração, Finanças e Inovação/ Materiais e Patrimônio
Idamir Antonio Padilha Sabbatini	Dir. Dpto. Def. Civil e Cidadan	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão/Defesa Civil e Cidadania**
Ivonete Santana De Deus	Diretor da Casa de Passagem	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão/Casa de passagem**
Joel Jose Vergenski	Gerente Manut. Eqptos. Rodov	Gerente Executivo	**Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura/ Gabinete do Secretário**
Josnar De Souza	Dir. Dpto. Manut.Limp. e Conser	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura/ Manutenção, Limpeza e Conservação**
Jordele De Oliveira Ribeiro	Dir. Dpto. de Ação Social	Diretor de Departamento	Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão/ Ação Social
Julinho Ribas	Dir. Dpto Apoio Op.Acao Social	Diretor de Departamento	Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e

			Inclusão/ Operacional à Ação Social
Mayne Fabianski Da Silveira	Dir. Dpto Recursos Humanos	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação/ Desenvolvimento Humano e Pessoal**
Mara Cristina Mendes	Dir. Dpto. Assuntos da Criança	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão/ Assuntos da Criança**
Maria Clara Figura	Dir. Dpto. Apoio Oper. A Saude	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar / Apoio Operacional à Saúde**
Maria Eduarda Dos Anjos Fitzwater	Dir. Dpto Projetos Especiais	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação/ Projetos Especiais e Inovação**
Paulo Batista Junior	Dir. Dpto. de Esportes	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo/ Esportes**
Paulo Cezar Haus	Dir. Dpto. de Servicos Urbanos	Diretor de Departamento	**Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura/ Servicos Urbanos**
Rosalino Ramalho Da Silva	Dir. Dpto. de Assist. A Saude	Diretor de Departamento	Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar /Assistência a Saúde
Samira Dos Santos Ieger	Secr. Exec. de Gabinete	Secretário Executivo	Gabinete do Prefeito
Silvestre Basso Ribas	Dir. Dpto. Obras e Serv. Urban	Diretor de Departamento	Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura/ Obras e Serviços Urbanos
Valtencir Santana	Secr. Exec. de Gabinete	Secretário Executivo	Gabinete do Prefeito
Vanda Do Rocio Ryba Vergenski	Dir. Dpto Admi. e Prog. Saude	Diretor de Departamento	Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar/ Administração e Programas de Saúde

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Des. Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42868B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

_____	***MUNICIPIO DE REALEZA*** Unidade Gestora			_____
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de Emissão: 27/03/2025**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		109.697.713,68	109.698.639,89	19.848.202,74	(89.850.437,15)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.933.062,00	16.933.062,00	2.112.258,94	(14.820.803,06)
IMPOSTOS		14.433.162,00	14.433.162,00	1.947.999,92	(12.485.162,08)
TAXAS		2.499.900,00	2.499.900,00	164.259,02	(2.335.640,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.531.500,00	2.531.500,00	133.696,53	(2.397.803,47)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.531.500,00	2.531.500,00	133.696,53	(2.397.803,47)
RECEITA PATRIMONIAL		3.345.300,00	3.346.226,21	158.578,66	(3.187.647,55)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		80.300,00	80.300,00	4.188,96	(76.111,04)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.265.000,00	3.265.926,21	154.389,70	(3.111.536,51)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	32.847,80	32.847,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	32.847,80	32.847,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		86.693.151,68	86.693.151,68	17.384.941,58	(69.308.210,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.448.990,00	46.448.990,00	7.771.898,56	(38.677.091,44)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		23.644.161,68	23.644.161,68	6.067.507,08	(17.576.654,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.600.000,00	16.600.000,00	3.545.535,94	(13.054.464,06)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

_____	***MUNICIPIO DE REALEZA*** Unidade Gestora			_____	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de Emissão: 27/03/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		194.700,00	194.700,00	25.879,23	(168.820,77)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	7.298,19	7.298,19
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		194.700,00	194.700,00	13.779,72	(180.920,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	4.801,32	4.801,32
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.572.492,79	1.572.492,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	2.156,90	2.156,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	2.156,90	2.156,90
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.570.335,89	1.570.335,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	1.570.335,89	1.570.335,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		109.697.713,68	109.698.639,89	21.420.695,53	(88.277.944,36)

_____	***MUNICIPIO DE REALEZA*** Unidade Gestora			_____	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de Emissão: 27/03/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		109.697.713,68	109.698.639,89	21.420.695,53	(88.277.944,36)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	7.009.430,66	7.009.430,66
TOTAL (V) = (III+IV)		109.697.713,68	109.698.639,89	28.430.126,19	(81.268.513,70)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.525.731,46	1.525.731,46	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.525.731,46	1.525.731,46	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		97.572.181,55	97.329.198,79	27.008.446,06	14.192.104,24	13.253.264,05	70.320.752,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.844.483,22	45.474.579,16	8.282.172,66	7.846.138,10	7.358.265,71	37.192.406,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.507.698,33	51.634.619,63	18.506.273,40	6.345.966,14	5.894.998,34	33.128.346,23
DESPESAS DE CAPITAL		8.528.553,79	10.298.194,22	1.421.680,13	404.337,62	393.523,62	8.876.514,09
INVESTIMENTOS		8.020.553,79	9.790.194,22	1.421.680,13	404.337,62	393.523,62	8.368.514,09
INVERSÕES FINANCEIRAS		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.096.978,34	1.096.978,34	0,00	0,00	0,00	1.096.978,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		107.197.713,68	108.724.371,35	28.430.126,19	14.596.441,86	13.646.787,67	80.294.245,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		107.197.713,68	108.724.371,35	28.430.126,19	14.596.441,86	13.646.787,67	80.294.245,16
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.500.000,00	974.268,54	0,00	6.824.253,67	7.773.907,86	974.268,54
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		109.697.713,68	109.698.639,89	28.430.126,19	21.420.695,53	21.420.695,53	81.268.513,70
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

_____	***MUNICIPIO DE REALEZA*** Unidade Gestora	_____
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12		

Exercício 2025	Período: De Janeiro Até Fevereiro					Data de Emissão: 27/03/2025	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		542.930,90	3.960.277,95	1.984.822,10	1.899.326,82	11.309,62	2.507.077,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.497,69	2.733,74	2.733,74	0,00	2.763,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		542.930,90	3.954.780,26	1.982.088,36	1.896.593,08	11.309,62	2.504.313,18
DESPESAS DE CAPITAL		237.590,22	10.571.572,45	2.739.395,43	2.552.808,63	0,00	8.069.767,24
INVESTIMENTOS		237.590,22	10.571.572,45	2.739.395,43	2.552.808,63	0,00	8.069.767,24
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		780.521,12	14.531.850,40	4.724.217,53	4.452.135,45	11.309,62	10.576.844,37

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		186.821,38	256.403,53	171.494,41	0,00	271.730,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.821,42	23.542,11	0,00	0,00	109.363,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.999,96	232.861,42	171.494,41	0,00	162.366,97
DESPESAS DE CAPITAL		344.907,91	2.186.585,62	2.174.602,63	0,00	356.890,90
INVESTIMENTOS		344.907,91	2.186.585,62	2.174.602,63	0,00	356.890,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		531.729,29	2.442.989,15	2.346.097,04	0,00	628.621,40
Notas Explicativas						
-						
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 08:42						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F764B721

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.433.162,00	1.947.999,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.049.262,00	134.534,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.310.000,00	332.767,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.149.900,00	843.614,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.924.000,00	637.084,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	72.563.000,00	14.093.419,91
2.1 - Cota-parte FPM	44.231.600,00	7.364.564,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.300.000,00	7.364.564,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.931.600,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.050.000,00	3.304.497,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	43.743,58
2.4 - Cota-parte ITR	532.400,00	1.041,39
2.5 - Cota-parte IPVA	6.459.200,00	3.379.572,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.996.162,00	16.041.419,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.726.280,00	2.818.683,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.022.760,50	1.191.670,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.765.000,00	4.205.413,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.765.000,00	3.599.901,85
6.1.1 - Principal	16.600.000,00	3.545.535,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	165.000,00	54.365,91
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	522.708,32
6.3.1 - Principal	0,00	522.708,32
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	82.802,87
6.4.1 - Principal	0,00	82.802,87
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.873.720,00	726.851,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.244.533,30	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.244.533,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.449.946,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.833.613,60	3.188.887,67	2.920.128,65	2.756.974,14	268.759,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.890.433,02	2.848.708,09	2.848.708,09	2.689.240,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.091.902,00	1.038.870,46	1.038.870,46	979.893,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.798.531,02	1.809.837,63	1.809.837,63	1.709.346,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	943.180,58	340.179,58	71.420,56	67.733,39	268.759,02
10.2.1 - Educação Infantil	104.218,00	104.217,00	925,13	925,13	103.291,87
10.2.2 - Ensino Fundamental	838.962,58	235.962,58	70.495,43	66.808,26	165.467,15
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.120.274,07	2.920.128,65	2.756.974,14	200.145,42	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.120.274,07	2.920.128,65	2.756.974,14	200.145,42	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.708,09	2.848.708,09	2.689.240,75	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.885.827,12	2.848.708,09	2.848.708,09	69,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.354,16	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	78.406,25	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	420.541,30	1.285.284,39	1.285.284,39	864.743,09	30,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.729.540,15	13.445.852,67	68.613,60	0,00	13.377.239,0	13.445.852,6
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.612,67	13.445.852,67	0,00	0,00	13.445.852,6	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	72.927,47	0,00	68.613,60	0,00	(68.613,60)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.486.656,64	2.077.549,28	952.370,05	852.632,50	1.125.179,23
20.1 - Educação Infantil	2.904.160,50	554.316,79	273.283,77	199.924,89	281.033,02
20.2 - Ensino Fundamental	10.582.496,14	1.523.232,49	679.086,28	652.707,61	844.146,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.219.989,74	3.531.607,10	2.559.419,34	2.428.862,83	972.187,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.219.989,74	3.531.607,10	2.559.419,34	2.428.862,83	972.187,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	952.370,05
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.818.683,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	864.743,09
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	87,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.906.223,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.010.354,96			2.906.223,53	18,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.111.063,10	661.383,47	686.010,19	87,42	1.424.965,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	146.022,88	24.497,04	24.722,38	87,42	121.213,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.685.482,17	536.132,83	557.400,31	0,00	1.128.081,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	279.558,05	100.753,60	103.887,50	0,00	175.670,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.350,00	129.510,26
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.039.400,00	93.679,43
31.1.1 - Salário-Educação	1.040.600,00	92.952,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	673.200,00	4,44
31.1.4 - PNATE	325.600,00	62,03
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	660,47
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	268.950,00	35.830,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.392.197,75	894.323,95	223.951,75	222.403,35	670.372,20
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.392.197,75	894.323,95	223.951,75	222.403,35	670.372,20
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.752.467,99	6.018.110,84	3.953.800,39	3.832.009,99	2.064.310,45
33.1 - Despesas Correntes	31.303.471,85	5.691.128,53	3.848.910,39	3.727.119,99	1.842.218,14
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.544.533,30	3.041.231,44	3.041.231,44	2.929.550,34	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.135.938,55	2.649.897,09	807.678,95	797.569,65	1.842.218,14
33.2 - Despesas de Capital	1.448.996,14	326.982,31	104.890,00	104.890,00	222.092,31
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.448.996,14	326.982,31	104.890,00	104.890,00	222.092,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.268.057,62	312.668,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.205.413,04	92.952,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.418.261,95	33.200,10

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.055.208,71	372.421,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.055.208,71	372.421,22

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0252B3BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.698.639,89	19.848.162,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.933.062,00	2.112.258,94
IPTU	4.049.262,00	134.534,01
ISS	5.149.900,00	843.614,74
ITBI	2.310.000,00	332.767,16
IRRF	2.924.000,00	637.084,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.499.900,00	164.259,02
Contribuições	2.531.500,00	133.696,53
Receita patrimonial	3.346.226,21	158.538,14
Aplicações Financeiras (II)	3.265.926,21	154.349,18
Outras Receitas Patrimoniais	80.300,00	4.188,96
Transferências correntes	86.693.151,68	17.384.941,58
Cota-Parte do FPM	36.171.600,00	5.891.652,01
Cota-Parte do ICMS	16.840.000,00	2.643.597,70
Cota-Parte do IPVA	5.167.360,00	3.163.658,35
Cota-Parte do ITR	425.920,00	833,15
Transferências da LC 61/1989	231.840,00	34.994,88
Transferências do FUNDEB	16.600.000,00	4.151.047,13
Outras transferências correntes	11.256.431,68	1.499.158,36
Demais receitas correntes	194.700,00	58.727,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.700,00	58.727,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	106.432.713,68	19.693.813,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	40,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.572.492,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.156,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	2.156,90
Transferências de Capital	0,00	1.570.335,89
Convênios	0,00	1.570.335,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.572.492,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	106.432.713,68	21.266.305,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.432.713,68	21.266.305,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.279.198,79	27.008.446,06	14.192.104,24	13.253.264,05	171.494,41	1.984.822,10	1.899.326,82
Pessoal e encargos sociais	46.824.579,16	8.282.172,66	7.846.138,10	7.358.265,71	0,00	2.733,74	2.733,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	52.234.619,63	18.506.273,40	6.345.966,14	5.894.998,34	171.494,41	1.982.088,36	1.896.593,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.059.198,79	26.788.446,06	14.192.104,24	13.253.264,05	171.494,41	1.984.822,10	1.899.326,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.848.194,22	1.421.680,13	404.337,62	393.523,62	2.174.602,63	2.739.395,43	2.552.808,63
Investimentos	10.340.194,22	1.421.680,13	404.337,62	393.523,62	2.174.602,63	2.739.395,43	2.552.808,63
Inversões financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.348.194,22	1.421.680,13	404.337,62	393.523,62	2.174.602,63	2.739.395,43	2.552.808,63

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.096.978,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.504.371,35	28.210.126,19	14.596.441,86	13.646.787,67	2.346.097,04	4.724.217,53	4.452.135,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.504.371,35	28.210.126,19	14.596.441,86	13.646.787,67	2.346.097,04	4.724.217,53	4.452.135,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							821.285,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							821.285,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	154.389,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	975.675,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	17.931.038,12	19.614.407,60
Disponibilidade de Caixa	17.931.038,12	19.614.407,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.905.756,56	21.464.765,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.974.718,44	1.850.357,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.931.038,12)	(19.614.407,60)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.683.369,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.124.360,77)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	559.008,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	404.619,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.525.731,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.525.731,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61DD0E1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	109.697.713,68
Previsão Atualizada da Receita	109.698.639,89
Receitas Realizadas	21.420.695,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.525.731,46
Dotação Inicial	109.697.713,68
Créditos Adicionais	1.526.657,67
Dotação Atualizada	111.224.371,35
Despesas Empenhadas	28.430.126,19
Despesas Liquidadas	14.596.441,86
Despesas Pagas	13.646.787,67
Superávit Orçamentário	6.824.253,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.430.126,19
Despesas Liquidadas	14.596.441,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	105.661.289,92

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.211.289,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.486.289,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO**		**Resultado apurado até o (a) bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		975.675,37	0,00 %
Resultado Primário	0,00		821.285,67	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.974.718,44	0,00	2.346.097,04	628.621,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.312.371,52	11.309,62	4.452.135,45	10.848.926,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.287.089,96	11.309,62	6.798.232,49	11.477.547,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.906.223,53		25% / 18%	18,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.848.708,09		70%	69,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.421.680,13		9.426.514,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.156,90		(2.156,90)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		195.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.352.081,84	15%	14,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04EB670F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.433.162,00	14.433.162,00	1.947.999,92	13,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.049.262,00	4.049.262,00	134.534,01	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.310.000,00	2.310.000,00	332.767,16	14,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.149.900,00	5.149.900,00	843.614,74	16,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.924.000,00	2.924.000,00	637.084,01	21,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.631.400,00	68.631.400,00	14.093.419,91	20,53
Cota-Parte FPM	40.300.000,00	40.300.000,00	7.364.564,93	18,27
Cota-Parte ITR	532.400,00	532.400,00	1.041,39	0,20
Cota-Parte IPVA	6.459.200,00	6.459.200,00	3.379.572,93	52,32
Cota-Parte ICMS	21.050.000,00	21.050.000,00	3.304.497,08	15,70
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	43.743,58	15,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.064.562,00	83.064.562,00	16.041.419,83	19,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.353.390,00	14.353.390,00	3.117.559,80	21,72	1.680.307,50	11,71	1.533.948,85	10,69
Despesas Correntes	13.720.070,00	13.720.070,00	3.073.003,43	22,40	1.676.946,09	12,22	1.530.587,44	11,16
Despesas de Capital	633.320,00	633.320,00	44.556,37	7,04	3.361,41	0,53	3.361,41	0,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.560.817,26	8.560.817,26	1.930.437,89	22,55	1.292.461,69	15,10	1.195.343,55	13,96
Despesas Correntes	8.390.817,26	8.390.817,26	1.930.437,89	23,01	1.292.461,69	15,40	1.195.343,55	14,25
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	116.000,00	116.000,00	6.348,18	5,47	6.348,18	5,47	5.983,02	5,16
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	6.348,18	5,47	6.348,18	5,47	5.983,02	5,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.030.207,26	23.030.207,26	5.054.345,87	21,95	2.979.117,37	12,94	2.735.275,42	11,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.054.345,87	2.979.117,37	2.735.275,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	627.035,53	627.035,53	627.035,53
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.427.310,34	2.352.081,84	2.108.239,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.406.212,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.021.097,37	(54.131,13)	(297.973,08)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,60	14,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.406.212,97	4.427.310,34	2.021.097,37	0,00	627.035,53	0,00	0,00	0,00	3.587,05	2.648.132,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	3.587,05	3.587,05	3.587,05	-3.587,05
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.500.761,68	6.500.761,68	1.100.144,52	16,92
Proveniente da União	5.381.070,00	5.381.070,00	913.529,24	16,98
Proveniente dos Estados	1.119.691,68	1.119.691,68	186.615,28	16,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	45.460,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.500.761,68	6.500.761,68	1.145.605,03	17,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.663.875,68	6.500.945,82	4.031.926,29	62,02	1.393.150,70	21,43	1.348.563,06	20,74
Despesas Correntes	5.663.875,68	6.416.273,39	3.947.269,92	61,52	1.360.249,41	21,20	1.324.954,77	20,65
Despesas de Capital	0,00	84.672,43	84.656,37	99,98	32.901,29	38,86	23.608,29	27,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.946,00	436.308,40	105.699,11	24,23	71.784,31	16,45	71.784,31	16,45
Despesas Correntes	367.946,00	436.308,40	105.699,11	24,23	71.784,31	16,45	71.784,31	16,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	215.000,00	236.713,02	20.114,73	8,50	5.253,31	2,22	5.253,31	2,22
Despesas Correntes	215.000,00	236.713,02	20.114,73	8,50	5.253,31	2,22	5.253,31	2,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.246.821,68	7.173.967,24	4.157.740,13	57,96	1.470.188,32	20,49	1.425.600,68	19,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.017.265,68	20.854.335,82	7.149.486,09	34,28	3.073.458,20	14,74	2.882.511,91	13,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.928.763,26	8.997.125,66	2.036.137,00	22,63	1.364.246,00	15,16	1.267.127,86	14,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	331.000,00	352.713,02	26.462,91	7,50	11.601,49	3,29	11.236,33	3,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.277.028,94	30.204.174,50	9.212.086,00	30,50	4.449.305,69	14,73	4.160.876,10	13,78

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0C40B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024

O **MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dirceu Paulo Baldissera doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **ERICO VINICIUS DO NASCIMENTO FLORES,** Inscrita no CNPJ sob nº. 52.620.483/0001-20, com sede na Q QR 215 CONJUNTO 4, 31 - CEP: 72343204 - BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE(SAMAMBAIA, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável à Ata de Registro de Preços Nº 559/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido a partir de 28/03/2025, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços Nº 559/2024 celebrado entre as partes em 26/09/2024 cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR., mediante a justificativa de que a empresa teve um aumento no custo da matéria prima.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	16	78031	CAMISETAS PARA CAMPANHAS, CAMISETA MANGA CURTA, NA COR E TEMA A combinar com a ganhadora, para diversas campanhas (outubro rosa, agosto azul etc), confeccionada em 100% algodão, gola redonda, erigrafada frente, verso e mangas com desenhos e escritas em policromia, arte em sublimação digital de alta qualidade nos tamanhos p/m/g/gg/xg/xxg/G1/G2/G3. Enviar mostruário para escolha de tamanhos e cor. Não aceitaremos tabela de medidas enviadas por e-mail ou WhatsApp.	PROPRIA	UNID	1.000,00	18,49	18.490,00
TOTAL								18.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO Nº 92/2024.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos dos serviços prestados, além de eventual pagamento de juros caso houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 28 de março de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Erico Vinicius do Nascimento Flores
Representante:
ERICO VINICIUS DO NASCIMENTO FLORES

Testemunhas:

DIANA BAMBERG 07699097955	JULIANA SIMOES PERICO 08871144902

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:C4E5DF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 30 de março de 2026, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço contratado	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160	116,86	252.417,60

REFERENTE: Licitação Inexigibilidade nº 6/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1FF2E129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1935/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1935/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**, no valor de **R$ 14.479.443,54 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301			
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**3**000-SF	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Livres)	**31**045-SF	32.613,55
0412200031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.51	Obras e instalações (reforma interna paço municipal)	**3**000-SF	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente(móveis paço mun.)	**3514-SF**	31.922,93
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente(móveis paço mun.)	**3**000-SF	170.000,00
288460004.0.001	Encargos Especiais		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas (PASEP)	**31**073-SF	150.393,10
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de agropecuária		
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.51	Obras e instalações	**3**840-SF	76.599,26
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**31**016-SF	209.967,22

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
2678200281.018			
4.4.90.51	Obras e instalações (asfalto interior)	3000-SF	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (caminhões,máqs.)	3000-SF	600.000,00

0702	Departamento de Urbanismo		
1545200262.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	3504-SF	35.960,66
1545100261.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4.4.90.51	Obras e instalações (asfalto na cidade)	3000-SF	1.100.000,00
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
4.4.90.51	Obras e instalações (Praça Ivaldino Gobbi)	3000-SF	1.524.135,48
2545200272.025	Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3507-SF	240.794,77
0601	Departamento de Educação		
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30	Material de consumo	3103-SF	41.267,64
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3104-SF	32.571,18
3.3.90.30	Material de consumo	31035-SF	2.369,72
3.3.90.30	Material de consumo	31052-SF	1.768,02
123650018.2.016	CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado especificas para criancas do Bercario aos 3 anos		
3.3.90.30	Material de consumo	31044-SF	66.721,56
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	31044-SF	16.680,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101-SF	164.779,34
1236100172.015	Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3107-SF	31.595,20
1030100342.047	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31051-SF	11.709,07
1030100342.031	Atenção básica fixa – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	3303-SF	159.230,85
3.3.90.30	Material de consumo	3494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3495-SF	213.52
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil(Enfermagem)	31064-SF	2.311,60
3.3.90.30	Material de consumo	3621-SF	187.614,79
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3621-SF	200.000,00
1030100342.0313	Atenção Básica Fixa – FMS Outros serviços de		
.3.90.39	terceiros-Pessoa Jurídica	34941-SF	126.977,04
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	31018-SF	310.674,08
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	3494-SF	766.879,91
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (natal)	3000-SF	700.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
278120025.1.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51	Obras e instalações (reforma estádio municipal e boliche)	3000-SF	2.990.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	3497-SF	11.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3497-SF	11.397,27
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007	Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	3510-SF	895,97
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	3511-SF	2.702,65
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	36210-SF	1.123.228,97
0500	SECRETARIA MUNICIPA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3555-SF	5.228,29
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
1001	SOCIAL		
	Fundo Municipal de assistência Social **(UG:003)**		
0824400412.056	Bloco de financiamento da proteção social básica – SUAS		
3.3.90.30	Material de consumo	3934-SF	12.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3934-SF	13.966,76
3.3.90.30	Material de consumo	31022-SF	360,23
082440041.2.073	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		

3.3.90.30	Material de consumo	**3**941-SF	571,92
08244041.1.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**1018-SF	187.034,25
0824400412.072	Bloco de financiamento da Gestão do programa BOLSA FAMÍLIA e Cad.Único – Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**940-SF	18.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**940-SF	19.448,95
0824400411.049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS		
4.4.90.61	Aquisição de imóveis (terreno casas populares)	**3**000-SF	1.600.000,00

1002	Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**1011-SF	14.087,65
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**1011-SF	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	**3**880-SF	7.345,73
3.3.90.32	Material para distribuição gratuita(alimentação/crianças)	**3**880-SF	14.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**880-SF	1.000,00
0824300395.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	**3**833-SF	4.036,30
3.3.90.93	Indenizações e restituições**(Redução Orçamentária 2025)**	833-**RD**	500,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	**3**1021-SF	13.085,63
3.3.90.93	Indenizações e restituições**(Redução Orçamentária 2025)**	1021-**RD**	1.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	**3**1011-SF	135.528,06
1004	Fundo Municipal do **Idoso (UG:005)**		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**900-SF	**20.000,00**
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**900-SF	**8.187,76**
3.3.90.30	Material de consumo **(Viaja + 60)**	**3**934-SF	**12.000,00**
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica**(Viaja + 60)**	**3**934-SF	**13.267,02**
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAPEN		
0901	FUNDO FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN–Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS	**3**1046-SF	5.584,05
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS	**3**1049-SF	128.235,59
TOTAL		**14.479.443,54**	

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (Sobras de Recursos Financeiros de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	9.584.135,48
101	Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	164.779,34
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	159.615,71
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	209.967,22
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	497.708,33
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	13.085,63

1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	360,23
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	41.267,64
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.369,72
104	Educacao / 25% s/Impostos	32.571,18
1044	Outras transferências de recursos do FNDE	83.401,56
1045	Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	32.613,55
1051	Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	11.709,07
1052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.768,02
1064	Complemento Piso da Enfermagem/SUS	2.311,60
107	Salário Educação	31.595,20
1073	(Auxílio Financeiro FPM - 30/11/2023) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	150.393,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.230,85
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	966.879,91
4941	Emenda Bancada Paraná - Incremento PAP - c/c 494125565-3 (FUNDO A FUNDO)	126.977,04
495	Atenção Básica SUS	213,52
497	Vigilância em Saúde SUS	22.397,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	35.960,66
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	240.794,77
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	895,97
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	2.702,65
514	Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	31.922,93
555	Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração	5.228,29
621	BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	387.614,79
6210	BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	1.123.228,97
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e CyberBullyng	4.036,30
840	Convênio n 169 178321773 - SEAB/Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	76.599,26
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	22.345,73
900	BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	28.187,76
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	51.233,78
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	37.448,95
941	Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	571,92

1046	Recursos vinculados ao RPPS (Plano FINANCEIRO)	5.584,05
1049	Compensação entre regimes previdenciários (RPPS Plano FINANCEIRO)	128.235,59
TOTAL..... R$		**14.477.943,54**

II – Redução parcial da seguinte rubrica orçamentária (RD), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**Fonte: 000** – Recursos Ordinários (Livres)	
0301	Departamento de Administração		
288460004.0.001	Encargos especiais		
3.3.90.47.00 (47)	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00
TOTAL			**1.500,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:7344C7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 90001/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 90001/2025
PROCESSO N.º 003/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PGR, PCMSO, CONSULTAS CLÍNICAS OCUPACIONAIS – EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, LAUDOS (LTCAT, INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE) AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE AGENTES QUÍMICOS E AGENTES FÍSICOS".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

EVOLUE SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	"AVALIAÇÕES AGENTES FÍSICOS: RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (TRABALHISTA); CALOR (LEGISLAÇÃO??TRABALHISTA); VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR);"??			UN	1,00	1.405,60	1.405,60
1	2	AVALIAÇÕES AGENTES QUÍMICOS:PARTICULADOS (INSOLÚVEIS OU DE BAIXA SOLUBILIDADE) NÃO ESPECIFICADOS DE OUTRA MANEIRA (PNOS) – FRAÇÃO INALÁVEL; PARTICULADOS ??			UN	1,00	1.363,09	1.363,09
1	3	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)??			UN	1,00	23.931,20	23.931,20
TOTAL								26.699,89

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:31F1AC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 104 DE 28/03/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 104 de 28/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.110.172,68 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00501-Receitas de Alienações de Ativos	155.458,26
	SUBTOTAL	155.458,26
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1121	01079-Transferências da Política Nacional Aldir	69.384,05
	SUBTOTAL	69.384,05
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2770	00340-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	120.330,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
2941	00348-INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 636/2024	920.000,00
2944	00376-REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137782	65.000,00
2942	00377-REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO UTILITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137669	100.000,00
2943	00378-RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00
2950	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	1.755.330,37
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	2.110.172,68

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
00340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	120.330,37
00348	INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 636/2024	920.000,00
00376	REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137782	65.000,00
00377	REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO UTILITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137669	100.000,00
00378	RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	155.458,26
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
01079	Transferências da Política Nacional Aldir	69.384,05
	TOTAL	2.110.172,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CAB73A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2024 EDITAL N°10/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital n. º 10/2025

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024, classificados na ordem de 75% para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA**	31/08/1973	SEDE	25	-	-	-	15	-	40
FRANCIELI DE FATIMA MORAIS RAMOS**	19/09/1988	SEDE	25	-	-	-	15	-	40
VERA LUCIA AZEVEDO GIESEL**	05/04/1976	SEDE	10	-	-	-	15	4	29
AGUNEIDI MARIA DE OLIVEIRA**	22/08/1987	SEDE	10	-	-	-	15	2	27

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **31/03/2025 a 04/04/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	5-CPF dos dependentes;

	6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	7-Certificado Militar (para homens);
	8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	9-Título de Eleitor;
	10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
	11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	12 – CTPS Carteira de Trabalho.
	13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
	14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

** Exames necessários para cada cargo:
Professor Pedagogia 20H: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E70B8A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.036.685,24	67.036.685,24	11.883.567,96	17,73	11.883.567,96	17,73	55.153.117,28
RECEITAS CORRENTES	67.036.685,24	67.036.685,24	11.456.883,75	17,09	11.456.883,75	17,09	55.579.801,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.259.100,00	2.259.100,00	556.663,95	24,64	556.663,95	24,64	1.702.436,05
IMPOSTOS	2.096.700,00	2.096.700,00	515.063,94	24,57	515.063,94	24,57	1.581.636,06
TAXAS	162.400,00	162.400,00	41.600,01	25,62	41.600,01	25,62	120.799,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.529.000,00	2.529.000,00	430.521,87	17,02	430.521,87	17,02	2.098.478,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.186.100,00	2.186.100,00	370.218,93	16,94	370.218,93	16,94	1.815.881,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	342.900,00	342.900,00	60.302,94	17,59	60.302,94	17,59	282.597,06
RECEITA PATRIMONIAL	7.547.185,24	7.547.185,24	1.296.491,47	17,18	1.296.491,47	17,18	6.250.693,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	126,00	0,00	126,00	0,00	(126,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	7.547.185,24	7.547.185,24	1.296.365,47	17,18	1.296.365,47	17,18	6.250.819,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.200,00	111.200,00	659,10	0,59	659,10	0,59	110.540,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	111.200,00	111.200,00	659,10	0,59	659,10	0,59	110.540,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.502.200,00	54.502.200,00	9.158.547,22	16,80	9.158.547,22	16,80	45.343.652,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.398.300,00	32.398.300,00	4.434.594,61	13,69	4.434.594,61	13,69	27.963.705,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.739.400,00	15.739.400,00	3.152.992,88	20,03	3.152.992,88	20,03	12.586.407,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.364.500,00	6.364.500,00	1.570.959,73	24,68	1.570.959,73	24,68	4.793.540,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	14.000,14	15,91	14.000,14	15,91	73.999,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.200,00	24.200,00	5.287,91	21,85	5.287,91	21,85	18.912,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	63.800,00	63.800,00	8.712,23	13,66	8.712,23	13,66	55.087,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	426.684,21	0,00	426.684,21	0,00	(426.684,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75	0,00	(3,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75	0,00	(3,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	426.680,46	0,00	426.680,46	0,00	(426.680,46)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	389.255,92	0,00	389.255,92	0,00	(389.255,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	37.424,54	0,00	37.424,54	0,00	(37.424,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.303.200,00	3.303.200,00	554.929,31	16,80	554.929,31	16,80	2.748.270,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.339.885,24	70.339.885,24	12.438.497,27	17,68	12.438.497,27	17,68	57.901.387,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.339.885,24	70.339.885,24	12.438.497,27	17,68	12.438.497,27	17,68	57.901.387,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.339.885,24	70.339.885,24	12.438.497,27	17,68	12.438.497,27	17,68	57.901.387,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 08:27							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E5652924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	554.929,31	16,80	554.929,31	16,80	2.748.270,69
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.303.200,00	3.303.200,00	554.929,31	16,80	554.929,31	16,80	2.748.270,69
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.303.200,00	3.303.200,00	554.929,31	16,80	554.929,31	16,80	2.748.270,69
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.303.200,00	3.303.200,00	554.929,31	16,80	554.929,31	16,80	2.748.270,69
DÉFICIT (IV)	83.500,00	83.500,00	19.897,59		19.897,59		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	16,97	574.826,90	16,97	2.748.270,69

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4A70A38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.162.310,32	60.542.310,32	10.663.834,20	10.663.834,20	49.878.476,12	8.876.033,20	8.876.033,20	51.666.277,12	8.533.886,40
DESPESAS CORRENTES	52.300.539,40	52.390.539,40	9.690.168,19	9.690.168,19	42.700.371,21	8.419.382,01	8.419.382,01	43.971.157,39	8.087.424,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.332.218,25	30.332.218,25	5.120.085,47	5.120.085,47	25.212.132,78	5.120.085,47	5.120.085,47	25.212.132,78	5.018.968,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	24.043,23	24.043,23	10.956,77	24.043,23	24.043,23	10.956,77	24.043,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.933.321,15	22.023.321,15	4.546.039,49	4.546.039,49	17.477.281,66	3.275.253,31	3.275.253,31	18.748.067,84	3.044.412,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.944.500,00	7.234.500,00	973.666,01	973.666,01	6.260.833,99	456.651,19	456.651,19	6.777.848,81	446.461,43
INVESTIMENTOS	6.109.500,00	6.399.500,00	818.759,22	818.759,22	5.580.740,78	375.405,27	375.405,27	6.024.094,73	365.215,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	835.000,00	154.906,79	154.906,79	680.093,21	81.245,92	81.245,92	753.754,08	81.245,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.270,92	917.270,92	0,00	0,00	917.270,92	0,00	0,00	917.270,92	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	574.826,90	2.811.873,10	574.826,90	574.826,90	2.811.873,10	353.922,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.549.010,32	63.929.010,32	11.238.661,10	11.238.661,10	52.690.349,22	9.450.860,10	9.450.860,10	54.478.150,22	8.887.809,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.549.010,32	63.929.010,32	11.238.661,10	11.238.661,10	52.690.349,22	9.450.860,10	9.450.860,10	54.478.150,22	8.887.809,04
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.790.874,92	6.410.874,92	1.199.836,17	1.199.836,17	5.211.038,75	2.987.637,17	2.987.637,17	3.423.237,75	3.550.688,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.339.885,24	70.339.885,24	12.438.497,27	12.438.497,27	57.901.387,97	12.438.497,27	12.438.497,27	57.901.387,97	12.438.497,27
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 08:30									

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:451764EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.936.700,00	2.936.700,00	460.138,11	460.138,11	2.476.561,89	460.138,11	460.138,11	2.476.561,89	239.233,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.936.700,00	2.936.700,00	460.138,11	460.138,11	2.476.561,89	460.138,11	460.138,11	2.476.561,89	239.233,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	450.000,00	450.000,00	114.688,79	114.688,79	335.311,21	114.688,79	114.688,79	335.311,21	114.688,79
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	114.688,79	114.688,79	335.311,21	114.688,79	114.688,79	335.311,21	114.688,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	574.826,90	2.811.873,10	574.826,90	574.826,90	2.811.873,10	353.922,64
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.006,67
TOTAL (V) = (III + IV)	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	574.826,90	2.811.873,10	574.826,90	574.826,90	2.811.873,10	554.929,31

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A34FEF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.662.310,32	67.042.310,32	10.663.834,20	10.663.834,20	94,89	56.378.476,12	8.876.033,20	8.876.033,20	93,92	58.166.277,12
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	333.923,88	333.923,88	2,97	2.466.076,12	292.829,07	292.829,07	3,10	2.507.170,93
AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	333.923,88	333.923,88	2,97	2.466.076,12	292.829,07	292.829,07	3,10	2.507.170,93
ADMINISTRAÇÃO	7.523.325,08	7.633.325,08	1.009.446,06	1.009.446,06	8,98	6.623.879,02	917.964,54	917.964,54	9,71	6.715.360,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.548.800,00	3.548.800,00	519.376,21	519.376,21	4,62	3.029.423,79	485.938,60	485.938,60	5,14	3.062.861,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.974.525,08	3.974.525,08	490.069,85	490.069,85	4,36	3.484.455,23	432.025,94	432.025,94	4,57	3.542.499,14
TURISMO	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.499.200,00	3.499.200,00	666.448,88	666.448,88	5,93	2.832.751,12	612.948,02	612.948,02	6,49	2.886.251,98
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	70.000,00	14.896,00	14.896,00	0,13	55.104,00	10.496,00	10.496,00	0,11	59.504,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.000,00	121.000,00	15.868,89	15.868,89	0,14	105.131,11	15.868,89	15.868,89	0,17	105.131,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.200,00	3.308.200,00	635.683,99	635.683,99	5,66	2.672.516,01	586.583,13	586.583,13	6,21	2.721.616,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.389.000,00	6.389.000,00	910.949,27	910.949,27	8,11	5.478.050,73	572.465,85	572.465,85	6,06	5.816.534,15
PREVIDÊNCIA BÁSICA	387.000,00	387.000,00	289.759,18	289.759,18	2,58	97.240,82	11.339,13	11.339,13	0,12	375.660,87
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.002.000,00	6.002.000,00	621.190,09	621.190,09	5,53	5.380.809,91	561.126,72	561.126,72	5,94	5.440.873,28
SAÚDE	10.206.386,25	10.206.386,25	2.153.681,83	2.153.681,83	19,16	8.052.704,42	1.993.136,74	1.993.136,74	21,09	8.213.249,51
ATENÇÃO BÁSICA	10.127.386,25	10.127.386,25	2.153.681,83	2.153.681,83	19,16	7.973.704,42	1.993.136,74	1.993.136,74	21,09	8.134.249,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
EDUCAÇÃO	13.482.528,99	13.482.528,99	2.682.328,44	2.682.328,44	23,87	10.800.200,55	2.216.208,94	2.216.208,94	23,45	11.266.320,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	659.000,00	659.000,00	113.681,82	113.681,82	1,01	545.318,18	32.509,47	32.509,47	0,34	626.490,53
ENSINO FUNDAMENTAL	9.063.528,99	9.063.528,99	1.816.111,48	1.816.111,48	16,16	7.247.417,51	1.464.071,58	1.464.071,58	15,49	7.599.457,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.775.000,00	2.775.000,00	655.824,69	655.824,69	5,84	2.119.175,31	622.917,44	622.917,44	6,59	2.152.082,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	625.000,00	625.000,00	89.707,84	89.707,84	0,80	535.292,16	89.707,84	89.707,84	0,95	535.292,16
DIFUSÃO CULTURAL	360.000,00	360.000,00	7.002,61	7.002,61	0,06	352.997,39	7.002,61	7.002,61	0,07	352.997,39
CULTURA	360.000,00	360.000,00	219,80	219,80	0,00	359.780,20	219,80	219,80	0,00	359.780,20
DIFUSÃO CULTURAL	360.000,00	360.000,00	219,80	219,80	0,00	359.780,20	219,80	219,80	0,00	359.780,20
URBANISMO	5.921.565,08	5.921.565,08	1.445.318,68	1.445.318,68	12,86	4.476.246,40	1.109.718,64	1.109.718,64	11,74	4.811.846,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	285.000,00	10,00	10,00	0,00	284.990,00	10,00	10,00	0,00	284.990,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	135.000,00	5.961,16	5.961,16	0,05	129.038,84	0,00	0,00	0,00	135.000,00
SERVIÇOS URBANOS	5.181.565,08	5.181.565,08	1.408.195,52	1.408.195,52	12,53	3.773.369,56	1.078.556,64	1.078.556,64	11,41	4.103.008,44
LAZER	320.000,00	320.000,00	31.152,00	31.152,00	0,28	288.848,00	31.152,00	31.152,00	0,33	288.848,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.394.000,00	825.301,92	825.301,92	7,34	4.568.698,08	639.298,87	639.298,87	6,76	4.754.701,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.124.000,00	5.394.000,00	825.301,92	825.301,92	7,34	4.568.698,08	639.298,87	639.298,87	6,76	4.754.701,13
AGRICULTURA	1.745.200,00	1.745.200,00	364.389,64	364.389,64	3,24	1.380.810,36	251.966,93	251.966,93	2,67	1.493.233,07

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.745.200,00	1.745.200,00	364.389,64	364.389,64	3,24	1.380.810,36	251.966,93	251.966,93	2,67	1.493.233,07
COMUNICAÇÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	292.534,00	292.534,00	51.582,60	51.582,60	0,46	240.951,40	49.032,60	49.032,60	0,52	243.501,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.534,00	292.534,00	51.582,60	51.582,60	0,46	240.951,40	49.032,60	49.032,60	0,52	243.501,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.300,00	1.811.300,00	220.243,20	220.243,20	1,96	1.591.056,80	220.243,20	220.243,20	2,33	1.591.056,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	435.000,00	435.000,00	93.950,02	93.950,02	0,84	341.049,98	93.950,02	93.950,02	0,99	341.049,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.300,00	1.376.300,00	126.293,18	126.293,18	1,12	1.250.006,82	126.293,18	126.293,18	1,34	1.250.006,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.417.270,92	7.417.270,92	0,00	0,00	0,00	7.417.270,92	0,00	0,00	0,00	7.417.270,92
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.270,92	917.270,92	0,00	0,00	0,00	917.270,92	0,00	0,00	0,00	917.270,92
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	574.826,90	5,11	2.811.873,10	574.826,90	574.826,90	6,08	2.811.873,10
TOTAL III = (I + II)	70.049.010,32	70.429.010,32	11.238.661,10	11.238.661,10	100,00	59.190.349,22	9.450.860,10	9.450.860,10	100,00	60.978.150,22

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3A1D508D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	574.826,90	5,11	2.811.873,10	574.826,90	574.826,90	6,08	2.811.873,10
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	15.499,64	15.499,64	0,14	184.500,36	15.499,64	15.499,64	0,16	184.500,36
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	15.499,64	15.499,64	0,14	184.500,36	15.499,64	15.499,64	0,16	184.500,36
ADMINISTRAÇÃO	325.000,00	325.000,00	48.425,30	48.425,30	0,43	276.574,70	48.425,30	48.425,30	0,51	276.574,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	28.426,58	28.426,58	0,25	146.573,42	28.426,58	28.426,58	0,30	146.573,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	19.998,72	19.998,72	0,18	130.001,28	19.998,72	19.998,72	0,21	130.001,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.500,00	218.500,00	34.018,98	34.018,98	0,30	184.481,02	34.018,98	34.018,98	0,36	184.481,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.500,00	218.500,00	34.018,98	34.018,98	0,30	184.481,02	34.018,98	34.018,98	0,36	184.481,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	640.000,00	640.000,00	122.732,43	122.732,43	1,09	517.267,57	122.732,43	122.732,43	1,30	517.267,57
ATENÇÃO BÁSICA	640.000,00	640.000,00	122.732,43	122.732,43	1,09	517.267,57	122.732,43	122.732,43	1,30	517.267,57
EDUCAÇÃO	1.207.400,00	1.207.400,00	184.484,25	184.484,25	1,64	1.022.915,75	184.484,25	184.484,25	1,95	1.022.915,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	557.400,00	557.400,00	104.123,23	104.123,23	0,93	453.276,77	104.123,23	104.123,23	1,10	453.276,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	67.116,08	67.116,08	0,60	444.883,92	67.116,08	67.116,08	0,71	444.883,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	13.244,94	13.244,94	0,12	116.755,06	13.244,94	13.244,94	0,14	116.755,06
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	29.581,29	29.581,29	0,26	160.418,71	29.581,29	29.581,29	0,31	160.418,71
SERVIÇOS URBANOS	190.000,00	190.000,00	29.581,29	29.581,29	0,26	160.418,71	29.581,29	29.581,29	0,31	160.418,71
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	11.239,80	11.239,80	0,10	58.760,20	11.239,80	11.239,80	0,12	58.760,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	11.239,80	11.239,80	0,10	58.760,20	11.239,80	11.239,80	0,12	58.760,20
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	11.674,00	11.674,00	0,10	53.326,00	11.674,00	11.674,00	0,12	53.326,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	11.674,00	11.674,00	0,10	53.326,00	11.674,00	11.674,00	0,12	53.326,00
DESPORTO E LAZER	9.800,00	9.800,00	2.482,42	2.482,42	0,02	7.317,58	2.482,42	2.482,42	0,03	7.317,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.800,00	9.800,00	2.482,42	2.482,42	0,02	7.317,58	2.482,42	2.482,42	0,03	7.317,58
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	114.688,79	114.688,79	1,02	345.311,21	114.688,79	114.688,79	1,21	345.311,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	114.688,79	114.688,79	1,02	335.311,21	114.688,79	114.688,79	1,21	335.311,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.386.700,00	3.386.700,00	574.826,90	574.826,90	100,00	2.811.873,10	574.826,90	574.826,90	100,00	2.811.873,10

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4C904CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.900,00	1.985.974,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.100,00	370.218,93
Civil	2.186.100,00	370.218,93
Ativo	1.736.700,00	368.488,03
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	439.400,00	1.730,90
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.303.200,00	554.929,31
Civil	3.303.200,00	554.929,31
Ativo	3.303.200,00	554.929,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.634.400,00	1.055.253,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.634.400,00	1.055.253,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.200,00	5.572,59
Compensação Financeira entre os regimes	41.200,00	5.572,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.164.900,00	1.985.974,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.050.000,00	509.131,12	509.131,12	509.131,12
Aposentadorias	4.000.000,00	387.863,70	387.863,70	387.863,70
Pensões	1.050.000,00	121.267,42	121.267,42	121.267,42
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	322.000,00	37.667,00	37.667,00	37.667,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	322.000,00	37.667,00	37.667,00	37.667,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.372.000,00	546.798,12	546.798,12	546.798,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.792.900,00	1.439.176,39	1.439.176,39	(546.798,12)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	6.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.824.510,44
Investimentos e Aplicações	25.207.037,32
Outros Bens e Direitos	(114.688,79)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA Até**		**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	143.913,94			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	5.489.300,00		925.148,24	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.489.300,00		925.148,24	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9972461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.174.985,24	10.025.838,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.259.100,00	556.663,95
IPTU	96.600,00	11.678,58
ISS	616.300,00	195.366,87
ITBI	235.600,00	79.533,02
IRRF	1.148.200,00	228.485,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.400,00	41.600,01
Contribuições	342.900,00	60.302,94
Receita patrimonial	912.785,24	241.237,79
Aplicações Financeiras (II)	912.785,24	241.111,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	126,00
Transferências correntes	54.502.200,00	9.158.547,22
Cota-Parte do FPM	20.017.100,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	2.781.168,49
Cota-Parte do IPVA	960.300,00	265.807,42
Cota-Parte do ITR	675.300,00	22.774,55
Transferências da LC 61/1989	191.600,00	37.109,79

Transferências do FUNDEB	6.381.900,00	1.710.838,25
Outras transferências correntes	12.676.000,00	1.395.022,70
Demais receitas correntes	158.000,00	9.086,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.000,00	9.086,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.262.200,00	9.784.726,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.530.500,00	930.720,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.634.400,00	1.055.253,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	426.684,21
Operações de Crédito (VIII)	0,00	3,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	426.680,46
Convênios	0,00	426.680,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	426.680,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.792.700,00	11.142.128,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.262.200,00	10.211.407,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.372.239,40	9.529.116,21	8.318.393,40	7.765.532,10	343.723,52	88.782,35	88.542,40
Pessoal e encargos sociais	27.896.918,25	5.033.425,46	5.033.425,46	4.711.404,71	299.362,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	24.043,23	24.043,23	24.043,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.440.321,15	4.471.647,52	3.260.924,71	3.030.084,16	44.361,12	88.782,35	88.542,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.337.239,40	9.505.072,98	8.294.350,17	7.741.488,87	343.723,52	88.782,35	88.542,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.955.000,00	621.190,09	561.126,72	561.126,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.249.500,00	798.595,62	560.000,85	549.811,09	0,00	635.364,72	265.473,84
Investimentos	6.049.500,00	614.000,04	375.405,27	365.215,51	0,00	635.364,72	265.473,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.000,00	184.595,58	184.595,58	184.595,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.049.500,00	614.000,04	375.405,27	365.215,51	0,00	635.364,72	265.473,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.417.270,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	350.000,00	204.759,18	0,00	0,00	0,00	132.270,61	132.270,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	85.000,00	85.000,00	11.339,13	11.339,13	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.109.010,32	10.945.022,29	9.230.882,16	8.667.831,10	343.723,52	856.417,68	486.286,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.804.010,32	10.119.073,02	8.669.755,44	8.106.704,38	343.723,52	724.147,07	354.016,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.644.286,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.406.963,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.039.273,94)	
	Até Fevereiro / 2025	
JUROS NOMINAIS		
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	241.111,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	25.755,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.622.319,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.790.691,84	3.606.096,26
DEDUÇÕES (XL)	14.536.278,07	15.266.956,86
Disponibilidade de Caixa	14.536.278,07	15.266.956,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.515.781,07	17.125.736,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	362.717,17	952.175,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.785,83	906.603,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.745.586,23)	(11.660.860,60)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	915.274,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	454.065,42
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	589.458,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.504.732,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.289.376,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	380.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2BEC1A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.096.700,00	515.063,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	96.600,00	11.678,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.600,00	79.533,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	616.300,00	195.366,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.148.200,00	228.485,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.856.975,00	7.594.120,81
2.1 - Cota-parte FPM	24.617.100,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.617.100,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.000.000,00	3.476.460,58
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	239.500,00	46.387,25
2.4 - Cota-parte ITR	800.000,00	28.468,18
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.375,00	332.259,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	28.263,07
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.953.675,00	8.109.184,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.447.975,00	1.518.824,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	3.040.443,75	508.472,03
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.442.600,00	1.719.652,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.425.200,00	1.579.774,10
6.1.1 - Principal	6.364.500,00	1.570.959,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	60.700,00	8.814,37
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.400,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.400,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	71.980,98
6.3.1 - Principal	0,00	71.980,98
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	67.897,54
6.4.1 - Principal	0,00	67.897,54
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.083.475,00)	52.135,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		48.117,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		48.117,54
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.767.770,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.442.600,00	1.357.996,64	1.357.996,64	1.252.141,29	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.533.250,00	1.094.043,77	1.094.043,77	1.003.683,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.260.000,00	154.574,67	154.574,67	133.258,47	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.858.250,00	896.694,16	896.694,16	827.650,57	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	415.000,00	42.774,94	42.774,94	42.774,94	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.909.350,00	263.952,87	263.952,87	248.457,31	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	675.000,00	72.247,01	72.247,01	68.081,60	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.129.350,00	176.119,85	176.119,85	165.707,20	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	105.000,00	15.586,01	15.586,01	14.668,51	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.357.996,64	1.357.996,64	1.252.141,29	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.357.996,64	1.357.996,64	1.252.141,29	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.094.043,77	1.094.043,77	1.003.683,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.156.228,56	1.094.043,77	1.094.043,77	66,24
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	35.990,49	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.797,15	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no	171.965,26	361.655,98	361.655,98	189.690,72	21,03
Exercício					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	745.631,67	6.030.422,49	0,00	0,00	6.030.422,4	6.030.422,4
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	738.841,91	6.030.422,49	0,00	0,00	6.030.422,4	0,00
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	6.789,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.635.843,75	885.189,10	758.096,45	728.775,11	127.092,65
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	1.257.000,00	456.812,43	423.905,18	412.408,27	32.907,25
20.2 - Ensino Fundamental	2.716.843,75	373.569,19	279.387,52	267.280,82	94.181,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	205.000,00	44.591,83	44.591,83	38.874,10	0,00
20.5 - Administração Geral	457.000,00	10.215,65	10.211,92	10.211,92	3,73
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.704.443,75	1.446.383,20	1.352.201,53	1.260.638,59	94.181,67

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.704.443,75	1.446.383,20	1.352.201,53	1.260.638,59	94.181,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	758.096,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.518.824,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	189.690,72
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.600,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.085.629,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.027.296,19	2.085.629,89	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.408,31	3.174,40	139.341,83	1.600,00	2.466,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.712,59	3.174,40	32.646,11	1.600,00	2.466,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.695,72	0,00	106.695,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.554.085,24	192.785,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	844.885,24	145.632,30
31.1.1 - Salário-Educação	661.200,00	123.464,39
31.1.2 - PDDE	2.685,24	0,00
31.1.3 - PNAE	110.800,00	21.177,01
31.1.4 - PNATE	70.200,00	32,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	957,99
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.349,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.200,00	45.803,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.251.485,24	388.999,03	257.521,79	257.521,79	131.477,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	39.306,66	39.306,66	39.306,66	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.916.485,24	323.796,74	195.917,58	195.917,58	127.879,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	210.000,00	25.895,63	22.297,55	22.297,55	3.598,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.329.928,99	2.632.184,77	2.373.614,88	2.238.438,19	258.569,89
33.1 - Despesas Correntes	13.988.628,99	2.611.343,77	2.371.484,88	2.236.308,19	239.858,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.782.250,00	1.930.285,55	1.930.285,55	1.795.108,86	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.206.378,99	681.058,22	441.199,33	441.199,33	239.858,89
33.2 - Despesas de Capital	341.300,00	20.841,00	2.130,00	2.130,00	18.711,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	341.300,00	20.841,00	2.130,00	2.130,00	18.711,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	188.769,80	55.480,87
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.719.652,62	123.464,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.358.837,01	13.982,40
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	549.585,41	164.962,86
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	549.585,41	164.962,86

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F514A621

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	3,75	(3,75)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.684.500,00	1.088.354,80	6.596.145,20
Investimentos	6.399.500,00	818.759,22	5.580.740,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.285.000,00	269.595,58	1.015.404,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.684.500,00	1.088.354,80	6.596.145,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.684.500,00	1.088.351,05	6.596.148,95

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EC744AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	7.100,00	2.374,01	4.725,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.100,00	2.374,01	4.725,99
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.100,00	2.374,01	4.725,99
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.100,00	2.374,01	4.725,99

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	7.100,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	7.100,00
Investimentos	7.100,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	7.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.100,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	7.100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(81.588,42)	2.374,01	(79.214,41)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CE7BD594

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.096.700,00	2.096.700,00	515.063,94	24,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.600,00	96.600,00	11.678,58	12,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	235.600,00	235.600,00	79.533,02	33,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.300,00	616.300,00	195.366,87	31,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.148.200,00	1.148.200,00	228.485,47	19,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.239.875,00	42.239.875,00	7.594.120,81	17,98
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.682.282,46	16,01
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	28.468,18	3,56
Cota-Parte IPVA	1.200.375,00	1.200.375,00	332.259,27	27,68
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	3.476.460,58	20,45
Cota-Parte IPI-Exportação	239.500,00	239.500,00	46.387,25	19,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	28.263,07	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.336.575,00	44.336.575,00	8.109.184,75	18,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.006.886,25	8.006.886,25	1.646.937,59	20,57	1.565.537,25	19,55	1.478.460,81	18,46
Despesas Correntes	7.921.886,25	7.921.886,25	1.646.937,59	20,79	1.565.537,25	19,76	1.478.460,81	18,66
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.021.886,25	8.021.886,25	1.646.937,59	20,53	1.565.537,25	19,52	1.478.460,81	18,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.646.937,59	1.565.537,25	1.478.460,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.646.937,59	1.565.537,25	1.478.460,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.216.377,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	430.559,88	349.159,54	262.083,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,31	19,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.216.377,71	1.646.937,59	430.559,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,20	430.559,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	19,20	19,20	19,20	-19,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.650.800,00	1.650.800,00	188.814,35	11,44
Proveniente da União	1.360.800,00	1.360.800,00	188.814,35	13,88
Proveniente dos Estados	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	189.800,00	189.800,00	57.582,88	30,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.840.600,00	1.840.600,00	246.397,23	13,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.460.500,00	2.460.500,00	616.209,87	25,04	537.065,12	21,83	511.024,72	20,77
Despesas Correntes	2.380.600,00	2.380.600,00	613.489,87	25,77	537.065,12	22,56	511.024,72	21,47
Despesas de Capital	79.900,00	79.900,00	2.720,00	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.524.500,00	2.524.500,00	616.209,87	24,41	537.065,12	21,27	511.024,72	20,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.467.386,2	10.467.386,2	2.263.147,46	21,62	2.102.602,37	20,09	1.989.485,53	19,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.546.386,2	10.546.386,2	2.263.147,46	21,46	2.102.602,37	19,94	1.989.485,53	18,86

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E36F396F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.339.885,24
Previsão Atualizada da Receita	70.339.885,24
Receitas Realizadas	12.448.336,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	380.000,00
Dotação Inicial	63.549.010,32
Créditos Adicionais	380.000,00
Dotação Atualizada	63.929.010,32
Despesas Empenhadas	11.238.661,10
Despesas Liquidadas	9.450.860,10
Despesas Pagas	8.887.809,04
Superávit Orçamentário	2.997.476,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.238.661,10
Despesas Liquidadas	9.450.860,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.903.000,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.753.000,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.367.096,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	546.798,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	546.798,12
Despesas Previdenciárias Pagas	546.798,12
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.770.233,79	0,00 %
Resultado Primário	(239.273,94)	1.555.055,18	(650,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.717,17	0,00	343.723,52	18.993,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.173.631,81	2.508,42	486.286,85	9.684.836,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.536.348,98	2.508,42	830.010,37	9.703.830,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.085.790,16	25% / 18%	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.094.043,77	70%	66,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3,75	(3,75)
Despesa de Capital Líquida	1.088.354,80	6.596.145,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		7.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.565.537,25	15%	19,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:15B6A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	58.174.985,24
Previsão Atualizada da Receita	58.174.985,24
Receitas Realizadas	10.462.184,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	380.000,00
Dotação Inicial	54.159.010,32
Créditos Adicionais	380.000,00
Dotação Atualizada	54.539.010,32
Despesas Empenhadas	9.978.288,31
Despesas Liquidadas	8.570.065,54
Despesas Pagas	8.024.263,94
Superávit Orçamentário	1.892.118,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.978.288,31
Despesas Liquidadas	8.570.065,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.902.822,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.752.822,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.366.918,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.363.419,21	0,00 %

Resultado Primário	(239.273,94)	2.148.240,60	(898,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.717,17	0,00	343.723,52	18.993,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.019.034,88	2.508,42	354.016,24	9.662.510,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.381.752,05	2.508,42	697.739,76	9.681.503,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.085.790,16	25% / 18%	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.094.043,77	70%	66,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3,75	(3,75)
Despesa de Capital Líquida	792.565,62	6.236.934,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.565.537,25	15%	19,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D22F5DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RETIFICAÇÃO)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.065.500,00	3.688.142,61
Receita de Contribuições dos Segurados	880.500,00	1.270.894,34
Ativo	880.500,00	1.270.894,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.025.000,00	1.146.277,25
Ativo	1.025.000,00	1.146.277,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	1.025.106,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	1.025.106,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	245.864,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	245.864,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.065.500,00**	**3.442.277,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.805.500,00	1.781.973,03	1.781.973,03	1.781.973,03	0,00
Aposentadorias	2.340.500,00	1.471.410,74	1.471.410,74	1.471.410,74	0,00
Pensões por Morte	465.000,00	310.562,29	310.562,29	310.562,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	204.000,00	164.747,51	163.430,01	163.430,01	1.317,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	204.000,00	164.747,51	163.430,01	163.430,01	1.317,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.009.500,00**	**1.946.720,54**	**1.945.403,04**	**1.945.403,04**	**1.317,50**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**56.000,00**	**1.495.557,24**	**1.496.874,74**	**1.496.874,74**	**3.440.960,28**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	245.864,83
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.623.011,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.623.011,96				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO		**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***		***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***		
Prefeito Municipal	Controle Interno		Contador		

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:91AB62B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RETIFICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	40.811.451,51
2024	10.017.798,25	11.805.614,18	-1.787.815,93	40.811.451,51
2025	10.220.333,32	11.968.352,24	-1.748.018,92	39.063.432,59
2026	10.085.395,84	12.294.927,24	-2.209.531,40	36.853.901,19
2027	9.983.244,22	12.457.456,07	-2.474.211,85	34.379.689,34
2028	9.838.124,10	12.656.185,85	-2.818.061,75	31.561.627,58
2029	9.657.394,23	12.882.780,49	-3.225.386,26	28.336.241,32
2030	9.476.329,83	13.016.553,39	-3.540.223,56	24.796.017,75
2031	9.132.125,25	13.578.194,10	-4.446.068,85	20.349.948,90
2032	8.886.653,48	13.648.093,59	-4.761.440,11	15.588.508,79
2033	8.614.732,87	13.715.133,33	-5.100.400,46	10.488.108,34
2034	8.248.484,57	13.970.725,40	-5.722.240,83	4.765.867,50
2035	7.868.697,94	14.132.162,45	-6.263.464,51	-1.497.597,00
2036	7.584.983,58	14.098.396,22	-6.513.412,64	-6.513.412,64
2037	7.485.047,29	14.197.264,29	-6.712.217,00	-6.712.217,00
2038	7.413.384,25	14.160.677,57	-6.747.293,32	-6.747.293,32
2039	7.044.370,19	15.028.694,42	-7.984.324,23	-7.984.324,23
2040	6.024.323,84	17.960.856,52	-11.936.532,68	-11.936.532,68
2041	5.643.618,04	18.796.670,67	-13.153.052,63	-13.153.052,63
2042	5.274.573,27	19.555.372,97	-14.280.799,70	-14.280.799,70
2043	4.976.263,77	20.041.544,98	-15.065.281,21	-15.065.281,21
2044	4.802.818,14	20.076.159,57	-15.273.341,43	-15.273.341,43
2045	4.553.381,16	20.315.137,70	-15.761.756,54	-15.761.756,54
2046	3.805.162,72	22.109.508,44	-18.304.345,72	-18.304.345,72
2047	3.493.245,07	2.262.805,55	1.230.439,52	1.230.439,52
2048	3.218.499,31	22.656.099,50	-19.437.600,19	-19.437.600,19
2049	2.982.713,99	22.684.261,30	-19.701.547,31	-19.701.547,31
2050	2.903.462,57	22.174.729,56	-19.271.266,99	-19.271.266,99
2051	2.804.132,28	21.678.232,87	-18.874.100,59	-18.874.100,59
2052	2.556.857,82	21.622.280,20	-19.065.422,38	-19.065.422,38
2053	2.346.875,10	21.405.915,31	-19.059.040,21	-19.059.040,21
2054	2.222.816,91	20.890.003,51	-18.667.186,60	-18.667.186,60
2055	2.119.501,20	20.285.028,55	-18.165.527,35	-18.165.527,35
2056	1.900.522,16	20.022.972,94	-18.122.450,78	-18.122.450,78
2057	1.837.259,22	19.260.914,81	-17.423.655,59	-17.423.655,59
2058	1.729.418,68	18.638.644,79	-16.909.226,11	-16.909.226,11
2059	1.660.166,96	17.893.855,20	-16.233.688,24	-16.233.688,24
2060	1.583.425,16	17.179.957,45	-15.596.532,29	-15.596.532,29
2061	1.336.713,71	17.037.618,74	-15.700.905,03	-15.700.905,03
2062	1.326.860,45	16.137.541,94	-14.810.681,49	-14.810.681,49
2063	1.328.731,87	15.213.964,29	-13.885.232,42	-13.885.232,42
2064	1.320.339,29	14.341.813,25	-13.021.473,96	-13.021.473,96
2065	1.289.944,68	13.558.595,99	-12.268.651,31	-12.268.651,31

2066	55.854,91	12.798.914,92	-12.743.060,01	-12.743.060,01
2067	11.103,23	12.085.919,95	-12.074.816,72	-12.074.816,72
2068	9.938,97	11.257.559,69	-11.247.620,72	-11.247.620,72
2069	9.578,92	10.457.154,45	-10.447.575,53	-10.447.575,53
2070	9.197,60	9.685.447,95	-9.676.250,35	-9.676.250,35
2071	0,00	8.971.470,75	-8.971.470,75	-8.971.470,75
2072	0,00	8.257.401,70	-8.257.401,70	-8.257.401,70
2073	0,00	7.571.740,74	-7.571.740,74	-7.571.740,74
2074	0,00	6.912.598,29	-6.912.598,29	-6.912.598,29
2075	0,00	6.280.060,44	-6.280.060,44	-6.280.060,44
2076	0,00	5.674.493,73	-5.674.493,73	-5.674.493,73
2077	0,00	5.097.389,95	-5.097.389,95	-5.097.389,95
2078	0,00	4.550.041,92	-4.550.041,92	-4.550.041,92
2079	0,00	4.034.406,20	-4.034.406,20	-4.034.406,20
2080	0,00	3.552.017,07	-3.552.017,07	-3.552.017,07
2081	0,00	3.104.164,51	-3.104.164,51	-3.104.164,51
2082	0,00	2.691.353,54	-2.691.353,54	-2.691.353,54
2083	0,00	2.313.907,86	-2.313.907,86	-2.313.907,86
2084	0,00	1.971.799,80	-1.971.799,80	-1.971.799,80
2085	0,00	1.664.731,33	-1.664.731,33	-1.664.731,33
2086	0,00	1.391.860,35	-1.391.860,35	-1.391.860,35
2087	0,00	1.151.470,67	-1.151.470,67	-1.151.470,67
2088	0,00	941.790,93	-941.790,93	-941.790,93
2089	0,00	760.614,05	-760.614,05	-760.614,05
2090	0,00	605.843,48	-605.843,48	-605.843,48
2091	0,00	475.271,72	-475.271,72	-475.271,72
2092	0,00	366.651,57	-366.651,57	-366.651,57
2093	0,00	277.811,52	-277.811,52	-277.811,52
2094	0,00	206.461,57	-206.461,57	-206.461,57
2095	0,00	150.195,17	-150.195,17	-150.195,17
2096	0,00	106.675,14	-106.675,14	-106.675,14
2097	0,00	73.694,75	-73.694,75	-73.694,75
2098	0,00	49.168,12	-49.168,12	-49.168,12

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 53m.				
PEDRO TABORDA DESPLANCHES		***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***		
Prefeito Municipal		Controle Interno		
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				
Contador				

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:59471DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF ANEXO 06 - 3º QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	189.287.173,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada	187.363.792,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.681.954,73	3,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.241.827,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.679.736,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.117.644,79	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/03/2025, às 10:27:40.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7CBA12FF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem por objeto a "Aquisição de marmitex para as Secretarias do Município de Rio Branco do Sul/PR" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:

OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS – RESTAURANTE para os itens; 1, 2 e 3.

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS - RESTAURANTE	1	AQUISIÇÃO DE MARMITEX - Marmitex tamanho M (Entre 450 e 600g), com talheres descartáveis	UN	12750	R$ 19,00	R$ 242.250,00
OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS - RESTAURANTE	2	AQUISIÇÃO DE MARMITEX - Marmitex tamanho M (Entre 450 e 600g), com talheres descartáveis – COTA RESERVADA	UN	4250	R$ 19,00	R$ 80.750,00
OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS - RESTAURANTE	3	AQUISIÇÃO DE MARMITEX - Kit Marmitex Tamanho M (Entre 450 e 600g) + talheres descartáveis + 01 lata de Nectar de frutas de 335ml (para eventos diurnos e/ou noturnos, finais de semana e/ou feriados) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	UN	2140	R$ 23,00	R$ 49.220,00

Valor Máximo para a contratação: R$ 372.220,00 (Trezentos e setenta e dois mil duzentos e vinte reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio branco do Sul, 28 de março de 2025

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B88D828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2024 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		81.652.974,37	70.840.831,51	PASSIVO CIRCULANTE		12.583.748,37	11.786.271,12
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.760.438,69	43.820.098,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		8.606.196,82	8.448.537,30
Créditos a Curto Prazo		26.900.133,38	24.020.080,11	Empréstimos e Financiamentos		2.382.436,59	181.374,55
Créditos Tributários a Receber		8.099.672,13	4.684.541,14	Fornecedores e Contas a Pagar		876.552,62	2.569.024,04
Clientes		7.355,11	7.355,11	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		18.710.938,02	19.241.424,30	Demais Obrigações a Curto Prazo		718.562,34	587.335,23
Dívida Ativa Não Tributária		82.168,12	86.759,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		11.858.381,00	12.038.620,02
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		810.894,51	826.653,37
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		621.647,78	629.898,14	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.032.755,26	11.197.235,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.370.754,52	2.370.754,52	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.058.574.267,18	1.047.406.698,73	Resultado Diferido		14.731,23	14.731,23
Ativo Realizável a Longo Prazo		242.692,89	147.389,33	TOTAL DO PASSIVO		24.442.129,37	23.824.891,14
Créditos a Longo Prazo		82.628,84	124.984,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	42.466,50				
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		111,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		82.517,84	82.517,84	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		351,42	351,42	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.115.785.112,18	1.094.422.639,10
Estoques a Longo Prazo		159.712,63	22.053,57	Resultado do Exercício		19.229.338,05	19.201.093,81
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.094.422.639,10	1.064.239.403,81
Investimentos		1.793.572,01	1.504.726,49	Ajustes de Exercícios Anteriores		2.133.135,03	10.982.141,48
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.115.785.112,18	1.094.422.639,10
Propriedades para Investimento		288.845,52	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		1.504.726,49	1.504.726,49				
Imobilizado		1.056.349.777,57	1.045.566.358,20				
Bens Móveis		31.056.911,52	31.923.974,30				
Bens Imóveis		1.025.292.866,05	1.013.642.383,90				
Intangível		188.224,71	188.224,71				
Softwares		188.224,71	188.224,71				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		1.140.227.241,55	1.118.247.530,24	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.140.227.241,55	1.118.247.530,24
ATIVO FINANCEIRO		51.779.667,95	43.855.828,66	PASSIVO FINANCEIRO		29.814.492,70	24.083.721,79
ATIVO PERMANENTE		1.088.447.573,60	1.074.391.701,58	PASSIVO PERMANENTE		23.539.688,84	22.575.521,77
SALDO PATRIMONIAL						1.086.873.060,01	1.071.588.286,68
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		88.511,69	88.511,69	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		30.691.681,30	17.467.606,04	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		119.523,04	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		146.560.793,37	79.241.113,77
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		30.899.716,03	17.556.117,73	TOTAL		146.560.793,37	79.241.113,77

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.582.689,54	8.781.445,47
00101 - FUNDEB 70%	158.137,36	693.804,80
00102 - FUNDEB 30%	267.428,00	148.046,05
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	96.211,02	86.488,21
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	168.201,70	514.886,07
00105 - ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	6.825,69	264.648,83
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	139.285,26	441.997,15
00144 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	171.757,39	228.671,23
00159 - CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(463,79)	(463,79)
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	1.550.422,53	905.278,78
00304 - ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	345.616,83	32.303,89
00331 - PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	27.974,90	200.017,10
00334 - FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	2.637,03	2.375,09
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.301.949,80	1.008.342,83
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.944,88	2.750,74
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.660,48	13.380,12
00498 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	792,56	733,56
00500 - BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	116.455,96	107.520,03
00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	371.102,74	109.663,46
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	154.098,35	(68.886,55)
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	3.762.301,42	2.281.841,25
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	210.859,77	217.886,83
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	542.086,19	739.467,81
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	64.689,39	13.512,97
00515 - FUNREBOM	121.253,40	115.290,43
00556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	2.484,54	36.958,28
00607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(69.552,46)	(69.552,46)
00610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(104.103,13)
00780 - FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	14,62	13,53
00783 - CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	(3.000,00)
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	277.319,15	381.358,34
00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	51.174,62	58.164,75
00936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	3.009,02	2.783,46
10002 - APRIMORA REDE - CNEAS	2,85	2,64
10004 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	50.035,72	81.175,86
10005 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	123,60	123,60
10008 - SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	1.500,20	9.492,36
10014 - FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	30.660,09	28.644,20
10029 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	109,79	102,58
10038 - DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.730,15	155.041,26
10052 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	34.541,97	32.242,81
10053 - FAE	32.172,11	73.080,71
10054 - TRANSPORTE SANITÁRIO	325.872,41	1.077.423,55
10057 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	53.031,11	40.037,05
10067 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS	(2.832.668,37)	(3.507.456,68)
10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	370.744,42	1.013.266,02
10070 - VIGIASUS CUSTEIO	499,94	2.438,05
10071 - VIGIASUS INVESTIMENTO	732,26	675,47
10072 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTO	146.319,42	94.359,30
10073 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CUSTEIO	160.485,10	111.846,34
10074 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE-MDS nº 2017.28440011	0,00	365,12
10075 - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.836,34	10.324,00
10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR	282.674,52	244.899,21
10081 - PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	88,21
10086 - INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR	29.078,38	28.985,16
10087 - PROGRAMA APOIO E FORTALECIMENTO ATUAÇÃO CONSELHO TUTELAR	114,35	1.712,53
10090 - CUSTEIO APSUS E SAÚDE BUCAL	322.437,74	404.652,96
10092 - INCENTIVO APRIMORA CREAS	1.066,99	996,87
10095 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-INVESTIMENTO	623,41	575,05
10096 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-CUSTEIO	4.668,69	20.661,73
10112 - FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO	1.162,35	(548.065,62)
10114 - COVID-19	0,00	35.203,37
10115 - COVID ACOLHIMENTO	8.285,40	7.664,34
10116 - COVID EPI	138,00	127,65
10122 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020-AÇÃO SOCIAL	80,45	74,42
10125 - TERMO DE COMPROMISSO PAR202003422-4-AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	(226.323,45)	0,00
10127 - COVID-19 Investimento	0,00	7,37
10128 - INCENTIVO CMDCA	525,44	480,86
10130 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	101.951,32	95.165,37
10132 - CONTRATO REPASSE 905709/2020/MC/CX-MODERNIZAÇÃO GINÁSIO JOSÉ MULLER	106.653,08	477.838,55
10133 - INCENTIVO ATENÇÃO CCA	424,42	5.200,09
10134 - INCREMENTO PAB - EMENDA BANCADA	0,00	8.153,07
10136 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA - LEI 3129/2021	71.558,77	78.271,66
10137 - EMENDA INDIVIDUAL nº 37050006	36.409,46	33.578,66
10138 - EMENDA INDIVIDUAL nº 3332001	271.849,37	602.185,09
10142 - QUADRA COBERTA e VESTIÁRIO ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	(633.411,98)	(638.212,69)
10144 - CONTRATO REPASSE 909108/20/MTUR/CX/CENTRO DE EVENTOS	35.029,03	483.093,88
10145 - CONTRATO REPASSE 914457/21/MTUR/CX/REVITALIZAÇÃO CASA BUCOVINA	11.278,96	(186.393,00)
10146 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.597,70	46.141,48
10147 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.096,75	93.972,39
10150 - Operação de Crédito/Agência fomento do Paraná - Lei 3157/2021	(150.835,81)	(2.439.072,23)
10152 - Prevenção abuso dependência de álcool e outras drogas	114.265,14	116.479,59
10155 - Equipamentos-Unidades da Atenção Primária	236.729,20	276.068,12
10156 - Equipamentos-Rede Materno Infantil	46.109,08	42.532,25
10157 - Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR	394.121,20	268.347,32
10158 - Transf. Instituição Privada para Programas de Saúde	105.352,50	93.052,50
10159 - Incentivo SCFV	86,56	250,38

10160 - Projetos Pessoas Idosas	11.384,44	131.067,03
10161 - Impacto Covid 19	645,85	1.698,07
10162 - Incentivo Covid	176,79	163,68
10163 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	49.979,67	46.273,98
10164 - Investimento em Construção de UBS	429,80	(174.114,28)
10165 - Incremento Temporário-Média Complexidade Ambulatorial	324.928,24	283.332,95
10166 - Convênio 178/2022/SEDU-Aquisição de Equipamentos	6,01	6,01
10170 - Contrato Repasse 927902/2022/MTUR/CX-Contrução de Infraestrutua	10.224,18	0,00
10171 - Emenda Individual nº 39820001	46.625,57	38.308,00
10172 - Investimento em Ampliação de UBS	7.690,25	(44.599,28)
10173 - Estruturação SUAS - Rede Feminina - E.P. nº 202230950004	25.277,78	23.382,96
10174 - ACS/ACE	79.171,62	78.910,12
10177 - Convênio 23588020220001-007448/MDR-Auxílio emergencial a gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano	10.360,36	9.592,20
10178 - Convênio nº 104/2022 - Adaptação Complexo - Base SAMU	0,00	(76.065,13)
10180 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	2.048,34	102.048,34
10181 - Capital-Prog.Fortalecimento Vig.Saúde-PROVIGIA PR	129.206,51	60.123,77
10182 - Incentivo Emergencial	55.840,03	51.654,27
10184 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	46.709,65	75.360,71
10185-Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	103.467,98	(934.000,00)
10187 - Resolução SESA nº 405/2023	14.195,13	13.138,54
10188 - Convênio nº 181/2023 - Convênio - PAM	(2.151.968,57)	(3.253.485,38)
10189 - PROCAD - SUAS	134,37	5.584,12
10190 - Emendas Individuais do Legislativo	245.797,96	0,00
10192 - Lei Complementar 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	4.993,74	84.360,89
10193 - Lei Complementar 195/2022, Art. 8º Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	821,04	34.102,71
10194 - Emenda Individual 940736/2023-Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Caminhão Prancha)	0,00	1.786,03
10195 - Fundo dos Honorários Advocatícios	8.899,32	0,00
10196 - Apoio a Promoção de Acesso a Produtos de Higiene Intima	12.890,32	20.496,66
10198 - Emenda Individual nº 37050005	41.156,51	506.064,60
10199 - Doações Defesa Civil	8.468,87	7.833,84
10200 - Benefício Eventual Famílias Indígenas	333,84	7.629,07
10201 - Piso Enfermagem	33.985,47	62.424,21
10204 - Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023	400.594,93	418.298,76
10205 - Incentivo Emergencial PSB	24.461,43	31.596,27
10206 - Incentivo Emergencial e Calamidade	48,95	1.482,01
10207 - Expansão da Rede de Atenção Especializada	86.811,13	153.202,85
10208 - Piso Salarial Enfermagem - Gestão Dupla	20.096,49	8.461,46
10209 - Emenda parlamentar Nº 55901412230202301	107.790,80	101.113,21
10211 - Convênio nº 945728/2023	192.271,01	0,00
10212 - Planifica SUS	63.044,32	30.406,87
10213 - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC	0,00	206.611,45
10214 - Fundo Estadual para Calamidade Pública - FECAP	0,00	232.406,03
10215 - Linhas de ação prol da pessoa idosa	54.370,62	50.295,01
10217 - FNDE/Escola em Tempo Integral	274.937,96	195.478,16
10218 - Expansão da Rede de Atenção à Saúde	367.234,63	151.073,80
10219 - Qualificação Atend. Especializado-Resolução SESA 1648/2023	356.494,63	440.844,43
10220 - Incremento Temporário - Emenda Bancada	501.610,35	927.585,74
10221 - PR Viaja Mais 60	648,97	10.167,36
10222 - Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	259.677,75	0,00
10223 - Incentivo Financeiro - Custeio - CAPS	179.236,32	87.569,93
10224 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Equip CAPS	161.289,51	150.028,21
10225 - FPM/AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	42.206,25	987.100,44
10226 - Instrumento de Repasse Nº 4122305/2023	2.435.601,78	2.403.780,23
10228 - Convênio nº 954569/2023	(234.099,08)	0,00
10229 - Operação de Crédito Lei Nº 3.330/2023	(154.815,52)	0,00
10230 - Piso Único de Assistência Social - PAS	33.641,53	0,00
10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.274,64	0,00
10234 - Incentivo Financeiro - Ações com Ênfase Dengue	3.265,09	0,00
10235 - Mulheres em Situação de Violência	24.238,25	0,00
10236 - SIGTV - Casa Tambo	186.930,83	0,00
10237 - SIGTV - APAE	71.473,86	0,00
10238 - Incremento Temporário MAC	117.134,47	0,00
10241 - Incentivo Vidas Aquecidas	2.369,58	0,00
10242 - Liberdade Assistida	119.252,56	0,00
10244 - Incremento Temporário PAB - Emenda de Comissão	522.520,98	0,00
10245 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	34.087,57	0,00
10246 - Convênio nº 659/2024 - SECID/ Restauração e Ampliação da Edificação Denominada Memorial de Luxemburgo	(180.000,00)	0,00
10247 - Convênio nº 658/2024 - SECID/ Pavimentação de Vias Urbanas	(2.865.880,20)	0,00
10248 - Convênio nº 657/2024 - SECID/ Pavimentação de Vias Urbanas	(1.713.101,80)	0,00
10249 - Incremento Temporário MAC - Emenda Individual	343.358,99	0,00
10253 - OGU 2024 Emenda nº 3705010	400.000,00	0,00
10255 - Qualif. Atendimento de Procedimentos - MCA	408.423,71	0,00
10256 - Viaja Mais 60	50.000,00	0,00
10257 - Estrutura CREAS	30.000,00	0,00
10258 - Estrutura CRAS	30.000,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	21.965.175,25	19.772.106,87
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE RIO NEGRO,		
Data Emissão		
24/03/2025,		
Hora emissão		
15:39:30		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador

CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:198F30A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

Ref. Pregão nº006/2025 - Hortifruti
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.395.491/0001-66 com sede à Rua Nereu Ramos, nº19, Centro, CEP nº86.600-001, fone nº(43)3256-1619,(43)99832-0600 e-mail julioctorrezan@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, representada pelo Senhor JULIO CESAR TORREZAN , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
7	7	KG	791	46159	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,75	PRÓPRIA
9	9	KG	1.195	62753	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	26,00	PRÓPRIA
13	13	KG	625	67501	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,90	PRÓPRIA
15	15	KG	319	62754	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,50	PRÓPRIA
19	19	KG	2.208	58810	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,75	PRÓPRIA
20	20	KG	190	58811	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	16,50	PRÓPRIA
22	22	KG	669	58813	Chicória, fresca, coloração uniforme, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 500 g.	10,50	PRÓPRIA
25	25	KG	836	58816	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g.	12,50	PRÓPRIA
26	26	KG	178	62758	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g	14,50	PRÓPRIA
27	27	KG	2.456	62759	Goiaba, tipo vermelha, inteira, firme (não dura), com cor e tamanho uniformes e sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,00	PRÓPRIA
40	40	KG	1.009	62766	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	10,50	PRÓPRIA
49	49	KG	181	62771	Quiabo, firme, com cor verde intensa e sem manchas escuras. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	8,50	PRÓPRIA
51	51	KG	214	58832	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	15,50	PRÓPRIA
52	52	KG	175	58833	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	22,50	PRÓPRIA
53	53	KG	2.960	62772	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca, sem manchas, sem defeitos de formação e podridão. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,50	PRÓPRIA
57	57	KG	440	62775	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	16,50	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BE7AB0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 048/2025

CONTRATO Nº 048/2025

Ref. Pregão nº 015/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL ELIANE LTDA**, CNPJ 23.273.760/0001-78, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 475, Jd Polo, CEP 87.140-000, E-mail licitacao@comercialeliane.com.br fone (44) 3043.3005 (11) 99957.8438, na cidade de PAIÇANDU – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **CEZAR LUIZ ENZ** portador da cédula de identidade RG nº 725.XXX.XX SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.XXX.XXX-XX, residente na cidade de PAIÇANDU – PR firmam o presente na proposta doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos destinados à Entidade Beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 15/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 18/03/2025.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	01	01	Playground Adaptado para cadeirantes com 4 brinquedos Playgrounds acessíveis criados para portadores de necessidades especiais 1 - Unidade: Balanço adaptado frontal cadeirante. 01 - Unidade: Balanço americano simples adaptado cadeirante. 01 - Unidade: Giragira adaptado cadeirante. 01 - Unidade: Gangorra adaptada cadeirante. DETALHES TÉCNICOS: Estrutura: - Feita em tubos de 02 polegadas (pés e travessão). | Tubo de 02 polegada (corremão e sustentação). | Chapas de ferro 1/8. Todos na parede de 02 mm. - Solda: Mig. - Pintura: Esmalte PU com fundo especial de alta resistência. - Parafusos: Aços zincado	35.990,00	35.990,00	PARQUE METAL
TOTAL R$ 35.990,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 10(dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do PREGÃO/CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de contrat. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados , em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 35.990,00** (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ADRIANA DA COSTA** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01 fundo municipal de Assistência Social
082410010.2.055.4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***COMERCIAL ELIANE LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MICHELE DA SILVA PEREIRA**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações,Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B40BBD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 41/2025

DECRETO Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.919.315,77 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, através das dotações orçamentárias dos valores, fontes e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso 2 do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 24 de março de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges	**Chave de autenticação:**	
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br		prefeitura@salgadofilho.pr.		1346-8395-284	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0041 de 01/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 1103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	2846099	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.270,18	
			Total da despesa:	6.270,18	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.270,18	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.270,18	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica **Programa:** 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 1088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde-Exerc.Cor - 1.659.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	2698767	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.831,59	
			Total da despesa:	1.831,59	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.831,59	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.831,59	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 1169 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1861 - Programa Estradas da Integração - Conv. 236/2024 - SEAB - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	2850547	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Despesa 1170 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1862 - Programa Estradas da Integração - Conv. 303/2024 - SEAB - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	2850548	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.200.000,00	
			Total da despesa:	1.200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.500.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.500.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 5 - Defesa Nacional					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 1075 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1858 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 124/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	2481608	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	103.017,94	
			Total da despesa:	103.017,94	0,00
Despesa 1076 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1859 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 107/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	2481615	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	81.595,62	
			Total da despesa:	81.595,62	0,00

Despesa 1081 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1853 - Pavimentação de Vias Urbanas - Conv. 374/2023 - SECID - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2482949	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.340.465,44	
			Total da despesa:	1.340.465,44	0,00

Despesa 1085 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1860 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 108/2024 - SECID - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2556165	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	75.557,65	
			Total da despesa:	75.557,65	0,00

Despesa 1168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1857 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 87/2024 - SECID - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2850545	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	388.715,28	
			Total da despesa:	388.715,28	0,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 1073 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1852 - Impl. de Sis. de Geração de Energia Fotovoltaica - Conv. 1471/2022 - SECID - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2480588	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	275.264,21	
			Total da despesa:	275.264,21	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.264.616,14	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.264.616,14	0,00

Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

Despesa 1069 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - 1.716.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2479630	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4,28	
			Total da despesa:	4,28	0,00

Despesa 1070 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 1.715.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2479631	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	48,81	
			Total da despesa:	48,81	0,00

Despesa 1093 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - 1.602.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2773354	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	0,47	
			Total da despesa:	0,47	0,00

Despesa 1097 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 10210 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2846001	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2,87	
			Total da despesa:	2,87	0,00

Despesa 1099 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1896 - Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2853303	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5,25	
			Total da despesa:	5,25	0,00

Despesa 1105 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1905 - Recursos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) - 1.749.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2850229	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	53,32	
			Total da despesa:	53,32	0,00
			Total da unidade orçamentária:	115,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	115,00	0,00

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 7 - DESPORTO AMADOR

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 1174 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1863 - Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes - Conv. 39/2025 - SECID - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2851289	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	
			Total da despesa:	1.000.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.000.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.000.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL

Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

Despesa 1077 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2482730	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	33.322,86	
			Total da despesa:	33.322,86	0,00

Despesa 1171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1855 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas - Conv. 942010/2023 - MAPA - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	2850553	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	113.160,00	
			Total da despesa:	113.160,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	146.482,86	0,00
			Total do órgão orçamentário:	146.482,86	0,00
			Total do fundamento:	4.919.315,77	0,00
			Total geral	4.919.315,77	0,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:9C1F2B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.950.000,00	84.770.623,00	15.722.899,54	18,55	15.722.899,54	18,55	69.047.723,46
RECEITAS CORRENTES	79.950.000,00	80.183.411,00	14.465.608,57	18,04	14.465.608,57	18,04	65.717.802,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.234.060,00	8.234.060,00	1.070.800,78	13,00	1.070.800,78	13,00	7.163.259,22
Impostos	6.981.500,00	6.981.500,00	846.239,54	12,12	846.239,54	12,12	6.135.260,46
Taxas	1.246.860,00	1.246.860,00	224.561,24	18,01	224.561,24	18,01	1.022.298,76
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	-	-	-	-	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.127.525,00	1.127.525,00	267.597,19	23,73	267.597,19	23,73	859.927,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.127.525,00	1.127.525,00	267.597,19	23,73	267.597,19	23,73	859.927,81
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	233.256,00	363.435,74	155,81	363.435,74	155,81	(130.179,74)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.000,00	49.000,00	3.307,64	6,75	3.307,64	6,75	45.692,36
Valores Mobiliários	-	184.256,00	360.128,10	195,45	360.128,10	195,45	(175.872,10)
RECEITA AGROPECUÁRIA	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	2.907,73	1,15	2.907,73	1,15	249.092,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	5.200,00
Outros Serviços	246.800,00	246.800,00	2.907,73	1,18	2.907,73	1,18	243.892,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.202.785,00	70.202.785,00	12.710.622,74	18,11	12.710.622,74	18,11	57.492.162,26
Transferências da União e de suas Entidades	36.773.305,00	36.773.305,00	5.918.375,10	16,09	5.918.375,10	16,09	30.854.929,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.662.260,00	21.662.260,00	4.440.586,61	20,50	4.440.586,61	20,50	17.221.673,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	7.212,93	-	7.212,93	-	(7.212,93)
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.767.220,00	11.767.220,00	2.344.448,10	19,92	2.344.448,10	19,92	9.422.771,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.630,00	95.785,00	50.244,39	52,46	50.244,39	52,46	45.540,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.480,00	22.480,00	-	-	-	-	22.480,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.150,00	73.305,00	50.213,93	68,50	50.213,93	68,50	23.091,07
Demais Receitas Correntes	-	-	30,46	-	30,46	-	(30,46)
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.587.212,00	1.257.290,97	27,41	1.257.290,97	27,41	3.329.921,03
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.163,02	-	4.163,02	-	(4.163,02)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	4.163,02	-	4.163,02	-	(4.163,02)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.587.212,00	1.253.127,95	27,32	1.253.127,95	27,32	3.334.084,05
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.587.212,00	1.253.127,95	27,32	1.253.127,95	27,32	3.334.084,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.950.000,00	84.770.623,00	15.722.899,54	18,55	15.722.899,54	18,55	69.047.723,46
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.950.000,00	84.770.623,00	15.722.899,54	18,55	15.722.899,54	18,55	69.047.723,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.950.000,00	84.770.623,00	15.722.899,54	18,55	15.722.899,54	18,55	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.908.994,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	10.908.994,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.950.000,00	96.898.959,69	12.936.578,36	12.936.578,36	83.962.381,33	11.716.881,88	11.716.881,88	85.182.077,81	10.128.835,93	-
DESPESAS CORRENTES	75.850.067,20	79.833.927,24	11.890.884,05	11.890.884,05	67.943.043,19	11.171.449,99	11.171.449,99	68.662.477,25	9.706.486,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.112.714,34	39.566.089,34	5.625.341,93	5.625.341,93	33.940.747,41	5.591.216,65	5.591.216,65	33.974.872,69	5.541.959,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.392,52	2.392,52	-	-	2.392,52	-	-	2.392,52	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.734.960,34	40.265.445,38	6.265.542,12	6.265.542,12	33.999.903,26	5.580.233,34	5.580.233,34	34.685.212,04	4.164.526,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.700.182,80	16.665.282,45	1.045.694,31	1.045.694,31	15.619.588,14	545.431,89	545.431,89	16.119.850,56	422.349,35	-
INVESTIMENTOS	3.443.677,32	16.197.480,28	1.003.101,34	1.003.101,34	15.194.378,94	502.838,92	502.838,92	15.694.641,36	379.756,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.505,48	467.802,17	42.592,97	42.592,97	425.209,20	42.592,97	42.592,97	425.209,20	42.592,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.750,00	399.750,00	-	-	399.750,00	-	-	399.750,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.950.000,00	96.898.959,69	12.936.578,36	12.936.578,36	83.962.381,33	11.716.881,88	11.716.881,88	85.182.077,81	10.128.835,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.950.000,00	96.898.959,69	12.936.578,36	12.936.578,36	83.962.381,33	11.716.881,88	11.716.881,88	85.182.077,81	10.128.835,93	-

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.786.321,18	-	-	4.006.017,66	-	5.594.063,61	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.950.000,00	96.898.959,69	12.936.578,36	15.722.899,54	-	11.716.881,88	15.722.899,54	85.182.077,81	15.722.899,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6AE117A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.981.500,00	846.239,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.337.000,00	39.148,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.000,00	97.654,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.526.500,00	251.191,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.128.000,00	458.244,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.720.625,00	11.596.631,20
2.1- Cota-Parte FPM	35.792.425,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.792.425,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	3.424.171,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	523.000,00	45.320,02
2.4- Cota-Parte ITR	5.200,00	448,16
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.989.554,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.702.125,00**	**12.442.870,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.785.640,00**	**2.319.326,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.389.891,25**	**791.391,45**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.967.220,00	2.439.122,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.767.220,00	2.357.677,31
6.1.1- Principal	11.767.220,00	2.344.448,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	13.229,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	81.444,93
6.4.1- Principal	200.000,00	81.444,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(18.420,00)**	**25.121,86**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.439.122,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.078.255,91	1.843.107,37	1.807.393,13	1.807.393,13	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.770.775,91	1.807.393,13	1.807.393,13	1.807.393,13	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.146.700,00	733.572,90	733.572,90	733.572,90	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.440.935,91	1.060.389,71	1.060.389,71	1.060.389,71	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	183.140,00	13.430,52	13.430,52	13.430,52	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.307.480,00	35.714,24	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.132.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	175.480,00	35.714,24	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.732.071,46	1.696.357,22	1.696.357,22	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.732.071,46	1.696.357,22	1.696.357,22	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.696.357,22	1.696.357,22	1.696.357,22	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.650.374,12	1.696.357,22	1.696.357,22	71,95
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	243.912,22	742.765,02	742.765,02	498.852,80	30,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	111.035,91	-	(111.035,91)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	111.035,91	-	(111.035,91)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.642.065,13	1.333.487,55	1.064.411,47	733.775,41	-
20.1- Educação Infantil	625.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	6.702.189,13	1.273.777,05	1.004.700,97	733.775,41	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	51.876,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	263.000,00	59.710,50	59.710,50	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.720.321,04	3.176.594,92	2.871.804,60	2.541.168,54	-
21.1- Educação Infantil	4.771.700,00	733.572,90	733.572,90	733.572,90	-
21.1.1- Creche	2.604.000,00	354.497,28	354.497,28	354.497,28	-
21.1.2- Pré-escola	2.167.700,00	379.075,62	379.075,62	379.075,62	-
22.2- Ensino Fundamental	14.948.621,04	2.443.022,02	2.138.231,70	1.807.595,64	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.064.411,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.319.326,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					498.852,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**2.884.884,91**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.110.717,69	2.884.884,91	23,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	158.565,23	123.602,08	130.565,23	-	28.000,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.963,15	-	6.963,15	-	28.000,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.602,08	123.602,08	123.602,08	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.969.550,00	280.831,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.330.050,00	219.821,64
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	189.904,60
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	320.000,00	29.689,80
31.1.4- PNATE	209.800,00	121,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	250,00	105,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	145,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	639.500,00	60.864,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.265.502,99	307.670,45	307.619,69	50.681,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.061.264,75	166.059,71	166.008,95	3.087,07	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.130.238,24	141.610,74	141.610,74	47.594,55	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.985.824,03	3.484.265,37	3.179.424,29	2.591.850,16	-
33.1- Despesas Correntes	21.471.615,12	2.927.212,57	2.822.833,91	2.246.127,78	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.269.601,91	1.841.518,41	1.807.393,13	1.807.393,13	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.230,00	1.588,96	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.182.783,21	1.084.105,20	1.015.440,78	438.734,65	-
33.2- Despesas de Capital	1.514.208,91	557.052,80	356.590,38	345.722,38	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.514.208,91	557.052,80	356.590,38	345.722,38	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	234.637,99	212.910,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.439.122,24	189.904,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.930.995,21	210.416,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	742.765,02	192.397,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	742.765,02	192.397,94

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2681C4C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.981.500,00	6.981.500,00	846.239,54	12,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.337.000,00	1.337.000,00	39.148,98	2,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	990.000,00	990.000,00	97.654,73	9,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.526.500,00	1.526.500,00	251.191,03	16,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.128.000,00	3.128.000,00	458.244,80	14,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.928.200,00	58.928.200,00	11.596.631,20	19,68
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	6.137.137,45	18,60
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	448,16	8,62
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.989.554,07	58,52
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.424.171,50	15,56
Cota-Parte IPI-Exportação	523.000,00	523.000,00	45.320,02	8,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.909.700,00	65.909.700,00	12.442.870,74	18,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.866.957,25	16.901.657,23	3.154.639,46	18,66	2.824.241,34	16,71	2.640.320,05	15,62
Despesas Correntes	16.738.957,25	16.773.657,23	3.145.519,46	18,75	2.815.121,34	16,78	2.637.578,58	15,72
Despesas de Capital	128.000,00	128.000,00	9.120,00	7,13	9.120,00	7,13	2.741,47	2,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	544.000,00	1.805.157,36	74.893,20	4,15	74.893,20	4,15	74.655,90	4,14
Despesas Correntes	435.500,00	435.500,00	74.151,36	17,03	74.151,36	17,03	73.914,06	16,97
Despesas de Capital	108.500,00	1.369.657,36	741,84	0,05	741,84	0,05	741,84	0,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.410.957,25	18.706.814,59	3.229.532,66	17,26	2.899.134,54	15,50	2.714.975,95	14,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.229.532,66	2.899.134,54	2.714.975,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.229.532,66	2.899.134,54	2.714.975,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.866.430,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.866.430,61

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.032.703,93	848.545,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,30	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, (n)	do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	1.866.430,61	2.899.134,54	1.032.703,93	-	-	-	-	-	-	1.032.703,93	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.741.500,00	4.891.500,00	646.765,57	13,22
Proveniente da União	4.616.500,00	4.766.500,00	646.765,57	13,57
Proveniente dos Estados	125.000,00	125.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.741.500,00	4.891.500,00	646.765,57	13,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.062.423,38	8.126.701,05	1.039.569,71	12,79	843.769,59	10,38	780.196,09	9,60
Despesas Correntes	4.669.688,18	6.499.859,98	1.039.569,71	15,99	843.769,59	12,98	780.196,09	12,00
Despesas de Capital	392.735,20	1.626.841,07	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	254.000,00	2.334.000,00	243.936,00	10,45	14.136,00	0,61	-	-
Despesas Correntes	254.000,00	254.000,00	14.136,00	5,57	14.136,00	5,57	-	-
Despesas de Capital	-	2.080.000,00	229.800,00	11,05	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	132.000,00	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.448.423,38	10.592.701,05	1.307.143,47	12,34	881.543,35	8,32	803.833,85	7,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.929.380,63	25.028.358,28	4.194.209,17	16,76	3.668.010,93	14,66	3.420.516,14	13,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	798.000,00	4.139.157,36	318.829,20	7,70	89.029,20	2,15	74.655,90	1,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.859.380,63	29.299.515,64	4.536.676,13	15,48	3.780.677,89	12,90	3.518.809,80	12,01

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2FEE40D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2025 a 02/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
RECEITAS CORRENTES	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
Transferências Intergovernamentais	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	872.000,00	872.004,08	164.124,80	18,82	164.124,80	18,82	707.879,28
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:188B0FCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

01/2025 a 02/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28
DESPESAS CORRENTES	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.000,00	0,00	563.000,00	134.281,43	134.281,43	134.281,43	134.281,43	23,85	428.718,57
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	309.000,00	4,08	309.004,08	29.843,37	29.843,37	29.843,37	29.843,37	9,66	279.160,71
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28

RODRIGO BASE	*FERNANDO ALBERTO CADORE*
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:06607644

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2025 a 02/2025
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.000,00	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	100,00	18,82	707.879,28
Assistência Social	872.000,00	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	100,00	18,82	707.879,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	100,00	18,82	707.879,28
TOTAL (II)	**872.000,00**	**872.004,08**	**164.124,80**	**164.124,80**	**164.124,80**	**164.124,80**	**100,00**	**18,82**	**707.879,28**

RODRIGO BASE	*FERNANDO ALBERTO CADORE*
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2E6D0ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em Estrada de acesso à Linha Sede da Luz do município de Salto do Lontra totalizando 11,091.57m² de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos do contrato de repasse nº 959348/2024/MIDR/CAIXA, no valor máximo de R$ 1.681.107,86 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e sete reais com oitenta e seis centavos)	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	MS RESENDE	1,0	1.590.000,00	1.590.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	1.590.000,00

Salto do Lontra, 28 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42E74D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 86/2025

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA OS LANCHES DO SCFV DO CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS PERTINENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total	
1	1	pão de água, peso 50g. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CAFPE E CIA	2.400,00	Kg	14,33	34.392,00	

VIGÊNCIA:	28/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 28 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2BE19E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA: Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de Terraplanagem; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secção utilizado, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação poliédrica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas. Projeto de sinalização viária. Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente Estudo CBR	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	60.000,00	0,80	48.000,00
1	2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Teste de Carga; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secçao utilizada, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação asfáltica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas; Projeto de sinalização viária. (Vertical e Horizontal); Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto aos órgãos competentes Estudo CBR	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	60.000,00	0,90	54.000,00
1	3	PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES Barracão industrial Convênio Paraná Cidade Batalhão da Polícia Militar Convênio do Estado;	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	2,00	11.500,00	23.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	125.000,00

Salto do Lontra, 28 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3827B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	01/04/2025 a 04/04/2025	Transportar paciente	BEM9G38	180,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, em especial a Portaria N° 213/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:0C63E793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2625/2025 DE 25/03/2025

Decreto nº 2625/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
06.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer
743 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família
801 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento
973 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
1051 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.122.0040.2.120.		Gestão Administrativa do FMAS

1090 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00 TRABALHISTAS
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
1198 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 FÍSICA
08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.243.0037.6.002.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
1271 - 3.3.90.36.00.00 08.002.08.243.0037.6.005.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00 FÍSICA Manutenção da Casa Lar
1284 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00

FÍSICA

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.	Melhoria da Frota da Saúde	
794 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.	PAB - Unidade Pronto Atendimento	
995 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1003 - 3.3.90.39.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.124.	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	(MAC)
1175 - 3.1.90.11.00.00	31941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.000,00

PESSOAL CIVIL
1180 - 3.1.90.16.00.00 31941 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1192 - 3.3.90.32.00.00 31941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.000,00

2.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:291F95B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.352 HOMOLOGAÇÃO DISP 90008

PORTARIA Nº 15.352
Data: 27 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, de 17 de março de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a aquisição de perfurador de solo para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente no Município de Santa Izabel do Oeste - PR para um período de 12 (doze meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

3163 - HIPER COMERCIO & SERVIÇOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PERFURADOR DE SOLO COM DUAS BROCAS. MOTOR É 2 TEMPOS; CILINDRADA MÍNIMA 41,5 CC; TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; TANQUE TEM CAPACIDADE PARA 0.95 L; TIPO DE IGNIÇÃO: MANUAL; POTÊNCIA MÍNIMA: 1. 9 HP; VELOCIDADE	UNIDADE	CARBON FA/ FAK520P	1	R$1.717,97	R$1.717,97

	MÁXIMA ROTAÇÃO: 7.000 RPM. UMA BROCA DE 80X 20 CM E UMA BROCA DE 80X15 CM.					
				Total do Fornecedor: R$1.717,97		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 10 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6858301F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3764 DATA: 28/03/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3764
Data: 28/03/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 1.853.355,83 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00936	7.740,31
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00938	4.762,79
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00940	24.893,14
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00940	9.173,50
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo			00934	13.711,83
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			01045	37.710,69
3339030000000000000 - Material de consumo			00504	76.326,12
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao- Sme		
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			01068	235.404,87
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares			00551	14.137,46
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0026	Transporte		
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário		

Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS		
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			01060	3.887,47
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00512	628,77
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Servicos Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00507	243.657,06
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Servicos Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo			00510	13.967,57
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Servicos Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo			00511	7.192,42
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio		
Função	0022	Indústria		
Subfunção	0661	Promoção Industrial		
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA		
Meta	1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações			00852	403.261,32
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			01042	570,45
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta	2025	Programa Federal Salário Educação		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção			00107	274.090,70
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção			01013	147.256,82
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção			00117	908,81
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00103	29.558,22
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00104	26.411,46
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0365	Educação Infantil		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo			01056	3.472,76
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00103	18.536,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00104	25.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			01062	11.211,65

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	219.883,64

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercicio anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00103	Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	48.094,22
00104	Educação/25% Sobre Impostos	51.411,46
00107	Salário Educação	274.090,70
00117	Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	219.883,64
00540	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	76.326,12
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	243.657,06
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.967,57
00511	Taxas - Prestação de Serviços	7.192,42
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	628,77
00551	Compensação previdenciária INSS	14.137,46
00852	LEI 2.204/2019 - PRODESA	403.261,32
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.711,83
00936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.740,31
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.762,79
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	34.066,64
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	147.256,82
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	570,45
01045	Outros Recursos não Vinculados	37.710,69
01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.472,76
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.887,47
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	11.211,65
01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	235.404,87
Total		**1.853.355,83**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B9A9F8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso III do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **A. REFATI VIDRAÇARIA**, sito à Prl Rua Guilherme Laither, S/N Lote 240 A-1 -A Gleb - Cep: 85795000 - Bairro: Parque Industrial Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.765.002/0001-95, para **Aquisição e Instalação de portas e janelas de vidro temperado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, no valor de ***R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais),*** por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

A. REFATI VIDRAÇARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Janela de correr 04 folhas c/ bate e fecha Janela de correr 04 folhas c/ bate e fecha – fume 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 1,50, altura 1,10 metragem 1,65			un	1,00	1.000,00	1.000,00
1	2	Janela de correr 04 folhas c/ bate e fecha Janela de correr 04 folhas c/ bate e fecha – fume 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 1500, altura 1000 metragem 1,5000			UN	1,00	700,00	700,00
1	3	Janela de correr 04 folhas c/ bate e fecha – Janela de correr 04 folhas c/ bate e fecha – fume 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 2,0 altura 1,0 metragem 2,01			un	1,00	900,00	900,00
1	4	Porta de Abrir pivotante 01 folha (fechadura e Puxador 1 furo) Vidro Porta de Abrir pivotante 01 folha (fechadura e Puxador 1 furo) Vidro, fume 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 90cm altura 2,10 metragem 3,78			UN	2,00	1.400,00	2.800,00

1	5	Porta de Abrir pivotante 01 folha (fechadura e Puxador 1 furo) Vidro, Porta de Abrir pivotante 01 folha (fechadura e Puxador 1 furo) Vidro, fume 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 80cm altura 2,10 metragem 1,68			UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	6	Porta de Abrir pivotante 01 folha (fechadura e Puxador 1 furo) Vidro, Porta de Abrir pivotante 01 folha (fechadura e Puxador 1 furo) Vidro, incolor 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 80cm altura 2,10 metragem 1,68			UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	7	Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor, 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 1,85 altura 75cm metragem 1,38750			UN	1,00	625,00	625,00
1	8	Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor, 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 85cm altura 75cm metragem 0,63750			UN	1,00	625,00	625,00
1	9	Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor, 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 1,00 altura 75cm metragem 75cm			UN	1,00	625,00	625,00
1	10	Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor Porta de correr 02 folhas – Stanley c/ fechadura 3530 vidro incolor, 8mm – temperado, Dimensões: Largura: 1,10 altura 75cm metragem 0,825			UN	1,00	625,00	625,00
1	11	Fechaduras Fechaduras – sem vidro, largura 1 altura 1 metragem 0,00			UN	3,00	200,00	600,00
1	12	Cantoneiras Cantoneiras – sem vidro, largura 6,00 altura 1 metragem 0,024			UN	4,00	100,00	400,00
1	13	Janela de correr 02 folhas com bate e fecha, incolor Janela de correr 02 folhas com bate e fecha, incolor 08mm temperado, Dimensões largura 70cm, altura 50cm, metragem 0,70			UN	2,00	300,00	600,00
TOTAL								11.500,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e oito dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:14F1813C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso III do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DICONCRETUS ENGENHARIA LTDA**, sito à Avenida Tibagi, 318 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.743.114/0001-45, para **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projeto de Revitalização de Fachada e Layout Interno do Paço Municipal**, no valor de ***R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),*** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

DICONCRETUS ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE FACHADA Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projeto de Revitalização de Fachada e Layout Interno do Paço Municipal.			UN	1,00	5.000,00	5.000,00

TOTAL	5.000,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do art. § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e oito dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:7059841E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2025

EMENTA: "Estabelece a publicação da relação de servidores que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, para fins de controle, transparência e legalidade da despesa pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto dos Servidores Municipais e os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem a concessão de vantagens e gratificações aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, nos termos do Art. 122 da Lei Municipal nº 004/2001, a relação nominal dos servidores públicos municipais que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com a devida indicação de valores recebidos.

Art. 2º A relação dos servidores com TIDE consta no Anexo Único deste Decreto, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nas concessões e mantida acessível no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Março 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Valor
9111	ABEL JOSE ARIAS	R$ 677,79
9997257	ADAO ADEMAR ANTUNES	R$ 1.452,38
12401	ADAO MENDES DOS SANTOS	R$ 275,92
9331	ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO	R$ 2.551,78
9997253	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	R$ 1.452,38
9997245	ALEXSANDRO KATCZROUSKI	R$ 1.037,42
9997256	ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	R$ 1.452,38
17601	ANELIZE SPROTTE LORENZ	R$ 1.917,86
15261	ANGELIN MARTINS	R$ 721,59
10371	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 1.610,36
16241	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	R$ 3.835,71
11911	ANTONIO VILEMAN	R$ 743,24
12771	ATAIR CORDEIRO	R$ 1.821,60
9997418	BARBARA BARANKEVICZ	R$ 4.247,51
9511	CRISDELBY STREMEL LEITE	R$ 2.089,56
15251	DANIEL TOMEN	R$ 1.007,15
12001	DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	R$ 3.509,54
13161	DOMINGOS MELLO MACHADO	R$ 1.734,23
12431	DORANICE DA LUZ FERREIRA	R$ 589,30
15871	ELESANDRO DE ALMEIDA	R$ 1.139,20
16421	ELIZANE SPROTTE	R$ 1.898,75
15101	EMERSON PADILHA	R$ 1.683,70
8871	EVERALDO WOLSKI	R$ 1.531,07
12011	FLORESVAL DOS ANJOS	R$ 1.683,70
10831	GELSON ANTONIO MACIEL	R$ 1.776,21
12131	GENESIO LUIZ DA SILVA	R$ 862,24
9071	GENI VAZ DOS SANTOS ALVES	R$ 1.315,12
14961	GERALDO BINI	R$ 721,59
12421	HELIO BOIKO	R$ 1.683,70
9997243	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	R$ 2.123,76
10881	ILSO FERREIRA DE ANDRADE	R$ 1.734,23

14981	JARDA CHELIGA DE SOUZA	R$ 1.138,50
12611	JOAO GONCALVES	R$ 776,02
12031	JOAO LUIZ TOMEN	R$ 743,24
14401	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	R$ 1.202,65
14411	JOCELIO PEREIRA	R$ 743,24
16381	JOSE MARIA CORDEIRO	R$ 680,16
12041	JOSE WILSON MARTINS DA SILVA	R$ 1.290,96
14591	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	R$ 2.074,72
12741	JOSMAR FERREIRA	R$ 576,84
16411	JULHYENE STOSKI	R$ 2.784,75
16391	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	R$ 3.646,63
9997212	KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA	R$ 1.274,25
12961	LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS	R$ 1.674,26
15011	LUCIANE SENE	R$ 1.129,96
9997246	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	R$ 622,45
11861	MARCELO CLEVER PADILHA	R$ 1.724,48
10811	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	R$ 1.776,21
14731	MARCIA RENATA ROSA	R$ 3.226,72
14391	MARCOS ADRIANO LIMA DA CRUZ	R$ 743,24
9361	MARCOS GONCALVES	R$ 765,53
11841	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	R$ 2.946,51
17641	MARIELE IVANA LACONSKI	R$ 1.598,21
12561	MARIELY PEREIRA MOREIRA	R$ 3.492,82
16431	MARLI CANDIDA DE LIMA	R$ 3.646,63
11821	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	R$ 1.724,48
11881	ORLEANE CARVALHO	R$ 1.964,34
9191	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	R$ 1.129,67
15611	ROSILDA BELLO MOREIRA	R$ 1.137,83
9081	ROZANGELA MAIER BUENO	R$ 1.213,96
14801	SIMONE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	R$ 1.207,14
12991	TALITA MARIA SOARES	R$ 2.074,86
9041	VALDECIR FOLMER	R$ 867,54
12631	VALDIR CORDEIRO	R$ 2.074,72
12461	VANDERLEI MARCOS CALGARO	R$ 743,24
14581	VERA CRISTIANE MEDEIROS	R$ 414,94
12621	VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER	R$ 1.037,36
10601	ZEILA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 1.011,63

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D69F7AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Janeiro à Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Parâmetros: Organograma: [{"valor":"10002","descricao":"10002 / DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Mês Início: 01; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: [{"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}]; Mês Fim: 02; Exercício: 2025 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	**286.500,00**	**449.646,55**	**64.342,32**	**64.342,32**	**385.304,23**
10.002.14 - DIREITOS DA CIDADANIA	286.500,00	449.646,55	64.342,32	64.342,32	385.304,23
10.002.14.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.500,00	449.646,55	64.342,32	64.342,32	385.304,23
10.002.14.243.1301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	286.500,00	427.146,55	59.492,88	59.492,88	367.653,67
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	251.000,00	251.000,00	43.621,60	43.621,60	207.378,40
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00	199.000,00	32.847,56	32.847,56	166.152,44
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	199.000,00	199.000,00	32.847,56	32.847,56	166.152,44
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00	43.000,00	10.774,04	10.774,04	32.225,96
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.000,00	43.000,00	10.774,04	10.774,04	32.225,96
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE	35.500,00	176.146,55	15.871,28	15.871,28	160.275,27
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	20.000,00	14.500,00	14.500,00	5.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	14.500,00	14.500,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	12.118,49	1.371,28	1.371,28	10.747,21
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	1.371,28	1.371,28	8.628,72
00873-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA	0,00	60,80	0,00	0,00	60,80

00873-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA	0,00	2.057,69	0,00	0,00	2.057,69
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	141.528,06	0,00	0,00	141.528,06
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00881-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00881-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
10.002.14.243.2401 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	22.500,00	4.849,44	4.849,44	17.650,56
14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	22.500,00	4.849,44	4.849,44	17.650,56
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.500,00	4.849,44	4.849,44	17.650,56
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	22.500,00	4.849,44	4.849,44	17.650,56
Total Entidade:	**286.500,00**	**449.646,55**	**64.342,32**	**64.342,32**	**385.304,23**
Total Geral:	**286.500,00**	**449.646,55**	**64.342,32**	**64.342,32**	**385.304,23**
Nota(s) Explicativa(s):					
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***		***LUCAS DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal	Controle Interno		Contador		

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:C85EEEC1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CONTROLE DE DIÁRIAS - JANEIRO

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/01/2025 **até** 31/01/2025			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
349	28/01/2025	54,34	1	ALEX VIEIRA SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	09/01/2025	09/01/2025	0,500
350	28/01/2025	54,34	2	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	03/01/2025	03/01/2025	0,500
351	28/01/2025	54,34	3	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico na Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	06/01/2025	06/01/2025	0,500
352	28/01/2025	108,69	4	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	07/01/2025	07/01/2025	0,500
353	28/01/2025	38,81	5	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	08/01/2025	08/01/2025	0,500
354	28/01/2025	54,34	6	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	09/01/2025	09/01/2025	0,500
355	28/01/2025	54,34	7	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	10/01/2025	10/01/2025	0,500
356	28/01/2025	38,81	8	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	22/01/2025	22/01/2025	0,500
357	28/01/2025	108,69	9	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	23/01/2025	23/01/2025	0,500
358	28/01/2025	38,81	10	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	24/01/2025	24/01/2025	0,500
359	28/01/2025	54,34	87	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	Levantamento de Projeto no municipio de Itaporanga SP	Itaporanga	17/01/2025	17/01/2025	0,500
360	28/01/2025	54,34	11	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos no CAF	Jacarezinho	10/01/2025	10/01/2025	0,500
361	28/01/2025	54,34	12	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	02/01/2025	02/01/2025	0,500
362	28/01/2025	38,81	13	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	06/01/2025	06/01/2025	0,500
363	28/01/2025	54,34	14	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	07/01/2025	07/01/2025	0,500
364	28/01/2025	54,34	15	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	08/01/2025	08/01/2025	0,500
365	28/01/2025	54,34	16	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	09/01/2025	09/01/2025	0,500
366	28/01/2025	108,69	17	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	10/01/2025	10/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
369	28/01/2025	38,81	18	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	13/01/2025	13/01/2025	0,500
370	28/01/2025	54,34	19	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica no Hospital da Criança - Maringá	Maringá	14/01/2025	14/01/2025	0,500
376	29/01/2025	108,69	20	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	15/01/2025	15/01/2025	0,500
377	29/01/2025	108,69	21	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	22/01/2025	22/01/2025	0,500
378	29/01/2025	54,34	22	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	23/01/2025	23/01/2025	0,500
379	29/01/2025	108,69	23	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	24/01/2025	24/01/2025	0,500
380	29/01/2025	38,81	24	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	02/01/2025	02/01/2025	0,500
381	29/01/2025	54,34	25	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico em Londrina	Londrina	06/01/2025	06/01/2025	0,500
382	29/01/2025	54,34	26	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico na Santa Casa de Londrina	Londrina	07/01/2025	07/01/2025	0,500
383	29/01/2025	38,81	27	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	08/01/2025	08/01/2025	0,500
384	29/01/2025	54,34	28	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para atendimento médico no Hospital do Rocio	Campo Largo	11/01/2025	12/01/2025	0,500
385	29/01/2025	54,34	29	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico em Londrina	Londrina	12/01/2025	12/01/2025	0,500
386	29/01/2025	38,81	30	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	13/01/2025	13/01/2025	0,500
387	29/01/2025	38,81	31	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	21/01/2025	21/01/2025	0,500
388	29/01/2025	54,34	32	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico em Londrina	Londrina	23/01/2025	23/01/2025	0,500
389	29/01/2025	54,34	33	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico em Londrina	Londrina	25/01/2025	25/01/2025	0,500
390	29/01/2025	108,69	34	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	Levar veiculo da Divisão de Saude para revisão e reparos de garantia na cidade de Curitiba	Curitiba	23/01/2025	23/01/2025	0,500
391	29/01/2025	38,81	35	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar gestante em transferencia hospitalar - Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	06/01/2025	06/01/2025	0,500
392	29/01/2025	38,81	36	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	24/01/2025	24/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
393	29/01/2025	116,45	89	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina	Londrina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
394	29/01/2025	62,10	88	DIANA MARIA PICON CAMPOS	Formação de Secretários da Educação - Programa União Faz a Vida	Santo Antônio da Platina	17/01/2025	17/01/2025	0,500
395	29/01/2025	38,81	37	ELIARA ALVES DE MELO	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	23/01/2025	23/01/2025	0,500

396	29/01/2025	38,81	90	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de municipe para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	28/01/2025	28/01/2025	0,500
407	29/01/2025	38,81	91	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de municipe para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	29/01/2025	29/01/2025	0,500
408	29/01/2025	54,34	92	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina	Londrina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
409	29/01/2025	38,81	38	EVANE DA SILVA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	03/01/2025	03/01/2025	0,500
410	29/01/2025	54,34	39	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	08/01/2025	08/01/2025	0,500
411	29/01/2025	54,34	40	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	13/01/2025	13/01/2025	0,500
412	29/01/2025	54,34	41	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	21/01/2025	21/01/2025	0,500
413	29/01/2025	54,34	42	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	06/01/2025	06/01/2025	0,500
414	29/01/2025	108,69	43	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Itapeva	Itapeva	07/01/2025	07/01/2025	0,500
415	29/01/2025	54,34	44	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	08/01/2025	08/01/2025	0,500
416	29/01/2025	54,34	45	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte do paciente para internamento Hospital Santa Alice - Santa Mariana	Santa Mariana	09/01/2025	09/01/2025	0,500
417	29/01/2025	54,34	46	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	10/01/2025	10/01/2025	0,500
418	29/01/2025	54,34	47	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	14/01/2025	14/01/2025	0,500
419	29/01/2025	54,34	48	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	15/01/2025	15/01/2025	0,500
420	29/01/2025	108,69	49	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Regional de Sorocaba	Sorocaba	13/01/2025	13/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
421	29/01/2025	54,34	50	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	22/01/2025	22/01/2025	0,500
422	29/01/2025	108,69	51	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	23/01/2025	23/01/2025	0,500
423	29/01/2025	54,34	52	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	24/01/2025	24/01/2025	0,500
424	29/01/2025	38,81	53	IARA APARECIDA DA ROSA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	15/01/2025	15/01/2025	0,500
425	29/01/2025	38,81	54	JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO	Acompanhar psicóloga na Casa Lar de Ibaiti	Ibaiti	20/01/2025	20/01/2025	0,500
426	29/01/2025	310,53	93	JOSE LAZARO FERRAZ	Reunião no Gabinete da Liderança do Governo	Curitiba	28/01/2025	28/01/2025	0,500
427	29/01/2025	38,81	55	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	Acompanhar criança da Casa Lar de Ibaiti para familia acolhedora no Municipio de Wenceslau Braz	Ibaiti	22/01/2025	22/01/2025	0,500
428	29/01/2025	77,63	56	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe para internamento da Comunidade Terapeutica Boa Esperança no Municipio de Quitandinha	Quitandinha	07/01/2025	07/01/2025	0,500
429	29/01/2025	54,34	57	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe para realização de perícia na Previdencia Social	Jaguariaíva	09/01/2025	09/01/2025	0,500
430	29/01/2025	77,63	58	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	10/01/2025	10/01/2025	0,500
431	29/01/2025	77,63	59	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de pacientes para realização de exames - Ultramed	Jacarezinho	13/01/2025	13/01/2025	0,500
432	29/01/2025	77,63	60	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe para acompanhar familiar internado em Jacarezinho	Jacarezinho	15/01/2025	15/01/2025	0,500
433	29/01/2025	54,34	61	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe para realização de perícia na Previdencia Social	Jaguariaíva	20/01/2025	20/01/2025	0,500
434	29/01/2025	54,34	94	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de servidoras à Casa Lar de Ibaiti para buscar menor acolhido	Jacarezinho	22/01/2025	22/01/2025	0,500
435	29/01/2025	77,63	95	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte do paciente para atendimento médico no Hospital Santa Alice - Santa Mariana	Santa Mariana	24/01/2025	24/01/2025	0,500
436	29/01/2025	54,34	96	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe para realização de perícia na Previdencia Social	Jaguariaíva	27/01/2025	27/01/2025	0,500
437	29/01/2025	77,63	97	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe ao INSS para realização de perícia	Jacarezinho	28/01/2025	28/01/2025	0,500
438	29/01/2025	62,10	98	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Transporte de paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	27/01/2025	27/01/2025	0,500
439	29/01/2025	38,81	62	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	13/01/2025	13/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
440	29/01/2025	108,69	63	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	06/01/2025	06/01/2025	0,500
441	29/01/2025	54,34	64	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	13/01/2025	13/01/2025	0,500
442	29/01/2025	108,69	65	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	14/01/2025	14/01/2025	0,500
443	29/01/2025	54,34	66	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	15/01/2025	15/01/2025	0,500
444	29/01/2025	54,34	67	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	22/01/2025	22/01/2025	0,500
445	29/01/2025	326,06	68	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	23/01/2025	23/01/2025	1,500
446	29/01/2025	54,34	69	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	Acompanhar paciente para consulta médica em Londrina	Londrina	06/12/2024	06/12/2024	0,500
447	29/01/2025	54,34	70	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	Acompanhar paciente em atendimento médico na cidade de Jacarezinho	Jacarezinho	14/01/2025	14/01/2025	0,500
448	29/01/2025	310,53	99	PAULO ROBERTO CAMPOS	Reunião no Gabinete da Liderança do Governo	Curitiba	28/01/2025	28/01/2025	0,500
449	29/01/2025	38,81	71	Priscila Fernanda dos Santos	Acompanhar criança da Casa Lar de Ibaiti juntamente com Conselho Tutelar	Ibaiti	20/01/2025	20/01/2025	0,500
450	29/01/2025	38,81	72	Priscila Fernanda dos Santos	Acompanhar criança da Casa Lar de Ibaiti para familia acolhedora no Municipio de Wenceslau Braz	Ibaiti	22/01/2025	22/01/2025	0,500
451	29/01/2025	38,81	73	REGINALDO MADUREIRA	Transporte de paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	24/01/2025	24/01/2025	0,500
452	29/01/2025	54,34	74	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi/Hospital de Olhos	Jacarezinho	06/01/2025	06/01/2025	0,500
453	29/01/2025	54,34	75	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	08/01/2025	08/01/2025	0,500
454	29/01/2025	54,34	76	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para consulta médica - Associação Lar São Francisco de Assis na providencia de Deus Humanitas - Municipio de São Jeronimo da Serra	São Jerônimo da Serra	09/01/2025	09/01/2025	0,500
455	29/01/2025	54,34	77	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes e buscar medicamentos na cidade de Maringá	Maringá	10/01/2025	10/01/2025	0,500
456	29/01/2025	116,45	78	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	1ª Reunião de Alinhamento e Apresentações na cidade de Jacarezinho	Jacarezinho	09/01/2025	09/01/2025	0,500
457	29/01/2025	116,45	100	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Realizar pesquisas de preços e compras de tecidos para o Hospital Municipal	Londrina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
458	29/01/2025	54,34	101	SERGIO LUIS PEREIRA	Levantamento de Projeto no municipio de Itaporanga SP	Itaporanga	17/01/2025	17/01/2025	0,500
459	29/01/2025	54,34	79	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	02/01/2025	02/01/2025	0,500
460	29/01/2025	38,81	80	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	04/01/2025	04/01/2025	0,500
461	29/01/2025	38,81	81	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	06/01/2025	06/01/2025	0,500
462	29/01/2025	54,34	82	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	07/01/2025	07/01/2025	0,500
463	29/01/2025	38,81	83	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	08/01/2025	08/01/2025	0,500
464	29/01/2025	54,34	84	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	10/01/2025	10/01/2025	0,500

465	29/01/2025	38,81	85	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	22/01/2025	22/01/2025	0,500
466	29/01/2025	38,81	86	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	24/01/2025	24/01/2025	0,500
467	29/01/2025	232,89	102	VAGNER GRAVENA	Reunião no Gabinete da Liderança do Governo	Curitiba	28/01/2025	28/01/2025	0,500
Valor Entidade:		**7.079,81**							
Valor Total:		**7.079,81**							
JOSÉ LÁZARO FERRAZ				***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***				
..759-**				***.***.669-**	***.***.338-**				
Prefeito Municipal				Controle Interno	Contador				

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:9E14ED01

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CONTROLE DE DIÁRIAS - FEVEREIRO

Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/02/2025 **até** 28/02/2025

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
974	11/02/2025	54,34	103	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
975	11/02/2025	54,34	104	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	28/01/2025	28/01/2025	0,500
976	11/02/2025	54,34	105	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer/Santa Casa	Londrina	29/01/2025	29/01/2025	0,500
977	11/02/2025	54,34	106	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	Buscar massa asfaltica na empresa Cindepar - Astorga - Pr	Astorga	30/01/2025	30/01/2025	0,500
978	11/02/2025	38,81	107	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
979	11/02/2025	54,34	108	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	28/01/2025	28/01/2025	0,500
980	11/02/2025	54,34	109	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico na Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	29/01/2025	29/01/2025	0,500
981	11/02/2025	108,69	110	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	30/01/2025	30/01/2025	0,500
982	11/02/2025	54,34	111	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	31/01/2025	31/01/2025	0,500
983	11/02/2025	38,81	112	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para realização de exames -CEDI	Santo Antônio da Platina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
984	11/02/2025	54,34	113	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	28/01/2025	28/01/2025	0,500
985	11/02/2025	38,81	114	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	31/01/2025	31/01/2025	0,500
986	11/02/2025	38,81	115	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	28/01/2025	28/01/2025	0,500
987	11/02/2025	54,34	116	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para avaliação com ortopedista em Jacarezinho	Jacarezinho	28/01/2025	29/01/2025	0,500
988	11/02/2025	54,34	117	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para avaliação médica no Hospital Universitário de Londrina	Londrina	02/02/2025	02/02/2025	0,500
989	11/02/2025	38,81	118	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta medica em Santo Antonio da Platina	Santo Antônio da Platina	27/01/2025	27/01/2025	0,500
990	11/02/2025	108,69	119	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	29/01/2025	29/01/2025	0,500
991	11/02/2025	54,34	120	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	30/01/2025	30/01/2025	0,500
992	11/02/2025	54,34	121	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer/Hospital Evangelico/Honpar	Londrina	31/01/2025	31/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
993	11/02/2025	108,69	122	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	27/01/2025	27/01/2025	0,500
994	11/02/2025	54,34	123	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	28/01/2025	28/01/2025	0,500
995	11/02/2025	108,69	124	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	29/01/2025	29/01/2025	0,500
996	11/02/2025	38,81	125	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Siqueira Campos	Siqueira Campos	30/01/2025	30/01/2025	0,500
997	11/02/2025	54,34	126	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	29/01/2025	29/01/2025	0,500
998	11/02/2025	38,81	127	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antonio da Platina	Santo Antônio da Platina	21/01/2025	21/01/2025	0,500
999	11/02/2025	38,81	128	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	22/01/2025	22/01/2025	0,500
1000	11/02/2025	54,34	129	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	23/01/2025	23/01/2025	0,500
1001	11/02/2025	54,34	130	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	24/01/2025	24/01/2025	0,500
1002	11/02/2025	54,34	131	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	24/01/2025	24/01/2025	0,500
1003	11/02/2025	54,34	132	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar ao Hospital Universitário de Londrina	Londrina	28/01/2025	29/01/2025	0,500
1004	11/02/2025	54,34	133	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	27/01/2025	27/01/2025	0,500
1005	11/02/2025	54,34	134	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para consulta médica	Quatro Barras	28/01/2025	28/01/2025	0,500
1006	11/02/2025	54,34	135	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	29/01/2025	29/01/2025	0,500
1007	11/02/2025	54,34	136	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	30/01/2025	30/01/2025	0,500

1008	11/02/2025	38,81	137	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para realização de exames - CMDI	Ibaiti	31/01/2025	31/01/2025	0,500
1009	11/02/2025	38,81	138	REGINALDO MADUREIRA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	31/01/2025	31/01/2025	0,500
1012	11/02/2025	54,34	153	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Ponta Grossa	Ponta Grossa	31/01/2025	31/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1013	11/02/2025	108,69	139	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1014	11/02/2025	38,81	140	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	04/02/2025	04/02/2025	0,500
1015	11/02/2025	54,34	141	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer/Hospital Evangelico/Honpar	Londrina	05/02/2025	05/02/2025	0,500
1016	11/02/2025	38,81	142	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	05/02/2025	05/02/2025	0,500
1017	11/02/2025	54,34	143	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1018	11/02/2025	54,34	144	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1019	11/02/2025	108,69	145	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	04/02/2025	04/02/2025	0,500
1020	11/02/2025	54,34	146	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	05/02/2025	05/02/2025	0,500
1021	11/02/2025	54,34	147	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1022	11/02/2025	38,81	148	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1023	11/02/2025	54,34	149	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	04/02/2025	04/02/2025	0,500
1024	11/02/2025	108,69	150	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	05/02/2025	05/02/2025	0,500
1025	11/02/2025	54,34	151	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipe para realização de perícia na Previdencia Social	Jaguariaíva	05/02/2025	05/02/2025	0,500
1026	11/02/2025	54,34	152	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	06/02/2025	06/02/2025	0,500
1027	11/02/2025	54,34	154	MARCIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1028	11/02/2025	54,34	155	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	04/02/2025	04/02/2025	0,500
1029	11/02/2025	54,34	156	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi/Hospital de Olhos/Ultrmaed	Jacarezinho	05/02/2025	05/02/2025	0,500
1030	11/02/2025	54,34	157	MICHELLE DE MORAIS	Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	04/02/2025	04/02/2025	0,500
1221	20/02/2025	54,34	158	ALICE APARECIDA BRAGA	Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	17/01/2025	17/01/2025	0,500
Nº NE. Data	**Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1222	20/02/2025	54,34	159	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Capacitação da Equipe Multi	Jacarezinho	11/02/2025	11/02/2025	0,500
1223	20/02/2025	108,69	160	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	16/01/2025	16/01/2025	0,500
1224	20/02/2025	54,34	161	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	17/01/2025	17/01/2025	0,500
1225	20/02/2025	38,81	162	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	20/01/2025	20/01/2025	0,500
1226	20/02/2025	54,34	163	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	21/01/2025	21/01/2025	0,500
1227	20/02/2025	54,34	164	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	16/01/2025	16/01/2025	0,500
1228	20/02/2025	54,34	165	BENICIO DA SILVA	Transporte de enfermeira para buscar vacinas na 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	17/01/2025	17/01/2025	0,500
1229	20/02/2025	54,34	166	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	20/01/2025	20/01/2025	0,500
1230	20/02/2025	54,34	167	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	21/01/2025	21/01/2025	0,500
1231	20/02/2025	54,34	168	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	Capacitação da Equipe Multi	Jacarezinho	11/02/2025	11/02/2025	0,500
1232	20/02/2025	38,81	169	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar gestante em transferencia hospitalar - Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	16/01/2025	16/01/2025	0,500
1233	20/02/2025	38,81	170	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	21/01/2025	21/01/2025	0,500
1234	20/02/2025	38,81	171	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	16/01/2025	16/01/2025	0,500
1235	20/02/2025	54,34	172	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	17/01/2025	17/01/2025	0,500
1236	20/02/2025	108,69	173	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	19/01/2025	19/01/2025	0,500
1237	20/02/2025	38,81	174	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	20/01/2025	20/01/2025	0,500
1238	20/02/2025	38,81	175	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de exames - CMDI	Ibaiti	16/01/2025	16/01/2025	0,500
1239	20/02/2025	108,69	176	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	17/01/2025	17/01/2025	0,500
1240	20/02/2025	38,81	177	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em oftalmo, na cidade de Jaguariaíva	Jaguariaíva	20/01/2025	20/01/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1241	20/02/2025	108,69	178	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	21/01/2025	21/01/2025	0,500
1242	20/02/2025	54,34	179	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta medica em Arapongas	Arapongas	13/01/2025	13/01/2025	0,500
1243	20/02/2025	54,34	180	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	14/01/2025	14/01/2025	0,500

1244	20/02/2025	38,81	181	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	15/01/2025	15/01/2025	0,500
1245	20/02/2025	54,34	182	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	16/01/2025	16/01/2025	0,500
1246	20/02/2025	38,81	183	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	17/01/2025	17/01/2025	0,500
1247	20/02/2025	108,69	184	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	20/01/2025	20/01/2025	0,500
1248	20/02/2025	38,81	185	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	18/01/2025	18/01/2025	0,500
1354	27/02/2025	77,63	287	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	Reunião da Atunorpi (Associação Turistica do Norte Pioneiro) Jacarezinho	Jacarezinho	20/02/2025	20/02/2025	0,500
1355	27/02/2025	54,34	187	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	06/02/2025	06/02/2025	0,500
1537	27/02/2025	38,81	188	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1538	27/02/2025	108,69	189	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	10/02/2025	10/02/2025	0,500
1539	27/02/2025	54,34	190	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer/Instituto Médico Pediátrico	Londrina	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1540	27/02/2025	108,69	191	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para realização de consulta médica médica Botucatu - SP	Botucatu	13/02/2025	13/02/2025	0,500
1541	27/02/2025	54,34	192	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer/Hospital Evangelico	Londrina	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1542	27/02/2025	108,69	193	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1543	27/02/2025	38,81	194	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1544	27/02/2025	54,34	195	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	19/02/2025	19/02/2025	0,500
1545	27/02/2025	54,34	196	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	06/02/2025	06/02/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1546	27/02/2025	54,34	197	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1547	27/02/2025	54,34	198	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer/Hospital Universitário	Londrina	10/02/2025	10/02/2025	0,500
1548	27/02/2025	54,34	199	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	11/02/2025	11/02/2025	0,500
1549	27/02/2025	38,81	200	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1551	27/02/2025	54,34	201	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	13/02/2025	13/02/2025	0,500
1552	27/02/2025	108,69	202	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1553	27/02/2025	54,34	203	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1554	27/02/2025	54,34	204	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica em Arapongas	Arapongas	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1555	27/02/2025	108,69	205	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	19/02/2025	19/02/2025	0,500
1556	27/02/2025	54,34	206	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	20/02/2025	20/02/2025	0,500
1557	27/02/2025	54,34	207	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhamento de pacientes à Santa Casa de Jacarezinho/Hospital São José	Jacarezinho	15/02/2025	15/02/2025	0,500
1558	27/02/2025	108,69	186	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	Levar e buscar haste do hidraulico da Retroescavadeira para ser ajustado - Curitiba	Curitiba	17/02/2025	18/02/2025	0,500
1559	27/02/2025	54,34	208	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	Jogo preparatório da equipe do Boa Vista contra Tomazina	Tomazina	15/02/2025	15/02/2025	0,500
1560	27/02/2025	194,08	209	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	Jogo amistoso de Futebol de Campo de Categoria Base na cidade de Barão de Antonina	Barão de Antonina	22/02/2025	22/02/2025	0,500
1561	27/02/2025	232,89	210	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Reunião com fornecedor na cidade de Itaporanga SP	Itaporanga	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1562	27/02/2025	232,89	211	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Retirada de produtos em papelaria na cidade de Piraju - SP e verificação de qualidade	Piraju	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1563	27/02/2025	38,81	212	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar gestante em transferencia hospitalar - Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	15/02/2025	15/02/2025	0,500
1564	27/02/2025	38,81	213	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar gestante em transferencia hospitalar - Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	14/02/2025	15/02/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1567	27/02/2025	1.164,43	214	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência para Explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos e Prestação de Contas	Curitiba	24/02/2025	26/02/2025	2,500
1568	27/02/2025	116,45	288	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Reunião da Atunorpi (Associação Turistica do Norte Pioneiro) Jacarezinho	Jacarezinho	20/02/2025	20/02/2025	0,500
1569	27/02/2025	108,69	215	ELISANDRA MARIA BARBOSA	Acompanhar paciente em consulta médica na cidade de Ourinhos - SP	Ourinhos	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1570	27/02/2025	54,34	216	ELISANDRA MARIA BARBOSA	Acompanhar paciente para consulta no Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	18/02/2025	19/02/2025	0,500
1571	27/02/2025	54,34	217	ELISANDRA MARIA BARBOSA	Acompanhamento de pacientes à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	20/02/2025	20/02/2025	0,500

1572	27/02/2025	54,34	218	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de paciente para consulta médica em Ponta Grossa	Ponta Grossa	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1573	27/02/2025	54,34	219	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de pacientes para realização de exames na Ultramed - Jacarezinho	Jacarezinho	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1574	27/02/2025	38,81	220	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de paciente para realização de exames - CMDI	Ibaiti	19/02/2025	19/02/2025	0,500
1575	27/02/2025	54,34	221	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de paciente para cirurgia em Ponta Grossa	Ponta Grossa	21/02/2025	21/02/2025	0,500
1576	27/02/2025	54,34	222	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	25/02/2025	25/02/2025	0,500
1577	27/02/2025	38,81	223	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1578	27/02/2025	54,34	224	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para internamento no Hospital Universitário de Londrina	Londrina	17/02/2025	18/02/2025	0,500
1579	27/02/2025	1.164,43	225	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência para Explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos e Prestação de Contas	Curitiba	24/02/2025	26/02/2025	2,500
1580	27/02/2025	54,34	226	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	06/02/2025	06/02/2025	0,500
1581	27/02/2025	54,34	227	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1582	27/02/2025	108,69	228	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para consulta médica - Assis- SP	Assis	08/02/2025	08/02/2025	0,500
1583	27/02/2025	38,81	229	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	10/02/2025	10/02/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1584	27/02/2025	54,34	230	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1585	27/02/2025	54,34	231	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1586	27/02/2025	108,69	232	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	13/02/2025	14/02/2025	0,500
1587	27/02/2025	54,34	233	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi/Ultramed	Jacarezinho	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1588	27/02/2025	38,81	234	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1589	27/02/2025	108,69	235	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1590	27/02/2025	38,81	236	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	19/02/2025	19/02/2025	0,500
1591	27/02/2025	54,34	237	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	20/02/2025	20/02/2025	0,500
1592	27/02/2025	54,34	238	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Acompanhar equipe em Jogo preparatório da equipe do Boa Vista contra Tomazina	Tomazina	15/02/2025	15/02/2025	0,500
1593	27/02/2025	194,08	239	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Acompanhar equipe em Jogo amistoso de Futebol de Campo de Categoria Base na cidade de Barão de Antonina	Barão de Antonina	22/02/2025	22/02/2025	0,500
1594	27/02/2025	38,81	240	JOSE CARLOS NUNES	Capacitação do Programa VIGIAGUA	Siqueira Campos	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1596	27/02/2025	310,53	241	JOSE LAZARO FERRAZ	9ª Assembléia Geral das Microrregiões de Aguá e Esgotamento Sanitário	Curitiba	24/02/2025	24/02/2025	0,500
1597	27/02/2025	310,53	242	JOSE LAZARO FERRAZ	Reuniao no gabinete da liderança do governo	Curitiba	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1598	27/02/2025	232,89	243	JOSE LAZARO FERRAZ	Reunião para tratar de assuntos de interesse do Municipio	Jacarezinho	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1599	27/02/2025	108,69	244	JOVANE DE OLIVEIRA	Transporte de atletas em Jogo amistoso de Futebol de Campo de Categoria Base na cidade de Barão de Antonina	Barão de Antonina	22/02/2025	22/02/2025	0,500
1600	27/02/2025	54,34	245	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	13/02/2025	13/02/2025	0,500
1601	27/02/2025	62,10	246	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Capacitação do Programa VIGIAGUA	Siqueira Campos	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1602	27/02/2025	54,34	247	LEANDRO LUIZ PEREIRA	Reunião técnica sobre combate à Dengue	Jacarezinho	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1603	27/02/2025	116,45	248	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Reunião técnica sobre combate à Dengue	Jacarezinho	18/02/2025	18/02/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1604	27/02/2025	108,69	249	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	06/02/2025	06/02/2025	0,500
1605	27/02/2025	54,34	250	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1606	27/02/2025	108,69	251	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Regional de Sorocaba	Sorocaba	10/02/2025	10/02/2025	0,500
1607	27/02/2025	108,69	252	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1608	27/02/2025	108,69	254	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Regional de Sorocaba	Sorocaba	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1609	27/02/2025	38,81	253	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de exames - CMDI	Ibaiti	13/02/2025	13/02/2025	0,500
1610	27/02/2025	108,69	255	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp	Jaú	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1611	27/02/2025	38,81	256	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de exames - CMDI	Ibaiti	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1612	27/02/2025	108,69	257	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	19/02/2025	19/02/2025	0,500
1613	27/02/2025	38,81	258	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica em Carlopolis	Carlópolis	20/02/2025	20/02/2025	0,500
1614	27/02/2025	54,34	259	NATHALIA ESTEFANI MENDES	companhar paciente em atendimento	Jacarezinho	20/02/2025	20/02/2025	0,500

				DE MORAESA	médico na cidade de Jacarezinho				
1615	27/02/2025	310,53	260	PAULO ROBERTO CAMPOS	Reuniao no gabinete da liderança do governo	Curitiba	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1616	27/02/2025	232,89	261	PAULO ROBERTO CAMPOS	Reunião para tratar de assuntos de interesse do Municipio	Jacarezinho	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1617	27/02/2025	310,53	262	PAULO ROBERTO CAMPOS	9ª Assembléia Geral das Microrregiões de Aguá e Esgotamento Sanitário	Curitiba	24/02/2025	24/02/2025	0,500
1618	27/02/2025	54,34	263	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1619	27/02/2025	54,34	264	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1620	27/02/2025	54,34	265	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	03/02/2025	03/02/2025	0,500
1621	27/02/2025	54,34	266	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	04/02/2025	04/02/2025	0,500
1622	27/02/2025	54,34	267	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	05/02/2025	05/02/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
1623	27/02/2025	54,34	268	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	06/02/2025	06/02/2025	0,500
1624	27/02/2025	54,34	269	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Pinhais-Pr	Pinhais	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1625	27/02/2025	54,34	270	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico-	Jacarezinho	10/02/2025	10/02/2025	0,500
					Cisnorpi				
1626	27/02/2025	108,69	271	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	11/02/2025	11/02/2025	0,500
1627	27/02/2025	108,69	272	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1628	27/02/2025	54,34	273	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	Reunião técnica sobre combate à Dengue	Jacarezinho	18/02/2025	18/02/2025	0,500
1629	27/02/2025	116,45	274	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	1º Encontro de Apresentação da Plataforma do Ministério da Saude e Gestor AB	Jacarezinho	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1630	27/02/2025	54,34	275	SERGIO LUIS PEREIRA	TRansporte de gestante para exame em Jacarezinho	Jacarezinho	12/02/2025	12/02/2025	0,500
1631	27/02/2025	108,69	276	SERGIO LUIS PEREIRA	Buscar materiais escolares para a Secretaria da Educação	Piraju	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1632	27/02/2025	108,69	277	SERGIO LUIS PEREIRA	Transporte de paciente para atendimento médico	Fazenda Rio Grande	21/02/2025	21/02/2025	0,500
1633	27/02/2025	38,81	278	SILENE APARECIDA DA SILVA	Capacitação do Programa VIGIAGUA	Siqueira Campos	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1634	27/02/2025	54,34	279	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	1º Encontro de Apresentação da Plataforma do Ministério da Saude e Gestor AB	Jacarezinho	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1635	27/02/2025	38,81	280	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	07/02/2025	07/02/2025	0,500
1636	27/02/2025	38,81	281	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	11/02/2025	11/02/2025	0,500
1637	27/02/2025	54,34	282	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar ao Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	14/02/2025	14/02/2025	0,500
1638	27/02/2025	54,34	283	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar ao Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	15/02/2025	15/02/2025	0,500
1639	27/02/2025	38,81	284	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	17/02/2025	17/02/2025	0,500
1640	27/02/2025	38,81	285	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	19/02/2025	19/02/2025	0,500
1641	27/02/2025	232,89	286	VAGNER GRAVENA	9ª Assembléia Geral das Microrregiões de Aguá e Esgotamento Sanitário	Curitiba	24/02/2025	24/02/2025	0,500
2011	28/02/2025	54,34	381	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente ao Hospital de Cancer de Londrina	Londrina	17/03/2025	17/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Valor Entidade:		**15.937,42**							
Valor Total:		**15.937,42**							
JOSÉ LÁZARO FERRAZ				***NELTON SHISHITO***	***LUCAS DE OLIVEIRA***				
..759-**				***.***.669-**	***.***.338-**				
Prefeito Municipal				Controle Interno	Contador				

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:68687F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e I FIBER TELECOMUNICACOES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 27.353.801/0001-97

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Internet via Wi-Fi gratuita e locação de equipamentos necessários para instalação e funcionamento do serviço, a serem utilizados pelo município de São Pedro do Paraná

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de "Hotspot" (Controle e Registro de Acesso à Internet), conforme Marco Civil da Internet (lei nº 12.965/2014) e Lei nº 13.709/2018 para gerenciamento de locais com disponibilização de "wifi-livre". No	Mês	12	1.250,00	15.000,00

	município de São Pedro do Paraná - Pr. Solicitação de cadastro, solicitando nome completo, telefone e CPF; Autenticação automática após o cadastro; Pagina de login personalizada, com informações do Município; Registro e vinculo de todos os acessos realizados pelos usuários, gerando e armazenando LOGs na nuvem, dispensando uso de servidor local, disponibilizando para consulta, única e exclusivamente mediante Ordem Judicial de quebra de Sigilo, com a possibilidade de identificar e responsabilizar o usuário, resguardando todos os interesses do Município, em caso de algum crime digital nas dependências da rede do Wi-fi livre (Hotspot); Sistema com total acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo a confidencialidade de todos os dados pessoais e conteúdos acessados pelos usuários.				
2	Serviços de Locação de infraestrutura e equipamentos para fornecimento de rede Wirelles, Wi-Fi Outdoor, na Praça do Município de São Pedro do Parana, e no Distrito de Porto São Jose conforme descritivos e e quantitativos elencados abaixo: 1 Unidade: de MIKROTIK ROUTERBOARD CCR2004-16G-2S+ 16*GB 2*10G: Arquitetura: ARM 64 bits CPU: AL32400 Contagem de núcleos de CPU: 4 Frequência nominal da CPU: 1700 MHz Memória RAM: 4 GB 5 Unidades: Access Point U7 Outdoor – ATE 250 clientes; AP Outdoor resistente a intemperes; Rede de Vlan X SSID; Ate 08 BSSID; Fonte POE 48v 0.5ª inclusa; Wi-Fi de longo alcance. 5 Unidades: RACK OUTDOOR 6U BASCULANTE 28X52X32 VOLT 5 Unidades: FONTE POE 802.3 ATF 48V 0.5ª 140 Metros: CABO DE REDE BLINDADO, CAPA DUPLA, RETARDANTE A CHAMAS, Furukawa U/UTP CAT5E 5 Unidades: Nobreak 600VA, Semi senoidal, 120V 5 Unidades: Serviços de intalação de equipamentos Wi-Fi outdoor, exceto serviços elétricos	Mês	12	1.950,00	23.400,00
Total					38.400,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 DE 25/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
OBJETO: internet wi-fi
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C10ED13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 14/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2025, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos**, sendo **adjudicado** as empresas **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.600.372/0001-02, localizada na Rua das Missões, nº 2433, Bairro Portes, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP. 85.865-030 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING**, inscrita no CNPJ Nº 30.547.487/0001-98, localizada na Avenida Esperança, nº 1899, Jardim Bella Vida, CEP 86.189-353, no município de Cambé, Estado do Paraná, conforme descrição a seguir:

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		Nome
1	1	BR0272973 - ANESTÉSICO TOPICO GEL	fr	20	R$ 17,43	R$	348,60	DENTAL SUL PRODUTOS

		BENZOCAINA 200 MG/G SABOR TUTTIFRUTTI- 12 G						ODONTOLOGICOS LTDA
1	2	BR0374821 - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍC+ORTO+CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35 % APROXIMANDAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO 10 ML	UNID	3	R$ 13,61	R$	40,83	
1	3	BR0243287 - PORTA AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR COMPRIMENTO: 14 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA DE VÍDEA.	uni	2	R$ 224,75	R$	449,50	
1	4	BR0434972 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIO, COMPRIMENTO 31 MM	UNID	6	R$ 157,04	R$	942,24	
1	6	BR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEC/ FIO DE AÇO FLEXIVEL C/20 UND	PCT	10	R$ 14,38	R$	143,80	

1	7	BR0269851 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA MAIS EPINEFRINA COM 50TUBETES 1,8 ML (ALPHACAINE) DFL	CX	20	R$ 170,93	R$ 3.418,60	
1	9	BR0427192 - PELICULA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA (FILME) (EMBALAGEM C/ 150 UND)	CX	2	R$ 286,11	R$ 572,22	
1	11	BR0418546 - LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 25mm, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO, CONJUNTO C/ DIFERENTES, CAIXA C/6 UNIDADES	uni	4	R$ 18,24	R$ 72,96	
Total por Fornecedor:						**R$ 5.988,75**	
1	5	BR0425821 - AGENTE CARIOSTÁTICO DESSENSIBILIZANTE, CONTEM 1 FRASCO 1,5ml E 1 FRASCO 3ml	uni	8	R$ 526,23	R$ 4.209,84	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
1	8	BR0407961 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL TAMANHO 2- 32 G C/ 100 UND	PCT	20	R$ 5,28	R$ 105,60	
1	10	BR0375041 - AVENTAL EM TNT, PROCEDIMENTO MANGA LONGA SLIM SOFT C/ 10 UND TAMANHO UNICO	PCT	10	R$ 28,99	R$ 289,90	
Total por Fornecedor:						**R$ 4.605,34**	
Valor Global do Processo:							**R$ 10.594,09**

Em, 27 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3692B7EA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1B2025

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					26/03/2025 - 11:03:20
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4519B6CF

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS 1B2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.447.708,00	7.894.975,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.000,00	517.038,80
IPTU	901.000,00	33.283,94
ISS	650.000,00	103.503,98
ITBI	600.000,00	79.427,56
IRRF	787.500,00	180.155,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	120.668,22
Contribuições	700.000,00	96.324,13
Receita Patrimonial	5.000,00	290.671,65
Aplicações Financeiras (II)	0,00	290.576,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	95,23
Transferências Correntes	37.131.708,00	6.971.878,37
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	1.544.251,28
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	519.448,82
Cota-Parte do ITR	144.000,00	18.637,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	20.440,96
Transferências do FUNDEB	6.301.000,00	1.321.403,42
Outras Transferências Correntes	4.558.708,00	601.870,27
Demais Receitas Correntes	0,00	19.062,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	19.062,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.447.708,00	7.604.398,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	247.027,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	247.027,33
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	247.027,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	247.027,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.447.708,00	7.851.426,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.447.708,00	7.851.426,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGOS (c)**

					(b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.175.866,43	8.866.195,54	7.606.936,09	6.938.277,66	113.644,19	67.543,61	68.457,03
Pessoal e Encargos Sociais	20.983.422,11	3.106.745,02	3.086.505,02	2.875.580,95	67.429,16	0,00	1.166,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.152.444,32	5.759.450,52	4.520.431,07	4.062.696,71	46.215,03	67.543,61	67.290,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.135.866,43	8.866.195,54	7.606.936,09	6.938.277,66	113.644,19	67.543,61	68.457,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.173.929,37	430.545,90	292.928,70	202.257,70	122.444,86	1.164.225,08	1.150.714,12
Investimentos	1.523.929,37	306.798,10	169.180,90	78.509,90	122.444,86	1.164.225,08	1.150.714,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	123.747,80	123.747,80	123.747,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.523.929,37	306.798,10	169.180,90	78.509,90	122.444,86	1.164.225,08	1.150.714,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.859.795,80	9.172.993,64	7.776.116,99	7.016.787,56	236.089,05	1.231.768,69	1.219.171,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.859.795,80	9.172.993,64	7.776.116,99	7.016.787,56	236.089,05	1.231.768,69	1.219.171,15

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-620.621,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-620.621,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	290.576,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-330.045,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.273.421,95	4.149.674,15
DEDUÇÕES (XL)	19.390.696,04	18.039.190,45
Disponibilidade de Caixa	19.390.696,04	18.039.190,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	19.211.995,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	568.477,22	1.104.315,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.954,12	68.490,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.117.274,09	-13.889.516,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.227.757,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	535.837,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-691.919,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-982.496,29**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.482.487,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.482.487,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B6BEEC82

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1B2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.938.500,00	396.370,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	33.283,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	79.427,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	103.503,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	180.155,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.465.000,00	6.310.755,78
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	1.930.314,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	25.551,20
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	23.296,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	649.311,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.403.500,00**	**6.707.126,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.193.000,00**	**1.262.151,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.657.875,00**	**414.630,43**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.301.000,00	1.336.362,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.201.000,00	1.234.150,21
6.1.1- Principal	6.201.000,00	1.219.191,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.959,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	102.212,21
6.4.1- Principal	100.000,00	102.212,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.000,00**	**-42.959,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.568.101,81**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.944.523,42	1.320.492,10	1.309.442,42	1.202.770,38	11.049,68
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.737.511,72	808.294,74	808.294,74	749.142,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.599.493,27	287.279,01	287.279,01	267.215,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.320.514,06	435.236,78	435.236,78	402.006,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.209,66	10.410,73	10.410,73	9.641,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	366.000,00	38.424,11	38.424,11	35.810,61	0,00
10.1.5- Administração Geral	360.294,73	36.944,11	36.944,11	34.468,67	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.207.011,70	512.197,36	501.147,68	453.627,99	11.049,68
10.2.1- Educação Infantil	776.836,32	95.718,74	95.718,74	93.834,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	790.404,75	211.490,97	211.490,97	173.860,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	361.000,00	65.669,75	65.669,75	65.669,75	0,00
10.2.5- Administração Geral	242.170,63	139.317,90	128.268,22	120.263,30	11.049,68
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

				(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	832.655,89	821.606,21	768.809,94	11.049,68	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	740.594,89	729.545,21	676.748,94	11.049,68	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.061,00	92.061,00	92.061,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	413.260,92	413.260,92	407.984,34	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		863.905,15	413.260,92	413.260,92	33,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	133.636,24	514.756,21	514.756,21	381119.97	38,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	603.597,39	762.133,56	487.836,21	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.424,78	762.133,56	487.836,21	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.172,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.931.625,00	653.900,39	616.362,64	505.281,07	37.537,75
20.1- Educação Infantil	593.000,00	278.855,60	272.227,66	248.859,93	6.627,94
20.2- Ensino Fundamental	1.229.500,00	314.645,76	284.353,95	209.251,69	30.291,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	1.115,36	1.115,36	530,31	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	9.230,81	9.230,81	8.060,71	0,00
20.5- Administração Geral	488.400,00	21.673,37	21.055,37	15.789,94	618,00
20.6- Transporte (Escolar)	310.725,00	28.379,49	28.379,49	22.788,49	0,00
20.7- Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.165.255,13	1.196.949,63	1.160.029,88	1.019.382,04	36.919,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.836,32	507.494,93	500.866,99	473.028,95	6.627,94
21.1.1- Creche	2.824.836,32	507.494,93	500.866,99	473.028,95	6.627,94
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.340.418,81	689.454,70	659.162,89	546.353,09	30.291,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					616.362,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.262.151,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					381.119,97
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.497.393,83**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.676.781,59			1.497.393,83	22,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.116,91	0,00	0,00	0,00	208.116,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.204,55	0,00	0,00	0,00	170.204,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.912,36	0,00	0,00	0,00	37.912,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	88.420,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	88.420,18
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	85.778,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	2.641,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	762.000,00	141.375,00	124.414,10	78.487,00	16.960,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	24.632,80	17.134,00	17.134,00	7.498,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	280.000,00	91.464,00	91.364,00	53.364,00	100,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	226.000,00	25.278,20	15.916,10	7.989,00	9.362,10

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.317.655,15	2.261.118,94	2.171.937,22	1.895.736,46	89.181,72
33.1- Despesas Correntes	10.143.655,15	2.178.729,19	2.104.302,22	1.889.076,46	74.426,97
33.1.1- Pessoal Ativo	6.674.314,11	1.038.244,62	1.038.244,62	962.439,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	65.669,75	65.669,75	65.669,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.341,04	1.074.814,82	1.000.387,85	860.967,58	74.426,97
33.2- Despesas de Capital	174.000,00	82.389,75	67.635,00	6.660,00	14.754,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	174.000,00	82.389,75	67.635,00	6.660,00	14.754,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	644.571,13	301.970,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.336.362,42	85.778,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.209.354,21	85.435,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	771.579,34	302.313,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	771.579,34	302.313,61
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO		
26/03/2025 - 16:34:38		
SEBASTIAO DA AMOREIRA		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:95343610

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1B2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.147.708,00
Previsão Atualizada	41.447.708,00
Receitas Realizadas	8.142.002,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.482.487,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.943.308,00
Dotação Atualizada	40.549.795,80
Despesas Empenhadas	9.287.438,38
Despesas Liquidadas	7.890.561,73
Despesas Pagas	7.131.232,30
Superávit Orçamentário	251.440,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.287.438,38
Despesas Liquidadas	7.890.561,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.963.593,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.313.593,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.519.417,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-620.621,50	-3,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-330.045,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.477,22	0,00	236.089,05	332.388,17
Poder Executivo	568.477,22	0,00	236.089,05	332.388,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	0,00	1.228.474,21	10.605.405,07
Poder Executivo	11.833.879,28	0,00	1.228.474,21	10.605.405,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.402.356,50	0,00	1.464.563,26	10.937.793,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.497.393,83	25,00	22,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	413.260,92	70,00	33,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	430.545,90		1.743.383,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	2.721,09		-2.721,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.032.270,80	15,00	15,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	27/03/2025 - 13:29:38
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D4E80C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

AGUAS DE SARANDI – SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/02/2025		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**14.136.652,07**	**7.374.157,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**46.187,27**	**69.919,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.200.235,60	2.177.754,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	4.931.888,79	1.456.398,26			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.244,95	19.266,71
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.931.888,79	1.456.398,26	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	37.942,32	50.653,25
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	500,00	500,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.004.027,68	3.739.505,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**97.916.374,21**	**84.149.251,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**13.935.526,36**	**15.009.305,59**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	13.935.526,36	15.000.000,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	9.305,59
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.981.713,63**	**15.079.225,55**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	97.916.374,21	84.149.251,06	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.148.568,46	6.018.235,40	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.446.720,44	-2.446.720,44			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	94.214.526,19	80.577.736,10	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	98.071.312,65	76.444.183,28
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	31.944.144,42	10.317.015,05
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	66.127.168,23	66.127.168,23
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**98.071.312,65**	**76.444.183,28**
TOTAL	**112.053.026,28**	**91.523.408,83**	**TOTAL**	**112.053.026,28**	**91.523.408,83**
ATIVO FINANCEIRO	3.200.235,60	2.177.754,39	PASSIVO FINANCEIRO	386.082,61	1.868.137,81
ATIVO PERMANENTE	108.852.790,68	89.345.654,44	PASSIVO PERMANENTE	13.935.526,36	15.009.305,59
SALDO PATRIMONIAL				**97.731.417,31**	**74.645.965,43**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.727.882,47	248.957,49
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	69.050,53	58.736,19
754 - Recursos de Operações de Crédito	17.026,82	1.744,52
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	193,17	178,38
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	2.814.152,99	309.616,58

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:5F8DE3C7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	37.030.000,00	42.742.295,87	42.665.765,65	-76.530,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.000,00	186.366,14	244.610,54	58.244,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	170.000,00	186.366,14	244.610,54	58.244,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.721.450,00	42.417.379,73	42.420.858,11	3.478,38
Receita Bruta de Serviços	36.721.450,00	42.417.379,73	42.420.858,11	3.478,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.550,00	138.550,00	297,00	-138.253,00
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	0,00	-90.000,00
Indenizações e Restituições	18.550,00	18.550,00	297,00	-18.253,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.970.000,00	17.021.104,07	12.763.161,54	-4.257.942,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	8.240.283,28	-1.759.716,72
Operações de Crédito Internas	10.000.000,00	10.000.000,00	8.240.283,28	-1.759.716,72
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.970.000,00	3.970.000,00	793.839,76	-3.176.160,24
Transferências da União e de suas Entidades	3.970.000,00	3.970.000,00	793.839,76	-3.176.160,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.051.104,07	3.729.038,50	677.934,43
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	3.051.104,07	3.729.038,50	677.934,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	51.000.000,00	59.763.399,94	55.428.927,19	-4.334.472,75

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	51.000.000,00	59.763.399,94	55.428.927,19	-4.334.472,75
DÉFICIT (IV)	0,00	248.957,49	0,00	-248.957,49
TOTAL (V) = (III + IV)	51.000.000,00	60.012.357,43	55.428.927,19	-4.583.430,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	248.957,49	248.957,49	-
Superávit Financeiro	-	248.957,49	248.957,49	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	33.247.700,00	40.179.769,74	38.970.120,56	38.754.225,22	38.745.980,27	1.209.649,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.180.600,00	15.017.137,73	14.865.136,52	14.865.136,52	14.856.891,57	152.001,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.689.963,45	1.657.645,58	1.657.645,58	1.657.645,58	32.317,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.067.100,00	23.472.668,56	22.447.338,46	22.231.443,12	22.231.443,12	1.025.330,10
DESPESAS DE CAPITAL	17.382.300,00	19.832.586,69	13.981.521,26	13.857.521,26	13.857.521,26	5.851.065,43
INVESTIMENTOS	16.394.800,00	18.751.171,69	12.903.132,63	12.779.132,63	12.779.132,63	5.848.039,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	987.500,00	1.081.415,00	1.078.388,63	1.078.388,63	1.078.388,63	3.026,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.000.000,00	60.012.357,43	52.951.641,82	52.611.746,48	52.603.501,53	7.060.715,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	51.000.000,00	60.012.357,43	52.951.641,82	52.611.746,48	52.603.501,53	7.060.715,61
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.477.285,37	2.817.180,71	2.825.425,66	-2.477.285,37
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	51.000.000,00	60.012.357,43	55.428.927,19	55.428.927,19	55.428.927,19	4.583.430,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	38.750,00	761.207,02	772.705,98	772.705,98	27.251,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.750,00	761.207,02	772.705,98	772.705,98	27.251,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	998.260,83	998.260,83	998.260,83	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	998.260,83	998.260,83	998.260,83	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.750,00	1.759.467,85	1.770.966,81	1.770.966,81	27.251,04	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.494,26	25.494,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.146,64	12.146,64	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.347,62	13.347,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.494,26	25.494,26	0,00	0,00

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:F314DBE9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 05/02/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**55.428.927,19**	**40.183.297,71**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**52.951.641,82**	**40.453.083,02**
Ordinária	46.365.326,90	32.000.373,33	Ordinária	43.913.652,96	32.320.172,54
Vinculada	9.063.600,29	8.182.924,38	Vinculada	9.037.988,86	8.132.910,48
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	804.154,10	2.878.022,78	Transferências Voluntárias	793.839,76	2.829.435,08
Alienação de Bens	14,79	16,37	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	8.259.431,40	5.304.885,23	Operações de Crédito	8.244.149,10	5.303.475,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.339.894,72**	**4.593.341,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.794.698,88**	**5.569.230,46**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.244,95	25.494,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	25.494,26	352.455,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	339.895,34	1.759.467,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.770.966,81	2.379.147,78
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.991.754,43	2.808.379,22	Valores Restituíveis	3.998.237,81	2.837.626,88
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.177.754,39**	**3.423.428,83**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.200.235,60**	**2.177.754,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.177.754,39	3.423.428,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.200.235,60	2.177.754,39
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**61.946.576,30**	**48.200.067,87**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**61.946.576,30**	**48.200.067,87**

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:4FEA36BF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**58.904.417,72**	**40.183.297,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.716.597,68	0,00
TAXAS		10.716.597,68	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		34.156.473,93	22.521.914,79
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		34.156.473,93	22.521.914,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.267.887,57	14.795.823,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.023.277,03	8.787.550,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		244.610,54	304.797,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.703.475,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		793.839,76	2.865.559,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		793.839,76	2.865.559,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.969.618,78	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		3.729.038,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.240.580,28	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**37.277.288,35**	**27.917.721,22**
PESSOAL E ENCARGOS		15.279.993,66	10.351.184,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.652.072,71	9.172.410,62
ENCARGOS PATRONAIS		1.594.962,87	1.167.851,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		32.958,08	10.922,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.021,41	1.320,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.021,41	1.320,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		19.088.693,25	15.801.121,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		456.706,96	359.669,02
SERVIÇOS		18.621.715,98	15.038.491,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.270,31	402.960,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.307.683,13	1.336.015,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.657.645,58	1.086.862,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		650.037,55	249.152,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		531.528,61	417.929,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		424.289,01	343.198,57
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		107.239,60	74.730,60
TRIBUTÁRIAS		32.386,20	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		32.386,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		30.982,09	10.151,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		30.982,09	10.151,21
Resultado Patrimonial Do Período		**21.627.129,37**	**12.265.576,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.777.393,46	11.257.390,68
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.078.388,63	66.088,65
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.240.283,28	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:6EAB5C91

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMB							
Estado do Paraná							
Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	8.244,95	0,00	8.244,95	0,00	0,00	8.244,95
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	339.895,34	0,00	0,00	0,00	0,00	339.895,34
Totais	**0,00**	**348.140,29**	**0,00**	**8.244,95**	**0,00**	**0,00**	**348.140,29**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2023	25.494,26	0,00	0,00	0,00	0,00	25.494,26	0,00
Totais	**25.494,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.494,26**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2020	38.750,00	0,00	15.350,00	0,00	23.400,00	15.350,00	0,00
Restos a Pagar: 2023	1.759.467,85	0,00	1.755.616,81	0,00	3.851,04	1.755.616,81	0,00
Totais	**1.798.217,85**	**0,00**	**1.770.966,81**	**0,00**	**27.251,04**	**1.770.966,81**	**0,00**
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	19.206,00				19.206,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	49.893,90				49.893,90	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	591,01	777.692,66				755.178,58	23.105,09
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPOR	0,00	2.851,80				2.851,80	0,00
MULTAS DE TRANSITO	325,79	22.617,47				22.591,10	352,16
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	859.663,42				859.663,42	0,00
ISS	8.538,83	397.971,37				406.510,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	16.366,86	349.471,76				351.353,55	14.485,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	18.603,21	1.572.582,50				1.591.185,71	0,00
Totais	**44.425,70**	**4.051.950,88**				**4.058.434,26**	**37.942,32**
TOTAL GERAL :	**1.868.137,81**	**4.400.091,17**			**27.251,04**	**5.854.895,33**	**386.082,61**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:42F88FF7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 05/02/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	46.717.716,53	34.473.645,49
Receitas derivadas e originárias	42.665.765,65	31.614.263,18
Outros ingressos operacionais	4.051.950,88	2.859.382,31
DESEMBOLSOS	43.602.614,77	32.943.395,63
Pessoal e demais despesas	36.424.919,80	27.952.245,40
Juros e encargos da dívida	1.657.645,58	1.086.862,54
Transferências concedidas	1.461.615,13	1.015.657,72
Outros desembolsos operacionais	4.058.434,26	2.888.629,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.115.101,76	1.530.249,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	13.777.393,46	11.278.870,18
Aquisição de Ativo Não-Circulante	13.777.393,46	11.278.870,18
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-13.777.393,46	-11.278.870,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	9.034.123,04	8.569.034,53
Operações de Crédito	8.240.283,28	5.303.475,40
Transferências de Capital Recebidas	793.839,76	3.265.559,13
DESEMBOLSOS	1.078.388,63	66.088,65
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.078.388,63	66.088,65
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	7.955.734,41	8.502.945,88
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.706.557,29	-1.245.674,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.177.754,39	3.423.428,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.200.235,60	2.177.754,39
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	244.610,54	304.797,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.420.858,11	31.309.465,67
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	297,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	42.665.765,65	31.614.263,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.461.615,13	1.015.657,72
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.461.615,13	1.015.657,72
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	35.268.308,14	27.395.965,55
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.156.611,66	556.279,85
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.424.919,80	27.952.245,40
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.657.645,58	1.086.862,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.657.645,58	1.086.862,54
Notas Explicativas		

MICHEL CALDATO
Diretor Geral - Exercício 2024
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 1956/2024

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:79DDB088

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**534.675.075,08**	**251.356.206,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**165.204,45**	**167.164,79**
Caixae Equivalentes de Caixa	755.347,12	660.896,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	12.447,58	5.221,37
Créditos a Curto Prazo	251.356.206,51	533.313,58			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	251.356.206,51	533.313,58	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.600,00	1.197,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	150.156,87	160.746,42
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.230.394,33	6.928.817,84			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	276.233.935,81	243.172.446,39			
Estoques	99.191,31	60.732,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.138.391,70**	**341.646.149,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**806.967.959,14**	**639.372.373,88**
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.585.385,12	341.369.791,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	14.596,20	811.830,75
Créditos a Longo Prazo	9.585.385,12	341.369.791,22	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	9.585.385,12	1.820.993,29	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	806.953.362,94	638.560.543,13
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	339.548.797,93			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**807.133.163,59**	**639.539.538,67**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	553.006,58	276.358,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	276.648,29	276.358,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	276.358,29	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-262.319.696,81	-46.537.182,65
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-215.782.514,16	-65.109.727,52
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-46.537.182,65	18.572.544,87
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-262.319.696,81**	**-46.537.182,65**
TOTAL	**544.813.466,78**	**593.002.356,02**	**TOTAL**	**544.813.466,78**	**593.002.356,02**
ATIVO FINANCEIRO	276.989.827,69	243.833.887,65	PASSIVO FINANCEIRO	349.027,36	312.358,55
ATIVO PERMANENTE	267.823.639,09	349.168.468,37	PASSIVO PERMANENTE	806.967.959,14	639.372.373,88
SALDO PATRIMONIAL				**-262.503.519,72**	**-46.682.376,41**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	217.985,56	217.985,56	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**217.985,56**	**217.985,56**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.028.150,26	1.333.193,56
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	2.430.134,90
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	278.882.579,55	247.348.929,57
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-352.535,24	-84.817,53
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	283.558.194,57	251.027.440,50

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA — ***MARCOS AURELIO DA ROSA***

Superintendente — Contador - CRC 053464/0 - 7

MARCIO CESAR FALASCHI

Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:4302757F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	78.861.962,00	78.861.962,00	76.246.003,54	-2.615.958,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.751.000,00	31.751.000,00	36.256.824,47	4.505.824,47
Contribuições Sociais	31.751.000,00	31.751.000,00	36.256.824,47	4.505.824,47
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.153.760,00	24.153.760,00	17.108.868,64	-7.044.891,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	24.153.760,00	17.108.868,64	-7.044.891,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.378.861,00	3.378.861,00	3.769.150,57	390.289,57
Receita Bruta de Serviços	3.378.861,00	3.378.861,00	3.769.150,57	390.289,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.578.341,00	19.578.341,00	19.111.159,86	-467.181,14
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	19.578.341,00	19.578.341,00	19.111.159,86	-467.181,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	78.861.962,00	78.861.962,00	76.246.003,54	-2.615.958,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	78.861.962,00	78.861.962,00	76.246.003,54	-2.615.958,46
DÉFICIT (IV)	0,00	3.262.241,36	0,00	-3.262.241,36
TOTAL (V) = (III + IV)	78.861.962,00	82.124.203,36	76.246.003,54	-5.878.199,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.262.241,36	3.262.241,36	-
Superávit Financeiro	-	3.262.241,36	3.262.241,36	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	50.809.453,00	54.373.694,36	42.677.177,29	42.493.464,55	42.481.437,00	11.696.517,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.153.023,00	48.897.023,00	40.516.891,89	40.515.672,72	40.506.245,17	8.380.131,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.656.430,00	5.476.671,36	2.160.285,40	1.977.791,83	1.975.191,83	3.316.385,96
DESPESAS DE CAPITAL	936.522,00	1.534.522,00	449.555,02	449.555,02	449.555,02	1.084.966,98
INVESTIMENTOS	172.651,00	700.651,00	290,00	290,00	290,00	700.361,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.871,00	833.871,00	449.265,02	449.265,02	449.265,02	384.605,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.115.987,00	26.215.987,00	0,00	0,00	0,00	26.215.987,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	78.861.962,00	82.124.203,36	43.126.732,31	42.943.019,57	42.930.992,02	38.997.471,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	78.861.962,00	82.124.203,36	43.126.732,31	42.943.019,57	42.930.992,02	38.997.471,05
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	33.119.271,23	33.302.983,97	33.315.011,52	-33.119.271,23
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	78.861.962,00	82.124.203,36	76.246.003,54	76.246.003,54	76.246.003,54	5.878.199,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	145.193,76	145.083,59	145.083,59	0,00	110,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	145.193,76	145.083,59	145.083,59	0,00	110,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.193,76	145.083,59	145.083,59	0,00	110,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.418,37	3.398,34	0,00	3.020,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.221,37	2.201,34	0,00	3.020,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.197,00	1.197,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.418,37	3.398,34	0,00	3.020,03

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	***MARCOS AURELIO DA ROSA***
Superintendente	Contador - CRC 053464/0 - 7
MARCIO CESAR FALASCHI	
Tesoureiro	

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:B73C6A21

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**76.246.003,54**	**74.830.829,10**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**43.126.732,31**	**35.903.347,48**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	17.878,97	0,00
Vinculada	76.246.003,54	74.830.829,10	Vinculada	43.108.853,34	35.903.347,48
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	76.246.003,54	74.830.829,10	Regime Próprio de Previdência	43.108.853,34	35.903.347,48
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00

			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.314.647,70**	**6.011.157,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.277.978,89**	**5.938.572,37**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.027,55	6.418,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.398,34	4.562,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	183.712,74	145.193,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	145.083,59	126.100,18
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.118.907,41	5.859.545,76	Valores Restituíveis	7.129.496,96	5.807.909,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**243.833.887,65**	**204.833.820,51**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**276.989.827,69**	**243.833.887,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	243.833.342,89	204.833.275,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	276.989.282,93	243.833.342,89
Realizável	544,76	544,76	Realizável	544,76	544,76
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**327.394.538,89**	**285.675.807,50**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**327.394.538,89**	**285.675.807,50**
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA			***MARCOS AURELIO DA ROSA***		
Superintendente			Contador - Crc 053464/0 - 7		
MARCIO CESAR FALASCHI					
Tesoureiro					

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:0F8F12CE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**75.547.580,03**	**456.950.217,05**
CONTRIBUIÇÕES		21.513.455,01	17.743.568,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		21.513.455,01	17.743.568,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		35.034.958,31	42.816.209,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA		17.814.096,52	14.626.611,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		17.108.868,64	28.174.761,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		111.993,15	14.836,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		15.930.457,67	13.682.534,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.930.457,67	13.682.534,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.068.709,04	382.707.905,11
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.068.709,04	382.707.905,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**291.330.094,19**	**535.872.212,28**
PESSOAL E ENCARGOS		34.089.244,61	28.362.218,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		33.057.001,25	27.970.935,36
ENCARGOS PATRONAIS		890.663,88	238.396,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		141.579,48	152.886,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.284.395,91	6.524.032,00
PENSÕES		4.627.784,16	4.241.282,35
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.656.611,75	2.282.749,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		452.801,06	320.177,46
SERVIÇOS		452.801,06	320.177,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		36.334,67	18.724,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		36.334,67	18.724,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		189.343,25	99.038,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		85.554,82	60.899,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		103.788,43	38.139,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		249.277.974,69	500.548.021,37
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		249.077.974,69	500.548.021,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		200.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-215.782.514,16**	**-78.921.995,23**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		290,00	89.859,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		449.265,02	410.779,94
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	***MARCOS AURELIO DA ROSA***
SUPERINTENDENTE	CONTADOR - CRC 053464/0 - 7
MARCIO CESAR FALASCHI	
TESOUREIRO	

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:65410E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	11.610.100,00	11.610.100,00	7.675.182,36	-3.934.917,64
TOTAL (V) = (III + IV)	11.610.100,00	11.610.100,00	7.675.182,36	-3.934.917,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.610.100,00	9.610.100,00	7.604.032,43	7.330.906,90	7.330.906,90	2.006.067,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.750.000,00	7.750.000,00	6.475.556,52	6.475.556,52	6.475.556,52	1.274.443,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.100,00	1.860.100,00	1.128.475,91	855.350,38	855.350,38	731.624,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	71.149,93	71.149,93	71.149,93	1.928.850,07
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	71.149,93	71.149,93	71.149,93	1.928.850,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.610.100,00	11.610.100,00	7.675.182,36	7.402.056,83	7.402.056,83	3.934.917,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	11.610.100,00	11.610.100,00	7.675.182,36	7.402.056,83	7.402.056,83	3.934.917,64
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	11.610.100,00	11.610.100,00	7.675.182,36	7.402.056,83	7.402.056,83	3.934.917,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.451,20	242.243,49	179.636,19	179.636,19	52.912,00	45.146,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.451,20	242.243,49	179.636,19	179.636,19	52.912,00	45.146,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.250,36	5.310,36	5.310,36	22.940,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	28.250,36	5.310,36	5.310,36	22.940,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.451,20	270.493,85	184.946,55	184.946,55	75.852,00	45.146,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4A85F0A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO:1 a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**7.675.182,36**	**7.829.641,93**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	7.675.182,36	7.829.641,93
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.378.826,56	8.610.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.779.496,20	817.304,90
Para a Execução Orçamentária	11.378.826,56	8.610.000,00	Para a Execução Orçamentária	3.779.496,20	817.304,90
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.955.099,10**	**1.634.359,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.866.920,12**	**1.458.485,86**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	273.125,53	270.493,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	184.946,55	94.619,91
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.681.973,57	1.363.865,95	Valores Restituíveis	1.681.973,57	1.363.865,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**305.945,05**	**167.017,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**318.272,03**	**305.945,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	305.945,05	167.017,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	318.272,03	305.945,05
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**13.639.870,71**	**10.411.377,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**13.639.870,71**	**10.411.377,74**
DIONIZIO APARECIDO VIARO			***ROVILSON JOSE ARANTES***		
Presidente Da Camara			Contador CRC/PR 044511/O-0		
DEBORA APARECIDA DE SOUZA					
Controlador Interno					

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FB05B5B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 25/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**338.988,73**	**310.436,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	318.272,03	305.945,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.716,70	4.491,22			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.532.146,62**	**3.455.686,33**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.532.146,62	3.455.686,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.304.754,24	1.228.293,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.227.392,38	2.227.392,38	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.871.135,35	3.766.122,60
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	105.012,75	1.006.089,07
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.766.122,60	2.760.033,53
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.871.135,35**	**3.766.122,60**
TOTAL	**3.871.135,35**	**3.766.122,60**	**TOTAL**	**3.871.135,35**	**3.766.122,60**
ATIVO FINANCEIRO	318.272,03	305.945,05	PASSIVO FINANCEIRO	318.272,03	305.945,05
ATIVO PERMANENTE	3.552.863,32	3.460.177,55	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**3.552.863,32**	**3.460.177,55**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	SUPERÁVIT/DÉFICIT **ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-7.599.330,36	-7.792.695,10
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	7.599.330,36	7.792.695,10
TOTAL	0,00	0,00

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6337870F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.378.826,56**	**8.610.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.378.826,56	8.610.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.378.826,56	8.610.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.273.813,81**	**8.042.726,95**
PESSOAL E ENCARGOS		6.475.556,52	6.501.648,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.906.289,48	5.705.515,27
ENCARGOS PATRONAIS		569.267,04	796.133,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	5.100,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	5.100,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		585.483,59	521.337,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		135.387,56	131.015,72
SERVIÇOS		450.096,03	390.322,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		196.384,90	5.301,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		196.384,90	5.301,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.016.388,80	1.008.922,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.016.388,80	1.008.922,45
TRIBUTÁRIAS		0,00	416,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	416,31
Resultado Patrimonial Do Período		**105.012,75**	**567.273,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		76.460,29	426.549,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***		
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0		
DEBORA APARECIDA DE SOUZA			
Controlador Interno			

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:AD4DAD35

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	13.129.627,79	9.973.865,95
Transferências correntes recebidas	11.378.826,56	8.610.000,00
Outros ingressos operacionais	1.750.801,23	1.363.865,95
DESEMBOLSOS	13.040.840,52	9.408.389,81
Pessoal e demais despesas	6.938.888,88	6.768.512,33
Transferências concedidas	4.351.150,41	1.276.011,53
Outros desembolsos operacionais	1.750.801,23	1.363.865,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	88.787,27	565.476,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	76.460,29	426.549,03
Aquisição de Ativo Não-Circulante	76.460,29	426.549,03
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-76.460,29	-426.549,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	12.326,98	138.927,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	305.945,05	167.017,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	318.272,03	305.945,05

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	571.654,21	458.706,63
Outras transferências Intragovernamentais	3.779.496,20	817.304,90
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	4.351.150,41	1.276.011,53

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	6.938.888,88	6.768.512,33
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.938.888,88	6.768.512,33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente da Camara	Contador Crc/pr 044511/o-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E1E2CE20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
Estado do Paraná									
Exercício:2024									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.122,60	0,00	3.766.122,60
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.012,75	0,00	105.012,75
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.871.135,35	0,00	3.871.135,35

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:05E46F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - 2024

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO:1 a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**395.164.759,77**	**367.998.321,24**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**363.781.691,94**	**350.530.277,85**
Ordinária	233.665.370,26	194.988.313,89	Ordinária	224.123.571,60	195.951.487,94
Vinculada	161.499.389,51	173.010.007,35	Vinculada	139.658.120,34	154.578.789,91
Transferências do FUNDEB	90.187.227,83	91.089.645,33	Transferências do FUNDEB	87.484.377,39	92.771.123,24
Transferências Voluntárias	2.592.682,50	12.570.273,63	Transferências Voluntárias	3.006.536,61	3.848.166,79
Alienação de Bens	1.923.300,02	110.348,01	Alienação de Bens	666.384,43	0,00
Operações de Crédito	1.329.812,67	16.244.346,79	Operações de Crédito	564.795,65	17.885.157,62
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	23.598.024,86	24.055.460,26	Transferências de Programas	22.268.902,33	19.060.449,37
Valores Restituíveis	0,00	47.703,23	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	12.141.331,64	2.313.360,24	Transferências Voluntárias	4.075.188,89	1.152.128,29
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.831,89	11.852,74	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	28.422,97	58.629,67
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	679,65	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	29.718.178,10	26.566.337,47	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	21.563.512,07	19.803.134,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.596.801,10	21.654,06	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	11.378.826,56	8.610.000,00
Para a Execução Orçamentária	4.596.801,10	21.654,06	Para a Execução Orçamentária	11.378.826,56	8.610.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**80.108.640,76**	**82.682.919,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**82.463.299,99**	**82.147.742,83**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	614.330,03	633.239,02	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	610.775,58	875.381,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.937.249,74	37.601.658,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	24.659.686,55	34.405.328,20
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	53.557.060,99	44.448.022,63	Valores Restituíveis	57.192.837,86	46.867.033,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**136.187.111,75**	**126.772.237,40**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**158.433.494,89**	**136.187.111,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.014.421,35	126.595.390,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	158.279.524,46	136.014.421,35
Realizável	172.690,40	176.846,63	Realizável	153.970,43	172.690,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**616.057.313,38**	**577.475.132,43**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**616.057.313,38**	**577.475.132,43**

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F963B75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2024

Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	360.646.476,00	367.806.223,08	379.955.325,02	12.149.101,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.610.170,00	82.530.170,00	71.832.127,33	-10.698.042,67
Impostos	56.420.170,00	57.340.170,00	63.861.560,03	6.521.390,03
Taxas	19.601.800,00	19.601.800,00	6.900.272,60	-12.701.527,40
Contribuição de Melhoria	5.588.200,00	5.588.200,00	1.070.294,70	-4.517.905,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.409.600,00	11.409.600,00	16.356.591,49	4.946.991,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.409.600,00	11.409.600,00	16.356.591,49	4.946.991,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.794.558,00	8.036.722,13	13.047.402,21	5.010.680,08
Receitas Imobiliárias	0,00	152.000,00	152.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.794.558,00	7.884.722,13	12.895.402,21	5.010.680,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	301.525,00	301.525,00	10.751.469,48	10.449.944,48
Receita Bruta de Serviços	301.525,00	301.525,00	10.751.469,48	10.449.944,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.897.573,00	253.358.279,30	256.509.762,92	3.151.483,62
Transferências da União e de suas Entidades	131.209.270,00	134.138.531,69	120.721.965,10	-13.416.566,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.218.303,00	36.749.747,61	52.336.169,83	15.586.422,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	650,70	650,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	82.470.000,00	82.470.000,00	83.449.191,39	979.191,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.785,90	1.785,90
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.633.050,00	12.169.926,65	11.457.971,59	-711.955,06
Multas e Juros de Mora	10.729.927,00	10.729.927,00	10.129.163,04	-600.763,96
Indenizações e Restituições	316.173,00	316.173,00	510.682,61	194.509,61
Receita da Dívida Ativa	0,00	521.876,65	521.876,65	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	586.950,00	601.950,00	296.249,29	-305.700,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.656.285,14	37.281.696,53	15.209.437,20	-22.072.259,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.949.901,00	19.113.302,35	1.282.132,47	-17.831.169,88
Operações de Crédito Internas	18.949.901,00	19.113.302,35	1.282.132,47	-17.831.169,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.782.428,55	1.782.428,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.782.428,55	1.782.428,55
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.706.384,14	18.168.394,18	12.144.876,18	-6.023.518,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.706.384,14	18.033.394,18	1.767.916,72	-16.265.477,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	135.000,00	10.376.959,46	10.241.959,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	394.302.761,14	405.087.919,61	395.164.762,22	-9.923.157,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	394.302.761,14	405.087.919,61	395.164.762,22	-9.923.157,39
DÉFICIT (IV)	0,00	56.127.601,91	0,00	-56.127.601,91
TOTAL (V) = (III + IV)	394.302.761,14	461.215.521,52	395.164.762,22	-66.050.759,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	64.835.775,11	64.835.775,11	-
Superávit Financeiro	-	64.835.775,11	64.835.775,11	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

	(d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	(g)	(h)	(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	326.225.406,50	382.264.584,26	329.069.033,11	316.478.365,78	316.185.413,79	53.195.551,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.930.011,00	225.285.282,83	203.593.597,52	203.409.569,71	203.130.679,96	21.691.685,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.625.000,00	2.115.000,00	1.959.507,09	1.959.507,09	1.959.507,09	155.492,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.670.395,50	154.864.301,43	123.515.928,50	111.109.288,98	111.095.226,74	31.348.372,93
DESPESAS DE CAPITAL	52.857.254,64	77.262.820,26	34.712.658,83	21.366.076,42	21.044.698,38	42.550.161,43
INVESTIMENTOS	43.782.254,64	67.825.979,59	25.563.603,49	12.217.021,08	11.895.643,04	42.262.376,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.075.000,00	9.436.840,67	9.149.055,34	9.149.055,34	9.149.055,34	287.785,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.610.000,00	1.688.117,00	0,00	0,00	0,00	1.688.117,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	382.692.661,14	461.215.521,52	363.781.691,94	337.844.442,20	337.230.112,17	97.433.829,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	382.692.661,14	461.215.521,52	363.781.691,94	337.844.442,20	337.230.112,17	97.433.829,58
SUPERÁVIT (VIII)	11.610.100,00	0,00	31.383.070,28	57.320.320,02	57.934.650,05	-31.383.070,28
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	394.302.761,14	461.215.521,52	395.164.762,22	395.164.762,22	395.164.762,22	66.050.759,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.111.566,05	24.329.218,52	16.398.136,21	16.397.965,11	10.748.973,25	1.293.846,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.214,86	197.291,75	127.315,28	127.315,28	84.191,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	450.643,14	0,00	0,00	450.643,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.097.351,19	23.681.283,63	16.270.820,93	16.270.649,83	10.214.138,78	1.293.846,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.176.953,62	13.272.439,56	8.366.625,18	8.261.721,44	1.051.696,69	5.135.975,05
INVESTIMENTOS	1.176.953,62	12.830.485,58	8.366.625,18	8.261.721,44	609.742,71	5.135.975,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	441.953,98	0,00	0,00	441.953,98	0,00
TOTAL	5.288.519,67	37.601.658,08	24.764.761,39	24.659.686,55	11.800.669,94	6.429.821,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.010.728,67	633.239,02	610.775,58	18.674,86	1.014.517,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.604,39	581.004,23	580.774,63	0,00	9.833,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.001.124,28	52.234,79	30.000,95	18.674,86	1.004.683,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.514,00	0,00	0,00	0,00	2.514,00
INVESTIMENTOS	2.514,00	0,00	0,00	0,00	2.514,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.242,67	633.239,02	610.775,58	18.674,86	1.017.031,25

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Controladoria Geral Do Municipio	Contador
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CFF4C29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12				
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**180.329.253,92**	**148.625.103,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.983.425,48**	**8.971.312,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	158.279.524,46	136.014.421,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	300.187,52	708.613,15
Créditos a Curto Prazo	18.607.852,38	8.263.965,87			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	416.871,14
Créditos Tributários a Receber	1.940.084,45	2.343.504,97	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.344.726,55	953.602,06
Divida Ativa Tributaria	16.667.767,93	5.920.460,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.107,73	1.117,73
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	60.000,00	60.000,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.277.403,68	6.831.108,15
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	506.065,63	524.185,60			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.935.811,45	3.822.530,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**307.580.746,31**	**292.300.795,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**44.917.084,00**	**48.974.650,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo	20.024.037,15	20.154.716,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	8.385.274,44	9.071.341,29
Créditos a Longo Prazo	20.024.037,15	20.154.716,66			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	35.869.330,28	39.865.770,58
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	662.479,28	37.538,35
Divida Ativa Tributaria	19.780.567,41	19.911.246,92	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	243.469,74	243.469,74	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**49.900.509,48**	**57.945.962,45**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	287.556.709,16	272.146.078,96			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	110.882.607,37	102.270.746,52			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-20.625.688,34	-15.909.718,91			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	197.706.343,42	185.785.051,35	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-406.553,29	0,00	Resultados Acumulados	438.009.490,75	382.979.936,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	55.029.554,58	66.115.105,99
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	382.979.936,17	316.864.830,18
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**438.009.490,75**	**382.979.936,17**
TOTAL	**487.910.000,23**	**440.925.898,62**	**TOTAL**	**487.910.000,23**	**440.925.898,62**
ATIVO FINANCEIRO	158.433.494,89	136.187.111,75	PASSIVO FINANCEIRO	37.183.527,95	51.357.368,08
ATIVO PERMANENTE	329.476.505,34	304.738.786,87	PASSIVO PERMANENTE	44.979.251,92	49.478.772,12
SALDO PATRIMONIAL				**405.747.220,36**	**340.089.758,42**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	41.820.110,48	30.268.066,35
501 - Outros Recursos Não Vinculados	4.895,95	14.339,17
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.301.947,42	2.922.152,07
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101,16	513.289,59
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	691.569,55	258.332,65
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.065,16	123.510,70
550 - Transferência do Salário-Educação	2.132.346,02	3.926.806,81
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	518.710,77	535.018,08
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	-305.280,69	-163.122,57
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	109,34	5.796,97
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	905,94	5.082,32
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Edu	914,87	-248.902,96
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	-98.207,03	-102.451,77
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	643.798,95	201.925,16
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.316.159,42	141.137,37
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.200.515,06	1.547.068,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	188,40	-74.189,36
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	562,63	5.015,00
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	856.327,93	380.765,50
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	57.303,52	51.172,09
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	7.181.894,81	8.325.328,69
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	4.846,85	5.406,89
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	2.476,33	8.642,83
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	974,90	1.974,80
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	992.488,39	660.346,41
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	187.841,66	273.197,71
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.408,43	49.883,01
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-488.210,90	73.737,51
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	882.063,26	980.076,25
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	1.194.370,69	1.487.502,62
706 - Transferência Especial da União	8.711.278,09	1.418.344,43
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.038,48	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	319.877,08	630.279,56
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	176.103,25	255.317,68
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	94.217,00	94.217,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	905.409,91	0,00

749 - Outras Vinculações de Transferências	3.550.953,69	2.711.747,60

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.834,87	51,90
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.726.791,31	7.784.171,93
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	15.496.996,81	9.485.213,73
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.395.103,47	4.058.785,90
754 - Recursos de Operações de Crédito	-1.096.747,24	-1.861.764,26
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.552.720,46	1.295.804,87
759 - Recursos Vinculados a Fundos	6.936.266,82	6.485.978,32
799 - Outras Vinculações Legais	172.923,67	184.687,12
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	110.000,00
TOTAL	121.249.966,94	84.829.743,67

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Controladoria geral do Municipio	Contador
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:08C648D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	443.339.509,47	384.226.768,75
Receitas derivadas e originárias	123.445.562,10	110.022.828,42
Transferências correntes recebidas	261.104.778,12	229.306.628,40
Outros ingressos operacionais	58.789.169,25	44.897.311,93
DESEMBOLSOS	407.050.523,82	342.767.873,73
Pessoal e demais despesas	290.965.138,62	251.908.412,20
Juros e encargos da dívida	1.959.507,09	1.265.356,86
Transferências concedidas	51.700.990,33	42.282.499,13
Outros desembolsos operacionais	62.424.887,78	47.311.605,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	36.288.985,65	41.458.895,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.782.428,55	0,00
Alienação de Bens	1.782.428,55	0,00
DESEMBOLSOS	20.104.709,48	53.316.674,73
Aquisição de Ativo Não-Circulante	20.104.709,48	53.056.674,73
Outros Desembolsos de investimentos	0,00	260.000,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-18.322.280,93	-53.316.674,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	13.427.008,65	28.689.219,81
Operações de Crédito	1.282.132,47	16.094.817,07
Transferências de Capital Recebidas	12.144.876,18	12.594.402,74
DESEMBOLSOS	9.149.055,34	7.413.147,18
Amortização/Refinanciamento da Dívida	9.149.055,34	7.413.147,18
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	4.277.953,31	21.276.072,63
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	22.244.658,03	9.418.292,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	136.014.421,35	126.595.390,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	158.279.524,46	136.014.421,35
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	71.832.127,33	60.218.054,60
Receita de Contribuições	16.356.591,49	13.425.313,46
Receita Patrimonial	13.047.402,21	13.178.156,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.751.469,48	12.798.755,71
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.457.971,59	10.402.548,65
Total das Transferências Recebidas	123.445.562,10	110.022.828,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	211.178,01	354.321,74
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	211.178,01	354.321,74
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.145.464,90	29.538.607,64
Outras transferências Intragovernamentais	11.378.826,56	8.610.000,00
Outras transferências concedidas	3.965.520,86	3.779.569,75
Total das Transferências Concedidas	51.700.990,33	42.282.499,13
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	1.770.408,36	1.694.372,71
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	23.758.219,79	20.349.710,63
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	12.493.983,48	10.974.962,23

Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	10.437.545,38	8.677.308,58
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	77.943.136,69	64.334.458,69
Trabalho	5.500.330,55	4.449.329,40
Educação	115.303.100,37	105.378.779,60
Cultura	933.470,72	429.678,15
Direitos da Cidadania	421.973,53	338.007,03
Urbanismo	17.463.390,72	13.528.294,54
Habitação	150.234,23	118.441,42
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	16.080.540,31	11.786.725,24
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	99,64	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	4.238.800,86	3.790.797,82
Encargos Especiais	4.469.903,99	6.057.546,16
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	290.965.138,62	251.908.412,20
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.959.507,09	1.265.356,86
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.959.507,09	1.265.356,86
Notas Explicativas		
-		

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria Geral Do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária De Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6914781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2024

Exercício:2024									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservasde Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.979.936,17	0,00	382.979.936,17
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.029.554,58	0,00	55.029.554,58
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.009.490,75	0,00	438.009.490,75

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Controladoria geral do Municipio	Contador	Prefeito
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D443E3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2024

Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**441.832.773,55**	**371.680.543,82**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		70.251.389,47	61.086.455,19
IMPOSTOS		62.064.109,34	53.225.244,73
TAXAS		8.187.514,67	5.753.723,77
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-234,54	2.107.486,69
CONTRIBUIÇÕES		16.231.403,35	13.372.228,91
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		16.231.403,35	13.372.228,91
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		10.862.745,87	4.439.169,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.862.745,87	4.439.169,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.678.712,95	15.904.003,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.586.892,43	2.793.996,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.887.528,05	12.930.329,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		204.292,47	179.676,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		304.511.712,44	265.339.768,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.596.801,10	21.654,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		299.912.474,74	265.288.815,27
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.436,60	29.298,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.296.809,47	11.538.919,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.296.809,47	11.538.919,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**386.803.218,97**	**353.078.895,88**
PESSOAL E ENCARGOS		201.354.983,31	174.441.082,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		162.403.953,13	139.970.349,37
ENCARGOS PATRONAIS		25.220.413,93	22.626.241,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		13.730.616,25	11.844.492,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		55.824,19	106.388,25
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		55.824,19	106.388,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		105.881.699,08	61.453.288,92
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		30.725.314,75	31.700.728,34
SERVIÇOS		70.033.861,61	25.827.437,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.122.522,72	3.925.123,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.886.943,22	11.879.341,95
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.959.507,09	1.265.356,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.927.436,13	10.613.985,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		67.120.451,78	53.538.266,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.142.356,75	21.351.717,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.472.251,45	24.553.133,47
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.505.843,58	7.633.414,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		373.273,46	130.435,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		373.273,46	130.435,49
TRIBUTÁRIAS		301.648,99	47.632.330,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		220.735,39	47.495.773,04
CONTRIBUIÇÕES		80.913,60	136.557,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.828.394,94	3.897.761,82
PREMIAÇÕES		142.134,49	86.694,52
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.912.865,86	3.756.360,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		773.394,59	54.706,60
Resultado Patrimonial Do Período		**55.029.554,58**	**18.601.647,94**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.530.991,26	52.991.274,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.149.055,34	7.413.147,18
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	12.648.711,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.780.418,74	0,00

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Controladoria Geral do Municipio	Contador
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:25CF04EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 280/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
635-3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
672-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
674-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA
		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

691-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
		CENTRO DE ESPECIALIDADES.
870-3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
		PARTE FNS - PISO FIXO
920-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
923-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATEA ENDEMIAS
1007-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
Total Suplementação:	**74.800,00**	
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:		
Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
		SAÚDE
506-3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.500,00
508-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
510-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
640-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
		ATENDIMENTO - UPA
727-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
728-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
733-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
Total Redução: 74.800,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.
PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C305498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_21032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG5138	284610M000324579	15/03/2025	60503
AAI5G37	284610M000324792	16/03/2025	60503
ABG5H84	284610M000324759	16/03/2025	60503
ABJ8G34	284610M000324306	13/03/2025	56732
ABK4043	284610M000324941	18/03/2025	60503
ABK4043	284610M000324480	14/03/2025	60503
ABL1011	284610M000324997	18/03/2025	60503
ABR8C97	284610M000325021	18/03/2025	60503
ABW3194	284610M000324467	14/03/2025	60503
ABY4349	284610M000324407	13/03/2025	60503
ABY6695	284610M000324377	13/03/2025	60503
ABY6695	284610M000324902	17/03/2025	60503
ABY8452	284610M000324739	16/03/2025	60503
ABY8452	284610M000324876	17/03/2025	60503
ABY8452	284610M000324757	16/03/2025	60503
ACC1708	284610M000324767	16/03/2025	60503
ACC1708	284610M000324672	16/03/2025	60503
ACC1708	284610M000324865	17/03/2025	60503
ACD4J92	284610M000324660	15/03/2025	60503
ACD4J92	284610M000324517	15/03/2025	60503
ACU2A24	284610M000324937	18/03/2025	60503
ACZ5J51	284610M000324860	17/03/2025	60503
ADE9567	284610M000324671	16/03/2025	60503
ADH7776	284610M000324724	16/03/2025	60503
ADP3F10	284610M000324743	16/03/2025	60503
ADP9991	284610M000324463	14/03/2025	60503
ADR0344	284610M000324309	13/03/2025	60503
ADS4J84	284610M000324764	16/03/2025	60503
ADU5A89	284610M000324910	17/03/2025	60503
AEA0C43	284610M000324655	15/03/2025	60503
AEA0C43	284610M000324745	16/03/2025	60503
AEG5I51	284610M000324589	15/03/2025	60503
AEG9803	284610M000324932	18/03/2025	60503
AEJ3G47	284610M000324694	16/03/2025	60503
AEJ3G47	284610M000324815	16/03/2025	60503
AEN7H12	284610M000324366	13/03/2025	60503
AEN7H12	284610M000324391	13/03/2025	60503
AEX1035	284610M000324877	17/03/2025	60503
AEX1035	284610M000324629	15/03/2025	60503
AEX1035	284610M000324828	17/03/2025	60503

AEX1035	284610M000324354	13/03/2025	60503
AEX1035	284610M000324762	16/03/2025	60503
AEX1035	284610M000324460	14/03/2025	60503
AFN9314	284610M000324691	16/03/2025	60503
AFQ0A65	284610M000324680	16/03/2025	60503
AGD4693	284610M000324317	13/03/2025	60503
AGG5661	284610M000324990	18/03/2025	60503
AGQ0H95	284610M000324578	15/03/2025	60503
AGV9C62	284610M000324349	13/03/2025	60503
AGY1665	284610M000324772	16/03/2025	60503
AGZ2D97	284610M000324538	15/03/2025	56732
AGZ3721	284610M000324840	17/03/2025	60503
AGZ3721	284610M000324565	15/03/2025	60503
AGZ3721	284610M000324305	13/03/2025	60503
AGZ7H63	284610M000324928	17/03/2025	60503
AHA2594	284610M000324868	17/03/2025	60503
AHD9I46	284610M000324703	16/03/2025	60503
AHH3084	284610M000324951	18/03/2025	56732
AHN2120	284610M000324461	14/03/2025	60503
AHN5637	284610M000324346	13/03/2025	60503
AHO0932	284610M000324552	15/03/2025	60503
AHO1691	284610M000324546	15/03/2025	60503
AHS3D82	284610M000324843	17/03/2025	60503
AIE3984	284610M000324816	16/03/2025	60503
AIH9909	284610M000324788	16/03/2025	60503
AJC0B52	284610M000324981	18/03/2025	60503
AJD1939	284610M000324634	15/03/2025	60503
AJG8553	284610M000324435	14/03/2025	60503
AJM6G40	284610M000324476	14/03/2025	56732
AJQ9223	284610M000324701	16/03/2025	60503
AJR1013	284610M000324831	17/03/2025	60503
AJT5757	284610M000324924	17/03/2025	60503
AJU5G85	284610M000324591	15/03/2025	60503
AJV6662	284610M000324351	13/03/2025	60503
AJV6662	284610M000324457	14/03/2025	60503
AJY4F01	284610M000324417	14/03/2025	60503
AJY4G59	284610M000325020	18/03/2025	60503
AJY6689	284610M000324372	13/03/2025	60503
AJY6689	284610M000324331	13/03/2025	60503
AKB5131	284610M000324899	17/03/2025	60503
AKD6410	284610M000324799	16/03/2025	60503
AKD9376	284610M000324626	15/03/2025	60503
AKL8453	284610M000324727	16/03/2025	60503
AKS1D48	284610M000324279	13/03/2025	60503
AKT1487	284610M000324512	15/03/2025	60503
AKW3J10	284610M000324402	13/03/2025	60503
ALA8682	284610M000324885	17/03/2025	60503
ALI0J94	284610M000324972	18/03/2025	60503
ALM5G38	284610M000324673	16/03/2025	60503
ALR3F12	284610M000324500	14/03/2025	60503
ALR8D02	284610M000324625	15/03/2025	60503
ALS5597	284610M000324878	17/03/2025	60503
ALT0I14	284610M000324667	16/03/2025	60503
ALU2389	284610M000324911	17/03/2025	60503
ALZ1J68	284610M000324388	13/03/2025	60503
ALZ8284	284610M000324644	15/03/2025	60503
AMB6744	284610M000324446	14/03/2025	60503
AMD2B11	284610M000324976	18/03/2025	60503
AMD3971	284610M000324455	14/03/2025	60503
AME8D47	284610M000324585	15/03/2025	60503
AMF5541	284610M000324539	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324850	17/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324999	18/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324610	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324613	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324641	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324645	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324652	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324874	17/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324805	16/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324879	17/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324806	16/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324657	15/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324869	17/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324995	18/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324800	16/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324716	16/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324917	17/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324738	16/03/2025	60503
AMI5202	284610M000324749	16/03/2025	60503
AMJ8I94	284610M000324616	15/03/2025	60503
AMM5416	284610M000324302	13/03/2025	60503
AMU2568	284610M000324524	15/03/2025	60503
AMU2568	284610M000324462	14/03/2025	60503
AMX6034	284610M000324961	18/03/2025	60503
AMX6034	284610M000324967	18/03/2025	60503
AMX6034	284610M000324965	18/03/2025	60503
AMZ8C80	284610M000324383	13/03/2025	60503
ANA7D24	284610M000324521	15/03/2025	60503

ANB7F82	284610M000324710	16/03/2025	60503
ANH1847	284610M000324416	14/03/2025	60503
ANH1847	284610M000324419	14/03/2025	56732
ANJ4394	284610M000324881	17/03/2025	60503
ANJ7658	284610M000324875	17/03/2025	60503
ANJ7658	284610M000324789	16/03/2025	60503
ANL3802	284610M000324822	17/03/2025	60503
ANM5F78	284610M000324956	18/03/2025	60503
ANP0701	284610M000324324	13/03/2025	60503
ANQ7E24	284610M000324408	14/03/2025	60503
ANR7723	284610M000324980	18/03/2025	60503
ANV9A54	284610M000324991	18/03/2025	60503
AOA1792	284610M000324859	17/03/2025	56732
AOC9950	284610M000324896	17/03/2025	60503
AOE5966	284610M000324530	15/03/2025	60503
AOG2A00	284610M000324409	14/03/2025	60503
AOG5941	284610M000324468	14/03/2025	60503
AOH5I93	284610M000324648	15/03/2025	60503
AOK6D40	284610M000324913	17/03/2025	60503
AON7369	284610M000324322	13/03/2025	60503
AOO7A88	284610M000324742	16/03/2025	60503
AOR0708	284610M000325000	18/03/2025	60503
AOU5F47	284610M000324755	16/03/2025	60503
APB9849	284610M000324854	17/03/2025	60503
APD0177	284610M000324347	13/03/2025	60503
APH6I62	284610M000324439	14/03/2025	60503
APH6I62	284610M000324370	13/03/2025	60503
APH6I62	284610M000324731	16/03/2025	60503
APH6I62	284610M000324894	17/03/2025	60503
APH6I62	284610M000324750	16/03/2025	60503
APJ7G70	284610M000324541	15/03/2025	56732
APK9850	284610M000324735	16/03/2025	60503
APL7943	284610M000324320	13/03/2025	60503
APP2090	284610M000324498	14/03/2025	60503
APP2369	284610M000324519	15/03/2025	60503
APP2369	284610M000324508	15/03/2025	60503
APP2937	284610M000324549	15/03/2025	60503
APP2937	284610M000324328	13/03/2025	60503
APP2937	284610M000324327	13/03/2025	60503
APR8381	284610M000324950	18/03/2025	60503
APR8381	284610M000324988	18/03/2025	60503
APR8381	284610M000324318	13/03/2025	60503
APT3616	284610M000324908	17/03/2025	60503
APU3114	284610M000324921	17/03/2025	60503
APU5783	284610M000324873	17/03/2025	60503
APU5783	284610M000324861	17/03/2025	60503
APX7708	284610M000324358	13/03/2025	60503
APY1254	284610M000324775	16/03/2025	60503
APY6949	284610M000324568	15/03/2025	60503
APZ6292	284610M000325007	18/03/2025	60503
AQH1977	284610M000324907	17/03/2025	60503
AQK8154	284610M000324459	14/03/2025	60503
AQL5I84	284610M000324919	17/03/2025	60503
AQM0753	284610M000324778	16/03/2025	60503
AQM2413	284610M000324452	14/03/2025	60503
AQN6E72	284610M000324639	15/03/2025	60503
AQP4104	284610M000324729	16/03/2025	60503
AQR9827	284610M000324292	13/03/2025	60503
AQS1G27	284610M000324883	17/03/2025	60503
AQS1G27	284610M000324886	17/03/2025	60503
AQW1H78	284610M000324697	16/03/2025	60503
AQW2530	284610M000324893	17/03/2025	60503
AQY9085	284610M000324456	14/03/2025	60503
AQZ0B27	284610M000324608	15/03/2025	60503
ARA4529	284610M000324449	14/03/2025	60503
ARB5C50	284610M000324862	17/03/2025	60503
ARB6E55	284610M000324810	16/03/2025	60503
ARB7D84	284610M000324581	15/03/2025	60503
ARD5F21	284610M000324833	17/03/2025	60503
ARE6197	284610M000324597	15/03/2025	60503
ARH7H24	284610M000324728	16/03/2025	60503
ARH8026	284610M000324746	16/03/2025	60503
ARI3887	284610M000324326	13/03/2025	60503
ARI8722	284610M000324774	16/03/2025	60503
ARI8722	284610M000324522	15/03/2025	60503
ARI8722	284610M000324765	16/03/2025	60503
ARI8722	284610M000324957	18/03/2025	60503
ARI8722	284610M000324717	16/03/2025	60503
ARN1E89	284610M000324384	13/03/2025	60503
ARP9528	284610M000324486	14/03/2025	60503
ARP9528	284610M000324936	18/03/2025	60503
ARR0347	284610M000324434	14/03/2025	56732
ARS9032	284610M000324654	15/03/2025	60503
ARV5F06	284610M000324425	14/03/2025	60503
ARZ5E24	284610M000324430	14/03/2025	60503
ASA5634	284610M000324575	15/03/2025	60503
ASD1821	284610M000324707	16/03/2025	60503
ASD3E88	284610M000324401	13/03/2025	60503
ASL8274	284610M000324593	15/03/2025	60503

ASL9I15	284610M000324628	15/03/2025	56732
ASM5A22	284610M000324761	16/03/2025	60503
ASN8633	284610M000324475	14/03/2025	60503
ASP3E71	284610M000324489	14/03/2025	60503
ASQ0J67	284610M000325024	18/03/2025	60503
ASU1738	284610M000324964	18/03/2025	60503
ASV0C72	284610M000324753	16/03/2025	60503
ASY3117	284610M000324336	13/03/2025	60503
ATA2283	284610M000324472	14/03/2025	60503
ATA4C61	284610M000324906	17/03/2025	60503
ATB9442	284610M000324385	13/03/2025	60503
ATC9C16	284610M000324387	13/03/2025	60503
ATE5633	284610M000324395	13/03/2025	60503
ATE6I35	284610M000325001	18/03/2025	60503
ATH7740	284610M000324760	16/03/2025	60503
ATL0638	284610M000324955	18/03/2025	60503
ATN7502	284610M000324959	18/03/2025	60503
ATN9710	284610M000324428	14/03/2025	60503
ATN9B86	284610M000324813	16/03/2025	60503
ATP1B17	284610M000324685	16/03/2025	60503
ATP5D33	284610M000324308	13/03/2025	56732
ATQ1I79	284610M000324352	13/03/2025	60503
AUA0C59	284610M000324527	15/03/2025	60503
AUD4E19	284610M000324355	13/03/2025	60503
AUJ1343	284610M000324380	13/03/2025	60503
AUL6707	284610M000324901	17/03/2025	60503
AUL6707	284610M000324605	15/03/2025	60503
AUM2A58	284610M000325002	18/03/2025	60503
AUM7G82	284610M000325018	18/03/2025	60503
AUN1I05	284610M000324698	16/03/2025	60503
AUP3080	284610M000324594	15/03/2025	60503
AUP3080	284610M000324758	16/03/2025	60503
AUP3080	284610M000324473	14/03/2025	60503
AUP3080	284610M000324624	15/03/2025	60503
AUP3080	284610M000324348	13/03/2025	60503
AUQ1A71	284610M000324793	16/03/2025	60503
AUU2A59	284610M000324958	18/03/2025	60503
AUX6J81	284610M000325011	18/03/2025	60503
AUX7331	284610M000324499	14/03/2025	60503
AUX7331	284610M000324364	13/03/2025	60503
AUX7331	284610M000324494	14/03/2025	60503
AUX7331	284610M000324598	15/03/2025	60503
AUX7331	284610M000324386	13/03/2025	60503
AUX7331	284610M000324390	13/03/2025	60503
AUY7390	284610M000324282	13/03/2025	60503
AUY7D30	284610M000324812	16/03/2025	60503
AUZ2596	284610M000324495	14/03/2025	60503
AUZ2596	284610M000324319	13/03/2025	60503
AUZ8110	284610M000324786	16/03/2025	60503
AVE0B46	284610M000325008	18/03/2025	60503
AVF0241	284610M000324668	16/03/2025	60503
AVF0241	284610M000324333	13/03/2025	60503
AVL9485	284610M000324381	13/03/2025	60503
AVL9485	284610M000324993	18/03/2025	60503
AVM8640	284610M000324858	17/03/2025	60503
AVN9C71	284610M000324651	15/03/2025	60503
AVP7756	284610M000324888	17/03/2025	60503
AVT0G37	284610M000324773	16/03/2025	60503
AVU2J25	284610M000324973	18/03/2025	60503
AVV5G73	284610M000324551	15/03/2025	60503
AVX6J55	284610M000324365	13/03/2025	56732
AVY9733	284610M000324410	14/03/2025	60503
AVZ2805	284610M000324627	15/03/2025	60503
AWA6943	284610M000324702	16/03/2025	60503
AWA6943	284610M000324711	16/03/2025	60503
AWB9B16	284610M000324484	14/03/2025	60503
AWE1G91	284610M000324332	13/03/2025	60503
AWE9259	284610M000324948	18/03/2025	60503
AWF0B92	284610M000324619	15/03/2025	60503
AWG9H76	284610M000324905	17/03/2025	60503
AWI8D27	284610M000324482	14/03/2025	60503
AWJ1F57	284610M000324802	16/03/2025	60503
AWJ1F57	284610M000324726	16/03/2025	60503
AWO0F07	284610M000324794	16/03/2025	60503
AWP1925	284610M000324394	13/03/2025	60503
AWQ0I26	284610M000324827	17/03/2025	60503
AWR7H50	284610M000324770	16/03/2025	60503
AWT6967	284610M000324709	16/03/2025	60503
AWT9C14	284610M000324506	14/03/2025	60503
AWT9H57	284610M000325025	18/03/2025	60503
AWU1A93	284610M000324803	16/03/2025	60503
AWU1C93	284610M000324923	17/03/2025	60503
AWV5E27	284610M000324920	17/03/2025	60503
AWV8A22	284610M000324814	16/03/2025	60503
AWZ6A40	284610M000324562	15/03/2025	60503
AXA3407	284610M000324688	16/03/2025	60503
AXA9J44	284610M000324554	15/03/2025	56732
AXB8F66	284610M000324505	14/03/2025	60503
AXD8E00	284610M000324926	17/03/2025	60503

AXE3856	284610M000324330	13/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000324533	15/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000324649	15/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000324571	15/03/2025	60503
AXF1E97	284610M000324982	18/03/2025	60503
AXG0247	284610M000324622	15/03/2025	60503
AXG4465	284610M000324561	15/03/2025	60503
AXH4A46	284610M000324514	15/03/2025	60503
AXH4H09	284610M000324681	16/03/2025	60503
AXI1D66	284610M000324485	14/03/2025	60503
AXL2022	284610M000324933	18/03/2025	60503
AXM4J07	284610M000324379	13/03/2025	60503
AXO6859	284610M000324968	18/03/2025	60503
AXQ0913	284610M000324841	17/03/2025	56732
AXR6860	284610M000324477	14/03/2025	60503
AXS7949	284610M000324796	16/03/2025	60503
AXS9369	284610M000324647	15/03/2025	60503
AXS9369	284610M000324335	13/03/2025	60503
AXS9369	284610M000324612	15/03/2025	60503
AXT0E84	284610M000324636	15/03/2025	60503
AXV2J97	284610M000324720	16/03/2025	60503
AXW6D56	284610M000324663	15/03/2025	60503
AXX8D62	284610M000324371	13/03/2025	60503
AYA4G65	284610M000324632	15/03/2025	60503
AYE3E69	284610M000324516	15/03/2025	60503
AYG3A78	284610M000324695	16/03/2025	60503
AYG8047	284610M000324909	17/03/2025	60503
AYK6342	284610M000324496	14/03/2025	60503
AYN2651	284610M000324501	14/03/2025	60503
AYQ7A67	284610M000324692	16/03/2025	60503
AYR0E65	284610M000324898	17/03/2025	60503
AYR9022	284610M000324925	17/03/2025	60503
AYS9G27	284610M000324403	13/03/2025	60503
AYU3C44	284610M000324870	17/03/2025	60503
AYV6583	284610M000324389	13/03/2025	60503
AYX6811	284610M000324295	13/03/2025	60503
AYX6I32	284610M000324952	18/03/2025	60503
AZA9493	284610M000324669	16/03/2025	60503
AZC9I62	284610M000324771	16/03/2025	60503
AZL2483	284610M000325022	18/03/2025	60503
AZL2C51	284610M000324404	13/03/2025	60503
AZN1F12	284610M000324664	15/03/2025	60503
AZN7820	284610M000324635	15/03/2025	60503
AZN9D29	284610M000324900	17/03/2025	60503
AZP1F93	284610M000324971	18/03/2025	60503
AZR4762	284610M000324515	15/03/2025	60503
AZR5B78	284610M000324944	18/03/2025	60503
AZU4883	284610M000324315	13/03/2025	60503
AZY6A50	284610M000324791	16/03/2025	60503
AZY6A50	284610M000324785	16/03/2025	60503
AZZ5I78	284610M000324962	18/03/2025	60503
AZZ5I78	284610M000324609	15/03/2025	60503
BAA4I98	284610M000324801	16/03/2025	60503
BAB4B52	284610M000324288	13/03/2025	60503
BAC9E56	284610M000324298	13/03/2025	60503
BAE9A49	284610M000324949	18/03/2025	60503
BAH3357	284610M000324426	14/03/2025	60503
BAI9409	284610M000324737	16/03/2025	60503
BAI9409	284610M000324715	16/03/2025	60503
BAM7G01	284610M000324918	17/03/2025	60503
BAO4G67	284610M000324437	14/03/2025	56732
BAP4I38	284610M000324804	16/03/2025	60503
BAQ1C54	284610M000324754	16/03/2025	60503
BAU6I56	284610M000324766	16/03/2025	60503
BAU8E90	284610M000324547	15/03/2025	60503
BAX1H23	284610M000324912	17/03/2025	60503
BAY0352	284610M000324826	17/03/2025	60503
BBE0D86	284610M000324914	17/03/2025	60503
BBF8268	284610M000324543	15/03/2025	60503
BBG7D69	284610M000324837	17/03/2025	60503
BBM8371	284610M000324329	13/03/2025	60503
BBO9D29	284610M000324577	15/03/2025	60503
BBP0J26	284610M000324960	18/03/2025	60503
BBP1C23	284610M000324825	17/03/2025	60503
BBR7C45	284610M000324935	18/03/2025	60503
BBR8D52	284610M000324448	14/03/2025	60503
BBT8219	284610M000324915	17/03/2025	60503
BBV3776	284610M000324400	13/03/2025	60503
BBV8531	284610M000324466	14/03/2025	56732
BBW7A14	284610M000324469	14/03/2025	60503
BBX9496	284610M000324824	17/03/2025	60503
BBX9G40	284610M000324569	15/03/2025	60503
BCB3I39	284610M000324904	17/03/2025	60503
BCB7C04	284610M000324289	13/03/2025	60503
BCE1932	284610M000324545	15/03/2025	60503
BCF6H62	284610M000324756	16/03/2025	60503
BCG0274	284610M000325005	18/03/2025	60503
BCK2237	284610M000324871	17/03/2025	60503
BCK4F23	284610M000324464	14/03/2025	60503

BCK6835	284610M000324927	17/03/2025	60503
BCK7471	284610M000324344	13/03/2025	60503
BCL4208	284610M000324621	15/03/2025	60503
BCL5344	284610M000324339	13/03/2025	60503
BCP3J76	284610M000324557	15/03/2025	60503
BCR3I52	284610M000324842	17/03/2025	56732
BCS9C59	284610M000324535	15/03/2025	56732
BCU0C10	284610M000324832	17/03/2025	60503
BCU1C93	284610M000324375	13/03/2025	60503
BCZ0A21	284610M000325012	18/03/2025	60503
BCZ1A46	284610M000324420	14/03/2025	60503
BCZ3G45	284610M000324782	16/03/2025	60503
BDA6C37	284610M000324855	17/03/2025	60503
BDD5H64	284610M000324829	17/03/2025	60503
BDI5E58	284610M000324418	14/03/2025	60503
BDK7D09	284610M000324566	15/03/2025	60503
BDM2I69	284610M000324732	16/03/2025	60503
BDQ5D37	284610M000324763	16/03/2025	60503
BDU0E42	284610M000324406	13/03/2025	60503
BDW5C01	284610M000324985	18/03/2025	56732
BDW7A36	284610M000324440	14/03/2025	60503
BDX5E34	284610M000324808	16/03/2025	60503
BDX6D21	284610M000324603	15/03/2025	60503
BDY4D09	284610M000324783	16/03/2025	60503
BDY4G74	284610M000324939	18/03/2025	60503
BDZ7H10	284610M000324296	13/03/2025	60503
BEA5A18	284610M000324798	16/03/2025	60503
BEA6J43	284610M000324313	13/03/2025	60503
BEA6J43	284610M000324311	13/03/2025	60503
BEB5A91	284610M000324450	14/03/2025	60503
BEC4A08	284610M000324534	15/03/2025	60503
BEC5D41	284610M000324690	16/03/2025	60503
BEH6A80	284610M000324658	15/03/2025	60503
BEJ6D09	284610M000324891	17/03/2025	56732
BEL5I03	284610M000324931	18/03/2025	60503
BEP4F69	284610M000324996	18/03/2025	60503
BEQ0H65	284610M000324303	13/03/2025	60503
BEQ0I40	284610M000324509	15/03/2025	60503
BER3C04	284610M000324847	17/03/2025	60503
BER3C04	284610M000324857	17/03/2025	60503
BEU6J94	284610M000324285	13/03/2025	60503
BEW0J82	284610M000324602	15/03/2025	60503
BHI7797	284610M000324947	18/03/2025	60503
BHK9F91	284610M000324689	16/03/2025	60503
BHK9F91	284610M000324523	15/03/2025	60503
BLB6796	284610M000324563	15/03/2025	60503
BLJ7J37	284610M000324520	15/03/2025	60503
BNC7035	284610M000324784	16/03/2025	60503
BNC7035	284610M000324983	18/03/2025	60503
BOC8346	284610M000324953	18/03/2025	60503
BOC8346	284610M000324897	17/03/2025	60503
BOC8346	284610M000324361	13/03/2025	60503
BOC8346	284610M000324606	15/03/2025	60503
BOC8346	284610M000324479	14/03/2025	60503
BOI9I07	284610M000324507	15/03/2025	60503
BPZ5C70	284610M000324570	15/03/2025	60503
BQC5959	284610M000324528	15/03/2025	60503
BRZ9A72	284610M000324526	15/03/2025	60503
BRZ9A72	284610M000324556	15/03/2025	60503
BYE1G12	284610M000324938	18/03/2025	60503
BYW2I75	284610M000324338	13/03/2025	60503
BZG2H11	284610M000324946	18/03/2025	60503
CBJ3675	284610M000324584	15/03/2025	60503
CDD6C08	284610M000324872	17/03/2025	60503
CED8780	284610M000324429	14/03/2025	60503
CFG5A37	284610M000324682	16/03/2025	60503
CGF0688	284610M000324491	14/03/2025	60503
CGS1145	284610M000324659	15/03/2025	60503
CKA5E40	284610M000324393	13/03/2025	60503
CKH5515	284610M000324544	15/03/2025	60503
CLB7274	284610M000324741	16/03/2025	60503
CMJ6613	284610M000324478	14/03/2025	60503
COK5484	284610M000324342	13/03/2025	60503
CPB7647	284610M000325017	18/03/2025	60503
CPP8815	284610M000324553	15/03/2025	56732
CQG8217	284610M000324415	14/03/2025	60503
CUA4J40	284610M000324642	15/03/2025	60503
CVQ4218	284610M000324779	16/03/2025	60503
CXV4051	284610M000324640	15/03/2025	60503
CXY9G37	284610M000324884	17/03/2025	60503
CYU8296	284610M000324963	18/03/2025	60503
DAB2E75	284610M000324821	17/03/2025	60503
DAM6J67	284610M000324705	16/03/2025	60503
DAW0F60	284610M000324751	16/03/2025	60503
DAW2504	284610M000324890	17/03/2025	60503
DCA9633	284610M000324631	15/03/2025	60503
DCC4756	284610M000324492	14/03/2025	60503
DDF8359	284610M000324378	13/03/2025	60503
DDS4I34	284610M000324693	16/03/2025	60503

DFI4118	284610M000324283	13/03/2025	60503
DFZ6H87	284610M000324481	14/03/2025	60503
DGQ9028	284610M000324542	15/03/2025	60503
DHF3318	284610M000324892	17/03/2025	60503
DJN5927	284610M000324596	15/03/2025	56732
DJN9860	284610M000324637	15/03/2025	60503
DKH8I91	284610M000324678	16/03/2025	60503
DKQ7525	284610M000324989	18/03/2025	60503
DKT4238	284610M000324300	13/03/2025	60503
DKV1G72	284610M000324889	17/03/2025	60503
DLL8894	284610M000324864	17/03/2025	60503
DLP3J54	284610M000324633	15/03/2025	60503
DQL4J62	284610M000324849	17/03/2025	60503
DSD4D88	284610M000324369	13/03/2025	60503
DSQ9317	284610M000324866	17/03/2025	60503
DTA2144	284610M000324436	14/03/2025	60503
DTA3C01	284610M000325006	18/03/2025	60503
DTP4G98	284610M000324733	16/03/2025	60503
DUO3794	284610M000324653	15/03/2025	60503
DUS4498	284610M000324736	16/03/2025	60503
DVK2I42	284610M000324880	17/03/2025	60503
DWS1268	284610M000324787	16/03/2025	60503
DXF0E48	284610M000324984	18/03/2025	60503
DXQ5443	284610M000324564	15/03/2025	60503
DXQ8G76	284610M000324399	13/03/2025	60503
DXZ1781	284610M000324280	13/03/2025	60503
DXZ9A75	284610M000324986	18/03/2025	56732
DZH8E44	284610M000324719	16/03/2025	60503
ECM2I91	284610M000324846	17/03/2025	60503
EDC8F23	284610M000324334	13/03/2025	60503
EDH9B00	284610M000324532	15/03/2025	60503
EEM5E28	284610M000324887	17/03/2025	60503
EGF0566	284610M000324977	18/03/2025	60503
EHN5E59	284610M000324882	17/03/2025	60503
EJH0C33	284610M000324471	14/03/2025	60503
EJK3E60	284610M000324929	17/03/2025	60503
EJV9749	284610M000324438	14/03/2025	60503
ELG7838	284610M000324700	16/03/2025	60503
ELY3A99	284610M000324848	17/03/2025	60503
ENR3D10	284610M000324443	14/03/2025	60503
ENU7G86	284610M000324646	15/03/2025	60503
EQU0H60	284610M000324340	13/03/2025	60503
EQV2381	284610M000324503	14/03/2025	60503
ERM4F57	284610M000324618	15/03/2025	60503
ERM7I37	284610M000324353	13/03/2025	60503
EUZ0G64	284610M000324412	14/03/2025	60503
EVF7I76	284610M000324445	14/03/2025	60503
EVH2F69	284610M000324777	16/03/2025	60503
EWZ8C49	284610M000324607	15/03/2025	60503
EXK0B17	284610M000324987	18/03/2025	60503
EYO5253	284610M000324513	15/03/2025	60503
EZZ5F34	284610M000324930	18/03/2025	60503
FAA3A87	284610M000324845	17/03/2025	60503
FAA3A87	284610M000324666	15/03/2025	60503
FAM3J47	284610M000324299	13/03/2025	60503
FAS8C67	284610M000324341	13/03/2025	60503
FBW8H06	284610M000324623	15/03/2025	60503
FDF7F78	284610M000324970	18/03/2025	60503
FDS4C99	284610M000324548	15/03/2025	60503
FEN1599	284610M000324895	17/03/2025	60503
FFN8183	284610M000324373	13/03/2025	60503
FFN8183	284610M000324363	13/03/2025	60503
FGT8C12	284610M000324604	15/03/2025	60503
FGY1B58	284610M000324740	16/03/2025	60503
FIK3I48	284610M000324310	13/03/2025	60503
FIP8C55	284610M000324734	16/03/2025	60503
FJT0J82	284610M000324830	17/03/2025	60503
FMC6B72	284610M000324367	13/03/2025	56732
FMU7D24	284610M000324447	14/03/2025	60503
FOZ5J74	284610M000324421	14/03/2025	60503
FPB7345	284610M000324723	16/03/2025	60503
FRE8G18	284610M000324314	13/03/2025	60503
FTV9I98	284610M000324863	17/03/2025	60503
FTY9H47	284610M000324540	15/03/2025	60503
FVK3I48	284610M000324853	17/03/2025	60503
FXC3G03	284610M000324287	13/03/2025	60503
FXQ4F53	284610M000324838	17/03/2025	56732
FYY1451	284610M000324776	16/03/2025	60503
FZA9818	284610M000324536	15/03/2025	60503
FZK4H44	284610M000324978	18/03/2025	60503
GDJ6I07	284610M000324291	13/03/2025	60503
GHT0C32	284610M000324975	18/03/2025	60503
GJW5B86	284610M000324397	13/03/2025	60503
GKQ5211	284610M000324979	18/03/2025	60503
HEV9J58	284610M000324307	13/03/2025	60503
HOG2E21	284610M000324748	16/03/2025	60503
HPF0B30	284610M000324768	16/03/2025	60503
HPV8J13	284610M000324836	17/03/2025	60503
HQR4226	284610M000324994	18/03/2025	60503

HRU3725	284610M000324360	13/03/2025	60503
HSC8113	284610M000324531	15/03/2025	60503
HTM8D58	284610M000324807	16/03/2025	60503
HTU8C66	284610M000324922	17/03/2025	60503
IEO7935	284610M000324679	16/03/2025	60503
IFH3636	284610M000324630	15/03/2025	60503
IIH1680	284610M000324567	15/03/2025	60503
IIV9817	284610M000324614	15/03/2025	60503
IJP2G51	284610M000324966	18/03/2025	60503
IPT1G06	284610M000324558	15/03/2025	60503
IPT1G06	284610M000325014	18/03/2025	60503
ITH6530	284610M000324414	14/03/2025	60503
IVL2139	284610M000324696	16/03/2025	60503
IXK4F31	284610M000324797	16/03/2025	60503
JEU3711	284610M000324665	15/03/2025	60503
JEW2A05	284610M000324487	14/03/2025	60503
JLA4B61	284610M000324699	16/03/2025	60503
JLA4B61	284610M000324301	13/03/2025	60503
JPF5I49	284610M000324954	18/03/2025	60503
JRU5D11	284610M000324590	15/03/2025	60503
KAC2856	284610M000324451	14/03/2025	60503
KBW0E42	284610M000324713	16/03/2025	60503
KDL3G52	284610M000324357	13/03/2025	60503
KMD3343	284610M000324790	16/03/2025	60503
KRW8E00	284610M000325013	18/03/2025	60503
LQY6C29	284610M000324662	15/03/2025	56732
LQY6C29	284610M000324424	14/03/2025	60503
LUJ1267	284610M000324537	15/03/2025	60503
MAV0492	284610M000324474	14/03/2025	60503
MAY1C70	284610M000324674	16/03/2025	60503
MDC8377	284610M000325003	18/03/2025	60503
MFK4597	284610M000324599	15/03/2025	60503
MFK4597	284610M000324638	15/03/2025	60503
MFK4597	284610M000324661	15/03/2025	60503
MFP0110	284610M000324752	16/03/2025	60503
MJR8A06	284610M000325004	18/03/2025	60503
MLC6I12	284610M000324856	17/03/2025	60503
MOS2F42	284610M000324350	13/03/2025	60503
MOX9066	284610M000324376	13/03/2025	60503
MRW8H61	284610M000324431	14/03/2025	60503
MWP1G64	284610M000324823	17/03/2025	60503
NBI1E09	284610M000324325	13/03/2025	60503
NJK7D35	284610M000324844	17/03/2025	60503
NQG0856	284610M000324583	15/03/2025	60503
NRU3D99	284610M000324714	16/03/2025	60503
NXN8E59	284610M000324615	15/03/2025	60503
OMC6E91	284610M000324611	15/03/2025	60503
OME1C66	284610M000324382	13/03/2025	60503
OOJ4A05	284610M000324643	15/03/2025	60503
OQI3J45	284610M000324559	15/03/2025	60503
OQM0G25	284610M000325009	18/03/2025	60503
OQU9F15	284610M000324588	15/03/2025	56732
PEY3F19	284610M000324493	14/03/2025	60503
PPS5J66	284610M000324943	18/03/2025	60503
PUI5C83	284610M000324722	16/03/2025	60503
PUJ3813	284610M000324281	13/03/2025	60503
PWP9647	284610M000324795	16/03/2025	60503
PYI7857	284610M000324769	16/03/2025	60503
PYQ8H05	284610M000324286	13/03/2025	60503
PZB7F66	284610M000324781	16/03/2025	60503
PZE3B90	284610M000324940	18/03/2025	60503
QAH4E78	284610M000324573	15/03/2025	60503
QBN6I78	284610M000324725	16/03/2025	60503
QHL4C59	284610M000324304	13/03/2025	60503
QHO2B00	284610M000324969	18/03/2025	60503
QIK9D94	284610M000324852	17/03/2025	60503
QJW5E45	284610M000324706	16/03/2025	60503
QLE2J58	284610M000324576	15/03/2025	60503
QLT6F35	284610M000324511	15/03/2025	60503
QMF7F21	284610M000324398	13/03/2025	60503
QNB9J14	284610M000324510	15/03/2025	60503
QOI2F72	284610M000324811	16/03/2025	60503
QOJ5E15	284610M000324712	16/03/2025	60503
QOL9D74	284610M000324294	13/03/2025	60503
QOO8A22	284610M000324620	15/03/2025	60503
QOS7B44	284610M000324780	16/03/2025	60503
QOZ2G17	284610M000324809	16/03/2025	60503
QPJ8G06	284610M000324851	17/03/2025	60503
QPL5E65	284610M000324413	14/03/2025	60503
QPU3I16	284610M000324343	13/03/2025	60503
QQG0A24	284610M000324441	14/03/2025	60503
QQL2I18	284610M000324433	14/03/2025	60503
QVG8F53	284610M000324819	17/03/2025	60503
RHA9B77	284610M000324422	14/03/2025	60503
RHE2G95	284610M000324676	16/03/2025	60503
RHF1D78	284610M000324718	16/03/2025	60503
RHI9G77	284610M000324998	18/03/2025	60503
RHM2I63	284610M000324916	17/03/2025	60503
RHN6H62	284610M000324396	13/03/2025	60503

RHR6G42	284610M000324992	18/03/2025	60503
RHS2C16	284610M000324432	14/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324747	16/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324555	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324592	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324582	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324550	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324600	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324601	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324704	16/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324744	16/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324587	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324617	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324586	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324572	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324574	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324580	15/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000324483	14/03/2025	60503
RHU0F48	284610M000324444	14/03/2025	60503
RHV0E38	284610M000324362	13/03/2025	60503
RHX2F89	284610M000325010	18/03/2025	60503
RHY0F65	284610M000324497	14/03/2025	60503
RLC5E88	284610M000324312	13/03/2025	60503
RMD3H51	284610M000324945	18/03/2025	60503
RMO9E66	284610M000324454	14/03/2025	60503
RND1I40	284610M000324708	16/03/2025	60503
RRJ7J71	284610M000324820	17/03/2025	60503
RVC9J47	284610M000324504	14/03/2025	60503
RVE0D18	284610M000324677	16/03/2025	60503
RVE0D18	284610M000325023	18/03/2025	60503
RVL4H59	284610M000324321	13/03/2025	60503
RVT5A10	284610M000324560	15/03/2025	60503
RVV6J24	284610M000324423	14/03/2025	60503
RWE6J34	284610M000324942	18/03/2025	60503
RXL7G41	284610M000324650	15/03/2025	60503
RYF6H49	284610M000324359	13/03/2025	60503
SDP4B53	284610M000324974	18/03/2025	60503
SDS8I90	284610M000324465	14/03/2025	60503
SDU7F28	284610M000324721	16/03/2025	60503
SDX2C41	284610M000324323	13/03/2025	60503
SEA1E20	284610M000324405	13/03/2025	60503
SEB4D67	284610M000324817	17/03/2025	60503
SEC5F85	284610M000325016	18/03/2025	60503
SEG0E78	284610M000324470	14/03/2025	60503
SEH2I53	284610M000324818	17/03/2025	60503
SEH7F12	284610M000324502	14/03/2025	60503
SEJ0I60	284610M000324839	17/03/2025	60503
SEJ4E34	284610M000324595	15/03/2025	60503
SEJ8B05	284610M000324392	13/03/2025	56732
SEK3B37	284610M000324316	13/03/2025	60503
SEM0C81	284610M000325019	18/03/2025	60503
SEO8A60	284610M000324284	13/03/2025	60503
SET1I58	284610M000324730	16/03/2025	60503
SEW9A33	284610M000324867	17/03/2025	60503
SEX2F22	284610M000324518	15/03/2025	60503
SEZ2G41	284610M000324337	13/03/2025	60503
SFC1D44	284610M000324293	13/03/2025	60503
SFC8A21	284610M000324835	17/03/2025	60503
SFG9H83	284610M000324934	18/03/2025	60503
SFH4J16	284610M000324458	14/03/2025	60503
SFI1H68	284610M000324374	13/03/2025	60503
SFL6H68	284610M000324442	14/03/2025	60503
SFN8B80	284610M000324368	13/03/2025	60503
SLJ7A45	284610M000324411	14/03/2025	60503
SPT8F90	284610M000325015	18/03/2025	60503
SUK6I59	284610M000324297	13/03/2025	60503
SUM7J39	284610M000324345	13/03/2025	60503
TAJ5J85	284610M000324675	16/03/2025	60503
TAK9G30	284610M000324290	13/03/2025	60503
TAL0G75	284610M000324656	15/03/2025	60503
TAL7I45	284610M000324453	14/03/2025	60503
TAL9G83	284610M000324686	16/03/2025	60503
TAN7A45	284610M000324529	15/03/2025	60503
TAN7A45	284610M000324687	16/03/2025	60503
TAO2A82	284610M000324427	14/03/2025	60503
TAO9I73	284610M000324683	16/03/2025	60503
TAP8A41	284610M000324490	14/03/2025	60503
TAT5B72	284610M000324525	15/03/2025	60503
TAT9H85	284610M000324670	16/03/2025	60503
TAW8G58	284610M000324488	14/03/2025	60503
TAX6C98	284610M000324834	17/03/2025	60503
TBA1H64	284610M000324903	17/03/2025	60503
TBD4G44	284610M000324684	16/03/2025	60503
TCP3D99	284610M000324356	13/03/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:16F9D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_21032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000315932	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000315976	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AAF9C74	284610M000316182	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AAT4E18	284610M000315874	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AAX8D00	284610M000315999	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000315975	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000316023	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000315685	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000315895	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS2359	284610M000316092	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS7A93	284610M000315743	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS7A93	284610M000315995	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000315887	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316117	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316030	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316024	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316171	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316119	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316068	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AEM1B01	284610M000315943	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AFA7999	284610M000315967	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AFJ4022	284610M000315712	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AFK7893	284610M000315761	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AFN3453	284610M000316173	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AFR7009	284610NIC0028736	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AFR7G62	284610M000315918	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000315894	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AGM9B85	284610M000315772	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGP8H81	284610M000315833	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AGW1B48	284610M000315821	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000315850	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000315717	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000315877	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000315889	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ5E33	284610M000315693	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ7134	284610M000315956	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AHK6A27	284610M000315779	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610J000107022	05/01/2025	51851	R$ 195,23
AHO0564	284610M000316099	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000315793	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000316032	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHU0593	284610M000316069	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000316091	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000316031	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000316047	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AIA8D70	284610M000315906	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AIA8D70	284610M000315726	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AIA9H94	284610M000315789	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AIZ5B46	284610M000315795	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJB6G43	284610M000315840	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJB6G43	284610M000315883	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJB6G43	284610M000315905	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJB6G43	284610M000316155	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJH1661	284610M000315785	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJH4C07	284610M000315711	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJH4C07	284610M000315755	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJH6697	284610NIC0028700	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AJL8128	284610M000316004	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJS8514	284610M000316183	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJT3A20	284610M000316181	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJT8G45	284610J000090571	03/01/2025	60501	R$ 293,47
AJT8G45	284610J000090572	03/01/2025	66371	R$ 195,23
AJV1422	284610J000107001	05/01/2025	55411	R$ 195,23
AJV1422	284610J000101000	05/01/2025	65300	R$ 195,23
AJW9671	284610M000316071	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJY5A55	284610M000316061	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB7095	284610M000315891	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB7095	284610M000315701	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB7095	284610M000316109	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKE1483	284610M000315745	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKG5J19	284610M000316180	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AKM5J36	284610M000315759	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000315736	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKR7900	284610M000316096	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKV7B51	284610M000316034	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALA6A54	284610M000316044	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALA8682	284610M000315771	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALC0D26	284610M000316060	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALE8E08	284610M000316152	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALG3999	284610J000107012	05/01/2025	51851	R$ 195,23
ALH8840	284610NIC0028723	24/12/2024	50020	R$ 586,94

ALH9B05	284610M000315767	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALJ9156	284610NIC0028708	24/12/2024	50020	R$ 586,94
ALL7663	284610M000315888	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000316147	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALP8G93	284610M000315872	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALP8G93	284610M000315977	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALQ4494	284610M000315698	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALS2417	284610NIC0028675	24/12/2024	50020	R$ 586,94
ALT3803	284610M000315734	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000315738	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU4G79	284610M000315933	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000315978	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALZ8C82	284610M000315678	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000315890	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AMC3G17	284610M000315784	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AMD3G18	284610M000316020	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AMD3G18	284610M000316037	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AMF5512	284610M000316017	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AMN8B72	284610M000315802	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AMR1I99	284610M000315805	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AMV3045	284610M000315691	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000315884	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANE2962	284610M000316048	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ANG3I51	284610M000315758	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ANJ7824	284610M000316130	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ANM3320	284610M000315780	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ANN3681	284610M000315879	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000316026	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000316007	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ANT2790	284610M000315787	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AOA2529	284610M000315822	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AOE5A61	284610M000315742	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AOF0A24	284610M000316086	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AON5I91	284610M000315942	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000315963	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOW7A53	284610M000316064	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AOZ4629	284610M000316008	06/01/2025	60503	R$ 293,47
APD8E66	284610M000315904	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000315957	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000315849	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APL9B02	284610J000107016	05/01/2025	51851	R$ 195,23
APO6670	284610M000315935	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APQ2005	284610M000315837	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APS3275	284610M000315753	04/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000316040	06/01/2025	60503	R$ 293,47
APX1564	284610M000315816	04/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ2278	284610M000316154	06/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ6D47	284610M000316170	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AQA3827	284610M000315754	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000316018	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQF9B91	284610M000316005	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQG4I33	284610M000315721	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000315843	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQM6F39	284610J000105219	03/01/2025	66372	R$ 195,23
AQR2E96	284610M000316140	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQW7630	284610M000316003	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000316035	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQZ2I69	284610M000315834	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQZ6561	284610J000107014	05/01/2025	51851	R$ 195,23
ARB8E58	284610M000315980	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ARG1654	284610M000315782	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARH0148	284610M000316090	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000316144	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARJ6225	284610M000315792	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARL9J57	284610M000315955	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ARO5F33	284610M000315862	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ARV2J03	284610M000316094	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARW3H88	284610M000316013	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARY4218	284610NIC0028710	24/12/2024	50020	R$ 586,94
ARZ0C08	284610M000315925	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASA9E47	284610M000316065	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ASC1767	284610M000315728	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASC4C19	284610NIC0028706	24/12/2024	50020	R$ 586,94
ASC7363	284610M000315798	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASE0E07	284610M000316128	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF0670	284610M000316001	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF4H87	284610J000107009	05/01/2025	51851	R$ 195,23
ASH1G09	284610CND0000773	09/12/2024	50450	R$ 293,47
ASH1G09	284610CND0000772	15/12/2024	50450	R$ 293,47
ASH1G43	284610M000316188	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL5866	284610M000316162	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL6839	284610M000316178	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASM1475	284610M000315826	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASM1E35	284610M000316172	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASO1F49	284610M000316011	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ASO2066	284610M000315681	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASP2135	284610M000316146	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AST5838	284610M000315688	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASU0870	284610M000315689	03/01/2025	60503	R$ 293,47

ASU3B86	284610M000315901	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASU4087	284610M000316158	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASX5000	284610M000315998	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASX5D24	284610M000315990	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASX6B10	284610M000316102	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATD5J34	284610M000316049	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATE5D27	284610NIC0028731	24/12/2024	50020	R$ 586,94
ATE7F72	284610M000315679	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ATJ2009	284610M000316076	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATK1C99	284610M000316088	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000315986	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000315941	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ATT4B38	284610M000315813	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX4965	284610M000315907	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3230	284610M000316077	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATZ9546	284610M000315692	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610NIC0028677	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610NIC0028704	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AUF0661	284610M000316084	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AUG1715	284610M000315987	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUG5J84	284610M000315697	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUK0C89	284610NIC0028707	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AUK5G76	284610M000316179	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUK6718	284610M000315820	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUK8945	284610M000315687	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AUM6086	284610M000316148	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AUM8C36	284610M000315683	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000315939	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000315873	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000315938	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000315699	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000316157	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000315871	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUO9E63	284610M000315902	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUP5208	284610M000316066	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AUW2J92	284610M000316041	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVC3I81	284610NIC0028711	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AVG7226	284610NIC0028687	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AVK1438	284610M000315812	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AVK6719	284610J000107020	05/01/2025	51851	R$ 195,23
AVM8640	284610M000316039	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVQ4D58	284610M000316124	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVU6H11	284610M000316120	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVW1734	284610J000107013	05/01/2025	51851	R$ 195,23
AWA0I49	284610M000315791	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWG6502	284610M000315746	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWG7I06	284610NIC0028694	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AWJ1737	284610M000315972	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWJ8B46	284610M000315922	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWK1431	284610M000315752	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWK6100	284610NIC0028699	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AWK6A09	284610M000315993	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWL1E32	284610J000107017	05/01/2025	51851	R$ 195,23
AWL1H10	284610M000315838	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWL7A56	284610M000315682	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000315756	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000315775	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWR5778	284610M000315704	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWT1C72	284610M000315857	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000315848	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXE9093	284610M000315953	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000316131	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AXH3A31	284610M000315858	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXJ4J04	284610M000315940	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXM5F70	284610M000315817	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AXR4G18	284610M000315764	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AXY6440	284610M000316112	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3E03	284610NIC0028705	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AYB1E78	284610M000315824	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC1475	284610M000315971	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC4048	284610NIC0028722	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AYD4233	284610M000315948	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AYE7I55	284610M000315864	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AYI7G60	284610M000315868	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AYL8087	284610M000315880	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610NIC0028674	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AYM6959	284610NIC0028682	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AYR2J43	284610M000315937	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AYW2D72	284610M000316062	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AZB9G89	284610M000315926	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZC1I71	284610M000316087	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AZD8E69	284610M000315991	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZE5D02	284610M000316053	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AZE6C26	284610M000316135	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AZG1A54	284610M000315741	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZN9D29	284610M000315931	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZN9D29	284610M000315950	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZP0C49	284610M000315714	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZP9731	284610M000315777	04/01/2025	60503	R$ 293,47

AZT5G86	284610M000315799	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZU8G27	284610NIC0028673	20/12/2024	50020	R$ 586,94
AZW1556	284610NIC0028681	24/12/2024	50020	R$ 586,94
AZX9848	284610M000316000	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZX9848	284610M000315875	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZY8J33	284610M000315800	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZZ9H46	284610M000315960	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BAB8J35	284610M000316104	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAC7491	284610M000315707	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BAD3E18	284610M000316057	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAF5C89	284610NIC0028725	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BAG4I72	284610M000316137	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAH9I69	284610M000315757	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BAJ4J07	284610M000315870	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BAL3E34	284610M000315885	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BAM2E29	284610M000316115	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAR4A62	284610M000315733	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BAR7873	284610NIC0028726	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BAV4B31	284610M000316056	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAW7E20	284610M000316134	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBE4204	284610J000107018	05/01/2025	51851	R$ 195,23
BBF9982	284610M000315811	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBJ2G03	284610M000315690	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BBL1D08	284610M000315949	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BBQ3552	284610M000316184	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBQ4G92	284610M000316136	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBR6568	284610M000316166	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBU3D39	284610M000316079	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000315828	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ3720	284610M000315878	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BCB9027	284610M000315725	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCD5928	284610M000315765	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCE3A15	284610M000315876	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0028686	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0028695	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BCG5E92	284610M000316125	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCH0214	284610M000315845	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BCI8650	284610M000315705	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCM9390	284610M000316010	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCO3B90	284610M000315776	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCP6A11	284610M000316054	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCP9789	284610M000316036	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCR8H30	284610M000315718	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCU1F64	284610M000316156	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW7D23	284610M000315867	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW9H21	284610M000316153	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDF1D39	284610M000315774	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDF7B89	284610M000315856	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDG5F56	284610NIC0028730	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BDI0I48	284610M000315916	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDK5A60	284610NIC0028689	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BDK9C46	284610M000315855	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDL4J93	284610M000316163	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BDP0D24	284610NIC0028724	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BDP1F71	284610M000316006	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDR4J48	284610M000316025	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000315729	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000315735	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU0I57	284610M000315819	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU9C52	284610M000316121	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BED0G93	284610NIC0028727	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BEG0J65	284610NIC0028721	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BEG2I41	284610M000315927	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO7F30	284610M000315964	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BER6A30	284610M000315914	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BEW4A16	284610M000315898	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BEX6A57	284610M000315839	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BEX9J25	284610NIC0028720	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BMN8H77	284610M000316108	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BNC7035	284610M000316177	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BNS5445	284610M000316101	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BUD6590	284610M000315703	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BWW0D49	284610M000315962	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BXD5G23	284610M000315841	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BZJ1D22	284610M000316015	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BZJ2587	284610M000315900	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CFD4E56	284610NIC0028679	24/12/2024	50020	R$ 586,94
CFF8043	284610M000316123	06/01/2025	60503	R$ 293,47
CFF8043	284610M000315897	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CFF8043	284610M000315863	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CGE3811	284610M000316070	06/01/2025	60503	R$ 293,47
CMB2J27	284610M000315973	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CMH8731	284610M000315778	04/01/2025	60503	R$ 293,47
COU7088	284610M000315836	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CQK3177	284610M000316073	06/01/2025	60503	R$ 293,47
CRB2800	284610M000315979	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CRD4I10	284610M000315970	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CSD1C21	284610NIC0028701	24/12/2024	50020	R$ 586,94
CTP6H73	284610M000315951	05/01/2025	60503	R$ 293,47

CUX0A58	284610M000316089	06/01/2025	60503	R$ 293,47
CVP9260	284610M000315749	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CVT5429	284610NIC0028698	24/12/2024	50020	R$ 586,94
CXN1017	284610M000315737	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CXO4D37	284610M000315903	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CZX0G98	284610M000315732	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DAL5592	284610M000315981	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DAQ4D95	284610M000316189	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DBP0905	284610M000315882	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DCI3526	284610M000315886	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DDX8936	284610M000315896	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DDX8936	284610M000315920	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DEH8J96	284610M000315695	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DFV8D25	284610M000315934	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DHD4C42	284610M000315710	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DHQ3I82	284610M000315706	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DHQ3I82	284610M000316138	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DIM4059	284610M000315739	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DJD6A90	284610M000315936	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DJE8A60	284610M000315982	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DJO8028	284610M000315709	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DKJ2D39	284610M000315860	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DKJ2D39	284610M000316126	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DLL7H30	284610M000315806	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DLQ3A84	284610M000316029	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DMC3D62	284610M000315961	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DML2704	284610M000316081	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DMO2H17	284610M000316009	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316046	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316059	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316028	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316033	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DSS6870	284610M000316078	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DSW0B94	284610M000316143	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DUI3559	284610M000315790	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DUM0139	284610M000316012	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DUM0139	284610M000316055	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DUO1C16	284610M000316141	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DWH3C17	284610M000315958	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DYB4D68	284610NIC0028712	24/12/2024	50020	R$ 586,94
EAE3I08	284610M000315801	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EAE8990	284610M000316074	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EAS9F83	284610M000316038	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EAU4E42	284610M000316050	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EAY2H60	284610J000107011	05/01/2025	51851	R$ 195,23
EDE4452	284610M000316110	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EEU7B27	284610M000315974	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EFC5C19	284610M000315908	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EFX9B78	284610M000315724	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EGO0J27	284610M000315702	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EGS6831	284610M000316149	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000315768	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EIU4428	284610NIC0028732	24/12/2024	50020	R$ 586,94
EIW9H40	284610M000315770	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ENT5J44	284610J000107019	05/01/2025	51851	R$ 195,23
EOA7A00	284610M000315966	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EQB9D13	284610J000100999	04/01/2025	60502	R$ 293,47
EQH0227	284610M000315783	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EUC9444	284610M000316169	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FAS8C67	284610M000315930	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FBN3G18	284610M000315788	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FES1240	284610M000316022	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FFC4E77	284610M000315912	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FHZ3J53	284610M000316127	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FIE9F50	284610M000316002	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FKP9C65	284610NIC0028680	24/12/2024	50020	R$ 586,94
FKY4C67	284610M000315766	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FLK7C83	284610M000315835	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FLN1J24	284610M000315716	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FLX8E81	284610M000315913	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FPM7580	284610M000315909	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FRI8D78	284610M000316174	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FRY3655	284610M000316083	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FTC0I77	284610M000316159	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FTC1J83	284610M000315815	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FTH6B51	284610NIC0028729	24/12/2024	50020	R$ 586,94
FTN2E18	284610M000315760	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FUF9673	284610NIC0028718	24/12/2024	50020	R$ 586,94
GCH1I57	284610M000316093	06/01/2025	60503	R$ 293,47
GEW8326	284610M000315719	04/01/2025	60503	R$ 293,47
GJE4D93	284610M000315686	03/01/2025	60503	R$ 293,47
GJT2A34	284610M000315861	05/01/2025	60503	R$ 293,47
GVJ6607	284610M000315794	04/01/2025	60503	R$ 293,47
GXY7195	284610M000315809	04/01/2025	60503	R$ 293,47
HBH0490	284610M000315954	05/01/2025	60503	R$ 293,47
HJJ9567	284610M000315680	03/01/2025	60503	R$ 293,47
HOG6C82	284610M000315946	05/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000316106	06/01/2025	60503	R$ 293,47
HYL1J56	284610J000107021	05/01/2025	51851	R$ 195,23

IAE3A58	284610M000315929	05/01/2025	60503	R$ 293,47
IFV4636	284610M000316151	06/01/2025	60503	R$ 293,47
IKE8692	284610M000315917	05/01/2025	60503	R$ 293,47
IQO8655	284610NIC0028713	24/12/2024	50020	R$ 586,94
IXQ5H19	284610M000315989	05/01/2025	60503	R$ 293,47
IYP8H51	284610M000316133	06/01/2025	60503	R$ 293,47
JBL8D24	284610M000316150	06/01/2025	60503	R$ 293,47
JEK5I67	284610M000316067	06/01/2025	60503	R$ 293,47
JEU3711	284610M000315773	04/01/2025	60503	R$ 293,47
JPF6072	284610J000107007	05/01/2025	51851	R$ 195,23
JRV3C18	284610M000316042	06/01/2025	60503	R$ 293,47
JZA1470	284610M000316052	06/01/2025	60503	R$ 293,47
KQJ5E35	284610M000315992	05/01/2025	60503	R$ 293,47
LUJ2H86	284610M000315988	05/01/2025	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000316161	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MAG9D07	284610M000315947	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MBP3679	284610NIC0028696	24/12/2024	50020	R$ 586,94
MDH1208	284610M000315910	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MEQ4G60	284610M000315750	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MGU0I41	284610M000315708	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MHT4F31	284610M000315807	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MHW6F94	284610M000315996	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MJE1J45	284610M000316185	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000316113	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MKE6601	284610M000316043	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MKG0779	284610M000315924	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MLU8A08	284610M000316132	06/01/2025	60503	R$ 293,47
NDO0B52	284610M000315965	05/01/2025	60503	R$ 293,47
NGQ5B67	284610M000315769	04/01/2025	60503	R$ 293,47
NHI3B16	284610NIC0028691	24/12/2024	50020	R$ 586,94
NRH4527	284610M000316114	06/01/2025	60503	R$ 293,47
NRL3113	284610M000316145	06/01/2025	60503	R$ 293,47
NSD9981	284610M000315846	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OBS7E27	284610M000316116	06/01/2025	60503	R$ 293,47
OKJ8J05	284610M000315983	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OKT5A04	284610M000315968	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ORB0I14	284610M000316165	07/01/2025	60503	R$ 293,47
OVU5E73	284610M000316080	06/01/2025	60503	R$ 293,47
OXJ6B56	284610M000315881	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OXJ6B56	284610M000315844	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OXJ6B56	284610M000315892	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OXJ6B56	284610M000315853	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OYL1I93	284610M000315823	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PDQ0I47	284610M000315829	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PDW8C77	284610M000315731	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PVZ2E53	284610NIC0028709	24/12/2024	50020	R$ 586,94
PXO6107	284610M000316111	06/01/2025	60503	R$ 293,47
PYG3915	284610M000315952	05/01/2025	60503	R$ 293,47
PZE3B90	284610NIC0028690	24/12/2024	50020	R$ 586,94
PZS3814	284610M000316051	06/01/2025	60503	R$ 293,47
PZV0H13	284610M000315744	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QAG5D33	284610M000315797	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QBT3J42	284610NIC0028702	24/12/2024	50020	R$ 586,94
QFB6E06	284610M000315984	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QHG3I60	284610NIC0028685	24/12/2024	50020	R$ 586,94
QHP3B34	284610M000316139	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QOD7C28	284610M000315676	03/01/2025	60503	R$ 293,47
QOR9E12	284610NIC0028728	24/12/2024	50020	R$ 586,94
QOZ3B77	284610M000316097	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QPJ3H69	284610M000315866	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QQA5A49	284610M000315810	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QQB5J29	284610NIC0028733	24/12/2024	50020	R$ 586,94
QQC5H37	284610M000316129	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QQL2I18	284610M000316168	07/01/2025	60503	R$ 293,47
QTC8G26	284610M000315921	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QTG7J79	284610M000316122	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QUF3F95	284610M000315684	03/01/2025	60503	R$ 293,47
QWV5E26	284610M000315786	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QXR5H97	284610M000316021	06/01/2025	60503	R$ 293,47
REP1G73	284610M000315899	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000315763	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316176	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316085	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000315723	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316187	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316019	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316027	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000315796	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF4G85	284610M000315740	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG3J48	284610M000316016	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG3J48	284610M000315911	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG8D96	284610NIC0028693	24/12/2024	50020	R$ 586,94
RHI8F68	284610M000315959	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHM2G43	284610M000315859	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHM7E23	284610NIC0028683	24/12/2024	50020	R$ 586,94
RHO4H37	284610NIC0028688	24/12/2024	50020	R$ 586,94
RHP4J16	284610M000316142	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHP6C98	284610M000315985	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHT4G64	284610NIC0028703	24/12/2024	50020	R$ 586,94

RHU3H98	284610NIC0028735	24/12/2024	50020	R$ 586,94
RHU5H47	284610M000316082	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHW8H56	284610M000315945	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RJZ0C14	284610M000315928	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RKW3C01	284610NIC0028684	24/12/2024	50020	R$ 586,94
RMT3J90	284610M000315851	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RNK3E33	284610M000315677	03/01/2025	60503	R$ 293,47
RTW3I79	284610M000316063	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RTY0J85	284610M000315997	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RVN8D00	284610M000315808	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RWA0G99	284610M000315865	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RXV0G72	284610M000315825	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SDQ2F15	284610M000316072	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SDR5C18	284610M000315994	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SDU7F26	284610M000315869	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SDY9J71	284610NIC0028676	24/12/2024	50020	R$ 586,94
SEF6E78	284610J000090570	03/01/2025	66371	R$ 195,23
SEF7J81	284610NIC0028719	24/12/2024	50020	R$ 586,94
SEG2D72	284610M000316014	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SEG3H74	284610NIC0028714	24/12/2024	50020	R$ 586,94
SEG4H02	284610M000315748	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEG9E09	284610M000315944	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SEJ9G37	284610M000315827	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEK8D58	284610M000315720	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEN7H06	284610M000315915	05/01/2025	56732	R$ 130,16
SEO3I96	284610M000316045	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SEY7F73	284610M000315694	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEZ7C20	284610NIC0028692	24/12/2024	50020	R$ 586,94
SFD8F78	284610M000315713	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFI4B85	284610M000315700	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SFL6J28	284610M000316098	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM1F36	284610M000315751	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN3H24	284610M000315969	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN8C89	284610M000316103	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SIB0F20	284610NIC0028697	24/12/2024	50020	R$ 586,94
SPS8A88	284610M000315847	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SSX5E29	284610NIC0028734	24/12/2024	50020	R$ 586,94
STH2B86	284610M000315730	04/01/2025	60503	R$ 293,47
STS0C76	284610NIC0028678	24/12/2024	50020	R$ 586,94
SUC4J38	284610M000315854	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SUC4J38	284610M000315832	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SUS7G81	284610CND0000774	21/11/2024	50371	R$ 586,94
TAI1F85	284610NIC0028716	24/12/2024	50020	R$ 586,94
TAI9C61	284610M000315814	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAJ2D59	284610M000316167	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK2G67	284610M000315722	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK5I42	284610M000315804	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK5J53	284610M000316118	06/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM4J39	284610M000315831	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAN8H55	284610NIC0028717	24/12/2024	50020	R$ 586,94
TAP8H72	284610M000315715	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8G36	284610M000315842	05/01/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8G36	284610M000316164	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TAX3J85	284610M000315923	05/01/2025	60503	R$ 293,47
TCG0E55	284610M000316105	06/01/2025	60503	R$ 293,47
TCI0D74	284610M000316175	07/01/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E373060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_22032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHI7B35	284610M000316186	07/01/2025	56732	
ATP7926	284610M000315762	04/01/2025	56732	
AUZ1E93	284610J000100998	04/01/2025	58780	
AWL2I76	284610J000107015	05/01/2025	73400	02871881785
AZG0D40	284610J000107005	05/01/2025	73400	
EVF0999	284610M000316374	08/01/2025	56732	05816431277
FFO7628	284610J000107004	05/01/2025	55250	
MLK6E25	284610J000105220	07/01/2025	73400	07919277814
SFI6J38	284610M000316386	08/01/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E261FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_22032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
NDS6H53	116100T000957037	14/03/2025	54600

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:39A48730

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_22032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000316335	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000316362	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AAK9454	284610M000316348	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AAT4E18	284610M000316333	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AAT4E18	284610M000316237	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AAT4E18	284610M000316342	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ABJ4A67	284610M000316197	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ABL4B99	284610M000316213	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ACR6343	284610M000316248	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ACR9035	284610M000314293	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000316345	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000316352	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT5442	284610M000316296	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ADY5527	284610J000107002	05/01/2025	73400	R$ 130,16
AES0H62	284610M000316294	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AEU2755	284610M000316075	06/01/2025	56732	R$ 130,16
AEY1031	284610M000315215	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AGS1722	284610M000316192	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ8B37	284610M000316272	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AHK7459	284610M000316225	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000316329	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000316344	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000316299	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AIG1F37	284610M000313717	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AIM6J36	284610J000107023	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AKP9F45	284610M000316373	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKV2634	284610M000316207	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AKZ6F06	284610M000316369	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ALF7A53	284610M000316310	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ALK0530	284610J000098843	09/01/2025	54600	R$ 130,16
ALM7059	284610M000316351	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AMI3154	284610M000316366	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AMN6126	284610M000315893	05/01/2025	56732	R$ 130,16
AMX0709	284610M000316319	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000316330	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ANL9I73	284610M000316252	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000316370	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000316306	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ANS4737	284610J000107006	05/01/2025	73400	R$ 130,16
AOM8E77	284610M000316250	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AON4742	284610M000316242	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT9083	284610M000316313	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APA8295	284610M000316198	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APF1G71	284610M000316269	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APO5927	284610M000316327	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000316309	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000316199	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000316375	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000316217	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000316340	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000316195	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APU6G26	284610J000107027	11/01/2025	73400	R$ 130,16
APU6G26	284610J000107028	11/01/2025	66372	R$ 195,23
APU6G26	284610J000107026	11/01/2025	70301	R$ 293,47
APU6G26	284610J000107025	11/01/2025	57380	R$ 293,47
APX1H91	284610M000316246	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APY4E80	284610M000316385	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AQH1746	284610M000316274	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AQX2H06	284610M000316305	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARA8F20	284610M000316317	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARE3323	284610M000316331	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARE5865	284610M000315781	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000316381	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000316232	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000316218	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARK0G15	284610M000316208	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARQ3099	284610M000316209	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARV2680	284610M000316279	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARX1G94	284610J000098844	10/01/2025	57380	R$ 293,47
ASD9726	284610M000316284	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASK6534	284610M000316268	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASW9J09	284610M000316265	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA0J83	284610M000316245	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA4J49	284610M000316282	07/01/2025	60503	R$ 293,47

ATA7A95	284610M000316230	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000316256	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM8A43	284610M000314605	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000316204	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX5468	284610M000316201	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUM1692	284610M000316194	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000316270	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000316221	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUS9E11	284610M000316378	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610M000316384	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AUV3E69	284610M000316249	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVH5824	284610M000316216	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVN2C34	284610M000316271	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVW7B46	284610M000316276	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVX0I13	284610M000316290	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AWC4D03	284610M000316206	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AWE2236	284610M000316360	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWL0F18	284610M000316326	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWM0F77	284610M000313583	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000316347	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000316354	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA2I17	284610M000316332	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000316328	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000316372	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXF1F16	284610M000316312	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXG9F53	284610J000107003	05/01/2025	73400	R$ 130,16
AXJ4E95	284610M000316244	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXP9420	284610M000316255	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXR7842	284610M000316254	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXX2E14	284610J000105223	09/01/2025	70301	R$ 293,47
AXY4C88	284610M000316257	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000316260	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AYL4740	284610M000316363	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AZG2F15	284610M000316316	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AZH1I59	284610M000316258	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AZO1A18	284610M000316304	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AZP1762	284610M000316203	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AZW3F05	284610M000316190	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BAF9G22	284610M000316323	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAK9E50	284610M000316364	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAN5A69	284610J000099765	06/01/2025	73662	R$ 130,16
BAS8286	284610M000316383	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAT7351	284610M000316358	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAY9F01	284610M000316267	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBC7A71	284610J000098816	20/12/2024	55090	R$ 130,16
BBK3363	284610M000316233	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBK3363	284610M000316288	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBM5H42	284610M000316324	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BBO1828	284610M000316200	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBP4F52	284610M000316322	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BBQ3B27	284610M000315727	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCB9F24	284610M000316307	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000316355	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000316231	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BCN2B78	284610M000316240	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BCP5E20	284610M000316380	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BCZ4H85	284610M000316281	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BDL6A40	284610M000316275	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BDN6B91	284610M000316318	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BDY6J98	284610M000316325	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000316337	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000316262	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BEH5E49	284610M000316107	06/01/2025	56732	R$ 130,16
BEH9A92	284610M000316349	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BEI9G94	284610M000316365	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BEN8B93	284610J000107030	12/01/2025	57380	R$ 293,47
BEN8B93	284610J000107031	12/01/2025	52741	R$ 2.934,70
BEQ3B36	284610M000316243	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BEX1G48	284610J000107008	05/01/2025	73400	R$ 130,16
BEZ7H01	284610M000316283	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000316379	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BXV4J41	284610M000316210	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CGE3811	284610M000316261	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CKX4521	284610M000316320	08/01/2025	60503	R$ 293,47
CQK3177	284610M000316226	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CQK3177	284610M000316263	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CQK3177	284610M000316223	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CTP3870	284610M000316251	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CXB7F85	284610M000316253	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CZU2405	284610M000316377	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DEX9C18	284610M000316235	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DHH8G36	284610M000316214	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DNT9C64	284610M000316278	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DPA3396	284610M000316193	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DPO8046	284610M000316336	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316224	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316196	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316298	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000316300	07/01/2025	60503	R$ 293,47

DUI5I41	284610M000316302	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000316339	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DVH2D06	284610M000316382	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DWQ3F88	284610M000316356	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DXB0C42	284610M000316286	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EAA4955	284610M000316314	08/01/2025	60503	R$ 293,47
EDO2H17	284610M000316291	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000316222	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000316202	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ELW6B71	284610M000316287	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EMJ5E77	284610M000316266	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EPE5A19	284610M000315193	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EQF4H30	284610M000316273	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EWS1B72	284610M000316239	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FGG4A66	284610M000316212	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FHD6A82	284610M000316289	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000316247	07/01/2025	60503	R$ 293,47
GIT5F95	284610M000316315	08/01/2025	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610J000107029	11/01/2025	70561	R$ 293,47
HRT6013	284610M000316264	07/01/2025	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000316297	07/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000316285	07/01/2025	60503	R$ 293,47
IQG7I89	284610M000316280	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ISL9D68	284610M000316368	08/01/2025	60503	R$ 293,47
JCW3F03	284610M000315696	04/01/2025	60503	R$ 293,47
JIB7C62	284610M000315803	04/01/2025	60503	R$ 293,47
JIB7C62	284610M000316095	06/01/2025	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000316350	08/01/2025	60503	R$ 293,47
JXY7E58	284610M000316228	07/01/2025	60503	R$ 293,47
JZC0201	284610M000316361	08/01/2025	60503	R$ 293,47
KAU4C81	284610M000316357	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MIO0D79	284610J000107024	09/01/2025	51851	R$ 195,23
MJE1J45	284610M000316205	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MJE1J45	284610M000316220	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MLK6E25	284610J000105222	07/01/2025	66372	R$ 195,23
MMM2621	284610M000316277	07/01/2025	60503	R$ 293,47
NUC6G44	284610M000316301	07/01/2025	60503	R$ 293,47
PYQ8H05	284610M000316191	07/01/2025	60503	R$ 293,47
PYW5I59	284610M000316241	07/01/2025	60503	R$ 293,47
QNI9D92	284610M000316058	06/01/2025	56732	R$ 130,16
QNY4J37	284610M000315852	05/01/2025	56732	R$ 130,16
QTP5C34	284610M000315919	05/01/2025	56732	R$ 130,16
QUX1C46	284610M000316238	07/01/2025	60503	R$ 293,47
QVG8F53	284610M000316303	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RFX4G78	284610M000316341	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHA6I60	284610M000316308	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHB2B36	284610M000316292	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316371	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316311	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000316353	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG8D97	284610M000316211	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHM6H99	284610M000316376	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS7F14	284610M000316227	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHW6E09	284610M000316236	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RVD2J06	284610M000316367	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RVV8C40	284610M000316293	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SEF2I13	284610M000316229	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SEF7J01	284610M000316359	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SEM1D51	284610J000107010	05/01/2025	73400	R$ 130,16
SEM4E57	284610M000316343	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SEQ2F40	284610M000316334	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SFB1D66	284610M000316346	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SFJ3A80	284610M000316234	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM7F71	284610M000316219	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TAJ2A52	284610M000316215	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TAS4E50	284610M000316338	08/01/2025	60503	R$ 293,47
TAU2A67	284610M000316321	08/01/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:71EC3A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_25032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATA6E62	116100T002568653	15/03/2025	54521
AZI6B86	284610CND0000804	12/02/2025	50100
AZI6B86	284610CND0000803	25/02/2025	50100

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4D9FCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_25032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR7009	284610NIC0028746	28/12/2024	50020	R$ 390,46
AGQ4B72	284610CND0000775	10/12/2024	50292	R$ 880,41
AOX7045	284610NIC0028774	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AQC9E96	284610NIC0028739	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AQU8279	284610NIC0028773	28/12/2024	50020	R$ 260,32
ARG4445	284610NIC0028763	28/12/2024	50020	R$ 390,46
ASD1H80	284610NIC0028759	28/12/2024	50020	R$ 390,46
ASD1H80	284610NIC0028758	28/12/2024	50020	R$ 586,94
ASQ8194	284610NIC0028753	28/12/2024	50020	R$ 260,32
ATJ6I26	284610NIC0028737	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AUR4A92	284610NIC0028756	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AUR4A92	284610NIC0028761	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AVR3C28	284610CND0000777	10/11/2024	50450	R$ 293,47
AWX6A98	284610NIC0028766	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AXR8B40	284610NIC0028768	28/12/2024	50020	R$ 260,32
AXY3E88	284610CND0000776	27/12/2024	50371	R$ 586,94
AYV8E16	284610NIC0028757	28/12/2024	50020	R$ 390,46
AZU1B25	284610NIC0028744	28/12/2024	50020	R$ 260,32
BAW3A32	284610NIC0028740	28/12/2024	50020	R$ 260,32
BBZ6E88	284610NIC0028769	28/12/2024	50020	R$ 260,32
BCG6860	284610NIC0028762	28/12/2024	50020	R$ 390,46
BCP2699	284610NIC0028745	28/12/2024	50020	R$ 390,46
BEO9G60	284610NIC0028741	28/12/2024	50020	R$ 260,32
BET2H51	284610NIC0028749	28/12/2024	50020	R$ 260,32
BET2H51	284610NIC0028755	28/12/2024	50020	R$ 260,32
EEF3367	284610NIC0028738	28/12/2024	50020	R$ 260,32
EFT2F73	284610NIC0028765	28/12/2024	50020	R$ 260,32
FIJ9H88	284610NIC0028767	28/12/2024	50020	R$ 260,32
JDO8J00	284610NIC0028772	28/12/2024	50020	R$ 260,32
MFE3H73	284610NIC0028770	28/12/2024	50020	R$ 260,32
MGZ1A39	284610NIC0028760	28/12/2024	50020	R$ 260,32
MIR7708	284610NIC0028748	28/12/2024	50020	R$ 260,32
MLB2D48	284610NIC0028771	28/12/2024	50020	R$ 260,32
QIE7B86	284610NIC0028747	28/12/2024	50020	R$ 390,46
RLM4I84	284610NIC0028752	28/12/2024	50020	R$ 260,32
SEK0J96	284610NIC0028742	28/12/2024	50020	R$ 260,32
SFF4G40	284610NIC0028751	28/12/2024	50020	R$ 260,32
SFN7D77	284610NIC0028754	28/12/2024	50020	R$ 260,32
SFN7D77	284610NIC0028750	28/12/2024	50020	R$ 260,32
SHP1F20	284610NIC0028743	28/12/2024	50020	R$ 260,32
TCD3E26	284610NIC0028764	28/12/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:48B949D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_26032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGZ5E33	284610NIC0029726	06/03/2025	50020
AJL8128	284610NIC0029748	06/03/2025	50020
AKP9F45	284610NIC0029770	06/03/2025	50020
ANG3I51	284610NIC0029734	06/03/2025	50020
AQF9B91	284610NIC0029749	06/03/2025	50020
AQG4I33	284610NIC0029730	06/03/2025	50020
ARV2680	284610NIC0029765	06/03/2025	50020
AVQ4D58	284610NIC0029752	06/03/2025	50020
AWC4D03	284610NIC0029761	06/03/2025	50020
BAK9E50	284610NIC0029769	06/03/2025	50020
BAR4A62	284610NIC0029731	06/03/2025	50020
BBO1828	284610NIC0029760	06/03/2025	50020
BCH0214	284610NIC0029738	06/03/2025	50020
BCI8650	284610NIC0029728	06/03/2025	50020
BCP6A11	284610NIC0029751	06/03/2025	50020
BCW9H21	284610NIC0029757	06/03/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029771	06/03/2025	50020
BWW0D49	284610NIC0029746	06/03/2025	50020
DFV8D25	284610NIC0029743	06/03/2025	50020
EGS6831	284610NIC0029755	06/03/2025	50020
EUC9444	284610NIC0029759	06/03/2025	50020
FLK7C83	284610NIC0029736	06/03/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029772	06/03/2025	50020
IYP8H51	284610NIC0029754	06/03/2025	50020
JBL8D24	284610NIC0029756	06/03/2025	50020
KAU4C81	284610NIC0029768	06/03/2025	50020
OXJ6B56	284610NIC0029740	06/03/2025	50020
OXJ6B56	284610NIC0029739	06/03/2025	50020
OXJ6B56	284610NIC0029741	06/03/2025	50020
OXJ6B56	284610NIC0029737	06/03/2025	50020

PYG3915	284610NIC0029745	06/03/2025	50020
PZV0H13	284610NIC0029732	06/03/2025	50020
QQC5H37	284610NIC0029753	06/03/2025	50020
QVG8F53	284610NIC0029767	06/03/2025	50020
QXR5H97	284610NIC0029750	06/03/2025	50020
RHG8D97	284610NIC0029762	06/03/2025	50020
RVV8C40	284610NIC0029766	06/03/2025	50020
RXV0G72	284610NIC0029735	06/03/2025	50020
SDR5C18	284610NIC0029747	06/03/2025	50020
SEF2I13	284610NIC0029764	06/03/2025	50020
SEG4H02	284610NIC0029733	06/03/2025	50020
SEG9E09	284610NIC0029744	06/03/2025	50020
SEN7H06	284610NIC0029742	06/03/2025	50020
SEY7F73	284610NIC0029727	06/03/2025	50020
SFD8F78	284610NIC0029729	06/03/2025	50020
SFM7F71	284610NIC0029763	06/03/2025	50020
TAJ2D59	284610NIC0029758	06/03/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E0A2935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_26032025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS7I63	284610NIC0028778	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AEY9625	284610NIC0028808	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AFY7A04	284610NIC0028810	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AGK3105	284610NIC0028776	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AQA8I11	284610CND0000780	25/10/2024	50450	R$ 293,47
ASH1045	284610NIC0028790	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610NIC0028812	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AUK0884	284610NIC0028788	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AVG7226	284610NIC0028811	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AXE7I31	284610NIC0028807	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AXI3493	284610NIC0028792	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AYF8897	284610NIC0028781	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AZH5673	284610NIC0028783	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AZH8276	284610NIC0028806	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AZS6D01	284610NIC0028780	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AZW9G55	284610NIC0028819	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BBA7949	284610NIC0028800	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BBL4B92	284610NIC0028795	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BBM6609	284610NIC0028821	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BBQ6G03	284610NIC0028782	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BDI4C38	284610NIC0028777	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BDP0D24	284610NIC0028798	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BEF5F81	284610NIC0028809	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BEQ1F88	284610NIC0028805	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BEQ4I39	284610NIC0028785	31/12/2024	50020	R$ 586,94
CON3J02	116100T001958118	11/01/2025	55411	R$ 195,23
EYQ4J56	284610NIC0028816	31/12/2024	50020	R$ 586,94
FFE9C42	284610NIC0028813	31/12/2024	50020	R$ 586,94
FOF6D48	284610NIC0028815	31/12/2024	50020	R$ 586,94
FOM7D12	284610NIC0028779	31/12/2024	50020	R$ 586,94
FTY9G01	284610NIC0028796	31/12/2024	50020	R$ 260,32
IKQ2164	284610NIC0028814	31/12/2024	50020	R$ 586,94
NRH4527	284610CND0000778	06/01/2025	50450	R$ 293,47
NRH4527	284610CND0000779	30/12/2024	50450	R$ 293,47
OME3D73	284610NIC0028820	31/12/2024	50020	R$ 586,94
ORZ8J13	284610NIC0028787	31/12/2024	50020	R$ 586,94
PYG1I13	284610NIC0028791	31/12/2024	50020	R$ 586,94
PYX6J47	284610NIC0028804	31/12/2024	50020	R$ 586,94
QBI3J11	284610NIC0028823	31/12/2024	50020	R$ 260,32
QHG3I60	284610NIC0028822	31/12/2024	50020	R$ 586,94
QJP0J85	284610NIC0028802	31/12/2024	50020	R$ 586,94
RHJ7E27	284610NIC0028794	31/12/2024	50020	R$ 586,94
RHP4H95	284610NIC0028799	31/12/2024	50020	R$ 586,94
RUS0J12	284610NIC0028786	31/12/2024	50020	R$ 586,94
RUY9F62	284610NIC0028801	31/12/2024	50020	R$ 586,94
SEI7E67	284610NIC0028803	31/12/2024	50020	R$ 586,94
SFG9D53	284610NIC0028797	31/12/2024	50020	R$ 586,94
SIT0I62	284610NIC0028789	31/12/2024	50020	R$ 586,94
STG3I43	284610NIC0028775	31/12/2024	50020	R$ 586,94
STI5C98	284610NIC0028793	31/12/2024	50020	R$ 586,94
TAL1J86	284610NIC0028818	31/12/2024	50020	R$ 586,94
TAL6G71	284610NIC0028817	31/12/2024	50020	R$ 586,94
TAR6F50	284610NIC0028784	31/12/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:EC5D1B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 751/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 751/2025

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2	MANUTENÇÃO DO DEPTO	
024	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.72.39.00.0 0	OST PESSOA JURICA	
2265	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2 026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.1.90.94.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2641	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 27 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2BAB7FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.600.000,00	128.600.000,00	19.164.203,33	14,90	19.164.203,33	14,90	109.435.796,67
RECEITAS CORRENTES	128.538.000,00	128.538.000,00	19.087.409,79	14,85	19.087.409,79	14,85	109.450.590,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.544.600,00	30.544.600,00	2.332.532,85	7,64	2.332.532,85	7,64	28.212.067,15
Impostos	26.930.800,00	26.930.800,00	2.055.423,90	7,63	2.055.423,90	7,63	24.875.376,10
Taxas	3.582.800,00	3.582.800,00	276.885,38	7,73	276.885,38	7,73	3.305.914,62
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	223,57	0,72	223,57	0,72	30.776,43
CONTRIBUIÇÕES	3.934.400,00	3.934.400,00	480.935,84	12,22	480.935,84	12,22	3.453.464,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.934.400,00	3.934.400,00	480.935,84	12,22	480.935,84	12,22	3.453.464,16
RECEITA PATRIMONIAL	6.463.000,00	6.463.000,00	622.209,65	9,63	622.209,65	9,63	5.840.790,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Valores Mobiliários	6.311.000,00	6.311.000,00	622.209,65	9,86	622.209,65	9,86	5.688.790,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.122.850,00	11.122.850,00	1.349.367,17	12,13	1.349.367,17	12,13	9.773.482,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	6.198,09	4,13	6.198,09	4,13	143.801,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.972.850,00	10.972.850,00	1.343.169,08	12,24	1.343.169,08	12,24	9.629.680,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.815.000,00	75.815.000,00	14.010.008,36	18,48	14.010.008,36	18,48	61.804.991,64
Transferências da União e de suas Entidades	37.713.000,00	37.713.000,00	6.173.530,29	16,37	6.173.530,29	16,37	31.539.469,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.567.000,00	26.567.000,00	5.430.329,90	20,44	5.430.329,90	20,44	21.136.670,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	23,72	0,00	23,72	0,00	-23,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.406.124,45	20,92	2.406.124,45	20,92	9.093.875,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.150,00	658.150,00	292.355,92	44,42	292.355,92	44,42	365.794,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.150,00	292.150,00	254.141,20	86,99	254.141,20	86,99	38.008,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	366.000,00	366.000,00	38.214,72	10,44	38.214,72	10,44	327.785,28
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	76.793,54	123,86	76.793,54	123,86	-14.793,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	76.793,54	123,86	76.793,54	123,86	-14.793,54
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	76.793,54	191,98	76.793,54	191,98	-36.793,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.600.000,00	128.600.000,00	19.164.203,33	14,90	19.164.203,33	14,90	109.435.796,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.600.000,00	128.600.000,00	19.164.203,33	14,90	19.164.203,33	14,90	109.435.796,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.600.000,00	128.600.000,00	19.164.203,33	14,90	19.164.203,33	14,90	109.435.796,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.371.799,67	-	-	5.371.799,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.371.799,67	-	-	5.371.799,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.600.000,00	133.971.799,67	19.689.365,54	19.689.365,54	114.282.434,13	10.942.949,96	10.942.949,96	123.028.849,71	10.035.471,57
DESPESAS CORRENTES	110.509.600,00	110.557.277,40	17.921.253,06	17.921.253,06	92.636.024,34	10.667.398,05	10.667.398,05	99.889.879,35	9.812.447,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.650.300,00	48.135.146,00	6.306.859,33	6.306.859,33	41.828.286,67	6.119.437,59	6.119.437,59	42.015.708,41	5.707.215,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.859.300,00	62.422.131,40	11.614.393,73	11.614.393,73	50.807.737,67	4.547.960,46	4.547.960,46	57.874.170,94	4.105.232,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.859.300,00	62.422.131,40	11.614.393,73	11.614.393,73	50.807.737,67	4.547.960,46	4.547.960,46	57.874.170,94	4.105.232,02
DESPESAS DE CAPITAL	17.890.400,00	23.214.522,27	1.768.112,48	1.768.112,48	21.446.409,79	275.551,91	275.551,91	22.938.970,36	223.024,50
INVESTIMENTOS	16.090.400,00	21.414.522,27	1.663.397,23	1.663.397,23	19.751.125,04	170.836,66	170.836,66	21.243.685,61	118.309,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	104.715,25	104.715,25	1.695.284,75	104.715,25	104.715,25	1.695.284,75	104.715,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.600.000,00	133.971.799,67	19.689.365,54	19.689.365,54	114.282.434,13	10.942.949,96	10.942.949,96	123.028.849,71	10.035.471,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	128.600.000,00	133.971.799,67	19.689.365,54	19.689.365,54	114.282.434,13	10.942.949,96	10.942.949,96	123.028.849,71	10.035.471,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.221.253,37	-	9.128.731,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.600.000,00	133.971.799,67	19.689.365,54	19.689.365,54	-	10.942.949,96	19.164.203,33	-	19.164.203,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 17m.									

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F940D27

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				128.600.000,00
Previsão Atualizada				128.600.000,00
Receitas Realizadas				19.164.203,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.371.799,67
DESPESAS				
Dotação Inicial				128.600.000,00
Dotação Atualizada				133.971.799,67
Despesas Empenhadas				19.689.365,54
Despesas Liquidadas				10.942.949,96
Despesas Pagas				10.035.471,57
Superávit Orçamentário				8.221.253,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				19.689.365,54
Despesas Liquidadas				10.942.949,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				109.521.220,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				109.521.220,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				108.103.094,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.825.383,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.075.412,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.402.294,70	-359,59	1.377.999,86	24.654,43
Poder Legislativo	9.001,18	0,00	7.787,38	1.213,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.259.453,65	445.681,07	3.352.624,14	5.461.148,44
Poder Legislativo	56.914,64	7.100,00	14.453,54	35.361,10
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.727.664,17	452.421,48	4.752.864,92	5.522.377,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.614.388,02	<18% / 25%>	10,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.756,62	70%	46,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.768.112,48		21.446.409,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	234,22		9.765,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		11.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.656.525,00	15,00	17,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 16h e 06m.				
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***			
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda			
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***			
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE9C67B9

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**26.930.800,00**	**2.055.423,90**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.363.000,00	404.030,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.650.000,00	485.347,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.267.800,00	637.795,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	528.250,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.900.000,00**	**13.094.914,52**
2.1- Cota-Parte FPM	34.000.000,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	3.907.413,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	52.395,81
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	283.969,63
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	2.713.998,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.830.800,00**	**15.150.338,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.080.000,00**	**2.618.982,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.877.700,00**	**1.168.601,71**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.710.000,00**	**2.428.293,52**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.700.000,00	2.428.293,52
6.1.1- Principal	11.500.000,00	2.406.124,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	22.169,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.580.000,00**	**-212.858,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**290.404,07**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	328.919,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-38.515,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.718.697,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.275.100,00**	**1.365.033,89**	**1.365.033,89**	**1.288.064,23**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.374.100,00	1.129.756,62	1.129.756,62	1.057.249,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	852.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.510.000,00	1.129.756,62	1.129.756,62	1.057.249,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.901.000,00	235.277,27	235.277,27	230.814,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.221.000,00	65.279,27	65.279,27	60.816,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	400.000,00	169.998,00	169.998,00	169.998,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.365.033,89**	**1.365.033,89**	**1.288.064,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.365.033,89	1.365.033,89	1.288.064,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.129.756,62	1.129.756,62	1.057.249,73	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.699.805,46	1.129.756,62	1.129.756,62	46,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.829,35	1.063.259,63	1.063.259,63	820.430,28	43,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.164.654,06	328.919,69	0,00	0,00	328.919,69	328.919,69
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.654,06	328.919,69	0,00	0,00	328.919,69	328.919,69
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.931.200,00**	**961.426,85**	**144.875,51**	**136.522,35**	**816.551,34**
20.1- Educação Infantil	3.032.200,00	80.284,90	31.908,17	31.908,17	48.376,73
20.2- Ensino Fundamental	5.963.000,00	881.141,95	112.967,34	104.614,18	768.174,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**20.858.300,00**	**2.156.462,74**	**1.339.911,40**	**1.254.588,58**	**816.551,34**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.164.300,00	80.284,90	31.908,17	31.908,17	48.376,73
21.1.1- Creche	6.164.300,00	80.284,90	31.908,17	31.908,17	48.376,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.694.000,00	2.076.177,84	1.308.003,23	1.222.680,41	768.174,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	144.875,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.618.982,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	820.430,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	328.919,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	120,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.614.388,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.787.584,61	1.614.388,02	10,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**930.598,60**	**253.172,00**	**382.824,73**	**120,43**	**547.653,44**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	823.860,73	245.253,33	303.760,96	120,43	519.979,34
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.737,87	7.918,67	79.063,77	0,00	27.674,10
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.658.000,00**	**231.874,45**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.048.000,00**	**184.324,92**
31.1.1- Salário-Educação	710.000,00	150.178,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	32.317,75
31.1.4 - PNATE	35.000,00	427,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.400,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**610.000,00**	**47.549,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.482.000,00**	**203.660,40**	**93.168,77**	**91.996,03**	**110.491,63**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.000,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	931.000,00	68.400,00	0,00	0,00	68.400,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	350.000,00	134.258,40	93.168,77	91.996,03	41.089,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.013.300,00**	**2.529.221,14**	**1.603.078,17**	**1.516.582,61**	**926.142,97**
33.1- Despesas Correntes	**23.281.300,00**	**2.102.432,15**	**1.564.344,93**	**1.477.849,37**	**538.087,22**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.581.300,00	1.211.940,88	1.211.940,88	1.134.280,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.776.000,00	199.998,00	199.998,00	199.998,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.924.000,00	690.493,27	152.406,05	143.570,76	538.087,22
33.2- Despesas de Capital	**732.000,00**	**426.788,99**	**38.733,24**	**38.733,24**	**388.055,75**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	732.000,00	426.788,99	38.733,24	38.733,24	388.055,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	397.141,94	375.545,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.428.293,52	150.178,90
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.367.128,00	3.693,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.458.307,46	522.031,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.458.307,46	522.034,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em28/mar/2025 as 09h e 41m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor de Fazenda	Chefe da Divisão de Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2942F615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2025 28/03/2025 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2025
DECRETO Nº 023/2025 – Anexo I
R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.085.130,79	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	45.024.470,88	45.024.470,88
	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.072,32	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	1.828.815,95	1.828.815,95
	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33		
Impostos	130.350,82	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	1.557.352,88	1.557.352,88
	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46		
Taxas	21.752,55	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	259.886,82	259.886,82
	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57		
Contribuição de Melhoria	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Contribuições	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Receita Patrimonial	2.102,95	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	25.120,45	25.120,45
	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Valores Mobiliários	1.134,00	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	13.544,20	13.544,20
	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita de Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Outros Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Transferências Correntes	3.857.963,85	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	42.310.419,10	42.310.419,10
	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75		
Transferências da União e de suas Entidades	2.667.155,81	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	28.083.322,52	28.083.322,52
	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	973.847,62	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	11.634.976,89	11.634.976,89
	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57		
Transferências de Instituições Privadas	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	216.233,76	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	2.583.437,50	2.583.437,50
	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34		
DEDUÇÕES (B)	-582.361,23	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-6.957.720,88	-6.957.720,88
	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15		
RECEITAS CAPITAL (D)	7.906.018,77	800.000,00	-	-	-	-	- 8.706.018,77	8.706.018,77
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.408.788,33	3.942.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	46.772.768,77	46.772.768,77
	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D786338E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2025 28/03/2025 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Março/2025								
DECRETO Nº 023/2025 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.299,08	240.412,90	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	6.747.415,98	6.747.415,98
	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.689,28	9.643,02	309.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	415.762,50	415.762,50
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,53	839.993,80	50.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	9.289.477,33	9.289.477,33
	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30		
4 - INVESTIMENTOS	363.798,61	428.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	1.278.017,24	1.278.017,24
	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.161,21	26.036,14	526.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	812.558,75	812.558,75
	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.173,76	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.562.242,47**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**18.664.782,43**	**18.664.782,43**
	1.554.776,36	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.196,86	142.869,95	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	2.147.136,71	2.147.136,71
	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99		
Total da Fonte de Recurso 101	**151.196,86**	**142.869,95**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**2.147.136,71**	**2.147.136,71**
	185.306,99	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.588,16	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	233.185,40	233.185,40
	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.596,13	54.972,96	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	192.928,29	192.928,29
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 102	**65.153,24**	**72.446,10**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**437.689,94**	**437.689,94**
	30.009,06	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.872,72	108.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	1.848.120,89	1.848.120,89
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.992,74	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	1.027.392,21	1.027.392,21
	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77		
4 - INVESTIMENTOS	3.875,76	53.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	96.304,96	96.304,96
	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20		
Total da Fonte de Recurso 103	**248.741,22**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**2.971.818,06**	**2.971.818,06**
	247.552,44	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.818,18	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	499.619,37	499.619,37
	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.333,92	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	266.832,57	266.832,57
	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15		
Total da Fonte de Recurso 104	**64.152,10**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**766.451,94**	**766.451,94**
	63.845,44	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
Total da Fonte de Recurso 107	**11.191,21**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**133.705,69**	**133.705,69**
	11.137,68	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	98.976,94	98.976,94
	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
Total da Fonte de Recurso 124	**8.284,36**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**98.976,94**	**98.976,94**
	8.244,78	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.860,14	262.599,05	326.099,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	3.215.949,69	3.215.949,69
	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.663,02	276.336,06	212.836,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	3.253.859,68	3.253.859,68
	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06		
4 - INVESTIMENTOS	9.398,64	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	112.289,56	112.289,56
	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72		
Total da Fonte de Recurso 303	**550.921,80**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**6.582.098,93**	**6.582.098,93**
	548.288,83	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.581,35	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	759.633,52	759.633,52
	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.428,12	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	399.380,63	399.380,63
	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41		

Total da Fonte de Recurso 494	**97.009,47**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**1.159.014,15**	**1.159.014,15**
	96.545,88	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.201,26	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	1.173.252,93	1.173.252,93
	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97		
4 - INVESTIMENTOS	30.715,17	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	366.967,13	366.967,13
	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36		
Total da Fonte de Recurso 504	**128.916,43**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**1.540.220,06**	**1.540.220,06**
	128.300,33	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Total da Fonte de Recurso 507	**24.514,00**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**292.879,13**	**292.879,13**
	24.396,83	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139,07	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	97.240,50	97.240,50
	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 510	**8.623,55**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**103.028,63**	**103.028,63**
	8.582,28	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	156.858,19	156.858,19
	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
Total da Fonte de Recurso 511	**13.129,00**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**156.858,19**	**156.858,19**
	13.066,29	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.937,90**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**23.152,50**	**23.152,50**
	1.928,60	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
Total da Fonte de Recurso 789	**726,66**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**8.682,19**	**8.682,19**
	723,23	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.782,54**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**81.033,75**	**81.033,75**
	6.750,11	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
Total da Fonte de Recurso 884	**4.408,67**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**52.671,94**	**52.671,94**
	4.387,57	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.862,09**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**70.036,31**	**70.036,31**
	5.834,02	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,05	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	283.155,07	283.155,07
	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82		
4 - INVESTIMENTOS	523,26	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	6.251,18	6.251,18
	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.223,31**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**289.406,25**	**289.406,25**
	24.107,54	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647,22	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	19.679,63	19.679,63
	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31		
4 - INVESTIMENTOS	775,16	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	9.261,00	9.261,00
	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 941	**968,95**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**11.576,25**	**11.576,25**
	964,30	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	3.084.448,54						3.084.448,54	3.084.448,54
Total da Fonte de Recurso 952	**3.084.448,54**	-	-	-	-	-	**3.084.448,54**	**3.084.448,54**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRACÃO FEIRA CV 27/2025								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		800.000,00					800.000,00	800.000,00
Total da Fonte de Recurso 954	-	**800.000,00**	-	-	-	-	**800.000,00**	**800.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS	179.570,23						179.570,23	179.570,23
Total da Fonte de Recurso 959	**179.570,23**	-	-	-	-	-	**179.570,23**	**179.570,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.260.000,00						1.260.000,00	1.260.000,00
Total da Fonte de Recurso 962	**1.260.000,00**	-	-	-	-	-	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00						3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 966	**3.000.000,00**	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 967 - MINICARREGADEIRA - CV - SPOA/SE/MAPA n 957163/2024 - TRANSFEREGOV n 005599/2024.								
4 - INVESTIMENTOS	382.000,00						382.000,00	382.000,00
Total da Fonte de Recurso 967	**382.000,00**	-	-	-	-	-	**382.000,00**	**382.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			650,29				650,29	650,29
Total da Fonte de Recurso 1015	-	-	**650,29**	-	-	-	**650,29**	**650,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
Total da Fonte de Recurso 1045	**47.477,67**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**567.236,25**	**567.236,25**
	47.250,78	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00						330.500,00	330.500,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**330.500,00**	-	-	-	-	-	**330.500,00**	**330.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00						15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064	**15.000,00**	-	-	-	-	-	**15.000,00**	**15.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
4 - INVESTIMENTOS			927.439,66				927.439,66	927.439,66
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**927.439,66**	-	-	-	**927.439,66**	**927.439,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.034,52				162.034,52	162.034,52
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**162.034,52**	-	-	-	**162.034,52**	**162.034,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
4 - INVESTIMENTOS			7.349,91				7.349,91	7.349,91
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	**7.349,91**	-	-	-	**7.349,91**	**7.349,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00				60.000,00	60.000,00
4 - INVESTIMENTOS			96.523,87				96.523,87	96.523,87
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**156.523,87**	-	-	-	**156.523,87**	**156.523,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			111.039,94				111.039,94	111.039,94
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**111.039,94**	-	-	-	**111.039,94**	**111.039,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00				30.000,00	30.000,00
4 - INVESTIMENTOS			26.288,94				26.288,94	26.288,94
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**56.288,94**	-	-	-	**56.288,94**	**56.288,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			993,81				993,81	993,81
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**993,81**	-	-	-	**993,81**	**993,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
4 - INVESTIMENTOS			19.327,58				19.327,58	19.327,58
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	**19.327,58**	-	-	-	**19.327,58**	**19.327,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.105,00				33.105,00	33.105,00
4 - INVESTIMENTOS			70.000,13				70.000,13	70.000,13

Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	**103.105,13**	-	-	-	**103.105,13**	**103.105,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
4 - INVESTIMENTOS			290,52				290,52	290,52
Total da Fonte de Recurso 5127	-	-	**290,52**	-	-	-	**290,52**	**290,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
4 - INVESTIMENTOS			17.066,35				17.066,35	17.066,35
Total da Fonte de Recurso 5128	-	-	**17.066,35**	-	-	-	**17.066,35**	**17.066,35**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
4 - INVESTIMENTOS			14.963,85				14.963,85	14.963,85
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	**14.963,85**	-	-	-	**14.963,85**	**14.963,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			2.248,35				2.248,35	2.248,35
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**2.248,35**	-	-	-	**2.248,35**	**2.248,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.022,26				61.022,26	61.022,26
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	**61.022,26**	-	-	-	**61.022,26**	**61.022,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,91				6,91	6,91
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	**6,91**	-	-	-	**6,91**	**6,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371,63				371,63	371,63
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	**371,63**	-	-	-	**371,63**	**371,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.626,68				13.626,68	13.626,68
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	**13.626,68**	-	-	-	**13.626,68**	**13.626,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.198,28				11.198,28	11.198,28
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	**11.198,28**	-	-	-	**11.198,28**	**11.198,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.979,08				61.979,08	61.979,08
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**61.979,08**	-	-	-	**61.979,08**	**61.979,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,43				46,43	46,43
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**46,43**	-	-	-	**46,43**	**46,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
4 - INVESTIMENTOS			35.520,46				35.520,46	35.520,46
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**35.520,46**	-	-	-	**35.520,46**	**35.520,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			12.478,01				12.478,01	12.478,01
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**12.478,01**	-	-	-	**12.478,01**	**12.478,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS			50.233,66				50.233,66	50.233,66
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**50.233,66**	-	-	-	**50.233,66**	**50.233,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS			122.755,60				122.755,60	122.755,60
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**122.755,60**	-	-	-	**122.755,60**	**122.755,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.371,26				7.371,26	7.371,26
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**7.371,26**	-	-	-	**7.371,26**	**7.371,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.705,65				19.705,65	19.705,65
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**19.705,65**	-	-	-	**19.705,65**	**19.705,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS			11.546,50				11.546,50	11.546,50
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**11.546,50**	-	-	-	**11.546,50**	**11.546,50**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,67				7,67	7,67
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**7,67**	-	-	-	**7,67**	**7,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			243.554,76				243.554,76	243.554,76
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**243.554,76**	-	-	-	**243.554,76**	**243.554,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.033,96				20.033,96	20.033,96
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**20.033,96**	-	-	-	**20.033,96**	**20.033,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.192,54				4.192,54	4.192,54
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**4.192,54**	-	-	-	**4.192,54**	**4.192,54**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.039,39				2.039,39	2.039,39
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**2.039,39**	-	-	-	**2.039,39**	**2.039,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82,85				82,85	82,85
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**82,85**	-	-	-	**82,85**	**82,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,25				22,25	22,25
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**22,25**	-	-	-	**22,25**	**22,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95,51				95,51	95,51
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**95,51**	-	-	-	**95,51**	**95,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.243,12				6.243,12	6.243,12
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**6.243,12**	-	-	-	**6.243,12**	**6.243,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99,99				99,99	99,99
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**99,99**	-	-	-	**99,99**	**99,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			376,37				376,37	376,37
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**376,37**	-	-	-	**376,37**	**376,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,57				23,57	23,57
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**23,57**	-	-	-	**23,57**	**23,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			6.612,71				6.612,71	6.612,71
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	**6.612,71**	-	-	-	**6.612,71**	**6.612,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.167,94				9.167,94	9.167,94
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	**9.167,94**	-	-	-	**9.167,94**	**9.167,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			243,24				243,24	243,24
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**243,24**	-	-	-	**243,24**	**243,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,60				46,60	46,60
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**46,60**	-	-	-	**46,60**	**46,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,44				63,44	63,44
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**63,44**	-	-	-	**63,44**	**63,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116,35				116,35	116,35
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**116,35**	-	-	-	**116,35**	**116,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,37				20,37	20,37
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**20,37**	-	-	-	**20,37**	**20,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,46				104,46	104,46
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**104,46**	-	-	-	**104,46**	**104,46**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152,29				152,29	152,29
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**152,29**	-	-	-	**152,29**	**152,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13,52				13,52	13,52
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	**13,52**	-	-	-	**13,52**	**13,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747,03				747,03	747,03
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**747,03**	-	-	-	**747,03**	**747,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,29				62,29	62,29
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**62,29**	-	-	-	**62,29**	**62,29**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			599,65				599,65	599,65
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**599,65**	-	-	-	**599,65**	**599,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
4 - INVESTIMENTOS			9.012,72				9.012,72	9.012,72
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**9.012,72**	-	-	-	**9.012,72**	**9.012,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306,03				306,03	306,03
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**306,03**	-	-	-	**306,03**	**306,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			4.475,97				4.475,97	4.475,97
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**4.475,97**	-	-	-	**4.475,97**	**4.475,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
4 - INVESTIMENTOS			14.621,85				14.621,85	14.621,85
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**14.621,85**	-	-	-	**14.621,85**	**14.621,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.700,71				4.700,71	4.700,71
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**4.700,71**	-	-	-	**4.700,71**	**4.700,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.282,58				8.282,58	8.282,58
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**8.282,58**	-	-	-	**8.282,58**	**8.282,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88,19				88,19	88,19
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**88,19**	-	-	-	**88,19**	**88,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			1.030,09				1.030,09	1.030,09
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**1.030,09**	-	-	-	**1.030,09**	**1.030,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS			8.378,23				8.378,23	8.378,23
Total da Fonte de Recurso 5921	-	-	**8.378,23**	-	-	-	**8.378,23**	**8.378,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS			4.195,23				4.195,23	4.195,23
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	**4.195,23**	-	-	-	**4.195,23**	**4.195,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			395,01				395,01	395,01
Total da Fonte de Recurso 5925	-	-	**395,01**	-	-	-	**395,01**	**395,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			5.915,52				5.915,52	5.915,52
Total da Fonte de Recurso 5926	-	-	**5.915,52**	-	-	-	**5.915,52**	**5.915,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.069,86				2.069,86	2.069,86
4 - INVESTIMENTOS			8.000,00				8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	**10.069,86**	-	-	-	**10.069,86**	**10.069,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,87				19,87	19,87
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	**19,87**	-	-	-	**19,87**	**19,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.359,05				40.359,05	40.359,05

4 - INVESTIMENTOS			5.000,00				5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**45.359,05**	-	-	-	**45.359,05**	**45.359,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25,35				25,35	25,35
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**25,35**	-	-	-	**25,35**	**25,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
4 - INVESTIMENTOS			55.036,08				55.036,08	55.036,08
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**55.036,08**	-	-	-	**55.036,08**	**55.036,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			672,49				672,49	672,49
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**672,49**	-	-	-	**672,49**	**672,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			285.546,30				285.546,30	285.546,30
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**285.546,30**	-	-	-	**285.546,30**	**285.546,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.158,56				2.158,56	2.158,56
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**2.158,56**	-	-	-	**2.158,56**	**2.158,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.092,27				13.092,27	13.092,27
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**13.092,27**	-	-	-	**13.092,27**	**13.092,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.624,25				41.624,25	41.624,25
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**41.624,25**	-	-	-	**41.624,25**	**41.624,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,10				56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	**56,10**	-	-	-	**56,10**	**56,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.258,70				3.258,70	3.258,70
4 - INVESTIMENTOS			10.000,00				10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	**13.258,70**	-	-	-	**13.258,70**	**13.258,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS			14.745,15				14.745,15	14.745,15
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	**14.745,15**	-	-	-	**14.745,15**	**14.745,15**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.183,42				36.183,42	36.183,42
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	**36.183,42**	-	-	-	**36.183,42**	**36.183,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS			17.301,53				17.301,53	17.301,53
Total da Fonte de Recurso 5959	-	-	**17.301,53**	-	-	-	**17.301,53**	**17.301,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.357,51				5.357,51	5.357,51
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	**5.357,51**	-	-	-	**5.357,51**	**5.357,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo								
4 - INVESTIMENTOS			310.665,79				310.665,79	310.665,79
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	**310.665,79**	-	-	-	**310.665,79**	**310.665,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.390,13				2.390,13	2.390,13
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	**2.390,13**	-	-	-	**2.390,13**	**2.390,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.231,17				100.231,17	100.231,17
Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	**100.231,17**	-	-	-	**100.231,17**	**100.231,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS			135.449,55				135.449,55	135.449,55
Total da Fonte de Recurso 5965	-	-	**135.449,55**	-	-	-	**135.449,55**	**135.449,55**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 51040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.557,35				17.557,35	17.557,35
Total da Fonte de Recurso 51040	-	-	**17.557,35**	-	-	-	**17.557,35**	**17.557,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados								
4 - INVESTIMENTOS			9.939,57				9.939,57	9.939,57
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	**9.939,57**	-	-	-	**9.939,57**	**9.939,57**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.798,75				51.798,75	51.798,75
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	**51.798,75**	-	-	-	**51.798,75**	**51.798,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
4 - INVESTIMENTOS			5.046,57				5.046,57	5.046,57
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	**5.046,57**	-	-	-	**5.046,57**	**5.046,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369,71				369,71	369,71
Total da Fonte de Recurso 51054	-	-	**369,71**	-	-	-	**369,71**	**369,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391,24				391,24	391,24
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	**391,24**	-	-	-	**391,24**	**391,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7,04				7,04	7,04

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	**7,04**	-	-	-	**7,04**	**7,04**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS			2.209.968,78				2.209.968,78	2.209.968,78
Total da Fonte de Recurso 51072	-	-	**2.209.968,78**	-	-	-	**2.209.968,78**	**2.209.968,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS			884,84				884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	-	-	**884,84**	-	-	-	**884,84**	**884,84**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**11.282.827,03**	**3.816.820,84**	**8.745.336,95**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**50.996.372,38**	**50.996.372,38**
	3.016.820,84	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.328,16	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	995.557,50	995.557,50
	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.036,90	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	358.863,75	358.863,75
	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35		
4 - INVESTIMENTOS	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
Total da Fonte de Recurso 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
Total da Unidade Gestora 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
TOTAL GERAL	**11.408.788,22**	**3.942.180,05**	**8.870.696,16**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**52.501.284,88**	**52.501.284,88**
	3.142.180,05	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:888A783B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 58 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
029853	MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO	23/10/1987	12,00	10,00	10,00	40,00	**72,00**	5º
019634	MAURO AUGUSTO MUSIAT	12/01/1991	18,00	16,00	2,00	36,00	**72,00**	6º
014584	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	15/10/1997	12,00	18,00	6,00	36,00	**72,00**	7º
030424	VANDERLEIA SAWCZUK	29/12/1992	18,00	8,00	8,00	36,00	**70,00**	8º

PSICÓLOGO							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015521	MIRIAM CHICALSKI	19/04/1994	6,00	9,00	49,00	**64,00**	9º

FARMACÊUTICO							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015553	TAYNARA BARBOSA DE SOUSA SZYMKO	15/02/1994	9,00	7,50	56,00	**72,50**	2º

ASSISTENTE SOCIAL II							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
017355	ALINE BUENO MAROCHI	13/10/1996	10,50	6,00	49,00	**65,50**	2º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 28 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 58

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares/PR, 28 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B97187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 007/2025

Edital nº 007/2025
Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025

O PREFEITO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Municipais nº 035/2001 e nº 019/2025, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital dispondo sobre as normas

do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação em caráter excepcional e temporário, de profissional de relevante interesse público para o exercício do cargo de Advogado. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido, nos termos da Portaria nº 019/2025, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. DO OBJETIVO – Selecionar candidato, para contratação excepcional, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 019/2025, para atuar junto ao Poder Executivo Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária da **Secretaria Municipal de Educação,** conforme **ANEXO I.**

1.1.1. As vagas constantes deste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas estaduais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Os direitos, obrigações e condições da prestação dos serviços serão regidos conforme as disposições do Contrato Temporário (minuta anexa), Lei Municipal nº 35/2001 e legislação pertinente.

1.3. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a necessidade excepcional de caráter transitório.

1.4. O cargo, o salário-base, a carga horária, o total de vagas, os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

CARGO	LOCAL	ATUAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ÁREA URBANA – CMEIS	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	Formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior.	40H	R$ 4.867,81	3+ CR
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA / ESCOLAS MUJNICIPAIS	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL I	Formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior.	20H	R$ 2.433,91	3 + CR
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ÁREA URBANA / ESCOLAS MUJNICIPAIS	ENSINO FUNDAMENTAL I	Formação em curso superior de Educação Física, *licenciatura*.	40H	R$ 4.867,81	1 + CR

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. As atribuições dos cargos consistem em:

2.1.1. – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 20H E 40H:

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: *Compete ao Professor, no exercício de suas funções:* Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pela aprendizagem das crianças;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2.1.2. – PROFESSOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: *Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções.* Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser;
Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
Divulgar atividades esportivas e de lazer;
Reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva;
Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
Manter disciplina;
Organizar e participar de reuniões;
Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
Desempenhar tarefas afins.

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

3.1. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada em FORMULÁRIO PRÓPRIO CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via o seguinte e-mail: recursopss@terrarica.pr.gov.br.

3.2. A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS em FORMULÁRIO PRÓPRIO CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL, devendo o impugnante, necessariamente, indicar no campo questionamento o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

3.3. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

3.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site oficial do Município de Terra Rica: http://www.terrarica.pr.gov.br/, disponível em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso convocados, entregarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico: http://www.terrarica.pr.gov.br/, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a comissão do PSS julgue necessário.

4.3. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações.

4.4. Requisitos de Inscrição:

4.4.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
b) estar quite com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
d) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Terra Rica;
e) não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
g) não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
h) possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 1.4. do presente edital.

4.5. Forma de Inscrição:

4.5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, **sem qualquer ônus ao candidato**, por meio do site http://www.terrarica.pr.gov.br/, conforme o cronograma previsto neste edital. Para se inscrever, o interessado deverá seguir os seguintes passos:

4.5.2. Ao acessar o site, o candidato deverá realizar o cadastro ou efetuar o "login" (caso já possua cadastro), seguindo o caminho: **"Portal de Transparência" > "Portal de Transparência do Município" > "Processo Seletivo Simplificado – PSS"**. Em seguida, deverá clicar em **"Realize o Login para se inscrever"**, seguir as instruções na tela e preencher os campos obrigatórios para concluir o cadastro.

4.5.3 Após realizar o cadastro, acesse a área do usuário, clique em **"Inscrever-se"** e localize o processo seletivo **"PSS EDUCAÇÃO | EDITAL 001/2025 (Processo Seletivo Simplificado)"**. Em seguida, selecione o cargo desejado e você será direcionado para o **"Formulário de Inscrição"**.

4.6 Do Formulário de Inscrição

4.6.1 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, primeiramente, verificar se atende aos requisitos mínimos para a inscrição (pedagogia, magistério/formação de docentes ou normal superior) e, em caso positivo, assinalar o campo correspondente.

4.6.2 Em seguida, no quadro de "Pontuação", no qual o candidato deverá informar as titulações que possui (doutorado, mestrado, pós-graduação, etc.), conforme as disposições do item 7.2.1.1 do edital, além da experiência profissional na área de atuação, conforme as seguintes orientações:

4.6.2.1 O candidato deverá marcar/assinalar apenas no quadro à esquerda dos títulos que possui e indicar a quantidade correspondente na caixa de texto.
4.6.2.2 Caso possua experiência na área de atuação, deverá assinalar o campo correspondente e informar o tempo de experiência – em anos completos – na caixa de texto indicada.

4.6.3 O sistema calculará automaticamente a pontuação do candidato com base nas informações prestadas, seguindo os critérios estabelecidos do edital, respeitando as limitações de pontuação e a quantidade máxima de títulos permitidos, conforme tabela e notas de rodapé do item 7.2.1.1**;**

4.6.4 A pontuação exibida no formulário de inscrição **não será definitiva**, pois estará sujeita à análise dos títulos e documentos comprobatórios, conferência pela comissão organizadora municipal, publicação do resultado e homologação do certame.

4.6.5 Após preencher o formulário, o candidato deverá revisar atentamente seus dados, ler e aceitar os termos de responsabilidade e, por fim, clicar em "Inscrever-se".

4.6.6 Na tela seguinte, será apresentado ao candidato o **"Comprovante de Inscrição"**, documento cujas informações serão necessárias posteriormente, em especial, o número de inscrição. **Recomenda-se que o candidato salve ou imprima esse comprovante.**

4.6.7 Na mesma tela, o candidato deverá clicar no local indicado para ser direcionado ao **"Formulário de Anexos"**. **É importante ressaltar que as inscrições dos candidatos que não preencherem e concluírem o "Formulário de Anexos" serão desconsideradas.**

4.7 Do Formulário de Anexos

4.7.1 Na tela do **Formulário de Anexos**, o candidato deverá informar seu **nome completo**, **cargo pretendido** e **número de inscrição** nos campos indicados, além de anexar a documentação comprobatória das informações declaradas para a pontuação.

4.7.1 Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência no cadastro junto ao *site* deverão descrever no campo específico do Formulário, qual a deficiência que possui e obrigatoriamente devem anexar imagem legível em formato PDF do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo: o CID, assinatura e carimbo do Médico que o expediu, **que contenha as informações mencionadas no ANEXO V deste Edital**.

4.8. Da Formação Acadêmica e Apresentação de Títulos:

4.8.1 No **Formulário de Anexos**, para cada título de **formação acadêmica** informado pelo candidato no **Formulário de Inscrição**, deverá ser anexado o(s) respectivo(s) **diploma(s)** ou **certificado(s) de conclusão de curso** nos campos indicados, no formato **PDF**, incluindo **frente e verso** do documento.

4.8.2 O candidato deverá anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) de cada titulação ou formação acadêmica de forma organizada em arquivos únicos no formato PDF.
Para cada título ou formação, todos os documentos relacionados devem ser reunidos em um único arquivo PDF correspondente àquela titulação.

4.8.3. Mesmo que o **verso do documento** não contenha informações, ele **deverá ser digitalizado**. Os **arquivos anexados** devem estar **nítidos**, possibilitando a leitura clara de todo o texto contido no documento.

4.8.3.1. Por formação acadêmica/titulação entende-se:

Graduação – Ensino Superior completo;
Pós-graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização completo;
Pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado;
Pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado.

4.8.4. Os títulos informados devem corresponder a **títulos já obtidos** pelo candidato, referentes a **formações concluídas** conforme a **legislação vigente** no período de realização do Processo Seletivo.

4.8.5 Será exigido no critério de pontuação que os títulos tenham **relação direta com a área de atuação** do cargo pretendido, o candidato deverá apresentar a **comprovação por meio de certificado, histórico escolar acadêmico (de curso concluído)** ou **diploma de conclusão de curso**, expedido por **instituição oficial e reconhecida pelo MEC**, pelo **Conselho Nacional de Educação (CNE)** ou pelas **Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação**. Esses documentos devem ser anexados no **mesmo campo** em que foi declarado o respectivo título, sob pena de desconsideração do título informado.

4.8.6. O **diploma**, **histórico escolar acadêmico** ou **certificado de conclusão de curso** deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.8.7. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

4.8.7.1 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização o curso com duração inferior a 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.

4.9. Da comprovação de experiência profissional e apresentação de documentos:

4.9.1. No campo de **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** do **Formulário de Anexos**, o candidato deverá informar, na caixa de texto, o **tempo de experiência em anos completos conforme tabela e nota de rodapé 5 do item 7.2.1.1** . Serão consideradas **somente as atividades desempenhadas na área do cargo pretendido**.
4.9.1.1. O candidato deverá relatar, no campo de texto, as **explicações necessárias** sobre o que deseja comprovar, por exemplo: **o tempo de experiência a ser comprovado**, os **arquivos anexados** e como a verificação pode ser realizada. **Caso o campo não seja preenchido ou as informações fornecidas não sejam suficientes para a avaliação**, a contagem de pontos desse campo não será realizada.
4.9.1.1.1 O relato exigido no item anterior é para conduzir a avaliação de pontos declarados pelo candidato no tempo de experiência profissional, podendo ser redigido conforme modelo "trabalhei x anos na instituição x comprovados no registro da carteira de trabalho e trabalhei x anos na instituição x comprovados por meio da declaração da empresa x. No total, tenho x anos completos de experiência". Deve o candidato substituir a letra x apresentada no modelo pela quantidade de anos completos trabalhados e pelo nome da instituição do vínculo de trabalho.
4.9.2**.** O tempo trabalhado em mais de um vínculo ou atividade, no mesmo período, será considerado tempo paralelo/simultâneo e não será computado para a pontuação como extra.

4.9.3**.** A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será comprovada das seguintes formas, que deverão ser apresentados na inscrição, todos sujeitos à verificação quanto à origem:

a) Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, a qual deverá ser apresentada com todas as páginas dos contratos de trabalho, suas alterações e anotações, a fim de verificar a vinculação ao candidato, bem como o início e término dos vínculos;

b) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual, caso ainda esteja em atividade), a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório, caso o serviço tenha sido prestado no setor privado;

c) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual, caso ainda esteja em atividade), a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente, caso o serviço tenha sido prestado no setor público;

d) Outros documentos que a Comissão julgue válidos para comprovação, desde que os comprovantes apresentados contenham o período trabalhado (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual caso ainda esteja em atividade), a comprovação da efetiva prestação do serviço, a descrição das atividades desempenhadas, dentre outros elementos que permitam a correta aferição do tempo de serviço.

4.9.4. Para ser computada pontuação para o critério EXPERIENCIA PROFISSIONAL, o candidato deverá juntar em campo específico no próprio formulário, arquivo digitalizado do comprovante de experiência, que deverá ser apresentado de forma organizada, legível e compreensível, em arquivo único no formato PDF.

4.9.5. Os arquivos anexados, de forma desconexa, com, informações incompletas, ilegíveis ou em formatos de arquivo diversos serão desconsiderados para fins de pontuação.

4.9.6. Não se considera como experiência profissional o(s) ano(s) de estágio obrigatório ou remunerado(s) realizado(s) durante o período de graduação ou pós-graduação. Não serão considerados como documentos comprobatório de experiência profissional: Declaração de estágio, certidão de estágio ou RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

4.10. Disposições Gerais acerca das Inscrições:

4.10.1. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Anexos, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação de envio do(a) FORMULÁRIO DE ANEXOS aparecerá na tela. Recomendamos que o candidato salve ou imprima o comprovante de envio.

4.10.2. No Formulário Eletrônico de Anexos, o candidato deverá anexar cópias digitais de seus respectivos comprovantes no campo correspondente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a autenticidade dos mesmos.

4.10.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, desde que constem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores, bem como à perfeita avaliação do documento.

4.10.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação, ou computados títulos e documentos que não sejam expressamente admitidos nos termos deste Edital.

4.10.5. Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital, fora da área do conhecimento e de atuação dos cargos expressos, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

4.10.6. Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues de forma diferente da estabelecido neste Edital;
c) os títulos cuja cópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar ou confirmar os dados para efeito de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição.

4.10.7. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, será indeferida a sua inscrição.

4.10.8. O Poder Executivo Municipal de Terra Rica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios. **O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

4.10.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.

4.10.10. Somente serão aceitos as informações e documentos informados pelo candidato no formulário de inscrição online.

4.10.11. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

4.10.12. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos ou documentos comprobatórios de experiência apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do PSS, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.10.13. Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando na não-pontuação.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será **reservada 5% (cinco por cento)** das vagas que forem preenchidas por este PSS.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, e demais legislações vigentes e pertinentes.

5.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizara inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.4. Ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga do cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.5. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição eletrônica não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. O presente PSS será realizado nas Etapas:

6.1.1. Inscrição;
6.1.2. Avaliação de títulos e comprovantes de experiência;

6.1.3. Divulgação de resultado provisório;

6.1.4. Divulgação de resultado definitivo;

6.1.5. Poderá haver alteração do calendário para realização das etapas do PSS, a critério do Município de Terra Rica/PR.

7. ANÁLISE E PONTUAÇÃO TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA:

7.1. A etapa de análises e avaliações de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Avaliação de Títulos na área de conhecimento do cargo público e de acordo com sua atuação, bem como, avaliação dos documentos comprobatórios de experiência.

7.2.1.1. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

Formação acadêmica/Titulação	**Pontuação por formação acadêmica /titulação**
Doutorado em área com aderência à área do cargo pretendido	30 (trinta) pontos (cada)
Mestrado em área com aderência à área do cargo pretendido	20 (vinte) pontos (cada)
Pós-Graduação "*lato sensu*", com carga horária mínima de 360 horas.	05 (cinco) pontos (cada)
Graduação em nível superior	10 (dez) pontos (cada)
Experiência	**Pontuação por tempo de serviço**
Experiência na área de atuação, por ano completo	02 (dois) pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 (cem) pontos**

7.3. A pontuação máxima de 100 (cem) pontos corresponde a pontuação a ser obtida na avaliação de titulação e comprovação de experiência, somados.

7.3.1. Será atribuída pontuação às formações/titulações apresentadas pelo candidato de acordo com a tabela constante no subitem 7.2.1.1 sendo que será acrescida à pontuação mínima estabelecida neste Edital.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

8.1. Será excluído do PSS o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do PSS;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.2. Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

8.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente da pontuação final. A classificação será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em etapa única.
9.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final serão adotados os **critérios de desempate**, conforme o subitem abaixo, respeitada a ordem sucessiva a seguir:

I - Maior pontuação em:

a) Doutorado nas áreas relacionadas ao cargo;
b) Mestrado nas áreas de relacionadas ao cargo;
c) Certificado de Curso de Pós-Graduação em qualquer área relacionadas com o cargo, com carga horária mínima de 360 horas.

II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente, gravada em áudio e vídeo e registrada em Ata.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO:

10.1. O resultado provisório do PSS será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.

10.2. O resultado do PSS, será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato.

10.3. A publicação do resultado final do PSS ser feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda contendo somente a pontuação destes últimos.

10.4. Não havendo candidatos aprovados como pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

10.5. O resultado provisório, até a apresentação e análise de recursos, poderá sofrer alterações, e após, será convertido em Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos serão apresentados em **oportunidade única**, e poderão tratar tanto dos aspectos relacionados ao indeferimento de inscrições, análise de prova de títulos e de experiência, indeferimento de inscrição do candidato como pessoa com deficiência, dentre outros;

11.2. O prazo para apresentação de Recursos é aquele previsto nos termos do cronograma deste Edital, com início na data da divulgação do Resultado Provisório, não sendo aceito recurso extemporâneo, o qual será submetido à análise da Comissão Organizadora.

11.3.O recurso deverá ser apresentado juntamente com suas razões recursais – **EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONÍVEL NO ANEXO VII DESTE EDITAL –** o qual deverá ser preenchido e enviado via o seguinte e-mail: recursopss@terrarica.pr.gov.br.

11.3.1. Os recursos deverão ser apresentados em oportunidade única, não sendo admitida a apresentação de mais de um recurso, por candidato, acerca da inscrição, Análise da Prova de Títulos e/ou Experiência.

11.4. As decisões sobre os recursos apresentados serão disponibilizados no site oficial do Município de Terra Rica/PR, http://www.terrarica.pr.gov.br/, no campo próprio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2025 conforme previsão do cronograma.

12. DO CRONOGRAMA:

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	Prazo	Forma
Inscrições	31/03/2025 a 13/04/2025	Por meio do site http://www.terrarica.pr.gov.br/ conforme orientações do Edital.
Publicação de relação das inscrições deferidas e resultado provisório do certame	16/04/2025	Publicação no site: http://www.terrarica.pr.gov.br/
Recursos	17/04/2025 a 22/04/25	Enviados ao *e-mail:* recursopss@terrarica.pr.gov.br
Homologação do Resultado Final	25/04/25	Publicação no site http://www.terrarica.pr.gov.br/

12.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no sítio eletrônico: http://www.terrarica.pr.gov.br/

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE:

13.1. A homologação do PSS de que trata este Edital será publicada no site do Município de Terra Rica/PR e em jornal de grande circulação no Estado e em jornal de circulação no Município e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações posteriores, a contar da data de sua publicação.

14. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

14.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação do candidato aprovado, conforme interesse e necessidade do Município, em data a ser estabelecida no edital de convocação.

14.2. O Exame Médio Pericial será realizado pelo Médico do Trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, em local, data e horário a ser agendado pelo Município.

14.3. O exame médico admissional, de **caráter eliminatório**, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

14.4. O Exame Médico Pericial avaliará as condições físicas e mentais do candidato. O Médico do Trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, declarando-o como Apto ou Inapto ao trabalho.

14.5. Se apto, o candidato será encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para assinatura do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado, devendo iniciar suas atividades imediatamente.

14.6. Se inapto o candidato será desclassificado, facultada à Administração a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória.

14.7. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo que compõem este Edital, considerar o candidato APTO ou INAPTO (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:

Compatível ou não com o cargo pretendido;
Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
Determinante de frequentes ausências;
Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;
Potencialmente incapacitante em curto prazo.

14.8. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.

14.9. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em sua desclassificação no PSS.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. A convocação do candidato aprovado, obedecerá à ordem classificatória de acordo com o interesse e necessidade da Administração, sendo realizada por meio de edital, a ser publicado no site do Município em jornal de circulação no Município, que será enviado por meio de e-mail fornecido pelo candidato, no ato da sua inscrição.

15.1.1. A Administração poderá valer-se além da publicação legal e do envio de AR, de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

15.2. Efetivada a publicação da convocação o candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias para se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, portando os documentos previstos no edital de convocação, sob pena de ser considerado desistente.

15.3. Não serão aceitas documentações comprobatórias e agendados exames admissionais, decorrido o prazo de convocação estabelecido em edital próprio.

15.4. Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função/área.

15.5. O candidato deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.

15.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita junto ao Setor de Recursos Humanos, por meio do e-mail: educacao@terrarica.pr.gov.br.

15.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação somente será deferida mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original) quando exigido;

b) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

c) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

e) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);

g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

i) Título de Eleitor (cópia simples e original);

k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora (**conforme ANEXO III)**;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas (**conforme ANEXO II)**;

p) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos emendas (**conforme ANEXO III)**;

q) Uma foto 3 x 4 recente;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo

s) Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação (cópia e originais);

t) Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação (cópia e originais);

u) Documentos que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação (cópia e originais);

15.8. Os candidatos aprovados neste PSS farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante interesse e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do processo, ou enquanto persistir a motivação deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, não havendo obrigatoriedade de contratação dos aprovados no PSS que será feita única e exclusivamente mediante necessidade e interesse do Município.

16.2. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá após cumpridas todas as fases do processo seletivo.

16.3. O candidato somente estará apto à contratação quando:

a) Apresentar todos os documentos do tópico “DA CONVOCAÇÃO”;

b) Ter sido considerado “apto” pelo exame médico pericial;

c) Existir vaga pra contratação quando convocado;

d) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.

16.4. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária a que impossibilita a contratação imediata do candidato, como licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

16.5. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

16.6. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Departamento de Recursos Humanos, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

16.7. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

16.8. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.9. O contrato decorrente do PSS terá prazo compatível com a necessidade temporária que se pretende suprir, limitada, em todo caso, em 12 (doze) meses, sendo o prazo de vigência contratual, uma vez estabelecido no instrumento contratual, improrrogável.

17. DO FIM DE LISTA:

17.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato ou representante legal que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos na convocação, ou não apresente a documentação se convocado on-line para comprovação de escolaridade obrigatória (Fase I) e contratação (Fase II);

b) não apresente os documentos exigidos no tópico "DA CONVOCAÇÃO";

c) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

d) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

e) esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

f) apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital;

g) candidato convocado no PSS, após o cumprimento e extinção de contrato anteriormente firmado, desde que a extinção contratual não seja decorrente de violação de cláusulas contratuais, sanção disciplinar ou violação legal.

17.2. O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte do Município, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, com as reconvocações limitadas ao período de vigência do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

18. DA DESISTÊNCIA:

18.1. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no **Anexo VI.**

18.2. Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir aulas ou vagas em quaisquer convocações deste Edital.

18.3. O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

a) não comparecer na instituição de ensino indicada, na data de início indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

b) estiver em fim de lista e não comparecer quando convocado pela segunda vez.

19. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

19.1. O candidato será excluído do processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses:

a) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;

b) seja servidor público vinculado à Administração Direta do Município de Terra Rica/PR;

c) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições;

g) não tenha sido desclassificado do certame, nos termos deste Edital;

h) não comprove a escolaridade ou formação mínima exigida para a função;

i) se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico, ou apresente laudo em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não ateste deficiência nos termos da legislação vigente;

j) na data da abertura do contrato, não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional;

19.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem anterior, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

19.3. Não será atendida a solicitação de afastamento de função, readaptação ou função de incompatibilidade com as atribuições da função para a qual o candidato foi contratado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PSS, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

20.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PSS anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

20.3. Não obstante as penalidades cabíveis, o Município de Terra Rica/PR poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a análise de título e experiência do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

20.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

20.5. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estabelecido neste Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

20.6. Ficam impedidos de participarem do processo aqueles que possuam a relação de parentesco familiar(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau), com qualquer um dos membros da Comissão Organizadora. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

20.7. Os motivos de suspeição e de impedimento da Comissão Organizadora deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão PSS, por escrito, até 02 (dois) dias corridos após o encerramento do prazo de inscrição.

20.8. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de quaisquer das fases do PSS.

20.9. As informações relativas ao PSS, até a publicação da lista classificatória estarão disponíveis no site oficial do Município de Terra Rica/PR.

20.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao PSS de que trata este Edital.

20.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em única instância.

20.12. A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação final do Processo Seletivo.

Terra Rica-PR., 06 de março de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Terra Rica/PR

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DE RAZÕES
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objeto a contratação de professores por tempo determinado, para atender necessidade do ensino, de excepcional interesse público, pertinente ao Sistema Municipal de Ensino.
A Constituição Federal estabelece que "*a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da Sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".
Dessa forma, resta clara a necessidade de atendimento em regência de classe nas áreas de conhecimento e níveis de ensino que compõem o currículo escolar, de forma a assegurar o oferecimento aos alunos da carga horária e dias letivos mínimos anuais.
A admissão em caráter emergencial para atender a necessidade de excepcional interesse público está prevista no art. 37, inc. IX, da Constituição da República, bem como, na Lei Orgânica do Município de Terra Rica, em seu art. 122, inc. II, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços, do dever institucional do Município em oferecer ensino público e gratuito.
Cumpre registrar, também, que há, sistematicamente, durante o ano letivo, não só pela vacância dos cargos de professores efetivos por motivo de aposentadorias, exonerações, ou mesmo, pelo afastamento de professores da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das direções de escolas, e de professores em número expressivo gozando de licenças legalmente autorizadas, eventos que causam prejuízo no atendimento do currículo escolar vigente.
Para melhor exemplificar o impacto destes afastamentos fizemos um levantamento mensal dos mesmos entre os anos de 2024 e 2025 na Rede Municipal de Ensino:

Licença	2024 - Número de Servidores						2025 - Número de Servidores					
	LTP	LG	LP	EX	LV	PR	LTP	LG	LP	EX	LV	PR
	10	5	0	1	2	6	4	5	5	1	0	7
Somatório das médias - Licenças Temporárias	23						22					
Somatório de exoneração	4						4					
Somatório de Aposentadoria	3						2					

Legenda: LTP (Licença para Tratamento Prolongado); LG (Licença Gestante). LP (Licença Prêmio), EX (Exoneração de Cargo), LV (Licença sem Vencimento) e PR (Professor Readaptado).
Conforme documento expedido pelo Recursos Humano da Prefeitura em 2024 a situação de vagas no município se encontra conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Números de vagas	Vagas ocupadas	Vagas Vacantes
47	Professor 20 horas 130		100	30
1185	Professor de Educação Física 4		3	1
1224	Professor 40 horas 52		51	1

É importante observar que, até o momento, o número de afastamentos temporários quase se iguala aos dados de 2023. São horas docentes que precisam ser designadas às escolas para garantir o direito dos alunos ao número mínimo de horas por componente curricular e dias letivos. O *déficit*

de horas de docentes temporários, decorrentes dos afastamentos legais, em que pese todos os movimentos realizados pela SMEC, ainda persiste, razão pela qual, se postula a possibilidade de contratação temporária de professores para validação do ano letivo.
Atualmente, a Rede Municipal de Ensino não possui banco de concurso, razão pela qual, em caráter emergencial roga-se pela autorização de contratação temporária de professores através de Processo Seletivo Simplificado.
De outra parte, por conveniência de gestão escolar, os contratos temporários levarão em conta prazos de término dos ciclos letivos. O prazo de contratação temporária será de até 12 meses, considerando a importância do vínculo entre professor e aluno na Educação Básica para um eficiente resultado pedagógico. Desse modo, o prazo deverá ser determinado com vistas à garantia da conclusão do ano letivo com o mesmo professor. Admite-se em caso de necessidade a prorrogação por mais 12 meses.

Atenciosamente,

SIRLENE LOPES TRAVAGIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC. nº 027/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu **_____**

DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Local, _____ de _____ de **_____**.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO XXXX/XXXX.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** CPF nº 919.243.329-49 brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **XXXXXXXXX,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX**,** denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
II - A Lei Municipal nº 035/2001, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
III - O Processo Seletivo Simplificado nº XXXXXX/**2025**, publicado por meio do Edital XXXXXX/**2025**, e homologado, nos termos do Edital nº XXXXX/**2025**;

IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de XXXXXXXXX**, temporário**, a ser desempenhado junto à XXXXXXXXX**.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
DA JORNADA

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de XXXXXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXXXXX horas semanais, vedada jornada superior.
II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
DOS AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE SAÚDE

• O(a) contratado(a) que protocolar licença para tratamento de saúde de até 14 (catorze) dias consecutivos estará dispensado da realização de perícia oficial pelo Município de Terra Rica/PR, sendo que excedido esse período de tempo, o contratado se submeterá à perícia oficial para a concessão da licença.

• No atestado médico deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no Conselho de Classe, CID (Código da Classificação Internacional de Doenças) ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

• Ao contratado é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se a perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de 14 (catorze) dias.

• O atestado médico deverá ser apresentado e protocolado no Setor de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a sua emissão.

• A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido caracterizará falta injustificada e não abonada.

• Se o atestado médico for superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, quando se tratar do mesmo CID, após ser submetido à perícia oficial do Município, e ficará sob responsabilidade exclusiva do contratado o trâmite necessário para a solicitação do Auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), por onde receberá quando excedido os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento até quando esse perdurar.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ (XXXXXX), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido entre xx/xx/xxxx e xx/xx/xxxx.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal XXXXXXX, em favor do Município de Terra Rica/PR, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI - Tratar a todos com urbanidade;
VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
VIII – Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATADO

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; Importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;

II - Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, o contratado, deverá oficializar a comunicação, por meio de requerimento protocolado, cumprindo o aviso prévio de 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação;

O não cumprimento do aviso prévio ensejará no seu desconto em rescisão, seja integralmente quando o desligamento for imediato, ou proporcional, respeitado os dias efetivamente laborados a partir da comunicação oficial (requerimento protocolado).

III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;

IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação;

V – Por acordo entre as partes, registrado em documento escrito assinado por ambas as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal 035/2001 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de TERRA RICA/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Terra Rica, XXXXXXX**.**

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____
RG: _____
UF: _____ CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____
SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____

_____
Assinatura do Candidato(a)
_____
Médico Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____ Data: _____/_____/_____.

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____ RG n.º_____, CPF n.º_____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º_____, pelo qual fui contratado(a) na data de ____/____/_____.

Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

_____, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ou IMPUGNAÇÃO
(Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Edital de PSS 001-2025 / Educação
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome do candidato(a):	**Tipo de Recurso:** Impugnação do Edital; Contra a inscrição; Contra a pontuação.
	Deferido Indeferido
Nº de Inscrição:	Cargo:
Data do Pedido de Recurso:	Questionamento:
Fundamentação:	

Local e data.

_____
Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

Considerando o quantitativo de vagas previstas, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

Cadastro de reserva.

Limitada em até 04 (quatro) pós-graduações.

Somente pontuará neste item o candidato que possuir curso de graduação distinto daquele utilizado como requisito de investidura ao cargo temporário, desde que este tenha aderência à área do cargo pretendido. Limitado à 03 (três) títulos de graduação.

Limitado à 20 (vinte) pontos. Considera-se por ano completo o período de 12 meses.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E9B8FA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 257/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 454.559,24 (Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2047	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.283,98
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
	SUBTOTAL	12.483,98
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
958	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.970,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	76.314,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
972	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.872,60
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1131	00101-Fundeb 60%	176.000,00
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
981	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.333,60
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.056,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1075	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1444	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.409,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1454	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	568,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1464	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.894,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1489	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.886,03
	SUBTOTAL	395.305,81
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2511	43494-CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	2.958,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2521	43494-CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	28.804,61
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2528	43494-CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	595,35
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2576	43494-CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	3.358,32
	SUBTOTAL	35.716,98
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	

26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.052,47
	SUBTOTAL	11.052,47
	TOTAL	454.559,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 454.559,24

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 225.422,79 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.758,63
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104.547,18
43494	CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	35.716,98
	TOTAL	225.422,79

II- Cancelamento no valor **R$ 229.136,45 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2047	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.283,98
	SUBTOTAL	2.283,98
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
954	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00101-Fundeb 60%	176.000,00
	SUBTOTAL	226.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	852,47
	SUBTOTAL	852,47
	TOTAL	229.136,45

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 229.136,45

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ 2**0.400,00**
Fonte: 0103 Março R$ 64.758,63
Fonte: 0104 Março R$ 104.547,18
Fonte: 43494 Março R$ 35.716,98

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2025 (28/03/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:602938EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTAR5IA N° 16620/2025

PORTARIA Nº 16620/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de março de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adenilson Jose de Oliveira	3	R$ 66,00
Alex Miranda de Souza	7	R$ 154,00
Anelisa Wohlemberg Nogueira	14	R$ 308,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	16	R$ 352,00
Cassiana Schroeder Apparecido	14	R$308,00
Cassilda Brognoli Volpato	13	R$ 286,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	13	R$ 286,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	16	R$ 352,00
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	11	R$ 242,00
Edi Junior Zanovello Diniz	3	R$ 66,00
Eduardo da Silva Araújo	5	R$ 110,00
Gabriele Dias Welter	12	R$ 264,00
Heverton berri	5	R$ 110,00
José Amilton Viana	5	R$ 110,00
José Roberto Sacomano	13	R$ 286,00
Lalidane Berlanda Antônio	14	R$ 308,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	14	R$ 308,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	13	R$ 286,00
Marcia Regina da Cruz	13	R$ 286,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	13	R$ 286,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	3	R$ 66,00
Maria Silvania de Lima	11	R$ 242,00
Maristela da Silva	14	R$ 308,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	14	R$ 308,00
Rodolfo Reis Araujo	13	R$ 286,00
Sueli Maria Cazari	7	R$ 154,00
Uilhan Schenato Megda	14	R$ 308,00
Vinicius Paulo Ferreira	15	R$ 330,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AAE95999

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.134.932,00	25.134.932,00	3.669.916,45	14,60	3.669.916,45	14,60	21.465.015,55
RECEITAS CORRENTES	25.134.932,00	25.134.932,00	3.669.916,45	14,60	3.669.916,45	14,60	21.465.015,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.484.452,00	8.484.452,00	1.483.391,92	17,48	1.483.391,92	17,48	7.001.060,08
Contribuições Sociais	8.484.452,00	8.484.452,00	1.483.391,92	17,48	1.483.391,92	17,48	7.001.060,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.882.160,00	7.882.160,00	1.102.294,36	13,98	1.102.294,36	13,98	6.779.865,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.882.160,00	7.882.160,00	1.102.294,36	13,98	1.102.294,36	13,98	6.779.865,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.768.320,00	8.768.320,00	1.084.230,17	12,37	1.084.230,17	12,37	7.684.089,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	342,55	0,00	342,55	0,00	(342,55)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.768.320,00	8.768.320,00	1.083.887,62	12,36	1.083.887,62	12,36	7.684.432,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.134.932,00	25.134.932,00	3.669.916,45	14,60	3.669.916,45	14,60	21.465.015,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.134.932,00	25.134.932,00	3.669.916,45	14,60	3.669.916,45	14,60	21.465.015,55
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.134.932,00**	**25.134.932,00**	**3.669.916,45**	**14,60**	**3.669.916,45**	**14,60**	**21.465.015,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.618.932,00	25.618.932,00	2.271.600,87	2.271.600,87	23.347.331,13	2.268.300,87	2.268.300,87	23.350.631,13	1.095.578,43
DESPESAS CORRENTES	25.368.932,00	25.368.932,00	2.262.435,87	2.262.435,87	23.106.496,13	2.259.135,87	2.259.135,87	23.109.796,13	1.086.413,43
Pessoal e Encargos Sociais	22.455.612,00	22.455.612,00	2.232.136,89	2.232.136,89	20.223.475,11	2.232.136,89	2.232.136,89	20.223.475,11	1.059.775,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.913.320,00	2.913.320,00	30.298,98	30.298,98	2.883.021,02	26.998,98	26.998,98	2.886.321,02	26.638,28
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	9.165,00	9.165,00	240.835,00	9.165,00	9.165,00	240.835,00	9.165,00
Investimentos	250.000,00	250.000,00	9.165,00	9.165,00	240.835,00	9.165,00	9.165,00	240.835,00	9.165,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	62.567,35	2.432,65	2.432,65	62.567,35	1.179,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.683.932,00	25.683.932,00	2.274.033,52	2.274.033,52	23.409.898,48	2.270.733,52	2.270.733,52	23.413.198,48	1.096.757,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	25.683.932,00	25.683.932,00	2.274.033,52	2.274.033,52	23.409.898,48	2.270.733,52	2.270.733,52	23.413.198,48	1.096.757,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.395.882,93	-	-	1.399.182,93	-	2.573.158,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**25.683.932,00**	**25.683.932,00**	**2.274.033,52**	**3.669.916,45**	-	**2.270.733,52**	**3.669.916,45**	-	**3.669.916,45**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:38:09.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	62.567,35	2.432,65	2.432,65	62.567,35	1.179,35
DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	62.567,35	2.432,65	2.432,65	62.567,35	1.179,35
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	62.567,35	2.432,65	2.432,65	62.567,35	1.179,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4B04F271

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.134.932,00		3.668.833,24	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.979.452,00		651.300,81	
Ativo	3.498.000,00		601.399,52	
Inativo	481.452,00		49.901,29	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.505.000,00		832.091,11	
Ativo	4.505.000,00		832.091,11	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	7.882.160,00		1.101.553,70	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	7.882.160,00		1.101.553,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	8.768.320,00		1.083.887,62	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.320,00		71.603,18	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	8.268.000,00		1.012.284,44	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**16.866.932,00**		**2.656.548,80**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.199.531,77	2.199.531,77	1.043.968,14
Aposentadorias	0,00	2.006.178,25	2.006.178,25	947.706,77
Pensões por Morte	0,00	193.353,52	193.353,52	96.261,37
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**2.199.531,77**	**2.199.531,77**	**1.043.968,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**16.866.932,00**	**457.017,03**	**457.017,03**	**1.612.580,66**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	130.714.956,72			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		1.083,21	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**1.083,21**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	53.288,75	49.988,75	31.576,64
Pessoal e Encargos Sociais	570.000,00	35.037,77	35.037,77	16.986,36
Demais Despesas Correntes	365.000,00	18.250,98	14.950,98	14.590,28
Despesas de Capital (XIV)	250.000,00	9.165,00	9.165,00	9.165,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.185.000,00**	**62.453,75**	**59.153,75**	**40.741,64**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.185.000,00)**	**(61.370,54)**	**(58.070,54)**	**(39.658,43)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2,40			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:41:24.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:078FDE8D

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.252.772,00	2.567.622,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.882.160,00	1.102.294,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**17.252.772,00**	**2.567.622,09**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.433.932,00	2.264.868,52	2.261.568,52	1.087.592,78	108,00	15.118,41	15.118,41

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	9.165,00	9.165,00	9.165,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**25.683.932,00**	**2.274.033,52**	**2.270.733,52**	**1.096.757,78**	**108,00**	**15.118,41**	**15.118,41**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.455.637,90**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**0,00**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.160.485,00						
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**0,00**						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:16:09.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:47EC6BC9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**0,00**	**0,00**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 22/03/2024, às 09:15:42.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:14312F4A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	9.165,00	240.835,00
Investimentos	250.000,00	9.165,00	240.835,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	250.000,00	9.165,00	240.835,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**250.000,00**	**9.165,00**	**240.835,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:42:31.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BDCBE549

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net
- IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA -
PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:42:54.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano
inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B376A3CC

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.
SOC. S. P. TERRA ROXA.
Emissão: 28/03/2025, às 16:18:38.

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6DA221D7

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.270.450,64	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00	8.268.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:44:03.											
NOTA:											

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:AC98708B

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.134.932,00
Previsão Atualizada	25.134.932,00
Receitas Realizadas	3.669.916,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.683.932,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.683.932,00
Despesas Empenhadas	2.274.033,52
Despesas Liquidadas	2.270.733,52
Despesas Pagas	1.096.757,78
Superávit Orçamentário	1.399.182,93
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	2.274.033,52
Despesas Liquidadas	2.270.733,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	16.427,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	457.017,03
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.656.548,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.199.531,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.199.531,77
Resultado Previdenciário	457.017,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	6.160.485,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108,00	0,00	108,00	0,00
Poder Executivo	108,00	0,00	108,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.338,22	0,00	15.118,41	23.219,81
Poder Executivo	38.338,22	0,00	15.118,41	23.219,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.446,22	0,00	15.226,41	23.219,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.165,00	240.835,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor	**Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:29:55.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:CAF86D08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 326,3146				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:58:02.				
¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8667AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 11/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 17/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 11/2025, o(s) participante(s):

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
18	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA.	UNIDAD		60	R$20,00	R$1.200,00
22	REMOÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 X 1,20 M	UNIDAD		200	R$50,00	R$10.000,00
23	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA/ALUMINIO E REQUADRO	UNIDAD		200	R$140,00	R$28.000,00
24	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)	UNIDAD		200	R$58,00	R$11.600,00
27	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL.	METROS QUADRA		2.500	R$19,00	R$47.500,00
28	RETIRADA DE PAVER	METROS QUADRA		200	R$6,90	R$1.380,00
29	REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	METROS		5.000	R$24,90	R$124.500,00
31	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO.	METROS		2.000	R$19,90	R$39.800,00
33	EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO MONTAGEM DAS FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS	METROS QUADRA		200	R$90,00	R$18.000,00
34	EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO MONTAGEM DAS FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E	METROS QUADRA		200	R$90,00	R$18.000,00

	CONCRETAGENS					
35	CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	METROS QUADRA		2.000	R$2,99	R$5.980,00
38	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO.	METROS QUADRA		200	R$8,89	R$1.778,00
40	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA	METROS QUADRA		600	R$18,00	R$10.800,00
41	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO	METROS QUADRA		600	R$24,00	R$14.400,00
42	EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA	METROS QUADRA		2.500	R$19,90	R$49.750,00
43	RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA	METROS		50	R$30,00	R$1.500,00
44	RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE	METROS QUADRA		50	R$29,90	R$1.495,00
45	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ (1/2 VEZ), INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS	METROS QUADRA		1.000	R$38,90	R$38.900,00
46	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO (01 VEZ), INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS	METROS QUADRA		1.000	R$40,00	R$40.000,00
47	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA(½ VEZ) DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE	METROS QUADRA		100	R$35,00	R$3.500,00
48	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA(1 VEZ) DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE	METROS QUADRA		100	R$58,90	R$5.890,00
49	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES E CONCRETAGEM	METROS		100	R$24,90	R$2.490,00
50	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES, MONTAGEM DA FERRAGEM E CONCRETAGEM	METROS		100	R$43,90	R$4.390,00
51	REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DA PAREDE DE 10 A 20CM)	METROS		200	R$50,00	R$10.000,00
53	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO,FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA	UNIDAD		100	R$29,90	R$2.990,00
54	RETIRADA E RECOLACAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA	UNIDAD		100	R$15,00	R$1.500,00
57	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA - TELHAS FIBROCIMENTO/BARRO	UNIDAD		100	R$14,99	R$1.499,00
58	MANUTEÇÃO/ LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS	METROS		100	R$30,00	R$3.000,00
61	SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ÉLETRICO/ TORNEIRA ELETRICA	UNIDAD		15	R$40,00	R$600,00
62	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA	UNIDAD		20	R$23,95	R$479,00
64	DIÁRIA DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO	DIÁRIA		50	R$200,00	R$10.000,00
65	SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO	UNIDAD		100	R$79,00	R$7.900,00
66	LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO	UNIDAD		100	R$77,00	R$7.700,00
67	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOSCERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X1,20M. A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M	UNIDAD		60	R$250,00	R$15.000,00
68	EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA- ESPESSURA DE 5 A 10CM	METROS QUADRA		600	R$25,00	R$15.000,00
69	COLOCAÇÃO CANALETA PRÉ FABRICADA PARA GALERIA PLUVIAL.	METROS		600	R$36,00	R$21.600,00
74	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE ESTACA/BROCA DIÂMETRO DE 25 CM	METROS		300	R$25,00	R$7.500,00
76	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	METROS QUADRA		200	R$100,00	R$20.000,00
77	LASTRO DE BRITA APIOLADO COM SOQUETE MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO	METROS QUADRA		50	R$15,00	R$750,00
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	METROS QUADRA		20	R$25,00	R$500,00
641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
79	MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM COM CONCRETO FEITO MANUAL NA BETONEIRA.	METROS CUBICOS		50	R$260,00	R$13.000,00
80	MÃO DE OBRA PARA FERRAGEM E CONCRETAGEM EM M3	METROS CUBICOS		50	R$250,00	R$12.500,00
81	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E CONCRETAGEM DE LAGE PRÉ MOLDADA	METROS QUADRA		60	R$108,00	R$6.480,00
82	DIÁRIA DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	DIÁRIA		200	R$130,00	R$26.000,00
83	DIÁRIA DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	DIÁRIA		200	R$208,00	R$41.600,00
84	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MEIOS FIOS INCLUINDO RETIRADA DE MATO E TERRAS ACUMULADAS	METROS		60.000	R$3,30	R$198.000,00
86	PONTO DE ÁGUA TUBO DE 20 A 32 MM INCLUINDO CONEXÕES	UNIDAD		5	R$60,00	R$300,00
87	PONTO DE ÁGUA TUBO 50 A 60 MM INCLUINDO CONEXÕES	UNIDAD		5	R$65,00	R$325,00
88	DIÁRIA DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR.	DIÁRIA		50	R$179,90	R$8.995,00
89	DIÁRIA AUXILIAR DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR	DIÁRIA		50	R$135,00	R$6.750,00
90	INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UNIDAD		10	R$148,00	R$1.480,00
91	INSTALAÇÃO DE PIAS MADEIRA/AÇO INOXIDAVÉL 2,00 X 0,54 M	UNIDAD		10	R$125,00	R$1.250,00
92	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM DIVERSAS LARGURAS	UNIDAD		30	R$79,00	R$2.370,00
Total do Fornecedor:						R$925.921,00
184608 - J G REBONATTO & CIA LT A						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO - PORCELNATO 60CM X 60CM, 80CM X 80CM, 90CM X 90CM.	METROS QUADRA		500	R$32,00	R$16.000,00
2	ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO - PORCELANATO 20CM X 120CM, 60CM X 120CM	METROS QUADRA		500	R$23,00	R$11.500,00
3	RETIDA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO. TAMANHO ATÉ 120CM X 130CM	METROS QUADRA		500	R$28,00	R$14.000,00
4	ASSENTAMENTO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO	METROS QUADRA		500	R$21,00	R$10.500,00
11	RETIRADA DE SOLEIRA / PINGADEIRA E / OU COLOCAÇÃO DE SOLEIRA / PINGADEIRA	METROS QUADRA		100	R$135,00	R$13.500,00
12	RETIRADA DE SOLEIRA/PINGADEIRA.	METROS QUADRA		100	R$27,00	R$2.700,00
13	COLOCAÇÃO DE SOLEIRA/PINGADEIRA.	METROS QUADRA		100	R$135,00	R$13.500,00
16	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA(60,70,80,90) X 2,10 M) INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		100	R$178,00	R$17.800,00
17	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS.	UNIDAD		10	R$78,00	R$780,00
19	INSTALAÇÃO DE PORTÃO METALICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO.	UNIDAD		20	R$345,00	R$6.900,00
20	INSTALAÇÃO DE PORTAS EM METÁLICA OU ALUMINIO(60,70,80,90) X 210 CM)	UNIDAD		50	R$179,00	R$8.950,00
21	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 X 1,20 M	UNIDAD		200	R$116,00	R$23.200,00
25	RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO	UNIDAD		100	R$119,00	R$11.900,00
55	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO - REMOÇÃO E COLOCAÇÃO	METROS QUADRA		60	R$19,00	R$1.140,00
59	INSTALAÇÃO DE BACIA/VASO SANITÁRIO/ LAVATÓRIO	UNIDAD		20	R$74,00	R$1.480,00
60	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITARIO/LAVATORIO	UNIDAD		20	R$69,00	R$1.380,00
73	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDAD		50	R$74,00	R$3.700,00
Total do Fornecedor:						R$158.930,00

1223461 - CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
5	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS		300	R$8,70	R$2.610,00
6	ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS		300	R$7,00	R$2.100,00
7	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS		300	R$14,00	R$4.200,00
8	ASSENTAMENTO DE RODAPES EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)	METROS		300	R$12,50	R$3.750,00
9	RETIRADA DE RODAPÉ.	METROS		300	R$4,50	R$1.350,00
10	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA ATÉ 3CM DE ESPESSURA.	METROS QUADRA		600	R$12,90	R$7.740,00
14	REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO RESIDUOS DE ARGAMASSA	METROS QUADRA		2.000	R$10,80	R$21.600,00
15	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET.	METROS QUADRA		100	R$15,00	R$1.500,00
26	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL	METROS QUADRA		400	R$25,00	R$10.000,00
30	COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M	UNIDAD		6.000	R$14,70	R$88.200,00

1223461 - CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
32	REMOÇÃO DE MEIO FIO.	METROS		1.000	R$9,00	R$9.000,00
36	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO.	METROS QUADRA		2.000	R$18,70	R$37.400,00
37	REBOCO/MASSA FINA PRÉ- FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	METROS QUADRA		2.000	R$16,95	R$33.900,00
39	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO.	METROS QUADRA		200	R$19,00	R$3.800,00
52	ARMAÇÃO DE FERRAGEM (CORTE, DOBRA E MONTAGEM	QUILO		50	R$17,00	R$850,00
56	COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC,INCLUSIVE TARUGAGEM E ACABAMENTO LATERAL.	METROS QUADRA		200	R$28,00	R$5.600,00
63	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORAS		400	R$40,00	R$16.000,00
70	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø40CM	UNIDAD		100	R$50,00	R$5.000,00
71	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDAD		50	R$55,00	R$2.750,00
72	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO 80CM	UNIDAD		50	R$55,00	R$2.750,00
75	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	METROS QUADRA		100	R$30,00	R$3.000,00
85	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE D"ÁGUA DE 100 A 1000 L	UNIDAD		10	R$260,00	R$2.600,00
Total do Fornecedor:						R$265.700,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:CBEB8930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 011-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 17/2025
Licitação n°: 11/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA	18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92
R$925.921,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais)	
J G REBONATTO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 55, 59, 60, 73
R$158.930,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta reais)	
CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES	5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 26, 30, 32, 36, 37, 39, 52, 56, 63, 70, 71, 72, 75, 85
R$265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:068AAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
PCA 2025 - REVISADO

CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO	DATA ESTIMADA PARA ENVIO SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO	MODALIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)	PROCESSO NOVO OU PRORROGAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de solução voltada à Segurança Pública, que forneça serviço de Gravação, Armazenamento, Gerenciamento e Processamento de Dados para Sistema de Videomonitoramento 100% em Nuvem, com acesso via WEB reconhecimento e Leitura de Placas Veiculares, Torres de Monitoramento Ostensivo e Aquisição de Câmeras para o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.**	Os serviços de inteligência artificial serão utilizados pela administração das câmeras que a mesma possui, visando aumentar a segurança em vias públicas, além da possibilidade de ampliar a visibilidade das equipes de segurança, proporcionadas pelas inúmeras imagens cedidas por câmeras da iniciativa privada e ou da rede publica, a solução poderá funcionar como uma ferramenta de apoio em investigações policiais subsequentes e a eventuais ocorrências de delitivos, também auxiliando em ações contra a integridade das instalações e patrimônio da Administração Municipal.	**9 ITENS**	OUTUBRO/2024	JANEIRO/2025	PREGÃO	R$ 374.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	CONCORRÊNCIA	R$ 263.978,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES.								
ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**	As diversas secretarias do Município necessitam dispor de canal de comunicação pára seus servidores, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, proporcionando atendimento ao público externo em geral. Ainda o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos servidores entre si, e com o público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente	**1 ITEM**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO	R$ 5.500,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de empresa fornecedora de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo municipal.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**4 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO	R$ 467.830,00	MÉDIA	NOVO
ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, (LEIS COMPLEMENTARES , LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) DESSE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA- PR, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET**,	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**1 ITEM**	MARÇO/2025	MAIO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 7.095,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ADMINISTRAÇÃO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação**	O objeto desta aquisição tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a	**43 ITENS**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 434.500,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.	cultura e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.								

ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAPAI NOEL PARA AS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	O objeto desta contratação tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.	**1 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	DISPENSA	R$ 9.680,00	MÉDIA	NOVO
ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 25.630,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ADMINISTRAÇÃO	**Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização de Grande Porte para Eventos Promovidos pela Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**	A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação se faz necessária em virtude da previsão de ocorrência de diversos eventos que demandam a utilização de estruturas de som e iluminação de grande porte, como shows promovidos pela administração municipal.	**1 ITEM**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 236.500,00	MÉDIO	NOVO
ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Justifica-se como imprescindível para realização de eventos envolvendo a população em geral, para garantir maior segurança aos munícipes, bem como, evitar danos ao patrimônio público.	**7 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 832.040,00	MÉDIO	NOVO
ADMINISTRAÇÃO	**REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO MUNICIPAL)**	**REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO MUNICIPAL)**	**1 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	CONCORRÊNCIA	R$ 2.500.000,00	MÉDIO	NOVO
AGRICULTURA	**Aquisição eventual e futura de nitrogênio líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Terra Roxa/PR**	Aquisição de nitrogênio líquido para atender a conservação das doses de sêmen bovinas acondicionadas nos 29 (vinte e nove) botijões criogênicos dos produtores rurais através do Programa Rural "Campo Mais Forte" - Lei 1143/2013. Sendo assim, diante do exposto, reitera-se a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte que tem por finalidade estimular a produção de leite e de bovinos de corte no município de Terra Roxa/PR, mediante a doação de sêmen para inseminação artificial do rebanho bovino e doação de nitrogênio líquido para abastecer os botijões onde fica armazenado este sêmen	**1 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 34.320,00	MEDIA	NOVO
AGRICULTURA	**Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para prestação de serviços técnicos especializados destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de modo a disponibilizar responsável técnico do serviço de inspeção municipal "SIM" e atenção aos serviços e orientação quanto a produção e reprodução animal de pequenos proprietários rurais.**	Na organização administrativa dos serviços púbicos é dever do Município implantar serviços de inspeção destinada a garantir maior segurança sanitária e qualidade dos produtos comercializados no Município. O serviço público de inspeção de responsabilidade municipal compreende a realização de prévia fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, definida pela Lei 1.283/50	**1 ITEM**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO	R$ 37.620,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
AGRICULTURA	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Horas com Escavadeira Hidráulica, para Município de Terra Roxa-PR.**	A presente licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas com escavadeira hidráulica faz-se necessário para que sejam executados os serviços de abertura de valas, instalação de tubos para galerias de águas pluviais e bueiros em rios e córregos, readequação e recuperação em estradas rurais, e demais serviços necessários, os quais são comumente prejudicados por condições climáticas desfavoráveis, escavação e	**1 ITEM**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 220.000,00	MÉDIA	NOVO

		aterramento de resíduos no aterro municipal e abertura de galerias na área urbana.							

AGRICULTURA	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedras, que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração de Estradas, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens acima especificados com objetivo de dar continuidade aos trabalhos de readequação, recuperação e restauração em estradas rurais, pontes e carreadores de nosso Município. Tendo em vista a dificuldade de trafegar em determinados períodos, em função da degradação causada por condições climáticas adversas, que dificultam o trafego dos produtores rurais e usuários das vias que são usadas para escoamento da produção agrícola, transporte de alunos da rede municipal de ensino e acesso as propriedades	**6 ITENS**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 3.883.000,00	MÉDIA	NOVO
AGRICULTURA	Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e Outros Materiais necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa-PR	TRANSPORTE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIBILITAR A READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	1 ITEM	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO-SRP	R$ 567.600,00	MÉDIO	NOVO
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SEMEN BOVINO DAS RAÇAS HOLANDES PRETO E BRANCO, HOLANDES VERMELHO E BRANCO, JERSEY E GIR LEITEIRO.	NECESSIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO DO MUNICÍPIO.	4 ITENS	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO-SRP	R$ 150.000,00	MÉDIO	NOVO
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO RAMO DE TERRAPLANAGEM, PARA MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE DIVERSAR ESTRADAS DESTE MUNICIPIO	MELHORAMENTO DAS VIAS RURAIS PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1 ITEM	ABRIL/2025	MAIO/2025	PREGÃO-SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BASE E SUB-BASE COM PEDRA MACADAME E PEDRA GRADUADA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM REVESTIMENTO EM TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO.	NECESSIDADE DE MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO	1 ITEM	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO-SRP	R$ 2.000.000,00	MÉDIO	NOVO
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) SOBRE TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EXISTENTE.	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS.	1 ITEM	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO-SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO	NOVO
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.	ATENDIMENTO A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO	1 ITEM	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO-SRP	R$ 50.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	**CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**	aquisição dos itens para que o município de Terra Roxa atenda as demandas da assistência social. Dessa forma, a compra de alimentos por meio desta chamada pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é dever da Secretaria Municipal de Assistência Social ao que preconiza a Lei Municipal nº 1709/2019.	**58 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	CHAMAMENTO	R$ 148.500,00	MÉDIA	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL E AGRCULTURA	**LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIAPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	DISPENSA	R$ 8.800,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Orientador**	Para uma melhor organização do trabalho é de relevante importância à presença do Coordenador de Projeto e do	**15 ITENS**	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO	R$ 291.500,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER

	Social e Coordenador do Projeto Crescer, do Município de Terra Roxa-PR	Orientador Social, cujo trabalho visa estabelecer relações entre os vários segmentos que compõem o projeto, buscando favorecer um ambiente de convívio saudável e harmonioso. Não menos importante, contribuir na construção do conhecimento em busca de novos paradigmas, visando à adequada atuação do instrutor das oficinas/aulas, de modo a oportunizar lhe o aprimoramento de habilidades que lhe permitam lidar com as diversidades							PRORROGADO

ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa - PR.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**15 ITENS**	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 438.900,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.**	A aquisição dos produtos se faz necessária para a montagem de Kits para as gestantes que são atendidas pelo CRAS de Terra Roxa e que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social.	**36 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 95.700,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para comporem Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR.**	O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em sua formulação, conta com uma serie de políticas públicas e benefícios socioassistencias que buscam garantir que a população possa viver e ter acesso as condições mínimas de subsistência. Dentro dessas políticas públicas encontramos dentro da categoria da Proteção Social Básica os benefícios eventuais que atuam em caráter suplementar e temporário para garantir que todos possam viver de maneira digna.	**16 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 688.600,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para destinação gratuita as pessoas carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.**	A aquisição relativa a este processo licitatório visa o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e fraldas descartáveis geriátricas buscando amparar os cidadãos mais necessitados atendidos pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no que tange as suas necessidades e, principalmente, na busca em melhorar a condição de vida e cuidado das pessoas enfermas e acamadas.	**5 ITENS**	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 69.850,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Contratação, Eventual e Futura de Serviço Funeral para Atender a População em situação de Vulnerabilidade, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**	A Secretaria de Assistência Social por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando dar continuidade ao trabalho responsável e humanizado no atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social, considera necessário o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e de translado de corpo, para que as pessoas em situação de vulnerabilidade social possam ter acesso a estes serviços de maneira adequada e digna.	**3 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 136.400,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realizaçção de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa/PR	A presente contratação tem como objetivo atender o Centro de Convivência dos Idosos — José Crispim Costa da cidade de Terra Roxa/PR, na promoção de shows artísticos, bailes/matinês, com música ao vivo para os idosos com o intuito de fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Proporcionar também, momentos de trocas de experiência e momentos de descontração, complementando as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência dos Idosos.	1 ITEM	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 27.500,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição, Eventual e futura de Cadeiras de Rodas Motorizadas para atender aos Munícipes	A presente contratação visa adquirir cadeiras motorizadas para atender as necessidades das Pessoas Portadoras de	01 item	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 110.000,00	MÉDIO	NOVO

	atendidos pela Secretaria de Assistencia Social	Deficiéncia que precisam da garantia de direito de mobilidade e garantindo a melhoria na qualidade de vida aos Munícipes							
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação de Prestação de ” Servicos para ministrar cursos profissionalizantes com fins educacionais do SENAI — SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para atender as demandas da Secretaria deAssisténcia Social.	A presente contrataçao tem como objetivo atender as demandas de capacitação pernamente da rede socioassistencial em atendimento a requisicdo do Tribunal de Contas do Parana e para oferecimento aos assistidos do sistema assistencial do Municipio, de forma gratuita, oportunidades para o enfrentamento as vulnerabilidades sociais e a capacitação profissional.	12 ITENS	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 55.000,00	MÉDIO	NOVO

ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação de Prestação de Servicos para ministtar cursos profissionalizantes com fins | educacionais do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC para atender as demandas da Secretária de Assistência Social.	A presente contratacdo tem como objetivo oferecer aos assistidos do sistema assistencial do Municipio, de forma gratuita, oportunidades para o enfrentamento as vulnerabilidades sociais e a capacitação profissional.	12 ITENS	OUTUBRO/2024	JANEIRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 27.500,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição, Eventual e Futura de Material Permanente (móveis), Equipamentos, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Utensílios para a Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo adquirir móveis e eletrodomésticos para os setores da Secretaria de Assistência Social, em virtude da necessidade de promover melhorias no ambiente de trabalho e atender as normas de segurança e saúde.	112 ITENS	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 374.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição Eventual e Futura de Instrumentos Musicais e itens de manutenção dos equipamentos para atender as Oficinas do Projeto Crescer mantidas pela Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a manutenção das oficinas em andamento pelo Projeto Crescer.	20 ITENS	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 33.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição, eventual e futura de um veículo para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a compra de um veiculo zero para atender as demandas da Secretaria de Assisténcia Social com relação a transporte.	01 item	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 110.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação de Prestação de Serviços Atividade Física, visando proporcionar atividades de alongamento, coordenação motora, , exercicios aeróbicos, força, flexi ade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada para atender aos idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo oferecido pela Secretaria de Assisténcia Social.	A presente contratação visa fornecer aos atendidos pelo Servico de Convivéncia e Fortalecimento de Vinculo atividades fisicas que possam estimular um envelhecimento , saudável.	01 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	DISPENSA ELETRONICA	R$ 13.200,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição, Eventual e Futura de Material de Consumo para atender as demandas das Oficinas do Projeto Crescer, os Grupos de Atendimento e os Projetos executados — pela Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a aquisição de itens essenciais para assegurar a continuidade dos projetos e oficinas e grupos de atendimento executados pela Secretaria.	50 ITENS	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 33.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROUPAS E CALÇADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO.	50 ITENS	OUTUBRO/2024	JANEIRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SE FAZ NECESSARIA EM VIRTUDE DE REQUISIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE DEMANDA QUE SEJA OFERTADO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO PARA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.	5 ITENS	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025	DISPENSA	R$ 40.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OS PROCESSOS DE CONFERENCIAS DA SECRETARIA.	A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS CONFERENCIAIS DA SECRETARIA.	4	ABRIL/2025	MAIO/2025	PREGÃO	R$ 50.000,00	MÉDIO	NOVO
ASSISTENCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE DANÇA MODERNA, CORAL, TEATRO, VIOLÃO E DANÇA DE SALÃO,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS/OFICINAS AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA	5	MAIO/2025	JUNHO/2025	PREGÃO	R$ 200.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	ROXA/PR							
ASSISTENCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS/OFICINAS AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	20	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO	R$ 400.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

EDUCAÇÃO	**Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período Letivo de 2025**	Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados para que o município de Terra Roxa possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 2.150 (Dados Sere em 25/11/2022) educandos que freqüentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando ao educando qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.	**101 ITENS**	OUTUBRO/2024	JANEIRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 1.023.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
EDUCAÇÃO	**credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**	credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Terra Roxa – Paraná, com verba FNDE/PNAE	**25 ITENS**	MARÇO/2025	MAIO/2025	CHAMAMENTO	R$ 363.000,00	ALTA	NOVO
EDUCAÇÃO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA HELOÍSA MONTEIRO ROCHA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA PARANÁ.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	DISPENSA	R$ 31.996,80	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
EDUCAÇÃO	**Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva e Serviços de Mesário para Realização de Torneios e Campeonatos das Diversas Modalidades em Atendimento a Demanda do Departamento Municipal de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa - PR.**	O Departamento de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa – PR, não dispõem de Pessoal Técnico Especializado e Capacitado para o Serviço de Arbitragem, a Contratação desse Serviço é de Interesse Público para conduzir de Forma Organizada e dentro das Regras Oficiais as Competições Municipais.	**9 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 198.000,00	ALTA	NOVO
EDUCAÇÃO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.**	A Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino busca acolher as demandas que pressupõe melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. A presente proposta se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso, favorecendo ainda a frequência no estabelecimento de ensino, contribui para evitar a evasão escolar, refletindo assim, em seu desenvolvimento intelectual.	**2 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
EDUCAÇÃO	**Contratação de serviços de**	A oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a	**6 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 1.390.400,00	ALTO	O PROCESSO

	Transporte Escolar, linhas adicionais, para a rede de Ensino Público Estadual e Municipal do Campo e Urbana da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa-PR.	melhorar a frequência e permanência escolar melhorando assim o aprendizado dos alunos que dele necessitam. A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural.							VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

EDUCAÇÃO	**Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.**	A aquisição de kits escolares é necessária, pois, o município procura valorizar os alunos que demonstram entusiasmo em receberem o material diferenciado, tendo maior zelo e cuidado pelo mesmo ao longo do ano. Outro fator é o de que a Secretaria com a distribuição dos materiais busca incentivar, otimizar a aprendizagem e o domínio do conhecimento, é uma das diretrizes da educação básica. Assim, ao entregar os kits escolares para os alunos, busca-se fomentar nestes, a prática ao estudo.	**15 ITENS**	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 600.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
EDUCAÇÃO	Aquisição eventual e futura de materiais esportivospara, ELÉTRICO E ELETRONICO PARA atender a demanda das unidades escolares, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Roxa/PR.	ITENS NECESSÁRIOS NA UTILIZAÇAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PARA INSTALAÇAO NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS.	140 ITENS	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 793.500,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos sendo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônico e material de processamento de dados, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e unidades escolares do município de terra roxa/pr.	Estruturar adequadamente os ambientes educacionais para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos alunos e aos cidadãos, dando condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços públicos em âmbito educacional. Agregando itens indispensáveisao funcionamento normal da administração municipal de educação.	80 ITENS	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
EDUCAÇÃO	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso deformação pedagógica aos professores do Infantil IV e V e 1º ano do ensino fundamental na área de Língua Portuguesa (Habilidades de Leitura, Escrita e Fonética) e professores de1º ao 5º anos na área de Língua Portuguesa (Habilidades de Leitura e Escrita) – Ensino Fundamental – séries iniciais, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa- pr.	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores já apresenta grande avanço na aprendizagem dos alunos, fato comprovado pelas avaliações internas e externas, obtendo assim atingir as metas estabelecidas para o ano de 2025, com formações aos professores da Educação contemplando todos os níveis de escolaridade que competem ao poder publico municipal.	1 ITEM	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 55.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores de 1º ao 5º anos, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino na área de Matemática (Práticas Pedagógicas em Matemática), descritores da Prova Saeb, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e outras – Ensino Fundamental – séries iniciais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa- Pr.	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores na área da Matemática apresenta grande avanço observado nos resultados das Prova Saeb, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e outras, o que proporciona garantia na qualidade da educação e investimento por atingir as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.	1 ITEM	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 35.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores da educação Infantil de 0 a 3 e Infantil IV e V, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino na modalidade da Educação Infantil (desenvolvimento da habilidades motoras, ludicidade, desenvolvimento artístico, desenvolvimento	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores da Modalidade da Educação Infantil, tem por intuito o desenvolvimento global das habilidades necessárias aos alunos da Educação Infantil, preparando-os para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando a qualidade da educação e investimento por atingir nos anos subsequentes as metas estabelecidas no âmbito	1 ITEM	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 20.000,00	MÉDIO	NOVO

	cognitivo e habilidades linguísticas) em preparação para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Terra Roxa – PR.	Municipal, Estadual e federal.							

EDUCAÇÃO	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores da educação Infantil de 0 a 3 e Infantil IV e V, professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professores da Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional, professores de atendimento educacional especializado, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino na modalidade da Educação Especial (Neuromotor, TEA, Síndrome de Down) em preparação para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Terra Roxa – PR.	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores da Modalidade da Educação Especial, tem por intuito o desenvolvimento global das habilidades necessárias aos alunos da Educação Especial, preparando-os para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando a qualidade da educação e investimento por atingir nos anos subsequentes as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e federal.	1 ITEM	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 20.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores dos Componentes Curriculares de História, Geografia, Arte e Educação Física, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino nos demais Componentes Curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC em preparação para o processo de aprendizagem nos demais conteúdos ministrados em cada Ano, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Terra Roxa – PR.	A contratação desse(s) profissional para a capacitação dos educadores dos demais Componentes Curriculares da Base nacional Comum Curricular - BNCC, tem por intuito o desenvolvimento global das habilidades necessárias aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial, preparando-os para o processo de aprendizagem e desenvolvendo as habilidades em todos os Componentes Curriculares, proporcionando a qualidade da educação e investimento por atingir nos anos subsequentes as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e federal.	1 ITEM	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 15.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Aquisição eventual e futura de materiais pedagógicos para atender a demanda do Centro de Educação Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha Cmeis e escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR.	A aquisição desses materiais irá possibilitar atendimentos de qualidade, favorecendo assim o engajamento dessas crianças no processo de ensino e aprendizagem, de forma lúdica e prazerosa.	200 ITEM	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	INEXIGIBILIDADE	R$ 60.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Aquisição eventual e futura de testes psicológicos para atender a demanda do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha, Cmeis e escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR.	A aquisição desses testes irá possibilitar a realização das avaliações psicoeducacionais, dos alunos com atraso no neurodesenvolvimento e demais distúrbios/transtorno de aprendizagem.	20 ITENS	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 25.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Aquisição eventual e futura de equipamentos de terapia ocupacional e fisioterapia para atender a demanda do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha, Cmeis e escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR.	A aquisição desses equipamentos irá possibilitar atendimentos de ótima qualidade, favorecendo assim o engajamento dessas crianças no processo de ensino e aprendizagem, nas funções cognitivas e motoras, nas habilidades de vida diária, no convívio familiar e social.	20 ITENS	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 25.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de terapia ocupacional na abordagem de intervenção de integração sensorial para o centro de atendimento especializado Professora Heloisa Monteiro.	A contratação é necessária devido a demanda motivadas pelos encaminhamentos ao publico da educação especial à especialidade de terapia ocupacional, visto que não temos como encaminhar estes alunos para serem atendidos em outros municípios, pelo fato dessas terapias não serem ofertadas pelo SUS ou qualquer outro convenio de forma gratuita em nossa região.	1 ITEM	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 120.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	Aquisição de Kits (Estrutural, Robótica e Eletrônica) e material didático utilizados no Projeto Robótica Educacional e Pacote com horas de formação e acompanhamento pedagógico na aplicação da metodologia empregada no laboratório de robótica educacional da	Visando contribuir para o alcance das competências elencadas na BNCC, o MEC instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, que foi aderida pelo município de Terra Roxa e resultou na criação da Lei municipal nº 1.837/2020 (Plano Local de Inovação e Tecnologia Educacional – PLITE), que em sua	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 150.000,00	MÉDIO	NOVO

	Secretaria Municipal de Educação para espaços escolares.	Meta 8 objetiva “Prever Custos e Planejar a Captação de Recursos para contratação de formações e aquisição de equipamentos e/ou recursos educacionais digitais (RED´s)”.								

EDUCAÇÃO	Aquisição de garrafinhas plásticas para a páscoa e projetos de ean para as escolas e cmeis do município de Terra Roxa/PR.	Desenvolvimento de projetos voltados para educação nutricional estratégica para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais atuais e para promoção da alimentação adequada e saudável. Os itens também fazem parte da simbologia da Páscoa para que perpasse de maneira transversal o currículo escolar.	1 ITEM	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025	DISPENSA ELETRONICA	R$ 2.500,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE DIVERSOS MATERIAIS, COMO CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	Atender as escolas e principalmente as creches municipais, onde as crianças permanecem durante todo o dia, em horário integral e, deste modo, são cuidadas com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras, e além das cozinhas que necessitam de materiais de higiene para preparação dos alimentos desse alunado.	123 ITENS	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
EDUCAÇÃO	Contratação de empresa especializada para retirada e substituição do telhado da Escola Municipal Rainha dos Apóstolos e CMEI Girassol por Aluzinco.	Garantir a realização do trabalho de forma eficiente e com qualidade, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.	1 ITEM	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2024	PREGÃO - SRP	R$ 250.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRAS DOS CMEIS E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR E ALIMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DA CAPACITAÇÃO.	PARA GARANTIR A EXCELENCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTARES E DE HIGIENE, ALÉM DE CONTRIBUIR OARA O APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES PROFISSIONAIS.	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	DISPENSA	R$ 10.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR DE NO MINIMO 17 HP, MONOCILÍNDRICO E 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO A GASOLINA, TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 5,5 L, COM BOMBA DE ÓLEO, LARGURA DE CORTE DE 42 POLEGADAS, COM RECOLHEDOR DE GRAMA, 13 OPÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA DE CORTE, TRANSMISSÃO MANUAL 7 VELOCIDADES E GARANTIA DE MINIMO DE 03 MESES.	PARA MANUTENÇÃODE AMBIENTES DE PRAÇAS E CAMPOS LIMPOS E ADEQUADOS, AGILIZANDO O PROCESSO DE CORTE DE GRAMA, ECONOMIZANDO TEMPO E ESFORÇO EM COMPARAÇÃO AO TRABALHO MANUAL, REDUZINDO ASSIM, GASTOS.	1 ITEM	MARÇO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO - SRP	R$ 23.000,00	MÉDIO	NOVO
EDUCAÇÃO	ESTAÇÃODEHIDRATAÇÃOPARAESPAÇOSPÚBLICOSCOMÁGUANATURAL, ÁGUAGELADAEÁGUAPARAPETS, COMACIONAMENTOPORBOTÕES. POSSUI1RESERVATÓRIOINTERNODE15LITROS. MEDINDO1500MMDE ALTURA,500MMDELARGURAE400MMDEPROFUNDIDADE. FABRICADO EMAÇOGALVALUME COMPINTURA ELETROSTÁTICA E LATERAIS EM ALUMÍNIONAVALANODIZADO. COMSENSORES IOTQUEGERAMDADOS REFERENTE AO USO E ACESSO A PAINEL DE RELATÓRIOS, POSSUI DISPENSERCOMILUMINAÇÃOPARAUSONOTURNOEACESSI BILIDADE PARACADEIRANTES. INCLUSO2FILTROS, E1ANODEGARANTIAAPÓSA INSTALAÇÃO. INCLUI CUSTOSDE TRANSPORTE	A HIDRATAÇÃO ADEQUADA E ESSENCIAL PARA SAÚDE. AO DISPONIBILIZAR BEBEDOUROS EM LUGARES PUBLICOS, PODE-SE INCENTIVAR AS PESSOAS A BEBEREM MAIS AGUA, O QUE PODE AJUDAR A PREVINIR	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 72.000,00	MÉDIO	NOVO

	COMSEGUROE EQUIPE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO CIDADE - TERRA ROXA – PR	PROBLEMAS DE SAÚDE COMO DESIDRATAÇÃO.							
ESPORTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO DE ESPORTES ADOLFO PIVA EM TERRA ROXA/PR	OBTER MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA	02 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 450.000,00	MEDIO	NOVO
ESPORTE	Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Adolfo Piva do Município de Terra Roxa-PR	A presente aquisição se justifica em virtude da necessidade de substituição do placar existente no Ginásio de Esporte Adolfo Piva por um maior devido ao tamanho do mesmo.	1 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO	R$ 32.000,00	MEDIO	NOVO

ESPORTE	Aquisição de Sistema de sonorização para ser implantado no Ginásio de Esportes Adolfo Piva do Município de Terra Roxa-PR	Implantar um sistema de sonorização traz diversos benefícios, tanto para eventos esportivos quanto para outras atividades realizadas no local, como a melhoria da comunicação permitindo a transmissão clara de anúncios, instruções e avisos importantes para todos os presentes, facilita a comunicação entre a organização do evento e o público. Torna os eventos mais emocionantes ao integrar música e efeitos sonoros durante as competições. Melhora a ambientação e mantém o público engajado. Ajuda na cobertura dos eventos com narração detalhada, permitindo que todos acompanhem melhor as jogadas. O ginásio pode ser usado para eventos culturais, palestras e outros encontros, tornando o sistema de som um recurso versátil. Em caso de emergência, o sistema de sonorização pode ser usado para orientar evacuações e dar instruções claras ao público.	1 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO	R$ 20.000,00	MEDIO	NOVO
ESPORTE	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos sendo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônico e material de processamento de dados, para atender as necessidades da secretaria municipal esporte, lazer e turismo do município de terra roxa/pr.	Estruturar adequadamente os ambientes esportivos para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos usuários, dando condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços públicos e consequentemente o desenvolvimento esportivo municipal.	50 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 150.000,00	MEDIO	NOVO
ESPORTE	Contratação de empresas especializadas para aquisição de brindes para distribuição em eventos e campanhas do município de terra roxa-pr.	A aquisição de brindes para distribuição em eventos esportivos, campanhas e datas comemorativas no município de Terra Roxa (PR) é importante, pois promove **a participação popular,** a valor**ização dos participantes** em eventos esportivos como reconhecimento e motivação para os atletas e demais envolvidos. O e**ngajamento e conscientização** como campanhas de saúde, educação e meio ambiente para reforçar mensagens importantes e estimular o engajamento da população	31 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 480.000,00	MEDIO	NOVO
ESPORTE	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de gradil em praças e parques do Município de Terra Roxa.	A instalação de gradis em parques e praças do município pode trazer diversos benefícios, pois controla o acesso durante a noite, reduzindo vandalismo, furtos e uso indevido do espaço. Protege crianças de saírem inadvertidamente para ruas movimentadas. Evita a entrada de animais de grande porte que podem danificar jardins e estruturas. Impede atos de vandalismo e depredação de equipamentos públicos, como bancos, brinquedos e postes de iluminação. Protege áreas verdes, impedindo que sejam pisoteadas ou usadas inadequadamente. Aquisição essa, necessária para atender as necessidades do Município.	2 ITEM	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MEDIO	NOVO

INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025	DISPENSA	R$ 33.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**20 ITENS**	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025	DISPENSA	R$ 263.000,00	MÉDIA	NOVO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E	ELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDER AS NECESSIDADES DA	7 ITENS	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 33.000,00	MÉDIO	NOVO

TURISMO		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO							
MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de 1.500 M² de Geomembrana PEAD de 1mm com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa e Serviços de Solda de Geomembrana, para possíveis Reparos.**	Aquisição da Geomembrana e serviços de solda para ampliação e confecção de novas valetas para procedimento ambientalmente adequado visando descarte dos resíduos não recicláveis provenientes do município de Terra Roxa – PR	**2 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 36.850,00	MÉDIA	NOVO
MEIO AMBIENTE	**LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM ALVENARIA, COM 1.200,00 M2 E ÁREAS ADJACENTES, PARA O CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº 94, DA GLEBA Nº 06, COLONIA "C", SERRA MARACAJÚ, RODOVIA PR-487, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	DISPENSA	R$ 66.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Sacos de Ráfia, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500064161, com a Itaipu Binacional, para Campanha da Coleta Seletiva.**	torna-se necessário a aquisição de sacos de ráfia para a distribuição dos mesmos em todas as residências do município, com o objetivo de incentivar os moradores a separação dos materiais recicláveis para posteriormente aumentar a renda dos catadores e também a vida útil do aterro sanitário	**1 ITEM**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 78.100,00	MÉDIA	NOVO
MEIO AMBIENTE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada de Terrenos Sujos seja Particular (conforme a Lei n° 1801/2020) ou Público, localizados na área Urbana, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, para atender às necessidades do Município de Terra Roxa-PR.**	Visando atender a Lei n° 1801/2020 e por questões de limpeza das áreas urbanas, a Secretaria do Meio Ambiente, requer a abertura deste processo licitatório para dar continuidade no cumprimento de suas obrigações. A fim de, reduzir o custo do corte de grama em logradouros públicos e abranger a qualidade do serviço prestado	**1 ITEM**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 97.350,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos de Classe Residencial e Comercial e Destinação até a UVR - Unidade de Valorização de Reciclados.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**1 ITEM**	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO	R$ 411.400,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.**	se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins, bosques, canteiros, bem como implementação de aulas de cultivo junto às unidades de educação, manutenção da arborização municipal e projetos sociais do município e ainda decoração ornamental em eventos promovido pelas entidades municipais e assim também poder atender a demanda das demais secretarias que a necessitar, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando a população uma melhor qualidade de vida.	**57 ITENS**	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 990.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, administração, conservação e limpeza a serem executados no cemitério municipal localizados na zona urbana e distrital no Município de Terra Roxa-PR.**	A contratação dos serviços terceirizados para a organização do cemitério favorecerá na melhoria dos serviços públicos destinado a população, controle sanitário e de saúde pública, assim como, apresentará maior organização e limpeza do local, de modo a otimizar o espaço público para atender ao falecidos e familiares de modo eficiente.	**3 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO	R$ 129.800,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Poda e Erradicação de Árvores, Incluindo Serviços de Trituração, Remoção e Transporte dos Resíduos, em Vias Urbanas dos Distritos e do Município de Terra Roxa-PR.**	O município tem o projeto de arborização, o qual deve ser seguido para o cumprimento de demandas ambientais. Assim como tem a necessidade de corte de árvores de risco e poda das que se encontra em espaços públicos.	**5 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 770.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Peças, Manutenção de Roçadeiras e Equipamentos de Corte/Roçada de Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade**	Sendo assim, para o zelo dos equipamentos e tê-los em bom funcionamento, se faz necessário a abertura de um novo processo licitatório já que a licitação atual não se encontra mais em vigência.	**94 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 22.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	CHAMAMENTO	R$ 66.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	PROCESSO DE TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, JUNTO A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – UVR DESTE MUNICÍPIO								
MEIO AMBIENTE	**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**	Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de atendimentos clínicos e cirúrgico para os diversos animais de pequeno porte abandonados no município de Terra Roxa, realizando castrações e realizando o transponder de microchip para melhor localização e ter um controle sobre identificar o animal, com telefone do proprietário, identificação do cachorro e as ultimas vacinas.	**14 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 411.400,00	MÉDIO	NOVO
MEIO AMBIENTE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**2 ITENS**	OUTUBRO/2025	DEZEMBRO/2025	PREGÃO	R$ 1.546.248,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA RENOVAÇÃO DE NASCENTES E AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR – PROJETO MAIS ENERGIA COM ITAIPU	Esta licitação se faz necessário para o Projeto Mais Energia em parceria com a Itaipu, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente, com a introdução de novas tecnologias.	2 ITENS	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 84.700,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO E ENTULHOS	PA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO	R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRASNPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TRANSBORDO ATÉ CIMVAP	PA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO	R$ 400.000,00	MÉDIO	NOVO
MEIO AMBIENTE	TRITURADOR INDUSTRIAL DE ISOPOR E ESPUMA PARA UVR	TRITURADOR INDUSTRIAL DE ISOPOR E ESPUMA PARA UVR	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO	R$ 5.000,00	MEDIO	NOVO
MEIO AMBIENTE	TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE VOLUMOSOS DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO	TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE VOLUMOSOS DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO	1 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO	R$ 300.000,00	MEDIO	NOVO
MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA PELO METODO INDIRETO GEOFISICO NO ATERRO SANITARIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA PELO METODO INDIRETO GEOFISICO NO ATERRO SANITARIO	1 ITEM	ABRIL/2025	MAIO/2025	PREGÃO	R$ 70.000,00	MEDIO	NOVO
OBRAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR**	Os materiais serão utilizados na Iluminação Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, incluindo seus distritos pela necessidade de manutenção das instalações elétricas da rede de iluminação pública nos bairros, praças e prédios públicos da cidade, visando garantir maior segurança e qualidade na prestação do serviço público, bem como proporcionar facilidade na locomoção pelos espaços públicos, colaborando com o bem estar da população em geral.	**91 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO - SRP	R$ 983.400,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

OBRAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**6 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	DISPENSA	R$ 42.570,00	MÉDIA	NOVO

OBRAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Execução de Serviços Topográficos e Georreferenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	Devido ao Município de Terra Roxa/PR não dispor de pessoal técnico e nem de equipamentos de precisão para a realização de serviços topográficos é essencial que seja contratado através de processo licitatório empresa com pessoal técnico especializado para a realização dos serviços propostos.	**12 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 330.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
OBRAS	**Aquisição Eventual e Futura de Meio Fio ou Guia de Concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	A aquisição de meio fio ou guia de concreto faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias Municipais Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa-PR.	**4 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 118.800,00	MÉDIO	NOVO
OBRAS	**Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, bem como para implantação de redutores de velocidade do tipo lombadas, em vias com trânsito controlado perto de escolas, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.	**1 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 726.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
OBRAS	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS FABRICADOS EM CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	JUSTIFICA-SE PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE NOVAAS REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES E MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS, COMO AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E PAVER. OU SEJA, VISA GARANTIR INTERVENÇÕES CÉLERES E PONTUAIS NAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS MUNICIPAIS, TAIS COMO REPARAR, RESTAURAR, DRENAR, PRESERVAR, CONSERVAR, REVITALIZAR, DENTRE OUTRAS COISAS, AS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	45 ITENS	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 1.226.763,18	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
OBRAS	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO BIM (BUIDING INFORMATION MODOLING) QUE UTILIZA TECNILOGIA PARA OTIMIZAR PROCESSOS CONSTRUTIVOS, PARA GESTÃO DE PROJETOS DE ENHENHARIA DE FORMA INTEGRTADA.	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO BIM (BUIDING INFORMATION MODOLING) QUE UTILIZA TECNILOGIA PARA OTIMIZAR PROCESSOS CONSTRUTIVOS, PARA GESTÃO DE PROJETOS DE ENHENHARIA DE FORMA INTEGRTADA.	1 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO	R$ 270.000,00	MÉDIO	NOVO
OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	1 ITEM	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 350.000,00	MÉDIO	NOVO
OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, MANUAL.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, MANUAL.	1 ITEM	MARÇO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO - SRP	R$ 250.000,00	MÉDIO	NOVO
OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NOS SEMAFOROS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NOS SEMAFOROS DO MUNICÍPIO	1 ITEM	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitas e Gêneros Alimentícios para Atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Trichês, de Terra Roxa - PR**	O fornecimento das refeições terá finalidade de atender a demanda de consumo gerada por pacientes eventualmente internados sob observação e para os profissionais e servidores, durante a jornada de trabalho nos plantões	**23 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO - SRP	R$ 735.900,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	**Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistencia Social do Município de Terra Roxa - PR.**	Desta forma, considerando a necessidade comum destes materiais entre as diferentes políticas públicas aplicadas pelas pastas de saúde, educação e assistência social, é que se faz oportuna, conveniente, economicamente viável e eficiente a realização da licitação pregão registro de preços visando a aquisição de forma parcelada, em conformidade com as demandas ensejadas pelo atendimento a população deste município para a continuidade, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços já oferecidos.	**30 ITENS**	OUTUBRO/2024	JANEIRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 550.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**	O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades do município de Terra Roxa/PR	**11 ITENS**	ABRIL/2025	JUNHO/2025	CHAMAMENTO	R$ 2.640.000,00	ALTA	NOVO

SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.**	atendimento da demanda eventual das unidades básicas de saúde para atendimento de pacientes portadores de enfermidades permanentes que ensejam tratamento de oxigênoterapia domiciliar prolongada, em regra sob prescrição médica	**2 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 97.350,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para Atender as Unidades de Saúde de Terra Roxa - PR.**	A contratação motiva-se pela necessidade da realização de complementação de diagnósticos por eletrocardiograma, eventualmente solicitados pelos profissionais Médicos da Rede Municipal de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), ou Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCOPAR).	**1 ITEM**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 50.600,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município**	A contratação visa atender as necessidades das Unidades de Saúde e Pronto atendimento Municipal acerca da coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de saúde, nos parâmetros que determinam as Resoluções do CONAMA 358/2005, ANVISA, Lei Estadual n° 19261/2017 e normas ABNT, classificados como: - Grupo A (infectante); - Grupo B (Químico) - Grupo E (perfuro-cortante).	**1 ITEM**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO	R$ 231.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	visa a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de medicamentos em geral, nos termos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, será destinada a atenção das necessidades das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde Parque Verde; Estratégia de Saúde Santa Rita; Estratégia de Saúde Ângelo Lopes, Estratégia de Saúde Central e Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês).	**309 ITENS**	OUTUBRO/2024	DEZEMBRO/2025	PREGÃO RSP	R$ 1.430.000,00	ALTA	NOVO
SAÚDE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde Deste Município, Exames e Serviços de Emergência do P.A.M Henrique Bartolomeu Triches.**	Atendimento das demandas de exames laboratoriais necessários as atividades do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês, para pacientes em observação, sendo os exames imprescindíveis para a identificação e complementação dos diagnósticos com maior agilidade e precisão.	**21 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 588.500,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	A aquisição visa atender aos serviços de saúde deste município, abrangendo finalidade de atendimentos de urgência, emergência nas unidades de saúde e Pronto Atendimento Municipal e demanda eventual de pacientes portadores de enfermidades que exijam tratamento de oxigênoterapia domiciliar prolongada.	**6 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 358.600,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**Contratação de Empresa Especializada em Tradução/Interpretação Simultânea, Remota, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os Serviços Públicos do Município de Terra Roxa - PR.**	A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR NA DEMANDA PELO ATENDIMENTO EQUITATIVO DA POPULAÇÃO SURDA E MUDA, EM ESPECIAL DESTINADA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1 ITEM**	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO	R$ 88.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Cirurgia Geral, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, deste Município**	contratações motivadas pela insuficiência de consultas ofertadas ao município via Consórcio Intermunicipal de Saúde (ciscopar) e Sistema Único de Saúde, em comparação a demanda inerente as necessidades motivadas pelos encaminhamentos às especialidade de cirurgia geral, bem como a necessidade de dar maior vazão as filas de esperas que restaram acumuladas devido ao período pandêmico, que suspendeu a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos para salvaguardar a destinação de sedativos e correlatos necessários ao enfrentamento da pandemia.	**1 ITEM**	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO SRP	R$ 110.000,00	ALTA	NOVO

SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal de Terra Roxa - PR**	A terceirização de serviços de fornecimento e processamento de roupas vem contribuir para a melhoria do atendimento Pronto Atendimento Municipal, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, por meio de	**1 ITEM**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO SRP	R$ 396.000,00	ALTA	NOVO

		um atendimento com qualidade aos pacientes e todos que dependem dos serviços prestados pela rede de saúde pública, além de reduzir os custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, custos com aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, aviamentos, carros de transporte interno, bem como disposição dos profissionais do quadro funcional do município para realização destes serviços.							
SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Radiografia, prestados dentro do Município de Terra Roxa-PR**	atender as demandas de exames de radiografia necessárias às atividades do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês, para pacientes em atendimentos de urgência e emergência, sendo os exames imprescindíveis para a identificação e complementação dos diagnósticos com maior agilidade e precisão.	**2 ITENS**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO SRP	-	R$ 315.700,00	ALTA	NOVO
SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.**	destinada a atenção das necessidades das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde Parque Verde; Estratégia de Saúde Santa Rita; Estratégia de Saúde Ângelo Lopes, Estratégia de Saúde Central e Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês).	**352 ITENS**	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO SRP	-	R$ 1.210.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos Manipulados, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	O uso de produtos fitoterápicos com finalidade profilática, curativa, paliativa ou com fins de diagnóstico passou a ser oficialmente reconhecido pela OMS em 1978, quando recomendou a difusão mundial dos conhecimentos necessários para o seu uso. Considerando-se as plantas medicinais importantes instrumentos da Assistência Farmacêutica, vários comunicados e resoluções da OMS expressam a posição do organismo a respeito da necessidade de valorizar o uso desses medicamentos.	**10 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO SRP	-	R$ 17.270,00	MÉDIA	NOVO
SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	garantir a disponibilidade contínua e o suprimento adequado de materiais essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal de qualidade aos usuários do serviço público de saúde.	**174 ITEM**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO SRP	-	R$ 126.500,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**	O processo licitatório para aquisição de materiais para limpeza hospitalar tem finalidade de atender as necessidades de limpeza, higienização e desinfecção do serviço de urgência, emergência e unidade hospitalar municipal conforme as necessárias exigências normatizadas pelas resoluções vigentes da diretoria colegiada da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa, bem como manter o local limpo e adequado para uso dos munícipes.	**9 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO SRP	-	R$ 71.500,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	**Locação de Instalação Física e Equipamentos, ambos de Natureza Hospitalar, para desenvolvimento e ampliação dos Serviços de Saúde Publica no Município de Terra Roxa, especialmente no Pronto Atendimento Municipal PAM Henrique Bartolomeu Triches no Município, sendo Autorizado pelo Legislativo com a Lei Municipal nº 1827/2020 de 04 de Novembro de 2020.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**1 ITEM**	OUTUBRO/2025	DEZEMBRO/2025	DISPENSA	-	R$ 429.000,00	MÉDIO	NOVO

SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Brindes para Campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na Atenção Básica.**	destina-se a atender a necessidades da secretaria municipal de saúde na promoção das ações e serviços públicos de saúde devidamente instituídas pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais, Art's 196-200 da Constituição Federal do Brasil, Lei 8080/1990, Lei complementar 141/2012 e demais regulamentações pertinentes, proporcionando assim a promoção, continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa	**8 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2024	PREGÃO SRP	-	R$ 52.800,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	**Contratação Eventual e Futura de empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção de Equipamentos**	A realização de processo licitatório visa a obtenção de registro de preços para viabilização legal de consertos e manutenção de equipamentos	**55 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	-	R$ 71.500,00	MÉDIO	NOVO

	Odontológicos, Compressores de Ar e Autoclaves, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.	odontológicos e hospitalares da rede municipal de saúde, compreendendo as unidades básicas de saúde e Pronto Atendimento Municipal.							
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CURSOS EAD PARA QUALIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO PROFISSIONAL DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA DE MOTORISTA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.	A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CURSO EAD PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AREA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA COM VISTAS A CAPACITAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGENCIA E COLETIVOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE. A INSCRIÇÃO DESTINARÁ A SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO LABORAL NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	3 ITEM	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 22.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITACAO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	A CONTRATACAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA TEM COMO OBJETIVO ~ ABORDAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA, QUE ATUALMENTE POSSUI UMA FILA DE 767 PACIENTES AGUARDANDO PROTESES DENTARIAS. — COM ESSA MEDIDA, BUSCA-SE ATENDER DE FORMA MAIS AGIL E EFICIENTE A QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PACIENTES QUE AGUARDAM PELO SERVICO. AO CONTAR COM A EXPERTISE DA EMPRESA ESPECIALIZADA, ESPERA-SE REDUZIR O TEMPO DE ESPERA DOS PACIENTES E, MELHORAR CONSEQUENTEMENTE, A QUALIDADE DE VIDA DAQUELES QUE NECESSITAM DE PROTESES DENTARIAS. ESSA ESTRATEGIA VISA GARANTIR QUE A DEMANDA SEJA ATENDIDA DE MANEIRA MAIS COMPLETA, OFERECENDO SOLUCOES PERSONALIZADAS E DE QUALIDADE PARA AQUELES QUE AGUARDAM PELO TRATAMENTO. JUSTIFICA-SE, PORTANTO, O REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS — TOTAIS E PARCIAIS ~ SUPERIORES E INFERIORES PARA REABILITACAO DE PACIENTES DESDENTADOS.	4 ITENS	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 385.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CADERNETAS DA CRIANÇA E DA GESTANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.	VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O RECURSO DA RESOLUÇÃO 405/2023. AMBAS CADERNETAS SERÃO DISTRIBUIDAS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A TODAS AS CRIANÇAS E GESTANTES, A GARANTIA DO ATENDIMENTO UNIVERSAL, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANA, COM PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO AOS AGRAVOS, PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS.	3 ITENS	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 27.500,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MANUAL / ELETRICA E POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL, BEBEDOURO E SOFÁ-CAMA, CAMA PARA STAR MÉDICO E ENFERMAGEM — PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO BARTOLOMEU HENRIQUE ATENDIMENTO TRICHES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	JUSTIFICA-SE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GARANTINDO MELHOR CONFORTO E ACESSIBILIDADE AOS PACIENTES.	6 ITENS	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 418.000,00	MÉDIO	NOVO

SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA — PARA AQUISICAO DE UM APARELHO RAIO-X FIXO DIGITAL DO TIPO: "RAIO X - ALTA FREQUENCIA SISTEMA RADIOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA	APESAR DOS SAVANÇOS TECNOLOGICOS, O EXAME DE RAIO-X MANTEM SUA POSIÇÃO COMO UMA FERRAMENTA ESSENCIAL NA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS EM PACIENTES, SENDO AMPLAMENTE REQUISITADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM TODO O MUNDO. AO EMPREGAR	1 ITEM	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 880.000,00	MÉDIO	NOVO

	SECRETARIA DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.	FEIXES DE ELETROMAGNÉTICAS, ONDAS ESSE PROCEDIMENTO PERMEIA O CORPO DE FORMA DIFERENCIADA, PROPORCIONANDO IMAGENS CRUCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS INICIAIS. A IMPORTÂNCIA DO EXAME DE RAIO-X NA IDENTIFICAGAO DE FRATURAS E CONDICOES MEDICAS E INCONTESTAVEL, DESEMPENHANDO UM PAPEL VITAL NO RECONHECIMENTO DE DIVERSAS DOENCAS E ENFERMIDADES. NESSE CONTEXTO, A POSSE DE UM APARELHO DE RAIO-X POR PARTE DE UM MUNICIPIO PROMOVE UMA ASSISTENCIA MEDICA MAIS EFICIENTE, ACESSIVEL E CENTRADA NA COMUNIDADE, ATENDENDO DE MANEIRA AGIL ÀS DIAGNOSTICAS NECESSIDADES LOCALIS. POSSUIR UM APARELHO PROPRIO PERMITE UM ACESSO IMEDIATO AOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO, AGILIZANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES LOCALIS. ISSO E PARTICULARMENTE CRUCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PARA PROCEDIMENTOS QUE DEMANDAM RAPIDEZ. EMBORA O INVESTIMENTO INICIAL NA COMPRA DO APARELHO SEJA SIGNIFICATIVO, A POSSE A LONGO PRAZO PODE RESULTAR EM ECONOMIAS CONSIDERAVEIS EM COMPARACAO COM OS CUSTOS RECORRENTES ASSOCIADOS A CONTRATACAO DE SERVICOS A EXTERNOS. PROPRIEDADE DO EQUIPAMENTO CONCEDE MAIOR CONTROLE SOBRE SUA OPERACAO E MANUTENCAO. O MUNICIPIO PODE GERENCIAR EFICIENTEMENTE AS CALIBRACOES, REPAROS E GARANTINDO							
SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR VICENTE BALAN, N° 76, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - POSTO CENTRAL II. .	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	MARÇO/2025	MAIO/2025	DISPENSA	R$ 35.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SAÚDE	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.	21 ITENS	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	CHAMAMENTO	R$ 500.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE	VISA A OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAÇÃO LEGAL DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.	100 ITENS	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO -SRP	R$ 1.000.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	TEM COMO OBJETIVO ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE PROMOVER MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO E ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE.	100 ITENS	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO -SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia e Eletroencefalograma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa-PR	MOTIVA-SE PELA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIAS E ELETROENCEFALOGRAMAS EVENTUALMENTE SOLICITADOS PELOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISCOPAR).	2 ITENS	OUTUBRO/2025	DEZEMBRO/2025	PREGÃO -SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	AQUISIÇÃO, EVENTUAL E	AS UNIDADES HOSPITALARES DEPENDEM CONSTANTEMENTE	395 ITENS	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO -SRP	R$ 1.500.000,00	MÉDIO	O PROCESSO

	FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.	DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES E PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS INSTALAÇÕES. COM O USO FREQUENTE E O DESGASTE NATURAL, TAIS OBJETOS PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS. ALÉM DISSO A DEMANDA PODE VARIAR DE ACORDO COM A SAZONABILIDADE DE DOENÇAS, EPIDEMIAS OU EVENTOS INESPERADOS, O QUE ACELERA O CONSUMO DESSES RECURSOS.								VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

SAÚDE	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA CONFECCIONISTA PARA FORNECIMENTOS DE UNIFORMES E EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	OS UNIFORMES FAZEM PARTE DOS EPI'S NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO E BIOMETRIA CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, SEGUNDO A NR 32 ESTES EPI'S DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PELO EMPREGADOR SEM ONUS PARA O FUNCIONÁRIO, DE FORMA ADEQUADA PARA CADA INDIVÍDUO SEGUNDO O RISCOOCUPACIONAL A QUAL ESTÁ EXPOSTO.	25 ITENS	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 300.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE PUBLICA EM AMBITO MUNICIPAL.	20 ITENS	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES VERTICAIS PAARA VACINAS IMUNOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E VIGILANCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	FAZ-SE NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, EVITANDO ASSIM PREJUÍZOS.	3 ITENS	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 60.000,00	MÉDIO	NOVO
TRANSPORTE	**Aquisição Eventual e Futura de Massa Asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para realização de serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em trechos do Município de Terra Roxa-PR**.	Tendo em vista a necessidade de melhoramento das condições de tráfego, conforto e segurança das vias urbanas no município de Terra Roxa, PR, impermeabilizando e reforçando o pavimento, aumentando desta forma significativamente a vida útil do mesmo.	**1 ITEM**	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 28.160,00	MÉDIA	NOVO
TRANSPORTE	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (PLACAS), PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**	Justifica-se a presente aquisição em face de recuperação de sinalização viária em razão de atos de vandalismo, desgaste natural e para instalação em locais que se faça necessário a utilização de placas para orientação dos transeuntes.	**3 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 110.000,00	MÉDIO	NOVO
TRANSPORTE	**Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.**	Justifica-se a presente licitação para realizar o tratamento de água resultante da lavagem de veículos.	**6 ITENS**	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 9.900,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.**	Com os eventos realizados pela administração por intermédio de suas secretarias há necessidade de formação de registro de preços visando contratação eventual e futura de serviços de locação de estruturas para eventos, para atender as demandas da Municipalidade, que realiza e apóia vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional ao decorrer do ano	**21 ITENS**	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 803.500,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada**	É de fundamental importância a referida contratação para a continuidade e bom andamento de diversas atividades realizadas pelo Município, visto que não há mais contrato vigente com relação a esses serviços, o que justifica a abertura de novo processo licitatório.	**1 ITEM**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 132.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER**	A Administração Municipal necessita de contratação de empresa especializada na emissão, distribuição, administração e gerenciamento cartão magnético para pagamento mensal de bonificação por assiduidade aos servidores municipal. O qual devera ser utilizado em estabelecimentos	**1 ITEM**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO	- R$ 1.459.533,90	MÉDIA	NOVO

	UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	credenciados pela contratada para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), de acordo com a Lei Municipal nº 1603/2020 e suas alterações posteriores.							
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.**	Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento da frota Municipal no Distrito de Santa Rita D'Oeste utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal através de suas secretarias, visando atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam desses combustíveis e com isso não de continuidade dos trabalhos para atendimento da população em geral.	**4 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 440.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Terra Roxa/PR**	A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares e tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.	**56 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 942.700,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**	A aquisição eventual e futura por meio de registro de preços dos itens constantes neste Termo de Referencia destina-se a suprir as demandas das Secretarias desta Municipalidade, assegurando o continuo fornecimento desses materiais para sua utilização	**296 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 1.909.600,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.**	Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento na sede do município de Terra Roxa-PR, utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal através de suas secretarias, visando atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam desses combustíveis e com isso não sofram solução de continuidade dos trabalhos para atendimento da população em geral.	**4 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO RSP	R$ 2.283.600,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A presente licitação visa a obtenção de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa(s) especializada(s) para eventuais futuros fornecimentos, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, e serviços de instalações a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município	**17 ITENS**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO RSP	R$ 583.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE**	A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do Município de Terra Roxa-PR, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota	**2 ITEM**	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	PREGÃO	R$ 134.200,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO								
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização (Som Fixo) e Iluminação de Eventos a serem realizados pelo Município de Terra Roxa - PR**.	A natureza dos eventos realizados engloba tanto atividades internas, como externas da administração, tais como realização de treinamentos e capacitações, bem como na realização de eventos destinados a participação do público, como exposições e convenções sociais e/ou desportivas.	**9 ITEM**	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO SRP	R$ 217.800,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Posto de Cozinheira, Posto de Recepcionista, Posto de Monitor Escolar, Posto de Motorista, de Forma Continuada com o Fornecimento de Mão de Obra a ser Empregado nas Edificações de Responsabilidade do Município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se a presente licitação para assegurar a continuidade dos serviços relacionados, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades da administração pública. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos serviços.	**14 ITENS**	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO	R$ 2.505.499,92	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita desta contratação para atender as necessidades de fornecimento de alimentação aos servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço	**2 ITENS**	ABRIL/2025	JUNHO/2025	PREGÃO SRP	R$ 71.500,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS E VEICULOS CATEGORIZADOS COMO PESADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITERIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA-PR**	A contratação é de suma importância, haja vista que o Município de Terra Roxa-PR, possui uma frota composta por diversos veículos, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sempre exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação	**8 ITENS**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO SRP	R$ 2.640.000,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR,**	A contratação de empresa para aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar, se da em razão da necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter a frota de veículos do Município de Terra Roxa-PR, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários	**5 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 500.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como Critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Valores Encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, Tendo como critério de Tempo a Tabela Tempária**	Visando manter a frota Município em bom estado de conservação, se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva, e eventuais recuperações dos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Terra Roxa, serviços necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, visando o bom estado de conservação e completo funcionamento, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços aos munícipes	**23 ITENS**	OUTUBRO/2025	DEZEMBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 3.520.000,00	MÉDIA	NOVO

	SINDIREPA-PR, para Atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.								
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade**	Os materiais serão utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros	**1.384 ITENS**	MAIO/2025	JULHO/2025	PREGÃO SRP	R$ 4.180.000,00	ALTA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal, para atender o município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida contratação também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.	**37 ITEM**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO SRP	R$ 132.000,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição Eventual e Futura de Materiais necessários e Execução de Serviços de Torno e Solda, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade desta Municipalidade e Reparos e Confecções de Peças Natalinas.**	Justifica-se a contratação eventual e futura de serviços de torno e solda para manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal,bem como reparos e confecções de peças natalinas, com a finalidade de manter a prestação de serviços públicos realizados pelas secretarias municipais.	**7 ITEM**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO SRP	R$ 452.100,00	MÉDIA	NOVO

TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal, desta Municipalidade**	Para que os pneumáticos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a contratação destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção dos veículos.	**49 ITEM**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 580.250,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil).**	A contratação através de locação de caçambas é extremamente necessária, tendo em vista que o Município não possui veículos apropriados para a realização de coleta de entulhos. Também utiliza a caçamba mensalmente para a destinação dos resíduos provenientes da construção das carneiras. Já ao que se refere às utilizadas por unidade, é contratado o serviço: no feriado dos Finados, para a população efetuar a limpeza dos túmulos de seus parentes, campanha de coleta de eletrônicos e para outra necessidade eventual e futura da secretaria do Meio Ambiente	**2 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 97.900,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR**	Visa viabilização de contratação para fornecimento e administração de estagiários para atuação na administração pública municipal conforme a Lei Federal 11.788/2008, na forma da Lei Municipal 535/2009.	**1 ITEM**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO	R$ 1.324.222,90	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação de Empresa Especializada em Locações de Multifuncionais para Atender a demanda com Impressões nas Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática e laser colorida, plotter, em face da demanda de impressões necessárias ao andamento da administração municipal.	**4 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO	R$ 138.600,00	MÉDIA	NOVO
	Contratação de Empresa	É de fundamental importância a							O PROCESSO

TODAS AS SECRETARIAS	**Especializada no Fornecimento de Links de Internet Via Rádio e Fibra Óptica para atender as necessidades dos Departamentos Vinculados a Administração Municipal na Sede do Município e Distritos de Terra Roxa-PR.**	referida contratação para a continuidade e bom andamento de diversas atividades realizadas pelo Município, visto que não há contrato vigente para contratação dos serviços, o que justifica a abertura de novo processo licitatório	**2 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO	R$ 172.700,00	MÉDIA	VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade**	A aquisição eventual e futura de marmitex e refeições comerciais no distrito de Santa Rita do Oeste se da em razão de a Administração Municipal e suas Secretarias necessitar adquirir refeição para os servidores públicos que estiverem realizando serviços diversos no distrito.	**3 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 27.500,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA/CAIXA DE GORDURA, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	Nesse sentido, a contratação objetiva manter o bom funcionamento dos prédio públicos, através de manutenções e limpezas de fossas sépticas e caixas de gordura, pertencentes aos prédios públicos educacionais do Município de Terra Roxa/PR	**4 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 51.700,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Terra Roxa/PR**	os objetos presentes nesta licitação é proporcionar as crianças relacionamentos, comunicações, interação entre si com outros e com brincadeiras organizadas, resgate de cultura e conscientização para valores que compõem vida com qualidade, onde os pais também são convidados á participar, para estimular o estreitamento de laços afetivos	**13 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 337.700,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas pelas diversas secretarias desta municipalidade. Esses eventos trazem palestrantes, debatedores, representantes e autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados e outras situações que reclamem adequadas acolhidas.	**37 ITENS**	JUNHO/2025	AGOSTO/2025	PREGÃO SRP	R$ 508.200,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Justifica-se pelo uso permanente do gás de cozinha tendo em vista atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, como também em creches e escolas municipais	**2 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 100.100,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	Justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem aos serviços públicos.	**46 ITENS**	OUTUBRO/2025	DEZEMBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 442.200,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura para as diversas Secretarias desta Municipalidade.**	Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, que necessitam de serviços de manutenção, visando manter a conservação do patrimônio público, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.	**17 ITENS**	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 1.685.200,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município.**	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes de veículos, não sofram descontinuidade	**33 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO SRP	R$ 83.050,00	MÉDIA	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.**	Considerando a frota municipal ser de aproximadamente 160 veículos/máquinas/equipamentos em seu patrimônio, sendo indispensável se efetuar manutenções preventivas e corretivas dos mesmos. Quando um veículo automotor se encontra com avarias e não tem condições de	**5 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	R$ 169.400,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

		locomoção, se faz necessário a remoção do mesmo com caminhão guincho até o local designado para reparo/manutenção. Com isso é necessário ter a disposição veiculo capaz de fazer tal remoção, por isso à necessidade de contratação de empresa para serviços de reboque com caminhão guincho							
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na modalidade Convencional, em áreas Municipais e Intermunicipais.**	O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de transporte coletivo, para diversas secretarias desta municipalidade. Os serviços requisitados são destinados viagens especiais a ser efetuada pelo município de Terra Roxa, PR.	**3 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 545.600,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais.**	A realização da presente licitação justifica-se para utilização na execução de novas redes de galerias de águas pluviais e manutenção nas já existentes.	**5 ITENS**	MARÇO/2025	MAIO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 228.800,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição, Eventual e Futura de Produtos de Limpeza Pesada, para uso nos Veículos e Máquinas de propriedade desta Municipalidade.**	A limpeza de veículos e retirada de resíduos de graxas são necessários para garantir higienização dos veículos, maior conservação, bem como preservar a vida útil dos mesmos, e contribui para a redução de custos relacionados a manutenção dos veículos.	**3 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 9.900,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**	A aquisição dos materiais hidráulicos e ferramentas se fazem necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação dos implementos agrícolas, carros, caminhões e maquinários pertencentes ao Município de Terra Roxa, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.	**213 ITENS**	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 165.550,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação eventual e futura de extintores e recargas de extintores para prevenção contra incêndios, que possam vir a ocorrer. Além de uma exigência legal de manter extintores em prédios para prevenção de incêndios.	**21 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 50.050,00	MÉDIO	NOVO

TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	A presente contratação visa à elaboração de uma Ata de Registro de Preços da qual constem aquisição e prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias nas diversas secretarias desta municipalidade, considerando que é comum a demanda de fornecimento/instalação/remanejamento de divisórias nos imóveis públicos, desta cidade, devido às constantes retribuições de espaços e mesmo à deteriorização das Divisórias instaladas.	**6 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 337.700,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada Pelo DETRAN/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular, visando atender as demandas da Frota Municipal.**	Atender as necessidades de serviços de despachante do município para primeiro emplacamento, alterações documentais, autorizações, certidões, etc., visando à adequação documental dos veículos oficiais do município e para os veículos que vierem a ser adquiridos durante a vigência da ata	**17 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 29.700,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada pelo DETRAN/PR para fornecimento e Instalação de Placas para os Veículos que compõem a Frota do Município de Terra Roxa/PR**	As Placas de identificação estão presentes em todos os veículos registrados nos órgãos de trânsito. Seu uso é obrigatório segundo o artigo 115 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que define que os veículos devem utilizar placas lacradas a estrutura do mesmo, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dessa forma, a aquisição do objeto pretendido, constituem necessidade básica para o pleno funcionamento dos veículos oficiais desta Municipalidade	**4 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 22.000,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO EM TERRA ROXA/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO E MARCENEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1973/2022**	A preterida contratação presta-se a assegurar a continuidade dos serviços via contratação por credenciamento, uma vez que se tratam de essenciais ao regular exercício das atividades da secretarias municipais diversas em suas atividades corriqueiras.	**56 ITENS**	NOVEMBRO/2024	JANEIRO/2025	CHAMAMENTO	R$ 2.090.000,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa**	Justifica-se a contratação de empresa para fornecer e instalar vidros novos quando se	**30 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 880.000,00	MÉDIO	NOVO

	Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, Espelhos, Policarbonato e Tela de Proteção, visando atender diversas Secretarias deste Município.	fizer necessários, em portas e janelas dos prédios públicos da administração pública municipal, adequando aos vidros existentes, visto que se faz necessário para manutenção e conservação dos prédios, uma vez que, muitos são os vidros que trincam ou quebram, requerendo a substituição tanto por questões de segurança, quanto de estética.							
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Os materiais de expediente são imprescindíveis para o bom andamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, logo á entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência	**204 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 480.700,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município.**	A Administração Municipal através de suas Secretarias Municipais necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços fotográfico profissional de eventos e filmagens, produção e edição de imagens, serviços de impressão e fotocopia e demais serviços de foto para atender a demanda de todas as Secretarias do Município	**24 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 107.525,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas, para Diversas Secretarias do Município.**	A contratação visa atender às unidades administrativas quanto à aquisição de persianas. Os itens desse processo de compra têm como finalidade impedir a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes; e, também, visa a contribuir para a redução do consumo de energia e para a preservação do mobiliário e equipamentos do Município de Terra Roxa/PR.	**10 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 159.500,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CAMERAS E, INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	O sistema de monitoramento por câmeras tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizar o gerenciamento, facilitar a tomada de decisões, auxiliar a supervisão e controle predial. Conseqüentemente, proporcionará mais segurança aos servidores e ao público em geral.	**3 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO	R$ 273.636,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos, promovidos pelas diversas Secretarias do Município.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de serviços de ornamentação de eventos realizados pela Administração e suas Secretarias. Estes eventos contribuem para o bom andamento das atividades de administração, visto que muitos são de grande importância a sociedade como decoração para campanhas de vacinação, solenidades, reuniões com autoridades, fóruns, encontros, seminários, workshops, exposições e/ou feiras, dentre outros eventos que visa divulgar o conjunto das atividades realizadas em prol da sociedade	**50 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 936.100,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.	**56 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 203.500,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas para o Município de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017.**	Desta forma, objetivando integrar os servidores municipais assim como promover um agradecimento solidário pelos trabalhos despendidos durante todo o ano, motivando o servidor pelos préstimos realizados em prol da coletividade, e incentivar a boa prática e contribuir para a confraternização natalina dos servidores. Vale ressaltar que a concessão das	**8 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 330.000,00	MÉDIO	NOVO

		cestas natalinas aos servidores está respeitando todos os preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, que versa sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade entre outros.							
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.**	A presente contratação se justifica visando suprir as necessidades de serviços gráficos, confecção de material gráfico para divulgação de campanhas e eventos, atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, confecção de cartazes, folders, adesivos, panfletos, manuais, blocos, crachás, faixas, carimbos, banners, dentre outros. Além da diversidade de tipos de trabalhos, para cada serviço utilizam-se papéis de diversas cores e gramaturas, demandando assim, diferentes acabamentos gráficos	**79 ITENS**	SETEMBRO/2025	NOVEMBRO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 880.000,00	MÉDIO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COPIAS DE CHAVES, MIOLOS DE FECHADURAS E CONTROLE PARA PORTÃO ELETRONICO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**3 ITENS**	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 20.000,00	BAIXO	NOVO
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.**	Abertura de processo licitatório visando obtenção de registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Terra Roxa, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.	**46 ITENS**	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	PREGÃO SRP	- R$ 147.400,00	MÉDIO	NOVO

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:CFA28AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 7/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 14/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 7/2025, o(s) participante(s):

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	CHA; ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM A GRANEL(EM PACOTES DE 200GR); EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A V	CAIXA	FRONTEIRA	1.000	R$7,50	R$7.500,00
27	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. CAIXAS.	UNIDAD	MOCOCA	200	R$3,88	R$776,00
28	CUCA; DEVE SER PREPARADA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS,LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVESE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SIN	UNIDAD	PROPRIA	400	R$18,33	R$7.332,00
29	DOCE DE LEITE; SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO; LATA PESANDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 9 MESES , COM REGISTRO NO SIF. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE,AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDAD	TRIANGULO	100	R$9,48	R$948,00
30	DOCE PASTOSO DE FRUTA, TIPO TIPO SCHMIER POTE 400 G SABORES GOIABA, ABÓBORA, MORANGO.	POTE	XODÓ	100	R$6,72	R$672,00
31	ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR TRADICIONAL. PACOTE DE 500 GRAMAS,	UNIDAD	YACUI	80	R$8,96	R$716,80
32	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO;COM 200 GRAMAS DRENADAE SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	predileta	80	R$4,20	R$336,00
34	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,ATÓXICO; PACOTE DE1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUASALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOSDETERMINADO PELA ANVISA.	PACOTE	DO ZÉ	100	R$7,60	R$760,00
35	FARINHA DE TRIGO; COMUM; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO ,DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTADE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 05KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)	PACOTE	MAITE	80	R$21,71	R$1.736,80
36	FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM QUANTIDADE DE CALORIAS 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, FORNECIDA EM PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOTE	DO ZÉ	50	R$7,87	R$393,50
40	FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, TIPO: SUCRILHOS, PACOTE DE GRAMAS.	PACOTE	SÃO BRAZ	120	R$21,39	R$2.566,80
42	KETCHUP FRASCO DE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIDAD	QUERO	80	R$13,19	R$1.055,20
44	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CAIXA.	UNIDAD	FRIMESA	180	R$7,89	R$1.420,20

45	LEITE EM PO; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125 KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DE LIPÍDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PACOTE	PIRACANJU	300	R$19,48	R$5.844,00
49	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ- COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDAD	GALO	100	R$8,54	R$854,00
50	MASSA PARA PIZZA, UNIDADE DE 150G EMBALADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.	UNIDAD	PROPRIA	120	R$5,89	R$706,80
53	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO DE 1KG ,COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DESETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	AMAFIL	100	R$8,90	R$890,00
55	OVOS DE GALINHA FRESCOS, SELECIONADOS, TIPO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF.	DUZIA	COAVE	200	R$10,39	R$2.078,00
57	PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERA SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERA SER ASSA COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDAD	PROPRIA	400	R$16,39	R$6.556,00
58	PÃO FRANCÊS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL; REFORCADOR, AGUA,AÇÚCAR; FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS NA DATA DA - ENTREGA;	QUILO	PROPRIA	750	R$15,49	R$11.617,50
59	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO. EMBALADOS EMSACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG	QUILO	LEVO	300	R$24,00	R$7.200,00
62	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, CORANTES EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDAD	APTI	150	R$2,62	R$393,00
63	PRESUNTO - MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	QUILO	PERDIGAO	150	R$40,79	R$6.118,50
64	QUEIJO, PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PACOTE	MUI BOM	80	R$7,29	R$583,20
65	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS,CAFEINA, CORANTE, CARAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LTS.	UNIDAD	GOLD SCRIN	600	R$12,48	R$7.488,00
66	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO CORANTE CARAMELO, SACARINA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 02 MESESA CONTAR DA FABRICACAO;LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.	UNIDAD	GOLD SCRIN	600	R$10,99	R$6.594,00
74	ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; CAIXA COM 50 PALITOS; TAMANHO EXTRALONGO, MINIMO 10CM COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOP PRODUTO; COMCERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	CAIXA	FIAT LUX	1.500	R$3,99	R$5.985,00
109	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDAD	CLEAN	50	R$10,00	R$500,00
116	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	UNIDAD	LUMIPAN	180	R$23,40	R$4.212,00
117	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE DO FIO SEM DESFIÁ- LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDAD	DENTRAT	30	R$9,90	R$297,00
118	FLANELA TECIDO, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA 30 CM, LARGURA PEÇA 40 CM, COR FUNDO OURO	UNIDAD	SANTA MARGARID	250	R$5,90	R$1.475,00
128	PACOTE COM BOLAS DE ALGODÃO, COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA (NO MÍNIMO, 80% DE BRANCURA) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE	DENGO	50	R$14,00	R$700,00
148	SANDUICHE NATURAL	UNIDAD	PROPRIA	4.500	R$7,25	R$32.625,00
149	PACOTE DE BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO APROX. 21,5GR CADA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNIDAD	SONHO DE VALSA	1.000	R$65,89	R$65.890,00
150	PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. EMBALAGEM DE 600GR CONTENDO APROX. 120UND.	UNIDAD	RICLAN	3.000	R$13,00	R$39.000,00
169	ALHO BULBO INTEIRIÇO DESCASCADO, NACIONAL, FRESCO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG.	QUILO		1.000	R$65,79	R$65.790,00
171	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 M2/M2 QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM, COM TOLERÂNCIA 2% DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO - PACOTE 8 ROLOS.	PACOTE	PALOMA	120	R$74,50	R$8.940,00
172	SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	LAR	220	R$19,99	R$4.397,80
173	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 CONTENDO 50 UNIDADECADA PACOTE	PACOTE	MAX	500	R$4,50	R$2.250,00
174	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR LARANJA. INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM UNICA CONTENDO 01 PAR.	UNIDAD	SANRO	1.000	R$8,95	R$8.950,00

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
175	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA COM 100 PALITOS.	CAIXA	GINA	50	R$1,25	R$62,50
178	SAPONACEO CREMOSO; PRINCIPIO ATICO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSAO ORIGINAL) E VEICULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA PINHO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PESANDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDOMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	SANG MIX	1.000	R$10,00	R$10.000,00
181	CUPCAKE DE BANANA SEM AÇUCAR DE 100GR	UNIDAD	PROPRIA	3.000	R$6,64	R$19.920,00

Total do Fornecedor:						R$354.130,60
9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	QUILO	MOCCI	200	R$8,00	R$1.600,00
2	ACELGA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMINDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	MOCCI	100	R$10,18	R$1.018,00
3	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	PACOTE	DOCESUCA	2.300	R$23,55	R$54.165,00
4	ALFACE LISA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES;	UNIDAD	MOURA	400	R$5,99	R$2.396,00
5	ALHO; COLORACAO BRANCA GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; QUEBRADO,COM PREENCHIMENTO DO BULBO NAO INFERIOR A 50%; SEM ESTAR BROTADO,CHOCHO,DETERIORADO POLPA EXTERNAC/PERFURACAO DE PRAGA,DANO MECANICO; DE VENDO SERENTREGUE EM EMB.PALETIZAVEL; CONTENDO IDENTIF.DO PRODUTO,PESO LIQUIDO NOME DO FORNECEDOR; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO; E TELEFONE; DE VENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS	QUILO	NAVA DISTRIBUI	150	R$32,99	R$4.948,50

	15/91,INFCONTIDAS NORMA E PAD - ROES SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					
6	AZEITE DE OLIVA, FRASCO DE 500ML - 100% ÓLEO DE OLIVA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDAD	BORGES	100	R$52,30	R$5.230,00
8	BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DÚZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO) PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTRE	QUILO	MOCCI	300	R$5,69	R$1.707,00
9	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	QUILO	MOCCI	80	R$4,89	R$391,20
10	BATATA INGLESA; COMUM LAVADA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM, MEDIA E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHADE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EMEMBALAGEM ABERTA,EM PACOTES ATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDEREC	QUILO	C R ALVES	320	R$7,59	R$2.428,80
11	BETERRABA (BETA VULGARIS); FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE (50 A 80)MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO ,DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; RES. 259/02 E 272/05, PORT. 157/02; RES. CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. PROC. ADMINIST. ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO	QUILO	MOCCI	100	R$6,20	R$620,00
12	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FRESCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCAL/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G DE PROTEÍNA/ AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	NINFA	300	R$6,23	R$1.869,00
13	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO LEITE; AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,SORO DE LEITE,FOSFATO TRICÁLCICO,SAL, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE,MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE(INS 1101I) CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE GERGELIM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E	PACOTE	NINFA	300	R$7,80	R$2.340,00
14	BOLACHA/BISCOITO DOCE RECHEADA COM RECHEIO DE (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS.	PACOTE	LIANE	180	R$3,90	R$702,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EMEMBALAGEM QUE CONTENHA 500 GRAMAS DO PRODUTO E QUE POSSUAM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 17 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA). COM SELO DA ABIC	PACOTE	CAFE BULIM	2.292	R$34,75	R$79.647,00
16	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD	KNNORR	50	R$5,69	R$284,50
17	CARNE BOVINA; COSTELA; TIRAS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRICULTURA	QUILO	JBS	530	R$36,65	R$19.424,50
18	CARNE BOVINA; BISTECA; BIFE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO ESABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486 DE 20/10/78)E (MA.2244/97), LEIEST.8.208, DE 30/12/92,PORT.304,DE 22/04/96; PORT.89 E 90 DE 15/07/96 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR	QUILO	RIBEIRO FRIGORIFIC	500	R$44,45	R$22.225,00
19	CARNE BOVINA; MÚSCULO; EM CUBOS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DAENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR.	QUILO	RIBEIRO FRIGORIFIC	600	R$41,15	R$24.690,00

	TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORM					
20	CARNE BOVINA; MUSCULO; MOIDA DE 2ª; RESFRIADA; NOMAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 02 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORESALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFO	QUILO	RIBEIRO FRIGORIFIC	400	R$30,73	R$12.292,00
21	CARNE SUINA, MISTO DE, PERNIL, BISTECA, PALETA, COSTELA; CORTADO EM CUBOS; RESFRIADO; COM OSSO E COM PELE; FORNECIDA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COMA NTA-3(DEC.12486 DE 20/10/78),(MA.2244/97),(LEI EST8.208/92,PORT.1.201/06-SMS) E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR.	QUILO	OCEANICA	930	R$20,12	R$18.711,60
22	CEBOLA NACIONAL; PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 74MM A 60MM; COM MAIS DE30% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO(PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMOCOMO BROTADO,DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA(CARVÃO); PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA, EM PACOTES ATOXICO;CONTENDO PESO LIQUIDO, NOME FORNECEDOR; DEVENDO OBEDECER RES. 259/02, PORT.157/02 E RES. CVS. NR.15/91,	QUILO	MOCCI	250	R$5,15	R$1.287,50
23	CENOURA (DAUCOS CORATA L.), MÉDIA COM COMPRIMENTOENTRE (180 A 219)MM, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT.E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO: DANO MECÂNCIO, DEFORMAÇÃO, INJURIA PRGASS, LENHOSA, MURCHA,OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA, RACHADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM NO MÁXIMO 02KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERM. PELA ANVISA	QUILO		280	R$5,60	R$1.568,00
25	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. PACOTE DE 250 GRAMAS.	PACOTE	CLAUDEMIR	80	R$21,14	R$1.691,20
26	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MAÇO		200	R$6,18	R$1.236,00
33	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES,CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; COM 840 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	UNIDAD	MONSIL	180	R$14,15	R$2.547,00
37	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; EMBALAGEM DE 1KG; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADEMÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSOS,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO A	QUILO	ATALAIA	500	R$8,73	R$4.365,00
38	FERMENTO BIOLOGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO; ACONDICIONADO EM PACOTE,VALIDADE MINIMA 2 ANOS A CONTARA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO 12486,DE 20/10/78)E SUA ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA - PCT 100 G	UNIDAD		50	R$4,60	R$230,00
39	FILÉ DE TILÁPIA EM TIRAS, PEIXE CONGELADO EM PEDAÇOS SEM PELE, CONGELADOS UM A UM(IQF), COM EMBALAGENS DE 2 KILOS, ABRE FÁCIL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 120 GR (9UNIDADES) COM VALOR ENERGÉTICO (114 KCAL = 497 KJ), CARBOIDRATOS (0G), PROTEÍNAS (23G), GORDURAS TOTAIS (2,1 G), GORDURAS SATURADAS (1,0G), GORDURAS TRANS (0G), OMÊGA (3,0 MG), OMÊGA 6 (120 MG), FIBRA ALIMENTAR (0,6 G), SÓDIO (31 MG). VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDAD		700	R$77,70	R$54.390,00
41	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	QUILO		250	R$16,95	R$4.237,50
43	LARANJA; PÊRA; FRESCA; MEDIA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL E (65 A 71)MM; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT. EEXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO,PASSADO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE (1,00X1,20)MM; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO LIQUIDO,NUMERO DE FRUTOS, TELEFONE E NOME; DO FORNECEDOR; OBEDECER RESOLUÇÃO ANVISA 259/02 E 272/05,PORT. 157/02; RESOLUÇÃO CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. ATO ENTREGA PROC. ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTI	QUILO		600	R$5,99	R$3.594,00
46	LIMAO TAITI, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO		80	R$8,45	R$676,00
47	LINGÜIÇA: FRESCAL, TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),INSTR.NORM.04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ.VERIFIC. NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMI	QUILO	FRIELA	260	R$19,50	R$5.070,00

48	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; PESANDO ENTRE 1KG A 5KGS; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS; HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99,DE 20/03/99; PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO - DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	QUILO		350	R$9,90	R$3.465,00
51	MELANCIA COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIOVARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	QUILO		300	R$4,48	R$1.344,00
52	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILO		300	R$7,68	R$2.304,00
54	OREGANO, CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, MATERIA- PRIMA OREGANO, ASPECTO FISICO PO, APLICACAO ALIMENTACAO FORNECIDO EM FRASCO DE 500 GR	PACOTE	KATU	30	R$38,09	R$1.142,70
56	PALITO, DE MADEIRA, NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO, PARA PETISCO, MEDINDO 65 X 2 MM, EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO CONTENDO 200 UNIDADES PARA APLICACAO DE HIGIENE DENTAL	CAIXA	GINA	100	R$2,68	R$268,00

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
60	PEIXE, SARDINHA, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILO	PESCADOS PASCHOAL	50	R$18,95	R$947,50
61	PIMENTAO, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO,SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO		60	R$9,49	R$569,40
67	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO		400	R$6,99	R$2.796,00
68	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	POTE	REAL	100	R$9,35	R$935,00
69	SALSICHA; VIENA; COMPOSTA DE CARNE SUINA E TOUCINHO; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS,COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC,COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); INSTRUCAO NORMATIVA N° 4,DE 31 DE MARCO DE 2000 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMI - NADOS PELA SEC.AGR	QUILO	QUIBOM	250	R$14,46	R$3.615,00
70	TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXES E SALADAS, FORNECIDOS EM PACOTE DE 60 GRAMAS	PACOTE	ZAELI	50	R$6,75	R$337,50
71	TOMATE; MADURO; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO EM PACOTE INDIVIDUAL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE NO MAXIMO 02 KG ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	QUILO		300	R$8,69	R$2.607,00

	ESTAR DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEMDA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(S					
72	VAGEM; MANTEIGA; PARA CONSUMO FRESCO,O LOTE DE VERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL NO TAMANHO,A DIFERENCA MAX.ENTRE O; MAIOR E O MENOR PRODUTO NAO PODERA ULTRAPASSAR 25% ESSA CLASSIFICACAO PERMITE APRESENCA DE VAGEM NO; FORMATO (LEVEMENTE TORTA); NAO APRESENTAR OS DE FEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O; CONSUMO:DANO MECANICO OU NA CASCA; PASSADA, PODRIDAO,VIROSE; COM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO,NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; O - BEDECER A RES. ANVISA 259/02, PORT. 157/02, RES. CVS. 15/91; OBEDECER INFORMACOES CONTIDAS NORMAS EPADROES DOSITE DA BEC.SP.GOV.BR	QUILO	MOCCI	200	R$8,40	R$1.680,00
73	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE- FLOR, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	UNIDAD		100	R$12,49	R$1.249,00
75	ACIDO MURIATICO, EM LIQUIDO, SOLUCAO AQUOSA IMPURA DE GAS CLORIDRICO (HCL), PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	SUPER CLEAN	120	R$14,48	R$1.737,60
76	ALICATE DE CORTE DE UNHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORTE DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, COM LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP :10X5X2CM	UNIDAD	MUNDIAL	15	R$43,90	R$658,50
77	BACIA CANELADA 13,5 L DIMENSÕES 16,4 X 40,0 CM	UNIDAD	MODENUTT	50	R$21,90	R$1.095,00
78	BACIA CONFECCIONADA COM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATOMICA E SEGURA. MEDIDAS: 39,2 X 13,9 CM (DIAMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 8,65 LITROS.	UNIDAD	MODENUTT	50	R$13,99	R$699,50
79	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE	UNIDAD	PLASNEW	100	R$23,90	R$2.390,00
80	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM ALCA,COM ABA; NA COR BEGE; COM TAMPA.	UNIDAD	ARQPLAST	100	R$68,17	R$6.817,00
81	BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; COM ABA; CORES VARIADAS; COM TAMPA.	UNIDAD	ARQPLAST	50	R$92,50	R$4.625,00
82	BANDEJA BRANCA, COM CAPACIDADE DE : 11.500 ML. DIMENSÕES: 51,5X29,5X10CM MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDAD	SANTANA	100	R$38,05	R$3.805,00
83	BARBEADOR DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 LAMINA DE AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDAD	BIC	50	R$4,85	R$242,50
84	BATERIA 6F22-9V	UNIDAD	ALFACELL	5	R$11,89	R$59,45
86	CAIXA ISOPOR 100LT	UNIDAD	ISOTERM	10	R$164,00	R$1.640,00

87	CAIXA ORGANIZADORA 02 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDAD	DU CHEFF	25	R$23,98	R$599,50
88	CAIXA ORGANIZADORA 04 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDAD	DU CHEFF	50	R$29,50	R$1.475,00
89	CAIXA ORGANIZADORA GOURMET 8 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDAD	MODENUTT	75	R$30,80	R$2.310,00
92	CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UNIDAD	DOCESAR	30	R$30,50	R$915,00
93	CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UNIDAD	DOCESAR	50	R$45,15	R$2.257,50
94	CANECO DE ALUMINIO 02 LTS.	UNIDAD	DOCESAR	10	R$30,50	R$305,00
95	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIASQUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	INGLESA	400	R$12,69	R$5.076,00
96	CHUPETAS ORTODONTICAS PARA CRIANÇAS, ESCUDO EM FORMATO CONCAVO, COM BICO CHATO, BICO EM SILICONE MACIO, CORES VARIADAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDAD	PITUCA	10	R$12,99	R$129,90
97	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDAD	ATALAIA	300	R$20,95	R$6.285,00
99	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UNIDAD	GP INOX	25	R$18,43	R$460,75
100	CONCHA EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR, RESISTENTE. COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM.	UNIDAD	GP INOX	25	R$14,99	R$374,75
103	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, ALTURA APROXIMADA DE 14 CM	UNIDAD	NADIR	60	R$5,99	R$359,40
105	CORDA DE FIBRA; EM NYLON; COR BRANCA; NUMERO 3; ROLO COM 10 METROS; TIPO PARA VARAL	UNIDAD	LOCATELLI	20	R$7,00	R$140,00
106	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL(CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNIDAD		25	R$31,51	R$787,75
107	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, CABELO NORMAIS,INDICADO PARA ADULTO E INFANTIL, ERVAS OU FRUTAS,ALCOOL CETOESTEARILICO, AGUA DEIONIZADA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, OLEO MINERAL FARMACEUTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA, EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO COM 500 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	NEUTROX	100	R$23,48	R$2.348,00
108	CREME PARA PENTEAR INFANTIL UMECTANTE, HIDRATANTE, DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML, COM BICO DOSADOR. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDAD	TRA LA LA	50	R$17,00	R$850,00
110	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDAD	DENTIL	50	R$10,00	R$500,00
111	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATOXICO, MODELO ADULTO, CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP) COM PONTAS PROTETORAS COM BOLINHAS NA PONTA, MEDINDO MED APROXIMADAMENTE (245X55X40) MM NA COR PRATA NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDAD	BELLESA	40	R$28,49	R$1.139,60
112	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM.	UNIDAD	GP INOX	25	R$23,00	R$575,00
115	FACA PARA PÃO SERRILHADA, GRANDE, NÚMERO 08, COM COR DO CABO EM CORES VARIADAS.	UNIDAD	SIMONAGG	10	R$15,49	R$154,90

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
119	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: EXTRA GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 11KG A 15KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 54 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	650	R$68,00	R$44.200,00
120	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 8KG A 11KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 62 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	650	R$68,00	R$44.200,00
121	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: MÉDIO - CRIANÇAS PESANDO DE 5KG A 8KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 72 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	370	R$67,90	R$25.123,00
122	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: PEQUENO - CRIANÇAS PESANDO ATE 4KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	130	R$67,85	R$8.820,50
123	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16CM.	UNIDAD	GP INOX	100	R$8,56	R$856,00
124	LIXA PARA UNHAS DAS MÃOS E PÉS, APROXIMADAMENTE 18 CM CADA.	UNIDAD		50	R$1,75	R$87,50
125	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS	UNIDAD	TAMBASA	35	R$159,00	R$5.565,00
127	PA DE LIXO; DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; MEDINDO (170 X 200)MM; CABO DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; COM 25 CM	UNIDAD	LOCATELLI	60	R$12,69	R$761,40
130	PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 223MM, ALTURA DE 31,8, TIPO FUNDO, INCOLOR.	UNIDAD	NADIR	200	R$7,39	R$1.478,00
132	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO RABICÓ DE ELÁSTICO NA COR PRETA.	UNIDAD	BELLESA	100	R$8,43	R$843,00
133	PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLASTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	ITALY	200	R$5,43	R$1.086,00
134	PURIFICADOR DE AR, TIPO BOM AR EM AEROSOL, FORNECIDO EM EMBALAGEM METALICA DE 400 ML	UNIDAD	BOM AR	1.200	R$17,25	R$20.700,00
135	REAGENTES QUIMICOS; NAFTALENO; NAFTALINA; CANFORADE ALCATRAO; NAFTALENO FUNDIDO (C10H8); CATEGORIA COMERCIAL; HIDROCARBONETO AROMATICO; APRESENTADO EM BOLAS; DENSIDADE DE 1,14 A 20 GRAUS CELSIUS; PONTO DE FUSAO APROXIMADAMENTE DE 80 GRAUS CELSIUS; PONTO DE EBULICAO APROXIMADAMENTE DE 218 GRAUS CELSIUS; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 G DO PRODUTO; ROTULO C/FORMULA, DATA DE FABR./VAL.,N. LOTE E PROCEDENCIA	PACOTE	NOTA 10	300	R$4,19	R$1.257,00
136	REMOVEDOR DE CERA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IONICOS, SOLVENTES, NEUTRALIZANTES, ALCAFINIZANTE, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDAD	SUPER CLEAN	150	R$22,99	R$3.448,50
137	SACO PLASTICO, CAPACIDADE 7 KG PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS, DIMENSÃO 35CMX48CM	UNIDAD	ITALY	1.000	R$11,98	R$11.980,00
138	SANDALIA EM BORRACHA DO TIPO TIRAS CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE PVC INJETADO, FORMATO DE UM Y, MODELO UNISSEX, NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, PALMILHA MACIA, SOLADO ATIDERRAPANTE, BORACHA VULCANIZADA CONVECIONAL E ELASTÔMEROS TERMOPLASTICOS, APRESENTANDO DUAS PEÇAS SIMETRICAS QUE FORMAM O PAR, É MENOS ESPESSO NO BICO E MAIS ESPESSO NO SALTO, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDAD	HAVAIANAS	50	R$37,99	R$1.899,50
141	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA.	UNIDAD	SÃO FRANCISCO	200	R$10,60	R$2.120,00
142	ESPONJA INOX, PARA A LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDAD	BUCHA BRILHO	200	R$6,95	R$1.390,00
143	JARRA PLÁSTICA PARA SUCOS E BEBIDAS, COM TAMPA, PLÁSTICOS LEVES E REFORÇADO; COM	UNIDAD	TRITEC	50	R$24,10	R$1.205,00

	CAPACIDADE PARA 4 LITROS;					
144	PENEIRA EM INOX; COM 20 CM DE DIÂMETRO: COMPRIMENTO DO CABO: 16CM.	UNIDAD	V.Z	20	R$20,40	R$408,00
145	ASSADEIRA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4, COM BORDA ALTA, EM ALUMÍNIO MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 38,0 COMPRIMENTO X 27,5 LARGURA X 6,0 ALTURA.	UNIDAD	ALUMINA	30	R$52,99	R$1.589,70
153	PÁ DE LIXO DE METAL GALVANIZADO, COM CABO DE MADEIRA NO COMPROMENTO DE 60CM	UNIDAD	MEDIANEIR	300	R$16,55	R$4.965,00
155	ROLO DE PAPEL ALUMINIO DE 65 MTS DE COMPRIMENTO POR 45CM DE LARGURA	UNIDAD	MELLO	150	R$84,86	R$12.729,00
167	CAIXA PLÁSTICA VAZADA CAPACIDADE 48 LITROS, DIMENSÕES (AXLXP) INTERNAS: 270X320X515MM, EXTERNAS 305X354X540MM, MATERIAL PEAD, PESO 1,650KG, NA COR PRETA	UNIDAD	LONDRINA	80	R$50,99	R$4.079,20
176	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20 CM, COM CABO.	UNIDAD	BELLESA	30	R$6,69	R$200,70
179	TOALHEIRO COM ALAVANCA, PARA USO DE PAPEL TOALHA EM BOBINA CONSTRUIDO EM PLÁSTICO ABS, PRÓPRIO PARA USO DE PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 200M; POSSUI TAMPA FRONTAL BASCULANTE E BASE DE FIXAÇÃO CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO NAS CORES BRANCO (TAMPA) E CINZA (BASE). FECHADURA DE SEGURANÇA, DOTADO DE ALAVANCA DE TRACIONAMENTO SUAVE (LIBERA 10,0 CM DE PAPEL POR ACIONAMENTO), FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO, DIMENSÕES EXTERNAS; 36,5 CM DE ALTURA X 26,5 CM DE LARGURA X 22,0 CM DE PROFUNDIDADE; EMBALAGEM: EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGENDO SUA INTEGRIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDAD	NOBRE	50	R$93,90	R$4.695,00
180	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: VARIADA, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, SEM PIRES.	UNIDAD	SÃO FRANCISCO	50	R$9,50	R$475,00
Total do Fornecedor:						R$617.817,00
395363 - MAGALHAES ACESSORIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	BOTA DE SEGURANÇA, BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM,	PAR	VULCAFLEX	50	R$65,00	R$3.250,00
90	CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNIDAD	COLLEMAN	5	R$270,00	R$1.350,00
91	CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDAD	COLLEMAN	5	R$312,00	R$1.560,00
104	COPOS AMERICANO DE VIDRO	UNIDAD	NADIR	500	R$1,73	R$865,00
126	LIXEIRA COM ACIONADOR DE PEDAL. CORPO EM AÇO, PRETO - TAMPA PLÁSTICA PRETA - SISTEMA DE ACIONAMENTODA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) BALDE INTERNO PLÁSTICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 34X37X26 CM CAPACIDADE: 10,5 LITROS PESO: 1,250 KG	UNIDAD	5 ESTRELA	60	R$128,90	R$7.734,00
129	PANOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM COM TRÊS PANOS CONFECCIONADOS COM PANO DE SACARIA DE ALGODÃO, MEDIDAS DE CADA PANO: 35CM X 50CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.ACABAMENTO NAS LATERAIS DO PANO: OVERLOQUE.	UNIDAD	PANEX	200	R$27,50	R$5.500,00
139	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MINIMO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	UNIDAD	NORTEX	300	R$7,00	R$2.100,00
140	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE DO BEBÊ. DEVE OFERECER MÁXIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. COM FIBRAS NATURAIS, EXTRATO DE ALOE E VERA E VITAMINA E. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE MANTEM A UMIDADE DOS LENÇOS POR MAIS TEMPO. PACOTE COM 48 TOALHAS MEDINDO 19 CM X 16 CM.	UNIDAD	SOFT	500	R$13,50	R$6.750,00
154	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL (DE TECIDO NÃO TECIDO SENDO DE 19X12CM (COMPRIMENTOXLARGURA) NA COR BRANCA EMBALADO EM BALDE CONTENDO NO MINIMO 400 FOLHAS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNIDAD	IT- BABY SOFT	1.500	R$17,99	R$26.985,00
156	PANELA DE PRESSÃO, 4,5L, ALUMINIO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA FECHA FACIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ANCAIXE NA TAMPA	UNIDAD	5 ESTRELA	5	R$159,00	R$795,00
157	PANELA DE PRESSÃO, 10L, ALUMINIO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA FECHA FACIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA	UNIDAD	5 ESTRELA	5	R$266,50	R$1.332,50
158	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 32,5L, USO INDUSTRIAL, ALTURA: 33CM, LARGURA: 39CM, DIÂMETRO: 36CM, COMPRIMENTO: 46CM.	UNIDAD	5 ESTRELA	5	R$267,50	R$1.337,50
159	CADEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO 38L, USO INDUSTRIAL, ALTURA 34CM, DIÂMETRO 38CM.	UNIDAD		5	R$267,50	R$1.337,50
395363 - MAGALHAES ACESSORIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
160	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 45L, USO INDUSTRIAL, ALTURA 36CM, DIÂMETRO 40CM.	UNIDAD	5 ESTRELA	5	R$399,00	R$1.995,00
161	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 68L, USO INDUSTRIAL, DIAMETRO 45CM, ALTURA 42CM.	UNIDAD	5 ESTRELA	5	R$417,50	R$2.087,50
162	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 125L, USO INDUSTRIAL, DIAMETRO SUPERIOR 55CM, DIAMETRO INFERIOR 53CM, ALTURA 55CM.	UNIDAD	5 ESTRELA	5	R$696,50	R$3.482,50
163	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 10,3L, USO INDUSTRIAL, DIAMETRO 24CM, ALTURA 23CM.	UNIDAD		5	R$175,00	R$875,00
168	(235786)COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	PLASTILANI	250	R$34,00	R$8.500,00
170	SACO ALVEJADO (PANO DE CHAO) ESPECIAL MEDINDO 90 X 65 PARA LIMPEZA	UNIDAD		730	R$22,50	R$16.425,00
182	BALÃO LISO 7.0 FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE		2.000	R$10,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:						R$114.261,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:EAA92AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 007/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 14/2025
Licitação n°: 7/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 109, 116, 117, 118, 128, 148, 149, 150, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 181
R$354.130,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)	
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 37, 38, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 51,

	52, 54, 56, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 153, 155, 167, 176, 179, 180
R$617.817,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e dezessete reais)	
MAGALHAES ACESSORIOS LTDA	85, 90, 91, 104, 126, 129, 139, 140, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 168, 170, 182
R$114.261,50 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:66933972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2854/2025

DATA 25/03/2025

Súmula. Estabelece a nova estrutura da organização administrativa do município de Três Barras do Paraná, aprova o novo organograma do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei formula a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do município de Três Barras do Paraná e as competências gerais das unidades que a compõem.

Art. 2ºA ação governamental será norteada a partir dos instrumentos de planejamento, elaborados sob a orientação e coordenação superior do Poder Executivo, assegurada a participação direta do cidadão e das associações representativas da sociedade.

Art. 3ºA Administração Municipal desenvolverá suas funções obedecendo a um processo permanente e contínuo de planejamento, que vise promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, de acordo com as peculiaridades locais e os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos disponíveis, e obedecerá às diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas do governo Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:
I – Plano Diretor Municipal e as leis que o integram;
II – Plano Plurianual da Administração - PPA;
III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
IV – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. A ação do Município, em áreas assistidas pelos Governos do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros próprios disponíveis.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º As atividades da Administração Pública do Poder Executivo obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – participação popular;
II – inclusão social;
III – moralização da gestão pública;
IV – qualidade ambiental;
V – desenvolvimento sustentável.

Art. 5ºO desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Administração Direta, de forma integrada e conjunta, buscando atingir metas e objetivos fixados pelo Governo Municipal.

Art. 6ºA Administração Municipal, além dos controles formais atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:
I – elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal do Município, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de promoção;
II – recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;

III – promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo, e munícipes com destacada atuação na municipalidade, ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas locais.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7ºA atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo submete-se às seguintes diretrizes:
I – predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social;
II – expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento, de melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;
III – promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
IV – valorização dos recursos humanos da Administração Pública, por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional, e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
V – busca da melhor qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao próprio servidor público;
VI – eliminação dos desvios e distorções da Administração Pública, tornando os atos transparentes para possibilitar a cada indivíduo o acesso às informações e o poder de fiscalização;
VII – descentralização das atividades administrativas e operacionais, por meio da desconcentração espacial de suas ações ou por meio de meios eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;
VIII – realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município;
IX – desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços, e ações efetivas para o turismo, cultura, desporto, ensino, ciência e tecnologia e meio ambiente;
X – redução dos desequilíbrios econômico-sociais entre as regiões do Município, por meio dos instrumentos de política fiscal e de ações de outras políticas públicas;
XI – exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo para o meio ambiente, assegurando sua preservação e resguardando o equilíbrio do ecossistema;
XII – apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do associativismo, cooperativismo e capacidade empreendedora.

Art. 8º Compete a todos os ocupantes de cargos de direção superior:
I – adotar o planejamento sistêmico como orientação e instrumentos permanentes de coordenação das Políticas Públicas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
II – assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública Municipal, pautando suas ações e decisões na transparência e na moralidade na gestão pública;
III – promover continuamente o controle sobre as despesas públicas;
IV – observar as normas e os procedimentos que assegurem a constante modernização dos processos de trabalho, mantendo sempre presentes os princípios da economicidade, da celeridade e da prestação dos serviços de qualidade ao cidadão;
V – prestar as informações que lhes forem solicitadas dentro da sistemática e periodicidade estabelecidas na programação governamental;
VI – garantir a adequada descentralização de decisões e o treinamento do pessoal para o atendimento eficiente e adequado ao cidadão.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9ºO Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por cada um dos dirigentes de órgãos diretamente vinculados, e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Diretores de Departamentos e Chefes de Divisões, conforme disposto nesta Lei e seus anexos.

Art. 10. A organização dos serviços do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná reger-se-á pelas normas constantes desta Lei, e será composta dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:
I – Órgãos de Assessoramento:
a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria de Comunicação;
c) Chefia de Gabinete;
d) Assessoria Especial do Gabinete;
e) Ouvidoria Geral;
II – Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria de Administração e Planejamento;
b) Secretaria da Fazenda;
c) Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
d) Secretaria de Saúde;
e) Secretaria de Assistência Social;
f) Secretaria de Educação;
g) Secretaria de Cultura e Turismo;
h) Secretaria de Esportes;
i) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
j) Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços;
k) Procuradoria Geral.

§ 1º Integram a organização do Município, como órgãos colegiados de cooperação e aconselhamento ao Prefeito, os seguintes Conselhos:
I – Conselho Municipal de Saúde;
II – Conselho Municipal de Assistência Social;
III – Conselho da Alimentação Escolar;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho;
VII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
VIII – Conselho Municipal do Idoso;
IX – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
X – Conselho Municipal de Conservação do Solo e Meio Ambiente;
XI – Comissão Municipal de Defesa Civil;
XII – Conselho Municipal de Segurança Pública;
XIII – Comissões Especiais;
XIV – Junta do Serviço Militar – JSM;
XV – Controladoria Interna.

§ 2º Ficarão integrados à organização, os Conselhos Municipais criados em legislação específica.

§ 3º Os Conselhos Municipais são órgãos consultivos e deliberativos, formuladores de políticas públicas, compostos por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil.

§ 4º A Junta de Serviço Militar – JSM – é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Federal junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao alistamento e regularização de documentos do serviço militar.

§ 5º Os Órgãos da Estrutura Administrativa do município de Três Barras do Paraná estão dispostos hierarquicamente conforme consta no artigo 40, no Organograma Geral, e ainda da seguinte forma:
I – Secretarias;
II – Departamentos;
III – Divisões;
IV – Assessorias.

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Subseção I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 11. A Assessoria Jurídica, na execução das suas funções constitucionais, compete:
I – assessorar as atividades de natureza jurídica;
II – analisar, sob o ponto de vista jurídico, as questões e processos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito;
III – revisar e examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, portarias, resoluções, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica;
IV – participar de sindicância e processos administrativos dando orientação jurídica conveniente;
V – coletar informações sobre a legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Prefeito e órgãos da Prefeitura, quando se tratar de assuntos de interesse do Município;
VI – promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos, não liquidados nos prazos estabelecidos pela Lei, quando solicitado pelo Chefe do Executivo;
VII – prestar a necessária assistência jurídica nos atos do Executivo referentes a desapropriações amigáveis e ou judiciais, alienações e aquisições assim como nos contratos e nos processos de licitação;
VIII – assessorar técnica e operacionalmente na elaboração de projetos e atos administrativos oficiais expedidos pelo Poder Executivo;
IX – representar o Município em quaisquer instâncias judiciais, atuando o mesmo como autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado.

Subseção II
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 12. A Assessoria de Comunicação compete:
I – realizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, mediante a anuência do Prefeito;
II – confeccionar e coordenar a publicação e redação de matérias, revistas ou boletins referentes a assuntos de interesse público;
III – coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse do Município;
IV – assessorar o Gabinete do Prefeito Municipal na divulgação de assuntos de interesse da comunidade junto aos meios de comunicação;
V – prestar assessoramento na divulgação de assuntos de interesse público junto aos meios de comunicação;
VI – realizar entrevistas, cobrir eventos de interesse do município, redigir matérias e encaminhar para divulgação em jornais, revistas, rádios e televisão;
VII – fazer cobertura e registro das audiências, conferências, reuniões e visitas de caráter oficiais realizadas pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias com a respectiva divulgação pública;
VIII – organizar, juntamente com o cerimonial, as solenidades oficiais.

Subseção III
DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 13. Ao Chefe de Gabinete compete:

I – desenvolver atividades de assessoria ao Prefeito, na direção superior da Administração Municipal;
II – coordenar atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outras esferas de governo;
III – coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal;
IV – assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
V – assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também, com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
VI – coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às Secretarias, Divisões e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
VII – executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;
VIII – assistir ao Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações políticas com o Poder Legislativo;
IX – acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;
X – coordenar a política de comunicação institucional da Administração Municipal.

Subseção IV
DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

Art. 14. Ao Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal compete:
I – assessorar o Prefeito em suas decisões;
II – assessorar no planejamento dos processos financeiros, conforme necessidade da instituição e legislação pertinente;
III – contribuir e orientar na implantação e execução de planos e programas financeiros, apresentando relatórios técnicos, nos períodos intermediários e afins estabelecidos pelo planejamento geral;
IV – prestar assessoria técnica contábil/financeira, orientando tecnicamente as áreas e pessoas envolvidas, sobre normas e procedimentos internos e aspectos legais;
V – analisar tendências e cenários onde a organização está inserida visando a identificação/avaliação de riscos, ameaças e oportunidades, do ponto de vista contábil/financeiro e administrativo, bem como os impactos dentro das diversas unidades/órgãos da instituição;
VI – assessorar na representação e organização de negócios e eventos, perante instituições, fornecedores, clientes externos, órgão públicos estaduais e federais;
VII – zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
VIII – atualizar-se em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da administração pública;
IX – realizar planejamento e orientação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados pelos servidores na sua área de atuação e bom andamento do serviço público;
X – assessorar e orientar na elaboração de projetos e atos administrativos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos;
XI – assessorar na redação de atos e textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, serviços administrativos, entre outros;
XII – assessorar na formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos, bem como orientação quando necessário as atividades dos servidores;
XIII – exercer liderança profissional sobre os servidores e assessoria em planejamentos para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
XIV – assessorar na emissão de boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da administração;
XV – participar de treinamento dos servidores;
XVI – assessorar no planejamento das atividades das Secretarias e Divisões;
XVII – assessorar e orientar o Chefe do Poder Executivo, Secretários e servidores quanto às atividades rotineiras e cotidianas dos serviços públicos;
XVIII – outras atividades correlatas ao bom andamento dos serviços públicos.

Subseção V
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 15. As atribuições da Ouvidoria Municipal se encontram descritas no Decreto Municipal 1.396/13, alterado pelo Decreto Municipal 2.965/17.

Seção II
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Subseção I
DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 16. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como o sistema de compras e controle patrimonial, dentre as seguintes atribuições:
I – a programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral da Prefeitura;
II – a execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;
III – a organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;
IV – a promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;
V – a coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança, limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;
VI – a elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;
VII – a recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da Administração municipal;
VIII – prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
IX – a elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;
X – fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;
XI – a elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município;

XII – propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;
XIII – exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;
XIV – a articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;
XV – coordenar medidas tendentes à melhoria da prestação dos serviços públicos e das relações da Prefeitura com os munícipes;
XVI – implementar canais de comunicação entre os cidadãos e a Administração;
XVII – acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos reivindicantes os resultados obtidos e as providências adotadas;
XVIII – inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;
XIX – projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais;
XX – apresentar documentos exigidos pelos Órgãos Federais e Estaduais;
XXI – o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pela Secretaria e por órgãos e entidades do Poder Executivo;
XXII – a administração e conservação do patrimônio imobiliário do Município e a promoção da lavratura dos atos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão e demais atos relativos a imóveis, bem como as providências referentes aos registros e às averbações perante os cartórios competentes;
XXIII – a organização, a administração e a manutenção do arquivo público, bem como a proposição de normas sobre o arquivamento de documentos públicos que devam ser preservados, em vista do seu valor histórico, legal ou técnico;
XXIV – a coordenação e a execução das atividades de modernização institucional, relativas à estruturação de órgãos ou entidades, criação de cargos e funções, revisão e fixação de procedimentos institucionais;
XXV – a supervisão e coordenação das atividades relacionadas à impressão de formulários padronizados e outros itens gráficos ou de divulgação oficial de interesse público;
XXVI – o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis do Município utilizados em serviço público e à avaliação, diretamente ou por intermédio de terceiros, de bens imóveis, para promoção, compra, alienação, cessão, onerosa ou gratuita, permuta, doação ou outras outorgas de direito sobre imóveis admitidas em lei;
XXVII – o processamento de licitações para efetivar a compra de materiais e a contratação de obras e serviços, leilões, licenciamento e seguro de veículos, nos termos da legislação federal;
XXVIII – realizar o encaminhamento de atos oficiais a serem publicados através do órgão oficial e demais meios.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é composta pela seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Protocolo e Arquivo Geral;
II – Departamento de Projetos;
III – Departamento de Legislação;
IV – Departamento de Planejamento;
V – Departamento Administrativo:
a) Divisão de Almoxarifado;
b) Divisão de Controle de Frotas;
c) Divisão de Informática;
d) Divisão Administrativa;
e) Divisão de Gestão de Contratos e Convênios;
VI – Departamento de Compras:
a) Divisão de Compras;
VII – Departamento de Licitações:
a) Divisão de Licitações;
VIII – Departamento de Recursos Humanos:
a) Assessoria de Recursos Humanos;
IX – Departamento de Engenharia;
X – Departamento de Assessoramento ao Secretário.

Subseção II
DA SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 18. A Secretaria Municipal de Fazenda é órgão de planejamento e execução orçamentária e financeira, responsável pela gestão fiscal e controle dos gastos e despesas do Município, sendo de sua competência as seguintes atribuições:
I – a proposição de normas e atividades referentes à padronização, aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de material;
II – padronização, aquisição, guarda distribuição e controle dos materiais permanentes e de consumo;
III – o tombamento, o registro, o inventário, a proteção e a conservação dos bens móveis e imóveis do Município;
IV – a proposição das políticas tributária e financeira de competência do Município;
V – organizar, inscrever e manter atualizado o cadastro dos imóveis localizados na zona urbana do Município, para fins de tributação, na forma da legislação vigente, inclusive os que gozam de imunidade ou isenção;
VI – realizar levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes;
VII – realizar o registro, o acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
VIII – fiscalizar empresas e contribuintes, promover o acompanhamento das Declarações Fisco Contábil (DFC´s) e orientar sobre o correto preenchimento;
IX – fazer a inscrição, o controle e a cobrança amigável da dívida ativa do Município;
X – coletar elementos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;
XI – proceder à emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como registrar os créditos;
XII – proceder a diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas;
XIII – autuar os infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência;

XIV – informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões;
XV – licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;
XVI – estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações que proporcionem ao Município permanente atualização no campo tributário;
XVII – efetuar o acompanhamento, a fiscalização e a preparação das prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o Município;
XVIII – fazer a fiscalização e a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados de movimentação de dinheiro e valores;
XIX – realizar o recebimento, o pagamento, a guarda a movimentação e a fiscalização de dinheiro e outros valores;
XX – julgar, em primeira instância, as reclamações contra o lançamento de tributos;
XXI – organizar e manter atualizados os cadastros dos contribuintes sujeitos aos tributos municipais;
XXII – promover a emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como registrar os créditos;
XXIII – coletar elementos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes referentes ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle e atualização dos cadastros;
XXIV – processar requerimentos, manter arquivo e emitir carnês de cobranças de impostos, taxas e contribuição de melhoria;
XXV – elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as propostas orçamentárias anuais, as diretrizes orçamentárias e plurianuais, e o acompanhamento de sua execução, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
XXVI – coordenar os serviços contábeis, promovendo análises gerenciais, comparando as despesas e receitas municipais;
XXVII – preparar e acompanhar mensalmente a execução orçamentária, informando aos gestores da evolução da despesa e receita, através de relatórios comparativos em relação ao planejamento;
XXVIII – realizar conferências aos registros contábeis;
XXIX – controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas;
XXX – realizar levantamentos e organizar balanços e balancete patrimoniais e financeiros;
XXXI – promover treinamentos periódicos dos servidores das secretarias e departamentos no cumprimento de normas e leis Federais, Estaduais e Municipais;
XXXII – desenvolver estudos e estabelecer normas, objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões orçamentários;
XXXIII – incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da informática; administrar os bancos de dados acesso à Internet, instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança.

Art. 19. A Secretaria Municipal da Fazenda é composta pela seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Contabilidade;
II – Departamento de Tesouraria:
III – Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação:
a) Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação;
IV – Departamento de Controle Financeiro;
V – Departamento de Patrimônio Público.

Subseção III
DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Art. 20. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos compete:
I – promover a execução do plano rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizeram necessárias e construir, pavimentar, conservar e inspecionar periodicamente as vias públicas, praças, passeios, obras de arte, bueiros e caminhos municipais, e demais obras de infraestrutura urbana, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
II – inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;
III – executar serviços relativos à levantamentos topográficos;
IV – estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
V – promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo Município em todas as áreas, notadamente os que se referem ao recolhimento, aproveitamento e reciclagem do lixo urbano;
VI – promover o cumprimento das disposições regulamentares no que diz respeito ao regulamento de uso e ocupação dos cemitérios municipais;
VII – examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes aos serviços de utilidade pública concedido ou permitido;
VIII – aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública e coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal;
IX – executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
X – promover a preparação e assinar o “Habite-se” de construções novas ou reformadas, bem como promover a expedição e assinar os alvarás de licenças de construções particulares, demolições de prédio, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais que digam respeito ao órgão que dirige;
XI – emitir parecer nos projetos de loteamentos e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito;
XII – promover o fornecimento ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro, de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria;
XIII – autorizar, “ad-referendum” do Prefeito a interdição de prédios sujeitos a esta medida, de acordo com a legislação municipal;
XIV – projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais;
XV – examinar e dar despacho final em todos os processos referentes a edificações particulares, e promover o licenciamento e sua fiscalização nos termos do Código de Obras do Município;
XVI – desenvolver programas de manutenção, adequação e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos.

Art. 21. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Obras;
a) Divisão de Almoxarifado de Peças e Pneus;
II – Departamento Rodoviário Municipal:
a) Divisão Rodoviária;
III – Departamento de Serviços Urbanos:

a) Divisão de Serviços Urbanos;
IV – Departamento de Limpeza Urbana:
a) Divisão de Limpeza I;
b) Divisão de Limpeza II;
V – Departamento de Infraestrutura;
VI – Departamento de Estradas Municipais;
VII – Departamento de Atendimento ao Usuário;
VIII – Departamento de Pontes e Bueiros.

Subseção IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 22. A Secretaria de Saúde compete:
I – planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município;
II – planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde;
III – intensificar políticas que promovam a qualidade de vida da população, através da melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde, observando os princípios doutrinários do SUS de Universalidade, Equidade e Integralidade;
IV – coordenar e articular ações de promoção, prevenção e recuperação de doenças e agravos no âmbito da atenção básica;
V – participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com sua direção estadual;
VI – a execução de programas de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação permanente, em coordenação com as esferas estaduais e federais;
VII – o desenvolvimento e a execução de serviços de vigilância epidemiológica e sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador;
VIII – a orientação do comportamento de grupos específicos em face de problemas de saúde, higiene, condições sanitárias e outros;
IX – a fiscalização do cumprimento das posturas municipais referentes ao poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;
X – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
XI – celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XII – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
XIII – normatizar, complementarmente, as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;
XIV – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a Secretaria;
XV – estudar e propor critérios a serem adotados para a consecução de auxílios e subvenções às atividades de assistência médica;
XVI – firmar e manter convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos, para a execução de campanhas e programas de saúde pública;
XVII – coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a legislação pertinente;
XVIII – manter, coordenar e supervisionar as atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos serviços médicos ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos;
XIX – informatizar as atividades do Fundo Municipal de Saúde e programas de saúde;
XX – coordenar os serviços de assistência na escola, programa de treinamento de pessoal e a modernização dos serviços de saúde;
XXI – gerenciar e normatizar os serviços do Hospital Municipal.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Saúde é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento Administrativo de Saúde;
a) Assessoria Administrativa de Saúde;
b) Divisão Administrativa de Saúde;
II – Departamento de Atividades Preventivas de Saúde;
III – Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional:
a) Divisão de Saúde Alimentar e Nutricional;
IV – Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal;
V – Departamento de Odontologia:
a) Divisão de Odontologia;
VI – Hospital Municipal;
a) Divisão do Hospital Municipal;
VII – Departamento de Vigilância Sanitária:
a) Divisão de Vigilância Sanitária;
VIII – Departamento de Vigilância Epidemiológica;
IX – Departamento de Transporte da Saúde;
X – Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde;
XI – Departamento de Farmácia.

Subseção V
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Secretaria de Assistência Social compete:
I – formular e executar a política municipal de assistência social, visando, dentre outros, proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas com necessidades especiais;
II – formular e implementar a política de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
III – desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social;
IV – a capacitação de recursos humanos para a qualificação de gestores, conselheiros, técnicos e dirigentes das entidades prestadoras de assistência social;
V – formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias;
VI – realizar convênios com órgãos públicos federais e estaduais para implementar programas e ações voltadas para a assistência social;
VII – a prestação de apoio às pessoas com necessidades especiais, mobilizando a colaboração comunitária;

VIII – atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
IX – desenvolver programas de atendimento à família, jovens, dependentes químicos e demais segmentos;
X – criar e manter atualizado cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município;
XI – prestar assessoramento às organizações não governamentais e comunitárias quanto às questões sociais;
XII – executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda, instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município, e/ou resoluções emanadas dos respectivos Conselhos;
XIII – atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através de programas de habitação;
XIV – administrar, fiscalizar e controlar os programas de habitação popular, conforme estabelecer a legislação, regulamentos e normas específicas;
XV – estudar e propor critérios a serem adotados para a consecução de auxílios e subvenções às atividades de assistência e social;
XVI – firmar e manter convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos, para a execução de campanhas e programas sociais;
XVII – promover a cooperação do Município com os órgãos e entidades Federais e Estaduais encarregados da promoção social;
XVIII – cooperar com instituições privadas que realizem atividades concernentes à assistência social;
XIX – a promoção de ações que assegurem o exercício pleno da cidadania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça ou profissão;
XX – a coordenação e execução de políticas de defesa dos direitos humanos e das minorias étnico-sociais;
XXI – o acompanhamento da aplicação das normas inscritas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim, bem como a promoção, a execução de ações para eliminação do trabalho infantil;
XXII – o planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e o estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;
XXIII – a implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar e comunitária para o fortalecimento da identidade pessoal e da convivência comunitária dos destinatários da política de assistência social;
XXIV – a realização de ações conjuntas para a execução de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e da cidadania, em parceria com os Governos federal e estadual, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais;
XXV – a promoção da política municipal do trabalho, do emprego e da renda, planejando, coordenando e executando as ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional e de prevenção e redução dos riscos e de acidentes do trabalho, bem como o apoio nas relações do trabalho;
XXVI – o desenvolvimento de programas que visem elevar a qualidade de vida da sociedade de forma mais equânime e justa;
XXVII – a promoção de Seminários que tenham como conteúdo a discussão dos direitos e deveres da população, estimulando a participação popular na discussão das Políticas Públicas;
XXVIII – a realização de campanhas de sensibilização, abrangendo entidades, escolas, igrejas, sindicatos e associações, no intuito de discutir, debater e informar sobre as políticas de Assistência Social, proporcionando o exercício da cidadania;
XXIX – promover atividades de geração de emprego e renda e cursos de qualificação profissional.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Assessoria de Programas Especiais;
II – Departamento da Criança e da Juventude;
III – Departamento de Promoção Social:
a) Divisão de Promoção Social;
IV – Departamento de Apoio a Entidades;
V – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
VI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
a) Divisão de Família Acolhedora;
VII – Departamento de Atendimento ao Usuário.

Subseção VI
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 26.A Secretaria de Educação compete:
I – planejar, executar, coordenar, organizar, supervisionar e avaliar a política educacional do Município, integrando-a aos planos e programas educacionais da União e do Estado;
II – manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município;
III – dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, bem como desenvolver a educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
IV – promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente;
V – promover a assistência ao educando carente, no que se refere ao atendimento médico e dentário, distribuição da merenda e a assistência sócio-pedagógica;
VI – disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições;
VII – promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem;
VIII – melhorar e adequar à rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário;
IX – incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira;
X – aplicar e controlar as verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas;
XI – promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos;
XII – administrar a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização;
XIII – manter e atualizar a Biblioteca Pública Municipal e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil;
XIV – elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação;
XV – coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais, reabilitação e integração educacional de pessoas marginalizadas;
XVI – submeter, semestralmente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão;
XVII – articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação;

XVIII – administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização do Magistério, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
XIX – promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;
XX – planejar e coordenar as atividades que promovam o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
XXI – propor e baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino, e expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXII – ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
XXIII – gerenciar os serviços de alimentação e transporte escolar;
XXIV – avaliar as atividades referentes ao ensino, produção, pesquisa e de assistência ao educando, assim como zelar pela articulação entre educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação e de integração escolar;
XXV – a administração da assistência ao educando no que respeita a alimentação escolar, material didático, transporte e outros aspectos, em articulação com entidades federais e estaduais competentes;
XXVI – o desenvolvimento de programas de orientação pedagógica e de aperfeiçoamento de professores, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino;
XXVII – definir as diretrizes para formulação das políticas públicas de ensino municipal; definir metas de trabalho; propor estudos e levantamentos relativos ao sistema de ensino;
XXVIII – a execução, a supervisão e o controle das ações da Administração Pública relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico;
XXIX – a execução de atividades destinadas a cumprir e fazer cumprir as leis federais e estaduais de ensino, bem como as decisões do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
XXX – o apoio supletivo à iniciativa privada, na área educacional, de acordo com as diretrizes do Governo Federal e Estadual, segundo a legislação pertinente;
XXXI – o diagnóstico, quantitativo e qualitativo permanente, das características e qualificações do magistério, visando à sua formação profissional, e da população estudantil, para gerenciamento e oferecimento das informações destinadas à apuração dos índices de repasse do FUNDEB e de outras parcelas financeiras;
XXXII – promover a educação infantil, especial e o ensino fundamental à população do Município e ao combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, de material e de alimentação escolar, bem como de programas de apoio ao educando.

Art. 27. A Secretaria de Educação é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento Administrativo de Educação:
a) Divisão Administrativa de Educação;
II – Departamento de Secretaria de Escolas Municipais:
a) Divisão de Secretaria de Escolas Municipais;
III – Departamento de Atendimento ao Usuário da Educação.

Subseção VII
DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Art. 28. A Secretaria de Cultura e Turismo compete:
I – aplicar as legislações e normas vigentes para a administração de recursos humanos e material, bem como o suporte necessário às demais rotinas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – auxiliar na execução das atividades da Divisão de Administração;
III – promover e organizar o arquivamento e manutenção de todos os processos e demais documentos destinados à Secretaria;
IV – solicitar, organizar, e fazer a conferência de todos os documentos necessários à celebração de contratos e convênios entre a Secretaria e outras pessoas físicas e jurídicas;
V – acompanhamento junto aos órgãos competentes e demais instituições conveniadas e parceiras da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de processos de compra de materiais e de contratações de serviços de terceiros;
VI – efetuar o planejamento operacional e solicitar a aquisição de materiais e serviços para atendimento de suas necessidades;
VII – receber, conferir, guardar, controlar e dimensionar o estoque e distribuição de materiais para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VIII – atualizar os sistemas e plataformas digitais com informações;
IX – efetuar o planejamento operacional dos veículos da secretaria, com vistas à manutenção e uso correto do patrimônio;
X – orientar, elaborar, encaminhar e acompanhar projetos de difusão da cultura e das múltiplas expressões artísticas no Município, objetivando democratizar o acesso às diversas camadas da população;
XI – coordenar ações de relacionamento da classe de fazedores culturais com a comunidade;
XII – promover oficinas, capacitações e eventos para fortalecimento e aprimoramento dos artistas e demais profissionais do setor;
XIII – atuar na captação de recursos;
XIV – elaborar e acompanhar os chamamentos públicos de apoio e patrocínio às ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XV – auxiliar na execução das atividades de Projetos Culturais;
XVI – elaborar projetos para o desenvolvimento dos Programas Culturais;
XVII – realizar campanhas de divulgação dos eventos, ações e projetos;
XVIII – promover, agendar e coordenar, por determinação superior, as entrevistas;
XIX – organizar e manter informativo próprio em web site e/ou impresso para circulação e em edital;
XX – zelar, manter, guardar e operar os equipamentos de sonorização da Secretaria Municipal de Cultura;
XXI – montar, desmontar, acompanhar e supervisionar as montagens e desmontagens de equipamentos de sonorização e outros necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XXII – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho do Patrimônio Cultural;
XXIII – propor e acompanhar a política e a ação de valorização e proteção do patrimônio cultural do município;
XXIV – identificar, pesquisar, selecionar, cadastrar e manter sob a sua guarda arquivo atualizado na área de patrimônio cultural;
XXV – difundir, estimular e apoiar iniciativas na área de preservação do patrimônio cultural;
XXVI – identificar e orientar a preservação de bens de valor histórico-cultural;

XXVII – fiscalizar, orientar e acompanhar, nos termos da Legislação Municipal de tombamento, os bens móveis e imóveis por elas protegidos;
XXVIII – elaborar, executar, fiscalizar projetos de restauração de bens culturais móveis e imóveis de propriedade do Município;
XXIX – promover o estabelecimento do sistema de controle e registro dos acervos restaurados e preservados;
XXX – prestar a infraestrutura necessária para o desempenho das atividades das unidades culturais;
XXXI – coordenar o uso das unidades culturais;
XXXII – manter e zelar pela guarda do acervo, mantendo em arquivo a guarda, conservação, restauração e preservação documental;
XXXIII – auxiliar no levantamento de dados históricos, culturais etnográficos e geográficos;
XXXIV – promover exposições históricas referentes a Instituições, entidades, biografias, folclore, entre outros;
XXXV – auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa histórica, propor meios de levantamento de recursos para canalização de verbas em restauro de livros e jornais, documentos, fotografias, filmes, registros videográficos e fonográficos;
XXXVI – auxiliar na difusão da memória histórica da cidade;
XXXVII – propor ações que estabeleçam a base do Calendário Cultural do Município;
XXXVIII – manter atualizado o cadastro de entidades, associações, grupos, conjuntos, artistas, espaços e equipamentos, nas diversas áreas de atuação cultural por meio do Censo Cultural;
XXXIX – apoiar a realização de eventos procedentes da comunidade;
XL – elaborar planos e projetos que estimulem o desenvolvimento das artes visuais, das artes cênicas, da literatura, da dança e das artes populares;
XLI – realizar relacionamento com a comunidade de fazedores culturais e consumidores de cultura;
XLII – desenvolver projetos de incentivo à leitura, bem como ações de ocupação da Biblioteca Pública Municipal;
- ordenar, incentivar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao turismo;
XLIII – promover a divulgação do potencial turístico do município;
XLIV – promover a integração entre os municípios da região com relação às atividades turísticas em geral;
XLV – implementar políticas de turismo ecológico;
XLVI – criar programas de fomento ao desenvolvimento do turismo, como alternativa de crescimento econômico.

Art. 29. A Secretaria de Cultura e Turismo é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento Administrativo de Cultura;
II – Departamento de Turismo.

Subseção VIII
DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 30. A Secretaria de Esportes compete:
I – planejar e coordenar programas e planos de esportes, recreação e lazer dirigidos às várias faixas etárias;
II – programar e executar eventos desportivos de caráter popular;
III – desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades esportivas e de lazer do Município, estimulando o hábito de esporte nas comunidades;
IV – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições esportivas, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas esportivos de qualquer iniciativa;
V – promover a defesa do patrimônio histórico esportivo do município;
VI – promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem desenvolvimento dos esportes;
VII – promover conferências, debates, feiras, festividades populares, campeonatos e jogos;
VIII – realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível esportivo.

Art. 31. A Secretaria de Esportes é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Esportes.

Subseção IX
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 32. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compete:
I – planejar, coordenar e controlar todas as atividades voltadas à agropecuária, orientando os trabalhos específicos do órgão;
II – elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos, agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade de produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;
III – planejar, elaborar, acompanhar e avaliar, os projetos educativos e de produção, observando aspectos técnicos e econômicos, adaptação à região e implementação de tecnologias alternativas;
IV – buscar alternativas de ensino-aprendizagem que visem à melhoria da pequena propriedade, viabilizando-a técnica e economicamente;
V – formular e desenvolver a política de abastecimento do Município, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, considerando a agricultura e pecuária como atividades econômicas necessárias ao desenvolvimento municipal;
VI – desenvolver atividades que visem à conscientização da população quanto ao uso e conservação do meio ambiente;
VII – apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços prestados pela Secretaria;
VIII – prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais, observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal, Estadual e órgãos oficiais e privados;
IX – prestar assessoramento às organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho;
X – aplicar e fiscalizar os dispositivos e normas de defesa vegetal e animal visando a defesa dos consumidores;
XI – orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma, através de ações integradas com as Instituições Federais, Estaduais e Municipais;
XII – desenvolver ações de vigilância sanitária, em articulação as Instituições Federais, Estaduais e Municipais no sentido de evitar disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do Município;
XIII – desenvolver ações técnicas que visam a proteção e recuperação dos recursos naturais renováveis, bem como, ações que promovam o desenvolvimento florestal de acordo com os preceitos da lei;
XIV – a supervisão e a coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a área agropecuária;
XV – o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;
XVI – manutenção e recuperação das estradas vicinais;

XVII – promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
XVIII – realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem o desenvolvimento a agropecuário no município;
XIX – desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social;
XX – a proposição e a gestão da política de proteção do meio ambiente, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da sua qualidade e do equilíbrio ecológico, garantindo a participação da comunidade em sua execução;
XXI – a integração com entidades para a coordenação e a articulação dos interesses do Município, na obtenção de recursos necessários e apoio técnico especializado, relativos à preservação e à conservação do meio ambiente;
XXII – o incentivo à coleta seletiva dos resíduos sólidos, as ações de reciclagem e o desenvolvimento de tecnologias que visem reduzir a poluição, bem como a adoção de produtos e materiais recicláveis, como forma de preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população;
XXIII – o estímulo à adoção de posturas que aperfeiçoem a utilização dos recursos ambientais e que viabilizem um desenvolvimento econômico compatível com a sua conservação e a realização de ações consorciadas em parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;
XXIV – a promoção da integração harmônica entre o meio ambiente e as áreas legalmente protegidas, destinadas ou utilizadas para o turismo e lazer, preservando o equilíbrio ecológico e promovendo a sua manutenção;
XXV – o planejamento, a fiscalização e a execução dos serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental.

Art. 33. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Fomento Animal;
II – Departamento de Fomento Vegetal;
III – Departamento de Agricultura;
IV – Departamento de Agropecuária;
V – Departamento de Meio Ambiente;
VI – Departamento de Vigilância Ambiental;
VII – Departamento de Saúde Animal;
VIII – Departamento de Vigilância Animal;
IX – Departamento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA).

Subseção X
DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 34. A Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços compete:
I – a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estado, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento sustentável.
II – a promoção econômica e a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais para o Município;
III – o apoio à promoção das medidas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Município, em articulação com a entidade da administração estadual detentora da competência para a execução;
IV – o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de indústria e comércio;
V – a supervisão, regulamentação e controle do registro de todas as atividades turísticas, comerciais e industriais do Município, em consonância com os órgãos federais e estaduais competentes;
VI – gerenciar a manutenção do sistema e do processo de planejamento de desenvolvimento urbano, econômico e social, em conjunto com a sociedade civil;
VII – definir e propor a Política de Desenvolvimento Econômico do Município, suas diretrizes e instrumentos;
VIII – coordenar ações de fomento para a abertura de novos negócios;
IX – coordenar ações de estímulo ao desenvolvimento produtivo dos setores comercial, industrial e de serviços;
X – estudar e sistematizar dados sobre economia urbana, rural e regional, elaborando e subsidiando pareceres, projetos e programas;
XI – propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse turístico;
XII – desenvolver e apoiar eventos que incentivem e dinamizem o turismo local.

Art. 35.A Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços:
a) Divisão de Indústria e Comércio.

Subseção XI
DA PROCURADORIA GERAL

Art. 36.A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade:
I – exercer a advocacia geral do Município;
II – prestar serviços de consultoria e assistência jurídica ao Prefeito e a titulares das repartições municipais;
III – representar o Município judicial e extrajudicialmente;
IV – atuar em qualquer foro ou instância, em nome do município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
V – efetuar a cobrança judicial da dívida ativa, quando determinado dos débitos pendentes pelo Prefeito Municipal;
VI – emitir pareceres singulares ou coletivos;
VII – responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município;
VIII – prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
IX – examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso, termos de responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
X – elaborar informações em mandado de segurança;
XI – responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

Art. 37. A Procuradoria Geral é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Procurador Geral;

II – Assistente Jurídico.

Seção III
ÓRGÃOS COLEGIADOS DE COOPERAÇÃO E ACONSELHAMENTO

Art. 38. Os órgãos colegiados de cooperação e aconselhamento ao Prefeito possuem as seguintes atribuições:
I – o Conselho Municipal de Saúde, órgão de acompanhamento das ações na área de saúde e de gestão do Fundo Municipal de Saúde;
II – o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráterdeliberativo, permanente e de composição paritária, responsável pela apreciação e aprovação da política de assistência social;
III – o Conselho da Alimentação Escolar, órgão responsável pelo estabelecimento de diretrizes e de fiscalização das atividades de fornecimento de merenda escolar;
IV – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo,deliberativoe controlador da política de atendimento à infância e juventude, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
V – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão consultivo,deliberativoe controlador da política de alimentação e nutrição do Município;
VI – o Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho, órgãodeliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a política de emprego e relações de trabalho no Município;
VII – o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB), órgão responsável pelo acompanhamento e controle da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
VIII – o Conselho Municipal do Idoso, órgão consultivo,deliberativoe controlador da política de atendimento ao idoso, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos dos idosos;
IX – o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão consultivo edeliberativoencarregado de atendimento à mulher, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos da mulher;
X – o Conselho Municipal de Conservação do Solo e Meio Ambiente, órgão responsável pelo acompanhamento e controle da fiscalização e aplicação dos recursos naturais e política de conservação do meio ambiente;
XI – a Comissão Municipal de Defesa Civil, instituída por lei, de caráter permanente, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar as ações para atendimento a situações de emergência ou calamidade;
XII – o Conselho Municipal de Segurança Pública, instituído em caráter permanente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar os trabalhos de segurança do Município em parceria com os órgãos Estaduais e Federais responsáveis por este tipo de serviço;
XIII – as Comissões Especiais destinadas a assuntos de caráter temporário, em articulação com os órgãos da administração direta.

Subseção I
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 39. A Controladoria Interna do Município tem por finalidade atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação e controle da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, mediante fiscalização da organização, dos métodos e das medidas adotadas pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, compreendendo:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e das normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle patrimonial sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as despesas, efetuadas pelos órgãos da Administração municipal, em especial quanto ao exame dos seguintes itens:
a) da execução da folha de pagamento;
b) da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
c) do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
d) dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos;
e) dos limites dos gastos com pessoal;
f) das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
g) da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado;
V – o controle da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VI – analisar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual (PPA) e a execução dos programas de governo;
VII – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
VIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IX – efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar n° 101/2000;
X – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DA HIERARQUIA E COMPETÊNCIA

Art. 40. A Organização Administrativa do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, discriminada no artigo 1º, será apresentada graficamente na forma do organograma disposto no Anexo III que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único.A subordinação hierárquica dos órgãos que integram a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná define-se pelo enunciado das competências e na posição de cada órgão no Organograma da Prefeitura.

Art. 41. São competentes para decidir, na escala hierárquica da Administração Municipal:
I – o Prefeito Municipal;
II – os Secretários Municipais;
III – o Procurador Geral;
IV – o Assessor Jurídico;
V – os Diretores de Departamento;
VI – os Chefes de Divisão;
VII – os demais servidores, nos limites da competência legal atribuída à cada um.

Art. 42. Além de suas atribuições próprias, compete ainda aos Secretários, aos Diretores de Departamento, aos Chefes de Divisão e aos Assessores:
I – despachar com o Prefeito Municipal;
II – chefiar, orientar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos órgãos que lhe são atribuídos;
III – prestar assistência ao Prefeito em assuntos de sua competência e do órgão sob sua responsabilidade;
IV – apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
V – proferir despachos decisórios em processos de sua responsabilidade no âmbito de sua competência;
VI – encaminhar às Secretarias de Administração e Planejamento e de Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
VII – expedir instruções às unidades sob sua direção, para a boa execução das leis e regulamentos;
VIII – determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas graves e irregularidades, bem como, sugerir a instauração de inquérito administrativo;
IX – fazer comunicar ao setor responsável pelo patrimônio a movimentação dos bens patrimoniais existentes no órgão sob sua responsabilidade, para efeito de atualização do cadastro patrimonial;
X – prestar ao Prefeito Municipal informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
XI – promover a movimentação de pessoal nas unidades administrativas que lhes são subordinadas, procedendo a imediata comunicação ao setor responsável pelos recursos humanos, das remoções e/ou permutas efetuadas;
XII – estabelecer e aprovar anualmente a escala de férias dos servidores lotados nos órgãos sob sua subordinação;
XIII – proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de competência dos órgãos que dirige, e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de suas atribuições;
XIV – sugerir ou solicitar ao Prefeito Municipal as providências que julgar necessárias para proporcionar o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade;
XV – propor ao setor responsável pelos recursos humanos a admissão e dispensa de pessoal;
XVI – sugerir o preenchimento das vagas nas funções de chefia que lhe são subordinadas, e propor a demissão e/ou destituição daqueles que não estão desempenhando satisfatoriamente suas tarefas;
XVII – promover reuniões de coordenação entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do Município;
XVIII – baixar instruções, portarias, ordens de serviço, avisos e demais orientações aos seus subordinados.

Parágrafo único. Aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, cumpre observar as prescrições legais regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos e assinar documentos quando autorizados.

Seção II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 43. Além das gratificações previstas nesta Lei, o servidor poderá receber gratificações na forma do que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais, atendidos os requisitos legais.

Art. 44. O servidor que receber gratificação de dedicação exclusiva ou gratificação por tempo integral, não poderá cumular com o recebimento de horas extraordinárias, adicional noturno ou sobreaviso.

Seção III
DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL

Art. 45. A gratificação por tempo integral corresponde à atribuição, pelo Chefe do Executivo, de percentual entre os limites, mínimo de 10% (dez por cento) e, máximo de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento do servidor efetivo investido em cargo de provimento em comissão, de acordo com a essencialidade, complexidade ou responsabilidade das funções ou atribuições, as condições e a natureza do trabalho a ser desempenhado.

Art. 46. Poderá ser concedida gratificação por tempo integral a servidores efetivos municipais, nos seguintes casos:
I – para o exercício de funções de natureza técnica;
II – para o exercício de funções de direção, chefia, assessoramento, coordenação ou responsável por unidade administrativa, setor, serviço, programa ou projeto.

Seção IV
DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 47. A gratificação de dedicação exclusiva corresponde à atribuição de percentual sobre as verbas fixas em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento, ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elastecimento de jornada.

Art. 48. A atribuição de gratificação de dedicação exclusiva tem eficácia a partir da assinatura de Termo de Compromisso em que o servidor aceite livremente cumprir as condições prescritas ao mesmo, seguido de normativa baixada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, poderá ocorrer a suspensão da gratificação, nas seguintes situações:

I – o servidor deixar de corresponder com suas obrigações;
II – por conveniência administrativa, a juízo do Chefe do Executivo;
III – tornar-se o serviço desnecessário ou não estar cumprindo suas finalidades;
IV – a pedido do servidor.

Art. 49. A gratificação terá o limite máximo de 80% (oitenta por cento) das verbas fixas percebidas mensalmente pelo servidor.

§ 1º A gratificação de dedicação exclusiva não pode ser cumulada com verbas relativas a horas extras, sobreaviso e adicional noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13º salário."

§ 2ºO servidor fará jus a gratificação nos casos de:
I – férias;
II – casamento;
III – luto, nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Municipais;
IV – na licença à gestante, à adotante e paternidade.

Art. 50. O servidor incluído nesta situação fica dispensado de registrar seu horário em controle de ponto.

Art. 51. O servidor que receber gratificação de dedicação exclusiva não poderá ter exercício em órgão diverso daquele em que for lotado, ficando impedido de exercer outra função, cargo, ou atividade pública ou privada, excetuando-se a participação em:
I – órgãos de deliberação coletiva;
II – atividades didáticas;
III – mandato eletivo.

Seção V
DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR

Art. 52. Fica permitida a atribuição de carga horária suplementar a servidores investidos em cargos de provimento efetivo, com jornadas de trabalho de 16h (dezesseis horas) ou 20h (vinte horas) semanais, até o limite da dobra de jornada, observada a cumulatividade de cargos.

§ 1º A hora suplementar corresponderá ao valor da hora normal, apurada com referência no valor do vencimento base do cargo em que o servidor estiver provido.

§ 2º Sobre a hora suplementar não incidirá adicional por tempo de serviço.

§ 3ºA atribuição de carga horária suplementar será em caráter precário ou determinado, extinguindo-se pelo cumprimento de sua finalidade ou decurso de prazo de sua duração, não conferindo ao servidor beneficiado direito, nem expectativa de direito de tornarem-se efetivas, podendo ser suprimidas, a critério do Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo.

Seção VI
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 53. Constituem espécies privativas de atos normativos de competência:
I – do Prefeito Municipal:
a) decretos, resoluções e portarias;
II – dos Secretários Municipais:
a) resoluções, pareceres e portarias;
III – dos órgãos colegiados de natureza deliberativa e consultiva:
a) pareceres, resoluções e recomendações;
IV – das autoridades referidas dos incisos II e III deste artigo, e das demais autoridades e agentes da administração:
a) ordem de serviço, instrução normativa ou administrativa, comunicações, editais e outros atos similares que emanem comandos administrativos.

§ 1º A revogação total ou parcial de ato normativo ou administrativo será feita por ato da mesma espécie, referindo-se a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como à respectiva matéria.

§ 2º Os atos normativos receberão numeração em série própria, sem renovação anual, e a numeração dos não normativos será iniciada anualmente, quando forem de caráter pessoal ou individual, ou para comunicação ou convocação.

§ 3º Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos, serão afixados na sede da Prefeitura Municipal e Portal Transparência, publicados em órgãos da imprensa local ou regional, e, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando a lei o exigir.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os órgãos do Município devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem o andamento dos serviços.

Art. 55. Ao funcionário efetivo e em exercício de cargo de chefia, direção ou assessoramento, será atribuída a função gratificada de acordo com o seu grau de responsabilidade e constante no art. 6º, da lei nº 136/06, de 25/04/06.

Art. 56. Os Cargos de Provimento em Comissão e o número de vagas são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 57. O valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão são os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o desdobramento operacional da estrutura básica, criando, mediante decreto, órgãos de níveis inferiores ao de Divisão, observando os princípios gerais estabelecidos nesta Lei e a exigência de recursos para atender as despesas necessárias.

Art. 59. O Regimento Interno da Prefeitura será elaborado conforme a presente Lei, detalhando o seguinte:
I – atribuições gerais das diferentes unidades administrativas e de serviços;
II – atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefias;
III – normas de trabalho que por sua natureza não devam constituir objeto de disposições em separado;
IV – outras disposições julgadas necessárias.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nºs 2511/2023, 2525/2023, 2562/2023, 2564/2023, 2569/2023, 2649/2024, 2797/2025, 2814/2025, e 2815/2025, e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2854/2025
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1.A
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-3
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-2
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-3
01	Chefe de Divisão Administrativa	CC-6
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Compras	CC-5
01	Diretor(a) de Divisão de Licitações	CC-2.A
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-1
01	Diretor(a) de Departamento de Assessoramento ao Secretário	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Controle Financeiro	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Obras	CC-4
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Chefe da Divisão Rodoviária	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Infraestrutura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Estradas Municipais	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Obras, Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-3
01	Chefe de Divisão Administrativa de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-3
01	Chefe de Divisão de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-4

01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Chefe de Divisão de Odontologia	CC-6
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-2
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Divisão do Hospital Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Transporte da Saúde	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Farmácia	CC-4
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Chefe da Divisão de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe da Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação	CC-4
01	Chefe da Divisão Administrativa de Educação	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-4
01	Chefe da Divisão de Secretaria de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento Ao Usuário da Educação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Animal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA)	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO II – A LEI Nº 2854/2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	**VALOR EM R$**
CC-1.A	13.500,00
CC-1	10.037,97
CC-2.A	8.300,00
CC-2	6.298,81
CC-3	4.792,86
CC-4	3.261,36
CC-5	2.533,70
CC-6	1.890,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ORGANOGRAMA

https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/geral/organograma

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D84B4503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º23/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º23/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **DOCE ENCANTO FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA**CNPJ: sob nº. 19.684.050/0001-63
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de **SERVIÇO DE CAFÉ COLONIAL, COFFE BREAK, BRUNCH, BUFFET, FORNECIMENTO DE BOLO RECHEADO, DOCINHOS, SALGADINHOS FRITOS, REFRIGERANTE, PRATOS, GARFOS E COPOS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 1:R$ 34.138,80 (Trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais com oitenta centavos)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAFÉ COLONIAL:** Composto por no mínimo 06 pratos salgados, 06 pratos doces, café, leite, chá, 01 tipo de suco, pão fatiado, pão caseiro, manteiga ou margarina, doce ou geleia, queijo e presunto, e 03 tipo de frutas. O local onde vai ser servido o café deverá ser nas dependências da contratante - SERVIÇO POR PESSOA, **Marca Própria**	SERV	580	58,87	34.138,80

	Lote 2 R$ 37.822,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAFÉ:** Composto por no mínimo, 2 pratos salgados, 2 pratos doce, 1 tipo de suco, café, leite e 2 tipo de frutas- SERVIÇO POR PESSOA. **Marca Própria**	Serv	750	50,43	37.822,50

	Lote 3 R$ 7.171,40 (Sete mil, cento e setenta e um reais com quarenta centavos)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**BOLO RECHEADO**- Com aspecto homogêneo, recheio com creme de frutas (abacaxi, morango, pêssegos, ameixa, leite condensado e coco), sabor 100% natural; no mínimo 01 (uma) camada de recheio, com cobertura. UNIDADE DE MEDIDA KG. **Marca Própria**	KG	115	62,36	7.171,40

	Lote 4 R$ 12.232,60 (Doze mil duzentos e trinta e dois reais com sessenta centavos)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**SALGADINHOS FRITOS - CENTO** Especificações mínimas: Sabores variados entre coxinha, quibe, risoles, bolinhas de queijo, aproximadamente 25gr cada. Sabor definido no momento do pedido- **UNIDADE DE MEDIDA CENTO. Marca Própria**	Cento	155	78,92	12.232,60

	Lote 5 R$ 12.509,00 (Doze mil, quinhentos e nove reais)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**DOCINHOS-** Especificações mínimas: Docinhos variados como brigadeiro, beijinho, cajuzinho e casadinho, com peso aproximado de 17 gramas. **UNIDADE DE MEDIDA CENTO. Marca Própria**	Cento	140	89,35	12.509,00

	Lote 6 R$ 13.660,50 (Treze mil, seiscentos e sessenta e reais com cinquenta centavos)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**FORNECIMENTO E SERVIMENTO DE BUFFET e BEBIDA (LIVRE)** **CONTENDO**: Carnes: **vermelha** (maminha, contrafilé, alcatra); linguiça toscana de pernil; **branca** (sobre coxa de frango); -**saladas**: (folhas e frutas) **salada cozida** (cenoura, vagem, brócolis, couve flor, beterraba), **salada** (tomate e cebola) -**acompanhamento**: arroz branco (tipo 1) de primeira qualidade; -**bebidas**: água mineral, suco natural, refrigerante regular e light, -**sobremesa**: sobremesa individual. **LOCAL: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE- VALOR DE REFERÊNCIA POR PESSOA. Marca Própria**	Sev	210	65,05	13.660,50

	Lote 7 R$ 8.342,40 (Oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK:** Composto por café, leite, suco, 03 (três) variedade de salgados, 03(três) variedades de doces, 03(três) variedades de frios fatiados, 03(três) variedades de pães, frutas da época, patê e geleia. Quantidades: 02 dois salgados por pessoas com peso mínimo de 30g cada; 02 doces ou fatia por pessoa, com mínimo 30g cada doce ou fatia; Café e leite no mínimo 150ml de cada por pessoa; Suco 300ml no mínimo por pessoa; Frutas 50g por pessoa em pedaço ou salada de frutas; Pães 02 mini pães com mínimo 50g cada por pessoa; frios 60g por pessoa; Patê e geleia 01(uma) de cada por pessoa ou no mínimo 15g de cada por pessoa. O serviço de montagem de mesa será de responsabilidade da empresa contratada, a mesa deverá estar pronta com antecedência de 30 min antes dos eventos e os materiais necessários para o serviço deverão está incluso no valor do serviço sem ônus adicional. Será de responsabilidade da empresa a montagem das mesas, tais como, toalha de mesa, xicaras de louças, copos de vidro, jarra ou suqueira de vidro, manteigueira com tampa, talheres em geral de inox, garrafa térmica de inox, prato de louças, a empresa será responsável em montar e desmontar a mesa. Sugestões de cardápio: Salgados: pão de batata, mini esfirras, pastel frito ou assado, coxinha, rissoles, mini quibe, bolinha de queijo, croquete, mini pizza, croissant, empada, folhados etc. Doces: Bolo de cenoura, nega maluca, bolo de coco, bolo de laranja, docinhos, carolina, folhado doce, croissant, fubá, toalha felpuda, sonho etc. Frutas: mamão, melão, melancia, kiwi, abacaxi, uva, morango, pêssego, laranja, ameixa etc. Frios: presunto, parma, queijo parmesão, queijo gorgonzola, salame italiano, muçarela etc. Pães: brioche, baguete, roscas, pãezinhos recheados, pão de queijo etc. **Marca Própria**	SERV	160	52,14	8.342,40

	Lote 8 R$ 12.168,00 (Doze mil,cento e sessenta e oito reais)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRUNCH:** Composto Por café, leite, suco natural, 02 (duas) opções de refrigerante, 02 (duas) variedades de salgados finos, 03 (três) pratos quentes servidos em prato de sobremesa, 01(um) tipo de bolo, 02(duas) variedades de doces, 03(três) variedades de frutas frescas, 04(quatro) variedades de frios, 02(duas) variedades de pães, 02(dois) outros acompanhamentos: manteiga, pastas, ovos quentes (omelete), bacon, canapés, patês e carpaccio. O serviço de montagem de mesa será de responsabilidade da empresa contratada, a mesa deverá estar pronta com antecedência de 30 min antes dos eventos e os	SER	160	76,05	12.168,00

	materiais necessários para o serviço deverão está incluso no valor do serviço sem ônus adicional. Será de responsabilidade da empresa a montagem das mesas, tais como, toalha de mesa, xicaras de louças, copos de vidro, jarra ou suqueira de vidro, manteigueira com tampa, talheres em geral de inox, garrafa térmica de inox, prato de louças, a empresa será responsável em montar e desmontar a mesa. Sugestões de cardápio; Bebidas: Chocolate simples e com chantily, água mineral com e sem gás, suco de frutas, refrigerantes normais, diet e light, café preto, leite. Pão: Brioche, baguete, Pão de leite, pãezinhos recheados, pão de queijo, Broa integral, Croissant (2 tipos de recheios), queijo parmesão, queijo gorgonzola, Salame italiano e muçarela. Frutas frescas: mamão, melão, melancia, kiwi, abacaxi, uva, morango, pêssego, laranja, ameixa. Salgados finos: Quiche: de aspargo, loraine, palmito, cheddar com alho poro etc., torta de camarão, palmito, espinafre etc, terrine de tomate seco, canapé de caponata, mousse de frango defumado. Doces: miúdos: Brigadeiro, dois amores, beijinho, mini bombom de uva, nozes, morango, olho de sogra, ouriço, cajuzinho etc.; broinha de tapioca, rosquinha de castanha, beijo de moça, bombom uva e morango. Bolos: nega maluca, mármore, fubá, toalha felpuda, laranja, maracujá, castanha etc. Prato quente: coxa e sobrecoxa desossada recheada, seleta de legumes refogados, purê de mandioquinha com bacon, trouxinha de frango, wrap de palmito com presunto, quibe assada, escondidinho de carne, carne de onça com molho de bacon, tabua de frios. **Marca Própria**				

	LOTE 9: 1.267,00 **(Hum mil, Duzentos e sessenta e sete reais)**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pratos descartáveis – de primeira qualidade, raso 15cm nas cores, ROSA, AZUL, , pacote com 10 unidades. **Marca Bompack**	Pct	20	3,89	77,80
2	Pratos descartáveis – de primeira qualidade, raso 15 cm, na cor; BRANCO, pacote com 10 unidades. **Marca Bompack**	Pct	45	3,58	161,10
3	Pratos descartáveis: De primeira qualidade, na cor BRANCO, raso, 26 cm. Pacote com 10 unidades. **Marca Bompack**	Pct	15	6,23	93,45
4	Garfos descartáveis: De primeira qualidade, na cor branco, pacote com 50 unidades. **Marca Bompack**	Pct	19	8,29	157,51
5	Copo descartável de isopor: cor branco,180 ml. Pacote com 1.000 unidades. **Marca Bompack**	Pct	2	164,75	329,50
6	Copo descartável: Em polipropileno (PP) de 200 ml, não tóxico, de primeira qualidade, na cor branca. Pacote com 100 unidades. **Marca Bompack**	Pct	62	7,22	447,64

	Lote 10 R$ 1.514,70 (Hum mil, quinhentos e quatorze e setenta centavos)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**REFRIGERANTE**- 2 litros- Refrigerado, sabores: guaraná, coca, laranja e limão. **Marca Cini**	UNI	170	8,91	1.514,70

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.004.2006 Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
42	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
80	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
272	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1001
21.001.09.122.0100.2.053 Administração do Regime Próprio de Previdência -RPPS			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
7	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1100

DATA: Tunas do Paraná, 28 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ANDERSON AURÉLIO KREPEL, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D4E1F85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2025

Regulamenta a sistemática para o Programa de Avaliação de Desempenho abrangido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores e dos profissionais do magistério no Município de Turvo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido nas Leis Complementares 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos, 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, e 04/2024 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, ainda,
CONSIDERANDO o disposto nos **parágrafos 4° e 5° do artigo 24** da Lei Complementar 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos,
CONSIDERANDO, o cumprimento do princípio da eficiência,

DECRETA

Art. 1° Cria anexos especificamente para o quadro de servidores do magistério e aqueles que atuam diretamente na Secretaria Municipal de Educação, de modo a adequar os requisitos de avaliação a natureza das atividades desempenhadas, contemplando todas as características essenciais estabelecidas no manual de descriçáo dos cargos, presentes no anexo II da Lei Complementar Municipal N° 04/2023.
Art. 2° Fica incluído no Decreto Municipal N° 54/2024:
I – Anexo I – A Professores;
II – Anexo I – B Pedagogos;
III - Anexo I – C Servidor exercendo o cargo de Diretor Escolar;
IV – Anexo I – D Auxiliar Educacional;
V – Anexo I – E Secretário Escolar;
VI – Anexo I - F Servente de Limpeza atuante na Secretaria de Educação;
VII – Anexo I – G Cozinheiro atuante na Secretaria de Educação;
VIII – Anexo I – H Inspetor de Alunos;
IX – Anexo I – I Motorista de Transporte Coletivo atuantes na Secretaria de Educação;
Art. 3° Fica incluido no Decreto Municipal N° 54/2024 os anexos mencionados no artigo 2° com as seguintes redações:
ANEXO I – A "PROFESSOR"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA						**CARGO/FUNÇÃO**					
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO						**AVALIAÇÃO DO GESTOR**					
						Insuficiente		**Regular**		**Bom**	**Excelente**
						1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**									
A	**1**	Possui domínio sobre suas atividades e assuntos pertinentes a função.									
A	**2**	Planeja as aulas a partir currículo da rede municipal e dos materiais pedagógicos disponibilizados pelo Município.									
A	**3**	Utiliza plataformas educacionais e recursos digitais tecnológicos diversificados na elaboração e execução da Proposta Pedagógica Curricular.									
A	**4**	Estrutura as avaliações de forma diagnóstica, formativa, contínua, cumulativa e processual.									
A	**5**	Planeja e acompanha, junto ao Professor de Apoio Educacional Especializado e outras especificidades, os ajustes ou modificações, de aprimoramento do processo de ensino- aprendizagem.									
A	**6**	Elabora atividades e avaliações diferenciadas aos estudantes com Necessidades Educativas Especiais.									
A	**6**	Domina o conteúdo dos componentes curriculares ou campos de experiências, com objetividade e organização na explicação dos conteúdos.									
A	**7**	Elabora, aplica práticas pedagógicas inclusivas, adapta e/ou flexibiliza a metodologia de ensino de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.									
A	**8**	Tem capacidade de gerenciar a disciplina e a dinâmica da turma.									
B		**Comportamento Profissional**									
B	**1**	Respeita e reconhece a hierarquia organizacional.									
B	**2**	Está disposto a resolver situações difíceis e que demandam de resolução de conflitos, com a turma e colegas de trabalho.									
B	**3**	Atende a solicitações da direção e equipe pedagógica referentes a sua ação docente.									
B	**4**	Possui respeito e cordialidade no trato com todos os servidores da instituição escolar.									
B	**5**	Compromete-se com as responsabilidades e funções atribuídas.									
B	**6**	Usa de forma adequada as redes sociais e outros meios de comunicação, referente ao trabalho docente.									
B	**7**	Cumpre as normas e regulamentos internos da instituição escolar e da Secretaria de Educação.									
B	**7**	Usa de forma responsável os recursos da escola, evitando desperdícios ou danos.									
B	**8**	Apresenta-se com roupas adequadas e condizentes com a função docente e compatível com o ambiente educacional.									
C		**Relacionamento Interpessoal**									
C	**1**	Mantém contato com os pais ou responsáveis, fornecendo feedback sobre o progresso e desenvolvimento das crianças.									
C	**2**	Comunica previamente e adequadamente a chefia imediata em caso de necessidade de ausência, com justificativa apropriada.									
C	**3**	Trata e interage de forma respeitosa e cordial os estudantes, colegas, equipe gestora e famílias.									
C	**4**	Demonstra postura profissional ao lidar com críticas e sugestões.									
C	**5**	Resolve conflitos de forma ética e construtiva.									
C	**6**	Mantém um ambiente escolar harmonioso, evitando fofocas e intrigas.									
C	**7**	Apresenta comportamento profissional adequado em reuniões e eventos institucionais.									
C	**8**	Possui discrição no tratamento de assuntos internos da escola.									
D		**Resultados Obtidos**									
D	**1**	Organiza-se com pontualidade na execução das atividades pedagógicas e entrega de documentos e relatórios (exemplos: Plano de Aula, PEI, PAEE).									
D	**2**	Mantem atualizados os Registros de Classe e Frequência, deixando-os disponíveis na instituição de ensino e online.									
D	**3**	É comprometido em realizar suas atividades de forma eficiente e organizada.									
D	**4**	Detém de capacidade de analisar de forma crítica os pontos a melhorar nas suas ações docentes.									
D	**5**	Recepciona e cuida das crianças, zelando por sua segurança e bem-estar.									
D	**6**	Participa efetivamente do Pré-Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe.									
D	**7**	Atua de forma participativa no recreio dirigido, garantindo um ambiente seguro, organizado e inclusivo, colaborando com a equipe escolar na mediação das atividades.									
D	**8**	Mantém o foco no ensino, respeitando a proibição do uso de celulares durante as aulas e nos recreios dirigidos.									
D	**9**	Demonstra melhora no desempenho acadêmico dos estudantes ao longo do período letivo, com aplicação de estratégias pedagógicas planejadas.									
D	**10**	Apresenta resultados satisfatórios nas avaliações internas e externas.									
D	**11**	Produz e usa materiais didáticos e metodológicos inovadores.									
D	**12**	Possui domínio de turma, com evidências de melhoria na disciplina e no comportamento dos estudantes em sala de aula.									
E		**Desenvolvimento Profissional**									
E	**1**	Participa de capacitações, cursos e atualizações para o desenvolvimento profissional.									
E	**2**	Busca ativa por atualizações pedagógicas e metodológicas na área em que atua.									
E	**3**	Aplica os conhecimentos adquiridos nas capacitações em sala de aula.									
E	**4**	Possui abertura para novas práticas educacionais e inovação no ensino.									
E	**5**	Usa novas tecnologias educacionais para aprimorar o ensino.									
E	**6**	Engaja-se em programas de desenvolvimento docente oferecidos pela instituição.									
E	**7**	Cumpre rigorosamente os horários estabelecidos pela instituição, chegando pontualmente às aulas, reuniões, eventos e atividades extracurriculares.									
E	**8**	Aproveita das avaliações de desempenho como oportunidade de crescimento.									

F		**Pro Atividade**	
F	**1**	Busca orientação pedagógica e auxílio didático quando há necessidade.	
F	**2**	Comunica-se de forma objetiva para garantir um ambiente mais produtivo.	
F	**3**	Demonstra eficiência na execução das atividades propostas.	
F	**4**	Possui iniciativa na resolução de desafios pedagógicos sem necessidade de supervisão constante.	
F	**5**	Propõe novas práticas e projetos que beneficiem a escola e os estudantes.	
F	**6**	Possui para mudanças e adaptações diante de novas demandas educacionais.	
F	**7**	Engaja-se em atividades extracurriculares e eventos institucionais.	
F	**8**	Colabora espontaneamente com a equipe pedagógica para melhoria do ambiente escolar.	
F	**9**	Demonstra capacidade de autogestão e organização para otimizar o tempo e os recursos pedagógicos.	
F	**10**	Mantém o espaço físico da sala de aula organizado, com responsabilidade compartilhada entre os docentes.	
F	**11**	Planeja-se previamente, evitando saídas desnecessárias de sala de aula.	
G		**Ética Profissional**	
G	**1**	Demonstra postura ética em relação a assuntos da escola em suas ações dentro e fora da instituição.	
G	**2**	Apresenta uma postura de respeito e discrição sobre a instituição, colegas, estudantes e famílias.	
G	**3**	Adota uma linguagem e postura adequada dentro do ambiente escolar.	
G	**4**	Evita exposição inadequada de alunos e colegas em ambientes físicos e virtuais.	
G	**5**	Age com imparcialidade e justiça na relação com os estudantes, colegas e familiares.	
G	**6**	Mantém o sigilo e discrição no tratamento de informações institucionais de estudantes, colegas e familiares.	

ANEXO I – B “PEDAGOGO”

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA							**CARGO/FUNÇÃO**				
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO							**AVALIAÇÃO DO GESTOR**				
							Insuficiente		**Regular**		**Bom**		**Excelente**	
							1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**														
A	**1**	Possui conhecimento das legislações educacionais e diretrizes curriculares em vigência.														
A	**2**	Domina as metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem.														
A	**3**	Possui capacidade de elaborar e implementar projetos pedagógicos.														
A	**4**	Tem conhecimento em gestão de sala de aula e mediação de conflitos.														
A	**5**	Detém habilidade na orientação e acompanhamento do trabalho dos docentes.														
A	**6**	Demonstra competência na análise e interpretação dados estatísticos e de resultados escolares.														
A	**7**	Possui capacidade de organizar e conduzir formações continuadas para professores.														
A	**8**	Atualiza-se constantemente sobre novas práticas pedagógicas e tecnologias educacionais.														
A	**9**	Conhece sobre educação inclusiva e flexibilização/adaptação curricular.														
A	**10**	Planeja e executa ações pedagógicas alinhadas ao Projeto Político Pedagógico da escola.														
A	**11**	Orienta os professores na aplicação de metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem														
B		**Comportamento Profissional**														
B	**1**	Possui comprometimento com as demandas pedagógicas da escola.														
B	**2**	Cumpre a jornada de trabalho com assiduidade e pontualidade.														
B	**3**	Age com disciplina no acompanhamento das atividades escolares.														
B	**4**	Organiza-se na execução das atividades pedagógicas.														
B	**5**	Demonstra responsabilidade na orientação dos professores e alunos.														
B	**6**	Possui iniciativa na busca por soluções para desafios pedagógicos.														
B	**7**	Colabora com a equipe gestora e docentes.														
B	**8**	Possui postura profissional no atendimento a pais, alunos e comunidade escolar.														
B	**9**	Compromete-se com a melhoria da qualidade do ensino.														
B	**10**	Mantém a calma e eficiência em situações de alta demanda.														
B	**11**	Apoia os professores no suporte do desenvolvimento do planejamento escolar.														
B	**12**	Apresenta-se com roupas adequadas e condizentes com a função gestora e compatível com o ambiente educacional.														
C		**Relacionamento Interpessoal**														
C	**1**	Possui boa comunicação com professores, alunos, pais e equipe gestora.														
C	**2**	Realiza o trabalho colaborativo para a melhoria do ensino.														
C	**3**	Demonstra empatia no atendimento às dificuldades de alunos e docentes.														
C	**4**	Apresenta capacidade de mediar conflitos de forma equilibrada e justa.														
C	**5**	Está disposto para ouvir sugestões e críticas construtivas.														
C	**6**	Respeita às diferenças e estimula à diversidade no ambiente escolar.														
C	**7**	Relaciona-se de forma respeitosa e produtiva com a equipe gestora e administrativa.														
C	**8**	Engaja-se com os professores no trabalho pedagógico para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.														
C	**9**	Trabalha em equipe para implementação das diretrizes educacionais e orientações da Secretaria de Educação.														
D		**Resultados Obtidos**														
D	**1**	Demonstra eficiência na implementação de projetos pedagógicos.														
D	**2**	Acompanha o desempenho escolar dos estudantes em sala de aula e sugere estratégias de melhoria.														
D	**3**	Possui qualidade na organização dos registros e documentações pedagógicas.														
D	**4**	Registra as situações de conflitos e orientações preferencialmente em ata.														
D	**5**	Assessora os professores com suporte de atividades que promovam a melhoria do aprendizado.														
D	**6**	Orienta e planeja as atividades a serem desenvolvidas com os professores em relação ao currículo, à avaliação da aprendizagem e à organização do trabalho pedagógico.														
D	**7**	Desenvolve ações de orientação na hora atividade dos professores, conforme o instrumento de observação.														
D	**8**	Realiza o acompanhamento contínuo da hora atividade e apoia o professor no planejamento da implementação das ações didáticas.														
D	**9**	Realizar o pré-conselho com os professores na hora atividade, e sistematiza os dados elencados.														
D	**10**	Realiza encaminhamentos pedagógicos nos pós conselho de classe.														
D	**11**	Atende de forma eficaz às necessidades pedagógicas da escola.														
E		**Desenvolvimento Profissional**														
E	**1**	Participa de cursos e formações na área pedagógica para o aprimoramento profissional.														
E	**2**	Implementa e orienta os professores sobre as novas metodologias e práticas de ensino.														
E	**3**	Contribui na formação de professores e na inovação pedagógica.														

E	**4**	Acompanha os professores que estão realizando formações.	
E	**5**	Atualiza-se sobre práticas inclusivas e ensino diferenciado.	
E	**6**	Esforça-se para melhorar a gestão do processo ensino-aprendizagem.	
E	**7**	Participa das reuniões, quando solicitado pela Secretaria de Educação.	
E	**8**	Busca por soluções para desafios pedagógicos institucionais.	
F		**Pro Atividade**	
F	**1**	Possui iniciativa na identificação de problemas e na proposição de soluções pedagógicas.	
F	**2**	Orienta os professores para aprimoramento da formação pedagógicas, conforme encaminhamento da Secretaria de Educação.	
F	**3**	Possui capacidade de antecipação às necessidades da instituição escolar.	
F	**4**	Organiza eventos e palestras voltadas ao desenvolvimento pedagógico.	
F	**5**	Inova na orientação de aplicação de práticas e metodologias educacionais.	
F	**6**	Dispõe-se para colaborar além das funções habituais quando necessário.	
F	**7**	Assessora os professores na criação de materiais pedagógicos e na execução de projetos educacionais.	
F	**8**	Possui autonomia em organiza e participar de reuniões com professores e pais.	

G		**Ética Profissional**	
G	**1**	Possui transparência na comunicação e no desempenho das funções.	
G	**2**	Demonstra compromisso com a qualidade e equidade da educação.	
G	**3**	Mantém sigilo e ética no manuseio de documentos e informações confidenciais.	
G	**4**	Age com imparcialidade e justiça na tomada de decisões pedagógicas.	
G	**5**	Respeita o patrimônio público e uso adequado dos recursos educacionais.	
G	**6**	Tem postura ética no relacionamento com estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.	
G	**7**	Cumpre os princípios da administração pública no exercício da função.	

ANEXO I – C "DIRETOR ESCOLAR"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA									**CARGO/FUNÇÃO**		
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO									**AVALIAÇÃO DO GESTOR**		
									Insuficiente	**Regular**	**Bom**	**Excelente**
									1 **2** **3** **4**	**5** **6**	**7** **8**	**9** **10**
A		**Competências Técnicas**										
A	**1**	Detém conhecimento das legislações educacionais e diretrizes curriculares em vigência.										
A	**2**	Conhece os programas educacionais e plataformas de prestação de contas das ações do gestor escolar.										
A	**3**	Compreende sobre administração de recursos financeiros e uso correto dos materiais da escola.										
A	**4**	Demonstra habilidade na mediação e resolução de conflitos escolares.										
A	**5**	Supervisiona e orienta o trabalho da equipe da instituição escolar.										
A	**6**	Planeja e organiza eventos e projetos educacionais sob sua responsabilidade.										
A	**7**	Conhece sobre avaliação institucional e melhoria do desempenho escolar.										
A	**8**	Possui capacidade de interpretar dados estatísticos e aplicar métodos de melhoria de desempenho dos servidores.										
A	**6**	Compreende e redige documentos oficiais como atas, ofícios, instrução normativa etc.										
B		**Comportamento Profissional**										
B	**1**	Compromete-se com a gestão da escola e suas demandas.										
B	**2**	É pontual e assíduo no cumprimento das responsabilidades.										
B	**3**	Possui organização e disciplina na execução das funções administrativas e pedagógicas.										
B	**4**	É responsável na gestão da equipe escolar e na tomada de decisões.										
B	**5**	Possui iniciativa na busca por melhorias na escola e no ensino.										
B	**6**	Coopera com professores, funcionários e comunidade escolar.										
B	**7**	Gerencia crises, conflitos e situações emergenciais.										
B	**8**	Mantém o ambiente escolar organizado.										
B	**9**	É objetivo na comunicação interna e externa da escola.										
B	**10**	Apresenta-se com roupas adequadas e condizentes com a função de gestor e compatível com o ambiente educacional.										
C		**Relacionamento Interpessoal**										
C	**1**	Comunica-se de forma eficaz para a mediação de conflitos entre professores, funcionários, estudantes e comunidade escolar.										
C	**2**	Possuui capacidade de liderar a equipe escolar.										
C	**3**	Promove um ambiente de trabalho colaborativo.										
C	**4**	Trabalho em equipe na busca por soluções para desafios escolares.										
C	**5**	Possui apacidade de ouvir e acolher sugestões e críticas construtivas.										
C	**6**	Respeita e valoriza o trabalho dos profissionais da escola.										
C	**7**	Estímula à participação dos pais e responsáveis na vida escolar.										
C	**8**	Relaciona-se de forma respeitosa e ética com órgãos administrativos e parceiros educacionais.										
C	**9**	Demonstra empatia no trato com a equipe e a comunidade escolar.										
D		**Resultados Obtidos**										
D	**1**	É eficiente na execução do planejamento e cumprimento do calendário escolar.										
D	**2**	Analisa e propõe estratégias para melhoria nos índices de aprendizagem e desempenho dos estudantes.										
D	**3**	Gerencia coerentemente os recursos financeiros e materiais da escola.										
D	**4**	Implementa e acompanha os projetos educacionais.										
D	**5**	Cumpre as metas educacionais estabelecidas pela Secretaria de Educação.										
D	**6**	Apresenta eficiência na organização de reuniões e formações para a equipe escolar.										
D	**7**	Cumpre os prazos e orientações estabelecidos pela Secretaria de Educação.										
E		**Desenvolvimento Profissional**										
E	**1**	Participa de cursos e formações voltadas para a gestão escolar.										
E	**2**	Realiza reuniões periódicas com a equipe escolar e registra em ata as orientações.										
E	**3**	Implementa inovações e boas práticas na administração escolar.										
E	**4**	Compartilha conhecimentos com a equipe pedagógica e administrativa.										
E	**5**	Busca por novas estratégias de ensino e aprendizagem para a escola.										
E	**6**	Adapta-se às novas demandas da educação.										
E	**7**	Esforça-se continuamente para melhorar a qualidade do ensino na escola.										

E	**8**	Participa das reuniões, quando solicitado pela Secretaria de Educação e pelo Núcleo Regional de Educação.	
E	**9**	Acompanha as reuniões da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente.	
F		**Pro Atividade**	
F	**1**	Identifica problemas e propõe soluções estratégicas.	
F	**2**	Registra as situações de conflitos e orientações preferencialmente em ata.	
F	**3**	Antecipa demandas e age preventivamente.	
F	**4**	Desenvolve parcerias e projetos que beneficiam a escola.	
F	**5**	Encaminha as demandas de infraestrutura para a Secretaria de Educação.	
F	**6**	Promove ações que estimulam a participação da comunidade escolar.	
F	**7**	Atua preventivamente na resolução de problemas administrativos e pedagógicos.	
F	**8**	Acompanha o trabalho da equipe pedagógica na escola.	
G		**Ética Profissional**	
G	**1**	É transparente na gestão de recursos e tomada de decisões.	
G	**2**	Age com imparcialidade e justiça no tratamento de professores, funcionários e estudantes.	
G	**3**	Cumpre as normas e regulamentos educacionais.	
G	**4**	Encaminha os problemas que merecem atenção para a Secretaria de Educação.	
G	**5**	Respeita o sigilo e confidencialidade de informações institucionais, dos estudantes e funcionários.	
G	**6**	Utiliza vocabulário adequado ao contexto escolar.	
G	**7**	Cumpre os princípios da administração pública no exercício da função.	
G	**8**	Garante a gratuidade do serviço público, sem cobranças de taxas ou contribuições.	

ANEXO I – D "AUXILIAR EDUCACIONAL"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA						**CARGO/FUNÇÃO**					
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO						**AVALIAÇÃO DO GESTOR**					
						Insuficiente		**Regular**		**Bom**	**Excelente**
						1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**									
A	**1**	Domina o cuidado aplicável à educação infantil.									
A	**2**	Apoia a organização e planejamento das atividades diárias.									
A	**3**	Utiliza corretamente e adequadamente os recursos didáticos e tecnológicos disponíveis.									
A	**4**	Participa ativamente do desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula.									
A	**5**	Auxilia na implementação das rotinas de cuidados e segurança das crianças.									
A	**6**	Contribui com atividades lúdicas e educativas adequadas à faixa etária.									
A	**7**	Está atento às necessidades especiais de crianças, auxiliando nas atividades quando necessário.									
A	**8**	Contribui para criar ambientes de aprendizagem estimulantes e seguros.									
A	**9**	Conhece e aplica as normas de segurança alimentar, saúde e higiene.									
B		**Comportamento Profissional**									
B	**1**	Pontual e assíduo, com cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos.									
B	**2**	Responsabiliza-se de forma proativa e comprometida com o trabalho escolar.									
B	**3**	Cumpre as normas internas e políticas institucionais.									
B	**4**	Está atento aos detalhes e organização das tarefas diárias.									
B	**5**	Participa das reuniões pedagógicas e administrativas.									
B	**6**	Mantém postura e comportamento adequado ao ambiente educacional.									
B	**7**	Apresenta-se com roupas adequadas e condizentes com a função de auxiliar e compatível com o ambiente educacional.									
B	**8**	Demonstra disposição para colaborar com outros setores e profissionais da educação.									
B	**9**	Tem comportamento e atitudes condizente com o trabalho com as crianças.									
B	**10**	Disposto para seguir e aplicar as orientações pedagógicas.									
C		**Relacionamento Interpessoal**									
C	**1**	Estabelece relações afetivas e de confiança com as crianças.									
C	**2**	Evita encaminhar informações dos estudantes, para não expor as crianças em situações desnecessárias.									
C	**3**	Possui boa convivência com colegas de trabalho, pautados no respeito.									
C	**4**	Lida com conflitos interpessoais de maneira construtiva.									
C	**5**	Demonstra empatia e respeito pelas diferenças culturais, sociais e pessoais das crianças e colegas.									
C	**6**	Colabora com outros membros da equipe (professores, pedagogos, diretores).									
C	**7**	Participa ativamente nas reuniões de equipe e dias de estudo.									
C	**8**	Mantém relacionamento colaborativo com colegas de trabalho, evitando fofocas e comentários desnecessários.									
D		**Resultados Obtidos**									
D	**1**	Auxilia em momentos de transição (como chegada, saída e descanso).									
D	**2**	Apresenta qualidade e efetividade na execução das atividades de aprendizagem propostas.									
D	**3**	Possui capacidade de promover a autonomia das crianças em atividades do dia a dia.									
D	**4**	Contribui para a adaptação de crianças novas ou com dificuldades em se integrar ao grupo.									
D	**5**	Acompanha o apoio individualizado, quando necessário.									
D	**6**	Contribui para a melhoria no comportamento e na autoestima das crianças.									
D	**7**	Cumpre os objetivos pedagógicos estabelecidos pela equipe gestora e Secretaria de Educação.									
D	**8**	Evita a exposição das crianças em ambientes virtuais e externos a instituição escolar.									
E		**Desenvolvimento Profissional**									
E	**1**	Busca por atualização e aprimoramento profissional.									
E	**2**	Participa em cursos, oficinas e eventos educacionais relacionados à infância.									
E	**3**	Contribui para a resolução de conflitos escolares no dia a dia.									
E	**4**	Ajusta suas ações para o atendimento as crianças e busca aprimorá-las.									
E	**5**	Adapta-se a mudanças na metodologia e organização da instituição.									
E	**6**	Executa os conhecimentos adquiridos com a equipe escolar e aplica em sala de aula.									
E	**7**	Utiliza linguagem apropriada com as crianças da faixa etária em que atua.									
E	**8**	Troca de experiências com colegas e participação em grupos de estudos.									
E	**9**	Acata as orientações do professor e da equipe pedagógica.									
F		**Pro Atividade**									

F	**1**	Antecipa-se de necessidades das crianças e colegas, evitando situações problemáticas.	
F	**2**	Possui capacidade de tomar decisões rápidas e eficazes em situações inesperadas.	
F	**3**	Detém iniciativa para organizar o espaço, com a finalidade de promover o desenvolvimento das crianças.	
F	**4**	Mantém a ordem e segurança durante o período de recreio e outras atividades livres.	
F	**5**	Possui iniciativa na resolução de problemas que envolvam crianças ou colegas.	
F	**6**	Participa de eventos e atividades extracurriculares.	
F	**7**	Dispõe para realizar tarefas extras quando necessário para o bom funcionamento da instituição.	
F	**8**	Mantém o foco no ensino, respeitando a proibição do uso de celulares durante as aulas e nos recreios dirigidos.	
G		**Ética Profissional**	
G	**1**	Mantém a confidencialidade com relação a informações pessoais das crianças e suas famílias.	
G	**2**	Possui postura ética nas relações com as crianças, colegas, pais e outros profissionais.	
G	**3**	É responsável no uso de recursos e materiais pedagógicos.	
G	**4**	Possui o compromisso com a transparência nas comunicações e ações profissionais.	
G	**5**	Respeita a individualidade de cada criança.	
G	**6**	Resolve situações que envolvam conflitos éticos ou morais de forma adequada.	
G	**7**	Evitar qualquer tipo de discriminação ou tratamento desigual com as crianças.	

ANEXO I – E "SECRETÁRIO ESCOLAR"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA							**CARGO/FUNÇÃO**				
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO			**AVALIAÇÃO DO GESTOR**								
			Insuficiente				**Regular**		**Bom**		**Excelente**
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**										
A	**1**	Conhece as normas e legislações educacionais aplicáveis à secretaria escolar.										
A	**2**	Domina os sistemas de gestão escolar para verificar e editar dados como matrícula, frequência e registros acadêmicos.										
A	**3**	Elabora e organiza documentos oficiais, como históricos escolares e declarações.										
A	**4**	Utiliza de ferramentas digitais, como planilhas, e-mails e softwares educacionais.										
A	**5**	Conhece sobre arquivos e gestão documental da escola.										
A	**6**	Interpretar e aplica regulamentos internos e externos.										
A	**7**	Detém de precisão no preenchimento e conferência de documentos e registros.										
A	**8**	Possui eficiência no cumprimento dos prazos e procedimentos administrativos.										
A	**9**	Organiza e mantém atualizados os prontuários e registros estudantis.										
B		**Comportamento Profissional**										
B	**1**	Assíduo e comprometido com a função.										
B	**2**	Pontual no cumprimento do horário de trabalho.										
B	**3**	Organiza e zela pelo ambiente de trabalho.										
B	**4**	Responsabiliza-se no cumprimento das demandas administrativas.										
B	**5**	Possui disciplina no atendimento a prazos e normas institucionais.										
B	**6**	Detém de iniciativa na busca de soluções para problemas administrativos.										
B	7	Coopera com a equipe gestora e demais funcionários da escola.										
B	**8**	Compromete-se com a confidencialidade das informações escolares.										
B	**9**	Mantém a calma e eficiência em momentos de alta demanda.										
C		**Relacionamento Interpessoal**										
C	**1**	É cordial respeitoso no atendimento a pais, alunos e professores.										
C	**2**	Possui capacidade de trabalhar em equipe.										
C	**3**	Detém de postura profissional no trato com o público interno e externo.										
C	**4**	Empático e paciente no atendimento às demandas escolares.										
C	**5**	Resolver conflitos de forma autônoma.										
C	**6**	Respeita às hierarquias e normas institucionais.										
C	**6**	Disposto para ouvir e auxiliar a comunidade escolar nas suas necessidades.										
C	**8**	Trabalha em equipe na organização de eventos e atividades da escola.										
D		**Resultados Obtidos**										
D	**1**	Cumpre a legislação vigente referente ao registro escolar dos estudantes, mantendo atualizados todos os dados no sistema específico e nas pastas individuais.										
D	**2**	Cumpre os prazos de rotinas administrativas anuais, matrículas, abertura e fechamento de período letivo, Livro Registro de Classe Online, Censo Escolar, cadastro de estudante, prestação de conta, e outros.										
D	**3**	Colabora na organização dos documentos referentes à estrutura e funcionamento da instituição de ensino, mantendo atualizada a vida legal.										
D	**4**	Mantém atualizados os dados funcionais de todos os servidores da instituição de ensino.										
D	**5**	Cumpre as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do estudante, referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar.										
D	**6**	Organiza e mantém atualizado o arquivo escolar ativo, inclusive dos estudantes matriculados no ensino extracurricular, atividades complementares no contraturno.										
D	**7**	Conserva o arquivo inativo, de forma a permitir em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares.										
D	**8**	Recebe, redige e expede documentos que lhe são confiados.										
D	**9**	Encaminha à direção, em tempo hábil, todos os documentos para serem assinados.										
D	**10**	Participa dos Conselhos de Classe, redigindo as respectivas Atas, se necessário.										
D	**11**	Detém qualidade e precisão na elaboração de relatórios e ofícios.										
D	**12**	Comunica as informações administrativas aos envolvidos, incluindo repasse de informações de atestados médicos.										
D	**13**	Soluciona problemas burocráticos com autonomia e eficiência.										
E		**Desenvolvimento Profissional**										
E	**1**	Participa de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria.										
E	**2**	Aplica na prática os conhecimentos adquiridos em capacitações.										
E	**3**	Esforça-se para melhorar a organização e eficiência dos processos administrativos.										
E	**4**	Informatiza os registros escolares.										

E	**5**	Sugere melhorias para a secretaria da escola.	
E	**6**	Compartilha de conhecimentos e boas práticas com a equipe.	
E	**7**	Cumpre os prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação.	
F		**Pro Atividade**	
F	**1**	Organiza e otimiza os processos administrativos.	
F	**2**	Identifica falhas e propõe de soluções eficientes.	
F	**3**	Antecipa às demandas administrativas.	
F	**4**	Organiza arquivos e sistemas de forma estratégica e funcional.	
F	**5**	Atende de forma ágil e eficiente sem necessidade de supervisão constante.	
F	**6**	Disposto para assumir responsabilidades extras quando necessário.	
G		**Ética Profissional**	
G	**1**	Segue e zela pelas informações relativas ao Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	
G	**2**	Assegura o sigilo do nome de registro civil de estudantes respeitando sua identidade de gênero, conforme legislação vigente.	
G	**3**	Demonstra transparência no exercício da função.	
G	**4**	Mantém o sigilo e confidencialidade no manuseio de documentos escolares.	
G	**5**	Age de forma imparcial e justiça no atendimento ao público.	
G	**6**	Respeita o patrimônio público e usa corretamente os recursos da escola.	
G	**7**	Possui integridade e responsabilidade na prestação de informações.	

ANEXO I – F "SERVENTES DE LIMPEZA"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
SECRETARIA							**CARGO/FUNÇÃO**						
NOME DO SERVIDOR													
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO			**AVALIAÇÃO DO GESTOR**										
			Insuficiente				**Regular**		**Bom**		**Excelente**		
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
A		**Competências Técnicas**											
A	**1**	Executa trabalhos de limpeza em geral em edifícios públicos interna e externamente e outros locais de responsabilidade do Município.											
A	**2**	Conhece sobre o uso adequado de produtos de limpeza.											
A	**3**	Manuseia corretamente os equipamentos e materiais de trabalho.											
A	**4**	Aplica as normas de segurança e higiene no ambiente escolar.											
A	**5**	Organiza e planeja as atividades diárias.											
A	**6**	Cumpre os protocolos de limpeza específicos pela instituição.											
A	**7**	Demonstra eficiência na execução das tarefas, evitando desperdícios de tempo e materiais.											
A	**8**	Identifica e corrige falhas na limpeza e organização.											
A	**9**	Zela pelo patrimônio público e conserva os materiais reutilizáveis.											
A	**10**	Adapta novas técnicas e procedimentos de limpeza.											
A	**11**	Faz o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).											
B		**Comportamento Profissional**											
B	**1**	É assíduo e cumpre a carga horária.											
B	**2**	É pontual no início e término das atividades.											
B	**3**	Detém responsabilidade no desempenho das funções atribuídas.											
B	**4**	Disciplinado no uso de equipamentos e materiais da instituição.											
B	**5**	Segue as instruções da direção escolar.											
B	**6**	Compromete-se com a qualidade do serviço prestado.											
B	**7**	Discreto no ambiente de trabalho, evitando exposições desnecessárias de informações.											
B	**8**	Resolve problemas cotidianos sem necessidade de ordens diretas.											
B	**9**	Não utiliza o celular em horário de trabalho.											
C		**Relacionamento Interpessoal**											
C	**1**	Respeita com cordialidade no trato com colegas, gestores e demais profissionais.											
C	**2**	Trabalhar em equipe de forma harmoniosa.											
C	**3**	Resolve de conflitos de maneira respeitosa.											
C	**4**	Dispõe-se para colaborar com outras áreas da instituição quando necessário, como por exemplo, na cozinha.											
C	**5**	Respeita à hierarquia e às decisões institucionais.											
C	**6**	Possui equilíbrio emocional ao enfrentar desafios e situações de estresse.											
D		**Resultados Obtidos**											
D	**1**	Executa os serviços de limpeza e organização com qualidade.											
D	**2**	Cumpre eficientemente as tarefas dentro dos prazos definidos.											
D	**3**	Faz a manutenção contínua da higiene e conservação dos espaços.											
D	**4**	Reduz o retrabalho por falhas na execução das atividades.											
D	**5**	Atende demandas emergenciais com agilidade.											
D	**6**	Atende adequadamente às deficiências de limpeza em eventos escolares.											
E		**Desenvolvimento Profissional**											
E	**1**	Participa de cursos e capacitações na área de limpeza.											
E	**2**	Demonstra melhoria contínua no desempenho das funções e aplicação do conhecimento adquirido.											
E	**3**	Segue as orientações determinadas pela chefia imediata.											
E	**4**	Colabora com o trabalho dos colegas.											
E	**5**	Busca soluções inovadoras para otimizar as atividades.											
E	**6**	Esforça-se para melhorar a eficiência e qualidade do serviço prestado.											
F		**Pro Atividade**											
F	**1**	Realiza tarefas sem a necessidade de ordens diretas.											
F	**2**	Identifica e comunica os problemas antes que se tornem críticos.											
F	**3**	Sugere melhorias nos processos de limpeza e organização.											
F	**4**	Age rapidamente diante de imprevistos.											
F	**5**	Organiza e guarda em local correto os materiais de trabalho.											
F	**6**	Demonstra autonomia no desempenho das funções.											
F	**7**	Antecipa possíveis problemas e busca de soluções eficazes.											

F	8	Mantém a ordem e a limpeza além do mínimo exigido.	
F	9	Colabora para assumir responsabilidades extras quando necessário.	
G		**Ética Profissional**	
G	1	Postura ética e respeitosa ao lidar com alunos e comunidade escolar.	
G	2	Cumpre as normas e regulamentos da instituição.	
G	3	Respeita o patrimônio público e o uso responsável dos recursos institucionais.	
G	4	Mantém o sigilo profissional em relação a informações internas.	
G	5	Respeita os princípios da moralidade e integridade no ambiente de trabalho.	
G	6	Compromete-se com a qualidade do serviço prestado sem buscar benefícios indevidos.	

ANEXO I – G "COZINHEIRO"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA						**CARGO/FUNÇÃO**					
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO						**AVALIAÇÃO DO GESTOR**					
						Insuficiente		**Regular**		**Bom**	**Excelente**
						1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**									
A	**1**	Conhece sobre a preparação dos alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade.									
A	**2**	Serve lanches e refeições com eficiência e agilidade.									
A	**3**	Higieniza louças, utensílios e da cozinha em geral.									
A	**4**	Zela pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.									
A	**5**	Segue corretamente os requisitos especificados pela instituição.									
A	**6**	Usa adequadamente dos equipamentos e móveis de cozinha.									
A	**7**	Aplica normas de segurança alimentar e higiene.									
A	**8**	Cumpre as diretrizes nutricionais da merenda escolar.									
A	**9**	Adapta diferentes tipos de cardápio conforme a necessidade da instituição.									
B		**Comportamento Profissional**									
B	**1**	É assíduo no cumprimento da carga horária.									
B	**2**	É pontual no início e término das atividades.									
B	**3**	Mantém a organização e higiene pessoal no ambiente de trabalho.									
B	**4**	Possui responsabilidade no cumprimento de suas funções diárias.									
B	**5**	Disciplinado no uso dos equipamentos e na execução das tarefas.									
B	**6**	Detém iniciativa para resolver problemas comuns no ambiente da cozinha.									
B	**7**	Compromete-se com a qualidade da alimentação servida.									
B	**8**	Coopera com os demais membros da equipe da escola.									
B	**9**	Cumpre das normas internas de segurança e higiene.									
C		**Relacionamento Interpessoal**									
C	**1**	Respeita com cordialidade e de forma íntegra os colegas, estudantes e equipe gestora.									
C	**2**	Trabalha em equipe de maneira harmoniosa e respeitosa.									
C	**3**	Empático e paciente ao lidar com as crianças e suas necessidades alimentares.									
C	**4**	Disposto para colaborar com outras áreas da escola quando necessário.									
C	**5**	Respeita às regras e normas aplicáveis pela instituição.									
C	**6**	Respeita as orientações da chefia imediata.									
C	**7**	Demonstra equilíbrio emocional ao enfrentar desafios e situações de estresse.									
D		**Resultados Obtidos**									
D	**1**	Apresenta qualidade das refeições preparadas, considerando sabor e aparência.									
D	**2**	Cumpre de forma eficiente do tempo de preparo e distribuição da merenda.									
D	**3**	Mantém higiene e organização da cozinha e do refeitório.									
D	**4**	Reduz de desperdícios de alimentos e insumos.									
D	**5**	Atende às normas sanitárias e nutricionais.									
D	**6**	Realiza a gestão de estoque e controle de validade dos alimentos.									
D	**7**	Atende adequadamente às demandas emergenciais da alimentação escolar.									
E		**Desenvolvimento Profissional**									
E	**1**	Participa de cursos e capacitações sobre alimentação escolar.									
E	**2**	Atualiza sobre técnicas de preparo de alimentos saudáveis.									
E	**3**	Apresenta melhoria contínua no desempenho das funções.									
E	**4**	Demonstra aprendizado e aplica o conhecimento no dia a dia.									
E	**5**	Sugere melhorias na organização da cozinha.									
E	**6**	Esforça-se para melhorar a eficiência e qualidade das refeições.									
E	**7**	Adapta-se às mudanças nos critérios institucionais.									
F		**Pro Atividade**									
F	**1**	Mantém a cozinha sempre limpa e organizada.									
F	**2**	Identifica e comunica problemas na infraestrutura da cozinha.									
F	**3**	Sugere otimização dos processos de preparo e distribuição da merenda.									
F	**4**	Age rapidamente com autonomia diante de imprevistos.									
F	**5**	Antecipa-se às necessidades de pedido de ingredientes e materiais.									
F	**6**	Organiza e controla eficientemente os alimentos estocados.									
F	**7**	Atende às demandas emergenciais da escola sem comprometer a rotina.									
F	**8**	Colaborativa para assumir responsabilidades extras quando necessário.									
G		**Ética Profissional**									
G	**1**	Possui transparência na manipulação e uso dos alimentos.									
G	**2**	Respeita o patrimônio público e usa de forma responsável os recursos.									
G	**3**	Mantém sigilo profissional em relação a informações internas.									
G	**4**	Respeita os princípios da moralidade e integridade no ambiente de trabalho.									
G	**5**	Apresenta conduta ética no relacionamento com colegas, estudantes e equipe escolar.									

ANEXO I – H "INSPETOR DE ALUNOS"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA					**CARGO/FUNÇÃO**						
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO					**AVALIAÇÃO DO GESTOR**						
					Insuficiente				**Regular**		**Bom**		**Excelente**	
					1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**												
A	**1**	Conhece as normas internas da escola e regulamentos disciplinares.												
A	**2**	Fiscaliza e orienta os alunos quanto ao cumprimento das regras escolares.												
A	**3**	Monitora a entrada, saída e circulação dos estudantes na escola.												
A	**4**	Relatar ocorrências e registrar incidentes com clareza e objetividade.												
A	**5**	Interage com estudantes de diferentes idades e contextos sociais.												
A	**6**	Possui noções básicas sobre bullying, violência escolar e estratégias de prevenção.												
A	**7**	Identifica comportamentos inadequados e apresenta medidas corretivas apropriadas.												
B		**Comportamento Profissional**												
B	**1**	Cumpre rigorosamente a carga horária com pontualidade.												
B	**2**	Possui organização na realização das tarefas diárias.												
B	**3**	Responsabiliza-se no zelo pela segurança e bem-estar dos estudantes.												
B	**4**	Identifica e soluciona problemas relacionados à disciplina e segurança.												
B	**5**	Mantém postura profissional e imparcialidade no trato com os alunos.												
B	**6**	Respeita às normas institucionais e às orientações da equipe gestora.												
B	**7**	Mantém a calma e eficiência em situações de alta demanda.												
C		**Relacionamento Interpessoal**												
C	**1**	Comunica-se respeitosamente com alunos, professores e equipe gestora.												
C	**2**	Ouve e dialoga com os estudantes de forma respeitosa e assertiva.												
C	**3**	Demonstra empatia no trato com as dificuldades e necessidades dos estudantes.												
C	**4**	Promove um ambiente escolar harmonioso e disciplinado.												
C	**5**	Paciente e compreensivo no trato com os estudantes.												
C	**6**	Disposto para resolver problemas e auxiliar na melhoria da convivência escolar.												
D		**Resultados Obtidos**												
D	**1**	Possui efetividade na manutenção da disciplina e da segurança escolar.												
D	**2**	Prevê e reduz conflitos entre estudantes.												
D	**3**	Monitora eficiente das áreas comuns da escola.												
D	**4**	Registra de forma precisa as ocorrências e situações de risco.												
D	**5**	Intervêm e orienta os alunos de forma eficaz.												
D	**6**	Apoia adequadamente a organização de eventos e atividades escolares.												
D	**7**	Contribui para um ambiente escolar seguro e acolhedor.												
E		**Desenvolvimento Profissional**												
E	**1**	Participa de cursos e treinamentos sobre disciplina e segurança escolar.												
E	**2**	Aplica estratégias para lidar com desafios comportamentais.												
E	**3**	Apresenta habilidades de comunicação e mediação.												
E	**4**	Busca continuamente por estratégias para melhorar o ambiente escolar.												
E	**5**	Implementa abordagens para a segurança dos estudantes.												
F		**Pro Atividade**												
F	**1**	Antecipa situações de risco e age preventivamente.												
F	**2**	Elabora estratégias para melhorar a segurança e disciplina escolar.												
F	**3**	Rápido e eficiente na resolução de problemas emergentes.												
F	**4**	Inova na forma de monitorar e orientar os alunos.												
F	**5**	Atua preventivamente na identificação de possíveis conflitos.												
F	**6**	Apoia à equipe gestora na implementação de regras e normas disciplinares.												
G		**Ética Profissional**												
G	**1**	Respeita às normas e regulamentos institucionais.												
G	**2**	Age de forma imparcial no tratamento dos estudantes, sem distinções ou favoritismos.												
G	**3**	Mantém postura ética e profissional no relacionamento com alunos e equipe escolar.												
G	**4**	Possui conduta responsável e sigilo na condução de ocorrências escolares.												
G	**5**	Demonstra compromisso com a integridade e moralidade no ambiente de trabalho.												
G	**6**	Coopera com as autoridades escolares em situações que exigem medidas disciplinares.												

ANEXO I – C "MOTORISTA ESCOLAR"

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
SECRETARIA					**CARGO/FUNÇÃO**						
NOME DO SERVIDOR											
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO					**AVALIAÇÃO DO GESTOR**						
					Insuficiente				**Regular**		**Bom**		**Excelente**	
					1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A		**Competências Técnicas**												
A	**1**	Conhece as normas de trânsito e legislação específica do transporte escolar.												
A	**2**	Realiza inspeções diárias no veículo antes do início das atividades.												
A	**3**	Conhece sobre mecânica básica para identificação de falhas e manutenção preventiva.												
A	**4**	Conduz o veículo de forma segura, respeitando as regras de trânsito.												
A	**5**	Cumpre rigorosamente os itinerários e horários estabelecidos.												
A	**6**	Domina as técnicas de direção defensiva e condução segura em diferentes condições climáticas e de estrada.												
A	**7**	Usa adequadamente os equipamentos de segurança do veículo.												
A	**8**	Registra e controla a quilometragem, abastecimento e eventuais problemas mecânicos.												
A	**9**	Conhece e aplica procedimentos de emergência e primeiros socorros.												
B		**Comportamento Profissional**												

B	**1**	É assíduo no cumprimento da carga horária.	
B	**2**	É pontual no cumprimento dos horários de embarque e desembarque dos estudantes.	
B	**3**	Possui responsabilidade no transporte seguro dos estudantes.	
B	**4**	Demonstra disciplina na execução das normas de trânsito e procedimentos internos.	
B	**5**	Possui iniciativa para identificar e relatar problemas mecânicos ou de infraestrutura.	
B	**6**	Coopera com a equipe escolar e pais/responsáveis dos alunos.	
B	**7**	Demonstra postura profissional e respeito na condução do transporte escolar.	
B	**8**	Cuida com a limpeza e conservação do veículo.	
B	**9**	Mantém a calma e eficiência em situações de emergência.	
C		**Relacionamento Interpessoal**	
C	**1**	Demonstra respeito e cordialidade no atendimento aos estudantes, pais e equipe escolar.	
C	**2**	Relaciona-se respeitosamente com os colegas de trabalho.	
C	**3**	Lida com situações de conflito de forma pacífica e equilibrada.	
C	**4**	Empático e paciente no trato com os alunos.	
C	**5**	Respeita às diferenças e atenção às necessidades dos estudantes transportados.	
C	**6**	Trabalha colaborativamente para garantir a eficiência do transporte escolar.	
C	**7**	Possui capacidade de acalmar e orientar os alunos em situações adversas.	
C	**8**	Comunica os gestores sobre eventuais problemas.	
C	**9**	Promove um ambiente seguro e agradável dentro do veículo.	
D		**Resultados Obtidos**	
D	**1**	Demonstra eficiência na condução segura dos alunos até a escola e retorno para casa.	
D	**2**	Reduz atrasos e cumprimento do cronograma de transporte escolar.	
D	**3**	Mantém a ordem e disciplina dentro do veículo.	
D	**4**	Redução do desgaste e aumento da durabilidade dos veículos.	
D	**5**	Atende eficientemente às necessidades de transporte de alunos com deficiência.	
D	**6**	Registra adequadamente as ocorrências e manutenção do veículo.	
D	**7**	Atende às solicitações da equipe gestora e coordenação do transporte.	
D	**8**	Contribui para a melhoria da qualidade do serviço de transporte escolar.	
D	**9**	Trabalha com a prevenção de acidentes e infrações de trânsito.	
D	**10**	Atende adequadamente os estudantes e responsáveis, promovendo um ambiente seguro e respeitoso.	
E		**Desenvolvimento Profissional**	
E	**1**	Participa de cursos e treinamentos sobre o transporte escolar.	
E	**2**	Atualiza-se sobre normas de trânsito e legislação vigente.	
E	**3**	Aplica técnicas de primeiros socorros.	
E	**4**	Aprimora-se no manuseio de equipamentos de segurança do veículo.	
E	**5**	Busca por informações sobre melhorias na condução e manutenção preventiva.	
E	**6**	Possui compromisso com a melhoria contínua da prestação do serviço.	
E	**7**	Compartilha de boas práticas e aprendizado com outros motoristas.	
E	**8**	Engaja-se em programas de conscientização e segurança no trânsito.	
F		**Pro Atividade**	
F	**1**	Identifica problemas mecânicos e comunica às autoridades responsáveis.	
F	**2**	Antecipa-se a riscos no trajeto, evitando situações perigosas para os alunos.	
F	**3**	Sugere melhorias nos roteiros e horários de transporte.	
F	**4**	Age rapidamente em situações de emergência.	
F	**5**	Atento a detalhes que possam melhorar a segurança dos alunos.	
F	**6**	Demonstra responsabilidade na conservação e uso dos veículos escolares.	
F	**7**	Disposto para auxiliar a equipe escolar em momentos de necessidade.	
F	**8**	Interessa-se em desenvolver práticas que reduzam custos operacionais sem comprometer a segurança.	
F	**9**	Mantém um ambiente disciplinado dentro do veículo, garantindo a segurança de todos.	
F	**10**	Identifica e relata dificuldades enfrentadas no transporte.	
G		**Ética Profissional**	
G	**1**	Respeita às normas e regulamentos do transporte escolar.	
G	**2**	Demonstra transparência na comunicação de ocorrências e problemas do veículo.	
G	**3**	Compromete-se com a segurança e bem-estar dos alunos.	
G	**4**	Usa de forma responsável do veículo e equipamentos públicos.	
G	**5**	Demonstra postura ética no relacionamento com estudantes, pais, equipe gestora e colegas.	
G	**6**	Demonstra responsabilidade na prestação de contas sobre abastecimento e manutenção do veículo.	
G	**7**	Possui comprometimento com a função, garantindo a integridade e segurança do transporte escolar.	

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:4323BB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e								
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.106.122,77	85.279.511,74	12.186.786,99	12.186.786,99	73.092.724,75	9.900.590,60	9.900.590,60	75.378.921,14	9.667.146,02
DESPESAS CORRENTES	73.195.428,35	73.335.288,15	10.485.047,71	10.485.047,71	62.850.240,44	9.200.474,26	9.200.474,26	64.134.813,89	8.975.131,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.970.303,39	35.949.790,58	5.664.444,14	5.664.444,14	30.285.346,44	5.649.053,61	5.649.053,61	30.300.736,97	5.554.738,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	718.000,00	553.000,00	532.470,28	532.470,28	20.529,72	102.712,28	102.712,28	450.287,72	102.712,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.507.124,96	36.832.497,57	4.288.133,29	4.288.133,29	32.544.364,28	3.448.708,37	3.448.708,37	33.383.789,20	3.317.680,45
DESPESAS DE CAPITAL	6.210.694,42	10.244.223,59	1.701.739,28	1.701.739,28	8.542.484,31	700.116,34	700.116,34	9.544.107,25	692.014,65
INVESTIMENTOS	3.390.694,42	7.424.223,59	297.471,07	297.471,07	7.126.752,52	198.575,08	198.575,08	7.225.648,51	190.476,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00	2.820.000,00	1.404.268,21	1.404.268,21	1.415.731,79	501.541,26	501.541,26	2.318.458,74	501.538,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	3.082.679,96	620.112,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.808.915,43	88.982.304,40	12.961.704,30	12.961.704,30	76.020.600,10	10.520.703,30	10.520.703,30	78.461.601,10	10.287.258,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.808.915,43	88.982.304,40	12.961.704,30	12.961.704,30	76.020.600,10	10.520.703,30	10.520.703,30	78.461.601,10	10.287.258,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	550.000,00	6.129.935,44	2.998.413,58	2.998.413,58	3.131.521,86	5.439.414,58	5.439.414,58	690.520,86	5.672.859,16
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.358.915,43	95.112.239,84	15.960.117,88	15.960.117,88	79.152.121,96	15.960.117,88	15.960.117,88	79.152.121,96	15.960.117,88

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:7E2DCF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESAS INTRA ORCAMENTARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	3.082.679,96	620.112,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.852.792,66	2.852.792,66	481.291,31	481.291,31	2.371.501,35	481.291,31	481.291,31	2.371.501,35	481.291,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	293.626,00	293.626,00	556.374,00	138.821,39	138.821,39	711.178,61	138.821,39
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	3.082.679,96	620.112,70
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	3.082.679,96	620.112,70

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:C03EBD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.358.915,43	95.112.239,84	15.960.117,88	16,78	15.960.117,88	16,78	79.152.121,96
RECEITAS CORRENTES	85.158.915,43	91.030.675,57	15.951.403,46	17,52	15.951.403,46	17,52	75.079.272,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.458.400,00	7.458.400,00	1.394.763,47	18,70	1.394.763,47	18,70	6.063.636,53
IMPOSTOS	6.373.050,00	6.373.050,00	1.341.557,01	21,05	1.341.557,01	21,05	5.031.492,99
TAXAS	1.085.350,00	1.085.350,00	53.206,46	4,90	53.206,46	4,90	1.032.143,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	380.540,00	380.540,00	60.001,12	15,77	60.001,12	15,77	320.538,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	380.540,00	380.540,00	60.001,12	15,77	60.001,12	15,77	320.538,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.846.790,00	7.663.550,14	430.964,19	5,62	430.964,19	5,62	7.232.585,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	677.360,00	677.360,00	76.728,51	11,33	76.728,51	11,33	600.631,49
VALORES MOBILIÁRIOS	1.169.430,00	6.986.190,14	354.235,68	5,07	354.235,68	5,07	6.631.954,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.190,53	100.190,53	5.345,32	5,34	5.345,32	5,34	94.845,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	630,53	630,53	0,00	0,00	0,00	0,00	630,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	51.660,00	51.660,00	5.345,32	10,35	5.345,32	10,35	46.314,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	47.900,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.262.994,90	75.317.994,90	14.052.423,66	18,66	14.052.423,66	18,66	61.265.571,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.800.908,00	32.800.908,00	6.016.019,29	18,34	6.016.019,29	18,34	26.784.888,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	28.457.586,90	28.512.586,90	5.247.126,91	18,40	5.247.126,91	18,40	23.265.459,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.986.940,00	13.986.940,00	2.785.777,46	19,92	2.785.777,46	19,92	11.201.162,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.560,00	17.560,00	3.500,00	19,93	3.500,00	19,93	14.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	7.905,70	7,19	7.905,70	7,19	102.094,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	573,30	0,00	573,30	0,00	(573,30)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	7.332,40	6,67	7.332,40	6,67	102.667,60
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	4.081.564,27	8.714,42	0,21	8.714,42	0,21	4.072.849,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	4.081.564,27	8.714,42	0,21	8.714,42	0,21	4.072.849,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	3.581.564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581.564,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	500.000,00	8.714,42	1,74	8.714,42	1,74	491.285,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.358.915,43	95.112.239,84	15.960.117,88	16,78	15.960.117,88	16,78	79.152.121,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.358.915,43	95.112.239,84	15.960.117,88	16,78	15.960.117,88	16,78	79.152.121,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	85.358.915,43	95.112.239,84	15.960.117,88	16,78	15.960.117,88	16,78	79.152.121,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	291.688,23	0,00	0,00	291.688,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	291.688,23	0,00	0,00	291.688,23	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2025 09:03							

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:4687278E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.702.792,66	3.702.792,66	620.112,70		620.112,70		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.702.792,66	3.702.792,66	620.112,70	16,75	620.112,70	16,75	0,00

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:33E2305A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Turvo - 2025						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2025 até 28/02/2025						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.150,53	154.150,53	26.376,52	20.304,52	20.304,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.150,53	154.150,53	26.376,52	20.304,52	20.304,52
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.150,53	144.150,53	26.376,52	20.304,52	20.304,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.260,53	10.260,53	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.890,00	22.890,00	733,33	733,33	733,33
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	733,33	733,33	733,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	100.000,00	25.517,69	19.445,69	19.445,69
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.517,69	19.445,69	19.445,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	125,50	125,50	125,50
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	125,50	125,50	125,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**141.150,53**	**156.150,53**	**26.376,52**	**20.304,52**	**20.304,52**

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:94CF0C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO

MUNICÍPIO DE TURVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	81.106.122,77	85.279.511,74	12.186.786,99	12.186.786,99	94,02	73.092.724,75	9.900.590,60	9.900.590,60	94,11	75.378.921,14
LEGISLATIVA	3.418.000,00	3.418.000,00	0,00	0,00	0,00	3.418.000,00	0,00	0,00	0,00	3.418.000,00
JUDICIÁRIA	350.000,00	350.000,00	49.501,33	49.501,33	0,38	300.498,67	49.501,33	49.501,33	0,47	300.498,67
ADMINISTRAÇÃO	7.127.022,39	7.127.022,39	1.000.720,90	1.000.720,90	7,72	6.126.301,49	960.427,29	960.427,29	9,13	6.166.595,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.204.560,53	3.219.560,53	410.457,20	410.457,20	3,17	2.809.103,33	356.138,51	356.138,51	3,39	2.863.422,02
SAÚDE	18.389.432,61	21.032.081,58	3.299.918,46	3.299.918,46	25,46	17.732.163,12	3.049.800,56	3.049.800,56	28,99	17.982.281,02
EDUCAÇÃO	27.004.803,74	27.511.281,23	3.190.795,35	3.190.795,35	24,62	24.320.485,88	2.984.909,44	2.984.909,44	28,37	24.526.371,79
CULTURA	488.800,00	528.800,00	46.574,76	46.574,76	0,36	482.225,24	1.574,76	1.574,76	0,01	527.225,24
URBANISMO	8.977.188,00	8.977.188,00	1.254.569,41	1.254.569,41	9,68	7.722.618,59	1.021.603,79	1.021.603,79	9,71	7.955.584,21
SANEAMENTO	51.000,00	51.000,00	524,00	524,00	0,00	50.476,00	266,60	266,60	0,00	50.733,40
GESTÃO AMBIENTAL	2.218.860,00	2.218.860,00	301.428,01	301.428,01	2,33	1.917.431,99	276.019,69	276.019,69	2,62	1.942.840,31
AGRICULTURA	1.924.415,50	2.412.125,14	267.594,39	267.594,39	2,06	2.144.530,75	188.194,20	188.194,20	1,79	2.223.930,94
INDÚSTRIA	785.370,00	785.370,00	107.228,14	107.228,14	0,83	678.141,86	95.622,50	95.622,50	0,91	689.747,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.000,00	819.555,26	145,00	145,00	0,00	819.410,26	145,00	145,00	0,00	819.410,26
COMUNICAÇÕES	488.170,00	488.170,00	24.680,06	24.680,06	0,19	463.489,94	24.680,06	24.680,06	0,23	463.489,94
DESPORTO E LAZER	884.500,00	884.500,00	91.485,81	91.485,81	0,71	793.014,19	83.027,65	83.027,65	0,79	801.472,35
ENCARGOS ESPECIAIS	3.738.000,00	3.755.997,61	2.141.164,17	2.141.164,17	16,52	1.614.833,44	808.679,22	808.679,22	7,69	2.947.318,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	5,98	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	5,89	3.082.679,96
TOTAL III = (I + II)	84.808.915,43	88.982.304,40	12.961.704,30	12.961.704,30	100,00	76.020.600,10	10.520.703,30	10.520.703,30	100,00	78.461.601,10

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:F02F4C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	81.106.122,77	85.279.511,74	12.186.786,99	12.186.786,99	94,02	73.092.724,75	9.900.590,60	9.900.590,60	94,11	75.378.921,14
LEGISLATIVA	3.418.000,00	3.418.000,00	0,00	0,00	0,00	3.418.000,00	0,00	0,00	0,00	3.418.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.418.000,00	3.418.000,00	0,00	0,00	0,00	3.418.000,00	0,00	0,00	0,00	3.418.000,00
JUDICIÁRIA	350.000,00	350.000,00	49.501,33	49.501,33	0,38	300.498,67	49.501,33	49.501,33	0,47	300.498,67
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	350.000,00	350.000,00	49.501,33	49.501,33	0,38	300.498,67	49.501,33	49.501,33	0,47	300.498,67
ADMINISTRAÇÃO	7.127.022,39	7.127.022,39	1.000.720,90	1.000.720,90	7,72	6.126.301,49	960.427,29	960.427,29	9,13	6.166.595,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.460.432,39	4.460.432,39	559.312,35	559.312,35	4,32	3.901.120,04	535.427,98	535.427,98	5,09	3.925.004,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.653.770,00	1.653.770,00	208.311,83	208.311,83	1,61	1.445.458,17	192.388,35	192.388,35	1,83	1.461.381,65
CONTROLE INTERNO	127.320,00	127.320,00	19.041,33	19.041,33	0,15	108.278,67	19.041,33	19.041,33	0,18	108.278,67
DEFESA CIVIL	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	866.000,00	866.000,00	214.055,39	214.055,39	1,65	651.944,61	213.569,63	213.569,63	2,03	652.430,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.204.560,53	3.219.560,53	410.457,20	410.457,20	3,17	2.809.103,33	356.138,51	356.138,51	3,39	2.863.422,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.570,00	145.570,00	7.217,08	7.217,08	0,06	138.352,92	7.217,08	7.217,08	0,07	138.352,92
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	60.000,00	70.000,00	6.942,00	6.942,00	0,05	63.058,00	6.942,00	6.942,00	0,07	63.058,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	3.689,00	3.689,00	0,03	6.311,00	2.171,00	2.171,00	0,02	7.829,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	672.350,53	662.350,53	155.321,75	155.321,75	1,20	507.028,78	112.035,70	112.035,70	1,06	550.314,83
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.154.640,00	2.169.640,00	237.287,37	237.287,37	1,83	1.932.352,63	227.772,73	227.772,73	2,16	1.941.867,27
HABITAÇÃO URBANA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
SAÚDE	18.389.432,61	21.032.081,58	3.299.918,46	3.299.918,46	25,46	17.732.163,12	3.049.800,56	3.049.800,56	28,99	17.982.281,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.820,00	121.820,00	18.654,84	18.654,84	0,14	103.165,16	18.654,84	18.654,84	0,18	103.165,16
ATENÇÃO BÁSICA	17.966.312,61	19.992.422,84	3.255.598,57	3.255.598,57	25,12	16.736.824,27	3.030.446,13	3.030.446,13	28,80	16.961.976,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.300,00	101.300,00	23.369,60	23.369,60	0,18	77.930,40	600,00	600,00	0,01	100.700,00
IRRIGAÇÃO	200.000,00	816.538,74	2.295,45	2.295,45	0,02	814.243,29	99,59	99,59	0,00	816.439,15
EDUCAÇÃO	27.004.803,74	27.511.281,23	3.190.795,35	3.190.795,35	24,62	24.320.485,88	2.984.909,44	2.984.909,44	28,37	24.526.371,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	42.936,38	42.936,38	0,33	97.063,62	22.010,56	22.010,56	0,21	117.989,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	872.369,73	872.369,73	111.017,96	111.017,96	0,86	761.351,77	85.283,16	85.283,16	0,81	787.086,57
ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.301,08	15.430.778,57	1.835.884,87	1.835.884,87	14,16	13.594.893,70	1.682.039,58	1.682.039,58	15,99	13.748.738,99
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.585.072,92	10.585.072,92	1.198.917,46	1.198.917,46	9,25	9.386.155,46	1.193.537,46	1.193.537,46	11,34	9.391.535,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	233.060,01	233.060,01	2.038,68	2.038,68	0,02	231.021,33	2.038,68	2.038,68	0,02	231.021,33
CULTURA	488.800,00	528.800,00	46.574,76	46.574,76	0,36	482.225,24	1.574,76	1.574,76	0,01	527.225,24
DIFUSÃO CULTURAL	488.800,00	528.800,00	46.574,76	46.574,76	0,36	482.225,24	1.574,76	1.574,76	0,01	527.225,24
URBANISMO	8.977.188,00	8.977.188,00	1.254.569,41	1.254.569,41	9,68	7.722.618,59	1.021.603,79	1.021.603,79	9,71	7.955.584,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.000,00	761.000,00	110.307,15	110.307,15	0,85	650.692,85	106.059,28	106.059,28	1,01	654.940,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.216.188,00	8.216.188,00	1.144.262,26	1.144.262,26	8,83	7.071.925,74	915.544,51	915.544,51	8,70	7.300.643,49
SANEAMENTO	51.000,00	51.000,00	524,00	524,00	0,00	50.476,00	266,60	266,60	0,00	50.733,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	51.000,00	51.000,00	524,00	524,00	0,00	50.476,00	266,60	266,60	0,00	50.733,40
GESTÃO AMBIENTAL	2.218.860,00	2.218.860,00	301.428,01	301.428,01	2,33	1.917.431,99	276.019,69	276.019,69	2,62	1.942.840,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.820,00	140.820,00	21.765,73	21.765,73	0,17	119.054,27	21.765,73	21.765,73	0,21	119.054,27
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	957.000,00	957.000,00	112.461,67	112.461,67	0,87	844.538,33	108.078,08	108.078,08	1,03	848.921,92
CONTROLE AMBIENTAL	921.040,00	921.040,00	167.200,61	167.200,61	1,29	753.839,39	146.175,88	146.175,88	1,39	774.864,12
AGRICULTURA	1.924.415,50	2.412.125,14	267.594,39	267.594,39	2,06	2.144.530,75	188.194,20	188.194,20	1,79	2.223.930,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.970,00	142.970,00	31.183,13	31.183,13	0,24	111.786,87	31.183,13	31.183,13	0,30	111.786,87
EXTENSÃO RURAL	1.640.445,50	2.128.155,14	235.044,25	235.044,25	1,81	1.893.110,89	155.644,06	155.644,06	1,48	1.972.511,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	1.367,01	1.367,01	0,01	59.632,99	1.367,01	1.367,01	0,01	59.632,99
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INDÚSTRIA	785.370,00	785.370,00	107.228,14	107.228,14	0,83	678.141,86	95.622,50	95.622,50	0,91	689.747,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.970,00	147.970,00	23.693,58	23.693,58	0,18	124.276,42	23.693,58	23.693,58	0,23	124.276,42
EMPREGABILIDADE	95.000,00	95.000,00	11.988,23	11.988,23	0,09	83.011,77	5.871,98	5.871,98	0,06	89.128,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	542.400,00	542.400,00	71.546,33	71.546,33	0,55	470.853,67	66.056,94	66.056,94	0,63	476.343,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.000,00	819.555,26	145,00	145,00	0,00	819.410,26	145,00	145,00	0,00	819.410,26
PROMOÇÃO COMERCIAL	160.000,00	623.555,26	0,00	0,00	0,00	623.555,26	0,00	0,00	0,00	623.555,26
TURISMO	196.000,00	196.000,00	145,00	145,00	0,00	195.855,00	145,00	145,00	0,00	195.855,00
COMUNICAÇÕES	488.170,00	488.170,00	24.680,06	24.680,06	0,19	463.489,94	24.680,06	24.680,06	0,23	463.489,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	488.170,00	488.170,00	24.680,06	24.680,06	0,19	463.489,94	24.680,06	24.680,06	0,23	463.489,94
DESPORTO E LAZER	884.500,00	884.500,00	91.485,81	91.485,81	0,71	793.014,19	83.027,65	83.027,65	0,79	801.472,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.500,00	188.500,00	13.314,03	13.314,03	0,10	175.185,97	13.314,03	13.314,03	0,13	175.185,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	696.000,00	696.000,00	78.171,78	78.171,78	0,60	617.828,22	69.713,62	69.713,62	0,66	626.286,38
ENCARGOS ESPECIAIS	3.738.000,00	3.755.997,61	2.141.164,17	2.141.164,17	16,52	1.614.833,44	808.679,22	808.679,22	7,69	2.947.318,39
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.538.000,00	3.373.000,00	1.936.738,49	1.936.738,49	14,94	1.436.261,51	604.253,54	604.253,54	5,74	2.768.746,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	382.997,61	204.425,68	204.425,68	1,58	178.571,93	204.425,68	204.425,68	1,94	178.571,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	5,98	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	5,89	3.082.679,96
TOTAL III = (I + II)	84.808.915,43	88.982.304,40	12.961.704,30	12.961.704,30	100,00	76.020.600,10	10.520.703,30	10.520.703,30	100,00	78.461.601,10

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2025 09:17

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:2F6C2CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO INTRA ORCAMENTARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	5,98	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	5,89	3.082.679,96
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.695,18	3.695,18	0,03	16.304,82	3.695,18	3.695,18	0,04	16.304,82
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	20.000,00	20.000,00	3.695,18	3.695,18	0,03	16.304,82	3.695,18	3.695,18	0,04	16.304,82
ADMINISTRAÇÃO	997.600,00	997.600,00	312.359,81	312.359,81	2,41	685.240,19	157.555,20	157.555,20	1,50	840.044,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	906.100,00	906.100,00	302.054,29	302.054,29	2,33	604.045,71	147.249,68	147.249,68	1,40	758.850,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.000,00	74.000,00	9.152,45	9.152,45	0,07	64.847,55	9.152,45	9.152,45	0,09	64.847,55
CONTROLE INTERNO	17.500,00	17.500,00	1.153,07	1.153,07	0,01	16.346,93	1.153,07	1.153,07	0,01	16.346,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.200,00	110.200,00	15.483,29	15.483,29	0,12	94.716,71	15.483,29	15.483,29	0,15	94.716,71
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	110.200,00	110.200,00	15.483,29	15.483,29	0,12	94.716,71	15.483,29	15.483,29	0,15	94.716,71
SAÚDE	677.200,00	677.200,00	141.707,66	141.707,66	1,09	535.492,34	141.707,66	141.707,66	1,35	535.492,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	665.200,00	665.200,00	141.707,66	141.707,66	1,09	523.492,34	141.707,66	141.707,66	1,35	523.492,34
EDUCAÇÃO	1.576.192,66	1.576.192,66	265.865,86	265.865,86	2,05	1.310.326,80	265.865,86	265.865,86	2,53	1.310.326,80
ENSINO FUNDAMENTAL	991.863,46	991.863,46	141.113,98	141.113,98	1,09	850.749,48	141.113,98	141.113,98	1,34	850.749,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	584.329,20	584.329,20	124.751,88	124.751,88	0,96	459.577,32	124.751,88	124.751,88	1,19	459.577,32
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	130.200,00	130.200,00	22.776,39	22.776,39	0,18	107.423,61	22.776,39	22.776,39	0,22	107.423,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	6.772,92	6.772,92	0,05	28.227,08	6.772,92	6.772,92	0,06	28.227,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.200,00	95.200,00	16.003,47	16.003,47	0,12	79.196,53	16.003,47	16.003,47	0,15	79.196,53
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	1.859,51	1.859,51	0,01	23.140,49	1.859,51	1.859,51	0,02	23.140,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	1.859,51	1.859,51	0,01	23.140,49	1.859,51	1.859,51	0,02	23.140,49
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	7.540,63	7.540,63	0,06	27.459,37	7.540,63	7.540,63	0,07	27.459,37
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	7.540,63	7.540,63	0,06	27.459,37	7.540,63	7.540,63	0,07	27.459,37
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	2.147,76	2.147,76	0,02	8.852,24	2.147,76	2.147,76	0,02	8.852,24
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	2.147,76	2.147,76	0,02	8.852,24	2.147,76	2.147,76	0,02	8.852,24
DESPORTO E LAZER	15.400,00	15.400,00	1.481,22	1.481,22	0,01	13.918,78	1.481,22	1.481,22	0,01	13.918,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.400,00	15.400,00	1.481,22	1.481,22	0,01	13.918,78	1.481,22	1.481,22	0,01	13.918,78
TOTAL (I) =	3.702.792,66	3.702.792,66	774.917,31	774.917,31	100,00	2.927.875,35	620.112,70	620.112,70	100,00	3.082.679,96

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:AD2A5B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.373.050,00	1.341.557,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.010.990,00	29.466,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	850.000,00	430.024,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.658.060,00	681.582,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.854.000,00	200.482,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	64.977.878,62	12.452.317,79
2.1 - Cota-parte FPM	31.675.000,00	6.137.137,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.175.000,00	6.137.137,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	28.900.000,00	4.814.776,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	316.887,19	63.707,87
2.4 - Cota-parte ITR	104.295,00	41.968,24
2.5 - Cota-parte IPVA	3.981.696,43	1.394.727,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.350.928,62	13.793.874,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.495.575,72	2.490.463,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.342.156,43	958.005,14

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.996.050,00	2.817.781,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.996.050,00	2.817.781,27
6.1.1 - Principal	13.986.940,00	2.785.777,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.110,00	25.668,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	6.335,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.491.364,28	295.313,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		613.086,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		613.086,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.430.867,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.996.050,00	2.818.299,47	2.807.252,94	2.792.684,09	11.046,53
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.796.348,00	2.343.332,16	2.332.285,63	2.324.687,45	11.046,53
10.1.1 - Educação Infantil	4.255.134,95	1.095.088,12	1.095.088,12	1.091.428,13	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.541.213,05	1.248.244,04	1.237.197,51	1.233.259,32	11.046,53
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.199.702,00	474.967,31	474.967,31	467.996,64	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.646.023,70	202.024,62	202.024,62	197.457,20	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.423.678,30	272.942,69	272.942,69	270.539,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.818.299,47	2.807.252,94	2.792.684,09	11.046,53	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.818.299,47	2.807.252,94	2.792.684,09	11.046,53	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.343.332,16	2.332.285,63	2.324.687,45	11.046,53	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.972.446,89	2.332.285,63	2.332.285,63	82,77
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	281.778,13	10.528,33	10.528,33	0,00	0,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.335.729,14	10.538.991,96	0,00	0,00	10.538.991,	10.538.991,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.335.729,14	10.538.991,96	0,00	0,00	10.538.991,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.234.538,59	509.782,35	342.353,77	340.846,03	167.428,58
20.1 - Educação Infantil	4.311.833,59	26.556,60	21.176,60	21.176,60	5.380,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.010.645,26	444.414,14	301.615,38	300.107,64	142.798,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	103.060,01	2.038,68	2.038,68	2.038,68	0,00
20.5 - Administração Geral	140.000,00	36.772,93	17.523,11	17.523,11	19.249,82
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	668.999,73	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.975.536,61	1.965.600,87	1.811.755,58	1.803.906,40	153.845,29
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.975.536,61	1.965.600,87	1.811.755,58	1.803.906,40	153.845,29
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					342.353,77
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.490.463,56
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.832.817,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.448.468,70	2.832.817,33	20,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.599,38	3.790,00	8.113,57	0,00	74.485,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.800,91	3.790,00	4.719,66	0,00	57.081,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.798,47	0,00	3.393,91	0,00	17.404,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.255.380,00	356.852,45
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.317.070,00	260.061,30
31.1.1 - Salário-Educação	857.370,00	226.018,24
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	203.370,00	32.531,87
31.1.4 - PNATE	256.330,00	684,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	827,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	17,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	938.310,00	96.773,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.606.885,30	122.897,39	95.486,59	94.999,09	27.410,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	956.409,88	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.105,42	5.715,98	5.715,98	5.715,98	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	203.370,00	117.181,41	89.770,61	89.283,11	27.410,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.087.473,89	3.450.979,21	3.245.093,30	3.228.529,21	205.885,91
33.1 - Despesas Correntes	28.008.344,17	3.447.921,08	3.245.093,30	3.228.529,21	202.827,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.762.675,85	2.843.029,40	2.831.982,87	2.816.458,58	11.046,53
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.115.668,32	604.891,68	413.110,43	412.070,63	191.781,25
33.2 - Despesas de Capital	1.079.129,72	3.058,13	0,00	0,00	3.058,13
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.079.129,72	3.058,13	0,00	0,00	3.058,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	733.571,85	279.421,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.817.781,27	226.018,24
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.796.078,00	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	755.275,12	505.439,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	755.275,12	505.439,65

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:A72137D8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.120.308,55	45.503.341,25	6.736.579,85	6.736.579,85	100,00	38.766.761,40	5.521.361,71	5.521.361,71	100,00	39.981.979,54
JUDICIÁRIA	281.280,00	281.280,00	26.000,27	26.000,27	0,39	255.279,73	26.000,27	26.000,27	0,47	255.279,73
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	281.280,00	281.280,00	26.000,27	26.000,27	0,39	255.279,73	26.000,27	26.000,27	0,47	255.279,73
ADMINISTRAÇÃO	5.460.254,17	5.460.254,17	922.574,77	922.574,77	13,70	4.537.679,40	654.919,36	654.919,36	11,86	4.805.334,81
Planejamento e Orçamento	193.900,00	193.900,00	27.674,45	27.674,45	0,41	166.225,55	24.194,15	24.194,15	0,44	169.705,85
Administração Geral	4.165.713,49	4.165.713,49	740.623,04	740.623,04	10,99	3.425.090,45	525.099,83	525.099,83	9,51	3.640.613,66
Administração Financeira	878.140,68	878.140,68	123.521,81	123.521,81	1,83	754.618,87	79.025,51	79.025,51	1,43	799.115,17
Controle Externo	222.500,00	222.500,00	30.755,47	30.755,47	0,46	191.744,53	26.599,87	26.599,87	0,48	195.900,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.718.654,00	1.737.919,00	210.551,18	210.551,18	3,13	1.527.367,82	154.246,97	154.246,97	2,79	1.583.672,03
Assistência ao Idoso	121.800,00	121.800,00	5.898,99	5.898,99	0,09	115.901,01	4.571,99	4.571,99	0,08	117.228,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	241.880,00	250.180,00	38.633,48	38.633,48	0,57	211.546,52	28.182,46	28.182,46	0,51	221.997,54
Assistência Comunitária	1.186.474,00	1.197.439,00	134.973,37	134.973,37	2,00	1.062.465,63	90.826,74	90.826,74	1,65	1.106.612,26
Serviços Socioassistenciais	168.500,00	168.500,00	31.045,34	31.045,34	0,46	137.454,66	30.665,78	30.665,78	0,56	137.834,22
SAÚDE	10.820.593,59	11.307.506,97	1.873.912,36	1.873.912,36	27,82	9.433.594,61	1.454.001,26	1.454.001,26	26,33	9.853.505,71
Atenção Básica	10.488.053,59	10.974.966,97	1.834.473,34	1.834.473,34	27,23	9.140.493,63	1.414.562,24	1.414.562,24	25,62	9.560.404,73
Vigilância Sanitária	96.340,00	96.340,00	11.173,04	11.173,04	0,17	85.166,96	11.173,04	11.173,04	0,20	85.166,96
Vigilância Epidemiológica	236.200,00	236.200,00	28.265,98	28.265,98	0,42	207.934,02	28.265,98	28.265,98	0,51	207.934,02
EDUCAÇÃO	14.654.677,93	15.135.452,93	2.104.397,77	2.104.397,77	31,24	13.031.055,16	1.894.746,50	1.894.746,50	34,32	13.240.706,43
Ensino Fundamental	9.590.433,17	9.983.208,17	1.279.829,91	1.279.829,91	19,00	8.703.378,26	1.165.576,64	1.165.576,64	21,11	8.817.631,53
Educação Infantil	4.926.244,76	5.014.244,76	824.567,86	824.567,86	12,24	4.189.676,90	729.169,86	729.169,86	13,21	4.285.074,90
Educação de Jovens e Adultos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
CULTURA	325.009,54	340.509,54	19.528,05	19.528,05	0,29	320.981,49	19.528,05	19.528,05	0,35	320.981,49
Difusão Cultural	325.009,54	340.509,54	19.528,05	19.528,05	0,29	320.981,49	19.528,05	19.528,05	0,35	320.981,49
URBANISMO	4.592.255,00	4.792.584,00	677.384,55	677.384,55	10,06	4.115.199,45	532.739,99	532.739,99	9,65	4.259.844,01
Infra-Estrutura Urbana	1.300.400,00	1.300.400,00	96.315,71	96.315,71	1,43	1.204.084,29	96.315,71	96.315,71	1,74	1.204.084,29
Serviços Urbanos	3.291.855,00	3.492.184,00	581.068,84	581.068,84	8,63	2.911.115,16	436.424,28	436.424,28	7,90	3.055.759,72
HABITAÇÃO	604.000,00	604.000,00	52.115,00	52.115,00	0,77	551.885,00	37.714,76	37.714,76	0,68	566.285,24
Habitação Urbana	604.000,00	604.000,00	52.115,00	52.115,00	0,77	551.885,00	37.714,76	37.714,76	0,68	566.285,24
AGRICULTURA	601.735,00	751.781,62	198.531,91	198.531,91	2,95	553.249,71	194.023,34	194.023,34	3,51	557.758,28
Extensão Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	577.735,00	727.781,62	198.531,91	198.531,91	2,95	529.249,71	194.023,34	194.023,34	3,51	533.758,28
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	3.893,12	3.893,12	0,06	153.106,88	3.893,12	3.893,12	0,07	153.106,88
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	147.000,00	147.000,00	3.893,12	3.893,12	0,06	143.106,88	3.893,12	3.893,12	0,07	143.106,88
TRANSPORTE	802.500,00	832.703,70	287.507,92	287.507,92	4,27	545.195,78	264.640,29	264.640,29	4,79	568.063,41
Transporte Rodoviário	802.500,00	832.703,70	287.507,92	287.507,92	4,27	545.195,78	264.640,29	264.640,29	4,79	568.063,41
DESPORTO E LAZER	560.627,00	560.627,00	31.417,49	31.417,49	0,47	529.209,51	30.444,22	30.444,22	0,55	530.182,78
Desporto Comunitário	560.627,00	560.627,00	31.417,49	31.417,49	0,47	529.209,51	30.444,22	30.444,22	0,55	530.182,78
ENCARGOS ESPECIAIS	3.071.319,32	3.071.319,32	328.765,46	328.765,46	4,88	2.742.553,86	254.463,58	254.463,58	4,61	2.816.855,74
Serviço da Dívida Interna	3.071.319,32	3.071.319,32	328.765,46	328.765,46	4,88	2.742.553,86	254.463,58	254.463,58	4,61	2.816.855,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00
Reserva de Contingência geral	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00
TOTAL	**44.120.308,55**	**45.503.341,25**	**6.736.579,85**	**6.736.579,85**	**100,00**	**38.766.761,40**	**5.521.361,71**	**5.521.361,71**	**100,00**	**39.981.979,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 06m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8F2A7B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.944.309,20	3.949.069,38	4.068.461,81	5.034.377,81	4.219.244,68	4.415.161,83	3.846.568,76	4.191.073,68	3.926.021,87	6.348.516,12	5.095.327,80	4.639.874,56	54.678.007,50	48.229.924,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.454,20	259.954,64	249.944,73	242.305,12	316.652,03	649.438,65	329.787,71	357.250,94	282.292,62	299.592,59	206.013,18	201.961,12	3.661.647,53	4.405.355,00
IPTU	29.890,81	28.418,46	41.924,41	40.212,54	95.991,06	398.670,85	90.370,39	86.988,40	69.093,44	20.634,46	10.357,87	12.904,81	925.457,50	1.122.000,00
ISS	52.261,22	40.949,85	48.437,95	44.453,35	59.329,63	46.550,17	53.378,94	62.738,02	73.267,92	74.634,45	31.119,26	53.300,80	640.421,56	1.071.800,00
ITBI	45.354,60	40.700,23	50.731,28	43.483,41	50.552,00	64.451,43	70.401,97	96.416,61	24.632,00	41.631,50	65.860,00	12.241,47	606.456,50	700.200,00
IRRF	98.608,27	70.022,79	86.949,49	90.957,94	82.760,77	83.468,10	89.111,43	91.232,85	90.442,05	150.628,96	85.461,23	105.037,54	1.124.681,42	1.085.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.339,30	79.863,31	21.901,60	23.197,88	28.018,57	56.298,10	26.524,98	19.875,06	24.857,21	12.063,22	13.214,82	18.476,50	364.630,55	426.355,00
Contribuições	47.205,77	50.628,57	51.341,78	52.508,73	49.529,67	63.864,21	48.581,39	48.601,81	8.499,99	92.945,82	51.618,64	40.963,03	606.289,41	550.150,00
Receita Patrimonial	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	126.047,61	122.645,00	115.367,75	123.530,02	100.854,64	117.010,53	125.524,16	128.381,58	1.406.044,53	716.824,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	126.047,61	122.645,00	115.367,75	123.530,02	100.854,64	117.010,53	125.524,16	128.381,58	1.406.044,53	686.824,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.526.328,37	3.521.756,38	3.652.853,25	4.536.003,94	3.725.159,50	3.569.126,61	3.347.267,14	3.655.532,68	3.459.577,12	5.823.259,56	4.703.231,55	4.222.618,43	48.742.714,53	42.446.538,17
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	634.271,09	764.668,53	631.713,00	653.159,91	779.547,12	666.827,14	722.269,07	812.446,51	686.406,20	867.320,76	760.225,87	623.007,86	8.601.863,06	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	225.414,13	260.713,01	202.751,18	88.869,36	86.063,76	75.201,13	88.942,14	53.555,58	37.203,70	84.864,88	803.004,09	304.793,67	2.311.376,63	2.190.000,00
Cota-Parte do ITR	468,46	1.455,99	878,99	758,91	562,09	767,03	16.158,68	63.648,77	5.190,50	5.265,06	3.372,03	879,80	99.406,31	14.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.905,40	8.566,18	9.016,20	11.329,45	10.014,28	13.552,66	14.794,07	10.044,16	11.154,36	13.095,24	8.654,76	9.797,26	129.924,02	55.000,00
Transferências do FUNDEB	661.264,97	732.854,25	791.667,96	678.619,69	712.386,73	696.670,87	650.459,68	778.982,52	723.847,18	846.030,33	1.134.825,11	812.315,71	9.219.925,00	7.883.000,00
Outras Transferências Correntes	1.734.141,67	435.492,56	478.311,66	1.451.158,83	346.386,12	715.683,35	396.297,46	716.971,43	434.268,34	1.487.766,57	420.791,02	361.900,34	8.979.169,35	5.514.538,17
Outras Receitas Correntes	122,13	0,77	630,55	91.496,03	1.855,87	10.087,36	5.564,77	6.158,23	74.797,50	15.707,62	8.940,27	45.950,40	261.311,50	111.056,26
DEDUÇÕES (II)	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	389.373,99	431.354,34	397.294,62	431.915,58	460.292,16	544.657,53	629.522,81	609.680,13	5.748.775,85	2.961.355,24
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	389.373,99	431.354,34	397.294,62	431.915,58	460.292,16	544.657,53	629.522,81	609.680,13	5.748.775,85	2.961.355,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**4.553.132,96**	**3.829.870,69**	**3.983.807,49**	**3.449.274,14**	**3.759.158,10**	**3.465.729,71**	**5.803.858,59**	**4.465.804,99**	**4.030.194,43**	**48.929.231,65**	**45.268.568,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**3.953.132,96**	**3.829.870,69**	**3.983.807,49**	**3.449.274,14**	**3.759.158,10**	**3.465.729,71**	**5.803.858,59**	**4.465.804,99**	**4.030.194,43**	**48.329.231,65**	**45.068.568,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	200.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	62.128,00	64.952,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	72.864,00	72.864,00	868.672,00	758.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.253.173,25**	**3.413.435,90**	**3.526.935,40**	**3.888.180,96**	**3.764.918,69**	**3.921.679,49**	**3.384.322,14**	**3.691.382,10**	**3.397.953,71**	**4.968.306,59**	**4.392.940,99**	**3.957.330,43**	**45.560.559,65**	**44.110.568,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2025 as 15h e 07m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***

Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:0215FE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**67.368,72**	**168.196,98**	**168.196,98**	**-12.631,28**	**80.000,00**	**12.631,27**	**5.999.759,01**	**1.855.709,47**	**1.855.709,47**	**15.301,27**	**4.141.379,54**	**4.221.379,54**
PODER EXECUTIVO	67.368,72	168.196,98	168.196,98	-12.631,28	80.000,00	12.631,27	5.999.759,01	1.855.709,47	1.855.709,47	15.301,27	4.141.379,54	4.221.379,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**67.368,72**	**168.196,98**	**168.196,98**	**-12.631,28**	**80.000,00**	**12.631,27**	**5.999.759,01**	**1.855.709,47**	**1.855.709,47**	**15.301,27**	**4.141.379,54**	**4.221.379,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 15m.												

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:D22BD762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.979.000,00	3.979.000,00	376.282,98	9,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.122.000,00	1.122.000,00	23.262,68	2,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00	700.200,00	78.101,47	11,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.071.800,00	1.071.800,00	84.420,06	7,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.085.000,00	190.498,77	17,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.159.000,00	27.159.000,00	6.196.017,80	22,81
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,46	20,46
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	4.251,83	30,37
Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	2.190.000,00	1.107.797,76	50,58
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	1.383.233,73	20,05

Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	18.452,02	33,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.138.000,00**	**31.138.000,00**	**6.572.300,78**	**21,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.300.760,00	7.300.760,00	1.009.886,20	13,83	729.232,64	9,99	690.959,77	9,46
Despesas Correntes	7.265.760,00	7.265.760,00	1.009.886,20	13,90	729.232,64	10,04	690.959,77	9,51
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.340,00	24.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.340,00	22.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.000,00	59.000,00	5.192,38	8,80	5.192,38	8,80	2.459,55	4,17
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	5.192,38	8,95	5.192,38	8,95	2.459,55	4,24
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.384.100,00**	**7.384.100,00**	**1.015.078,58**	**13.75**	**734.425,02**	**9,95**	**693.419,32**	**9,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.015.078,58	734.425,02	693.419,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.015.078,58**	**734.425,02**	**693.419,32**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		985.845,12	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	29.233,46	-251.420,10	-292.425,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,44**	**11,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	985.845,12	1.015.078,58	29.233,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.233,46
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.699,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.928,24	8.146,55	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.022,26	0,00	260,20	-260,20
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.711,42	0,00	39.421,02	-39.421,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.250.993,59	3.250.993,59	513.115,02	15,78
Proveniente da União	2.949.550,00	2.949.550,00	513.115,02	17,40
Proveniente dos Estados	301.443,59	301.443,59	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	146.900,00	146.900,00	47.450,60	32,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.397.893,59**	**3.397.893,59**	**560.565,62**	**16,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.187.293,59	3.674.206,97	824.587,14	22,44	685.329,60	18,65	647.101,60	17,61
Despesas Correntes	2.990.293,59	3.387.206,97	780.640,84	23,05	656.983,20	19,40	618.755,20	18,27
Despesas de Capital	197.000,00	287.000,00	43.946,30	15,31	28.346,40	9,88	28.346,40	9,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	11.173,04	15,52	11.173,04	15,52	10.465,43	14,54

Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	11.173,04	15,52	11.173,04	15,52	10.465,43	14,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.200,00	177.200,00	23.073,60	13,02	23.073,60	13,02	23.073,60	13,02
Despesas Correntes	177.200,00	177.200,00	23.073,60	13,02	23.073,60	13,02	23.073,60	13,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.436.493,59**	**3.923.406,97**	**858.833,78**	**21,89**	**719.576,24**	**18,34**	**680.640,63**	**17,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.488.053,59	10.974.966,97	1.834.473,34	16,72	1.414.562,24	12,89	1.338.061,37	12,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.340,00	96.340,00	11.173,04	11,60	11.173,04	11,60	10.465,43	10,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.200,00	236.200,00	28.265,98	11,97	28.265,98	11,97	25.533,15	10,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.820.593,59**	**11.307.506,97**	**1.873.912,36**	**16,57**	**1.454.001,26**	**12,86**	**1.374.059,95**	**12,15**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/mar/2025 as 15h e 22m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:82F710D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS
R$ 1,00

	QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
			Exercício:	2024	

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1,44	1,00
Créditos a Curto Prazo		2.915.922,72	1.240.847,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		21.727.391,78	19.955.084,28
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		24.643.315,94	21.195.932,53
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		80.871.475,94	61.172.273,28
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		80.871.475,94	61.172.273,28
TOTAL DO ATIVO		105.514.791,88	82.368.205,81
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	796,99
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	796,99
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		100.826.560,22	76.897.786,96
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		100.826.560,22	76.897.786,96
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.688.231,66	5.469.621,86
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		4.688.231,66	5.469.621,86
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.514.791,88	82.368.205,81

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mar/2025, 16h e 54m.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2
Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS
R$ 1,00

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		21.727.393,22	19.955.085,28
Ativo Permanente		83.787.398,66	62.413.120,53
Total do Ativo		105.514.791,88	82.368.205,81
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	796,99
Passivo Permanente		100.826.560,22	76.897.786,96
Total do Passivo		100.826.560,22	76.898.583,95
Saldo Patrimonial (I - II)		4.688.231,66	5.469.621,86

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
40	Rpps - Reg Próprio de Prev Social		21.727.393,22	19.954.288,29
240	Rpps - Reg Próprio de Prev Social		0,00	0,00
	Superávit/Déficit do Exercício		21.727.393,22	19.954.288,29

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2024.
Nota 01 Informações Gerais
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Previdência do Município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido desta Entidade, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.
Foram reconhecidos no Ativo não circulante do RPPS as provisões matemáticas correspondentes ao valor dos Aportes presentes e futuros para a cobertura do Déficit Atuarial apurados no Cálculo Atuarial de 2024 (data base 2023) e que serão revistos todo ano por ocasião das reavaliações Atuariais.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:50279D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	87.823.061,00	89.280.116,31	12.032.238,17	12.032.238,17	100,00	77.247.878,14	10.827.087,99	10.827.087,99	100,00	78.453.028,32
LEGISLATIVA	2.808.032,35	2.808.032,35	350.924,21	350.924,21	2,92	2.457.108,14	350.924,21	350.924,21	3,24	2.457.108,14
AÇÃO LEGISLATIVA	2.808.032,35	2.808.032,35	350.924,21	350.924,21	2,92	2.457.108,14	350.924,21	350.924,21	3,24	2.457.108,14
ADMINISTRAÇÃO	13.984.490,00	14.240.137,61	2.527.050,69	2.527.050,69	21,00	11.713.086,92	2.457.630,12	2.457.630,12	22,70	11.782.507,49
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	986.480,00	946.480,00	138.272,62	138.272,62	1,15	808.207,38	138.207,10	138.207,10	1,28	808.272,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.408,00	130.408,00	4.385,00	4.385,00	0,04	126.023,00	4.385,00	4.385,00	0,04	126.023,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.565.116,00	8.803.613,61	1.458.298,03	1.458.298,03	12,12	7.345.315,58	1.393.819,29	1.393.819,29	12,87	7.409.794,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.006.100,00	4.063.250,00	885.503,63	885.503,63	7,36	3.177.746,37	880.627,32	880.627,32	8,13	3.182.622,68
CONTROLE INTERNO	296.386,00	296.386,00	40.591,41	40.591,41	0,34	255.794,59	40.591,41	40.591,41	0,37	255.794,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.375.106,00	2.492.161,70	291.148,26	291.148,26	2,42	2.201.013,44	261.478,94	261.478,94	2,42	2.230.682,76
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	111.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	90.055,70	30.055,70	30.055,70	0,25	60.000,00	30.055,70	30.055,70	0,28	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.918,00	362.618,00	49.322,03	49.322,03	0,41	313.295,97	49.322,03	49.322,03	0,46	313.295,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.188,00	1.918.488,00	211.770,53	211.770,53	1,76	1.706.717,47	182.101,21	182.101,21	1,68	1.736.386,79

SAÚDE	15.216.770,00	15.856.670,00	2.703.179,76	2.703.179,76	22,47	13.153.490,24	2.388.293,50	2.388.293,50	22,06	13.468.376,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.400,00	822.000,00	135.866,20	135.866,20	1,13	686.133,80	125.967,20	125.967,20	1,16	696.032,80
ATENÇÃO BÁSICA	7.491.736,00	7.875.398,00	1.343.288,45	1.343.288,45	11,16	6.532.109,55	1.131.085,63	1.131.085,63	10,45	6.744.312,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.707.142,00	5.923.280,00	1.090.336,58	1.090.336,58	9,06	4.832.943,42	997.552,14	997.552,14	9,21	4.925.727,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.088.492,00	1.105.992,00	133.688,53	133.688,53	1,11	972.303,47	133.688,53	133.688,53	1,23	972.303,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	19.636.286,00	19.852.038,00	2.204.393,48	2.204.393,48	18,32	17.647.644,52	2.093.055,91	2.093.055,91	19,33	17.758.982,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.482,00	448.482,00	102.957,11	102.957,11	0,86	345.524,89	65.836,98	65.836,98	0,61	382.645,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	848.800,00	848.800,00	108.360,31	108.360,31	0,90	740.439,69	83.468,70	83.468,70	0,77	765.331,30
ENSINO FUNDAMENTAL	11.337.024,00	11.599.776,00	1.271.619,56	1.271.619,56	10,57	10.328.156,44	1.222.293,73	1.222.293,73	11,29	10.377.482,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.476.980,00	6.429.980,00	721.456,50	721.456,50	6,00	5.708.523,50	721.456,50	721.456,50	6,66	5.708.523,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
CULTURA	992.074,00	1.003.074,00	231.207,56	231.207,56	1,92	771.866,44	135.974,76	135.974,76	1,26	867.099,24
DIFUSÃO CULTURAL	992.074,00	1.003.074,00	231.207,56	231.207,56	1,92	771.866,44	135.974,76	135.974,76	1,26	867.099,24
URBANISMO	27.832.219,00	28.049.919,00	3.206.739,23	3.206.739,23	26,65	24.843.179,77	2.723.252,83	2.723.252,83	25,15	25.326.666,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.432.219,00	24.649.919,00	3.126.547,23	3.126.547,23	25,98	21.523.371,77	2.643.060,83	2.643.060,83	24,41	22.006.858,17
SERVIÇOS URBANOS	3.400.000,00	3.400.000,00	80.192,00	80.192,00	0,67	3.319.808,00	80.192,00	80.192,00	0,74	3.319.808,00
GESTÃO AMBIENTAL	326.337,00	326.337,00	64.732,58	64.732,58	0,54	261.604,42	39.997,76	39.997,76	0,37	286.339,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	321.337,00	321.337,00	64.732,58	64.732,58	0,54	256.604,42	39.997,76	39.997,76	0,37	281.339,24
AGRICULTURA	946.652,00	946.652,00	176.688,99	176.688,99	1,47	769.963,01	122.512,13	122.512,13	1,13	824.139,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	726.652,00	726.652,00	176.688,99	176.688,99	1,47	549.963,01	122.512,13	122.512,13	1,13	604.139,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
INDÚSTRIA	1.265.012,00	1.265.012,00	58.235,49	58.235,49	0,48	1.206.776,51	58.235,49	58.235,49	0,54	1.206.776,51
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.265.012,00	1.265.012,00	58.235,49	58.235,49	0,48	1.206.776,51	58.235,49	58.235,49	0,54	1.206.776,51
DESPORTO E LAZER	1.843.982,00	1.843.982,00	217.937,92	217.937,92	1,81	1.626.044,08	195.732,34	195.732,34	1,81	1.648.249,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.843.982,00	1.843.982,00	217.937,92	217.937,92	1,81	1.626.044,08	195.732,34	195.732,34	1,81	1.648.249,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	87.823.061,00	89.280.116,31	12.032.238,17	12.032.238,17	100,00	77.247.878,14	10.827.087,99	10.827.087,99	100,00	78.453.028,32

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:8C9EBE0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3: DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2025**
	03/2024	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.548.490,58	4.918.302,98	7.406.313,29	5.429.832,96	5.952.394,32	4.866.176,99	4.925.877,43	5.107.460,63	4.949.472,18	7.819.969,93	6.156.402,42	6.921.472,59	69.002.166,30	78.546.939,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.963,01	442.498,36	460.946,34	886.825,79	468.591,30	458.970,71	438.767,48	422.858,61	376.289,13	625.191,32	540.427,93	1.185.718,24	6.728.048,22	6.843.855,25
IPTU	46.896,64	37.388,04	32.575,65	34.177,05	32.603,79	32.368,83	31.948,24	11.641,47	18.134,59	54.680,91	95.530,11	292.755,83	720.701,15	943.500,00
ISS	104.670,55	109.637,30	122.644,09	103.594,31	104.134,78	123.770,08	96.584,68	122.633,35	81.556,51	188.366,14	84.085,92	129.894,55	1.371.572,26	1.295.100,00
ITBI	56.561,97	83.802,26	47.115,32	484.738,17	52.547,19	33.845,94	50.841,41	38.927,70	29.660,95	56.800,79	44.000,29	59.127,01	1.037.969,00	567.000,00
IRRF	107.877,90	130.743,69	162.582,53	143.031,33	165.117,34	148.711,25	134.552,19	173.957,66	142.758,84	171.379,53	129.290,14	280.089,65	1.890.092,05	1.749.100,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.955,95	80.927,07	96.028,75	121.284,93	114.188,20	120.274,61	124.840,96	75.698,43	104.178,24	153.963,95	187.521,47	423.851,20	1.707.713,76	2.289.155,25
Contribuições	120.116,34	115.570,69	121.602,08	116.318,46	110.841,66	106.217,66	102.865,81	103.135,94	108.446,15	109.372,96	121.933,83	139.051,39	1.375.472,97	1.578.982,00
Receita patrimonial	82.100,91	75.096,04	74.083,59	71.882,17	78.959,14	81.745,77	60.126,88	62.332,18	55.595,31	64.570,16	88.332,59	85.298,15	880.122,89	241.421,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.100,91	74.570,89	73.549,31	71.361,21	78.959,14	80.656,90	59.571,11	61.786,77	55.008,48	63.943,79	87.686,09	84.624,46	873.819,06	234.921,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	525,15	534,28	520,96	0,00	1.088,87	555,77	545,41	586,83	626,37	646,50	673,69	6.303,83	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32.099,69	29.264,91	2.257,13	1.589,61	4.601,04	3.822,13	1.172,05	2.757,75	2.145,55	3.413,75	2.432,08	2.649,75	88.205,44	97.800,00
Transferências correntes	3.879.131,03	4.227.555,91	6.738.158,95	4.347.970,84	5.184.510,29	4.171.983,98	4.298.054,91	4.491.448,58	4.382.894,69	6.991.741,91	5.378.742,00	5.460.212,79	59.552.405,88	69.784.880,50
Cota parte do FPM	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,40	2.202.810,38	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	25.868.067,07	33.642.930,50
Cota parte do ICMS	773.287,22	932.264,49	770.168,47	796.316,01	950.404,07	812.978,73	880.572,13	990.514,18	836.849,05	1.057.415,48	928.987,96	775.084,73	10.504.842,52	12.320.000,00
Cota parte do IPVA	197.879,63	187.036,59	187.966,85	96.932,32	75.865,14	78.080,75	89.224,45	68.137,81	43.741,51	46.808,34	522.982,50	223.148,60	1.817.804,49	2.774.000,00
Cota parte do ITR	2.060,25	5.512,89	28.410,23	37.979,10	29.984,41	40.112,40	114.627,09	577.982,72	188.416,90	330.754,11	29.770,57	51.798,02	1.437.408,69	1.254.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.076,41	10.443,67	10.992,30	13.812,59	12.209,14	16.523,05	18.036,57	12.245,58	13.599,11	15.965,38	10.576,54	11.972,70	158.453,04	157.200,00
Transferências do FUNDEB	710.189,69	785.267,58	850.096,31	720.076,20	758.093,07	736.483,09	678.487,88	815.085,90	753.011,29	891.059,05	1.202.914,84	911.092,45	9.811.857,35	11.446.600,00
Outras transferências correntes	502.487,62	549.689,50	2.839.172,39	480.044,24	971.021,88	620.573,39	572.645,39	400.970,78	465.267,70	1.291.183,91	587.031,35	673.884,57	9.953.972,72	8.190.150,00
Outras receitas correntes	14.079,60	28.317,07	9.265,20	5.246,09	104.890,89	43.436,74	24.890,30	24.927,57	24.101,35	25.679,83	24.533,99	48.542,27	377.910,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	717.759,11	775.047,10	7.477.387,59	9.209.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	717.759,11	775.047,10	7.477.387,59	9.209.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.015.199,91	4.339.783,26	6.796.535,28	4.800.262,93	5.453.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	7.062.383,35	5.438.643,31	6.146.425,49	61.524.778,71	69.337.899,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.811.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	2.511.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.015.199,91	4.339.783,26	4.985.535,28	4.800.262,93	5.353.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	6.562.383,35	5.338.643,31	6.146.425,49	59.013.778,71	69.337.899,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.360,00	42.360,00	39.536,00	42.360,00	0,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	0,00	(375.592,00)	45.540,00	62.845,20	68.849,20	699.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.972.839,91	4.297.423,26	4.945.999,28	4.757.902,93	5.353.186,19	4.260.831,55	4.357.876,09	4.367.662,29	4.316.549,06	6.937.975,35	5.293.103,31	6.083.580,29	58.944.929,51	68.638.399,25

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:150D3C1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7: DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.634.970,57**	**104.793,30**	**5.845.301,03**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**46.189,00**	**260,00**	**22.000,00**	**2.831.963,37**	**8.677.264,40**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.634.970,57**	**104.793,30**	**5.845.301,03**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**46.189,00**	**260,00**	**22.000,00**	**2.831.963,37**	**8.677.264,40**
GOVERNO MUNICIPAL	145.526,00	29.963,71	24.050,70	0,00	151.439,01	2.062,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,46	153.501,47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	396.525,49	224.670,68	151.565,28	109,82	469.521,07	86.726,59	49.114,90	4.340,17	0,00	0,00	135.841,49	605.362,56
SECRETARIA DE FAZENDA	193.446,12	69.873,55	59.148,77	0,00	204.170,90	29.895,06	50.628,59	0,00	0,00	0,00	80.523,65	284.694,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	21.518,30	131.090,24	9.522,24	0,00	143.086,30	0,00	6.508,00	0,00	0,00	0,00	6.508,00	149.594,30

SECRETARIA DE SAUDE	1.538.335,09	1.055.371,71	688.488,24	0,00	1.905.218,56	266.812,70	926.629,03	35.267,07	0,00	0,00	1.193.441,73	3.098.660,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.070,98	144.854,92	104.319,71	0,00	173.606,19	33.736,40	6.374,13	1.027,95	0,00	0,00	40.110,53	213.716,72
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.703.059,63	449.948,18	300.074,60	103.683,48	1.749.249,73	454.154,89	273.375,59	5.553,81	260,00	22.000,00	705.270,48	2.454.520,21
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	756.111,13	239.971,35	168.012,55	0,00	828.069,93	330.360,95	205.481,44	0,00	0,00	0,00	535.842,39	1.363.912,32
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	136.535,72	128.347,39	120.189,85	0,00	144.693,26	27.145,80	54.178,76	0,00	0,00	0,00	81.324,56	226.017,82
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	46.847,79	39.996,92	9.598,63	1.000,00	76.246,08	48.407,08	2.631,00	0,00	0,00	0,00	51.038,08	127.284,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.634.970,57**	**104.793,30**	**5.845.301,03**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**46.189,00**	**260,00**	**22.000,00**	**2.831.963,37**	**8.677.264,40**

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:486A7811

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.477.700,00	4.554.700,00	1.114.773,50	24,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	866.500,00	943.500,00	388.285,94	41,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.000,00	567.000,00	103.127,30	18,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.100,00	1.295.100,00	213.980,47	16,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.749.100,00	1.749.100,00	409.379,79	23,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.345.200,00	47.052.130,50	7.464.031,58	15,86
Cota-Parte FPM	30.100.000,00	30.546.930,50	4.909.709,96	16,07
Cota-Parte ITR	1.254.000,00	1.254.000,00	81.568,59	6,50
Cota-Parte IPVA	2.514.000,00	2.774.000,00	746.131,10	26,90
Cota-Parte ICMS	12.320.000,00	12.320.000,00	1.704.072,69	13,83
Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	157.200,00	22.549,24	14,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.822.900,00	51.606.830,50	8.578.805,08	16,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.671.980,0	4.707.280,0	787.634,68	16,73	755.808,85	16,06	662.643,25	14,08
Despesas Correntes	4.641.980,0	4.665.680,0	776.034,68	16,63	755.808,85	16,20	662.643,25	14,20
Despesas de Capital	30.000,00	41.600,00	11.600,00	27,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.459.090,0	3.510.090,0	815.225,34	23,23	728.328,68	20,75	655.722,90	18,68
Despesas Correntes	3.296.090,0	3.347.090,0	750.660,79	22,43	663.764,13	19,83	591.158,35	17,66
Despesas de Capital	163.000,00	163.000,00	64.564,55	39,61	64.564,55	39,61	64.564,55	39,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.400,00	50.400,00	651,70	1,29	651,70	1,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.400,00	50.400,00	651,70	1,29	651,70	1,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	779.400,00	822.000,00	135.866,20	16,53	125.967,20	15,32	106.550,20	12,96
Despesas Correntes	669.400,00	729.400,00	75.189,00	10,31	65.290,00	8,95	45.873,00	6,29
Despesas de Capital	110.000,00	92.600,00	60.677,20	65,53	60.677,20	65,53	60.677,20	65,53
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.960.870,0	9.089.770,0	1.739.377,92	19,14	1.610.756,43	17,72	1.424.916,35	15,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.739.377,92	1.610.756,43	1.424.916,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	64.440,43	64.440,43	64.440,43
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.674.937,49	1.546.316,00	1.360.475,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.286.820,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	388.116,73	259.495,24	73.655,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,52	18,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	1.286.820,7	1.674.937,4	388.116,73	0,00	64.440,43	0,00	0,00	0,00	0,00	452.557,16	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.685.900,00	5.703.400,00	715.005,30	12,54
Proveniente da União	4.325.900,00	4.343.400,00	677.405,30	15,60
Proveniente dos Estados	1.360.000,00	1.360.000,00	37.600,00	2,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.720,00	12.720,00	43.632,83	343,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	5.698.620,00	5.716.120,00	758.638,13	13,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.819.756,0	3.168.118,0	555.585,83	17,54	375.208,84	11,84	367.073,39	11,59
Despesas Correntes	2.519.756,0	2.683.118,0	375.208,84	13,98	375.208,84	13,98	367.073,39	13,68
Despesas de Capital	300.000,00	485.000,00	180.376,99	37,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.128.052,0	2.293.190,0	275.111,24	12,00	269.223,46	11,74	269.223,46	11,74
Despesas Correntes	2.128.052,0	2.293.190,0	275.111,24	12,00	269.223,46	11,74	269.223,46	11,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.038.092,0	1.055.592,0	133.036,83	12,60	133.036,83	12,60	125.527,48	11,89
Despesas Correntes	1.038.092,0	1.055.592,0	133.036,83	12,60	133.036,83	12,60	125.527,48	11,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.985.900,0	6.516.900,0	963.733,90	14,79	777.469,13	11,93	761.824,33	11,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.491.736,0	7.875.398,0	1.343.220,51	17,06	1.131.017,69	14,36	1.029.716,64	13,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.587.142,0	5.803.280,0	1.090.336,58	18,79	997.552,14	17,19	924.946,36	15,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.088.492,0	1.105.992,0	133.688,53	12,09	133.688,53	12,09	125.527,48	11,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	779.400,00	822.000,00	135.866,20	16,53	125.967,20	15,32	106.550,20	12,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.946.770,	15.606.670,	2.703.111,82	17,32	2.388.225,56	15,30	2.186.740,68	14,01

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:BE6625EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13: DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	69.337.899,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B0AB1536

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.823.061,00	88.710.358,25	12.459.284,80	14,04	12.459.284,80	14,04	76.251.073,45
RECEITAS CORRENTES	68.450.602,00	69.337.899,25	11.418.869,17	16,47	11.418.869,17	16,47	57.919.030,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.693.390,00	6.843.855,25	1.726.146,17	25,22	1.726.146,17	25,22	5.117.709,08
IMPOSTOS	4.477.700,00	4.554.700,00	1.114.773,50	24,48	1.114.773,50	24,48	3.439.926,50
TAXAS	2.215.690,00	2.289.155,25	611.372,67	26,71	611.372,67	26,71	1.677.782,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.578.982,00	1.578.982,00	260.985,22	16,53	260.985,22	16,53	1.317.996,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.578.982,00	1.578.982,00	260.985,22	16,53	260.985,22	16,53	1.317.996,78
RECEITA PATRIMONIAL	239.020,00	241.421,50	171.431,11	71,01	171.431,11	71,01	69.990,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	232.520,00	234.921,50	170.110,92	72,41	170.110,92	72,41	64.810,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.320,19	0,00	1.320,19	0,00	(1.320,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.800,00	97.800,00	5.081,83	5,20	5.081,83	5,20	92.718,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	65.600,00	65.600,00	1.561,78	2,38	1.561,78	2,38	64.038,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	32.200,00	32.200,00	3.520,05	10,93	3.520,05	10,93	28.679,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.841.410,00	60.575.840,50	9.182.148,58	15,16	9.182.148,58	15,16	51.393.691,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	34.833.000,00	35.297.430,50	5.158.419,96	14,61	5.158.419,96	14,61	30.139.010,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.365.410,00	14.635.410,00	2.147.329,48	14,67	2.147.329,48	14,67	12.488.080,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	451,14	0,00	451,14	0,00	(451,14)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.643.000,00	10.643.000,00	1.875.948,00	17,63	1.875.948,00	17,63	8.767.052,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	73.076,26	0,00	73.076,26	0,00	(73.076,26)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	298,50	0,00	298,50	0,00	(298,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	70.072,04	0,00	70.072,04	0,00	(70.072,04)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	63,76	0,00	63,76	0,00	(63,76)

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.641,96	0,00	2.641,96	0,00	(2.641,96)
RECEITAS DE CAPITAL	19.372.459,00	19.372.459,00	1.040.415,63	5,37	1.040.415,63	5,37	18.332.043,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	32.619,32	46,60	32.619,32	46,60	37.380,68
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	32.619,32	0,00	32.619,32	0,00	(32.619,32)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.302.459,00	19.302.459,00	1.007.796,31	5,22	1.007.796,31	5,22	18.294.662,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	7.617.459,00	7.617.459,00	1.007.796,31	13,23	1.007.796,31	13,23	6.609.662,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.185.000,00	9.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.185.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.823.061,00	88.710.358,25	12.459.284,80	14,04	12.459.284,80	14,04	76.251.073,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.823.061,00	88.710.358,25	12.459.284,80	14,04	12.459.284,80	14,04	76.251.073,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.823.061,00	88.710.358,25	12.459.284,80	14,04	12.459.284,80	14,04	76.251.073,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.395,88	0,00	0,00	33.395,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	33.395,88	0,00	0,00	33.395,88	100,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	87.823.061,00	89.280.116,31	12.032.238,17	12.032.238,17	100,00	77.247.878,14	10.827.087,99	10.827.087,99	100,00	78.453.028,32
LEGISLATIVA	2.808.032,35	2.808.032,35	350.924,21	350.924,21	2,92	2.457.108,14	350.924,21	350.924,21	3,24	2.457.108,14
AÇÃO LEGISLATIVA	2.808.032,35	2.808.032,35	350.924,21	350.924,21	2,92	2.457.108,14	350.924,21	350.924,21	3,24	2.457.108,14

ADMINISTRAÇÃO	13.984.490,00	14.240.137,61	2.527.050,69	2.527.050,69	21,00	11.713.086,92	2.457.630,12	2.457.630,12	22,70	11.782.507,49
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	986.480,00	946.480,00	138.272,62	138.272,62	1,15	808.207,38	138.207,10	138.207,10	1,28	808.272,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.408,00	130.408,00	4.385,00	4.385,00	0,04	126.023,00	4.385,00	4.385,00	0,04	126.023,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.565.116,00	8.803.613,61	1.458.298,03	1.458.298,03	12,12	7.345.315,58	1.393.819,29	1.393.819,29	12,87	7.409.794,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.006.100,00	4.063.250,00	885.503,63	885.503,63	7,36	3.177.746,37	880.627,32	880.627,32	8,13	3.182.622,68
CONTROLE INTERNO	296.386,00	296.386,00	40.591,41	40.591,41	0,34	255.794,59	40.591,41	40.591,41	0,37	255.794,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.375.106,00	2.492.161,70	291.148,26	291.148,26	2,42	2.201.013,44	261.478,94	261.478,94	2,42	2.230.682,76
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	111.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	90.055,70	30.055,70	30.055,70	0,25	60.000,00	30.055,70	30.055,70	0,28	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.918,00	362.618,00	49.322,03	49.322,03	0,41	313.295,97	49.322,03	49.322,03	0,46	313.295,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.188,00	1.918.488,00	211.770,53	211.770,53	1,76	1.706.717,47	182.101,21	182.101,21	1,68	1.736.386,79
SAÚDE	15.216.770,00	15.856.670,00	2.703.179,76	2.703.179,76	22,47	13.153.490,24	2.388.293,50	2.388.293,50	22,06	13.468.376,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.400,00	822.000,00	135.866,20	135.866,20	1,13	686.133,80	125.967,20	125.967,20	1,16	696.032,80
ATENÇÃO BÁSICA	7.491.736,00	7.875.398,00	1.343.288,45	1.343.288,45	11,16	6.532.109,55	1.131.085,63	1.131.085,63	10,45	6.744.312,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.707.142,00	5.923.280,00	1.090.336,58	1.090.336,58	9,06	4.832.943,42	997.552,14	997.552,14	9,21	4.925.727,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.088.492,00	1.105.992,00	133.688,53	133.688,53	1,11	972.303,47	133.688,53	133.688,53	1,23	972.303,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	19.636.286,00	19.852.038,00	2.204.393,48	2.204.393,48	18,32	17.647.644,52	2.093.055,91	2.093.055,91	19,33	17.758.982,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.482,00	448.482,00	102.957,11	102.957,11	0,86	345.524,89	65.836,98	65.836,98	0,61	382.645,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	848.800,00	848.800,00	108.360,31	108.360,31	0,90	740.439,69	83.468,70	83.468,70	0,77	765.331,30
ENSINO FUNDAMENTAL	11.337.024,00	11.599.776,00	1.271.619,56	1.271.619,56	10,57	10.328.156,44	1.222.293,73	1.222.293,73	11,29	10.377.482,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.476.980,00	6.429.980,00	721.456,50	721.456,50	6,00	5.708.523,50	721.456,50	721.456,50	6,66	5.708.523,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
CULTURA	992.074,00	1.003.074,00	231.207,56	231.207,56	1,92	771.866,44	135.974,76	135.974,76	1,26	867.099,24
DIFUSÃO CULTURAL	992.074,00	1.003.074,00	231.207,56	231.207,56	1,92	771.866,44	135.974,76	135.974,76	1,26	867.099,24
URBANISMO	27.832.219,00	28.049.919,00	3.206.739,23	3.206.739,23	26,65	24.843.179,77	2.723.252,83	2.723.252,83	25,15	25.326.666,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.432.219,00	24.649.919,00	3.126.547,23	3.126.547,23	25,98	21.523.371,77	2.643.060,83	2.643.060,83	24,41	22.006.858,17
SERVIÇOS URBANOS	3.400.000,00	3.400.000,00	80.192,00	80.192,00	0,67	3.319.808,00	80.192,00	80.192,00	0,74	3.319.808,00
GESTÃO AMBIENTAL	326.337,00	326.337,00	64.732,58	64.732,58	0,54	261.604,42	39.997,76	39.997,76	0,37	286.339,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	321.337,00	321.337,00	64.732,58	64.732,58	0,54	256.604,42	39.997,76	39.997,76	0,37	281.339,24
AGRICULTURA	946.652,00	946.652,00	176.688,99	176.688,99	1,47	769.963,01	122.512,13	122.512,13	1,13	824.139,87

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	726.652,00	726.652,00	176.688,99	176.688,99	1,47	549.963,01	122.512,13	122.512,13	1,13	604.139,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
INDÚSTRIA	1.265.012,00	1.265.012,00	58.235,49	58.235,49	0,48	1.206.776,51	58.235,49	58.235,49	0,54	1.206.776,51
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.265.012,00	1.265.012,00	58.235,49	58.235,49	0,48	1.206.776,51	58.235,49	58.235,49	0,54	1.206.776,51
DESPORTO E LAZER	1.843.982,00	1.843.982,00	217.937,92	217.937,92	1,81	1.626.044,08	195.732,34	195.732,34	1,81	1.648.249,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.843.982,00	1.843.982,00	217.937,92	217.937,92	1,81	1.626.044,08	195.732,34	195.732,34	1,81	1.648.249,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	87.823.061,00	89.280.116,31	12.032.238,17	12.032.238,17	100,00	77.247.878,14	10.827.087,99	10.827.087,99	100,00	78.453.028,32

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:665BA6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.469.613,67	32.152.621,21	6.376.563,24	6.376.563,24	96,67	25.776.057,97	4.225.301,15	4.225.301,15	95,05	27.927.320,06
LEGISLATIVA	1.870.432,72	1.870.432,72	118.299,05	118.299,05	1,79	1.752.133,67	118.299,05	118.299,05	2,66	1.752.133,67
Ação Legislativa	1.870.432,72	1.870.432,72	118.299,05	118.299,05	1,79	1.752.133,67	118.299,05	118.299,05	2,66	1.752.133,67
JUDICIÁRIA	556.600,00	555.756,96	61.632,72	61.632,72	0,93	494.124,24	61.632,72	61.632,72	1,39	494.124,24
Representação Judicial e Extrajudicial	556.600,00	555.756,96	61.632,72	61.632,72	0,93	494.124,24	61.632,72	61.632,72	1,39	494.124,24
ADMINISTRAÇÃO	4.256.777,95	4.256.157,39	836.834,25	836.834,25	12,69	3.419.323,14	455.551,26	455.551,26	10,25	3.800.606,13
Planejamento e Orçamento	186.824,88	186.824,88	17.608,04	17.608,04	0,27	169.216,84	17.608,04	17.608,04	0,40	169.216,84
Administração Geral	3.243.438,83	3.242.818,27	733.855,61	733.855,61	11,12	2.508.962,66	352.572,62	352.572,62	7,93	2.890.245,65
Administração Financeira	250.469,40	250.469,40	23.461,14	23.461,14	0,36	227.008,26	23.461,14	23.461,14	0,53	227.008,26
Controle Externo	190.500,00	190.500,00	24.261,05	24.261,05	0,37	166.238,95	24.261,05	24.261,05	0,55	166.238,95
Formação de Recursos Humanos	192.050,00	192.050,00	12.308,60	12.308,60	0,19	179.741,40	12.308,60	12.308,60	0,28	179.741,40
Administração de Receitas	193.494,84	193.494,84	25.339,81	25.339,81	0,38	168.155,03	25.339,81	25.339,81	0,57	168.155,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.926.084,05	2.222.984,05	561.339,80	561.339,80	8,51	1.661.644,25	249.317,78	249.317,78	5,61	1.973.666,27
Administração Geral	1.351.162,47	1.351.162,47	207.183,66	207.183,66	3,14	1.143.978,81	195.419,90	195.419,90	4,40	1.155.742,57
Assistência à Pessoa Idosa	17.855,00	17.855,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	174.144,55	174.144,55	10.401,78	10.401,78	0,16	163.742,77	9.142,74	9.142,74	0,21	165.001,81
Assistência Comunitária	382.922,03	679.822,03	343.754,36	343.754,36	5,21	336.067,67	44.755,14	44.755,14	1,01	635.066,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.911.254,19	1.911.254,19	410.204,99	410.204,99	6,22	1.501.049,20	409.445,99	409.445,99	9,21	1.501.808,20
Previdência do Regime Estatutário	1.911.254,19	1.911.254,19	410.204,99	410.204,99	6,22	1.501.049,20	409.445,99	409.445,99	9,21	1.501.808,20
SAÚDE	5.938.359,11	6.275.193,52	1.673.617,45	1.673.617,45	25,37	4.601.576,07	1.218.452,27	1.218.452,27	27,41	5.056.741,25
Administração Geral	3.055.857,86	3.372.334,88	1.172.432,64	1.172.432,64	17,77	2.199.902,24	802.364,80	802.364,80	18,05	2.569.970,08
Atenção Básica	2.880.501,25	2.900.858,64	501.184,81	501.184,81	7,60	2.399.673,83	416.087,47	416.087,47	9,36	2.484.771,17
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	6.514.999,88	6.514.999,88	829.142,93	829.142,93	12,57	5.685.856,95	765.402,45	765.402,45	17,22	5.749.597,43
Administração Geral	470.294,24	470.294,24	93.743,45	93.743,45	1,42	376.550,79	55.844,64	55.844,64	1,26	414.449,60
Ensino Fundamental	5.926.502,62	5.926.502,62	721.543,19	721.543,19	10,94	5.204.959,43	695.701,52	695.701,52	15,65	5.230.801,10
Educação Infantil	117.853,02	117.853,02	13.856,29	13.856,29	0,21	103.996,73	13.856,29	13.856,29	0,31	103.996,73
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
CULTURA	223.000,00	223.000,00	22.657,68	22.657,68	0,34	200.342,32	22.657,68	22.657,68	0,51	200.342,32
Difusão Cultural	223.000,00	223.000,00	22.657,68	22.657,68	0,34	200.342,32	22.657,68	22.657,68	0,51	200.342,32
URBANISMO	1.286.156,03	1.601.712,40	262.335,64	262.335,64	3,98	1.339.376,76	150.160,03	150.160,03	3,38	1.451.552,37
Administração Geral	43.216,95	43.216,95	2.167,91	2.167,91	0,03	41.049,04	2.167,91	2.167,91	0,05	41.049,04
Serviços Urbanos	1.242.939,08	1.558.495,45	260.167,73	260.167,73	3,94	1.298.327,72	147.992,12	147.992,12	3,33	1.410.503,33
SANEAMENTO	394.822,16	394.822,16	112.108,99	112.108,99	1,70	282.713,17	112.108,99	112.108,99	2,52	282.713,17
Saneamento Básico Urbano	394.822,16	394.822,16	112.108,99	112.108,99	1,70	282.713,17	112.108,99	112.108,99	2,52	282.713,17
GESTÃO AMBIENTAL	454.250,00	754.750,00	332.471,34	332.471,34	5,04	422.278,66	30.808,85	30.808,85	0,69	723.941,15
Preservação e Conservação Ambiental	454.000,00	754.500,00	332.471,34	332.471,34	5,04	422.028,66	30.808,85	30.808,85	0,69	723.691,15
Controle Ambiental	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
AGRICULTURA	1.368.600,00	1.803.280,36	413.549,53	413.549,53	6,27	1.389.730,83	197.896,99	197.896,99	4,45	1.605.383,37

Extensão Rural	1.368.600,00	1.803.280,36	413.549,53	413.549,53	6,27	1.389.730,83	197.896,99	197.896,99	4,45	1.605.383,37
TRANSPORTE	2.718.720,94	2.718.720,94	375.103,89	375.103,89	5,69	2.343.617,05	347.034,38	347.034,38	7,81	2.371.686,56
Transporte Rodoviário	2.718.720,94	2.718.720,94	375.103,89	375.103,89	5,69	2.343.617,05	347.034,38	347.034,38	7,81	2.371.686,56
DESPORTO E LAZER	222.930,00	222.930,00	26.807,33	26.807,33	0,41	196.122,67	26.807,33	26.807,33	0,60	196.122,67
Desporto Comunitário	222.930,00	222.930,00	26.807,33	26.807,33	0,41	196.122,67	26.807,33	26.807,33	0,60	196.122,67
ENCARGOS ESPECIAIS	664.000,00	664.000,00	340.457,65	340.457,65	5,16	323.542,35	59.725,38	59.725,38	1,34	604.274,62
Serviço da Dívida Interna	664.000,00	664.000,00	340.457,65	340.457,65	5,16	323.542,35	59.725,38	59.725,38	1,34	604.274,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64
Reserva de Contingência geral	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.055.713,38	2.017.242,57	219.948,32	219.948,32	3,33	1.797.294,25	219.948,32	219.948,32	4,95	1.797.294,25
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	4.775,42	4.775,42	0,07	55.224,58	4.775,42	4.775,42	0,11	55.224,58
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	4.775,42	4.775,42	0,07	55.224,58	4.775,42	4.775,42	0,11	55.224,58
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.843,04	1.843,04	1.843,04	0,03	0,00	1.843,04	1.843,04	0,04	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.843,04	1.843,04	1.843,04	0,03	0,00	1.843,04	1.843,04	0,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	676.830,17	677.450,73	16.139,29	16.139,29	0,24	661.311,44	16.139,29	16.139,29	0,36	661.311,44
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	636.028,96	636.649,52	11.473,63	11.473,63	0,17	625.175,89	11.473,63	11.473,63	0,26	625.175,89
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	1.290,32	1.290,32	0,02	14.410,89	1.290,32	1.290,32	0,03	14.410,89
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.290,32	1.290,32	0,02	8.709,68	1.290,32	1.290,32	0,03	8.709,68
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	2.085,02	2.085,02	0,03	11.914,98	2.085,02	2.085,02	0,05	11.914,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.203,39	120.203,39	13.449,59	13.449,59	0,20	106.753,80	13.449,59	13.449,59	0,30	106.753,80
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	11.107,93	11.107,93	0,17	80.462,81	11.107,93	11.107,93	0,25	80.462,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	616,00	616,00	0,01	4.384,00	616,00	616,00	0,01	4.384,00
Assistência Comunitária	23.632,65	23.632,65	1.725,66	1.725,66	0,03	21.906,99	1.725,66	1.725,66	0,04	21.906,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.697,93	17.697,93	818,62	818,62	0,01	16.879,31	818,62	818,62	0,02	16.879,31
Previdência do Regime Estatutário	17.697,93	17.697,93	818,62	818,62	0,01	16.879,31	818,62	818,62	0,02	16.879,31
SAÚDE	602.571,89	562.637,48	88.975,87	88.975,87	1,35	473.661,61	88.975,87	88.975,87	2,00	473.661,61
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	66.925,85	66.925,85	1,01	113.074,15	66.925,85	66.925,85	1,51	113.074,15
Atenção Básica	422.571,89	382.637,48	22.050,02	22.050,02	0,33	360.587,46	22.050,02	22.050,02	0,50	360.587,46
EDUCAÇÃO	413.545,43	413.545,43	72.771,17	72.771,17	1,10	340.774,26	72.771,17	72.771,17	1,64	340.774,26
Ensino Fundamental	377.800,00	377.800,00	69.075,99	69.075,99	1,05	308.724,01	69.075,99	69.075,99	1,55	308.724,01
Educação Infantil	35.745,43	35.745,43	3.695,18	3.695,18	0,06	32.050,25	3.695,18	3.695,18	0,08	32.050,25
CULTURA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Difusão Cultural	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
URBANISMO	68.688,16	68.688,16	10.756,80	10.756,80	0,16	57.931,36	10.756,80	10.756,80	0,24	57.931,36
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	492,93	492,93	0,01	1.507,07	492,93	492,93	0,01	1.507,07
Serviços Urbanos	66.688,16	66.688,16	10.263,87	10.263,87	0,16	56.424,29	10.263,87	10.263,87	0,23	56.424,29
SANEAMENTO	4.051,69	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69
Saneamento Básico Urbano	4.051,69	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69	0,00	0,00	0,00	4.051,69
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.502,13	4.502,13	0,07	25.497,87	4.502,13	4.502,13	0,10	25.497,87
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.502,13	4.502,13	0,07	25.497,87	4.502,13	4.502,13	0,10	25.497,87
TRANSPORTE	43.024,72	43.024,72	5.916,39	5.916,39	0,09	37.108,33	5.916,39	5.916,39	0,13	37.108,33
Transporte Rodoviário	43.024,72	43.024,72	5.916,39	5.916,39	0,09	37.108,33	5.916,39	5.916,39	0,13	37.108,33
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	**32.525.327,05**	**34.169.863,78**	**6.596.511,56**	**6.596.511,56**	**100,00**	**27.573.352,22**	**4.445.249,47**	**4.445.249,47**	**100,00**	**29.724.614,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 13h e 51m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAFF2646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.024 A 2/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.024	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.957.425,13	3.561.783,17	3.430.473,53	3.263.893,04	3.576.118,84	3.246.010,06	3.135.633,03	3.459.120,72	3.248.671,88	4.731.506,78	3.804.439,99	3.871.452,06	42.286.528,23	68.518.724,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.336,82	215.740,82	174.051,25	189.690,69	194.777,81	171.344,60	119.196,80	285.505,21	179.735,76	297.513,34	179.662,08	231.227,38	2.327.782,56	3.478.391,83
IPTU	210,86	385,32	689,75	830,91	34,51	988,06	4.218,83	16.000,54	3.390,05	1.714,35	960,34	67,36	29.490,88	97.816,66
ISS	50.262,58	50.815,39	59.064,13	84.886,08	79.768,02	56.132,70	74.787,76	60.013,44	71.581,27	133.120,77	55.039,36	47.805,13	823.276,63	1.210.907,48
ITBI	2.427,93	3.200,00	4.600,00	4.859,19	6.800,00	11.451,51	7.737,01	34.671,21	3.900,00	3.316,20	7.179,20	68.758,46	158.900,71	284.333,09
IRRF	18.529,35	143.044,09	93.079,26	83.590,36	90.357,32	88.473,30	19.120,41	161.872,52	93.685,84	148.649,16	101.121,74	100.788,39	1.142.311,74	1.641.667,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.906,10	18.296,02	16.618,11	15.524,15	17.817,96	14.299,03	13.332,79	12.947,50	7.178,60	10.712,86	15.361,44	13.808,04	173.802,60	243.667,04
Contribuições	12.839,33	12.812,66	13.289,31	13.685,55	12.461,32	13.326,62	12.911,71	12.246,20	13.100,87	13.051,35	13.641,43	13.087,30	156.453,65	271.885,89
Receita Patrimonial	130.116,61	148.758,15	169.768,54	94.843,33	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	233.001,85	164.409,02	1.691.914,52	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.116,61	148.758,15	169.768,54	94.843,33	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	233.001,85	164.409,02	1.691.914,52	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.460,85	69.214,13	44.670,68	47.734,99	69.338,57	59.381,81	56.998,20	60.698,03	54.340,08	57.859,45	40.988,80	51.722,39	636.407,98	398.873,85
Transferências Correntes	2.699.481,86	3.106.465,67	3.028.693,75	2.906.541,11	3.174.277,97	2.857.719,85	2.816.880,16	2.788.443,18	2.867.444,58	4.189.213,44	3.268.757,44	3.409.047,81	37.112.966,82	64.364.457,44
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.050,41	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.094,71	37.866.276,19
Cota-Parte do ICMS	615.284,35	741.778,40	612.802,85	633.607,76	756.211,59	646.865,85	700.648,14	788.126,15	665.858,83	841.357,75	740.113,53	617.517,15	8.360.172,35	12.817.338,65
Cota-Parte do IPVA	56.983,14	50.684,75	49.183,56	34.052,44	16.582,91	12.716,47	8.123,53	16.587,98	14.940,96	12.006,79	157.545,82	74.208,56	503.616,91	719.832,29
Cota-Parte do ITR	52,59	187,55	1.099,56	579,00	656,63	709,53	8.407,34	141.840,77	3.681,81	2.252,69	413,93	1.538,03	161.419,43	343.186,29
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.608,87	8.309,75	8.746,30	10.990,31	9.714,49	13.146,96	14.351,22	9.743,47	10.820,45	12.703,24	8.426,42	9.538,76	126.100,24	147.026,00
Transferências do FUNDEB	332.598,45	353.374,48	397.898,69	337.220,44	355.026,33	344.902,50	327.922,65	383.157,02	354.083,25	418.740,47	542.480,60	436.830,86	4.584.235,74	7.419.067,40
Outras Transferências Correntes	424.091,81	634.080,33	420.448,53	237.983,37	245.886,62	438.954,11	299.081,24	229.104,08	256.552,44	383.235,78	247.418,47	159.490,66	3.976.327,44	5.051.730,62
Outras Receitas Correntes	2.189,66	8.791,74	0,00	11.397,37	2.217,90	2.631,00	2.217,90	163.291,41	26.907,57	71.011,60	68.388,39	1.958,16	361.002,70	5.115,51
DEDUÇÕES (II)	464.229,76	461.351,00	539.534,11	493.101,07	415.702,63	481.028,18	427.664,39	504.841,14	491.963,23	559.541,29	644.848,84	636.124,47	6.119.930,11	9.906.189,29
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	75.671,49	37.557,81	97.464,88	26.833,68	44.932,86	66.255,61	52.496,43	69.604,81	40.601,51	35.328,77	149.077,19	73.579,27	769.404,31	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.558,27	423.793,19	442.069,23	466.267,39	370.769,77	414.772,57	375.167,96	435.236,33	451.361,72	524.212,52	495.771,65	562.545,20	5.350.525,80	9.906.189,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.493.195,37**	**3.100.432,17**	**2.890.939,42**	**2.770.791,97**	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**36.166.598,12**	**58.612.535,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.493.195,37**	**3.100.432,17**	**2.890.939,42**	**2.770.791,97**	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**36.166.598,12**	**58.612.535,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	519.904,00	381.248,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**2.453.659,37**	**3.060.896,17**	**2.851.403,42**	**2.731.255,97**	**3.120.880,21**	**2.725.445,88**	**2.668.432,64**	**2.914.743,58**	**2.717.172,65**	**4.092.893,49**	**3.117.087,15**	**3.192.823,59**	**35.646.694,12**	**58.231.287,23**
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2025 as 13h e 52m.														

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0DA51EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Rea
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.982,34**	**180.679,13**	**79.301,35**	**0,00**	**242.360,12**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**155.714,35**	**153.945,27**	**0,00**	**2.993.012,80**	**3.235.372,9**
PODER EXECUTIVO	140.982,34	180.679,13	79.301,35	0,00	242.360,12	4.380,31	3.142.577,76	155.714,35	153.945,27	0,00	2.993.012,80	3.235.372,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**42.609,51**	**49.294,02**	**47.241,86**	**0,00**	**44.661,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.661,6**
PODER EXECUTIVO	42.609,51	48.844,02	47.241,86	0,00	44.211,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.211,6
PODER LEGISLATIVO	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,0
TOTAL (III) = (I + II)	**183.591,85**	**229.973,15**	**126.543,21**	**0,00**	**287.021,79**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**155.714,35**	**153.945,27**	**0,00**	**2.993.012,80**	**3.280.034,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 12m.												
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR			***ELIAS ANDERSON STRAUBE***					***ABEL DE MOURA E COSTA***				
Prefeito Municipal			Contador					Controle Interno				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D6F6F82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.234.724,79	3.234.724,79	381.719,98	11,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.816,66	97.816,66	1.027,70	1,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.333,09	284.333,09	75.937,66	26,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.210.907,48	1.210.907,48	102.844,49	8,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.641.667,56	1.641.667,56	201.910,13	12,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.577.624,51	49.577.624,51	5.291.584,66	10,67
Cota-Parte FPM	35.550.241,28	35.550.241,28	3.682.282,46	10,36
Cota-Parte ITR	343.186,29	343.186,29	1.951,96	0,57
Cota-Parte IPVA	719.832,29	719.832,29	231.754,38	32,20
Cota-Parte ICMS	12.817.338,65	12.817.338,65	1.357.630,68	10,59
Cota-Parte IPI-Exportação	147.026,00	147.026,00	17.965,18	12,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.812.349,30**	**52.812.349,30**	**5.673.304,64**	**10,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.328,52	2.055.751,50	422.512,89	20,55	350.208,71	17,04	316.610,07	15,40
Despesas Correntes	2.044.817,52	2.025.240,50	422.512,89	20,86	350.208,71	17,29	316.610,07	15,63
Despesas de Capital	30.511,00	30.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.235.857,86	3.255.434,88	942.458,49	28,95	869.290,65	26,70	815.529,26	25,05
Despesas Correntes	3.233.357,86	3.253.357,86	942.458,49	28,97	869.290,65	26,72	815.529,26	25,07
Despesas de Capital	2.500,00	2.077,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.311.186,38**	**5.311.186,38**	**1.364.971,38**	**25.70**	**1.219.499,36**	**22,96**	**1.132.139,33**	**21,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.364.971,38	1.219.499,36	1.132.139,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	145.472,02	145.472,02	145.472,02
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.219.499,36**	**1.074.027,34**	**986.667,31**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		850.995,70	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	368.503,66	223.031,64	135.671,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,50**	**18,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	850.995,70	1.364.971,38	513.975,68	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.975,68
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	563.741,52	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	123.409,53	114.707,31	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	605.975,51	24.566,62	352.705,48	-352.705,48
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.062.906,11	2.062.906,11	145.190,25	7,04
Proveniente da União	2.062.906,11	2.062.906,11	145.190,25	7,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.115,51	5.115,51	36.668,52	716,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.068.021,62**	**2.068.021,62**	**181.858,77**	**8,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.227.744,62	1.227.744,62	100.721,94	8,20	87.928,78	7,16	82.453,06	6,72
Despesas Correntes	1.227.644,62	1.227.644,62	100.721,94	8,20	87.928,78	7,16	82.453,06	6,72
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	296.900,00	296.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	296.900,00	296.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.229.744,62**	**1.526.644,62**	**397.621,94**	**26,05**	**87.928,78**	**5,76**	**82.453,06**	**5,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.303.073,14	3.283.496,12	523.234,83	15,94	438.137,49	13,34	399.063,13	12,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.235.857,86	3.552.334,88	1.239.358,49	34,89	869.290,65	24,47	815.529,26	22,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.540.931,00**	**6.837.831,00**	**1.762.593,32**	**25,78**	**1.307.428,14**	**19,12**	**1.214.592,39**	**17,76**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 17m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:14D0B4A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 16m.											
Nota:											

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AA0900A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.898.900,00	42.703.954,15	7.745.468,91	7.745.468,91	95,68	34.958.485,24	3.718.545,63	3.718.545,63	91,40	38.985.408,52
LEGISLATIVA	1.278.000,00	1.278.000,00	172.224,73	172.224,73	2,13	1.105.775,27	130.347,41	130.347,41	3,20	1.147.652,59
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.278.000,00	172.224,73	172.224,73	2,13	1.105.775,27	130.347,41	130.347,41	3,20	1.147.652,59
ADMINISTRAÇÃO	3.372.390,00	3.282.390,00	745.555,30	745.555,30	9,21	2.536.834,70	504.608,12	504.608,12	12,40	2.777.781,88
Administração Geral	2.474.890,00	2.381.890,00	595.201,97	595.201,97	7,35	1.786.688,03	368.976,09	368.976,09	9,07	2.012.913,91
Administração Financeira	586.000,00	589.000,00	91.230,68	91.230,68	1,13	497.769,32	88.301,90	88.301,90	2,17	500.698,10
Controle Externo	101.000,00	101.000,00	15.247,74	15.247,74	0,19	85.752,26	15.247,74	15.247,74	0,37	85.752,26
Administração de Receitas	210.500,00	210.500,00	43.874,91	43.874,91	0,54	166.625,09	32.082,39	32.082,39	0,79	178.417,61
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.537.100,00	2.626.848,62	408.779,24	408.779,24	5,05	2.218.069,38	226.109,37	226.109,37	5,56	2.400.739,25

Assistência à Pessoa Idosa	113.000,00	113.000,00	55.693,85	55.693,85	0,69	57.306,15	34.877,24	34.877,24	0,86	78.122,76
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	298.000,00	298.000,00	43.618,86	43.618,86	0,54	254.381,14	35.203,27	35.203,27	0,87	262.796,73
Assistência Comunitária	2.121.100,00	2.210.848,62	309.466,53	309.466,53	3,82	1.901.382,09	156.028,86	156.028,86	3,84	2.054.819,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.700.000,00	375.322,61	375.322,61	4,64	5.324.677,39	350.100,63	350.100,63	8,61	5.349.899,37
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	5.700.000,00	375.322,61	375.322,61	4,64	5.324.677,39	350.100,63	350.100,63	8,61	5.349.899,37
SAÚDE	8.819.500,00	8.855.500,00	2.777.105,82	2.777.105,82	34,31	6.078.394,18	1.159.270,62	1.159.270,62	28,50	7.696.229,38
Atenção Básica	8.161.500,00	8.192.500,00	2.699.005,65	2.699.005,65	33,34	5.493.494,35	1.099.295,03	1.099.295,03	27,02	7.093.204,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.000,00	362.000,00	48.629,19	48.629,19	0,60	313.370,81	43.279,87	43.279,87	1,06	318.720,13
Vigilância Sanitária	103.000,00	103.000,00	7.000,00	7.000,00	0,09	96.000,00	196,96	196,96	0,00	102.803,04
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	198.000,00	22.470,98	22.470,98	0,28	175.529,02	16.498,76	16.498,76	0,41	181.501,24
EDUCAÇÃO	5.834.000,00	5.877.701,87	965.445,57	965.445,57	11,93	4.912.256,30	727.618,51	727.618,51	17,88	5.150.083,36
Administração Geral	123.000,00	123.000,00	13.226,44	13.226,44	0,16	109.773,56	6.301,04	6.301,04	0,15	116.698,96
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	101.440,50	101.440,50	1,25	338.559,50	45.613,96	45.613,96	1,12	394.386,04
Ensino Fundamental	2.338.000,00	2.371.701,87	445.825,84	445.825,84	5,51	1.925.876,03	326.747,47	326.747,47	8,03	2.044.954,40
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	1.315,46	1.315,46	0,02	68.684,54	1.186,47	1.186,47	0,03	68.813,53
Educação Infantil	2.757.000,00	2.767.000,00	393.322,20	393.322,20	4,86	2.373.677,80	337.454,44	337.454,44	8,29	2.429.545,56
Educação Especial	106.000,00	106.000,00	10.315,13	10.315,13	0,13	95.684,87	10.315,13	10.315,13	0,25	95.684,87
CULTURA	90.000,00	90.000,00	11.920,20	11.920,20	0,15	78.079,80	6.094,77	6.094,77	0,15	83.905,23
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	11.920,20	11.920,20	0,15	78.079,80	6.094,77	6.094,77	0,15	83.905,23
URBANISMO	4.994.000,00	5.499.000,00	1.024.346,51	1.024.346,51	12,65	4.474.653,49	206.133,36	206.133,36	5,07	5.292.866,64
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Serviços Urbanos	4.449.000,00	4.988.000,00	1.024.346,51	1.024.346,51	12,65	3.963.653,49	206.133,36	206.133,36	5,07	4.781.866,64
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SANEAMENTO	818.500,00	818.500,00	273.654,88	273.654,88	3,38	544.845,12	93.396,22	93.396,22	2,30	725.103,78
Saneamento Básico Urbano	818.500,00	818.500,00	273.654,88	273.654,88	3,38	544.845,12	93.396,22	93.396,22	2,30	725.103,78
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	154.000,00	19.206,32	19.206,32	0,24	134.793,68	17.452,00	17.452,00	0,43	136.548,00
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	154.000,00	19.206,32	19.206,32	0,24	134.793,68	17.452,00	17.452,00	0,43	136.548,00
AGRICULTURA	1.452.000,00	1.452.000,00	33.901,28	33.901,28	0,42	1.418.098,72	15.536,91	15.536,91	0,38	1.436.463,09
Administração Geral	167.000,00	167.000,00	33.901,28	33.901,28	0,42	133.098,72	15.536,91	15.536,91	0,38	151.463,09
Promoção da Produção Agropecuária	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00
INDÚSTRIA	3.010.000,00	3.190.000,00	171.172,65	171.172,65	2,11	3.018.827,35	41.956,01	41.956,01	1,03	3.148.043,99
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	55.013,85	55.013,85	0,68	122.986,15	41.956,01	41.956,01	1,03	136.043,99
Promoção Industrial	2.832.000,00	3.012.000,00	116.158,80	116.158,80	1,43	2.895.841,20	0,00	0,00	0,00	3.012.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	58.000,00	11.817,42	11.817,42	0,15	46.182,58	5.156,47	5.156,47	0,13	52.843,53
Promoção Comercial	48.000,00	58.000,00	11.817,42	11.817,42	0,15	46.182,58	5.156,47	5.156,47	0,13	52.843,53
TRANSPORTE	892.500,00	892.500,00	351.168,30	351.168,30	4,34	541.331,70	86.894,25	86.894,25	2,14	805.605,75
Transporte Rodoviário	892.500,00	892.500,00	351.168,30	351.168,30	4,34	541.331,70	86.894,25	86.894,25	2,14	805.605,75
DESPORTO E LAZER	1.169.000,00	1.169.000,00	55.633,79	55.633,79	0,69	1.113.366,21	35.351,28	35.351,28	0,87	1.133.648,72
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	709.000,00	709.000,00	31.450,00	31.450,00	0,39	677.550,00	12.267,49	12.267,49	0,30	696.732,51
Lazer	440.000,00	440.000,00	24.183,79	24.183,79	0,30	415.816,21	23.083,79	23.083,79	0,57	416.916,21
ENCARGOS ESPECIAIS	784.910,00	815.513,66	348.214,29	348.214,29	4,30	467.299,37	112.519,70	112.519,70	2,77	702.993,96
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	375.000,00	45.095,52	45.095,52	0,56	329.904,48	45.095,52	45.095,52	1,11	329.904,48
Outros Encargos Especiais	409.910,00	440.513,66	303.118,77	303.118,77	3,74	137.394,89	67.424,18	67.424,18	1,66	373.089,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.951.100,00	2.951.100,00	349.776,12	349.776,12	4,32	2.601.323,88	349.776,12	349.776,12	8,60	2.601.323,88
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	8.831,86	8.831,86	0,11	33.168,14	8.831,86	8.831,86	0,22	33.168,14
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	8.831,86	8.831,86	0,11	33.168,14	8.831,86	8.831,86	0,22	33.168,14
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	175.000,00	23.615,70	23.615,70	0,29	151.384,30	23.615,70	23.615,70	0,58	151.384,30
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	7.496,96	7.496,96	0,09	61.503,04	7.496,96	7.496,96	0,18	61.503,04
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	11.276,43	11.276,43	0,14	59.723,57	11.276,43	11.276,43	0,28	59.723,57
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.772,38	1.772,38	0,02	11.227,62	1.772,38	1.772,38	0,04	11.227,62
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	3.069,93	3.069,93	0,04	18.930,07	3.069,93	3.069,93	0,08	18.930,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	12.151,97	12.151,97	0,15	78.848,03	12.151,97	12.151,97	0,30	78.848,03
Assistência Comunitária	91.000,00	91.000,00	12.151,97	12.151,97	0,15	78.848,03	12.151,97	12.151,97	0,30	78.848,03
SAÚDE	721.000,00	721.000,00	106.490,08	106.490,08	1,32	614.509,92	106.490,08	106.490,08	2,62	614.509,92
Atenção Básica	700.000,00	700.000,00	103.696,96	103.696,96	1,28	596.303,04	103.696,96	103.696,96	2,55	596.303,04

Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	2.793,12	2.793,12	0,03	14.206,88	2.793,12	2.793,12	0,07	14.206,88
EDUCAÇÃO	808.000,00	808.000,00	122.795,82	122.795,82	1,52	685.204,18	122.795,82	122.795,82	3,02	685.204,18
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	576,12	576,12	0,01	1.423,88	576,12	576,12	0,01	1.423,88
Ensino Fundamental	346.000,00	346.000,00	51.867,20	51.867,20	0,64	294.132,80	51.867,20	51.867,20	1,27	294.132,80
Educação Infantil	443.000,00	443.000,00	67.960,53	67.960,53	0,84	375.039,47	67.960,53	67.960,53	1,67	375.039,47
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	2.391,97	2.391,97	0,03	14.608,03	2.391,97	2.391,97	0,06	14.608,03
CULTURA	6.000,00	6.000,00	868,30	868,30	0,01	5.131,70	868,30	868,30	0,02	5.131,70
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	868,30	868,30	0,01	5.131,70	868,30	868,30	0,02	5.131,70
URBANISMO	59.000,00	59.000,00	7.356,66	7.356,66	0,09	51.643,34	7.356,66	7.356,66	0,18	51.643,34
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	7.356,66	7.356,66	0,09	51.643,34	7.356,66	7.356,66	0,18	51.643,34
SANEAMENTO	19.000,00	19.000,00	2.833,84	2.833,84	0,04	16.166,16	2.833,84	2.833,84	0,07	16.166,16
Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.000,00	2.833,84	2.833,84	0,04	16.166,16	2.833,84	2.833,84	0,07	16.166,16
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	1.322,40	1.322,40	0,02	7.677,60	1.322,40	1.322,40	0,03	7.677,60
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	1.322,40	1.322,40	0,02	7.677,60	1.322,40	1.322,40	0,03	7.677,60
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	777,22	777,22	0,01	6.222,78	777,22	777,22	0,02	6.222,78
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	777,22	777,22	0,01	6.222,78	777,22	777,22	0,02	6.222,78
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	24.000,00	24.000,00	3.165,61	3.165,61	0,04	20.834,39	3.165,61	3.165,61	0,08	20.834,39
Transporte Rodoviário	24.000,00	24.000,00	3.165,61	3.165,61	0,04	20.834,39	3.165,61	3.165,61	0,08	20.834,39
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.100,00	980.100,00	59.566,66	59.566,66	0,74	920.533,34	59.566,66	59.566,66	1,46	920.533,34
Serviço da Dívida Interna	980.100,00	980.100,00	59.566,66	59.566,66	0,74	920.533,34	59.566,66	59.566,66	1,46	920.533,34
TOTAL	**44.850.000,00**	**45.655.054,15**	**8.095.245,03**	**8.095.245,03**	**100,00**	**37.559.809,12**	**4.068.321,75**	**4.068.321,75**	**100,00**	**41.586.732,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 06m.										
PABLO HENRIQUE BENHOSSI					***PAULO SERGIO PEREIRA***					
Controle Interno					Contador CRC-PR 033313/O-5					
ANTONIO EMERSON SETTE										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0D897BFB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.100,00	2.247.100,00	207.695,85	9,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	16.964,31	4,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	11.905,29	3,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	311.100,00	311.100,00	18.134,03	5,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	160.692,22	13,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.118.000,00	24.118.000,00	4.524.312,00	18,76
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	3.682.282,46	18,88
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	2.245,14	0,90
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	321.220,49	44,61
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	511.789,59	14,22
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	6.774,32	14,11

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.365.100,00**	**26.365.100,00**	**4.732.007,85**	**17,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.335.200,00	7.335.200,00	2.554.600,88	34,83	1.066.216,12	14,54	1.053.060,83	14,36
Despesas Correntes	7.323.000,00	7.323.000,00	2.554.600,88	34,88	1.066.216,12	14,56	1.053.060,83	14,38
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.000,00	357.000,00	48.397,80	13,56	43.048,48	12,06	43.048,48	12,06
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	48.397,80	13,56	43.048,48	12,06	43.048,48	12,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.500,00	51.500,00	7.000,00	13,59	196,96	0,38	196,96	0,38
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	7.000,00	14,43	196,96	0,41	196,96	0,41
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	5.145,40	13,91	425,86	1,15	331,66	0,90
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	5.145,40	15,83	425,86	1,31	331,66	1,02
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.780.700,00**	**7.780.700,00**	**2.615.144,08**	**33.61**	**1.109.887,42**	**14,26**	**1.096.637,93**	**14,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.615.144,08	1.109.887,42	1.096.637,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.480.094,70	1.480.094,70	1.480.094,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.135.049,38**	**-370.207,28**	**-383.456,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	709.801,18		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	425.248,20	-1.080.008,46	-1.093.257,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,99**	**-7,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	709.801,18	2.615.144,08	1.905.342,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.342,90
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.413,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.401,40	1.769,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.255,94	1.564,49	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.680.000,00	1.680.000,00	110.416,19	6,57
Proveniente da União	1.428.000,00	1.428.000,00	110.416,19	7,73
Proveniente dos Estados	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.684.800,00**	**1.684.800,00**	**110.416,19**	**6,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.300,00	1.557.300,00	185.933,31	11,94	122.947,42	7,89	109.023,76	7,00
Despesas Correntes	1.409.300,00	1.409.300,00	185.933,31	13,19	122.947,42	8,72	109.023,76	7,74
Despesas de Capital	117.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	5.000,00	231,39	4,63	231,39	4,63	231,39	4,63
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	231,39	4,63	231,39	4,63	231,39	4,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.000,00	178.000,00	20.118,70	11,30	18.866,02	10,60	18.568,65	10,43
Despesas Correntes	178.000,00	178.000,00	20.118,70	11,30	18.866,02	10,60	18.568,65	10,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.759.800,00**	**1.795.800,00**	**206.283,40**	**11,49**	**142.044,83**	**7,91**	**127.823,80**	**7,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.861.500,00	8.892.500,00	2.740.534,19	30,82	1.189.163,54	13,37	1.162.084,59	13,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	357.000,00	362.000,00	48.629,19	13,43	43.279,87	11,96	43.279,87	11,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.000,00	107.000,00	7.000,00	6,54	196,96	0,18	196,96	0,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	215.000,00	215.000,00	25.264,10	11,75	19.291,88	8,97	18.900,31	8,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.540.500,00**	**9.576.500,00**	**2.821.427,48**	**29,46**	**1.251.932,25**	**13,07**	**1.224.461,73**	**12,79**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 41m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F7D790BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
RECEITAS CORRENTES	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.620.050,00	11.620.050,00	1.586.488,24	13,65	1.586.488,24	13,65	10.033.561,76
Impostos	9.369.000,00	9.369.000,00	1.318.826,43	14,08	1.318.826,43	14,08	8.050.173,57
Taxas	2.251.050,00	2.251.050,00	267.661,81	11,89	267.661,81	11,89	1.983.388,19
CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	192.518,11	8,19	192.518,11	8,19	2.157.481,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.350.000,00	2.350.000,00	192.518,11	8,19	192.518,11	8,19	2.157.481,89
RECEITA PATRIMONIAL	140.954,00	140.954,00	199.511,38	141,54	199.511,38	141,54	(58.557,38)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	16.961,97	26,10	16.961,97	26,10	48.038,03
Valores Mobiliários	75.954,00	75.954,00	182.549,41	240,34	182.549,41	240,34	(106.595,41)
RECEITA AGROPECUÁRIA	85.000,00	85.000,00	1.270,00	1,49	1.270,00	1,49	83.730,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	9.122,27	13,82	9.122,27	13,82	56.877,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	639,27	21,31	639,27	21,31	2.360,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	8.483,00	14,14	8.483,00	14,14	51.517,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.143.651,00	65.203.895,94	12.678.010,08	19,44	12.678.010,08	19,44	52.525.885,86
Transferências da União e de suas Entidades	31.053.421,00	31.113.665,94	6.145.840,50	19,75	6.145.840,50	19,75	24.967.825,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.870.230,00	22.870.230,00	4.440.475,49	19,42	4.440.475,49	19,42	18.429.754,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.220.000,00	11.220.000,00	2.091.694,09	18,64	2.091.694,09	18,64	9.128.305,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	258.316,71	2.583,17	258.316,71	2.583,17	(248.316,71)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	255.976,71	-	255.976,71	-	(255.976,71)
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.340,00	23,40	2.340,00	23,40	7.660,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	36.040,75	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	36.040,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.245.940,00	70.310.725,69	7.664.846,96	7.664.846,96	62.645.878,73	7.157.658,97	7.157.658,97	63.153.066,72	6.210.466,56	-
DESPESAS CORRENTES	61.685.741,00	62.324.690,69	7.648.177,26	7.648.177,26	54.676.513,43	7.143.564,16	7.143.564,16	55.181.126,53	6.199.343,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.952.003,00	31.459.495,60	4.165.708,01	4.165.708,01	27.293.787,59	4.162.732,01	4.162.732,01	27.296.763,59	4.108.229,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.200.000,00	3.471,66	3.471,66	1.196.528,34	3.471,66	3.471,66	1.196.528,34	1.721,12	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.533.738,00	29.665.195,09	3.478.997,59	3.478.997,59	26.186.197,50	2.977.360,49	2.977.360,49	26.687.834,60	2.089.392,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.900,00	4.405.900,00	16.669,70	16.669,70	4.389.230,30	14.094,81	14.094,81	4.391.805,19	11.123,25	-
INVESTIMENTOS	1.300.900,00	1.305.900,00	4.854,89	4.854,89	1.301.045,11	2.280,00	2.280,00	1.303.620,00	2.280,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	3.100.000,00	11.814,81	11.814,81	3.088.185,19	11.814,81	11.814,81	3.088.185,19	8.843,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.159.299,00	3.580.135,00	-	-	3.580.135,00	-	-	3.580.135,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	4.368.683,08	907,44	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.079.655,00	75.175.940,69	8.161.442,02	8.161.442,02	67.014.498,67	7.654.190,89	7.654.190,89	67.521.749,80	6.211.374,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.079.655,00	75.175.940,69	8.161.442,02	8.161.442,02	67.014.498,67	7.654.190,89	7.654.190,89	67.521.749,80	6.211.374,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.763.794,77	-	-	7.271.045,90	-	8.713.862,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.079.655,00	75.175.940,69	8.161.442,02	14.925.236,79	-	7.654.190,89	14.925.236,79	67.521.749,80	14.925.236,79	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS				SALDO % (a-c) (c/a)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	4.368.683,08	907,44	-
DESPESAS CORRENTES	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	4.368.683,08	907,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.333.715,00	3.365.215,00	496.595,06	496.595,06	2.868.619,94	496.531,92	496.531,92	2.868.683,08	907,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBERTO DA SILVA	*ADEMIR ALVES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D060EB16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**70.245.940,00**	**70.310.725,69**	**7.664.846,96**	**7.664.846,96**	**93,92**	**62.645.878,73**	**7.157.658,97**	**7.157.658,97**	**93,51**	**63.153.066,72**
Judiciária	680.000,00	680.000,00	94.348,05	94.348,05	1,16	585.651,95	94.348,05	94.348,05	1,23	585.651,95
Representação Judicial e Extrajudicial	680.000,00	680.000,00	94.348,05	94.348,05	1,16	585.651,95	94.348,05	94.348,05	1,23	585.651,95
Administração	11.432.500,00	11.987.064,00	1.295.241,91	1.295.241,91	15,87	10.691.822,09	1.238.151,72	1.238.151,72	16,18	10.748.912,28
Planejamento e Orçamento	1.000,00	336.234,00	14.426,91	14.426,91	0,18	321.807,09	14.426,91	14.426,91	0,19	321.807,09
Administração Geral	9.031.000,00	9.250.330,00	1.025.212,36	1.025.212,36	12,56	8.225.117,64	1.012.569,97	1.012.569,97	13,23	8.237.760,03
Administração Financeira	462.000,00	462.000,00	41.564,98	41.564,98	0,51	420.435,02	41.564,98	41.564,98	0,54	420.435,02
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.538.500,00	1.538.500,00	202.948,35	202.948,35	2,49	1.335.551,65	158.500,55	158.500,55	2,07	1.379.999,45
Administração de Receitas	310.000,00	310.000,00	11.089,31	11.089,31	0,14	298.910,69	11.089,31	11.089,31	0,14	298.910,69
Segurança Pública	856.000,00	856.000,00	83.208,68	83.208,68	1,02	772.791,32	82.008,68	82.008,68	1,07	773.991,32
Administração Geral	598.000,00	598.000,00	60.788,96	60.788,96	0,74	537.211,04	60.788,96	60.788,96	0,79	537.211,04
Defesa Civil	258.000,00	258.000,00	22.419,72	22.419,72	0,27	235.580,28	21.219,72	21.219,72	0,28	236.780,28
Assistência Social	2.138.785,00	2.144.885,00	229.544,53	229.544,53	2,81	1.915.340,47	161.144,53	161.144,53	2,11	1.983.740,47
Administração Geral	1.101.000,00	1.101.000,00	67.120,66	67.120,66	0,82	1.033.879,34	46.720,66	46.720,66	0,61	1.054.279,34
Assistência à Pessoa Idosa	55.000,00	55.000,00	48.000,00	48.000,00	0,59	7.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	982.785,00	988.885,00	114.423,87	114.423,87	1,40	874.461,13	114.423,87	114.423,87	1,49	874.461,13
Saúde	19.120.206,00	19.180.450,94	3.115.386,71	3.115.386,71	38,17	16.065.064,23	3.086.626,42	3.086.626,42	40,33	16.093.824,52
Atenção Básica	15.912.977,00	15.973.221,94	2.623.416,12	2.623.416,12	32,14	13.349.805,82	2.594.655,83	2.594.655,83	33,90	13.378.566,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.706.768,00	2.706.768,00	422.170,93	422.170,93	5,17	2.284.597,07	422.170,93	422.170,93	5,52	2.284.597,07
Vigilância Sanitária	250.461,00	250.461,00	69.799,66	69.799,66	0,86	180.661,34	69.799,66	69.799,66	0,91	180.661,34
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação	17.361.000,00	17.361.000,00	2.372.609,85	2.372.609,85	29,07	14.988.390,15	2.054.058,80	2.054.058,80	26,84	15.306.941,20
Administração Geral	685.000,00	685.000,00	27.330,61	27.330,61	0,33	657.669,39	22.783,96	22.783,96	0,30	662.216,04
Alimentação e Nutrição	1.125.500,00	1.125.500,00	85.641,29	85.641,29	1,05	1.039.858,71	85.641,29	85.641,29	1,12	1.039.858,71
Ensino Fundamental	8.498.500,00	8.555.760,00	982.078,24	982.078,24	12,03	7.573.681,76	980.081,84	980.081,84	12,80	7.575.678,16
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	6.270.000,00	6.212.732,00	909.880,01	909.880,01	11,15	5.302.851,99	909.880,01	909.880,01	11,89	5.302.851,99
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	562.000,00	562.008,00	167.679,70	167.679,70	2,05	394.328,30	55.671,70	55.671,70	0,73	506.336,30
Cultura	404.000,00	404.000,00	15.406,64	15.406,64	0,19	388.593,36	15.406,64	15.406,64	0,20	388.593,36
Difusão Cultural	404.000,00	404.000,00	15.406,64	15.406,64	0,19	388.593,36	15.406,64	15.406,64	0,20	388.593,36
Urbanismo	4.551.500,00	4.551.500,00	178.169,23	178.169,23	2,18	4.373.330,77	168.119,23	168.119,23	2,20	4.383.380,77
Infra-estrutura Urbana	4.551.500,00	4.551.500,00	178.169,23	178.169,23	2,18	4.373.330,77	168.119,23	168.119,23	2,20	4.383.380,77
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	851.000,00	851.000,00	114.886,81	114.886,81	1,41	736.113,19	114.886,81	114.886,81	1,50	736.113,19

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	851.000,00	851.000,00	114.886,81	114.886,81	1,41	736.113,19	114.886,81	114.886,81	1,50	736.113,19
Agricultura	147.050,00	170.090,75	28.040,00	28.040,00	0,34	142.050,75	5.000,00	5.000,00	0,07	165.090,75
Extensão Rural	147.050,00	170.090,75	28.040,00	28.040,00	0,34	142.050,75	5.000,00	5.000,00	0,07	165.090,75
Indústria	477.000,00	477.000,00	6.837,46	6.837,46	0,08	470.162,54	6.741,00	6.741,00	0,09	470.259,00
Promoção Industrial	426.000,00	426.000,00	5.239,25	5.239,25	0,06	420.760,75	5.142,79	5.142,79	0,07	420.857,21
Turismo	51.000,00	51.000,00	1.598,21	1.598,21	0,02	49.401,79	1.598,21	1.598,21	0,02	49.401,79
Transporte	2.930.100,00	2.930.100,00	69.930,86	69.930,86	0,86	2.860.169,14	69.930,86	69.930,86	0,91	2.860.169,14
Extensão Rural	2.930.100,00	2.930.100,00	69.930,86	69.930,86	0,86	2.860.169,14	69.930,86	69.930,86	0,91	2.860.169,14
Desporto e Lazer	835.000,00	835.000,00	45.949,76	45.949,76	0,56	789.050,24	45.949,76	45.949,76	0,60	789.050,24
Desporto Comunitário	835.000,00	835.000,00	45.949,76	45.949,76	0,56	789.050,24	45.949,76	45.949,76	0,60	789.050,24
Encargos Especiais	4.300.000,00	4.300.000,00	15.286,47	15.286,47	0,19	4.284.713,53	15.286,47	15.286,47	0,20	4.284.713,53
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	4.300.000,00	15.286,47	15.286,47	0,19	4.284.713,53	15.286,47	15.286,47	0,20	4.284.713,53
Reservas	4.159.299,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00
Reserva de Contingência	4.159.299,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	6,08	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	6,49	4.368.683,08
TOTAL (III)=(I+II)	**75.079.655,00**	**75.175.940,69**	**8.161.442,02**	**8.161.442,02**	**100**	**67.014.498,67**	**7.654.190,89**	**7.654.190,89**	**100**	**67.521.749,80**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	6,08	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	6,49	4.368.683,08
Judiciária	60.000,00	60.000,00	8.078,28	8.078,28	0,10	51.921,72	8.078,28	8.078,28	0,11	51.921,72
Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	60.000,00	8.078,28	8.078,28	0,10	51.921,72	8.078,28	8.078,28	0,11	51.921,72
Administração	332.800,00	357.400,00	45.078,83	45.078,83	0,55	312.321,17	45.078,83	45.078,83	0,59	312.321,17
Planejamento e Orçamento	0,00	17.700,00	1.433,65	1.433,65	0,02	16.266,35	1.433,65	1.433,65	0,02	16.266,35
Administração Geral	265.800,00	272.700,00	35.216,06	35.216,06	0,43	237.483,94	35.216,06	35.216,06	0,46	237.483,94
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	4.940,79	4.940,79	0,06	28.059,21	4.940,79	4.940,79	0,06	28.059,21
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.714,05	1.714,05	0,02	10.285,95	1.714,05	1.714,05	0,02	10.285,95
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	1.774,28	1.774,28	0,02	15.225,72	1.774,28	1.774,28	0,02	15.225,72
Segurança Pública	70.000,00	70.000,00	10.396,42	10.396,42	0,13	59.603,58	10.396,42	10.396,42	0,14	59.603,58
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.747,54	7.747,54	0,09	42.252,46	7.747,54	7.747,54	0,10	42.252,46
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	2.648,88	2.648,88	0,03	17.351,12	2.648,88	2.648,88	0,03	17.351,12
Assistência Social	99.455,00	106.355,00	15.876,19	15.876,19	0,19	90.478,81	15.876,19	15.876,19	0,21	90.478,81
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	1.495,72	1.495,72	0,02	23.504,28	1.495,72	1.495,72	0,02	23.504,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.455,00	81.355,00	14.380,47	14.380,47	0,18	66.974,53	14.380,47	14.380,47	0,19	66.974,53
Saúde	1.076.860,00	1.076.860,00	161.466,28	161.466,28	1,98	915.393,72	161.403,14	161.403,14	2,11	915.456,86
Atenção Básica	1.048.000,00	1.048.000,00	151.678,50	151.678,50	1,86	896.321,50	151.615,36	151.615,36	1,98	896.384,64
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.787,78	9.787,78	0,12	19.072,22	9.787,78	9.787,78	0,13	19.072,22
Educação	1.635.000,00	1.635.000,00	246.442,30	246.442,30	3,02	1.388.557,70	246.442,30	246.442,30	3,22	1.388.557,70
Ensino Fundamental	732.000,00	732.000,00	107.851,24	107.851,24	1,32	624.148,76	107.851,24	107.851,24	1,41	624.148,76
Educação Infantil	833.000,00	833.000,00	129.832,41	129.832,41	1,59	703.167,59	129.832,41	129.832,41	1,70	703.167,59
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	8.758,65	8.758,65	0,11	56.241,35	8.758,65	8.758,65	0,11	56.241,35
Cultura	6.600,00	6.600,00	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72
Urbanismo	8.000,00	8.000,00	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	14.000,00	14.000,00	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	6,08	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	6,49	4.368.683,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E49C08F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.369.000,00	9.369.000,00	1.318.826,43	14,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.146.000,00	2.146.000,00	56.487,35	2,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	279.425,95	21,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.593.000,00	3.593.000,00	522.234,56	14,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.330.000,00	2.330.000,00	460.678,57	19,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.100.000,00	56.100.000,00	11.819.752,97	21,07
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	6.137.137,45	22,73
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	166.686,67	10,42
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	1.688.269,63	40,20
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.777.618,04	16,42
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	50.041,18	16,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.469.000,00	65.469.000,00	13.138.579,40	20,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.415.000,00	13.415.000,00	2.344.157,86	17,47	2.315.334,43	17,26	1.938.200,19	14,45
Despesas Correntes	13.335.000,00	13.335.000,00	2.339.302,97	17,54	2.313.054,43	17,35	1.935.920,19	14,52
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	4.854,89	6,07	2.280,00	2,85	2.280,00	2,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.930.000,00	1.930.000,00	186.470,40	9,66	186.470,40	9,66	186.470,40	9,66
Despesas Correntes	1.880.000,00	1.880.000,00	186.470,40	9,92	186.470,40	9,92	186.470,40	9,92
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.600.200,00	15.600.200,00	2.530.628,26	16,22	2.501.804,83	16,04	2.124.670,59	13,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.530.628,26	2.501.804,83	2.124.670,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.530.628,26	2.501.804,83	2.124.670,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.970.786,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.970.786,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	531.017,92	153.883,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,04	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.970.786,91	2.501.804,83	531.017,92	-	-	-	-	-	-	531.017,92
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	44.994,88	-	-	-	44.994,88
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	375.415,14	-	-	-	375.415,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	420.410,02	-	-	-	420.410,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.597.066,00	4.657.310,94	805.423,41	17,29
Proveniente da União	3.962.236,00	4.022.480,94	789.155,68	19,62
Proveniente dos Estados	634.830,00	634.830,00	16.267,73	2,56
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	36,46	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.597.066,00	4.657.310,94	805.459,87	17,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.545.977,00	3.606.221,94	430.936,76	11,95	430.936,76	11,95	381.698,90	10,58
Despesas Correntes	3.539.477,00	3.599.721,94	430.936,76	11,97	430.936,76	11,97	381.698,90	10,60
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	274.121,00	274.121,00	79.587,44	29,03	79.587,44	29,03	69.799,66	25,46
Despesas Correntes	265.621,00	265.621,00	79.587,44	29,96	79.587,44	29,96	69.799,66	26,28
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.596.866,00	4.657.110,94	746.224,73	16,02	746.224,73	16,02	687.199,09	14,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.960.977,00	17.021.221,94	2.775.094,62	16,30	2.746.271,19	16,13	2.319.899,09	13,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.706.768,00	2.706.768,00	422.170,93	15,60	422.170,93	15,60	422.170,93	15,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.321,00	279.321,00	79.587,44	28,49	79.587,44	28,49	69.799,66	24,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.197.066,00	20.257.310,94	3.276.852,99	16,18	3.248.029,56	16,03	2.811.869,68	13,88
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC00ED36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	1.169.584,41	0,00

Pessoal Ativo	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	1.169.584,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.708,39	86.488,17	89.735,67	83.723,53	83.723,53	103.531,83	83.751,71	83.751,71	88.988,03	82.259,97	84.535,45	109.752,14	1.060.950,13	0,00
Obrigações Patronais	3.172,63	14.230,31	8.699,79	8.699,79	8.699,79	8.699,79	8.704,10	8.704,10	8.704,10	8.704,10	8.804,26	12.811,52	108.634,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o														
cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.881,02	100.718,48	98.435,46	92.423,32	92.423,32	112.231,62	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	1.169.584,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.257.685,55**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**737.456,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**37.520.229,46**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.169.584,41**	**3.12%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.251.213,77**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.138.653,08**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.026.092,39**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 27/01/2025, às 11:49:43.

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:1873E75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMTUR Nº 008/2025

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 008/2025

Súmula: Aprova Plano de Trabalho 2025 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, Estado do Paraná.

De acordo com a deliberação da Sessão Ordinária nº 001/2025, deste colegiado, em 13 de março de 2025, por unanimidade dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 3.568/2021 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de suas atribuições legais, o Presidente do colegiado, RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho 2025 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, conforme teor do **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 13 de Março de 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Presidente do COMTUR

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR.

INTRODUÇÃO

Os conselhos municipais formam a integração mais direta entre sociedade civil e poder público. Assim, a participação dos conselhos permite o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, bem como, a atuação dos mais diversos segmentos na tomada decisão e na implementação dessas políticas. O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, foi constituído como órgão consultivo, deliberativo e normativo, através da Lei Municipal n° 3.568/2021.
Este Plano de Trabalho destina-se com exclusividade para orientação das ações que serão realizadas pelo COMTUR, neste ano de 2025, com o propósito norteador, trazendo uma maior eficiência e objetividade ao Conselho.

JUSTIFICATIVA

O COMTUR tem suas atribuições estabelecidas no art. 5° da Lei Municipal n° 3.568/2021 e objetiva com suas ações e propostas, de acordo com o 4º artigo do mesmo diploma legal: Garantir o fenômeno turístico mandaguariense; Promover o lazer da população mandaguariense; Melhorar e ampliar a infraestrutura turística; Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos mandaguarienses em todas as suas nuances; Conservar e enriquecer o patrimônio turístico, ecológico, histórico e cultural; Desenvolver as áreas com potencial turístico; Maximizar receitas do turismo receptivo; Redistribuir e aplicar a renda turística na própria área; e, Levantar e pesquisar a realidade turística mandaguariense.
Assim, o COMTUR assume papel de extrema importância na viabilização e fiscalização dos recursos e políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do Turismo no Município.
Dessa forma, ter um bom Plano de Trabalho é fundamental para que se tenha êxito na execução das ações do COMTUR, para que se tenha fielmente o cumprimento de seus desígnios e possa ser ferramenta de integração entre sociedade e poder público.

OBJETIVO

Este Plano de Trabalho tem como objetivo definir as ações que serão executadas no ano de 2025 pelo COMTUR, para que tal colegiado possa alcançar sua intrínseca finalidade de articulação, promoção e assessoramento para o desenvolvimento do Turismo no Município de Mandaguari - PR.

Objetivos Específicos
Acompanhar a aplicação dos recursos Federais e Estaduais transferidos à conta do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
Zelar pela qualidade e melhoria do desenvolvimento do Turismo no Município, observando sempre as boas práticas no setor;
Participar de eventos e outros relacionados com o Turismo;
Contribuir no cotidiano da Gestão Municipal, visando o fortalecimento municipal no Programa de Regionalização do Turismo (PRT) do Ministério do Turismo (MTur);
Identificar e fortalecer os potenciais atrativos turísticos;
Oportunizar ao município e/ou empresas a participação em Feiras e Eventos locais, regionais e estaduais, para promoção dos atrativos e serviços, com foco em negócios;
Promover a profissionalização e qualificação do setor, com ganho para a imagem do município;
Incentivar os empreendedores locais com boas práticas, para que invistam no que o turista quer consumir.

METAS

Realizar reuniões trimestrais para acompanhar o andamento das ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e estímulo do setor turístico, para fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Turismo, bem como sua prestação de contas;
Participar dos eventos ligados ao Turismo que forem promovidos no Município, na Região, no Estado e no País;
Colaborar com a Gestão Pública na promoção da qualificação dos serviços e produtos destinados ao Turismo no Município.

AÇÕES

1. Participar na manutenção do município no Mapa Brasileiro do Turismo, conforme Portaria MTur nº 041/2021;
2. Auxiliar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, na execução do Programa “Conheça os Caminhos de Mandaguari”;
3. Realizar 2 (duas) visitas mensais para atendimento das necessidades do município, com fortalecimento do *trade* e estabelecimento de parcerias;
4. Realizar Reuniões, presenciais ou *online*, com Núcleos Locais a cada 120 (cento e vinte) dias;
5. Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, o Programa “Blitz CADASTUR”, promovendo o registro dos empreendedores do setor turístico no cadastro do Ministério do Turismo;
6. Promover o Concurso “Receita Mandaguariense”, destinado a valorizar através da culinária os ingredientes típicos do Município, como café, frango e mel; o concurso deverá ocorrer juntamente com as festividades de final de ano;
7. Incentivar o Poder Público Municipal, a tornar o Parque da Pedreira como centro do Natal Mandaguariense, assim como na cidade de Maringá o Parque do Japão tornou-se referência na decoração natalina;
8. Assessorar empreendedores na elaboração de produtos turísticos e produção associada ao Turismo;
9. Auxiliar na realização da Conferência Municipal do Turismo;
10. Promover a construção e instalação de infraestruturas turísticas, como o Portal Turístico e o Letreiro “Eu ♥ Mandaguari”;
11. Divulgar página turística do município nas redes sociais do colegiado, com os atrativos e serviços locais do setor turístico;
12. Divulgar nas redes sociais os eventos e fatos turísticos locais;
13. Manter articulação com a ADETUR Encantos dos Ipês para a promoção do Turismo local;
14. Oportunizar o município e/ou empresas a participação em Feiras e Eventos, para promoção dos atrativos e serviços;
15. Oportunizar a participação de representantes municipais em Oficinas e Encontros Regionais, Estaduais e Nacionais;
16. Manter o município informado sobre editais, eventos, cursos, notícias e oportunidades que contribuam para o desenvolvimento local pelo Turismo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	MÊS											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4						X					X	
5							X	X				
6												X
7											X	X
8			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9							X	X	X	X	X	X
10			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

AVALIAÇÃO

A avaliação deste plano será possível pela exequidade das ações propostas, na quantificação das reuniões realizadas por este colegiado e eventos com a participação do mesmo.
Mandaguari – PR, 13 de Março de 2025.

RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:813A9158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	100.994.334,43	102.545.954,65	23.866.371,35	23.866.371,35	87,434	78.679.583,30	14.090.826,39	14.090.826,39	88,29	88.455.128,26	
ADMINISTRAÇÃO	8.608.961,82	8.666.577,24	2.283.252,49	2.283.252,49	8,36	6.383.324,75	1.374.541,68	1.374.541,68	8,61	7.292.035,56	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.048.318,07	2.105.933,49	606.860,70	606.860,70	2,22	1.499.072,79	202.022,39	202.022,39	1,27	1.903.911,10	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.231.143,75	6.231.143,75	1.647.646,68	1.647.646,68	6,04	4.583.497,07	1.143.774,18	1.143.774,18	7,17	5.087.369,57	
CONTROLE INTERNO	74.500,00	74.500,00	67,81	67,81	0,00	74.432,19	67,81	67,81	0,00	74.432,19	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	255.000,00	255.000,00	28.677,30	28.677,30	0,11	226.322,70	28.677,30	28.677,30	0,18	226.322,70	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.368.000,00	3.368.000,00	891.641,70	891.641,70	3,27	2.476.358,30	872.893,20	872.893,20	5,47	2.495.106,80	
POLICIAMENTO	3.368.000,00	3.368.000,00	891.641,70	891.641,70	3,27	2.476.358,30	872.893,20	872.893,20	5,47	2.495.106,80	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.977.000,00	4.005.482,21	732.315,17	732.315,17	2,68	3.273.167,04	639.757,51	639.757,51	4,01	3.365.724,70	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	147.676,52	42.620,11	42.620,11	0,16	105.056,41	19.850,30	19.850,30	0,12	127.826,22	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	100.480,76	9.266,40	9.266,40	0,03	91.214,36	0,00	0,00	0,00	100.480,76	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.818.000,00	3.744.324,93	680.428,66	680.428,66	2,49	3.063.896,27	619.907,21	619.907,21	3,88	3.124.417,72	
SAÚDE	23.517.694,47	24.334.769,55	3.639.156,91	3.639.156,91	13,33	20.695.612,64	3.084.912,34	3.084.912,34	19,33	21.249.857,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.142.520,00	9.558.171,62	1.718.455,34	1.718.455,34	6,30	7.839.716,28	1.430.844,50	1.430.844,50	8,97	8.127.327,12	
ATENÇÃO BÁSICA	13.323.174,47	13.724.597,93	1.908.668,05	1.908.668,05	6,99	11.815.929,88	1.642.331,32	1.642.331,32	10,29	12.082.266,61	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.052.000,00	1.052.000,00	12.033,52	12.033,52	0,04	1.039.966,48	11.736,52	11.736,52	0,07	1.040.263,48	
TRABALHO	92.000,00	92.000,00	2.568,82	2.568,82	0,01	89.431,18	1.587,61	1.587,61	0,01	90.412,39	
EMPREGABILIDADE	70.000,00	70.000,00	2.568,82	2.568,82	0,01	67.431,18	1.587,61	1.587,61	0,01	68.412,39	
FOMENTO AO TRABALHO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
EDUCAÇÃO	33.639.140,59	33.639.140,59	5.494.619,26	5.494.619,26	20,13	28.144.521,33	3.911.570,78	3.911.570,78	24,51	29.727.569,81	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.500,00	1.951.500,00	212.956,50	212.956,50	0,78	1.738.543,50	209.670,03	209.670,03	1,31	1.741.829,97	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.353.000,00	1.479.076,72	0,00	0,00	0,00	1.479.076,72	0,00	0,00	0,00	1.479.076,72	
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.271.360,00	6.863.288,28	1.524.953,48	1.524.953,48	5,59	5.338.334,80	1.366.466,86	1.366.466,86	8,56	5.496.821,42	
ENSINO FUNDAMENTAL	23.052.280,59	23.334.275,59	3.756.709,28	3.756.709,28	13,76	19.577.566,31	2.335.433,89	2.335.433,89	14,63	20.998.841,70	
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
CULTURA	375.170,84	375.170,84	72.591,06	72.591,06	0,27	302.579,78	22.591,06	22.591,06	0,14	352.579,78	
DIFUSÃO CULTURAL	375.170,84	375.170,84	72.591,06	72.591,06	0,27	302.579,78	22.591,06	22.591,06	0,14	352.579,78	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	7.021.000,00	6.580.000,00	1.686.973,31	1.686.973,31	6,18	4.893.026,69	391.008,93	391.008,93	2,45	6.188.991,07	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	725.000,00	215.005,00	215.005,00	0,79	509.995,00	152.837,52	152.837,52	0,96	572.162,48	
SERVIÇOS URBANOS	6.296.000,00	5.855.000,00	1.471.968,31	1.471.968,31	5,39	4.383.031,69	238.171,41	238.171,41	1,49	5.616.828,59	
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	2.866.000,00	2.866.000,00	621.177,28	621.177,28	2,28	2.244.822,72	383.659,67	383.659,67	2,40	2.482.340,33	
CONTROLE AMBIENTAL	838.000,00	838.000,00	146.772,86	146.772,86	0,54	691.227,14	62.908,38	62.908,38	0,39	775.091,62	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.007.000,00	2.007.000,00	474.404,42	474.404,42	1,74	1.532.595,58	320.751,29	320.751,29	2,01	1.686.248,71	
AGRICULTURA	3.867.000,00	3.956.447,51	518.486,69	518.486,69	1,90	3.437.960,82	473.211,14	473.211,14	2,96	3.483.236,37	
ABASTECIMENTO	160.000,00	160.000,00	32.530,93	32.530,93	0,12	127.469,07	13.858,87	13.858,87	0,09	146.141,13	
EXTENSÃO RURAL	235.000,00	235.000,00	2.800,00	2.800,00	0,01	232.200,00	171,36	171,36	0,00	234.828,64	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.472.000,00	3.561.447,51	483.155,76	483.155,76	1,77	3.078.291,75	459.180,91	459.180,91	2,88	3.102.266,60	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	736.800,00	736.800,00	100.406,21	100.406,21	0,37	636.393,79	86.477,83	86.477,83	0,54	650.322,17	
PROMOÇÃO COMERCIAL	663.000,00	663.000,00	94.746,61	94.746,61	0,35	568.253,39	84.727,83	84.727,83	0,53	578.272,17	
TURISMO	73.800,00	73.800,00	5.659,60	5.659,60	0,02	68.140,40	1.750,00	1.750,00	0,01	72.050,00	

COMUNICAÇÕES	141.300,00	141.300,00	4.498,31	4.498,31	0,02	136.801,69	4.498,31	4.498,31	0,03	136.801,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	141.300,00	141.300,00	4.498,31	4.498,31	0,02	136.801,69	4.498,31	4.498,31	0,03	136.801,69
TRANSPORTE	3.642.000,00	3.642.000,00	1.217.619,97	1.217.619,97	4,46	2.424.380,03	1.112.912,02	1.112.912,02	6,97	2.529.087,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.642.000,00	3.642.000,00	1.217.619,97	1.217.619,97	4,46	2.424.380,03	1.112.912,02	1.112.912,02	6,97	2.529.087,98
DESPORTO E LAZER	288.000,00	288.000,00	30.064,17	30.064,17	0,11	257.935,83	18.401,10	18.401,10	0,12	269.598,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.000,00	288.000,00	30.064,17	30.064,17	0,11	257.935,83	18.401,10	18.401,10	0,12	269.598,90
ENCARGOS ESPECIAIS	9.450.454,23	9.450.454,23	6.571.000,00	6.571.000,00	24,07	2.879.454,23	1.712.803,21	1.712.803,21	10,73	7.737.651,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.000,00	1.256.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	4,23	100.000,00	300.787,14	300.787,14	1,88	955.212,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.194.454,23	8.194.454,23	5.415.000,00	5.415.000,00	19,84	2.779.454,23	1.412.016,07	1.412.016,07	8,85	6.782.438,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	11.690.098,76	11.690.098,76	3.430.007,31	3.430.007,31	12,566	8.260.091,45	1.869.333,06	1.869.333,06	11,71	9.820.765,70
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	4.154.098,76	4.154.098,76	1.007.098,93	1.007.098,93	3,69	3.146.999,83	703.720,66	703.720,66	4,41	3.450.378,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.824.098,76	3.824.098,76	928.416,60	928.416,60	3,40	2.895.682,16	625.038,33	625.038,33	3,92	3.199.060,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	301.000,00	78.682,33	78.682,33	0,29	222.317,67	78.682,33	78.682,33	0,49	222.317,67
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.000,00	198.000,00	88.322,95	88.322,95	0,32	109.677,05	88.322,95	88.322,95	0,55	109.677,05
POLICIAMENTO	198.000,00	198.000,00	88.322,95	88.322,95	0,32	109.677,05	88.322,95	88.322,95	0,55	109.677,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	105.000,00	33.848,60	33.848,60	0,12	71.151,40	33.848,60	33.848,60	0,21	71.151,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	33.848,60	33.848,60	0,12	71.151,40	33.848,60	33.848,60	0,21	71.151,40
SAÚDE	1.287.000,00	1.287.000,00	229.771,09	229.771,09	0,84	1.057.228,91	229.771,09	229.771,09	1,44	1.057.228,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	370.000,00	370.000,00	220.316,76	220.316,76	0,81	149.683,24	220.316,76	220.316,76	1,38	149.683,24
ATENÇÃO BÁSICA	909.000,00	909.000,00	8.407,77	8.407,77	0,03	900.592,23	8.407,77	8.407,77	0,05	900.592,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.046,56	1.046,56	0,00	6.953,44	1.046,56	1.046,56	0,01	6.953,44
EDUCAÇÃO	3.167.000,00	3.167.000,00	364.364,68	364.364,68	1,33	2.802.635,32	364.364,68	364.364,68	2,28	2.802.635,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.000,00	1.158.000,00	142.290,80	142.290,80	0,52	1.015.709,20	142.290,80	142.290,80	0,89	1.015.709,20
ENSINO FUNDAMENTAL	1.859.000,00	1.859.000,00	222.073,88	222.073,88	0,81	1.636.926,12	222.073,88	222.073,88	1,39	1.636.926,12
URBANISMO	84.000,00	84.000,00	16.607,76	16.607,76	0,06	67.392,24	16.607,76	16.607,76	0,10	67.392,24
SERVIÇOS URBANOS	84.000,00	84.000,00	16.607,76	16.607,76	0,06	67.392,24	16.607,76	16.607,76	0,10	67.392,24
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.052,62	1.052,62	0,00	11.947,38	1.052,62	1.052,62	0,01	11.947,38
CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.052,62	1.052,62	0,00	11.947,38	1.052,62	1.052,62	0,01	11.947,38
AGRICULTURA	187.000,00	187.000,00	45.962,61	45.962,61	0,17	141.037,39	45.962,61	45.962,61	0,29	141.037,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	187.000,00	187.000,00	45.962,61	45.962,61	0,17	141.037,39	45.962,61	45.962,61	0,29	141.037,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	3.543,60	3.543,60	0,01	10.456,40	3.543,60	3.543,60	0,02	10.456,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	14.000,00	14.000,00	3.543,60	3.543,60	0,01	10.456,40	3.543,60	3.543,60	0,02	10.456,40
TRANSPORTE	178.000,00	178.000,00	43.434,47	43.434,47	0,16	134.565,53	43.434,47	43.434,47	0,27	134.565,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	178.000,00	178.000,00	43.434,47	43.434,47	0,16	134.565,53	43.434,47	43.434,47	0,27	134.565,53
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.296.000,00	2.296.000,00	1.596.000,00	1.596.000,00	5,85	700.000,00	338.704,02	338.704,02	2,12	1.957.295,98
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.296.000,00	2.296.000,00	1.596.000,00	1.596.000,00	5,85	700.000,00	338.704,02	338.704,02	2,12	1.957.295,98
TOTAL (III) = (I + II)	**112.684.433,19**	**114.236.053,41**	**27.296.378,66**	**27.296.378,66**	**100,00**	**86.939.674,75**	**15.960.159,45**	**15.960.159,45**	**100,00**	**98.275.893,96**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 14:36:54.										
Nota(s) Explicativa(s):										

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DFCC7DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.725.043,75**	**10.793.730,25**	**11.522.902,86**	**10.542.630,76**	**11.716.779,30**	**10.252.063,31**	**9.990.602,68**	**9.900.315,01**	**10.486.760,57**	**14.869.763,74**	**13.901.286,11**	**11.690.721,33**	**136.392.599,67**	**131.213.073,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.124.433,43	2.066.232,44	1.173.214,62	1.145.340,48	1.171.505,50	1.093.158,56	1.033.585,52	1.112.714,09	1.137.931,03	1.841.502,55	1.109.149,26	994.576,20	15.003.343,68	15.697.000,00
I.P.T.U.	67.948,19	880.666,28	93.955,52	84.270,72	50.384,50	38.053,47	35.755,88	46.013,39	16.657,26	21.019,55	14.899,75	28.796,32	1.378.420,83	1.798.000,00
I.S.S.	398.976,37	464.659,48	507.136,14	432.012,58	443.270,94	414.414,76	505.704,02	392.922,54	436.913,49	509.333,16	412.909,79	321.820,36	5.240.073,63	5.290.000,00
I.T.B.I.	21.164,99	52.385,88	41.522,28	64.614,61	112.784,42	58.578,31	20.268,50	88.154,20	120.952,80	24.303,20	36.619,96	100.963,10	742.312,25	762.000,00
I.R.R.F.	423.613,87	328.809,01	389.313,36	404.344,63	354.392,44	434.970,21	307.365,36	429.847,36	355.239,19	1.094.165,04	457.970,28	351.289,56	5.331.320,31	5.056.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.730,01	339.711,79	141.287,32	160.097,94	210.673,20	147.141,81	164.491,76	155.776,60	208.168,29	192.681,60	186.749,48	191.706,86	2.311.216,66	2.791.000,00
Contribuições	188.444,47	285.693,52	199.663,56	197.126,12	193.170,90	198.783,60	195.358,01	119.882,68	369.889,87	109.275,39	129.021,59	125.747,51	2.312.057,22	2.331.000,00
Receita Patrimonial	116.921,27	129.930,25	118.144,49	146.328,68	179.386,11	184.800,41	145.109,38	125.089,92	119.357,21	163.989,28	148.605,77	185.147,86	1.762.810,63	621.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.921,27	129.197,31	118.144,49	146.328,68	179.386,11	184.800,41	138.512,92	125.089,92	119.357,21	163.989,28	148.605,77	184.384,86	1.754.718,23	552.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	732,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596,46	0,00	0,00	0,00	0,00	763,00	8.092,40	69.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.784,41	100.675,81	59.726,42	70.187,82	78.841,04	86.345,14	82.121,09	136.313,46	15.307,13	135.524,10	2.588,06	7.660,29	786.074,77	1.647.900,00
Transferências Correntes	9.239.229,14	8.177.522,90	9.902.168,33	8.957.608,17	9.988.864,48	8.662.191,73	8.478.532,63	8.384.493,88	8.790.069,93	12.532.265,60	12.463.639,86	10.352.261,76	115.928.848,41	109.959.173,19
Cota-Parte do F.P.M.	2.942.012,85	3.075.347,07	3.589.866,59	3.854.918,18	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	45.269.117,13	41.246.406,35
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.019.785,90	2.435.026,25	2.011.639,92	2.079.935,89	2.482.405,89	2.123.458,05	2.300.008,51	2.587.171,41	2.185.806,07	2.761.914,11	2.418.459,97	2.017.659,54	27.423.271,51	26.462.916,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	557.980,06	573.142,86	515.139,03	176.098,38	158.292,15	118.875,22	178.566,75	123.109,80	132.717,66	132.597,35	3.015.556,85	707.093,78	6.389.169,89	5.300.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.313,79	2.220,30	3.262,57	2.044,15	1.476,99	3.318,65	22.462,01	53.535,12	5.644,26	7.549,07	753,84	5.102,30	108.683,05	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.861,54	27.553,84	29.001,32	36.442,17	32.211,74	43.593,24	47.586,44	32.307,87	35.878,94	42.121,96	27.810,36	31.481,51	417.850,93	238.000,00
Transferências do FUNDEB	1.767.004,32	1.957.173,90	2.115.538,01	1.795.355,40	1.889.146,96	1.836.962,37	1.655.355,49	2.027.031,74	1.873.887,59	2.214.465,19	2.582.206,42	2.039.830,53	23.753.957,92	25.017.000,00
Outras Transferências Correntes	1.919.270,68	107.058,68	1.637.720,89	1.012.814,00	1.248.198,77	1.268.327,22	871.746,03	714.942,61	912.619,43	1.496.145,56	750.015,51	627.938,60	12.566.797,98	11.664.850,84
Outras Receitas Correntes	45.231,03	33.675,33	69.985,44	26.039,49	105.011,27	26.783,87	55.896,05	21.820,98	54.205,40	87.206,82	48.281,57	25.327,71	599.464,96	957.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.110.590,72**	**1.222.657,99**	**1.229.781,82**	**1.229.887,70**	**1.034.529,61**	**1.111.380,35**	**1.043.735,98**	**1.128.503,82**	**1.200.712,49**	**1.406.782,89**	**1.826.283,51**	**1.536.898,44**	**15.081.745,32**	**13.520.640,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.110.590,72	1.222.657,99	1.229.781,82	1.229.887,70	1.034.529,61	1.111.380,35	1.043.735,98	1.128.503,82	1.200.712,49	1.406.782,89	1.826.283,51	1.536.898,44	15.081.745,32	13.520.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.614.453,03**	**9.571.072,26**	**10.293.121,04**	**9.312.743,06**	**10.682.249,69**	**9.140.682,96**	**8.946.866,70**	**8.771.811,19**	**9.286.048,08**	**13.462.980,85**	**12.075.002,60**	**10.153.822,89**	**121.310.854,35**	**117.692.433,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.614.453,03	9.571.072,26	9.743.121,04	9.012.743,06	10.682.249,69	9.140.682,96	8.946.866,70	8.771.811,19	9.286.048,08	13.212.980,85	12.075.002,60	10.153.822,89	120.210.854,35	117.692.433,19

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	85.008,00	1.039.808,00	500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.535.381,03	9.492.000,26	9.664.049,04	8.933.671,06	10.603.177,69	9.061.610,96	8.867.794,70	8.692.739,19	9.206.976,08	13.054.836,85	11.989.994,60	10.068.814,89	119.171.046,35	117.192.433,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/03/2025, às 09:19:52.														
Nota(s) Explicativa(s):														

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:5E5927CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	462.707,97	3.642.366,14	1.838.154,18	0,00	2.266.919,93	77.577,20	4.161.901,02	1.077.280,19	1.000.404,32	0,00	3.239.073,90	5.505.993,83
PODER EXECUTIVO	462.707,97	3.642.366,14	1.838.154,18	0,00	2.266.919,93	77.577,20	4.161.901,02	1.077.280,19	1.000.404,32	0,00	3.239.073,90	5.505.993,83
GABINETE DO PREFEITO	3.286,67	9.516,74	3.827,74	0,00	8.975,67	0,00	2.154,20	1.641,60	1.641,60	0,00	512,60	9.488,27
PROCURADORIA JURIDICA	2.630,35	558,77	539,40	0,00	2.649,72	0,00	928,90	418,90	128,70	0,00	800,20	3.449,92
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.443,38	52.399,49	48.134,16	0,00	16.708,71	0,00	61.490,51	34.698,54	29.731,09	0,00	31.759,42	48.468,13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	94.725,64	1.298.939,82	304.077,31	0,00	1.089.588,15	35.755,40	359.945,58	90.908,78	81.566,40	0,00	314.134,58	1.403.722,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.401,33	0,00	0,00	0,00	125.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.401,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.674,72	0,00	0,00	0,00	3.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.396,47	829.624,17	459.259,49	0,00	373.761,15	0,00	639.930,12	571.882,91	554.036,12	0,00	85.894,00	459.655,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.239,31	48.622,21	29.672,14	0,00	24.189,38	1.153,69	733.916,79	14.615,64	12.375,20	0,00	722.695,28	746.884,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	48.992,05	48.992,05	0,00	8.930,27	0,00	2.465,20	1.090,00	1.090,00	0,00	1.375,20	10.305,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.851,64	3.034,09	615,86	0,00	15.269,87	0,00	124.356,60	47.689,64	47.676,17	0,00	76.680,43	91.950,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	7.485,20	1.764,93	1.764,93	0,00	7.485,20	0,00	1.716,37	1.431,71	121,50	0,00	1.594,87	9.080,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	112.401,63	4.856,59	4.598,59	0,00	112.659,63	36.897,81	1.319.988,09	0,00	0,00	0,00	1.356.885,90	1.469.545,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.578,88	1.137.990,53	757.705,43	0,00	448.863,98	3.770,30	786.913,16	218.613,19	182.891,61	0,00	607.791,85	1.056.655,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.662,48	206.066,75	178.967,08	0,00	28.762,15	0,00	128.095,50	94.289,28	89.145,93	0,00	38.949,57	67.711,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.008.480,48	687.589,13	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.891,35
PODER EXECUTIVO	0,00	3.008.480,48	687.589,13	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.891,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.642,37	1.642,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	364.354,34	364.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	34.674,05	34.674,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.558,43	16.558,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.326.138,47	5.247,12	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.891,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	7.061,17	7.061,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	14.567,39	14.567,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	219.288,26	219.288,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	24.196,00	24.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**462.707,97**	**6.650.846,62**	**2.525.743,31**	**0,00**	**4.587.811,28**	**77.577,20**	**4.161.901,02**	**1.077.280,19**	**1.000.404,32**	**0,00**	**3.239.073,90**	**7.826.885,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 15:10:45.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:8D38CC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.906.000,00**	**12.906.000,00**	**1.725.269,12**	**13,37**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.000,00	1.798.000,00	43.696,07	2,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	762.000,00	762.000,00	137.583,06	18,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.290.000,00	5.290.000,00	734.730,15	13,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.056.000,00	5.056.000,00	809.259,84	16,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.899.322,35**	**69.899.322,35**	**16.815.910,56**	**24,06**
Cota-Parte FPM	37.868.406,35	37.868.406,35	8.591.992,41	22,69
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	5.856,14	19,52
Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	3.722.650,63	70,24
Cota-Parte ICMS	26.462.916,00	26.462.916,00	4.436.119,51	16,76
Cota-Parte IPI-Exportação	238.000,00	238.000,00	59.291,87	24,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.805.322,35**	**82.805.322,35**	**18.541.179,68**	**22,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.368.974,47	9.343.322,85	1.656.089,17	17,72	1.389.752,44	14,87	1.217.643,78	13,03
Despesas Correntes	9.344.074,47	9.318.422,85	1.656.089,17	17,77	1.389.752,44	14,91	1.217.643,78	13,07
Despesas de Capital	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.286.640,00	7.702.291,62	1.821.082,94	23,64	1.533.731,00	19,91	1.064.582,21	13,82
Despesas Correntes	7.281.640,00	7.697.291,62	1.821.082,94	23,66	1.533.731,00	19,93	1.064.582,21	13,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.655.614,47**	**17.045.614,47**	**3.477.172,11**	**20,40**	**2.923.483,44**	**17,15**	**2.282.225,99**	**13,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.477.172,11	2.923.483,44	2.282.225,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	545.025,50	545.025,50	545.025,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.932.146,61**	**2.378.457,94**	**1.737.200,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.781.176,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**150.969,66**	**-402.719,01**	**-1.043.976,46**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-402.719,01		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,81**	**12,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	2.781.176,95	2.932.146,61	150.969,66	0,00	545.025,50	0,00	0,00	0,00	0,00	695.995,16
Empenhos do exercício anterior 2024	12.976.655,04	17.250.285,90	4.273.630,86	770.261,98	0,00	0,00	0,00	770.261,98	0,00	4.273.630,86
Empenhos de 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	776.258,90	2.042,36	11.604,29	4.218.464,51
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	831.950,87	168,33	41.746,34	4.869.051,64
Empenhos de 2021 e anteriores	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	1.110.791,71	7.000,71	0,00	668.593,75	8.000,00	434.197,96	284.480,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.653.180,00	6.653.180,00	578.869,97	8,70
Proveniente da União	5.721.000,00	5.721.000,00	578.869,97	10,12

Proveniente dos Estados	932.180,00	932.180,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	117.729.433,19	117.729.433,19	22.694.135,49	19,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**124.382.613,19**	**124.382.613,19**	**23.273.005,46**	**18,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.863.200,00	5.290.275,08	260.986,65	4,93	260.986,65	4,93	73.429,26	1,39
Despesas Correntes	4.863.200,00	4.863.200,00	260.986,65	5,37	260.986,65	5,37	73.429,26	1,51
Despesas de Capital	0,00	427.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.225.880,00	2.225.880,00	7.289,94	0,33	7.031,04	0,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.222.880,00	2.222.880,00	7.289,94	0,33	7.031,04	0,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.060.000,00	1.060.000,00	13.080,08	1,23	12.783,08	1,21	9.273,52	0,87
Despesas Correntes	1.051.000,00	1.051.000,00	13.080,08	1,24	12.783,08	1,22	9.273,52	0,88
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.149.080,00**	**8.576.155,08**	**281.356,67**	**3,28**	**280.800,77**	**3,27**	**82.702,78**	**0,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.232.174,47	14.633.597,93	1.917.075,82	13,10	1.650.739,09	11,28	1.291.073,04	8,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.512.520,00	9.928.171,62	1.828.372,88	18,42	1.540.762,04	15,52	1.064.582,21	10,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.060.000,00	1.060.000,00	13.080,08	1,23	12.783,08	1,21	9.273,52	0,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.804.694,47**	**25.621.769,55**	**3.758.528,78**	**14,67**	**3.204.284,21**	**12,51**	**2.364.928,77**	**9,23**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/03/2025, às 16:37:57.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 26/03/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ARAMIS ATAIDE MACHADO
Secretário de Finanças

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:692BB339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.888.890,84	330.125.507,24	80.338.723,15	24,34	80.338.723,15	24,34	249.786.784,09
RECEITAS CORRENTES	286.714.577,90	288.701.960,97	80.338.723,15	27,83	80.338.723,15	27,83	208.363.237,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.918.270,42	107.918.270,42	43.259.578,33	40,09	43.259.578,33	40,09	64.658.692,09
Impostos	104.997.141,04	104.997.141,04	41.964.713,49	39,97	41.964.713,49	39,97	63.032.427,55
Taxas	2.921.129,38	2.921.129,38	1.294.864,84	44,33	1.294.864,84	44,33	1.626.264,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.719.575,43	28.719.575,43	6.888.012,02	23,98	6.888.012,02	23,98	21.831.563,41
Contribuições Sociais	12.778.562,81	12.778.562,81	3.941.954,63	30,85	3.941.954,63	30,85	8.836.608,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.941.012,62	15.941.012,62	2.946.057,39	18,48	2.946.057,39	18,48	12.994.955,23
RECEITA PATRIMONIAL	19.560.452,80	19.561.899,72	3.009.982,02	15,39	3.009.982,02	15,39	16.551.917,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	904.486,61	904.486,61	0,00	0,00	0,00	0,00	904.486,61
Valores Mobiliários	13.447.046,29	13.448.493,21	3.003.796,67	22,34	3.003.796,67	22,34	10.444.696,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	178.958,62	178.958,62	6.185,35	3,46	6.185,35	3,46	172.773,27
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.029.961,28	5.029.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029.961,28
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.606.308,02	16.606.308,02	3.334.590,40	20,08	3.334.590,40	20,08	13.271.717,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.391.947,37	15.391.947,37	3.334.590,40	21,66	3.334.590,40	21,66	12.057.356,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.214.360,65	1.214.360,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.360,65
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.324.329,57	111.310.265,72	23.185.329,91	20,83	23.185.329,91	20,83	88.124.935,81
Transferências da União e de suas Entidades	57.824.441,72	57.824.441,72	10.904.918,02	18,86	10.904.918,02	18,86	46.919.523,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.436.426,61	19.422.362,76	5.227.245,56	26,91	5.227.245,56	26,91	14.195.117,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.063.461,24	34.063.461,24	7.053.166,33	20,71	7.053.166,33	20,71	27.010.294,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.585.641,66	4.585.641,66	661.230,47	14,42	661.230,47	14,42	3.924.411,19

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	25.123,25	0,00	25.123,25	0,00	(25.123,25)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.187.358,51	3.187.358,51	341.196,22	10,70	341.196,22	10,70	2.846.162,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.398.283,15	1.398.283,15	294.911,00	21,09	294.911,00	21,09	1.103.372,15
RECEITAS DE CAPITAL	41.174.312,94	41.423.546,27	0,00	0,00	0,00	0,00	41.423.546,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.174.312,94	1.423.546,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.546,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.312,94	1.423.546,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.546,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.662.229,29	5.662.229,29	36.050,14	0,64	36.050,14	0,64	5.626.179,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	333.551.120,13	335.787.736,53	80.374.773,29	23,94	80.374.773,29	23,94	255.412.963,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	333.551.120,13	335.787.736,53	80.374.773,29	23,94	80.374.773,29	23,94	255.412.963,24
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**333.551.120,13**	**335.787.736,53**	**80.374.773,29**	**23,94**	**80.374.773,29**	**23,94**	**255.412.963,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.310.134,18	-	-	1.310.134,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.310.134,18	-	-	1.310.134,18	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	304.856.074,13	308.402.824,71	50.889.822,03	50.889.822,03	257.513.002,68	25.613.079,88	25.613.079,88	282.789.744,83	23.242.201,00
DESPESAS CORRENTES	253.135.140,79	255.998.082,39	50.789.721,01	50.789.721,01	205.208.361,38	25.522.003,12	25.522.003,12	230.476.079,27	23.154.743,23
Pessoal e Encargos Sociais	114.198.069,86	114.198.069,86	17.549.378,33	17.549.378,33	96.648.691,53	16.300.249,49	16.300.249,49	97.897.820,37	15.993.227,28
Juros e Encargos da Dívida	394.900,00	394.900,00	45.648,52	45.648,52	349.251,48	45.631,94	45.631,94	349.268,06	45.631,94
Outras Despesas Correntes	138.542.170,93	141.405.112,53	33.194.694,16	33.194.694,16	108.210.418,37	9.176.121,69	9.176.121,69	132.228.990,84	7.115.884,01
DESPESAS DE CAPITAL	50.032.801,39	50.716.610,37	100.101,02	100.101,02	50.616.509,35	91.076,76	91.076,76	50.625.533,61	87.457,77
Investimentos	49.282.801,39	49.966.610,37	25.154,88	25.154,88	49.941.455,49	16.130,62	16.130,62	49.950.479,75	12.511,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	750.000,00	74.946,14	74.946,14	675.053,86	74.946,14	74.946,14	675.053,86	74.946,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.688.131,95	1.688.131,95	0,00	0,00	1.688.131,95	0,00	0,00	1.688.131,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.819.480,92	15.819.480,92	2.703.409,80	2.703.409,80	13.116.071,12	2.700.438,37	2.700.438,37	13.119.042,55	1.552.129,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	320.675.555,05	324.222.305,63	53.593.231,83	53.593.231,83	270.629.073,80	28.313.518,25	28.313.518,25	295.908.787,38	24.794.330,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	320.675.555,05	324.222.305,63	53.593.231,83	53.593.231,83	270.629.073,80	28.313.518,25	28.313.518,25	295.908.787,38	24.794.330,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	26.781.541,46	-	-	52.061.255,04	-	55.580.443,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**320.675.555,05**	**324.222.305,63**	**53.593.231,83**	**80.374.773,29**	**-**	**28.313.518,25**	**80.374.773,29**	**-**	**80.374.773,29**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:35:25.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.662.229,29	5.662.229,29	36.050,14	0,64	36.050,14	0,64	5.626.179,15
RECEITAS CORRENTES	5.662.229,29	5.662.229,29	36.050,14	0,64	36.050,14	0,64	5.626.179,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.662.229,29	5.662.229,29	36.050,14	0,64	36.050,14	0,64	5.626.179,15
Contribuições Sociais	5.662.229,29	5.662.229,29	36.050,14	0,64	36.050,14	0,64	5.626.179,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.819.480,92	15.819.480,92	2.703.409,80	2.703.409,80	13.116.071,12	2.700.438,37	2.700.438,37	13.119.042,55	1.552.129,27
DESPESAS CORRENTES	15.819.480,92	15.819.480,92	2.703.409,80	2.703.409,80	13.116.071,12	2.700.438,37	2.700.438,37	13.119.042,55	1.552.129,27
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	14.477.480,92	14.477.480,92	2.346.451,61	2.346.451,61	12.131.029,31	2.343.480,18	2.343.480,18	12.134.000,74	1.195.171,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.342.000,00	1.342.000,00	356.958,19	356.958,19	985.041,81	356.958,19	356.958,19	985.041,81	356.958,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:984B3629

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	306.331.639,21	309.878.389,79	50.889.822,03	50.889.822,03	94,96	258.988.567,76	25.613.079,88	25.613.079,88	90,46	284.265.309,91
JUDICIÁRIA	3.329.266,27	3.329.266,27	452.463,84	452.463,84	0,84	2.876.802,43	330.685,21	330.685,21	1,17	2.998.581,06
Ação Judiciária	3.329.266,27	3.329.266,27	452.463,84	452.463,84	0,84	2.876.802,43	330.685,21	330.685,21	1,17	2.998.581,06
ADMINISTRAÇÃO	18.319.226,69	18.230.131,38	4.716.325,70	4.716.325,70	8,80	13.513.805,68	2.355.281,27	2.355.281,27	8,32	15.874.850,11
Planejamento e Orçamento	817.422,00	817.422,00	59.158,37	59.158,37	0,11	758.263,63	57.696,87	57.696,87	0,20	759.725,13
Administração Geral	9.655.969,69	9.566.874,38	2.290.652,03	2.290.652,03	4,27	7.276.222,35	867.693,05	867.693,05	3,06	8.699.181,33
Administração Financeira	7.346.830,00	7.346.830,00	2.325.232,01	2.325.232,01	4,34	5.021.597,99	1.388.608,06	1.388.608,06	4,90	5.958.221,94
Controle Interno	499.005,00	499.005,00	41.283,29	41.283,29	0,08	457.721,71	41.283,29	41.283,29	0,15	457.721,71
SEGURANÇA PÚBLICA	9.332.506,68	9.539.453,61	1.091.121,84	1.091.121,84	2,04	8.448.331,77	946.872,75	946.872,75	3,34	8.592.580,86
Defesa Civil	9.332.506,68	9.539.453,61	1.091.121,84	1.091.121,84	2,04	8.448.331,77	946.872,75	946.872,75	3,34	8.592.580,86

ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.728.686,75	13.888.546,96	959.537,35	959.537,35	1,79	12.929.009,61	787.728,17	787.728,17	2,78	13.100.818,79
Assistência ao Idoso	379.419,86	379.419,86	63.135,16	63.135,16	0,12	316.284,70	31.567,58	31.567,58	0,11	347.852,28
Assistência ao Portador de Deficiência	36.751,29	36.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.430.123,68	2.462.983,89	135.318,56	135.318,56	0,25	2.327.665,33	122.817,04	122.817,04	0,43	2.340.166,85
Assistência Comunitária	10.876.090,29	11.003.090,29	761.083,63	761.083,63	1,42	10.242.006,66	633.343,55	633.343,55	2,24	10.369.746,74
Demais Subfunções	6.301,63	6.301,63	0,00	0,00	0,00	6.301,63	0,00	0,00	0,00	6.301,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.238.885,76	17.238.885,76	2.439.275,91	2.439.275,91	4,55	14.799.609,85	1.200.949,09	1.200.949,09	4,24	16.037.936,67
Previdência do Regime Estatutário	17.238.885,76	17.238.885,76	2.439.275,91	2.439.275,91	4,55	14.799.609,85	1.200.949,09	1.200.949,09	4,24	16.037.936,67
SAÚDE	85.623.052,17	85.623.052,17	12.570.120,39	12.570.120,39	23,45	73.052.931,78	7.407.953,40	7.407.953,40	26,16	78.215.098,77
Atenção Básica	33.331.772,46	33.331.772,46	5.900.186,76	5.900.186,76	11,01	27.431.585,70	4.789.340,45	4.789.340,45	16,92	28.542.432,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.081.736,51	49.081.736,51	6.359.376,54	6.359.376,54	11,87	42.722.359,97	2.308.055,86	2.308.055,86	8,15	46.773.680,65
Vigilância Epidemiológica	3.209.543,20	3.209.543,20	310.557,09	310.557,09	0,58	2.898.986,11	310.557,09	310.557,09	1,10	2.898.986,11
EDUCAÇÃO	83.655.870,79	83.655.870,79	11.254.983,72	11.254.983,72	21,00	72.400.887,07	7.918.874,44	7.918.874,44	27,97	75.736.996,35
Ensino Fundamental	49.095.083,93	49.095.083,93	6.722.223,07	6.722.223,07	12,54	42.372.860,86	4.584.431,06	4.584.431,06	16,19	44.510.652,87
Ensino Superior	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15
Educação Infantil	30.570.228,54	30.570.228,54	3.543.297,90	3.543.297,90	6,61	27.026.930,64	3.155.657,78	3.155.657,78	11,15	27.414.570,76
Demais Subfunções	3.929.306,17	3.929.306,17	989.462,75	989.462,75	1,85	2.939.843,42	178.785,60	178.785,60	0,63	3.750.520,57
CULTURA	269.509,46	269.509,46	72.715,73	72.715,73	0,14	196.793,73	4.672,04	4.672,04	0,02	264.837,42
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	269.509,46	269.509,46	72.715,73	72.715,73	0,14	196.793,73	4.672,04	4.672,04	0,02	264.837,42
URBANISMO	29.464.518,72	29.529.518,72	6.363.784,51	6.363.784,51	11,87	23.165.734,21	1.243.007,47	1.243.007,47	4,39	28.286.511,25
Infra-Estrutura Urbana	2.075.477,40	2.140.477,40	309.241,03	309.241,03	0,58	1.831.236,37	226.690,90	226.690,90	0,80	1.913.786,50
Serviços Urbanos	27.389.041,32	27.389.041,32	6.054.543,48	6.054.543,48	11,30	21.334.497,84	1.016.316,57	1.016.316,57	3,59	26.372.724,75
GESTÃO AMBIENTAL	25.705.081,56	28.175.951,21	8.057.381,49	8.057.381,49	15,03	20.118.569,72	2.352.797,35	2.352.797,35	8,31	25.823.153,86
Controle Ambiental	25.705.081,56	28.175.951,21	8.057.381,49	8.057.381,49	15,03	20.118.569,72	2.352.797,35	2.352.797,35	8,31	25.823.153,86
AGRICULTURA	1.032.538,70	1.032.538,70	0,00	0,00	0,00	1.032.538,70	0,00	0,00	0,00	1.032.538,70
Abastecimento	1.032.538,70	1.032.538,70	0,00	0,00	0,00	1.032.538,70	0,00	0,00	0,00	1.032.538,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.866.209,71	8.366.209,71	2.192.903,27	2.192.903,27	4,09	6.173.306,44	464.430,16	464.430,16	1,64	7.901.779,55
Promoção Comercial	3.661.705,68	3.661.705,68	1.002.360,41	1.002.360,41	1,87	2.659.345,27	1.560,41	1.560,41	0,01	3.660.145,27
Turismo	4.204.504,03	4.704.504,03	1.190.542,86	1.190.542,86	2,22	3.513.961,17	462.869,75	462.869,75	1,63	4.241.634,28
DESPORTO E LAZER	3.302.644,25	3.302.644,25	195.002,58	195.002,58	0,36	3.107.641,67	75.639,41	75.639,41	0,27	3.227.004,84
Desporto Comunitário	3.302.644,25	3.302.644,25	195.002,58	195.002,58	0,36	3.107.641,67	75.639,41	75.639,41	0,27	3.227.004,84
ENCARGOS ESPECIAIS	5.775.509,75	6.008.678,85	524.205,70	524.205,70	0,98	5.484.473,15	524.189,12	524.189,12	1,85	5.484.489,73
Serviço da Dívida Interna	1.144.900,00	1.144.900,00	120.594,66	120.594,66	0,23	1.024.305,34	120.578,08	120.578,08	0,43	1.024.321,92
Outros Encargos Especiais	4.630.609,75	4.863.778,85	403.611,04	403.611,04	0,75	4.460.167,81	403.611,04	403.611,04	1,43	4.460.167,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.688.131,95	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	1.688.131,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.819.480,92**	**15.819.480,92**	**2.703.409,80**	**2.703.409,80**	**5,04**	**13.116.071,12**	**2.700.438,37**	**2.700.438,37**	**9,54**	**13.119.042,55**
TOTAL (III) = (I + II)	**322.151.120,13**	**325.697.870,71**	**53.593.231,83**	**53.593.231,83**	**100,00**	**272.104.638,88**	**28.313.518,25**	**28.313.518,25**	**100,00**	**297.384.352,46**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:40:55.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.819.480,92	15.819.480,92	2.703.409,80	2.703.409,80	5,04	13.116.071,12	2.700.438,37	2.700.438,37	9,54	13.119.042,55
JUDICIÁRIA	248.400,00	248.400,00	32.666,04	32.666,04	0,06	215.733,96	32.666,04	32.666,04	0,12	215.733,96
Ação Judiciária	248.400,00	248.400,00	32.666,04	32.666,04	0,06	215.733,96	32.666,04	32.666,04	0,12	215.733,96
ADMINISTRAÇÃO	2.022.733,41	2.022.733,41	493.724,87	493.724,87	0,92	1.529.008,54	493.724,87	493.724,87	1,74	1.529.008,54
Planejamento e Orçamento	75.600,00	75.600,00	6.030,60	6.030,60	0,01	69.569,40	6.030,60	6.030,60	0,02	69.569,40
Administração Geral	1.606.933,41	1.606.933,41	410.585,05	410.585,05	0,77	1.196.348,36	410.585,05	410.585,05	1,45	1.196.348,36
Administração Financeira	324.000,00	324.000,00	76.033,08	76.033,08	0,14	247.966,92	76.033,08	76.033,08	0,27	247.966,92
Controle Interno	16.200,00	16.200,00	1.076,14	1.076,14	0,00	15.123,86	1.076,14	1.076,14	0,00	15.123,86
SEGURANÇA PÚBLICA	761.400,00	761.400,00	116.908,58	116.908,58	0,22	644.491,42	116.908,58	116.908,58	0,41	644.491,42
Defesa Civil	761.400,00	761.400,00	116.908,58	116.908,58	0,22	644.491,42	116.908,58	116.908,58	0,41	644.491,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	437.400,00	437.400,00	65.862,56	65.862,56	0,12	371.537,44	65.862,56	65.862,56	0,23	371.537,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.400,00	5.400,00	1.031,37	1.031,37	0,00	4.368,63	1.031,37	1.031,37	0,00	4.368,63
Assistência Comunitária	432.000,00	432.000,00	64.831,19	64.831,19	0,12	367.168,81	64.831,19	64.831,19	0,23	367.168,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.180,00	63.180,00	5.942,86	5.942,86	0,01	57.237,14	2.971,43	2.971,43	0,01	60.208,57
Previdência do Regime Estatutário	63.180,00	63.180,00	5.942,86	5.942,86	0,01	57.237,14	2.971,43	2.971,43	0,01	60.208,57
SAÚDE	2.693.072,95	2.693.072,95	519.853,42	519.853,42	0,97	2.173.219,53	519.853,42	519.853,42	1,84	2.173.219,53

Atenção Básica	1.059.291,25	1.059.291,25	228.151,26	228.151,26	0,43	831.139,99	228.151,26	228.151,26	0,81	831.139,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.221,70	1.203.221,70	245.838,74	245.838,74	0,46	957.382,96	245.838,74	245.838,74	0,87	957.382,96
Vigilância Epidemiológica	430.560,00	430.560,00	45.863,42	45.863,42	0,09	384.696,58	45.863,42	45.863,42	0,16	384.696,58
EDUCAÇÃO	8.565.712,83	8.565.712,83	1.330.504,39	1.330.504,39	2,48	7.235.208,44	1.330.504,39	1.330.504,39	4,70	7.235.208,44
Ensino Fundamental	4.789.832,14	4.789.832,14	784.908,80	784.908,80	1,46	4.004.923,34	784.908,80	784.908,80	2,77	4.004.923,34
Educação Infantil	3.775.880,69	3.775.880,69	545.595,59	545.595,59	1,02	3.230.285,10	545.595,59	545.595,59	1,93	3.230.285,10
URBANISMO	491.757,73	491.757,73	80.621,47	80.621,47	0,15	411.136,26	80.621,47	80.621,47	0,28	411.136,26
Infra-Estrutura Urbana	129.600,00	129.600,00	26.587,78	26.587,78	0,05	103.012,22	26.587,78	26.587,78	0,09	103.012,22
Serviços Urbanos	362.157,73	362.157,73	54.033,69	54.033,69	0,10	308.124,04	54.033,69	54.033,69	0,19	308.124,04
GESTÃO AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	30.716,81	30.716,81	0,06	185.283,19	30.716,81	30.716,81	0,11	185.283,19
Controle Ambiental	216.000,00	216.000,00	30.716,81	30.716,81	0,06	185.283,19	30.716,81	30.716,81	0,11	185.283,19
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.600,00	183.600,00	19.067,67	19.067,67	0,04	164.532,33	19.067,67	19.067,67	0,07	164.532,33
Turismo	183.600,00	183.600,00	19.067,67	19.067,67	0,04	164.532,33	19.067,67	19.067,67	0,07	164.532,33
DESPORTO E LAZER	66.224,00	66.224,00	7.541,13	7.541,13	0,01	58.682,87	7.541,13	7.541,13	0,03	58.682,87
Desporto Comunitário	66.224,00	66.224,00	7.541,13	7.541,13	0,01	58.682,87	7.541,13	7.541,13	0,03	58.682,87

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3CAFB5E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	22.326.566,27	22.801.754,26	23.569.145,90	22.899.452,33	28.652.975,66	22.558.257,46	22.254.697,80	22.419.182,01	21.999.281,81	30.092.090,82	30.074.677,64	53.642.746,14		323.290.828,10	302.320.659,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.944.131,65	6.478.534,78	5.940.336,44	5.744.199,86	10.599.407,34	5.818.793,14	6.178.750,16	6.199.612,26	5.539.607,39	7.738.897,75	8.043.436,97	35.216.141,36		110.441.849,10	107.918.270,42
IPTU	3.676.504,10	3.371.378,12	2.815.924,99	2.698.869,36	3.583.808,34	2.680.041,66	2.478.810,39	2.587.189,19	2.227.057,73	1.863.814,64	4.491.626,06	30.638.288,14		63.113.312,72	65.141.103,99
ISS	889.248,62	881.633,51	928.052,63	868.228,64	869.209,07	955.208,30	808.937,80	881.746,55	866.629,45	1.005.621,56	852.803,61	1.002.769,06		10.810.088,80	12.564.182,51
ITBI	1.590.501,65	1.627.426,93	1.623.460,88	1.724.445,73	1.757.156,37	1.598.876,40	1.377.629,98	2.116.985,76	1.967.210,53	1.743.002,73	1.648.903,09	2.047.484,60		20.823.084,65	20.585.730,74
IRRF	560.154,63	403.802,93	340.380,82	321.856,24	4.215.527,84	391.015,55	1.381.592,12	305.006,44	313.148,52	2.668.380,76	583.412,64	699.426,29		12.183.704,78	6.706.123,80
Outras Receitas Tributárias	227.722,65	194.293,29	232.517,12	130.799,89	173.705,72	193.651,23	131.779,87	308.684,32	165.561,16	458.078,06	466.691,57	828.173,27		3.511.658,15	2.921.129,38
Receita de Contribuições	2.462.278,69	3.552.523,56	3.531.763,98	3.521.639,09	3.171.497,29	3.753.889,38	3.203.911,78	3.378.070,13	2.274.808,34	4.753.582,42	4.188.155,06	2.699.856,96		40.491.976,68	28.719.575,43
Receita Patrimonial	1.311.107,64	1.453.500,21	1.610.151,45	1.285.844,68	2.103.044,75	2.045.679,42	971.522,75	1.429.109,50	1.048.696,31	1.026.442,83	2.579.980,79	430.001,23		17.295.081,56	19.561.899,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.308.031,13	786.557,45	1.549.982,69	1.282.768,17	2.099.968,25	1.828.013,42	968.446,24	1.426.000,66	1.048.696,31	985.685,73	2.576.871,95	426.924,72		16.287.946,72	13.448.493,21
Outras Receitas Patrimoniais	3.076,51	666.942,76	60.168,76	3.076,51	3.076,50	217.666,00	3.076,51	3.108,84	0,00	40.757,10	3.108,84	3.076,51		1.007.134,84	6.113.406,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	834.818,96	934.150,13	823.521,71	921.002,27	912.791,19	970.155,36	1.110.688,21	940.610,38	808.076,08	909.696,25	1.057.809,10	2.276.781,30		12.500.100,94	16.606.308,02
Transferências Correntes	10.670.750,28	10.160.942,31	11.399.661,42	11.217.411,42	11.243.391,52	9.794.113,24	10.706.306,54	10.257.313,78	12.136.223,78	14.456.887,30	13.588.245,47	12.975.785,07		138.607.032,13	124.928.964,19
Cota-Parte do FPM	3.782.587,96	3.955.502,52	4.615.542,77	4.956.323,38	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	4.717.076,03	6.329.771,36		58.204.635,51	52.822.577,20
Cota-Parte do ICMS	1.118.402,02	1.348.330,18	1.113.891,40	1.151.708,46	1.374.565,40	1.175.807,69	1.273.567,73	1.432.576,47	1.210.331,22	1.529.335,53	1.359.608,24	1.134.645,03		15.222.769,37	12.737.221,51
Cota-Parte do IPVA	761.523,87	791.523,55	663.195,49	305.609,23	293.168,53	240.848,40	220.831,04	207.165,15	201.993,42	267.610,61	2.375.772,77	943.602,06		7.272.844,12	6.719.302,35
Cota-Parte do ITR	82,86	620,84	5,32	5,36	0,00	10,95	214,21	1.084,79	11,42	65,43	5,68	12,36		2.119,22	2.172,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.466,05	15.104,63	15.898,13	19.977,09	17.658,03	23.897,22	26.086,22	17.710,73	19.668,34	23.090,67	15.482,98	17.526,83		229.566,92	85.116,20
Transferências do FUNDEB	2.646.632,72	2.810.901,52	3.170.775,74	2.670.668,00	2.815.065,16	2.729.130,25	2.575.396,60	3.031.625,06	2.795.851,25	3.320.189,20	3.859.650,32	3.193.516,01		35.619.401,83	34.063.461,24
Outras Transferências Correntes	2.344.054,80	1.238.959,07	1.820.352,57	2.113.119,90	1.372.336,16	1.423.145,45	2.235.172,62	1.907.500,44	3.223.847,58	1.759.845,70	1.260.649,45	1.356.711,42		22.055.695,16	18.499.113,20
Outras Receitas Correntes	103.479,05	222.103,27	263.710,90	209.355,01	622.843,57	175.626,92	83.518,36	214.465,96	191.869,91	1.206.584,27	617.050,25	44.180,22		3.954.787,69	4.585.641,66
DEDUÇÕES (II)	2.783.337,36	3.207.780,11	4.078.116,51	3.868.736,35	4.393.978,63	4.286.194,62	3.143.930,61	3.881.419,45	2.867.193,85	5.670.956,27	6.508.455,78	1.685.111,51		46.375.211,05	24.982.936,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	702.967,25	667.486,68	671.882,41	677.733,98	675.549,81	674.586,91	640.747,79	701.502,61	147.485,25	1.693.059,71	682.358,77	0,00		7.935.361,17	4.321.712,03

Compensação Financ. entre Reg. Previd.	67.534,84	959.747,59	943.923,91	952.069,20	964.233,40	960.203,02	809.421,44	989.103,53	842.200,63	1.872.127,67	1.857.375,48	0,00	11.217.940,71	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	876.822,73	358.329,54	1.180.603,60	952.208,49	1.774.706,87	1.523.037,25	703.035,63	1.127.175,70	654.203,02	690.103,02	2.275.132,41	0,00	12.115.358,26	7.029.476,52
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.136.012,54	1.222.216,30	1.281.706,59	1.286.724,68	979.488,55	1.128.367,44	990.725,75	1.063.637,61	1.223.304,95	1.415.665,87	1.693.589,12	1.685.111,51	15.106.550,91	13.631.748,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**19.543.228,91**	**19.593.974,15**	**19.491.029,39**	**19.030.715,98**	**24.258.997,03**	**18.272.062,84**	**19.110.767,19**	**18.537.762,56**	**19.132.087,96**	**24.421.134,55**	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**276.915.617,05**	**277.337.722,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.543.228,91**	**19.593.974,15**	**19.491.029,39**	**19.030.715,98**	**24.258.997,03**	**18.272.062,84**	**19.110.767,19**	**18.537.762,56**	**19.132.087,96**	**24.421.134,55**	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**276.915.617,05**	**277.337.722,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.896,76	0,00	0,00	399.896,76	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**19.543.228,91**	**19.593.974,15**	**19.341.029,39**	**19.030.715,98**	**24.108.997,03**	**18.272.062,84**	**19.110.767,19**	**18.537.762,56**	**19.132.087,96**	**24.321.237,79**	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**276.515.720,29**	**277.337.722,63**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:43:09.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8C8A8328

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.961.843,20		4.468.119,88	
Receita de Contribuições dos Segurados	6.233.977,31		592.231,03	
Ativo	6.219.598,67		592.231,03	
Inativo	14.378,64		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		1.394.177,70	
Ativo	0,00		1.394.177,70	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	5.727.865,89		2.234.809,79	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.727.865,89		2.234.809,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		246.901,36	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		7.845,59	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		239.055,77	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.961.843,20**		**4.229.064,11**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	(c)	Até 1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (e)	Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.747.047,34	846.843,01	846.843,01
Aposentadorias	0,00	1.515.929,18	756.253,40	756.253,40
Pensões por Morte	0,00	231.118,16	90.589,61	90.589,61
Outras Despesas Previdenciárias	342.400,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	342.400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**342.400,00**	**1.747.047,34**	**846.843,01**	**846.843,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**11.619.443,20**	**2.482.016,77**	**3.382.221,10**	**3.382.221,10**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	148.239.342,24			
Outro Bens e Direitos	44.431.583,01			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		20.554,51	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**20.554,51**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	752.160,68	68.438,19	44.679,73	35.176,18
Pessoal e Encargos Sociais	550.740,68	41.602,12	20.801,06	20.801,06
Demais Despesas Correntes	201.420,00	26.836,07	23.878,67	14.375,12
Despesas de Capital (XIV)	19.440,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**771.600,68**	**68.438,19**	**44.679,73**	**35.176,18**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(771.600,68)**	**(47.883,68)**	**(24.125,22)**	**(14.621,67)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:47:45.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4391101-590-WOPEIJKWZGBMU-2 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 28/03/2025 16:47:32 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9CED5D05

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	277.350.772,42	75.523.856,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.918.270,42	43.259.578,33
IPTU	65.141.103,99	35.129.914,20
ISS	12.564.182,51	1.855.572,67
ITBI	20.585.730,74	3.696.387,69
IRRF	6.706.123,80	1.282.838,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.921.129,38	1.294.864,84
Contribuições	24.397.863,40	4.595.179,13
Receita Patrimonial	12.532.423,20	734.849,61
Aplicações Financeiras (II)	6.419.016,69	728.664,26
Outras Receitas Patrimoniais	6.113.406,51	6.185,35
Transferências Correntes	111.310.265,72	23.185.329,91
Cota-Parte do FPM	43.112.641,24	8.837.477,99
Cota-Parte do ICMS	10.189.777,21	1.995.402,65
Cota-Parte do IPVA	5.375.441,88	2.655.499,83
Cota-Parte do ITR	1.737,99	14,40
Cota-Parte do IPI - Municípios	68.092,96	26.407,84
Transferências do FUNDEB	34.063.461,24	7.053.166,33
Outras Transferências Correntes	18.499.113,20	2.617.360,87
Demais Receitas Correntes	21.191.949,68	3.748.919,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	524,40
Receitas Correntes Restantes	21.191.949,68	3.748.395,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**270.931.755,73**	**74.794.667,83**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.983.941,32	2.575.784,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.029.476,52	2.275.132,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.423.546,27	0,00
Operações de Crédito (VIII)	40.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.423.546,27	0,00
Convênios	1.358.546,27	0,00
Outras Transferências de Capital	65.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.423.546,27**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**282.339.243,32**	**77.370.452,22**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**272.355.302,00**	**74.794.667,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	255.527.549,87	51.046.849,87	27.017.458,80	23.511.393,36	2.555.244,38	1.215.858,64	1.061.558,40
Pessoal e Encargos Sociais	113.465.810,10	17.477.447,24	17.463.687,82	16.008.356,51	2.351.315,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	394.900,00	45.648,52	45.631,94	45.631,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.666.839,77	33.523.754,11	9.508.139,04	7.457.404,91	203.928,78	1.215.858,64	1.061.558,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	255.132.649,87	51.001.201,35	26.971.826,86	23.465.761,42	2.555.244,38	1.215.858,64	1.061.558,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.290.013,44	2.446.280,94	1.204.982,69	1.195.479,14	0,00	11.488,81	2.318,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.697.170,37	100.101,02	91.076,76	87.457,77	0,00	248.000,00	248.000,00
Investimentos	49.947.170,37	25.154,88	16.130,62	12.511,63	0,00	248.000,00	248.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	74.946,14	74.946,14	74.946,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**49.947.170,37**	**25.154,88**	**16.130,62**	**12.511,63**	**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**323.077.405,63**	**53.472.637,17**	**28.192.940,17**	**24.673.752,19**	**2.555.244,38**	**1.475.347,45**	**1.311.876,51**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**306.767.952,19**	**51.026.356,23**	**26.987.957,48**	**23.478.273,05**	**2.555.244,38**	**1.463.858,64**	**1.309.558,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**48.829.579,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**47.451.592,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.108.028,07)

JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	46.039,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	105.472,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**47.392.159,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.114.700,99	4.090.900,93
DEDUÇÕES (XL)	29.477.629,45	74.152.599,41
Disponibilidade de Caixa [1]	29.477.629,45	74.152.599,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.018.578,03	81.608.555,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.120.251,15	6.228.991,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.420.697,43	1.226.965,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(25.362.928,46)	(70.061.698,48)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**44.698.770,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.108.740,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**45.807.510,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**45.866.942,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.310.134,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.310.134,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:49:44.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	63.395,88	3.152.700,99	654.410,71	0,00	2.561.686,16	3.216.017,36	15.104.026,99	1.475.347,45	1.311.876,51	5.301.088,80	11.707.079,04	14.268.765,20
Executivo	63.395,88	3.152.700,99	654.410,71	0,00	2.561.686,16	3.216.017,36	15.104.026,99	1.475.347,45	1.311.876,51	5.301.088,80	11.707.079,04	14.268.765,20
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,12	28.237,86	11.488,81	2.318,11	0,00	31.074,87	31.074,87
Poder Executivo	0,00	28.249,39	26.432,63	0,00	1.816,76	47.401,03	55.297,03	0,00	0,00	0,00	102.698,06	104.514,82
Procuradoria Geral do Município	1.032,00	96.001,07	90.335,52	0,00	6.697,55	77.626,79	133.013,01	24.290,61	20.708,26	0,00	189.931,54	196.629,09
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,00	8.949,78
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	461,48	0,00	0,00	0,00	0,00	461,48	2.345,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.926,48	2.838,87	0,00	1.087,61	2.545,22	928,58	0,00	0,00	0,00	3.473,80	4.561,41
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.753,75	0,00	0,00	0,00	1.753,75	1.169,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,11	2.922,86
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	528,51	162.987,74	149.167,69	0,00	14.348,56	166.774,39	408.047,02	36.390,89	36.065,37	115.836,72	422.919,32	437.267,88
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.700,00	607.780,49	40.482,08	0,00	569.998,41	46.399,86	187.900,60	17.365,01	4.748,35	0,00	229.552,11	799.550,52
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	57.132,38	6.455,41	0,00	50.676,97	5.534,74	248.613,95	21.071,20	19.036,92	0,00	235.111,77	285.788,74
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	14.165,18	989.219,09	37.621,74	0,00	965.762,53	313.739,07	1.247.645,25	53.956,92	8.714,29	0,00	1.552.670,03	2.518.432,56
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.473,75	66.808,69	25.561,42	0,00	43.721,02	41.003,48	363.248,95	136.995,94	136.515,87	0,00	267.736,56	311.457,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	181.112,01	18.440,02	0,00	162.671,99	0,00	950.202,80	91.812,74	53.990,83	113.326,48	782.885,49	945.557,48
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	157.857,13	15.668,10	0,00	142.189,03	2.358.043,40	4.033.799,07	381.802,73	381.802,73	0,00	6.010.039,74	6.152.228,77
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.090,39	4.766,63	0,00	323,76	2.687,05	3.555,80	260,00	260,00	0,00	5.982,85	6.306,61
Secretaria Municipal de Saúde	28.708,49	770.378,50	216.267,98	0,00	582.819,01	130.771,46	7.047.599,83	441.612,13	389.705,16	5.071.925,60	1.716.740,53	2.299.559,54
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	11.505,28	9.891,77	0,00	1.613,51	2.042,88	363.860,69	250.478,70	250.478,70	0,00	115.424,87	117.038,38
Secretaria Municipal de Urbanismo	451,37	14.652,35	10.480,85	0,00	4.622,87	6.893,07	32.076,55	7.821,77	7.531,92	0,00	31.437,70	36.060,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.169,50	1.901.984,78	1.900.833,67	0,00	3.320,61	0,00	1.666,40	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Executivo	2.169,50	1.901.984,78	1.900.833,67	0,00	3.320,61	0,00	1.666,40	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Poder Executivo	0,00	2.738,69	2.738,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	423,45	25.056,49	25.056,49	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45

Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria de Controle Interno	0,00	966,63	966,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	39.439,80	39.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8,84	62.902,60	62.608,54	0,00	302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,90
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	94.208,07	94.208,07	0,00	0,00	0,00	421,63	0,00	0,00	0,00	421,63	421,63	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	255,80	1.067.755,28	1.067.245,41	0,00	765,67	0,00	615,71	0,00	0,00	0,00	615,71	1.381,38	
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	47.512,79	47.512,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	25.021,21	24.674,03	0,00	347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,18	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	40.708,89	40.708,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	9.692,37	9.692,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	441.625,53	441.625,53	0,00	243,19	0,00	629,06	0,00	0,00	0,00	629,06	872,25	
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	20.703,95	20.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	23.652,48	23.652,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**65.565,38**	**5.054.685,77**	**2.555.244,38**	**0,00**	**2.565.006,77**	**3.216.017,36**	**15.105.693,39**	**1.475.347,45**	**1.311.876,51**	**5.301.088,80**	**11.708.745,44**	**14.273.752,21**	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:49:27.
NOTA:

Identificador: WPR3681101-590-OHZQIVHORDXRQ-5 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DAE4E8A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.716.610,37	100.101,02	50.616.509,35
Investimentos	49.966.610,37	25.154,88	49.941.455,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	74.946,14	675.053,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.716.610,37	100.101,02	50.616.509,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.716.610,37**	**100.101,02**	**10.616.509,35**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:50:49.
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01
Identificador: WPR4401101-590-DOTGXIINBRVVV-2 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 28/03/2025 16:50:48 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7FC2C36F

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	122,90	(122,90)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	122,90	(122,90)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(437.876,66)	122,90	(437.753,76)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:52:33.
NOTA:

Identificador: WPR3721101-590-WRVFJVCLNMYKE-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI — Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9FCB999E

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE — Pág 1 / 1
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	104.997.141,04	104.997.141,04	41.964.713,49	39,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.141.103,99	65.141.103,99	35.129.914,20	53,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.585.730,74	20.585.730,74	3.696.387,69	17,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.564.182,51	12.564.182,51	1.855.572,67	14,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.706.123,80	6.706.123,80	1.282.838,93	19,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.093.492,31	68.093.492,31	16.893.503,34	24,81
Cota-Parte FPM	48.549.679,76	48.549.679,76	11.046.847,39	22,75
Cota-Parte ITR	2.172,49	2.172,49	18,04	0,83
Cota-Parte IPVA	6.719.302,35	6.719.302,35	3.319.374,83	49,40
Cota-Parte ICMS	12.737.221,51	12.737.221,51	2.494.253,27	19,58
Cota-Parte IPI-Exportação	85.116,20	85.116,20	33.009,81	38,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**173.090.633,35**	**173.090.633,35**	**58.858.216,83**	**34,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.377.234,96	17.377.234,96	3.113.500,15	17,92	2.352.372,34	13,54	2.137.808,65	12,30
Despesas Correntes	16.974.617,37	16.974.617,37	3.112.844,52	18,34	2.351.716,71	13,85	2.137.153,02	12,59
Despesas de Capital	402.617,59	402.617,59	655,63	0,16	655,63	0,16	655,63	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.069.423,79	29.069.423,79	6.603.245,98	22,72	2.553.894,60	8,79	2.295.991,62	7,90
Despesas Correntes	28.250.161,60	28.250.161,60	6.603.245,98	23,37	2.553.894,60	9,04	2.295.991,62	8,13
Despesas de Capital	819.262,19	819.262,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.034,40	1.500.034,40	1.750,00	0,12	1.750,00	0,12	1.750,00	0,12
Despesas Correntes	1.468.206,80	1.468.206,80	1.750,00	0,12	1.750,00	0,12	1.750,00	0,12
Despesas de Capital	31.827,60	31.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**47.946.693,15**	**47.946.693,15**	**9.718.496,13**	**20,27**	**4.908.016,94**	**10,24**	**4.435.550,27**	**9,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.718.496,13	4.908.016,94	4.435.550,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.718.496,13**	**4.908.016,94**	**4.435.550,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	8.828.732,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	8.828.732,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	889.763,61	(3.920.715,58)	(4.393.182,25)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.920.715,58	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,51**	**8,34**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.828.732,52	4.908.016,94	0,00	0,00	0,00	3.920.715,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	26.489.126,86	56.364.097,22	29.874.970,36	6.762.255,79	0,00	0,00	0,00	6.762.255,79	0,00	29.874.970,36
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.313.746,87	47.942,14	789.142,54	22.939.059,43
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.201.897,68	154,62	611.425,65	22.673.538,04
Empenhos de 2021 e anteriores	66.169.669,06	122.789.270,36	56.619.601,30	6.258.000,41	0,00	0,00	4.608.341,05	16.091,82	1.633.567,54	54.986.033,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.472.225,72	9.472.225,72	1.518.045,79	16,03
Proveniente da União	9.471.051,95	9.471.051,95	1.165.339,26	12,30
Proveniente dos Estados	1.173,77	1.173,77	352.706,53	30.049,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.991,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.472.225,72**	**9.472.225,72**	**1.527.036,96**	**16,12**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.350.948,75	6.350.948,75	680.920,61	10,72	680.920,61	10,72	586.101,15	9,23
Despesas Correntes	6.350.948,75	6.350.948,75	680.920,61	10,72	680.920,61	10,72	586.101,15	9,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.215.534,42	21.215.534,42	1.969,30	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.215.534,42	1.215.534,42	1.969,30	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.140.068,80	2.140.068,80	354.670,51	16,57	354.670,51	16,57	332.127,86	15,52
Despesas Correntes	2.134.290,80	2.134.290,80	354.670,51	16,62	354.670,51	16,62	332.127,86	15,56
Despesas de Capital	5.778,00	5.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.706.551,97**	**29.706.551,97**	**1.037.560,42**	**3,49**	**1.035.591,12**	**3,49**	**918.229,01**	**3,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		(c)	Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.728.183,71	23.728.183,71	3.794.420,76	15,99	3.033.292,95	12,78	2.723.909,80	11,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.284.958,21	50.284.958,21	6.605.215,28	13,14	2.553.894,60	5,08	2.295.991,62	4,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.640.103,20	3.640.103,20	356.420,51	9,79	356.420,51	9,79	333.877,86	9,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.653.245,12	77.653.245,12	10.756.056,55	13,85	5.943.608,06	7,65	5.353.779,28	6,89

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:54:40.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:99952952

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	104.997.141,04	41.964.713,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.141.103,99	35.129.914,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.585.730,74	3.696.387,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.564.182,51	1.855.572,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.706.123,80	1.282.838,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.418.588,92	16.893.503,34
2.1- Cota-Parte FPM	52.822.577,20	11.046.847,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.549.679,76	11.046.847,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.272.897,44	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.737.221,51	2.494.253,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.116,20	33.009,81
2.4- Cota-Parte ITR	2.172,49	18,04
2.5- Cota-Parte IPVA	6.719.302,35	3.319.374,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.199,17	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**177.415.729,96**	**58.858.216,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	13.631.748,26	3.378.700,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**30.724.794,19**	**11.335.853,54**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.111.693,74	7.081.847,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.111.693,74	7.081.491,25
6.1.1- Principal	34.063.461,24	7.053.166,33

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.232,50		28.324,92	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		356,08	
6.2.1- Principal	0,00		0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		356,08	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00	
6.3.1- Principal	0,00		0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00	
6.4.1- Principal	0,00		0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**20.431.712,98**		**3.674.465,70**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.081.847,33**			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.069.789,74	6.984.243,79	6.984.243,79	6.432.383,70
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.831.414,28	5.710.566,41	5.710.566,41	5.267.283,09
10.1.1- Educação Infantil	11.129.421,50	2.424.652,23	2.424.652,23	2.231.085,46
10.1.2- Ensino Fundamental	12.701.992,78	3.285.914,18	3.285.914,18	3.036.197,63
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.238.375,46	1.273.677,38	1.273.677,38	1.165.100,61
10.2.1- Educação Infantil	7.648.394,59	806.024,94	806.024,94	732.378,33
10.2.2- Ensino Fundamental	2.589.980,87	467.652,44	467.652,44	432.722,28
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.987.664,80	6.987.664,80	6.435.804,71	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.987.664,80	6.987.664,80	6.435.804,71	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.710.566,41	5.710.566,41	5.267.283,09	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.957.293,13	5.710.566,41	5.710.566,41	80,64
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	708.184,73	94.182,53	94.182,53	0,00	1,33	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.536.222,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.536.045,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	176,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.560.029,98	4.158.360,57	2.082.928,43	1.924.658,80
20.1- Educação Infantil	8.197.499,81	858.216,32	470.576,20	440.307,88
20.2- Ensino Fundamental	27.362.530,17	3.300.144,25	1.612.352,23	1.484.350,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	69.671.723,72	11.146.025,37	9.070.593,23	8.360.463,51
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.975.315,90	4.088.893,49	3.701.253,37	3.403.771,67
21.1.1- Creche	11.898.016,33	1.803.490,34	1.632.513,71	1.501.303,30
21.1.2- Pré-escola	15.077.299,57	2.285.403,15	2.068.739,66	1.902.468,37
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.696.407,82	7.057.131,88	5.369.339,86	4.956.691,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.082.928,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.378.700,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.461.629,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.714.554,21	5.461.629,06	9,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.651.560,03	40.831,92	1.106.605,67	0,00	1.544.954,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.172.841,12	40.831,92	634.400,27	0,00	1.538.440,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	478.718,91	0,00	472.205,40	0,00	6.513,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.293.920,69	817.422,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.951.222,92	633.958,85
31.1.1- Salário-Educação	2.951.222,92	625.756,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.202,08

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		441,41	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.342.697,77		183.022,04	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.620.553,73	449.999,99	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.793,33	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.188.508,25	449.999,99	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	61.252,15	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	90.885.701,84	12.585.488,11	9.249.378,83	8.412.989,95
33.1- Despesas Correntes	70.059.993,63	12.573.632,11	9.237.522,83	8.401.133,95
33.1.1- Pessoal Ativo	43.312.782,36	8.266.465,29	8.254.728,02	7.595.800,42
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.120.179,85	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.627.031,42	4.307.166,82	982.794,81	805.333,53
33.2- Despesas de Capital	20.825.708,21	11.856,00	11.856,00	11.856,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.825.708,21	11.856,00	11.856,00	11.856,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	890.353,58		697.271,09	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.081.847,33		625.756,77	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.908.010,11		51.281,73	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.064.190,80		1.271.746,13	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.064.190,80		1.271.746,13	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 17:05:18.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4431101-590-GMGNNWIRRMNOD-5 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 28/03/2025 17:04:50 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:04611F5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	272.662.328,10	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42	277.350.772,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2025, às 16:54:18.
NOTA:

Identificador: WPR4201101-590-QKPSNCJKMFNPJ-5 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2AE34F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - 1 BIMESTRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.481.117,52	3.864.226,97	4.665.621,59	3.819.546,70	4.325.265,56	3.841.018,74	3.807.075,31	4.180.421,48	4.080.888,23	5.644.425,24	4.491.247,73	4.394.056,45	50.594.911,52	45.477.221,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.590,89	112.349,69	122.742,63	121.895,95	96.091,17	115.338,84	95.516,89	187.005,60	141.981,42	181.407,32	51.332,41	30.082,68	1.385.335,49	1.433.520,00
IPTU	660,10	1.798,18	7.372,53	9.443,83	3.942,88	2.398,34	1.126,90	1.200,39	1.883,05	1.925,30	2.595,94	0,00	34.347,44	125.930,00
ISS	6.700,17	17.278,89	42.307,05	25.824,86	10.278,45	23.190,84	7.511,65	79.871,48	43.715,16	11.886,20	19.720,56	11.583,91	299.869,22	139.370,00
ITBI	23.740,07	16.695,18	2.337,38	0,00	9.773,18	6.093,88	13.600,00	30.111,19	2.000,00	18.730,89	0,00	0,00	123.081,77	492.710,00
IRRF	95.196,52	75.098,37	66.452,77	81.575,86	69.959,98	81.427,27	71.643,12	74.968,03	91.339,85	146.486,93	21.299,87	17.786,40	893.234,97	655.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.294,03	1.479,07	4.272,90	5.051,40	2.136,68	2.228,51	1.635,22	854,51	3.043,36	2.378,00	7.716,04	712,37	34.802,09	20.080,00
Contribuições	7.190,71	3.650,11	3.199,20	4.276,30	2.671,87	26.315,83	6.210,53	8.118,15	375,73	1.216,92	1.829,89	0,00	65.055,24	65.818,00
Receita Patrimonial	40.063,42	63.845,05	39.317,46	40.989,50	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	60.258,62	75.275,44	71.742,33	774.428,96	460.112,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.963,42	63.745,05	39.217,46	40.989,50	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	60.258,62	75.275,44	71.742,33	774.128,96	460.112,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Receita Agropecuária	5.050,00	4.774,00	1.850,00	1.494,00	3.927,00	300,00	1.000,00	4.700,00	6.188,00	4.700,00	1.850,00	2.490,00	38.323,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.821,54	3.840,73	1.372,00	3.820,00	2.690,03	7.523,74	12.775,20	16.677,50	14.988,75	5.345,25	244,00	688,00	78.786,74	58.612,00
Transferências Correntes	3.247.841,68	3.671.717,87	4.494.444,53	3.643.017,53	4.146.120,56	3.506.228,20	3.652.152,22	3.863.463,18	3.859.688,02	5.352.273,99	4.357.439,92	4.289.053,44	48.083.441,14	43.434.641,14
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	18.924.420,00
Cota-Parte do ICMS	1.484.181,19	1.789.308,53	1.478.195,33	1.356.157,91	1.824.124,10	1.560.361,66	1.690.094,64	1.901.107,99	1.606.176,29	2.029.512,60	1.945.566,56	1.626.089,21	20.290.876,01	17.485.850,00
Cota-Parte do IPVA	41.785,99	39.105,55	43.312,65	19.001,12	15.215,19	7.315,66	12.314,53	11.714,87	5.530,15	9.050,29	155.782,38	54.558,80	414.687,18	411.250,00
Cota-Parte do ITR	1.085,32	2.418,82	7.261,88	175.457,38	1.050,45	4.834,83	52.375,69	234.909,69	36.168,67	52.027,97	19.641,51	18.346,07	605.578,28	486.420,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.178,41	20.044,66	21.097,68	26.510,69	23.433,16	31.712,92	34.617,83	23.503,12	26.100,95	30.642,58	22.189,05	25.118,15	308.149,20	190.020,00
Transferências do FUNDEB	240.997,61	256.031,55	288.319,24	244.102,83	257.559,02	249.618,10	235.960,44	277.158,95	255.505,36	303.045,91	394.358,34	319.556,27	3.322.213,62	3.046.880,00
Outras Transferências Correntes	195.750,51	246.802,90	1.117.743,49	169.679,81	234.539,24	251.960,60	168.443,05	195.184,85	368.699,76	409.077,92	247.543,41	135.461,15	3.740.886,69	2.889.801,14
Outras Receitas Correntes	42.559,28	4.049,52	2.695,77	4.053,42	19.120,80	2.737,55	4.081,03	41.331,74	6.412,63	39.223,14	3.276,07	0,00	169.540,95	24.518,00
DEDUÇÕES (II)	562.221,57	633.779,63	617.679,11	645.849,62	586.904,34	600.932,88	586.745,33	678.227,10	647.099,39	774.798,43	743.111,12	766.810,77	7.844.159,29	7.170.052,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2,92	3,10	2,92	2,78	3,20	3,09	2,98	3,37	2,93	3,38	3,67	3,71	38,05	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	562.218,65	633.776,53	617.676,19	645.846,84	586.901,14	600.929,79	586.742,35	678.223,73	647.096,46	774.795,05	743.107,45	766.807,06	7.844.121,24	7.170.052,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**4.047.942,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.869.626,81**	**3.748.136,61**	**3.627.245,68**	**42.750.752,23**	**38.307.169,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	904.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**3.143.530,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.869.626,81**	**3.748.136,61**	**3.627.245,68**	**41.846.340,23**	**38.307.169,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	380.256,00	101.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.887.831,95**	**3.199.383,34**	**3.118.114,48**	**3.148.281,08**	**3.712.945,22**	**3.214.669,86**	**3.194.913,98**	**3.471.130,38**	**3.402.724,84**	**4.807.498,81**	**3.714.740,61**	**3.593.849,68**	**41.466.084,23**	**38.206.169,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2025 as 10h e 57m.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2228D1EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**73.706,54**	**752.093,81**	**190.701,91**	**0,00**	**635.098,44**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**61.457,49**	**61.457,49**	**0,00**	**6.031.737,52**		**6.666.835,96**
PODER EXECUTIVO	73.706,54	752.093,81	190.701,91	0,00	635.098,44	893.111,29	5.200.083,72	61.457,49	61.457,49	0,00	6.031.737,52		6.666.835,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.706,54**	**752.093,81**	**190.701,91**	**0,00**	**635.098,44**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**61.457,49**	**61.457,49**	**0,00**	**6.031.737,52**		**6.666.835,96**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 05m.													

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FF21D3DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 1 BIMESTRE PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mar/2025 as 11h e 23m.											
Nota:											

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0CCEAB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.380.898,50	31.380.898,50	3.967.498,19	12,64	3.967.498,19	12,64	27.413.400,31
RECEITAS CORRENTES	30.045.578,95	30.045.578,95	3.967.498,19	13,20	3.967.498,19	13,20	26.078.080,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.272.114,83	2.272.114,83	85.304,41	3,75	85.304,41	3,75	2.186.810,42
Impostos	2.144.776,07	2.144.776,07	85.304,41	3,98	85.304,41	3,98	2.059.471,66
Taxas	127.338,76	127.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	127.338,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	665.430,80	665.430,80	0,00	0,00	0,00	0,00	665.430,80

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	665.430,80	665.430,80	0,00	0,00	0,00	0,00	665.430,80
RECEITA PATRIMONIAL	744.786,88	744.786,88	30.796,93	4,13	30.796,93	4,13	713.989,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Valores Mobiliários	743.629,25	743.629,25	30.796,93	4,14	30.796,93	4,14	712.832,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.051.117,98	24.051.117,98	3.851.396,85	16,01	3.851.396,85	16,01	20.199.721,13
Transferências da União e de suas Entidades	13.750.269,75	13.750.269,75	2.973.839,95	21,63	2.973.839,95	21,63	10.776.429,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.278.652,53	6.278.652,53	565.340,57	9,00	565.340,57	9,00	5.713.311,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	590.388,75	590.388,75	0,00	0,00	0,00	0,00	590.388,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.431.806,95	3.431.806,95	312.216,33	9,10	312.216,33	9,10	3.119.590,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.312.128,46	2.312.128,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.128,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.254.247,21	2.254.247,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.247,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.335.319,55	1.335.319,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.319,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	664.563,14	664.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	664.563,14	664.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,14
ALIENAÇÃO DE BENS	6.193,30	6.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,30
Alienação de Bens Móveis	6.193,30	6.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,30
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.563,11	664.563,11	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,11
Transferências da União e de suas Entidades	664.563,11	664.563,11	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.380.898,50	31.380.898,50	3.967.498,19	12,64	3.967.498,19	12,64	27.413.400,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.380.898,50	31.380.898,50	3.967.498,19	12,64	3.967.498,19	12,64	27.413.400,31
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.380.898,50	31.380.898,50	3.967.498,19	12,64	3.967.498,19	12,64	27.413.400,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.247.941,06	3.247.941,06	26.968.632,44	2.653.058,29	2.653.058,29	27.563.515,21	2.410.430,22
DESPESAS CORRENTES	24.759.911,42	24.759.911,42	2.848.492,09	2.848.492,09	21.911.419,33	2.485.609,32	2.485.609,32	22.274.302,10	2.242.981,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.790.022,88	12.790.022,88	1.428.792,75	1.428.792,75	11.361.230,13	1.428.792,75	1.428.792,75	11.361.230,13	1.321.820,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.969.888,54	11.969.888,54	1.419.699,34	1.419.699,34	10.550.189,20	1.056.816,57	1.056.816,57	10.913.071,97	921.160,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.756.678,01	4.956.678,01	399.448,97	399.448,97	4.557.229,04	167.448,97	167.448,97	4.789.229,04	167.448,97
INVESTIMENTOS	3.599.053,01	3.799.053,01	232.000,00	232.000,00	3.567.053,01	0,00	0,00	3.799.053,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.157.625,00	1.157.625,00	167.448,97	167.448,97	990.176,03	167.448,97	167.448,97	990.176,03	167.448,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	----	----	499.984,07	----	----	499.984,07	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.247.941,06	3.247.941,06	26.968.632,44	2.653.058,29	2.653.058,29	27.563.515,21	2.410.430,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.247.941,06	3.247.941,06	26.968.632,44	2.653.058,29	2.653.058,29	27.563.515,21	2.410.430,22
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	719.557,13	----	----	1.314.439,90	----	1.557.067,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.247.941,06	3.967.498,19	----	2.653.058,29	3.967.498,19	----	3.967.498,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 27/03/2025, às 13:27:43.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:1AE60C45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.144.776,07**	**2.144.776,07**	**85.304,41**	**3,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.075.187,04	1.075.187,04	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.142,84	452.142,84	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.261,42	242.261,42	3.220,91	1,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	375.184,77	375.184,77	82.083,50	21,88

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.398.101,41**	**21.398.101,41**	**4.385.552,95**	**20,50**
Cota-Parte FPM	14.169.330,00	14.169.330,00	3.682.282,46	25,99
Cota-Parte ITR	76.403,24	76.403,24	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.456.978,62	1.456.978,62	174.485,65	11,98
Cota-Parte ICMS	5.313.373,30	5.313.373,30	522.827,89	9,84
Cota-Parte IPI-Exportação	354.233,24	354.233,24	5.956,95	1,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.783,01	27.783,01	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.542.877,48**	**23.542.877,48**	**4.470.857,36**	**18,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.417.230,90	2.417.230,90	573.547,23	23,73	473.717,95	19,60	421.554,76	17,44
Despesas Correntes	2.012.062,15	2.012.062,15	573.547,23	28,51	473.717,95	23,54	421.554,76	20,95
Despesas de Capital	405.168,75	405.168,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.451.959,66**	**2.451.959,66**	**573.547,23**	**23,39**	**473.717,95**	**19,32**	**421.554,76**	**17,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	573.547,23	473.717,95	421.554,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	26.113,73	26.113,73	26.113,73
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**547.433,50**	**447.604,22**	**395.441,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			670.628,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**-123.195,10**	**-223.024,38**	**-275.187,57**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-223.024,38		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**12,24**	**10,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo**	**Valor aplicado**	**Valor aplicado**	**Total inscrito em**	**RPNP Inscritos**	**Valor inscrito em**	**Total de RP**	**Total de RP a**	**Total de RP**	**Diferença entre**

	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	670.628,60	547.433,50	0,00	0,00	26.113,73	0,00	0,00	0,00	0,00	26.113,73
Empenhos do exercício anterior 2024	3.964.975,26	4.793.530,11	828.554,85	792.909,23	177.714,81	0,00	0,00	792.909,23	0,00	1.006.269,66
Empenhos de 2023	3.001.922,56	3.232.062,94	230.140,38	0,00	151.661,60	0,00	0,00	0,00	0,00	381.801,98
Empenhos de 2022	3.033.320,98	3.355.032,79	321.711,81	0,00	71.624,63	0,00	0,00	0,00	0,00	393.336,44
Empenhos de 2021 e anteriores	2.524.637,23	2.553.354,88	28.717,65	0,00	8.466,51	0,00	0,00	0,00	0,00	37.184,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.142.575,88	1.142.575,88	0,00	0,00
Proveniente da União	841.593,38	841.593,38	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	300.982,50	300.982,50	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.380.898,50	31.380.898,50	3.967.498,19	12,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.523.474,38**	**32.523.474,38**	**3.967.498,19**	**12,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.991.115,01	1.991.115,01	148.426,70	7,45	141.167,78	7,09	141.167,78	7,09
Despesas Correntes	1.939.021,89	1.939.021,89	148.426,70	7,65	141.167,78	7,28	141.167,78	7,28
Despesas de Capital	52.093,12	52.093,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.106.877,51**	**2.106.877,51**	**148.426,70**	**7,04**	**141.167,78**	**6,70**	**141.167,78**	**6,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.408.345,91	4.408.345,91	721.973,93	16,38	614.885,73	13,95	562.722,54	12,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.558.837,17**	**4.558.837,17**	**721.973,93**	**15,84**	**614.885,73**	**13,49**	**562.722,54**	**12,34**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 27/03/2025, às 13:30:25.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
NOVA AMÉRICA DA COLINA, 27/03/2025								

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:975ECCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.459.076,78	74.239.690,28	25.994.248,25	25.994.248,25	100,00	48.245.442,03	5.740.820,02	5.740.820,02	100,00	68.498.870,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.315.240,83	1.315.240,83	200,00	200,00	0,00	1.315.040,83	0,00	0,00	0,00	1.315.240,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.315.240,83	1.315.240,83	200,00	200,00	0,00	1.315.040,83	0,00	0,00	0,00	1.315.240,83
SAÚDE	70.143.835,95	72.924.449,45	25.994.048,25	25.994.048,25	100,00	46.930.401,20	5.740.820,02	5.740.820,02	100,00	67.183.629,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.143.835,95	72.924.449,45	25.994.048,25	25.994.048,25	100,00	46.930.401,20	5.740.820,02	5.740.820,02	100,00	67.183.629,43
TOTAL (III) = (I + II)	**71.459.076,78**	**74.239.690,28**	**25.994.248,25**	**25.994.248,25**	**100,00**	**48.245.442,03**	**5.740.820,02**	**5.740.820,02**	**100,00**	**68.498.870,26**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 28/03/2025, às 15:20:42.										
NOTA:										
DESPESAS EMPENHADAS						**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**
(a)			**(b)**		**% (b/III b)**		**(d)**		**% (d/III d)**	

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5DAA316E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Pato Branco R$ 1,00

Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	6.889.570,42	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**6.889.570,42**	**6.889.570,42**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2025, 17h e 52m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Pato Branco

R$ 1,00

Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**10.725.000,00**	**10.725.000,00**	**6.847.263,93**	**6.714.500,27**	**6.714.500,27**	**3.877.736,07**
Pessoal e Encargos Sociais	8.404.000,00	8.404.000,00	6.013.624,62	6.013.624,62	6.013.624,62	2.390.375,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.321.000,00	2.321.000,00	833.639,31	700.875,65	700.875,65	1.487.360,69
Despesas de Capital (IX)	**857.000,00**	**857.000,00**	**42.306,49**	**38.319,49**	**38.319,49**	**814.693,51**
Investimentos	857.000,00	857.000,00	42.306,49	38.319,49	38.319,49	814.693,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**11.582.000,00**	**11.582.000,00**	**6.889.570,42**	**6.752.819,76**	**6.752.819,76**	**4.692.429,58**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**11.582.000,00**	**11.582.000,00**	**6.889.570,42**	**6.752.819,76**	**6.752.819,76**	**4.692.429,58**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**11.582.000,00**	**11.582.000,00**	**6.889.570,42**	**6.752.819,76**	**6.752.819,76**	**4.692.429,58**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2025, 17h e 52m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Página 3 de 4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Pato Branco

R$ 1,00

Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**-**	**154.089,20**	**89.011,27**	**89.011,27**	**51.315,75**	**13.762,18**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	154.089,20	89.011,27	89.011,27	51.315,75	13.762,18
Despesas de Capital (II)	**-**	**14.763,54**	**604,54**	**604,54**	**14.159,00**	**-**
Investimentos	-	14.763,54	604,54	604,54	14.159,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**168.852,74**	**89.615,81**	**89.615,81**	**65.474,75**	**13.762,18**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)

Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2025, 17h e 52m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Pato Branco

R$ 1,00

Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

EDUARDO ALBANI DALA COSTA MARIANA WEIS
Presidente CRC: PR-074346/O-5

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:522BA79C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	602.952.788,66	609.305.096,39	95.283.497,51	15,64	95.283.497,51	15,64	514.021.598,88
RECEITAS CORRENTES	602.306.748,88	608.659.056,61	93.211.223,20	15,31	93.211.223,20	15,31	515.447.833,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.487.910,86	169.487.910,86	21.105.759,54	12,45	21.105.759,54	12,45	148.382.151,32
Impostos	155.621.591,94	155.621.591,94	18.908.151,66	12,15	18.908.151,66	12,15	136.713.440,28
Taxas	13.866.318,92	13.866.318,92	2.197.603,93	15,85	2.197.603,93	15,85	11.668.714,99
Contribuição de Melhoria	-	-	3,95	-	3,95	-	(3,95)
CONTRIBUIÇÕES	21.642.390,53	21.642.390,53	4.318.233,29	19,95	4.318.233,29	19,95	17.324.157,24
Contribuições Sociais	14.442.390,53	14.442.390,53	3.153.689,36	21,84	3.153.689,36	21,84	11.288.701,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.200.000,00	1.164.543,93	16,17	1.164.543,93	16,17	6.035.456,07
RECEITA PATRIMONIAL	18.791.216,30	18.823.439,46	5.346.363,62	28,40	5.346.363,62	28,40	13.477.075,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.302.456,25	1.302.456,25	136.865,42	10,51	136.865,42	10,51	1.165.590,83
Valores Mobiliários	17.488.760,05	17.520.983,21	5.209.498,20	29,73	5.209.498,20	29,73	12.311.485,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.585.000,00	1.585.000,00	143.497,01	9,05	143.497,01	9,05	1.441.502,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	1.054,00	0,12	1.054,00	0,12	848.946,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	735.000,00	735.000,00	115.326,40	15,69	115.326,40	15,69	619.673,60
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	27.116,61	-	27.116,61	-	(27.116,61)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.623.841,63	385.943.926,20	58.380.520,38	15,13	58.380.520,38	15,13	327.563.405,82
Transferências da União e de suas Entidades	190.892.342,80	191.369.842,80	17.863.869,58	9,33	17.863.869,58	9,33	173.505.973,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.121.359,30	130.174.719,09	25.676.266,40	19,72	25.676.266,40	19,72	104.498.452,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	1.549.684,48	8.575,44	0,55	8.575,44	0,55	1.541.109,04

Transferências de Instituições Privadas	1.261.738,66	1.601.278,96	12.514,48	0,78	12.514,48	0,78	1.588.764,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.016.401,70	61.016.401,70	14.645.476,27	24,00	14.645.476,27	24,00	46.370.925,43
Outras Transferências	231.999,17	231.999,17	173.818,21	74,92	173.818,21	74,92	58.180,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.176.389,56	11.176.389,56	3.916.849,36	35,05	3.916.849,36	35,05	7.259.540,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.821.420,08	4.821.420,08	1.495.688,43	31,02	1.495.688,43	31,02	3.325.731,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	480.000,00	480.000,00	89.370,86	18,62	89.370,86	18,62	390.629,14
Demais Receitas Correntes	5.874.969,48	5.874.969,48	2.331.790,07	39,69	2.331.790,07	39,69	3.543.179,41
RECEITAS DE CAPITAL	646.039,78	646.039,78	2.072.274,31	320,77	2.072.274,31	320,77	(1.426.234,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	2.057.900,14	-	2.057.900,14	-	(2.057.900,14)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	2.057.900,14	-	2.057.900,14	-	(2.057.900,14)
ALIENAÇÃO DE BENS	646.039,78	646.039,78	14.374,17	2,22	14.374,17	2,22	631.665,61
Alienação de Bens Móveis	646.039,78	646.039,78	-	-	-	-	646.039,78
Alienação de Bens Imóveis	-	-	14.374,17	-	14.374,17	-	(14.374,17)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	5.677.642,73	20,42	5.677.642,73	20,42	22.129.966,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	630.760.398,13	637.112.705,86	100.961.140,24	15,85	100.961.140,24	15,85	536.151.565,62
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	630.760.398,13	637.112.705,86	100.961.140,24	15,85	100.961.140,24	15,85	536.151.565,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	630.760.398,13	637.112.705,86	100.961.140,24	15,85	100.961.140,24	15,85	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.333.557,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	23.333.557,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	593.294.297,85	655.079.394,67	91.651.533,74	91.651.533,74	563.427.860,93	70.614.219,46	70.614.219,46	584.465.175,21	63.004.594,74	-
DESPESAS CORRENTES	523.224.996,56	544.606.012,07	82.389.877,43	82.389.877,43	462.216.134,64	67.733.495,41	67.733.495,41	476.872.516,66	60.464.384,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.977.989,60	259.846.458,14	41.529.808,13	41.529.808,13	218.316.650,01	41.113.688,91	41.113.688,91	218.732.769,23	39.802.752,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.173.643,75	7.173.643,75	1.753.788,17	1.753.788,17	5.419.855,58	1.753.788,17	1.753.788,17	5.419.855,58	1.753.788,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.073.363,21	277.585.910,18	39.106.281,13	39.106.281,13	238.479.629,05	24.866.018,33	24.866.018,33	252.719.891,85	18.907.844,47	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.329.559,65	108.733.640,96	9.261.656,31	9.261.656,31	99.471.984,65	2.880.724,05	2.880.724,05	105.852.916,91	2.540.209,82	-
INVESTIMENTOS	51.621.432,66	100.733.620,96	6.989.526,34	6.989.526,34	93.744.094,62	608.594,08	608.594,08	100.125.026,88	268.079,85	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	20,00	-	-	20,00	-	-	20,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.708.106,99	8.000.000,00	2.272.129,97	2.272.129,97	5.727.870,03	2.272.129,97	2.272.129,97	5.727.870,03	2.272.129,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.739.741,64	1.739.741,64	-	-	1.739.741,64	-	-	1.739.741,64	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	37.063.669,03	13.059.300,24	13.059.300,24	24.004.368,79	5.701.721,50	5.701.721,50	31.361.947,53	3.594.447,67	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	630.239.466,88	692.143.063,70	104.710.833,98	104.710.833,98	587.432.229,72	76.315.940,96	76.315.940,96	615.827.122,74	66.599.042,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	405.168,75	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-
Amortização da Dívida Interna	405.168,75	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-
Dívida Contratual	405.168,75	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-	405.168,75	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	630.644.635,63	692.548.232,45	104.710.833,98	104.710.833,98	587.837.398,47	76.315.940,96	76.315.940,96	616.232.291,49	66.599.042,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	24.645.199,28	-	34.362.097,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	630.644.635,63	692.548.232,45	104.710.833,98	104.710.833,98	-	76.315.940,96	100.961.140,24	616.232.291,49	100.961.140,24	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	5.677.642,73	20,42	5.677.642,73	20,42	22.129.966,74
RECEITAS CORRENTES	27.807.609,47	27.807.609,47	5.677.642,73	20,42	5.677.642,73	20,42	22.129.966,74
CONTRIBUIÇÕES	18.978.514,99	18.978.514,99	4.206.126,99	22,16	4.206.126,99	22,16	14.772.388,00
Contribuições Sociais	18.978.514,99	18.978.514,99	4.206.126,99	22,16	4.206.126,99	22,16	14.772.388,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	1.471.515,74	16,67	7.357.578,74
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	1.471.515,74	16,67	7.357.578,74

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	37.063.669,03	13.059.300,24	13.059.300,24	24.004.368,79	5.701.721,50	5.701.721,50	31.361.947,53	3.594.447,67	-
DESPESAS CORRENTES	36.945.169,03	37.063.669,03	13.059.300,24	13.059.300,24	24.004.368,79	5.701.721,50	5.701.721,50	31.361.947,53	3.594.447,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.101.074,55	28.219.574,55	4.230.205,76	4.230.205,76	23.989.368,79	4.230.205,76	4.230.205,76	23.989.368,79	2.122.931,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.844.094,48	8.844.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	15.000,00	1.471.515,74	1.471.515,74	7.372.578,74	1.471.515,74	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C2732BD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**593.815.229,10**	**655.600.325,92**	**91.651.533,74**	**91.651.533,74**	**87,53**	**563.948.792,18**	**70.614.219,46**	**70.614.219,46**	**92,53**	**584.986.106,46**
Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.176.977,41	1.176.977,41	1,12	10.972.022,59	1.015.546,00	1.015.546,00	1,33	11.133.454,00
Ação Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.176.977,41	1.176.977,41	1,12	10.972.022,59	1.015.546,00	1.015.546,00	1,33	11.133.454,00
Judiciária	396.907,75	396.907,75	31.764,56	31.764,56	0,03	365.143,19	31.764,56	31.764,56	0,04	365.143,19
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	396.907,75	396.907,75	31.764,56	31.764,56	0,03	365.143,19	31.764,56	31.764,56	0,04	365.143,19
Essencial à Justiça	2.344.694,23	2.344.694,23	378.955,94	378.955,94	0,36	1.965.738,29	375.675,96	375.675,96	0,49	1.969.018,27
Defesa da Ordem Jurídica	2.344.694,23	2.344.694,23	378.955,94	378.955,94	0,36	1.965.738,29	375.675,96	375.675,96	0,49	1.969.018,27
Administração	27.106.309,06	27.526.004,46	7.213.727,41	7.213.727,41	6,89	20.312.277,05	3.594.021,86	3.594.021,86	4,71	23.931.982,60
Planejamento e Orçamento	489.938,07	489.938,07	34.839,97	34.839,97	0,03	455.098,10	34.839,97	34.839,97	0,05	455.098,10
Administração Geral	17.830.012,72	17.988.708,12	4.923.149,60	4.923.149,60	4,70	13.065.558,52	2.152.137,39	2.152.137,39	2,82	15.836.570,73
Administração Financeira	2.285.151,74	2.313.151,74	356.581,03	356.581,03	0,34	1.956.570,71	231.594,44	231.594,44	0,30	2.081.557,30
Controle Interno	368.468,75	371.968,75	53.560,85	53.560,85	0,05	318.407,90	32.542,68	32.542,68	0,04	339.426,07
Formação de Recursos Humanos	3.484.205,66	3.484.205,66	778.847,71	778.847,71	0,74	2.705.357,95	615.159,67	615.159,67	0,81	2.869.045,99
Administração de Receitas	1.619.564,37	1.849.064,37	943.578,14	943.578,14	0,90	905.486,23	404.819,22	404.819,22	0,53	1.444.245,15
Comunicação Social	970.864,37	970.864,37	123.170,11	123.170,11	0,12	847.694,26	122.928,49	122.928,49	0,16	847.935,88
Defesa Civil	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	824.451,12	824.451,12	18.811,86	18.811,86	0,02	805.639,26	7.679,56	7.679,56	0,01	816.771,56
Defesa Civil	419.282,37	419.282,37	18.811,86	18.811,86	0,02	400.470,51	7.679,56	7.679,56	0,01	411.602,81
Informação e Inteligência	405.168,75	405.168,75	0,00	0,00	0,00	405.168,75	0,00	0,00	0,00	405.168,75
Assistência Social	22.398.881,40	27.594.768,66	3.219.327,66	3.219.327,66	3,07	24.375.441,00	2.843.511,86	2.843.511,86	3,73	24.751.256,80
Administração Geral	5.261.470,04	5.861.470,04	1.580.336,96	1.580.336,96	1,51	4.281.133,08	1.454.069,13	1.454.069,13	1,91	4.407.400,91
Assistência à Pessoa Idosa	891.547,20	1.410.229,78	4.750,00	4.750,00	0,00	1.405.479,78	0,00	0,00	0,00	1.410.229,78
Assistência à Pessoa com Deficiência	183.807,47	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.751.875,10	4.562.588,47	1.201.308,24	1.201.308,24	1,15	3.361.280,23	1.171.122,64	1.171.122,64	1,53	3.391.465,83
Assistência Comunitária	3.646.301,77	2.621.301,77	122.606,29	122.606,29	0,12	2.498.695,48	122.040,11	122.040,11	0,16	2.499.261,66
Serviços Socioassistenciais	10.538.879,82	12.975.371,13	310.326,17	310.326,17	0,30	12.665.044,96	96.279,98	96.279,98	0,13	12.879.091,15
Habitação Rural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Previdência Social	46.493.760,05	46.493.760,05	3.654.824,82	3.654.824,82	3,49	42.838.935,23	3.607.957,73	3.607.957,73	4,73	42.885.802,32
Previdência do Regime Estatutário	46.493.760,05	46.493.760,05	3.654.824,82	3.654.824,82	3,49	42.838.935,23	3.607.957,73	3.607.957,73	4,73	42.885.802,32
Saúde	207.365.721,55	222.480.502,75	42.109.738,03	42.109.738,03	40,22	180.370.764,72	33.112.162,30	33.112.162,30	43,39	189.368.340,45
Administração Geral	13.857.940,48	13.907.940,48	1.668.896,89	1.668.896,89	1,59	12.239.043,59	1.567.146,65	1.567.146,65	2,05	12.340.793,83
Atenção Básica	48.256.991,13	51.965.730,09	6.754.714,83	6.754.714,83	6,45	45.211.015,26	6.117.511,32	6.117.511,32	8,02	45.848.218,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.587.477,44	135.127.829,32	31.017.816,30	31.017.816,30	29,62	104.110.013,02	23.077.421,81	23.077.421,81	30,24	112.050.407,51
Suporte Profilático e Terapêutico	13.235.650,00	13.523.302,88	1.255.589,33	1.255.589,33	1,20	12.267.713,55	1.112.250,52	1.112.250,52	1,46	12.411.052,36

Vigilância Sanitária	3.008.262,50	3.389.023,60	666.068,75	666.068,75	0,64	2.722.954,85	540.637,95	540.637,95	0,71	2.848.385,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	4.418.400,00	4.565.676,38	746.651,93	746.651,93	0,71	3.819.024,45	697.194,05	697.194,05	0,91	3.868.482,33
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Trabalho	1.994.773,69	1.994.773,69	94.989,86	94.989,86	0,09	1.899.783,83	76.622,58	76.622,58	0,10	1.918.151,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.698,00	166.698,00	26.307,71	26.307,71	0,03	140.390,29	15.137,71	15.137,71	0,02	151.560,29
Empregabilidade	1.828.075,69	1.828.075,69	68.682,15	68.682,15	0,07	1.759.393,54	61.484,87	61.484,87	0,08	1.766.590,82
Educação	111.549.752,72	111.809.752,72	14.546.865,09	14.546.865,09	13,89	97.262.887,63	12.126.324,10	12.126.324,10	15,89	99.683.428,62
Ensino Fundamental	55.984.992,83	56.074.992,83	11.554.647,28	11.554.647,28	11,03	44.520.345,55	10.199.295,42	10.199.295,42	13,36	45.875.697,41
Ensino Superior	737.835,45	737.835,45	0,00	0,00	0,00	737.835,45	0,00	0,00	0,00	737.835,45
Educação Infantil	48.621.416,17	47.791.416,17	2.367.006,95	2.367.006,95	2,26	45.424.409,22	1.312.020,39	1.312.020,39	1,72	46.479.395,78
Educação de Jovens e Adultos	207.659,13	207.659,13	10.202,57	10.202,57	0,01	197.456,56	0,00	0,00	0,00	207.659,13
Educação Especial	5.997.849,14	6.997.849,14	615.008,29	615.008,29	0,59	6.382.840,85	615.008,29	615.008,29	0,81	6.382.840,85
Cultura	9.441.053,58	9.723.053,58	237.270,91	237.270,91	0,23	9.485.782,67	227.021,77	227.021,77	0,30	9.496.031,81
Difusão Cultural	9.441.053,58	9.723.053,58	237.270,91	237.270,91	0,23	9.485.782,67	227.021,77	227.021,77	0,30	9.496.031,81
Direitos da Cidadania	587.516,35	759.730,88	92.287,15	92.287,15	0,09	667.443,73	91.750,53	91.750,53	0,12	667.980,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.075,47	209.290,00	0,00	0,00	0,00	209.290,00	0,00	0,00	0,00	209.290,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	550.440,88	550.440,88	92.287,15	92.287,15	0,09	458.153,73	91.750,53	91.750,53	0,12	458.690,35
Urbanismo	23.328.130,76	25.808.130,76	2.970.305,82	2.970.305,82	2,84	22.837.824,94	1.062.908,68	1.062.908,68	1,39	24.745.222,08
Infra-estrutura Urbana	12.336.672,76	14.813.672,76	1.376.764,00	1.376.764,00	1,31	13.436.908,76	240.299,72	240.299,72	0,31	14.573.373,04
Serviços Urbanos	9.301.458,00	9.304.458,00	878.202,66	878.202,66	0,84	8.426.255,34	464.653,24	464.653,24	0,61	8.839.804,76
Transportes Coletivos Urbanos	1.690.000,00	1.690.000,00	715.339,16	715.339,16	0,68	974.660,84	357.955,72	357.955,72	0,47	1.332.044,28
Habitação	1.404.340,73	3.541.340,73	3.750,00	3.750,00	0,00	3.537.590,73	1.250,00	1.250,00	0,00	3.540.090,73
Habitação Urbana	1.404.340,73	3.541.340,73	3.750,00	3.750,00	0,00	3.537.590,73	1.250,00	1.250,00	0,00	3.540.090,73
Saneamento	13.478.463,02	13.078.463,02	2.256.225,54	2.256.225,54	2,15	10.822.237,48	1.757.101,28	1.757.101,28	2,30	11.321.361,74
Saneamento Básico Urbano	13.478.463,02	13.078.463,02	2.256.225,54	2.256.225,54	2,15	10.822.237,48	1.757.101,28	1.757.101,28	2,30	11.321.361,74
Gestão Ambiental	10.901.653,11	11.111.653,11	1.925.131,87	1.925.131,87	1,84	9.186.521,24	1.189.021,42	1.189.021,42	1,56	9.922.631,69
Preservação e Conservação Ambiental	8.461.679,32	8.881.679,32	1.855.775,60	1.855.775,60	1,77	7.025.903,72	1.141.049,78	1.141.049,78	1,50	7.740.629,54
Controle Ambiental	1.843.073,00	1.843.073,00	69.356,27	69.356,27	0,07	1.773.716,73	47.971,64	47.971,64	0,06	1.795.101,36
Recursos Hídricos	596.900,79	386.900,79	0,00	0,00	0,00	386.900,79	0,00	0,00	0,00	386.900,79
Ciência e Tecnologia	5.600.165,10	6.215.920,09	826.962,87	826.962,87	0,79	5.388.957,22	788.166,73	788.166,73	1,03	5.427.753,36
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.247.361,40	1.247.361,40	29.413,70	29.413,70	0,03	1.217.947,70	29.413,70	29.413,70	0,04	1.217.947,70
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	4.352.803,70	4.968.558,69	797.549,17	797.549,17	0,76	4.171.009,52	758.753,03	758.753,03	0,99	4.209.805,66
Agricultura	15.214.154,18	17.646.485,78	1.121.351,95	1.121.351,95	1,07	16.525.133,83	628.491,35	628.491,35	0,82	17.017.994,43
Extensão Rural	15.114.154,18	17.546.485,78	1.121.351,95	1.121.351,95	1,07	16.425.133,83	628.491,35	628.491,35	0,82	16.917.994,43
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	1.306.059,44	1.306.059,44	168.917,51	168.917,51	0,16	1.137.141,93	164.574,53	164.574,53	0,22	1.141.484,91
Promoção Industrial	1.306.059,44	1.306.059,44	168.917,51	168.917,51	0,16	1.137.141,93	164.574,53	164.574,53	0,22	1.141.484,91
Comércio e Serviços	9.433.291,07	40.692.722,91	764.797,65	764.797,65	0,73	39.927.925,26	334.013,50	334.013,50	0,44	40.358.709,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Empregabilidade	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
Promoção Comercial	8.663.608,63	39.923.040,47	759.431,05	759.431,05	0,73	39.163.609,42	328.646,90	328.646,90	0,43	39.594.393,57
Turismo	698.182,44	698.182,44	5.366,60	5.366,60	0,01	692.815,84	5.366,60	5.366,60	0,01	692.815,84
Energia	7.153.695,00	8.733.695,00	1.336.756,06	1.336.756,06	1,28	7.396.938,94	392.833,61	392.833,61	0,51	8.340.861,39
Energia Elétrica	7.153.695,00	8.733.695,00	1.336.756,06	1.336.756,06	1,28	7.396.938,94	392.833,61	392.833,61	0,51	8.340.861,39
Transporte	9.594.633,00	9.620.633,00	1.209.085,47	1.209.085,47	1,15	8.411.547,53	893.111,25	893.111,25	1,17	8.727.521,75
Transporte Rodoviário	9.594.633,00	9.620.633,00	1.209.085,47	1.209.085,47	1,15	8.411.547,53	893.111,25	893.111,25	1,17	8.727.521,75
Desporto e Lazer	19.673.518,06	19.673.518,06	0,00	0,00	0,00	19.673.518,06	0,00	0,00	0,00	19.673.518,06
Desporto de Rendimento	6.607.357,69	6.607.357,69	0,00	0,00	0,00	6.607.357,69	0,00	0,00	0,00	6.607.357,69
Desporto Comunitário	12.099.855,37	12.099.855,37	0,00	0,00	0,00	12.099.855,37	0,00	0,00	0,00	12.099.855,37
Lazer	966.305,00	966.305,00	0,00	0,00	0,00	966.305,00	0,00	0,00	0,00	966.305,00
Encargos Especiais	32.334.562,49	32.334.562,49	6.292.708,30	6.292.708,30	6,01	26.041.854,19	6.292.708,30	6.292.708,30	8,25	26.041.854,19
Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50	578.812,50	0,00	0,00	0,00	578.812,50	0,00	0,00	0,00	578.812,50
Serviço da Dívida Interna	23.708.106,99	15.000.000,00	4.025.918,14	4.025.918,14	3,84	10.974.081,86	4.025.918,14	4.025.918,14	5,28	10.974.081,86
Outros Encargos Especiais	8.047.643,00	16.755.749,99	2.266.790,16	2.266.790,16	2,16	14.488.959,83	2.266.790,16	2.266.790,16	2,97	14.488.959,83
Reservas	1.739.741,64	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64
Reserva de Contingência	1.739.741,64	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	1.739.741,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	36.945.169,03	37.063.669,03	13.059.300,24	13.059.300,24	12,47	24.004.368,79	5.701.721,50	5.701.721,50	7,47	31.361.947,53
TOTAL (III)=(I+II)	**630.760.398,13**	**692.663.994,95**	**104.710.833,98**	**104.710.833,98**	**100**	**587.953.160,97**	**76.315.940,96**	**76.315.940,96**	**100**	**616.348.053,99**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.945.169,03	37.063.669,03	13.059.300,24	13.059.300,24	12,47	24.004.368,79	5.701.721,50	5.701.721,50	7,47	31.361.947,53
Legislativa	764.000,00	764.000,00	57.355,27	57.355,27	0,05	706.644,73	57.355,27	57.355,27	0,08	706.644,73
Ação Legislativa	764.000,00	764.000,00	57.355,27	57.355,27	0,05	706.644,73	57.355,27	57.355,27	0,08	706.644,73
Judiciária	8.261,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	8.261,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00	0,00	0,00	0,00	8.261,00
Essencial à Justiça	198.398,13	198.398,13	42.839,30	42.839,30	0,04	155.558,83	42.839,30	42.839,30	0,06	155.558,83
Defesa da Ordem Jurídica	198.398,13	198.398,13	42.839,30	42.839,30	0,04	155.558,83	42.839,30	42.839,30	0,06	155.558,83
Administração	901.683,08	930.183,08	171.666,36	171.666,36	0,16	758.516,72	171.666,36	171.666,36	0,22	758.516,72
Planejamento e Orçamento	29.576,25	29.576,25	0,00	0,00	0,00	29.576,25	0,00	0,00	0,00	29.576,25
Administração Geral	484.814,19	484.814,19	98.026,21	98.026,21	0,09	386.787,98	98.026,21	98.026,21	0,13	386.787,98
Administração Financeira	145.860,76	145.860,76	17.306,20	17.306,20	0,02	128.554,56	17.306,20	17.306,20	0,02	128.554,56
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	1.974,46	1.974,46	0,00	23.025,54	1.974,46	1.974,46	0,00	23.025,54
Formação de Recursos Humanos	81.033,75	81.033,75	11.069,60	11.069,60	0,01	69.964,15	11.069,60	11.069,60	0,01	69.964,15
Administração de Receitas	98.398,13	126.898,13	42.383,39	42.383,39	0,04	84.514,74	42.383,39	42.383,39	0,06	84.514,74
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	906,50	906,50	0,00	36.093,50	906,50	906,50	0,00	36.093,50
Segurança Pública	35.886,38	35.886,38	684,20	684,20	0,00	35.202,18	684,20	684,20	0,00	35.202,18
Defesa Civil	35.886,38	35.886,38	684,20	684,20	0,00	35.202,18	684,20	684,20	0,00	35.202,18
Assistência Social	1.424.835,00	1.429.835,00	203.096,96	203.096,96	0,19	1.226.738,04	203.096,96	203.096,96	0,27	1.226.738,04
Administração Geral	426.500,00	426.500,00	195.986,14	195.986,14	0,19	230.513,86	195.986,14	195.986,14	0,26	230.513,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	10.000,00	7.110,82	7.110,82	0,01	2.889,18	7.110,82	7.110,82	0,01	2.889,18
Serviços Socioassistenciais	973.335,00	973.335,00	0,00	0,00	0,00	973.335,00	0,00	0,00	0,00	973.335,00
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saúde	13.019.062,50	13.104.062,50	1.399.158,25	1.399.158,25	1,34	11.704.904,25	1.399.158,25	1.399.158,25	1,83	11.704.904,25
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	162.954,89	162.954,89	0,16	2.337.045,11	162.954,89	162.954,89	0,21	2.337.045,11
Atenção Básica	6.948.575,00	6.948.575,00	166.560,95	166.560,95	0,16	6.782.014,05	166.560,95	166.560,95	0,22	6.782.014,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.999.000,00	3.194.000,00	953.187,72	953.187,72	0,91	2.240.812,28	953.187,72	953.187,72	1,25	2.240.812,28
Suporte Profilático e Terapêutico	391.000,00	281.000,00	65.419,94	65.419,94	0,06	215.580,06	65.419,94	65.419,94	0,09	215.580,06
Vigilância Sanitária	180.487,50	180.487,50	51.034,75	51.034,75	0,05	129.452,75	51.034,75	51.034,75	0,07	129.452,75
Trabalho	70.615,13	70.615,13	7.317,52	7.317,52	0,01	63.297,61	7.317,52	7.317,52	0,01	63.297,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.945,75	6.945,75	12,74	12,74	0,00	6.933,01	12,74	12,74	0,00	6.933,01
Empregabilidade	63.669,38	63.669,38	7.304,78	7.304,78	0,01	56.364,60	7.304,78	7.304,78	0,01	56.364,60
Educação	8.638.501,85	8.638.501,85	1.872.636,51	1.872.636,51	1,79	6.765.865,34	1.872.636,51	1.872.636,51	2,45	6.765.865,34
Ensino Fundamental	3.675.287,14	3.675.287,14	961.331,49	961.331,49	0,92	2.713.955,65	961.331,49	961.331,49	1,26	2.713.955,65
Ensino Superior	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75
Educação Infantil	3.944.397,15	3.944.397,15	911.305,02	911.305,02	0,87	3.033.092,13	911.305,02	911.305,02	1,19	3.033.092,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	937.783,81	937.783,81	0,00	0,00	0,00	937.783,81	0,00	0,00	0,00	937.783,81
Cultura	112.000,00	112.000,00	28.482,34	28.482,34	0,03	83.517,66	28.482,34	28.482,34	0,04	83.517,66
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	28.482,34	28.482,34	0,03	83.517,66	28.482,34	28.482,34	0,04	83.517,66
Direitos da Cidadania	18.940,63	18.940,63	9.567,66	9.567,66	0,01	9.372,97	9.567,66	9.567,66	0,01	9.372,97
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.940,63	18.940,63	9.567,66	9.567,66	0,01	9.372,97	9.567,66	9.567,66	0,01	9.372,97
Urbanismo	454.250,56	454.250,56	64.749,39	64.749,39	0,06	389.501,17	64.749,39	64.749,39	0,08	389.501,17
Infra-estrutura Urbana	253.508,93	253.508,93	21.555,45	21.555,45	0,02	231.953,48	21.555,45	21.555,45	0,03	231.953,48
Serviços Urbanos	200.741,63	200.741,63	43.193,94	43.193,94	0,04	157.547,69	43.193,94	43.193,94	0,06	157.547,69
Saneamento	994.302,26	994.302,26	152.289,10	152.289,10	0,15	842.013,16	152.289,10	152.289,10	0,20	842.013,16
Saneamento Básico Urbano	994.302,26	994.302,26	152.289,10	152.289,10	0,15	842.013,16	152.289,10	152.289,10	0,20	842.013,16
Gestão Ambiental	244.313,14	244.313,14	38.249,54	38.249,54	0,04	206.063,60	38.249,54	38.249,54	0,05	206.063,60
Preservação e Conservação Ambiental	215.372,51	215.372,51	35.291,44	35.291,44	0,03	180.081,07	35.291,44	35.291,44	0,05	180.081,07
Controle Ambiental	28.940,63	28.940,63	2.958,10	2.958,10	0,00	25.982,53	2.958,10	2.958,10	0,00	25.982,53
Ciência e Tecnologia	188.550,63	188.550,63	7.214,98	7.214,98	0,01	181.335,65	7.214,98	7.214,98	0,01	181.335,65
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	179.550,63	179.550,63	7.214,98	7.214,98	0,01	172.335,65	7.214,98	7.214,98	0,01	172.335,65

Agricultura	399.380,63	399.380,63	47.786,34	47.786,34	0,05	351.594,29	47.786,34	47.786,34	0,06	351.594,29
Extensão Rural	399.380,63	399.380,63	47.786,34	47.786,34	0,05	351.594,29	47.786,34	47.786,34	0,06	351.594,29
Indústria	104.186,25	104.186,25	11.282,98	11.282,98	0,01	92.903,27	11.282,98	11.282,98	0,01	92.903,27
Promoção Industrial	104.186,25	104.186,25	11.282,98	11.282,98	0,01	92.903,27	11.282,98	11.282,98	0,01	92.903,27
Comércio e Serviços	145.540,38	145.540,38	16.583,73	16.583,73	0,02	128.956,65	16.583,73	16.583,73	0,02	128.956,65
Promoção Comercial	116.599,75	116.599,75	15.946,78	15.946,78	0,02	100.652,97	15.946,78	15.946,78	0,02	100.652,97
Turismo	28.940,63	28.940,63	636,95	636,95	0,00	28.303,68	636,95	636,95	0,00	28.303,68
Energia	46.305,00	46.305,00	11.087,52	11.087,52	0,01	35.217,48	11.087,52	11.087,52	0,01	35.217,48
Energia Elétrica	46.305,00	46.305,00	11.087,52	11.087,52	0,01	35.217,48	11.087,52	11.087,52	0,01	35.217,48
Transporte	242.062,00	242.062,00	88.157,81	88.157,81	0,08	153.904,19	88.157,81	88.157,81	0,12	153.904,19
Transporte Rodoviário	242.062,00	242.062,00	88.157,81	88.157,81	0,08	153.904,19	88.157,81	88.157,81	0,12	153.904,19
Desporto e Lazer	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Desporto de Rendimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8,43	0,00	1.471.515,74	1.471.515,74	1,93	7.357.578,74
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8,43	0,00	1.471.515,74	1.471.515,74	1,93	7.357.578,74
TOTAL	36.945.169,03	37.063.669,03	13.059.300,24	13.059.300,24	12,47	24.004.368,79	5.701.721,50	5.701.721,50	7,47	31.361.947,53
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 16h e 43m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B46ED671

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	1.631.926,58	34.316.771,99	21.757.517,40	291.333,28	13.899.847,89	4.450.884,29	45.220.689,35	10.418.558,05	8.265.913,16	1.415.414,24	39.990.246,24	53.890.094,13
PODER EXECUTIVO	1.631.926,58	34.316.771,99	21.757.517,40	291.333,28	13.899.847,89	4.437.122,11	45.083.938,69	10.356.397,34	8.204.370,33	1.415.414,24	39.901.276,23	53.801.124,12
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	13.762,18	136.750,66	62.160,71	61.542,83	-	88.970,01	88.970,01
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	13.762,18	136.750,66	62.160,71	61.542,83	-	88.970,01	88.970,01
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	2.038.841,76	2.038.841,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.038.841,76	2.038.841,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.631.926,58	36.355.613,75	23.796.359,16	291.333,28	13.899.847,89	4.450.884,29	45.220.689,35	10.418.558,05	8.265.913,16	1.415.414,24	39.990.246,24	53.890.094,13

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1843480B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 1º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	155.621.591,94	155.621.591,94	18.908.151,66	12,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.030.185,21	32.030.185,21	3.226.104,11	10,07

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.667.878,13	21.667.878,13	1.935.944,32	8,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.413.314,46	63.413.314,46	8.965.073,49	14,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	38.510.214,14	38.510.214,14	4.781.029,74	12,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	244.852.200,00	244.852.200,00	50.333.254,77	20,56
Cota-Parte FPM	99.000.000,00	99.000.000,00	18.411.412,33	18,60
Cota-Parte ITR	347.287,50	347.287,50	3.352,49	0,97
Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	46.000.000,00	17.710.366,98	38,50
Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	98.000.000,00	14.022.486,17	14,31
Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	1.504.912,50	185.636,80	12,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	400.473.791,94	400.473.791,94	69.241.406,43	17,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.218.566,13	39.243.566,13	2.436.757,80	6,21	2.420.370,00	6,17	2.211.321,23	5,63
Despesas Correntes	38.151.962,75	37.176.962,75	2.436.757,80	6,55	2.420.370,00	6,51	2.211.321,23	5,95
Despesas de Capital	2.066.603,38	2.066.603,38	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.454.805,44	40.539.805,44	10.843.427,92	26,75	9.976.154,30	24,61	6.935.128,47	17,11
Despesas Correntes	38.990.810,32	40.075.810,32	10.831.366,48	27,03	9.970.123,60	24,88	6.935.128,47	17,31
Despesas de Capital	463.995,12	463.995,12	12.061,44	2,60	6.030,70	1,30	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.576.650,00	13.466.650,00	1.240.165,23	9,21	1.171.164,89	8,70	1.136.539,25	8,44
Despesas Correntes	13.354.300,00	13.244.300,00	1.240.165,23	9,36	1.171.164,89	8,84	1.136.539,25	8,58
Despesas de Capital	222.350,00	222.350,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.685.750,00	2.685.750,00	483.452,34	18,00	477.411,84	17,78	430.336,05	16,02
Despesas Correntes	2.610.625,00	2.610.625,00	483.452,34	18,52	477.411,84	18,29	430.336,05	16,48
Despesas de Capital	75.125,00	75.125,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.018.400,00	3.018.400,00	402.813,95	13,35	402.813,95	13,35	402.813,95	13,35
Despesas Correntes	3.008.400,00	3.008.400,00	402.813,95	13,39	402.813,95	13,39	402.813,95	13,39
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.357.940,48	16.357.940,48	1.824.524,36	11,15	1.722.774,12	10,53	1.601.904,78	9,79
Despesas Correntes	15.668.950,24	15.668.950,24	1.824.524,36	11,64	1.722.774,12	10,99	1.601.904,78	10,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	688.990,24	688.990,24	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	115.313.112,05	115.313.112,05	17.231.141,60	14,94	16.170.689,10	14,02	12.718.043,73	11,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.231.141,60	16.170.689,10	12.718.043,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.231.141,60	16.170.689,10	12.718.043,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.386.210,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			10.386.210,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.784.478,14	2.331.832,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,35	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	10.386.210,96	16.170.689,10	5.784.478,14	-	-	-	-	-	-	5.784.478,14
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
						então (r) = (0)				
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	2.678.273,44	-	-	-	2.678.273,44
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	3.704.751,75	-	-	-	3.704.751,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	6.383.025,19	-	-	-	6.383.025,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.650.000,00	9.650.000,00	136.001,37	1,41
Proveniente da União	800.000,00	800.000,00	127.425,93	15,93
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	100.000,00	100.000,00	8.575,44	8,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	126.935,85	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.650.000,00	9.650.000,00	262.937,22	2,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.987.000,00	19.670.738,96	4.484.517,98	22,80	3.863.702,27	19,64	3.854.376,52	19,59
Despesas Correntes	14.987.000,00	18.076.274,38	4.445.544,23	24,59	3.863.702,27	21,37	3.854.376,52	21,32
Despesas de Capital	-	1.594.464,58	38.973,75	2,44	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	88.131.672,00	97.782.023,88	21.127.576,10	21,61	14.054.455,23	14,37	10.628.258,33	10,87
Despesas Correntes	88.131.672,00	91.610.212,95	16.297.578,39	17,79	13.722.959,38	14,98	10.619.884,01	11,59
Despesas de Capital	-	6.171.810,93	4.829.997,71	78,26	331.495,85	5,37	8.374,32	0,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	337.652,88	80.844,04	23,94	6.505,57	1,93	6.505,57	1,93
Despesas Correntes	50.000,00	222.787,10	68.620,04	30,80	6.505,57	2,92	6.505,57	2,92
Despesas de Capital	-	114.865,78	12.224,00	10,64	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	503.000,00	883.761,10	233.651,16	26,44	114.260,86	12,93	114.260,86	12,93
Despesas Correntes	503.000,00	872.242,72	222.575,05	25,52	114.260,86	13,10	114.260,86	13,10
Despesas de Capital	-	11.518,38	11.076,11	96,16	-	-	-	-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.400.000,00	1.547.276,38	343.837,98	22,22	294.380,10	19,03	291.353,62	18,83
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.547.276,38	343.837,98	22,22	294.380,10	19,03	291.353,62	18,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	50.000,00	7.327,42	14,65	7.327,42	14,65	5.588,70	11,18
Despesas Correntes	-	50.000,00	7.327,42	14,65	7.327,42	14,65	5.588,70	11,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	105.071.672,00	120.271.453,20	26.277.754,68	21,85	18.340.631,45	15,25	14.900.343,60	12,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	55.205.566,13	58.914.305,09	6.921.275,78	11,75	6.284.072,27	10,67	6.065.697,75	10,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	127.586.477,44	138.321.829,32	31.971.004,02	23,11	24.030.609,53	17,37	17.563.386,80	12,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.626.650,00	13.804.302,88	1.321.009,27	9,57	1.177.670,46	8,53	1.143.044,82	8,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.188.750,00	3.569.511,10	717.103,50	20,09	591.672,70	16,58	544.596,91	15,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.418.400,00	4.565.676,38	746.651,93	16,35	697.194,05	15,27	694.167,57	15,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.357.940,48	16.407.940,48	1.831.851,78	11,16	1.730.101,54	10,54	1.607.493,48	9,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	220.384.784,05	235.584.565,25	43.508.896,28	18,47	34.511.320,55	14,65	27.618.387,33	11,72
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9C0ACF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 16/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
28/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de empresa para eventual locação de jogos de mesas e cadeiras*

Participante: MIRIN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Quantidade de itens: 1 **39.980,00**

Total Geral: **39.980,00**

Pitangueiras, 28 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3657DC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.364.641,77	0,03	2.364.641,77	0,03	66.565.358,23
RECEITAS CORRENTES	43.180.600,00	43.180.600,00	2.364.641,77	0,05	2.364.641,77	0,05	40.815.958,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	720.184,84	0,18	720.184,84	0,18	3.279.815,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	720.184,84	0,18	720.184,84	0,18	3.279.815,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.162.495,15	0,12	1.162.495,15	0,12	8.337.504,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	18.674,00	0,09	18.674,00	0,09	181.326,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.300.000,00	9.300.000,00	1.143.821,15	0,12	1.143.821,15	0,12	8.156.178,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.796.600,00	18.796.600,00	205.284,51	0,01	205.284,51	0,01	18.591.315,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.926.000,00	1.926.000,00	205.284,51	0,11	205.284,51	0,11	1.720.715,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.870.600,00	16.870.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.870.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.884.000,00	10.884.000,00	276.677,27	0,03	276.677,27	0,03	10.607.322,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.884.000,00	10.884.000,00	276.677,27	0,03	276.677,27	0,03	10.607.322,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.364.641,77	0,03	2.364.641,77	0,03	66.565.358,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.364.641,77	0,03	2.364.641,77	0,03	66.565.358,23
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.690,31	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.364.641,77	0,03	5.218.332,08	0,08	66.565.358,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	67.187.936,30	1.237.807,11	3.476.268,38
DESPESAS CORRENTES	38.340.600,00	38.340.600,00	4.960.376,48	4.960.376,48	33.380.223,52	1.692.063,70	1.692.063,70	36.648.536,30	1.237.807,11	3.268.312,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.455.000,00	6.455.000,00	766.008,23	766.008,23	5.688.991,77	766.008,23	766.008,23	5.688.991,77	655.205,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.885.600,00	31.885.600,00	4.194.368,25	4.194.368,25	27.691.231,75	926.055,47	926.055,47	30.959.544,53	582.602,02	3.268.312,78
DESPESAS DE CAPITAL	30.589.400,00	30.589.400,00	257.955,60	257.955,60	30.331.444,40	50.000,00	50.000,00	30.539.400,00	0,00	207.955,60
INVESTIMENTOS	30.589.400,00	30.589.400,00	257.955,60	257.955,60	30.331.444,40	50.000,00	50.000,00	30.539.400,00	0,00	207.955,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	67.187.936,30	1.237.807,11	3.476.268,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	63.711.667,92	1.742.063,70	1.742.063,70	67.187.936,30	1.237.807,11	3.476.268,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.578,07	0,00	1.126.834,66	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.218.332,08	5.218.332,08	63.711.667,92	1.742.063,70	2.364.641,77	67.187.936,30	2.364.641,77	3.476.268,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:765E684D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Março 2024	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**865.760,28**	**573.412,14**	**9.934.135,51**	**43.180.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	564.775,48	619.219,65	726.107,84	904.718,20	803.136,77	531.832,67	407.062,21	441.399,02	642.873,18	717.571,73	732.009,02	430.486,13	7.521.191,90	9.500.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796.600,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796.600,00
Outras Receitas Correntes	179.442,51	281.174,50	137.228,79	199.159,31	237.089,94	234.961,33	100.710,15	157.408,42	313.150,79	295.940,60	133.751,26	142.926,01	2.412.943,61	10.884.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**865.760,28**	**573.412,14**	**9.934.135,51**	**43.180.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	744.217,99	900.394,15	863.336,63	1.103.877,51	1.040.226,71	766.794,00	507.772,36	598.807,44	956.023,97	1.013.512,33	865.760,28	573.412,14	9.934.135,51	43.180.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**865.760,28**	**573.412,14**	**9.934.135,51**	**43.180.600,00**
Notas Explicativas														

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2327D60A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	100,00	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	100,00	28.542.259,25
ADMINISTRAÇÃO	4.224.973,00	4.119.973,00	813.831,77	813.831,77	19,53	3.306.141,23	802.744,30	802.744,30	24,91	3.317.228,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.087.301,00	3.982.301,00	813.831,77	813.831,77	19,53	3.168.469,23	802.744,30	802.744,30	24,91	3.179.556,70
CONTROLE INTERNO	137.672,00	137.672,00	0,00	0,00	0,00	137.672,00	0,00	0,00	0,00	137.672,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.413,00	1.490.413,00	181.059,93	181.059,93	4,35	1.309.353,07	174.049,93	174.049,93	5,40	1.316.363,07
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.032,00	56.032,00	0,00	0,00	0,00	56.032,00	0,00	0,00	0,00	56.032,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.584,00	307.584,00	27.694,28	27.694,28	0,66	279.889,72	21.144,28	21.144,28	0,66	286.439,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.797,00	1.091.797,00	153.365,65	153.365,65	3,68	938.431,35	152.905,65	152.905,65	4,74	938.891,35
SAÚDE	8.585.701,88	8.585.701,88	1.236.642,32	1.236.642,32	29,68	7.349.059,56	1.181.520,89	1.181.520,89	36,66	7.404.180,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.860,00	736.860,00	117.839,12	117.839,12	2,83	619.020,88	117.839,12	117.839,12	3,66	619.020,88
ATENÇÃO BÁSICA	2.388.767,00	2.384.767,00	488.383,50	488.383,50	11,72	1.896.383,50	435.562,07	435.562,07	13,51	1.949.204,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.042.304,88	5.042.304,88	580.510,89	580.510,89	13,93	4.461.793,99	578.210,89	578.210,89	17,94	4.464.093,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.000,00	27.000,00	4.055,20	4.055,20	0,10	22.944,80	4.055,20	4.055,20	0,13	22.944,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	352.770,00	352.770,00	45.853,61	45.853,61	1,10	306.916,39	45.853,61	45.853,61	1,42	306.916,39
EDUCAÇÃO	8.099.394,28	8.099.394,28	638.355,62	638.355,62	15,32	7.461.038,66	543.138,00	543.138,00	16,85	7.556.256,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.000,00	420.000,00	34.060,82	34.060,82	0,82	385.939,18	31.879,22	31.879,22	0,99	388.120,78
ENSINO FUNDAMENTAL	4.525.067,00	4.525.067,00	364.552,05	364.552,05	8,75	4.160.514,95	320.002,04	320.002,04	9,93	4.205.064,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.798.324,28	2.848.324,28	239.742,75	239.742,75	5,75	2.608.581,53	191.256,74	191.256,74	5,93	2.657.067,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.003,00	306.003,00	0,00	0,00	0,00	306.003,00	0,00	0,00	0,00	306.003,00
CULTURA	111.000,00	211.000,00	125.593,32	125.593,32	3,01	85.406,68	125.593,32	125.593,32	3,90	85.406,68
DIFUSÃO CULTURAL	111.000,00	211.000,00	125.593,32	125.593,32	3,01	85.406,68	125.593,32	125.593,32	3,90	85.406,68
URBANISMO	3.754.558,55	3.851.621,66	224.116,35	224.116,35	5,38	3.627.505,31	114.653,24	114.653,24	3,56	3.736.968,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.314.558,55	3.411.621,66	175.145,61	175.145,61	4,20	3.236.476,05	65.682,50	65.682,50	2,04	3.345.939,16
SERVIÇOS URBANOS	440.000,00	440.000,00	48.970,74	48.970,74	1,18	391.029,26	48.970,74	48.970,74	1,52	391.029,26

GESTÃO AMBIENTAL	456.000,00	501.962,50	45.615,94	45.615,94	1,09	456.346,56	45.615,94	45.615,94	1,42	456.346,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6.000,00	51.962,50	45.615,94	45.615,94	1,09	6.346,56	45.615,94	45.615,94	1,42	6.346,56
RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	2.107.973,21	2.532.973,21	802.650,44	802.650,44	19,26	1.730.322,77	138.842,77	138.842,77	4,31	2.394.130,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.973,21	2.532.973,21	802.650,44	802.650,44	19,26	1.730.322,77	138.842,77	138.842,77	4,31	2.394.130,44
DESPORTO E LAZER	295.961,00	295.961,00	20.660,77	20.660,77	0,50	275.300,23	18.660,77	18.660,77	0,58	277.300,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.961,00	295.961,00	20.660,77	20.660,77	0,50	275.300,23	18.660,77	18.660,77	0,58	277.300,23
ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	867.571,66	77.993,78	77.993,78	1,87	789.577,88	77.993,78	77.993,78	2,42	789.577,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	867.571,66	77.993,78	77.993,78	1,87	789.577,88	77.993,78	77.993,78	2,42	789.577,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	100,00	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	100,00	28.542.259,25

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:27B3A56E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.068.278,06	2.885.949,56	3.008.221,00	3.117.542,42	3.129.589,72	3.546.835,03	2.943.725,96	3.067.344,69	2.949.396,97	5.433.451,97	3.247.756,27	3.544.855,49	39.942.947,14	38.529.697,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.538,56	170.609,97	139.691,23	129.507,14	118.122,14	952.558,28	111.796,36	128.425,60	128.447,35	975.300,09	93.881,16	149.941,95	3.429.819,83	1.812.750,16
IPTU	86.290,48	13.150,70	10.981,08	8.723,60	3.844,97	4.913,51	2.782,86	1.519,62	2.635,31	3.563,95	4.194,23	24.503,64	167.103,95	300.000,00
ISS	15.032,59	19.649,35	20.623,58	19.730,39	18.020,56	35.792,63	13.957,10	24.754,45	23.872,80	34.382,79	17.665,11	15.693,87	259.175,22	180.000,00
ITBI	668,79	35.289,06	3.640,00	1.000,00	3.950,00	793.073,26	1.200,00	3.000,00	1.400,00	702.663,47	2.850,00	2.342,32	1.551.076,90	25.000,00
IRRF	153.974,19	81.598,96	91.196,59	88.630,51	81.935,07	107.329,76	86.756,45	82.483,63	95.182,04	227.603,69	62.267,27	84.579,55	1.243.537,71	940.174,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.572,51	20.921,90	13.249,98	11.422,64	10.371,54	11.449,12	7.099,95	16.667,90	5.357,20	7.086,19	6.904,55	22.822,57	208.926,05	367.576,16
Contribuições	75.049,77	47.856,62	51.046,97	48.876,32	45.231,77	46.617,71	39.020,10	40.190,73	46.359,72	44.884,33	47.368,60	49.410,34	581.912,98	707.367,19
Receita patrimonial	78.936,03	72.857,64	69.852,50	64.584,17	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	136.921,82	105.273,73	118.089,63	1.034.408,33	161.467,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.936,03	72.857,64	69.852,50	64.584,17	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	87.482,04	105.273,73	118.089,63	984.968,55	161.467,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.439,78	0,00	0,00	49.439,78	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	124,19	81,19	175,13	14,65	102,42	335,39	46,24	2,31	26,08	46,37	4,52	4,55	963,04	0,00
Transferências correntes	2.582.383,03	2.594.250,11	2.747.455,17	2.872.323,88	2.890.093,32	2.470.581,42	2.698.579,02	2.814.430,01	2.658.800,96	4.255.930,71	3.001.152,15	3.205.707,14	34.791.686,92	35.796.597,61
Cota parte do FPM	1.260.862,66	1.319.469,21	1.537.916,12	1.652.107,78	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,68	1.561.506,79	2.518.797,47	1.572.358,69	2.109.923,80	19.401.796,07	20.404.757,87
Cota parte do ICMS	495.954,05	597.915,42	493.953,83	510.723,76	609.549,39	521.410,52	564.762,10	635.274,29	536.719,91	678.182,80	596.715,05	497.874,46	6.739.035,58	6.388.666,59
Cota parte do IPVA	86.210,82	87.138,63	84.294,44	23.028,35	32.071,48	15.519,21	15.760,63	13.434,51	10.435,17	18.952,42	211.229,25	91.363,48	689.438,39	1.256.652,15
Cota parte do ITR	11.116,51	2.734,64	2.417,39	2.277,01	1.789,63	2.366,76	45.658,91	436.779,14	92.526,48	65.837,07	32.183,15	2.085,75	697.772,44	480.317,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.745,23	6.698,12	7.050,01	8.858,83	7.830,11	10.597,21	11.567,91	7.853,79	8.721,90	10.239,92	6.793,84	7.690,66	101.647,53	64.639,01
Transferências do FUNDEB	271.137,73	289.005,27	324.870,91	273.600,04	288.393,03	279.589,31	263.839,87	310.578,78	286.424,62	340.141,14	406.255,84	338.523,02	3.672.359,56	3.906.688,56

Outras transferências correntes	449.356,03	291.288,82	296.952,47	401.728,11	160.260,28	240.673,98	338.643,56	190.625,82	162.466,09	623.779,89	175.616,33	158.245,97	3.489.637,35	3.294.876,36
Outras receitas correntes	246,48	294,03	0,00	2.236,26	756,43	1.011,24	15.863,59	0,00	41.601,37	20.368,65	76,11	21.701,88	104.156,04	51.514,72
DEDUÇÕES (II)	372.389,86	402.791,21	425.126,36	439.399,15	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	483.855,97	541.797,63	5.166.038,93	5.410.172,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.389,86	402.791,21	425.126,36	439.399,15	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	483.855,97	541.797,63	5.166.038,93	5.410.172,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.695.888,20	2.483.158,35	2.583.094,64	2.678.143,27	2.785.204,87	3.156.771,41	2.587.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.928.260,59	2.763.900,30	3.003.057,86	34.776.908,21	33.119.525,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	185.000,00	0,00	0,00	256.428,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	941.428,00	496.032,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.510.888,20	2.483.158,35	2.583.094,64	2.421.715,27	2.785.204,87	3.156.771,41	2.437.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.578.260,59	2.763.900,30	3.003.057,86	33.835.480,21	32.623.493,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	20.833,00	38.471,00	21.252,00	21.252,00	274.072,00	299.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.488.296,20	2.460.566,35	2.560.502,64	2.399.123,27	2.762.612,87	3.137.003,41	2.417.546,07	2.584.931,68	2.486.581,97	4.539.789,59	2.742.648,30	2.981.805,86	33.561.408,21	32.323.721,23

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:BC99632B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**24.346,05**	**17.957,67**	**0,00**	**344.870,27**	**362.970,20**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**24.346,05**	**17.957,67**	**0,00**	**344.870,27**	**362.970,20**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.374,38	7.374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.917,39	5.181,99	5.181,99	0,00	15.917,39	2.398,50	16.058,16	3.092,32	1.910,94	0,00	16.545,72	32.463,11
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	9.154,35	9.154,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	637,23	151.989,31	151.989,31	0,00	637,23	24.104,30	64.378,84	8.705,00	3.498,00	0,00	84.985,14	85.622,37
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40,96	13.335,77	13.335,77	0,00	40,96	0,00	32.877,67	0,00	0,00	0,00	32.877,67	32.918,63
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.299,85	115.213,13	115.213,13	0,00	1.299,85	24.194,09	8.024,85	7.117,11	7.117,11	0,00	25.101,83	26.401,68
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	2.638,43	2.638,43	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	8.970,68	8.970,68	0,00	0,00	0,00	68.385,81	0,00	0,00	0,00	68.385,81	68.385,81
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	0,00	5.989,99	5.989,99	0,00	0,00	0,00	32.188,52	5.431,62	5.431,62	0,00	26.756,90	26.756,90
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	531,33	531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	90.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**24.346,05**	**17.957,67**	**0,00**	**344.870,27**	**362.970,20**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:E735D2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.240.389,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6088AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE REALEZA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	109.697.713,68	111.224.371,35	28.430.126,19	28.430.126,19	100,00	82.794.245,16	14.596.441,86	14.596.441,86	100,00	96.627.929,49
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.649.000,00	5.688.579,91	2.057.833,84	2.057.833,84	7,24	3.630.746,07	1.243.908,57	1.243.908,57	8,52	4.444.671,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.151.000,00	4.146.000,00	1.463.559,37	1.463.559,37	5,15	2.682.440,63	779.203,78	779.203,78	5,34	3.366.796,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	553.000,00	712.067,11	336.773,32	336.773,32	1,18	375.293,79	308.415,40	308.415,40	2,11	403.651,71
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	303.000,00	291.512,80	96.717,61	96.717,61	0,34	194.795,19	49.696,36	49.696,36	0,34	241.816,44
DEFESA CIVIL	539.000,00	539.000,00	160.783,54	160.783,54	0,57	378.216,46	106.593,03	106.593,03	0,73	432.406,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.683.217,08	3.783.354,69	1.408.049,23	1.408.049,23	4,95	2.375.305,46	567.914,43	567.914,43	3,89	3.215.440,26
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	494.000,00	532.892,66	349.246,95	349.246,95	1,23	183.645,71	63.696,78	63.696,78	0,44	469.195,88
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	553.500,00	586.557,34	286.962,16	286.962,16	1,01	299.595,18	127.804,75	127.804,75	0,88	458.752,59

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.615.717,08	2.643.904,69	771.840,12	771.840,12	2,71	1.872.064,57	376.412,90	376.412,90	2,58	2.267.491,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.896.000,00	3.896.000,00	507.618,43	507.618,43	1,79	3.388.381,57	507.618,43	507.618,43	3,48	3.388.381,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.896.000,00	3.896.000,00	507.618,43	507.618,43	1,79	3.388.381,57	507.618,43	507.618,43	3,48	3.388.381,57
SAÚDE	29.889.256,94	30.838.448,54	9.219.002,00	9.219.002,00	32,43	21.619.446,54	4.455.321,69	4.455.321,69	30,52	26.383.126,85
ATENÇÃO BÁSICA	20.466.693,68	21.325.809,86	7.156.402,09	7.156.402,09	25,17	14.169.407,77	3.079.474,20	3.079.474,20	21,10	18.246.335,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.091.563,26	9.159.925,66	2.036.137,00	2.036.137,00	7,16	7.123.788,66	1.364.246,00	1.364.246,00	9,35	7.795.679,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	331.000,00	352.713,02	26.462,91	26.462,91	0,09	326.250,11	11.601,49	11.601,49	0,08	341.111,53
TRABALHO	145.000,00	145.000,00	86.972,86	86.972,86	0,31	58.027,14	34.136,11	34.136,11	0,23	110.863,89
FOMENTO AO TRABALHO	145.000,00	145.000,00	86.972,86	86.972,86	0,31	58.027,14	34.136,11	34.136,11	0,23	110.863,89
EDUCAÇÃO	32.530.706,64	32.752.467,99	6.275.065,99	6.275.065,99	22,07	26.477.402,00	4.179.459,96	4.179.459,96	28,63	28.573.008,03
ENSINO FUNDAMENTAL	24.491.046,14	24.612.187,49	4.565.995,19	4.565.995,19	16,06	20.046.192,30	2.866.380,60	2.866.380,60	19,64	21.745.806,89
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.999.660,50	8.100.280,50	1.709.070,80	1.709.070,80	6,01	6.391.209,70	1.313.079,36	1.313.079,36	9,00	6.787.201,14
CULTURA	2.020.714,00	2.020.714,00	897.344,73	897.344,73	3,16	1.123.369,27	380.467,48	380.467,48	2,61	1.640.246,52
DIFUSÃO CULTURAL	2.020.714,00	2.020.714,00	897.344,73	897.344,73	3,16	1.123.369,27	380.467,48	380.467,48	2,61	1.640.246,52
URBANISMO	10.754.774,78	10.274.774,78	3.326.706,04	3.326.706,04	11,70	6.948.068,74	1.055.411,09	1.055.411,09	7,23	9.219.363,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.294.000,00	894.000,00	229.142,14	229.142,14	0,81	664.857,86	103.976,74	103.976,74	0,71	790.023,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.291.578,80	2.291.578,80	722.161,72	722.161,72	2,54	1.569.417,08	166.564,21	166.564,21	1,14	2.125.014,59
SERVIÇOS URBANOS	7.084.959,20	7.084.959,20	2.375.402,18	2.375.402,18	8,36	4.709.557,02	784.870,14	784.870,14	5,38	6.300.089,06
TURISMO	84.236,78	4.236,78	0,00	0,00	0,00	4.236,78	0,00	0,00	0,00	4.236,78
HABITAÇÃO	176.500,00	2.916.500,00	100.646,51	100.646,51	0,35	2.815.853,49	55.694,82	55.694,82	0,38	2.860.805,18
HABITAÇÃO URBANA	176.500,00	2.916.500,00	100.646,51	100.646,51	0,35	2.815.853,49	55.694,82	55.694,82	0,38	2.860.805,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.425.000,00	1.345.987,20	704.440,90	704.440,90	2,48	641.546,30	227.182,14	227.182,14	1,56	1.118.805,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.425.000,00	1.345.987,20	704.440,90	704.440,90	2,48	641.546,30	227.182,14	227.182,14	1,56	1.118.805,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
AGRICULTURA	2.622.102,87	1.852.102,87	881.236,19	881.236,19	3,10	970.866,68	393.811,65	393.811,65	2,70	1.458.291,22
EXTENSÃO RURAL	2.549.602,87	1.779.602,87	814.134,43	814.134,43	2,86	965.468,44	381.611,33	381.611,33	2,61	1.397.991,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.500,00	72.500,00	67.101,76	67.101,76	0,24	5.398,24	12.200,32	12.200,32	0,08	60.299,68
INDÚSTRIA	1.495.000,00	1.204.400,00	428.487,42	428.487,42	1,51	775.912,58	238.385,02	238.385,02	1,63	966.014,98
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.495.000,00	1.204.400,00	428.487,42	428.487,42	1,51	775.912,58	238.385,02	238.385,02	1,63	966.014,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	638.000,00	578.600,00	280.322,23	280.322,23	0,99	298.277,77	144.277,24	144.277,24	0,99	434.322,76
COMERCIALIZAÇÃO	418.000,00	457.215,00	211.168,73	211.168,73	0,74	246.046,27	120.930,74	120.930,74	0,83	336.284,26
TURISMO	220.000,00	121.385,00	69.153,50	69.153,50	0,24	52.231,50	23.346,50	23.346,50	0,16	98.038,50
TRANSPORTE	6.520.550,00	5.480.550,00	1.245.462,50	1.245.462,50	4,38	4.235.087,50	658.697,52	658.697,52	4,51	4.821.852,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.520.550,00	5.480.550,00	1.245.462,50	1.245.462,50	4,38	4.235.087,50	658.697,52	658.697,52	4,51	4.821.852,48
DESPORTO E LAZER	1.807.808,61	2.002.808,61	527.223,07	527.223,07	1,85	1.475.585,54	221.118,49	221.118,49	1,51	1.781.690,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.807.808,61	2.002.808,61	527.223,07	527.223,07	1,85	1.475.585,54	221.118,49	221.118,49	1,51	1.781.690,12
ENCARGOS ESPECIAIS	2.643.104,42	2.643.104,42	483.714,25	483.714,25	1,70	2.159.390,17	233.037,22	233.037,22	1,60	2.410.067,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	720.000,00	220.000,00	220.000,00	0,77	500.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	724.341,20	724.341,20	263.714,25	263.714,25	0,93	460.626,95	233.037,22	233.037,22	1,60	491.303,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.198.763,22	1.198.763,22	0,00	0,00	0,00	1.198.763,22	0,00	0,00	0,00	1.198.763,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.978,34	1.096.978,34	0,00	0,00	0,00	1.096.978,34	0,00	0,00	0,00	1.096.978,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.978,34	1.096.978,34	0,00	0,00	0,00	1.096.978,34	0,00	0,00	0,00	1.096.978,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	109.697.713,68	111.224.371,35	28.430.126,19	28.430.126,19	100,00	82.794.245,16	14.596.441,86	14.596.441,86	100,00	96.627.929,49
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 08:43										

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2CA00B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.313.698,22	10.514.536,08	9.351.221,12	10.934.779,05	9.503.760,93	8.322.240,31	8.154.613,76	8.544.577,04	8.687.668,13	12.035.051,52	12.106.414,91	10.100.471,65	117.569.032,72	123.424.919,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030.913,44	1.930.120,05	1.338.592,12	1.143.540,51	1.205.921,35	1.032.019,58	1.069.546,92	1.126.502,57	974.129,82	1.104.958,93	1.169.841,74	942.417,20	15.068.504,23	16.933.062,00
IPTU	453.427,55	903.074,10	209.911,40	209.072,77	191.249,09	71.207,72	49.794,75	75.820,32	59.636,00	67.655,76	44.069,21	90.464,80	2.425.383,47	4.049.262,00
ISS	357.051,18	323.042,79	304.006,17	406.578,44	418.588,05	340.803,26	441.937,53	496.363,12	427.535,78	262.082,00	574.309,11	269.305,63	4.621.603,06	5.149.900,00
ITBI	188.254,39	329.653,04	192.098,27	129.039,43	167.582,22	233.070,51	230.566,01	166.635,75	156.904,25	216.806,51	154.515,25	178.251,91	2.343.377,54	2.310.000,00
IRRF	261.747,28	50.237,32	500.907,38	262.964,22	294.861,14	278.165,57	273.548,41	293.580,08	277.671,90	462.348,39	336.300,35	300.783,66	3.593.115,70	2.924.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.433,04	324.112,80	131.668,90	135.885,65	133.640,85	108.772,52	73.700,22	94.103,30	52.381,89	96.066,27	60.647,82	103.611,20	2.085.024,46	2.499.900,00
Contribuições	55.209,02	686.404,60	21.300,81	493.841,48	22.250,52	11.088,34	288.284,00	64.251,13	293.351,11	8.132,65	124.226,25	9.470,28	2.077.810,19	2.531.500,00
Receita patrimonial	(94.070,29)	184.212,99	155.308,42	163.714,00	182.579,78	171.860,36	144.459,91	494.626,50	111.804,98	155.196,82	140.303,27	18.275,39	1.828.272,13	3.346.226,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	(96.597,04)	181.247,99	152.063,42	160.671,00	179.552,12	169.284,37	141.790,33	491.998,00	108.746,96	153.170,49	138.761,60	15.628,10	1.796.317,34	3.265.926,21
Outras Receitas Patrimoniais	2.526,75	2.965,00	3.245,00	3.043,00	3.027,66	2.575,99	2.669,58	2.628,50	3.058,02	2.026,33	1.541,67	2.647,29	31.954,79	80.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	21.505,59	29.360,33	25.328,32	36.692,24	64.058,78	35.677,61	22.921,52	27.396,64	25.705,59	29.526,84	17.258,34	15.589,46	351.021,26	0,00
Transferências correntes	7.299.181,38	7.667.610,13	7.793.565,19	9.078.470,76	8.012.673,77	7.055.607,71	6.611.023,13	6.796.617,08	7.261.022,88	10.716.474,30	10.647.517,40	9.096.108,00	98.035.871,73	100.419.431,68
Cota parte do FPM	2.521.925,31	2.644.921,09	3.077.028,52	3.304.215,58	3.577.130,46	2.800.848,85	2.288.619,86	2.439.767,40	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	38.179.869,12	44.231.600,00
Cota parte do ICMS	1.449.058,93	1.746.965,63	1.443.214,74	1.492.212,45	1.780.957,29	1.523.436,65	1.650.099,57	1.856.119,42	1.568.167,10	1.981.485,42	1.800.899,07	1.503.598,01	19.796.214,28	21.050.000,00
Cota parte do IPVA	692.685,81	664.810,74	571.693,30	213.963,93	215.822,66	166.456,27	128.886,37	161.901,31	100.533,01	151.981,97	2.579.775,27	799.797,66	6.448.308,30	6.459.200,00
Cota parte do ITR	282,18	113,82	1.434,83	0,00	229,28	4.319,96	0,00	34.147,66	14.096,67	510,10	616,69	424,70	56.175,89	532.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.629,92	19.570,33	20.598,44	25.883,34	22.878,65	30.962,44	33.798,64	22.946,93	25.483,29	29.917,46	20.517,57	23.226,01	298.413,02	289.800,00
Transferências do FUNDEB	1.293.928,55	1.379.836,54	1.547.898,30	1.324.287,23	1.391.148,06	1.358.800,60	1.312.856,34	1.524.102,90	1.408.842,39	1.656.868,76	2.395.370,38	1.755.676,75	18.349.616,80	16.600.000,00
Outras transferências correntes	1.318.670,68	1.211.391,98	1.131.697,06	2.717.908,23	1.024.507,37	1.170.782,94	1.196.762,35	757.631,46	1.020.886,72	1.857.877,17	705.621,06	793.537,30	14.907.274,32	11.256.431,68
Outras receitas correntes	959,08	16.827,98	17.126,26	18.520,06	16.276,73	15.986,71	18.378,28	35.183,12	21.653,75	20.761,98	7.267,91	18.611,32	207.553,18	194.700,00
DEDUÇÕES (II)	937.874,81	1.015.912,33	1.023.391,21	1.007.824,31	832.906,95	905.838,51	820.892,50	903.666,88	966.797,82	1.133.913,14	1.049.345,64	1.309.378,70	11.907.742,80	13.726.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	598,44	636,07	597,32	569,29	655,99	633,75	611,67	690,41	539,12	37,26	40,52	0,00	5.609,84	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	937.276,37	1.015.276,26	1.022.793,89	1.007.255,02	832.250,96	905.204,76	820.280,83	902.976,47	966.258,70	1.133.875,88	1.049.305,12	1.309.378,70	11.902.132,96	13.726.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.375.823,41	9.498.623,75	8.327.829,91	9.926.954,74	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.901.138,38	11.057.069,27	8.791.092,95	105.661.289,92	109.698.639,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.375.823,41	9.498.623,75	8.177.829,91	9.926.954,74	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.601.138,38	11.057.069,27	8.791.092,95	105.211.289,92	109.698.639,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	1.725.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.375.823,41	9.498.623,75	8.177.829,91	8.426.954,74	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.376.138,38	11.057.069,27	8.791.092,95	103.486.289,92	109.698.639,89

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CECF0B1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**182.884,28**	**2.791.834,16**	**2.346.097,04**	**0,00**	**628.621,40**	**780.521,12**	**14.531.850,40**	**4.724.217,53**	**4.452.135,45**	**11.309,62**	**10.848.926,45**	**11.477.547,85**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**182.884,28**	**2.791.834,16**	**2.346.097,04**	**0,00**	**628.621,40**	**780.521,12**	**14.531.850,40**	**4.724.217,53**	**4.452.135,45**	**11.309,62**	**10.848.926,45**	**11.477.547,85**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00	3.772,12	7.805,14	3.671,44	3.671,44	0,00	7.905,82	8.213,82
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	66.860,03	31.379,59	1.556,64	0,00	96.682,98	19.574,30	833.139,37	242.082,68	242.082,68	1.237,58	609.393,41	706.076,39
SECRETARIA DE FINANCAS	283,52	86,71	0,00	0,00	370,23	2.960,72	17.759,80	897,02	897,02	0,00	19.823,50	20.193,73
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	4.872,01	155,85	0,00	0,00	5.027,86	12.562,95	1.837.786,38	1.403.742,94	1.403.742,94	3.504,37	443.102,02	448.129,88
SECRETARIA DE EDUCACAO	18.907,18	38.848,35	36.679,14	0,00	21.076,39	59.532,22	2.227.182,11	743.993,60	730.253,76	87,42	1.556.373,15	1.577.449,54
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	26.492,41	544.980,17	149.689,72	0,00	421.782,86	333.701,38	3.047.201,92	1.728.992,96	1.529.097,69	3.953,05	1.847.852,56	2.269.635,42
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	52.525,62	2.148.527,08	2.144.296,20	0,00	56.756,50	215.775,98	5.736.606,79	396.274,61	376.948,79	503,55	5.574.930,43	5.631.686,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	423,10	13.762,67	13.762,67	0,00	423,10	22.782,62	75.277,70	23.389,94	23.324,94	94,09	74.641,29	75.064,39
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.925,44	1.690,60	112,67	0,00	13.503,37	12.943,46	212.650,32	65.503,03	64.974,83	1.265,54	159.353,41	172.856,78
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	286,97	12.189,01	0,00	0,00	12.475,98	14.148,26	506.168,63	112.493,70	74.091,15	0,00	446.225,74	458.701,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	0,00	214,13	0,00	0,00	214,13	82.767,11	30.272,24	3.175,61	3.050,21	664,02	109.325,12	109.539,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**182.884,28**	**2.791.834,16**	**2.346.097,04**	**0,00**	**628.621,40**	**780.521,12**	**14.531.850,40**	**4.724.217,53**	**4.452.135,45**	**11.309,62**	**10.848.926,45**	**11.477.547,85**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F7562FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.433.162,00	14.433.162,00	1.947.999,92	13,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.049.262,00	4.049.262,00	134.534,01	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.310.000,00	2.310.000,00	332.767,16	14,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.149.900,00	5.149.900,00	843.614,74	16,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.924.000,00	2.924.000,00	637.084,01	21,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.631.400,00	68.631.400,00	14.093.419,91	20,53
Cota-Parte FPM	40.300.000,00	40.300.000,00	7.364.564,93	18,27
Cota-Parte ITR	532.400,00	532.400,00	1.041,39	0,20
Cota-Parte IPVA	6.459.200,00	6.459.200,00	3.379.572,93	52,32
Cota-Parte ICMS	21.050.000,00	21.050.000,00	3.304.497,08	15,70
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	43.743,58	15,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.064.562,00	83.064.562,00	16.041.419,83	19,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.353.390,00	14.353.390,00	3.117.559,80	21,72	1.680.307,50	11,71	1.533.948,85	10,69
Despesas Correntes	13.720.070,00	13.720.070,00	3.073.003,43	22,40	1.676.946,09	12,22	1.530.587,44	11,16
Despesas de Capital	633.320,00	633.320,00	44.556,37	7,04	3.361,41	0,53	3.361,41	0,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.560.817,26	8.560.817,26	1.930.437,89	22,55	1.292.461,69	15,10	1.195.343,55	13,96
Despesas Correntes	8.390.817,26	8.390.817,26	1.930.437,89	23,01	1.292.461,69	15,40	1.195.343,55	14,25
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	116.000,00	116.000,00	6.348,18	5,47	6.348,18	5,47	5.983,02	5,16
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	6.348,18	5,47	6.348,18	5,47	5.983,02	5,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.030.207,26	23.030.207,26	5.054.345,87	21,95	2.979.117,37	12,94	2.735.275,42	11,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.054.345,87	2.979.117,37	2.735.275,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	627.035,53	627.035,53	627.035,53
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.427.310,34	2.352.081,84	2.108.239,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.406.212,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.021.097,37	(54.131,13)	(297.973,08)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,60	14,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	2.406.212,97	4.427.310,34	2.021.097,37	0,00	627.035,53	0,00	0,00	0,00	3.587,05	2.648.132,90	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	3.587,05	3.587,05	3.587,05	-3.587,05
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.500.761,68	6.500.761,68	1.100.144,52	16,92
Proveniente da União	5.381.070,00	5.381.070,00	913.529,24	16,98
Proveniente dos Estados	1.119.691,68	1.119.691,68	186.615,28	16,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	45.460,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.500.761,68	6.500.761,68	1.145.605,03	17,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.663.875,68	6.500.945,82	4.031.926,29	62,02	1.393.150,70	21,43	1.348.563,06	20,74
Despesas Correntes	5.663.875,68	6.416.273,39	3.947.269,92	61,52	1.360.249,41	21,20	1.324.954,77	20,65
Despesas de Capital	0,00	84.672,43	84.656,37	99,98	32.901,29	38,86	23.608,29	27,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.946,00	436.308,40	105.699,11	24,23	71.784,31	16,45	71.784,31	16,45
Despesas Correntes	367.946,00	436.308,40	105.699,11	24,23	71.784,31	16,45	71.784,31	16,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	215.000,00	236.713,02	20.114,73	8,50	5.253,31	2,22	5.253,31	2,22
Despesas Correntes	215.000,00	236.713,02	20.114,73	8,50	5.253,31	2,22	5.253,31	2,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.246.821,68	7.173.967,24	4.157.740,13	57,96	1.470.188,32	20,49	1.425.600,68	19,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.017.265,68	20.854.335,82	7.149.486,09	34,28	3.073.458,20	14,74	2.882.511,91	13,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.928.763,26	8.997.125,66	2.036.137,00	22,63	1.364.246,00	15,16	1.267.127,86	14,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	331.000,00	352.713,02	26.462,91	7,50	11.601,49	3,29	11.236,33	3,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.277.028,94	30.204.174,50	9.212.086,00	30,50	4.449.305,69	14,73	4.160.876,10	13,78

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:590CCD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.518.210,99	5.983.839,26	6.972.256,50	5.823.605,80	6.664.603,51	6.586.929,08	5.871.672,32	6.299.705,27	5.978.227,84	8.715.620,98	7.192.754,90	5.782.952,93	77.390.379,38	75.449.360,24

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.518,32	264.338,60	244.911,54	353.070,41	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	204.427,90	352.236,05	3.636.664,72	2.259.100,00
IPTU	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	4.860,27	6.818,31	57.036,93	96.600,00
ISS	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	65.439,60	129.927,27	1.126.341,80	616.300,00
ITBI	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	14.620,22	64.912,80	527.816,88	235.600,00
IRRF	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	107.935,82	120.549,65	1.819.884,44	1.148.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.091,88	12.139,52	6.172,76	8.044,56	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	11.571,99	30.028,02	105.584,67	162.400,00
Contribuições	184.431,98	191.584,87	199.247,61	195.818,27	206.603,17	199.989,39	195.445,24	200.785,05	207.642,35	375.043,27	215.791,73	214.730,14	2.587.113,07	2.529.000,00
Receita patrimonial	347.360,86	151.106,87	496.800,36	236.955,53	889.512,65	617.272,53	218.297,05	277.853,98	188.407,47	177.109,50	927.574,72	368.916,75	4.897.168,27	7.547.185,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	347.360,86	151.106,87	496.800,36	235.688,33	888.245,45	617.067,78	218.038,75	277.571,89	188.407,47	177.109,50	927.511,72	368.853,75	4.893.762,73	7.547.185,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.267,20	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	63,00	63,00	3.405,54	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	304,20	354,90	85.405,20	111.200,00
Transferências correntes	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	5.198.791,49	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,49	7.243.397,14	5.838.594,28	4.838.777,02	65.624.329,29	62.914.875,00
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	24.617.100,00
Cota parte do ICMS	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	1.910.255,73	1.566.204,85	21.204.727,29	17.000.000,00
Cota parte do IPVA	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	218.849,70	113.409,57	726.191,15	1.200.375,00
Cota parte do ITR	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	21.740,90	6.727,28	1.702.787,52	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	21.757,56	24.629,69	320.151,76	239.500,00
Transferências do FUNDEB	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	928.155,83	782.682,42	7.676.314,30	6.381.900,00
Outras transferências correntes	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	1.165.475,89	235.199,42	14.593.107,11	12.676.000,00
Outras receitas correntes	5.538,26	7.967,05	11.519,50	15.763,40	28.568,11	15.688,69	10.326,24	9.118,64	7.898,35	433.310,45	6.062,07	7.938,07	559.698,83	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	976.713,27	862.734,39	1.221.117,57	984.500,17	1.547.909,07	1.313.862,71	888.087,66	1.281.085,68	939.770,23	1.531.568,70	1.743.599,89	1.206.269,39	14.497.218,73	17.274.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	154.663,05	163.536,26	168.135,29	167.435,00	179.315,26	173.156,87	166.908,92	172.971,53	178.919,84	344.378,26	185.990,42	184.228,51	2.239.639,21	2.186.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.308,97	2.309,00	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	338.435,12	997,21	4.575,38	364.788,47	41.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	232.631,59	35.413,52	396.418,15	145.169,94	759.399,03	517.799,77	116.107,15	167.908,86	95.328,90	54.672,31	807.619,79	247.633,89	3.576.102,90	6.634.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	8.316.688,15	8.412.675,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.576.683,54	62.893.160,65	58.174.985,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.576.683,54	61.743.160,65	58.174.985,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	385.904,00	444.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	5.415.759,01	4.543.287,54	61.357.256,65	57.730.585,24

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6FAA0012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.128.607,38	5.782.580,48	6.405.394,09	5.508.691,89	5.723.580,25	5.893.663,47	5.586.347,28	5.956.515,91	5.701.670,13	7.978.135,29	6.198.147,48	5.346.515,15	71.209.848,80	66.587.660,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.518,32	264.338,60	244.911,54	353.070,41	340.035,06	224.650,65	296.728,74	259.634,08	368.727,00	484.386,37	204.427,90	352.236,05	3.636.664,72	2.259.100,00
IPTU	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	2.524,65	1.772,24	5.000,38	3.189,64	1.692,42	4.453,86	4.860,27	6.818,31	57.036,93	96.600,00
ISS	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	96.211,62	90.201,69	79.475,18	64.549,94	81.029,99	149.692,58	65.439,60	129.927,27	1.126.341,80	616.300,00
ITBI	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	37.524,06	5.500,00	61.000,00	38.100,00	140.159,80	7.700,00	14.620,22	64.912,80	527.816,88	235.600,00
IRRF	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	200.753,47	125.866,68	146.751,76	152.973,54	141.942,82	307.559,64	107.935,82	120.549,65	1.819.884,44	1.148.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.091,88	12.139,52	6.172,76	8.044,56	3.021,26	1.310,04	4.501,42	820,96	3.901,97	14.980,29	11.571,99	30.028,02	105.584,67	162.400,00

Contribuições	29.768,93	28.048,61	31.112,32	28.383,27	27.287,91	26.832,52	28.536,32	27.813,52	28.722,51	30.665,01	29.801,31	30.501,63	347.473,86	342.900,00
Receita patrimonial	114.729,27	115.693,35	100.382,21	91.785,59	130.113,62	99.472,76	102.189,90	109.945,12	93.078,57	122.437,19	119.954,93	121.282,86	1.321.065,37	912.785,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.729,27	115.693,35	100.382,21	90.518,39	128.846,42	99.268,01	101.931,60	109.663,03	93.078,57	122.437,19	119.891,93	121.219,86	1.317.659,83	912.785,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.267,20	1.267,20	204,75	258,30	282,09	0,00	0,00	63,00	63,00	3.405,54	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	1.093,03	236,86	1.121,34	7.035,77	12.937,18	2.374,25	304,20	354,90	85.405,20	111.200,00
Transferências correntes	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	5.198.791,49	5.529.090,96	5.149.753,71	5.545.277,75	5.192.615,49	7.243.397,14	5.838.594,28	4.838.777,02	65.624.329,29	62.914.875,00
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	24.617.100,00
Cota parte do ICMS	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	1.914.493,53	1.637.663,97	1.773.824,11	1.995.291,31	1.685.748,32	2.130.057,25	1.910.255,73	1.566.204,85	21.204.727,29	17.000.000,00
Cota parte do IPVA	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	21.846,78	20.382,09	20.240,87	12.637,31	15.873,06	18.861,60	218.849,70	113.409,57	726.191,15	1.200.375,00
Cota parte do ITR	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	2.811,50	11.231,32	39.105,70	1.437.002,15	25.540,65	36.593,44	21.740,90	6.727,28	1.702.787,52	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	24.594,07	33.284,02	36.332,87	24.667,47	27.394,04	32.160,66	21.757,56	24.629,69	320.151,76	239.500,00
Transferências do FUNDEB	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	587.953,72	570.005,35	537.896,62	633.184,36	583.940,70	693.453,76	928.155,83	782.682,42	7.676.314,30	6.381.900,00
Outras transferências correntes	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	856.892,49	1.856.099,78	1.284.007,50	222.611,44	1.292.611,88	1.813.353,71	1.165.475,89	235.199,42	14.593.107,11	12.676.000,00
Outras receitas correntes	3.229,29	5.658,05	9.210,53	13.454,43	26.259,14	13.379,72	8.017,27	6.809,67	5.589,38	94.875,33	5.064,86	3.362,69	194.910,36	46.800,00
DEDUÇÕES (II)	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	8.316.688,15	8.412.675,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	602.762,62	937.896,32	663.212,52	794.083,01	748.992,47	769.831,61	8.316.688,15	8.412.675,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.576.683,54	62.893.160,65	58.174.985,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	5.116.694,44	5.273.066,37	4.983.584,66	5.018.619,59	5.038.457,61	7.184.052,28	5.449.155,01	4.576.683,54	61.743.160,65	58.174.985,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	saúde 25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	385.904,00	444.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	5.085.630,44	5.242.002,37	4.952.520,66	4.987.555,59	5.007.393,61	7.121.924,28	5.415.759,01	4.543.287,54	61.357.256,65	57.730.585,24

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C4E4D0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.849,65**	**132.243,11**	**127.099,11**	**0,00**	**18.993,65**	**686.176,88**	**9.487.454,93**	**856.417,68**	**486.286,85**	**2.508,42**	**9.684.836,54**	**9.703.830,19**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**13.849,65**	**132.243,11**	**127.099,11**	**0,00**	**18.993,65**	**686.176,88**	**9.332.858,00**	**724.147,07**	**354.016,24**	**2.508,42**	**9.662.510,22**	**9.681.503,87**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.597,85	5.597,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	40.271,70	40.271,70	0,00	1.180,00	1.750,00	29.773,00	24.607,46	24.607,46	0,00	6.915,54	8.095,54
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	641,61	641,61	0,00	0,00	145.681,42	9.032.040,60	532.540,16	162.649,28	0,00	9.015.072,74	9.015.072,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.005,17	57.793,59	57.793,59	0,00	8.005,17	0,00	89.317,39	70.387,82	70.387,82	1.600,18	17.329,39	25.334,56
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	15.582,43	15.582,43	0,00	2.846,01	4.207,62	76.014,01	57.275,07	57.035,12	908,24	22.278,27	25.124,28
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.344,38	200,38	0,00	5.144,00	453.907,97	0,00	0,00	0,00	0,00	453.907,97	459.051,97
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.818,47	3.919,45	3.919,45	0,00	1.818,47	0,00	41.399,06	39.336,56	39.336,56	0,00	2.062,50	3.880,97
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.450,51	2.450,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	641,59	641,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.629,87	64.313,94	0,00	0,00	0,00	144.943,81	144.943,81
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.596,93**	**132.270,61**	**132.270,61**	**0,00**	**22.326,32**	**22.326,32**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.596,93	132.270,61	132.270,61	0,00	22.326,32	22.326,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**216.624,41**	**216.624,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**216.624,41**	**216.624,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.406,17	3.406,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.218,79	9.218,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	15.185,00	15.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	93.531,44	93.531,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	57.711,00	57.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.997,72	4.997,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.249,59	17.249,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.494,38	9.494,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.830,32	5.830,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**13.849,65**	**348.867,52**	**343.723,52**	**0,00**	**18.993,65**	**686.176,88**	**9.487.454,93**	**856.417,68**	**486.286,85**	**2.508,42**	**9.684.836,54**	**9.703.830,19**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DD70A4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	13.572.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 11:15											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7CA0C13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF ANEXO 01 - 3º QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	445.508,44	412.509,00	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	5.681.954,73	0,00
Pessoal Ativo	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	445.508,44	412.509,00	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	5.681.954,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	368.832,61	363.946,88	372.405,11	380.774,77	412.226,11	380.432,67	380.793,56	382.966,83	380.661,99	422.379,31	380.631,91	985.451,87	5.211.503,62	0,00
Obrigações Patronais	72.938,35	30.804,69	31.384,11	32.107,11	33.282,33	32.076,33	32.108,80	32.098,65	32.096,96	35.246,76	32.094,25	74.212,77	470.451,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	445.508,44	412.509,00	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	5.681.954,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.287.173,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	523.381,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	187.363.792,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.681.954,73	3,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.241.827,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.679.736,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.117.644,79	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/03/2025, às 10:18:17.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2229637F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2024 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**81.652.974,37**	**70.840.831,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.583.748,37**	**11.786.271,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.760.438,69	43.820.098,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		8.606.196,82	8.448.537,30
Créditos a Curto Prazo		26.900.133,38	24.020.080,11	Empréstimos e Financiamentos		2.382.436,59	181.374,55
Créditos Tributários a Receber		8.099.672,13	4.684.541,14	Fornecedores e Contas a Pagar		876.552,62	2.569.024,04
Clientes		7.355,11	7.355,11	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		18.710.938,02	19.241.424,30	Demais Obrigações a Curto Prazo		718.562,34	587.335,23
Dívida Ativa Não Tributária		82.168,12	86.759,56	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**11.858.381,00**	**12.038.620,02**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		810.894,51	826.653,37
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		621.647,78	629.898,14	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.032.755,26	11.197.235,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.370.754,52	2.370.754,52	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.058.574.267,18**	**1.047.406.698,73**	Resultado Diferido		14.731,23	14.731,23
Ativo Realizável a Longo Prazo		242.692,89	147.389,33	**TOTAL DO PASSIVO**		**24.442.129,37**	**23.824.891,14**
Créditos a Longo Prazo		82.628,84	124.984,34	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	42.466,50	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		111,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		82.517,84	82.517,84	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		351,42	351,42	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.115.785.112,18	1.094.422.639,10
Estoques a Longo Prazo		159.712,63	22.053,57	Resultado do Exercício		19.229.338,05	19.201.093,81
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.094.422.639,10	1.064.239.403,81
Investimentos		1.793.572,01	1.504.726,49	Ajustes de Exercícios Anteriores		2.133.135,03	10.982.141,48
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.115.785.112,18**	**1.094.422.639,10**
Propriedades para Investimento		288.845,52	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		1.504.726,49	1.504.726,49				
Imobilizado		1.056.349.777,57	1.045.566.358,20				
Bens Móveis		31.056.911,52	31.923.974,30				
Bens Imóveis		1.025.292.866,05	1.013.642.383,90				
Intangível		188.224,71	188.224,71				
Softwares		188.224,71	188.224,71				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				

TOTAL DO ATIVO				**1.140.227.241,55**	**1.118.247.530,24**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.140.227.241,55**		**1.118.247.530,24**
ATIVO FINANCEIRO				51.779.667,95	43.855.828,66	PASSIVO FINANCEIRO			29.814.492,70		24.083.721,79
ATIVO PERMANENTE				1.088.447.573,60	1.074.391.701,58	PASSIVO PERMANENTE			23.539.688,84		22.575.521,77
SALDO PATRIMONIAL									**1.086.873.060,01**		**1.071.588.286,68**
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Nota**	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos						**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**					
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar				88.511,69	88.511,69	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar			0,00		0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber				30.691.681,30	17.467.606,04	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar			0,00		0,00
Direitos Contratuais a Executar				119.523,04	0,00	Obrigações Contratuais a Executar			146.560.793,37		79.241.113,77
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar				0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar			0,00		0,00
TOTAL				**30.899.716,03**	**17.556.117,73**	**TOTAL**			**146.560.793,37**		**79.241.113,77**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.582.689,54	8.781.445,47
00101 - FUNDEB 70%	158.137,36	693.804,80
00102 - FUNDEB 30%	267.428,00	148.046,05
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	96.211,02	86.488,21
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	168.201,70	514.886,07
00105 - ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	6.825,69	264.648,83
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	139.285,26	441.997,15
00144 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	171.757,39	228.671,23
00159 - CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(463,79)	(463,79)
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	1.550.422,53	905.278,78
00304 - ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	345.616,83	32.303,89
00331 - PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	27.974,90	200.017,10
00334 - FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	2.637,03	2.375,09
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.301.949,80	1.008.342,83
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.944,88	2.750,74
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.660,48	13.380,12
00498 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	792,56	733,56
00500 - BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	116.455,96	107.520,03
00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	371.102,74	109.663,46
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	154.098,35	(68.886,55)
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	3.762.301,42	2.281.841,25
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	210.859,77	217.886,83
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	542.086,19	739.467,81
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	64.689,39	13.512,97
00515 - FUNREBOM	121.253,40	115.290,43
00556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	2.484,54	36.958,28
00607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(69.552,46)	(69.552,46)
00610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(104.103,13)
00780 - FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	14,62	13,53
00783 - CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	(3.000,00)
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	277.319,15	381.358,34
00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	51.174,62	58.164,75
00936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	3.009,02	2.783,46
10002 - APRIMORA REDE - CNEAS	2,85	2,64
10004 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	50.035,72	81.175,86
10005 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	123,60	123,60
10008 - SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	1.500,20	9.492,36
10014 - FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	30.660,09	28.644,20
10029 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	109,79	102,58
10038 - DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.730,15	155.041,26
10052 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	34.541,97	32.242,81
10053 - FAE	32.172,11	73.080,71
10054 - TRANSPORTE SANITÁRIO	325.872,41	1.077.423,55
10057 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	53.031,11	40.037,05
10067 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS	(2.832.668,37)	(3.507.456,68)
10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	370.744,42	1.013.266,02
10070 - VIGIASUS CUSTEIO	499,94	2.438,05

10071 - VIGIASUS INVESTIMENTO	732,26	675,47
10072 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTO	146.319,42	94.359,30
10073 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CUSTEIO	160.485,10	111.846,34
10074 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE-MDS nº 2017.28440011	0,00	365,12
10075 - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.836,34	10.324,00
10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR	282.674,52	244.899,21
10081 - PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	88,21
10086 - INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR	29.078,38	28.985,16
10087 - PROGRAMA APOIO E FORTALECIMENTO ATUAÇÃO CONSELHO TUTELAR	114,35	1.712,53
10090 - CUSTEIO APSUS E SAÚDE BUCAL	322.437,74	404.652,96
10092 - INCENTIVO APRIMORA CREAS	1.066,99	996,87
10095 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-INVESTIMENTO	623,41	575,05
10096 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-CUSTEIO	4.668,69	20.661,73
10112 - FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÂO	1.162,35	(548.065,62)
10114 - COVID-19	0,00	35.203,37
10115 - COVID ACOLHIMENTO	8.285,40	7.664,34
10116 - COVID EPI	138,00	127,65
10122 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020-AÇÃO SOCIAL	80,45	74,42
10125 - TERMO DE COMPROMISSO PAR202003422-4-AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	(226.323,45)	0,00
10127 - COVID-19 Investimento	0,00	7,37
10128 - INCENTIVO CMDCA	525,44	480,86
10130 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	101.951,32	95.165,37
10132 - CONTRATO REPASSE 905709/2020/MC/CX-MODERNIZAÇÃO GINÁSIO JOSÉ MULLER	106.653,08	477.838,55
10133 - INCENTIVO ATENÇÃO CCA	424,42	5.200,09
10134 - INCREMENTO PAB - EMENDA BANCADA	0,00	8.153,07
10136 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA - LEI 3129/2021	71.558,77	78.271,66
10137 - EMENDA INDIVIDUAL nº 37050006	36.409,46	33.578,66
10138 - EMENDA INDIVIDUAL nº 3332001	271.849,37	602.185,09
10142 - QUADRA COBERTA e VESTIÁRIO ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	(633.411,98)	(638.212,69)
10144 - CONTRATO REPASSE 909108/20/MTUR/CX/CENTRO DE EVENTOS	35.029,03	483.093,88
10145 - CONTRATO REPASSE 914457/21/MTUR/CX/REVITALIZAÇÃO CASA BUCOVINA	11.278,96	(186.393,00)
10146 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.597,70	46.141,48
10147 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.096,75	93.972,39
10150 - Operação de Crédito/Agência fomento do Paraná - Lei 3157/2021	(150.835,81)	(2.439.072,23)
10152 - Prevenção abuso dependência de álcool e outras drogas	114.265,14	116.479,59
10155 - Equipamentos-Unidades da Atenção Primária	236.729,20	276.068,12
10156 - Equipamentos-Rede Materno Infantil	46.109,08	42.532,25
10157 - Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR	394.121,20	268.347,32
10158 - Transf. Instituição Privada para Programas de Saúde	105.352,50	93.052,50
10159 - Incentivo SCFV	86,56	250,38
10160 - Projetos Pessoas Idosas	11.384,44	131.067,03
10161 - Impacto Covid 19	645,85	1.698,07
10162 - Incentivo Covid	176,79	163,68
10163 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	49.979,67	46.273,98
10164 - Investimento em Construção de UBS	429,80	(174.114,28)
10165 - Incremento Temporário-Média Complexidade Ambulatorial	324.928,24	283.332,95
10166 - Convênio 178/2022/SEDU-Aquisição de Equipamentos	6,01	6,01
10170 - Contrato Repasse 927902/2022/MTUR/CX-Contrução de Infraestrutua	10.224,18	0,00
10171 - Emenda Individual nº 39820001	46.625,57	38.308,00
10172 - Investimento em Ampliação de UBS	7.690,25	(44.599,28)
10173 - Estruturação SUAS - Rede Feminina - E.P. nº 202230950004	25.277,78	23.382,96
10174 - ACS/ACE	79.171,62	78.910,12
10177 - Convênio 23588020220001-007448/MDR-Auxílio emergencial a gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano	10.360,36	9.592,20
10178 - Convênio nº 104/2022 - Adaptação Complexo - Base SAMU	0,00	(76.065,13)
10180 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	2.048,34	102.048,34
10181 - Capital-Prog.Fortalecimento Vig.Saúde-PROVIGIA PR	129.206,51	60.123,77
10182 - Incentivo Emergencial	55.840,03	51.654,27
10184 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	46.709,65	75.360,71
10185 - Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	103.467,98	(934.000,00)
10187 - Resolução SESA nº 405/2023	14.195,13	13.138,54
10188 - Convênio nº 181/2023 - Convênio - PAM	(2.151.968,57)	(3.253.485,38)
10189 - PROCAD - SUAS	134,37	5.584,12

| | | |

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
CPF: 936.249.729-87

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 072.610.999-10

JERUSA CLERES HACK
Controladora Interna
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:68366D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.857.000,00	2.857.000,00	278.447,54	9,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.049.600,00	1.049.600,00	11.962,15	1,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.100,00	187.100,00	38.300,00	20,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	454.200,00	454.200,00	75.405,88	16,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	1.166.100,00	152.779,51	13,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.414.200,00	25.414.200,00	5.415.766,56	21,31
Cota-Parte FPM	17.304.300,00	17.304.300,00	3.682.282,46	21,28
Cota-Parte ITR	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	886.800,00	886.800,00	523.155,82	58,99
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.194.516,86	16,82
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	15.811,42	14,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.271.200,00	28.271.200,00	5.694.214,10	20,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre**	**% f/(c) x100 (f)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.731.930,92	3.732.654,03	530.445,61	14,21	528.737,85	14,17	512.649,41	13,73
Despesas Correntes	3.671.830,92	3.672.554,03	529.745,61	14,42	528.037,85	14,38	511.949,41	13,94
Despesas de Capital	60.100,00	60.100,00	700,00	1,16	700,00	1,16	700,00	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.800,00	153.800,00	32.260,00	20,98	32.260,00	20,98	27.281,20	17,74
Despesas Correntes	146.300,00	146.300,00	32.260,00	22,05	32.260,00	22,05	27.281,20	18,65
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.300,00	57.300,00	10.654,03	18,59	10.654,03	18,59	8.451,35	14,75
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	10.654,03	25,99	10.654,03	25,99	8.451,35	20,61
Despesas de Capital	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.000,00	218.000,00	31.221,61	14,32	31.221,61	14,32	24.312,90	11,15
Despesas Correntes	212.600,00	212.600,00	31.221,61	14,69	31.221,61	14,69	24.312,90	11,44
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.161.030,92	4.161.754,03	604.581,25	14,53	602.873,49	14,49	572.694,86	13,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	604.581,25	602.873,49	572.694,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	604.581,25	602.873,49	572.694,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		854.132,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-251.258,63	-281.437,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	251.258,63	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %			
	-------	**10,59**	-------
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	251.258,63
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	251.258,63

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	854.132,12	602.873,49	0,00	2.710.040,28	0,00	2.710.040,28	-------	390.606,05	-------	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.143.400,00	3.143.400,00	304.980,69	9,70
Proveniente da União	3.073.100,00	3.073.100,00	285.610,71	9,29
Proveniente dos Estados	70.300,00	70.300,00	19.369,98	27,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.545,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.143.400,00	3.143.400,00	306.526,27	9,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.570.900,00	4.122.658,72	730.961,65	17,73	404.961,65	9,82	372.241,99	9,03
Despesas Correntes	2.270.900,00	2.969.281,38	398.047,65	13,41	398.047,65	13,41	365.327,99	12,30
Despesas de Capital	300.000,00	1.153.377,34	332.914,00	28,86	6.914,00	0,60	6.914,00	0,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	152.100,00	232.247,79	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17
Despesas Correntes	152.100,00	232.247,79	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.400,00	467.049,88	13.306,46	2,85	13.306,46	2,85	13.306,46	2,85
Despesas Correntes	81.400,00	375.658,93	13.306,46	3,54	13.306,46	3,54	13.306,46	3,54
Despesas de Capital	0,00	91.390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	384.000,00	384.000,00	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81
Despesas Correntes	384.000,00	384.000,00	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.188.400,00	5.205.956,39	868.089,41	16,67	542.089,41	10,41	509.369,75	9,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.302.830,92	7.855.312,75	1.261.407,26	16,06	933.699,50	11,89	884.891,40	11,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.900,00	386.047,79	95.361,30	24,70	95.361,30	24,70	90.382,50	23,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	138.700,00	524.349,88	23.960,49	4,57	23.960,49	4,57	21.757,81	4,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	602.000,00	602.000,00	91.941,61	15,27	91.941,61	15,27	85.032,90	14,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.349.430,92	9.367.710,42	1.472.670,66	15,72	1.144.962,90	12,22	1.082.064,61	11,55
FONTE: Sistema e-Pública (1730-6270-181). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2025 e hora de emissão: 10:19.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:92ABA51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**79.950.000,00**	**96.898.959,69**	**12.936.578,36**	**12.936.578,36**	**100,00**	**83.962.381,33**	**11.716.881,88**	**11.716.881,88**	**100,00**	**85.182.077,81**
Legislativa	3.932.557,48	2.832.557,48	358.419,55	358.419,55	2,77	2.474.137,93	358.419,55	358.419,55	3,06	2.474.137,93
Ação Legislativa	3.932.557,48	2.832.557,48	358.419,55	358.419,55	2,77	2.474.137,93	358.419,55	358.419,55	3,06	2.474.137,93
Administração	9.144.200,00	10.230.903,82	1.261.003,27	1.261.003,27	9,75	8.969.900,55	1.221.877,50	1.221.877,50	10,43	9.009.026,32
Administração Geral	7.632.200,00	8.072.956,51	1.052.308,18	1.052.308,18	8,13	7.020.648,33	1.013.182,41	1.013.182,41	8,65	7.059.774,10
Administração Financeira	1.512.000,00	2.157.947,31	208.695,09	208.695,09	1,61	1.949.252,22	208.695,09	208.695,09	1,78	1.949.252,22
Segurança Pública	492.400,00	492.400,00	77.235,18	77.235,18	0,60	415.164,82	77.235,18	77.235,18	0,66	415.164,82
Defesa Civil	492.400,00	492.400,00	77.235,18	77.235,18	0,60	415.164,82	77.235,18	77.235,18	0,66	415.164,82
Assistência Social	3.120.127,04	3.674.527,40	549.249,24	549.249,24	4,25	3.125.278,16	534.098,48	534.098,48	4,56	3.140.428,92
Assistência à Pessoa Idosa	179.647,04	179.647,04	0,00	0,00	0,00	179.647,04	0,00	0,00	0,00	179.647,04
Assistência à Pessoa com Deficiência	27.700,00	28.524,49	0,00	0,00	0,00	28.524,49	0,00	0,00	0,00	28.524,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	878.950,00	878.954,08	164.124,80	164.124,80	1,27	714.829,28	164.124,80	164.124,80	1,40	714.829,28
Assistência Comunitária	2.033.830,00	2.587.401,79	385.124,44	385.124,44	2,98	2.202.277,35	369.973,68	369.973,68	3,16	2.217.428,11
Saúde	22.859.380,63	29.299.515,64	4.536.676,13	4.536.676,13	35,07	24.762.839,51	3.914.522,05	3.914.522,05	33,41	25.384.993,59
Atenção Básica	21.929.380,63	25.028.358,28	4.194.209,17	4.194.209,17	32,42	20.834.149,11	3.801.855,09	3.801.855,09	32,45	21.226.503,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.000,00	4.139.157,36	318.829,20	318.829,20	2,46	3.820.328,16	89.029,20	89.029,20	0,76	4.050.128,16
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	132.000,00	23.637,76	23.637,76	0,18	108.362,24	23.637,76	23.637,76	0,20	108.362,24
Educação	22.212.131,20	22.985.824,03	3.484.265,37	3.484.265,37	26,93	19.501.558,66	3.179.424,29	3.179.424,29	27,14	19.806.399,74
Alimentação e Nutrição	1.130.000,00	1.130.238,24	141.610,74	141.610,74	1,09	988.627,50	141.610,74	141.610,74	1,21	988.627,50
Ensino Fundamental	15.562.935,20	16.336.389,79	2.500.226,47	2.500.226,47	19,33	13.836.163,32	2.231.099,63	2.231.099,63	19,04	14.105.290,16
Ensino Superior	263.000,00	263.000,00	59.710,50	59.710,50	0,46	203.289,50	59.710,50	59.710,50	0,51	203.289,50
Educação Infantil	4.771.700,00	4.771.700,00	733.572,90	733.572,90	5,67	4.038.127,10	733.572,90	733.572,90	6,26	4.038.127,10
Educação Especial	484.496,00	484.496,00	49.144,76	49.144,76	0,38	435.351,24	13.430,52	13.430,52	0,11	471.065,48
Cultura	303.000,00	303.000,00	4.209,00	4.209,00	0,03	298.791,00	2.691,00	2.691,00	0,02	300.309,00
Difusão Cultural	303.000,00	303.000,00	4.209,00	4.209,00	0,03	298.791,00	2.691,00	2.691,00	0,02	300.309,00
Urbanismo	5.876.794,52	7.879.648,04	938.975,55	938.975,55	7,26	6.940.672,49	877.482,37	877.482,37	7,49	7.002.165,67
Infra-estrutura Urbana	1.098.370,00	3.093.162,16	226.409,28	226.409,28	1,75	2.866.752,88	223.942,20	223.942,20	1,91	2.869.219,96
Serviços Urbanos	4.778.424,52	4.786.485,88	712.566,27	712.566,27	5,51	4.073.919,61	653.540,17	653.540,17	5,58	4.132.945,71
Gestão Ambiental	272.155,00	272.155,00	0,00	0,00	0,00	272.155,00	0,00	0,00	0,00	272.155,00
Preservação e Conservação Ambiental	272.155,00	272.155,00	0,00	0,00	0,00	272.155,00	0,00	0,00	0,00	272.155,00
Agricultura	3.062.477,04	5.113.741,87	574.715,54	574.715,54	4,44	4.539.026,33	499.855,92	499.855,92	4,27	4.613.885,95
Extensão Rural	3.062.477,04	5.113.741,87	574.715,54	574.715,54	4,44	4.539.026,33	499.855,92	499.855,92	4,27	4.613.885,95
Indústria	336.995,00	336.995,00	1.713,60	1.713,60	0,01	335.281,40	1.713,60	1.713,60	0,01	335.281,40
Promoção Industrial	336.995,00	336.995,00	1.713,60	1.713,60	0,01	335.281,40	1.713,60	1.713,60	0,01	335.281,40
Transporte	4.865.590,00	9.412.202,63	679.616,58	679.616,58	5,25	8.732.586,05	625.093,84	625.093,84	5,33	8.787.108,79
Transporte Rodoviário	4.865.590,00	9.412.202,63	679.616,58	679.616,58	5,25	8.732.586,05	625.093,84	625.093,84	5,33	8.787.108,79
Desporto e Lazer	708.744,09	1.090.744,09	122.218,83	122.218,83	0,94	968.525,26	119.550,65	119.550,65	1,02	971.193,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto Comunitário	708.744,09	1.090.744,09	122.218,83	122.218,83	0,94	968.525,26	119.550,65	119.550,65	1,02	971.193,44
Encargos Especiais	2.363.698,00	2.574.994,69	348.280,52	348.280,52	2,69	2.226.714,17	304.917,45	304.917,45	2,60	2.270.077,24
Outros Encargos Especiais	2.363.698,00	2.574.994,69	348.280,52	348.280,52	2,69	2.226.714,17	304.917,45	304.917,45	2,60	2.270.077,24
Reservas	399.750,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00
Reserva de Contingência	399.750,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**79.950.000,00**	**96.898.959,69**	**12.936.578,36**	**12.936.578,36**	**100**	**83.962.381,33**	**11.716.881,88**	**11.716.881,88**	**100**	**85.182.077,81**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3C5E01BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109-2021

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)														
Parâmetros: Nível: 2; Entidades: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Mês: 2; Assinatura: {"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11														
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	INSCRITO EM RPNP	JAN/2025	FEV/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	2.827.907,31	3.630.679,45	3.972.123,74	3.763.111,82	3.376.540,18	3.640.346,75	4.239.894,43	3.938.219,55	3.016.017,38	4.946.112,48	0,00	3.702.076,50	3.429.524,97	44.482.554,56
Impostos, Taxas e Contribuições de	248.898,43	422.239,03	495.742,12	217.814,58	245.494,27	304.571,20	256.212,03	226.404,65	189.412,10	320.342,53	0,00	283.140,64	261.198,88	3.471.470,46
Contribuições	14.887,62	15.160,16	16.750,33	14.286,74	12.569,17	14.599,88	12.743,79	14.167,33	13.249,06	13.159,51	0,00	15.730,99	6.557,86	163.862,44
Receita Patrimonial	70.647,67	77.584,75	72.051,13	68.018,57	82.745,88	79.698,79	77.744,43	82.443,37	70.574,84	80.897,14	0,00	107.922,84	1.632,96	871.962,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.900,00	1.820,00	0,00	80,00	0,00	300,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	7.095,00
Transferências Correntes	2.485.166,68	3.088.919,47	3.382.875,29	3.462.007,31	3.035.141,46	3.234.628,74	3.877.313,11	3.610.298,46	2.740.262,22	4.530.103,81	0,00	3.240.657,20	3.155.396,30	39.842.770,05
Outras Receitas Correntes	4.406,91	24.956,04	4.704,87	904,62	589,40	6.548,14	15.736,07	4.905,74	2.519,16	1.609,49	0,00	53.774,83	4.738,97	125.394,24
Despesas Correntes (II)	2.624.011,52	2.713.376,10	2.854.789,71	2.821.020,53	2.623.951,14	2.783.737,94	2.577.134,10	2.898.016,76	3.301.348,85	3.891.870,81	736.776,18	2.720.702,79	3.264.580,47	35.811.316,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.327.285,23	1.242.951,11	1.583.362,03	1.437.489,51	1.399.615,95	1.441.242,17	1.396.629,59	1.474.836,39	1.945.638,13	2.256.024,00	0,01	1.712.687,08	1.703.610,06	18.921.371,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.296.726,29	1.470.424,99	1.271.427,68	1.383.531,02	1.224.335,19	1.342.495,77	1.180.504,51	1.423.180,37	1.355.710,72	1.635.846,81	736.776,17	1.008.015,71	1.560.970,41	16.889.945,64
Saldo (III) = (I - II)	**203.895,79**	**917.303,35**	**1.117.334,03**	**942.091,29**	**752.589,04**	**856.608,81**	**1.662.760,33**	**1.040.202,79**	**-285.331,47**	**1.054.241,67**	**---**	**981.373,71**	**164.944,50**	**8.671.237,66**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100							**80,51%**							
¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.														
JOSÉ LÁZARO FERRAZ					***NELTON SHISHITO***					***LUCAS DE OLIVEIRA***				
Prefeito Municipal					Controle Interno					Contador				

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:717D7DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1B2025

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.142.002,68	19,64	8.142.002,68	19,64	33.305.705,32
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	41.447.708,00	7.894.975,35	19,05	7.894.975,35	19,05	33.552.732,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.611.000,00	3.611.000,00	517.038,80	14,32	517.038,80	14,32	3.093.961,20
Impostos	2.938.500,00	2.938.500,00	396.370,58	13,49	396.370,58	13,49	2.542.129,42
Taxas	672.500,00	672.500,00	120.668,22	17,94	120.668,22	17,94	551.831,78

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	96.324,13	13,76	96.324,13	13,76	603.675,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	96.324,13	13,76	96.324,13	13,76	603.675,87
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	290.671,65	5.813,43	290.671,65	5.813,43	-285.671,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	5.000,00 0,00	5.000,00 0,00	0,00 290.671,65	0,00 0,00	0,00 290.671,65	0,00 0,00	5.000,00 -290.671,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00	37.131.708,00	6.971.878,37	18,78	6.971.878,37	18,78	30.159.829,63
Transferências da União e de suas Entidades	19.813.708,00	19.813.708,00	3.592.276,39	18,13	3.592.276,39	18,13	16.221.431,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.818.000,00	11.118.000,00	2.160.410,77	19,43	2.160.410,77	19,43	8.957.589,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	1.219.191,21	19,66	1.219.191,21	19,66	4.980.808,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.062,40	0,00	19.062,40	0,00	-19.062,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.021,10	0,00	18.021,10	0,00	-18.021,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.041,30	0,00	1.041,30	0,00	-1.041,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	247.027,33	0,00	247.027,33	0,00	-247.027,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	247.027,33	0,00	247.027,33	0,00	-247.027,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	247.027,33	0,00	247.027,33	0,00	-247.027,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.142.002,68	19,64	8.142.002,68	19,64	33.305.705,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.142.002,68	19,64	8.142.002,68	19,64	33.305.705,32
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.142.002,68	19,64	8.142.002,68	19,64	33.305.705,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.482.487,80	0,00	0,00	1.482.487,80	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.482.487,80	0,00	0,00	1.482.487,80	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.296.741,44	9.296.741,44	31.253.054,36	7.899.864,79	7.899.864,79	32.649.931,01	7.140.535,36	1.396.876,65
DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00	38.175.866,43	8.866.195,54	8.866.195,54	29.309.670,89	7.606.936,09	7.606.936,09	30.568.930,34	6.938.277,66	1.259.259,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00	20.983.422,11	3.106.745,02	3.106.745,02	17.876.677,09	3.086.505,02	3.086.505,02	17.896.917,09	2.875.580,95	20.240,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00	17.152.444,32	5.759.450,52	5.759.450,52	11.392.993,80	4.520.431,07	4.520.431,07	12.632.013,25	4.062.696,71	1.239.019,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00	2.173.929,37	430.545,90	430.545,90	1.743.383,47	292.928,70	292.928,70	1.881.000,67	202.257,70	137.617,20
INVESTIMENTOS	1.173.400,00	1.523.929,37	306.798,10	306.798,10	1.217.131,27	169.180,90	169.180,90	1.354.748,47	78.509,90	137.617,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	123.747,80	123.747,80	526.252,20	123.747,80	123.747,80	526.252,20	123.747,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.296.741,44	9.296.741,44	31.253.054,36	7.899.864,79	7.899.864,79	32.649.931,01	7.140.535,36	1.396.876,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.296.741,44	9.296.741,44	31.253.054,36	7.899.864,79	7.899.864,79	32.649.931,01	7.140.535,36	1.396.876,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.137,89	0,00	1.001.467,32	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.296.741,44	9.296.741,44	31.253.054,36	7.899.864,79	8.142.002,68	0,00	8.142.002,68	1.396.876,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C7E5F5D2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 1B2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.296.741,44	9.296.741,44	100,00	31.253.054,36	7.899.864,79	7.899.864,79	100,00	32.649.931,01	1.396.876,65
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	313.768,00	313.768,00	45.952,69	45.952,69	0,49	267.815,31	45.952,67	45.952,67	0,58	267.815,33	0,02
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	313.768,00	313.768,00	45.952,69	45.952,69	0,49	267.815,31	45.952,67	45.952,67	0,58	267.815,33	0,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.086.900,00	4.086.900,00	1.033.013,89	1.033.013,89	11,11	3.053.886,11	823.043,22	823.043,22	10,42	3.263.856,78	209.970,67
Planejamento e Orçamento	316.000,00	316.000,00	37.210,55	37.210,55	0,40	278.789,45	37.210,55	37.210,55	0,47	278.789,45	0,00
Administração Geral	2.764.900,00	2.764.900,00	843.765,16	843.765,16	9,08	1.921.134,84	633.794,49	633.794,49	8,02	2.131.105,51	209.970,67
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	28.811,98	28.811,98	0,31	152.188,02	28.811,98	28.811,98	0,36	152.188,02	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	51.625,73	51.625,73	0,56	244.374,27	51.625,73	51.625,73	0,65	244.374,27	0,00
Tecnologia da Informação	499.000,00	499.000,00	71.600,47	71.600,47	0,77	427.399,53	71.600,47	71.600,47	0,91	427.399,53	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.479.400,00	1.479.400,00	270.717,18	270.717,18	2,91	1.208.682,82	248.795,84	248.795,84	3,15	1.230.604,16	21.921,34
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	302.000,00	36.064,50	36.064,50	0,39	265.935,50	36.064,50	36.064,50	0,46	265.935,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	1.169.900,00	1.169.900,00	234.652,68	234.652,68	2,52	935.247,32	212.731,34	212.731,34	2,69	957.168,66	21.921,34
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	106.126,04	106.126,04	1,14	393.873,96	85.886,04	85.886,04	1,09	414.113,96	20.240,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500.000,00	500.000,00	106.126,04	106.126,04	1,14	393.873,96	85.886,04	85.886,04	1,09	414.113,96	20.240,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.903.833,00	12.903.833,00	2.953.565,26	2.953.565,26	31,77	9.950.267,74	2.342.324,10	2.342.324,10	29,65	10.561.508,90	611.241,16
Atenção Básica	11.577.625,00	11.577.625,00	2.480.317,10	2.480.317,10	26,68	9.097.307,90	2.157.668,50	2.157.668,50	27,31	9.419.956,50	322.648,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	341.936,40	341.936,40	3,68	63,60	56.989,40	56.989,40	0,72	285.010,60	284.947,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	807.208,00	807.208,00	131.311,76	131.311,76	1,41	675.896,24	127.666,20	127.666,20	1,62	679.541,80	3.645,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	746.300,00	746.300,00	440.174,34	440.174,34	4,73	306.125,66	100.190,25	100.190,25	1,27	646.109,75	339.984,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	403.300,00	403.300,00	403.034,79	403.034,79	4,34	265,21	63.050,70	63.050,70	0,80	340.249,30	339.984,09
Relações de Trabalho	219.000,00	219.000,00	22.179,94	22.179,94	0,24	196.820,06	22.179,94	22.179,94	0,28	196.820,06	0,00
Empregabilidade	124.000,00	124.000,00	14.959,61	14.959,61	0,16	109.040,39	14.959,61	14.959,61	0,19	109.040,39	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.823.625,00	10.317.655,15	2.238.048,59	2.238.048,59	24,07	8.079.606,56	2.148.158,47	2.148.158,47	27,19	8.169.496,68	89.890,12
Ensino Fundamental	4.348.500,00	4.620.418,81	1.090.676,51	1.090.676,51	11,73	3.529.742,30	1.060.284,70	1.060.284,70	13,42	3.560.134,11	30.391,81
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.000,00	2.904.836,32	686.486,15	686.486,15	7,38	2.218.350,17	672.359,41	672.359,41	8,51	2.232.476,91	14.126,74
Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	137.809,66	11.526,09	11.526,09	0,12	126.283,57	11.526,09	11.526,09	0,15	126.283,57	0,00
Educação Especial	777.000,00	777.000,00	113.324,67	113.324,67	1,22	663.675,33	113.324,67	113.324,67	1,43	663.675,33	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.031.400,00	1.090.865,36	200.202,72	200.202,72	2,15	890.662,64	186.267,70	186.267,70	2,36	904.597,66	13.935,02
Demais Subfunções	786.725,00	786.725,00	135.832,45	135.832,45	1,46	650.892,55	104.395,90	104.395,90	1,32	682.329,10	31.436,55
CULTURA	640.000,00	730.368,58	114.937,04	114.937,04	1,24	615.431,54	114.937,04	114.937,04	1,45	615.431,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	640.000,00	730.368,58	114.937,04	114.937,04	1,24	615.431,54	114.937,04	114.937,04	1,45	615.431,54	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	14.000,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.376.982,00	6.376.982,00	1.165.490,74	1.165.490,74	12,54	5.211.491,26	1.061.861,49	1.061.861,49	13,44	5.315.120,51	103.629,25
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

Serviços Urbanos	6.156.982,00	6.156.982,00	1.145.711,54	1.145.711,54	12,32	5.011.270,46	1.042.082,29	1.042.082,29	13,19	5.114.899,71	103.629,25
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	19.779,20	19.779,20	0,21	80.220,80	19.779,20	19.779,20	0,25	80.220,80	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	34.400,00	34.400,00	0,37	55.600,00	34.400,00	34.400,00	0,44	55.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	90.000,00	34.400,00	34.400,00	0,37	55.600,00	34.400,00	34.400,00	0,44	55.600,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	530.000,00	549.668,54	102.241,22	102.241,22	1,10	447.427,32	102.241,22	102.241,22	1,29	447.427,32	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	530.000,00	549.668,54	102.241,22	102.241,22	1,10	447.427,32	102.241,22	102.241,22	1,29	447.427,32	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS EMPENHADAS			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
		DOTAÇÃO									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	731.891,16	631.891,16	631.891,16	6,80	100.000,00	631.891,16	631.891,16	8,00	100.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	631.891,16	631.891,16	631.891,16	6,80	0,00	631.891,16	631.891,16	8,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	443.500,00	814.029,37	35.515,49	35.515,49	0,38	778.513,88	35.515,49	35.515,49	0,45	778.513,88	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	2.195,00	2.195,00	0,02	17.805,00	2.195,00	2.195,00	0,03	17.805,00	0,00
Desporto Comunitário	433.500,00	784.029,37	33.320,49	33.320,49	0,36	750.708,88	33.320,49	33.320,49	0,42	750.708,88	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	123.747,80	123.747,80	1,33	566.252,20	123.747,80	123.747,80	1,57	566.252,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	123.747,80	123.747,80	1,33	566.252,20	123.747,80	123.747,80	1,57	566.252,20	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.296.741,44	9.296.741,44	100,00	31.253.054,36	7.899.864,79	7.899.864,79	100,00	32.649.931,01	1.396.876,65
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/03/2025 - 11:01:22											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A503EA27

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1B2025

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Março 2024	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.803.417,46**	**4.208.544,97**	**4.257.532,57**	**4.007.741,47**	**4.412.000,76**	**3.680.539,08**	**3.931.306,99**	**4.370.600,82**	**4.137.056,93**	**7.208.869,46**	**4.681.309,92**	**4.475.816,53**	**53.174.736,96**	**47.640.708,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.684,40	607.405,72	248.507,22	211.835,81	230.061,13	225.038,12	459.340,00	544.185,98	369.722,08	291.816,89	281.994,49	235.044,31	3.990.636,15	3.611.000,00
IPTU	31.415,60	57.951,87	20.457,20	11.581,72	9.257,04	7.735,35	178.118,96	299.429,40	78.426,97	40.568,75	18.792,71	14.491,23	768.226,80	901.000,00

ISS	56.741,67	51.315,97	30.539,80	51.192,04	42.991,02	45.852,02	42.714,52	54.258,26	77.237,26	59.325,91	56.567,61	46.936,37	615.672,45	650.000,00
ITBI	46.722,20	315.429,43	67.355,20	24.661,85	55.149,27	53.468,76	95.231,95	33.126,09	86.081,87	56.357,48	58.280,13	21.147,43	913.011,66	600.000,00
IRRF	66.684,56	89.403,26	76.973,75	70.139,44	77.488,98	70.024,45	75.718,90	73.814,31	70.017,40	80.432,59	85.193,65	94.961,45	930.852,74	787.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.120,37	93.305,19	53.181,27	54.260,76	45.174,82	47.957,54	67.555,67	83.557,92	57.958,58	55.132,16	63.160,39	57.507,83	762.872,50	672.500,00
Receita de Contribuições	50.171,02	53.443,58	78.404,93	51.205,06	44.874,53	32.368,92	104.157,59	185.548,55	68.502,55	56.734,81	51.919,45	44.404,68	821.735,67	700.000,00
Receita Patrimonial	119.085,82	125.801,11	117.314,50	113.651,45	163.079,87	132.232,60	126.353,53	134.266,39	114.815,35	112.367,38	161.135,77	129.535,88	1.549.639,65	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.948,10	125.801,11	117.023,18	113.357,60	163.079,87	132.128,28	126.249,21	134.266,39	114.710,04	112.043,27	161.135,77	129.440,65	1.548.183,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	137,72	0,00	291,32	293,85	0,00	104,32	104,32	0,00	105,31	324,11	0,00	95,23	1.456,18	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.340,00	0,00
Transferências Correntes	3.153.605,40	3.420.113,75	3.812.286,24	3.630.380,98	3.971.815,25	3.289.362,84	3.240.016,69	3.497.104,00	3.582.587,45	6.745.930,62	4.186.260,21	4.047.769,26	46.577.232,69	43.324.708,00
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.061,56	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,42	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,76	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.105,92	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	851.063,88	1.026.030,96	847.631,45	876.408,88	1.045.995,01	894.747,52	969.139,43	1.090.139,36	921.018,70	1.163.769,56	1.052.043,02	878.271,03	11.616.258,80	11.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	182.156,18	163.319,17	137.885,37	52.836,18	35.816,93	31.210,63	34.496,77	47.822,02	31.128,20	43.026,47	476.443,89	172.867,21	1.409.009,02	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	74,72	4.258,76	489,45	69,69	1.648,48	0,00	20.927,89	178.308,62	12.599,55	12.270,87	12.661,89	10.635,08	253.945,00	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.291,03	11.494,08	12.097,92	15.201,83	13.437,13	18.184,93	19.850,67	13.477,22	14.966,90	17.571,16	11.984,58	13.566,62	175.124,07	85.000,00
Transferências do FUNDEB	442.997,39	472.613,90	530.301,39	450.571,23	473.986,26	461.099,88	413.010,87	508.362,14	470.129,79	555.154,85	744.374,36	577.029,06	6.099.631,12	6.301.000,00
Outras Transferências Correntes	403.159,55	424.335,32	745.366,40	583.185,38	610.732,02	483.695,45	324.245,02	439.110,93	571.237,47	2.435.220,95	316.393,80	285.476,47	7.622.158,76	4.558.708,00
Outras Receitas Correntes	83.530,82	1.780,81	1.019,68	668,17	2.169,98	1.536,60	1.439,18	9.495,90	1.429,50	2.019,76	0,00	19.062,40	124.152,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	**461.489,68**	**504.632,90**	**507.323,68**	**519.324,81**	**433.516,23**	**468.913,48**	**437.744,88**	**509.926,15**	**508.244,03**	**597.876,09**	**625.098,38**	**637.052,72**	**6.211.143,03**	**6.193.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461.489,68	504.632,90	507.323,68	519.324,81	433.516,23	468.913,48	437.744,88	509.926,15	508.244,03	597.876,09	625.098,38	637.052,72	6.211.143,03	6.193.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.341.927,78**	**3.703.912,07**	**3.750.208,89**	**3.488.416,66**	**3.978.484,53**	**3.211.625,60**	**3.493.562,11**	**3.860.674,67**	**3.628.812,90**	**6.610.993,37**	**4.056.211,54**	**3.838.763,81**	**46.963.593,93**	**41.447.708,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.341.927,78	3.703.912,07	3.400.208,89	3.488.416,66	3.678.484,53	3.211.625,60	3.493.562,11	3.860.674,67	3.628.812,90	6.610.993,37	4.056.211,54	3.838.763,81	46.313.593,93	41.297.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	594.176,00	542.208,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.296.743,78	3.658.728,07	3.355.024,89	3.243.232,66	3.633.300,53	3.166.441,60	3.448.378,11	3.815.490,67	3.583.628,90	6.520.625,37	4.007.635,54	3.790.187,81	45.519.417,93	40.655.500,00
Notas Explicativas														
EXILAINE GASPAR														
Prefeito Municipal														

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F547B6CB

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1B2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**81.484,81**	**486.992,41**	**236.089,05**	**0,00**	**332.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**1.231.768,69**	**1.219.171,15**	**0,00**	**10.614.708,13**	**10.947.096,30**

PODER EXECUTIVO	**81.484,81**	**486.992,41**	**236.089,05**	**0,00**	**332.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**1.231.768,69**	**1.219.171,15**	**0,00**	**10.614.708,13**	**10.947.096,30**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**81.484,81**	**486.992,41**	**236.089,05**	**0,00**	**332.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**1.231.768,69**	**1.219.171,15**	**0,00**	**10.614.708,13**	**10.947.096,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											26/03/2025 - 11:04:54	
EXILAINE GASPAR												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0E23C101

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE 1B2025

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.938.500,00	2.938.500,00	396.370,58	13,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	33.283,94	3,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	79.427,56	13,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	103.503,98	15,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	787.500,00	180.155,10	22,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.965.000,00	30.965.000,00	6.310.755,78	20,38
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,46	20,46
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	23.296,97	12,94
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	649.311,10	46,38
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.930.314,05	17,08
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	25.551,20	30,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.903.500,00**	**33.903.500,00**	**6.707.126,36**	**19,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.211.525,00	10.211.525,00	2.245.941,51	21,99	1.926.548,39	18,87	1.698.627,29	16,63	319.393,12
Despesas Correntes	9.971.525,00	9.971.525,00	2.128.428,91	21,35	1.910.548,39	19,16	1.682.627,29	16,87	217.880,52
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	117.512,60	48,96	16.000,00	6,67	16.000,00	6,67	101.512,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.211.525,00**	**10.211.525,00**	**2.245.941,51**	**21,99**	**1.926.548,39**	**18,87**	**1.698.627,29**	**16,63**	**319.393,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.245.941,51	1.926.548,39	1.698.627,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	894.277,59	894.277,59	894.277,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.351.663,92**	**1.032.270,80**	**804.349,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.006.068,95	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	345.594,97	26.201,85	-201.719,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,15**	**15,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.006.068,95	1.351.663,92	345.594,97	0,00	894.277,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.872,56
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.542.308,00	2.542.308,00	394.039,09	15,50
Proveniente da União	2.542.308,00	2.542.308,00	394.039,09	15,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	92.924,57	929,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.552.308,00**	**2.552.308,00**	**486.963,66**	**19,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.366.100,00	1.366.100,00	228.146,19	16,70	224.890,71	16,46	202.228,33	14,80	3.255,48
Despesas Correntes	1.366.100,00	1.366.100,00	228.146,19	16,70	224.890,71	16,46	202.228,33	14,80	3.255,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	342.000,00	342.000,00	341.936,40	99,98	56.989,40	16,66	56.989,40	16,66	284.947,00
Despesas Correntes	342.000,00	342.000,00	341.936,40	99,98	56.989,40	16,66	56.989,40	16,66	284.947,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	807.208,00	807.208,00	131.311,76	16,27	127.666,20	15,82	125.867,16	15,59	3.645,56
Despesas Correntes	807.208,00	807.208,00	131.311,76	16,27	127.666,20	15,82	125.867,16	15,59	3.645,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.692.308,00**	**2.692.308,00**	**701.394,35**	**26,05**	**409.546,31**	**15,21**	**385.084,89**	**14,30**	**291.848,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.577.625,00	11.577.625,00	2.474.087,70	21,37	2.151.439,10	18,58	1.900.855,62	16,42	322.648,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	342.000,00	342.000,00	341.936,40	99,98	56.989,40	16,66	56.989,40	16,66	284.947,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	807.208,00	807.208,00	131.311,76	16,27	127.666,20	15,82	125.867,16	15,59	3.645,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.903.833,00**	**12.903.833,00**	**2.947.335,86**	**22,84**	**2.336.094,70**	**18,10**	**2.083.712,18**	**16,15**	**611.241,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.542.308,00	2.542.308,00	661.645,90	26,03	369.797,86	14,55	345.336,44	13,58	291.848,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.361.525,00**	**10.361.525,00**	**2.285.689,96**	**22,06**	**1.966.296,84**	**18,98**	**1.738.375,74**	**16,78**	**319.393,12**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA									26/03/2025 - 16:35:32
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:89F509B8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1B2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:ACDEE558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT										
Exercício: 2024								no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos										
2781	21/12/2021	3/2022	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESG. SANITÁRIO E DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS - FINISA - CONTRATO 0603.351-20	96	15.000.000,00	15.000.000,00	12.026.876,14	10.962.402,50	96	13.935.526,36
Natureza: Precatórios Comum										
		1/2022	PRECATÓRIO - LAIR PINTO DO		12.822,28	0,00	0,00	0,00		0,00

			AMARAL - PROCESSO 0011352-51.2021.8.16.7000								
		2/2022	PRECATÓRIO - ANTÔNIO MOREIRA DO AMARAL - PROCESSO 0011351-66.2021.8.16.7000		12.822,28	0,00	0,00	0,00		0,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000											
		1/2023	PRECATÓRIO - MARCELO DA SILVA MATOS - PROCESSO 0010379-96.2021.8.16.7000		15.146,44	0,00	0,00	0,00		0,00
		2/2023	PRECATÓRIO - RAFAEL SEBASTIÃO MARCATTI - PROCESSO 0010380-81.2021.8.16.7000		15.146,44	0,00	0,00	0,00		0,00
		3/2023	PRECATÓRIO - ALISSON TIAGO FURESTE - PROCESSO 0008379-89.2022.8.16.7000		9.305,59	0,00	0,00	0,00		0,00
		4/2023	PRECATÓRIO - ANA PAULA NUNES DA SILVA - PROCESSO 0008380-74.2022.8.16.7000		9.305,59	9.305,59	27.829,98	18.524,39		0,00
		1/2021	Precatórios			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL					**15.074.548,62**	**15.009.305,59**	**12.054.706,12**	**10.980.926,89**		**13.935.526,36**

Notas Explicativas

MICHEL CALDATO
Diretor Geral - Exercício 2024
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 1956/2024

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:C445AFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	128.600.000,00	133.971.799,67	19.689.365,54	19.689.365,54	100,00	114.282.434,13	10.942.949,96	10.942.949,96	100,00	123.028.849,71
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	310.653,12	310.653,12	1,58	2.989.346,88	229.107,76	229.107,76	2,09	3.070.892,24
Ação Legislativa	3.138.000,00	3.138.000,00	301.190,95	301.190,95	1,53	2.836.809,05	219.645,59	219.645,59	2,01	2.918.354,41
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	9.462,17	9.462,17	0,05	152.537,83	9.462,17	9.462,17	0,09	152.537,83
ADMINISTRAÇÃO	17.506.000,00	19.057.000,00	2.616.088,52	2.616.088,52	13,29	16.440.911,48	1.932.894,54	1.932.894,54	17,66	17.124.105,46
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	999.000,00	999.000,00	120.508,17	120.508,17	0,61	878.491,83	118.913,17	118.913,17	1,09	880.086,83

Administração Geral	12.296.000,00	13.768.000,00	1.825.832,99	1.825.832,99	9,27	11.942.167,01	1.294.470,01	1.294.470,01	11,83	12.473.529,99
Administração Financeira	410.000,00	489.000,00	110.293,78	110.293,78	0,56	378.706,22	110.293,78	110.293,78	1,01	378.706,22
Controle Externo	737.000,00	737.000,00	79.446,87	79.446,87	0,40	657.553,13	78.912,57	78.912,57	0,72	658.087,43
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração de Receitas	1.556.000,00	1.556.000,00	286.409,62	286.409,62	1,45	1.269.590,38	136.707,95	136.707,95	1,25	1.419.292,05
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	10.954,58	10.954,58	0,06	289.045,42	10.954,58	10.954,58	0,10	289.045,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	182.642,51	182.642,51	0,93	1.017.357,49	182.642,48	182.642,48	1,67	1.017.357,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.890.611,12	6.148.611,12	1.099.922,68	1.099.922,68	5,59	5.048.688,44	604.474,58	604.474,58	5,52	5.544.136,54
Administração Geral	337.000,00	337.000,00	39.395,98	39.395,98	0,20	297.604,02	39.395,98	39.395,98	0,36	297.604,02
Assistência à Pessoa Idosa	735.611,12	810.611,12	76.555,26	76.555,26	0,39	734.055,86	47.199,17	47.199,17	0,43	763.411,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.298.000,00	1.482.000,00	368.864,08	368.864,08	1,87	1.113.135,92	114.348,67	114.348,67	1,04	1.367.651,33
Assistência Comunitária	3.520.000,00	3.519.000,00	615.107,36	615.107,36	3,12	2.903.892,64	403.530,76	403.530,76	3,69	3.115.469,24
SAÚDE	28.750.888,88	29.841.400,55	6.047.193,93	6.047.193,93	30,71	23.794.206,62	3.604.651,46	3.604.651,46	32,94	26.236.749,09
Administração Geral	2.490.000,00	2.490.000,00	561.214,93	561.214,93	2,85	1.928.785,07	360.578,22	360.578,22	3,30	2.129.421,78
Administração Financeira	372.000,00	558.000,00	52.916,46	52.916,46	0,27	505.083,54	24.050,18	24.050,18	0,22	533.949,82
Controle Externo	347.000,00	347.000,00	55.804,97	55.804,97	0,28	291.195,03	55.804,97	55.804,97	0,51	291.195,03
Atenção Básica	14.073.888,88	14.763.199,36	3.238.836,78	3.238.836,78	16,45	11.524.362,58	1.760.860,82	1.760.860,82	16,09	13.002.338,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.851.000,00	7.851.000,00	1.723.529,29	1.723.529,29	8,75	6.127.470,71	1.064.307,05	1.064.307,05	9,73	6.786.692,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.101.000,00	1.101.000,00	109.639,12	109.639,12	0,56	991.360,88	109.639,12	109.639,12	1,00	991.360,88
Vigilância Sanitária	1.020.000,00	1.020.000,00	37.840,94	37.840,94	0,19	982.159,06	36.407,36	36.407,36	0,33	983.592,64
Vigilância Epidemiológica	904.000,00	1.119.201,19	191.513,93	191.513,93	0,97	927.687,26	152.098,23	152.098,23	1,39	967.102,96
Alimentação e Nutrição	592.000,00	592.000,00	75.897,51	75.897,51	0,39	516.102,49	40.905,51	40.905,51	0,37	551.094,49
TRABALHO	672.000,00	672.000,00	50.447,58	50.447,58	0,26	621.552,42	23.941,26	23.941,26	0,22	648.058,74
Fomento ao Trabalho	672.000,00	672.000,00	50.447,58	50.447,58	0,26	621.552,42	23.941,26	23.941,26	0,22	648.058,74
EDUCAÇÃO	23.933.300,00	24.013.300,00	2.532.155,50	2.532.155,50	12,86	21.481.144,50	1.603.078,17	1.603.078,17	14,65	22.410.221,83
Alimentação e Nutrição	850.000,00	850.000,00	134.258,40	134.258,40	0,68	715.741,60	93.168,77	93.168,77	0,85	756.831,23
Ensino Fundamental	15.295.000,00	15.625.000,00	2.146.612,20	2.146.612,20	10,90	13.478.387,80	1.308.003,23	1.308.003,23	11,95	14.316.996,77
Ensino Superior	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Educação Infantil	6.615.300,00	6.365.300,00	81.286,90	81.286,90	0,41	6.284.013,10	31.908,17	31.908,17	0,29	6.333.391,83
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	836.000,00	836.000,00	169.998,00	169.998,00	0,86	666.002,00	169.998,00	169.998,00	1,55	666.002,00
CULTURA	4.205.711,11	5.655.711,11	206.147,15	206.147,15	1,05	5.449.563,96	162.184,15	162.184,15	1,48	5.493.526,96
Administração Geral	263.000,00	283.000,00	36.279,75	36.279,75	0,18	246.720,25	33.239,75	33.239,75	0,30	249.760,25
Difusão Cultural	3.942.711,11	5.372.711,11	169.867,40	169.867,40	0,86	5.202.843,71	128.944,40	128.944,40	1,18	5.243.766,71
DIREITOS DA CIDADANIA	112.000,00	112.000,00	14.181,32	14.181,32	0,07	97.818,68	13.830,81	13.830,81	0,13	98.169,19
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	112.000,00	112.000,00	14.181,32	14.181,32	0,07	97.818,68	13.830,81	13.830,81	0,13	98.169,19
URBANISMO	20.525.600,00	19.774.600,00	3.120.979,21	3.120.979,21	15,85	16.653.620,79	932.416,45	932.416,45	8,52	18.842.183,55
Administração Geral	293.000,00	293.000,00	41.386,75	41.386,75	0,21	251.613,25	41.386,75	41.386,75	0,38	251.613,25
Infra-Estrutura Urbana	17.179.600,00	15.528.600,00	1.970.725,63	1.970.725,63	10,01	13.557.874,37	562.918,20	562.918,20	5,14	14.965.681,80
Serviços Urbanos	3.053.000,00	3.953.000,00	1.108.866,83	1.108.866,83	5,63	2.844.133,17	328.111,50	328.111,50	3,00	3.624.888,50
SANEAMENTO	12.000.000,00	12.075.000,00	1.910.609,18	1.910.609,18	9,70	10.164.390,82	841.152,92	841.152,92	7,69	11.233.847,08
Administração Geral	2.643.000,00	2.643.000,00	449.261,93	449.261,93	2,28	2.193.738,07	146.035,97	146.035,97	1,33	2.496.964,03
Administração Financeira	482.000,00	482.000,00	63.752,70	63.752,70	0,32	418.247,30	63.314,85	63.314,85	0,58	418.685,15
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	22.294,50	22.294,50	0,11	175.705,50	22.294,50	22.294,50	0,20	175.705,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	14.278,66	14.278,66	0,07	80.721,34	14.278,66	14.278,66	0,13	80.721,34
Saneamento Básico Urbano	8.582.000,00	8.657.000,00	1.361.021,39	1.361.021,39	6,91	7.295.978,61	595.228,94	595.228,94	5,44	8.061.771,06
GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00	1.199.450,00	436.083,64	436.083,64	2,21	763.366,36	28.925,94	28.925,94	0,26	1.170.524,06
Preservação e Conservação Ambiental	370.000,00	1.199.450,00	436.083,64	436.083,64	2,21	763.366,36	28.925,94	28.925,94	0,26	1.170.524,06
AGRICULTURA	2.070.000,00	2.858.838,00	346.373,68	346.373,68	1,76	2.512.464,32	235.815,81	235.815,81	2,15	2.623.022,19
Administração Geral	264.000,00	264.000,00	45.011,49	45.011,49	0,23	218.988,51	44.886,15	44.886,15	0,41	219.113,85
Abastecimento	690.000,00	690.000,00	58.265,45	58.265,45	0,30	631.734,55	52.805,45	52.805,45	0,48	637.194,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.116.000,00	1.904.838,00	243.096,74	243.096,74	1,23	1.661.741,26	138.124,21	138.124,21	1,26	1.766.713,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	6.067,72	6.067,72	0,03	37.932,28	6.067,72	6.067,72	0,06	37.932,28
Turismo	44.000,00	44.000,00	6.067,72	6.067,72	0,03	37.932,28	6.067,72	6.067,72	0,06	37.932,28
TRANSPORTE	5.344.000,00	5.344.000,00	736.038,56	736.038,56	3,74	4.607.961,44	551.630,84	551.630,84	5,04	4.792.369,16
Transporte Rodoviário	5.344.000,00	5.344.000,00	736.038,56	736.038,56	3,74	4.607.961,44	551.630,84	551.630,84	5,04	4.792.369,16
DESPORTO E LAZER	1.875.888,89	1.875.888,89	151.708,50	151.708,50	0,77	1.724.180,39	68.062,30	68.062,30	0,62	1.807.826,59
Administração Geral	276.000,00	276.000,00	30.056,16	30.056,16	0,15	245.943,84	30.056,16	30.056,16	0,27	245.943,84
Desporto Comunitário	1.072.888,89	1.072.888,89	52.913,66	52.913,66	0,27	1.019.975,23	34.406,76	34.406,76	0,31	1.038.482,13
Lazer	527.000,00	527.000,00	68.738,68	68.738,68	0,35	458.261,32	3.599,38	3.599,38	0,03	523.400,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	104.715,25	104.715,25	0,53	1.695.284,75	104.715,25	104.715,25	0,96	1.695.284,75

Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	104.715,25	104.715,25	0,53	1.695.284,75	104.715,25	104.715,25	0,96	1.695.284,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**128.600.000,00**	**133.971.799,67**	**19.689.365,54**	**19.689.365,54**	**100,00**	**114.282.434,13**	**10.942.949,96**	**10.942.949,96**	**100,00**	**123.028.849,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 19m.										

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B583BE9

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.930.800,00	26.930.800,00	2.055.423,90	7,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.363.000,00	12.363.000,00	404.030,82	3,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650.000,00	6.650.000,00	485.347,51	7,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.267.800,00	4.267.800,00	637.795,55	14,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	3.650.000,00	528.250,02	14,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.400.000,00	65.400.000,00	13.094.914,52	20,02
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	6.137.137,45	20,12
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	283.969,63	9,47
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	2.713.998,12	41,75
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.907.413,51	15,63
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	52.395,81	13,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**92.330.800,00**	**92.330.800,00**	**15.150.338,42**	**16,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.228.888,88	10.042.888,88	2.038.709,68	20,30	1.051.057,65	10,47	863.576,04	8,60
Despesas Correntes	10.121.888,88	8.616.734,88	1.880.109,22	21,82	1.045.914,77	12,14	863.201,06	10,02
Despesas de Capital	107.000,00	1.426.154,00	158.600,46	11,12	5.142,88	0,36	374,98	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.120.000,00	7.120.000,00	1.647.575,61	23,14	994.968,58	13,97	785.066,17	11,03
Despesas Correntes	6.920.000,00	6.920.000,00	1.612.696,61	23,30	993.939,58	14,36	785.066,17	11,34
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	34.879,00	17,44	1.029,00	0,51	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.101.000,00	1.101.000,00	109.639,12	9,96	109.639,12	9,96	103.202,80	9,37
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	107.783,12	9,81	107.783,12	9,81	101.346,80	9,22
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.010.000,00	1.010.000,00	11.331,30	1,12	9.897,72	0,98	9.290,75	0,92
Despesas Correntes	910.000,00	910.000,00	11.331,30	1,25	9.897,72	1,09	9.290,75	1,02
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	221.000,00	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84	12.007,47	5,43
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84	12.007,47	5,43

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	592.000,00	592.000,00	33.465,51	5,65	26.577,51	4,49	21.846,20	3,69
Despesas Correntes	592.000,00	592.000,00	33.465,51	5,65	26.577,51	4,49	21.846,20	3,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.209.000,00	3.395.000,00	669.936,36	19,73	440.433,37	12,97	413.158,25	12,17
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.391.000,00	669.267,36	19,74	439.764,37	12,97	413.158,25	12,18
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	669,00	16,73	669,00	16,73	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.481.888,88**	**23.481.888,88**	**4.534.608,63**	**19.31**	**2.656.525,00**	**11,31**	**2.208.147,68**	**9,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.534.608,63	2.656.525,00	2.208.147,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.549.990,56	1.549.990,56	1.549.990,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.984.618,07**	**1.106.534,44**	**658.157,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.272.550,76	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	712.067,31	-1.166.016,32	-1.614.393,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,70**	**7,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p) e Financeira**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.272.550,76	4.534.608,63	2.262.057,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.057,87
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.256,89	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.493,67	212.354,02	1.806,00	-1.806,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.838,69	0,00	74.120,75	-74.120,75
Empenhos de 2021 e anteriores	54.288.943,98	96.426.872,49	42.137.928,51	3.242.144,91	264.010,70	0,00	2.475.815,35	0,00	715.009,15	41.686.930,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.668.000,00	4.668.000,00	705.116,21	15,11
Proveniente da União	4.243.000,00	4.243.000,00	661.943,82	15,60
Proveniente dos Estados	425.000,00	425.000,00	43.172,39	10,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	601.000,00	601.000,00	289.803,54	48,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.269.000,00**	**5.269.000,00**	**994.919,75**	**18,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.845.000,00	4.720.310,48	1.143.282,12	24,22	697.559,19	14,78	609.655,67	12,92
Despesas Correntes	3.845.000,00	4.150.310,48	1.043.282,12	25,14	697.559,19	16,81	609.655,67	14,69
Despesas de Capital	0,00	570.000,00	100.000,00	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.000,00	731.000,00	75.953,68	10,39	69.338,47	9,49	69.338,47	9,49
Despesas Correntes	731.000,00	731.000,00	75.953,68	10,39	69.338,47	9,49	69.338,47	9,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	683.000,00	898.201,19	167.562,88	18,66	128.147,18	14,27	124.211,00	13,83
Despesas Correntes	682.800,00	845.870,92	167.562,88	19,81	128.147,18	15,15	124.211,00	14,68
Despesas de Capital	200,00	52.330,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.269.000,00**	**6.359.511,67**	**1.386.798,68**	**21,81**	**895.044,84**	**14,07**	**803.205,14**	**12,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.073.888,88	14.763.199,36	3.181.991,80	21,55	1.748.616,84	11,84	1.473.231,71	9,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.851.000,00	7.851.000,00	1.723.529,29	21,95	1.064.307,05	13,56	854.404,64	10,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.101.000,00	1.101.000,00	109.639,12	9,96	109.639,12	9,96	103.202,80	9,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.020.000,00	1.020.000,00	11.331,30	1,11	9.897,72	0,97	9.290,75	0,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	904.000,00	1.119.201,19	191.513,93	17,11	152.098,23	13,59	136.218,47	12,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	592.000,00	592.000,00	33.465,51	5,65	26.577,51	4,49	21.846,20	3,69
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.209.000,00	3.395.000,00	669.936,36	19,73	440.433,37	12,97	413.158,25	12,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.750.888,88**	**29.841.400,55**	**5.921.407,31**	**19,84**	**3.551.569,84**	**11,90**	**3.011.352,82**	**10,09**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 38m.								

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B2AC5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.254.932,00	26.254.932,00	2.271.600,87	2.271.600,87	99,89	23.983.331,13	2.268.300,87	2.268.300,87	99,89	23.986.631,13
ADMINISTRAÇÃO	26.004.932,00	26.004.932,00	2.262.435,87	2.262.435,87	99,49	23.742.496,13	2.259.135,87	2.259.135,87	99,49	23.745.796,13
Demais Subfunções	26.004.932,00	26.004.932,00	2.262.435,87	2.262.435,87	99,49	23.742.496,13	2.259.135,87	2.259.135,87	99,49	23.745.796,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	9.165,00	9.165,00	0,40	240.835,00	9.165,00	9.165,00	0,40	240.835,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	9.165,00	9.165,00	0,40	240.835,00	9.165,00	9.165,00	0,40	240.835,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**65.000,00**	**65.000,00**	**2.432,65**	**2.432,65**	**0,11**	**62.567,35**	**2.432,65**	**2.432,65**	**0,11**	**62.567,35**
TOTAL (III) = (I + II)	**26.319.932,00**	**26.319.932,00**	**2.274.033,52**	**2.274.033,52**	**100,00**	**24.045.898,48**	**2.270.733,52**	**2.270.733,52**	**100,00**	**24.049.198,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:40:18.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	0,11	62.567,35	2.432,65	2.432,65	0,11	62.567,35
ADMINISTRAÇÃO	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	0,11	62.567,35	2.432,65	2.432,65	0,11	62.567,35
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	2.432,65	2.432,65	0,11	62.567,35	2.432,65	2.432,65	0,11	62.567,35

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:1352BDF3

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA															
Prestação de Contas															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2024	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.828.717,50	1.626.480,30	1.511.742,53	1.447.923,89	1.682.506,84	1.701.788,86	1.980.532,26	1.576.047,60	1.447.151,79	2.794.451,24	2.028.744,74	1.641.171,71	21.267.259,26	25.134.932,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.048.125,86	1.055.661,61	669.040,62	776.378,10	729.241,50	730.231,63	730.477,13	729.498,78	729.076,40	1.381.007,90	730.077,30	753.314,62	10.062.131,45	8.484.452,00
Receita Patrimonial	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	218.763,41	310.628,23	177.584,08	144.295,51	756.381,08	345.913,28	3.753.353,79	7.882.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	218.763,41	310.628,23	177.584,08	144.295,51	756.381,08	345.913,28	3.753.353,79	7.882.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	489.195,26	495.887,26	489.195,26	489.195,33	490.837,96	536.381,33	1.031.291,72	535.920,59	540.491,31	1.269.147,83	542.286,36	541.943,81	7.451.774,02	8.768.320,00
DEDUÇÕES (II)	1.828.717,50	1.619.788,30	1.511.742,53	1.447.923,89	1.682.152,29	1.701.434,31	1.977.995,56	1.575.693,05	1.441.699,52	2.794.110,81	2.028.402,19	1.641.171,71	21.250.831,66	25.134.932,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	326.858,66	663.683,44	285.612,02	379.227,96	334.329,79	334.028,23	333.807,61	333.434,75	333.904,96	652.148,80	332.894,92	318.405,89	4.628.337,03	3.979.452,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.210.462,46	881.173,43	872.623,86	886.345,47	885.395,12	932.230,18	1.425.424,54	931.630,07	930.210,48	1.997.666,50	939.126,19	976.852,54	12.869.140,84	13.273.320,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	218.763,41	310.628,23	177.584,08	144.295,51	756.381,08	345.913,28	3.753.353,79	7.882.160,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**0,00**	**6.692,00**	**0,00**	**0,00**	**354,55**	**354,55**	**2.536,70**	**354,55**	**5.452,27**	**340,43**	**342,55**	**0,00**	**16.427,60**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**6.692,00**	**0,00**	**0,00**	**354,55**	**354,55**	**2.536,70**	**354,55**	**5.452,27**	**340,43**	**342,55**	**0,00**	**16.427,60**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**0,00**	**6.692,00**	**0,00**	**0,00**	**354,55**	**354,55**	**2.536,70**	**354,55**	**5.452,27**	**340,43**	**342,55**	**0,00**	**16.427,60**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:11:01.														
NOTA:														

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:AF99BF3B

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	38.338,22	15.118,41	15.118,41	0,00	23.219,81	23.219,81
Executivo	0,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	38.338,22	15.118,41	15.118,41	0,00	23.219,81	23.219,81
Superintendência da Previsterra	0,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	38.338,22	15.118,41	15.118,41	0,00	23.219,81	23.219,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**108,00**	**108,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.338,22**	**15.118,41**	**15.118,41**	**0,00**	**23.219,81**	**23.219,81**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:41:57.												
NOTA:												

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C1BA97C9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/03/2025, às 16:27:17.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0BC160E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P. N° 11/2025 - TRANSPORTE CIDADÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:11/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2025 às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2025-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2025.

Aline Woiakievicz Giombelli
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:623F2CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.373.050,00	6.373.050,00	1.341.557,01	21,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.010.990,00	1.010.990,00	29.466,86	2,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	430.024,45	50,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.658.060,00	2.658.060,00	681.582,81	25,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.854.000,00	1.854.000,00	200.482,89	10,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.477.878,62	62.477.878,62	12.452.317,79	19,93
Cota-Parte FPM	29.175.000,00	29.175.000,00	6.137.137,45	21,04
Cota-Parte ITR	104.295,00	104.295,00	41.968,24	40,24
Cota-Parte IPVA	3.981.696,43	3.981.696,43	1.394.727,70	35,03
Cota-Parte ICMS	28.900.000,00	28.900.000,00	4.814.776,53	16,66
Cota-Parte IPI-Exportação	316.887,19	316.887,19	63.707,87	20,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.850.928,62	68.850.928,62	13.793.874,80	20,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.859.903,7	12.859.903,7	1.768.001,98	13,75	1.609.806,04	12,52	1.598.351,58	12,43
Despesas Correntes	12.070.903,7	12.070.903,7	1.729.606,05	14,33	1.579.950,04	13,09	1.568.495,58	12,99
Despesas de Capital	789.000,00	789.000,00	38.395,93	4,87	29.856,00	3,78	29.856,00	3,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.200,00	73.200,00	5.244,60	7,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.200,00	38.200,00	45,60	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	5.199,00	14,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	333.820,00	333.820,00	20.950,29	6,28	18.754,43	5,62	18.754,43	5,62
Despesas Correntes	233.820,00	233.820,00	20.950,29	8,96	18.754,43	8,02	18.754,43	8,02
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.266.923,7	13.266.923,7	1.794.196,87	13,52	1.628.560,47	12,28	1.617.106,01	12,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.794.196,87	1.628.560,47	1.617.106,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.794.196,87	1.628.560,47	1.617.106,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.069.081,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(274.884,35)	(440.520,75)	(451.975,21)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(274.884,35)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,01	11,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado) (l) = (h -

	atual) (h)	referência			(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.069.081,22	1.794.196,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	90,00	90,00	90,00	-90,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.663.870,00	7.306.518,97	774.128,29	10,60
Proveniente da União	4.148.170,00	6.790.818,97	774.128,29	11,40
Proveniente dos Estados	515.700,00	515.700,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	499.860,00	499.860,00	51.688,21	10,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.163.730,00	7.806.378,97	825.816,50	10,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.913.830,00	6.939.940,23	1.625.671,85	23,42	1.558.715,35	22,46	1.528.672,86	22,03
Despesas Correntes	4.653.650,00	4.653.650,00	1.607.876,85	34,55	1.558.715,35	33,49	1.528.672,86	32,85
Despesas de Capital	260.180,00	2.286.290,23	17.795,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	28.100,00	28.100,00	18.125,00	64,50	600,00	2,14	600,00	2,14
Despesas Correntes	28.100,00	28.100,00	18.125,00	64,50	600,00	2,14	600,00	2,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.941.930,00	6.968.040,23	1.643.796,85	23,59	1.559.315,35	22,38	1.529.272,86	21,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

ENTES	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.773.733,7	19.799.844,0	3.393.673,83	17,14	3.168.521,39	16,00	3.127.024,44	15,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.300,00	101.300,00	23.369,60	23,07	600,00	0,59	600,00	0,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	333.820,00	333.820,00	20.950,29	6,28	18.754,43	5,62	18.754,43	5,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.208.853,7	20.234.964,0	3.437.993,72	16,99	3.187.875,82	15,75	3.146.378,87	15,55

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:E101CFC9

